Nº 15/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, REALIZADA NO DIA 24 DE JULHO DE 2025: ____

PRESENÇAS E FALTAS: _____

Presidente da Câmara: Mário de Sousa Passos, _____

Vereadores:

2 - Eduardo Salvador Costa Oliveira _____

3 - Ricardo Jorge Costa Mendes _____

4 - Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima _____

5 - Paulo Agostinho Faria Costa Marques Folhadela _____

6 - Pedro Manuel Santos Oliveira _____

7 - Juliana Vicente Santos _____

8 - Luísa Marlene Costa Azevedo _____

9 - Hélder Joaquim Fernandes Pereira _____

10 - António Sérgio Cortinhas de Freitas _____

11 - David Filipe Oliveira Carvalho _____

Secretariou: Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira. _____

Hora de abertura desta reunião: **10h00 (__ minutos).** _____

Hora a que foi encerrada: **_____ horas e _____ minutos.** _____

ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES PROFERIDAS: _____

ÍNDICE

REUNIÃO DE 24.07.2025

	Página
PRESIDÊNCIA:	
1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 10 de julho de 2025.	**8**
2 - Voto de pesar pelo falecimento do senhor Augusto Fernandes Pereira.	**9**
3 - Votos de Louvor e Congratulação	**11**
OBRAS MUNICIPAIS:	
4 - Aprovação do relatório final de análise de propostas e da minuta do contrato e adjudicação referente ao Concurso Público da empreitada 2025DEP0023DEQ: "Ampliação e Requalificação da EB1 de Loureiro - Rua da Portela, Delães"	**14**
5 - Procedimento 2025DEP0025DEQ: "Ampliação e requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide - UF de Seide" - Decisão de Contratar	**42**
6 - Revisão de Preços Provisória - Empreitada "Construção da Unidade de Saúde Familiar de S. Miguel-O-Anjo - UF V. N. de Famalicão e Calendário".	**216**
7 - Revisão de Preços Provisória - Empreitada "Requalificação e Ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado".	**227**
8 - Revisão de Preços Provisória - Empreitada "Construção do Centro de Atletismo de Famalicão - UF de V.N. de Famalicão e Calendário".	**238**
FREGUESIAS:	
9 - Apoios Financeiros para as Freguesias de Mogege, de Oliveira Sta. Maria, de Pousada de Saramagos, de Ribeirão e de Vale S. Martinho e para as Uniões das Freguesias de Antas e Abade de Abade de Vermoim, de Arnoso (Arnoso Sta. Maria e Arnoso Sta. Eulália) e Sezures, de Avidos e Lagoa, de Ruivães e Novais e de Vale S. Cosme, Telhado e Portela.	**260**

ÍNDICE

10 - Delegação de competências na Freguesia de Vilarinho das Cambas - Transferência de verbas	**501**
HABITAÇÃO:	
11 - Condições normativas de atribuição de soluções habitacionais ao abrigo do Programa de Apoio ao Acesso à Habitação - 1º Direito	**519**
12 - Ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 11 de julho de 2025, de decisão sobre erros, omissões e esclarecimentos no âmbito do Procedimento 2025DEP00024DHF: Reabilitação Conjunto Habitacional em Oliveira São Mateus.	**536**
13 - Regulamento do projeto "Sons do Bairro"- Fim de período de consulta pública.	**575**
RECURSOS HUMANOS:	
14 - Recrutamento de 25 assistentes operacionais, com recurso a reserva de recrutamento - Procedimento concursal na carreira e categoria de Assistente Operacional, área de Serviços Auxiliares Gerais - AO/04/2023	**591**
15 - Recrutamento de 38 assistentes operacionais, com recurso a bolsa de recrutamento - Procedimento concursal na carreira e categoria de Assistente Operacional (área de Auxiliar de Ação Educativa - AO/01/2023)	**595**
SOLIDARIEDADE SOCIAL:	
16 - Apoios financeiros para obras de construção, ampliação e remodelação de respostas sociais de IPSS's do concelho	**600**
17 - Programa Casa Feliz - Apoio à Renda candidaturas do mês de abril de 2025.	**672**
SAÚDE:	
18 - Apoio Financeiro à Associação de Dadores de Sangue de Vila Nova de Famalicão.	**678**
19 - Apoio à Comemoração dos 50 Anos do Serviço de Pediatria da ULS Médio Ave.	**698**

ÍNDICE

20 - Apoio à organização do evento 32º Encontro do Internato de Medicina Geral e Familiar da Zona Norte (EIMGFZN)	**710**
TRANSPORTES E MOBILIDADE:	
21 - Apoio financeiro à Freguesia de Requião e à União de Freguesias de Seide.	**726**
JURÍDICO E CONTENCIOSO:	
22 - Processo disciplinar à Trabalhadora 1199 - Aplicação de sanção	**746**
PATRIMÓNIO:	
23 - Alienação dos lotes n.ºs 12, 13 e 14, abrangidos pela operação de loteamento n.º 47/2001, da União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, deste Concelho.	**749**
24 - Alienação de duas parcelas de terreno com as áreas de 70,00 m2 e 86,00 m2, designadas por lotes n.º 45 e 46, abrangidas pelo Alvará de Loteamento n.º 12/1998, sitas na Rua da Aldeia e Rua do Pombarinho, da Freguesia de Vilarinho das Cambas.	**765**
25 - Aquisição de prédios, sitos na União das Freguesias de Vale (São Cosme), Telhado e Portela.	**798**
26 - Aquisição de prédio rústico para ampliação de cemitério, na União de Freguesias de Seide	**860**
PROTEÇÃO CIVIL:	
27 - Apoio financeiro à ação das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho de Vila Nova de Famalicão e ao Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha	**889**
28 - Apoio financeiro à ação da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave.	**916**
29 - Apoio financeiro ao funcionamento da Equipa de Sapadores Florestais - Associação dos Silvicultores do Vale do Ave (ASVA).	**924**
30 - Apoio ao Bombeiro Voluntário - Reembolso do Diferencial do IMI	**936**

ÍNDICE

31 - Projeto da Primeira Equipa de Intervenção Permanente (EIP) das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho de Vila Nova de Famalicão.	**939**
32 - Projeto da Segunda Equipa de Intervenção Permanente (EIP) das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho de Vila Nova de Famalicão.	**945**
33 - Projeto da Terceira Equipa de Intervenção Permanente (EIP) das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho de Vila Nova de Famalicão.	**951**
SEGURANÇA:	
34 - Concurso Limitado por Prévia Qualificação com publicidade internacional 2023HBS0001DAJ - Serviços de Vigilância dos edifícios dos Paços do Concelho, das Oficinas Gerais e do Museu Ferroviário de Lousado - atualização dos preços contratuais	**958**
EDUCAÇÃO E CIÊNCIA:	
35 - Ação Social Escolar - 1.º ciclo do ensino básico - apoio financeiro para aquisição dos cadernos de atividades e material escolar (ano letivo 2025/2026)	**996**
ECONOMIA E EMPREENDEDORISMO:	
36 - Programa Municipal de Bolsas de Talento Jovem: Proposta de aprovação de apoio financeiro - Proc.º nº9/2025 - Vitória de Azevedo Ribeiro	**1020**
DESPORTO:	
37 - Apoio financeiro para aquisição de equipamento desportivo	**1031**
38 - Apoio financeiro para projetos desportivos de automobilismo	**1045**
39 - Apoio financeiro ao desenvolvimento de atividades	**1056**
40 - Apoio financeiro para participações Internacionais	**1078**
41 - Apoio financeiro para obras - Grupo Desportivo de Joane	**1101**

ÍNDICE

42 - Apoio financeiro para obras - Futebol Clube de Landim	**1112**
43 - Apoio financeiro para obras - Clube Desportivo de Lousado	**1124**
44 - Locação de bens	**1140**
45 - Celebração de Protocolo de Cooperação com a UNIVERSIDADE DO PORTO/Faculdade de Desporto (FADEUP)	**1142**
46 - Contrato patrocínio desportivo para a realização de uma etapa do 34º Grande Prémio do Jornal de Notícias	**1147**
47 - Abertura de Procedimento de Concurso Público 2025DBS0047DDptS para aquisição de Prémios, Condecorações e ofertas	**1160**
CULTURA:	
48 - Apoio financeiro à "Associação Cultural de Gondifelos", destinado à comparticipação nos custos de constituição e legalização	**1207**
49 - Aceitação da doação de bens culturais - Documentação Têxtil	**1236**
50 - Feira Grande de S. Miguel 2025	**1295**
51 - Ratificação do aditamento ao "Protocolo para a instalação e Gestão do Museu do Automóvel", da titularidade do "Clube Automóvel Antigo e Clássico de Vila Nova de Famalicão"	**1316**
52 - Ratificação do aditamento ao "Protocolo para a Instalação e Gestão do Museu da Guerra Colonial"	**1332**
ASSOCIATIVISMO:	
53 - Apoio Financeiro ao Corpo Nacional de Escutas - Junta de Núcleo de Vila Nova de Famalicão - Obras nas Sedes de Diversos Agrupamentos	**1348**
AMBIENTE:	
54 - Atribuição de Tarifa Social)	**1358**

ÍNDICE

55 - Isenção das tarifas de ligação às redes públicas de drenagem de águas residuais - ARTEMAVE **1389**

PRESIDÊNCIA:

1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 10 de julho de 2025. (Página 8)

2 - Voto de pesar pelo falecimento do senhor Augusto Fernandes Pereira. (Página 9)

3 - Votos de Louvor e Congratulação (Página 11)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

À Reunião de Câmara

Presidência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Voto de pesar pelo falecimento do senhor Augusto Fernandes Pereira.

No dia 11 de julho, faleceu o senhor Augusto Fernandes Pereira, figura reconhecida e estimada na comunidade famalicense, nomeadamente na comunidade local de Requião, onde nasceu a 23 de janeiro de 1963 e com a qual manteve, ao longo da vida, um profundo sentido de pertença.

Homem de convicções firmes e espírito cívico notável, destacou-se pelo seu empenho na promoção do bem comum, intervindo de forma dedicada em diversos domínios da vida comunitária.

Com um percurso marcado pelo compromisso com a causa pública, foi eleito membro da Assembleia de Freguesia de Requião nas eleições autárquicas de 12 de dezembro de 1993. Posteriormente, assumiu funções de Secretário da Junta de Freguesia na sequência do ato eleitoral de 16 de dezembro de 2001, exercendo o cargo até 2005. Nesse mesmo ano, na sequência das eleições de 9 de outubro, foi eleito Presidente da Junta de Freguesia de Requião, cargo que desempenhou até 2009, deixando uma marca relevante no desenvolvimento coeso e sustentável do território.

Paralelamente à sua atividade autárquica, Augusto Fernandes Pereira foi um militante empenhado da Juventude Social Democrata e do Partido Social Democrata, participando ativamente na vida política local com elevado sentido de responsabilidade e serviço.

No plano associativo, foi igualmente uma presença dinâmica e agregadora, contribuindo para a vitalidade do tecido associativo da comunidade, onde era reconhecido pelo seu espírito de entrega e capacidade de mobilização.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar o Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Augusto Fernandes Pereira.

2. Apresentar as condolências e a solidariedade institucional à família.

Vila Nova de Famalicão, 16 de julho de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2025.07.17 09:49:01 +01'00'

(Mário Passos, Prof.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

À Reunião de Câmara

Presidência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Votos de Louvor e Congratulação

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional.

1. O Atleta **Eugénio Costa,** da Escola do Movimento, conquistou os títulos de **Campeão Nacional de Atletismo de Pista, no escalão de M 55, nas provas de 100m, 200m, 400m, estafetas de 4X100m e 4X400m,** no Campeonato Nacional Master de Pista ao Ar Livre, que se realizou em Lousada, nos dias 5 e 6 de julho;
2. Os Atletas da equipa **Associação Figueiredos Runners and Friends**, conquistaram os seguintes títulos Nacionais, no Campeonato Nacional Master de Pista ao Ar Livre, que se realizou em Lousada, nos dias 5 e 6 de julho:
    - **Vitor Figueiredo, Vice-Campeão Nacional, nos 2000m obstáculos, no escalão de M60;**
    - **Carlos Gomes, Vice-Campeão Nacional, nos 1.500m e 3000m, M65;**
    - **Fernando Figueiredo, Vice-Campeão Nacional, nos 3000m, no escalão de M60.**

Pelo exposto, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Aprovar um Voto de Louvor ao Atleta Eugénio Costa, pela conquista dos títulos de Campeão Nacional de Atletismo de Pista, no escalão de M 55, nas provas de 100m, 200m, 400m, estafetas de 4X100m e 4X400m.**
2. **Aprovar um Voto de Congratulação aos Atletas da Associação Figueiredos Runners and Friends, pela conquista dos seguintes títulos Nacionais:**
    - **Vitor Figueiredo, Vice-Campeão Nacional, nos 2000m obstáculos, no escalão de M60;**
    - **Carlos Gomes, Vice-Campeão Nacional, nos 1.500m e 3000m, M65;**

DI n.º 11317/2023 INT
RL - Presidência

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- **Fernando Figueiredo, Vice-Campeão Nacional, nos 3000m, no escalão de M60.**

3. **Dar conhecimento dos presentes Votos de Louvor e Congratulação aos Atletas e à Associação/Federação que representam.**

Vila Nova de Famalicão, 16 de julho de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2025.07.17 09:50:01 +01'00'

Mário Passos, Prof.

OBRAS MUNICIPAIS:

4 - Aprovação do relatório final de análise de propostas e da minuta do contrato e adjudicação referente ao Concurso Público da empreitada 2025DEP0023DEQ: "Ampliação e Requalificação da EB1 de Loureiro - Rua da Portela, Delães" (Página 14)

5 - Procedimento 2025DEP0025DEQ: "Ampliação e requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide - UF de Seide" - Decisão de Contratar (Página 42)

6 - Revisão de Preços Provisória - Empreitada "Construção da Unidade de Saúde Familiar de S. Miguel-O-Anjo - UF V. N. de Famalicão e Calendário". (Página 216)

7 - Revisão de Preços Provisória - Empreitada "Requalificação e Ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado". (Página 227)

8 - Revisão de Preços Provisória - Empreitada "Construção do Centro de Atletismo de Famalicão - UF de V.N. de Famalicão e Calendário". (Página 238)

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Obras Municipais

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Aprovação do relatório final de análise de propostas e da minuta do contrato e adjudicação referente ao Concurso Público da empreitada 2025DEP0023DEQ: "Ampliação e Requalificação da EB1 de Loureiro - Rua da Portela, Delães"

Considerando que:
Tendo sido elaborado o relatório final de análise de propostas e a minuta do contrato referente ao Concurso Público da empreitada 2025DEP0023DEQ: "Ampliação e Requalificação da EB1 de Loureiro - Rua da Portela, Delães", de acordo com os artigos 148.º e 98.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, faz-se as suas apresentações em anexo. Estão previstos trabalhos no valor de 844.938,40 (oitocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e oito euros e quarenta cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, sendo o prazo de execução de 365 dias. O valor previsto para o ano de 2025 é de 298.499,99 (duzentos e noventa e oito mil, quatrocentos e noventa e nove euros e noventa e nove cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar o relatório final de análise de propostas e minuta do contrato do Concurso Público da empreitada 2025DEP0023DEQ: "Ampliação e Requalificação da EB1 de Loureiro - Rua da Portela, Delães";
2. A consequente adjudicação da empreitada referida à entidade Famaconcret, Lda, contribuinte n.º 506 429 008, ao abrigo dos artigos 73.º e 76.º do Código dos Contratos

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, pelo valor de 844.938,40 (oitocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e oito euros e quarenta cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, que está previsto nas Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2025, com os projetos de ação n.º 23/2024 e 18/2025.

O Presidente da Câmara Municipal,

O Presidente da Câmara Municipal,
Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2025.07.18 09:34:19 +01'00'

(Mário Passos, Prof.)

RQI N.º 14745/2025.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Manutenção do Espaço e Equipamentos Públicos
Maintenance of Public Space and Equipment

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS E MINUTA DO CONTRATO E ADJUDICAÇÃO

Procedimento 2025DEP0023DEQ: "Ampliação e Requalificação da EB1 Loureiro - Rua da Portela, Delães"

Junto se anexa o relatório final de análise das propostas do concurso público da empreitada referida em epígrafe. De acordo com este relatório, entende o júri que a empreitada deve ser adjudicada à entidade Famaconcret, Lda., pelo valor de 844.938,40 € + IVA, ao abrigo do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

Solicita-se à Exma. Câmara a aprovação do relatório final e da minuta do contrato e adjudicação desta empreitada.

Mais se informa que, está previsto a realização de trabalhos no valor de 298.499,99 € + IVA, para o ano de 2025 e a realização de trabalhos no valor de 546.438,41 € + IVA para o ano de 2026. O prazo de execução é de 365 dias.

Apresenta-se, em anexo, o respetivo cronograma financeiro.

À consideração de V. Exª.

PPI: 18/2025 (2025: 199.999,99 € + 2026: 500.000,02 €)
23/2024 (2025: 116.410,00 € + 2026: 79.224,70 €)

CPV: 45262800-9

Cabimento n.º 6020/2025

O Chefe de Divisão,

LUÍS FILIPE CARVALHO DA SILVA
Assinado de forma digital por LUÍS FILIPE CARVALHO DA SILVA
Dados: 2025.07.17 16:09:59 +01'00'

Luís Filipe Silva

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Equipamentos
equipment

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

ANÁLISE DE PROPOSTAS
RELATÓRIO FINAL

CONCURSO PÚBLICO:
"AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA EB1 LOUREIRO – RUA DA PORTELA, DELÃES"

A 14 de julho de 2025, reuniu o Júri do Procedimento relativo ao concurso da empreitada acima referida, nomeado por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal a 20 de maio de 2025, composto pelos seguintes elementos:

Membro Efetivo (Presidente do Júri) - Dr.º Vítor Moreira
Membro Efetivo - Eng.º José Marques
Membro Efetivo - Dr.º Fausto Costa

No período de audiência prévia não se constatou qualquer observação \ reclamação por parte dos concorrentes, pelo que, o teor e a conclusão do Relatório Preliminar de Análise das Propostas[1] se mantém.

2. CONCLUSÃO

Assim, atendendo ao critério de adjudicação fixado no Programa de Procedimento e ao estabelecido no número 2 do art.º 139 do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua versão atual, o júri do procedimento propõe uma das seguintes opções:

- Exclusão da totalidade dos concorrentes que se apresentam a concurso, de acordo com o exposto no ponto 4.1 do Relatório Preliminar e consequente extinção do atual procedimento;
- Pelo disposto no n.º 6 do artigo 70º do CCP conjugado com o ponto 15.3 do Programa de Procedimento, na possibilidade de exclusão da totalidade dos concorrentes, é possível admitir a(s) proposta(s) do(s) concorrente(s) caso a mesma apresente um preço cujo valor não exceda em mais de 20 % o

[1] - Relatório Preliminar de Análise das Propostas - Apresentado no Anexo I

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

montante do preço base. Pelo exposto, verifica-se que existe uma proposta que apresenta a totalidade dos documentos exigidos no ponto 9 do Programa de Concurso e cujo valor da respetiva proposta não excede em mais de 20% o montante do preço base. Caso o órgão competente para a decisão de contratar opte por esta situação, conclui-se que a empreitada poderá ser adjudicada ao concorrente Famaconcret - Engenharia e Construção, Lda., pelo valor de 844.938,40 € + IVA.

[Assinatura Qualificada] Vítor Manuel Gaspar Monteiro Lima Moreira

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Vítor Manuel Gaspar Monteiro Lima Moreira
Dados: 2025.07.14 10:04:23 +01'00'

O Júri do Procedimento,

Assinado por: **José Manuel da Silva Marques**
Num. de Identificação: 11497917
Data: 2025.07.14 09:27:13+01'00'

FAUSTO ANDRÉ FERREIRA DA COSTA

Assinado de forma digital por FAUSTO ANDRÉ FERREIRA DA COSTA
Dados: 2025.07.14 09:39:15 +01'00'

Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Equipamentos
equipment

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Análise de Propostas
Relatório Preliminar

CONCURSO PÚBLICO:
"AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA EB1 LOUREIRO – RUA DA PORTELA, DELÃES"

A 02 de julho de 2025, reuniu o Júri do Procedimento relativo ao concurso da empreitada acima referida, nomeado por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal a 20 de maio de 2025, composto pelos seguintes elementos:

Membro Efetivo (Presidente do Júri) – Dr.º Vítor Moreira
Membro Efetivo – Eng.º José Marques
Membro Efetivo – Dr.º Fausto Costa

Apresentaram-se a concurso os seguintes concorrentes, por ordem de apresentação das propostas:

Concorrentes
1 – ERI – Engenharia, S.A.
2 – NORTEJUVIL, Sociedade de Construções, SA.
3 – Famaconcret – Engenharia e Construção, Lda.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

De acordo com o ponto 14 do Programa de Procedimento, o critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, com base nos seguintes fatores de apreciação e respetivas ponderações:

- Preço (P) - 60%;
- Valia Técnica da Proposta (VT) - 40%;

Sendo que a pontuação final de cada concorrente (CF) será obtida pela seguinte fórmula:

$$CF = (0{,}60 \times P + 0{,}4 \times VT)$$

2. FATORES DE APRECIAÇÃO

2.1. Preço (60%)

A análise das propostas em face do fator preço será operacionalizada através da aplicação da seguinte fórmula, sendo considerada mais vantajosa a que apresentar a pontuação mais elevada:

$$P = 4 \times [(Pr\ máx - Pr\ prop) / Pr\ máx)] + 1$$

Sendo que:

P – Pontuação do preço da proposta;

Pr máx – Preço base definido pela entidade adjudicante e que consiste no limiar máximo admitido no concurso, sendo excluídas as propostas que apresentem valor contratual superior ao preço base;

Pr prop – Preço da proposta em análise.

Antes da aplicação desta metodologia será verificada a lista de preços unitários de cada concorrente e retificado o respetivo valor final, quando se verificarem erros.

2.2. Valia Técnica da Proposta (40%)

A avaliação das propostas de acordo com este fator é feita tendo em consideração os seguintes documentos de apresentação obrigatória, previstos no Programa de Procedimento:

- Memória Descritiva e Justificativa "MDJ" (45%)
- Plano de Trabalhos "PT" (50%)
  - Plano de Faseamento da Obra "PFO" (40%)
  - Plano de Mão-de-Obra "PMO" (30%)
  - Plano de Equipamento "PE" (30%)
- Nota justificativa do preço proposto "NJP" (5%)

A análise das propostas em face do fator da valia técnica será operacionalizada através da aplicação da seguinte fórmula, sendo considerada mais vantajosa a que apresentar a pontuação mais elevada:

VT = [(0,45*MDJ) + (0,50*PT) + (0,05*NJP)]

Sendo:

PT = [(0,40*PFO) + (0,30*PMO) + (0,30*PE)]

Seguem-se um conjunto de itens de avaliação que irão permitir a atribuição das pontuações parciais:

Memória Descritiva e Justificativa

Pretende-se avaliar o conhecimento do projeto revelado pelos diferentes concorrentes, por se considerar que a sua análise detalhada e aprofundada confere uma maior qualidade e fiabilidade à proposta global, nos seguintes pontos:

- Caracterização da obra (10%);
- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra (20%);
- Descrição do estaleiro (15%);
- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra (35%);
- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho (20%).

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Plano de Trabalhos

Pretende-se avaliar a organização e planeamento detalhado revelado pelos vários concorrentes e o equilíbrio e o ajustamento entre o plano de mão-de-obra e o plano de equipamentos com o plano de faseamento da obra e este último com os trabalhos previstos na empreitada, nomeadamente nos seguintes pontos:

Plano de Faseamento da Obra:

- Informação e Planeamento (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Plano de Mão-de-Obra:

- Informação e Planeamento (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Plano de Equipamento:

- Informação e Planeamento (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Nota Justificativa do Preço Proposto

Pretende-se avaliar a justificação do preço proposto, refletido pelos diversos fatores que levam à sua determinação por parte do concorrente.

Será considerada na análise dos subfactores e respetivos itens de avaliação a seguinte classificação padrão, apresentada da seguinte maneira:

Classificação	Valores
Muito Bom	5
Bom	4
Suficiente	3
Insuficiente	2
Muito Insuficiente	1

Método de ponderação da Valia Técnica da Proposta

Memória Descritiva e Justificativa

- Caracterização da obra (10%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com levantamento fotográfico do local da obra e com uma descrição muito detalhada da empreitada, indicando os vários trabalhos previstos e fazendo uma análise às dificuldades inerente à empreitada tendo em conta o tipo de obra, os projetos que fazem parte deste Caderno de Encargos e o local da sua implantação.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra (20%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada do mapa de pessoal e de equipamentos afetos à empreitada relacionando-os com o tipo de trabalhos previstos na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Descrição do estaleiro (15%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com planta de estaleiro da obra e com uma descrição muito detalhada da constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e referindo os aspetos inerentes à componente da higiene e segurança.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra (35%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho (20%).

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada da implementação do plano de higiene e segurança, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente, dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

Plano de Faseamento da Obra:

- Informação e Planeamento (20%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica com indicação do prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de dois pontos indicados.
Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente e não apresente os pontos indicados.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades.
Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de quantidades.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de quantidades.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de quantidades.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

Plano de Mão-de-Obra:

- Informação e Planeamento (20%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica com indicação do prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de dois pontos indicados.
Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente e não apresente os pontos indicados.

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de quantidades ou não apresenta o plano compatibilizado com o plano de trabalhos.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de quantidades.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de quantidades.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

Plano de Equipamento:

- Informação e Planeamento (20%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica com indicação do prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de dois pontos indicados.
Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente e não apresente os pontos indicados.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de quantidades ou não apresenta o plano compatibilizado com o plano de trabalhos.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de quantidades.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de quantidades.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

Nota Justificativa do Preço Proposto

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada de quais os aspetos que o concorrente considerou importantes para a obtenção do preço a que se propõem concorrer para a empreitada, nomeadamente o tipo de planeamento efetuado, de que forma as características técnicas da empreitada influenciaram na obtenção do preço, a influência da mão-de-obra e dos equipamentos prevista para a empreitada e os recursos existentes da empresa, a relação entre o mercado de trabalho, fornecedores e subempreiteiros com a empreitada em causa.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente, dos aspetos referidos anteriormente.

Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada a temática indicada.

3. CLASSIFICAÇÃO FINAL

A pontuação relativa à classificação final da proposta situa-se no intervalo de 0 - 5, sendo o valor 0 o valor mínimo de classificação e 5 o valor máximo. A proposta mais vantajosa corresponde à proposta de pontuação mais elevada.

4. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

4.1. Documentos

Na fase de apreciação documental, o júri do procedimento constatou-se, no(s) concorrente(s) abaixo indicado(s) o seguinte:

- ERI - Engenharia, S.A., apresenta apenas uma declaração de não apresentação de proposta, pelo que não apresenta os documentos exigidos no ponto 9 do Programa de Concurso. Deste modo, não é possível proceder à avaliação da proposta tendo em contra os critérios de avaliação estabelecidos neste procedimento, pelo que se propõe a exclusão da proposta em causa, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146º do CCP;
- NORTEJUVIL, Sociedade de Construções, SA., apresenta apenas uma declaração de não apresentação de proposta, pelo que não apresenta os documentos exigidos no ponto 9 do Programa de Concurso. Deste modo, não é possível proceder à avaliação da proposta tendo em contra os critérios de avaliação estabelecidos neste procedimento, pelo que se propõe a exclusão da proposta em causa, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146º do CCP;
- Famaconcret - Engenharia e Construção, Lda., apresenta proposta cujo valor está acima do valor base do procedimento. Deste modo, propõe-se a exclusão da proposta em causa, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 70º do CCP.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4.2. Preço

Após análise da única proposta que apresenta Lista de Preço Unitário, verificou-se que a mesma se encontra correta.

Desta forma, apresenta-se a lista de concorrente(s) que apresenta(m) o valor da sua proposta, excluindo o IVA, por ordem da apresentação das propostas:

Concorrente	Valor da Proposta
1 - Famaconcret - Engenharia e Construção, Lda.	844.938,40 € + IVA

4.3. Valia Técnica da Proposta

Após análise de toda(s) a(s) proposta(s), constatou-se, no(s) concorrente(s) abaixo indicado(s) o seguinte:

1 - Famaconcret, L.da

a) Memória Descritiva e Justificativa (45%)

A memória descritiva e justificativa (MDJ) faz referência aos seguintes pontos:

- Caracterização da obra:
  Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente da empreitada, relativamente à indicação dos vários trabalhos previstos e fazendo uma análise às dificuldades inerente à empreitada tendo em conta o tipo de obra, os projetos que fazem parte deste Caderno de Encargos e o local da sua implantação. Apresenta levantamento fotográfico do local da obra.
  Pontuação: 3
- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra:
  Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente do mapa de pessoal e de equipamentos afetos à empreitada relacionando-os com o tipo de trabalhos previstos na empreitada.
  Pontuação: 2
- Descrição do estaleiro:
  Apresenta documento com uma descrição suficiente dos aspetos referentes à constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e da componente da higiene e segurança. Apresenta planta de estaleiro da obra.

Pontuação: 3

- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra: Apresenta documento com uma descrição muito detalhada dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada.
  Pontuação: 5
- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho: Apresenta documento com uma descrição muito detalhada na implementação do plano de higiene e segurança, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada.
  Pontuação: 5

b) Programa de Trabalhos (50%)

- Plano de Trabalhos (40%)

Apresenta um plano no qual refere:

- Informação e Planeamento:
  Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
  Pontuação: 5
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:
  Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições.
  Pontuação: 5
  Não foram detetadas incompatibilidades.

- Plano de Mão-de-Obra (30%)

Apresenta um plano no qual refere:

- Informação e Planeamento:
  Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
  Pontuação: 5

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:
  Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
  Pontuação: 5
  Não foram detetadas incompatibilidades.

- Plano de Equipamentos (30%)

Apresenta um plano no qual refere:

- Informação e Planeamento:
  Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
  Pontuação: 5
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:
  Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
  Pontuação: 5
  Não foram detetadas incompatibilidades.

c) Nota Justificativa do Preço Proposto (5%)

Apresenta uma nota justificativa com uma descrição suficiente dos aspetos em análise para justificar o valor total da proposta que apresenta para a execução da empreitada em causa.
Pontuação: 3



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4.4. Classificação

O valor final da avaliação, para cada proposta, corresponde ao somatório do produto da pontuação atribuída a cada subfactor pelo seu peso:

				Famaconcret, Lda.
Preço			60,00%	0,48
Valia Técnica da Proposta	Memória Descritiva e Justificativa		18,00%	3,90
	Nota Justificativa		2,00%	3,00
	Programa de Trabalhos	Plano de Trabalhos	8,00%	5,00
		Plano de Mão-de-Obra	6,00%	5,00
		Plano de Equipamento	6,00%	5,00
Total Ponderado				**2,05**

MDJ	Caracterização da obra	10,00%	3
	Descrição dos meios humanos e equipamentos	20,00%	2
	Descrição do estaleiro	15,00%	3
	Metodologia / Descrição / Programação	35,00%	5
	Desc. dos procedimentos de higiene, segurança e saúde	20,00%	5
	Total	100,00%	3,90

Programa de Trabalhos	Formatação / Facilidade de Leitura	20,00%	5
	Pormenorização / Incomp. na organização das atividade	80,00%	5
	N.º de Incompatibilidades		0
	Total	100,00%	5,00

Plano de mão de obra	Formatação / Facilidade de Leitura	20,00%	5
	Pormenorização / Incomp. na organização das atividade	80,00%	5
	N.º de Incompatibilidades		0
	Total	100,00%	5,00

Plano de equipamentos	Formatação / Facilidade de Leitura	20,00%	5
	Pormenorização / Incomp. na organização das atividade	80,00%	5
	N.º de Incompatibilidades		0
	Total	100,00%	5,00

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Para o resultado final de apreciação das propostas, apresenta-se o quadro seguinte, com o escalonamento das propostas por ordem decrescente:

Concorrente	Pontuação
1 - Famaconcret - Engenharia e Construção, Lda.	2,05

5. CONCLUSÃO

De acordo com o número 2 do artigo 139.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua versão atual e face ao critério de adjudicação estipulado no programa de concurso, o júri do procedimento propõe uma das seguintes opções:

- Exclusão da totalidade dos concorrentes que se apresentam a concurso, de acordo com o exposto no ponto 4.1 deste relatório e consequente extinção do atual procedimento;
- Pelo disposto no n.º 6 do artigo 70º do CCP conjugado com o ponto 15.3 do Programa de Procedimento, na possibilidade de exclusão da totalidade dos concorrentes, é possível admitir a(s) proposta(s) do(s) concorrente(s) caso a mesma apresente um preço cujo valor não exceda em mais de 20 % o montante do preço base. Pelo exposto, verifica-se que existe uma proposta que apresenta a totalidade dos documentos exigidos no ponto 9 do Programa de Concurso e cujo valor da respetiva proposta não excede em mais de 20% o montante do preço base. Assim, de acordo com o quadro constante no ponto 4.4 deste relatório, conclui-se que a proposta do concorrente Famaconcret - Engenharia e Construção, Lda., cujo valor apresentado é de 844.938,40 € + IVA, se encontra melhor posicionada.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Este relatório será submetido a audiência prévia, na plataforma eletrónica, por um prazo de 5 dias, conforme estipulado no ponto 15.3 do programa de concurso e de acordo com o artigo 147.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua versão atual.

[Assinatura Qualificada] Vítor Manuel Gaspar Monteiro Lima Moreira
Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Vítor Manuel Gaspar Monteiro Lima Moreira
Dados: 2025.07.03 10:12:21 +01'00'

O Júri do Procedimento,

Assinado por: JOSÉ MANUEL DA SILVA MARQUES
Num. de Identificação: 11497917
Data: 2025.07.03 09:38:09+01'00'

FAUSTO ANDRÉ FERREIRA DA COSTA
Assinado de forma digital por FAUSTO ANDRÉ FERREIRA DA COSTA
Dados: 2025.07.03 09:47:07 +01'00'

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 26

(minuta)

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS N.º ____
(Ampliação e Requalificação da EB1 Loureiro - Rua da Portela, Delães)

1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado por Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.

2º OUTORGANTE: FAMACONCRET, LDA., Pessoa Coletiva n.º 506 429 008, com sede na Rua Remígio Costa, 212, Pavilhão 9, freguesia de Antas e Abade de Vermoim, concelho de Vila Nova de Famalicão 4760 042 VILA NOVA DE FAMALICÃO, aqui representada por LUIS MANUEL AZEVEDO PEREIRA DA SILVA, na qualidade de gerente, com poderes para o ato verificados pela consulta à certidão permanente com o código de acesso 5347-1643-0705, subscrita em 8-11-2024 e válida até 8-11-2025.

---*---

Nota Justificativa:
Por deliberação de reunião da Câmara de Vila Nova de Famalicão, datada de , no âmbito do procedimento pré-contratual de Concurso Público n.º 2025DEP0023DEQ, aberto ao abrigo da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicada ao Segundo Outorgante a execução da referida empreitada.
Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 94.º do CCP, é elaborado o presente contrato, cuja minuta foi aprovada pelo despacho acima referido, que se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA
(Objeto e Âmbito do Contrato)

1. O presente contrato tem por objeto a execução, pelo Segundo Outorgante, da empreitada de "Ampliação e Requalificação da EB1 Loureiro - Rua da Portela, Delães".
2. Os trabalhos devem ser executados em articulação com os serviços municipais e cumprir os termos e condições jurídicas e técnicas constantes das peças do procedimento, designadamente o Caderno de Encargos e o Convite, bem como da proposta do Segundo Outorgante, nomeadamente a Proposta de Preço e a Lista de Preços Unitários, cujos documentos aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais e que fazem parte integrante deste contrato.
3. O Segundo Outorgante é responsável por afetar à execução da empreitada todos os meios técnicos, materiais e humanos que se revelem necessários ao eficaz cumprimento do contrato.

SEGUNDA
(Prazo de Execução)

O prazo para execução dos trabalhos é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data da assinatura do auto de consignação dos trabalhos ou da data em que o dono da obra

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior.

TERCEIRA
(Preço Contratual e Condições de Pagamento)

1. O preço contratual é de 844.938,40 € (Oitocentos e quarenta e quatro mil novecentos e trinta e oito euros e quarenta cêntimos), a que acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado nos termos da lei.
2. Pela execução da empreitada, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente contrato e do Caderno de Encargos, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar o preço referido no número anterior no prazo de 60 dias, após receção das respetivas faturas.
3. Os pagamentos serão efetuados tendo em conta os autos de medição mensais, conferidos e visados pelo Departamento de Ambiente, Equipamento e Obras.

QUARTA
(Caução)

Para garantia da execução do contrato é entregue pela adjudicatária, segunda outorgante, a garantia bancária n.º no valor de € ( ), emitida pelo Banco , em , correspondente a % do valor contratual.

QUINTA
(Gestor do Contrato)

1. O Primeiro Outorgante designa como gestor do contrato o Chefe de Divisão de Equipamentos, Eng.º Luís Filipe Silva, a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.
Contacto: filipesilva@famalicao.pt
2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor o subscritor do presente contrato, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outro(s) interlocutor(es).

2

SEXTA
(Fiscalização)

A fiscalização da obra será exercida através dos Serviços Técnicos Municipais.

SÉTIMA
(Revisão de Preços)

A revisão de preços contratuais é efetuada nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na sua redação atual, de acordo com a fórmula-tipo F03 (Edifícios Escolares).

OITAVA
(Confidencialidade e Proteção de Dados)

Os outorgantes, bem como os/as trabalhadores/as envolvidos/as em sua representação, ficam obrigados ao cumprimento das regras vertidas no Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, RGPD), e à Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que o executa na ordem jurídica

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

nacional.

NONA
(Integração de Lacunas)

1. A tudo o que não esteja expressamente previsto no presente contrato aplicar-se-ão as normas da legislação em vigor, designadamente o Código dos Contratos Públicos.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, são aplicáveis ao presente contrato a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

DÉCIMA
(Comunicações e notificações)

As comunicações efetuadas por escrito, entre as partes, devem ser dirigidas para:
a) Município de V. N. de Famalicão, Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão; e-mail: camaramunicipal@famalicao.pt.
b) Adjudicatária - FAMACONCRET, LDA.; email: geral@famaconcret.pt

DÉCIMA PRIMEIRA
(Cessão da posição contratual por incumprimento do cocontratante)

Na eventualidade de na fase de execução do contrato se verificar que o cocontratante está em incumprimento das suas obrigações, e que estas reúnem os pressupostos para a resolução do contrato, o contraente público poderá proceder à cessão da posição contratual nos termos do previsto do artigo 318º-A do Código dos Contratos Públicos

3

DÉCIMA SEGUNDA
(Foro)

Para todos os litígios emergentes do presente contrato será competente o tribunal territorialmente competente, com expressa renúncia a quaisquer outros.

DÉCIMA TERCEIRA
(Autorizações Legais)

1. A despesa resultante do presente contrato será suportada por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação 2504/07010305, sob o cabimento n.º 6020/2025, compromisso n.º ----/2025, PPI n.º 23/2024 e PPI n.º 18/2025.

DÉCIMA QUARTA
(Fiscalização prévia)

O presente contrato está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força do disposto no artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (LOPTC).

DÉCIMA QUINTA
(Disposições finais)

1. O presente contrato foi elaborado pela Oficial Público do Município, designada por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de março de 2022.
2. Após apresentação, pelo Segundo Outorgante, dos documentos de habilitação legalmente exigidos, o contrato vai ser assinado.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O Primeiro Outorgante, O Segundo Outorgante, O Oficial Público,

4

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/08/06	1

R E Q U I S I Ç Ã O E X T E R N A C O N T A B I L Í S T I C A

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
254	facosta	2025/07/25	6360	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
506429008	6827	FIMO	2025 / 5330

FAMACONCRET, LDA
RUA REMIGIO COSTA, 122 PAVILHAO 9

4760-042 ANTAS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	**PRAZO PAGAMENTO**
	APROVISIONAMENTO		

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO
13582			2025DEP0023DEQ_Ampliação e Requalificação da EB1 Loureiro - Rua da Portela, Delães

DESCRIÇÃO DA DESPESA
2025DEP0023DEQ_Ampliação e Requalificação da EB1 Loureiro - Rua da Portela, Delães

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
CC0101001	EMPREITADAS EMPREITADA	UN	2.000	656.259,162			298.499,998	U06	6.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
U06	NAO DEDUTIVEL 6% -IMOB. "USO PODERES AUT	6.0	298.499,99		298.499,99	17.910,00

EXTENSO
TREZENTOS E DEZASSEIS MIL QUATROCENTOS E NOVE EUROS E NOVENTA E NOVE CÊNTIMOS

Documento n.º 2025/6360, Compromisso n.º 2025/5330, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/6226

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	298.499,99
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	17.910,00
TOTAL LÍQUIDO	316.409,99

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de -1.449.322,10 €
Montante do compromisso A8MI para FD no valor total de 316.409,99 €
Fundo Disponível após compromisso LCPA no valor de -1.765.732,09 €

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA	IMPORTÂNCIAS DOT. DISPONÍVEL	A COMPROMETER	SALDO APÓS
2025	6226	1	7209	2504	07010304	2025	I	18	94.01.25.004.01.00	200.000,00	199.999,99	0,01
2025	6226	3	7209	2504	07010304	2025	I	18	94.01.25.004.01.00	200.000,00		200.000,00
2025	6226	2	4321	2504	07010305	2024	I	23	94.01.25.004.01.00	118.719,37	116.410,00	2.309,37
2025	6226	4	4321	2504	07010305	2024	I	23	94.01.25.004.01.00	118.719,37		118.719,37

SERVIÇO REQUISITANTE	COMPROMISSO EFETUADO EM 2025/07/25	
_____		_____

PROCESSADO POR COMPUTADOR

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Obras Municipais

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Procedimento 2025DEP0025DEQ: "Ampliação e requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide - UF de Seide" - Decisão de Contratar

Considerando que:

O projeto de ampliação e requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide pretende recuperar o edifício centenário existente, bem como proceder à demolição do edifício contíguo, dadas as suas patologias, permitindo desta forma o espaço físico necessário para cumprimento do programa estabelecido.
O edifício centenário possui apenas duas salas de aula, há necessidade de promover a ampliação da oferta escolar através da criação de um novo edifício, com dois pisos, que se desenvolve como uma continuidade do espaço. Estes dois edifícios terão um a ligação interior para garantir uma melhor e mais cómoda circulação.
No piso 0 propõe-se para o edifício existente, duas salas de aula, sala de apoio e arrumos. Para o novo edifício propõe-se sala de professores, instalações sanitárias, refeitório, cozinha e copa suja, uma vez que irá ter fabrico próprio de refeições, despensa, arrecadação e vestiários para os funcionários.
No piso 1 propõe-se mais duas salas de aulas, sala de apoio, instalações sanitárias, arrumos e bastidor.
A solução proposta prevê, também, a reorganização de todo o espaço envolvente aos edifícios, criando um recreio coberto, recinto desportivo, horta pedagógica e espaços verdes.
Os trabalhos em causa incluem, entre outros, demolições, movimentações de terra, betão armado, alvenarias, revestimentos, redes de águas, esgotos e pluviais, redes elétricas, ITED

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

e AVAC, sistema solar fotovoltaico, carpintarias, serralharias, impermeabilizações e arranjos exteriores.

Para dar seguimento ao atrás descrito foi preparada a empreitada com a designação "Ampliação e requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide - UF de Seide", com a referência interna 2025DEP0025DEQ:

1. PREÇO BASE

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço. Para o efeito, o preço máximo a pagar por todas as prestações que constituem objeto desta empreitada encontra-se fixado no caderno de encargos com o valor de 1.386.000,00 € + IVA.

A fixação deste preço base foi obtida através do orçamento elaborado pela equipa projetista, que teve em atenção os preços médios unitários do mercado e a consulta à base de dados dos custos unitários resultantes de procedimentos anteriores, para prestações do mesmo tipo.

2. TIPO DE PROCEDIMENTO

Face ao valor do preço base, o procedimento será tramitado com recurso a um concurso público, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, conjugado com a alínea b) do artigo 19.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (doravante designado CCP).

3. ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL

A empreitada enquadra-se no PPI: 23/2025, prevendo-se a execução de trabalhos para o ano de 2026, no valor de 831.600,00 €+ IVA e para o ano de 2027, no valor de 554.400,00 € + IVA.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução para esta empreitada é de 365 dias, de acordo com o previsto no caderno de encargos, que se anexa.

5. LOTES

Para cumprimento do estabelecido no n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, este procedimento não é constituído por lotes por se considerar que a complexidade da obra exige um

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Obras Municipais

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

projeto global que conduza a uma solução mais eficiente em termos de gestão do contrato. A natureza dos trabalhos é tecnicamente incindível. Por outro lado, várias entidades adjudicatárias a trabalhar em simultâneo no mesmo espaço traria inconvenientes e prejuízos para a entidade adjudicante em matéria de gestão contratual.

6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são: o anúncio, programa de procedimento e caderno de encargos, sendo este formado pelos elementos referidos no artigo 43.º do referido diploma, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta.

Estas peças procedimentais, com exceção da minuta do anúncio e do projeto de execução já aprovado, devem ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, tal como exigido no n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

7. JÚRI E GESTOR DO CONTRATO

Nos termos do disposto nos artigos 67.º, 68.º e alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º do CCP é necessário, ainda, designar os membros do júri e o gestor do contrato, matérias que competem, também, à entidade competente para a decisão de contratar.

Considerando o disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos, por força da norma contida na alínea f), do n.º 1, do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos e o disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, **tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de V. N. de Famalicão delibere:**

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a decisão de contratar do procedimento 2025DEP0025DEQ, "Ampliação e requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide - UF de Seide", com um preço base de 1.386.000,00 euros (um milhão

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

trezentos e oitenta e seis mil euros) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor e com um prazo de execução de 365 dias, nos termos do artigo 36.º do CCP;

2. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao concurso público, nos termos legais já anteriormente referidos.

3. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças deste concurso: programa de procedimento e caderno de encargos, que inclui o respetivo projeto de execução.

4. Designar, nos termos do artigo 67.º e alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º do CCP, os elementos que integrarão o júri e o respetivo gestor do contrato:

JÚRI:

Membro efetivo: Dr. Vítor Moreira (Presidente do Júri)

Membro efetivo: Dr.ª Ana Rosa Loureiro

Membro efetivo: Eng.º José Marques

Membro suplente: Eng.ª Célia Barbosa

Membro suplente: Dr.ª Sara Barroso

GESTOR DO CONTRATO:

Chefe de Divisão de Equipamentos: Eng.º Luís Filipe Silva.

5. Por razões de celeridade procedimental, autorizar igualmente que a consulta ao mercado seja efetuada desde já, através do lançamento do procedimento na plataforma eletrónica de contratação pública, ficando a adjudicação, no entanto, condicionada à autorização da Assembleia Municipal da 3ª alteração modificativa.

O Presidente da Câmara Municipal

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2025.07.17 16:42:32 +01'00'

(Mário Passos, Prof.)

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

Concurso Público:

"Ampliação e requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide - UF de Seide"

ÍNDICE

1. Identificação do concurso
2. Entidade adjudicante
3. Órgão que tomou a decisão de contratar
4. Consulta e acesso às peças do procedimento
5. Júri
6. Esclarecimentos, retificações e alterações das peças do procedimento
7. Preço
8. Propostas variantes
9. Documentos da proposta
10. Idioma dos documentos da proposta
11. Modo de apresentação das propostas
12. Prazo de entrega das propostas
13. Prazo de obrigação de manutenção das propostas
14. Critérios de adjudicação
15. Relatórios preliminar e final
16. Notificação da adjudicação
17. Documentos de habilitação
18. Prazo e modo de apresentação dos documentos de habilitação
19. Notificação da apresentação dos documentos de habilitação
20. Caução
21. Modalidade jurídica de associação de empresas
22. Inspeção do local dos trabalhos
23. Despesas
24. Legislação aplicável

Anexo I - Modelo da proposta de preço

Anexo II - Modelo de declaração (alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP)

Anexo III - Modelo de declaração (alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP)

Anexo IV - Modelo de guia de depósito

Anexo V - Modelo de garantia bancária

Anexo VI - Modelo de seguro-caução

Anexo VII - Identificação dos artigos do MQ com materiais reciclados ou reutilizados

1. Identificação do concurso

Concurso público que visa a execução da empreitada de **"Ampliação e requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide - UF de Seide"**.

2. Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Vila Nova de Famalicão, sito na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, telefone: 252320900; fax: 25232375l; e-mail: camaramunicipal@famalicao.pt; website: www.famalicao.pt.

3. Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada por deliberação da reunião de câmara datada de -- - de --------- de 2025.

4. Consulta e acesso às peças do procedimento

O processo de concurso é disponibilizado pela entidade adjudicante no site: http://www.famalicao.pt (residentes / balcão virtual / contratação pública - compras) ou http://www.anogov.com/cm-famalicao/faces/app/dashboard.jsp

5. Júri

5.1. No âmbito do presente concurso será constituído um Júri a quem, designadamente, competirá:

a) Proceder à avaliação das propostas;
b) Elaborar os relatórios de análise das candidaturas e das propostas;
c) Proceder aos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso.

5.2. O Júri será composto por 3 membros efetivos, dos quais um será o presidente, e por 2 suplentes.

5.3. O Júri só poderá deliberar verificando-se a presença do número de membros correspondente ao dos seus membros efetivos, sendo as deliberações tomadas por maioria dos votos, fundamentadas e exaradas em ata.

5.4. Nas deliberações em que haja voto de vencido de algum membro do Júri, menciona-se em ata essa circunstância, devendo o membro em questão fazer exarar as razões da sua discordância.

5.5. O órgão competente para a decisão de contratar poderá designar, se assim o considerar conveniente, peritos ou consultores para apoiarem o Júri no exercício das suas funções.

5.6. Os peritos ou consultores referidos no número anterior podem participar nas reuniões do Júri, mas não têm direito de voto.

6. Esclarecimentos, retificações e alterações das peças de procedimento

6.1. Os interessados podem apresentar pedidos de esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e omissões das peças do procedimento por si detetadas, unicamente através da plataforma eletrónica, dentro do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas. **Eventuais pedidos de esclarecimentos e listas de erros e omissões devem ser submetidos na plataforma em separado, selecionando o tipo de documento adequado.**

6.2. Os esclarecimentos a que se refere o número anterior são prestados, através da plataforma eletrónica pelo Júri do concurso, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

6.3. Também até ao termo do segundo terço do prazo para apresentação das propostas o órgão competente para a decisão de contratar pronuncia-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo, não sejam por ele expressamente aceites.

6.4. O órgão competente para a decisão de contratar deve identificar os termos de suprimento de cada um dos erros e omissões aceites nos termos do disposto no número anterior.

6.5. O órgão competente para a decisão de contratar pode, oficiosamente, proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento, no mesmo prazo referido nos pontos 6.2 e 6.3, ou até ao final do prazo de entrega das propostas, devendo, neste caso, atender-se ao disposto no artigo 64.º do CCP.

6.6. Os esclarecimentos, as retificações e as listas com a identificação dos erros e das omissões detetadas pelos interessados, devem ser disponibilizados na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante e juntas às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta, devendo todos os interessados que as tenham obtido ser imediatamente notificados do facto.

6.7. Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

7. Preço

7.1. O presente procedimento não é constituído por lotes por se considerar que a complexidade da obra exige um projeto global que conduza a uma solução mais eficiente em termos de gestão do contrato.

7.2. O valor para efeitos de concurso é de **1.386.000,00 € (um milhão trezentos e oitenta e seis mil euros), IVA não incluído,** que limita o valor contratual.

8. Propostas variantes

Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de variantes ao projeto.

9. Documentos da proposta

9.1. A proposta de preço é elaborada em conformidade com o modelo do Anexo I deste Programa de Procedimento.

9.2. A proposta é, ainda, constituída pelos seguintes documentos:

a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo II deste Programa de Procedimento;

b) Lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projeto de execução, com o ordenamento dos mapas de resumo de quantidades de trabalhos. Os preços unitários devem ser arredondados a duas casas decimais;

c) Declaração onde conste os preços parciais dos trabalhos que se propõe executar correspondentes às habilitações exigidas em termos de alvará, de acordo com o estabelecido na alínea c) do ponto 17.1 deste Programa de Procedimento e para os efeitos estabelecidos no n.º 4 do artigo 60.º do CCP.

d) Nota justificativa do preço proposto;

e) Plano de trabalhos, de acordo com o definido no artigo 361.º do CCP, incluindo:

e1) Plano de faseamento da obra sob a forma de diagrama de barras, com definição da escala temporal (dia) e no qual se assinalem os acontecimentos discriminados de acordo com os trabalhos previstos no mapa de quantidades de trabalho, com indicação da interdependência das atividades, datas de início, duração e fim e prazo de obra;

e2) Plano de mão-de-obra para a execução dos trabalhos da empreitada traduzido num mapa de afetação das diferentes cargas de mão-de-obra distribuídas, quer em quantidade, quer em tempo previsto de permanência na obra, relacionando-o com plano de faseamento de obra apresentado;

e3) Plano de equipamento para a execução dos trabalhos da empreitada traduzido num mapa de equipamento representando os diversos tipos de equipamento, quer em quantidade, quer em tempo de afetação à obra, relacionando-o com plano de faseamento de obra apresentado;

f) Cronograma financeiro, contendo um resumo dos valores globais correspondentes à periodicidade definida para os pagamentos;

g) Memória justificativa e descritiva do modo de execução da empreitada. O concorrente especificará os aspetos técnicos do programa de trabalhos, expressando inequivocamente os que considera essenciais à validade da sua proposta e cuja rejeição implica a sua ineficácia, de acordo com os itens de avaliação especificados no ponto 14.3 do Programa de Procedimento.

h) Declaração para efeitos de avaliação do fator valia ambiental, onde identifique os artigos do mapa de quantidades que incorporem materiais reciclados ou reutilizados, conforme anexo VII deste Programa de Procedimento.

i) Integram também a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis para efeitos do disposto na parte final da alínea b) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP.

9.3. Todos os documentos que constituem a proposta deverão ser assinados digitalmente pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, segundo a portaria em vigor (para confirmação, deverá ser submetida a certidão permanente da empresa).

10. Idioma dos documentos da proposta

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

11. Modo de apresentação das propostas

11.1. A proposta será apresentada diretamente na plataforma eletrónica da entidade adjudicante, mediante a utilização de certificados digitais. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter na plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante.

11.2. Os documentos da proposta só poderão ser classificados nos termos do artigo 66.º do CCP.

11.3. Solicita-se a todos os concorrentes a submissão da lista de preços unitários em ficheiro excel, para efeitos de verificação de preços, prevalecendo, no entanto, o ficheiro em pdf, em caso de divergência.

12. Prazo de entrega das propostas

As propostas, bem como os documentos que as acompanham serão entregues **até às 23.59 horas do dia ----/---/2025.**

As propostas serão abertas no dia útil seguinte ao da entrega das propostas, a partir das 9.00 horas.

13. Prazo da obrigação de manutenção das propostas

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 132 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

14. Critério de adjudicação

14.1. O critério de adjudicação da empreitada é o da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade multifator, nomeadamente a melhor relação qualidade-preço, com base nos seguintes fatores de apreciação e respetivas ponderações:

1) Preço (55%);
2) Valia Técnica da Proposta (40%);
3) Valia Ambiental (5%).

A pontuação final de cada concorrente (CF) será obtida pela seguinte fórmula:
CF = (0.55*P + 0,4*VT + 0,05*VA)

14.2. Preço (55%)

A análise das propostas em face do fator preço será operacionalizada através da aplicação da seguinte fórmula, sendo considerada mais vantajosa a que apresentar a pontuação mais elevada:

P = 5 * [(Pr máx. - Pr prop.) / Pr. máx.], em que:

P - Pontuação do preço da proposta;
Pr máx. - Preço base definido pela entidade adjudicante e que consiste no limiar máximo admitido no concurso, sendo excluídas as propostas que apresentem valor contratual superior ao preço base;
Pr prop. - Preço da proposta em análise.

Antes da aplicação desta metodologia será verificada a lista de preços unitários de cada concorrente e retificado o respetivo valor final, quando se verificarem erros.

14.3. Valia Técnica da Proposta (40%)

A avaliação das propostas de acordo com este fator é feita tendo em consideração os seguintes subfactores, documentos de apresentação obrigatória, previstos neste Programa de Procedimento.

- Memória Descritiva e Justificativa "MDJ" (45%)
- Plano de Trabalhos "PT" (50%)
    - Plano de Faseamento da Obra "PFO" (40%)
    - Plano de Mão-de-Obra "PMO" (30%)
    - Plano de Equipamento "PE" (30%)
- Nota justificativa do preço proposto "NJP" (5%)

A análise das propostas em face do fator valia técnica será operacionalizada através da aplicação da seguinte fórmula, sendo considerada mais vantajosa a que apresentar a pontuação mais elevada:

VT = [(0,45*MDJ) + (0,50*PT) + (0,05*NJP)]
Sendo:
PT = [(0,40*PFO) + (0,30*PMO) + (0,30*PE)]

Seguem-se um conjunto de itens de avaliação que irão permitir a atribuição das pontuações parciais:

Memória Descritiva e Justificativa

Pretende-se avaliar o conhecimento do projeto revelado pelos diferentes concorrentes, por se considerar que a sua análise detalhada e aprofundada confere uma maior qualidade e fiabilidade à proposta global, nos seguintes pontos:

- Caracterização da obra (10%);
- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra (20%);
- Descrição do estaleiro (15%);
- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra (35%);
- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho (20%).

Plano de Trabalhos

Pretende-se avaliar a organização e planeamento detalhado revelado pelos vários concorrentes e o equilíbrio e o ajustamento entre o plano de mão-de-obra e o plano de equipamentos com o plano de faseamento da obra e este último com os trabalhos previstos na empreitada, nomeadamente nos seguintes pontos:

Plano de Faseamento da Obra:

- Informação e Planeamento (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Plano de Mão-de-Obra:

- Informação e Planeamento (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Plano de Equipamento:

- Informação e Planeamento (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Nota Justificativa do Preço Proposto

Pretende-se avaliar a justificação do preço proposto, refletido pelos diversos fatores que levam à sua determinação por parte do concorrente.

A apresentação dos documentos em análise deverá obedecer à apresentação de um único ficheiro para cada subfactor em análise, ao qual o concorrente deverá corresponder a designação do ficheiro à respetiva alínea que identifica o documento, estando de acordo com o ponto 9.2 deste Programa de Procedimento. A apresentação de mais do que um ficheiro para algum subfactor ou subfactores, nomeadamente anexos ou demais elementos que o concorrente considere importante associar a esse subfactor, não serão considerados pelo júri para efeitos de avaliação, sendo apenas objeto de análise o documento principal associado a esse subfactor. Em suma, o concorrente deverá compilar toda a informação que considere relevante e que pretenda ser sujeito a avaliação em um único ficheiro por subfactor, apresentando no total 5 ficheiros, nomeadamente o ficheiro correspondente à memória descritiva, ao plano de faseamento de obra, ao plano de mão-de-obra, ao plano de equipamentos e nota justificativa do preço.

Será considerada na análise dos subfatores e respetivos itens de avaliação a seguinte classificação padrão:

Classificação	Valores
Muito Bom	5
Bom	4
Suficiente	3
Insuficiente	2
Muito Insuficiente	1

14.4. Método de ponderação da Valia Técnica da Proposta

Memória Descritiva e Justificativa

- Caraterização da obra (10%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com levantamento fotográfico do local da obra e com uma descrição muito detalhada da empreitada, indicando os vários trabalhos previstos e fazendo uma análise às dificuldades inerente à empreitada tendo em conta o tipo de obra, os

	projetos que fazem parte deste Caderno de Encargos e o local da sua implantação. Esta caraterização deve apresentar uma elevada relação na disposição do conteúdo com os itens de avaliação propostos pelo Programa de Procedimento
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra (20%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada do mapa de pessoal e de equipamentos afetos à empreitada relacionando-os com o tipo de trabalhos previstos na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Descrição do estaleiro (15%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com planta de estaleiro da obra e com uma descrição muito detalhada da constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e referindo os aspetos inerentes à componente da higiene e segurança.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.

Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra (35%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho (20%).

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada da implementação do plano de higiene e segurança, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente, dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

<u>Plano de Faseamento da Obra</u>:

- Informação e Planeamento (20%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma Informação e

	formatação uniformes, com indicação do prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma Informação e formatação uniformes e apresente omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma Informação e formatação uniformes e apresente omissão de dois pontos indicados.
Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma Informação e formatação uniformes e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma Informação e formatação uniformes e não apresente os pontos indicados.

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades.
Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de quantidades.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de quantidades.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de quantidades.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

Plano de Mão-de-Obra:

- Informação e Planeamento (20%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma Informação e formatação uniformes, com indicação do prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma Informação e formatação uniformes e apresente omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma Informação e formatação uniformes e apresente omissão de dois pontos indicados.

Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma Informação e formatação uniformes e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma Informação e formatação uniformes e não apresente os pontos indicados.

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de quantidades ou não apresenta o plano compatibilizado com o plano de trabalhos.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de quantidades.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de quantidades.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

<u>Plano de Equipamento:</u>

- Informação e Planeamento (20%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma Informação e formatação uniformes, com indicação do prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma Informação e formatação uniformes e apresente omissão de dois pontos indicados.
Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma Informação e formatação uniformes e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma Informação e formatação uniformes e não apresente os pontos indicados.

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de quantidades ou não apresenta o plano compatibilizado com o plano de trabalhos.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de quantidades.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de quantidades.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

Nota Justificativa do Preço Proposto

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada de quais os aspetos que o concorrente considerou importantes para a obtenção do preço a que se propõem concorrer para a empreitada, nomeadamente o tipo de planeamento efetuado, de que forma as características técnicas da empreitada influenciaram na obtenção do preço, a influência da mão-de-obra e dos equipamentos prevista para a empreitada e os recursos existentes da empresa, a relação entre o mercado de trabalho, fornecedores e subempreiteiros com a empreitada em causa.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente, dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada a temática indicada.

14.4. Valia Ambiental (5%)

Pretende-se pontuar a aplicação de um maior número de artigos do mapa de quantidades que incorporem materiais reciclados ou reutilizados na obra em causa, nos seguintes termos:

Nº de Artigos do MQ	Valores
Nº ART = 0	0
0 < Nº ART ≤ 5	1
5 < Nº ART ≤ 10	2
10 < Nº ART ≤ 15	3
15 < Nº ART ≤ 20	4
Nº ART > 20	5

O concorrente deverá apresentar documento identificativo dos artigos do mapa de quantidades, conforme anexo VII deste Programa de Procedimento, que incorporem materiais reciclados ou reutilizados.
Caso o concorrente não apresente quaisquer artigos do MQ que incorporem materiais reciclados ou reutilizados, cumpre esclarecer que em sede de avaliação de propostas terá zero pontos neste fator, não sendo, contudo, alvo de exclusão.

14.5. Define-se como critério de desempate na avaliação das propostas o subfactor "memória descritiva e justificativa", pois o bom conhecimento do projeto se irá refletir num planeamento de maior qualidade e fiabilidade para a execução da empreitada.

15. Relatórios preliminar e final

15.1. O júri elabora um relatório fundamentado sobre o mérito das propostas, ordenando-as classificativamente de acordo com o critério de adjudicação referido no ponto 14.
15.2. No mesmo relatório, o júri fundamenta as razões por que propõe a exclusão de qualquer proposta, se for o caso.
15.3. Na eventualidade de todas as propostas serem excluídas, o órgão competente para a decisão de contratar pode, excecionalmente e por motivos de interesse público devidamente fundamentados, adjudicar aquela que, de entre as propostas que apenas tenham sido excluídas com fundamento na alínea d) do artigo 70.º do CCP e cujo preço não exceda em mais de 20% o montante do preço base, seja ordenada em primeiro lugar, de acordo com o critério de adjudicação, desde que:
a) a modalidade do critério de adjudicação seja a referida na alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º;
b) o preço da proposta a adjudicar respeite os limites previstos no n.º 4 do artigo 47.º do CCP;

c) a decisão de autorização da despesa já habilite ou seja revista no sentido de habilitar a adjudicação por esse preço.

15.4. Este relatório é submetido a audiência prévia, a promover pelo júri do concurso, que fixa um prazo de pronúncia de 5 dias, salvo se tiver sido apresentada uma única proposta, aplicando-se, nesse caso, o disposto no artigo 125.º do CCP.

15.5. Exercido o direito de audiência prévia referido no número anterior, ou decorrido o respetivo prazo, o júri pondera as observações formuladas e elabora relatório final de avaliação das propostas, mantendo ou modificando o teor e as conclusões do relatório preliminar. O relatório final é submetido à apreciação e decisão da entidade adjudicante.

16. Notificação da adjudicação

16.1. A decisão de adjudicação é comunicada simultaneamente a todos os concorrentes juntamente com o relatório final de avaliação das propostas.

16.2. Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar notificará o adjudicatário para:

a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no ponto 17 do presente programa;

b) Prestar caução, se esta for devida, nos termos do disposto no ponto 20 do presente programa, indicando expressamente o seu valor;

c) Confirmar, se for o caso, no prazo de 10 (dez) dias os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a itens de avaliação ou a termos ou condições da proposta adjudicada;

d) Se pronunciar sobre a minuta do contrato, quando este for reduzido a escrito;

e) Confirmar no prazo para o efeito fixado, se for o caso, a constituição da sociedade comercial, de acordo com os requisitos fixados nas peças do procedimento e os termos da proposta adjudicada.

17. Documentos de habilitação

17.1. O adjudicatário deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação:

a) Declaração conforme modelo constante do Anexo III ao presente Programa de Procedimento;

b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d) e) e h) do artigo 55.º do CCP. De acordo com o artigo 83.º-A, aditado ao CCP pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, os documentos comprovativos das alíneas b) e h) são os certificados de registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, e os documentos comprovativos das alíneas d) e e) são os certificados emitidos pelas entidades competentes.

c) Plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas; (exceto para pessoas singulares ou micro, pequena ou média empresa devidamente certificada);

d) Alvará ou certificado de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P., contendo as seguintes habilitações: **1ª subcategoria da 1ª categoria, da classe correspondente ao valor da proposta, 4ª, 5ª e 6ª subcategorias da 1ª categoria, 1ª e 12ª subcategorias da 4ª categoria e 1ª e 2ª subcategorias da 5ª categoria, das classes correspondentes aos valores dos trabalhos a realizar.**

e) Documento preenchido conforme modelo constante do anexo IV.

f) Termo de responsabilidade assinado pelo diretor técnico da obra e respetivo apólice de seguro de responsabilidade civil, em cumprimento do disposto no artigo 23º da Lei 31/2009 de 3 de julho.

17.2. De acordo com a portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro, caso o adjudicatário não disponha de alguma das habilitações exigidas no número anterior, poderá socorrer-se dos alvarás ou certificados de empreiteiros de obras publicas de subcontratados, mediante apresentação de declaração.

17.3. A titularidade dos alvarás e certificados referidos no número anterior é confirmada pela entidade adjudicante mediante consulta à base de dados de empresas de construção do IMPIC, I.P.

17.4. O adjudicatário, ou um subcontratado, nacional de Estado signatário do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu ou do Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio que não seja titular do alvará ou certificado referidos anteriormente, deve apresentar, em substituição desses documentos, uma declaração emitida pelo IMPIC, I.P. comprovativa de que pode executar a prestação objeto do contrato a celebrar por preencher os requisitos que lhe permitiriam ser titular de um alvará ou de um certificado de empresas de obras públicas contendo as habilitações adequadas à execução da obra a realizar.

17.5. Quando o adjudicatário for um agrupamento de pessoas singulares ou coletivas os documentos previstos nas alíneas a) e b) do ponto 17.1 devem ser apresentados por todos os seus membros.

17.6. Todos os membros do agrupamento concorrente que exerçam a atividade da construção devem ser titulares de alvará ou certificado emitido pelo IMPIC, I.P., devendo a empresa de construção responsável pela obra ser detentora de habilitação contendo subcategoria em classe que cubra o valor global daquela, respeitante aos trabalhos mais expressivos da mesma, sem prejuízo da exigência de habilitação noutras classes e subcategorias relativas às restantes obras e trabalhos a executar.

18. Prazo e modo de apresentação dos documentos de habilitação

18.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados no prazo de 10 dias após a notificação.

18.2. De acordo com a portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro, os documentos de habilitação serão apresentados através da plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante.

18.3. A apresentação dos documentos referidos no ponto 17.1., quando disponíveis na Internet, poderá ser substituída por indicação do endereço do sítio onde aqueles possam ser consultados, bem como a informação necessária à respetiva consulta, com o consentimento do adjudicatário.

18.4. Todos os documentos de habilitação do adjudicatário devem ser redigidos em língua portuguesa.

18.5. No caso de serem detetadas irregularidades nos documentos apresentados, que possam levar à caducidade da adjudicação, a entidade adjudicante concederá um prazo de 5 dias para a supressão dessas irregularidades

19. Notificação da apresentação dos documentos de habilitação

19.1. Serão notificados, em simultâneo, todos os concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário, indicando o dia em que ocorreu essa apresentação.

19.2. Os documentos de habilitação deverão ser disponibilizados na plataforma eletrónica, para consulta de todos os concorrentes.

20. Caução

20.1. Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, é exigida ao adjudicatário a prestação de caução no valor de 5% do preço contratual, com exclusão do Imposto sobre o Valor Acrescentado.

20.2. A caução deve ser prestada no prazo de 10 dias a contar da notificação a que se refere o ponto 16 deste Programa de Procedimento. (A caução pode ser submetida na plataforma eletrónica juntamente com os respetivos documentos de habilitação, sendo o original entregue na Direção Geral Municipal - Contratação Pública, antes da assinatura do contrato).

20.3. A caução é prestada segundo uma das seguintes modalidades:

20.3.1. Depósito em dinheiro ou títulos (conforme anexo IV deste Programa de Procedimento).

20.3.2. Garantia Bancária (conforme anexo V deste Programa de Procedimento).

20.3.3. Seguro-caução (conforme anexo VI deste Programa de Procedimento).

21. Modalidade jurídica de associação de empresas

21.1. Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da atividade de empreiteiro de obras públicas e cumprem o estabelecido no artigo 6.º da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro.

21.2. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas serão responsáveis solidariamente, perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta.

21.3. No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de única entidade ou em consórcio externo em regime de responsabilidade solidária tendo em vista a celebração do contrato.

22. Inspeção do local dos trabalhos

Durante o prazo do concurso, os interessados poderão inspecionar os locais de execução da obra e fazer os reconhecimentos que entenderem indispensáveis à elaboração das suas propostas, devendo inteirar-se das condições aparentes do terreno que influam no modo de execução da obra.

23. Despesas

Todas as despesas inerentes à elaboração e apresentação de propostas, bem como todas as despesas relacionadas com a celebração do contrato, constituem encargo dos concorrentes ou do adjudicatário, conforme o caso.

24. Legislação aplicável

A tudo o que não estiver especialmente previsto no presente programa, aplica-se o regime previsto no CCP, na sua redação atual.

ANEXO I

Modelo da Proposta

..... (indicar nome, estado, profissão e morada ou firma e sede), titular do alvará de construção ..... (indicar o número), contendo as autorizações ..... (indicar a natureza e classe), depois de ter tomado conhecimento do objeto da empreitada de ..... (designação da obra), a que se refere o convite / anúncio datado de ....., obriga-se a referida empreitada, de harmonia com o caderno de encargos, pela quantia de ..... (por algarismos e extenso), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais se declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data .....

Assinatura .....

ANEXO II

DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) ...

b) ...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b)*, *d)*, *e)* e *h)* do n.º 1 do artigo 55.º do referido código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar
a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas *b)*, *c)* e *d)* do n.º 1 e nos nºs 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos números 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO III

DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP]

1 - ... (nome, numero de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) do procedimento de ...(designação ou referência ao procedimento em causa)", declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º dos Código dos Contratos Públicos.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b)*, *d)*, *e)* e *h)* do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos números 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO IV

MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO

€.: _____,__

Vai ....., residente *(ou com sede)* em ....., na ....., depositar na ..... *(sede, filial, agência ou delegação)* da ..... *(instituição)* a quantia de *(por extenso)* ..... *(em dinheiro ou representada por)* ....., como caução exigida para a empreitada de ..... para os efeitos do nº 1 do artigo 88º do Código dos Contratos Públicos. Este depósito fica à ordem de ..... *(entidade)*, a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

Data:

(Assinatura.)

ANEXO V

MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA

O Banco ....., com sede em ....., matriculado na Conservatória do Registo Comercial de ....., com o capital social de ...., presta a favor de ....., garantia autónoma, à primeira solicitação, no valor de ....., correspondente a .... (percentagem), destinado a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que .....(empresa adjudicatária) assumirá no contrato que com ela a .....(dono da obra) vai outorgar e que tem por objeto .....(designação da empreitada), regulado nos termos da legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos).

O Banco obriga-se a pagar aquela quantia à primeira solicitação da ..... (dono da obra) sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que o primeiro possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que .... (empresa adjudicatária) assume com a celebração do respetivo contrato.

O Banco deve pagar aquela quantia no dia seguinte ao do pedido, findo o qual, sem que o pagamento seja realizado, contar-se-ão juros moratórios à taxa mais elevada praticada pelo Banco para as operações ativas, sem prejuízo de execução imediata da dívida assumida por este.

A presente garantia bancária autónoma não pode em qualquer circunstância ser denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção, nos termos previstos na legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos).

Data.....

Assinaturas.....

ANEXO VI

MODELO DE SEGURO-CAUÇÃO

A companhia de seguros ....., com sede em ...., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de ....., com o capital social de ...., presta a favor de .... (dono da obra) e ao abrigo de contrato de seguro-caução celebrado com .... (tomador do seguro), garantia à primeira solicitação, no valor de ...., correspondente a .... (percentagem), destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que .... (empresa adjudicatária) assumirá no contrato que com ela a ..... (dono da obra) vai outorgar e que tem por objeto .... (designação da empreitada), regulado nos termos da legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos).

A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos cinco dias úteis seguintes à primeira solicitação da ... (dono da obra) sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que a primeira possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que .... (empresa adjudicatária) assume com a celebração do respetivo contrato.

A companhia de seguros não pode opor à ... (dono da obra) quaisquer exceções relativas ao contrato de seguro-caução celebrado entre esta e o tomador do seguro.

A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previstos na legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos).

Data.

Assinaturas.

ANEXO VII

	IDENTIFICAÇÃO DOS ARTIGOS DO MQ COM MATERAIS RECICLADOS OU REUTILIZADOS
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CADERNO DE ENCARGOS
(CLÁUSULAS GERAIS)

Concurso Público:

"Ampliação e requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide - UF de Seide"

ÍNDICE

(Cláusulas Gerais)

Capítulo I - Disposições Iniciais

Cláusula 1.ª - Objeto

Cláusula 2.ª - Disposições por que se rege a empreitada

Cláusula 3ª - Interpretação dos documentos que regem a empreitada

Cláusula 4.ª - Esclarecimento de dúvidas

Cláusula 5.ª - Projeto

Capítulo II - Obrigações do empreiteiro

Secção I - Preparação e planeamento dos trabalhos

Cláusula 6.ª - Preparação e planeamento da execução da obra

Cláusula 7.ª - Plano de trabalhos ajustado

Cláusula 8.ª - Modificação do plano de trabalhos e do plano de pagamentos

Secção II - Prazos de Execução

Cláusula 9.ª - Prazo de execução da empreitada

Cláusula 10.ª - Cumprimento do plano de trabalhos

Cláusula 11.ª - Multas por violação dos prazos contratuais

Cláusula 12.ª - Atos e direitos de terceiros

Secção III - Condições de execução da empreitada

Cláusula 13.ª - Condições gerais de execução dos trabalhos

Cláusula 14.ª - Especificações dos equipamentos, dos materiais e elementos de construção

Cláusula 15.ª - Materiais e elementos de construção pertencentes ao dono da obra

Cláusula 16.ª - Aprovação de equipamentos, materiais e elementos de construção

Cláusula 17.ª - Reclamação contra a não aprovação de materiais e elementos de construção

Cláusula 18.ª - Efeitos da aprovação dos materiais e elementos de construção

Cláusula 19.ª - Aplicação dos materiais e elementos de construção

Cláusula 20.ª - Substituição de materiais e elementos de construção

Cláusula 21.ª - Depósito de materiais e elementos de construção não destinados à obra

Cláusula 22.ª - Trabalhos complementares

Cláusula 23.ª - Alterações ao projeto propostas pelo empreiteiro

Cláusula 24.ª - Menções obrigatórias no local dos trabalhos

Cláusula 25.ª - Ensaios

Cláusula 26.ª - Medições

Cláusula 27.ª - Patentes, licenças, marcas de fabrico ou de comércio e desenhos registados

Cláusula 28.ª - Execução simultânea de outros trabalhos no local de obra

Secção IV - Pessoal
Cláusula 29.ª - Obrigações gerais
Cláusula 30.ª - Horário de trabalho
Cláusula 31.ª - Segurança, higiene e saúde no trabalho

Capítulo III - Obrigações do dono de obra
Cláusula 32.ª - Preços e condições de pagamento
Cláusula 33.ª - Adiantamentos ao empreiteiro
Cláusula 34.ª - Reembolso dos adiantamentos
Cláusula 35.ª - Descontos nos pagamentos
Cláusula 36.ª - Mora no pagamento
Cláusula 37.ª - Revisão de preços
Secção V - Seguros
Cláusula 38.ª - Contratos de seguro
Cláusula 39.ª - Objeto dos contratos de seguros

Capítulo IV - Representação das partes e controlo da execução do contrato
Cláusula 40.ª - Representação do empreiteiro
Cláusula 41.ª - Representação do dono de obra
Cláusula 42.ª - Livro de Registo da obra

Capítulo V - Receção e liquidação da obra
Cláusula 43.ª - Receção provisória
Cláusula 44.ª - Prazo da garantia
Cláusula 45.ª - Receção definitiva
Cláusula 46.ª - Restituição dos depósitos e quantias retidas e liberação da caução

Capítulo VI - Disposições finais
Cláusula 47.ª - Deveres de colaboração e informação
Cláusula 48.ª - Subcontratação e cessão da posição contratual
Cláusula 49.ª - Resolução do contrato pelo dono da obra
Cláusula 50.ª - Resolução do contrato pelo empreiteiro
Cláusula 51.ª - Foro competente
Cláusula 532ª - Comunicações e notificações
Cláusula 53ª - Contagem dos prazos

Capítulo I
Disposições iniciais

Cláusula 1.ª
Objeto

O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no Contrato a celebrar no âmbito do concurso para a realização da empreitada de **"Ampliação e requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide - UF de Seide"**.

Cláusula 2.ª
Disposições por que se rege a empreitada

1 - A execução do Contrato obedece:

a) Às cláusulas do Contrato e ao estabelecido em todos os elementos e documentos que dele fazem parte integrante;

b) Ao Código dos Contratos Públicos, doravante designado CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;

c) Ao Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, e respetiva legislação complementar;

d) À restante legislação e regulamentação aplicável, nomeadamente a que respeita à construção, à revisão de preços, às instalações do pessoal, à segurança social, à higiene, segurança, prevenção e medicina no trabalho e à responsabilidade civil perante terceiros;

e) Às regras da arte.

2 - Para efeitos do disposto na alínea a) do número anterior, consideram-se integrados no Contrato, sem prejuízo do disposto no nº 4 do artigo 96º do CCP:

a) O clausulado contratual, incluindo os ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do CCP e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo Código.

b) Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que tais erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do disposto no artigo 50º do CCP;

c) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;

d) O caderno de encargos, integrado pelo programa e pelo projeto de execução;

e) A proposta adjudicada;

f) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo empreiteiro;
g) Todos os outros documentos que sejam referidos no clausulado contratual ou no caderno de encargos.

Cláusula 3.ª
Interpretação dos documentos que regem a empreitada

1 - No caso de existirem divergências entre os vários documentos referidos nas alíneas b) a f) do n.º 2 da cláusula anterior, prevalecem os documentos pela ordem em que são aí indicados.

2 - Em caso de divergência entre o caderno de encargos e o projeto de execução, prevalece o primeiro quanto à definição das condições jurídicas e técnicas de execução da empreitada e o segundo em tudo o que respeita à definição da própria obra.

3 - No caso de divergência entre as várias peças do projeto de execução:
a) As peças desenhadas prevalecem sobre todas as outras quanto à localização, às características dimensionais da obra e à disposição relativa das suas diferentes partes;
b) As folhas de medições discriminadas e referenciadas e os respectivos mapas resumo de quantidades de trabalhos prevalecem sobre quaisquer outras no que se refere à natureza e quantidade dos trabalhos, sem prejuízo do disposto no artigo 50.º do CCP, e sem prejuízo da remissão directa que estes elementos fizerem para outras peças;
c) Em tudo o mais prevalece o que constar da memória descritiva e das restantes peças do projeto de execução.

4 - Em caso de divergência entre os documentos referidos nas alíneas b) a f) do n.º 2 da cláusula anterior e o clausulado contratual, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo Código.

Cláusula 4.ª
Esclarecimento de dúvidas

1 - As dúvidas que o empreiteiro tenha na interpretação dos documentos por que se rege a empreitada devem ser submetidas ao director de fiscalização da obra antes do início da execução dos trabalhos a que respeitam.

2 - No caso de as dúvidas ocorrerem somente após o início da execução dos trabalhos a que dizem respeito, deve o empreiteiro submetê-las imediatamente ao director de fiscalização da obra, juntamente com os motivos justificativos da sua não apresentação antes do início daquela execução.

3 - O incumprimento do disposto no número anterior torna o empreiteiro responsável por todas as consequências da errada interpretação que porventura haja feito, incluindo a demolição e reconstrução das partes da obra em que o erro se tenha reflectido.

Cláusula 5.ª
Projeto

1 - O projeto de execução a considerar para a realização da empreitada é o patenteado no procedimento.

Capítulo II
Obrigações do empreiteiro

Secção I
Preparação e planeamento dos trabalhos

Cláusula 6.ª
Preparação e planeamento da execução da obra

1 - O empreiteiro é responsável:
a) Perante o dono da obra pela preparação, planeamento e coordenação de todos os trabalhos da empreitada, ainda que em caso de subcontratação, bem como pela preparação, planeamento e execução dos trabalhos necessários à aplicação, em geral, as normas sobre segurança, higiene e saúde no trabalho vigentes e, em particular, das medidas consignadas no plano de segurança e saúde, e no plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição que acompanham o projeto de execução;
b) Perante as entidades fiscalizadoras, pela preparação, planeamento e coordenação dos trabalhos necessários à aplicação das medidas sobre segurança, higiene e saúde no trabalho em vigor, bem como pela aplicação do documento indicado na alínea i) do n.º 4 da presente cláusula.

2 - A disponibilização e o fornecimento de todos os meios necessários para a realização da obra e dos trabalhos preparatórios ou acessórios, incluindo os materiais e os meios humanos, técnicos e equipamentos, competem ao empreiteiro.

3 - O empreiteiro realiza todos os trabalhos que, por natureza, por exigência legal ou segundo o uso corrente, sejam considerados como preparatórios ou acessórios à execução da obra, designadamente:

a) Trabalhos de montagem, construção, manutenção, desmontagem e demolição do estaleiro;

b) Trabalhos necessários para garantir a segurança de todas as pessoas que trabalhem na obra ou que circulem no respectivo local, incluindo o pessoal dos subempreiteiros e terceiros em geral, para evitar danos nos prédios vizinhos e para satisfazer os regulamentos de segurança, higiene e saúde no trabalho e de polícia das vias públicas;

c) Trabalhos de restabelecimento, por meio de obras provisórias, de todas as servidões e serventias que sejam indispensáveis alterar ou destruir para a execução dos trabalhos e para evitar a estagnação de águas que os mesmos possam originar;

d) Trabalhos de construção dos acessos ao estaleiro e das serventias internas deste.

4 - A preparação e o planeamento da execução da obra compreendem ainda:

a) A apresentação pelo empreiteiro ao dono da obra de quaisquer dúvidas relativas aos materiais, aos métodos e às técnicas a utilizar na execução da empreitada;

b) O esclarecimento dessas dúvidas pelo dono da obra;

c) A apresentação pelo empreiteiro de reclamações relativamente a erros e omissões do projeto que sejam detetados nessa fase da obra, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 378.º do CCP, sem prejuízo do direito de o empreiteiro apresentar reclamação relativamente aos erros e omissões que só lhe seja exigível detectar posteriormente, nos termos previstos neste preceito e no n.º 1 do artigo 50.º do CCP;

d) A apreciação e decisão do dono da obra das reclamações a que se refere a alínea anterior;

e) O estudo e definição pelo empreiteiro dos processos de construção a adoptarem na realização dos trabalhos;

f) A elaboração e apresentação pelo empreiteiro do plano de trabalhos ajustado, no caso previsto no n.º 3 do artigo 361.º do CCP;

g) A aprovação pelo dono da obra do documento referido na alínea anterior;

h) A elaboração pelo empreiteiro de documento do qual conste o desenvolvimento prático do plano de segurança e saúde da responsabilidade do dono de obra, devendo analisar, desenvolver e complementar as medidas aí previstas, em função do sistema utilizado para a execução da obra, em particular as tecnologias e a organização de trabalhos utilizados pelo empreiteiro.

Cláusula 7.ª
Plano de trabalhos ajustado

1 - No prazo de 10 dias a contar da data da celebração do Contrato, o dono da obra pode apresentar ao empreiteiro um plano final de consignação, que densifique e concretize o plano inicialmente apresentado para efeitos de elaboração da proposta.

2 - No prazo de 10 dias a contar da data da notificação do plano final de consignação deve o empreiteiro, quando tal se revele necessário, apresentar, nos termos e para os efeitos do artigo 361.º do CCP, o plano de trabalhos ajustado e o respectivo plano de pagamentos, observando na sua elaboração a metodologia fixada no presente caderno de encargos.

3 - O plano de trabalhos ajustado não pode implicar a alteração do preço contratual, nem a alteração do prazo de conclusão da obra nem ainda alterações aos prazos parciais definidos no plano de trabalhos constante do Contrato, para além do que seja estritamente necessário à adaptação do plano de trabalhos ao plano final de consignação.

4 - O plano de trabalhos ajustado deve, nomeadamente:

a) Definir com precisão os momentos de início e de conclusão da empreitada, bem como a sequência, o escalonamento no tempo, o intervalo e o ritmo de execução das diversas espécies de trabalho, distinguindo as fases que porventura se considerem vinculativas e a unidade de tempo que serve de base à programação;
b) Indicar as quantidades e a qualificação profissional da mão-de-obra necessária, em cada unidade de tempo, à execução da empreitada;
c) Indicar as quantidades e a natureza do equipamento necessário, em cada unidade de tempo, à execução da empreitada;
d) Especificar quaisquer outros recursos, exigidos ou não no presente caderno de encargos, que serão mobilizados para a realização da obra.

5 - O plano de pagamentos deve conter a previsão, quantificada e escalonada no tempo, do valor dos trabalhos a realizar pelo empreiteiro, na periodicidade definida para os pagamentos a efectuar pelo dono da obra, de acordo com o plano de trabalhos ajustado.

Cláusula 8.ª
Modificação do plano de trabalhos e do plano de pagamentos

1 - O dono da obra pode modificar em qualquer momento o plano de trabalhos em vigor por razões de interesse público.

2 - No caso previsto no número anterior, o empreiteiro tem direito à reposição do equilíbrio financeiro do Contrato em função dos danos sofridos em consequência dessa modificação, mediante reclamação a apresentar no prazo de 30 dias a contar da data da notificação da mesma, que deve conter os elementos referidos no n.º 3 do artigo 354.º do CCP.

3 - Em quaisquer situações em que se verifique a necessidade de o plano de trabalhos em vigor ser alterado, independentemente de tal se dever a facto imputável ao empreiteiro, deve este apresentar ao dono da obra, um plano de trabalhos modificado.

4 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, em caso de desvio do plano de trabalhos que, injustificadamente, ponha em risco o cumprimento do prazo de execução da obra ou dos respectivos prazos parcelares, o dono da obra pode notificar o empreiteiro para apresentar, no prazo de dez dias, um plano de trabalhos modificado, adoptando as medidas de correção que sejam necessárias à recuperação do atraso verificado.

5 - Sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 373.º do CCP, o dono da obra pronuncia-se sobre as alterações propostas pelo empreiteiro ao abrigo dos nºs 3 e 4 da presente cláusula no prazo de dez dias, equivalendo a falta de pronúncia a aceitação do novo plano.

6 - Em qualquer dos casos previstos nos números anteriores, o plano de trabalhos modificado apresentado pelo empreiteiro deve ser aceite pelo dono da obra desde que dele não resulte prejuízo para a obra ou prorrogação dos prazos de execução.

7 - Sempre que o plano de trabalhos seja modificado, deve ser feito o consequente reajustamento do plano de pagamentos.

Secção II
Prazos de execução

Cláusula 9.º
Prazo de execução da empreitada

1 - O empreiteiro obriga-se a:

a) Iniciar a execução da obra na data da conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial ou ainda da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior, sem prejuízo do plano de trabalhos aprovado;
b) Cumprir todos os prazos parciais vinculativos de execução previstos no plano de trabalhos em vigor;
c) Concluir a execução da obra e solicitar a realização de vistoria da obra para efeitos da sua receção provisória no prazo de **365 dias** a contar da data da sua consignação ou da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior.

2 - No caso de se verificarem atrasos injustificados na execução de trabalhos em relação ao plano de trabalhos em vigor, imputáveis ao empreiteiro, este é obrigado, a expensas suas, a tomar todas as medidas de reforço de meios de acção e de reorganização da obra necessárias à recuperação dos atrasos e ao cumprimento do prazo de execução.

3 - Quando o empreiteiro, por sua iniciativa, proceda à execução de trabalhos fora das horas regulamentares ou por turnos, sem que tal se encontre previsto no caderno de encargos ou resulte de caso de força maior, pode o dono da obra exigir-lhe o pagamento dos acréscimos de custos das horas suplementares de serviço a prestar pelos representantes da fiscalização.

4 - Em nenhum caso serão atribuídos prémios ao empreiteiro.

5 - Se houver lugar à execução de trabalhos complementares cuja execução prejudique o normal desenvolvimento do plano de trabalhos e desde que o empreiteiro o requeira, o prazo para a conclusão da obra será prorrogado nos seguintes termos:

a) Sempre que se trate de trabalhos a mais da mesma espécie dos definidos no contrato, proporcionalmente ao que estiver estabelecido nos prazos parcelares de execução constantes do plano de trabalhos aprovado e atendendo ao seu enquadramento geral na empreitada;
b) Quando os trabalhos forem de espécie diversa dos que constam no contrato, por acordo entre o dono da obra e o empreiteiro, considerando as particularidades técnicas da execução.

6 - Na falta de acordo quanto ao cálculo da prorrogação do prazo contratual previsto na cláusula anterior, proceder-se-á de acordo com o disposto no nº 5 do artigo 373º do CCP.

7 - Sempre que ocorra suspensão dos trabalhos não imputável ao empreiteiro, considerar-se-ão automaticamente prorrogados, por período igual ao da suspensão, o prazo global de execução da obra e os prazos parciais que, previstos no plano de trabalhos em vigor, sejam afectados por essa suspensão.

Cláusula 10.ª
Cumprimento do plano de trabalhos

1 - O empreiteiro informa mensalmente, ou com outra periodicidade, se for o caso, o director de fiscalização da obra dos desvios que se verifiquem entre o desenvolvimento efectivo de cada uma das espécies de trabalhos e as previsões do plano em vigor.

2 - Quando os desvios assinalados pelo empreiteiro, nos termos do número anterior, não coincidirem com os desvios reais, o director de fiscalização da obra notifica-o dos que considera existirem.

3 - No caso de o empreiteiro retardar injustificadamente a execução dos trabalhos revistos no plano em vigor, de modo a pôr em risco a conclusão da obra dentro do prazo contratual, é aplicável o disposto no n.º 4 da cláusula 8.ª.

Cláusula 11.ª
Multas por violação dos prazos contratuais

1 - Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra por facto imputável ao empreiteiro, o dono da obra pode aplicar uma sanção contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 (por mil) do preço contratual inicial, sem prejuízo de o contrato poder prever valor mais elevado, até ao dobro daquele valor.

2 - No caso de incumprimento de prazos parciais de execução da obra por facto imputável ao empreiteiro, é aplicável o disposto no n.º 1, sendo o montante da sanção contratual aí prevista reduzido a metade.

3 - O empreiteiro tem direito ao reembolso das quantias pagas a título de sanção contratual por incumprimento dos prazos parciais de execução da obra quando recupere o atraso na execução dos trabalhos e a obra seja concluída dentro do prazo de execução do Contrato.

Cláusula 12.ª

Atos e direitos de terceiros

1 - Sempre que o empreiteiro sofra atrasos na execução da obra em virtude de qualquer facto imputável a terceiros, deve, no prazo de 10 dias a contar da data em que tome conhecimento da ocorrência, informar, por escrito, o director de fiscalização da obra, a fim de o dono da obra ficar habilitado a tomar as providências necessárias para diminuir ou recuperar tais atrasos.

2 - No caso de os trabalhos a executar pelo empreiteiro serem susceptíveis de provocar prejuízos ou perturbações a um serviço de utilidade pública, o empreiteiro, se disso tiver ou dever ter conhecimento, comunica, antes do início dos trabalhos em causa, ou no decorrer destes, esse facto ao director de fiscalização da obra, para que este possa tomar as providências que julgue necessárias perante a entidade concessionária ou exploradora daquele serviço.

Secção III

Condições de execução da empreitada

Cláusula 13.ª

Condições gerais de execução dos trabalhos

1 - A obra deve ser executada de acordo com as regras da arte e em perfeita conformidade com o projeto, com o presente caderno de encargos e com as demais condições técnicas contratualmente estipuladas.

2 - Relativamente às técnicas construtivas a adoptar, o empreiteiro fica obrigado a seguir, no que seja aplicável aos trabalhos a realizar, o conjunto de prescrições técnicas definidas nos termos da cláusula 2.ª.

3 - O empreiteiro pode propor ao dono da obra a substituição dos métodos e técnicas de construção ou dos materiais previstos no presente caderno de encargos e no projeto por outros que considere mais adequados, sem prejuízo da obtenção das características finais especificadas para a obra.

Cláusula 14.ª

Especificações dos equipamentos, dos materiais e elementos de construção

1 - Os equipamentos, materiais e elementos de construção a empregar na obra terão a qualidade, as dimensões, a forma e as demais características definidas no respetivo projeto e nos restantes documentos contratuais, com as tolerâncias regulamentares ou admitidas nestes documentos.

2 - Sempre que o projeto e os restantes documentos contratuais não fixem as respectivas características, o empreiteiro não poderá empregar materiais ou elementos de construção que não correspondam às características da obra ou que sejam de qualidade inferior aos usualmente empregues em obras que se destinem a idêntica utilização.

3 - No caso de dúvida quanto aos materiais e elementos de construção a empregar nos termos dos números anteriores, devem observar-se as normas portuguesas em vigor, desde que compatíveis com o direito comunitário, ou, na falta desta, as normas utilizadas na União Europeia.

4 - Sem prejuízo do disposto nos artigos 50º e 378º do CCP quando aplicáveis, nos casos previstos nos nºs 2 e 3 desta cláusula, ou sempre que o empreiteiro entenda que as características dos materiais e elementos de construção fixadas no projeto ou nos restantes documentos contratuais não são tecnicamente aconselháveis ou as mais convenientes, o empreiteiro comunicará o facto ao dono da obra e apresentará uma proposta de alteração fundamentada e acompanhada com todos os elementos técnicos necessários para a aplicação dos novos materiais e elementos de construção e para a execução dos trabalhos correspondentes, bem como da alteração de preços a que a aplicação daqueles materiais e elementos de construção possa dar lugar.

5 - A proposta prevista no número anterior deverá ser apresentada, de preferência, no período de preparação e planeamento da empreitada e sempre de modo a que as diligências de aprovação não comprometam o cumprimento do plano de trabalhos.

6 - Se o dono da obra, no prazo de 15 dias, não se pronunciar sobre a proposta e não determinar a suspensão dos respectivos trabalhos, o empreiteiro utilizará os materiais e elementos de construção previstos no projeto e nos restantes documentos contratuais.

7 - O regime de responsabilidade pelo aumento de encargos resultante de alteração das características técnicas dos materiais e elementos de construção, ou o regime aplicável à sua eventual diminuição, é o regime definido no CCP para os «trabalhos complementares e a menos» ou para a «responsabilidade por erros e omissões», consoante a referida alteração configure «trabalhos complementares ou a menos» ou «trabalhos de suprimento de erros e omissões».

Cláusula 15.ª
Materiais e elementos de construção pertencentes ao dono da obra

1 - Se o dono da obra, mediante prévia consulta ao autor do projeto, entender conveniente empregar na mesma, materiais ou elementos de construção que lhe pertençam ou provenientes de outras obras ou demolições, o empreiteiro será obrigado a fazê-lo, descontando-se, se for caso disso, no preço da empreitada o respectivo custo ou rectificando-se o preço dos trabalhos em que aqueles forem aplicados.

2 - O disposto no número anterior não será aplicável se o empreiteiro demonstrar já haver adquirido os materiais necessários para a execução dos trabalhos ou na medida em que o tiver feito.

Cláusula 16.ª
Aprovação de equipamentos, materiais e elementos de construção

1 - Sempre que deva ser verificada a conformidade das características dos equipamentos, materiais e elementos de construção a aplicar com as estabelecidas no projeto e nos restantes documentos contratuais, o empreiteiro submetê-los-á à aprovação do dono da obra.

2 - Em qualquer momento poderá o empreiteiro solicitar a referida aprovação, considerando-se a mesma concedida se o dono da obra não se pronunciar nos 15 dias subsequentes, excepto no caso de serem exigidos ensaios que impliquem o alargamento deste prazo, devendo, no entanto, tal facto ser comunicado, no mesmo período de tempo, pelo dono da obra ao empreiteiro.

3 - O empreiteiro á obrigado a fornecer ao dono da obra as amostras de materiais e elementos de construção que este lhe solicitar.
4 - A colheita e remessa das amostras deverão ser feitas de acordo com as normas oficiais em vigor ou outras que sejam contratualmente impostas.

5 - Salvo disposição em contrário, os encargos com a realização dos ensaios correrão por conta do dono da obra.

Cláusula 17.ª
Reclamação contra a não aprovação de materiais e elementos de construção

1 - Se for negada a aprovação dos materiais e elementos de construção e o empreiteiro entender que a mesma devia ter sido concedida pelo facto de estes satisfazerem as condições contratualmente estabelecidas, este poderá pedir a imediata colheita de amostras e apresentar ao dono da obra reclamação fundamentada no prazo de 10 dias.

2 - A reclamação considera-se deferida se o dono da obra não notificar o empreiteiro da respectiva decisão nos 15 dias subsequentes à sua apresentação, excepto no caso de serem exigidos novos ensaios que impliquem o alargamento deste prazo, pelo dono da obra ao empreiteiro.

3 - Os encargos com os novos ensaios a que a reclamação do empreiteiro dê origem serão suportados pela parte que decair.

Cláusula 18.ª
Efeitos da aprovação dos materiais e elementos de construção

1 - Uma vez aprovados os materiais e elementos de construção para obra, não podem os mesmos ser posteriormente rejeitados, salvo se ocorrerem circunstâncias que modifiquem a sua qualidade.

2 - No acto de aprovação dos materiais e elementos de construção poderá o empreiteiro exigir que se colham amostras de qualquer deles.

3 - Se a modificação da qualidade dos materiais e elementos de construção resultar de causa imputável ao empreiteiro, este deverá substitui-los à sua custa.

Cláusula 19.ª
Aplicação dos materiais e elementos de construção

Os materiais e elementos de construção devem ser aplicados pelo empreiteiro em absoluta conformidade com as especificações técnicas contratualmente estabelecidas, seguindo-se, na falta de tais especificações, as normas oficiais em vigor ou, se estas não existirem, os processos propostos pelo empreiteiro e aprovados pelo dono da obra.

Cláusula 20.ª
Substituição de materiais e elementos de construção

1 - Serão rejeitados, removidos para fora do local dos trabalhos e substituídos por outros com os necessários requisitos os materiais e elementos de construção que:

a) Sejam diferentes dos aprovados;
b) Não sejam aplicados em conformidade com as especificações técnicas contratualmente exigidas ou, na falta destas, com as normas ou processos a observar e que não possam ser utilizadas de novo.

2 - As demolições e a remoção e substituição dos materiais e elementos de construção serão da responsabilidade do empreiteiro.

3 - Se o empreiteiro entender que não se verificam as hipóteses previstas no nº 1 desta cláusula, poderá pedir a colheita de amostras e reclamar.

Cláusula 21.ª
Depósito de materiais e elementos de construção não destinados à obra

O empreiteiro não poderá depositar nos estaleiros, sem autorização do dono da obra, materiais e elementos da solução da obra que não se destinem à execução dos trabalhos da empreitada.

Cláusula 22.ª
Trabalhos complementares

Ao regime de trabalhos complementares aplica-se o disposto no artigo 370º e seguintes do CCP, na sua versão atual.

Cláusula 23.ª
Alterações ao projeto propostas pelo empreiteiro

1 - Sempre que propuser qualquer alteração ao projeto, o empreiteiro deve apresentar todos os elementos necessários à sua perfeita apreciação.

2 - Os elementos referidos no número anterior devem incluir, nomeadamente, a memória ou nota descritiva e explicativa da solução seguida, com indicação das eventuais implicações nos prazos e custos e, se for caso disso, peças desenhadas e cálculos justificativos e especificações de qualidade da mesma.

3 - Não podem ser executados quaisquer trabalhos nos termos das alterações ao projeto propostas pelo empreiteiro sem que estas tenham sido expressamente aceites pelo dono da obra e apreciados pelo autor do projeto de execução no âmbito da assistência técnica que a este compete.

4 - Se da alteração aprovada resultar economia, sem decréscimo de utilidade, duração e solidez da obra, o empreiteiro terá direito a metade do respectivo valor.

Cláusula 24.ª
Menções obrigatórias no local dos trabalhos

1 - Sem prejuízo do cumprimento das obrigações decorrentes da legislação em vigor, o empreiteiro deve afixar no local dos trabalhos, de forma visível, a identificação da obra, do dono da obra e do empreiteiro, com menção do respetivo alvará ou número de título de registo e manter cópia dos alvarás ou títulos de registo dos subcontratados.

2 - O empreiteiro deve ter patente no local da obra, em bom estado de conservação, o livro de registo da obra e um exemplar do projeto, do caderno de encargos, do clausulado contratual e dos demais documentos a respeitar na execução da empreitada, com as alterações que neles hajam sido introduzidas.

3 - O empreiteiro obriga-se também a ter patente no local da obra o horário de trabalho em vigor, bem como a manter, à disposição de todos os interessados, o texto dos contratos colectivos de trabalho aplicáveis.

4 - Nos estaleiros de apoio da obra devem igualmente estar patentes os elementos do projeto respeitantes aos trabalhos aí em curso.

Cláusula 25.ª
Ensaios

1 - Os ensaios a realizar na obra ou em partes da obra para verificação das suas características e comportamentos são os previstos nos regulamentos em vigor e constituem encargo do empreiteiro.

2 - Quando o dono da obra tiver dúvidas sobre a qualidade dos trabalhos, pode exigir a realização de quaisquer outros ensaios que se justifiquem, para além dos previstos.

3 - No caso de os resultados dos ensaios referidos no número anterior se mostrarem insatisfatórios e as deficiências encontradas forem da responsabilidade do empreiteiro, as despesas com os mesmos ensaios e com a reparação daquelas deficiências ficarão a seu cargo, sendo, no caso contrário, de conta do dono da obra.

Cláusula 26.ª
Medições

1 - As medições de todos os trabalhos executados, incluindo os trabalhos não previstos no projeto e os trabalhos não devidamente ordenados pelo dono da obra são feitas no local da obra com a colaboração do empreiteiro e são formalizados em auto.

2 - As medições são efectuadas mensalmente, devendo estar concluídas até ao oitavo dia do mês imediatamente seguinte àquele a que respeitam.

3 - Os métodos e critérios a adotar para a realização das medições respeitam a seguinte ordem de prioridades:
1) As normas oficiais de medição que porventura se encontrem em vigor;
2) As normas definidas pelo Laboratório Nacional de Engenharia Civil;
3) Os critérios geralmente utilizados ou, na falta deles, os que forem acordados entre o dono da obra e o empreiteiro.

Cláusula 27.ª
Patentes, licenças, marcas de fabrico ou de comércio e desenhos registados

1 - Correm inteiramente por conta do empreiteiro os encargos e responsabilidades decorrentes da utilização na execução da empreitada de materiais, de elementos de construção ou de processos de construção a que respeitem quaisquer patentes, licenças, marcas, desenhos registados e outros direitos de propriedade industrial.

2 - No caso de o dono da obra ser demandado por infracção na execução dos trabalhos de qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o empreiteiro indemniza-o por todas as despesas que, em consequência, deva suportar e por todas as quantias que tenha de pagar, seja a que título for.

Cláusula 28.ª
Execução simultânea de outros trabalhos no local da obra

1 - O dono da obra reserva-se o direito de executar ele próprio ou de mandar executar por outrem, conjuntamente com os da presente empreitada e na mesma obra, quaisquer trabalhos não incluídos no Contrato, ainda que sejam de natureza idêntica à dos contratados.

2 - Os trabalhos referidos no número anterior são executados em colaboração com o director de fiscalização da obra, de modo a evitar atrasos na execução do Contrato ou outros prejuízos.

3 - Quando o empreiteiro considere que a normal execução da empreitada está a ser impedida ou a sofrer atrasos em virtude da realização simultânea dos trabalhos previstos no n.º 1, deve apresentar a sua reclamação no prazo de dez dias a contar da data da ocorrência, a fim de serem adoptadas as providências adequadas à diminuição ou eliminação dos prejuízos resultantes da realização daqueles trabalhos.

4 - No caso de verificação de atrasos na execução da obra ou outros prejuízos resultantes da realização dos trabalhos previstos no n.º 1, o empreiteiro tem direito à reposição do equilíbrio financeiro do Contrato, de acordo com os artigos 282.º e 354.º do CCP, a efectuar nos seguintes termos:
a) Prorrogação do prazo do Contrato por período correspondente ao do atraso eventualmente verificado na realização da obra, e;
b) Indemnização pelo agravamento dos encargos previstos com a execução do Contrato que demonstre ter sofrido.

Secção IV
Pessoal

Cláusula 29.ª
Obrigações gerais

1 - São da exclusiva responsabilidade do empreiteiro as obrigações relativas ao pessoal empregado na execução da empreitada, à sua aptidão profissional e à sua disciplina.

2 - O empreiteiro deve manter a boa ordem no local dos trabalhos, devendo retirar do local dos trabalhos, por sua iniciativa ou imediatamente após ordem do dono da obra, o pessoal que haja tido comportamento perturbador dos trabalhos, designadamente por menor probidade no desempenho dos respectivos deveres, por indisciplina ou por desrespeito de representantes ou agentes do dono da obra, do empreiteiro, dos subempreiteiros ou de terceiros.

3 - A ordem referida no número anterior deve ser fundamentada por escrito quando o empreiteiro o exija, mas sem prejuízo da imediata suspensão do pessoal.

4 - A quantidade e a qualificação profissional da mão-de-obra aplicada na empreitada devem estar de acordo com as necessidades dos trabalhos, tendo em conta o respectivo plano.

Cláusula 30.º
Horário de trabalho

O empreiteiro pode realizar trabalhos fora do horário de trabalho, ou por turnos, desde que, para o efeito, obtenha autorização da entidade competente, se necessária, nos termos da legislação aplicável, e dê a conhecer, por escrito, com antecedência suficiente, o respectivo programa ao director de fiscalização da obra.

Cláusula 31.ª
Segurança, higiene e saúde no trabalho

1 - O empreiteiro fica sujeito ao cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor sobre segurança, higiene e saúde no trabalho relativamente a todo o pessoal empregado na obra, bem como a outras pessoas intervenientes temporária e permanentemente no estaleiro da obra, incluindo fornecedores e visitantes autorizados, correndo por sua conta os encargos que resultem do cumprimento de tais obrigações.

2 - O empreiteiro é ainda obrigado a acautelar, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, a vida e a segurança do pessoal empregado na obra e a prestar-lhe a assistência médica de que careça por motivo de acidente no trabalho.

3 - No caso de negligência do empreiteiro no cumprimento das obrigações estabelecidas nos números anteriores, o director de fiscalização da obra pode tomar, à custa dele, as providências que se revelem necessárias, sem que tal facto diminua as responsabilidades do empreiteiro.

4 - Antes do início dos trabalhos e, posteriormente, sempre que o director de fiscalização da obra o exija, o empreiteiro apresenta apólices de seguro contra acidentes de trabalho relativamente a todo o pessoal empregado na obra, nos termos previstos no n.º 1 da cláusula 39.ª.

5 - O empreiteiro responde, a qualquer momento, perante o director de fiscalização da obra, pela observância das obrigações previstas nos números anteriores, relativamente a todo o pessoal empregado na obra e às pessoas intervenientes temporária ou permanentemente no estaleiro da obra, incluindo fornecedores e visitantes autorizados.

Capítulo III
Obrigações do dono da obra

Cláusula 32.ª
Preço e condições de pagamento

1 - Pela execução da empreitada e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do Contrato, deve o dono da obra pagar ao empreiteiro a quantia total constante da sua proposta, a qual não pode exceder o preço base que corresponde a **1.386.000,00 €, IVA não incluído.**

2 - Os pagamentos a efectuar pelo dono da obra têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com o disposto na cláusula 26.ª.

3 - Os pagamentos são efectuados no prazo máximo de 60 dias, após a apresentação da respectiva factura.

4 - As facturas e os respectivos autos de medição são elaborados de acordo com o modelo e respetivas instruções fornecidas pelo diretor de fiscalização da obra.

5 - Cada auto de medição deve referir todos os trabalhos constantes do plano de trabalhos que tenham sido concluídos durante o mês, sendo a sua aprovação pelo director de fiscalização da obra condicionada à realização completa daqueles.

6 - No caso de falta de aprovação de alguma factura em virtude de divergências entre o director de fiscalização da obra e o empreiteiro quanto ao seu conteúdo, deve aquele devolver a respectiva factura ao empreiteiro, para que este elabore uma factura com os valores aceites pelo director de fiscalização da obra e uma outra com os valores por este não aprovados.

7 - O disposto no número anterior não prejudica o prazo de pagamento estabelecido no nº 3 no que respeita à primeira factura emitida, que se aplica quer para os valores desde logo aceites pelo director de fiscalização da obra, quer para os valores que vierem a ser aceites em momento posterior, mas que constavam da primeira factura emitida.

8 - O pagamento dos trabalhos complementares é feito nos termos previstos nos números anteriores, mas com base nos preços que lhes forem, em cada caso, especificamente aplicáveis, nos termos do artigo 373.º do CCP.

Cláusula 33.ª
Adiantamentos ao empreiteiro

1 - O empreiteiro pode solicitar, através de pedido fundamentado ao dono da obra, um adiantamento da parte do preço da obra necessária à aquisição de materiais ou equipamentos cuja utilização haja sido prevista no plano de trabalhos.

2 - Sem prejuízo do disposto nos artigos 292.º e 293.º do CCP, o adiantamento referido no número anterior só pode ser pago depois de o empreiteiro ter comprovado a prestação de uma caução do valor do adiantamento, através de títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, garantia bancária ou seguro-caução.

3 - Toda a despesa decorrente da prestação da caução prevista no número anterior corre por conta do empreiteiro.

4 - A caução para garantia de adiantamentos de preço é progressivamente liberada à medida que forem executados os trabalhos correspondentes ao pagamento adiantado que tenha sido efectuado pelo dono da obra, nos termos do n.º 2 do artigo 295.º do CCP.

5 - Decorrido o prazo da execução dos trabalhos abrangidos pelo adiantamento sem que tenha ocorrido a liberação da correspondente caução, o empreiteiro pode notificar o dono da obra para que este cumpra a obrigação de liberação da caução, ficando autorizado a promovê-la, a título parcial ou integral, se, 15 dias após a notificação, o dono da obra tiver dado cumprimento à referida obrigação, nos termos do nº 9 do artigo 295º do CCP.

Cláusula 34.ª
Reembolso dos adiantamentos

Os adiantamentos concedidos nos termos da cláusula anterior devem ser gradualmente reembolsados, mediante dedução nos respectivos pagamentos contratuais, sendo as quantias a deduzir calculadas com base nas seguintes fórmulas:

a) Sempre que o valor acumulado dos trabalhos contratuais executados seja inferior ao valor acumulado dos trabalhos contratuais que deveriam ter sido executados, segundo o previsto no plano de pagamentos em vigor:

$$Vri = Va/Vt \times Vpt - Vrt$$

b) Sempre que o valor acumulado dos trabalhos contratuais executados seja igual ou superior ao valor acumulado dos trabalhos contratuais que deveriam ter sido executados, segundo o previsto no plano de pagamentos em vigor:

$$Vri = Va/Vt \times V'pt - Vrt$$

em que:

Vri é o valor década reembolso a deduzir na situação de trabalhos contratuais;

Va é o valor do adiantamento;

Vt é o valor dos trabalhos contratuais por realizar à data de pagamento do adiantamento;

Vpt é o valor acumulado dos trabalhos contratuais que deveriam ter sido executados, até ao mês em que se processa o reembolso, segundo o previsto no plano de pagamentos em vigor;

V'pt é o valor acumulado dos trabalhos contratuais executados até ao mês em que se processa o reembolso;

Vrt é o valor acumulado dos reembolsos já deduzidos até ao mês em que se processa o reembolso.

Cláusula 35.ª
Descontos nos pagamentos

1 - Para reforço da caução prestada com vista a garantir o exacto e pontual cumprimento das obrigações contratuais, às importâncias que o empreiteiro tenha a receber em cada um dos pagamentos parciais previstos é deduzido o montante correspondente a 5 % desse pagamento.

2 - O desconto para garantia pode, a todo o tempo, ser substituído por depósito de títulos, garantia bancária ou seguro-caução, nos mesmos termos previstos no programa do procedimento para a caução referida no número anterior.

Cláusula 36.ª
Mora no pagamento

1 - Em caso de atraso do dono da obra no cumprimento das obrigações de pagamento do preço contratual, tem o empreiteiro direito aos juros de mora sobre o montante em dívida à taxa legalmente fixada para o efeito pelo período correspondente à mora, os

quais serão obrigatoriamente abonados ao empreiteiro, independentemente de este os solicitar e incidirão sobre a totalidade da dívida.

2 - O pagamento dos juros de mora referidos no número anterior deverá ser efectuado pelo dono da obra no prazo de 15 dias a contar da data em que tenham ocorrido o pagamento dos trabalhos, as revisões ou acertos que lhes deram origem.

Cláusula 37.ª
Revisão de preços

1 - A revisão dos preços contratuais, como consequência de alteração dos custos de mão-de-obra, de materiais ou de equipamentos de apoio durante a execução da empreitada, é efectuada nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na modalidade de fórmula.

2 - A revisão de preços obedece à seguinte fórmula tipo: F03 (edifícios escolares).

3 - Os diferenciais de preços para mais ou para menos, que resultem da revisão de preços da empreitada são incluídos nas situações de trabalhos.

Secção V
Seguros

Cláusula 38.ª
Contratos de seguro

1 - O empreiteiro e os seus subcontratados obrigam-se a subscrever e a manter em vigor, durante o período de execução do Contrato, as apólices de seguro previstas neste caderno de encargos e na legislação aplicável, devendo exibir cópia das mesmas, bem como do recibo de pagamento do respectivo prémio, na data da consignação.

2 - O empreiteiro é responsável pela satisfação das obrigações previstas na presente secção, devendo zelar pelo controlo efectivo da existência das apólices de seguro dos seus subcontratados.

3 - O dono da obra pode exigir, em qualquer momento, cópias das apólices e recibos de pagamento dos prémios de seguro previstas na presente secção ou na legislação aplicável, não sendo admitida a entrada no estaleiro de quaisquer equipamentos sem a exibição destes documentos

4 - Todas as apólices de seguro e respectivas franquias previstas constituem encargo único e exclusivo do empreiteiro e dos seus subcontratados, devendo os contratos de seguro ser celebrados com entidade seguradora legalmente autorizada.

5 - Os seguros previstos no presente caderno de encargos em nada diminuem ou restringem as obrigações e responsabilidades legais ou contratuais do empreiteiro.

6 - Em caso de incumprimento por parte do empreiteiro das obrigações de pagamento dos prémios referentes aos seguros mencionados, o dono da obra reserva-se o direito de se substituir àquele, ressarcindo-se de todos os encargos envolvidos e/ou por ele suportados.

7 - O empreiteiro obriga-se a manter as apólices de seguro válidas até à data da receção provisória da obra ou, no caso do seguro relativo aos equipamentos e máquinas auxiliares que em cada momento estejam afectos à obra ou ao estaleiro, até à data em que deixem de o estar.

Cláusula 39.ª
Objeto dos contratos de seguro

1 - O empreiteiro obriga-se a celebrar um contrato de seguro de acidentes de trabalho, cuja apólice deve abranger todo o pessoal por si contratado, a qualquer título, bem como a apresentar comprovativo de que o pessoal contratado pelos subempreiteiros se encontra igualmente abrangido por seguro de acidentes de trabalho de acordo com a legislação em vigor em Portugal.

2 - O empreiteiro obriga-se a celebrar um contrato de seguro de responsabilidade civil automóvel cuja apólice deve abranger toda a frota de veículos de locomoção própria por si afectos à obra, que circulem na via pública ou no local da obra, independentemente de serem veículos de passageiros e de carga, máquinas ou equipamentos industriais, de acordo com as normas legais sobre responsabilidade civil automóvel (riscos de circulação), bem como apresentar comprovativo que os veículos afectos à obras pelos subempreiteiros se encontra segurado.

3 - O empreiteiro obriga-se ainda a celebrar um contrato de seguro relativo aos danos próprios do equipamento, máquinas auxiliares e estaleiro, cuja apólice deve cobrir todos os meios auxiliares que vier a utilizar no estaleiro, incluindo bens imóveis, armazéns,

abarracamentos, refeitórios, camaratas, oficinas e máquinas e equipamentos fixos ou móveis.

4 - No caso dos bens imóveis referidos no número anterior, a apólice deve cobrir, no mínimo, os riscos de incêndio, raio, explosão e riscos catastróficos, devendo o capital seguro corresponder ao respectivo valor patrimonial.

5 - O capital a garantir no que se refere ao seguro de responsabilidade civil automóvel previsto no nº 2 desta cláusula deverá respeitar os limites mínimos legalmente obrigatórios.

Capítulo IV
Representação das partes e controlo da execução do contrato

Cláusula 40.ª
Representação do empreiteiro

1 - Durante a execução do Contrato, o empreiteiro é representado por um director de obra, salvo nas matérias em que, em virtude da lei ou de estipulação diversa no caderno de encargos ou no Contrato, se estabeleça diferente mecanismo de representação.

2 - O empreiteiro obriga-se, sob reserva de aceitação pelo dono da obra, a confiar a sua representação a um técnico com a seguinte qualificação mínima de Engenheiro Técnico Civil ou Arquitecto.

3 - Antes da assinatura do Contrato o empreiteiro confirmará o nome do diretor de obra, indicando a sua qualificação técnica e ainda se o mesmo pertence ou não ao seu quadro técnico, devendo esta informação ser acompanhada por uma declaração subscrita pelo técnico designado, com assinatura reconhecida, assumindo a responsabilidade pela direção técnica da obra e comprometendo-se a desempenhar essa função com proficiência e assiduidade.

4 - As ordens, os avisos e as notificações que se relacionem com os aspectos técnicos da execução da empreitada são dirigidos directamente ao director de obra.

5 - O director de obra acompanha assiduamente os trabalhos e está presente no local da obra sempre que para tal seja convocado.

6 - O dono da obra poderá impor a substituição do director de obra, devendo a ordem respectiva ser fundamentada por escrito, com base em razões objectivas e ou inerentes à actuação profissional do director de obra.

7 - Na ausência ou impedimento do director de obra, o empreiteiro é representado por quem aquele indicar para esse efeito, devendo estar habilitado com os poderes necessários para responder, perante o director de fiscalização da obra, pela marcha dos trabalhos.

8 - O empreiteiro deve designar um responsável pelo cumprimento da legislação aplicável em matéria de segurança, higiene e saúde no trabalho e, em particular, pela correcta aplicação do documento referido na alínea h) do n.º 4 da cláusula 6ª.

9 - O empreiteiro deve designar um responsável pelo cumprimento da legislação aplicável em matéria de aplicação do plano de gestão de resíduos da construção e demolição.

Cláusula 41.ª
Representação do dono da obra

1 - Durante a execução o dono da obra é representado por um director de fiscalização da obra, salvo nas matérias em que, em virtude da lei ou de estipulação distinta no caderno de encargos ou no Contrato, se estabeleça diferente mecanismo de representação.

2 - O dono da obra notifica o empreiteiro da identidade do director de fiscalização da obra que designe para a fiscalização local dos trabalhos até à data da consignação ou da primeira consignação parcial.

3 - O director de fiscalização da obra tem poderes de representação do dono da obra em todas as matérias relevantes para a execução dos trabalhos, nomeadamente para resolver todas as questões que lhe sejam postas pelo empreiteiro nesse âmbito, exceptuando as matérias de modificação, resolução ou revogação do Contrato.

Cláusula 42.ª
Livro de registo da obra

1 - O empreiteiro organiza um registo da obra, em livro adequado, com as folhas numeradas e rubricadas por si e pelo director de fiscalização da obra, contendo uma

informação sistemática e de fácil consulta dos acontecimentos mais importantes relacionados com a execução dos trabalhos.

2 - Os fatos a consignar obrigatoriamente no registo da obra são os referidos no n.º 3 do artigo 304.º e no n.º 3 do artigo 305.º do CCP.

3 - O livro de registo ficará patente no local da obra, ao cuidado do director da obra, que o deverá apresentar sempre que solicitado pelo director de fiscalização da obra ou por entidades oficiais com jurisdição sobre os trabalhos.

Capítulo V
Receção e liquidação da obra

Cláusula 43.ª
Receção provisória

1 - A receção provisória da obra depende da realização de vistoria, que deve ser efectuada logo que a obra esteja concluída no todo ou em parte, mediante solicitação do empreiteiro ou por iniciativa do dono da obra, tendo em conta o termo final do prazo total ou dos prazos parciais de execução da obra.

2 - No caso de serem identificados defeitos da obra que impeçam a sua receção provisória, esta é efectuada relativamente a toda a extensão da obra que não seja objeto de deficiência.

3 - O procedimento de receção provisória obedece ao disposto nos artigos 394.º a 396.º do CCP.

Cláusula 44.ª
Prazo de garantia

1 - O prazo de garantia varia de acordo com os seguintes tipos de defeitos:

a) 10 anos para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos estruturais;
b) 5 anos para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas;
c) 3 anos para os defeitos que incidam sobre equipamentos afetos à obra, mas dela autonomizáveis.

2 - Caso tenham ocorrido recepções provisórias parcelares, o prazo de garantia fixado nos termos do número anterior é igualmente aplicável a cada uma das partes da obra que tenham sido recebidas pelo dono da obra, desde que susceptível de uso independente e autonomizável.

3 - Exceptuam-se do disposto no n.º 1 as substituições e os trabalhos de conservação que derivem do uso normal da obra ou de desgaste e depreciação normais consequentes da sua utilização para os fins a que se destina.

Cláusula 45.ª
Receção definitiva

1 - No final do prazo e/ou dos prazos, se forem fixados vários, de garantia previsto na cláusula anterior, é realizada uma nova vistoria à obra para efeitos de receção definitiva.

2 - Se a vistoria referida no número anterior permitir verificar que a obra se encontra em boas condições de funcionamento e conservação, esta será definitivamente recebida.

3 - A receção definitiva depende, em especial, da verificação cumulativa dos seguintes pressupostos:
a) Funcionalidade regular, no termo do período de garantia, em condições normais de exploração, operação ou utilização, da obra e respectivos equipamentos, de forma que cumpram todas as exigências contratualmente previstas;
b) Cumprimento, pelo empreiteiro, de todas as obrigações decorrentes do período de garantia relativamente à totalidade ou à parte da obra a receber.

4 - No caso de a vistoria referida no n.º 1 permitir detectar deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez, da responsabilidade do empreiteiro, ou a não verificação dos pressupostos previstos no número anterior, o dono da obra fixa o prazo para a sua correção dos problemas detetados por parte do empreiteiro, findo o qual será fixado o prazo para a realização de uma nova vistoria nos termos dos números anteriores.

5 - São aplicáveis à vistoria e ao auto de receção definitiva, bem como à falta de agendamento ou realização da vistoria pelo dono da obra, os preceitos que regulam a receção provisória quanto às mesmas matérias, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 398.º do CCP.

Cláusula 46.ª
Restituição dos depósitos e quantias retidas e liberação da caução

1 - A liberação da caução e das quantias que eventualmente venham a ser retidas ao empreiteiro será efetuada nos termos previstos no artigo 295.º do CCP e sempre precedida de uma vistoria destinada a comprovar a inexistência de defeitos ou vícios na construção.

2 - Verificada a inexistência de defeitos da prestação do empreiteiro ou corrigidos aqueles que hajam sido detetados até ao momento da liberação, ou ainda quando considere os defeitos identificados e não corrigidos como sendo de pequena importância e não justificativos da não liberação, o dono da obra promove a liberação integral da caução destinada a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, nos seguintes termos (apenas para os contratos em que o prazo de garantia fixado na cláusula 44.ª seja superior a 2 anos, pois, quando o prazo for igual ou inferior a dois anos, o prazo para o dono da obra promover a liberação integral da caução é de 30 dias após o termo do prazo de garantia):

a) No final do primeiro ano, 30% do valor da caução;
b) No final do segundo ano, 30% do valor da caução;
c) No final do terceiro ano, 15% do valor da caução;
d) No final do quarto ano, 15% do valor da caução;
e) No final do quinto ano, os 10% restantes.

Capítulo VI
Disposições finais

Cláusula 47.ª
Deveres de colaboração recíproca e informação

As partes ficam vinculadas pelo dever de colaboração mútua, designadamente no tocante à prestação recíproca de informações necessárias à boa execução do contrato, sem prejuízo dos deveres de informação previstos no artigo 290.º do CCP.

Cláusula 48.ª
Subcontratação e cessão da posição contratual

1 - O empreiteiro pode subcontratar as entidades identificadas na proposta adjudicada, desde que se encontrem cumpridos os requisitos constantes dos n.ºs 3 e 6 do artigo 318.º do CCP.

2 - O dono da obra apenas pode opor-se à subcontratação na fase de execução quando não estejam verificados os limites constantes do artigo 383.º do CCP, ou quando haja fundado receio de que a subcontratação envolva um aumento de risco de incumprimento das obrigações emergentes do Contrato.

3 - Todos os subcontratos devem ser celebrados por escrito e conter os elementos previstos no artigo 384.º do CCP, devendo ser especificados os trabalhos a realizar e expresso o que for acordado quanto à revisão de preços.

4 - O empreiteiro obriga-se a tomar as providências indicadas pelo director de fiscalização da obra para que este, em qualquer momento, possa distinguir o pessoal do empreiteiro do pessoal dos subempreiteiros presentes na obra.

5 - O disposto nos números anteriores é igualmente aplicável aos contratos celebrados entre os subcontratados e terceiros.

6 - No prazo de cinco dias após a celebração de cada contrato de subempreitada, o empreiteiro deve, nos termos do n.º 3 do artigo 385.º do CCP, comunicar por escrito o facto ao dono da obra, remetendo-lhe cópia do contrato em causa.

7 - A responsabilidade pelo exacto e pontual cumprimento de todas as obrigações contratuais é do empreiteiro, ainda que as mesmas sejam cumpridas por recurso a subempreiteiros.

8 - A cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, sendo em qualquer caso vedada nas situações previstas no n.º 1 do artigo 317.º do CCP.

Cláusula 49.ª
Resolução do contrato pelo dono da obra

1 - Sem prejuízo das indemnizações legais e contratuais devidas, o dono da obra pode resolver o contrato, nos seguintes casos:

a) Incumprimento definitivo do Contrato por facto imputável ao empreiteiro;

b) Incumprimento, por parte do empreiteiro, de ordens, diretivas ou instruções transmitidas no exercício do poder de direcção sobre matéria relativa à execução das prestações contratuais;

c) Oposição reiterada do empreiteiro ao exercício dos poderes de fiscalização do dono da obra;

d) Cessão da posição contratual ou subcontratação realizadas com inobservância dos termos e limites previstos na lei ou no Contrato, desde que a exigência pelo empreiteiro da manutenção das obrigações assumidas pelo dono da obra contrarie o princípio da boa-fé;

e) Se o valor acumulado das sanções contratuais com natureza pecuniária exceder o limite previsto no n.º 2 do artigo 329.º do CCP;

f) Incumprimento pelo empreiteiro de decisões judiciais ou arbitrais respeitantes ao contrato;

g) Não renovação do valor da caução pelo empreiteiro, no caso em que a tal esteja obrigado;

h) O empreiteiro se apresente à insolvência ou esta seja declarada judicialmente;

i) Se o empreiteiro, de forma grave ou reiterada, não cumprir o disposto na legislação sobre segurança, higiene e saúde no trabalho;

j) Se, tendo faltado à consignação sem justificação aceite pelo dono da obra, o empreiteiro não comparecer, após segunda notificação, no local, na data e na hora indicados pelo dono da obra para nova consignação desde que não apresente justificação de tal falta aceite pelo dono da obra;

l) Se ocorrer um atraso no início da execução dos trabalhos imputável ao empreiteiro que seja superior a 1/40 do prazo de execução da obra;

m) Se o empreiteiro não der início à execução dos trabalhos a mais decorridos 15 dias da notificação da decisão do dono da obra que indefere a reclamação apresentada por aquele e reitera a ordem para a sua execução;

n) Se houver suspensão da execução dos trabalhos pelo dono da obra por facto imputável ao empreiteiro ou se este suspender a execução dos trabalhos sem fundamento e fora dos casos previstos no n.º 1 do artigo 366.º do CCP, desde que da suspensão advenham graves prejuízos para o interesse público;

o) Se ocorrerem desvios ao plano de trabalhos e o empreiteiro não apresentar um plano de trabalhos modificado nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 404.º do CCP;

p) Se ocorrerem desvios ao plano de trabalhos nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 404.º do CCP, sem prejuízo do disposto na alínea anterior;

q) Se não foram corrigidos os defeitos detetados no período de garantia da obra ou se não for repetida a execução da obra com defeito ou substituídos os equipamentos defeituosos, nos termos do disposto no artigo 397.º do CCP;

r) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

2 - Nos casos previstos no número anterior, havendo lugar a responsabilidade do empreiteiro, será o montante respectivo deduzido das quantias devidas, sem prejuízo do dono da obra poder executar as garantias prestadas.

3 - No caso previsto na alínea q) do n.º 1, o empreiteiro tem direito a indemnização correspondente aos danos emergentes e aos lucros cessantes, devendo, quanto a estes, ser deduzido o benefício que resulte da antecipação dos ganhos previstos.

4 - A falta de pagamento da indemnização prevista no número anterior no prazo de 30 dias contados da data em que o montante devido se encontre definitivamente apurado confere ao empreiteiro o direito ao pagamento de juros de mora sobre a respectiva importância.

Cláusula 50.ª
Resolução do contrato pelo empreiteiro

1 - Sem prejuízo das indemnizações legais e contratuais devidas, o empreiteiro pode resolver o contrato, nos seguintes casos:

a) Alteração anormal e imprevisível das circunstâncias;

b) Incumprimento definitivo do contrato por facto imputável ao dono da obra;

c) Incumprimento de obrigações pecuniárias pelo dono da obra por período superior a seis meses ou quando o montante em dívida exceda 25% do preço contratual, excluindo juros;

d) Exercício ilícito dos poderes tipificados de conformação da relação contratual do dono da obra, quando tornem contrária à boa-fé a exigência pela parte pública da manutenção do contrato;

e) Incumprimento pelo dono da obra de decisões judiciais ou arbitrais respeitantes ao contrato;

f) Se não for feita consignação da obra no prazo de seis meses contados da data da celebração do contrato por facto não imputável ao empreiteiro;

g) Se, havendo sido feitas uma ou mais consignações parciais, o retardamento da consignação ou consignações subsequentes acarretar a interrupção dos trabalhos por mais de 120 dias, seguidos ou interpolados;

h) Se, avaliados os trabalhos a mais, os trabalhos de suprimento de erros e omissões e os trabalhos a menos, relativos ao Contrato e resultantes de atos ou fatos não imputáveis ao empreiteiro, ocorrer uma redução superior a 20% do preço contratual;

i) Se a suspensão da empreitada se mantiver:

i) Por período superior a um quinto do prazo de execução da obra, quando resulte de caso de força maior;

ii) Por período superior a um décimo do mesmo prazo, quando resulte de facto imputável ao dono da obra;

j) Se, verificando-se os pressupostos do artigo 354.º do CCP, os danos do empreiteiro excederem 20% do preço contratual.

2 - No caso previsto na alínea a) do número anterior, apenas há direito de resolução quando esta não implique grave prejuízo para a realização do interesse público subjacente à relação jurídica contratual ou, caso implique tal prejuízo, quando a manutenção do contrato ponha manifestamente em causa a viabilidade económico-financeira do empreiteiro ou se revele excessivamente onerosa, devendo, nesse último caso, ser devidamente ponderados os interesses públicos e privados em presença.

3 - O direito de resolução é exercido por via judicial ou mediante recurso a arbitragem.

4 - Nos casos previstos na alínea c) do n.º 1, o direito de resolução pode ser exercido mediante declaração ao dono da obra, produzindo efeitos 30 dias após a receção dessa declaração, salvo se o dono da obra cumprir as obrigações em atraso nesse prazo, acrescidas dos juros de mora a que houver lugar.

Cláusula 51.ª
Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do Contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo de círculo de Braga, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 52.ª
Comunicações e notificações

1 - Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma das partes, nos termos identificados no Contrato.

2 - Qualquer alteração das informações de contacto constantes do Contrato deve ser comunicada à outra parte.

Cláusula 53.ª
Contagem dos prazos

À contagem dos prazos aplicam-se as regras previstas no artigo 471.º do CCP.

Assinado por: HUGO MARCELO CARVALHO ANDRADE
Num. de Identificação: 10058895
Data: 2025.07.17 10:47:17+01'00'

CARTÃO DE CIDADÃO

Mapa de Medições

Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide

Município de Vila Nova de Famalicão

Rua Manuel Pinheiro Alves

4770-641 Seide

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide		
Local	Rua Manuel Pinhueiro Alves - São Miguel de Seide		
Dono de Obra	Municipio de Vila Nova de Famalicão	Data	maio de 2025

MAPA RESUMO

1	Trabalhos preparatórios e implantação	0,00 €
2	Demolições e Remoções	0,00 €
3	Movimento de Terras	0,00 €
4	Betão Armado	0,00 €
5	Alvenarias	0,00 €
6	Revestimentos	0,00 €
7	Pinturas	0,00 €
8	Coberturas	0,00 €
9	Serralharias	0,00 €
10	Carpintarias	0,00 €
11	Cantarias	0,00 €
12	Estores	0,00 €
13	Louça Sanitária	0,00 €
14	Arranjos Exteriores	0,00 €
15	Diversos	0,00 €
16	AVAC	0,00 €
17	Abastecimento de Água	0,00 €
18	Águas Residuais	0,00 €
19	Águas Pluviais	0,00 €
20	ELECTRICIDADE	0,00 €
21	INFRA-ESTRUTURAS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00 €
22	Rede de Gás	0,00 €
23	Segurança Contra Incêndios	0,00 €
24	Sistema de Automação Controlo do Edifício	0,00 €
25	Rede de Incêndio Armada	0,00 €
	TOTAL GERAL	0,00 €

Extenso -
A estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor.---------

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide		Versão 1
Local	Rua Manuel Pinheiro Alves - São Miguel de Seide		
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão	Data: maio de 2025	

Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Parciais	UN.	Total	Valor Unitário	Total
1	**Trabalhos preparatórios e implantação**									
1.1	Desenvolvimento e implementação do PSS nos termos do DL nº273/03 de 29 Outubro, incluindo fornecimento e colocação se sinalização temporária de acordo com DR22-A/98 de 01 de Outubro, se aplicável e indicações do coordenador de segurança e saúde e ainda todos os trabalhos e materiais (acessórios), equipamentos, necessários para o efeito.						un	1,00		0,00 €
1.2	Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento do Decreto-Lei 102-D/2020 de 10 de dezembro, incluindo o desenvolvimento e especificação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição.						un	1,00		0,00 €
1.3	Execução de estaleiro para a execução da empreitada, incluindo ocupação do terreno, vedação em chapa lacada, infraestruturas viárias, elétricas, telecomunicações, água, etc., instalações para corpo técnico e fiscalização e execução e colocação de placa de obra.									
1.3.1	Montagem						un	1,00		0,00 €
1.3.2	Manutenção do estaleiro						un	1,00		0,00 €
1.3.3	Desmontagem						un	1,00		0,00 €
	Total do Capítulo 1									0,00 €
2	**Demolições e Remoções**									
2.1	Cobertura									
2.1.1	Remoção da cobertura em telha cerâmica de forma cuidada, para posterior colocação na cobertura existente onde necessário, colocação da mesma em paletes para transporte, incluindo todos os trabalhos e equipamentos necessários e transporte da mesma às oficinas gerais da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.	1,00	4,60	4,60		21,16	m2	137,20		0,00 €
		1,00	4,98	4,20		20,92				
		1,00	19,10	4,98		95,12				
2.1.2	Demolição da estrutura em madeira existente, apoios e reforços e transporte dos materiais sobrantes a vazadouro certificado e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.	1,00	4,60	4,60		21,16	m2	137,20		0,00 €
		1,00	4,98	4,20		20,92				
		1,00	19,10	4,98		95,12				
2.1.3	Demolição de forro em madeira existente, apoios e reforços e transporte dos materiais sobrantes a vazadouro certificado e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.	1,00	4,70	4,15		19,51	m2	19,51		0,00 €
2.1.4	Demolição da vedação em rede e a estrutura para suporte da mesma entre o WC e a estrutura de madeira da cobertura, incluindo transporte dos materiais sobrantes a vazadouro certificado e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.	1,00	4,30	1,90		8,17	m2	8,17		0,00 €
2.1.5	Remoção de caleiros em chapa galavanizada existentes e dos suportes, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.	2,00	7,50			15,00	ml	42,70		0,00 €
		1,00	27,70			27,70				
2.1.6	Remoção de tubos de queda em PVC existentes e abaraçadeiras, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.	2,00	4,50			9,00	ml	9,00		0,00 €
2.1.7	Demolição da chaminé existente na escola primária, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento. Colocação de telha igual à existente (proveniente da demolição do recreio coberto), ripado e todos os materiais e acessórios necessários para o seu perfeito acabamento.	1,00	1,00			1,00	un	1,00		0,00 €
2.1.8	Remoção de godo da cobertura de forma cuidada, para reutilização, incluindo todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.						m2	271,20		0,00 €
	refeitório	1,00	21,40	10,50		224,70				
		1,00	7,50	5,00		37,50				
		1,00	3,00	3,00		9,00				

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide
Local	Rua Manuel Pinheiro Alves - São Miguel de Seide
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão
Data	maio de 2025
	Versão 1

Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Parciais	UN.	Total	Valor Unitário	Total
2.1.9	Remoção do isolamento existente em XPS e camada de manta geotextil, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.									
	refeitório						m2	271,20		0,00 €
		1,00	21,40	10,50		224,70				
		1,00	7,50	5,00		37,50				
		1,00	3,00	3,00		9,00				
2.1.10	Remoção da tela asfáltica na cobertura, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.									
	refeitório						m2	386,29		0,00 €
		1,00	21,40	10,50		224,70				
		1,00	7,50	5,00		37,50				
		1,00	3,00	3,00		9,00				
		1,00	21,40	0,50		10,70				
		1,00	15,00	0,50		7,50				
		1,00	7,52	0,50		3,76				
		1,00	5,00	0,50		2,50				
		1,00	13,96	0,50		6,98				
		1,00	4,47	0,50		2,24				
		3,00	3,00	0,50		4,50				
		1,00	3,15	0,50		1,58				
		1,00	3,00	3,00		9,00				
		1,00	4,17	3,00		12,51				
		1,00	12,16	2,10		25,54				
		1,00	2,90	2,06		5,97				
		1,00	12,16	1,30		15,81				
		1,00	5,00	1,30		6,50				
2.1.11	Remoção dos capiteis existentes, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.									
		7,00	1,00			7,00	un	7,00		0,00 €
2.1.12	Remoção de tubos de queda em PVC existentes e abaraçadeiras, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.									
		7,00	3,50			24,50	mf	24,50		0,00 €
2.2	Demolição de paredes exteriores em alvenaria dupla de tijolo cerâmico 30x20x15 + isolamento em XPS de 30mm + 30x20x11, incluindo os revestimentos existentes pela duas faces, estrutura em betão, apoios e reforços e transporte dos materiais sobrantes a vazadouro certificado e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.									
							m2	203,45		0,00 €
		1,00	15,78	3,00		47,34				
		1,00	7,82	3,00		23,46				
		1,00	13,97	3,00		41,91				
		1,00	4,47	3,00		13,41				
		2,00	3,01	3,00		18,06				
		1,00	3,32	3,00		9,96				
		1,00	3,00	3,00		9,00				
		1,00	21,79	3,00		65,37				
		-1,00	0,79	1,82		-1,44				
		-1,00	2,10	0,90		-1,89				
		-1,00	2,10	1,46		-3,07				
		-3,00	0,79	2,00		-4,74				
		-4,00	0,79	0,86		-2,72				
		-2,00	1,00	2,00		-4,00				
		-1,00	1,80	2,00		-3,60				
		-1,00	0,80	2,00		-1,60				
		-1,00	1,00	2,00		-2,00				
2.3	Demolição de paredes exteriores em alvenaria de tijolo cerâmico 30x20x15, incluindo os revestimentos existentes pelas duas faces, estrutura em betão, apoios e reforços e transporte dos materiais sobrantes a vazadouro certificado e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.									
							m2	13,92		0,00 €
		1,00	4,15	2,15		8,92				
		2,00	3,47	2,15		14,92				
		-6,00	0,80	2,00		-9,60				
		-2,00	0,40	0,40		-0,32				
2.4	Demolição de platibanda em alvenaria de tijolo cerâmico 30x20x15, incluindo os revestimentos existentes pelas duas faces, estrutura em betão, apoios e reforço para as paredes e transporte dos materiais sobrantes a vazadouro certificado e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.									
							m2	30,48		0,00 €
		1,00	21,79	0,40		8,72				
		1,00	15,78	0,40		6,31				
		1,00	7,82	0,40		3,13				
		1,00	13,97	0,40		5,59				
		1,00	4,47	0,40		1,79				
		2,00	3,01	0,40		2,41				
		1,00	3,32	0,40		1,33				
		1,00	3,00	0,40		1,20				

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide			
Local	Rua Manuel Pinheiro Alves - São Miguel de Seide			Versão 1
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão	Data	maio de 2025	

Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Parciais	Un.	Total	Valor Unitário	Total
2.5	Demolição de paredes interiores em alvenaria de tijolo cerâmico 50x20x11, incluindo os revestimentos existentes pelas duas faces, apoios e reforços e transporte dos materiais sobrantes a vazadouro certificado e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.						m2	169,32		0,00 €
		1,00	7,27	3,00		21,81				
		1,00	9,26	3,00		27,78				
		2,00	2,86	3,00		17,16				
		1,00	2,00	2,00		4,00				
		1,00	1,00	3,00		3,00				
		1,00	7,53	3,00		22,59				
		1,00	1,40	3,00		4,20				
		1,00	2,08	3,00		6,24				
		1,00	3,03	3,00		9,09				
		1,00	5,86	3,00		17,58				
		1,00	2,42	3,00		7,26				
		1,00	5,91	3,00		17,73				
		1,00	1,13	3,00		3,39				
		1,00	5,63	3,00		16,89				
		-12,00	0,80	2,00		-19,20				
		6,00	1,60	2,15		23,22				
		1,00	3,06	2,15		6,58				
2.6	Demolição de forma cuidada de divisórias interiores com estrutura em alumínio e painéis de madeira e/ou vidro, incluindo todos os trabalhos e equipamentos necessários e transporte das mesmas às oficinas da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.						m2	21,62		0,00 €
		2,00	2,35	3,30		15,51				
		2,00	4,20	3,30		27,72				
2.7	Demolição de paredes exteriores em alvenaria de tijolo de vidro 20x20x10, apoios e reforços e transporte dos materiais sobrantes a vazadouro certificado e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.						m2	13,16		0,00 €
		1,00	2,25	2,15		4,84				
		1,00	3,87	2,15		8,32				
2.8	Abertura de vãos em paredes exteriores em alvenaria de granito, apoios, reforços, execução de padieiras e ombreiras, transporte dos materiais sobrantes a vazadouro certificado e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.						m2	4,50		0,00 €
		2,00	1,00	2,25		4,50				
2.9	Demolição das lareiras existentes nas salas de aula, incluindo apoio e reforços necessários e transporte dos materiais sobrantes a vazadouro certificado e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito equipamento.						un	2,00		0,00 €
		2,00	1,00			2,00				
2.10	Demolição de pilares em betão armado, incluindo, apoio e reforços necessários e transporte dos materiais sobrantes a vazadouro certificado e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.						m3	3,53		0,00 €
		6,00	1,00	0,10	2,20	1,27				
		2,00	0,35	0,35	1,70	0,42				
		5,00	0,35	0,35	3,00	1,84				
2.11	Demolição de pilares em granito (dimensões 2,15x0,30x0,30m), incluindo apoios e reforços necessários e transporte dos materiais sobrantes a vazadouro certificado e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.						un	7,00		0,00 €
		7,00	1,00			7,00				
2.12	Demolição de forma cuidada dos degraus em granito exteriores de acesso à escola (dimensões 2,00x0,40x0,20m), incluindo transporte dos materiais sobrantes a vazadouro certificado e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.						un	6,00		0,00 €
		3,00	2,00			6,00				
2.13	Demolição de forma cuidada dos patamares em granito exteriores de acesso à escola (dimensões 0,80x0,80x0,40m), incluindo transporte dos materiais sobrantes a vazadouro certificado e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.						un	4,00		0,00 €
		2,00	2,00			4,00				
2.14	Remoção do gradeamento das janelas, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.									
2.14.1	Dimensões 2,00x0,60m.	7,00	1,00			7,00	un	7,00		0,00 €
2.14.2	Dimensões 0,85x0,60m.	3,00	1,00			3,00	un	3,00		0,00 €

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide
Local	Rua Manuel Pinheiro Alves - São Miguel de Seide
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão
Data	maio de 2025
	Versão 1

Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Parciais	UN.	Total	Valor Unitário	Total
2.15	Remoção da caixilharia exterior em alumínio e vidro, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.									
2.15.1	Dimensões 2,00x0,80m.	7,00	1,00			7,00	un	7,00		0,00 €
2.15.2	Dimensões 0,85x0,80m.	3,00	1,00			3,00	un	3,00		0,00 €
2.15.3	Dimensões 1,82x0,80m.	1,00	1,00			1,00	un	1,00		0,00 €
2.15.4	Dimensões 2,05x0,87m.	2,00	1,00			2,00	un	2,00		0,00 €
2.15.5	Dimensões 2,05x1,46m.	1,00	1,00			1,00	un	1,00		0,00 €
2.15.6	Dimensões 2,00x1,05m.	3,00	1,00			3,00	un	3,00		0,00 €
2.15.7	Dimensões 2,05x1,60m.	1,00	1,00			1,00	un	1,00		0,00 €
2.15.8	Dimensões 1,65x2,65m.	2,00	1,00			2,00	un	2,00		0,00 €
2.15.9	Dimensões 1,70x1,75m.	6,00	1,00			6,00	un	6,00		0,00 €
2.15.10	Dimensões 0,95x2,65m.	2,00	1,00			2,00	un	2,00		0,00 €
2.15.11	Dimensões 0,80x2,00m.	6,00	1,00			6,00	un	6,00		0,00 €
2.16	Remoção de portas interiores em madeira ou pré-fabricadas, incluindo aros e ferragens, transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos e equipamentos necessáriso para um perfeito acabamento.									
2.16.1	Dimensões 0,70x2,00m.	4,00	1,00			4,00	un	4,00		0,00 €
2.16.2	Dimensões 0,80x2,00m.	10,00	1,00			10,00	un	10,00		0,00 €
2.16.3	Dimensões 0,90x2,00m.	2,00	1,00			2,00	un	2,00		0,00 €
2.17	Remoção de movel interior interior em MDF com revestimento a folha de madeira, incluindo aros e ferragens, transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos e equipamentos necessáriso para um perfeito acabamento. Dimensão 1,60x2,60m.									
		1,00	1,00			1,00	un	1,00		0,00 €
2.18	Remoção de remate em madeira maciça entre o revestimento a azulejo e o revestimento a seral nas paredes interiores, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.									
	hall	2,00	6,57			13,14	ml	101,46		0,00 €
		1,00	4,57			4,57				
		1,00	3,00			3,00				
		-4,00	0,80			-3,20				
		-1,00	1,46			-1,46				
	gabinete	2,00	2,86			5,72				
		2,00	2,35			4,70				
		-1,00	0,80			-0,80				
	refeitório	1,00	9,10			9,10				
		1,00	2,09			2,09				
		1,00	7,27			7,27				
		1,00	7,95			7,95				
		1,00	10,26			10,26				
		1,00	2,00			2,00				
		1,00	3,05			3,05				
		1,00	6,10			6,10				
		1,00	1,45			1,45				
		8,00	0,35			2,80				
		-3,00	0,80			-2,40				
		-1,00	1,80			-1,80				
	salão	2,00	6,94			13,88				
		2,00	7,12			14,24				
		4,00	0,35			1,40				
		-2,00	0,80			-1,60				
2.19	Remoção de apainelados em MDF folheado a folha de madeira, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.									
2.19.1	Dimensões 2,00x0,80m.	7,00	1,00			7,00	un	7,00		0,00 €
2.19.2	Dimensões 0,85x0,80m.	3,00	1,00			3,00	un	3,00		0,00 €
2.19.3	Dimensões 1,82x0,80m.	1,00	1,00			1,00	un	1,00		0,00 €
2.19.4	Dimensões 2,05x0,87m.	2,00	1,00			2,00	un	2,00		0,00 €
2.19.5	Dimensões 2,05x1,46m.	1,00	1,00			1,00	un	1,00		0,00 €
2.19.6	Dimensões 2,00x1,05m.	3,00	1,00			3,00	un	3,00		0,00 €
2.19.7	Dimensões 2,05x1,80m.	1,00	1,00			1,00	un	1,00		0,00 €
2.20	Remoção da louça sanitária e acessórios, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.									
2.20.1	Sanitas	8,00	1,00			8,00	un	8,00		0,00 €
2.20.2	Fluxometros	8,00	1,00			8,00	un	8,00		0,00 €
2.20.3	Base de chuveiro	1,00	1,00			1,00	un	1,00		0,00 €
2.20.4	Misturadora de base de chuveiro	1,00	1,00			1,00	un	1,00		0,00 €
2.20.5	Urinois	5,00	1,00			5,00	un	5,00		0,00 €
2.20.6	Lavatórios	7,00	1,00			7,00	un	7,00		0,00 €
2.20.7	Misturadora de lavatório	7,00	1,00			7,00	un	7,00		0,00 €

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide		Versão 1
Local	Rua Manuel Pinheiro Alves - São Miguel de Seide		
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão	Data: maio de 2025	

Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Parciais	UN.	Total	Valor Unitário	Total
2.21	Remoção de bancadas em granito, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.									
2.21.1	Dimensões 1,80x0,50	1,00	1,00			1,00	un	1,00		0,00 €
2.21.2	Dimensões 2,65x0,60	1,00	1,00			1,00	un	1,00		0,00 €
2.22	Remoção de portões metálicos, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.									
2.22.1	Dimensões 4,30x1,50m.	1,00	1,00			1,00	un	1,00		0,00 €
2.22.2	Dimensões 1,40x2,20m.	1,00	1,00			1,00	un	1,00		0,00 €
2.23	Remoção de cobertura em policarbonato e estrutura metálica da escadaria da entrada pedonal , incluindo proteção lateral em policarbonato, transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento. (Dimensão 8,35x2,41m)	1,00	8,35	2,42		20,21	m2	20,21		0,00 €
2.24	Demolição de escada, patamares e muros em alvenaria de granito no acesso pedonal à escola, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos equipamentos necessários para um perfeito acabamento.	1,00	5,75	2,10		12,08	m2	17,66		0,00 €
		2,00	2,06	1,55		4,12				
		1,00	1,46	1,55		1,46				
2.25	Remoção dos postes metálicos de proteção do recreio/campo de futebol (altura média de 5,00m.), incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.	13,00	1,00			13,00	un	13,00		0,00 €
2.26	Remoção do travamento postes metálicos de proteção do recreio/campo de futebol em tubular metálico, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.	1,00	28,00			28,00	ml	60,00		0,00 €
		1,00	32,00			32,00				
2.27	Remoção da rede de proteção do recreio/campo de futebol em malha de polietileno, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.	1,00	28,00	5,00		140,00	m2	300,00		0,00 €
		1,00	32,00	5,00		160,00				
2.28	Remoção da rede de vedação plastificada e prumos, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.	1,00	49,70			49,70	ml	193,00		0,00 €
		1,00	44,70			44,70				
		1,00	36,50			36,50				
		1,00	21,50			21,50				
		1,00	0,50			0,50				
		1,00	3,00			3,00				
		1,00	16,70			16,70				
		1,00	17,10			17,10				
		1,00	1,30			1,30				
		1,00	2,00			2,00				
2.29	Remoção de módulo com 3 contentores de forma cuidade, incluindo todos os trabalhos e equipamentos necessários para a sua execução e transporte das mesmas às oficinas da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.	1,00	1,00			1,00	un	1,00		0,00 €
2.30	Remoção do pavimento interior em soalho de madeira nas salas de aula, incluindo a estrutura de apoio transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.	2,00	8,00	6,20		99,20	m2	99,20		0,00 €
2.31	Demolição do pavimentos existentes em betonilha, no interior e exterior, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.	1,00	27,90	4,30		119,97	m2	454,98		0,00 €
		1,00	24,50	10,75		263,38				
		1,00	10,30	2,10		21,63				
		1,00	10,00	5,00		50,00				
2.32	Demolição do revestimento no hall de entrada das salas de aula, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.	2,00	6,20	4,75		58,90	m2	58,90		0,00 €

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide
Local	Rua Manuel Pinheiro Alves - São Miguel de Seide
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão
Data	maio de 2025
	Versão 1

Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Parciais	UN.	Total	Valor Unitário	Total
2.33	Remoção do cubo em granito 11x11x11cms de forma cuidada para recolocação, incluindo armazenamento em obra, incluindo todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.						m2	146,41		0,00 €
		1,00	17,10	4,10		70,11				
		1,00	11,56	6,60		76,30				
2.34	Remoção da relva sintética existente, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.						m2	402,49		0,00 €
		1,00	21,60	11,00		237,60				
		1,00	10,30	9,35		96,31				
		1,00	10,60	6,47		68,58				
2.35	Remoção das balizas existentes de forma cuidada, incluindo todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento e transporte para as oficinas da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.						un	2,00		0,00 €
		2,00	1,00			2,00				
2.36	Demolição do muro exterior em alvenaria de granito de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos equipamentos necessários para um perfeito acabamento. Nota - Parte da alvenaria será usada na reconstrução de muros em alvenaria de granito.						m2	53,31		0,00 €
		1,00	16,30	1,70		27,71				
		1,00	2,40	1,70		4,08				
		1,00	1,00	1,00		1,00				
		1,00	17,10	1,20		20,52				
2.37	Desmontagem, remoção e transporte de todo o mobiliário escolar de forma cuidada e transporte e montagem do mesmo para a nova escola num raio de um kilometro, incluindo todos os trabalhos e equipamentos necessários.						un	1,00		0,00 €
		1,00	1,00			1,00				
2.38	Corte dos apoios em granito da estrutura em madeira da cobertura do alpendre, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.						un	6,00		0,00 €
		6,00	1,00			6,00				
2.39	Remover grelhas de ventilação nas salas de aula existentes, pelo interior e exterior, incluindo transporte a avazadouro certificado, tapamento das mesmas com tijolo e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.						un	6,00		0,00 €
		6,00	1,00			6,00				
2.40	Remover cortina blackout nas salas de aula existentes de forma cuidada, incluindo todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento e transporte para as ofinas da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.						un	6,00		0,00 €
		6,00	1,00			6,00				
2.41	Lavagem a jato de água das paredes exteriores da escola a manter, incluindo todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento. escola						m2	152,63		0,00 €
		1,00	27,60	3,79		104,60				
		1,00	27,60	0,80		22,08				
		-2,00	7,21	1,92		-27,69				
		-2,00	2,63	1,87		-9,84				
		2,00	6,90	3,80		52,44				
		2,00	6,90	0,80		11,04				
2.42	Lavagem a jato de água das cantarias exteriores da escola a manter, incluindo todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento. escola						m2	37,53		0,00 €
		2,00	7,21	1,92		27,69				
		2,00	2,63	1,87		9,84				
2.43	Remoção do reboco interior da escola, incluindo transporte a vazadouro certificado, incluindo todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.						m2	285,59		0,00 €
		4,00	8,00	3,30		105,60				
		4,00	6,20	3,30		81,84				
		-6,00	1,77	1,67		-17,74				
		-2,00	1,00	2,25		-4,50				
		4,00	4,75	3,30		62,70				
		4,00	6,20	3,30		81,84				
		-4,00	1,00	2,25		-9,00				
		-2,00	2,63	1,87		-9,84				
		-1,00	3,14	1,69		-5,31				
2.44	Remoção do tecto falso, incluindo transporte a vazadouro certificado, incluindo todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.						m2	158,10		0,00 €

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide		
Local	Rua Manuel Pinheiro Alves - São Miguel de Seide		
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão	Data: maio de 2025	Versão 1

Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Parciais	UN.	Total	Valor Unitário	Total
		2,00	8,00	6,20		99,20				
		2,00	6,20	4,75		58,90				
	Total do Capítulo 2									0,00 €
3	**Movimento de Terras**									
3.1	Limpeza geral em terreno e maciço rochoso de qualquer natureza para obtenção das cotas do projeto, incluindo entivação escoamento de águas, regularização base, limpeza, carga transporte e descarga a vazadouro das terras sobrantes e demais trabalhos necessários de acordo com os pormenores e as C.T.	1,00	2040,00			2040,00	m2	2040,00		0,00 €
3.2	Escavação geral em terreno de qualquer natureza para obtenção das cotas de projeto, incluindo entivação, escoamento de águas e compactação da base, regularização, limpeza, carga, transporte e descarga a vazadouro das terras sobrantes e demais trabalhos necessários de acordo com os pormenores e as C.T.. Nota - as terras provenientes do desaterro são para aproveitar para o aterro, sendo as sobrantes transportadas para vazadouro.	1,00	15,00	4,00	3,00	180,00	m3	232,50		0,00 €
		1,00	10,00	3,50	1,50	52,50				
3.3	Aterro com terras provenientes do desaterro e/ou obtenção de terra, para obtenção das colas de projeto, em camadas de 20cms compactadas mecânicamente incluindo entivação, escoamento de águas e compactação da base, regularização, limpeza, carga, transporte e descarga a vazadouro das terras sobrantes e demais trabalhos necessários de acordo com os pormenores e as C.T..	1,00	11,50	0,60	3,00	20,70	m3	254,91		0,00 €
		2,00	10,00	0,50	1,50	15,00				
		1,00	1,95	28,00	0,30	16,38				
		1,00	18,00	1,75	0,30	9,45				
		1,00	15,30	10,00	0,30	45,90				
		1,00	20,70	12,50	0,30	77,63				
		1,00	15,70	3,70	0,30	17,43				
		1,00	6,53	15,50	0,30	30,36				
		1,00	13,70	4,00	0,30	16,44				
		1,00	10,70	1,75	0,30	5,62				
3.4	Escavação geral em terreno de qualquer natureza para abertura de caboucos de fundação de sapatas ou obtenção das cotas de projeto, incluindo entivação, escoamento de águas e compactação da base, regularização, limpeza, carga, transporte e descarga a vazadouro das terras sobrantes e demais trabalhos necessários de acordo com os pormenores e as C.T..						m3	79,08		0,00 €
	Edifício escolar									
	P1	1,00	1,40	1,40	0,45	0,88				
	P2	1,00	1,30	1,30	0,45	0,76				
	P3	1,00	1,90	1,60	0,45	1,37				
	P4 / P5	1,00	2,70	1,20	0,45	1,46				
	P6	1,00	1,30	1,30	0,45	0,76				
	P7	1,00	1,85	1,10	0,45	0,92				
	P8	1,00	1,30	1,30	0,45	0,76				
	P9	1,00	1,30	1,30	0,45	0,76				
	P10	1,00	1,30	1,30	0,45	0,76				
	P11	1,00	2,00	1,60	0,45	1,44				
	P12	1,00	1,60	1,60	0,45	1,30				
	P13/P14	1,00	5,15	1,75	0,60	5,41				
	P15	1,00	2,90	2,30	0,60	4,00				
	P16/P17/PE1/PE2	1,00	4,60	2,25	0,60	6,21				
	P18	1,00	2,00	2,40	0,60	2,88				
	P19	1,00	2,20	2,60	0,60	3,43				
	P20	1,00	1,50	1,80	0,60	1,62				
	P21	1,00	2,35	2,90	0,70	4,77				
	P22	1,00	1,55	1,80	0,45	1,26				
	P23	1,00	1,50	1,90	0,60	1,71				
	P24	1,00	2,30	1,90	0,45	1,97				
	P25	1,00	1,80	2,30	0,60	2,48				
	P26	1,00	2,40	2,90	0,60	4,18				
	P27/P28	1,00	3,50	2,55	0,60	5,36				
	P29	1,00	1,30	1,30	0,45	0,76				
	P30	1,00	1,60	1,60	0,45	1,15				
	P31	1,00	2,20	1,80	0,45	1,78				
	P32	1,00	2,20	1,80	0,45	1,78				
	P33	1,00	1,45	1,70	0,45	1,11				
	P34	1,00	1,30	1,30	0,45	0,76				
	P35	1,00	1,30	1,30	0,45	0,76				
	P36	1,00	1,30	1,30	0,45	0,76				
	P37	1,00	1,40	1,40	0,45	0,88				
	P38	1,00	1,30	1,30	0,45	0,76				
	Muros									

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide
Local	Rua Manuel Pinheiro Alves - São Miguel de Seide
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão
Data	maio de 2025
	Versão 1

Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Parciais	UN.	Total	Valor Unitário	Total
	M18	1,00	1,50	0,80	0,35	0,42				
	M19	1,00	1,10	0,80	0,35	0,31				
	M20	1,00	1,50	1,10	0,35	0,58				
	M21	1,00	12,95	0,80	0,35	3,63				
	M22	1,00	23,62	0,60	0,30	4,25				
	M23	1,00	13,42	0,60	0,30	2,42				
	M24	1,00	2,15	0,80	0,30	0,52				
3.5	Escavação geral em terreno de qualquer natureza para abertura de caboucos de fundação de vigas de fundação ou obtenção das cotas de projeto, incluindo entivação, escoamento de águas e compactação da base, regularização, limpeza, carga, transporte e descarga a vazadouro das terras sobrantes e demais trabalhos necessários de acordo com os pormenores e as C.T..									
	edifício escolar						m3	31,47		0,00 €
	C2.1	1,00	4,19	0,50	0,45	0,94				
		1,00	4,06	0,50	0,45	0,91				
		1,00	4,01	0,50	0,45	0,90				
		1,00	4,14	0,50	0,45	0,93				
		1,00	4,44	0,50	0,45	1,00				
		1,00	4,07	0,50	0,45	0,92				
		1,00	3,29	0,50	0,45	0,74				
		1,00	2,08	0,50	0,45	0,47				
		1,00	2,05	0,50	0,45	0,46				
		1,00	2,10	0,50	0,45	0,47				
		1,00	8,55	0,50	0,45	1,92				
		1,00	1,95	0,50	0,45	0,44				
		1,00	4,64	0,50	0,45	1,04				
	C3.2	1,00	7,72	0,50	0,45	1,74				
		1,00	5,37	0,50	0,45	1,21				
		1,00	3,05	0,50	0,45	0,69				
		1,00	2,55	0,50	0,45	0,57				
		1,00	0,92	0,50	0,45	0,21				
		1,00	1,08	0,50	0,45	0,24				
		1,00	3,77	0,50	0,45	0,85				
		1,00	7,37	0,50	0,45	1,66				
		1,00	1,18	0,50	0,45	0,27				
		1,00	1,35	0,50	0,45	0,30				
		1,00	1,57	0,50	0,45	0,35				
		1,00	1,17	0,50	0,45	0,26				
		1,00	2,11	0,50	0,45	0,47				
		1,00	2,59	0,50	0,45	0,58				
	C4.2	1,00	3,28	0,50	0,45	0,74				
		1,00	7,01	0,50	0,45	1,58				
		1,00	7,77	0,50	0,45	1,75				
		1,00	1,53	0,50	0,45	0,34				
		1,00	1,31	0,50	0,45	0,29				
		1,00	2,09	0,50	0,45	0,47				
		1,00	2,14	0,50	0,45	0,48				
		1,00	2,76	0,50	0,45	0,62				
	C5.2	1,00	3,40	0,50	0,45	0,77				
		1,00	2,88	0,50	0,45	0,65				
		1,00	3,17	0,50	0,45	0,71				
	C65.25	1,00	2,11	0,65	0,30	0,41				
		1,00	1,81	0,65	0,30	0,35				
		1,00	2,15	0,65	0,30	0,42				
		1,00	2,47	0,65	0,30	0,48				
		1,00	2,10	0,65	0,30	0,41				
		1,00	2,38	0,65	0,30	0,46				
	Total do capítulo 3									**0,00 €**
4	**Betão Armado**									
4.1	Fornecimento e colocação de betão de regularização da classe de resistência C12/15 e classe de exposição ambiental X0 (C12/15.X0(P).CL0,40.Dmáx20.S3 de acordo com a NP EN 206-1), com espessura indicada nas peças desenhadas para regularização e limpeza do fundo das sapatas de fundação, de acordo com as peças desenhadas e C.T..									
	Edifício escolar						m3	10,45		0,00 €
	P1	1,00	1,40	1,40	0,05	0,10				
	P2	1,00	1,30	1,30	0,05	0,08				
	P3	1,00	1,90	1,60	0,05	0,15				
	P4 / P5	1,00	2,70	1,20	0,05	0,16				
	P6	1,00	1,30	1,30	0,05	0,08				
	P7	1,00	1,85	1,10	0,05	0,10				
	P8	1,00	1,30	1,30	0,05	0,08				
	P9	1,00	1,30	1,30	0,05	0,08				
	P10	1,00	1,30	1,30	0,05	0,08				
	P11	1,00	2,00	1,60	0,05	0,16				
	P12	1,00	1,80	1,60	0,05	0,14				
	P13/P14	1,00	5,15	1,75	0,05	0,45				
	P15	1,00	2,90	2,30	0,05	0,33				

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide		
Local	Rua Manuel Pinhueiro Alves - São Miguel de Seide		
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão	Data: maio de 2025	Versão 1

Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Parciais	UN.	Total	Valor Unitário	Total
	P16/P17/PE1/PE2	1,00	4,60	2,25	0,05	0,52				
	P18	1,00	2,00	2,40	0,05	0,24				
	P19	1,00	2,20	2,60	0,05	0,29				
	P20	1,00	1,50	1,80	0,05	0,14				
	P21	1,00	2,35	2,90	0,05	0,34				
	P22	1,00	1,55	1,80	0,05	0,14				
	P23	1,00	1,50	1,90	0,05	0,14				
	P24	1,00	2,30	1,90	0,05	0,22				
	P25	1,00	1,80	2,30	0,05	0,21				
	P26	1,00	2,40	2,90	0,05	0,35				
	P27/P28	1,00	3,50	2,55	0,05	0,45				
	P29	1,00	1,30	1,30	0,05	0,08				
	P30	1,00	1,60	1,60	0,05	0,13				
	P31	1,00	2,20	1,80	0,05	0,20				
	P32	1,00	2,20	1,80	0,05	0,20				
	P33	1,00	1,45	1,70	0,05	0,12				
	P34	1,00	1,30	1,30	0,05	0,08				
	P35	1,00	1,30	1,30	0,05	0,08				
	P36	1,00	1,30	1,30	0,05	0,08				
	P37	1,00	1,40	1,40	0,05	0,10				
	P38	1,00	1,30	1,30	0,05	0,08				
	Muros									
	M1	1,00	1,51	1,15	0,05	0,09				
	M2	1,00	8,33	1,15	0,05	0,48				
	M3	1,00	4,50	0,80	0,05	0,18				
	M4	1,00	3,20	0,80	0,05	0,13				
	M5	1,00	4,70	0,80	0,05	0,19				
	M7	1,00	1,65	0,80	0,05	0,07				
	M12	1,00	2,44	0,60	0,05	0,07				
	M14	1,00	2,27	0,80	0,05	0,09				
	M15	1,00	1,55	0,80	0,05	0,06				
	M17	1,00	2,17	0,80	0,05	0,09				
	M18	1,00	1,50	0,80	0,05	0,06				
	M19	1,00	1,10	0,80	0,05	0,04				
	M20	1,00	1,60	1,10	0,05	0,09				
	M21	1,00	12,20	0,80	0,05	0,49				
	M22	1,00	23,43	0,60	0,05	0,70				
	M23	1,00	13,48	0,60	0,05	0,40				
	M24	1,00	4,06	0,80	0,05	0,16				
	Laje fundação									
	casa do lixo	1,00	2,90	3,36	0,05	0,49				
	patamar de escada de acesso	1,00	3,41	2,30	0,05	0,39				
4.2	Fornecimento e colocação de betão de regularização da classe de resistência C12/15 e classe de exposição ambiental X0 (C12/15.X0(P).Cl1,0.Dmáx20.S3 de acordo com a NP EN 206-1), com espessura indicada nas peças desenhadas para regularização e limpeza do fundo das vigas de fundação, de acordo com as peças desenhadas e C.T..						m3	3,66		0,00 €
	edifício escolar									
	C2.1	1,00	4,19	0,50	0,05	0,10				
		1,00	4,06	0,50	0,05	0,10				
		1,00	4,01	0,50	0,05	0,10				
		1,00	4,14	0,50	0,05	0,10				
		1,00	4,44	0,50	0,05	0,11				
		1,00	4,07	0,50	0,05	0,10				
		1,00	3,29	0,50	0,05	0,08				
		1,00	2,08	0,50	0,05	0,05				
		1,00	2,05	0,50	0,05	0,05				
		1,00	2,10	0,50	0,05	0,05				
		1,00	8,55	0,50	0,05	0,21				
		1,00	1,95	0,50	0,05	0,05				
		1,00	4,64	0,50	0,05	0,12				
		1,00	7,72	0,50	0,05	0,19				
	C3.2	1,00	5,37	0,50	0,05	0,13				
		1,00	3,05	0,50	0,05	0,08				
		1,00	2,55	0,50	0,05	0,06				
		1,00	0,92	0,50	0,05	0,02				
		1,00	1,08	0,50	0,05	0,03				
		1,00	3,77	0,50	0,05	0,09				
		1,00	7,37	0,50	0,05	0,18				
		1,00	1,18	0,50	0,05	0,03				
		1,00	1,35	0,50	0,05	0,03				
		1,00	1,57	0,50	0,05	0,04				
		1,00	1,17	0,50	0,05	0,03				
		1,00	2,11	0,50	0,05	0,05				
		1,00	2,59	0,50	0,05	0,06				
	C4.2	1,00	3,28	0,50	0,05	0,08				
		1,00	7,01	0,50	0,05	0,18				
		1,00	7,77	0,50	0,05	0,19				
		1,00	1,53	0,50	0,05	0,04				
		1,00	1,31	0,50	0,05	0,03				
		1,00	2,09	0,50	0,05	0,05				
		1,00	2,14	0,50	0,05	0,05				
		1,00	2,76	0,50	0,05	0,07				

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide
Local	Rua Manuel Pinheiro Alves - São Miguel de Seide
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão
Data	maio de 2025
Versão 1	

Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Parciais	UN.	Total	Valor Unitário	Total
	C5.2									
		1,00	3,40	0,50	0,05	0,09				
		1,00	2,88	0,50	0,05	0,07				
	C55.25	1,00	3,17	0,50	0,05	0,08				
		1,00	2,11	0,65	0,05	0,07				
		1,00	1,81	0,65	0,05	0,06				
		1,00	2,15	0,65	0,05	0,07				
		1,00	2,47	0,65	0,05	0,08				
		1,00	2,10	0,65	0,05	0,07				
	vida de fundação escada de acesso	1,00	2,38	0,65	0,05	0,08				
		1,00	2,20	0,50	0,05	0,06				
4.3	Execução de elementos de betão armado em betão da classe de resistência C25/30 e classe de exposição ambiental XC2 (C25/30.XC2(P).Cl0,4.Dmáx20.S3 de acordo com a NP EN 206-1), hidrofugado, em sapatas de fundação de pilares, incluindo todos os trabalhos de fabrico, transporte e colocação em moldes, vibração e limpeza, escoramentos, cofragens metálicas ou em madeira aparelhada e aplicação de óleo descofrante, cortes, amarrações, fornecimento e aplicação em obra das armaduras em aço A500NR, de acordo com as peças desenhadas e C.T..									
	Edifício escolar						m3	54,99		0,00 €
	P1	1,00	1,30	1,30	0,40	0,68				
	P2	1,00	1,20	1,20	0,40	0,58				
	P3	1,00	1,80	1,50	0,40	1,08				
	P4 / P5	1,00	2,60	1,10	0,40	1,14				
	P6	1,00	1,20	1,20	0,40	0,58				
	P7	1,00	1,75	1,00	0,40	0,70				
	P8	1,00	1,20	1,20	0,40	0,58				
	P9	1,00	1,20	1,20	0,40	0,58				
	P10	1,00	1,20	1,20	0,40	0,58				
	P11	1,00	1,90	1,50	0,40	1,14				
	P12	1,00	1,70	1,50	0,40	1,02				
	P13/P14	1,00	5,05	1,65	0,55	4,58				
	P15	1,00	2,80	2,20	0,55	3,39				
	P16/P17/PE1/PE2	1,00	4,50	2,15	0,55	5,32				
	P18	1,00	1,90	2,30	0,55	2,40				
	P19	1,00	2,10	2,50	0,55	2,89				
	P20	1,00	1,40	1,70	0,55	1,31				
	P21	1,00	2,25	2,80	0,65	4,10				
	P22	1,00	1,45	1,70	0,40	0,99				
	P23	1,00	1,40	1,80	0,55	1,39				
	P24	1,00	2,20	1,80	0,40	1,58				
	P25	1,00	1,70	2,20	0,55	2,06				
	P26	1,00	2,30	2,80	0,55	3,54				
	P27/P28	1,00	3,40	2,45	0,55	4,58				
	P29	1,00	1,20	1,20	0,40	0,58				
	P30	1,00	1,50	1,50	0,40	0,90				
	P31	1,00	2,10	1,70	0,40	1,43				
	P32	1,00	2,10	1,70	0,40	1,43				
	P33	1,00	1,35	1,60	0,40	0,86				
	P34	1,00	1,20	1,20	0,40	0,58				
	P35	1,00	1,20	1,20	0,40	0,58				
	P36	1,00	1,20	1,20	0,40	0,58				
	P37	1,00	1,30	1,30	0,40	0,68				
	P38	1,00	1,20	1,20	0,40	0,58				
4.4	Execução de elementos de betão armado em betão da classe de resistência C25/30 e classe de exposição ambiental XC2 (C25/30.XC2(P).Cl0,4.Dmáx20.S3 de acordo com a NP EN 206-1), hidrofugado, em sapatas de fundação de muros, incluindo todos os trabalhos de fabrico, transporte e colocação em moldes, vibração e limpeza, escoramentos, cofragens metálicas ou em madeira aparelhada e aplicação de óleo descofrante, cortes, amarrações, fornecimento e aplicação em obra das armaduras em aço A400NR, de acordo com as peças desenhadas e C.T..									
	Muros						m3	16,46		0,00 €
	M1	1,00	1,46	1,10	0,30	0,48				
	M2	1,00	8,23	1,05	0,30	2,59				
	M3	1,00	4,50	0,70	0,30	0,95				
	M4	1,00	3,10	0,70	0,30	0,65				
	M5	1,00	4,70	0,70	0,30	0,99				
	M7	1,00	1,60	0,70	0,30	0,34				
	M12	1,00	2,39	0,50	0,30	0,36				
	M14	1,00	2,27	0,70	0,30	0,48				
	M15	1,00	1,55	0,70	0,30	0,33				
	M17	1,00	2,17	0,70	0,30	0,46				
	M18	1,00	1,45	0,70	0,30	0,30				
	M19	1,00	1,00	0,70	0,30	0,21				
	M20	1,00	1,55	1,00	0,30	0,47				
	M21	1,00	12,15	0,70	0,30	2,55				
	M22	1,00	23,38	0,50	0,25	2,92				
	M23	1,00	13,43	0,50	0,25	1,68				
	M24	1,00	4,01	0,70	0,25	0,70				

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide			
Local	Rua Manuel Pinhueiro Alves - São Miguel de Seide			
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão	Data	maio de 2025	Versão 1

Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Parciais	UN.	Total	Valor Unitário	Total
4.5	Execução de elementos de betão armado em betão da classe de resistência C25/30 e classe de exposição ambiental XC2 (C25/30.XC2(P).Cl0,4.Dmáx20.S3 de acordo com a NP EN 206-1), hidrofugado, em vigas de fundação, incluindo todos os trabalhos de fabrico, transporte e colocação em moldes, vibração e limpeza, escoramentos, cofragens metálicas ou em madeira aparelhada e aplicação de óleo descofrante, cortes, amarrações, fornecimento e aplicação em obra das armaduras em aço A500NR, de acordo com as peças desenhadas e C.T..							m3	22,38	0,00 €
	edifício escolar									
	C2.1	1,00	4,19	0,40	0,40	0,67				
		1,00	4,06	0,40	0,40	0,65				
		1,00	4,01	0,40	0,40	0,64				
		1,00	4,14	0,40	0,40	0,66				
		1,00	4,44	0,40	0,40	0,71				
		1,00	4,07	0,40	0,40	0,65				
		1,00	3,29	0,40	0,40	0,53				
		1,00	2,08	0,40	0,40	0,33				
		1,00	2,05	0,40	0,40	0,33				
		1,00	2,10	0,40	0,40	0,34				
		1,00	8,55	0,40	0,40	1,37				
		1,00	1,95	0,40	0,40	0,31				
		1,00	4,64	0,40	0,40	0,74				
		1,00	7,72	0,40	0,40	1,24				
	C3.2	1,00	5,37	0,40	0,40	0,86				
		1,00	3,05	0,40	0,40	0,49				
		1,00	2,55	0,40	0,40	0,41				
		1,00	0,92	0,40	0,40	0,15				
		1,00	1,08	0,40	0,40	0,17				
		1,00	3,77	0,40	0,40	0,60				
		1,00	7,37	0,40	0,40	1,18				
		1,00	1,18	0,40	0,40	0,19				
		1,00	1,35	0,40	0,40	0,22				
		1,00	1,57	0,40	0,40	0,25				
		1,00	1,17	0,40	0,40	0,19				
		1,00	2,11	0,40	0,40	0,34				
		1,00	2,59	0,40	0,40	0,41				
	C4.2	1,00	3,28	0,40	0,40	0,52				
		1,00	7,01	0,40	0,40	1,12				
		1,00	7,77	0,40	0,40	1,24				
		1,00	1,53	0,40	0,40	0,24				
		1,00	1,31	0,40	0,40	0,21				
		1,00	2,09	0,40	0,40	0,33				
		1,00	2,14	0,40	0,40	0,34				
		1,00	2,76	0,40	0,40	0,44				
	C5.2	1,00	3,40	0,40	0,40	0,54				
		1,00	2,88	0,40	0,40	0,46				
		1,00	3,17	0,40	0,40	0,51				
	C55.25	1,00	2,11	0,55	0,25	0,29				
		1,00	1,81	0,55	0,25	0,25				
		1,00	2,15	0,55	0,25	0,30				
		1,00	2,47	0,55	0,25	0,34				
		1,00	2,10	0,55	0,25	0,29				
		1,00	2,38	0,55	0,25	0,33				
4.6	Execução de elementos de betão armado em betão da classe de resistência C25/30 e classe de exposição ambiental XC2 (C25/30.XC2(P).Cl0,4.Dmáx20.S3 de acordo com a NP EN 206-1), hidrofugado, em vigas de fundação, incluindo todos os trabalhos de fabrico, transporte e colocação em moldes, vibração e limpeza, escoramentos, cofragens metálicas ou em madeira aparelhada e aplicação de óleo descofrante, cortes, amarrações, fornecimento e aplicação em obra das armaduras em aço A400NR, de acordo com as peças desenhadas e C.T..							m3	0,35	0,00 €
	vida de fundação escada de acesso	1,00	2,20	0,40	0,40	0,35				
4.7	Execução de elementos de betão armado em betão da classe de resistência C25/30 e classe de exposição ambiental XC1 (C25/30.XC1(P).Cl0,4.Dmáx20.S3 de acordo com a NP EN 206-1), hidrofugado, em lajes de fundação, incluindo todos os trabalhos de fabrico, transporte e colocação em moldes, vibração e limpeza, escoramentos, cofragens metálicas ou em madeira aparelhada e aplicação de óleo descofrante, cortes, amarrações, fornecimento e aplicação em obra das armaduras em aço A400NR, de acordo com as peças desenhadas e C.T..							m3	5,27	0,00 €
	casa do lixo	1,00	2,90	3,36	0,30	2,92				
	patamar de escada de acesso	1,00	3,41	2,30	0,30	2,35				

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide
Local	Rua Manuel Pinheiro Alves - São Miguel de Seide
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão
Data	maio de 2025
	Versão 1

Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Parciais	UN.	Total	Valor Unitário	Total
4.8	Execução de elementos de betão armado em betão aparente da classe de resistência C25/30 e classe de exposição ambiental XC1 (C25/30.XC1(P).Cl0,4.Dmáx20.S3 de acordo com a NP EN 206-1), hidrofugado, em muros, incluindo todos os trabalhos de fabrico, transporte e colocação em moldes, vibração e limpeza, escoramentos, cofragens metálicas ou em madeira aparelhada e aplicação de óleo descofrante, cortes, amarrações, fornecimento e aplicação em obra das armaduras em aço A400NR, de acordo com as peças desenhadas e C.T..						m3	35,48		0,00 €
	M1	1,00	1,86	2,15	0,25	1,00				
	M2	1,00	7,58	2,15	0,25	4,07				
	M3	1,00	5,35	3,23	0,20	3,46				
	M4	1,00	2,20	1,97	0,20	0,87				
	M5	1,00	5,60	3,23	0,20	3,62				
	M6	1,00	2,19	2,45	0,20	1,07				
	M7	1,00	4,21	2,45	0,20	2,06				
	M8	1,00	0,50	2,45	0,20	0,25				
	M9	1,00	0,34	2,45	0,20	0,17				
	M10	1,00	0,86	2,45	0,20	0,42				
	M11	1,00	0,70	2,45	0,20	0,34				
	M12	1,00	3,70	2,45	0,20	1,81				
	M13	1,00	1,87	1,26	0,20	0,47				
	M14	1,00	2,70	2,71	0,20	1,46				
	M15	1,00	2,24	1,58	0,20	0,71				
	M16	1,00	1,87	1,26	0,20	0,47				
	M17	1,00	2,70	2,71	0,20	1,46				
	M18	1,00	1,45	3,05	0,20	0,88				
	M19	1,00	1,00	3,05	0,20	0,61				
	M20	1,00	1,45	3,05	0,20	0,88				
	M21	1,00	12,40	0,30	0,20	0,74				
		1,00	6,20	1,70	0,20	2,11				
	M22	1,00	23,63	0,70	0,20	3,31				
	M23	1,00	13,43	0,70	0,20	1,88				
	M24	1,00	4,01	1,70	0,20	1,36				
4.9	Execução de elementos de betão armado em betão da classe de resistência C30/37 e classe de exposição ambiental XC1 (C30/37.XC2(P).Cl0,4.Dmáx20.S3 de acordo com a NP EN 206-1), em pilares, incluindo todos os trabalhos de fabrico, transporte e colocação em moldes, vibração e limpeza, escoramentos, cofragens metálicas ou em madeira aparelhada e aplicação de óleo descofrante, cortes, amarrações, fornecimento e aplicação em obra das armaduras em aço A500NR, de acordo com as peças desenhadas e C.T..						m3	32,24		0,00 €
	Laje Piso 1									
	P1	1,00	0,25	0,25	4,55	0,28				
	P2	1,00	0,50	0,25	4,55	0,57				
	P3	1,00	0,25	0,25	4,55	0,28				
	P4	1,00	0,25	0,25	4,55	0,28				
	P5	1,00	0,25	0,25	4,55	0,28				
	P6	1,00	0,25	0,25	4,55	0,28				
	P7	1,00	0,25	0,25	4,55	0,28				
	P8	1,00	0,25	0,25	4,55	0,28				
	P9	1,00	0,25	0,25	4,55	0,28				
	P10	1,00	0,25	0,25	4,55	0,28				
	P11	1,00	0,50	0,25	4,55	0,57				
	P12	1,00	0,50	0,25	4,55	0,57				
	P13	1,00	0,80	0,25	4,55	0,91				
	P14	1,00	0,80	0,25	4,55	0,91				
	P15	1,00	0,80	0,25	4,55	0,91				
	P16	1,00	0,80	0,25	4,55	0,91				
	P17	1,00	0,50	0,25	4,55	0,57				
	P18	1,00	0,60	0,20	5,10	0,61				
	P19	1,00	0,60	0,20	5,10	0,61				
	P20	1,00	0,50	0,25	5,10	0,64				
	P21	1,00	0,80	0,25	5,80	1,16				
	P22	1,00	0,50	0,25	5,80	0,73				
	P23	1,00	0,60	0,20	5,80	0,70				
	P24	1,00	0,60	0,20	5,80	0,70				
	P25	1,00	0,60	0,20	5,80	0,70				
	P26	1,00	0,70	0,20	5,80	0,81				
	P27	1,00	0,50	0,25	5,80	0,73				
	P28	1,00	0,50	0,25	5,80	0,73				
	P29	1,00	0,25	0,25	5,80	0,36				
	P30	1,00	0,25	0,25	5,80	0,36				
	P31	1,00	0,70	0,25	5,80	1,02				
	P32	1,00	0,70	0,25	5,80	1,02				
	P33	1,00	0,50	0,25	5,80	0,73				
	P34	1,00	0,25	0,25	5,80	0,36				
	P35	1,00	0,25	0,25	5,80	0,36				
	P36	1,00	0,25	0,25	5,80	0,36				
	P37	1,00	0,25	0,25	5,80	0,36				
	P38	1,00	0,25	0,25	5,80	0,36				
	acesso exterior									
	PA1	1,00	0,20	0,20	1,10	0,04				

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide		
Local	Rua Manuel Pinheiro Alves - São Miguel de Seide		
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão	Data: maio de 2025	Versão 1

Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Parciais	UN.	Total	Valor Unitário	Total
	PA2	1,00		0,20	0,20	1,10	0,04			
	PA3	1,00		0,20	0,20	2,20	0,09			
	PA4	1,00		0,20	0,20	2,20	0,09			
	PA5	1,00		0,20	0,20	1,85	0,07			
	PA6	1,00		0,20	0,20	1,85	0,07			
	apoio escada exterior									
	PE1	1,00		0,30	0,25	0,65	0,05			
	PE2	1,00		0,30	0,25	0,65	0,05			
	Laje de cobertura									
	P13	1,00		3,85	0,70	0,25	0,67			
	P14	1,00		3,85	0,70	0,25	0,67			
	P15	1,00		3,85	0,80	0,25	0,77			
	P16	1,00		3,85	0,25	0,25	0,24			
	P18	1,00		3,85	0,60	0,20	0,46			
	P19	1,00		3,85	0,60	0,20	0,46			
	P20	1,00		3,85	1,00	0,25	0,96			
	P21	1,00		3,85	0,50	0,25	0,48			
	P22	1,00		3,85	0,50	0,25	0,48			
	P23	1,00		3,85	0,60	0,20	0,46			
	P24	1,00		3,85	0,60	0,20	0,46			
	P25	1,00		3,85	0,60	0,20	0,46			
	P26	1,00		3,85	0,70	0,20	0,54			
	P27	1,00		3,85	0,50	0,25	0,48			
	P28	1,00		3,85	0,25	0,25	0,24			
	P30	1,00		3,85	0,25	0,25	0,24			
	P31	1,00		3,85	0,70	0,25	0,67			
	P32	1,00		3,85	0,70	0,25	0,67			
	P33	1,00		3,85	0,50	0,25	0,48			
4.10	Execução de elementos de betão armado em betão da classe de resistência C30/37 e classe de exposição ambiental XC1 (C30/37.XC2(P).Cl0,4.Dmáx20.S3 de acordo com a NP EN 206-1), em vigas, incluindo todos os trabalhos de fabrico, transporte e colocação em moldes, vibração e limpeza, escoramentos, cofragens metálicas ou em madeira aparelhada e aplicação de óleo descofrante, cortes, amarrações, fornecimento e aplicação em obra das armaduras em aço A500NR, de acordo com as peças desenhadas e C.T..						m3	45,18		0,00 €
	vigas de apoio à parede	1,00	25,75	0,45	0,40	4,64				
						0,00				
	vigas piso 1	1,00	2,55	0,25	0,50	0,32				
		1,00	5,14	0,25	0,50	0,64				
		2,00	5,00	0,25	0,50	1,25				
		1,00	5,14	0,25	0,50	0,64				
		1,00	1,57	0,25	0,50	0,20				
		2,00	4,15	0,25	0,40	0,83				
		1,00	4,15	0,25	0,35	0,36				
		1,00	2,37	0,25	0,60	0,36				
		1,00	2,18	0,25	1,30	0,71				
		1,00	4,80	0,25	1,30	1,56				
		1,00	9,55	0,25	1,30	3,10				
		1,00	0,77	0,25	0,50	0,10				
		1,00	8,55	0,25	0,80	1,71				
		1,00	2,48	0,25	0,60	0,37				
		1,00	0,50	0,25	0,60	0,08				
		1,00	1,60	0,25	0,75	0,30				
		1,00	5,17	0,25	0,60	0,78				
		1,00	5,02	0,25	0,60	0,75				
		1,00	2,13	0,25	0,75	0,40				
		1,00	4,29	0,25	0,50	0,54				
		1,00	2,77	0,25	1,30	0,90				
		1,00	2,45	0,25	0,35	0,21				
		1,00	8,40	0,25	0,60	1,26				
		1,00	3,34	0,25	0,40	0,33				
		1,00	2,45	0,25	0,35	0,21				
		1,00	1,98	0,25	0,50	0,25				
		1,00	3,00	0,25	0,75	0,56				
		2,00	3,00	0,25	0,35	0,53				
		1,00	3,02	0,25	0,35	0,26				
		1,00	4,27	0,25	0,35	0,37				
		1,00	8,62	0,25	0,80	1,72				
		1,00	4,37	0,25	0,35	0,38				
		1,00	9,53	0,25	1,10	2,62				
		2,00	3,60	0,25	0,50	0,90				
		1,00	3,54	0,25	0,50	0,44				
		1,00	2,20	0,25	0,50	0,28				
		1,00	6,49	0,25	0,35	0,57				
	vigas cobertura	1,00	4,15	0,25	0,50	0,52				
		1,00	6,70	0,25	1,05	1,76				
		1,00	4,68	0,25	1,05	1,23				
		1,00	8,26	0,25	1,05	2,17				
		1,00	4,15	0,25	0,50	0,52				
		2,00	2,34	0,25	0,50	0,59				
		1,00	4,85	0,25	0,50	0,61				

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide
Local	Rua Manuel Pinheiro Alves - São Miguel de Seide
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão
Data	maio de 2025
	Versão 1

Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Parciais	UN.	Total	Valor Unitário	Total
		1,00	9,55	0,25	1,00	2,39				
		1,00	3,09	0,25	0,50	0,39				
		1,00	8,65	0,25	0,50	1,08				
		1,00	8,20	0,25	1,00	2,05				
		1,00	3,54	0,25	0,50	0,44				
4.11	Laje fungiforme de betão armado com bloco perdido, horizontal, altura total 35cms= 30+5 cm, realizada com betão C30/37 (XC1(P); D20; S3; Cl 0,4) fabricado em central, e betonagem, e aço A500 NR em zona de maciços de pilares, nervuras e vigas de bordadura bloco de betão leve com argila expandida, para laje fungiforme, 80x23x30 cm; camada de compressão de 5 cm de espessura, com armadura de distribuição formada por malha electrossoldada AQ38 de aço A500 EL; montagem e desmontagem de sistema de cofragem contínuo, com acabamento para revestir, formado por: superfície cofrante de painéis de madeira tratada, reforçados com varões e perfis; estrutura suporte horizontal de travessas metálicas e acessórios de montagem e estrutura suporte vertical de escoras metálicas, inclusive arame de atar, separadores, líquido descofrante, para evitar a aderência do betão à cofragem e agente filmógeno, para a cura de betões e argamassas.									
	laje piso 1						m2	768,49		0,00 €
		1,00	2,51	2,30		5,77				
		1,00	14,95	21,05		314,70				
		1,00	8,20	1,57		12,87				
		1,00	6,46	1,32		8,53				
		1,00	8,55	4,37		37,36				
	laje cobertura	1,00	12,28	9,53		117,03				
		1,00	4,49	3,34		14,70				
		1,00	21,04	12,24		257,53				
4.12	Execução de laje aligeirada em vigotas e abobadilha com 15 cms de espessura, apoiada em alvenaria de tijolo cerâmico (ponto 5.2) em betão da classe de resistência C30/37 e classe de exposição ambiental XC1 (C30/37.XC2(P).Cl0,4.Dmáx20.S3 de acordo com a NP EN 206-1), para fecho dos caixotes de ensombramento, incluindo todos os trabalhos de fabrico, transporte e colocação em moldes, vibração e limpeza, escoramentos, cofragens metálicas ou em madeira aparelhada e aplicação de óleo descofrante, cortes, amarrações, fornecimento e aplicação em obra das armaduras em aço A500NR, de acordo com as peças desenhadas e C.T..									
		1,00	22,72	1,20		27,26	m2	52,06		0,00 €
		1,00	20,67	1,20		24,80				
4.13	Execução de elementos de betão armado em betão da classe de resistência C30/37 e classe de exposição ambiental XC1 (C30/37.XC2(P).Cl0,4.Dmáx20.S3 de acordo com a NP EN 206-1), em lajes maciças edifício escolar, incluindo todos os trabalhos de fabrico, transporte e colocação em moldes, vibração e limpeza, escoramentos, cofragens metálicas ou em madeira aparelhada e aplicação de óleo descofrante, cortes, amarrações, fornecimento e aplicação em obra das armaduras em aço A500NR, de acordo com as peças desenhadas e C.T..									
	laje piso 1						m3	20,17		0,00 €
		1,00	3,03	2,50	0,20	1,52				
		1,00	17,40	2,37	0,20	8,25				
		1,00	3,25	1,60	0,20	1,04				
		1,00	5,37	4,22	0,20	4,53				
		1,00	21,57	1,00	0,12	2,59				
		1,00	18,65	1,00	0,12	2,24				
4.14	Execução de elementos de betão armado em betão aparente, da classe de resistência C25/30 e classe de exposição ambiental XC1 (C25/30.XC2(P).Cl0,4.Dmáx20.S3 de acordo com a NP EN 206-1), em lajes maciças de acesso, incluindo todos os trabalhos de fabrico, transporte e colocação em moldes, vibração e limpeza, escoramentos, cofragens metálicas ou em madeira aparelhada e aplicação de óleo descofrante, cortes, amarrações, fornecimento e aplicação em obra das armaduras em aço A500NR, de acordo com as peças desenhadas e C.T..									
	LMA						m3	8,70		0,00 €
		1,00	6,80	3,02	0,20	4,11				
		2,00	2,60	2,70	0,20	2,81				
		1,00	3,42	2,60	0,20	1,78				
4.15	Execução de elementos de betão armado em betão aparente, da classe de resistência C25/30 e classe de exposição ambiental XC1 (C25/30.XC2(P).Cl0,4.Dmáx20.S3 de acordo com a NP EN 206-1), em lajes maciças de acesso, incluindo todos os trabalhos de fabrico, transporte e colocação em moldes, vibração e limpeza, escoramentos, cofragens metálicas ou em madeira aparelhada e aplicação de óleo descofrante, cortes, amarrações, fornecimento e aplicação em obra das armaduras em aço A500NR, de acordo com as peças desenhadas e C.T..									
							m3	12,93		0,00 €

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide		
Local	Rua Manuel Pinheiro Alves - São Miguel de Seide		
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão	Data: maio de 2025	Versão 1

Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Parciais	UN.	Total	Valor Unitário	Total
		1,00	9,39	3,07	0,20	5,77				
		2,00	2,90	2,60	0,20	3,02				
		1,00	3,42	2,60	0,20	1,78				
		3,00	0,90	2,60	0,20	1,40				
	casa do lixo	1,00	2,61	1,84	0,20	0,96				
4.16	Execução de elementos de betão armado em betão da classe de resistência C25/30 e classe de exposição ambiental XC1 (C25/30.XC2(P).Cl0,4.Dmáx20.S3 de acordo com a NP EN 206-1), em lajes escadas exteriores, incluindo todos os trabalhos de fabrico, transporte e colocação em moldes, vibração e limpeza, escoramentos, cofragens metálicas ou em madeira aparelhada e aplicação de óleo descofrante, cortes, amarrações, fornecimento e aplicação em obra das armaduras em aço A500NR, de acordo com as peças desenhadas e C.T..						m3	3,96		0,00 €
		2,00	3,10	2,20	0,29	3,96				
4.17	Execução de elementos de betão armado em betão da classe de resistência C30/37 e classe de exposição ambiental XC1 (C30/37.XC2(P).Cl0,4.Dmáx20.S3 de acordo com a NP EN 206-1), em lajes escadas do edifício escolar, incluindo todos os trabalhos de fabrico, transporte e colocação em moldes, vibração e limpeza, escoramentos, cofragens metálicas ou em madeira aparelhada e aplicação de óleo descofrante, cortes, amarrações, fornecimento e aplicação em obra das armaduras em aço A500NR, de acordo com as peças desenhadas e C.T..						m3	4,09		0,00 €
		1,00	3,60	1,52	0,29	1,59				
		1,00	3,52	1,52	0,29	1,55				
		1,00	3,34	1,42	0,20	0,95				
4.18	Execução de impermeabilização de sapatas e vigas de fundação com emulsão betuminosa do tipo "Sika Igolatex PT" ou equivalente, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários para um perfeito acabamento, de acordo com o projeto de execução e C.E.						m2	680,11		0,00 €
	Edifício escolar - sapatas									
	P1	4,00	1,30	0,40		2,08				
		4,00	1,30	1,30		6,76				
	P2	1,00	1,20	0,40		0,48				
		1,00	1,20	1,20		1,44				
	P3	2,00	1,80	0,40		1,44				
		2,00	1,50	0,40		1,20				
	P4 / P5	1,00	1,80	1,50		2,70				
		1,00	2,60	1,10		2,86				
		2,00	2,60	0,40		2,08				
		2,00	1,10	0,40		0,88				
	P6	1,00	1,20	1,20		1,44				
		4,00	1,20	0,40		1,92				
	P7	1,00	1,75	1,00		1,75				
		2,00	1,75	0,40		1,40				
		2,00	1,10	0,40		0,88				
	P8	1,00	1,20	1,20		1,44				
		4,00	1,20	0,40		1,92				
	P9	1,00	1,20	1,20		1,44				
		4,00	1,20	0,40		1,92				
	P10	1,00	1,20	1,20		1,44				
		4,00	1,20	0,40		1,92				
	P11	1,00	1,90	1,50		2,85				
		2,00	1,90	0,40		1,52				
		2,00	1,50	0,40		1,20				
	P12	1,00	1,70	1,50		2,55				
		2,00	1,70	0,40		1,36				
		2,00	1,50	0,40		1,20				
	P13/P14	1,00	5,05	1,65		8,33				
		2,00	5,05	0,55		5,56				
		2,00	1,65	0,55		1,82				
	P15	1,00	2,80	2,20		6,16				
		2,00	2,80	0,55		3,08				
		2,00	2,20	0,55		2,42				
	P16/P17/PE1/PE2	1,00	4,50	2,15		9,68				
		2,00	4,50	0,55		4,95				
		2,00	2,15	0,55		2,37				
	P18	1,00	1,90	2,30		4,37				
		2,00	1,90	0,55		2,09				
		2,00	2,30	0,55		2,53				
	P19	1,00	2,10	2,50		5,25				
		2,00	2,10	0,55		2,31				
		2,00	2,50	0,55		2,75				
	P20	1,00	1,40	1,70		2,38				
		2,00	1,40	0,55		1,54				
		2,00	1,70	0,55		1,87				
	P21	1,00	2,25	2,80		6,30				
		2,00	2,25	0,65		2,93				
		2,00	2,80	0,65		3,64				

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide
Local	Rua Manuel Pinheiro Alves - São Miguel de Seide
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão
Data	maio de 2025
	Versão 1

Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Parcials	UN.	Total	Valor Unitário	Total
	P22	1,00	1,45	1,70		2,47				
		2,00	1,45	0,40		1,16				
	P23	2,00	1,70	0,40		1,36				
		1,00	1,40	1,80		2,52				
	P24	2,00	1,40	0,55		1,54				
		2,00	1,80	0,55		1,98				
		1,00	2,20	1,80		3,96				
	P25	2,00	2,20	0,40		1,76				
		2,00	1,80	0,40		1,44				
		1,00	1,70	2,20		3,74				
	P26	2,00	1,70	0,55		1,87				
		2,00	2,20	0,55		2,42				
		1,00	2,30	2,80		6,44				
	P27/P28	2,00	2,30	0,55		2,53				
		2,00	2,80	0,55		3,08				
		1,00	3,40	2,45		8,33				
	P29	2,00	3,40	0,55		3,74				
		2,00	2,45	0,55		2,70				
		1,00	1,20	1,20		1,44				
	P30	4,00	1,20	0,40		1,92				
		1,00	1,50	1,50		2,25				
	P31	4,00	1,50	0,40		2,40				
		1,00	2,10	1,70		3,57				
		2,00	2,10	0,40		1,68				
	P32	2,00	1,70	0,40		1,36				
		1,00	2,10	1,70		3,57				
		2,00	2,10	0,40		1,68				
	P33	2,00	1,70	0,40		1,36				
		1,00	1,35	1,60		2,16				
		2,00	1,35	0,40		1,08				
	P34	2,00	1,60	0,40		1,28				
		1,00	1,20	1,20		1,44				
	P35	4,00	1,20	0,40		1,92				
		1,00	1,20	1,20		1,44				
	P36	4,00	1,20	0,40		1,92				
		1,00	1,20	1,20		1,44				
	P37	4,00	1,20	0,40		1,92				
		1,00	1,30	1,30		1,69				
	P38	4,00	1,30	0,40		2,08				
		1,00	1,20	1,20		1,44				
		4,00	1,20	0,40		1,92				
	vigas de fundação									
	C2.1	3,00	4,19	0,40		5,03				
		3,00	4,06	0,40		4,87				
		3,00	4,01	0,40		4,81				
		3,00	4,14	0,40		4,97				
		3,00	4,44	0,40		5,33				
		3,00	4,07	0,40		4,88				
		3,00	3,29	0,40		3,95				
		3,00	2,08	0,40		2,50				
		3,00	2,05	0,40		2,46				
		3,00	2,10	0,40		2,52				
		3,00	8,55	0,40		10,26				
		3,00	1,95	0,40		2,34				
		3,00	4,64	0,40		5,57				
	C3.2	3,00	7,72	0,40		9,26				
		3,00	5,37	0,40		6,44				
		3,00	3,05	0,40		3,66				
		3,00	2,55	0,40		3,06				
		3,00	0,92	0,40		1,10				
		3,00	1,08	0,40		1,30				
		3,00	3,77	0,40		4,52				
		3,00	7,37	0,40		8,84				
		3,00	1,18	0,40		1,42				
		3,00	1,35	0,40		1,62				
		3,00	1,57	0,40		1,88				
		3,00	1,17	0,40		1,40				
		3,00	2,11	0,40		2,53				
	C4.2	3,00	2,59	0,40		3,11				
		3,00	3,28	0,40		3,94				
		3,00	7,01	0,40		8,41				
		3,00	7,77	0,40		9,32				
		3,00	1,53	0,40		1,84				
		3,00	1,31	0,40		1,57				
		3,00	2,09	0,40		2,51				
		3,00	2,14	0,40		2,57				
		3,00	2,76	0,40		3,31				
	C5.2	3,00	3,40	0,40		4,08				
		3,00	2,88	0,40		3,46				
		3,00	3,17	0,40		3,80				
	C55.25	1,00	2,11	0,55		1,16				
		1,00	1,81	0,55		1,00				
		1,00	1,81	0,25		0,45				
		1,00	2,15	0,55		1,18				

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Selde		
Local	Rua Manuel Pinhueiro Alves - São Miguel de Selde		
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão	Data: maio de 2025	Versão 1

Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Parciais	UN.	Total	Valor Unitário	Total
		1,00	2,15	0,25		0,54				
		1,00	2,47	0,55		1,36				
		1,00	2,47	0,25		0,62				
		1,00	2,10	0,55		1,16				
		1,00	2,10	0,25		0,53				
		1,00	2,38	0,55		1,31				
		1,00	2,38	0,25		0,60				
	Muros - sapatas									
	M1	1,00	1,46	1,10		1,61				
		2,00	1,46	0,30		0,88				
		2,00	1,10	0,30		0,66				
	M2	1,00	8,23	1,05		8,64				
		2,00	8,23	0,30		4,94				
		2,00	1,05	0,30		0,63				
	M3	1,00	4,50	0,70		3,15				
		2,00	4,50	0,30		2,70				
		2,00	0,70	0,30		0,42				
	M4	1,00	3,10	0,70		2,17				
		2,00	3,10	0,30		1,86				
		2,00	0,70	0,30		0,42				
	M5	1,00	4,70	0,70		3,29				
		2,00	4,70	0,30		2,82				
		2,00	0,70	0,30		0,42				
	M7	1,00	1,60	0,70		1,12				
		2,00	1,60	0,30		0,96				
		2,00	0,70	0,30		0,42				
	M12	1,00	2,39	0,50		1,20				
		2,00	2,39	0,30		1,43				
		2,00	0,50	0,30		0,30				
	M14	1,00	2,27	0,70		1,59				
		2,00	2,27	0,30		1,36				
		2,00	0,70	0,30		0,42				
	M15	1,00	1,55	0,70		1,09				
		2,00	1,55	0,30		0,93				
		2,00	0,70	0,30		0,42				
	M17	1,00	2,17	0,70		1,52				
		2,00	2,17	0,30		1,30				
		2,00	0,70	0,30		0,42				
	M18	1,00	1,45	0,70		1,02				
		2,00	1,45	0,30		0,87				
		2,00	0,70	0,30		0,42				
	M19	1,00	1,00	0,70		0,70				
		2,00	1,00	0,30		0,60				
		2,00	0,70	0,30		0,42				
	M20	1,00	1,55	1,00		1,55				
		2,00	1,55	0,30		0,93				
		2,00	1,00	0,30		0,60				
	M21	1,00	12,15	0,70		8,51				
		2,00	12,15	0,30		7,29				
		2,00	0,70	0,30		0,42				
	M22	1,00	23,38	0,50		11,69				
		2,00	23,38	0,25		11,69				
		2,00	0,50	0,25		0,25				
	M23	1,00	13,43	0,50		6,72				
		2,00	13,43	0,25		6,72				
		2,00	0,50	0,25		0,25				
	M24	1,00	4,01	0,70		2,81				
		2,00	4,01	0,25		2,01				
		2,00	0,70	0,25		0,35				
	muros de suporte									
	M1	1,00	1,86	2,15		4,00				
	M2	1,00	7,58	2,15		16,30				
	M3	1,00	5,35	3,23		17,28				
	M4	1,00	2,20	1,97		4,33				
	M5	1,00	5,60	3,23		18,09				
	M6	1,00	2,19	2,45		5,37				
	M7	1,00	4,21	2,45		10,31				
	M8	1,00	0,50	2,45		1,23				
	M9	1,00	0,34	2,45		0,83				
	M10	1,00	0,86	2,45		2,11				
	M11	1,00	0,70	2,45		1,72				
	M12	1,00	3,70	2,45		9,07				
	M13	1,00	1,87	1,26		2,36				
	M14	1,00	2,70	2,71		7,32				
	M15	1,00	2,24	1,58		3,54				
	M16	1,00	1,87	1,26		2,36				
	M17	1,00	2,70	2,71		7,32				
	M18	1,00	1,45	3,05		4,42				
	M19	1,00	1,00	3,05		3,05				
	M20	1,00	1,45	3,05		4,42				
	M21	1,00	12,40	0,30		3,72				
		1,00	6,20	1,70		10,54				
	M22	1,00	23,63	0,70		16,54				
	M23	1,00	13,43	0,70		9,40				
	M24	1,00	4,01	1,70		6,82				

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide
Local	Rua Manuel Pinheiro Alves - São Miguel de Seide
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão
Data	maio de 2025
	Versão 1

Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Parciais	UN.	Total	Valor Unitário	Total
4.19	Execução de escada em estrutura metálica para saída de emergência, incluindo chapas de amarração metalizadas, guardas, amarração à estrutura em betão, cortes soldaduras e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento de acordo com as peças desenhadas e C.E.									
4.19.1	Fornecimento e aplicação de Perfil UPN 200, metalizado e pintado a tinta de esmalte a cor a definir, de acordo com as peças desenhadas e C.E.						kg	503,47		0,00 €
		2,00	7,10	25,30		359,26				
		2,00	0,50	25,30		25,30				
		2,00	1,75	25,30		88,55				
		1,00	1,20	25,30		30,36				
4.19.2	Fornecimento e aplicação de degraus soldados pré-fabicados em gradil galvanizado do tipo "Cobermaster DG1200300" ou equivalente com as dimensões 1200x300x40mm, de acordo com as peças desenhas e C.E.						un	22,00		0,00 €
		22,00				22,00				
4.19.3	Fornecimento e aplicação de gradil galvanizado soldado com as dimensões 1750x1200x30mm, de acordo com as peças desenhadas e C.E.						un	1,00		0,00 €
		1,00				1,00				
4.19.1	Fornecimento e aplicação de chapas de amarração metalizadas e pintadas a tinta de esmalte cor a definir, incluindo pernos de amarração e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento de acordo com as peças desenhadas e C.E.									
4.19.1.1	Dimensão 600x301x15mm	1,00	1,00			1,00	un	1,00		0,00 €
4.19.1.2	Dimensão 300x251x12mm	1,00	1,00			1,00	un	1,00		0,00 €
4.19.4	Fornecimento e aplicação de gradeamento (altura de 1,10m) em barra retangular 50x10mm, metalizada e pintada a esmalte, cor a definir. O gradeamento será soldado ao perfil UNP 200 com prumos distanciados entre si 0,50m e com uma altura de 0,10m. Os prumos do gradeamento serão em barão redondo de 10mm e distanciados entre si em 10cms, sendo os mesmos metalizados e pintados a esmalte cor a definir.						ml	17,55		0,00 €
		2,00	7,10			14,20				
		1,00	1,20			1,20				
		1,00	0,40			0,40				
		1,00	1,75			1,75				
4.20	Execução de pavimento piso térreo constituído por camada de brita 15x25 com uma espessura de 30cms compactado, manga plástica, compactado, assente em solo devidamente compactado em camadas de aterro com 20cms de espessura, betonilha de regularização com 5cms de espessura, floormate 200 com 4cms de espessura, geotêxtil tipo "Danofelt PY200" e camada de betão C25/30 armado com malhasol AQ30 com 15cms de espessura devidamente afagado à regua, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento de acordo com o projeto de execução e C.E.									
	piso 0						m2	560,19		0,00 €
		1,00	22,60	14,95		337,87				
		1,00	4,65	2,65		12,32				
		1,00	2,80	2,50		7,00				
		1,00	17,40	2,42		42,11				
		2,00	6,27	4,79		60,07				
		2,00	8,04	6,27		100,82				
4.21	Execução de junta de dilatação em banda de borracha, entre o edifício a construir e o edifício escolar a manter, incluindo todos os trabalhos, materiais e equipamentos necessários para o seu perfeito acabamento de acordo com o projeto e o C.E.						ml	31,70		0,00 €
		1,00	27,20			27,20				
		1,00	4,50			4,50				
	Total do Capítulo 4									0,00 €
5	**Alvenarias**									
5.1	Fornecimento e aplicação de Alvenarias exteriores em bloco térmico do tipo "Arlebel" referência "Proetics" de 25 cm, incluindo enchimento e regularização e material de assentamento, remates, alinhamentos, bem como todos os trabalhos equipamentos e fornecimentos acessórios complementares.									
	piso 0						m2	550,33		0,00 €
		1,00	3,60	4,60		16,56				
		1,00	3,60	4,05		14,58				
		1,00	2,20	5,30		11,66				
		1,00	3,54	5,30		18,76				
		1,00	4,36	4,20		18,31				
		1,00	3,03	4,20		12,73				
		2,00	3,00	3,80		22,80				

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide		
Local	Rua Manuel Pinheiro Alves - São Miguel de Seide		
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão	Data: maio de 2025	Versão 1

Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Parciais	UN.	Total	Valor Unitário	Total
		1,00	2,45	5,45		13,35				
		1,00	3,09	5,25		16,22				
		1,00	4,15	4,85		20,13				
		1,00	2,50	5,30		13,25				
		2,00	5,14	5,30		54,48				
		2,00	5,01	5,30		53,11				
		1,00	1,57	5,30		8,32				
		1,00	1,32	4,60		6,07				
		1,00	0,75	4,05		3,04				
		1,00	9,54	2,90		27,67				
		1,00	4,80	2,90		13,92				
		1,00	2,18	2,90		6,32				
		1,00	2,50	3,95		9,88				
		1,00	0,50	3,95		1,98				
		1,00	1,63	3,80		6,19				
		1,00	5,17	3,95		20,42				
		1,00	5,02	3,95		19,83				
		1,00	2,13	3,80		8,09				
		1,00	4,29	4,05		17,37				
	P11	-3,00	1,00	2,50		-7,50				
	P10	-1,00	1,00	2,50		-2,50				
	P9	-1,00	7,65	2,50		-19,13				
	P8	-1,00	3,85	2,50		-9,63				
	P5	-2,00	1,80	2,50		-9,00				
	P6	-1,00	1,20	2,52		-3,02				
	P1	-1,00	2,00	2,50		-5,00				
	P2	-1,00	0,90	2,50		-2,25				
	P12	-1,00	1,80	2,50		-4,50				
	piso 1									
		1,00	3,54	3,35		11,86				
		1,00	8,20	2,50		20,50				
		1,00	8,40	3,35		28,14				
		1,00	3,09	3,35		10,35				
		1,00	4,15	3,35		13,90				
		1,00	6,70	2,45		16,42				
		1,00	4,68	2,45		11,47				
		1,00	8,26	2,45		20,24				
		1,00	4,15	3,35		13,90				
		1,00	2,15	3,35		7,20				
		1,00	2,33	3,35		7,81				
		1,00	4,85	3,35		16,25				
		1,00	9,55	2,50		23,88				
	J3	-10,00	1,00	1,80		-18,00				
	P10	-1,00	1,00	2,50		-2,50				
	J2	-2,00	1,00	1,80		-3,60				
5.2	Fornecimento e aplicação de alvenaria de tijolo cerâmico de 15cm em caixotes de ensombreamento, incluindo enchimento e regularização e material de assentamento, remates, alinhamentos, bem como todos os trabalhos e fornecimentos acessórios complementares.						m2	155,27		0,00 €
		1,00	25,97	2,56		66,48				
		1,00	1,46	3,85		5,62				
		1,00	21,20	1,05		22,26				
		1,00	0,50	1,62		0,81				
		1,00	2,30	2,73		6,28				
		1,00	2,30	3,07		7,06				
		2,00	1,00	4,12		8,24				
		1,00	2,16	4,12		8,90				
		1,00	18,51	1,60		29,62				
5.3	Fornecimento e aplicação de paredes interiores em alvenaria de tijolo cerâmico de 20cm, incluindo enchimento e regularização e material de assentamento, remates, alinhamentos, bem como todos os trabalhos e fornecimentos acessórios complementares.						m2	159,09		0,00 €
	piso 0									
		1,00	8,18	3,50		28,63				
		2,00	1,54	3,50		10,78				
		1,00	1,30	3,50		4,55				
		1,00	4,20	3,50		14,70				
		1,00	4,07	3,50		14,25				
	P1	-2,00	1,00	2,25		-4,50				
	piso 1									
		2,00	3,46	3,50		24,22				
		1,00	5,98	3,50		20,93				
		1,00	3,56	3,50		12,46				
		1,00	1,82	3,50		6,37				
		1,00	10,20	3,50		35,70				
	P1	-4,00	1,00	2,25		-9,00				
5.4	Fornecimento e aplicação de paredes interiores em alvenaria de tijolo cerâmico de 15cm, incluindo enchimento e regularização e material de assentamento, remates, alinhamentos, bem como todos os trabalhos e fornecimentos acessórios complementares.						m2	338,95		0,00 €
	piso 0									

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide
Local	Rua Manuel Pinheiro Alves - São Miguel de Seide
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão
Data	maio de 2025
	Versão 1

Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Parciais	UN.	Total	Valor Unitário	Total
		3,00	5,25	3,50		55,13				
		1,00	5,95	3,50		20,83				
		1,00	2,74	3,50		9,59				
		1,00	3,10	3,50		10,85				
		1,00	1,54	3,50		5,39				
		1,00	14,63	3,50		51,21				
		1,00	10,75	3,50		37,63				
		1,00	2,44	3,50		8,54				
		1,00	2,12	3,50		7,42				
		1,00	0,84	3,50		2,94				
		1,00	1,84	3,50		6,44				
		1,00	3,46	3,50		12,11				
		1,00	4,02	3,50		14,07				
		-1,00	3,25	2,25		-7,31				
	P1	-1,00	1,40	2,25		-3,15				
	P2	-9,00	1,00	2,25		-20,25				
	P3	-1,00	1,00	2,25		-2,25				
	piso 1	-1,00	1,80	2,25		-4,05				
						0,00				
		1,00	10,04	3,50		35,14				
		1,00	18,72	3,50		65,52				
		1,00	2,82	3,50		9,87				
		1,00	2,54	3,50		8,89				
		2,00	3,02	3,50		21,14				
	P1	-3,00	1,00	2,25		-6,75				
5.5	Fornecimento e aplicação de paredes interiores em alvenaria dupla de tijolo cerâmico de 11cm, incluindo enchimento e regularização e material de assentamento, remates, alinhamentos, bem como todos os trabalhos e fornecimentos acessórios complementares.									
	piso 0						m2	20,87		0,00 €
		1,00	3,42	3,50		11,97				
		1,00	1,29	3,50		4,52				
	piso 1									
		1,00	1,25	3,50		4,38				
5.6	Fornecimento e aplicação de Alvenarias em platibandas em tijolo de 15cm, incluindo pilares de travamento de 5 em 5 metros, respaldo com uma altura de 10cms, enchimento e regularização e material de assentamento, remates, alinhamentos, bem como todos os trabalhos e fornecimentos acessórios complementares.									
							m2	102,34		0,00 €
		1,00	2,90	0,45		1,31				
		1,00	4,40	0,45		1,98				
		1,00	4,00	0,45		1,80				
		1,00	26,10	0,45		11,75				
		1,00	12,90	0,45		5,81				
		1,00	21,23	0,45		9,55				
		1,00	17,65	0,45		7,94				
		1,00	2,74	0,45		1,23				
		1,00	2,34	0,45		1,05				
		1,00	4,79	0,45		2,16				
		1,00	8,87	0,45		3,99				
		1,00	12,45	0,45		5,60				
		1,00	9,78	0,45		4,40				
		1,00	4,20	0,45		1,89				
		1,00	3,25	0,45		1,46				
		1,00	2,29	0,87		1,99				
		1,00	15,20	0,20		3,04				
		1,00	12,80	1,00		12,80				
		1,00	25,97	0,87		22,59				
	Total Capítulo 5									**0,00 €**
6	**Revestimentos**									
6.1	**Revestimento de Tectos**									
6.1.1	Execução de tecto falso com placas de gesso cartonado, com 13,00mm de espessura, de acordo com as peças desenhadas e caderno de encargos; inclui execução de sancas, rebaixamentos, execução de orifícios para aplicação da iluminação, estrutura de fixação/suporte em perfis de chapa galvanizada, tirantes, emassamento de juntas e painéis, fixagem e ainda todos os trabalhos e materiais (acessórios), equipamentos, necessários à sua boa execução, aplicação e acabamento. Nota. A medição foi realizada no plano horizontal, devendo a cotação incluir todas as sancas, remates e recaídas.									
	piso 0						m2	198,82		0,00 €
	corredor entrada de serviço	1,00	4,27	0,14		0,60				
		1,00	1,20	0,28		0,34				
		1,00	6,37	0,16		1,02				
		1,00	1,14	0,21		0,24				
		1,00	1,80	0,54		0,97				
		1,00	1,80	0,10		0,18				
	corredor entrada	2,00	29,10	0,40		23,28				

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide		
Local	Rua Manuel Pinhueiro Alves - São Miguel de Seide		
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão	Data: maio de 2025	Versão 1

Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Parciais	UN.	Total	Valor Unitário	Total
		1,00	2,10	0,45		0,95				
		1,00	2,10	0,30		0,63				
		2,00	8,60	0,25		4,30				
		1,00	1,40	0,20		0,28				
		1,00	1,40	0,30		0,42				
	sala dos professores	2,00	5,95	0,59		7,02				
		1,00	3,60	0,57		2,05				
		1,00	3,60	1,17		4,21				
	sala de apoio	2,00	6,23	0,58		7,23				
		2,00	3,60	0,72		5,18				
	sala de aula	4,00	8,00	0,70		22,40				
		4,00	4,80	1,00		19,20				
	arrumos	2,00	4,75	0,72		6,84				
		2,00	4,80	0,58		5,57				
	piso 1									
	caixa de escadas	1,00	4,40	3,30		14,52				
	corredor	2,00	12,20	0,29		7,08				
		1,00	1,40	0,20		0,28				
		1,00	1,40	0,30		0,42				
		2,00	18,92	0,25		9,46				
		1,00	1,40	0,32		0,45				
	arrumos	1,00	2,50	1,60		4,00				
	bastidor	1,00	2,50	1,00		2,50				
	salas de aula	4,00	10,00	0,49		19,60				
		4,00	4,20	0,70		11,76				
	sala de apoio	1,00	10,00	0,49		4,90				
		1,00	10,00	0,59		5,90				
		2,00	3,60	0,70		5,04				
6.1.2	Execução de teclo falso com placas de gesso cartonado hidrofugo, com 13,00mm de espessura, de acordo com as peças desenhadas e caderno de encargos; inclui execução de sancas, rebaixamentos, execução de orifícios para aplicação da iluminação, estrutura de fixação/suporte em perfis de chapa galvanizada, tirantes, emassamento de juntas e painels, fixagem e ainda todos os trabalhos e materiais (acessórios), equipamentos, necessários à sua boa execução, aplicação e acabamento. Nota. A medição foi realizada no plano horizontal, devendo a cotação incluir todas as sancas, remates e recaídas.						m2	60,34		0,00 €
	piso 0									
	cozinha	1,00	8,15	1,00		8,15				
		1,00	8,15	0,16		1,30				
		2,00	5,40	0,48		5,18				
	corredor	1,00	6,28	0,16		1,00				
		1,00	6,28	0,14		0,88				
		1,00	1,20	0,28		0,34				
	P. Empeza	1,00	2,40	1,30		3,12				
	despensa	1,00	2,40	0,63		1,51				
		1,00	2,40	0,93		2,23				
		2,00	1,80	0,30		1,08				
	arrecadação	2,00	3,48	0,33		2,30				
		1,00	4,20	1,30		5,46				
		1,00	4,20	0,38		1,60				
	vestiário feminino	2,00	2,72	0,30		1,63				
		1,00	1,20	0,54		0,65				
		1,00	1,20	0,54		0,65				
		2,00	2,79	0,14		0,78				
		2,00	1,80	0,40		1,44				
	I.S.M.C.	2,00	4,03	0,35		2,82				
		2,00	1,20	0,22		0,53				
	I.S.meninas	2,00	3,38	0,17		1,15				
		2,00	2,40	0,49		2,35				
	I.S. meninos	2,00	3,38	0,23		1,55				
		1,00	2,40	0,49		1,18				
		1,00	2,40	0,53		1,27				
	piso 1									
	I.S. meninos	1,00	2,98	0,20		0,60				
		1,00	2,98	0,80		2,38				
		1,00	2,40	0,29		0,70				
		1,00	2,40	0,89		2,14				
	I.S. Meninas	2,00	2,98	0,50		2,98				
		2,00	2,40	0,29		1,39				
6.1.3	Fornecimento e assentamento de tecto falso mineral laminado em modulos de 60 x 60 tipo "Optima" da Armstrong, em placas de gesso cartonado com 22 mm de espessura, incluindo estrutura tipo vector, recaídas, sancas, aberturas para iluminação, detectores e ar condicionado, conforme desenhos de pormenor e Caderno de Encargos, pronto a receber pintura. Nota. A medição foi realizada no plano horizontal, devendo a cotação incluir todas as sancas, remates e recaídas.						m2	362,16		0,00 €
	piso 0									
	cozinha	1,00	7,20	5,40		38,88				
	refeitorio	1,00	9,60	6,00		57,60				

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide
Local	Rua Manuel Pinheiro Alves - São Miguel de Seide
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão
Data	maio de 2025
	Versão 1

Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Parciais	UN.	Total	Valor Unitário	Total
	corredor cozinha	1,00	6,00	1,20		7,20				
	despensa	1,00	1,80	1,80		3,24				
	arrecadação	1,00	4,20	1,80		7,56				
	corredor/entrada de serviço	1,00	6,00	1,20		7,20				
		1,00	1,80	0,60		1,08				
	vertiario f.	1,00	1,80	1,20		2,16				
		1,00	1,80	1,80		3,24				
	I.S.M.C.	1,00	3,60	1,20		4,32				
	sala dos professores	1,00	4,20	3,60		15,12				
	I. meninas	1,00	2,40	2,40		5,76				
	I. meninos	1,00	2,40	2,40		5,76				
	sala de apoio	1,00	4,80	3,60		17,28				
	sala de aulas	2,00	6,00	4,80		57,60				
	arrumos	1,00	4,80	3,60		17,28				
	piso 1									
	sala de apoio	1,00	8,40	3,60		30,24				
	sala de aulas	2,00	8,40	4,20		70,56				
	I. meninos	1,00	2,40	1,80		4,32				
	I. meninas	1,00	2,40	2,40		5,76				
6.1.4	Fornecimento e assentamento de tecto falso mineral não laminado em modulos tipo "Sahara" da Armstrong, em placas de gesso cartonado com 17 mm de espessura, incluindo estrutura tipo K2C2 systemZ, recaídas, sancas, aberturas para iluminação, detectores e ar condicionado, conforme desenhos de pormenor e Caderno de Encargos, pronto a receber pintura. Nota. A medição foi realizada no plano horizontal, devendo a cotação incluir todas as sancas, remates e recaídas. Dimensões 1500x300mm.									
	Pios 0						m2	101,25		0,00 €
	corredor	1,00	29,10	1,50		43,65				
		1,00	8,10	1,50		12,15				
	piso 1									
	corredor	1,00	11,70	1,50		17,55				
		1,00	18,60	1,50		27,90				
6.1.5	Fornecimento e execução de reboco projetado hidrofugo com acabamento a areado fino em tectos, incluindo todos os trabalhos necessários de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. O preço incluir todas as reentrâncias remates, dobras e todas as proteções de esquinas.									
	recreio coberto	1,00	9,00	3,60		32,40	m2	203,01		0,00 €
		1,00	12,45	9,48		118,03				
		1,00	8,57	1,75		15,00				
		1,00	5,25	2,75		14,44				
		1,00	1,97	0,30		0,59				
	entrada de serviço	1,00	4,60	2,50		11,50				
	entrada principal	1,00	4,30	2,57		11,05				
6.2	**Revestimento de Paredes**									
6.2.1	Fornecimento e execução de gesso projetado tipo "Seral" em paredes interiores para receber pintura e ou acabamento a vinil, incluindo calha de remate entre o vinil e o seral, todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. O preço inclui todas as reentrâncias remates, dobras e todas as proteções de esquinas. Nota - o revestimento a seral deverá ser alinhado com o revestimento a vinil.									
	piso 0						m2	507,60		0,00 €
	sala dos professores	2,00	5,98	3,00		35,88				
		2,00	4,82	3,00		28,92				
		-1,00	3,85	2,52		-9,70				
		-1,00	1,00	2,25		-2,25				
	sala de apoio	2,00	4,79	3,00		28,74				
		2,00	6,27	3,00		37,62				
		-1,00	1,00	2,25		-2,25				
		-1,00	2,63	1,87		-4,92				
		-1,00	3,14	0,85		-2,65				
	salas de aula	4,00	8,04	3,00		96,48				
		4,00	6,27	3,00		75,24				
		-2,00	1,00	2,25		-4,50				
		-6,00	1,77	1,67		-17,74				
	piso 1					0,00				
	salas de aula	4,00	10,04	3,00		120,48				
		4,00	5,22	3,00		62,64				
		-6,00	1,00	1,80		-10,80				
		-2,00	1,00	2,25		-4,50				
	sala de apoio	2,00	10,04	3,00		60,24				
		2,00	4,72	3,00		28,32				
		-3,00	1,00	1,80		-5,40				
		-1,00	1,00	2,25		-2,25				

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide		
Local	Rua Manuel Pinhueiro Alves - São Miguel de Seide		
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão	Data	maio de 2025

Versão 1

Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Parciais	UN.	Total	Valor Unitário	Total
6.2.2	Fornecimento e execução de reboco projetado hidrofugo com acabamento a areado fino em paredes interiores para receber pintura, incluindo todos os trabalhos e equipamentos necessários de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. O preço incluir todas as reentrâncias remates, dobras e todas as proteções de esquinas.						m2	104,78		0,00 €
	piso 0									
	arrumos		2,00	4,79	3,00	28,74				
			2,00	6,27	3,00	37,62				
			-1,00	2,63	1,87	-4,92				
			-1,00	3,14	0,85	-2,65				
			-1,00	1,00	2,25	-2,25				
			-1,00	1,00	2,00	-2,00				
	casa das máquinas		2,00	1,42	1,80	5,11				
			2,00	2,80	1,80	10,08				
			1,00	2,80	1,60	4,48				
			1,00	3,20	1,40	4,48				
			-1,00	1,80	2,50	-4,50				
	bastidor		2,00	2,54	3,00	15,24				
			2,00	1,00	3,00	6,00				
			-1,00	1,00	2,25	-2,25				
	casa do lixo		2,00	2,41	2,00	9,64				
			2,00	1,64	2,00	6,56				
			-1,00	1,30	2,00	-2,60				
			-1,00	1,00	2,00	-2,00				
6.2.3	Fornecimento e execução de reboco projetado hidrofugo para aplicação de material cerâmico em paredes interiores, incluindo todos os trabalhos necessários de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. O preço incluir todas as reentrâncias remates, dobras e todas as proteções de esquinas.						m2	494,92		0,00 €
	piso 0									
	I.S.M.C.		2,00	1,98	3,00	11,88				
			2,00	4,07	3,00	24,42				
			-1,00	1,00	2,25	-2,25				
	i.s. meninas		2,00	3,42	3,00	20,52				
			2,00	2,77	3,00	16,62				
			-1,00	1,00	2,25	-2,25				
	i.s. meninos		2,00	2,90	3,00	17,40				
			2,00	3,42	3,00	20,52				
			-1,00	1,00	2,25	-2,25				
	cozinha / copa suja		2,00	8,17	3,00	49,02				
			1,00	6,60	3,00	19,80				
			1,00	5,26	3,00	15,78				
			1,00	0,64	3,00	1,92				
			1,00	0,44	3,00	1,32				
			-1,00	1,00	2,25	-2,25				
			-3,00	1,00	2,50	-7,50				
			-1,00	3,27	2,25	-7,36				
			-1,00	1,35	2,25	-3,04				
	corredor cozinha		2,00	6,30	3,00	37,80				
			1,00	1,54	3,00	4,62				
			-3,00	1,00	2,25	-6,75				
	p. limpeza		2,00	1,34	3,00	8,04				
			2,00	2,44	3,00	14,64				
			2,00	0,57	3,00	3,42				
			-1,00	1,00	2,25	-2,25				
	despensa		2,00	3,40	3,00	20,40				
			2,00	2,44	3,00	14,64				
			2,00	5,10	3,00	30,60				
			-1,00	1,00	2,25	-2,25				
	arrecadação		2,00	4,90	3,00	29,40				
			2,00	3,52	3,00	21,12				
			2,00	0,92	3,00	5,52				
			-1,00	1,00	2,25	-2,25				
	vestiário f.		2,00	1,84	3,00	11,04				
			2,00	2,76	3,00	16,56				
			2,00	2,11	3,00	12,66				
			2,00	2,76	3,00	16,56				
			-3,00	1,00	2,25	-6,75				
						0,00				
	piso 1									
	arrumos		2,00	2,54	3,00	15,24				
			2,00	1,64	3,00	9,84				
			-1,00	1,00	2,25	-2,25				
	i.s meninos		2,00	3,44	3,00	20,64				
			2,00	3,02	3,00	18,12				
			-1,00	1,00	2,25	-2,25				
	i.s. meninas		2,00	3,44	3,00	20,64				
			2,00	3,02	3,00	18,12				
			-1,00	1,00	2,25	-2,25				

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide
Local	Rua Manuel Pinheiro Alves - São Miguel de Seide
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão
Data	maio de 2025
Versão 1	

Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Parciais	UN.	Total	Valor Unitário	Total
6.2.4	Fornecimento e execução de reboco projetado hidrofugo para aplicação de lajetas de betão e/ou placas de gesso cartonado hidrofugo em paredes interiores, incluindo todos os trabalhos necessários de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. O preço incluir todas as reentrâncias remates, dobras e todas as proteções de esquinas.									
	piso 0						m2	479,66		0,00 €
	corredor entrada de serviço	1,00	6,37	3,00		19,11				
		1,00	1,54	3,00		4,62				
		1,00	4,29	3,00		12,87				
		1,00	1,02	3,00		3,06				
		1,00	2,14	3,00		6,42				
		1,00	2,54	3,00		7,62				
		-4,00	1,00	2,25		-9,00				
		-1,00	0,90	2,50		-2,25				
	corredor	2,00	2,14	3,00		12,84				
		2,00	29,86	3,00		179,16				
		2,00	8,58	3,00		51,48				
		-9,00	1,00	2,25		-20,25				
		1,00	2,00	2,50		5,00				
		-2,00	1,80	2,50		-9,00				
		-1,00	1,80	2,25		-4,05				
	cozinha	2,00	11,65	3,00		69,90				
		2,00	8,18	3,00		49,08				
		-1,00	1,80	2,25		-4,05				
		-1,00	3,27	2,25		-7,36				
		-1,00	1,35	2,25		-3,04				
		-1,00	7,65	2,50		-19,13				
		-1,00	1,00	2,50		-2,50				
	piso 1									
	corredor	2,00	12,40	3,00		74,40				
		2,00	21,04	3,00		126,24				
		-1,00	3,32	3,00		-9,96				
		-7,00	2,25	3,00		-47,25				
		-1,00	1,00	2,50		-2,50				
		-1,00	1,00	1,80		-1,80				
6.2.5	Fornecimento e execução de reboco projetado hidrofugo para aplicação de lambrim a MDF hidrófugo 16 e/ou placas de gesso cartonado hidrofugo em paredes interiores, incluindo todos os trabalhos necessários de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. O preço incluir todas as reentrâncias remates, dobras e todas as proteções de esquinas.									
	caixa de escadas	1,00	4,84	4,40		21,30	m2	48,82		0,00 €
		1,00	1,83	1,50		2,75				
		10,00	0,15	0,18		0,27				
		1,00	1,84	1,40		2,58				
		1,00	1,66	1,35		2,24				
		9,00	0,15	0,18		0,24				
		1,00	6,48	3,00		19,44				
6.2.6	Fornecimento e aplicação de vinil do tipo "Forbo - Sarlon Sparkling" ou equivalente até à altura de 1,00m, com remate em perfil PVC, perfil de transição entre materiais diferentes, incluindo massa de regularização, cordão soldado a quente, à mesma cor, colagem, todos os trabalhos, materiais e equipamentos necessários para um perfeito acabamento, conforme desenhos e Caderno de Encargos. Nota - Fornecimento e aplicação de rodapé com perfil em pvc com raio interno de 25mm e com altura de 150mm, em vinyl tipo "Sarlon Sparkling" da Forbo, incluindo todos os remates necessários, conforme desenhos e Caderno de Encargos.									
	piso 0						m2	179,55		0,00 €
	sala professores	2,00	4,78	1,00		9,56				
		2,00	5,95	1,00		11,90				
		-1,00	1,00	1,00		-1,00				
		-1,00	3,87	1,00		-3,87				
	sala de apoio	2,00	4,75	1,00		9,50				
		2,00	6,23	1,00		12,46				
		-1,00	1,00	1,00		-1,00				
	sala de aula	4,00	8,00	1,00		32,00				
		4,00	6,23	1,00		24,92				
		-2,00	1,00	1,00		-2,00				
	piso 1					0,00				
	sala de aula	4,00	5,18	1,00		20,72				
		4,00	10,00	1,00		40,00				
		-2,00	1,00	1,00		-2,00				
	sala apoio	2,00	4,68	1,00		9,36				
		2,00	10,00	1,00		20,00				
		-1,00	1,00	1,00		-1,00				

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide		
Local	Rua Manuel Pinheiro Alves - São Miguel de Seide		Versão 1
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão	Data: maio de 2025	

Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Parciais	UN.	Total	Valor Unitário	Total
6.2.7	Fornecimento e aplicação de revestimento cerâmico em paredes do tipo "Cinca, sérieArquitectos 20x40 mate cor cinza pérola ref.ª 2301" ou equivalente, assente com argamassa adesiva do tipo "Webercol Ferma Multi" ou equivalente betumação das juntas à cor do material cerâmico do tipo "Webercol Premium" ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e equipamentos necessários para um perfeito acabamento de acordo com as peças desenhadas e Caderno de Encargos.						m2	248,04		0,00 €
	piso 0									
	vestiários		2,00	2,76	3,00	16,56				
			2,00	1,84	3,00	11,04				
			2,00	2,76	3,00	16,56				
			2,00	2,10	3,00	12,60				
			-3,00	1,00	2,25	-6,75				
	i.s.m.c.		2,00	4,07	3,00	24,42				
			2,00	1,98	3,00	11,88				
			-1,00	1,00	2,25	-2,25				
	arrecadação		2,00	3,52	3,00	21,12				
			2,00	4,90	3,00	29,40				
			2,00	0,94	3,00	5,64				
			-1,00	1,00	2,25	-2,25				
	p. limpeza		2,00	1,34	3,00	8,04				
			2,00	2,44	3,00	14,64				
			2,00	0,57	3,00	3,42				
			-1,00	1,00	2,25	-2,25				
	despensa		2,00	3,40	3,00	20,40				
			2,00	2,44	3,00	14,64				
			2,00	5,10	3,00	30,60				
			-1,00	1,00	2,25	-2,25				
	piso 1									
	arrumos									
	arrumos		2,00	2,54	3,00	15,24				
			2,00	1,64	3,00	9,84				
			-1,00	1,00	2,25	-2,25				
6.2.8	Fornecimento e aplicação de revestimento cerâmico em paredes do tipo "Cinca, sérieArquitectos 20x40 mate cor branco ref.ª 2300" ou equivalente, assente com argamassa adesiva do tipo "Webercol Ferma Multi" ou equivalente betumação das juntas à cor do material cerâmico do tipo "Webercol Premium" ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e equipamentos necessários para um perfeito acabamento de acordo com as peças desenhadas e Caderno de Encargos.						m2	242,67		0,00 €
	piso 0									
	cozinha		2,00	8,15	3,00	48,90				
			2,00	6,56	3,00	39,36				
			-3,00	1,00	2,50	-7,50				
			-1,00	1,50	3,00	-4,50				
			-1,00	1,00	2,25	-2,25				
			-1,00	3,25	2,25	-7,31				
			-1,00	1,35	2,25	-3,04				
	corredor cozinha		1,00	1,50	3,00	4,50				
			2,00	6,28	3,00	37,68				
			-3,00	1,00	2,25	-6,75				
						0,00				
						0,00				
						0,00				
	i.s. meninas		2,00	3,42	3,00	20,52				
			2,00	2,77	3,00	16,62				
			-1,00	1,00	2,25	-2,25				
	i.s. meninos		2,00	2,90	3,00	17,40				
			2,00	3,42	3,00	20,52				
			-1,00	1,00	2,25	-2,25				
						0,00				
	piso 1									
	i.s meninos		2,00	3,44	3,00	20,64				
			2,00	3,02	3,00	18,12				
			-1,00	1,00	2,25	-2,25				
	i.s. meninas		2,00	3,44	3,00	20,64				
			2,00	3,02	3,00	18,12				
			-1,00	1,00	2,25	-2,25				
6.2.9	Fornecimento e aplicação de revestimento cerâmico em paredes do tipo "Marmocim polido da Cimenteira do Louro 410x410x18mm cor a definir " ou equivalente, assente com argamassa adesiva do tipo "Webercol Ferma Multi" ou equivalente betumação das juntas à cor do material cerâmico do tipo "Webercol Premium" ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e equipamentos necessários para um perfeito acabamento de acordo com as peças desenhadas e Caderno de Encargos.						m2	206,84		0,00 €
	refeitório		1,00	11,63	2,25	26,17				
			2,00	8,14	1,00	16,28				
			1,00	11,63	1,00	11,63				
			-1,00	3,27	2,25	-7,36				
			-1,00	1,35	2,25	-3,04				
			-1,00	1,80	1,00	-1,80				
			-1,00	7,65	1,00	-7,65				

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide
Local	Rua Manuel Pinheiro Alves - São Miguel de Seide
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão
Data	maio de 2025
	Versão 1

Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Parciais	UN.	Total	Valor Unitário	Total
	corredor	-1,00	1,00	1,00		-1,00				
		1,00	2,00	2,25		4,50				
		1,00	1,50	2,25		3,38				
		1,00	5,30	2,25		11,93				
		1,00	23,80	2,25		53,55				
		1,00	2,50	2,25		5,63				
		1,00	29,85	2,25		67,16				
		1,00	6,39	2,25		14,38				
		1,00	4,27	2,25		9,61				
		2,00	2,10	2,25		9,45				
		2,00	8,60	2,25		38,70				
		1,00	2,34	2,25		5,27				
	P3	-1,00	1,80	2,25		-4,05				
	P1	-1,00	1,80	2,25		-4,05				
	P2	-12,00	1,00	2,25		-27,00				
	P5	-1,00	1,00	2,25		-2,25				
	P1	-2,00	1,80	2,25		-8,10				
		-1,00	2,00	2,25		-4,50				
6.2.10	Fornecimento e aplicação de placas de gesso cartonado hidrofugo de 13 mm de espessura coladas sobre seral ou reboco, incluindo emassamento geral das placas e juntas, perfil de remate em forma de U entre as placas e o revestimento cerâmico, lixagem e ainda todos os trabalhos, materiais, equipamentos, necessários à sua boa execução, aplicação e acabamento. Nota - As placas de gesso cartonado têm que ficar faceado pelo revestimento cerâmico. , conforme projeto de arquitetura e C.E. apresentados.						m2	161,14		0,00 €
	piso 0									
	corredor entrada de serviço	1,00	6,37	0,75		4,78				
		1,00	1,54	0,75		1,16				
		1,00	4,29	0,75		3,22				
		1,00	1,02	0,75		0,77				
		1,00	2,14	0,75		1,61				
	corredor	1,00	2,54	0,75		1,91				
		2,00	2,14	0,75		3,21				
		2,00	29,86	0,75		44,79				
		2,00	8,58	0,75		12,87				
	piso 1	1,00	2,00	0,75		1,50				
	corredor					0,00				
		2,00	12,40	0,75		18,60				
	caixa de escadas	2,00	21,04	0,75		31,56				
		1,00	4,84	3,40		16,46				
		1,00	1,83	0,50		0,92				
		1,00	1,84	1,40		2,58				
		1,00	1,66	1,35		2,24				
		1,00	6,48	2,00		12,96				
6.2.11	Fornecimento e aplicação de placas de MDF hidrofugo de 16mm lacado à cor branco, colado sobre o reboco, incluindo emassamento geral das placas e juntas, lixagem e ainda todos os trabalhos, materiais, equipamentos, necessários à sua boa execução, aplicação e acabamento. Nota - As placas de MDF têm que ficar faceado pelas placas de gesso cartonado, conforme projeto de arquitetura e C.E. apresentados.						m2	15,86		0,00 €
	caixa de escadas	1,00	3,61	1,00		3,61				
		2,00	1,40	1,00		2,80				
		1,00	3,32	1,00		3,32				
		10,00	0,15	0,18		0,27				
		1,00	3,52	1,00		3,52				
		1,00	2,10	1,00		2,10				
		9,00	0,15	0,18		0,24				
6.2.12	Execução de revestimento de paredes exteriores do tipo, "Etic da Weber - Webertherm classic" com acabamento mineral, incluindo uma camada de reboco de desempeno. com a aplicação de isolamento a poliestireno expandido de 80mm, aplicação de calha de arranque em aluminio, perfil de canto em PVC com rede de reforço de esquinas, com camada de regularização e acabamento final com argamassa colorida hidrófuga do tipo "Weber", incluindo todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento, de acordo com projeto de execução e C.E. e de acordo com as fichas técnicas da marca a aplicar.						m2	709,55		0,00 €
	alçado principal	2,00	2,58	3,50		18,06				
		1,00	5,51	3,50		19,29				
		1,00	8,73	4,30		37,54				
		1,00	0,30	0,86		0,26				
		1,00	0,50	1,66		0,83				
		1,00	2,30	2,73		6,28				
		1,00	3,30	0,83		2,74				
		1,00	9,10	0,75		6,83				
		1,00	4,40	0,75		3,30				
		1,00	3,60	0,75		2,70				
	P2	-1,00	1,00	2,25		-2,25				
	P12	-1,00	1,80	2,25		-4,05				
	alçado lateral esquerdo	1,00	25,77	0,86		22,16				
		1,00	25,97	3,96		102,84				

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide		
Local	Rua Manuel Pinheiro Alves - São Miguel de Seide		
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão	Data: maio de 2025	Versão 1

Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Parciais	UN.	Total	Valor Unitário	Total
		1,00	3,30	1,46		4,82				
		1,00	21,29	1,40		29,81				
		1,00	21,29	0,83		17,67				
		1,00	23,75	1,90		45,13				
		1,00	1,40	2,50		3,50				
		1,00	4,43	0,75		3,32				
		1,00	21,67	1,60		34,67				
		1,00	1,05	0,95		1,00				
	J3	-9,00	1,00	1,80		-16,20				
	alçado posterior	1,00	0,86	0,35		0,30				
		1,00	3,96	0,50		1,98				
		1,00	3,50	1,85		6,48				
		1,00	6,55	3,50		22,93				
		1,00	1,57	3,50		5,50				
		1,00	6,55	1,30		8,52				
		1,00	4,00	13,80		55,20				
		1,00	4,10	1,00		4,10				
		1,00	3,31	0,80		2,65				
		2,00	0,30	2,25		1,35				
		1,00	10,10	1,60		16,16				
		1,00	5,57	0,50		2,79				
		1,00	12,30	0,75		9,23				
		1,00	17,27	3,32		57,34				
	P5	-1,00	1,80	2,50		-4,50				
	P11	-3,00	1,00	2,50		-7,50				
	P10	-1,00	1,00	2,50		-2,50				
	alçado lateral direito	1,00	22,80	4,33		98,72				
		1,00	20,70	4,12		85,28				
		1,00	4,12	1,30		5,36				
		1,00	21,65	0,75		16,24				
		1,00	2,80	3,50		9,80				
	P5	-1,00	1,80	2,50		-4,50				
	P9	-1,00	7,65	2,50		-19,13				
	P10	1,00	-1,00	2,50		-2,50				
6.2.13	Execução de revestimento de paredes exteriores a camarinha de zinco com espessura de 0,7mm agrafado, incluindo reboco hidrófugo na parede de alvenaria e/ou betão, barreira de vapor, ripado de fixação em madeira galvanizado, isolamento térmico de XPs com 70mm de espessura e todos os trabalhos, equipamentos e materiais necessários para um perfeito acabamento de acordo com o projeto de arquitetura e C.E.						m2	140,67		0,00 €
		1,00	8,12	4,24		34,43				
		1,00	4,52	4,30		19,44				
		1,00	4,52	3,60		16,27				
		1,00	8,12	2,02		16,40				
		1,00	8,80	3,87		34,06				
		1,00	6,39	1,27		8,12				
		1,00	6,95	1,00		6,95				
		1,00	5,00	1,00		5,00				
6.2.14	Fornecimento e execução de reboco projetado hidrofugo com acabamento a areado fino em paredes exteriores para receber acabamento final com argamassa colorida hidrófuga do tipo "Weber"ou equivalente (incluído no artigo), incluindo todos os trabalhos e equipamentos necessários de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. O preço incluir todas as reentrâncias remates, dobras e todas as proteções de esquinas.						m2	235,70		0,00 €
		2,00	4,79	3,47		33,24				
		2,00	0,30	3,47		2,08				
		1,00	2,30	0,80		1,84				
		1,00	8,57	0,80		6,86				
		2,00	13,53	4,12		111,49				
		2,00	0,20	4,12		1,65				
		2,00	4,20	4,12		34,61				
		2,00	0,20	4,12		1,65				
		1,00	9,78	1,60		15,65				
		1,00	9,78	0,45		4,40				
		1,00	13,45	0,45		6,05				
		1,00	4,00	0,45		1,80				
		1,00	3,25	0,45		1,46				
		1,00	0,15	0,45		0,07				
		1,00	0,55	0,45		0,25				
		2,00	3,00	2,10		12,60				
6.3	**Revestimento de Pavimentos**									
6.3.1	Execução de betonilha de enchimento em betão leve tipo "Leca", com massa vollúmica inferior a 800kg/m³,uma espessura média de 150mm, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento de acordo com o projeto de execução e C.E.						m2	545,23		0,00 €
	piso 0									
	cozinha/copa	1,00	8,17	6,60		53,92				
	corredor cozinha	1,00	6,30	1,54		9,70				

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide
Local	Rua Manuel Pinheiro Alves - São Miguel de Seide
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão
Data	maio de 2025
	Versão 1

Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Parciais	UN.	Total	Valor Unitário	Total
	p. limpeza	1,00	2,44	1,34		3,27				
		-1,00	0,57	0,25		-0,14				
	despensa	1,00	3,40	2,44		8,30				
	arrecadação	1,00	4,90	3,50		17,15				
		-1,00	0,85	0,25		-0,21				
	vestiários	1,00	2,76	1,84		5,08				
		1,00	2,76	2,11		5,82				
	i.s.m.c.	1,00	4,07	1,98		8,06				
	corredor serviço	1,00	6,41	1,54		9,87				
		1,00	2,14	1,00		2,14				
	casa das máquinas	1,00	4,22	1,34		5,65				
	entrada serviço	1,00	4,60	2,51		11,55				
	corredor	1,00	4,08	2,14		8,73				
		1,00	10,96	2,04		22,36				
		1,00	23,79	2,46		58,52				
	refeitório	1,00	11,67	8,18		95,46				
	sala dos professores	1,00	5,98	4,82		28,82				
	i.s. meninas	1,00	3,42	2,75		9,41				
	i.s. meninos	1,00	3,42	2,90		9,92				
	entrada	1,00	4,22	2,60		10,97				
	sala de apoio	1,00	6,27	4,79		30,03				
	sala de aula	2,00	8,04	6,27		100,82				
	arrumos	1,00	6,27	4,79		30,03				
6.3.2	Execução de betonilha de enchimento em betão leve tipo "Leca", com massa volúmica inferior a 800kg/m³, com uma espessura média de 50mm. Entre a laje e a camada de enchimento aplicação de manta acustica para ruido de impacto do tipo "Danosa Impactodan" ou equivalente, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento de acordo com o projeto de execução e C.E.									
	piso 1						m2	246,82		0,00 €
	corredor	1,00	12,24	2,12		25,95				
		1,00	1,50	0,30		0,45				
	arrumos	1,00	18,92	2,04		38,60				
	bastidor	1,00	2,54	1,40		3,56				
	i.s meninos	1,00	5,54	1,04		5,76				
		1,00	3,44	3,02		10,39				
		-1,00	0,54	0,20		-0,11				
	i.s meninas	-1,00	1,27	0,30		-0,38				
	sala de aula	1,00	3,44	3,02		10,39				
	sala de apoio	2,00	10,04	5,22		104,82				
		1,00	10,04	4,72		47,39				
6.3.3	Fornecimento e aplicação de revestimento cerâmico em pavimentos do tipo "Marmocim da Cimenteira do Louro - antiderrapante 410x410x18mm cor a definir" ou equivalente, assente com argamassa adesiva do tipo "Webercol Ferma Multi" ou equivalente betumação das juntas à cor do material cerâmico do tipo "Webercol Premium" ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e equipamentos necessários para um perfeito acabamento de acordo com as peças desenhadas e Caderno de Encargos.									
	piso 0						m2	408,15		0,00 €
	cozinha/copa	1,00	8,17	6,60		53,92				
	corredor cozinha	1,00	6,30	1,54		9,70				
	p. limpeza	1,00	2,44	1,34		3,27				
		-1,00	0,57	0,25		-0,14				
	despensa	1,00	3,40	2,44		8,30				
	arrecadação	1,00	4,90	3,50		17,15				
		-1,00	0,85	0,25		-0,21				
	vestiários	1,00	2,76	1,84		5,08				
		1,00	2,76	2,11		5,82				
	i.s.m.c.	1,00	4,07	1,98		8,06				
	corredor serviço	1,00	6,41	1,54		9,87				
		1,00	2,14	1,00		2,14				
	casa das máquinas	1,00	4,22	1,34		5,65				
	entrada serviço	1,00	4,60	2,51		11,55				
	corredor	1,00	4,08	2,14		8,73				
		1,00	10,96	2,04		22,36				
		1,00	23,79	2,46		58,52				
	refeitório	1,00	11,67	8,18		95,46				
	i.s. meninas	1,00	3,42	2,75		9,41				
	i.s. meninos	1,00	3,42	2,90		9,92				
	arrumos	1,00	6,27	4,79		30,03				
	casa do lixo	1,00	2,41	1,64		3,95				
	piso 1									
	arrumos	1,00	2,54	1,40		3,56				
	bastidor	1,00	5,54	1,04		5,76				
	i.s meninos	1,00	3,44	3,02		10,39				
		-1,00	0,54	0,20		-0,11				
		-1,00	1,27	0,30		-0,38				
	i.s meninas	1,00	3,44	3,02		10,39				

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide		Versão 1
Local	Rua Manuel Pinheiro Alves - São Miguel de Seide		
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão	Data: maio de 2025	

Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Parciais	UN.	Total	Valor Unitário	Total
6.3.4	Fornecimento e colocação de Vinyl tipo "Sarlon Sparkling" da Forbo , incluindo massa de regularização, cordão soldado a quente, à mesma côr e respectiva colagem, conforme desenhos e Caderno de Encargos. Nota1: O preço deverá incluir todos os trabalhos de construção civil e todos os remates necessários na interligação com outros revestimentos de pisos. Nota2: Fornecimento e aplicação de rodapé com perfil em pvc com ralo interno de 25mm e com altura de 150mm, em vinyl tipo "Sarlon Sparkling" da Forbo, incluindo todos os remates necessários, conforme desenhos e Caderno de Encargos, estÁ incluido no ponto 6.2.6						m2	466,49		0,00 €
	piso 0									
	corredor	1,00	4,08	2,14		8,73				
		1,00	10,96	2,04		22,36				
		1,00	23,79	2,46		58,52				
	sala dos professores	1,00	5,98	4,82		28,82				
	sala de apoio	1,00	6,27	4,79		30,03				
	sala de aula	2,00	8,04	6,27		100,82				
	piso 1					0,00				
	corredor	1,00	12,24	2,12		25,95				
		1,00	1,50	0,30		0,45				
		1,00	18,92	2,04		38,60				
	sala de aula	2,00	10,04	5,22		104,82				
	sala de apoio	1,00	10,04	4,72		47,39				
6.3.5	Fornecimento e aplicação de revestimento da caixa de escadas e patamar a granito azul arnaciado com 30mm de espessura, assente com argamassa adesiva do tipo "Webercol Ferma Multi" ou equivalente betumação das juntas à cor do material cerâmico do tipo "Webercol Premium" ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e equipamentos necessários para um perfeito acabamento de acordo com as peças desenhadas e Caderno de Encargos.						m2	18,19		0,00 €
		19,00	1,40	0,30		7,98				
		21,00	1,40	0,19		5,59				
		1,00	3,30	1,40		4,62				
	Total do capitulo 6									0,00 €
7	**Pinturas**									
7.1	fornecimento e aplicação de pintura em paredes interiores, com tinta plástica aquaosa tipo "CIN" acetinada anti-bacteriana ou equivalente, cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo prévia limpeza e preparação das superfícies com primário aquoso do tipo "CIN" série "Primário EP/GC 300.						m2	462,17		0,00 €
	gesso cartonado									
	piso 0									
	corredor entrada de serviço	1,00	4,27	0,14		0,60				
		1,00	1,20	0,28		0,34				
		1,00	6,37	0,16		1,02				
		1,00	1,14	0,21		0,24				
		1,00	1,80	0,54		0,97				
		1,00	1,80	0,10		0,18				
	corredor entrada .	2,00	29,10	0,40		23,28				
		1,00	2,10	0,45		0,95				
		1,00	2,10	0,30		0,63				
		2,00	8,60	0,25		4,30				
		1,00	1,40	0,20		0,28				
		1,00	1,40	0,30		0,42				
	sala dos professores	2,00	5,95	0,59		7,02				
		1,00	3,60	0,57		2,05				
		1,00	3,60	1,17		4,21				
	sala de apoio	2,00	6,23	0,58		7,23				
		2,00	3,60	0,72		5,18				
	sala de aula	4,00	8,00	0,70		22,40				
		4,00	4,80	1,00		19,20				
	arrumos	2,00	4,75	0,72		6,84				
		2,00	4,80	0,58		5,57				
	piso 1									
	caixa de escadas	1,00	4,40	3,30		14,52				
	corredor	2,00	12,20	0,29		7,08				
		1,00	1,40	0,20		0,28				
		1,00	1,40	0,30		0,42				
		2,00	18,92	0,25		9,46				
		1,00	1,40	0,32		0,45				
	arrumos	1,00	2,50	1,60		4,00				
	bastidor	1,00	2,50	1,00		2,50				
	salas de aula	4,00	10,00	0,49		19,60				
		4,00	4,20	0,70		11,76				
	sala de apoio	1,00	10,00	0,49		4,90				
		1,00	10,00	0,59		5,90				
		2,00	3,60	0,70		5,04				
	gesso cartonado hidrófugo									
	piso 0									
	cozinha	1,00	8,15	1,00		8,15				

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide
Local	Rua Manuel Pinheiro Alves - São Miguel de Seide
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão
Data	maio de 2025
	Versão 1

Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Parciais	UN.	Total	Valor Unitário	Total
		1,00	8,15	0,16		1,30				
		2,00	5,40	0,48		5,18				
	corredor	1,00	6,28	0,16		1,00				
		1,00	6,28	0,14		0,88				
		1,00	1,20	0,28		0,34				
	P. limpeza	1,00	2,40	1,30		3,12				
	despensa	1,00	2,40	0,63		1,51				
		1,00	2,40	0,93		2,23				
		2,00	1,80	0,30		1,08				
	arrecadação	2,00	3,48	0,33		2,30				
		1,00	4,20	1,30		5,46				
		1,00	4,20	0,38		1,60				
	vestiário feminino	2,00	2,72	0,30		1,63				
		1,00	1,20	0,54		0,65				
		1,00	1,20	0,54		0,65				
		2,00	2,79	0,14		0,78				
		2,00	1,80	0,40		1,44				
	I.S.M.C.	2,00	4,03	0,35		2,82				
		2,00	1,20	0,22		0,53				
	I.S.meninas	2,00	3,38	0,17		1,15				
		2,00	2,40	0,49		2,35				
	I.S. meninos	2,00	3,38	0,23		1,55				
		1,00	2,40	0,49		1,18				
		1,00	2,40	0,53		1,27				
	piso 1									
	I.S. meninos	1,00	2,98	0,20		0,60				
		1,00	2,98	0,80		2,38				
		1,00	2,40	0,29		0,70				
		1,00	2,40	0,89		2,14				
	I.S. Meninas	2,00	2,98	0,50		2,98				
		2,00	2,40	0,29		1,39				
	areado fino									
	recreio coberto	1,00	9,00	3,60		32,40				
		1,00	12,45	9,48		118,03				
		1,00	8,57	1,75		15,00				
		1,00	5,25	2,75		14,44				
		1,00	1,97	0,30		0,59				
	entrada de serviço	1,00	4,60	2,50		11,50				
	entrada principal	1,00	4,30	2,57		11,05				
7.2	fornecimento e aplicação de pintura em paredes interiores, com tinta plástica aquaosa tipo "CIN" série "Tinta para Tectos" acetinada anti-bacteriana ou equivalente, cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo prévia limpeza e preparação das superfícies com primário aquoso do tipo "CIN" série "Primário EP/GC 300.						m2	593,89		0,00 €
	piso 0									
	sala dos professores	2,00	5,98	2,00		23,92				
		2,00	4,82	2,00		19,28				
		-1,00	3,85	1,25		-4,81				
		-1,00	1,00	1,25		-1,25				
	sala de apoio	2,00	4,79	2,00		19,16				
		2,00	6,27	2,00		25,08				
		-1,00	1,00	1,25		-1,25				
		-1,00	2,63	1,87		-4,92				
		-1,00	3,14	0,85		-2,65				
	salas de aula	4,00	8,04	2,00		64,32				
		4,00	6,27	2,00		50,16				
		-2,00	1,00	1,25		-2,50				
		-6,00	1,77	1,67		-17,74				
	piso 1					0,00				
	salas de aula	4,00	10,04	2,00		80,32				
		4,00	5,22	2,00		41,76				
		-6,00	1,00	1,80		-10,80				
		-2,00	1,00	1,25		-2,50				
	sala de apoio	2,00	10,04	2,00		40,16				
		2,00	4,72	2,00		18,88				
		-3,00	1,00	1,80		-5,40				
		-1,00	1,00	1,25		-1,25				
	gesso cartonado					0,00				
	piso 0					0,00				
	corredor entrada de serviço	1,00	6,37	0,75		4,78				
		1,00	1,54	0,75		1,16				
		1,00	4,29	0,75		3,22				
		1,00	1,02	0,75		0,77				
		1,00	2,14	0,75		1,61				
		1,00	2,54	0,75		1,91				
	corredor	2,00	2,14	0,75		3,21				
		2,00	29,86	0,75		44,79				
		2,00	8,58	0,75		12,87				
		1,00	2,00	0,75		1,50				
	piso 1					0,00				
	corredor	2,00	12,40	0,75		18,60				
		2,00	21,04	0,75		31,56				
	caixa de escadas	1,00	4,84	3,40		16,46				
		1,00	1,83	0,50		0,92				

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide		
Local	Rua Manuel Pinheiro Alves - São Miguel de Seide		
Dono da Obra	Município de Vila Nova de Famalicão	Data: maio de 2025	Versão 1

Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Parciais	UN.	Total	Valor Unitário	Total
		1,00		1,84	1,40	2,58				
		1,00		1,66	1,35	2,24				
		1,00		6,48	2,00	12,96				
	areado fino									
	piso 0									
	arrumos	2,00		4,79	3,00	28,74				
		2,00		6,27	3,00	37,62				
		-1,00		2,63	1,87	-4,92				
		-1,00		3,14	0,85	-2,65				
		-1,00		1,00	2,25	-2,25				
		-1,00		1,00	2,00	-2,00				
	casa das máquinas	2,00		1,42	1,80	5,11				
		2,00		2,80	1,80	10,08				
		1,00		2,80	1,60	4,48				
		1,00		3,20	1,40	4,48				
		-1,00		1,80	2,50	-4,50				
	bastidor	2,00		2,54	3,00	15,24				
		2,00		1,00	3,00	6,00				
		-1,00		1,00	2,25	-2,25				
	casa do lixo	2,00		2,41	2,00	9,64				
		2,00		1,64	2,00	6,56				
		-1,00		1,30	2,00	-2,60				
		-1,00		1,00	2,00	-2,00				
7.3	Fornecimento e aplicação de pintura em paredes exteriores, com tinta plástica aquaosa tipo "CIN" acetinada anti-bacteriana ou equivalente, cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo prévia limpeza e preparação das superfícies com primário aquoso do tipo "CIN" série "Primário EP/GC 300.						m2	152,63		0,00 €
	escola	1,00		27,60	3,79	104,60				
		1,00		27,60	0,80	22,08				
		-2,00		7,21	1,92	-27,69				
		-2,00		2,63	1,87	-9,84				
		2,00		6,90	3,80	52,44				
		2,00		6,90	0,80	11,04				
7.4	Fornecimento e aplicação de duas demãos de hidrorepelente nas canatarias do tipo "Sikagard 700S da Sika" ou equivalente, incluindo todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.						m2	37,53		0,00 €
	escola	2,00		7,21	1,92	27,69				
		2,00		2,63	1,87	9,84				
	Total do Capítulo 7									0,00 €
8	**Coberturas**									
8.1	Lavagem da cobertura da escola em telha cerâmica a jacto de água de baixa presão, incluindo todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.						m2	227,14		0,00 €
		4,00		4,10	3,75	61,50				
		2,00		20,20	4,10	165,64				
8.2	Fornecimento e aplicação de duas demãos de hidrorepelente na cobertura em telha cerâmica do tipo "Sikagard 700S da Sika" ou equivalente, incluindo todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.						m2	227,14		0,00 €
		4,00		4,10	3,75	61,50				
		2,00		20,20	4,10	165,64				
8.3	Execução de cobertura plana (acessivel) do tipo "Danosa", constituida por betão leve com argila expandiada tipo "Leca", incluindo os caimentos/pendentes necesssárias, primário betuminoso tipo "Curidan", membrana impermeabilizante tipo "Glasdon 40 P Elast", membrana impermeabilizante tipo "Esterdan 40 P Elast", camada de separação geotéxtil tipo "Danofelt PY 200", lajetas com Isolamento do tipo "Grisol, com acabamento Poroso-P2 cor cinza e Isolamento em XPs com 60mm de espessura" ou equivalente, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento de acordo com o projeto de execução e C.E. (medição no plano horizontal).						m2	531,14		0,00 €
		1,00		4,40	3,60	15,84				
		1,00		21,00	12,90	270,90				
		1,00		17,45	2,54	44,32				
		1,00		12,90	1,37	17,67				
		1,00		23,04	2,29	52,76				
		1,00		2,29	2,33	5,34				
		1,00		4,32	2,57	11,10				
	platibandas	1,00		9,10	0,60	5,46				
		1,00		4,70	0,60	2,82				
		1,00		4,45	0,60	2,67				
		1,00		21,67	1,45	31,42				
		1,00		12,90	0,60	7,74				
		1,00		1,00	1,00	1,00				

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide
Local	Rua Manuel Pinheiro Alves - São Miguel de Seide
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão
Data	maio de 2025
	Versão 1

Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Parciais	UN.	Total	Valor Unitário	Total
		1,00	21,45	0,60		12,87				
		1,00	17,65	0,30		5,30				
		1,00	2,75	0,30		0,83				
		1,00	2,57	1,10		2,83				
		1,00	2,29	1,20		2,75				
		1,00	25,70	1,20		30,84				
		1,00	15,20	0,30		4,56				
		1,00	1,77	1,20		2,12				
8.4	Execução de cobertura plana (não acessível) do tipo "Danosa", constituída por betão leve com argila expandiada tipo "Leca", incluindo os caimentos/pendentes necesssárias, primário betuminoso tipo "Curidan", membrana impermeabilizante tipo "Glasdon 40 P Elast", membrana impermeabilizante tipo "Esterdan 40 P Elast" , incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento de acordo com o projeto de execução e C.E. (medição no plano horizontal).									
	recreio coberto	1,00	8,80	3,56		31,33	m2	286,34		0,00 €
		1,00	12,50	9,48		118,50				
		1,00	8,57	1,45		12,43				
		1,00	5,27	2,74		14,44				
		1,00	8,80	0,55		4,84				
		1,00	3,25	0,55		1,79				
		1,00	0,55	0,55		0,30				
		1,00	0,20	0,55		0,11				
		1,00	4,00	0,55		2,20				
		1,00	9,48	0,55		5,21				
		1,00	12,25	0,55		6,74				
		1,00	16,65	0,55		9,16				
		1,00	1,45	0,55		0,80				
		1,00	8,57	0,55		4,71				
		1,00	4,19	0,55		2,30				
		1,00	5,27	0,55		2,90				
		1,00	2,74	0,55		1,51				
	acesso ao edifício	1,00	9,50	3,07		29,17				
		2,00	2,90	2,60		15,08				
		1,00	3,42	2,60		8,89				
		3,00	1,10	2,60		8,58				
	casa do lixo	1,00	2,61	2,05		5,35				
8.5	Fornecimento e aplicação de lã mineral não revestido de 100mm de espessura com um valor máximo de condutibilidade térmica de 0,034 (W/m.K), sobre o tecto falso do edifício escolar a manter, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários à sua boa execução, aplicação e acabamento.									
	sala de apoio	1,00	6,23	4,75		29,59	m2	158,86		0,00 €
	sala de aulas	2,00	8,00	6,23		99,68				
	arrumos	1,00	6,23	4,75		29,59				
8.6	Fornecimento e colocação de capacetes em Chapa de zinco de 0,7mm de espessura, incluindo aplicação de isolamento de 40mm na parte superior da platibanda e na parte interior da platibanda (lado da cobertura plana, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento de acordo com o projeto de execução e C.E.									
8.6.1	Desenvolvimento 45cms						ml	103,47		0,00 €
		1,00	2,89			2,89				
		1,00	4,60			4,60				
		1,00	2,57			2,57				
		1,00	4,24			4,24				
		1,00	2,30			2,30				
		1,00	4,43			4,43				
		1,00	12,90			12,90				
		1,00	2,54			2,54				
		1,00	3,25			3,25				
		1,00	4,20			4,20				
		1,00	9,78			9,78				
		1,00	13,45			13,45				
		1,00	17,65			17,65				
		1,00	2,74			2,74				
		1,00	8,87			8,87				
		1,00	4,79			4,79				
		1,00	2,27			2,27				
8.6.2	Desenvolvimento de 68cms						ml	25,97		0,00 €
		1,00	25,97			25,97				
8.6.3	Desenvolvimento de 127cms						ml	22,70		0,00 €
		1,00	22,70			22,70				
8.6.4	Desenvolvimento de 153cms						ml	20,70		0,00 €
		1,00	20,70			20,70				

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide		
Local	Rua Manuel Pinheiro Alves - São Miguel de Seide		
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão	Data: maio de 2025	Versão 1

Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Parciais	UN.	Total	Valor Unitário	Total
	Total do Capítulo 8									**0,00 €**
9	**Serralharias**									
9.1	Fornecimento e colocação de caixilharia exterior de alumínio anodizado acetinado preto, tipo "Navarra série 14200" ou equivalente, incluindo vidros duplos do tipo SGG Climalit Plus/Planitherm 4s (6+16+44.1), acessórios, ferragens, forras, aros, pré-aros, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento de acordo com o projeto de execução e C.E. e mapa de vãos.									
9.1.1	Vão P1	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
9.1.2	Vão P2	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
9.1.3	Vão P3	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €
9.1.4	Vão P4	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
9.1.5	Vão P5	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €
9.1.6	Vão P6	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
9.1.7	Vão P7	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
9.1.8	Vão P8	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
9.1.9	Vão P9	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
9.1.10	Vão P10	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €
9.1.11	Vão P11	3,00				3,00	un	3,00		0,00 €
9.1.12	Vão P12	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
9.1.13	Vão J1	6,00				6,00	un	6,00		0,00 €
9.1.14	Vão J2	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €
9.1.15	Vão J3	10,00				10,00	un	10,00		0,00 €
9.2	Fornecimento e aplicação de gradeamento (altura de 1,10m) em barra retangular 50x10mm, metalizada e pintada a esmalte, cor a definir. O gradeamento será fixado aos degraus (uma fixação por degrau) caixa de escadas e aos patamares com prumos distanciados entre si 0,50m e com uma altura de 0,10m. Os prumos do gradeamento serão em barão redondo de 10mm e distanciados entre si em 10cms, sendo os mesmos metalizados e pintados a esmalte cor a definir, de acordo com o projeto de arquitetura e C.E.						ml	9,48		0,00 €
		1,00	3,61			3,61				
		1,00	0,50			0,50				
		1,00	3,52			3,52				
		1,00	1,85			1,85				
9.3	Fornecimento e aplicação de escada de segurança vertical com gaiola de proteção do tipo "SVS2 Faraone" ou equivalente em alumínio para um altura de parede de 4,25m, com fecho de segurança na parte inferior da escada, incluindo todos os trabalhos , acessórios e equipamentos para a sua colocação de acordo com o projeto de arquitetura e C.E.						un	1,00		0,00 €
		1,00				1,00				
9.4	Fornecimento e colocação de letras (E.B. Seide), incluindo a fixação e de acordo com os desenhos de pormenor e Caderno de Encargos.						un	1,00		0,00 €
		1,00				1,00				
	Total do Capítulo 9									**0,00 €**
10	**Carpintarias**									
10.1	Fornecimento e montagem de portas interiores pré-fabricadas com enchimento celuloso e painéis em "MDF" hidrófugo, lacadas cor a definir, incluindo aros e guarnições, ferragens e acessórios em aço inox tipo "JNF" ou equivalente, acabamentos, conforme pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Os preços deverão incluir todos os revestimentos ou forras necessárias.						un	23,00		0,00 €
10.1.1	Vão P1	21,00				21,00				
10.1.2	Vão P2	1,00				1,00				
10.1.3	Vão P3	1,00				1,00				
10.2	Fornecimento e colocação de divisórias e portas em painéis fenólicos de 1,3cm de espessura, tipo "Ibero Perfil compact da Polyray", incluindo estrutura em aço inox, remates, cortes, apoios, acessórios e ferragens em aço inox, conforme desenhos e Caderno de Encargos.						m2	27,54		0,00 €
	piso 0									
	i.s. meninas	1,00	3,40	1,80		6,12				
		2,00	1,20	1,80		4,32				
	i.s. meninos	1,00	1,15	1,80		2,07				
		1,00	1,25	1,80						
						0,00				
	piso 1									
	i.s meninos	1,00	1,30	1,80		2,34				
		1,00	1,15	1,80		2,07				
	i.s. meninas	1,00	3,40	1,80		6,12				
		2,00	1,25	1,80		4,50				

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide
Local	Rua Manuel Pinhueiro Alves - São Miguel de Seide
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão
Data	maio de 2025
	Versão 1

Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Parciais	UN.	Total	Valor Unitário	Total
10.3	Fornecimento e colocação de divisórias em paineis fenólicos de 1,3cm de espessura (dimensões 0,40x0,80m), tipo "Ibero Perfil compact da Polyray", incluindo estrutura em aço inox, remates, cortes, apoios, acessórios e ferragens em aço inox, conforme desenhos e Caderno de Encargos.									
	piso 0						un	3,00		0,00 €
	i.s. meninos	2,00				2,00				
	piso 1									
	i.s. meninos	1,00				1,00				
10.4	Fornecimento e colocação de móveis, com estrutura em MDF e o interior em aglomerado melamina do tipo "Lino Cancun – Finsa" de 16mm ou equivalente. As portas exteriores em MDF hidrófugo folheado a folha de Pinho Nacional, incluindo envernizamento a verniz aquoso acetinado do tipo "CIN" série "Movidur Super Acetinado" e primário do tipo "CIN" série Verniz TP Super", acabamentos, ferragens, acessórios e todos os trabalhos necessários, portas, prateleiras, forras, conforme pormenores do projeto de execução, mapa de mobiliário, desenhos de pormenor e C.E.									
10.4.1	Sala de aula piso 0 - Dimensão 3,95x3,00m.	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €
10.4.2	Sala de aula piso 1 - Dimensão 2,50x3,00m.	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €
10.4.3	Sala de apoio piso 1 - Dimensão 2,00x3,00m.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
10.5	Fornecimento e colocação de corrimão em madeira de tola , com desenvolvimento e incluindo todos os trabalhos necessários a sua perfeita fixação e funcionamento para receber pintura, de acordo com o Caderno de Encargos e peças desenhadas.									
	caixa de escadas interior						ml	9,48		0,00 €
		1,00	3,61			3,61				
		1,00	0,50			0,50				
		1,00	3,52			3,52				
		1,00	1,85			1,85				
	Total do capítulo 10									0,00 €
11	**Cantarias**									
11.1	fornecimento e colocação de soleiras em granito azul, com uma espessura de 3cms, e acabamento serrado, em zonas de vãos exteriores, conforme estereotomia, incluindo todos os cortes e remates, de acordo dom o projeto de execuçaõ e C.E.									
11.1.1	Vão P1 - dimensões (2,00x0,35m).	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
11.1.2	Vão P2 - dimensões (0,90x0,35m).	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
11.1.3	Vão P4 - dimensões (0,97x0,70m).	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
11.1.4	Vão P5 - dimensões (1,80x0,35m).	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €
11.1.5	Vão P6 - dimensões (1,20x0,35m).	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
11.1.6	Vão P7 - dimensões (9,48x0,35m).	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
11.1.7	Vão P8 - dimensões (3,85x0,35m).	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
11.1.8	Vão P9 - dimensões (7,65x0,35m).	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
11.1.9	Vão P10 - dimensões (1,00x0,35m).	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €
11.1.10	Vão P11 - dimensões (1,00x0,35m).	3,00				3,00	un	3,00		0,00 €
11.1.11	Vão P12 - dimensões (1,80x0,35m).	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
11.1.12	Vão J2 - dimensões (1,00x0,35m).	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €
11.1.13	Vão J3 - dimensões (1,00x0,35m).	10,00				10,00	un	10,00		0,00 €
	Total do Capítulo 11									0,00 €
12	**Estores**									
12.1	Fornecimento e colocação de Blackout em rolo opaco de comando manual, , de acordo com o projeto de execução, mapa de vãos e C.E.									
12.1.1	Vão P1	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
12.1.2	Vão P2	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
12.1.3	Vão P3	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €
12.1.4	Vão P4	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
12.1.5	Vão P5	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €
12.1.6	Vão P8	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
12.1.7	Vão P9	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
12.1.8	Vão P10	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €
12.1.9	Vão P11	3,00				3,00	un	3,00		0,00 €
12.1.10	Vão P12	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
12.1.11	Vão J1	6,00				6,00	un	6,00		0,00 €
12.1.12	Vão J2	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €
12.1.13	Vão J3	10,00				10,00	un	10,00		0,00 €
	Total do Capítulo 12									0,00 €
13	**Louça Sanitária**									

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide		
Local	Rua Manuel Pinheiro Alves - São Miguel de Seide		
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão	Data: maio de 2025	Versão 1

Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Parciais	UN.	Total	Valor Unitário	Total
13.1	Fornecimento e colocação de lavatório de encastrar (535x405mm) tipo "Sanitana ref.ª Anadia" ou equivalente, incluindo valvulas clixc, sifão de garrafa cromado, acessórios, ligações, vedações estruturas para louça suspensa, placas de comando, fixações e todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com as recomendações dos fabricantes, pormenores do Projeto e as especificações técnicas.						un	12,00		0,00 €
	piso 0									
	i.s. meninas	3,00				3,00				
	i.s. meninos	3,00				3,00				
	piso 1									
	i.s. meninas	3,00				3,00				
	i.s. meninos	3,00				3,00				
13.2	Fornecimento e colocação de lavatório (550x440mm) tipo "Sanitana ref.ª Nexo com meia coluna" ou equivalente, incluindo valvulas clixc, sifão de garrafa em inox, acessórios, ligações, vedações estruturas para louça suspensa, placas de comando, fixações e todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com as recomendações dos fabricantes, pormenores do Projeto e as especificações técnicas.						un	2,00		0,00 €
	piso 0									
	vestiário	1,00	1,00			1,00				
	i.s. m.c.	1,00	1,00			1,00				
13.3	Fornecimento e colocação de sanita compacta com descarga dual curva e Kit de fixação incluídos (610x335mm) tipo Sanitana ref.ª Nexo" ou equivalente, cor branco incluindo tampo de sanita, cor branco, de acordo com projeto de execução e C.E.						un	10,00		0,00 €
	piso 0									
	i.s. meninas	3,00				3,00				
	i.s. meninos	1,00				1,00				
	vestiário	1,00				1,00				
	i.s. m.c.	1,00				1,00				
	pios 1									
	i.s. meninas	3,00				3,00				
	i.s. meninos	1,00				1,00				
13.4	Fornecimento e colocação de urinois incluindo sifão, Kit de fixação incluídos tipo "Sanitana modelo Mini" ou equivalente, cor branco, de acordo com projeto de execução e C.E.						un	6,00		0,00 €
	piso 0									
	i.s. meninos	3,00				3,00				
	piso 1									
	i.s. meninos	3,00				3,00				
13.5	Fornecimento e colocação de base de chuveiro (800x800mm) do tipo "Sanitana modelo Vita" ou equivalente, cor branco, de acordo com projeto de execução e C.E.						un	2,00		0,00 €
	piso 0									
	vestiário	1,00				1,00				
	i.s. m.c.	1,00				1,00				
13.6	Fornecimento e colocação de secador de mãos do tipo "Mediclinics, SmartFlow - M04A" ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, acessórios e equipamentos necessários de acordo com o projeto de execução e o caderno de encargos.						un	6,00		0,00 €
	piso 0									
	i.s. meninas	1,00				1,00				
	i.s. meninos	1,00				1,00				
	vestiário	1,00				1,00				
	i.s. m.c.	1,00				1,00				
	pios 1									
	i.s. meninas	1,00				1,00				
	i.s. meninos	1,00				1,00				
13.7	Fornecimento e colocação de dispensador sabão tipo "Mediclinics, DJ0523" ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, acessórios e equipamentos necessários de acordo com o projeto de execução e o caderno de encargos.						un	14,00		0,00 €
	piso 0									
	i.s. meninas	3,00				3,00				
	i.s. meninos	3,00				3,00				
	vestiário	1,00				1,00				
	i.s. m.c.	1,00				1,00				
	pios 1									
	i.s. meninas	3,00				3,00				
	i.s. meninos	3,00				3,00				
13.8	Fornecimento e colocação de dispensador de toalhas de papel tipo "Mediclinics, DT0505" ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, acessórios e equipamentos necessários de acordo com o projeto de execução e o caderno de encargos.						un	14,00		0,00 €
	piso 0									

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide
Local	Rua Manuel Pinheiro Alves - São Miguel de Seide
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão
Data	maio de 2025
	Versão 1

Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Parciais	UN.	Total	Valor Unitário	Total
	i.s. meninas	3,00				3,00				
	i.s. meninos	3,00				3,00				
	vestiário	1,00				1,00				
	i.s. m.c.	1,00				1,00				
	pios 1									
	i.s. meninas	3,00				3,00				
	i.s. meninos	3,00				3,00				
13.9	Fornecimento e colocação de dispensador de papel higiénico tipo "Medicllnics, PR0513" ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, acessórios e equipamentos necessários de acordo com o projeto de execução e o caderno de encargos.									
	piso 0						un	10,00		0,00 €
	i.s. meninas	3,00				3,00				
	i.s. meninos	1,00				1,00				
	vestiário	1,00				1,00				
	i.s. m.c.	1,00				1,00				
	pios 1									
	i.s. meninas	3,00				3,00				
	i.s. meninos	1,00				1,00				
13.10	Fornecimento e colocação de papeleira tipo "JNF ref.ª IN.60.559" ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, acessórios e equipamentos necessários de acordo com o projeto de execução e o caderno de encargos.									
	piso 0						un	10,00		0,00 €
	i.s. meninas	3,00				3,00				
	i.s. meninos	1,00				1,00				
	vestiário	1,00				1,00				
	i.s. m.c.	1,00				1,00				
	pios 1									
	i.s. meninas	3,00				3,00				
	i.s. meninos	1,00				1,00				
13.11	Fornecimento e colocação de plaçabas tipo "Erix ref.ª EH327" ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, acessórios e equipamentos necessários de acordo com o projeto de execução e o caderno de encargos.									
	piso 0						un	10,00		0,00 €
	i.s. meninas	3,00				3,00				
	i.s. meninos	1,00				1,00				
	vestiário	1,00				1,00				
	i.s. m.c.	1,00				1,00				
	pios 1									
	i.s. meninas	3,00				3,00				
	i.s. meninos	1,00				1,00				
13.12	Fornecimento e colocação de lavatório de encastrar (Ø400mm) tipo "Erix" ou equivalente, incluindo valvulas cãkc, sifão de garrafa em inox, acessórios, ligações, vedações estruturas para louça suspensa, placas de comando, fixações e todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com as recomendações dos fabricantes, pormenores do Projeto e as especificações técnicas.						un	5,00		0,00 €
	Sala de aula piso 0	2,00				2,00				
	Sala de aula piso 1	2,00				2,00				
	Sala de apoio piso 1	1,00				1,00				
13.13	Fornecimento e colocação de torneira temporizada tipo "Elite ref.ª 10021001 da Bruma" ou equivalente, incluindo ligações à rede e todos os trabalhos, acessórios e equipamentos necessários de acordo com o projeto de execução e o caderno de encargos.									
	piso 0						un	17,00		0,00 €
	i.s. meninas	3,00				3,00				
	i.s. meninos	3,00				3,00				
	vestiário	1,00	1,00			1,00				
	i.s. m.c.	1,00	1,00			1,00				
	Sala de aula piso 0	2,00								
	piso 1									
	i.s. meninas	3,00				3,00				
	i.s. meninos	3,00				3,00				
	Sala de aula piso 1	2,00				2,00				
	Sala de apoio piso 1	1,00				1,00				
13.14	Fornecimento e colocação de misturadora monocomando tipo "Bruma modelo Spring" ou equivalente, incluindo ligações à rede e todos os trabalhos, acessórios e equipamentos necessários de acordo com o projeto de execução e o caderno de encargos.									
	piso 0						un	2,00		0,00 €
	vestiário	1,00				1,00				
	i.s. m.c.	1,00				1,00				
13.15	Fornecimento e colocação de espelho fixo , incluindo todos os trabalhos, acessórios e equipamentos necessários para a sua colocação e fixação de acordo com o projeto de execução e o caderno de encargos.									

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide			
Local	Rua Manuel Pinhueiro Alves - São Miguel de Seide			
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão	Data	maio de 2025	Versão 1

Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Parciais	UN.	Total	Valor Unitário	Total
13.15.1	Dimensões 2,13x1,00m.	4,00				4,00	un	4,00		0,00 €
13.15.2	Dimensões 0,65x1,00m.	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €
	Total do Capítulo 13									**0,00 €**
14	**Arranjos Exteriores**									
14.1	Execução de pavimento piso térreo constituído por camada de brita 15x25 com uma espessura de 10cms compactado, manga plástica, compactado, assente em solo devidamente compactado, betonilha de regularização com 10cms armada com malha sol CQ30 devidamente afagado à regua, e acabamento com argamassa do tipo "Mapei, ref.ª Mapefloor Parking System, com base de poliuretano" ou equivalente incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento de acordo com o projeto de execução e C.E.						m2	487,11		0,00 €
		1,00	15,70	6,66		104,56				
		1,00	7,94	2,60		20,64				
		1,00	13,43	3,86		51,84				
		1,00	6,91	1,97		13,61				
		1,00	5,27	4,89		25,77				
		1,00	3,30	2,15		7,10				
		1,00	20,30	2,00		40,60				
		1,00	5,19	3,65		18,94				
		1,00	20,30	0,50		10,15				
		1,00	10,00	0,30		3,00				
		1,00	13,59	1,76		23,92				
		1,00	9,48	0,70		6,64				
		1,00	4,20	3,30		13,86				
		1,00	11,55	9,48		109,49				
		1,00	9,00	4,11		36,99				
14.2	Execução de pavimento piso térreo constituído por camada de brita 15x25 com uma espessura de 10cms compactado, manga plástica, compactado, assente em solo devidamente compactado, betonilha de regularização com 10cms armada com malha sol CQ30 devidamente afagado à regua, e acabamento com argamassa de resina acrílica, aplicação in situ incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento de acordo com o projeto de execução e C.E.						m2	200,00		0,00 €
		1,00	20,00	10,00		200,00				
14.3	Fornecimento e colocação de pavimento de granito azul 11x11x11cm, incluindo o assentamento com sobre caixa de areia lavada com 10cm para assentamento, manta geotêxtil do tipo "Soprema Texxam" ou equivalente e camada de tout-venant compactado com 30cm de espessura, bem como todos os trabalhos e acessórios necessários, conforme projeto de execução e desenhos de pormenor e C.E. Nota - Está incluído aquição de cubo em granito igual ao existente e aplicação se necessário, para completar a quantidade removida no ponto 2.33.						m2	182,19		0,00 €
		1,00	14,45	4,80		69,36				
		1,00	4,80	4,00		19,20				
		1,00	2,24	2,02		4,52				
		1,00	27,83	2,02		56,22				
		1,00	16,70	1,79		29,89				
		1,00	7,50	0,40		3,00				
14.4	Fornecimento e colocação de sementeira de prado natural, incluindo camada de substrato vegetal com altura mínima de 40cm e a manutenção da mesma até 3 meses após a entrega da obra, conforme projeto de execução e desenhos de pormenor e C.E.						m2	309,59		0,00 €
		1,00	16,40	4,00		65,60				
		1,00	7,33	6,70		49,11				
		1,00	8,10	7,90		63,99				
		1,00	7,60	5,10		38,76				
		1,00	8,00	3,30		26,40				
		1,00	10,52	3,70		38,92				
		1,00	8,25	3,25		26,81				
14.5	Fornecimento e colocação de lancil em granito azul bujardado, 1000x200x200, boleado nas arestas incluindo movimento de terras massame em betão C25/30 para aplicação do lancil e todos os acessórios, cortes e remates, de acordo com o projeto de execução, desenhos de pormenor e C.E.						ml	4,00		0,00 €
		1,00	4,00			4,00				
14.6	Execução de muro em alvenaria de granito igual ao existente, com granito proveniente da demolição e aquisição de necessário, incluir fundação, movimento de terras, limpeza do muro a jato de água, enchimento das juntas a argamassa de cimento, e todos os trabalhos, materiais assim como todos os movimentos de terras necessários, conforme desenhos, projeto de execução C.E.						m2	16,02		0,00 €
		1,00	3,00	2,15		6,45				

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide
Local	Rua Manuel Pinheiro Alves - São Miguel de Seide
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão
Data	maio de 2025
	Versão 1

Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Parciais	UN.	Total	Valor Unitário	Total
		1,00	2,00	2,15		4,30				
		1,00	2,45	2,15		5,27				
14.7	Fornecimento e colocação de vedação em painels tipo " Bekaert modelo Nylofor 3D (dimensões 2500x1530mm)" ou equivalente, cor a definir, prumos do tipo "Nylofor - Twilfix de 1500mm de altura" ou equivalente, cor a definir incluindo acessórios e equipamentos e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento, conforme projeto e C.E..						ml	171,04		0,00 €
		1,00	49,80			49,80				
		1,00	44,98			44,98				
		1,00	36,43			36,43				
		1,00	18,40			18,40				
		1,00	12,00			12,00				
		1,00	2,10			2,10				
		1,00	7,33			7,33				
14.8	Execução de vedação co campo de futebol, com uma altura de 5,50m, incluindo tubulares redondos 90x4mm, espaçados de 4,00m em 4,00m sapata de fundação, travamento naparte superior em tubular 50x3mm, fixação da rede de proteção aos tubulares com, rede em fio de polietileno de 5mm de espessura, reforço em volta de toda a rede e malha 100x100mm, incluindo todos os trabalhos, materiais e equipamentos necessários para um perfeito acabamento, conforme projeto e C.E.						ml	52,00		0,00 €
		1,00	25,50			25,50				
		1,00	26,50			26,50				
14.9	Fornecimento e aplicação de revestimento da caixa de escadas e patamar a granito azul amaciado com 30mm de espessura, assente com argamassa adesiva do tipo "Webercol Ferma Multi" ou equivalente betumação das juntas à cor do material cerâmico do tipo "Webercol Premium" ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e equipamentos necessários para um perfeito acabamento de acordo com as peças desenhadas e Caderno de Encargos.						m2	79,42		0,00 €
		18,00	2,20	0,30		11,88				
		20,00	2,20	0,15		6,60				
		1,00	2,67	2,20		5,87				
		1,00	2,20	2,10		4,62				
		1,00	1,46	2,20		3,21				
		1,00	2,65	2,40		6,36				
		1,00	1,50	0,20		0,30				
		1,00	6,55	2,60		17,03				
		3,00	15,70	0,30		14,13				
		4,00	15,70	0,15		9,42				
14.10	Fornecimento e colocação de pavimento de granito azul 5x5x5cm, incluindo o assentamento com sobre caixa de areia lavada com 10cm para assentamento, manta geotêxtil do tipo "Soprema Texxam" ou equivalente e camada de tout-venant compactado com 30cm de espessura, bem como todos os trabalhos e acessórios necessários, conforme projeto de execução e desenhos de pormenor e C.E. Nota - Está incluido aquição de cubo em granito igual ao existente e aplicação se necessário, para completar a quantidade removida no ponto 2.33.						m2	20,90		0,00 €
		1,00	9,50	2,20		20,90				
14.11	Fornecimento e colocação de caixilharia exterior de alumínio anodizado acetinado preto, tipo "Navarra série 14200" ou equivalente, incluindo lâminas ventiladas, acessórios, ferragens, forras, aros, pré-aros, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento de acordo com o projeto de execução e C.E. e mapa de vãos.									
14.11.1	P2 - Dimensão 1,30x2,00m - duas folhas	1,00	1,00			1,00	un	1,00		0,00 €
14.11.2	P3 - Dimensão 1,00x2,00m - uma folha	1,00	1,00			1,00	un	1,00		0,00 €
14.12	Fornecimento e aplicação de portões em estrutura tubular, incluindo acessórios, ferragens, forras, aros, pré-aros, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento de acordo com o projeto de execução e C.E. e mapa de vãos.									
14.12.1	P1 - Dimensão 2,00x1,93m - duas folhas	1,00	1,00			1,00	un	1,00		0,00 €
14.12.2	P4 - Dimensão 3,50x1,93m - correr	1,00	1,00			1,00	un	1,00		0,00 €
14.12.3	P5 - Dimensão 2,00x1,00m - duas folhas	2,00	1,00			2,00	un	2,00		0,00 €
14.13	Fornecimento e aplicação de tubo de drenagem nos muros exteriores com um diâmetro de 125mm, envolto em brita 15x25 (dimensão 0,50x0,50m), sendo que a brita é envolta em manta geotêxtil de 120g, ligação à valeta da estrada, incluindo movimento de terras e todos os trabalhos, materiais e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.						ml	45,50		0,00 €
		2,00	11,50			23,00				
		1,00	7,40			7,40				
		1,00	2,10			2,10				
		1,00	8,00			8,00				

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Selde		
Local	Rua Manuel Pinheiro Alves - São Miguel de Selde		
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão	Data: maio de 2025	Versão 1

Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Parciais	UN.	Total	Valor Unitário	Total
		1,00	5,00			5,00				
14.14	Fornecimento e colocação de conjunto de duas balizas em alumínio, incluindo rede e todos os trabalhos, materiais e equipamentos necessários para um perfeito acabamento de acordo com o projeto e C.E.. Nota - as balizas têm que ficar devidamente chumbadas ao pavimento.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	Total do capítulo 14									**0,00 €**
15	**Diversos**									
15.1	Execução de telas finais e compilação técnica respeitante a todas as especialidades intervenientes, com a entregas das mesmas em formato "Autocad" e em CD, de acordo com os desenhos atualizados dos trabalhos executados em obra.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
15.2	Limpeza final da obra com os produtos adequados a cada material a limpar, devendo este trabalho ser executado de modo a que tudo se apresente em perfeitas condições de utilização no ato da receção provisória, de acordo com desenhos e visita à obra. O trabalho será executado antes da entrega final da obra, devendo ter aceitação pela fiscalização	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
15.3	Fornecimento e aplicação de bancadas nas salas de aula e sala de apoio, com estrutura em tubulares metálica para apoio do tampo em granito azul polido com 4cms de espessura, aba frontal com 10cms de altura e 2cms de espessura, lambrim com uma altura de 60cms no topo e laterais, incluindo todos os trabalhos, euipamentos e acessórios necessários à sua boa execução de acordo com pormenores e C.E.									
15.3.1	Sala de aula piso 0 - Dimensão 2,95x0,60m.	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €
15.3.2	Sala de aula piso 1 - Dimensão 1,65x0,60m.	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €
15.3.3	Sala de apoio piso 1 - Dimensão 1,70x0,60m.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
15.4	Fornecimento e aplicação de bancadas nas I. S., com estrutura em tubulares metáfca para apoio do tampo em granito azul polido com 3cms de espessura, aba frontal com 10cms de altura e 2cms de espessura,, incluindo todos os trabalhos, euipamentos e acessórios necessários à sua boa execução de acordo com pormenores e C.E.									
15.4.1	I.S. meninas piso 0 - Dimensão 2,13x0,60m.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
15.4.2	I.S. meninos piso 0 - Dimensão 2,13x0,60m.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
15.4.3	I.S. meninas piso 1 - Dimensão 2,13x0,60m.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
15.4.4	I.S. meninos piso 1 - Dimensão 2,13x0,60m.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
15.5	Fornecimento e colocação de tapete do tipo "Gerflor ref.ª Quick Duo", ou equivalente, incluindo rebaixamento do pavimento, calha de inox de remate em todo o perímetro da caixa e todos os trabalhos, equipamentos e acessórios necessários à sua boa execução de acordo com pormenores e C.E. (dimensões 2,56x2,00m.									
15.5.1	Dimensões 2,56x2,00m.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	Total Capítulo 15									**0,00 €**
16	**AVAC**									
16.1	**SISTEMAS DE EXPANSÃO DIRETA DE VOLUME DE REFRIGERANTE VARIÁVEL**									
16.1.1	Fornecimento e montagem de sistema VRF de expansão direta a dois tubos, equipada com tecnologia de aquecimento contínuo, permitindo o aquecimento contínuo mesmo durante o descongelamento da bateria, incluindo todos os acessórios necessários à sua correta montagem e interligação.									
16.1.1.1	UE.VRF, potência de arrefecimento=52kW, potência de aquecimento=63kW. Marca e modelo de referência: Daikin RYYQ20U ou equivalente	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
16.1.2	Unidade de Cassete de 4 vias									
16.1.2.1	Ui.VRF.1 - potência de arrefecimento=3,6kW, potência de aquecimento=4,0kW. Marca e modelo de referência: Daikin FXFQ32B ou equivalente	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €
16.1.2.2	Ui.VRF.2 - potência de arrefecimento=3,6kW, potência de aquecimento=4,0kW. Marca e modelo de referência: Daikin FXFQ32B ou equivalente	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide
Local	Rua Manuel Pinhueiro Alves - São Miguel de Seide
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão
Data	maio de 2025
	Versão 1

Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Parciais	UN.	Total	Valor Unitário	Total
16.1.2.3	UI.VRF.3 - potência de arrefecimento=4,5kW, potência de aquecimento=5,0kW. Marca e modelo de referência: Daikin FXFQ40B ou equivalente	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
16.1.2.4	UI.VRF.4 - potência de arrefecimento=3,6kW, potência de aquecimento=4,0kW. Marca e modelo de referência: Daikin FXFQ32B ou equivalente	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
16.1.2.5	UI.VRF.5 - potência de arrefecimento=7,1kW, potência de aquecimento=8,0kW. Marca e modelo de referência: Daikin FXFQ63B ou equivalente	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €
16.1.2.6	UI.VRF.6 - potência de arrefecimento=3,6kW, potência de aquecimento=4,0kW. Marca e modelo de referência: Daikin FXFQ32B ou equivalente	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €
16.1.2.7	UI.VRF.7 - potência de arrefecimento=3,6kW, potência de aquecimento=4,0kW. Marca e modelo de referência: Daikin FXFQ32B ou equivalente	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €
16.1.2.8	UI.VRF.8 - potência de arrefecimento=3,6kW, potência de aquecimento=4,0kW. Marca e modelo de referência: Daikin FXFQ32B ou equivalente	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €
16.1.3	Comando remoto por cabo, incluindo todos os acessórios necessários à sua correcta montagem e interligação ao painel de comando previsto "Touch Manager. A sua instalação deverá ser de acordo com a fiscalização e dono de obra, desde que não seja num local com incidencia solar direta e que esteja a 1,4 de altura do pavimento. Marca e modelo de referência: Daikin DAIKIN BRC1H52W	8,00				8,00	un	8,00		0,00 €
16.1.4	Controlador central com servidor web e fonte de alimentação, incluindo adaptador e todos os acessórios necessários à sua correcta montagem. A sua instalação deverá ser de acordo com a fiscalização e dono de obra, num local de acesso fácil à recepção. Marca e modelo de referência: Daikin DCM601A51	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
16.1.5	Unidade exterior do sistema de expansão direta incluindo inversor de ciclo a instalar no quadro elétrico e respetivas placas eletrónica, para ligação à bateria de expansão direta das UTA's da marca Systemair ou equivalente, incluindo todos os acessórios necessários à sua correta montagem, suportes e/ou maciços.									
16.1.5.1	UE.VRF Refeitório - potência de arrefecimento=10,6kW, potência de aquecimento=11,6kW. Marca e modelo de referência: Systemair 36 LNS-X 32HP ou equivalente	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
16.1.5.2	UE.VRF geral - potência de arrefecimento=14,1kW, potência de aquecimento=16,1kW. Marca e modelo de referência: Systemair 48 LNS-X 32HP ou equivalente	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
16.1.6	Circuitos de cobre e peças derivativas									
16.1.6.1	Circuitos de cobre e peças derivativas devidamente isolados incluindo suportes, abraçadeiras e todos os acessórios para a sua correcta montagem, conforme CE.									
16.1.6.1.1	6,4mm - ø 1/4"	40,00				40,00	un	40,00		0,00 €
16.1.6.1.2	9,5mm - ø 3/8"	86,00				86,00	un	86,00		0,00 €
16.1.6.1.3	12,7mm - ø 1/2"	19,00				19,00	un	19,00		0,00 €
16.1.6.1.4	15,9mm - ø 5/8"	28,00				28,00	un	28,00		0,00 €
16.1.6.1.5	19,05mm - ø 3/4"	23,00				23,00	un	23,00		0,00 €
16.1.6.1.6	22,2mm - ø 7/8"	5,00				5,00	un	5,00		0,00 €
16.1.6.1.7	25,1mm - ø 1"	96,00				96,00	un	96,00		0,00 €
16.1.6.1.8	28,58mm - ø 1 1/8"	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
16.1.6.2	Circuitos de cobre e peças derivativas devidamente isolados e revestidos a forra de alumínio (montagem exterior) incluindo suportes, abraçadeiras e todos os acessório para a sua correcta montagem, conforme CE.									
16.1.6.2.1	9,5mm - ø 3/8"	23,00				23,00	un	23,00		0,00 €
16.1.6.2.2	12,7mm - ø 1/2"	3,00				3,00	un	3,00		0,00 €
16.1.6.2.3	15,9mm - ø 5/8"	19,00				19,00	un	19,00		0,00 €
16.1.6.2.4	28,58mm - ø 1 1/8"	3,00				3,00	un	3,00		0,00 €

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Selde		
Local	Rua Manuel Pinhueiro Alves - São Miguel de Selde		
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão	Data: maio de 2025	Versão 1

Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Parcials	UN.	Total	Valor Unitário	Total
16.1.6.3	Fornecimento de gás frigorigénio e respetivo acerto do sistema VRV, incluindo o ensaio hidráulico e considerando carga de azoto para teste de fugas, e de todos os trabalhos para a instalação e ligações de acordo com as regras e normas/procedimentos regulamentares necessários ao seu bom funcionamento e em segurança. Identificação de todo o equipamento, em conformidade com as regras de boa execução, indicações do fabricante e definição do Banco. Limpeza, Verificações e Ensaios. Notas - 1: As dimensões e traçado da rede frigorifica deverá ser confirmada pelo fabricante dos sistemas de expansão directa. Os ensaios de estanquecidade deverão ser efectuados na presença da fiscalização. 2: No atravessamento das paredes, pavimento ou tecto serão instaladas mangas de tubo de PVC de um diâmetro superior ao tubo, que se prolongarão 10mm para cada lado da parede. Entre os tubos será instalado um material isolante compressível (conquilhas de lã de vidro ou de outro material com características idênticas). 3: As travessias em caso algum irão servir como elemento de suporte à tubagem. 4: Se essa parede separar compartimentos situados em zonas corta-fogo distintas, o material isolante deverá ser incombustível (MO) e corta fogo 2 horas.									
16.1.6.3.1	Carga base de gás	11,70				11,70	kg	11,70		0,00 €
16.1.6.3.2	Carga extra de gás	11,50				11,50	kg	11,50		0,00 €
16.1.7	Tubagem de condensados embebida em tubo de PVC classe 0,4MPa para drenagem de condensados, incluindo acessórios, suportes e ligações ao sistema predial de drenagem de águas residuais domésticas.	346,00				346,00	un	346,00		0,00 €
16.2	**EQUIPAMENTOS DE TRATAMENTO DE AR**									
16.2.1	Fornecimento e montagem de unidades de tratamento de ar da marca "Systemair", incluindo controlador integrado, bateria de expansão direta e a água, sensores, manómetros, etc., suportes, fixações, amortecedores de vibrações e todos os trabalhos complementares e acessórios necessários, para o seu correto funcionamento. As unidades deverão ser fornecidas com controlo completo integrado, montado de fábrica, com todos os equipamentos de campo (pressóstatos e sondas de temperatura) conforme peças desenhadas e condições técnicas. Nota importante: As unidades de tratamento de ar deverão vir fornecidas de fábrica com sistema de comando e controlo integrado, bem como todo o equipamento de campo necessário para o correto funcionamento e de acordo com as peças desenhadas, nomeadamente sondas de temperatura para montagem em conduta, pressostatos diferenciais de ar e acessórios de ligação, atuadores motorizados rotativos, quadro eletrico, versão smart, devidamente montado para comando e controlo, display digital integrado ligação ModBus.									
16.2.1.1	UTAN.Geral - Unidade de tratamento de ar com bateria de aquecimento/arrefecimento de expansão direta (com condensador externo) com potência de 12,3kW/9,0kW (arref./Aquec.) dotada de um ventilador de insuflação 4700m³/h com 250Pa e ventilador de retorno de 4050m3/h com 250Pa, com recuperador de calor de roda térmica com uma eficiência mínima de 75% pré filtro tipo G4 e filtro tipo F7 na insuflação e M5 no retorno. Marca e modelo de referência: Systemair GENIOX 14 ou equivalente	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
16.2.1.2	UTAN.refeitório- Unidade de tratamento de ar com bateria de aquecimento/arrefecimento de expansão direta (com condensador externo) com potência de 10,0kW/11,0kW (Arref./Aquec.) dotada de um ventilador de insuflação 1700m³/h com 250Pa, pré filtro tipo G4 e filtro tipo F7 na insuflação e M5 no retorno. Marca e modelo de referência: Systemair GENIOX 10.05 ou equivalente Nota importante: As unidades de tratamento de ar deverão vir fornecidas de fábrica com sistema de comando e controlo integrado, bem como todo o equipamento de campo necessário para o correto funcionamento e de acordo com as peças desenhadas, nomeadamente sondas de temperatura para montagem em conduta, pressostatos diferenciais de ar e acessórios de ligação, atuadores motorizados rotativos, quadro eletrico, versão smart, devidamente montado para comando e controlo, display digital integrado ligação ModBus.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
16.2.2	Fornecimento e montagem de unidades de interligação do condensador às baterias de expansão directa das UTAN's									
16.2.2.1	AHU.UTAN.Geral - Marca e modelo de referência: Systemair SPLIT AHU KIT 0-10V LNS ou equivalente	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
16.2.2.2	AHU.UTAN.Refeitorio- Marca e modelo de referência: Systemair SPLIT AHU KIT 0-10V LNS ou equivalente	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide
Local	Rua Manuel Pinheiro Alves - São Miguel de Seide
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão
Date	maio de 2025
	Versão 1

Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Parciais	UN.	Total	Valor Unitário	Total
16.2.3	Fornecimento e montagem de caixas de ventilação e ventiladores, incluindo suportes, fixações, amortecedores de vibrações, telhado de proteção à intempérie e base de assentamento e todos os trabalhos complementares e acessórios necessários ao correto funcionamento da instalação. Nota - 1: Todos os ventiladores deverão vir equipados com motores EC, respetivo comando manual, controlo horário e interruptor de corte e segurança local, a instalar no respetivo quadro. 2: Incluindo motor EC, potênciometro de 0 a 10V e respetivo comando, pressostato, controlador horário, interruptor de corte, teto à intempérie.									
16.2.3.1	Caixas de ventilação									
16.2.3.1.1	Ve.WC's- Ventilador em caixa, caudal de 2125m³/h e perda de carga de 200Pa. Marca e modelo de referência: Systemair MUB 025 355 EC ou equivalente	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
16.2.3.1.2	Ve.Arrumos- Ventilador em caixa, caudal de 500m³/h e perda de carga de 110Pa. Marca e modelo de referência: Systemair MUB 016 200 EC ou equivalente	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
16.2.3.2	Ventilador 400ºC/2H									
16.2.3.2.1	VE.Cozinha - caudal de 4000m³/h e perda de carga de 300Pa. Marca e modelo de referência: Systemair BKF 450D4 F400IE3 ou equivalente	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
16.3	**EQUIPAMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO DO AR**									
16.3.1	Grelhas e difusores da marca "Systemair" ou equivalente, incluindo registos, plenos isolados da propria marca e acessórios, fixações, pinturas, e trabalhos complementares, conforme especificações técnicas em anexo: Nota 6: Todas as grelhas e difusores deverão incluir registos, plenos isolados da propria marca e acessórios, fixações, pinturas, e trabalhos complementares, conforme especificações técnicas em anexo:									
16.3.1.1	Grelhas de insuflação/extracção de dupla/simples fiada lacadas a cor a definir pela arquitectura com pleno isolado, com e sem registo incorporado.									
16.3.1.1.1	Ge.1 - 200x150, de simples deflexão, com pleno e registo integrado. Marca e modelo de referência: Systemair NOVA A-12 200x150 ou equivalente	3,00				3,00	un	3,00		0,00 €
16.3.1.1.2	Ge.2 - 300x150, de simples deflexão, com pleno e registo integrado. Marca e modelo de referência: Systemair NOVA A-12 300x150 ou equivalente	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
16.3.1.1.3	Ge.3 - 400x200, de simples deflexão, com pleno e registo integrado. Marca e modelo de referência: Systemair NOVA A-22 100x200 ou equivalente	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
16.3.1.1.4	Gr.1 - 200x150, de simples deflexão, com pleno e registo integrado. Marca e modelo de referência: Systemair NOVA A-12 200x150 ou equivalente	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €
16.3.1.1.5	Gr.2 - 300x150, de simples deflexão, com pleno e registo integrado. Marca e modelo de referência: Systemair NOVA A-12 300x150 ou equivalente	5,00				5,00	un	5,00		0,00 €
16.3.1.1.6	Gr.3 - 400x200, de simples deflexão, com pleno e registo integrado. Marca e modelo de referência: Systemair NOVA A-22 100x200 ou equivalente	9,00				9,00	un	9,00		0,00 €
16.3.1.1.7	Gl.1 - 300x150, de dupla deflexão, com pleno e registo integrado. Marca e modelo de referência: Systemair NOVA A-22 300x150 ou equivalente	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €
16.3.1.1.8	Gl.2 - 400x200, de dupla deflexão, com pleno e registo integrado. Marca e modelo de referência: Systemair NOVA A-22 400x200 ou equivalente	9,00				9,00	un	9,00		0,00 €
16.3.1.2	Grelha linear para retorno, com pleno e incluido lacadas a cor a definir pela arquitetura (plenos incluídos)									
16.3.1.2.1	Gli.1 Marca e modelo de referência: Systemair NOVA L22 11500x100 UR ou equivalente	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
16.3.1.3	Grelhas de exterior									
16.3.1.3.1	Gext.1. Marca e modelo de referência: Systemair PZ AL 600x600 ou equivalente	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €
16.3.1.3.2	Gext.2. Marca e modelo de referência: Systemair PZ AL 300x300 ou equivalente	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
16.3.1.4	Grelhas de transferencia (para montagem em portas)									
16.3.1.4.1	GT.1 - Marca e modelo de referência: Systemair NOVA D2400x200mm UR1 ou equivalente	10,00				10,00	un	10,00		0,00 €
16.3.2	Válvulas de extração reguláveis em aço de côr branca									
16.3.2.1	Be.1 - Marca e modelo de referência: Systemair BALANCE E ou equivalente	12,00				12,00	un	12,00		0,00 €
16.3.3	Reguladores de caudal de ar circulares próprios tanto para sistemas de caudais de ar constante									
16.3.3.1	RC.1 - f125 . Marca e modelo de referência: Systemair RDR 125 ou equivalente	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
16.3.3.2	RC.2 - f150 . Marca e modelo de referência: Systemair RDR 150 ou equivalente	14,00				14,00	un	14,00		0,00 €
16.3.3.3	RC.3 - f200 . Marca e modelo de referência: Systemair RDR 200 ou equivalente	11,00				11,00	un	11,00		0,00 €
16.3.3.4	RC.4 - f250 . Marca e modelo de referência: Systemair RDR 250 ou equivalente	9,00				9,00	un	9,00		0,00 €
16.3.3.5	RC.5 - f315 . Marca e modelo de referência: Systemair NOTUS-R-315-M0 ou equivalente	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Selde		
Local	Rua Manuel Pinheiro Alves - São Miguel de Selde		
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão	Data: maio de 2025	Versão 1

Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Parciais	UN.	Total	Valor Unitário	Total
16.4	**REDE AERÓLICA**									
16.4.1	Conduta retangular incluindo registos manuais, portas de acesso para limpeza da marca "sandometal" conforme peças desenhadas, e todos os acessórios e trabalhos complementares. 1: No atravessamento das paredes, pavimento ou tecto serão instaladas mangas em chapa de um diâmetro/secção superior ao tubo/conduta, que se prolongarão 20 mm para cada lado da parede. Entre os tubos será instalado um material isolante compressível (conquilhas de lã de vidro ou de outro material com características idênticas). 2: As travessias em caso algum irão servir como elemento de suporte às condutas.									
16.4.1.1	não isoladas	5,00				5,00	m2	5,00		0,00 €
16.4.1.2	isoladas	195,00				195,00	m2	195,00		0,00 €
16.4.1.3	isoladas e protegidas mecanicamente com forra mecânica	33,00				33,00	m2	33,00		0,00 €
16.4.1.4	não isoladas e protegidas mecanicamente com forra mecânica	21,00				21,00	m2	21,00		0,00 €
16.4.2	Condutas não isoladas de secção circular, modelo SPIRO®system da "Sandometal", incluindo registos manuais, portas de visita para limpeza conforme peças desenhadas, e todos os acessórios e trabalhos									
16.4.2.1	ø125	2,00				2,00	ml	2,00		0,00 €
16.4.2.1	ø150	17,00				17,00	ml	17,00		0,00 €
16.4.2.2	ø200	27,00				27,00	ml	27,00		0,00 €
16.4.2.2	ø250	5,00				5,00	ml	5,00		0,00 €
16.4.2.3	ø300	5,00				5,00	ml	5,00		0,00 €
16.4.3	Condutas não isoladas e com forra mecânica (montada no exterior) de secção circular, modelo SPIRO®system da "Sandometal", incluindo registos manuais, portas de visita para limpeza conforme peças desenhadas, e todos os acessórios e trabalhos									
16.4.3.1	ø200	2,00				2,00	ml	2,00		0,00 €
16.4.3.2	ø300	2,00				2,00	ml	2,00		0,00 €
16.4.4	Condutas isoladas de secção circular, modelo SPIRO®system da "Sandometal", incluindo registos manuais, portas de visita para limpeza conforme peças desenhadas, e todos os acessórios e trabalhos complementares.									
16.4.4.1	ø125	2,00				2,00	ml	2,00		0,00 €
16.4.4.2	ø150	14,00				14,00	ml	14,00		0,00 €
16.4.4.3	ø200	11,00				11,00	ml	11,00		0,00 €
16.4.4.4	ø250	33,00				33,00	ml	33,00		0,00 €
16.4.5	Condutas com proteção corta-fogo de secção circular, modelo SPIRO®system da "Sandometal", incluindo registos manuais, portas de visita para limpeza conforme peças desenhadas, e todos os acessórios e trabalhos complementares.									
16.4.5.1	ø400	23,00				23,00	ml	23,00		0,00 €
16.4.6	Condutas com proteção corta-fogo e protegidas mecanicamente com forra mecânica de secção circular, modelo SPIRO®system da "Sandometal", incluindo registos manuais, portas de visita para limpeza conforme peças desenhadas, e todos os acessórios e trabalhos complementares.									
16.4.6.1	ø400	3,00				3,00	ml	3,00		0,00 €
16.4.7	Tubo flexível									
16.4.7.1	Isolado									
16.4.7.1.1	ø125	2,00				2,00	ml	2,00		0,00 €
16.4.7.1.2	ø150	5,00				5,00	ml	5,00		0,00 €
16.4.7.1.3	ø200	10,00				10,00	ml	10,00		0,00 €
16.4.7.1.4	ø250	6,00				6,00	ml	6,00		0,00 €
16.4.7.2	não isolado									
16.4.7.2.1	ø125	2,00				2,00	ml	2,00		0,00 €
16.4.7.2.2	ø150	2,00				2,00	ml	2,00		0,00 €
16.5	**EQUIPAMENTOS E CIRCUITOS ELÉTRICOS**									
16.5.1	Quadros elétricos de comando e proteção incluindo controladores dos equipamentos AVAC, conforme especificado, classe de proteção IP43, obedecendo á norma CEI EN 60439-1, devidamente eletrificado. Notas importantes: 1: Os esquemas elétricos e os desenhos de construção dos quadros deverão ser executados pelo adjudicatário o qual os submeterá à apreciação da Fiscalização. 2: Serão instaladas em todos os quadros bobines de disparo por envio de corrente MX 230V ac. de forma a receber informação (sinal) da SADI, para que em caso de incêndio o sistema de climatização e de renovação de ar seja desligado de forma automática. 3: A eletrificação do quadro de potência por forma a garantir 30% de espaço de reserva.									

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide
Local	Rua Manuel Pinhueiro Alves - São Miguel de Seide
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão
Data	maio de 2025
	Versão 1

Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Parciais	UN.	Total	Valor Unitário	Total
16.5.1.1	QEAVAC- quadro elétrico de comando e protecção incluindo controladores, disjuntores térmicos e transformadores de corrente sistemas de climatização de expansão directa, Unidades de tratamento de ar, ventiladores e etc. conforme especificado, classe de protecção IP43, obdecendo á norma CEI EN 60439-1, devidamente electrificado.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
16.5.2	Rede e Interligações Eléctricas									
16.5.2.1	Rede elétrica de alimentação e interligação de comando e controlo de todos os equipamentos até aos quadros eléctricos conforme especificado. (Cabos isentos de Halogéneo)	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
16.5.3	Caminhos de cabos									
16.5.4	Caminhos de cabos, em esteira ou em calha e dispositivos de fixação e apoio, necessários para a correcta passagem de cabos, tubos, etc de todos os equipamentos desta empreitada conforme especificado nas CTE.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
16.6	**AQUECIMENTO DAS ÁGUAS QUENTES SANITÁRIAS**									
16.6.1	Fornecimento e montagem de bomba de calor monobloco, de capacidade 260lts, COP mínimo de 3,2 e com resistência electrica incorporada de 1500W. Marca e modelo de referência: VULCANO 5001DW 260 C ou equivalente	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
16.7	**TRABALHOS COMPLEMENTARES**									
16.7.1	Trabalhos de construção civil de apoio à execução de todos os trabalhos referentes a esta empreitada tais como, abertura e fecho de roços, vedações exteriores, colocação de maciços e demais trabalhos necessários à perfeita implantação e fixação de todas as tubagens, condutas e acessórios.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
16.7.2	Serviços de engenharia, compreendendo a parametrização e programação dos controladores, ensaios de estanquicidade de todas as redes de fluidos, ensaios gerais e medições de pressões, caudais, velocidades conforme caderno de encargos, colocação em serviço e instruções de operacionalidade do sistema. Documentação técnica. Formação técnica do Sistema Instalado. Formação de Operação. Arranque da instalação, afinações e ensaio geral, telas finais, manuais de operação e manutenção e instrução técnica ao pessoal encarregado da sua condução conforme especificações técnicas.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	Total do Capítulo 16									0,00 €
17	**Abastecimento de Água**									
17.1	Fornecimento e montagem do ramal de ligação enterrado para abastecimento de água potável, que une a rede geral de distribuição de água potável da empresa abastecedora com a instalação geral do edifício, contínuo em todo o seu comprimento sem uniões intermédias não visitáveis, constituído por tubo de polietileno PE 100, de 40 mm de diâmetro exterior, PN=10 atm e 2,4 mm de espessura, colocado sobre leito de areia de 15 cm de espessura, no fundo da vala previamente escavada, devidamente compactada e nivelada com apiloador (saltitão) de condução manual, enchimento lateral compactando até metade do diâmetro do tubo e posterior enchimento com a mesma areia até 10 cm por cima da geratriz superior do tubo; abraçadeira de tomada em carga colocada sobre a rede geral de distribuição que serve de ligação entre o ramal de ligação e a rede e válvula de corte de esfera de 1 1/4" de diâmetro com manípulo de encaixe quadrado colocado com união roscada, situada junto à edificação, fora dos limites da propriedade, alojado na caixa de visita pré-fabricada de polipropileno de 30x30x30 cm, colocada sobre base de betão simples C20/25 (X0(P); D25; S2; Cl 1,0) de 15 cm de espessura. Incluindo p/p de acessórios e peças especiais, demolição e levantamento do pavimento existente, posterior reposição com betão simples C20/25 (X0(P); D25; S2; Cl 1,0) e acabamento igual ao existente e ligação à rede. Totalmente montado, ligado e testado pela empresa instaladora através dos respectivos ensaios (incluídos neste preço).	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide		Versão 1
Local	Rua Manuel Pinheiro Alves - São Miguel de Seide		
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão	Data: maio de 2025	

Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Parciais	UN.	Total	Valor Unitário	Total
17.2	Fornecimento e montagem de ramal de introdução de água potável, enterrado, formada por tubo de polipropileno copolímero random (PP-R), de 50 mm de diâmetro exterior, PN=10 atm e 4,6 mm de espessura, colocado sobre leito de areia de 10 cm de espessura, no fundo da vala previamente escavada, devidamente compactada e nivelada através de equipamento manual com apiloador (saltitão) de condução manual, enchimento lateral compactando até metade do diâmetro do tubo e posterior enchimento com a mesma areia até 10 cm por cima da geratriz superior do tubo; válvula de corte de esfera de polipropileno copolímero random (PP-R) de 1 1/2", alojada em caixa pré-fabricada de polipropileno de 40x40x40 cm, incluindo p/p de acessórios e peças especiais, e outro material auxiliar. Sem incluir a escavação nem o posterior enchimento principal das valas. Totalmente montado, ligado e testado pela empresa instaladora através dos respectivos ensaios (incluídos neste preço).	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
17.3	Instalação de Caixa de Contador, colocado em nicho, com duas válvulas de corte adufa, incluindo todos os trabalhos, acessórios e equipamentos necessários para um perfeito acabamento de acordo com projeto e C.E.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
17.4	Fornecimento e montagem de tubagem para instalação interior, colocada em vala, formada por tubo de polietileno PEAD 40mm de diâmetro exterior, incluindo p/p de material auxiliar para montagem e fixação, acessórios e peças especiais. Totalmente montada, ligada e testada pela empresa instaladora através dos respectivos ensaios (incluídos neste preço).	1,00	13,00			13,00	ml	13,00		0,00 €
17.5	Fornecimento e montagem de tubagem para instalação interior, colocada superficialmente e fixada ao paramento, formada por tubo de polipropileno copolímero random (PP-R), de 25 mm de diâmetro exterior, PN=10 atm e 3,5 mm de espessura. Incluindo p/p de material auxiliar para montagem e fixação, acessórios e peças especiais. Totalmente montada, ligada e testada pela empresa instaladora através dos respectivos ensaios (incluídos neste preço).	1,00	234,70			234,70	ml	234,70		0,00 €
17.6	Fornecimento e montagem de tubagem para instalação interior, colocada superficialmente e fixada ao paramento, formada por tubo de polipropileno copolímero random (PP-R), de 32 mm de diâmetro exterior, PN=10 atm e 4,4 mm de espessura. Incluindo p/p de material auxiliar para montagem e fixação, acessórios e peças especiais. Totalmente montada, ligada e testada pela empresa instaladora através dos respectivos ensaios (incluídos neste preço).	1,00	89,03			89,03	ml	89,03		0,00 €
17.7	Fornecimento e montagem de tubagem para instalação interior, colocada superficialmente e fixada ao paramento, formada por tubo de polipropileno copolímero random (PP-R), de 40 mm de diâmetro exterior, PN=10 atm e 5,5 mm de espessura. Incluindo p/p de material auxiliar para montagem e fixação, acessórios e peças especiais. Totalmente montada, ligada e testada pela empresa instaladora através dos respectivos ensaios (incluídos neste preço).	1,00	33,81			33,81	ml	33,81		0,00 €
17.8	Fornecimento e montagem de tubagem para instalação interior, colocada superficialmente e fixada ao paramento, formada por tubo de polipropileno copolímero random (PP-R), de 50 mm de diâmetro exterior, PN=10 atm e 6,9 mm de espessura. Incluindo p/p de material auxiliar para montagem e fixação, acessórios e peças especiais. Totalmente montada, ligada e testada pela empresa instaladora através dos respectivos ensaios (incluídos neste preço).	1,00	28,65			28,65	ml	28,65		0,00 €
17.9	Fornecimento e colocação isolamento térmico de tubagem em instalação interior de A.Q.S, colocada superficialmente para destribuição de fluidos quentes (+de 60°C a +100°C) formado por manga isolante de espuma elastomérica, de 25mm de diâmetro interior e 25mm de espessura, à base de borracha sintética flexível, de estrutura celular fechada, com cola para uniões. Inluindo p/p de preparação da superfice suporte, marcação e cortes.	1,00	54,89			54,89	ml	54,89		0,00 €

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide
Local	Rua Manuel Pinhueiro Alves - São Miguel de Seide
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão
Data	maio de 2025
	Versão 1

Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Parciais	UN.	Total	Valor Unitário	Total
17.10	Fornecimento e colocação isolamento térmico de tubagem em instalação interior de A.Q.S, colocada superficialmente para destribuição de fluidos quentes (+de 60°C a +100°C) formado por manga isolante de espuma elastomérica, de 32mm de diâmetro interior e 25mm de espessura, à base de borracha sintética flexível, de estrutura celular fechada, com cola para uniões. Inluindo p/p de preparação da superfice suporte, marcação e cortes.	1,00	34,41			34,41	ml	34,41	0,00 €	
17.11	Fornecimento e instalação de válvula de esfera de polipropileno copolímero random (PP-R), de 25 mm de diâmetro, com manípulo e embelezador cromado. Totalmente montada, ligada e testada.	22,00				22,00	un	22,00	0,00 €	
17.12	Fornecimento e instalação de válvula de esfera de latão niquelado para enroscar de 1 1/2", com manípulo e embelezador cromado. Totalmente montada, ligada e testada.	1,00	1,00			1,00	un	1,00	0,00 €	
17.13	Execução de ensaios previstos na regulamentação em vigor por forma a garantir um adequado comportamento da obra e funcionamento dos sistemas.	1,00	1,00			1,00	un	1,00	0,00 €	
17.14	Fornecimento e instalação de electrobomba centrífuga, de ferro fundido, de três velocidades, com uma potência de 0,071 kW, impulsor de tecnopolímero, eixo motor de aço cromado, bocas macho roscadas de 1", isolamento classe H, para alimentação monofásica a a 230 V. inclusive ponte de manómetros formado por manómetro, válvulas de esfera e tubagem de cobre; p/p de elementos de montagem; caixa de ligações eléctricas com condensador e outros acessórios necessários para o seu correcto funcionamento. Totalmente montada, ligada e testada.	1,00	1,00			1,00	un	1,00	0,00 €	
	Total do Capítulo 17									**0,00 €**
18	**Águas Residuais**									
18.1	Fornecimento e montagem de tubo de queda interior da rede de drenagem de águas residuais, formada por tubo de PVC, série B, de 90 mm de diâmetro e 3,2 mm de espessura. Incluindo p/p de material auxiliar para montagem e fixação à obra, acessórios e peças especiais colocadas através de união colada com adesivo. Totalmente montado, ligado e testado pela empresa instaladora através dos respectivos ensaios (incluídos neste preço).	1,00	37,60			37,60	ml	37,60	0,00 €	
18.2	Fornecimento e instalação de ramal de descarga, encastrado no paramento, formado por tubo de PVC, série B, de 32 mm de diâmetro e 3 mm de espessura, que liga o aparelho com o tubo de queda, o colector ou o sifão de pavimento. Incluindo p/p de material auxiliar para montagem e fixação, acessórios e peças especiais colocados através de união colada com adesivo. Totalmente montado, ligado e testado pela empresa instaladora através dos respectivos ensaios (incluídos neste preço).	1,00	1,00			1,00	ml	1,00	0,00 €	
18.3	Fornecimento e instalação de ramal de descarga, encastrado no paramento, formado por tubo de PVC, série B, de 40 mm de diâmetro e 3 mm de espessura, que liga o aparelho com o tubo de queda, o colector ou o sifão de pavimento. Incluindo p/p de material auxiliar para montagem e fixação, acessórios e peças especiais colocados através de união colada com adesivo. Totalmente montado, ligado e testado pela empresa instaladora através dos respectivos ensaios (incluídos neste preço).	1,00	60,20			60,20	ml	60,20	0,00 €	
18.4	Fornecimento e instalação de ramal de descarga, encastrado no paramento, formado por tubo de PVC, série B, de 50 mm de diâmetro e 3 mm de espessura, que liga o aparelho com o tubo de queda, o colector ou o sifão de pavimento. Incluindo p/p de material auxiliar para montagem e fixação, acessórios e peças especiais colocados através de união colada com adesivo. Totalmente montado, ligado e testado pela empresa instaladora através dos respectivos ensaios (incluídos neste preço).	1,00	17,50			17,50	ml	17,50	0,00 €	

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide		
Local	Rua Manuel Pinhueiro Alves - São Miguel de Seide		
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão	Data: maio de 2025	Versão 1

Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Parciais	UN.	Total	Valor Unitário	Total
18.5	Fornecimento e instalação de ramal de descarga, encastrado no paramento, formado por tubo de PVC, série B, de 75 mm de diâmetro e 3 mm de espessura, que liga o aparelho com o tubo de queda, o colector ou o sifão de pavimento. Incluindo p/p de material auxiliar para montagem e fixação, acessórios e peças especiais colocados através de união colada com adesivo. Totalmente montado, ligado e testado pela empresa instaladora através dos respectivos ensaios (incluídos neste preço).	1,00	40,85			40,85	ml	40,85		0,00 €
18.6	Fornecimento e instalação de ramal de descarga, encastrado no paramento, formado por tubo de PVC, série B, de 90 mm de diâmetro e 3,2 mm de espessura, que liga o aparelho com o tubo de queda, o colector ou o sifão de pavimento. Incluindo p/p de material auxiliar para montagem e fixação, acessórios e peças especiais colocados através de união colada com adesivo. Totalmente montado, ligado e testado pela empresa instaladora através dos respectivos ensaios (incluídos neste preço).	26,60	1,00			26,60	ml	26,60		0,00 €
18.7	Fornecimento e instalação de sifão de pavimento de PVC, de 110 mm de diâmetro e tampa cega e 90mmm de altura, com três entradas de 40 mm de diâmetro e uma saída de 50 mm de diâmetro, com tampa cega de aço inoxidável, embebido. Totalmente montado, ligado e testado pela empresa instaladora através dos respectivos ensaios (incluídos neste preço).	16,00	1,00			16,00	un	16,00		0,00 €
18.8	Fornecimento e instalação de colector suspenso de rede horizontal, formado por tubo PVC, série B de 110 mm de diâmetro e 3,2 mm de espessura, com uma pendente mínima de 1,00% para a drenagem de águas residuais (a baixa e alta temperatura) e 0,50% para a drenagem de águas pluviais no interior da estrutura dos edifícios. Incluindo p/p de material auxiliar para montagem e fixação, acessórios e peças especiais colocadas através de união colada com adesivo. Totalmente montado, ligado e testado pela empresa instaladora através dos respectivos ensaios (incluídos neste preço).	1,00	4,80			4,80	ml	4,80		0,00 €
18.9	Fornecimento e montagem de colector enterrado de rede horizontal de saneamento, sem caixas, através de sistema integral registável, com uma pendente mínima de 1,00% para a drenagem de águas residuais e 0,50% para a drenagem de águas pluviais, formado por tubo de PVC liso, série SN-4, rigidez anelar nominal 4 kN/m², com junta elástica, colocado sobre camada ou leito de areia de 10 cm de espessura, devidamente compactada e nivelada com apiloador (saltitão) de condução manual, enchimento lateral compactado até metade do diâmetro do tubo e posterior enchimento com a mesma areia até 30 cm por cima da geratriz superior do tubo. Inclusive p/p de acessórios, registos, uniões e peças especiais, juntas e lubrificante para montagem, sem incluir a escavação nem o posterior enchimento principal das valas. Totalmente montado, ligado e testado através dos ensaios correspondentes (incluídos neste preço).									
18.9.1	Diâmetro 110mm	1,00	78,60			78,60	ml	78,60		0,00 €
18.9.2	Diâmetro 125mm	1,00	34,50			34,50	ml	34,50		0,00 €
18.10	Fornecimento e montagem do ramal de ligação geral de saneamento, para drenagem de águas residuais e/ou pluviais à rede geral do município, com uma pendente mínima de 1,00% para a drenagem de águas residuais e 0,50% para a drenagem de águas pluviais, formado por tubo de PVC liso, série SN-4, rigidez anelar nominal 4 kN/m², de 125 mm de diâmetro exterior, colado com adesivo, colocado sobre camada ou leito de areia de 10 cm de espessura, devidamente compactada e nivelada com apiloador (saltitão) de condução manual, enchimento lateral compactado até metade do diâmetro do tubo e posterior enchimento com a mesma areia até 30 cm por cima da geratriz superior do tubo, com as correspondentes juntas e peças especiais. Incluindo a demolição e levantamento do piso existente e posterior reposição com betão simples C20/25 (X0(P); D25; S2; Cl 1,0), sem incluir a escavação prévia da vala, o posterior enchimento principal da mesma nem a sua ligação com a rede geral de saneamento. Totalmente montado, ligado e testado através dos ensaios correspondentes (incluídos neste preço).	1,00	5,80			5,80	ml	5,80		0,00 €

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide
Local	Rua Manuel Pinhueiro Alves - São Miguel de Seide
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão
Data	maio de 2025
Versão 1	

Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Parciais	UN.	Total	Valor Unitário	Total
18.11	Fornecimento e montagem de colector enterrado da rede horizontal de saneamento, sem caixas, através de sistema integral registável, em ensoleiramento geral, com uma pendente mínima de 1,00% para a drenagem de águas residuais e 0,50% para a drenagem de águas pluviais, formado por tubo de PVC liso, série SN-4, rigidez anelar nominal 4 kN/m², de 110 mm de diâmetro exterior, com junta elástica, embebida em ensoleiramento. Inclusive p/p de acessórios, registos, uniões e peças especiais, juntas e lubrificante para montagem e fixação à armadura da laje. Totalmente montado, ligado e testado através dos ensaios correspondentes									
		1,00	28,90			28,90	ml	28,90		0,00 €
18.12	Fornecimento e instalação de ramal de ventilação secundária, encastrado no paramento, formado por tubo de PVC, série B, de 75 mm de diâmetro e 3 mm de espessura, o colector ou o sifão de pavimento. Incluindo p/p de material auxiliar para montagem e fixação, acessórios e peças especiais colocados através de união colada com adesivo. Totalmente montado, ligado e testado pela empresa instaladora através dos respectivos ensaios (incluídos neste preço).									
		1,00	30,25			30,25	ml	30,25		0,00 €
18.13	Fornecimento e instalação de ramal de ventilação secundária, encastrado no paramento, formado por tubo de PVC, série B, de 75 mm de diâmetro e 3 mm de espessura, o colector ou o sifão de pavimento. Incluindo p/p de material auxiliar para montagem e fixação, acessórios e peças especiais colocados através de união colada com adesivo. Totalmente montado, ligado e testado pela empresa instaladora através dos respectivos ensaios (incluídos neste preço).									
		1,00	8,00			8,00	ml	8,00		0,00 €
18.14	Execução de caixa de passagem, visitável, enterrada, construída em alvenaria de tijolo cerâmico furado, de meia vez de espessura, assente com argamassa de cimento, confeccionada em obra, dosificação 1:6,, sobre base de betão simples C30/37 (X0(P); D25; S2; Cl 0,4) de 15 cm de espessura, formação de pendente mínima de 1,00% para a drenagem de águas residuais e 0,50% para a drenagem de águas pluviais, com o mesmo tipo de betão, com emboço e afagada interiormente com argamassa de cimento, confeccionada em obra, com aditivo hidrófugo, dosificação 1:3 formando arestas e esquinas a meia cana, fechada superiormente com tampa pré-fabricada de betão armado com fecho hermético à passagem dos odores mefíticos. Incluindo peças de PVC para junções, cortadas longitudinalmente, realizando com elas as correspondentes ligações e assentando-as convenientemente com o betão no fundo da caixa, ligações de tubagens e remates. Totalmente montada, ligada e testada sem incluir a escavação nem o enchimento do tardoz.									
18.14.1	Dimensões 50x50x50cm.	4,00	1,00			4,00	un	4,00		0,00 €
18.14.2	Dimensões 50x50x65cm.	1,00	1,00			1,00	un	1,00		0,00 €
18.14.3	Dimensões 60x60x65cm.	1,00	1,00			1,00	un	1,00		0,00 €
18.14.4	Dimensões 80x80x80cm.	1,00	1,00			1,00	un	1,00		0,00 €
18.14.5	Dimensões 80x80x90cm.	1,00	1,00			1,00	un	1,00		0,00 €
18.14.6	Dimensões 80x80x110cm.	1,00	1,00			1,00	un	1,00		0,00 €
18.14.7	Dimensões 100x100x95cm.	1,00	1,00			1,00	un	1,00		0,00 €
18.14.8	Dimensões 100x100x100cm.	1,00	1,00			1,00	un	1,00		0,00 €
18.14.9	Dimensões 125x125x120cm.	1,00	1,00			1,00	un	1,00		0,00 €
18.14.10	Dimensões 125x125x145cm.	1,00	1,00			1,00	un	1,00		0,00 €
18.14.11	Dimensões 125x125x225cm	1,00	1,00			1,00	un	1,00		0,00 €
18.15	Fornecimento e montagem da ligação do ramal de ligação do edifício à rede geral de saneamento através da câmara de inspecção (sem incluir). Inclusive verificação do bom estado do ramal de ligação existente, trabalhos de ligação, rotura da câmara de inspecção a partir do exterior com martelo compressor até à sua completa perfuração, ensamblagem e fixação do tubo do ramal de ligação, união com junta flexível, correcção de falhas e brunidura com argamassa de cimento, confeccionada em obra, dosificação 1:6 no interior da câmara, vedação, testes de estanquidade, reposição de elementos, no caso de roturas, ou daqueles que se encontrem deteriorados no ramal de ligação existente. Totalmente montado, ligado e testado. Incluir escavação.									
		1,00	1,00			1,00	un	1,00		0,00 €
18.16	Fornecimento e montagem de chapeu de ventilação de PVC, para tubagem de ventilação, colocado através de união colado com adesivo, totalmente montado.									
18.16.1	Diâmetro 75mm	4,00	1,00			4,00	un	4,00		0,00 €
18.16.2	Diâmetro 75mm	4,00	1,00			4,00	un	4,00		0,00 €

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide		
Local	Rua Manuel Pinhueiro Alves - São Miguel de Seide		
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão	Data: maio de 2025	Versão 1

Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Parciais	UN.	Total	Valor Unitário	Total
18.17	Execução de ensaios previstos na regulamentação em vigor por forma a garantir um adequado comportamento da obra e funcionalidade do sistema.	1,00	1,00			1,00	un	1,00		0,00 €
	Total do Capítulo 18									0,00 €
19	**Águas Pluviais**									
19.1	Fornecimento e montagem de tubo de queda interior da rede de drenagem de águas pluviais, formada por tubo de PVC, série B, de 90 mm de diâmetro e 3,2 mm de espessura. Incluindo p/p de material auxiliar para montagem e fixação à obra, acessórios e peças especiais colocadas através de união colada com adesivo. Totalmente montado, ligado e testado pela empresa instaladora através dos respectivos ensaios (incluídos neste preço).	1,00	26,60			26,60	ml	26,60		0,00 €
19.2	Fornecimento e montagem de tubo de queda interior da rede de drenagem de águas pluviais, formada por tubo de PVC, série B, de 110 mm de diâmetro e 3,2 mm de espessura. Incluindo p/p de material auxiliar para montagem e fixação à obra, acessórios e peças especiais colocadas através de união colada com adesivo. Totalmente montado, ligado e testado pela empresa instaladora através dos respectivos ensaios (incluídos neste preço).	1,00	19,00			19,00	ml	19,00		0,00 €
19.3	Fornecimento e montagem de colector enterrado de rede horizontal de saneamento, sem caixas, através de sistema integral registável, com uma pendente mínima de 1,00% para a drenagem de águas residuais e 0,50% para a drenagem de águas pluviais, formado por tubo de PVC liso, série SN-4, rigidez anelar nominal 4 kN/m², com junta elástica, colocado sobre camada ou leito de areia de 10 cm de espessura, devidamente compactada e nivelada com apiloador (saltitão) de condução manual, enchimento lateral compactado até metade do diâmetro do tubo e posterior enchimento com a mesma areia até 30 cm por cima da geratriz superior do tubo. Inclusive p/p de acessórios, registos, uniões e peças especiais, juntas e lubrificante para montagem, sem incluir a escavação nem o posterior enchimento principal das valas. Totalmente montado, ligado e testado através dos ensaios correspondentes (incluídos neste preço).									
19.3.1	Diâmetro 110mm	1,00	106,90			106,90	ml	106,90		0,00 €
19.3.2	Diâmetro 125mm	1,00	31,90			31,90	ml	31,90		0,00 €
19.4	Fornecimento e montagem do ramal de ligação geral de saneamento, para drenagem de águas residuais e/ou pluviais à rede geral do município, com uma pendente mínima de 1,00% para a drenagem de águas residuais e 0,50% para a drenagem de águas pluviais, formado por tubo de PVC liso, série SN-4, rigidez anelar nominal 4 kN/m², de 125 mm de diâmetro exterior, colado com adesivo, colocado sobre camada ou leito de areia de 10 cm de espessura, devidamente compactada e nivelada com apiloador (saltitão) de condução manual, enchimento lateral compactado até metade do diâmetro do tubo e posterior enchimento com a mesma areia até 30 cm por cima da geratriz superior do tubo, com as correspondentes juntas e peças especiais. Incluindo a demolição e levantamento do piso existente e posterior reposição com betão simples C20/25 (X0(P); D25; S2; Cl 1,0), sem incluir a escavação prévia da vala, o posterior enchimento principal da mesma nem a sua ligação com a rede geral de saneamento. Totalmente montado, ligado e testado através dos ensaios correspondentes (incluídos neste preço).	1,00	20,00			20,00	ml	20,00		0,00 €
19.5	Execução de caixa de passagem, visitável, enterrada, construída em alvenaria de tijolo cerâmico furado, de meia vez de espessura, assente com argamassa de cimento, confeccionada em obra, dosificação 1:6,, sobre base de betão simples C30/37 (X0(P); D25; S2; Cl 0,4) de 15 cm de espessura, formação de pendente mínima de 1,00% para a drenagem de águas residuais e 0,50% para a drenagem de águas pluviais, com o mesmo tipo de betão, com emboço e afagada interiormente com argamassa de cimento, confeccionada em obra, com aditivo hidrófugo, dosificação 1:3 formando arestas e esquinas a meia cana, fechada superiormente com tampa pré-fabricada de betão armado com fecho hermético à passagem dos odores mefíticos. Incluindo peças de PVC para junções, cortadas longitudinalmente, realizando com elas as correspondentes ligações e assentando-as convenientemente com o betão no fundo da caixa, ligações de tubagens e remates. Totalmente montada, ligada e testada sem incluir a escavação nem o enchimento do tardoz.									
19.5.1	Dimensões 50x50x50cm.	4,00	1,00			4,00	un	4,00		0,00 €

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide
Local	Rua Manuel Pinheiro Alves - São Miguel de Seide
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão
Data	maio de 2025
	Versão 1

Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Parciais	UN.	Total	Valor Unitário	Total
19.5.2	Dimensões 60x60x70cm.	2,00	1,00			2,00	un	2,00		0,00 €
19.5.3	Dimensões 60x60x75cm.	1,00	1,00			1,00	un	1,00		0,00 €
19.5.4	Dimensões 80x80x100cm.	2,00	1,00			2,00	un	2,00		0,00 €
19.5.5	Dimensões 100x100x120cm.	1,00	1,00			1,00	un	1,00		0,00 €
19.5.6	Dimensões 125x125x140cm	1,00	1,00			1,00	un	1,00		0,00 €
19.5.7	Dimensões 125x125x145cm	1,00	1,00			1,00	un	1,00		0,00 €
19.5	Instalação de sumidouro sifonado de PVC, de saída vertical de 90 mm de diâmetro, com grelha de PVC de 250x250 mm, para recolha de águas pluviais ou de locais húmidos. Inclusive p/p de acessórios de montagem, peças especiais, material auxiliar e elementos de fixação. Totalmente montado, ligado à rede geral de drenagem e testado	1,00	15,00			15,00	un	15,00		0,00 €
19.4	Fornecimento e montagem da ligação do ramal de ligação do edifício à rede geral de saneamento através da câmara de inspecção (sem incluir). Inclusive verificação do bom estado do ramal de ligação existente, trabalhos de ligação, rotura da câmara de inspecção a partir do exterior com martelo compressor até à sua completa perfuração, ensamblagem e fixação do tubo do ramal de ligação, união com junta flexível, correcção de falhas e brunidura com argamassa de cimento, confeccionada em obra, dosificação 1:6 no interior da câmara, vedação, testes de estanquidade, reposição de elementos, no caso de roturas, ou daqueles que se encontrem deteriorados no ramal de ligação existente. Totalmente montado, ligado e testado. Incluir escavação.	2,00	1,00			2,00	un	2,00		0,00 €
19.5	Execução de ensaios previstos na regulamentação em vigor por forma a garantir um adequado comportamento da obra e funcionamento dos sistemas.	1,00	1,00			1,00	un	1,00		0,00 €
	Total do Capítulo 19									**0,00 €**
20	**ELECTRICIDADE**									
20.1	**CAMINHO CABOS - QUADROS ELÉCTRICOS - EQUIPAMENTOS**									
20.1.1	Quadros elétricos, da marca Hager, LEGRAND ou equivalente, do tipo modular, incluindo toda a aparelhagem de corte e proteção necessária da marca Hager, Legrand ou equivalente, assim como todas as interligações no seu interior, conforme esquemas elétricos:									
20.1.1.1	- Quadro Entrada (Q.E.)	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
20.1.1.2	- Quadro Parcial Refeitório (Q.P.Refeitório)	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
20.1.1.3	- Quadro Parcial Cozinha (Q.P.Cozinha)	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
20.1.1.4	- Quadro Parcial Piso 1 (Q.P.Piso 1)	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
20.1.1.5	- Quadro Desenfumagem	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
20.1.1.6	- Botoneira de Corte de Energia bobine MX	3,00				3,00	un	3,00		0,00 €
20.1.1.7	Descarregador combinado, de corrente de raio e sobretensões, tipo 1+2 V50-3+NPE-280, Ref. 5093526, marca OBO	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
20.1.1.8	Descarregador combinado, de corrente de raio e sobretensões, tipo 2 V20-3+NPE-280, Ref. 5095253, marca OBO	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €
20.1.2	Caixas do tipo:									
20.1.2.1	- Nicho de contagem completo (BTE), conforme peças desenhadas e normas E-REDES, da marca QUITÉRIOS ou equivalente	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
20.1.3	Caminhos de cabo, UNEX ou equivalente:									
20.1.3.1	- Caminho de cabo PVC 300x60 mm, incluindo todos os acessórios para suspensão e conexões	55,00				55,00	un	55,00		0,00 €
20.1.4	Cabos enfiados em tubos ou sobre caminho de cabos:									
20.1.4.1	- XV-R 4x50mm²	40,00				40,00	ml	40,00		0,00 €
20.1.4.2	- XZ1 (frt,zh) 5G16mm²	40,00				40,00	ml	40,00		0,00 €
20.1.4.3	- XZ1 (frt,zh) 5G10mm²	40,00				40,00	ml	40,00		0,00 €
20.1.4.4	- XZ1 (frs,zh) 5x1,5mm²	50,00				50,00	ml	50,00		0,00 €
20.1.4.5	- XZ1 (frt,zh) U3G6mm²	35,00				35,00	ml	35,00		0,00 €
20.1.4.6	- XZ1 (frs,zh) U3G6mm²	30,00				30,00	ml	30,00		0,00 €
20.1.5	Esteiras / tubos embebidos ou presos em abraçadeiras :									
20.1.5.1	- ISOGRIS Ø25mm	450,00				450,00	ml	450,00		0,00 €
20.1.5.2	- VD (zh) Ø20mm	100,00				100,00	ml	100,00		0,00 €
20.1.5.3	- PEAD Ø90mm	40,00				40,00	ml	40,00		0,00 €
20.1.5.4	- PEAD Ø40mm	30,00				30,00	ml	30,00		0,00 €
20.1.6	Sistema de terras de proteção, constituída por ligador amovível, eletrodo de terra com 2m em aço galvanizado ou cobreado, união multipla para electrodo e todos os elementos necessários à correta obtenção de valores de TP adequados, conforme peças desenhadas e peças escritas	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide		
Local	Rua Manuel Pinheiro Alves - São Miguel de Seide		
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão	Data: maio de 2025	Versão 1

Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Parciais	UN.	Total	Valor Unitário	Total
20.1.7	Estabelecimento das ligações equipotenciais necessárias em todos os quartos de banho, de acordo com o mencionado nas peças escritas	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
20.2	**TOMADAS DE CORRENTE E ALIMENTAÇÕES**									
20.2.1	Aparelhagem EFAPEL, ou equivalente:									
20.2.1.1	- Tomada monofásica 16A, 250V, IP20, tipo 'schuko' (cor branca), com alvéolos protegidos, montagem embebida	96,00				96,00	un	96,00		0,00 €
20.2.2	Caixas:									
20.2.2.1	- Caixa de aparelhagem funda	96,00				96,00	un	96,00		0,00 €
20.2.2.2	- Caixa terminal de aparelhagem, montagem embebida	8,00				8,00	un	8,00		0,00 €
20.2.3	Cabos enfiados em tubos ou sobre caminho de cabos:									
20.2.3.1	- XZ1 (frt,zh) U 3G2,5mm²	900,00				900,00	ml	900,00		0,00 €
20.2.3.2	- XZ1 (frs,zh) U 3G2,5mm²	40,00				40,00	ml	40,00		0,00 €
20.2.3.3	- XZ1 (frt,zh) 5G10mm²	30,00				30,00	ml	30,00		0,00 €
20.2.3.4	- XZ1 (frt,zh) 5G4mm²	60,00				60,00	ml	60,00		0,00 €
20.2.4	Tubos embebidos ou presos em abraçadeiras :									
20.2.4.1	- ISOGRIS Ø50mm	30,00				30,00	ml	30,00		0,00 €
20.2.4.2	- ISOGRIS Ø40mm	60,00				60,00	ml	60,00		0,00 €
20.2.4.3	- ISOGRIS Ø25mm	400,00				400,00	ml	400,00		0,00 €
20.2.4.4	- VD Ø20mm	200,00				200,00	ml	200,00		0,00 €
20.2.4.5	- VD Ø32mm	100,00				100,00	ml	100,00		0,00 €
20.3	**ILUMINAÇÃO**									
20.3.1	Instalação do equipamento do tipo:									
20.3.1.1	- Luminária Tipo 1 da Normagrup ou equivalente - LUZERNA AVANT 600x600 4000K	30,00				30,00	un	30,00		0,00 €
20.3.1.2	- Luminária Tipo 2 da Normagrup ou equivalente - DOWNLIGHT POLART LED TIPO1 4000 K CRI80	41,00				41,00	un	41,00		0,00 €
20.3.1.3	- Luminária Tipo 3 da Normagrup ou equivalente - HERMETIC LINE N 4H	7,00				7,00	un	7,00		0,00 €
20.3.1.4	- Luminária Tipo 4 da Normagrup ou equivalente - HERMETIC AVANT DV36 4000 K	3,00				3,00	un	3,00		0,00 €
20.3.1.5	- Luminária Tipo 5 da Normagrup ou equivalente - AVALON 165W 4000 K DIF. PRISM EXTENSIVO	4,00				4,00	un	4,00		0,00 €
20.3.1.6	- Poste Redondo Galvanizado 4m (2+2m) diametro topo 60mm com base para montagem da luminária tipo 5	4,00				4,00	un	4,00		0,00 €
20.3.1.7	- Luminária Tipo 6 da Normagrup ou equivalente - POLART MICRO 4000K 4W DALI BRANCO	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
20.3.1.8	- Luminária Tipo 7 da Normagrup ou equivalente - URO 12.6W IP65 IK10 BRANCO	20,00				20,00	un	20,00		0,00 €
20.3.1.9	- Bloco autónomo permanente - tipo NORMALUX QEIDL-250LI ou equivalente	3,00				3,00	un	3,00		0,00 €
20.3.1.10	- Bloco autónomo não permanente - tipo NORMALUX QIDL-250LI ou equivalente	41,00				41,00	un	41,00		0,00 €
20.3.1.11	- Bloco autónomo não permanente - tipo NORMALUX QIDL-150LI+Q-DB ou equivalente	14,00				14,00	un	14,00		0,00 €
20.3.2	Fornecimento e instalação de aparelhagem EFAPEL ou equivalente:									
20.3.2.1	- Botão de pressão	14,00				14,00	un	14,00		0,00 €
20.3.2.2	- Acoplador PC4 DALI2, marca Steinel ou equivalente	14,00				14,00	un	14,00		0,00 €
	[TODAS AS CAIXAS DE APARELHAGEM DEVEM SER DO TIPO "CAIXA FUNDA"]									
20.3.3	Fornecimento e instalação de aparelhagem STEINEL ou equivalente:									
20.3.3.1	- Detetor de presença do Tipo D1 - IR Quattro HD 24m DALI-2 IPD	6,00				6,00	un	6,00		0,00 €
20.3.3.2	- Detetor de movimento do Tipo D2 - IS 3360 DALI-2 IPD	8,00				8,00	un	8,00		0,00 €
20.3.3.3	- Detetor de movimento do Tipo D3 - PD-8 DALI2 IPD	11,00				11,00	un	11,00		0,00 €
20.3.3.4	- Detetor de movimento do Tipo D4 - IR Quattro Micro DALI-2 IPD	9,00				9,00	un	9,00		0,00 €
20.3.4	Caixas:									
20.3.4.1	- Caixa de derivação	113,00				113,00	un	113,00		0,00 €
20.3.4.2	- Caixa de aparelhagem funda	8,00				8,00	un	8,00		0,00 €
20.3.5	Cabos enfiados em tubos ou sobre caminho de cabos:									
20.3.5.1	- XZ1 (frt,zh) U 2x1,5mm²	250,00				250,00	ml	250,00		0,00 €
20.3.5.2	- XZ1 (frt,zh) U 3G1,5mm²	550,00				550,00	ml	550,00		0,00 €
20.3.5.3	- cabo comunicação LIYCY 2x1 mm²	600,00				600,00	ml	600,00		0,00 €
20.3.6	Tubos embebidos ou presos em abraçadeiras :									
20.3.6.1	- ISOGRIS Ø20mm	600,00				600,00	ml	600,00		0,00 €
20.3.6.2	- VD Ø20mm	350,00				350,00	ml	350,00		0,00 €
20.4	**SISTEMA DE CHAMADA DE EMERGÊNCIA**									
20.4.1	Fornecimento e montagem de sistema de chamada de emergência, incluindo todos os acessórios necessários e colocação em correcto funcionamento, Kit Alarme Assistência - EATON, ou equivalente	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €
20.4.2	- XZ1((frt,zh) 3G1,5	30,00				30,00	ml	30,00		0,00 €

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide
Local	Rua Manuel Pinheiro Alves - São Miguel de Seide
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão
Data	maio de 2025
	Versão 1

Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Parciais	UN.	Total	Valor Unitário	Total
20.4.3	- XZ1(frt,zh) 2x1,5	150,00				150,00	ml	150,00		0,00 €
20.4.4	Tubos embebidos ou presos em abraçadeiras :									
	- VD Ø20mm	80,00				80,00	ml	80,00		0,00 €
	SISTEMA DE AUDIOPORTEIRO E CAMPAINHA									
20.5	Fornecimento e montagem de sistema de audioporteiro, incluindo todos os acessórios necessários e colocação em correcto funcionamento, da marca Legrand, ou equivalente									
20.5.1	- Botoneira exterior	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
20.5.2	- Intercomunicador audio	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
20.5.3	- Trinco elétrico	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
20.5.4	Cabos enfiados em tubos ou sobre caminho de cabos:									
20.5.4.1	- XZ1(frt,zh) 2x1,5	50,00				50,00	ml	50,00		0,00 €
20.5.5	Fornecimento e montagem de campainha, incluindo todos os acessórios necessários e colocação em correcto funcionamento, da marca Friedland, ou equivalente									
20.5.5.1	- Campainha industrial	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
20.6	**SISTEMA SOLAR FOTOVOLTAICO**									
20.6.1	Equipamentos									
20.6.1.1	- Módulo Fotovoltaico tipo JA Solar 550W JAM72S30-550/MR	45,00				45,00	un	45,00		0,00 €
20.6.1.2	- Inversor trifásico tipo Huawei SUN2000-20KTL-M5-400V	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
20.6.1.3	- Sistema de Monitorização - HUAWEI SMARTLOGGER 3000A (opcional)	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
20.6.1.4	- Q.FV., incluindo Caixa Quadro e Aparelhagem de Proteção	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
20.6.1.5	- Quadro de proteção strings FV., incluindo Caixa Quadro e Aparelhagem de Proteção, 2 entradas-2 saidas, classe II, IP65, IK08, fusiveis 16A, 1000Vdc	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
20.6.1.6	- Contador ITRON SL7000 Trifásica contagem direta	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
20.6.1.7	- SAMSUNG DISPLAY PROFISSIONAL LFD 55"	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
20.6.2	Cabos enfiados em tubos ou sobre caminho de cabos:									
20.6.2.1	- Cabo solar 6 mm²	600,00				600,00	ml	600,00		0,00 €
20.6.2.2	- Cabo XV-5G10 mm²	20,00				20,00	ml	20,00		0,00 €
20.6.3	Tubos e calhas técnicas :									
20.6.3.1	- VD Ø40mm	130,00				130,00	ml	130,00		0,00 €
20.6.3.2	- Caminho de cabos PVC 110 mm , incluindo tampa e todos os acessorios necessarios marca UNEX	130,00				130,00	ml	130,00		0,00 €
20.6.4	Estrutura									
20.6.4.1	- Fornecimento, instalação e montagem estrutura de suporte triangular , incluindo todos os acessórios de ligação e fixação inerentes à sua perfeita montagem	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
20.6.4.2	- Fornecimento, instalação e montagem estrutura coplanar para painéis solares em telha ou chapa, incluindo todos os acessórios de ligação e fixação inerentes à sua perfeita montagem	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
20.6.5	Ligações Equipotenciais:									
20.6.5.1	- Cabo H07U-V 1x6 mm²	200,00				200,00	ml	200,00		0,00 €
20.7	**DIVERSOS**									
20.7.1	- Ensaios, Medições e certificações.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
20.7.2	- Fornecimento e produção de peças desenhadas para telas finais em formato CAD	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
20.7.3	- Fornecimento e instalação UPSITY3-EM060LB-K de 6,00 kVA/230V para desenfumagem, com transformador de isolamento (TI) e controlador permanente de isolamento (CPI) incluido modelo da Socomec, ou equivalente.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	Total do Capítulo 20									0,00 €
21	**INFRA-ESTRUTURAS DE TELECOMUNICAÇÕES**									
21.1	**ITED**									
21.1.1	Equipamento do tipo:									
21.1.1.1	- Bastidor de Pavimento 19"(Bastidor / ATI), com capacidade para 42U's 42U (600x600x2070mm) c/ termostato analógico e 4 ventiladores , incluindo paneis e equipamentos passivos e acessórios necessários, de acordo com as peças desenhadas e escritas;	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
21.1.2	Caixas do tipo:									
21.1.2.1	- Caixa de acesso multioperador (CAM)	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
21.1.3	Tomadas EFAPEL com conetores RJ45 TELEVES, ou equivalente:	22,00				22,00	un	22,00		0,00 €

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide		
Local	Rua Manuel Pinheiro Alves - São Miguel de Seide		
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão	Data	maio de 2025

Versão 1

Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Parciais	UN.	Total	Valor Unitário	Total
21.1.3.1	- Tomada UTP RJ45 1 saída, cat6 , montagem embebida na parede	5,00				5,00	un	5,00		0,00 €
21.1.3.2	- Tomada UTP RJ45 2 saída, cat6 , montagem embebida na parede	3,00				3,00	un	3,00		0,00 €
21.1.3.3	- Tomada TV+R, terminal estrela, montagem embebida na parede	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
21.1.3.4	- Tomada FO, com 2 alinhadores SC/APC, montagem embebida na parede									
21.1.4	Caixas do tipo:									
21.1.4.1	- Caixa do Tipo I1 de aparelhagem funda.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
21.1.5	Cabos enfiados em tubos:									
21.1.5.1	- U/UTP Cat.6 Dca LSFH 23AWG , marca TELEVES ou equivalente;	1000,00				1000,00	ml	1000,00		0,00 €
21.1.5.2	-Cabo coaxial T100plus, 16RIC Euroclasse Dca e blindagem de classe A, marca TELEVES ou equivalente;	50,00				50,00	ml	50,00		0,00 €
21.1.5.3	- cabo coaxial T100plus, 16PRIC Euroclasse Fca e blindagem de classe A, marca TELEVES ou equivalente;	15,00				15,00	ml	15,00		0,00 €
21.1.5.4	- Chicote duplex de fibra óptica SC/APC, monomodo (SM), LSFH e Euroclasse Dca de interior 10 m, marca TELEVES ou equivalente;	1,00				1,00	ml	1,00		0,00 €
21.1.5.5	- cabo HDMI 10 m marca Lexman ou equivalente	4,00				4,00	un	4,00		0,00 €
21.1.6	Tubos embebidos ou presos em abraçadeiras:									
21.1.6.1	- PEAD Ø40mm;	50,00				50,00	ml	50,00		0,00 €
21.1.6.2	- ISOGRIS Ø25mm	650,00				650,00	ml	650,00		0,00 €
21.1.6.3	- VD Ø40mm	20,00				20,00	ml	20,00		0,00 €
21.1.7	Tubos embebidos ou presos em abraçadeiras:									
21.1.7.1	- Caminho de cabos PVC 200x60 mm, incluindo todos os acessórios para suspensão e conexões marca UNEX	40,00				40,00	ml	40,00		0,00 €
21.1.8	Recepção de canais terrestres TDT e FM marca TELEVES									
21.1.8.1	- Antena Terrestre FM 88...108MHz Circular G 1dBi - ref. 1201;	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
21.1.8.2	- Lanço Superior ITEO Torre 180 Zinco+RPR 1m (Ømáx mastro 46mm) - ref. 3021;	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
21.1.8.3	-Base Fixa ITED Aparafusar/Chumbar Torre 180 Zi.+RPR - ref. 3038;	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
21.1.8.4	- Conector "F" roscar c/ Protecção Intempérie (Bolsa B1) - ref. 4306;	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
21.1.8.5	- Descarregador de Sobretensões Coaxial 90V (0-3GHz) - ref. 494702;	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €
21.1.8.6	- Conector "F" compressão para T100, Caixa de plástico - ref. 4104;	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
21.1.8.7	- Antena Terrestre ELLIPSE UHF (C21-48), G 38dBi BOSS ON (Embalagem coletiva) - ref. 148920;	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
21.1.8.8	- Mastro Zinco+Branco Ø45 x 2000 x 2 mm - ref. 307502;	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
21.1.9	Sistema de alimentação ininterrupta UPS 3,3 kVA da marca SOCOMEC - NETYS RT 3300 VA ou equivalente	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
21.1.10	Terra completa para ITED, incluindo BGT no ATI e as todas as ligações para o correcto funcionamento da instalação	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
21.2	**INTRUSÃO**									
21.2.1	Aparelhagem sem fios da marca AJAX ou equivalente, do tipo:									
21.2.1.1	- Central Anti-Intrusão Hub Hybrid 4G Fibra white	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
21.2.2.2	- Detetor movimento motionprotect white	3,00				3,00	un	3,00		0,00 €
21.2.1.2	- Contacto Magnético de Porta DoorProtect white	3,00				3,00	un	3,00		0,00 €
21.2.2.3	- Sirene interior Homesiren white	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
21.2.1.3	- Sirene exterior Streetsiren white	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
21.2.2.4	- Teclado de Controlo keypad white	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	Total do Capítulo 21									0,00 €
22	**Rede de Gás**									
22.1	Fornecimento e montagem de Caixa de Contador Poliester com Fibra de Vidro, embutido na face exterior do muro, incluindo acessórios, protecção mecânica à base de um betão pobre e todos os trabalhos inerentes ao seu bom funcionamento, de acordo com os desenhos do projecto e o Caderno de Encargos.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
22.2	Fornecimento e montagem de porta metálica, ventilada, com aro em Alumínio e fechadura, triangular, a abrir para fora, com tratamento anti-corrosivo, e com a palavra "GÁS" gravada em caracteres indelévels e com sinal de proibição de fumar ou foguear, incluindo acessórios, e todos os trabalhos inerentes ao seu bom funcionamento, de acordo com os desenhos do projecto e o Caderno de Encargos.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
22.3	Fornecimento e montagem de caixa de corte geral, incluindo acessórios, e todos os trabalhos inerentes ao seu bom funcionamento, de acordo com os desenhos do projecto e o Caderno de Encargos.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Selde
Local	Rua Manuel Pinheiro Alves - São Miguel de Selde
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão
Data	maio de 2025
	Versão 1

Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Parciais	UN.	Total	Valor Unitário	Total
22.4	Fornecimento e montagem de tubos em cobre electrólitico KME, revestido , com acessórios de ligação do tipo "pressfiting", incluindo transições para tubagem de "PEAD", abertura de roços em alvenaria e/ou betão e todos os trabalhos inerentes à sua execução e funcionamento, de acordo com os desenhos do projecto e o Caderno de Encargos.									
22.4.1	Ø 22mm	25,67				25,67	ml	25,67		0,00 €
22.5	Fornecimento e montagem de tubo "PEAD" PN 16Kg/cm2, enterrada e com ligações por encaixe, incluindo armário de entrada com corte, acessórios, abertura e tapamento de vala, assentamento da tubagem em leito de areia, remoção das terras sobrantes a vazadouro para fora do local da obra, protecção mecânica à base de um betão pobre e todos os trabalhos inerentes ao seu bom funcionamento, de acordo com os desenhos do projecto e o Caderno de Encargos e condições impostas pelo fornecedor de serviço de Abastecimento de Gás.									
22.5.1	Ø 32mm	33,78				33,78	ml	33,78		0,00 €
22.6	Abertura e fecho de vala com 0,80x0,60m.com compactação mecânica necessária a um perfeito acabamento, incluindo transporte de materiais sobrantes a vazadouro, fornecimento de pó de pedra se necessário e todos os acessórios e trabalhos inerentes ao seu bom funcionamento, de acordo com os desenhos do projecto e o Caderno de Encargos.	16,21				16,21	m³	16,21		0,00 €
22.7	Fornecimento e aplicação de Banda avisadora amarela de pré-aviso "Atenção - Gás" incluindo todos os acessórios e trabalhos inerentes ao seu bom funcionamento, de acordo com os desenhos do projecto e o Caderno de Encargos.	33,78				33,78	ml	33,78		0,00 €
22.8	Fornecimento e instalação de sistema de ligação á terra, com aplicação de electrodo de terra, toda a coluna montante, incluindo todos os acessórios e trabalhos inerentes ao seu bom funcuncionamento, de acordo com os desenhos e o C.E.									
22.8.1	Braçadeiras para ligação á terra	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
22.8.2	Cabo H07V-U Revestido	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
22.8.3	Electrodo de Vareta	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
22.8.4	Braçadeira de Latão	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
22.9	Fornecimento e instalação de válvulas de seccionamento do tipo 1/4 de volta, incluindo todos os acessórios e trabalhos inerentes ao seu bom funcuncionamento, de acordo com os desenhos e o C.E.	6,00				6,00	un	6,00		0,00 €
22.10	Fornecimento e instalação de redutores de pressão (300 mbar - 21 mbar), com segurança integrada, do tipo BCH30, incluindo todos os acessórios e trabalhos inerentes ao seu bom funcuncionamento, de acordo com os desenhos e o C.E.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
22.11	Fornecimento e instalação de colector de cobre, com diâmetro de 22mm, com quatros derivações para união roscada, incluindo ,todos os acessórios e trabalhos inerentes ao seu bom funcionamento, de acordo com os desenhos e o C.E.	1,00				1,00	ml	1,00		0,00 €
22.12	Fornecimento e instalação de electroválvula, normalmente aberta, com instalação imediatamente a jusante do contador, ligada ao sistema de detecção de incêndio incluindo todos os acessórios e trabalhos inerentes ao seu bom funcionamento, de acordo com os desenhos, o Caderno de Encargos e memória descritiva do projecto.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
22.13	Fornecimento e instalação de manómetros de aço inoxidável, incluindo todos os acessórios e trabalhos inerentes ao seu bom funcionamento, de acordo com os desenhos e o C.E.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
22.14	Fornecimento e instalação de válvula de seccionamento com dispositivo de encravamento manual rearmável apenas pela consecionária, com ligações roscadas, corpo, sede e obturador em bronze titulado, da mesma série e tipo das torneiras dos aparelhos, incluindo todos os acessórios e trabalhos inerentes ao seu bom funcionamento, de acordo com os desenhos , caderno de encargos e memória descritiva do projecto.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
22.15	Fornecimento e instalação de Sensor de Fuga de Gás, incluindo todos os acessórios e trabalhos inerentes ao seu bom funcuncionamento, de acordo com os desenhos e o C.E. **NOTA: (Central de Detecção a contabilizar no MQ de SCIE)**	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
22.16	Realização de Ensaios, testes e afinações, executadas de acordo com o C.E..	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	Total do Capítulo 22									0,00 €
23	**Segurança Contra Incêndio**									

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide		
Local	Rua Manuel Pinheiro Alves - São Miguel de Seide		
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão	Data: maio de 2025	Versão 1

Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Parciais	UN.	Total	Valor Unitário	Total
23.1	Fornecimento e montagem de central CDI (Central de Detecção e Extinção multi-zonas Integral) , com mínimo de 2 loops, analógica endereçável, do tipo LST BCnet600 (FocalSystem) ou equivalente, incluindo bateria para 72h, acessórios enventuais modulos expansivos (se necessário) e ligações a modulos de comando, fontes de alimentação e outras necessárias; montagem de Sinalética Fotoluminescente, abertura e tapamento de roços, assentamento, nivelamento e selagem da caixa, verificação de compatibilidade com todos os restantes Equipamentos de SCIE, remoção de entulho a vazadouro (fora do local da obra), e todos os acessórios e trabalhos inerentes ao seu bom funcionamento, de acordo com os desenhos do projecto e o Caderno de Encargos, notas Técnicas de instalação e especificações técnicas do Fabricante.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
23.2	Fornecimento e montagem de Detectores analógicos endereçáveis, optico-térmicos, do tipo SIEMANS ou equivalente, com cobertura de 65.00m2, ligados aos repectivos loops de acordo com o previsto no projecto de Instalações eléctricas, incluindo todos os acessórios e ligações, fontes de alimentação, cabelagem (a confirmar MQ de projeto de electricidade) abertura e tapamento de roços, e todos os trabalhos inerentes ao seu bom funcionamento, de acordo com as instrucções do fabricante, notas Técnicas de instalação, os desenhos do projecto e o Caderno de Encargos e verificação de compatibilidade dom todos os restantes Equipamentos de SCIE.	33,00				33,00	un	33,00		0,00 €
23.3	Fornecimento e montagem de Detector de gás para zona da cozinha, do tipo MSR Electronic modelo MGC-03 e SPC-03 ou equivalente, incluindo acessórios e ligações, montagem de Sinalética Fotoluminescente, Transmissor, Gateway, abertura e tapamento de roços, assentamento, nivelamento e selagem da caixas, remoção de entulho a vazadouro (fora do local da obra), e todos os acessórios e trabalhos inerentes ao seu bom funcionamento, de acordo com os desenhos do projecto, o Caderno de Encargos e especificações técnicas de fabricante e verificação de compatibilidade com LST BCnet600 (FocalSystem) e todos os restantes Equipamentos de SCIE.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
23.4	Fornecimento e montagem de Detectores analógicos endereçáveis, Termovelocimétricos para a cozinha, do tipo NINZ ou equivalente, com cobertura de 65.00m2, ligados aos repectivos loops de acordo com o previsto no projecto de instalações eléctricas, incluindo todos os acessórios e ligações, fontes de alimentação, abertura e tapamento de roços, e todos os trabalhos inerentes ao seu bom funcionamento, de acordo com as instrucções do fabricante, notas Técnicas de instalação, os desenhos do projecto e o Caderno de Encargos e verificação de compatibilidade dom todos os restantes Equipamentos de SCIE.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
23.5	Fornecimento e montagem de Base com sirene e luz de alarme, do tipo Noha ou equivalente, para colocação de Detectores endereçáveis, incluindo todos os acessórios e ligações, fontes de alimentação, abertura e tapamento de roços, e todos os trabalhos inerentes ao seu bom funcionamento, de acordo com as instrucções do fabricante, notas Técnicas de instalação, os desenhos do projecto e o Caderno de Encargos e verificação de compatibilidade com Central LST BCnet600 (FocalSystem) e todos os restantes Equipamentos de SCIE.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
23.6	Fornecimento e montagem de Botoneiras analógicas endereçáveis de baixo perfil, do tipo SIEMANS ou equivalente, incluindo todos os acessórios e ligações, fontes de alimentação, Sinalética Fotoluminescente, verificação de compatibilidade dom todos os restantes Equipamentos de SCIE, abertura e tapamento de roços, e todos os trabalhos inerentes ao seu bom funcionamento, de acordo com as instrucções do fabricante, notas Técnicas de instalação, os desenhos do projecto e o Caderno de Encargos. RAL 3001 (Vermelho)	7,00				7,00	un	7,00		0,00 €
23.7	Fornecimento e montagem de blocos autonomos de emergência e luzes de balizamento, incluindo todos os acessórios e ligações, fontes de alimentação, verificação de compatibilidade dom todos os restantes Equipamentos de SCIE, , abertura e tapamento da roços, e todos os trabalhos inerentes ao seu bom funcionamento, de acordo com as instrucções do fabricante, notas Técnicas de instalação, os desenhos do projecto e o Caderno de Encargos. **(Confirmar MQ de Instalacões Electricas).**	34,00				34,00	un	34,00		0,00 €
23.8	Fornecimento e montagem de Sinalética Fotoluminescente do tipo SINALUX ou Equivalente, para indicação de Saidas, caminhos de evacuação, etc, incluindo acessórios e ligações, e todos os acessórios e trabalhos inerentes ao seu bom funcionamento, de acordo com os desenhos do projecto, o Caderno de Encargos e legislação em vigor.									

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide
Local	Rua Manuel Pinheiro Alves - São Miguel de Seide
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão
Data	maio de 2025
	Versão 1

Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Parcials	UN.	Total	Valor Unitário	Total
23.8.1	E1, E2, E3...E7	34,00				34,00	un	34,00		0,00 €
23.9	Fornecimento e montagem de Manta Ignífuga do tipo NOHA ou Equivalente, para colocação no laboratório, incluindo acessórios, fixações de parede e ligações, Sinalética Fotoluminescente, e todos os acessório e trabalhos inerentes ao seu bom funcionamento, de acordo com os desenhos do projecto e o Caderno de Encargos.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
23.10	Fornecimento e montagem de Extintores de Pó Químico ABC de 6,00 Kg, do tipo NOHA ou Equivalente, incluindo acessórios, fixações de parede e ligações, Sinalética Fotoluminescente, e todos os acessórios e trabalhos inerentes ao seu bom funcionamento, de acordo com os desenhos do projecto e o Caderno de Encargos.	6,00				6,00	un	6,00		0,00 €
23.11	Fornecimento e montagem de Extintores de ABF 2Kg do tipo NOHA ou Equivalente, para o interior de Frecções, incluindo acessórios e ligações, Sinalética Fotoluminescente, e todos os acessórios e trabalhos inerentes ao seu bom funcionamento, de acordo com os desenhos do projecto e o Caderno de Encargos.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
23.12	Fornecimento e montagem de Extintores de CO2, do tipo NOHA ou Equivalente, de 2 kg, incluindo acessórios e ligações, Sinalética Fotoluminescente, e todos os acessórios e trabalhos inerentes ao seu bom funcionamento, de acordo com os desenhos do projecto e o Caderno de Encargos.	4,00				4,00	un	4,00		0,00 €
23.13	Fornecimento e montagem de tubos em aço galvanizado, espessura da série Continental, incluindo transições para tubagem de "PEAD" 10kg/cm², fixações mecânicas ao teto da laje, revestimento com elementos antivibráticos (conforme especificado no projeto acústico), assentamento com todos os acessórios e pintura onde ficarem à vista de acordo com os desenhos do projeto e o Caderno de Encargos.					0,00		0,00		
23.13.1	2" (traçado a definir no projeto Hidraulico).	124,00				124,00	ml	124,00		0,00 €
23.14	Fornecimento e execução de postos "S.I." armados do tipo carretel "NOHA 2SWA" ou equivalentes, BIA-25, de encastrar na parede, providos de mangueira de 25 ml semi-rigida, de 1", incluindo porta de vidro, válvula de abertura e fecho rápido, agulheta de três posições de funcionamento, manómetro e união storz, caixa própria com compartimento para extintor, placas fotoluminescentes e todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com os desenhos de projeto e o Caderno de Encargos.	3,00				3,00	un	3,00		0,00 €
23.15	Fornecimento e montagem de portas corta-fogo de modelo a definir pela Arquitetura, classe mínima de resistencia ao fogo de 30 minutos, incluindo mola de fecho automatico, barra anti-pânico e todos os acessorios, equipamentos e trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, homologadas pela ANPC					0,00		0,00		
23.15.1	de uma folha, 90cm.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
23.15.2	de duas folhas, 180cm.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
23.16	Fornecimento e execução de hidrante de pavimento (marcos de incêndio) em ferro fundido modelo tipo "Fucoli Somepal" ou equivalente, segundo as normas EN 14384:2007, de fixação ao chão, com três saídas (1 x 90 + 2 x 45 mm) e tomadas de água do tipo "Storz", incluindo maciço de fundação em betão, curva com pé e flanges rotativas DN 90, junta de desmontagem, valvula de seccionamento com haste, tubagem em FFD DN100 (até 10ml) assim como todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento, de acordo com os desenhos do projeto e o Caderno de Encargos.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	Total do Capítulo 23									**0,00 €**
24	**Sistema de Automação Controlo do Edifício**									
24.1	**SUPERVISÃO**									
24.1.1	Computador desktop com monitor TFT21,5"									
24.1.1.1	Computador desktop HP EliteDesk 800 G4, com processador Intel Core i5-8500 (ou equivalente), disco rigido HDD 500GB, 8GB DDR3 RAM, sistema operativo WIN10 Pro, com monitor TFT 21,5" (resolução 1.920 x 1.080)	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
24.1.2	Software GTC SVC - SAUTER VISION CENTER									
24.1.2.1	Fornecimento e instalação de expansão de software de gestão técnica centralizada SAUTER VISION CENTER das instalações da CM de Vila Nova de Famalicão, incluindo todos os drivers de comunicação com os diversos interfaces e equipamentos a controlar.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
24.2	**QUADROS DE GESTÃO TÉCNICA**									

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide		
Local	Rua Manuel Pinheiro Alves - São Miguel de Seide		
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão	Data: maio de 2025	Versão 1

Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Parciais	UN.	Total	Valor Unitário	Total
24.2.1	Fornecimento e montagem de Quadro de Gestão Técnica com controladores DDC BACnet/IP, da marca SAUTER familia EY-Modulo com servidor web integrado, módulos de expansão de entradas e saídas dimensionados de acordo com a lista de pontos, switch ethernet e unidade UPS500VA.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
24.3	**EQUIPAMENTOS DE CAMPO**									
24.3.1	Sonda combinada de temperatura e humidade para ambientes exteriores, IP65, gama medida -20..80ºC / 0..100%HR, sinais 0..10Vdc, alim. 24Vac. Marca e modelo de referência: Sauter FTA54WWF009 ou equivalente	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
24.3.2	Transmissor de luminosidade para montagem no exterior, IP65, c/ gama medida seleccionavel 10/2000/; 10/4000; 10/10000; 10/20000 Lux, sinal de saída 0...10VDC, aliment.24VAC/DC. e ligação a 2 fios. Marca e modelo de referência: Sauter ELT-4W ou equivalente	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
24.3.3	Pressostato diferencial de ar p/ monitorização das correias dos ventiladores, p/ mont.vertical em conduta, IP54,c/ gama medida 0,2...2,0mbar, inter.dif. fixo de 0,1mbar, cont.SPDT 1,5(0,4)A,250VAC, incluindo acessórios montagem. Marca e modelo de referência: Sauter DWG930.80 ou equivalente	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
24.4	**INSTALAÇÃO ELÉTRICA ASSOCIADA À GTC**									
24.4.1	Fornecimento e montagem de cabos em caminhos de cabos, esteiras, tubos, considerando os demais acessórios necessários para instalação									
24.4.1.1	Cabos de sinal									
24.4.1.1.1	Cabo de sinal, tipo Oiflex 130H 7*1mm²	50,00				50,00	ml	50,00		0,00 €
24.4.1.1.2	Cabo de sinal, tipo Oiflex 130H 12*1mm²	60,00				60,00	ml	60,00		0,00 €
24.4.1.1.3	Cabo de sinal, tipo Oiflex 130H 18*1mm²	52,00				52,00	ml	52,00		0,00 €
24.4.1.1.4	Cabo de sinal, tipo LIHCH 3G1	10,00				10,00	ml	10,00		0,00 €
24.4.1.1.5	Cabo de sinal, tipo LIHCH 5G1	10,00				10,00	ml	10,00		0,00 €
24.4.1.1.6	Cabo de sinal, tipo YSLY-JZ 2*1	80,00				80,00	ml	80,00		0,00 €
24.4.1.1.7	Cabo de sinal, tipo YSLY-JZ 2*1,5mm2	50,00				50,00	ml	50,00		0,00 €
24.4.1.2	Cabos de comunicação									
24.4.1.2.1	Cabo de comunicações, BELDEN 9842 (2xpares)	245,00				245,00	ml	245,00		0,00 €
24.4.1.2.2	Cabo de comunicações, U/UTP CAT.6 LSZH	80,00				80,00	ml	80,00		0,00 €
24.4.1.2.3	Cabo de alimentação e comunicações para equipamentos DALI (previsto e medido no projeto de instalações elétricas)									
24.4.1.3	Caminhos de cabos, esteiras, tubos, ...									
24.4.1.3.1	Tubo VD25 mm	96,00				96,00	ml	96,00		0,00 €
24.4.1.3.2	Tubo Isogris 40mm s/ guia	96,00				96,00	ml	96,00		0,00 €
24.5	**ENGENHARIA DDC, ENGENHARIA GRÁFICA E ENGENHARIA DE PROTOCOLOS**									
24.5.1	Engenharia DDC, a qual inclui os trabalhos abaixo indicados de forma discriminada: Serviços de engenharia incluindo os esquemas electricos de controlo, configuração, programação e parametrização dos controladores DDC. Elaboração, desenvolvimento e dinamização de telas gráficas para o programa de gestão técnica e de Energia. Desenvolvimento e implementação de protocolos de comunicação para o programa de gestão técnica e de Energia. Ensaios em laboratório dos sistemas para confirmação da lógica de funcionamento e algorítmos específicos. Ensaios de compatibilização na instalação com todos os sistemas interdependentes entre si. Ensaios de software e integrados simulados Ensaios de recepção provisória. Instruções de funcionamento do sistema de gestão técnica, bem como entrega de colecção de catálogos com as características de todos os equipamentos que compõem o sistema. Formação e treino adequado de dois técnicos responsável pela operação da instalação com a duração de 4 horas. Nota Importante: Os testes integrados simulados só poderão ser iniciados, após a conclusão de todos os ensaios das respectivas especialidades intervenientes.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	Total do Capítulo 24									0,00 €
25	**Rede de Incêndio Armada**									
25.1	Fornecimento e montagem de tubagem para instalação interior, colocada em vala, formada por tubo de polietileno PEAD 50mm de diâmetro exterior, incluindo p/p de material auxiliar para montagem e fixação, acessórios e peças especiais. Totalmente montada, ligada e testada pela empresa instaladora através dos respectivos ensaios (incluídos neste preço).	1,00	13,00			13,00	ml	13,00		0,00 €

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide
Local	Rua Manuel Pinheiro Alves - São Miguel de Seide
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão
Data	maio de 2025
	Versão 1

Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Parciais	UN.	Total	Valor Unitário	Total
25.2	Rede aérea de distribuição de água para abastecimento dos equipamentos de extinção de incêndios, formada por tubagem de aço preto com soldadura, de 1 1/4" DN 32 mm de diâmetro, união roscada, com duas demãos de esmalte vermelho.	1,00	6,75			6,75	ml	6,75		0,00 €
25.2	Rede aérea de distribuição de água para abastecimento dos equipamentos de extinção de incêndios, formada por tubagem de aço preto com soldadura, de 2" DN 50 mm de diâmetro, união roscada, com duas demãos de esmalte vermelho.	1,00	55,50			55,50	ml	55,50		0,00 €
25.3	Boca de incêndio armada (BIA) de 25 mm (1") de superfície, composta de: armário de aço, acabamento com tinta cor vermelho e porta semi-cega de aço, acabamento com tinta cor vermelho; carretel metálico giratório fixo; mangueira semi-rígida de 20 m de comprimento; agulheta de três posições e válvula de fecho, colocada no paramento.	1,00	3,00			3,00	un	3,00		0,00 €
25.4	Sinalização de equipamentos contra incêndios, através de placa de poliestireno fotoluminescente, de 210x210 mm.	1,00	3,00			3,00	un	3,00		0,00 €
	Total do Capítulo 25									**0,00 €**
	Total Geral									**0,00 €**

Extenso -
A estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor.——-

Assinado por: HUGO MARCELO CARVALHO ANDRADE
Num. de Identificação: 10058895
Data: 2025.07.17 10:47:34+01'00'

CARTÃO DE CIDADÃO

Mapa de Trabalhos e Quantidades

Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide

Município de Vila Nova de Famalicão

Rua Manuel Pinheiro Alves

4770-641 Seide

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide		
Local	Rua Manuel Pinhueiro Alves - São Miguel de Seide		
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão	Data	maio de 2025

MAPA RESUMO

1	Trabalhos preparatórios e implantação	0,00 €
2	Demolições e Remoções	0,00 €
3	Movimento de Terras	0,00 €
4	Betão Armado	0,00 €
5	Alvenarias	0,00 €
6	Revestimentos	0,00 €
7	Pinturas	0,00 €
8	Coberturas	0,00 €
9	Serralharias	0,00 €
10	Carpintarias	0,00 €
11	Cantarias	0,00 €
12	Estores	0,00 €
13	Louça Sanitária	0,00 €
14	Arranjos Exteriores	0,00 €
15	Diversos	0,00 €
16	AVAC	0,00 €
17	Abastecimento de Água	0,00 €
18	Águas Residuais	0,00 €
19	Águas Pluviais	0,00 €
20	ELECTRICIDADE	0,00 €
21	INFRA-ESTRUTURAS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00 €
22	Rede de Gás	0,00 €
23	Segurança Contra Incêndios	0,00 €
24	Sistema de Automação Controlo do Edifício	0,00 €
25	Rede de Incêndio Armada	0,00 €
	TOTAL GERAL	0,00 €

Extenso -

A estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor.---------

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide	Versão 1
Local	Rua Manuel Pinhueiro Alves - São Miguel de Seide	
Dono de Obra	Municipio de Vila Nova de Famalicão	

Artigo	Designação	UN.	Total	Valor Unitário	Total
1	**Trabalhos preparatórios e implantação**				
1.1	Desenvolvimento e implementação do PSS nos termos do DL nº273/03 de 29 Outubro, incluindo fornecimento e colocação se sinalização temporária de acordo com DR22-A/98 de 01 de Outubro, se aplicável e indicações do coordenador de segurança e saúde e ainda todos os trabalhos e materiais (acessórios), equipamentos, necessários para o efeito.	un	1,00		0,00 €
1.2	Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento do Decreto-Lei 102-D/2020 de 10 de dezembro, incluindo o desenvolvimento e especificação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição.	un	1,00		0,00 €
1.3	Execução de estaleiro para a execução da empreitada, incluindo ocupação do terreno, vedação em chapa lacada, infraestruturas viárias, elétricas, telecomunicações, água, etc., instalações para corpo técnico e fiscalização e execução e colocação de placa de obra.				
1.3.1	Montagem	un	1,00		0,00 €
1.3.2	Manutenção do estaleiro	un	1,00		0,00 €
1.3.3	Desmontagem	un	1,00		0,00 €
2	**Demolições e Remoções**				
2.1	Cobertura				
2.1.1	Remoção da cobertura em telha cerâmica de forma cuidada, para posterior colocação na cobertura existente onde necessário, colocação da mesma em paletes para transporte, incluindo todos os trabalhos e equipamentos necessários e transporte da mesma às oficinas gerais da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.	m2	137,20		0,00 €
2.1.2	Demolição da estrutura em madeira existente, apoios e reforços e transporte dos materiais sobrantes a vazadouro certificado e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.	m2	137,20		0,00 €
2.1.3	Demolição de forro em madeira existente, apoios e reforços e transporte dos materiais sobrantes a vazadouro certificado e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.	m2	19,51		0,00 €
2.1.4	Demolição da vedação em rede e a estutura para suporte da mesma entre o WC e a estrutura de madeira da cobertura, incluindo transporte dos materiais sobrantes a vazadouro certificado e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.	m2	8,17		0,00 €
2.1.5	Remoção de caleiros em chapa galavanizada existentes e dos suportes, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.	ml	42,70		0,00 €
2.1.6	Remoção de tubos de queda em PVC existentes e abaraçadeiras, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.	ml	9,00		0,00 €
2.1.7	Demolição da chaminé existente na escola primária, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento. Colocação de telha igual è existente (proveniente da demolição do recreio coberto), ripado e todos os materiais e acessórios necessários para o seu perfeito acabamento.	un	1,00		0,00 €
2.1.8	Remoção de godo da cobertura de forma cuidada, para reutilização, incluindo todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.	m2	271,20		0,00 €
2.1.9	Remoção do isolamento existente em XPS e camada de manta geotextil, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.	m2	271,20		0,00 €

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide
Local	Rua Manuel Pinhueiro Alves - São Miguel de Seide
Dono de Obra	Municipio de Vila Nova de Famalicão

Versão 1

Artigo	Designação	UN.	Total	Valor Unitário	Total
2.1.10	Remoção da tela asfáltica na cobertura, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.	m2	386,29		0,00 €
2.1.11	Remoção dos capiteis existentes, incluindo transporte a vazadouro cerificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.	un	7,00		0,00 €
2.1.12	Remoção de tubos de queda em PVC existentes e abaraçadeiras, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.	ml	24,50		0,00 €
2.2	Demolição de paredes exteriores em alvenaria dupla de tijolo cerâmico 30x20x15 + isolamento em XPS de 30mm + 30x20x11, incluindo os revestimentos existentes pela duas faces, estrutura em betão, apoios e reforços e transporte dos materiais sobrantes a vazadouro certificado e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.	m2	203,45		0,00 €
2.3	Demolição de paredes exteriores em alvenaria de tijolo cerâmico 30x20x15, incluindo os revestimentos existentes pelas duas faces, estrutura em betão, apoios e reforços e transporte dos materiais sobrantes a vazadouro certificado e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.	m2	13,92		0,00 €
2.4	Demolição de platibanda em alvenaria de tijolo cerâmico 30x20x15, incluindo os revestimentos existentes pelas duas faces, estrutura em betão, apoios e reforço para as paredes e transporte dos materiais sobrantes a vazadouro certificado e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.	m2	30,48		0,00 €
2.5	Demolição de paredes interiores em alvenaria de tijolo cerâmico 50x20x11, incluindo os revestimentos existentes pelas duas faces, apoios e reforços e transporte dos materiais sobrantes a vazadouro certificado e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.	m2	189,32		0,00 €
2.6	Demolição de forma cuidada de divisórias interiores com estrutura em aluminio e paineis de madeira e/ou vidro, incluindo todos os trabalhos e equipamentos necessários e transporte das mesmas às oficinas da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.	m2	21,62		0,00 €
2.7	Demolição de paredes exteriores em alvenaria de tijolo de vidro 20x20x10, apoios e reforços e transporte dos materiais sobrantes a vazadouro certificado e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.	m2	13,16		0,00 €
2.8	Abertura de vãos em paredes exteriores em alvenaria de granito, apoios, reforços, execução de padieiras e ombreiras, transporte dos materiais sobrantes a vazadouro certificado e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.	m2	4,50		0,00 €
2.9	Demolição das lareiras existentes nas salas de aula, incluindo apoio e reforços necessários e transporte dos materiais sobrantes a vazadouro certificado e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito equipamento.	un	2,00		0,00 €
2.10	Demolição de pilares em betão armado, incluindo, apoio e reforços necessários e transporte dos materiais sobrantes a vazadouro certificado e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.	m3	3,53		0,00 €
2.11	Demolição de pilares em granito (dimensões 2,15x0,30x0,30m), incluindo apoios e reforços necessários e transporte dos materiais sobrantes a vazadouro certificado e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.	un	7,00		0,00 €

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide	Versão 1
Local	Rua Manuel Pinhueiro Alves - São Miguel de Seide	
Dono de Obra	Municipio de Vila Nova de Famalicão	

Artigo	Designação	UN.	Total	Valor Unitário	Total
2.12	Demolição de forma cuidada dos degraus em granito exteriores de acesso à escola (dimensões 2,00x0,40x0,20m), incluindo transporte dos materiais sobrantes a vazadouro certificado e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.	un	6,00		0,00 €
2.13	Demolição de forma cuidada dos patamares em granito exteriores de acesso à escola (dimensões 0,80x0,80x0,40m), incluindo transporte dos materiais sobrantes a vazadouro certificado e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.	un	4,00		0,00 €
2.14	Remoção do gradeamento das janelas, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.				
2.14.1	Dimensões 2,00x0,80m.	un	7,00		0,00 €
2.14.2	Dimensões 0,85x0,80m.	un	3,00		0,00 €
2.15	Remoção da caixilharia exterior em aluminio e vidro, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.				
2.15.1	Dimensões 2,00x0,80m.	un	7,00		0,00 €
2.15.2	Dimensões 0,85x0,80m.	un	3,00		0,00 €
2.15.3	Dimensões 1,82x0,80m.	un	1,00		0,00 €
2.15.4	Dimensões 2,05x0,87m.	un	2,00		0,00 €
2.15.5	Dimensões 2,05x1,46m.	un	1,00		0,00 €
2.15.6	Dimensões 2,00x1,05m.	un	3,00		0,00 €
2.15.7	Dimensões 2,05x1,80m.	un	1,00		0,00 €
2.15.8	Dimensões 1,65x2,65m.	un	2,00		0,00 €
2.15.9	Dimensões 1,70x1,75m.	un	6,00		0,00 €
2.15.10	Dimensões 0,95x2,65m.	un	2,00		0,00 €
2.15.11	Dimensões 0,80x2,00m.	un	6,00		0,00 €
2.16	Remoção de portas interiores em madeira ou pré-fabricadas, incluindo aros e ferragens, transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos e equipamentos necessáriso para um perfeito acabamento.				
2.16.1	Dimensões 0,70x2,00m.	un	4,00		0,00 €
2.16.2	Dimensões 0,80x2,00m.	un	10,00		0,00 €
2.16.3	Dimensões 0,90x2,00m.	un	2,00		0,00 €
2.17	Remoção de movel interior interior em MDF com revestimento a folha de madeira, incluindo aros e ferragens, transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos e equipamentos necessáriso para um perfeito acabamento. Dimensão 1,60x2,60m.	un	1,00		0,00 €
2.18	Remoção de remate em madeira maciça entre o revestimento a azulejo e o revestimento a seral nas paredes interiores, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.	ml	101,46		0,00 €
2.19	Remoção de apainelados em MDF folheado a folha de madeira, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.				
2.19.1	Dimensões 2,00x0,80m.	un	7,00		0,00 €
2.19.2	Dimensões 0,85x0,80m.	un	3,00		0,00 €
2.19.3	Dimensões 1,82x0,80m.	un	1,00		0,00 €
2.19.4	Dimensões 2,05x0,87m.	un	2,00		0,00 €
2.19.5	Dimensões 2,05x1,46m.	un	1,00		0,00 €
2.19.6	Dimensões 2,00x1,05m.	un	3,00		0,00 €
2.19.7	Dimensões 2,05x1,80m.	un	1,00		0,00 €
2.20	Remoção da louça sanitária e acessórios, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.				
2.20.1	Sanitas	un	8,00		0,00 €

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide
Local	Rua Manuel Pinhueiro Alves - São Miguel de Seide
Dono de Obra	Municipio de Vila Nova de Famalicão

Versão 1

Artigo	Designação	UN.	Total	Valor Unitário	Total
2.20.2	Fluxometros	un	8,00		0,00 €
2.20.3	Base de chuveiro	un	1,00		0,00 €
2.20.4	Misturadora de base de chuveiro	un	1,00		0,00 €
2.20.5	Urinois	un	5,00		0,00 €
2.20.6	Lavatórios	un	7,00		0,00 €
2.20.7	Misturadora de lavatório	un	7,00		0,00 €
2.21	Remoção de bancadas em granito, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.				
2.21.1	Dimensões 1,80x0,50	un	1,00		0,00 €
2.21.2	Dimensões 2,65x0,60	un	1,00		0,00 €
2.22	Remoção de portões metálicos, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.				
2.22.1	Dimensões 4,30x1,50m.	un	1,00		0,00 €
2.22.2	Dimensões 1,40x2,20m.	un	1,00		0,00 €
2.23	Remoção de cobertura em policarbonato e estrutura metálica da escadaria da entrada pedonal , incluindo proteção lateral em policarbonato, transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento. (Dimensão 8,35x2,41m)	m2	20,21		0,00 €
2.24	Demolição de escada, patamares e muros em alvenaria de granito no acesso pedonal à escola, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos equipamentos necessários para um perfeito acabamento.	m2	17,66		0,00 €
2.25	Remoção dos postes metálicos de proteção do recreio/campo de futebol (altura média de 5,00m.), incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.	un	13,00		0,00 €
2.26	Remoção do travamento postes metálicos de proteção do recreio/campo de futebol em tubular metálico, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.	ml	60,00		0,00 €
2.27	Remoção da rede de proteção do recreio/campo de futebol em malha de polietileno, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.	m2	300,00		0,00 €
2.28	Remoção da rede de vedação plastificada e prumos, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.	ml	193,00		0,00 €
2.29	Remoção de módulo com 3 contentores de forma cuidade, incluindo todos os trabalhos e equipamentos necessários para a sua execução e transporte das mesmas às oficinas da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.	un	1,00		0,00 €
2.30	Remoção do pavimento interior em soalho de madeira nas salas de aula, incluindo a estrutura de apoio transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.	m2	99,20		0,00 €
2.31	Demolição do pavimentos existentes em betonilha, no interior e exterior, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.	m2	454,98		0,00 €
2.32	Demolição do revestimento no hall de entrada das salas de aula, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.	m2	58,90		0,00 €
2.33	Remoção do cubo em granito 11x11x11cms de forma cuidada para recolocação, incluindo armazenamento em obra, incluindo todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.	m2	146,41		0,00 €

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide
Local	Rua Manuel Pinhueiro Alves - São Miguel de Seide
Dono de Obra	Municipio de Vila Nova de Famalicão

Versão 1

Artigo	Designação	UN.	Total	Valor Unitário	Total
2.34	Remoção da relva sintética existente, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.	m2	402,49		0,00 €
2.35	Remoção das balizas existentes de forma cuidada, incluindo todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento e transporte para as oficinas da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.	un	2,00		0,00 €
2.36	Demolição do muro exterior em alvenaria de granito de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos equipamentos necessários para um perfeito acabamento. Nota - Parte da alvenaria será usada na reconstrução de muros em alvenaria de granito.	m2	53,31		0,00 €
2.37	Desmontagem, remoção e transporte de todo o mobiliário escolar de forma cuidada e transporte e montagem do mesmo para a nova escola num raio de um kilometro, incluindo todos os trabalhos e equipamentos necessários.	un	1,00		0,00 €
2.38	Corte dos apoios em granito da estrutura em madeira da cobertura do alpendre, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.	un	6,00		0,00 €
2.39	Remover grelhas de ventilação nas salas de aula existentes, pelo interior e exterior, incluindo transporte a avazadouro certificado, tapamento das mesmas com tijolo e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.	un	6,00		0,00 €
2.40	Remover cortina blackout nas salas de aula existentes de forma cuidada, incluindo todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento e transporte para as ofinas da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.	un	6,00		0,00 €
2.41	Lavagem a jato de água das paredes exteriores da escola a manter, incluindo todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.	m2	152,63		0,00 €
2.42	Lavagem a jato de água das cantarias exteriores da escola a manter, incluindo todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento. escola	m2	37,53		0,00 €
2.43	Remoção do reboco interior da escola, incluindo transporte a vazadouro certificado, incluindo todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.	m2	285,59		0,00 €
2.44	Remoção do tecto falso, incluindo transporte a vazadouro certificado, incluindo todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.	m2	158,10		0,00 €
3	**Movimento de Terras**				
3.1	Limpeza geral em terreno e maciço rochoso de qualquer natureza para obtenção das cotas do projeto, incluindo entivação escoamento de águas, regularização base, limpeza, carga transporte e descarga a vazadouro das terras sobrantes e demais trabalhos necessários de acordo com os pormenores e as C.T.	m2	2040,00		0,00 €
3.2	Escavação geral em terreno de qualquer natureza para obtenção das cotas de projeto, incluindo entivação, escoamento de águas e compactação da base, regularização, limpeza, carga, transporte e descarga a vazadouro das terras sobrantes e demais trabalhos necessários de acordo com os pormenores e as C.T.. Nota - as terras provenientes do desaterro são para aproveitar para o aterro, sendo as sobrantes transportadas para vazadouro.	m3	232,50		0,00 €

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide
Local	Rua Manuel Pinhueiro Alves - São Miguel de Seide
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão

Versão 1

Artigo	Designação	UN.	Total	Valor Unitário	Total
3.3	Aterro com terras provenientes do desaterro e/ou obtenção de terra, para obtenção das cotas de projeto, em camadas de 20cms compactadas mecânicamente incluindo entivação, escoamento de águas e compactação da base, regularização, limpeza, carga, transporte e descarga a vazadouro das terras sobrantes e demais trabalhos necessários de acordo com os pormenores e as C.T..	m3	254,91		0,00 €
3.4	Escavação geral em terreno de qualquer natureza para abertura de caboucos de fundação de sapatas ou obtenção das cotas de projeto, incluindo entivação, escoamento de águas e compactação da base, regularização, limpeza, carga, transporte e descarga a vazadouro das terras sobrantes e demais trabalhos necessários de acordo com os pormenores e as C.T..	m3	79,08		0,00 €
3.5	Escavação geral em terreno de qualquer natureza para abertura de caboucos de fundação de vigas de fundação ou obtenção das cotas de projeto, incluindo entivação, escoamento de águas e compactação da base, regularização, limpeza, carga, transporte e descarga a vazadouro das terras sobrantes e demais trabalhos necessários de acordo com os pormenores e as C.T..	m3	31,47		0,00 €
4	**Betão Armado**				
4.1	Fornecimento e colocação de betão de regularização da classe de resistência C12/15 e classe de exposição ambiental X0 (C12/15.X0(P).CL0,40.Dmáx20.S3 de acordo com a NP EN 206-1), com espessura indicada nas peças desenhadas para regularização e limpeza do fundo das sapatas de fundação, de acordo com as peças desenhadas e C.T..	m3	10,45		0,00 €
4.2	Fornecimento e colocação de betão de regularização da classe de resistência C12/15 e classe de exposição ambiental X0 (C12/15.X0(P).Cl1,0.Dmáx20.S3 de acordo com a NP EN 206-1), com espessura indicada nas peças desenhadas para regularização e limpeza do fundo das vigas de fundação, de acordo com as peças desenhadas e C.T..	m3	3,66		0,00 €
4.3	Execução de elementos de betão armado em betão da classe de resistência C25/30 e classe de exposição ambiental XC2 (C25/30.XC2(P).Cl0,4.Dmáx20.S3 de acordo com a NP EN 206-1), hidrofugado, em sapatas de fundação de pilares, incluindo todos os trabalhos de fabrico, transporte e colocação em moldes, vibração e limpeza, escoramentos, cofragens metálicas ou em madeira aparelhada e aplicação de óleo descofrante, cortes, amarrações, fornecimento e aplicação em obra das armaduras em aço A500NR, de acordo com as peças desenhadas e C.T..	m3	54,99		0,00 €
4.4	Execução de elementos de betão armado em betão da classe de resistência C25/30 e classe de exposição ambiental XC2 (C25/30.XC2(P).Cl0,4.Dmáx20.S3 de acordo com a NP EN 206-1), hidrofugado, em sapatas de fundação de muros, incluindo todos os trabalhos de fabrico, transporte e colocação em moldes, vibração e limpeza, escoramentos, cofragens metálicas ou em madeira aparelhada e aplicação de óleo descofrante, cortes, amarrações, fornecimento e aplicação em obra das armaduras em aço A400NR, de acordo com as peças desenhadas e C.T..	m3	16,46		0,00 €

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide
Local	Rua Manuel Pinhueiro Alves - São Miguel de Seide
Dono de Obra	Municipio de Vila Nova de Famalicão

Versão 1

Artigo	Designação	UN.	Total	Valor Unitário	Total
4.5	Execução de elementos de betão armado em betão da classe de resistência C25/30 e classe de exposição ambiental XC2 (C25/30.XC2(P).Cl0,4.Dmáx20.S3 de acordo com a NP EN 206-1), hidrofugado, em vigas de fundação, incluindo todos os trabalhos de fabrico, transporte e colocação em moldes, vibração e limpeza, escoramentos, cofragens metálicas ou em madeira aparelhada e aplicação de óleo descofrante, cortes, amarrações, fornecimento e aplicação em obra das armaduras em aço A500NR, de acordo com as peças desenhadas e C.T..	m3	22,38		0,00 €
4.6	Execução de elementos de betão armado em betão da classe de resistência C25/30 e classe de exposição ambiental XC2 (C25/30.XC2(P).Cl0,4.Dmáx20.S3 de acordo com a NP EN 206-1), hidrofugado, em vigas de fundação, incluindo todos os trabalhos de fabrico, transporte e colocação em moldes, vibração e limpeza, escoramentos, cofragens metálicas ou em madeira aparelhada e aplicação de óleo descofrante, cortes, amarrações, fornecimento e aplicação em obra das armaduras em aço A400NR, de acordo com as peças desenhadas e C.T..	m3	0,35		0,00 €
4.7	Execução de elementos de betão armado em betão da classe de resistência C25/30 e classe de exposição ambiental XC1 (C25/30.XC1(P).Cl0,4.Dmáx20.S3 de acordo com a NP EN 206-1), hidrofugado, em lajes de fundação, incluindo todos os trabalhos de fabrico, transporte e colocação em moldes, vibração e limpeza, escoramentos, cofragens metálicas ou em madeira aparelhada e aplicação de óleo descofrante, cortes, amarrações, fornecimento e aplicação em obra das armaduras em aço A400NR, de acordo com as peças desenhadas e C.T..	m3	5,27		0,00 €
4.8	Execução de elementos de betão armado em betão aparente da classe de resistência C25/30 e classe de exposição ambiental XC1 (C25/30.XC1(P).Cl0,4.Dmáx20.S3 de acordo com a NP EN 206-1), hidrofugado, em muros, incluindo todos os trabalhos de fabrico, transporte e colocação em moldes, vibração e limpeza, escoramentos, cofragens metálicas ou em madeira aparelhada e aplicação de óleo descofrante, cortes, amarrações, fornecimento e aplicação em obra das armaduras em aço A400NR, de acordo com as peças desenhadas e C.T..	m3	35,48		0,00 €
4.9	Execução de elementos de betão armado em betão da classe de resistência C30/37 e classe de exposição ambiental XC1 (C30/37.XC2(P).Cl0,4.Dmáx20.S3 de acordo com a NP EN 206-1), em pilares, incluindo todos os trabalhos de fabrico, transporte e colocação em moldes, vibração e limpeza, escoramentos, cofragens metálicas ou em madeira aparelhada e aplicação de óleo descofrante, cortes, amarrações, fornecimento e aplicação em obra das armaduras em aço A500NR, de acordo com as peças desenhadas e C.T..	m3	32,24		0,00 €
4.10	Execução de elementos de betão armado em betão da classe de resistência C30/37 e classe de exposição ambiental XC1 (C30/37.XC2(P).Cl0,4.Dmáx20.S3 de acordo com a NP EN 206-1), em vigas, incluindo todos os trabalhos de fabrico, transporte e colocação em moldes, vibração e limpeza, escoramentos, cofragens metálicas ou em madeira aparelhada e aplicação de óleo descofrante, cortes, amarrações, fornecimento e aplicação em obra das armaduras em aço A500NR, de acordo com as peças desenhadas e C.T..	m3	45,18		0,00 €

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide	
Local	Rua Manuel Pinhueiro Alves - São Miguel de Seide	
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão	Versão 1

Artigo	Designação	UN.	Total	Valor Unitário	Total
4.11	Laje fungiforme de betão armado com bloco perdido, horizontal, altura total 35cms= 30+5 cm, realizada com betão C30/37 (XC1(P); D20; S3; Cl 0,4) fabricado em central, e betonagem, e aço A500 NR em zona de maciços de pilares, nervuras e vigas de bordadura bloco de betão leve com argila expandida, para laje fungiforme, 80x23x30 cm; camada de compressão de 5 cm de espessura, com armadura de distribuição formada por malha electrossoldada AQ38 de aço A500 EL; montagem e desmontagem de sistema de cofragem contínuo, com acabamento para revestir, formado por: superfície cofrante de painéis de madeira tratada, reforçados com varões e perfis; estrutura suporte horizontal de travessas metálicas e acessórios de montagem e estrutura suporte vertical de escoras metálicas. Inclusive arame de atar, separadores, líquido descofrante, para evitar a aderência do betão à cofragem e agente filmógeno, para a cura de betões e argamassas.	m2	768,49		0,00 €
4.12	Execução de laje aligeirada em vigotas e abobadilha com 15 cms de espessura, apoiada em alvenaria de tijolo cerâmico (ponto 5.2) em betão da classe de resistência C30/37 e classe de exposição ambiental XC1 (C30/37.XC2(P).Cl0,4.Dmáx20.S3 de acordo com a NP EN 206-1), para fecho dos caixotes de emsombramento, incluindo todos os trabalhos de fabrico, transporte e colocação em moldes, vibração e limpeza, escoramentos, cofragens metálicas ou em madeira aparelhada e aplicação de óleo descofrante, cortes, amarrações, fornecimento e aplicação em obra das armaduras em aço A500NR, de acordo com as peças desenhadas e C.T..	m2	52,06		0,00 €
4.13	Execução de elementos de betão armado em betão da classe de resistência C30/37 e classe de exposição ambiental XC1 (C30/37.XC2(P).Cl0,4.Dmáx20.S3 de acordo com a NP EN 206-1), em lajes maciças edifício escolar, incluindo todos os trabalhos de fabrico, transporte e colocação em moldes, vibração e limpeza, escoramentos, cofragens metálicas ou em madeira aparelhada e aplicação de óleo descofrante, cortes, amarrações, fornecimento e aplicação em obra das armaduras em aço A500NR, de acordo com as peças desenhadas e C.T..	m3	20,17		0,00 €
4.14	Execução de elementos de betão armado em betão aparente, da classe de resistência C25/30 e classe de exposição ambiental XC1 (C25/30.XC2(P).Cl0,4.Dmáx20.S3 de acordo com a NP EN 206-1), em lajes maciças de acesso, incluindo todos os trabalhos de fabrico, transporte e colocação em moldes, vibração e limpeza, escoramentos, cofragens metálicas ou em madeira aparelhada e aplicação de óleo descofrante, cortes, amarrações, fornecimento e aplicação em obra das armaduras em aço A500NR, de acordo com as peças desenhadas e C.T..	m3	8,70		0,00 €
4.15	Execução de elementos de betão armado em betão aparente, da classe de resistência C25/30 e classe de exposição ambiental XC1 (C25/30.XC2(P).Cl0,4.Dmáx20.S3 de acordo com a NP EN 206-1), em lajes maciças de acesso, incluindo todos os trabalhos de fabrico, transporte e colocação em moldes, vibração e limpeza, escoramentos, cofragens metálicas ou em madeira aparelhada e aplicação de óleo descofrante, cortes, amarrações, fornecimento e aplicação em obra das armaduras em aço A500NR, de acordo com as peças desenhadas e C.T..	m3	12,93		0,00 €

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide	Versão 1
Local	Rua Manuel Pinhueiro Alves - São Miguel de Seide	
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão	

Artigo	Designação	UN.	Total	Valor Unitário	Total
4.16	Execução de elementos de betão armado em betão da classe de resistência C25/30 e classe de exposição ambiental XC1 (C25/30.XC2(P).Cl0,4.Dmáx20.S3 de acordo com a NP EN 206-1), em lajes escadas exteriores, incluindo todos os trabalhos de fabrico, transporte e colocação em moldes, vibração e limpeza, escoramentos, cofragens metálicas ou em madeira aparelhada e aplicação de óleo descofrante, cortes, amarrações, fornecimento e aplicação em obra das armaduras em aço A500NR, de acordo com as peças desenhadas e C.T..	m3	3,96		0,00 €
4.17	Execução de elementos de betão armado em betão da classe de resistência C30/37 e classe de exposição ambiental XC1 (C30/37.XC2(P).Cl0,4.Dmáx20.S3 de acordo com a NP EN 206-1), em lajes escadas do edifício escolar, incluindo todos os trabalhos de fabrico, transporte e colocação em moldes, vibração e limpeza, escoramentos, cofragens metálicas ou em madeira aparelhada e aplicação de óleo descofrante, cortes, amarrações, fornecimento e aplicação em obra das armaduras em aço A500NR, de acordo com as peças desenhadas e C.T..	m3	4,09		0,00 €
4.18	Execução de impermeabilização de sapatas e vigas de fundação com emulsão betuminosa do tipo "Sika Igolatex PT" ou equivalente, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários para um perfeito acabamento, de acordo com oprojeto de execução e C.E. Edificio escolar - sapatas	m2	680,11		0,00 €
4.19	Execução de escada em estrutura metálica para saída de emergência, incluindo chapas de amarração metalizadas, guardas, amarração à estrutura em betão, cortes soldaduras e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento de acordo com as peças desenhadas e C.E.				
4.19.1	Fornecimento e aplicação de Perfil UPN 200, metalizado e pintado a tinta de esmalte a cor a definir, de acordo com as peças desenhadas e C.E.	kg	503,47		0,00 €
4.19.2	Fornecimento e aplicação de degraus soldados pré-fabicados em gradil galvanizado do tipo "Cobermaster DG1200300" ou equivalente com as dimensões 1200x300x40mm, de acordo com as peças desenhas e C.E.	un	22,00		0,00 €
4.19.3	Fornecimento e aplicação de gradil galvanizado soldado com as dimensões 1750x1200x30mm, de acordo com as peças desenhadas e C.E.	un	1,00		0,00 €
4.19.1	Fornecimento e aplicação de chapas de amarração metalizadas e pintadas a tinta de esmalte cor a definir, incluindo pernos de amarração e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento de acordo com as peças desenhadas e C.E.				
4.19.1.1	Dimensão 600x301x15mm	un	1,00		0,00 €
4.19.1.2	Dimensão 300x251x12mm	un	1,00		0,00 €
4.19.4	Fornecimento e aplicação de gradeamento (altura de 1,10m) em barra retangular 50x10mm, metalizada e pintada a esmalte, cor a definir. O gradeamento será soldado ao perfil UNP 200 com prumos distanciados entre si 0,50m e com uma altura de 0,10m. Os prumos do gradeamento serão em barão redondo de 10mm e distanciados entre si em 10cms, sendo os mesmos metalizados e pintados a esmalte cor a definir.	ml	17,55		0,00 €

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide
Local	Rua Manuel Pinhueiro Alves - São Miguel de Seide
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão

Versão 1

Artigo	Designação	UN.	Total	Valor Unitário	Total
4.20	Execução de pavimento piso térreo constituido por camada de brita 15x25 com uma espessura de 30cms compactado, manga plástica, compactado, assente em solo devidamente compactado em camadas de aterro com 20cms de espessura, betonilha de regularização com 5cms de espessura, floormate 200 com 4cms de espessura, geotêxtil tipo "Danofelt PY200" e camada de betão C25/30 armado com malhasol AQ30 com 15cms de espessura devidamente afagado à regua, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento de acordo com o projeto de execução e C.E.	m2	560,19		0,00 €
4.21	Execução de junta de dilatação em banda de borracha, entre o edifício a construir e o edifício escolar a manter, incluindo todos os trabalhos, materiais e equipamentos necessários para o seu perfeito acabamento de acordo com o projeto e o C.E.	ml	31,70		0,00 €
5	**Alvenarias**				
5.1	Fornecimento e aplicação de Alvenarias exteriores em bloco térmico do tipo "Artebel" referência "Proetics" de 25 cm, incluindo enchimento e regularização e material de assentamento, remates, alinhamentos, bem como todos os trabalhos equipamentos e fornecimentos acessórios complementares.	m2	550,33		0,00 €
5.2	Fornecimento e aplicação de alvenaria de tijolo cerâmico de 15cm em caixotes de ensombreamento, incluindo enchimento e regularização e material de assentamento, remates, alinhamentos, bem como todos os trabalhos e fornecimentos acessórios complementares.	m2	155,27		0,00 €
5.3	Fornecimento e aplicação de paredes interiores em alvenaria de tijolo cerâmico de 20cm, incluindo enchimento e regularização e material de assentamento, remates, alinhamentos, bem como todos os trabalhos e fornecimentos acessórios complementares.	m2	159,09		0,00 €
5.4	Fornecimento e aplicação de paredes interiores em alvenaria de tijolo cerâmico de 15cm, incluindo enchimento e regularização e material de assentamento, remates, alinhamentos, bem como todos os trabalhos e fornecimentos acessórios complementares.	m2	338,95		0,00 €
5.5	Fornecimento e aplicação de paredes interiores em alvenaria dupla de tijolo cerâmico de 11cm, incluindo enchimento e regularização e material de assentamento, remates, alinhamentos, bem como todos os trabalhos e fornecimentos acessórios complementares.	m2	20,87		0,00 €
5.6	Fornecimento e aplicação de Alvenarias em platibandas em tijolo de 15cm, incluindo pilares de travamento de 5 em 5 metros, respaldo com uma altura de 10cms, enchimento e regularização e material de assentamento, remates, alinhamentos, bem como todos os trabalhos e fornecimentos acessórios complementares.	m2	102,34		0,00 €
6	**Revestimentos**				
6.1	**Revestimento de Tectos**				
6.1.1	Execução de tecto falso com placas de gesso cartonado, com 13,00mm de espessura, de acordo com as peças desenhadas e caderno de encargos; inclui execução de sancas, rebaixamentos, execução de orifícios para aplicação da iluminação, estrutura de fixação/suporte em perfis de chapa galvanizada, tirantes, emassamento de juntas e paineis, lixagem e ainda todos os trabalhos e materiais (acessórios), equipamentos, necessários à sua boa execução, aplicação e acabamento. Nota. A medição foi realizada no plano horizontal, devendo a cotação incluir todas as sancas, remates e recaídas.	m2	198,82		0,00 €

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide
Local	Rua Manuel Pinhueiro Alves - São Miguel de Seide
Dono de Obra	Municipio de Vila Nova de Famalicão

Versão 1

Artigo	Designação	UN.	Total	Valor Unitário	Total
6.1.2	Execução de tecto falso com placas de gesso cartonado hidrofugo, com 13,00mm de espessura, de acordo com as peças desenhadas e caderno de encargos; inclui execução de sancas, rebaixamentos, execução de orifícios para aplicação da iluminação, estrutura de fixação/suporte em perfis de chapa galvanizada, tirantes, emassamento de juntas e paineis, lixagem e ainda todos os trabalhos e materiais (acessórios), equipamentos, necessários à sua boa execução, aplicação e acabamento. Nota. A medição foi realizada no plano horizontal, devendo a cotação incluir todas as sancas, remates e recaídas.	m2	60,34		0,00 €
6.1.3	Fornecimento e assentamento de tecto falso mineral laminado em modulos de 60 x 60 tipo "Optima" da Armstrong, em placas de gesso cartonado com 22 mm de espessura, incluindo estrutura tipo vector, recaídas, sancas, aberturas para iluminação, detectores e ar condicionado, conforme desenhos de pormenor e Caderno de Encargos, pronto a receber pintura. Nota. A medição foi realizada no plano horizontal, devendo a cotação incluir todas as sancas, remates e recaídas.	m2	362,16		0,00 €
6.1.4	Fornecimento e assentamento de tecto falso mineral não laminado em modulos tipo "Sahara" da Armstrong, em placas de gesso cartonado com 17 mm de espessura, incluindo estrutura tipo K2C2 systemZ, recaídas, sancas, aberturas para iluminação, detectores e ar condicionado, conforme desenhos de pormenor e Caderno de Encargos, pronto a receber pintura. Nota. A medição foi realizada no plano horizontal, devendo a cotação incluir todas as sancas, remates e recaídas. Dimensões 1500x300mm.	m2	101,25		0,00 €
6.1.5	Fornecimento e execução de reboco projetado hidrofugo com acabamento a areado fino em tectos, incluindo todos os trabalhos necessários de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. O preço incluir todas as reentrâncias remates, dobras e todas as proteções de esquinas.	m2	203,01		0,00 €
6.2	**Revestimento de Paredes**				
6.2.1	Fornecimento e execução de gesso projetado tipo "Seral" em paredes interiores para receber pintura e ou acabamento a vinil, incluindo calha de remate entre o vinil e o seral, todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. O preço inclui todas as reentrâncias remates, dobras e todas as proteções de esquinas. Nota - o revestimento a seral deverá ser alinhado com o revestimento a vinil.	m2	507,60		0,00 €
6.2.2	Fornecimento e execução de reboco projetado hidrofugo com acabamento a areado fino em paredes interiores para receber pintura, incluindo todos os trabalhos e equipamentos necessários de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. O preço incluir todas as reentrâncias remates, dobras e todas as proteções de esquinas.	m2	104,78		0,00 €
6.2.3	Fornecimento e execução de reboco projetado hidrofugo para aplicação de material cerâmico em paredes interiores, incluindo todos os trabalhos necessários de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. O preço incluir todas as reentrâncias remates, dobras e todas as proteções de esquinas.	m2	494,92		0,00 €

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide
Local	Rua Manuel Pinhueiro Alves - São Miguel de Seide
Dono de Obra	Municipio de Vila Nova de Famalicão

Versão 1

Artigo	Designação	UN.	Total	Valor Unitário	Total
6.2.4	Fornecimento e execução de reboco projetado hidrofugo para aplicação de lajetas de betão e/ou placas de gesso cartonado hidrofugo em paredes interiores, incluindo todos os trabalhos necessários de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. O preço incluir todas as reentrâncias remates, dobras e todas as proteções de esquinas.	m2	479,66		0,00 €
6.2.5	Fornecimento e execução de reboco projetado hidrofugo para aplicação de lambrim a MDF hidrófugo 16 e/ou placas de gesso cartonado hidrofugo em paredes interiores, incluindo todos os trabalhos necessários de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. O preço incluir todas as reentrâncias remates, dobras e todas as proteções de esquinas.	m2	48,82		0,00 €
6.2.6	Fornecimento e aplicação de vinil do tipo "Forbo - Sarlon Sparkiling" ou equivalente até à altura de 1,00m, com remate em perfil PVC, perfil de transição entre materiais diferentes, incluindo massa de regularização, cordão soldado a quente, à mesma cor, colagem, todos os trabalhos, materiais e equipamentos necessários para um perfeito acabamento, conforme desenhos e Caderno de Encargos. Nota - Fornecimento e aplicação de rodapé com perfil em pvc com raio interno de 25mm e com altura de 150mm, em vinyl tipo "Sarlon Sparkling" da Forbo, incluindo todos os remates necessários, conforme desenhos e Caderno de Encargos.	m2	179,55		0,00 €
6.2.7	Fornecimento e aplicação de revestimento cerâmico em paredes do tipo "Cinca, sérieArquitectos 20x40 mate cor cinza pérola ref.ª 2301" ou equivalente, assente com argamassa adesiva do tipo "Webercol Ferma Multi" ou equivalente betumação das juntas à cor do material cerâmico do tipo "Webercol Premium" ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e equipamentos necessários para um perfeito acabamento de acordo com as peças desenhadas e Caderno de Encargos.	m2	248,04		0,00 €
6.2.8	Fornecimento e aplicação de revestimento cerâmico em paredes do tipo "Cinca, sérieArquitectos 20x40 mate cor branco ref.ª 2300" ou equivalente, assente com argamassa adesiva do tipo "Webercol Ferma Multi" ou equivalente betumação das juntas à cor do material cerâmico do tipo "Webercol Premium" ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e equipamentos necessários para um perfeito acabamento de acordo com as peças desenhadas e Caderno de Encargos.	m2	242,67		0,00 €
6.2.9	Fornecimento e aplicação de revestimento cerâmico em paredes do tipo "Marmocim polido da Cimenteira do Louro 410x410x18mm cor a definir " ou equivalente, assente com argamassa adesiva do tipo "Webercol Ferma Multi" ou equivalente betumação das juntas à cor do material cerâmico do tipo "Webercol Premium" ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e equipamentos necessários para um perfeito acabamento de acordo com as peças desenhadas e Caderno de Encargos.	m2	206,84		0,00 €
6.2.10	Fornecimento e aplicação de placas de gesso cartonado hidrofugo de 13 mm de espessura coladas sobre seral ou reboco, incluindo emassamento geral das placas e juntas, perfil de remate em forma de U entre as placas e o revestimento cerâmico, lixagem e ainda todos os trabalhos, materiais, equipamentos, necessários à sua boa execução, aplicação e acabamento. Nota - As placas de gesso cartonado têm que ficar faceado pelo revestimento cerâmico. , conforme projeto de arquitetura e C.E. apresentados.	m2	161,14		0,00 €

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide
Local	Rua Manuel Pinheiro Alves - São Miguel de Seide
Dono de Obra	Municipio de Vila Nova de Famalicão

Versão 1

Artigo	Designação	UN.	Total	Valor Unitário	Total
6.2.11	Fornecimento e aplicação de placas de MDF hidrofugo de 16mm lacado à cor branco, colado sobre o reboco, incluindo emassamento geral das placas e juntas, lixagem e ainda todos os trabalhos, materiais, equipamentos, necessários à sua boa execução, aplicação e acabamento. Nota - As placas de MDF têm que ficar faceado pelas placas de gesso cartonado, conforme projeto de arquitetura e C.E. apresentados.	m2	15,86		0,00 €
6.2.12	Execução de revestimento de paredes exteriores do tipo, "Etic da Weber - Webertherm classic" com acabamento mineral, incluindo uma camada de reboco de desempeno. com a aplicação de isolamento a poliestireno expandido de 80mm, aplicação de calha de arranque em aluminio, perfil de canto em PVC com rede de reforço de esquinas, com camada de regularização e acabamento final com argamassa colorida hidrófuga do tipo "Weber", incluindo todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento, de acordo com projeto de execução e C.E. e de acordo com as fichas técnicas da marca a aplicar.	m2	709,55		0,00 €
6.2.13	Execução de revestimento de paredes exteriores a camarinha de zinco com espessura de 0,7mm agrafado, incluindo reboco hidrófugo na parede de alvenaria e/ou betão, barreira de vapor, ripado de fixação em madeira galvanizado, isolamento térmico de XPs com 70mm de espessura e todos os trabalhos, equipamentos e materiais necessários para um perfeito acabamento de acordo com o projeto de arquitetura e C.E.	m2	140,67		0,00 €
6.2.14	Fornecimento e execução de reboco projetado hidrofugo com acabamento a areado fino em paredes exteriores para receber acabamento final com argamassa colorida hidrófuga do tipo "Weber"ou equivalente (incluido no artigo), incluindo todos os trabalhos e equipamentos necessários de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. O preço incluir todas as reentrâncias remates, dobras e todas as proteções de esquinas.	m2	235,70		0,00 €
6.3	**Revestimento de Pavimentos**				
6.3.1	Execução de betonilha de enchimento em betão leve tipo "Leca", com massa vollúmica inferior a 800kg/m³,uma espessura média de 150mm, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento de acordo com o projeto de execução e C.E.	m2	545,23		0,00 €
6.3.2	Execução de betonilha de enchimento em betão leve tipo "Leca", com massa vollúmica inferior a 800kg/m³, com uma espessura média de 50mm. Entre a laje e a camada de enchimento aplicação de manta acustica para ruido de impacto do tipo "Danosa Impactodan" ou equivalente, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento de acordo com o projeto de execução e C.E.	m2	246,82		0,00 €
6.3.3	Fornecimento e aplicação de revestimento cerâmico em pavimentos do tipo "Marmocim da Cimenteira do Louro - antiderrapante 410x410x18mm cor a definir" ou equivalente, assente com argamassa adesiva do tipo "Webercol Ferma Multi" ou equivalente betumação das juntas à cor do material cerâmico do tipo "Webercol Premium" ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e equipamentos necessários para um perfeito acabamento de acordo com as peças desenhadas e Caderno de Encargos.	m2	408,15		0,00 €

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide
Local	Rua Manuel Pinhueiro Alves - São Miguel de Seide
Dono de Obra	Municipio de Vila Nova de Famalicão

Versão 1

Artigo	Designação	UN.	Total	Valor Unitário	Total
6.3.4	Fornecimento e colocação de Vinyl tipo "Sarlon Sparkling" da Forbo , incluindo massa de regularização, cordão soldado a quente, à mesma côr e respectiva colagem, conforme desenhos e Caderno de Encargos. Nota1: O preço deverá incluir todos os trabalhos de construção civil e todos os remates necessários na interligação com outros revestimentos de pisos. Nota2: Fornecimento e aplicação de rodapé com perfil em pvc com raio interno de 25mm e com altura de 150mm, em vinyl tipo "Sarlon Sparkling" da Forbo, incluindo todos os remates necessários, conforme desenhos e Caderno de Encargos, est5á incluído no ponto 6.2.6	m2	466,49		0,00 €
6.3.5	Fornecimento e aplicação de revestimento da caixa de escadas e patamar a granito azul amaciado com 30mm de espessura, assente com argamassa adesiva do tipo "Webercol Ferma Multi" ou equivalente betumação das juntas à cor do material cerâmico do tipo "Webercol Premium" ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e equipamentos necessários para um perfeito acabamento de acordo com as peças desenhadas e Caderno de Encargos.	m2	18,19		0,00 €
7	**Pinturas**				
7.1	fornecimento e aplicação de pintura em paredes interiores, com tinta plástica aquaosa tipo "CIN" acetinada anti-bacteriana ou equivalente, cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo prévia limpeza e preparação das superfícies com primário aquoso do tipo "CIN" série "Primário EP/GC 300.	m2	462,17		0,00 €
7.2	fornecimento e aplicação de pintura em paredes interiores, com tinta plástica aquaosa tipo "CIN" série "Tinta para Tectos" acetinada anti-bacteriana ou equivalente, cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo prévia limpeza e preparação das superfícies com primário aquoso do tipo "CIN" série "Primário EP/GC 300.	m2	593,89		0,00 €
7.3	Fornecimento e aplicação de pintura em paredes exteriores, com tinta plástica aquaosa tipo "CIN" acetinada anti-bacteriana ou equivalente, cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo prévia limpeza e preparação das superfícies com primário aquoso do tipo "CIN" série "Primário EP/GC 300.	m2	152,63		0,00 €
7.4	Fornecimento e aplicação de duas demãos de hidrorepelente nas canatarias do tipo "Sikagard 700S da Sika" ou equivalente, incluindo todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.	m2	37,53		0,00 €
8	**Coberturas**				
8.1	Lavagem da cobertura da escola em telha cerâmica a jacto de água de baixa presão, incluindo todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.	m2	227,14		0,00 €
8.2	Fornecimento e aplicação de duas demãos de hidrorepelente na cobertura em telha cerâmica do tipo "Sikagard 700S da Sika" ou equivalente, incluindo todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.	m2	227,14		0,00 €

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide	
Local	Rua Manuel Pinhueiro Alves - São Miguel de Seide	
Dono de Obra	Municipio de Vila Nova de Famalicão	Versão 1

Artigo	Designação	UN.	Total	Valor Unitário	Total
8.3	Execução de cobertura plana (acessivel) do tipo "Danosa", constituida por betão leve com argila expandiada tipo "Leca", incluindo os caimentos/pendentes necesssárias, primário betuminoso tipo "Curidan", membrana impermeabilizante tipo "Glasdon 40 P Elast", membrana impermeabilizante tipo "Esterdan 40 P Elast", camada de separação geotêxtil tipo "Danofelt PY 200", lajetas com isolamento do tipo "Grisol, com acabamento Poroso-P2 cor cinza e isolamento em XPs com 60mm de espessura" ou equivalente, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento de acordo com o projeto de execução e C.E. (medição no plano horizontal).	m2	531,14		0,00 €
8.4	Execução de cobertura plana (não acessivel) do tipo "Danosa", constituida por betão leve com argila expandiada tipo "Leca", incluindo os caimentos/pendentes necesssárias, primário betuminoso tipo "Curidan", membrana impermeabilizante tipo "Glasdon 40 P Elast", membrana impermeabilizante tipo "Esterdan 40 P Elast" , incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento de acordo com o projeto de execução e C.E. (medição no plano horizontal).	m2	286,34		0,00 €
8.5	Fornecimento e aplicação de lã mineral não revestido de 100mm de espessura com um valor máximo de condutibilidade térmica de 0,034 (W/m.K), sobre o tecto falso do edifício escolar a manter, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários à sua boa execução, aplicação e acabamento.	m2	158,86		0,00 €
8.6	Fornecimento e colocação de capacetes em Chapa de zinco de 0,7mm de espessura, incluindo aplicação de isolamento de 40mm na parte superior da platibanda e na parte interior da platibanda (lado da cobertura plana, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento de acordo com o projeto de execução e C.E.				
8.6.1	Desenvolvimento 45cms	ml	103,47		0,00 €
8.6.2	Desenvolvimento de 68cms	ml	25,97		0,00 €
8.6.3	Desenvolvimento de 127cms	ml	22,70		0,00 €
8.6.4	Desenvolvimento de 153cms	ml	20,70		0,00 €
9	**Serralharias**				
9.1	Fornecimento e colocação de caixilharia exterior de alumínio anodizado acetinado preto, tipo "Navarra série 14200" ou equivalente, incluindo vidros duplos do tipo SGG Climalit Plus/Planitherm 4s (6+16+44.1), acessórios, ferragens, forras, aros, pré-aros, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento de acordo com o projeto de execução e C.E. e mapa de vãos.				
9.1.1	Vão P1	un	1,00		0,00 €
9.1.2	Vão P2	un	1,00		0,00 €
9.1.3	Vão P3	un	2,00		0,00 €
9.1.4	Vão P4	un	1,00		0,00 €
9.1.5	Vão P5	un	2,00		0,00 €
9.1.6	Vão P6	un	1,00		0,00 €
9.1.7	Vão P7	un	1,00		0,00 €
9.1.8	Vão P8	un	1,00		0,00 €
9.1.9	Vão P9	un	1,00		0,00 €
9.1.10	Vão P10	un	2,00		0,00 €
9.1.11	Vão P11	un	3,00		0,00 €
9.1.12	Vão P12	un	1,00		0,00 €
9.1.13	Vão J1	un	6,00		0,00 €

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide
Local	Rua Manuel Pinhueiro Alves - São Miguel de Seide
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão

Versão 1

Artigo	Designação	UN.	Total	Valor Unitário	Total
9.1.14	Vão J2	un	2,00		0,00 €
9.1.15	Vão J3	un	10,00		0,00 €
9.2	Fornecimento e aplicação de gradeamento (altura de 1,10m) em barra retangular 50x10mm, metalizada e pintada a esmalte, cor a definir. O gradeamento será fixado aos degraus (uma fixação por degrau) caixa de escadas e aos patamares com prumos distanciados entre si 0,50m e com uma altura de 0,10m. Os prumos do gradeamento serão em barão redondo de 10mm e distanciados entre si em 10cms, sendo os mesmos metalizados e pintados a esmalte cor a definir, de acordo com o projeto de arquitetura e C.E.	ml	9,48		0,00 €
9.3	Fornecimento e aplicação de escada de segurança vertical com gaiola de proteção do tipo "SVS2 Faraone" ou equivalente em aluminio para um altura de parede de 4,25m, com fecho de segurança na parte inferior da escada, incluindo todos os trabalhos , acessórios e equipamentos para a sua colocação de acordo com o projeto de arquitetura e C.E.	un	1,00		0,00 €
9.4	Fornecimento e colocação de letras (E.B. Seide), incluindo a fixação e de acordo com os desenhos de pormenor e Caderno de Encargos.	un	1,00		0,00 €
10	**Carpintarias**				
10.1	Fornecimento e montagem de portas interiores pré-fabricadas com enchimento celuloso e painéis em "MDF" hidrófugo, lacadas cor a definir, incluindo aros e guarnições, ferragens e acessórios em aço inox tipo "JNF" ou equivalente, acabamentos, conforme pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Os preços deverão incluir todos os revestimentos ou forras necessárias.	un	23,00		0,00 €
10.2	Fornecimento e colocação de divisórias e portas em paineis fenólicos de 1,3cm de espessura, tipo "Ibero Perfil compact da Polyray", incluindo estrutura em aço inox, remates, cortes, apoios, acessórios e ferragens em aço inox, conforme desenhos e Caderno de Encargos.	m2	27,54		0,00 €
10.3	Fornecimento e colocação de divisórias em paineis fenólicos de 1,3cm de espessura (dimensões 0,40x0,80m), tipo "Ibero Perfil compact da Polyray", incluindo estrutura em aço inox, remates, cortes, apoios, acessórios e ferragens em aço inox, conforme desenhos e Caderno de Encargos.	un	3,00		0,00 €
10.4	Fornecimento e colocação de móveis, com estrutura em MDF e o interior em aglomerado melamina do tipo "Lino Cancun – Finsa" de 16mm ou equivalente. As portas exteriores em MDF hidrófugo folheado a folha de Pinho Nacional, incluindo envernizamento a verniz aquoso acetinado do tipo "CIN" série "Movidur Super Acetinado" e primário do tipo "CIN" série Verniz TP Super", acabamentos, ferragens, acessórios e todos os trabalhos necessários, portas, prateleiras, forras, conforme pormenores do projeto de execução, mapa de mobiliário, desenhos de pormenor e C.E.				
10.4.1	Sala de aula piso 0 - Dimensão 3,95x3,00m.	un	2,00		0,00 €
10.4.2	Sala de aula piso 1 - Dimensão 2,50x3,00m.	un	2,00		0,00 €
10.4.3	Sala de apoio piso 1 - Dimensão 2,00x3,00m.	un	1,00		0,00 €
10.5	Fornecimento e colocação de corrimão em madeira de tola , com desenvolvimento e incluindo todos os trabalhos necessários a sua perfeita fixação e funcionamento para receber pintura, de acordo com o Caderno de Encargos e peças desenhadas.	ml	9,48		0,00 €
11	**Cantarias**				

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide
Local	Rua Manuel Pinhueiro Alves - São Miguel de Seide
Dono de Obra	Municipio de Vila Nova de Famalicão

Versão 1

Artigo	Designação	UN.	Total	Valor Unitário	Total
11.1	fornecimento e colocação de soleiras em granito azul, com uma espessura de 3cms, e acabamento serrado, em zonas de vãos exteriores, conforme estereotomia, incluindo todos os cortes e remates, de acrordo dom o projeto de execuçaõ e C.E.				
11.1.1	Vão P1 - dimensões (2,00x0,35m).	un	1,00		0,00 €
11.1.2	Vão P2 - dimensões (0,90x0,35m).	un	1,00		0,00 €
11.1.3	Vão P4 - dimensões (0,97x0,70m).	un	1,00		0,00 €
11.1.4	Vão P5 - dimensões (1,80x0,35m).	un	2,00		0,00 €
11.1.5	Vão P6 - dimensões (1,20x0,35m).	un	1,00		0,00 €
11.1.6	Vão P7 - dimensões (9,48x0,35m).	un	1,00		0,00 €
11.1.7	Vão P8 - dimensões (3,85x0,35m).	un	1,00		0,00 €
11.1.8	Vão P9 - dimensões (7,65x0,35m).	un	1,00		0,00 €
11.1.9	Vão P10 - dimensões (1,00x0,35m).	un	2,00		0,00 €
11.1.10	Vão P11 - dimensões (1,00x0,35m).	un	3,00		0,00 €
11.1.11	Vão P12 - dimensões (1,80x0,35m).	un	1,00		0,00 €
11.1.12	Vão J2 - dimensões (1,00x0,35m).	un	2,00		0,00 €
11.1.13	Vão J3 - dimensões (1,00x0,35m).	un	10,00		0,00 €
12	**Estores**				
12.1	Fornecimento e colocação de Blackout em rolo opaco de comando manual, , de acordo com o projeto de execução, mapa de vãos e C.E.				
12.1.1	Vão P1	un	1,00		0,00 €
12.1.2	Vão P2	un	1,00		0,00 €
12.1.3	Vão P3	un	2,00		0,00 €
12.1.4	Vão P4	un	1,00		0,00 €
12.1.5	Vão P5	un	2,00		0,00 €
12.1.6	Vão P8	un	1,00		0,00 €
12.1.7	Vão P9	un	1,00		0,00 €
12.1.8	Vão P10	un	2,00		0,00 €
12.1.9	Vão P11	un	3,00		0,00 €
12.1.10	Vão P12	un	1,00		0,00 €
12.1.11	Vão J1	un	6,00		0,00 €
12.1.12	Vão J2	un	2,00		0,00 €
12.1.13	Vão J3	un	10,00		0,00 €
13	**Louça Sanitária**				
13.1	Fornecimento e colocação de lavatório de encastrar (535x405mm) tipo "Sanitana ref.ª Anadia" ou equivalente, incluindo valvulas clikc, sifão de garrafa cromado, acessórios, ligações, vedações estruturas para louça suspensa, placas de comando, fixações e todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com as recomendações dos fabricantes, pormenores do Projeto e as especificações técnicas.	un	12,00		0,00 €
13.2	Fornecimento e colocação de lavatório (550x440mm) tipo "Sanitana ref.ª Nexo com meia coluna" ou equivalente, incluindo valvulas clikc, sifão de garrafa em inox, acessórios, ligações, vedações estruturas para louça suspensa, placas de comando, fixações e todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com as recomendações dos fabricantes, pormenores do Projeto e as especificações técnicas.	un	2,00		0,00 €
13.3	Fornecimento e colocação de sanita compacta com descarga dual curva e Kit de fixação incluidos (610x335mm) tipo Sanitana refª Nexo" ou equivalente, cor branco incluindo tampo de sanita, cor branco, de acordo com projeto de execução e C.E.	un	10,00		0,00 €
13.4	Fornecimento e colocação de urinois incluindo sifão, Kit de fixação incluidos tipo "Sanitana modelo Mini" ou equivalente, cor branco, de acordo com projeto de execução e C.E.	un	6,00		0,00 €

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide
Local	Rua Manuel Pinhueiro Alves - São Miguel de Seide
Dono de Obra	Municipio de Vila Nova de Famalicão

Versão 1

Artigo	Designação	UN.	Total	Valor Unitário	Total
13.5	Fornecimento e colocação de base de chuveiro (800x800mm) do tipo "Sanitana modelo Vita" ou equivalente, cor branco, de acordo com projeto de execução e C.E.	un	2,00		0,00 €
13.6	Fornecimento e colocação de secador de mãos do tipo "Mediclinics, SmartFlow - M04A" ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, acessórios e equipamentos necessários de acordo com o projeto de execução e o caderno de encargos.	un	6,00		0,00 €
13.7	Fornecimento e colocação de dispensador sabão tipo "Mediclinics, DJ0523" ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, acessórios e equipamentos necessários de acordo com o projeto de execução e o caderno de encargos.	un	14,00		0,00 €
13.8	Fornecimento e colocação de dispensador de toalhas de papel tipo "Mediclinics, DT0505" ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, acessórios e equipamentos necessários de acordo com o projeto de execução e o caderno de encargos.	un	14,00		0,00 €
13.9	Fornecimento e colocação de dispensador de papel higiénico tipo "Mediclinics, PR0513" ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, acessórios e equipamentos necessários de acordo com o projeto de execução e o caderno de encargos.	un	10,00		0,00 €
13.10	Fornecimento e colocação de papeleira tipo "JNF ref.ª IN.60.559" ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, acessórios e equipamentos necessários de acordo com o projeto de execução e o caderno de encargos.	un	10,00		0,00 €
13.11	Fornecimento e colocação de piaçabas tipo "Erix ref.ª EH327" ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, acessórios e equipamentos necessários de acordo com o projeto de execução e o caderno de encargos.	un	10,00		0,00 €
13.12	Fornecimento e colocação de lavatório de encastrar (Ø400mm) tipo "Erix" ou equivalente, incluindo valvulas clikc, sifão de garrafa em inox, acessórios, ligações, vedações estruturas para louça suspensa, placas de comando, fixações e todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com as recomendações dos fabricantes, pormenores do Projeto e as especificações técnicas.	un	5,00		0,00 €
13.13	Fornecimento e colocação de torneira temporizada tipo "Elite ref.ª 10021001 da Bruma" ou equivalente, incluindo ligações à rede e todos os trabalhos, acessórios e equipamentos necessários de acordo com o projeto de execução e o caderno de encargos.	un	17,00		0,00 €
13.14	Fornecimento e colocação de misturadora monocomando tipo "Bruma modelo Spring" ou equivalente, incluindo ligações à rede e todos os trabalhos, acessórios e equipamentos necessários de acordo com o projeto de execução e o caderno de encargos.	un	2,00		0,00 €
13.15	Fornecimento e colocação de espelho fixo , incluindo todos os trabalhos, acessórios e equipamentos necessários para a sua colocação e fixação de acordo com o projeto de execução e o caderno de encargos.				
13.15.1	Dimensões 2,13x1,00m.	un	4,00		0,00 €
13.15.2	Dimensões 0,65x1,00m.	un	2,00		0,00 €
14	**Arranjos Exteriores**				

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide
Local	Rua Manuel Pinhueiro Alves - São Miguel de Seide
Dono de Obra	Municipio de Vila Nova de Famalicão

Versão 1

Artigo	Designação	UN.	Total	Valor Unitário	Total
14.1	Execução de pavimento piso térreo constituido por camada de brita 15x25 com uma espessura de 10cms compactado, manga plástica, compactado, assente em solo devidamente compactado, betonilha de regularização com 10cms armada com malha sol CQ30 devidamente afagado à regua, e acabamento com argamassa do tipo "Mapei, ref.ª Mapefloor Parking System, com base de poliuretano" ou equivalente incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento de acordo com o projeto de execução e C.E.	m2	487,11		0,00 €
14.2	Execução de pavimento piso térreo constituido por camada de brita 15x25 com uma espessura de 10cms compactado, manga plástica, compactado, assente em solo devidamente compactado, betonilha de regularização com 10cms armada com malha sol CQ30 devidamente afagado à regua, e acabamento com argamassa de resina acrílica, aplicação in situ incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento de acordo com o projeto de execução e C.E.	m2	200,00		0,00 €
14.3	Fornecimento e colocação de pavimento de granito azul 11x11x11cm, incluindo o assentamento com sobre caixa de areia lavada com 10cm para assentamento, manta geotêxtil do tipo "Soprema Texxam" ou equivalente e camada de tout-venant compactado com 30cm de espessura, bem como todos os trabalhos e acessórios necessários, conforme projeto de execução e desenhos de pormenor e C.E. Nota - Está incluido aquição de cubo em granito igual ao existente e aplicação se necessário, para completar a quantidade removida no ponto 2.33.	m2	182,19		0,00 €
14.4	Fornecimento e colocação de sementeira de prado natural, incluindo camada de substrato vegetal com altura mínima de 40cm e a manutenção da mesma até 3 meses após a entrega da obra, conforme projeto de execução e desenhos de pormenor e C.E,	m2	309,59		0,00 €
14.5	Fornecimento e colocação de lancil em granito azul bujardado, 1000x200x200, boleado nas arestas incluindo movimento de terras massame em betão C25/30 para aplicação do lancil e todos os acessórios, cortes e remates, de acordo com o projeto de execução, desenhos de pormenor e C.E.	ml	4,00		0,00 €
14.6	Execução de muro em alvenaria de granito igual ao existente, com granito proveniente da demolição e aquisição de necessário, incluir fundação, movimento de terras, limpeza do muro a jato de água, enchimento das juntas a argamassa de cimento, e todos os trabalhos, materiais assim como todos os movimentos de terras necessários, conforme desenhos, projeto de execução C.E.	m2	16,02		0,00 €
14.7	Fornecimento e colocação de vedação em painéis tipo " Bekaert modelo Nylofor 3D (dimensões 2500x1530mm)" ou equivalente, cor a definir, prumos do tipo "Nylofor - Twilfix de 1500mm de altura" ou equivalente, cor a definir incluindo acessórios e equipamentos e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento, conforme projeto e C.E..	ml	171,04		0,00 €
14.8	Execução de vedação co campo de futebol, com uma altura de 5,50m, incluindo tubulares redondos 90x4mm, espaçados de 4,00m em 4,00m sapata de fundação, travamento naparte superior em tubular 50x3mm, fixação da rede de proteção aos tubulares com, rede em fio de polietileno de 5mm de espessura, reforço em volta de toda a rede e malha 100x100mm, incluindo todos os trabalhos, materiais e equipamentos necessários para um perfeito acabamento, conforme projeto e C.E.	ml	52,00		0,00 €

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide
Local	Rua Manuel Pinhueiro Alves - São Miguel de Seide
Dono de Obra	Municipio de Vila Nova de Famalicão

Versão 1

Artigo	Designação	UN.	Total	Valor Unitário	Total
14.9	Fornecimento e aplicação de revestimento da caixa de escadas e patamar a granito azul amaciado com 30mm de espessura, assente com argamassa adesiva do tipo "Webercol Ferma Multi" ou equivalente betumação das juntas à cor do material cerâmico do tipo "Webercol Premium" ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e equipamentos necessários para um perfeito acabamento de acordo com as peças desenhadas e Caderno de Encargos.	m2	79,42		0,00 €
14.10	Fornecimento e colocação de pavimento de granito azul 5x5x5cm, incluindo o assentamento com sobre caixa de areia lavada com 10cm para assentamento, manta geotêxtil do tipo "Soprema Texxam" ou equivalente e camada de tout-venant compactado com 30cm de espessura, bem como todos os trabalhos e acessórios necessários, conforme projeto de execução e desenhos de pormenor e C.E. Nota - Está incluido aquição de cubo em granito igual ao existente e aplicação se necessário, para completar a quantidade removida no ponto 2.33.	m2	20,90		0,00 €
14.11	Fornecimento e colocação de caixilharia exterior de alumínio anodizado acetinado preto, tipo "Navarra série 14200" ou equivalente, incluindo lâminas ventiladas, acessórios, ferragens, forras, aros, pré-aros, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento de acordo com o projeto de execução e C.E. e mapa de vãos.				
14.11.1	P2 - Dimensão 1,30x2,00m - duas folhas	un	1,00		0,00 €
14.11.2	P3 - Dimensão 1,00x2,00m - uma folha	un	1,00		0,00 €
14.12	Fornecimento e aplicação de portões em estrutura tubular, incluindo acessórios, ferragens, forras, aros, pré-aros, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento de acordo com o projeto de execução e C.E. e mapa de vãos.				
14.12.1	P1 - Dimensão 2,00x1,93m - duas folhas	un	1,00		0,00 €
14.12.2	P4 - Dimensão 3,50x1,93m - correr	un	1,00		0,00 €
14.12.3	P5 - Dimensão 2,00x1,00m - duas folhas	un	2,00		0,00 €
14.13	Fornecimento e aplicação de tubo de drenagem nos muros exteriores com um diâmetro de 125mm, envolto em brita 15x25 (dimensão 0,50x0,50m), sendo que a brita é envolta em manta geotêxtil de 120g, ligação à valeta da estrada, incluindo movimento de terras e todos os trabalhos, materiais e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.	ml	45,50		0,00 €
14.14	Fornecimento e colocação de conjunto de duas balizas em aluminio, incluindo rede e todos os trabalhos, materiais e equipamentos necessários para um perfeito acabamento de acordo com o projeto e C.E.. Nota - as balizas têm que ficar devidamente chumbadas ao pavimento.	un	1,00		0,00 €
15	**Diversos**				
15.1	Execução de telas finais e compilação técnica respeitante a todas as especialidades intervenientes, com a entregas das mesmas em formato "Autocad" e em CD, de acordo com os desenhos atualizados dos trabalhos executados em obra.	un	1,00		0,00 €
15.2	Limpeza final da obra com os produtos adequados a cada material a limpar, devendo este trabalho ser executado de modo a que tudo se apresente em perfeitas condições de utilização no ato da receção provisória, de acordo com desenhos e visita à obra. O trabalho será executado antes da entrega final da obra, devendo ter aceitação pela fiscalização	un	1,00		0,00 €

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide
Local	Rua Manuel Pinhueiro Alves - São Miguel de Seide
Dono de Obra	Municipio de Vila Nova de Famalicão

Versão 1

Artigo	Designação	UN.	Total	Valor Unitário	Total
15.3	Fornecimento e aplicação de bancadas nas salas de aula e sala de apoio, com estrutura em tubulares metálica para apoio do tampo em granito azul polido com 4cms de espessura, aba frontal com 10cms de altura e 2cms de espessura, lambrim com uma altura de 60cms no topo e laterais, incluindo todos os trabalhos, euipamentos e acessórios necessários à sua boa execução de acordo com pormenores e C.E.				
15.3.1	Sala de aula piso 0 - Dimensão 2,95x0,60m.	un	2,00		0,00 €
15.3.2	Sala de aula piso 1 - Dimensão 1,65x0,60m.	un	2,00		0,00 €
15.3.3	Sala de apoio piso 1 - Dimensão 1,70x0,60m.	un	1,00		0,00 €
15.4	Fornecimento e aplicação de bancadas nas I. S., com estrutura em tubulares metálica para apoio do tampo em granito azul polido com 3cms de espessura, aba frontal com 10cms de altura e 2cms de espessura,, incluindo todos os trabalhos, euipamentos e acessórios necessários à sua boa execução de acordo com pormenores e C.E.				
15.4.1	I.S. meninas piso 0 - Dimensão 2,13x0,60m.	un	1,00		0,00 €
15.4.2	I.S. meninos piso 0 - Dimensão 2,13x0,60m.	un	1,00		0,00 €
15.4.3	I.S. meninas piso 1 - Dimensão 2,13x0,60m.	un	1,00		0,00 €
15.4.4	I.S. meninos piso 1 - Dimensão 2,13x0,60m.	un	1,00		0,00 €
15.5	Fornecimento e colocação de tapete do tipo "Gerflor ref.ª Quick Duo", ou equivalente, incluindo rebaixamento do pavimento, calha de inox de remate em todo o perimetro da caixa e todos os trabalhos, equipamentos e acessórios necessários à sua boa execução de acordo com pormenores e C.E. (dimensões 2,56x2,00m.				
15.5.1	Dimensões 2,56x2,00m.	un	1,00		0,00 €
16	**AVAC**				
16.1	**SISTEMAS DE EXPANSÃO DIRETA DE VOLUME DE REFRIGERANTE VARIÁVEL**				
16.1.1	Fornecimento e montagem de sistema VRF de expansão direta a dois tubos, equipada com tecnologia de aquecimento contínuo, permitindo o aquecimento continuo mesmo durante o descongelamento da bateria, incluindo todos os acessórios necessários à sua correta montagem e interligação.				
16.1.1.1	UE.VRF, potência de arrefecimento=52kW, potência de aquecimento=63kW. Marca e modelo de referência: Daikin RYYQ20U ou equivalente	un	1,00		0,00 €
16.1.2	Unidade de Cassete de 4 vias				
16.1.2.1	Ui.VRF.1 - potência de arrefecimento=3,6kW, potência de aquecimento=4,0kW. Marca e modelo de referência: Daikin FXFQ32B ou equivalente	un	2,00		0,00 €
16.1.2.2	Ui.VRF.2 - potência de arrefecimento=3,6kW, potência de aquecimento=4,0kW. Marca e modelo de referência: Daikin FXFQ32B ou equivalente	un	2,00		0,00 €
16.1.2.3	Ui.VRF.3 - potência de arrefecimento=4,5kW, potência de aquecimento=5,0kW. Marca e modelo de referência: Daikin FXFQ40B ou equivalente	un	1,00		0,00 €
16.1.2.4	Ui.VRF.4 - potência de arrefecimento=3,6kW, potência de aquecimento=4,0kW. Marca e modelo de referência: Daikin FXFQ32B ou equivalente	un	1,00		0,00 €
16.1.2.5	Ui.VRF.5 - potência de arrefecimento=7,1kW, potência de aquecimento=8,0kW. Marca e modelo de referência: Daikin FXFQ63B ou equivalente	un	2,00		0,00 €
16.1.2.6	Ui.VRF.6 - potência de arrefecimento=3,6kW, potência de aquecimento=4,0kW. Marca e modelo de referência: Daikin FXFQ32B ou equivalente	un	2,00		0,00 €
16.1.2.7	Ui.VRF.7 - potência de arrefecimento=3,6kW, potência de aquecimento=4,0kW. Marca e modelo de referência: Daikin FXFQ32B ou equivalente	un	2,00		0,00 €

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide
Local	Rua Manuel Pinhueiro Alves - São Miguel de Seide
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão

Versão 1

Artigo	Designação	UN.	Total	Valor Unitário	Total
16.1.2.8	Ui.VRF.8 - potência de arrefecimento=3,6kW, potência de aquecimento=4,0kW. Marca e modelo de referência: Daikin FXFQ32B ou equivalente	un	2,00		0,00 €
16.1.3	Comando remoto por cabo, incluindo todos os acessórios necessários à sua correcta montagem e interligação ao painel de comando previsto "Touch Manager. A sua instalação deverá ser de acordo com a fiscalização e dono de obra, desde que não seja num local com incidencia solar direta e que esteja a 1,4 de altura do pavimento. Marca e modelo de referência: Daikin DAIKIN BRC1H52W	un	8,00		0,00 €
16.1.4	Controlador central com servidor web e fonte de alimentação, incluindo adaptador e todos os acessórios necessários à sua correcta montagem. A sua instalação deverá ser de acordo com a fiscalização e dono de obra, num local de acesso fácil à recepção. Marca e modelo de referência: Daikin DCM601A51	un	1,00		0,00 €
16.1.5	Unidade exterior do sistema de expansão direta incluindo inversor de ciclo a instalar no quadro elétrico e respetivas placas eletrónica, para ligação à bateria de expansão direta das UTA´s da marca Systemair ou equivalente, incluindo todos os acessórios necessários à sua correta montagem, suportes e/ou maciços.				
16.1.5.1	UE.VRF Refeitório - potência de arrefecimento=10,6kW, potência de aquecimento=11,6kW. Marca e modelo de referência: Systemair 36 LNS-X 32HP ou equivalente	un	1,00		0,00 €
16.1.5.2	UE.VRF geral - potência de arrefecimento=14,1kW, potência de aquecimento=16,1kW. Marca e modelo de referência: Systemair 48 LNS-X 32HP ou equivalente	un	1,00		0,00 €
16.1.6	Circuitos de cobre e peças derivativas				
16.1.6.1	Circuitos de cobre e peças derivativas devidamente isolados incluindo suportes, abraçadeiras e todos os acessórios para a sua correcta montagem, conforme CE.				
16.1.6.1.1	6,4mm - ø 1/4"	un	40,00		0,00 €
16.1.6.1.2	9,5mm - ø 3/8"	un	86,00		0,00 €
16.1.6.1.3	12,7mm - ø 1/2"	un	19,00		0,00 €
16.1.6.1.4	15,9mm - ø 5/8"	un	28,00		0,00 €
16.1.6.1.5	19,05mm - ø 3/4"	un	23,00		0,00 €
16.1.6.1.6	22,2mm - ø 7/8"	un	5,00		0,00 €
16.1.6.1.7	25,1mm - ø 1"	un	96,00		0,00 €
16.1.6.1.8	28,58mm - ø 1 1/8"	un	1,00		0,00 €
16.1.6.2	Circuitos de cobre e peças derivativas devidamente isolados e revestidos a forra de alumínio (montagem exterior) incluindo suportes, abraçadeiras e todos os acessório para a sua correcta montagem, conforme CE.				
16.1.6.2.1	9,5mm - ø 3/8"	un	23,00		0,00 €
16.1.6.2.2	12,7mm - ø 1/2"	un	3,00		0,00 €
16.1.6.2.3	15,9mm - ø 5/8"	un	19,00		0,00 €
16.1.6.2.4	28,58mm - ø 1 1/8"	un	3,00		0,00 €

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide
Local	Rua Manuel Pinhueiro Alves - São Miguel de Seide
Dono de Obra	Municipio de Vila Nova de Famalicão

Versão 1

Artigo	Designação	UN.	Total	Valor Unitário	Total
16.1.6.3	Fornecimento de gás frigorigénio e respetivo acerto do sistema VRV, incluindo o ensaio hidráulico e considerando carga de azoto para teste de fugas, e de todos os trabalhos para a instalação e ligações de acordo com as regras e normas/procedimentos regulamentares necessários ao seu bom funcionamento e em segurança. Identificação de todo o equipamento, em conformidade com as regras de boa execução, indicações do fabricante e definição do Banco. Limpeza, Verificações e Ensaios. Notas - 1: As dimensões e traçado da rede frigorifica deverá ser confirmada pelo fabricante dos sistemas de expansão directa. Os ensaios de estanquecidade deverão ser efectuados na presença da fiscalização. 2: No atravessamento das paredes, pavimento ou tecto serão instaladas mangas de tubo de PVC de um diâmetro superior ao tubo, que se prolongarão 10mm para cada lado da parede. Entre os tubos será instalado um material isolante compressível (conquilhas de lã de vidro ou de outro material com características Idênticas). 3: As travessias em caso algum irão servir como elemento de suporte à tubagern. 4: Se essa parede separar compartimentos situados em zonas corta-fogo distintas, o material isolante deverá ser incombustível (MO) e corta fogo 2 horas.				
16.1.6.3.1	Carga base de gás	kg	11,70		0,00 €
16.1.6.3.2	Carga extra de gás	kg	11,50		0,00 €
16.1.7	Tubagem de condensados embebida em tubo de PVC classe 0,4MPa para drenagem de condensados, incluindo acessórios, suportes e ligações ao sistema predial de drenagem de águas residuais domésticas.	un	346,00		0,00 €
16.2	**EQUIPAMENTOS DE TRATAMENTO DE AR**				
16.2.1	Fornecimento e montagem de unidades de tratamento de ar da marca "Systemair", incluindo controlador integrado, bateria de expansão direta e a água, sensores, manómetros, etc., suportes, fixações, amortecedores de vibrações e todos os trabalhos complementares e acessórios necessários, para o seu correto funcionamento. As unidades deverão ser fornecidas com controlo completo integrado, montado de fábrica, com todos os equipamentos de campo (pressóstatos e sondas de temperatura) conforme peças desenhadas e condições técnicas. Nota importante: As unidades de tratamento de ar deverão vir fornecidas de fábrica com sistema de comando e controlo integrado, bem como todo o equipamento de campo necessário para o correto funcionamento e de acordo com as peças desenhadas, nomeadamente sondas de temperatura para montagem em conduta, pressostatos diferenciais de ar e acessórios de ligação, atuadores motorizados rotativos, quadro eletrico, versão smart, devidamente montado para comando e controlo, display digital integrado ligação ModBus.				
16.2.1.1	UTAN.Geral - Unidade de tratamento de ar com bateria de aquecimento/arrefecimento de expansão direta (com condensador externo) com potência de 12,3kW/9,0kW (arref./Aquec.) dotada de um ventilador de insuflação 4700m^3/h com 250Pa e ventilador de retorno de 4050m3/h com 250Pa, com recuperador de calor de roda térmica com uma eficiência mínima de 75% pré filtro tipo G4 e filtro tipo F7 na insuflação e M5 no retorno. Marca e modelo de referência: Systemair GENIOX 14 ou equivalente	un	1,00		0,00 €

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide	Versão 1
Local	Rua Manuel Pinhueiro Alves - São Miguel de Seide	
Dono de Obra	Municipio de Vila Nova de Famalicão	

Artigo	Designação	UN.	Total	Valor Unitário	Total
16.2.1.2	UTAN.refeitório- Unidade de tratamento de ar com bateria de aquecimento/arrefecimento de expansão direta (com condensador externo) com potência de 10,0kW/11,0kW (Arref./Aquec.) dotada de um ventilador de insuflação 1700m³/h com 250Pa, pré filtro tipo G4 e filtro tipo F7 na insuflação e M5 no retorno. Marca e modelo de referência: Systemair GENIOX 10.05 ou equivalente	un	1,00		0,00 €
16.2.2	Fornecimento e montagem de unidades de interligação do condensador às baterias de expansão directa das UTAN's				
16.2.2.1	AHU.UTAN.Geral - Marca e modelo de referência: Systemair SPLIT AHU KIT 0-10V LNS ou equivalente	un	1,00		0,00 €
16.2.2.2	AHU.UTAN.Refeitorio- Marca e modelo de referência: Systemair SPLIT AHU KIT 0-10V LNS ou equivalente	un	1,00		0,00 €
16.2.3	Fornecimento e montagem de caixas de ventilação e ventiladores, incluindo suportes, fixações, amortecedores de vibrações, telhado de proteção à intempérie e base de assentamento e todos os trabalhos complementares e acessórios necessários ao correto funcionamento da instalação. Nota - 1: Todos os ventiladores deverão vir equipados com motores EC, respetivo comando manual, controlo horário e interruptor de corte e segurança local, a instalar no respetivo quadro. 2: Incluindo motor EC, potênciometro de 0 a 10V e respetivo comando, pressostato, controlador horário, interruptor de corte, teto à intempérie.				
16.2.3.1	Caixas de ventilação				
16.2.3.1.1	Ve.WC's- Ventilador em caixa, caudal de 2125m³/h e perda de carga de 200Pa. Marca e modelo de referência: Systemair MUB 025 355 EC ou equivalente	un	1,00		0,00 €
16.2.3.1.2	Ve.Arrumos- Ventilador em caixa, caudal de 500m³/h e perda de carga de 110Pa. Marca e modelo de referência: Systemair MUB 016 200 EC ou equivalente	un	1,00		0,00 €
16.2.3.2	Ventilador 400ºC/2H - Nota importante: Todos os ventiladores deverão vir equipados com variador de frequência, respetivo comando manual, controlo horário e interruptor de corte e segurança local, a instalar no respetivo quadro.				
16.2.3.2.1	VE.Cozinha - caudal de 4000m³/h e perda de carga de 300Pa. Marca e modelo de referência: Systemair BKF 450D4 F400IE3 ou equivalente	un	1,00		0,00 €
16.3	**EQUIPAMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO DO AR**				
16.3.1	Grelhas e difusores da marca "Systemair" ou equivalente, incluindo registos, plenos isolados da propria marca e acessórios, fixações, pinturas, e trabalhos complementares, conforme especificações técnicas em anexo: Nota 6: Todas as grelhas e difusores deverão incluir registos, plenos isolados da propria marca e acessórios, fixações, pinturas, e trabalhos complementares, conforme especificações técnicas em anexo:				
16.3.1.1	Grelhas de insuflação/extracção de dupla/simples fiada lacadas a cor a definir pela arquitectura com pleno isolado, com e sem registo incorporado.				
16.3.1.1.1	Ge.1 - 200x150, de simples deflexão, com pleno e registo integrado. Marca e modelo de referência: Systemair NOVA A-12 200x150 ou equivalente	un	3,00		0,00 €
16.3.1.1.2	Ge.2 - 300x150, de simples deflexão, com pleno e registo integrado. Marca e modelo de referência: Systemair NOVA A-12 300x150 ou equivalente	un	1,00		0,00 €
16.3.1.1.3	Ge.3 - 400x200, de simples deflexão, com pleno e registo integrado. Marca e modelo de referência: Systemair NOVA A-22 100x200 ou equivalente	un	1,00		0,00 €
16.3.1.1.4	Gr.1 - 200x150, de simples deflexão, com pleno e registo integrado. Marca e modelo de referência: Systemair NOVA A-12 200x150 ou equivalente	un	2,00		0,00 €

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide	
Local	Rua Manuel Pinhueiro Alves - São Miguel de Seide	
Dono de Obra	Municipio de Vila Nova de Famalicão	Versão 1

Artigo	Designação	UN.	Total	Valor Unitário	Total
16.3.1.1.5	Gr.2 - 300x150, de simples deflexão, com pleno e registo integrado. Marca e modelo de referência: Systemair NOVA A-12 300x150 ou equivalente	un	5,00		0,00 €
16.3.1.1.6	Gr.3 - 400x200, de simples deflexão, com pleno e registo integrado. Marca e modelo de referência: Systemair NOVA A-22 100x200 ou equivalente	un	9,00		0,00 €
16.3.1.1.7	G1.1 - 300x150, de dupla deflexão, com pleno e registo integrado. Marca e modelo de referência: Systemair NOVA A-22 300x150 ou equivalente	un	2,00		0,00 €
16.3.1.1.8	Gi.2 - 400x200, de dupla deflexão, com pleno e registo integrado. Marca e modelo de referência: Systemair NOVA A-22 400x200 ou equivalente	un	9,00		0,00 €
16.3.1.2	Grelha linear para retorno, com pleno e incluido lacadas a cor a definir pela arquitetura (plenos incluídos)				
16.3.1.2.1	Gli.1 Marca e modelo de referência: Systemair NOVA L22 11500x100 UR ou equivalente	un	1,00		0,00 €
16.3.1.3	Grelhas de exterior				
16.3.1.3.1	Gext.1. Marca e modelo de referência: Systemair PZ AL 600x600 ou equivalente	un	2,00		0,00 €
16.3.1.3.2	Gext.2. Marca e modelo de referência: Systemair PZ AL 300x300 ou equivalente	un	1,00		0,00 €
16.3.1.4	Grelhas de transferencia (para montagem em portas)				
16.3.1.4.1	GT.1 - Marca e modelo de referência: Systemair NOVA D2400x200mm UR1 ou equivalente	un	10,00		0,00 €
16.3.2	Válvulas de extração reguláveis em aço de côr branca				
16.3.2.1	Be.1 - Marca e modelo de referência: Systemair BALANCE E ou equivalente	un	12,00		0,00 €
16.3.3	Reguladores de caudal de ar circulares próprios tanto para sistemas de caudais de ar constante				
16.3.3.1	RC.1 - f125 . Marca e modelo de referência: Systemair RDR 125 ou equivalente	un	1,00		0,00 €
16.3.3.2	RC.2 - f150 . Marca e modelo de referência: Systemair RDR 150 ou equivalente	un	14,00		0,00 €
16.3.3.3	RC.3 - f200 . Marca e modelo de referência: Systemair RDR 200 ou equivalente	un	11,00		0,00 €
16.3.3.4	RC.4 - f250 . Marca e modelo de referência: Systemair RDR 250 ou equivalente	un	9,00		0,00 €
16.3.3.5	RC.5 - f315 . Marca e modelo de referência: Systemair NOTUS-R-315-M0 ou equivalente	un	1,00		0,00 €
16.4	**REDE AERÓLICA**				
16.4.1	Conduta retangular incluindo registos manuais, portas de acesso para limpeza da marca "sandometal" conforme peças desenhadas, e todos os acessórios e trabalhos complementares. 1: No atravessamento das paredes, pavimento ou tecto serão instaladas mangas em chapa de um diâmetro/secção superior ao tubo/conduta, que se prolongarão 20 mm para cada lado da parede. Entre os tubos será instalado um material isolante compressível (conquilhas de lã de vidro ou de outro material com características Idênticas). 2: As travessias em caso algum irão servir como elemento de suporte às condutas.				
16.4.1.1	não isoladas	m2	5,00		0,00 €
16.4.1.2	isoladas	m2	195,00		0,00 €
16.4.1.3	isoladas e protegidas mecanicamente com forra mecânica	m2	33,00		0,00 €
16.4.1.4	não isoladas e protegidas mecanicamente com forra mecânica	m2	21,00		0,00 €
16.4.2	Condutas não isoladas de secção circular, modelo SPIRO®system da "Sandometal", incluindo registos manuais, portas de visita para limpeza conforme peças desenhadas, e todos os acessórios e trabalhos				
16.4.2.1	ø125	ml	2,00		0,00 €
16.4.2.1	ø150	ml	17,00		0,00 €
16.4.2.2	ø200	ml	27,00		0,00 €
16.4.2.2	ø250	ml	5,00		0,00 €

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide
Local	Rua Manuel Pinhueiro Alves - São Miguel de Seide
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão

Versão 1

Artigo	Designação	UN.	Total	Valor Unitário	Total
16.4.2.3	ø300	ml	5,00		0,00 €
16.4.3	Condutas não isoladas e com forra mecânica (montada no exterior) de secção circular, modelo SPIRO®system da "Sandometal", incluindo registos manuais, portas de visita para limpeza conforme peças desenhadas, e todos os acessórios e trabalhos				
16.4.3.1	ø200	ml	2,00		0,00 €
16.4.3.2	ø300	ml	2,00		0,00 €
16.4.4	Condutas isoladas de secção circular, modelo SPIRO®system da "Sandometal", incluindo registos manuais, portas de visita para limpeza conforme peças desenhadas, e todos os acessórios e trabalhos complementares.				
16.4.4.1	ø125	ml	2,00		0,00 €
16.4.4.2	ø150	ml	14,00		0,00 €
16.4.4.3	ø200	ml	11,00		0,00 €
16.4.4.4	ø250	ml	33,00		0,00 €
16.4.5	Condutas com proteção corta-fogo de secção circular, modelo SPIRO®system da "Sandometal", incluindo registos manuais, portas de visita para limpeza conforme peças desenhadas, e todos os acessórios e trabalhos complementares.				
16.4.5.1	ø400	ml	23,00		0,00 €
16.4.6	Condutas com proteção corta-fogo e protegidas mecanicamente com forra mecânica de secção circular, modelo SPIRO®system da "Sandometal", incluindo registos manuais, portas de visita para limpeza conforme peças desenhadas, e todos os acessórios e trabalhos complementares.				
16.4.6.1	ø400	ml	3,00		0,00 €
16.4.7	Tubo flexivel				
16.4.7.1	Isolado				
16.4.7.1.1	ø125	ml	2,00		0,00 €
16.4.7.1.2	ø150	ml	5,00		0,00 €
16.4.7.1.3	ø200	ml	10,00		0,00 €
16.4.7.1.4	ø250	ml	6,00		0,00 €
16.4.7.2	não isolado				
16.4.7.2.1	ø125	ml	2,00		0,00 €
16.4.7.2.2	ø150	ml	2,00		0,00 €
16.5	**EQUIPAMENTOS E CIRCUITOS ELÉTRICOS**				
16.5.1	Quadros elétricos de comando e proteção incluindo controladores dos equipamentos AVAC, conforme especificado, classe de proteção IP43, obedecendo á norma CEI EN 60439-1, devidamente eletrificado. Notas importantes: 1: Os esquemas elétricos e os desenhos de construção dos quadros deverão ser executados pelo adjudicatário o qual os submeterá à apreciação da Fiscalização. 2: Serão instaladas em todos os quadros bobines de disparo por envio de corrente MX 230V ac. de forma a receber informação (sinal) da SADI, para que em caso de incêndio o sistema de climatização e de renovação de ar seja desligado de forma automática. 3: A eletrificação do quadro de potência por forma a garantir 30% de espaço de reserva.				
16.5.1.1	QEAVAC- quadro elétrico de comando e protecção incluindo controladores, disjuntores térmicos e transformadores de corrente sistemas de climatização de expansão directa, Unidades de tratamento de ar, ventiladores e etc. conforme especificado, classe de protecção IP43, obdecendo á norma CEI EN 60439-1, devidamente electrificado.	un	1,00		0,00 €
16.5.2	Rede e Interligações Eléctricas				

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide
Local	Rua Manuel Pinhueiro Alves - São Miguel de Seide
Dono de Obra	Municipio de Vila Nova de Famalicão

Versão 1

Artigo	Designação	UN.	Total	Valor Unitário	Total
16.5.2.1	Rede elétrica de alimentação e interligação de comando e controlo de todos os equipamentos até aos quadros eléctricos conforme especificado. (Cabos isentos de Halogéneo)	un	1,00		0,00 €
16.5.3	Caminhos de cabos				
16.5.4	Caminhos de cabos, em esteira ou em calha e dispositivos de fixação e apoio, necessários para a correcta passagem de cabos, tubos, etc de todos os equipamentos desta empreitada conforme especificado nas CTE.	un	1,00		0,00 €
16.6	**AQUECIMENTO DAS ÁGUAS QUENTES SANITÁRIAS**				
16.6.1	Fornecimento e montagem de bomba de calor monobloco, de capacidade 260lts, COP mínimo de 3,2 e com resistência electrica incorporada de 1500W. Marca e modelo de referência: VULCANO 5001DW 260 C ou equivalente	un	1,00		0,00 €
16.7	**TRABALHOS COMPLEMENTARES**				
16.7.1	Trabalhos de construção civil de apoio à execução de todos os trabalhos referentes a esta empreitada tais como, abertura e fecho de roços, vedações exteriores, colocação de maciços e demais trabalhos necessários à perfeita implantação e fixação de todas as tubagens, condutas e acessórios.	un	1,00		0,00 €
16.7.2	Serviços de engenharia, compreendendo a parametrização e programação dos controladores, ensaios de estanquicidade de todas as redes de fluidos, ensaios gerais e medições de pressões, caudais, velocidades conforme caderno de encargos, colocação em serviço e instruções de operacionalidade do sistema. Documentação técnica. Formação técnica do Sistema Instalado. Formação de Operação. Arranque da instalação, afinações e ensaio geral, telas finais, manuais de operação e manutenção e instrução técnica ao pessoal encarregado da sua condução conforme especificações técnicas.	un	1,00		0,00 €
17	**Abastecimento de Água**				

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide	
Local	Rua Manuel Pinhueiro Alves - São Miguel de Seide	
Dono de Obra	Municiplo de Vila Nova de Famalicão	Versão 1

Artigo	Designação	UN.	Total	Valor Unitário	Total
17.1	Fornecimento e montagem do ramal de ligação enterrado para abastecimento de água potável, que une a rede geral de distribuição de água potável da empresa abastecedora com a instalação geral do edifício, contínuo em todo o seu comprimento sem uniões intermédias não visitáveis, constituído por tubo de polietileno PE 100, de 40 mm de diâmetro exterior, PN=10 atm e 2,4 mm de espessura, colocado sobre leito de areia de 15 cm de espessura, no fundo da vala previamente escavada, devidamente compactada e nivelada com apiloador (saltitão) de condução manual, enchimento lateral compactando até metade do diâmetro do tubo e posterior enchimento com a mesma areia até 10 cm por cima da geratriz superior do tubo; abraçadeira de tomada em carga colocada sobre a rede geral de distribuição que serve de ligação entre o ramal de ligação e a rede e válvula de corte de esfera de 1 1/4" de diâmetro com manípulo de encaixe quadrado colocado com união roscada, situada junto à edificação, fora dos limites da propriedade, alojado na caixa de visita pré-fabricada de polipropileno de 30x30x30 cm, colocada sobre base de betão simples C20/25 (X0(P); D25; S2; Cl 1,0) de 15 cm de espessura. Incluindo p/p de acessórios e peças especiais, demolição e levantamento do pavimento existente, posterior reposição com betão simples C20/25 (X0(P); D25; S2; Cl 1,0) e acabamento igual ao existente e ligação à rede. Totalmente montado, ligado e testado pela empresa instaladora através dos respectivos ensaios (incluídos neste preço).	un	1,00		0,00 €
17.2	Fornecimento e montagem de ramal de introdução de água potável, enterrado, formada por tubo de polipropileno copolímero random (PP-R), de 50 mm de diâmetro exterior, PN=10 atm e 4,6 mm de espessura, colocado sobre leito de areia de 10 cm de espessura, no fundo da vala previamente escavada, devidamente compactada e nivelada através de equipamento manual com apiloador (saltitão) de condução manual, enchimento lateral compactando até metade do diâmetro do tubo e posterior enchimento com a mesma areia até 10 cm por cima da geratriz superior do tubo; válvula de corte de esfera de polipropileno copolímero random (PP-R) de 1 1/2", alojada em caixa pré-fabricada de polipropileno de 40x40x40 cm. Incluindo p/p de acessórios e peças especiais, e outro material auxiliar. Sem incluir a escavação nem o posterior enchimento principal das valas. Totalmente montado, ligado e testado pela empresa instaladora através dos respectivos ensaios (incluídos neste preço).	un	1,00		0,00 €
17.3	Instalação de Caixa de Contador, colocado em nicho, com duas válvulas de corte adufa, incluindo todos os trabalhos, acessórios e equipamentos necessários para um perfeito acabamento de acordo com projeto e C.E.	un	1,00		0,00 €
17.4	Fornecimento e montagem de tubagem para instalação interior, colocada em vala, formada por tubo de polietileno PEAD 40mm de diâmetro exterior, Incluindo p/p de material auxiliar para montagem e fixação, acessórios e peças especiais. Totalmente montada, ligada e testada pela empresa instaladora através dos respectivos ensaios (incluídos neste preço).	ml	13,00		0,00 €

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide
Local	Rua Manuel Pinhueiro Alves - São Miguel de Seide
Dono de Obra	Municipio de Vila Nova de Famalicão

Versão 1

Artigo	Designação	UN.	Total	Valor Unitário	Total
17.5	Fornecimento e montagem de tubagem para instalação interior, colocada superficialmente e fixada ao paramento, formada por tubo de polipropileno copolímero random (PP-R), de 25 mm de diâmetro exterior, PN=10 atm e 3,5 mm de espessura. Incluindo p/p de material auxiliar para montagem e fixação, acessórios e peças especiais. Totalmente montada, ligada e testada pela empresa instaladora através dos respectivos ensaios (incluídos neste preço).	ml	234,70		0,00 €
17.6	Fornecimento e montagem de tubagem para instalação interior, colocada superficialmente e fixada ao paramento, formada por tubo de polipropileno copolímero random (PP-R), de 32 mm de diâmetro exterior, PN=10 atm e 4,4 mm de espessura. Incluindo p/p de material auxiliar para montagem e fixação, acessórios e peças especiais. Totalmente montada, ligada e testada pela empresa instaladora através dos respectivos ensaios (incluídos neste preço).	ml	89,03		0,00 €
17.7	Fornecimento e montagem de tubagem para instalação interior, colocada superficialmente e fixada ao paramento, formada por tubo de polipropileno copolímero random (PP-R), de 40 mm de diâmetro exterior, PN=10 atm e 5,5 mm de espessura. Incluindo p/p de material auxiliar para montagem e fixação, acessórios e peças especiais. Totalmente montada, ligada e testada pela empresa instaladora através dos respectivos ensaios (incluídos neste preço).	ml	33,81		0,00 €
17.8	Fornecimento e montagem de tubagem para instalação interior, colocada superficialmente e fixada ao paramento, formada por tubo de polipropileno copolímero random (PP-R), de 50 mm de diâmetro exterior, PN=10 atm e 6,9 mm de espessura. Incluindo p/p de material auxiliar para montagem e fixação, acessórios e peças especiais. Totalmente montada, ligada e testada pela empresa instaladora através dos respectivos ensaios (incluídos neste preço).	ml	28,65		0,00 €
17.9	Fornecimento e colocação isolamento térmico de tubagem em instalação interior de A.Q.S, colocada superficialmente para destribuição de fluidos quentes (+de 60°C a +100°C) formado por manga isolante de espuma elastomérica, de 25mm de diâmetro interior e 25mm de espessura, à base de borracha sintética flexive, de estrutura celular fechada, com cola para uniões. Inluindo p/p de preparação da superfice suporte, marcação e cortes.	ml	54,89		0,00 €
17.10	Fornecimento e colocação isolamento térmico de tubagem em instalação interior de A.Q.S, colocada superficialmente para destribuição de fluidos quentes (+de 60°C a +100°C) formado por manga isolante de espuma elastomérica, de 32mm de diâmetro interior e 25mm de espessura, à base de borracha sintética flexive, de estrutura celular fechada, com cola para uniões. Inluindo p/p de preparação da superfice suporte, marcação e cortes.	ml	34,41		0,00 €
17.11	Fornecimento e instalação de válvula de esfera de polipropileno copolímero random (PP-R), de 25 mm de diâmetro, com manípulo e embelezador cromado. Totalmente montada, ligada e testada.	un	22,00		0,00 €
17.12	Fornecimento e instalação de válvula de esfera de latão niquelado para enroscar de 1 1/2", com manípulo e embelezador cromado. Totalmente montada, ligada e testada.	un	1,00		0,00 €
17.13	Execução de ensaios previstos na regulamentação em vigor por forma a garantir um adequado comportamento da obra e funcionamento dos sistemas.	un	1,00		0,00 €

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide	Versão 1
Local	Rua Manuel Pinhueiro Alves - São Miguel de Seide	
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão	

Artigo	Designação	UN.	Total	Valor Unitário	Total
17.14	Fornecimento e instalação de electrobomba centrífuga, de ferro fundido, de três velocidades, com uma potência de 0,071 kW, impulsor de tecnopolímero, eixo motor de aço cromado, bocas macho roscadas de 1", isolamento classe H, para alimentação monofásica a a 230 V. Inclusive ponte de manómetros formado por manómetro, válvulas de esfera e tubagem de cobre; p/p de elementos de montagem; caixa de ligações eléctricas com condensador e outros acessórios necessários para o seu correcto funcionamento. Totalmente montada, ligada e testada.	un	1,00		0,00 €
18	**Águas Residuais**				
18.1	Fornecimento e montagem de tubo de queda interior da rede de drenagem de águas residuais, formada por tubo de PVC, série B, de 90 mm de diâmetro e 3,2 mm de espessura. Incluindo p/p de material auxiliar para montagem e fixação à obra, acessórios e peças especiais colocadas através de união colada com adesivo. Totalmente montado, ligado e testado pela empresa instaladora através dos respectivos ensaios (incluídos neste preço).	ml	37,60		0,00 €
18.2	Fornecimento e instalação de ramal de descarga, encastrado no paramento, formado por tubo de PVC, série B, de 32 mm de diâmetro e 3 mm de espessura, que liga o aparelho com o tubo de queda, o colector ou o sifão de pavimento. Incluindo p/p de material auxiliar para montagem e fixação, acessórios e peças especiais colocados através de união colada com adesivo. Totalmente montado, ligado e testado pela empresa instaladora através dos respectivos ensaios (incluídos neste preço).	ml	1,00		0,00 €
18.3	Fornecimento e instalação de ramal de descarga, encastrado no paramento, formado por tubo de PVC, série B, de 40 mm de diâmetro e 3 mm de espessura, que liga o aparelho com o tubo de queda, o colector ou o sifão de pavimento. Incluindo p/p de material auxiliar para montagem e fixação, acessórios e peças especiais colocados através de união colada com adesivo. Totalmente montado, ligado e testado pela empresa instaladora através dos respectivos ensaios (incluídos neste preço).	ml	60,20		0,00 €
18.4	Fornecimento e instalação de ramal de descarga, encastrado no paramento, formado por tubo de PVC, série B, de 50 mm de diâmetro e 3 mm de espessura, que liga o aparelho com o tubo de queda, o colector ou o sifão de pavimento. Incluindo p/p de material auxiliar para montagem e fixação, acessórios e peças especiais colocados através de união colada com adesivo. Totalmente montado, ligado e testado pela empresa instaladora através dos respectivos ensaios (incluídos neste preço).	ml	17,50		0,00 €
18.5	Fornecimento e instalação de ramal de descarga, encastrado no paramento, formado por tubo de PVC, série B, de 75 mm de diâmetro e 3 mm de espessura, que liga o aparelho com o tubo de queda, o colector ou o sifão de pavimento. Incluindo p/p de material auxiliar para montagem e fixação, acessórios e peças especiais colocados através de união colada com adesivo. Totalmente montado, ligado e testado pela empresa instaladora através dos respectivos ensaios (incluídos neste preço).	ml	40,85		0,00 €

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide	
Local	Rua Manuel Pinhueiro Alves - São Miguel de Seide	
Dono de Obra	Municipio de Vila Nova de Famalicão	Versão 1

Artigo	Designação	UN.	Total	Valor Unitário	Total
18.6	Fornecimento e instalação de ramal de descarga, encastrado no paramento, formado por tubo de PVC, série B, de 90 mm de diâmetro e 3,2 mm de espessura, que liga o aparelho com o tubo de queda, o colector ou o sifão de pavimento. Incluindo p/p de material auxiliar para montagem e fixação, acessórios e peças especiais colocados através de união colada com adesivo. Totalmente montado, ligado e testado pela empresa instaladora através dos respectivos ensaios (incluídos neste preço).	ml	26,60		0,00 €
18.7	Fornecimento e instalação de sifão de pavimento de PVC, de 110 mm de diâmetro e tampa cega e 90mmm de altura, com três entradas de 40 mm de diâmetro e uma saída de 50 mm de diâmetro, com tampa cega de aço inoxidável, embebido. Totalmente montado, ligado e testado pela empresa instaladora através dos respectivos ensaios (incluídos neste preço).	un	16,00		0,00 €
18.8	Fornecimento e instalação de colector suspenso de rede horizontal, formado por tubo PVC, série B de 110 mm de diâmetro e 3,2 mm de espessura, com uma pendente mínima de 1,00% para a drenagem de águas residuais (a baixa e alta temperatura) e 0,50% para a drenagem de águas pluviais no interior da estrutura dos edifícios. Incluindo p/p de material auxiliar para montagem e fixação, acessórios e peças especiais colocadas através de união colada com adesivo. Totalmente montado, ligado e testado pela empresa instaladora através dos respectivos ensaios (incluídos neste preço).	ml	4,80		0,00 €
18.9	Fornecimento e montagem de colector enterrado de rede horizontal de saneamento, sem caixas, através de sistema integral registável, com uma pendente mínima de 1,00% para a drenagem de águas residuais e 0,50% para a drenagem de águas pluviais, formado por tubo de PVC liso, série SN-4, rigidez anelar nominal 4 kN/m², com junta elástica, colocado sobre camada ou leito de areia de 10 cm de espessura, devidamente compactada e nivelada com apiloador (saltitão) de condução manual, enchimento lateral compactado até metade do diâmetro do tubo e posterior enchimento com a mesma areia até 30 cm por cima da geratriz superior do tubo. Inclusive p/p de acessórios, registos, uniões e peças especiais, juntas e lubrificante para montagem, sem incluir a escavação nem o posterior enchimento principal das valas. Totalmente montado, ligado e testado através dos ensaios correspondentes (incluídos neste preço).				
18.9.1	Diâmetro 110mm	ml	78,60		0,00 €
18.9.2	Diâmetro 125mm	ml	34,50		0,00 €

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide
Local	Rua Manuel Pinhueiro Alves - São Miguel de Seide
Dono de Obra	Municipio de Vila Nova de Famalicão

Versão 1

Artigo	Designação	UN.	Total	Valor Unitário	Total
18.10	Fornecimento e montagem do ramal de ligação geral de saneamento, para drenagem de águas residuais e/ou pluviais à rede geral do município, com uma pendente mínima de 1,00% para a drenagem de águas residuais e 0,50% para a drenagem de águas pluviais, formado por tubo de PVC liso, série SN-4, rigidez anelar nominal 4 kN/m², de 125 mm de diâmetro exterior, colado com adesivo, colocado sobre camada ou leito de areia de 10 cm de espessura, devidamente compactada e nivelada com apiloador (saltitão) de condução manual, enchimento lateral compactado até metade do diâmetro do tubo e posterior enchimento com a mesma areia até 30 cm por cima da geratriz superior do tubo, com as correspondentes juntas e peças especiais. Incluindo a demolição e levantamento do piso existente e posterior reposição com betão simples C20/25 (X0(P); D25; S2; Cl 1,0), sem incluir a escavação prévia da vala, o posterior enchimento principal da mesma nem a sua ligação com a rede geral de saneamento. Totalmente montado, ligado e testado através dos ensaios correspondentes (incluídos neste preço).	ml	5,80		0,00 €
18.11	Fornecimento e montagem de colector enterrado da rede horizontal de saneamento, sem caixas, através de sistema integral registável, em ensoleiramento geral, com uma pendente mínima de 1,00% para a drenagem de águas residuais e 0,50% para a drenagem de águas pluviais, formado por tubo de PVC liso, série SN-4, rigidez anelar nominal 4 kN/m², de 110 mm de diâmetro exterior, com junta elástica, embebida em ensoleiramento. Inclusive p/p de acessórios, registos, uniões e peças especiais, juntas e lubrificante para montagem e fixação à armadura da laje. Totalmente montado, ligado e testado através dos ensaios correspondentes	ml	28,90		0,00 €
18.12	Fornecimento e instalação de ramal de ventilação secundária, encastrado no paramento, formado por tubo de PVC, série B, de 75 mm de diâmetro e 3 mm de espessura, o colector ou o sifão de pavimento. Incluindo p/p de material auxiliar para montagem e fixação, acessórios e peças especiais colocados através de união colada com adesivo. Totalmente montado, ligado e testado pela empresa instaladora através dos respectivos ensaios (incluídos neste preço).	ml	30,25		0,00 €
18.13	Fornecimento e instalação de ramal de ventilação secundária, encastrado no paramento, formado por tubo de PVC, série B, de 75 mm de diâmetro e 3 mm de espessura, o colector ou o sifão de pavimento. Incluindo p/p de material auxiliar para montagem e fixação, acessórios e peças especiais colocados através de união colada com adesivo. Totalmente montado, ligado e testado pela empresa instaladora através dos respectivos ensaios (incluídos neste preço).	ml	8,00		0,00 €

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide	Versão 1
Local	Rua Manuel Pinhueiro Alves - São Miguel de Seide	
Dono de Obra	Municipio de Vila Nova de Famalicão	

Artigo	Designação	UN.	Total	Valor Unitário	Total
18.14	Execução de caixa de passagem, visitável, enterrada, construída em alvenaria de tijolo cerâmico furado, de meia vez de espessura, assente com argamassa de cimento, confeccionada em obra, dosificação 1:6,, sobre base de betão simples C30/37 (X0(P); D25; S2; Cl 0,4) de 15 cm de espessura, formação de pendente mínima de 1,00% para a drenagem de águas residuais e 0,50% para a drenagem de águas pluviais, com o mesmo tipo de betão, com emboço e afagada interiormente com argamassa de cimento, confeccionada em obra, com aditivo hidrófugo, dosificação 1:3 formando arestas e esquinas a meia cana, fechada superiormente com tampa pré-fabricada de betão armado com fecho hermético à passagem dos odores mefíticos. Incluindo peças de PVC para junções, cortadas longitudinalmente, realizando com elas as correspondentes ligações e assentando-as convenientemente com o betão no fundo da caixa, ligações de tubagens e remates. Totalmente montada, ligada e testada sem incluir a escavação nem o enchimento do tardoz.				
18.14.1	Dimensões 50x50x50cm.	un	4,00		0,00 €
18.14.2	Dimensões 50x50x65cm.	un	1,00		0,00 €
18.14.3	Dimensões 60x60x65cm.	un	1,00		0,00 €
18.14.4	Dimensões 80x80x80cm.	un	1,00		0,00 €
18.14.5	Dimensões 80x80x90cm.	un	1,00		0,00 €
18.14.6	Dimensões 80x80x110cm.	un	1,00		0,00 €
18.14.7	Dimensões 100x100x95cm.	un	1,00		0,00 €
18.14.8	Dimensões 100x100x100cm.	un	1,00		0,00 €
18.14.9	Dimensões 125x125x120cm.	un	1,00		0,00 €
18.14.10	Dimensões 125x125x145cm.	un	1,00		0,00 €
18.14.11	Dimensões 125x125x225cm	un	1,00		0,00 €
18.15	Fornecimento e montagem da ligação do ramal de ligação do edifício à rede geral de saneamento através da câmara de inspecção (sem incluir). Inclusive verificação do bom estado do ramal de ligação existente, trabalhos de ligação, rotura da câmara de inspecção a partir do exterior com martelo compressor até à sua completa perfuração, ensamblagem e fixação do tubo do ramal de ligação, união com junta flexível, correcção de falhas e brunidura com argamassa de cimento, confeccionada em obra, dosificação 1:6 no interior da câmara, vedação, testes de estanquidade, reposição de elementos, no caso de roturas, ou daqueles que se encontrem deteriorados no ramal de ligação existente. Totalmente montado, ligado e testado. Incluir escavação.				
18.16	Fornecimento e montagem de chapeu de ventilação de PVC, para tubagem de ventilação, colocado através de união colado com adesivo, totalmente montado.				
18.16.1	Diâmetro 75mm	un	4,00		0,00 €
18.16.2	Diâmetro 75mm	un	4,00		0,00 €
18.17	Execução de ensaios previstos na regulamentação em vigor por forma a garantir um adequado comportamento da obra e funcionalidade do sistema.	un	1,00		0,00 €
19	**Águas Pluviais**				

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide
Local	Rua Manuel Pinhueiro Alves - São Miguel de Seide
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão

Versão 1

Artigo	Designação	UN.	Total	Valor Unitário	Total
19.1	Fornecimento e montagem de tubo de queda interior da rede de drenagem de águas pluviais, formada por tubo de PVC, série B, de 90 mm de diâmetro e 3,2 mm de espessura. Incluindo p/p de material auxiliar para montagem e fixação à obra, acessórios e peças especiais colocadas através de união colada com adesivo. Totalmente montado, ligado e testado pela empresa instaladora através dos respectivos ensaios (incluídos neste preço).	ml	26,60		0,00 €
19.2	Fornecimento e montagem de tubo de queda interior da rede de drenagem de águas pluviais, formada por tubo de PVC, série B, de 110 mm de diâmetro e 3,2 mm de espessura. Incluindo p/p de material auxiliar para montagem e fixação à obra, acessórios e peças especiais colocadas através de união colada com adesivo. Totalmente montado, ligado e testado pela empresa instaladora através dos respectivos ensaios (incluídos neste preço).	ml	19,00		0,00 €
19.3	Fornecimento e montagem de colector enterrado de rede horizontal de saneamento, sem caixas, através de sistema integral registável, com uma pendente mínima de 1,00% para a drenagem de águas residuais e 0,50% para a drenagem de águas pluviais, formado por tubo de PVC liso, série SN-4, rigidez anelar nominal 4 kN/m², com junta elástica, colocado sobre camada ou leito de areia de 10 cm de espessura, devidamente compactada e nivelada com apiloador (saltitão) de condução manual, enchimento lateral compactado até metade do diâmetro do tubo e posterior enchimento com a mesma areia até 30 cm por cima da geratriz superior do tubo. Inclusive p/p de acessórios, registos, uniões e peças especiais, juntas e lubrificante para montagem, sem incluir a escavação nem o posterior enchimento principal das valas. Totalmente montado, ligado e testado através dos ensaios correspondentes (incluídos neste preço).				
19.3.1	Diâmetro 110mm	ml	106,90		0,00 €
19.3.2	Diâmetro 125mm	ml	31,90		0,00 €
19.4	Fornecimento e montagem do ramal de ligação geral de saneamento, para drenagem de águas residuais e/ou pluviais à rede geral do município, com uma pendente mínima de 1,00% para a drenagem de águas residuais e 0,50% para a drenagem de águas pluviais, formado por tubo de PVC liso, série SN-4, rigidez anelar nominal 4 kN/m², de 125 mm de diâmetro exterior, colado com adesivo, colocado sobre camada ou leito de areia de 10 cm de espessura, devidamente compactada e nivelada com apiloador (saltitão) de condução manual, enchimento lateral compactado até metade do diâmetro do tubo e posterior enchimento com a mesma areia até 30 cm por cima da geratriz superior do tubo, com as correspondentes juntas e peças especiais. Incluindo a demolição e levantamento do piso existente e posterior reposição com betão simples C20/25 (X0(P); D25; S2; Cl 1,0), sem incluir a escavação prévia da vala, o posterior enchimento principal da mesma nem a sua ligação com a rede geral de saneamento. Totalmente montado, ligado e testado através dos ensaios correspondentes (incluídos neste preço).	ml	20,00		0,00 €

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide	Versão 1
Local	Rua Manuel Pinhueiro Alves - São Miguel de Seide	
Dono de Obra	Municipio de Vila Nova de Famalicão	

Artigo	Designação	UN.	Total	Valor Unitário	Total
19.5	Execução de caixa de passagem, visitável, enterrada, construída em alvenaria de tijolo cerâmico furado, de meia vez de espessura, assente com argamassa de cimento, confeccionada em obra, dosificação 1:6,, sobre base de betão simples C30/37 (X0(P); D25; S2; Cl 0,4) de 15 cm de espessura, formação de pendente mínima de 1,00% para a drenagem de águas residuais e 0,50% para a drenagem de águas pluviais, com o mesmo tipo de betão, com emboço e afagada interiormente com argamassa de cimento, confeccionada em obra, com aditivo hidrófugo, dosificação 1:3 formando arestas e esquinas a meia cana, fechada superiormente com tampa pré-fabricada de betão armado com fecho hermético à passagem dos odores mefíticos. Incluindo peças de PVC para junções, cortadas longitudinalmente, realizando com elas as correspondentes ligações e assentando-as convenientemente com o betão no fundo da caixa, ligações de tubagens e remates. Totalmente montada, ligada e testada sem incluir a escavação nem o enchimento do tardoz.				
19.5.1	Dimensões 50x50x50cm.	un	4,00		0,00 €
19.5.2	Dimensões 60x60x70cm.	un	2,00		0,00 €
19.5.3	Dimensões 60x60x75cm.	un	1,00		0,00 €
19.5.4	Dimensões 80x80x100cm.	un	2,00		0,00 €
19.5.5	Dimensões 100x100x120cm.	un	1,00		0,00 €
19.5.6	Dimensões 125x125x140cm	un	1,00		0,00 €
19.5.7	Dimensões 125x125x145cm	un	1,00		0,00 €
19.5	Instalação de sumidouro sifonado de PVC, de saída vertical de 90 mm de diâmetro, com grelha de PVC de 250x250 mm, para recolha de águas pluviais ou de locais húmidos. Inclusive p/p de acessórios de montagem, peças especiais, material auxiliar e elementos de fixação. Totalmente montado, ligado à rede geral de drenagem e testado	un	15,00		0,00 €
19.4	Fornecimento e montagem da ligação do ramal de ligação do edifício à rede geral de saneamento através da câmara de inspecção (sem incluir). Inclusive verificação do bom estado do ramal de ligação existente, trabalhos de ligação, rotura da câmara de inspecção a partir do exterior com martelo compressor até à sua completa perfuração, ensamblagem e fixação do tubo do ramal de ligação, união com junta flexível, correcção de falhas e brunidura com argamassa de cimento, confeccionada em obra, dosificação 1:6 no interior da câmara, vedação, testes de estanquidade, reposição de elementos, no caso de roturas, ou daqueles que se encontrem deteriorados no ramal de ligação existente. Totalmente montado, ligado e testado. Incluir escavação.	un	2,00		0,00 €
19.5	Execução de ensaios previstos na regulamentação em vigor por forma a garantir um adequado comportamento da obra e funcionamento dos sistemas.	un	1,00		0,00 €
20	**ELECTRICIDADE**				
20.1	**CAMINHO CABOS - QUADROS ELÉCTRICOS - EQUIPAMENTOS**				
20.1.1	Quadros elétricos, da marca Hager, LEGRAND ou equivalente, do tipo modular, incluindo toda a aparelhagem de corte e proteção necessária da marca Hager, Legrand ou equivalente, assim como todas as interligações no seu interior, conforme esquemas elétricos:				
20.1.1.1	- Quadro Entrada (Q.E.)	un	1,00		0,00 €
20.1.1.2	- Quadro Parcial Refeitório (Q.P.Refeitório)	un	1,00		0,00 €
20.1.1.3	- Quadro Parcial Cozinha (Q.P.Cozinha)	un	1,00		0,00 €

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide	
Local	Rua Manuel Pinhueiro Alves - São Miguel de Seide	
Dono de Obra	Municipio de Vila Nova de Famalicão	Versão 1

Artigo	Designação	UN.	Total	Valor Unitário	Total
20.1.1.4	- Quadro Parcial Piso 1 (Q.P.Piso 1)	un	1,00		0,00 €
20.1.1.5	- Quadro Desenfumagem	un	1,00		0,00 €
20.1.1.6	- Botoneira de Corte de Energia bobine MX	un	3,00		0,00 €
20.1.1.7	Descarregador combinado, de corrente de raio e sobretensões, tipo 1+2 V50-3+NPE-280, Ref. 5093526, marca OBO	un	1,00		0,00 €
20.1.1.8	Descarregador combinado, de corrente de raio e sobretensões, tipo 2 V20-3+NPE-280, Ref. 5095253, marca OBO	un	2,00		0,00 €
20.1.2	Caixas do tipo:				
20.1.2.1	- Nicho de contagem completo (BTE), conforme peças desenhadas e normas E-REDES, da marca QUITÉRIOS ou equivalente	un	1,00		0,00 €
20.1.3	Caminhos de cabo, UNEX ou equivalente:				
20.1.3.1	- Caminho de cabo PVC 300x60 mm, incluindo todos os acessórios para suspensão e conexões	un	55,00		0,00 €
20.1.4	Cabos enfiados em tubos ou sobre caminho de cabos:				
20.1.4.1	- XV-R 4x50mm²	ml	40,00		0,00 €
20.1.4.2	- XZ1 (frt,zh) 5G16mm²	ml	40,00		0,00 €
20.1.4.3	- XZ1 (frt,zh) 5G10mm²	ml	40,00		0,00 €
20.1.4.4	- XZ1 (frs,zh) 5x1,5mm²	ml	50,00		0,00 €
20.1.4.5	- XZ1 (frt,zh) U3G6mm²	ml	35,00		0,00 €
20.1.4.6	- XZ1 (frs,zh) U3G6mm²	ml	30,00		0,00 €
20.1.5	Esteiras / tubos embebidos ou presos em abraçadeiras :				
20.1.5.1	- ISOGRIS Ø25mm	ml	450,00		0,00 €
20.1.5.2	- VD (zh) Ø20mm	ml	100,00		0,00 €
20.1.5.3	- PEAD Ø90mm	ml	40,00		0,00 €
20.1.5.4	- PEAD Ø40mm	ml	30,00		0,00 €
20.1.6	Sistema de terras de proteção, constituída por ligador amovível, eletrodo de terra com 2m em aço galvanizado ou cobreado, união multipla para electrodo e todos os elementos necessários à correta obtenção de valores de TP adequados, conforme peças desenhadas e peças escritas	un	1,00		0,00 €
20.1.7	Estabelecimento das ligações equipotenciais necessárias em todos os quartos de banho, de acordo com o mencionado nas peças escritas	un	1,00		0,00 €
20.2	**TOMADAS DE CORRENTE E ALIMENTAÇÕES**				
20.2.1	Aparelhagem EFAPEL, ou equivalente:				
20.2.1.1	- Tomada monofásica 16A, 250V, IP20, tipo 'schuko' (cor branca), com alvéolos protegidos, montagem embebida	un	96,00		0,00 €
20.2.2	Caixas:				
20.2.2.1	- Caixa de aparelhagem funda	un	96,00		0,00 €
20.2.2.2	- Caixa terminal de aparelhagem, montagem embebida	un	8,00		0,00 €
20.2.3	Cabos enfiados em tubos ou sobre caminho de cabos:				
20.2.3.1	- XZ1 (frt,zh) U 3G2,5mm²	ml	900,00		0,00 €
20.2.3.2	- XZ1 (frs,zh) U 3G2,5mm²	ml	40,00		0,00 €
20.2.3.3	- XZ1 (frt,zh) 5G10mm²	ml	30,00		0,00 €
20.2.3.4	- XZ1 (frt,zh) 5G4mm²	ml	60,00		0,00 €
20.2.4	Tubos embebidos ou presos em abraçadeiras :				
20.2.4.1	- ISOGRIS Ø50mm	ml	30,00		0,00 €
20.2.4.2	- ISOGRIS Ø40mm	ml	60,00		0,00 €
20.2.4.3	- ISOGRIS Ø25mm	ml	400,00		0,00 €
20.2.4.4	- VD Ø20mm	ml	200,00		0,00 €
20.2.4.5	- VD Ø32mm	ml	100,00		0,00 €
20.3	**ILUMINAÇÃO**				
20.3.1	Instalação do equipamento do tipo:				
20.3.1.1	- Luminária Tipo 1 da Normagrup ou equivalente - LUZERNA AVANT 600x600 4000K	un	30,00		0,00 €

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide	Versão 1
Local	Rua Manuel Pinhueiro Alves - São Miguel de Seide	
Dono de Obra	Municipio de Vila Nova de Famalicão	

Artigo	Designação	UN.	Total	Valor Unitário	Total
20.3.1.2	- Luminária Tipo 2 da Normagrup ou equivalente - DOWNLIGHT POLART LED TIPO1 4000 K CRI80	un	41,00		0,00 €
20.3.1.3	- Luminária Tipo 3 da Normagrup ou equivalente - HERMETIC LINE N 4H	un	7,00		0,00 €
20.3.1.4	- Luminária Tipo 4 da Normagrup ou equivalente - HERMETIC AVANT DV36 4000 K	un	3,00		0,00 €
20.3.1.5	- Luminária Tipo 5 da Normagrup ou equivalente - AVALON 165W 4000 K DIF. PRISM EXTENSIVO	un	4,00		0,00 €
20.3.1.6	- Poste Redondo Galvanizado 4m (2+2m) diametro topo 60mm com base para montagem da luminária tipo 5	un	4,00		0,00 €
20.3.1.7	- Luminária Tipo 6 da Normagrup ou equivalente - POLART MICRO 4000K 4W DALI BRANCO	un	1,00		0,00 €
20.3.1.8	- Luminária Tipo 7 da Normagrup ou equivalente - URO 12.6W IP65 IK10 BRANCO	un	20,00		0,00 €
20.3.1.9	- Bloco autónomo permanente - tipo NORMALUX QEIDL-250Li ou equivalente	un	3,00		0,00 €
20.3.1.10	- Bloco autónomo não permanente - tipo NORMALUX QIDL-250Li ou equivalente	un	41,00		0,00 €
20.3.1.11	- Bloco autónomo não permanente - tipo NORMALUX QIDL-150Li+Q-DB ou equivalente	un	14,00		0,00 €
20.3.2	Fornecimento e instalação de aparelhagem EFAPEL ou equivalente: [TODAS AS CAIXAS DE APARELHAGEM DEVEM SER DO TIPO "CAIXA FUNDA"]				
20.3.2.1	- Botão de pressão	un	14,00		0,00 €
20.3.2.2	- Acoplador PC4 DALI2, marca Steinel ou equivalente	un	14,00		0,00 €
20.3.3	Fornecimento e instalação de aparelhagem STEINEL ou equivalente:				
20.3.3.1	- Detetor de presença do Tipo D1 - IR Quattro HD 24m DALI-2 IPD	un	6,00		0,00 €
20.3.3.2	- Detetor de movimento do Tipo D2 - IS 3360 DALI-2 IPD	un	8,00		0,00 €
20.3.3.3	- Detetor de movimento do Tipo D3 - PD-8 DALI2 IPD	un	11,00		0,00 €
20.3.3.4	- Detetor de movimento do Tipo D4 - IR Quattro Micro DALI-2 IPD	un	9,00		0,00 €
20.3.4	Caixas:				
20.3.4.1	- Caixa de derivação	un	113,00		0,00 €
20.3.4.2	- Caixa de aparelhagem funda	un	8,00		0,00 €
20.3.5	Cabos enfiados em tubos ou sobre caminho de cabos:				
20.3.5.1	- XZ1 (frt,zh) U 2x1,5mm²	ml	250,00		0,00 €
20.3.5.2	- XZ1 (frt,zh) U 3G1,5mm²	ml	550,00		0,00 €
20.3.5.3	- cabo comunicação LiYCY 2x1 mm²	ml	600,00		0,00 €
20.3.6	Tubos embebidos ou presos em abraçadeiras :				
20.3.6.1	- ISOGRIS Ø20mm	ml	600,00		0,00 €
20.3.6.2	- VD Ø20mm	ml	350,00		0,00 €
20.4	**SISTEMA DE CHAMADA DE EMERGÊNCIA**				
20.4.1	Fornecimento e montagem de sistema de chamada de emergência, incluindo todos os acessórios necessários e colocação em correcto funcionamento, Kit Alarme Assistência - EATON, ou equivalente	un	2,00		0,00 €
20.4.2	- XZ1(frt,zh) 3G1,5	ml	30,00		0,00 €
20.4.3	- XZ1(frt,zh) 2x1,5	ml	150,00		0,00 €
20.4.4	Tubos embebidos ou presos em abraçadeiras :				
	- VD Ø20mm	ml	80,00		0,00 €
	SISTEMA DE AUDIOPORTEIRO E CAMPAINHA				
20.5	Fornecimento e montagem de sistema de audioporteiro, incluindo todos os acessórios necessários e colocação em correcto funcionamento, da marca Legrand, ou equivalente				
20.5.1	- Botoneira exterior	un	1,00		0,00 €
20.5.2	- Intercomunicador audio	un	1,00		0,00 €
20.5.3	- Trinco elétrico	un	1,00		0,00 €
20.5.4	Cabos enfiados em tubos ou sobre caminho de cabos:				
20.5.4.1	- XZ1(frt,zh) 2x1,5	ml	50,00		0,00 €

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide	Versão 1
Local	Rua Manuel Pinhueiro Alves - São Miguel de Seide	
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão	

Artigo	Designação	UN.	Total	Valor Unitário	Total
20.5.5	Fornecimento e montagem de campainha, incluindo todos os acessórios necessários e colocação em correcto funcionamento, da marca Friedland, ou equivalente				
20.5.5.1	- Campainha industrial	un	1,00		0,00 €
20.6	**SISTEMA SOLAR FOTOVOLTAICO**				
20.6.1	Equipamentos				
20.6.1.1	- Módulo Fotovoltaico tipo JA Solar 550W JAM72S30-550/MR	un	45,00		0,00 €
20.6.1.2	- Inversor trifásico tipo Huawei SUN2000-20KTL-M5-400V	un	1,00		0,00 €
20.6.1.3	- Sistema de Monitorização - HUAWEI SMARTLOGGER 3000A (opcional)	un	1,00		0,00 €
20.6.1.4	- Q.FV., incluindo Caixa Quadro e Aparelhagem de Proteção	un	1,00		0,00 €
20.6.1.5	- Quadro de proteção strings FV., incluindo Caixa Quadro e Aparelhagem de Proteção, 2 entradas-2 saidas, classe II, IP65, IK08, fusiveis 16A, 1000Vdc	un	1,00		0,00 €
20.6.1.6	- Contador ITRON SL7000 Trifásica contagem direta	un	1,00		0,00 €
20.6.1.7	- SAMSUNG DISPLAY PROFISSIONAL LFD 55"	un	1,00		0,00 €
20.6.2	Cabos enfiados em tubos ou sobre caminho de cabos:				
20.6.2.1	- Cabo solar 6 mm²	ml	600,00		0,00 €
20.6.2.2	- Cabo XV-5G10 mm²	ml	20,00		0,00 €
20.6.3	Tubos e calhas técnicas :				
20.6.3.1	- VD Ø40mm	ml	130,00		0,00 €
20.6.3.2	- Caminho de cabos PVC 110 mm , incluindo tampa e todos os acessorios necessarios marca UNEX	ml	130,00		0,00 €
20.6.4	Estrutura				
20.6.4.1	- Fornecimento, instalação e montagem estrutura de suporte triangular , incluindo todos os acessórios de ligação e fixação inerentes à sua perfeita montagem	un	1,00		0,00 €
20.6.4.2	- Fornecimento, instalação e montagem estrutura coplanar para painéis solares em telha ou chapa, incluindo todos os acessórios de ligação e fixação inerentes à sua perfeita montagem	un	1,00		0,00 €
20.6.5	Ligações Equipotenciais:				
20.6.5.1	- Cabo H07U-V 1x6 mm²	ml	200,00		0,00 €
20.7	**DIVERSOS**				
20.7.1	- Ensaios, Medições e certificações.	un	1,00		0,00 €
20.7.2	- Fornecimento e produção de peças desenhadas para telas finais em formato CAD	un	1,00		0,00 €
20.7.3	- Fornecimento e instalação UPSITY3-EM060LB-K de 6,00 kVA/230V para desenfumagem, com transformador de isolamento (TI) e controlador permanente de isolamento (CPI) incluido modelo da Socomec, ou equivalente.	un	1,00		0,00 €
21	**INFRA-ESTRUTURAS DE TELECOMUNICAÇÕES**				
21.1	ITED				
21.1.1	Equipamento do tipo:				
21.1.1.1	- Bastidor de Pavimento 19"(Bastidor / ATI), com capacidade para 42U's 42U (600x600x2070mm) c/ térmostato analógico e 4 ventiladores , incluindo paneis e equipamentos passivos e acessórios necessários, de acordo com as peças desenhadas e escritas;	un	1,00		0,00 €
21.1.2	Caixas do tipo:				
21.1.2.1	- Caixa de acesso multioperador (CAM)	un	1,00		0,00 €
21.1.3	Tomadas EFAPEL com conetores RJ45 TELEVES, ou equivalente:				
21.1.3.1	- Tomada UTP RJ45 1 saída, cat6 , montagem embebida na parede	un	22,00		0,00 €
21.1.3.2	- Tomada UTP RJ45 2 saída, cat6 , montagem embebida na parede	un	5,00		0,00 €
21.1.3.3	- Tomada TV+R, terminal estrela, montagem embebida na parede	un	3,00		0,00 €

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide
Local	Rua Manuel Pinhueiro Alves - São Miguel de Seide
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão

Versão 1

Artigo	Designação	UN.	Total	Valor Unitário	Total
21.1.3.4	- Tomada FO, com 2 alinhadores SC/APC, montagem embebida na parede	un	1,00		0,00 €
21.1.4	Caixas do tipo:				
21.1.4.1	- Caixa do Tipo I1 de aparelhagem funda.	un	1,00		0,00 €
21.1.5	Cabos enfiados em tubos:				
21.1.5.1	- U/UTP Cat.6 Dca LSFH 23AWG , marca TELEVES ou equivalente;	ml	1000,00		0,00 €
21.1.5.2	-Cabo coaxial T100plus, 16RtC Euroclasse Dca e blindagem de classe A, marca TELEVES ou equivalente;	ml	50,00		0,00 €
21.1.5.3	- cabo coaxial T100plus, 16PRtC Euroclasse Fca e blindagem de classe A, marca TELEVES ou equivalente;	ml	15,00		0,00 €
21.1.5.4	- Chicote duplex de fibra óptica SC/APC, monomodo (SM), LSFH e Euroclasse Dca de interior 10 m, marca TELEVES ou equivalente;	ml	1,00		0,00 €
21.1.5.5	- cabo HDMI 10 m marca Lexman ou equivalente	un	4,00		0,00 €
21.1.6	Tubos embebidos ou presos em abraçadeiras:				
21.1.6.1	- PEAD Ø40mm;	ml	50,00		0,00 €
21.1.6.2	- ISOGRIS Ø25mm	ml	650,00		0,00 €
21.1.6.3	- VD Ø40mm	ml	20,00		0,00 €
21.1.7	Tubos embebidos ou presos em abraçadeiras:				
21.1.7.1	- Caminho de cabos PVC 200x60 mm, incluindo todos os acessórios para suspensão e conexões marca UNEX	ml	40,00		0,00 €
21.1.8	Recepção de canais terrestres TDT e FM marca TELEVES				
21.1.8.1	- Antena Terrestre FM 88...108MHz Circular G 1dBi - ref. 1201;	un	1,00		0,00 €
21.1.8.2	- Lanço Superior ITED Torre 180 Zinco+RPR 1m (Ømáx mastro 46mm) - ref. 3021;	un	1,00		0,00 €
21.1.8.3	-Base Fixa ITED Aparafusar/Chumbar Torre 180 Zi.+RPR - ref. 3038;	un	1,00		0,00 €
21.1.8.4	- Conector "F" roscar c/ Protecção Intempérie (Bolsa B1) - ref. 4306;	un	1,00		0,00 €
21.1.8.5	- Descarregador de Sobretensões Coaxial 90V (0-3GHz) - ref. 494702;	un	2,00		0,00 €
21.1.8.6	- Conector "F" compressão para T100, Caixa de plástico - ref. 4104;	un	1,00		0,00 €
21.1.8.7	- Antena Terrestre ELLIPSE UHF (C21-48), G 38dBi BOSS ON (Embalagem coletiva) - ref. 148920;	un	1,00		0,00 €
21.1.8.8	- Mastro Zinco+Branco Ø45 x 2000 x 2 mm - ref. 307502;	un	1,00		0,00 €
21.1.9	Sistema de alimentação ininterrupta UPS 3,3 kVA da marca SOCOMEC - NETYS RT 3300 VA ou equivalente	un	1,00		0,00 €
21.1.10	Terra completa para ITED, incluindo BGT no ATI e as todas as ligações para o correcto funcionamento da instalação	un	1,00		0,00 €
21.2	**INTRUSÃO**				
21.2.1	Aparelhagem sem fios da marca AJAX ou equivalente, do tipo:				
21.2.1.1	- Central Anti-Intrusão Hub Hybrid 4G Fibra white	un	1,00		0,00 €
21.2.2.2	- Detetor movimento motionprotect white	un	3,00		0,00 €
21.2.1.2	- Contacto Magnético de Porta DoorProtect white	un	3,00		0,00 €
21.2.2.3	- Sirene interior Homesiren white	un	1,00		0,00 €
21.2.1.3	- Sirene exterior Streetsiren white	un	1,00		0,00 €
21.2.2.4	- Teclado de Controlo keypad white	un	1,00		0,00 €
22	**Rede de Gás**				
22.1	Fornecimento e montagem de Caixa de Contador Poliester com Fibra de Vidro, embutido na face exterior do muro, incluindo acessórios, protecção mecânica à base de um betão pobre e todos os trabalhos inerentes ao seu bom funcionamento, de acordo com os desenhos do projecto e o Caderno de Encargos.	un	1,00		0,00 €

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide
Local	Rua Manuel Pinhueiro Alves - São Miguel de Seide
Dono de Obra	Municipio de Vila Nova de Famalicão

Versão 1

Artigo	Designação	UN.	Total	Valor Unitário	Total
22.2	Fornecimento e montagem de porta metálica, ventilada, com aro em Aluminio e fechadura, triangular, a abrir para fora, com tratamento anti-corrosivo, e com a palavra "GÁS" gravada em caracteres indeléveis e com sinal de proibição de fumar ou foguear, incluindo acessórios, e todos os trabalhos inerentes ao seu bom funcionamento, de acordo com os desenhos do projecto e o Caderno de Encargos.	un	1,00		0,00 €
22.3	Fornecimento e montagem de caixa de corte geral, incluindo acessórios, e todos os trabalhos inerentes ao seu bom funcionamento, de acordo com os desenhos do projecto e o Caderno de Encargos.	un	1,00		0,00 €
22.4	Fornecimento e montagem de tubos em cobre electrólitico KME, revestido , com acessórios de ligação do tipo "pressfiting", incluindo transições para tubagem de "PEAD", abertura de roços em alvenaria e/ou betão e todos os trabalhos inerentes à sua execução e funcionamento, de acordo com os desenhos do projecto e o Caderno de Encargos.				
22.4.1	Ø 22mm	ml	25,67		0,00 €
22.5	Fornecimento e montagem de tubo "PEAD" PN 16Kg/cm2, enterrada e com ligações por encaixe, incluindo armário de entrada com corte, acessórios, abertura e tapamento de vala, assentamento da tubagem em leito de areia, remoção das terras sobrantes a vazadouro para fora do local da obra, protecção mecânica à base de um betão pobre e todos os trabalhos inerentes ao seu bom funcionamento, de acordo com os desenhos do projecto e o Caderno de Encargos e condições impostas pelo fornecedor de serviço de Abastecimento de Gás.				
22.5.1	Ø 32mm	ml	33,78		0,00 €
22.6	Abertura e fecho de vala com 0,80x0,60m.com compactação mecânica necessária a um perfeito acabamento, incluindo transporte de materiais sobrantes a vazadouro, fornecimento de pó de pedra se necessário e todos os acessórios e trabalhos inerentes ao seu bom funcionamento, de acordo com os desenhos do projecto e o Caderno de Encargos.	m^3	16,21		0,00 €
22.7	Fornecimento e aplicação de Banda avisadora amarela de pré-aviso "Atenção - Gás" incluindo todos os acessórios e trabalhos inerentes ao seu bom funcionamento, de acordo com os desenhos do projecto e o Caderno de Encargos.	ml	33,78		0,00 €
22.8	Fornecimento e instalação de sistema de ligação á terra, com aplicação de electrodo de terra, toda a coluna montante, incluíndo todos os acessórios e trabalhos inerentes ao seu bom funcuncionamento, de acordo com os desenhos e o C.E.				
22.8.1	Braçadeiras para ligação á terra	un	1,00		0,00 €
22.8.2	Cabo H07V-U Revestido	un	1,00		0,00 €
22.8.3	Electrodo de Vareta	un	1,00		0,00 €
22.8.4	Braçadeira de Latão	un	1,00		0,00 €
22.9	Fornecimento e instalação de válvulas de seccionamento do tipo 1/4 de volta, incluíndo todos os acessórios e trabalhos inerentes ao seu bom funcuncionamento, de acordo com os desenhos e o C.E.	un	6,00		0,00 €
22.10	Fornecimento e instalação de redutores de pressão (300 mbar - 21 mbar), com segurança integrada, do tipo BCH30, incluíndo todos os acessórios e trabalhos inerentes ao seu bom funcuncionamento, de acordo com os desenhos e o C.E.	un	1,00		0,00 €

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide
Local	Rua Manuel Pinhueiro Alves - São Miguel de Seide
Dono de Obra	Municipio de Vila Nova de Famalicão

Versão 1

Artigo	Designação	UN.	Total	Valor Unitário	Total
22.11	Fornecimento e instalação de colector de cobre, com diâmetro de 22mm, com quatros derivações para união roscada, incluíndo ,todos os acessórios e trabalhos inerentes ao seu bom funcionamento, de acordo com os desenhos e o C.E.	ml	1,00		0,00 €
22.12	Fornecimento e instalação de electroválvula, normalmente aberta, com instalação imediatamente a jusante do contador, ligada ao sistema de detecção de incêndio incluindo todos os acessórios e trabalhos inerentes ao seu bom funcionamento, de acordo com os desenhos, o Caderno de Encargos e memória descritiva do projecto.	un	1,00		0,00 €
22.13	Fornecimento e instalação de manómetros de aço inoxidável, incluíndo todos os acessórios e trabalhos inerentes ao seu bom funcionamento, de acordo com os desenhos e o C.E.	un	1,00		0,00 €
22.14	Fornecimento e instalação de válvula de seccionamento com dispositivo de encravamento manual rearmável apenas pela consecionária, com ligações roscadas, corpo, sede e obturador em bronze titulado, da mesma série e tipo das torneiras dos aparelhos, incluindo todos os acessórios e trabalhos inerentes ao seu bom funcionamento, de acordo com os desenhos , caderno de encargos e memória descritiva do projecto.	un	1,00		0,00 €
22.15	Fornecimento e instalação de Sensor de Fuga de Gás, incluíndo todos os acessórios e trabalhos inerentes ao seu bom funcuncionamento, de acordo com os desenhos e o C.E. **NOTA: (Central de Detecção a contabilizar no MQ de SCIE)**	un	1,00		0,00 €
22.16	Realização de Ensaios, testes e afinações, executadas de acordo com o C.E..	un	1,00		0,00 €
23	**Segurança Contra Incêndio**				
23.1	Fornecimento e montagem de central CDI (Central de Detecção e Extinção multi-zonas Integral) , com mínimo de 2 loops, analógica endereçável, do tipo LST BCnet600 (FocalSystem) ou equivalente, incluindo bateria para 72h, acessórios enventuais modulos expansivos (se necessário) e ligações a modulos de comando, fontes de alimentação e outras necessárias; montagem de Sinalética Fotoluminescente, abertura e tapamento de roços, assentamento, nivelamento e selagem da caixa, verificação de compatibilidade com todos os restantes Equipamentos de SCIE, remoção de entulho a vazadouro (fora do local da obra), e todos os acessórios e trabalhos inerentes ao seu bom funcionamento, de acordo com os desenhos do projecto e o Caderno de Encargos, notas Técnicas de instalação e especificações técnicas do Fabricante.	un	1,00		0,00 €
23.2	Fornecimento e montagem de Detectores analógicos endereçáveis, optico-térmicos, do tipo SIEMANS ou equivalente, com cobertura de 65.00m2, ligados aos repectivos loops de acordo com o previsto no projecto de instalações eléctricas, incluindo todos os acessórios e ligações, fontes de alimentação, cabelagem (a confirmar MQ de projeto de electricidade) abertura e tapamento de roços, e todos os trabalhos inerentes ao seu bom funcionamento, de acordo com as instrucções do fabricante, notas Técnicas de instalação, os desenhos do projecto e o Caderno de Encargos e verificação de compatibilidade dom todos os restantes Equipamentos de SCIE.	un	33,00		0,00 €

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide
Local	Rua Manuel Pinhueiro Alves - São Miguel de Seide
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão

Versão 1

Artigo	Designação	UN.	Total	Valor Unitário	Total
23.3	Fornecimento e montagem de Detector de gás para zona da cozinha, do tipo MSR Electronic modelo MGC-03 e SPC-03 ou equivalente, incluindo acessórios e ligações, montagem de Sinalética Fotoluminescente, Transmissor, Gateway, abertura e tapamento de roços, assentamento, nivelamento e selagem da caixas, remoção de entulho a vazadouro (fora do local da obra), e todos os acessórios e trabalhos inerentes ao seu bom funcionamento, de acordo com os desenhos do projecto, o Caderno de Encargos e especificações técnicas de fabricante e verificação de compatibilidade com LST BCnet600 (FocalSystem) e todos os restantes Equipamentos de SCIE.	un	1,00		0,00 €
23.4	Fornecimento e montagem de Detectores analógicos endereçáveis, Termovelocimétricos para a cozinha, do tipo NINZ ou equivalente, com cobertura de 65.00m2, ligados aos repectivos loops de acordo com o previsto no projecto de instalações eléctricas, incluindo todos os acessórios e ligações, fontes de alimentação, abertura e tapamento de roços, e todos os trabalhos inerentes ao seu bom funcionamento, de acordo com as instrucções do fabricante, notas Técnicas de instalação, os desenhos do projecto e o Caderno de Encargos e verificação de compatibilidade dom todos os restantes Equipamentos de SCIE.	un	1,00		0,00 €
23.5	Fornecimento e montagem de Base com sirene e luz de alarme, do tipo Noha ou equivalente, para colocação de Detectores endereçáveis, incluindo todos os acessórios e ligações, fontes de alimentação, abertura e tapamento de roços, e todos os trabalhos inerentes ao seu bom funcionamento, de acordo com as instrucções do fabricante, notas Técnicas de instalação, os desenhos do projecto e o Caderno de Encargos e verificação de compatibilidade com Central LST BCnet600 (FocalSystem) e todos os restantes Equipamentos de SCIE.	un	1,00		0,00 €
23.6	Fornecimento e montagem de Botoneiras analógicas endereçáveis de baixo perfil, do tipo SIEMANS ou equivalente, incluindo todos os acessórios e ligações, fontes de alimentação, Sinalética Fotoluminescente, verificação de compatibilidade dom todos os restantes Equipamentos de SCIE, abertura e tapamento de roços, e todos os trabalhos inerentes ao seu bom funcionamento, de acordo com as instrucções do fabricante, notas Técnicas de instalação, os desenhos do projecto e o Caderno de Encargos. RAL 3001 (Vermelho)	un	7,00		0,00 €
23.7	Fornecimento e montagem de blocos autonomos de emergência e luzes de balizamento, incluindo todos os acessórios e ligações, fontes de alimentação, verificação de compatibilidade dom todos os restantes Equipamentos de SCIE, , abertura e tapamento de roços, e todos os trabalhos inerentes ao seu bom funcionamento, de acordo com as instrucções do fabricante, notas Técnicas de instalação, os desenhos do projecto e o Caderno de Encargos. **(Confirmar MQ de Instalações Electricas).**	un	34,00		0,00 €
23.8	Fornecimento e montagem de Sinalética Fotoluminescente do tipo SINALUX ou Equivalente, para indicação de Saídas, caminhos de evacuação, etc, incluindo acessórios e ligações, e todos os acessórios e trabalhos inerentes ao seu bom funcionamento, de acordo com os desenhos do projecto, o Caderno de Encargos e legislação em vigor.				
23.8.1	E1, E2, E3...E7	un	34,00		0,00 €

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide
Local	Rua Manuel Pinhueiro Alves - São Miguel de Seide
Dono de Obra	Municipio de Vila Nova de Famalicão

Versão 1

Artigo	Designação	UN.	Total	Valor Unitário	Total
23.9	Fornecimento e montagem de Manta ignifuga do tipo NOHA ou Equivalente, para colocação no loboratório, incluindo acessórios, fixações de parede e ligações, Sinalética Fotoluminescente, e todos os acessório e trabalhos inerentes ao seu bom funcionamento, de acordo com os desenhos do projecto e o Caderno de Encargos.	un	1,00		0,00 €
23.10	Fornecimento e montagem de Extintores de Pó Quimico ABC de 6,00 Kg, do tipo NOHA ou Equivalente, incluindo acessórios, fixações de parede e ligações, Sinalética Fotoluminescente, e todos os acessórios e trabalhos inerentes ao seu bom funcionamento, de acordo com os desenhos do projecto e o Caderno de Encargos.	un	6,00		0,00 €
23.11	Fornecimento e montagem de Extintores de ABF 2Kg do tipo NOHA ou Equivalente, para o Interior de Frecções, incluindo acessórios e ligações, Sinalética Fotoluminescente, e todos os acessórios e trabalhos inerentes ao seu bom funcionamento, de acordo com os desenhos do projecto e o Caderno de Encargos.	un	1,00		0,00 €
23.12	Fornecimento e montagem de Extintores de CO2, do tipo NOHA ou Equivalente, de 2 kg, incluindo acessórios e ligações, Sinalética Fotoluminescente, e todos os acessórios e trabalhos inerentes ao seu bom funcionamento, de acordo com os desenhos do projecto e o Caderno de Encargos.	un	4,00		0,00 €
23.13	Fornecimento e montagem de tubos em aço galvanizado, espessura da série Continental, incluindo transições para tubagem de "PEAD" 10kg/cm², fixações mecânicas ao teto da laje, revestimento com elementos antivibráticos (conforme especificado no projeto acústico), assentamento com todos os acessórios e pintura onde ficarem à vista de acordo com os desenhos do projeto e o Caderno de Encargos.				
23.13.1	2" (traçado a definir no projeto Hidraulico).	ml	124,00		0,00 €
23.14	Fornecimento e execução de postos "S.I." armados do tipo carretel "NOHA 2SWA" ou equivalentes, BIA-25, de encastrar na parede, providos de mangueira de 25 ml semi-rígida, de 1", incluindo porta de vidro, válvula de abertura e fecho rápido, agulheta de três posições de funcionamento, manómetro e união storz, caixa própria com compartimento para extintor, placas fotoluminescentes e todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com os desenhos de projeto e o Caderno de Encargos.	un	3,00		0,00 €
23.15	Fornecimento e montagem de portas corta-fogo de modelo a definir pela Arquitetura, classe minima de resistencia ao fogo de 30 minutos, incluindo mola de fecho automatico, barra anti-pânico e todos os acessorios, equipamentos e trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, homologadas pela ANPC		0,00		
23.15.1	de uma folha, 90cm.	un	1,00		0,00 €
23.15.2	de duas folhas, 180cm.	un	1,00		0,00 €
23.16	Fornecimento e execução de hidrante de pavimento (marcos de incêndio) em ferro fundido modelo tipo "Fucoli Somepal" ou equivalente, segundo as normas EN 14384:2007, de fixação ao chão, com três saídas (1 x 90 + 2 x 45 mm) e tomadas de água do tipo "Storz", incluindo maciço de fundação em betão, curva com pé e flanges rotativas DN 90, junta de desmontagem, valvula de sccionamento com haste, tubagem em FFD DN100 (até 10ml) assim como todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento, de acordo com os desenhos do projeto e o Caderno de Encargos.	un	1,00		0,00 €
24	**Sistema de Automação Controlo do Edifício**				
24.1	**SUPERVISÃO**				
24.1.1	Computador desktop com monitor TFT21,5"				

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide
Local	Rua Manuel Pinhueiro Alves - São Miguel de Seide
Dono de Obra	Municipio de Vila Nova de Famalicão

Versão 1

Artigo	Designação	UN.	Total	Valor Unitário	Total
24.1.1.1	Computador desktop HP EliteDesk 800 G4, com processador Intel Core i5-8500 (ou equivalente), disco rigido HDD 500GB, 8GB DDR3 RAM, sistema operativo WIN10 Pro, com monitor TFT 21,5" (resolução 1.920 x 1.080)	un	1,00		0,00 €
24.1.2	Software GTC SVC - SAUTER VISION CENTER				
24.1.2.1	Fornecimento e instalação de expansão de software de gestão técnica centralizada SAUTER VISION CENTER das instalações da CM de Vila Nova de Famalicão, incluindo todos os drivers de comunicação com os diversos interfaces e equipamentos a controlar.	un	1,00		0,00 €
24.2	**QUADROS DE GESTÃO TÉCNICA**				
24.2.1	Fornecimento e montagem de Quadro de Gestão Técnica com controladores DDC BACnet/IP, da marca SAUTER familia EY-Modulo com servidor web integrado, módulos de expansão de entradas e saídas dimensionados de acordo com a lista de pontos, switch ethernet e unidade UPS500VA.	un	1,00		0,00 €
24.3	**EQUIPAMENTOS DE CAMPO**				
24.3.1	Sonda combinada de temperatura e humidade para ambientes exteriores, IP65, gama medida -20..80ºC / 0..100%HR, sinais 0..10Vdc, alim. 24Vac. Marca e modelo de referência: Sauter FTA54WWF009 ou equivalente	un	1,00		0,00 €
24.3.2	Transmissor de luminosidade para montagem no exterior, IP65, c/ gama medida seleccionavel 10/2000/; 10/4000; 10/10000; 10/20000 Lux, sinal de saída 0...10VDC, aliment.24VAC/DC. e ligação a 2 fios. Marca e modelo de referência: Sauter ELT-4W ou equivalente	un	1,00		0,00 €
24.3.3	Pressostato diferencial de ar p/ monitorização das correias dos ventiladores, p/ mont.vertical em conduta, IP54,c/ gama medida 0,2...2,0mbar, inter.dif. fixo de 0,1mbar, cont.SPDT 1,5(0,4)A,250VAC, incluindo acessórios montagem. Marca e modelo de referência: Sauter DWG930.80 ou equivalente	un	1,00		0,00 €
24.4	**INSTALAÇÃO ELÉTRICA ASSOCIADA À GTC**				
24.4.1	Fornecimento e montagem de cabos em caminhos de cabos, esteiras, tubos, considerando os demais acessórios necessários para instalação				
24.4.1.1	Cabos de sinal				
24.4.1.1.1	Cabo de sinal, tipo Olflex 130H 7*1mm^2	ml	50,00		0,00 €
24.4.1.1.2	Cabo de sinal, tipo Olflex 130H 12*1mm^2	ml	60,00		0,00 €
24.4.1.1.3	Cabo de sinal, tipo Olflex 130H 18*1mm^2	ml	52,00		0,00 €
24.4.1.1.4	Cabo de sinal, tipo LIHCH 3G1	ml	10,00		0,00 €
24.4.1.1.5	Cabo de sinal, tipo LIHCH 5G1	ml	10,00		0,00 €
24.4.1.1.6	Cabo de sinal, tipo YSLY-JZ 2*1	ml	80,00		0,00 €
24.4.1.1.7	Cabo de sinal, tipo YSLY-JZ 2*1,5mm2	ml	50,00		0,00 €
24.4.1.2	Cabos de comunicação				
24.4.1.2.1	Cabo de comunicações, BELDEN 9842 (2xpares)	ml	245,00		0,00 €
24.4.1.2.2	Cabo de comunicações, U/UTP CAT.6 LSZH	ml	80,00		0,00 €
24.4.1.2.3	Cabo de alimentação e comunicações para equipamentos DALI (previsto e medido no projeto de instalações elétricas)				
24.4.1.3	Caminhos de cabos, esteiras, tubos, ...				
24.4.1.3.1	Tubo VD25 mm	ml	96,00		0,00 €
24.4.1.3.2	Tubo isogris 40mm s/ guia	ml	96,00		0,00 €
24.5	**ENGENHARIA DDC, ENGENHARIA GRÁFICA E ENGENHARIA DE PROTOCOLOS -**				

Empreitada	Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide
Local	Rua Manuel Pinhueiro Alves - São Miguel de Seide
Dono de Obra	Municipio de Vila Nova de Famalicão

Versão 1

Artigo	Designação	UN.	Total	Valor Unitário	Total
24.5.1	Engenharia DDC, a qual inclui os trabalhos abaixo indicados de forma discriminada: Serviços de engenharia incluindo os esquemas electricos de controlo, configuração, programação e parametrização dos controladores DDC. Elaboração, desenvolvimento e dinamização de telas gráficas para o programa de gestão técnica e de Energia. Desenvolvimento e implementação de protocolos de comunicação para o programa de gestão técnica e de Energia. Ensaios em laboratório dos sistemas para confirmação da lógica de funcionamento e algoritmos específicos. Ensaios de compatibilização na instalação com todos os sistemas interdependentes entre si. Ensaios de software e integrados simulados Ensaios de recepção provisória. Instruções de funcionamento do sistema de gestão técnica, bem como entrega de colecção de catálogos com as características de todos os equipamentos que compõem o sistema. Formação e treino adequado de dois técnicos responsável pela operação da instalação com a duração de 4 horas. Nota importante: Os testes integrados simulados só poderão ser iniciados, após a conclusão de todos os ensaios das respectivas especialidades intervenientes.	un	1,00		0,00 €
25	**Rede de Incêndio Armada**				
25.1	Fornecimento e montagem de tubagem para instalação interior, colocada em vala, formada por tubo de polietileno PEAD 50mm de diâmetro exterior, Incluindo p/p de material auxiliar para montagem e fixação, acessórios e peças especiais. Totalmente montada, ligada e testada pela empresa instaladora através dos respectivos ensaios (incluídos neste preço).	ml	13,00		0,00 €
25.2	Rede aérea de distribuição de água para abastecimento dos equipamentos de extinção de incêndios, formada por tubagem de aço preto com soldadura, de 1 1/4" DN 32 mm de diâmetro, união roscada, com duas demãos de esmalte vermelho.	ml	6,75		0,00 €
25.2	Rede aérea de distribuição de água para abastecimento dos equipamentos de extinção de incêndios, formada por tubagem de aço preto com soldadura, de 2" DN 50 mm de diâmetro, união roscada, com duas demãos de esmalte vermelho.	ml	55,50		0,00 €
25.3	Boca de incêndio armada (BIA) de 25 mm (1") de superfície, composta de: armário de aço, acabamento com tinta cor vermelho e porta semi-cega de aço, acabamento com tinta cor vermelho; carretel metálico giratório fixo; mangueira semi-rígida de 20 m de comprimento; agulheta de três posições e válvula de fecho, colocada no paramento.	un	3,00		0,00 €
25.4	Sinalização de equipamentos contra incêndios, através de placa de poliestireno fotoluminescente, de 210x210 mm.	un	3,00		0,00 €
	Total Geral				**0,00 €**

Extenso -

A estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor.---------

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/07/21	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
254	anabela	2025/07/21	6134	2025

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Procedimento 2025DEP0025DEQ: ¿Ampliação e requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide - UF de Seide ¿ ¿ Decisão de Contratar

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 7211-ESCOLAS - CURSO
ORGÂNICA : 2504 DIVISÕES DE EQUIPAMENTOS,E EFIC ENERG,E MANUTENÇÃO
ECONÓMICA: 07010305 ESCOLAS
PLANO : 2025 I 23
ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO
Escola de Seide

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
143.321,60
A CABIMENTAR

SALDO APÓS CABIMENTO
143.321,60

EXTENSO

ZERO EUROS

CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTES

CLASSIFICAÇÃO				PLANO	IMPORTÂNCIAS			
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO T N.°	N + 1	N + 2	N + 3	ANOS SEGUINTES
1	7211	2504	07010305	2025 I 23	881.496,00	587.664,00		

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/07/21

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Obras Municipais

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Revisão de Preços Provisória.
Empreitada "Construção da Unidade de Saúde Familiar de S. Miguel-O-Anjo - UF V. N. de Famalicão e Calendário".

Dando cumprimento ao artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e ao artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, foi realizado o cálculo da revisão de preços provisória, conforme informação técnica emanada da Divisão de Equipamentos, que se anexa.

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

A aprovação desta revisão de preços provisória, no valor de 18.848,80 euros (dezoito mil, oitocentos e quarenta e oito euros e oitenta cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, a pagar ao adjudicatário da empreitada Costeira - Engenharia e Construção, S.A., NIF 500505292.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2025.07.17 16:37:25 +01'00'

(Mário Passos, Prof.)

RQI N.º 14595/2025.

Registo n.º 32673/2025 INT
PF - GAV - Manutenção do Espaço e Equipamentos Públicos

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Manutenção e Equipamentos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 16973/2025

De: DOM - Chefe Divisão de Equipamentos

Data: 16-07-2025

Assunto: Construção da Unidade de Saúde Familiar de S. Miguel o Anjo - UF de V. N. de Famalicão e Calendário - Revisão de Preços Provisória.

Dando cumprimento ao artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro de 2008, na sua redação atual, assim como ao Decreto-Lei n.º 6/2004 de 06 de Janeiro, junto se anexa para aprovação o cálculo da Revisão de Preços Provisória n.º 1 da empreitada em epígrafe, elaborada pela fiscalização da empreitada, totalizando o valor de 18.848,80 Euros + IVA, a pagar ao adjudicatário da empreitada Costeira - Engenharia e Construção, S.A.

Do exposto, deixa-se à consideração superior.

PPI 37/2023

O Chefe de Divisão,

LUÍS FILIPE CARVALHO DA SILVA
Assinado de forma digital por LUÍS FILIPE CARVALHO DA SILVA
Dados: 2025.07.16 12:05:01 +01'00'

Luís Filipe Carvalho Silva

Registo n.º 32626/2025 INT
LFS - DOM - Chefe Divisão de Equipamentos

Relatório de Revisão de Preços

revis.pt AICCOPN

Nome da Obra
416 - Construção de Unidade de Saúde Familiar de S. Miguel o Anjo

Dono de Obra
Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Emitido por
COSTEIRA - Engenharia e Construção, SA.

Foram usados Indices Provisórios para o mês de Abril 2025 e posteriores.

Resumo dos Resultados

Nome do Contrato	Resultado da Revisão
Contrato Inicial	18 484,80 €
	TOTAL 18 484,80 €

Informações

Fórmula

F04 - Edifícios para o Sector da Saúde

Contrato Inicial

Valor Contratado
1 995 069.05 €

Prazo
480 dias

Data Limite de Apresentação do Orçamento
15 Março 2024

Data Prevista de Conclusão
26 Dezembro 2025

Data do Auto de Consignação / PSS
02 Setembro 2024

Plano de Pagamentos

Setembro 2024	32 069.83 €
Outubro 2024	19 602.44 €
Novembro 2024	117 284.38 €
Dezembro 2024	83 645.59 €
Janeiro 2025	92 033.11 €
Fevereiro 2025	166 131.90 €
Março 2025	284 438.39 €
Abril 2025	206 975.87 €
Maio 2025	233 573.35 €
Junho 2025	131 929.70 €
Julho 2025	92 152.00 €
Agosto 2025	223 463.88 €
Setembro 2025	190 466.47 €
Outubro 2025	17 023.30 €
Novembro 2025	48 820.00 €
Dezembro 2025	55 458.84 €

Total: 1 995 069.05 €

Autos

Nome	Data	Mês dos Trabalhos	Contrato	Valor
1	30 Setembro 2024	Setembro 2024	Contrato Inicial	52 545.25 €
2	31 Outubro 2024	Outubro 2024	Contrato Inicial	56 024.40 €
3	30 Novembro 2024	Novembro 2024	Contrato Inicial	162 585.96 €
4	23 Dezembro 2024	Dezembro 2024	Contrato Inicial	156 298.96 €
5	31 Janeiro 2025	Janeiro 2025	Contrato Inicial	67 014.90 €
6	27 Fevereiro 2025	Fevereiro 2025	Contrato Inicial	91 850.87 €
7	31 Março 2025	Março 2025	Contrato Inicial	117 239.98 €
8	30 Abril 2025	Abril 2025	Contrato Inicial	61 371.00 €
9	30 Maio 2025	Maio 2025	Contrato Inicial	145 033.57 €
10	30 Junho 2025	Junho 2025	Contrato Inicial	136 369.25 €

Total: 1 046 334.14 €

Cálculo da Revisão

Contrato Inicial

Plano de Pagamentos	Valor
Setembro 2024	32 069.83 €
Outubro 2024	19 602.44 €
Novembro 2024	117 284.38 €
Dezembro 2024	83 645.59 €
Janeiro 2025	92 033.11 €
Fevereiro 2025	166 131.90 €
Março 2025	284 438.39 €
Abril 2025	206 975.87 €
Maio 2025	233 573.35 €
Junho 2025	131 929.70 €
Julho 2025	92 152.00 €
Agosto 2025	223 463.88 €
Setembro 2025	190 466.47 €
Outubro 2025	17 023.30 €
Novembro 2025	48 820.00 €
Dezembro 2025	55 458.84 €

Total: 1 995 069.05 €

Auto	Mês dos Trabalhos	Valor	Para Revisão Final	Revisão Calculada
1	Setembro 2024	52 545.25 €	52 545.25 €	0.00 €
2	Outubro 2024	56 024.40 €	56 024.40 €	0.00 €
3	Novembro 2024	162 585.96 €	162 585.96 €	0.00 €
4	Dezembro 2024	156 298.96 €	156 298.96 €	0.00 €
5	Janeiro 2025	67 014.90 €	67 014.90 €	1722.28 €
6	Fevereiro 2025	91 850.87 €	91 850.87 €	2479.42 €
7	Março 2025	117 239.98 €	117 239.98 €	3423.76 €
8	Abril 2025	61 371.00 €	61 371.00 €	1792.22 €
9	Maio 2025	145 033.57 €	30 274.32 €	884.10 €
			114 759.25 €	3739.43 €
10	Junho 2025	136 369.25 €	92 216.62 €	3004.88 €
			44 152.63 €	1438.71 €

Resultado: 18 484.80 €

Coeficientes de Atualização

Contrato Inicial

		Fev 2024		Set 2024		Out 2024		Nov 2024	
		Índices	Fórmula	Índices	Coef.	Índices	Coef.	Índices	Coef.
E	Equipamentos de Apoio	135.10	0.040000	135.50	0.040118	135.60	0.040148	135.60	0.040148
F04	Mão-de-obra	200.60	0.370000	205.00	0.378116	204.80	0.377747	204.80	0.377747
M03	Inertes	134.40	0.020000	135.20	0.020119	133.70	0.019896	133.70	0.019896
M06	Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	112.00	0.020000	116.10	0.020732	115.50	0.020625	115.50	0.020625
M09	Produtos cerâmicos vermelhos	143.80	0.020000	145.00	0.020167	144.80	0.020139	146.50	0.020376
M10	Azulejos e mosaicos	129.80	0.030000	129.00	0.029815	128.90	0.029792	127.00	0.029353
M13	Chapa de aço macio	190.20	0.010000	182.30	0.009585	176.50	0.009280	170.60	0.008970
M18	Betumes a granel	547.30	0.010000	576.20	0.010528	541.80	0.009900	607.80	0.011105
M20	Cimento em saco	262.90	0.070000	256.60	0.068323	255.00	0.067897	253.30	0.067444
M23	Vidro	111.20	0.010000	111.10	0.009991	111.00	0.009982	110.90	0.009973
M24	Madeiras de pinho	282.90	0.010000	282.30	0.009979	282.30	0.009979	281.90	0.009965
M25	Madeiras especiais ou exóticas	207.60	0.010000	207.30	0.009986	207.30	0.009986	207.00	0.009971
M26	Derivados de madeira	199.70	0.010000	204.10	0.010220	205.60	0.010295	206.00	0.010315
M29	Tintas para construção civil	409.10	0.030000	441.50	0.032376	441.70	0.032391	441.60	0.032383
M31	Membrana betuminosa	282.40	0.020000	278.30	0.019710	279.40	0.019788	274.70	0.019455
M32	Tubo de PVC	218.40	0.030000	214.30	0.029437	215.50	0.029602	219.40	0.030137
M40	Caixilharias em alumínio termolacado	159.40	0.030000	148.30	0.027911	148.30	0.027911	150.40	0.028306
M42	Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	133.10	0.040000	132.70	0.039880	132.80	0.039910	132.70	0.039880
M43	Aço para betão armado	222.00	0.040000	231.20	0.041658	229.50	0.041351	224.90	0.040523
M45	Perfilados pesados e ligeiros	227.70	0.010000	225.90	0.009921	224.50	0.009859	224.20	0.009846
M46	Produtos para instalações elétricas	219.40	0.050000	221.10	0.050387	222.30	0.050661	221.80	0.050547
M47	Produtos pré-fabricados de betão	135.20	0.020000	135.80	0.020089	136.60	0.020207	135.90	0.020104
-	Valor Não Revisível		0.100000		0.100000		0.100000		0.100000
			1.000000		1.009048		1.007346		1.007069

		Dez 2024		Jan 2025		Fev 2025		Mar 2025	
		Índices	Coef.	Índices	Coef.	Índices	Coef.	Índices	Coef.
E	Equipamentos de Apoio	135.60	0.040148	135.80	0.040207	136.00	0.040266	136.30	0.040355
F04	Mão-de-obra	204.80	0.377747	212.90	0.392687	212.90	0.392687	212.90	0.392687
M03	Inertes	133.70	0.019896	133.90	0.019926	134.80	0.020060	135.00	0.020089
M06	Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	115.30	0.020589	116.20	0.020750	116.20	0.020750	116.60	0.020821
M09	Produtos cerâmicos vermelhos	144.10	0.020042	142.80	0.019861	143.40	0.019944	144.70	0.020125
M10	Azulejos e mosaicos	127.70	0.029515	128.50	0.029700	124.80	0.028844	125.10	0.028914
M13	Chapa de aço macio	170.60	0.008970	170.60	0.008970	170.60	0.008970	170.60	0.008970
M18	Betumes a granel	618.50	0.011301	586.60	0.010718	617.60	0.011284	618.50	0.011301
M20	Cimento em saco	253.00	0.067364	264.40	0.070399	263.20	0.070080	259.40	0.069068
M23	Vidro	110.90	0.009973	109.90	0.009883	111.30	0.010009	118.00	0.010612
M24	Madeiras de pinho	282.60	0.009989	282.60	0.009989	280.50	0.009915	280.30	0.009908
M25	Madeiras especiais ou exóticas	206.80	0.009961	207.00	0.009971	192.30	0.009263	205.30	0.009889
M26	Derivados de madeira	204.80	0.010255	201.80	0.010105	200.40	0.010035	201.30	0.010080
M29	Tintas para construção civil	441.60	0.032383	441.40	0.032369	449.90	0.032992	469.20	0.034407
M31	Membrana betuminosa	277.60	0.019660	282.10	0.019979	283.30	0.020064	282.10	0.019979
M32	Tubo de PVC	217.60	0.029890	213.70	0.029354	214.30	0.029437	214.60	0.029478
M40	Caixilharias em alumínio termolacado	150.40	0.028306	150.40	0.028306	150.40	0.028306	150.40	0.028306
M42	Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	133.10	0.040000	133.30	0.040060	132.40	0.039790	133.00	0.039970
M43	Aço para betão armado	230.20	0.041477	228.10	0.041099	234.40	0.042234	232.80	0.041946
M45	Perfilados pesados e ligeiros	224.20	0.009846	225.40	0.009899	225.30	0.009895	225.30	0.009895
M46	Produtos para instalações elétricas	221.70	0.050524	226.10	0.051527	228.40	0.052051	229.10	0.052211
M47	Produtos pré-fabricados de betão	135.60	0.020059	134.80	0.019941	136.00	0.020118	136.50	0.020192
-	Valor Não Revisível		0.100000		0.100000		0.100000		0.100000
			1.007895		1.025700		1.026994		1.029203

		Abr 2025 *		Mai 2025 *		Jun 2025 *		Jul 2025 *	
		Índices	Coef.	Índices	Coef.	Índices	Coef.	Índices	Coef.
E	Equipamentos de Apoio	136.50	0.040415	136.50	0.040415	136.50	0.040415	136.50	0.040415
F04	Mão-de-obra	212.90	0.392687	212.90	0.392687	212.90	0.392687	212.90	0.392687
M03	Inertes	136.30	0.020283	136.30	0.020283	136.30	0.020283	136.30	0.020283
M06	Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	116.60	0.020821	116.60	0.020821	116.60	0.020821	116.60	0.020821
M09	Produtos cerâmicos vermelhos	146.60	0.020389	146.60	0.020389	146.60	0.020389	146.60	0.020389
M10	Azulejos e mosaicos	128.90	0.029792	128.90	0.029792	128.90	0.029792	128.90	0.029792
M13	Chapa de aço macio	170.60	0.008970	170.60	0.008970	170.60	0.008970	170.60	0.008970
M18	Betumes a granel	583.40	0.010660	583.40	0.010660	583.40	0.010660	583.40	0.010660
M20	Cimento em saco	263.30	0.070107	263.30	0.070107	263.30	0.070107	263.30	0.070107
M23	Vidro	131.50	0.011826	131.50	0.011826	131.50	0.011826	131.50	0.011826
M24	Madeiras de pinho	280.30	0.009908	280.30	0.009908	280.30	0.009908	280.30	0.009908
M25	Madeiras especiais ou exóticas	205.30	0.009889	205.30	0.009889	205.30	0.009889	205.30	0.009889
M26	Derivados de madeira	200.90	0.010060	200.90	0.010060	200.90	0.010060	200.90	0.010060
M29	Tintas para construção civil	468.80	0.034378	468.80	0.034378	468.80	0.034378	468.80	0.034378
M31	Membrana betuminosa	283.10	0.020050	283.10	0.020050	283.10	0.020050	283.10	0.020050
M32	Tubo de PVC	214.60	0.029478	214.60	0.029478	214.60	0.029478	214.60	0.029478
M40	Caixilharias em alumínio termolacado	148.50	0.027949	148.50	0.027949	148.50	0.027949	148.50	0.027949
M42	Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	133.00	0.039970	133.00	0.039970	133.00	0.039970	133.00	0.039970
M43	Aço para betão armado	236.60	0.042631	236.60	0.042631	236.60	0.042631	236.60	0.042631
M45	Perfilados pesados e ligeiros	226.80	0.009960	226.80	0.009960	226.80	0.009960	226.80	0.009960
M46	Produtos para instalações elétricas	228.40	0.052051	228.40	0.052051	228.40	0.052051	228.40	0.052051
M47	Produtos pré-fabricados de betão	137.30	0.020311	137.30	0.020311	137.30	0.020311	137.30	0.020311
-	Valor Não Revísivel		0.100000		0.100000		0.100000		0.100000
			1.032585		1.032585		1.032585		1.032585

		Ago 2025 *		Set 2025 *		Out 2025 *		Nov 2025 *	
		Índices	Coef.	Índices	Coef.	Índices	Coef.	Índices	Coef.
E	Equipamentos de Apoio	136.50	0.040415	136.50	0.040415	136.50	0.040415	136.50	0.040415
F04	Mão-de-obra	212.90	0.392687	212.90	0.392687	212.90	0.392687	212.90	0.392687
M03	Inertes	136.30	0.020283	136.30	0.020283	136.30	0.020283	136.30	0.020283
M06	Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	116.60	0.020821	116.60	0.020821	116.60	0.020821	116.60	0.020821
M09	Produtos cerâmicos vermelhos	146.60	0.020389	146.60	0.020389	146.60	0.020389	146.60	0.020389
M10	Azulejos e mosaicos	128.90	0.029792	128.90	0.029792	128.90	0.029792	128.90	0.029792
M13	Chapa de aço macio	170.60	0.008970	170.60	0.008970	170.60	0.008970	170.60	0.008970
M18	Betumes a granel	583.40	0.010660	583.40	0.010660	583.40	0.010660	583.40	0.010660
M20	Cimento em saco	263.30	0.070107	263.30	0.070107	263.30	0.070107	263.30	0.070107
M23	Vidro	131.50	0.011826	131.50	0.011826	131.50	0.011826	131.50	0.011826
M24	Madeiras de pinho	280.30	0.009908	280.30	0.009908	280.30	0.009908	280.30	0.009908
M25	Madeiras especiais ou exóticas	205.30	0.009889	205.30	0.009889	205.30	0.009889	205.30	0.009889
M26	Derivados de madeira	200.90	0.010060	200.90	0.010060	200.90	0.010060	200.90	0.010060
M29	Tintas para construção civil	468.80	0.034378	468.80	0.034378	468.80	0.034378	468.80	0.034378
M31	Membrana betuminosa	283.10	0.020050	283.10	0.020050	283.10	0.020050	283.10	0.020050
M32	Tubo de PVC	214.60	0.029478	214.60	0.029478	214.60	0.029478	214.60	0.029478
M40	Caixilharias em alumínio termolacado	148.50	0.027949	148.50	0.027949	148.50	0.027949	148.50	0.027949
M42	Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	133.00	0.039970	133.00	0.039970	133.00	0.039970	133.00	0.039970
M43	Aço para betão armado	236.60	0.042631	236.60	0.042631	236.60	0.042631	236.60	0.042631
M45	Perfilados pesados e ligeiros	226.80	0.009960	226.80	0.009960	226.80	0.009960	226.80	0.009960
M46	Produtos para instalações elétricas	228.40	0.052051	228.40	0.052051	228.40	0.052051	228.40	0.052051
M47	Produtos pré-fabricados de betão	137.30	0.020311	137.30	0.020311	137.30	0.020311	137.30	0.020311
-	Valor Não Revísivel		0.100000		0.100000		0.100000		0.100000
			1.032585		1.032585		1.032585		1.032585

		Dez 2025 *	
		Índices	Coef.
E	Equipamentos de Apoio	136.50	0.040415
F04	Mão-de-obra	212.90	0.392687
M03	Inertes	136.30	0.020283
M06	Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	116.60	0.020821
M09	Produtos cerâmicos vermelhos	146.60	0.020389
M10	Azulejos e mosaicos	128.90	0.029792
M13	Chapa de aço macio	170.60	0.008970
M18	Betumes a granel	583.40	0.010660
M20	Cimento em saco	263.30	0.070107
M23	Vidro	131.50	0.011826
M24	Madeiras de pinho	280.30	0.009908
M25	Madeiras especiais ou exóticas	205.30	0.009889
M26	Derivados de madeira	200.90	0.010060
M29	Tintas para construção civil	468.80	0.034378
M31	Membrana betuminosa	283.10	0.020050
M32	Tubo de PVC	214.60	0.029478
M40	Caixilharias em alumínio termolacado	148.50	0.027949
M42	Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	133.00	0.039970
M43	Aço para betão armado	236.60	0.042631
M45	Perfilados pesados e ligeiros	226.80	0.009960
M46	Produtos para instalações elétricas	228.40	0.052051
M47	Produtos pré-fabricados de betão	137.30	0.020311
-	Valor Não Revísivel		0.100000
			1.032585

*Índice Provisório

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

IMPRESSO	PAGINA
2025/07/21	1

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
254	anabela	2025/07/21	6258	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
500505292	10078	FIMO	2025 / 5237

COSTEIRA - ENGENHARIA E CONSTRUCAO, SA
RUA DA VEIGA, Nº 9
1 ADAUFE
4710-572 BRAGA
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1355 5	CONFORME PCO N.º 4049/CPN/E/25/2025	REVISAO DE PRECOS PROVISORIA EMPREITADA "CONSTRUCAO DA UNIDADE DE SAUDE FAM

DESCRIÇÃO DA DESPESA
REVISAO DE PRECOS PROVISORIA EMPREITADA "CONSTRUCAO DA UNIDADE DE SAUDE FAMILIAR DE S. MIGUEL-O-ANJO UF DE FAMALICAO E CALENDARIO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
CC0101001	EMPREITADAS EMPREITADA	UN	1.000	18.848,000			18.848,000	U06	6.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
U06	NAO DEDUTIVEL 6% -IMOB. "USO PODERES AUT	6.0	18.848,00		18.848,00	1.130,88

EXTENSO
DEZANOVE MIL NOVECENTOS E SETENTA E OITO EUROS E OITENTA E OITO CÊNTIMOS

Documento n.º 2025/6258, Compromisso n.º 2025/5237, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/6136

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	18.848,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	1.130,88
TOTAL LÍQUIDO	19.978,88

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/07/21

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Obras Municipais

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Revisão de Preços Provisória.
Empreitada "Requalificação e Ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado".

Dando cumprimento ao artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e ao artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, foi realizado o cálculo da revisão de preços provisória, conforme informação técnica emanada da Divisão de Equipamentos, que se anexa.

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

A aprovação desta revisão de preços provisória, no valor de 44.090,56 euros (quarenta e quatro mil, noventa euros e cinquenta e seis cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, a pagar aos adjudicatários da empreitada Costeira - Engenharia e Construção, S.A., NIF 500505292.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2025.07.17 15:22:58 +01'00'

(Mário Passos, Prof.)

RQI N.º 14598/2025.

Registo n.º 32675/2025 INT
PF - GAV - Manutenção do Espaço e Equipamentos Públicos

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Manutenção e Equipamentos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 16975/2025

De: DOM - Chefe Divisão de Equipamentos

Data: 16-07-2025

Assunto: Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado - Joane - Revisão de Preços Provisória.

Dando cumprimento ao artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro de 2008, na sua redação atual, assim como ao Decreto-Lei n.º 6/2004 de 06 de Janeiro, junto se anexa para aprovação o cálculo da Revisão de Preços Provisória n.º 1 da empreitada em epígrafe, elaborada pela fiscalização da empreitada, totalizando o valor de 44.090,56 Euros + IVA, a pagar ao adjudicatário da empreitada Costeira - Engenharia e Construção, S.A.

Do exposto, deixa-se à consideração superior.

PPI 29/2023

O Chefe de Divisão,
LUÍS FILIPE CARVALHO DA SILVA
Assinado de forma digital por LUÍS FILIPE CARVALHO DA SILVA
Dados: 2025.07.16 12:05:50 +01'00'
Luís Filipe Carvalho Silva

Registo n.º 32629/2025 INT
LFS - DOM - Chefe Divisão de Equipamentos

Relatório de Revisão de Preços

revis.pt AICCOPN

Nome da Obra
418 - Requalificação e Ampliação da Escola Sec. Pª Benjamim Salgado - Joane

Dono de Obra
Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Emitido por
COSTEIRA - Engenharia e Construção, SA.

Foram usados Indices Provisórios para o mês de Abril 2025 e posteriores.

Resumo dos Resultados

Nome do Contrato	Resultado da Revisão
Contrato Inicial	42 068.74 €
	TOTAL 42 068.74 €

Informações

Fórmula

F03 - Edifícios Escolares

Contrato Inicial

Valor Contratado
14 458 890.08 €

Prazo
480 dias

Data Limite de Apresentação do Orçamento
03 Agosto 2024

Data Prevista de Conclusão
04 Maio 2026

Data do Auto de Consignação / PSS
07 Janeiro 2025

Plano de Pagamentos

Janeiro 2025	207 934.01 €
Fevereiro 2025	387 469.08 €
Março 2025	731 556.63 €
Abril 2025	1 084 225.14 €
Maio 2025	614 816.08 €
Junho 2025	740 686.11 €
Julho 2025	798 361.27 €
Agosto 2025	955 866.65 €
Setembro 2025	1 789 697.25 €
Outubro 2025	1 357 858.89 €
Novembro 2025	448 512.31 €
Dezembro 2025	692 966.79 €
Janeiro 2026	715 063.50 €
Fevereiro 2026	1 587 216.16 €
Março 2026	1 837 088.62 €
Abril 2026	509 570.39 €
	Total: 14 458 888.88 €

Autos

Nome	Data	Mês dos Trabalhos	Contrato	Valor
1	30 Janeiro 2025	Janeiro 2025	Contrato Inicial	159 782.60 €
2	27 Fevereiro 2025	Fevereiro 2025	Contrato Inicial	190 734.93 €
3	30 Março 2025	Março 2025	Contrato Inicial	240 042.23 €
4	30 Abril 2025	Abril 2025	Contrato Inicial	500 799.34 €
5	30 Maio 2025	Maio 2025	Contrato Inicial	606 250.15 €
6	30 Junho 2025	Junho 2025	Contrato Inicial	607 118.34 €
				Total: 2 304 727.59 €

Cálculo da Revisão

Contrato Inicial

Plano de Pagamentos	Valor
Janeiro 2025	207 934.01 €
Fevereiro 2025	387 469.08 €
Março 2025	731 556.63 €
Abril 2025	1 084 225.14 €
Maio 2025	614 816.08 €
Junho 2025	740 686.11 €
Julho 2025	798 361.27 €
Agosto 2025	955 866.65 €
Setembro 2025	1 789 697.25 €
Outubro 2025	1 357 858.89 €
Novembro 2025	448 512.31 €
Dezembro 2025	692 966.79 €
Janeiro 2026	715 063.50 €
Fevereiro 2026	1 587 216.16 €
Março 2026	1 837 088.62 €
Abril 2026	509 570.39 €
Maio 2026	0.00 €

Total: 14 458 888.88 €

Auto	Mês dos Trabalhos	Valor	Para Revisão Final	Revisão Calculada
1	Janeiro 2025	159 782.60 €	159 782.60 €	2407.44 €
2	Fevereiro 2025	190 734.93 €	48 151.41 €	725.50 €
			142 583.52 €	2331.67 €
3	Março 2025	240 042.23 €	240 042.23 €	3925.41 €
4	Abril 2025	500 799.34 €	4843.33 €	79.20 €
			495 956.01 €	8837.94 €
5	Maio 2025	606 250.15 €	235 600.62 €	4198.40 €
			370 649.53 €	7415.96 €
6	Junho 2025	607 118.34 €	607 118.34 €	12 147.22 €

Resultado: 42 068.74 €

Coeficientes de Atualização

Contrato Inicial

		Jul 2024		Jan 2025		Fev 2025		Mar 2025	
		Índices	Fórmula	Índices	Coef.	Índices	Coef.	Índices	Coef.
E	Equipamentos de Apoio	135.30	0.020000	135.80	0.020074	136.00	0.020103	136.30	0.020148
F03	Mão-de-obra	205.70	0.430000	213.40	0.446096	213.40	0.446096	213.40	0.446096
M03	Inertes	136.60	0.030000	133.90	0.029407	134.80	0.029605	135.00	0.029649
M06	Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	115.00	0.030000	116.20	0.030313	116.20	0.030313	116.60	0.030417
M09	Produtos cerâmicos vermelhos	146.50	0.030000	142.80	0.029242	143.40	0.029365	144.70	0.029631
M10	Azulejos e mosaicos	128.90	0.020000	128.50	0.019938	124.80	0.019364	125.10	0.019410
M18	Betumes a granel	600.00	0.020000	586.60	0.019553	617.60	0.020587	618.50	0.020617
M20	Cimento em saco	255.20	0.050000	264.40	0.051803	263.20	0.051567	259.40	0.050823
M23	Vidro	109.90	0.010000	109.90	0.010000	111.30	0.010127	118.00	0.010737
M24	Madeiras de pinho	282.30	0.050000	282.60	0.050053	280.50	0.049681	280.30	0.049646
M25	Madeiras especiais ou exóticas	207.70	0.010000	207.00	0.009966	192.30	0.009259	205.30	0.009884
M26	Derivados de madeira	202.00	0.010000	201.80	0.009990	200.40	0.009921	201.30	0.009965
M29	Tintas para construção civil	440.30	0.010000	441.40	0.010025	449.90	0.010218	469.20	0.010656
M32	Tubo de PVC	214.80	0.020000	213.70	0.019898	214.30	0.019953	214.60	0.019981
M40	Caixilharias em alumínio termolacado	159.40	0.040000	150.40	0.037742	150.40	0.037742	150.40	0.037742
M42	Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	133.00	0.020000	133.30	0.020045	132.40	0.019910	133.00	0.020000
M43	Aço para betão armado	227.50	0.040000	228.10	0.040105	234.40	0.041213	232.80	0.040932
M45	Perfilados pesados e ligeiros	224.20	0.010000	225.40	0.010054	225.30	0.010049	225.30	0.010049
M46	Produtos para instalações elétricas	222.70	0.050000	226.10	0.050763	228.40	0.051280	229.10	0.051437
-	Valor Não Revisível		0.100000		0.100000		0.100000		0.100000
			1.000000		1.015067		1.016353		1.017820

		Abr 2025 *		Mai 2025 *		Jun 2025 *		Jul 2025 *	
		Índices	Coef.	Índices	Coef.	Índices	Coef.	Índices	Coef.
E	Equipamentos de Apoio	136.50	0.020177	136.50	0.020177	136.50	0.020177	136.50	0.020177
F03	Mão-de-obra	213.40	0.446096	213.40	0.446096	213.40	0.446096	213.40	0.446096
M03	Inertes	136.30	0.029934	136.30	0.029934	136.30	0.029934	136.30	0.029934
M06	Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	116.60	0.030417	116.60	0.030417	116.60	0.030417	116.60	0.030417
M09	Produtos cerâmicos vermelhos	146.60	0.030020	146.60	0.030020	146.60	0.030020	146.60	0.030020
M10	Azulejos e mosaicos	128.90	0.020000	128.90	0.020000	128.90	0.020000	128.90	0.020000
M18	Betumes a granel	583.40	0.019447	583.40	0.019447	583.40	0.019447	583.40	0.019447
M20	Cimento em saco	263.30	0.051587	263.30	0.051587	263.30	0.051587	263.30	0.051587
M23	Vidro	131.50	0.011965	131.50	0.011965	131.50	0.011965	131.50	0.011965
M24	Madeiras de pinho	280.30	0.049646	280.30	0.049646	280.30	0.049646	280.30	0.049646
M25	Madeiras especiais ou exóticas	205.30	0.009884	205.30	0.009884	205.30	0.009884	205.30	0.009884
M26	Derivados de madeira	200.90	0.009946	200.90	0.009946	200.90	0.009946	200.90	0.009946
M29	Tintas para construção civil	468.80	0.010647	468.80	0.010647	468.80	0.010647	468.80	0.010647
M32	Tubo de PVC	214.60	0.019981	214.60	0.019981	214.60	0.019981	214.60	0.019981
M40	Caixilharias em alumínio termolacado	148.50	0.037265	148.50	0.037265	148.50	0.037265	148.50	0.037265
M42	Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	133.00	0.020000	133.00	0.020000	133.00	0.020000	133.00	0.020000
M43	Aço para betão armado	236.60	0.041600	236.60	0.041600	236.60	0.041600	236.60	0.041600
M45	Perfilados pesados e ligeiros	226.80	0.010116	226.80	0.010116	226.80	0.010116	226.80	0.010116
M46	Produtos para instalações elétricas	228.40	0.051280	228.40	0.051280	228.40	0.051280	228.40	0.051280
-	Valor Não Revisível		0.100000		0.100000		0.100000		0.100000
			1.020008		1.020008		1.020008		1.020008

		Ago 2025 *		Set 2025 *		Out 2025 *		Nov 2025 *	
		Índices	Coef.	Índices	Coef.	Índices	Coef.	Índices	Coef.
E	Equipamentos de Apoio	136.50	0.020177	136.50	0.020177	136.50	0.020177	136.50	0.020177
F03	Mão-de-obra	213.40	0.446096	213.40	0.446096	213.40	0.446096	213.40	0.446096
M03	Inertes	136.30	0.029934	136.30	0.029934	136.30	0.029934	136.30	0.029934
M06	Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	116.60	0.030417	116.60	0.030417	116.60	0.030417	116.60	0.030417
M09	Produtos cerâmicos vermelhos	146.60	0.030020	146.60	0.030020	146.60	0.030020	146.60	0.030020
M10	Azulejos e mosaicos	128.90	0.020000	128.90	0.020000	128.90	0.020000	128.90	0.020000
M18	Betumes a granel	583.40	0.019447	583.40	0.019447	583.40	0.019447	583.40	0.019447
M20	Cimento em saco	263.30	0.051587	263.30	0.051587	263.30	0.051587	263.30	0.051587
M23	Vidro	131.50	0.011965	131.50	0.011965	131.50	0.011965	131.50	0.011965
M24	Madeiras de pinho	280.30	0.049646	280.30	0.049646	280.30	0.049646	280.30	0.049646
M25	Madeiras especiais ou exóticas	205.30	0.009884	205.30	0.009884	205.30	0.009884	205.30	0.009884
M26	Derivados de madeira	200.90	0.009946	200.90	0.009946	200.90	0.009946	200.90	0.009946
M29	Tintas para construção civil	468.80	0.010647	468.80	0.010647	468.80	0.010647	468.80	0.010647
M32	Tubo de PVC	214.60	0.019981	214.60	0.019981	214.60	0.019981	214.60	0.019981
M40	Caixilharias em alumínio termolacado	148.50	0.037265	148.50	0.037265	148.50	0.037265	148.50	0.037265
M42	Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	133.00	0.020000	133.00	0.020000	133.00	0.020000	133.00	0.020000
M43	Aço para betão armado	236.60	0.041600	236.60	0.041600	236.60	0.041600	236.60	0.041600
M45	Perfilados pesados e ligeiros	226.80	0.010116	226.80	0.010116	226.80	0.010116	226.80	0.010116
M46	Produtos para instalações elétricas	228.40	0.051280	228.40	0.051280	228.40	0.051280	228.40	0.051280
-	Valor Não Revisível		0.100000		0.100000		0.100000		0.100000
			1.020008		1.020008		1.020008		1.020008

		Dez 2025 *		Jan 2026 *		Fev 2026 *		Mar 2026 *	
		Índices	Coef.	Índices	Coef.	Índices	Coef.	Índices	Coef.
E	Equipamentos de Apoio	136.50	0.020177	136.50	0.020177	136.50	0.020177	136.50	0.020177
F03	Mão-de-obra	213.40	0.446096	213.40	0.446096	213.40	0.446096	213.40	0.446096
M03	Inertes	136.30	0.029934	136.30	0.029934	136.30	0.029934	136.30	0.029934
M06	Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	116.60	0.030417	116.60	0.030417	116.60	0.030417	116.60	0.030417
M09	Produtos cerâmicos vermelhos	146.60	0.030020	146.60	0.030020	146.60	0.030020	146.60	0.030020
M10	Azulejos e mosaicos	128.90	0.020000	128.90	0.020000	128.90	0.020000	128.90	0.020000
M18	Betumes a granel	583.40	0.019447	583.40	0.019447	583.40	0.019447	583.40	0.019447
M20	Cimento em saco	263.30	0.051587	263.30	0.051587	263.30	0.051587	263.30	0.051587
M23	Vidro	131.50	0.011965	131.50	0.011965	131.50	0.011965	131.50	0.011965
M24	Madeiras de pinho	280.30	0.049646	280.30	0.049646	280.30	0.049646	280.30	0.049646
M25	Madeiras especiais ou exóticas	205.30	0.009884	205.30	0.009884	205.30	0.009884	205.30	0.009884
M26	Derivados de madeira	200.90	0.009946	200.90	0.009946	200.90	0.009946	200.90	0.009946
M29	Tintas para construção civil	468.80	0.010647	468.80	0.010647	468.80	0.010647	468.80	0.010647
M32	Tubo de PVC	214.60	0.019981	214.60	0.019981	214.60	0.019981	214.60	0.019981
M40	Caixilharias em alumínio termolacado	148.50	0.037265	148.50	0.037265	148.50	0.037265	148.50	0.037265
M42	Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	133.00	0.020000	133.00	0.020000	133.00	0.020000	133.00	0.020000
M43	Aço para betão armado	236.60	0.041600	236.60	0.041600	236.60	0.041600	236.60	0.041600
M45	Perfilados pesados e ligeiros	226.80	0.010116	226.80	0.010116	226.80	0.010116	226.80	0.010116
M46	Produtos para instalações elétricas	228.40	0.051280	228.40	0.051280	228.40	0.051280	228.40	0.051280
-	Valor Não Revisível		0.100000		0.100000		0.100000		0.100000
			1.020008		1.020008		1.020008		1.020008

		Abr 2026 *	
		Índices	Coef.
E	Equipamentos de Apoio	136.50	0.020177
F03	Mão-de-obra	213.40	0.446096
M03	Inertes	136.30	0.029934
M06	Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	116.60	0.030417
M09	Produtos cerâmicos vermelhos	146.60	0.030020
M10	Azulejos e mosaicos	128.90	0.020000
M18	Betumes a granel	583.40	0.019447
M20	Cimento em saco	263.30	0.051587
M23	Vidro	131.50	0.011965
M24	Madeiras de pinho	280.30	0.049646
M25	Madeiras especiais ou exóticas	205.30	0.009884
M26	Derivados de madeira	200.90	0.009946
M29	Tintas para construção civil	468.80	0.010647
M32	Tubo de PVC	214.60	0.019981
M40	Caixilharias em alumínio termolacado	148.50	0.037265
M42	Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	133.00	0.020000
M43	Aço para betão armado	236.60	0.041600
M45	Perfilados pesados e ligeiros	226.80	0.010116
M46	Produtos para instalações elétricas	228.40	0.051280
-	Valor Não Revisível		0.100000
			1.020008

*Índice Provisório

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/07/21	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
254	anabela	2025/07/21	6259	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
500505292	10078	FIMO	2025 / 5238

COSTEIRA - ENGENHARIA E CONSTRUCAO, SA
RUA DA VEIGA, Nº 9
1 ADAUFE
4710-572 BRAGA
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1355 6	CONFORME PCO N.º 4050/CPN/E/25/2025	REVISAO DE PREÇOS PROVISORIA- EMPREITADA "REQUALIFICACAO E AMPLICACAO DA ES

DESCRIÇÃO DA DESPESA
REVISAO DE PREÇOS PROVISORIA- EMPREITADA "REQUALIFICACAO E AMPLICACAO DA ESCOLA SECUNDARIA PADRE BENJAMIM SALGADO"

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
CC0101001	EMPREITADAS EMPREITADA	UN	1.000	44.090,560			44.090,560	U06	6.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
U06	NAO DEDUTIVEL 6% -IMOB. "USO PODERES AUT	6.0	44.090,56		44.090,56	2.645,43

EXTENSO
QUARENTA E SEIS MIL SETECENTOS E TRINTA E CINCO EUROS E NOVENTA E NOVE CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	44.090,56
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	2.645,43
TOTAL LÍQUIDO	46.735,99

Documento n.º 2025/6259, Compromisso n.º 2025/5238, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/6137

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/07/21

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Obras Municipais

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Revisão de Preços Provisória.
Empreitada "Construção do Centro de Atletismo de Famalicão - UF de V.N. de Famalicão e Calendário".

Dando cumprimento ao artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e ao artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, foi realizado o cálculo da revisão de preços provisória, conforme informação técnica emanada da Divisão de Equipamentos, que se anexa.

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

A aprovação desta revisão de preços provisória, no valor de 77.531,06 euros (setenta e sete mil, quinhentos e trinta e um euros e seis cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, a pagar aos adjudicatários da empreitada Alexandre Barbosa Borges, S.A, NIF 500553408 e Nicolau Macedo, S.A., NIF 500826811.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por (Assinatura Qualificada) Mário de Sousa Passos
Dados: 2025.07.17 16:38:11 +01'00'

(Mário Passos, Prof.)

RQI N.º 14666/2025

Registo n.º 32839/2025 INT
PF - GAV - Manutenção do Espaço e Equipamentos Públicos

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Manutenção e Equipamentos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 17016/2025

De: DOM - Chefe Divisão de Equipamentos

Data: 16-07-2025

Assunto: Construção do Centro de Atletismo de Famalicão - UF de V. N. de Famalicão e Calendário - Revisão de Preços Provisória.

Dando cumprimento ao artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro de 2008, na sua redação atual, assim como ao Decreto-Lei n.º 6/2004 de 06 de Janeiro, junto se anexa para aprovação o cálculo da Revisão de Preços Provisória da empreitada em epígrafe, elaborada pela fiscalização da empreitada, totalizando o valor de 77.531,06 Euros + IVA, a pagar ao adjudicatário da empreitada, o agrupamento ABB, SA e Nicolau Macedo, S.A.

Do exposto, deixa-se à consideração superior.

PPI 75/2019

O Chefe de Divisão
LUÍS FILIPE CARVALHO DA SILVA
Assinado de forma digital por LUÍS FILIPE CARVALHO DA SILVA
Dados: 2025.07.17 09:32:08 +01'00'
Luís Filipe Carvalho Silva

Registo n.º 32713/2025 INT
LFS - DOM - Chefe Divisão de Equipamentos

DONO DA OBRA: Município de Vila Nova de Famalicão

OBRA: CO 24/055 - Construção do Centro de Atletismo de Famalicão - UF de V. N. de Famalicão e Calendário

EMPREITEIRO: Alexandre Barbosa Borges, S.A.

REVISÃO DE PREÇOS
(Decreto-Lei nº 6/2004)
CÁLCULO DA REVISÃO SEGUNDO A FÓRMULA TIPO DO TIPO: F2 - Edifícios administrativos e F9 - Arranjos exteriores

PROPOSTA	13/08/2023
CONSIGNAÇÃO	10/12/2024

F2 - Edifícios administrativos

Meses	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25		Total
Plano de Pagamentos	28 798,22 €	103 262,12 €	68 103,86 €	79 042,78 €	96 368,18 €	144 661,67 €	276 553,12 €		4 761 515,74 €
Cronograma financeiro	28 798,22 €	132 060,34 €	200 164,20 €	279 206,98 €	375 575,16 €	520 236,83 €	796 789,95 €	4 761 515,74 €	

Auto	Meses	Autos de Medição	Valor acumulado	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25		
1	dez/24	189 999,59 €	189 999,59 €	189 999,59 €								
2	jan/25	192 711,96 €	382 711,55 €		192 711,96 €							
3	fev/25	179 961,45 €	562 673,00 €			179 961,45 €						
4	mar/25	122 873,70 €	685 546,70 €				122 873,70 €					
5	abr/25	130 860,69 €	816 407,39 €					130 860,69 €				
6	mai/25	150 167,70 €	966 575,09 €						150 167,70 €			
Total		966 575,09 €										966 575,09 €
Total dos trab. revisíveis				189 999,59 €	192 711,96 €	179 961,45 €	122 873,70 €	130 860,69 €	150 167,70 €			
Coef. Actualização C_t				1,051483	1,069583	1,070920	1,073555	1,073555	1,073555			65 663,11 €
Valor da revisão				9 781,75 €	13 409,48 €	12 762,87 €	9 037,98 €	9 625,46 €	11 045,59 €			

F9 - Arranjos exteriores

Meses	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25		Total
Plano de Pagamentos	2 507,19 €	2 507,19 €							1 488 484,26 €
Cronograma financeiro	2 507,19 €	5 014,38 €	5 014,38 €	5 014,38 €	5 014,38 €	5 014,38 €	5 014,38 €	1 488 484,26 €	

Auto	Meses	Autos de Medição	Valor acumulado	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25		
1	dez/24											
2	jan/25	16 684,29 €	16 684,29 €	2 507,19 €	14 177,10 €							
3	fev/25	73 171,25 €	89 855,54 €			73 171,25 €						
4	mar/25	27 394,08 €	117 249,62 €				27 394,08 €					
5	abr/25	15 429,10 €	132 678,72 €					15 429,10 €				
6	mai/25	40 918,51 €	173 597,23 €						40 918,51 €			
Total		173 597,23 €										173 597,23 €
Total dos trab. revisíveis				2 507,19 €	14 177,10 €	73 171,25 €	27 394,08 €	15 429,10 €	40 918,51 €			
Coef. Actualização C_t				1,050239	1,065736	1,069367	1,068477	1,068477	1,068477			11 867,95 €
Valor da revisão				125,96 €	931,95 €	5 075,67 €	1 875,86 €	1 056,54 €	2 801,98 €			

Índices Provisórios

Total: 77 531,06 €

Valor Faturado:

A Faturar: 77 531,06 €

Total	A	B1	B2	B3	B4	B5	B6	B7	B8	B9	B10	B11	B12	B13	B14	B15	B16	B17	B18	B19	B20	D
1,00	0,36	0,02	0,06	0,03	0,02	0,01	0,06	0,02	0,02	0,01	0,02	0,02	0,01	0,02	0,04	0,03	0,04	0,01	0,05	0,01	0,04	0,10

CO 24/055

CÁLCULO DA REVISÃO SEGUNDO A FÓRMULA TIPO DO TIPO: F2 - Edifícios administrativos

MÊS / REF	S0	M03	M06	M09	M10	M18	M20	M23	M24	M25	M26	M29	M31	M32	M40	M42	M43	M45	M46	M47	EA
jul/23	181,0	130,0	107,1	143,9	131,5	556,6	254,7	112,4	283,1	212,8	206,5	408,7	277,6	232,5	159,4	133,7	227,4	232,8	219,1	133,2	134,5

Meses	SI	M03	M06	M09	M10	M18	M20	M23	M24	M25	M26	M29	M31	M32	M40	M42	M43	M45	M46	M47	EA	
set/24	205,2	135,2	116,1	145,0	129,0	576,2	256,6	111,1	282,3	207,3	204,1	441,5	278,3	214,3	148,3	132,7	231,2	225,9	221,1	135,8	135,5	1,052221
out/24	205,0	133,7	115,5	144,8	128,9	541,8	255,0	111,0	282,3	207,3	205,6	441,7	279,4	215,5	148,3	132,8	229,5	224,5	222,3	136,6	135,6	1,050511
nov/24	205,0	133,7	115,5	146,5	127,0	607,8	253,3	110,9	281,9	207,0	206,0	441,6	274,7	219,4	150,4	132,7	224,9	224,2	221,8	135,9	135,6	1,051018
dez/24	205,0	133,7	115,3	144,1	127,7	618,5	253,0	110,9	282,5	206,8	204,8	441,6	277,6	217,6	150,4	133,1	230,2	224,2	221,7	135,6	135,6	1,051483
jan/25	212,8	133,9	116,2	142,8	128,5	586,6	264,4	109,9	282,6	207,0	201,8	441,4	282,1	213,7	150,4	133,3	228,1	225,4	226,1	134,8	135,8	1,069583
fev/25	212,8	134,8	116,2	143,4	124,8	617,6	263,2	111,3	280,5	192,3	200,4	449,9	283,3	214,3	150,4	132,4	234,4	225,3	228,4	136,0	136,0	1,070920
mar/25	212,8	135,0	116,6	144,7	125,1	618,5	259,4	118,0	280,3	205,3	201,3	469,2	282,1	214,6	150,4	133,0	232,8	225,3	229,1	136,5	136,3	1,073555

Total	A	B1	B2	B3	B4	B5	B6	B7	B8	B9	B10	B11	B12	B13	D
1,00	0,31	0,04	0,04	0,02	0,05	0,02	0,01	0,02	0,02	0,06	0,02	0,04	0,04	0,21	0,10

CO 24/055

CÁLCULO DA REVISÃO SEGUNDO A FÓRMULA TIPO DO TIPO: F9 - Arranjos exteriores

MÊS / REF	S0	M03	M06	M18	M20	M22	M24	M32	M42	M43	M45	M47	M48	EA
jul/23	182,7	130,0	107,1	556,6	254,7	329,7	283,1	232,5	133,7	227,4	232,8	133,2	130,4	134,5

Meses	St	M03	M06	M18	M20	M22	M24	M32	M42	M43	M45	M47	M48	EA	
set/24	207,3	135,2	116,1	576,2	256,6	331,1	282,3	214,3	132,7	231,2	225,9	135,8	132,8	135,5	1,049609
out/24	207,0	133,7	115,5	541,8	255,0	337,0	282,3	215,5	132,8	229,5	224,5	136,6	132,7	135,6	1,047137
nov/24	207,0	133,7	115,5	607,8	253,3	340,0	281,9	219,4	132,7	224,9	224,2	135,9	132,7	135,6	1,048213
dez/24	207,0	133,7	115,3	618,5	253,0	344,3	282,6	217,6	133,1	230,2	224,2	135,8	133,6	135,6	1,050239
jan/25	214,9	133,9	116,2	586,6	264,4	354,4	282,6	213,7	133,3	228,1	225,4	134,8	135,8	135,8	1,065736
fev/25	214,9	134,8	116,2	617,6	263,2	354,9	280,5	214,3	132,4	234,4	225,3	136,0	136,7	136,0	1,069367
mar/25	214,9	135,0	116,6	618,5	259,4	345,0	280,3	214,6	133,0	232,8	225,3	136,5	136,4	136,3	1,068477

Relatório de Revisão de Preços

revis.pt AICCOPN

Nome da Obra
Construção do Centro de Atletismo de Famalicão - UF de V. N. de Famalicão e Calendário - F02

Dono de Obra
MVNF

Emitido por
Pmt - Coordenação e Gestão de Projectos Unipessoal Lda

Foram usados Indices Provisórios para o mês de Abril 2025 e posteriores.

Resumo dos Resultados

Nome do Contrato	Resultado da Revisão
Contrato Inicial	65 663.55 €
TOTAL	65 663.55 €

Informações

Fórmula

F02 - Edifícios Administrativos

Contrato Inicial

Valor Contratado	Data Limite de Apresentação do Orçamento	Data do Auto de Consignação / PSS
4 835 608.87 €	13 Agosto 2023	10 Dezembro 2024
Prazo	**Data Prevista de Conclusão**	
645 dias	16 Setembro 2026	

Plano de Pagamentos

Dezembro 2024	37 644.73 €
Janeiro 2025	90 532.17 €
Fevereiro 2025	83 149.26 €
Março 2025	78 538.00 €
Abril 2025	94 367.76 €
Maio 2025	133 920.67 €
Junho 2025	242 280.53 €
Julho 2025	330 266.00 €
Agosto 2025	258 865.28 €
Setembro 2025	428 424.70 €
Outubro 2025	454 710.64 €
Novembro 2025	508 916.31 €
Dezembro 2025	485 236.69 €
Janeiro 2026	407 131.00 €
Fevereiro 2026	284 562.61 €
Março 2026	178 516.86 €
Abril 2026	164 896.60 €
Maio 2026	219 344.35 €
Junho 2026	165 738.19 €
Julho 2026	93 402.79 €
Agosto 2026	64 420.54 €
Setembro 2026	30 743.19 €
	Total: 4 835 608.87 €

Autos

Nome	Data	Mês dos Trabalhos	Contrato	Valor
1	24 Dezembro 2024	Dezembro 2024	Contrato Inicial	189 999.59 €
2	31 Janeiro 2025	Janeiro 2025	Contrato Inicial	192 711.96 €
3	28 Fevereiro 2025	Fevereiro 2025	Contrato Inicial	179 961.45 €
4	31 Março 2025	Março 2025	Contrato Inicial	122 873.69 €
5	30 Abril 2025	Abril 2025	Contrato Inicial	130 860.69 €
6	30 Maio 2025	Maio 2025	Contrato Inicial	150 167.70 €
				Total: 966 575.08 €

Cálculo da Revisão

Contrato Inicial

Plano de Pagamentos	Valor
Dezembro 2024	37 644.73 €
Janeiro 2025	90 532.17 €
Fevereiro 2025	83 149.26 €
Março 2025	78 538.00 €
Abril 2025	94 367.76 €
Maio 2025	133 920.67 €
Junho 2025	242 280.53 €
Julho 2025	330 266.00 €
Agosto 2025	258 865.28 €
Setembro 2025	428 424.70 €
Outubro 2025	454 710.64 €
Novembro 2025	508 916.31 €
Dezembro 2025	485 236.69 €
Janeiro 2026	407 131.00 €
Fevereiro 2026	284 562.61 €
Março 2026	178 516.86 €
Abril 2026	164 896.60 €
Maio 2026	219 344.35 €
Junho 2026	165 738.19 €
Julho 2026	93 402.79 €
Agosto 2026	64 420.54 €
Setembro 2026	30 743.19 €

Total: 4 835 608.87 €

Auto	Mês dos Trabalhos	Valor	Para Revisão Final	Revisão Calculada
1	Dezembro 2024	189 999.59 €	189 999.59 €	9781.94 €
2	Janeiro 2025	192 711.96 €	192 711.96 €	13 409.67 €
3	Fevereiro 2025	179 961.45 €	179 961.45 €	12 762.51 €
4	Março 2025	122 873.69 €	122 873.69 €	9038.10 €
5	Abril 2025	130 860.69 €	130 860.69 €	9625.59 €
6	Maio 2025	150 167.70 €	150 167.70 €	11 045.74 €

Resultado: 65 663.55 €

Coeficientes de Atualização

Contrato Inicial

		Jul 2023		Dez 2024		Jan 2025		Fev 2025	
		Índices	Fórmula	Índices	Coef.	Índices	Coef.	Índices	Coef.
E	Equipamentos de Apoio	134.50	0.040000	135.60	0.040327	135.80	0.040387	136.00	0.040446
F02	Mão-de-obra	181.00	0.360000	205.00	0.407735	212.80	0.423249	212.80	0.423249
M03	Inertes	130.00	0.020000	133.70	0.020569	133.90	0.020600	134.80	0.020738
M06	Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	107.10	0.060000	115.30	0.064594	116.20	0.065098	116.20	0.065098
M09	Produtos cerâmicos vermelhos	143.90	0.030000	144.10	0.030042	142.80	0.029771	143.40	0.029896
M10	Azulejos e mosaicos	131.50	0.020000	127.70	0.019422	128.50	0.019544	124.80	0.018981
M18	Betumes a granel	556.60	0.010000	618.50	0.011112	586.60	0.010539	617.60	0.011096
M20	Cimento em saco	254.70	0.060000	253.00	0.059600	264.40	0.062285	263.20	0.062002
M23	Vidro	112.40	0.020000	110.90	0.019733	109.90	0.019555	111.30	0.019804
M24	Madeiras de pinho	283.10	0.020000	282.60	0.019965	282.60	0.019965	280.50	0.019816
M25	Madeiras especiais ou exóticas	212.80	0.010000	206.80	0.009718	207.00	0.009727	192.30	0.009037
M26	Derivados de madeira	206.50	0.020000	204.80	0.019835	201.80	0.019545	200.40	0.019409
M29	Tintas para construção civil	408.70	0.020000	441.60	0.021610	441.40	0.021600	449.90	0.022016
M31	Membrana betuminosa	277.60	0.010000	277.60	0.010000	282.10	0.010162	283.30	0.010205
M32	Tubo de PVC	232.50	0.020000	217.60	0.018718	213.70	0.018383	214.30	0.018434
M40	Caixilharias em alumínio termolacado	159.40	0.040000	150.40	0.037742	150.40	0.037742	150.40	0.037742
M42	Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	133.70	0.030000	133.10	0.029865	133.30	0.029910	132.40	0.029708
M43	Aço para betão armado	227.40	0.040000	230.20	0.040493	228.10	0.040123	234.40	0.041231
M45	Perfilados pesados e ligeiros	232.80	0.010000	224.20	0.009631	225.40	0.009682	225.30	0.009678
M46	Produtos para instalações elétricas	219.10	0.050000	221.70	0.050593	226.10	0.051597	228.40	0.052122
M47	Produtos pré-fabricados de betão	133.20	0.010000	135.60	0.010180	134.80	0.010120	136.00	0.010210
-	Valor Não Revísivel		0.100000		0.100000		0.100000		0.100000
			1.000000		1.051484		1.069584		1.070918

		Mar 2025		Abr 2025 *		Mai 2025 *		Jun 2025 *	
		Índices	Coef.	Índices	Coef.	Índices	Coef.	Índices	Coef.
E	Equipamentos de Apoio	136.30	0.040535	136.30	0.040535	136.30	0.040535	136.30	0.040535
F02	Mão-de-obra	212.80	0.423249	212.80	0.423249	212.80	0.423249	212.80	0.423249
M03	Inertes	135.00	0.020769	135.00	0.020769	135.00	0.020769	135.00	0.020769
M06	Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	116.60	0.065322	116.60	0.065322	116.60	0.065322	116.60	0.065322
M09	Produtos cerâmicos vermelhos	144.70	0.030167	144.70	0.030167	144.70	0.030167	144.70	0.030167
M10	Azulejos e mosaicos	125.10	0.019027	125.10	0.019027	125.10	0.019027	125.10	0.019027
M18	Betumes a granel	618.50	0.011112	618.50	0.011112	618.50	0.011112	618.50	0.011112
M20	Cimento em saco	259.40	0.061107	259.40	0.061107	259.40	0.061107	259.40	0.061107
M23	Vidro	118.00	0.020996	118.00	0.020996	118.00	0.020996	118.00	0.020996
M24	Madeiras de pinho	280.30	0.019802	280.30	0.019802	280.30	0.019802	280.30	0.019802
M25	Madeiras especiais ou exóticas	205.30	0.009648	205.30	0.009648	205.30	0.009648	205.30	0.009648
M26	Derivados de madeira	201.30	0.019496	201.30	0.019496	201.30	0.019496	201.30	0.019496
M29	Tintas para construção civil	469.20	0.022961	469.20	0.022961	469.20	0.022961	469.20	0.022961
M31	Membrana betuminosa	282.10	0.010162	282.10	0.010162	282.10	0.010162	282.10	0.010162
M32	Tubo de PVC	214.60	0.018460	214.60	0.018460	214.60	0.018460	214.60	0.018460
M40	Caixilharias em alumínio termolacado	150.40	0.037742	150.40	0.037742	150.40	0.037742	150.40	0.037742
M42	Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	133.00	0.029843	133.00	0.029843	133.00	0.029843	133.00	0.029843
M43	Aço para betão armado	232.80	0.040950	232.80	0.040950	232.80	0.040950	232.80	0.040950
M45	Perfilados pesados e ligeiros	225.30	0.009678	225.30	0.009678	225.30	0.009678	225.30	0.009678
M46	Produtos para instalações elétricas	229.10	0.052282	229.10	0.052282	229.10	0.052282	229.10	0.052282
M47	Produtos pré-fabricados de betão	136.50	0.010248	136.50	0.010248	136.50	0.010248	136.50	0.010248
-	Valor Não Revísivel		0.100000		0.100000		0.100000		0.100000
			1.073556		1.073556		1.073556		1.073556

		Jul 2025 *		Ago 2025 *		Set 2025 *		Out 2025 *	
		Índices	Coef.	Índices	Coef.	Índices	Coef.	Índices	Coef.
E	Equipamentos de Apoio	136.30	0.040535	136.30	0.040535	136.30	0.040535	136.30	0.040535
F02	Mão-de-obra	212.80	0.423249	212.80	0.423249	212.80	0.423249	212.80	0.423249
M03	Inertes	135.00	0.020769	135.00	0.020769	135.00	0.020769	135.00	0.020769
M06	Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	116.60	0.065322	116.60	0.065322	116.60	0.065322	116.60	0.065322
M09	Produtos cerâmicos vermelhos	144.70	0.030167	144.70	0.030167	144.70	0.030167	144.70	0.030167
M10	Azulejos e mosaicos	125.10	0.019027	125.10	0.019027	125.10	0.019027	125.10	0.019027
M18	Betumes a granel	618.50	0.011112	618.50	0.011112	618.50	0.011112	618.50	0.011112
M20	Cimento em saco	259.40	0.061107	259.40	0.061107	259.40	0.061107	259.40	0.061107
M23	Vidro	118.00	0.020996	118.00	0.020996	118.00	0.020996	118.00	0.020996
M24	Madeiras de pinho	280.30	0.019802	280.30	0.019802	280.30	0.019802	280.30	0.019802
M25	Madeiras especiais ou exóticas	205.30	0.009648	205.30	0.009648	205.30	0.009648	205.30	0.009648
M26	Derivados de madeira	201.30	0.019496	201.30	0.019496	201.30	0.019496	201.30	0.019496
M29	Tintas para construção civil	469.20	0.022961	469.20	0.022961	469.20	0.022961	469.20	0.022961
M31	Membrana betuminosa	282.10	0.010162	282.10	0.010162	282.10	0.010162	282.10	0.010162
M32	Tubo de PVC	214.60	0.018460	214.60	0.018460	214.60	0.018460	214.60	0.018460
M40	Caixilharias em alumínio termolacado	150.40	0.037742	150.40	0.037742	150.40	0.037742	150.40	0.037742
M42	Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	133.00	0.029843	133.00	0.029843	133.00	0.029843	133.00	0.029843
M43	Aço para betão armado	232.80	0.040950	232.80	0.040950	232.80	0.040950	232.80	0.040950
M45	Perfilados pesados e ligeiros	225.30	0.009678	225.30	0.009678	225.30	0.009678	225.30	0.009678
M46	Produtos para instalações elétricas	229.10	0.052282	229.10	0.052282	229.10	0.052282	229.10	0.052282
M47	Produtos pré-fabricados de betão	136.50	0.010248	136.50	0.010248	136.50	0.010248	136.50	0.010248
-	Valor Não Revisível		0.100000		0.100000		0.100000		0.100000
			1.073556		1.073556		1.073556		1.073556

		Nov 2025 *		Dez 2025 *		Jan 2026 *		Fev 2026 *	
		Índices	Coef.	Índices	Coef.	Índices	Coef.	Índices	Coef.
E	Equipamentos de Apoio	136.30	0.040535	136.30	0.040535	136.30	0.040535	136.30	0.040535
F02	Mão-de-obra	212.80	0.423249	212.80	0.423249	212.80	0.423249	212.80	0.423249
M03	Inertes	135.00	0.020769	135.00	0.020769	135.00	0.020769	135.00	0.020769
M06	Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	116.60	0.065322	116.60	0.065322	116.60	0.065322	116.60	0.065322
M09	Produtos cerâmicos vermelhos	144.70	0.030167	144.70	0.030167	144.70	0.030167	144.70	0.030167
M10	Azulejos e mosaicos	125.10	0.019027	125.10	0.019027	125.10	0.019027	125.10	0.019027
M18	Betumes a granel	618.50	0.011112	618.50	0.011112	618.50	0.011112	618.50	0.011112
M20	Cimento em saco	259.40	0.061107	259.40	0.061107	259.40	0.061107	259.40	0.061107
M23	Vidro	118.00	0.020996	118.00	0.020996	118.00	0.020996	118.00	0.020996
M24	Madeiras de pinho	280.30	0.019802	280.30	0.019802	280.30	0.019802	280.30	0.019802
M25	Madeiras especiais ou exóticas	205.30	0.009648	205.30	0.009648	205.30	0.009648	205.30	0.009648
M26	Derivados de madeira	201.30	0.019496	201.30	0.019496	201.30	0.019496	201.30	0.019496
M29	Tintas para construção civil	469.20	0.022961	469.20	0.022961	469.20	0.022961	469.20	0.022961
M31	Membrana betuminosa	282.10	0.010162	282.10	0.010162	282.10	0.010162	282.10	0.010162
M32	Tubo de PVC	214.60	0.018460	214.60	0.018460	214.60	0.018460	214.60	0.018460
M40	Caixilharias em alumínio termolacado	150.40	0.037742	150.40	0.037742	150.40	0.037742	150.40	0.037742
M42	Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	133.00	0.029843	133.00	0.029843	133.00	0.029843	133.00	0.029843
M43	Aço para betão armado	232.80	0.040950	232.80	0.040950	232.80	0.040950	232.80	0.040950
M45	Perfilados pesados e ligeiros	225.30	0.009678	225.30	0.009678	225.30	0.009678	225.30	0.009678
M46	Produtos para instalações elétricas	229.10	0.052282	229.10	0.052282	229.10	0.052282	229.10	0.052282
M47	Produtos pré-fabricados de betão	136.50	0.010248	136.50	0.010248	136.50	0.010248	136.50	0.010248
-	Valor Não Revísivel		0.100000		0.100000		0.100000		0.100000
			1.073556		1.073556		1.073556		1.073556

		Mar 2026 *		Abr 2026 *		Mai 2026 *		Jun 2026 *	
		Índices	Coef.	Índices	Coef.	Índices	Coef.	Índices	Coef.
E	Equipamentos de Apoio	136.30	0.040535	136.30	0.040535	136.30	0.040535	136.30	0.040535
F02	Mão-de-obra	212.80	0.423249	212.80	0.423249	212.80	0.423249	212.80	0.423249
M03	Inertes	135.00	0.020769	135.00	0.020769	135.00	0.020769	135.00	0.020769
M06	Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	116.60	0.065322	116.60	0.065322	116.60	0.065322	116.60	0.065322
M09	Produtos cerâmicos vermelhos	144.70	0.030167	144.70	0.030167	144.70	0.030167	144.70	0.030167
M10	Azulejos e mosaicos	125.10	0.019027	125.10	0.019027	125.10	0.019027	125.10	0.019027
M18	Betumes a granel	618.50	0.011112	618.50	0.011112	618.50	0.011112	618.50	0.011112
M20	Cimento em saco	259.40	0.061107	259.40	0.061107	259.40	0.061107	259.40	0.061107
M23	Vidro	118.00	0.020996	118.00	0.020996	118.00	0.020996	118.00	0.020996
M24	Madeiras de pinho	280.30	0.019802	280.30	0.019802	280.30	0.019802	280.30	0.019802
M25	Madeiras especiais ou exóticas	205.30	0.009648	205.30	0.009648	205.30	0.009648	205.30	0.009648
M26	Derivados de madeira	201.30	0.019496	201.30	0.019496	201.30	0.019496	201.30	0.019496
M29	Tintas para construção civil	469.20	0.022961	469.20	0.022961	469.20	0.022961	469.20	0.022961
M31	Membrana betuminosa	282.10	0.010162	282.10	0.010162	282.10	0.010162	282.10	0.010162
M32	Tubo de PVC	214.60	0.018460	214.60	0.018460	214.60	0.018460	214.60	0.018460
M40	Caixilharias em alumínio termolacado	150.40	0.037742	150.40	0.037742	150.40	0.037742	150.40	0.037742
M42	Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	133.00	0.029843	133.00	0.029843	133.00	0.029843	133.00	0.029843
M43	Aço para betão armado	232.80	0.040950	232.80	0.040950	232.80	0.040950	232.80	0.040950
M45	Perfilados pesados e ligeiros	225.30	0.009678	225.30	0.009678	225.30	0.009678	225.30	0.009678
M46	Produtos para instalações elétricas	229.10	0.052282	229.10	0.052282	229.10	0.052282	229.10	0.052282
M47	Produtos pré-fabricados de betão	136.50	0.010248	136.50	0.010248	136.50	0.010248	136.50	0.010248
-	Valor Não Revisível		0.100000		0.100000		0.100000		0.100000
			1.073556		1.073556		1.073556		1.073556

		Jul 2026 *		Ago 2026 *		Set 2026 *	
		Índices	Coef.	Índices	Coef.	Índices	Coef.
E	Equipamentos de Apoio	136.30	0.040535	136.30	0.040535	136.30	0.040535
F02	Mão-de-obra	212.80	0.423249	212.80	0.423249	212.80	0.423249
M03	Inertes	135.00	0.020769	135.00	0.020769	135.00	0.020769
M06	Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	116.60	0.065322	116.60	0.065322	116.60	0.065322
M09	Produtos cerâmicos vermelhos	144.70	0.030167	144.70	0.030167	144.70	0.030167
M10	Azulejos e mosaicos	125.10	0.019027	125.10	0.019027	125.10	0.019027
M18	Betumes a granel	618.50	0.011112	618.50	0.011112	618.50	0.011112
M20	Cimento em saco	259.40	0.061107	259.40	0.061107	259.40	0.061107
M23	Vidro	118.00	0.020996	118.00	0.020996	118.00	0.020996
M24	Madeiras de pinho	280.30	0.019802	280.30	0.019802	280.30	0.019802
M25	Madeiras especiais ou exóticas	205.30	0.009648	205.30	0.009648	205.30	0.009648
M26	Derivados de madeira	201.30	0.019496	201.30	0.019496	201.30	0.019496
M29	Tintas para construção civil	469.20	0.022961	469.20	0.022961	469.20	0.022961
M31	Membrana betuminosa	282.10	0.010162	282.10	0.010162	282.10	0.010162
M32	Tubo de PVC	214.60	0.018460	214.60	0.018460	214.60	0.018460
M40	Caixilharias em alumínio termolacado	150.40	0.037742	150.40	0.037742	150.40	0.037742
M42	Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	133.00	0.029843	133.00	0.029843	133.00	0.029843
M43	Aço para betão armado	232.80	0.040950	232.80	0.040950	232.80	0.040950
M45	Perfilados pesados e ligeiros	225.30	0.009678	225.30	0.009678	225.30	0.009678
M46	Produtos para instalações elétricas	229.10	0.052282	229.10	0.052282	229.10	0.052282
M47	Produtos pré-fabricados de betão	136.50	0.010248	136.50	0.010248	136.50	0.010248
-	Valor Não Revísivel		0.100000		0.100000		0.100000
			1.073556		1.073556		1.073556

*Índice Provisório

Relatório de Revisão de Preços

revis.pt AICCOPN

Nome da Obra
Construção do Centro de Atletismo de Famalicão - UF de V. N. de Famalicão e Calendário - F09

Dono de Obra
MVNF

Emitido por
Pmt - Coordenação e Gestão de Projectos Unipessoal Lda

Foram usados Indices Provisórios para o mês de Abril 2025 e posteriores.

Resumo dos Resultados

Nome do Contrato	Resultado da Revisão
Contrato Inicial	11 854,97 €
TOTAL	11 854,97 €

Informações

Fórmula

F09 - Arranjos Exteriores

Contrato Inicial

Valor Contratado
1 414 391.13 €

Prazo
645 dias

Data Limite de Apresentação do Orçamento
13 Agosto 2023

Data Prevista de Conclusão
16 Setembro 2026

Data do Auto de Consignação / PSS
10 Dezembro 2024

Plano de Pagamentos

Dezembro 2024	3342.93 €
Janeiro 2025	1671.46 €
Julho 2025	3361.68 €
Agosto 2025	1680.84 €
Janeiro 2026	55 834.08 €
Fevereiro 2026	114 812.30 €
Março 2026	97 000.60 €
Abril 2026	102 444.89 €
Maio 2026	355 763.01 €
Junho 2026	402 270.58 €
Julho 2026	190 292.26 €
Agosto 2026	68 356.88 €
Setembro 2026	17 559.62 €
	Total: 1 414 391.13 €

Autos

Nome	Data	Mês dos Trabalhos	Contrato	Valor
1	24 Dezembro 2024	Dezembro 2024	Contrato Inicial	0.00 €
2	31 Janeiro 2025	Janeiro 2025	Contrato Inicial	16 684.29 €
3	28 Fevereiro 2025	Fevereiro 2025	Contrato Inicial	73 171.25 €
4	31 Março 2025	Março 2025	Contrato Inicial	27 394.09 €
5	30 Abril 2025	Abril 2025	Contrato Inicial	15 429.10 €
6	30 Maio 2025	Maio 2025	Contrato Inicial	40 918.51 €
				Total: 173 597.24 €

Cálculo da Revisão

Contrato Inicial

Plano de Pagamentos	Valor
Dezembro 2024	3342.93 €
Janeiro 2025	1671.46 €
Fevereiro 2025	0.00 €
Março 2025	0.00 €
Abril 2025	0.00 €
Maio 2025	0.00 €
Junho 2025	0.00 €
Julho 2025	3361.68 €
Agosto 2025	1680.84 €
Setembro 2025	0.00 €
Outubro 2025	0.00 €
Novembro 2025	0.00 €
Dezembro 2025	0.00 €
Janeiro 2026	55 834.08 €
Fevereiro 2026	114 812.30 €
Março 2026	97 000.60 €
Abril 2026	102 444.89 €
Maio 2026	355 763.01 €
Junho 2026	402 270.58 €
Julho 2026	190 292.26 €
Agosto 2026	68 356.88 €
Setembro 2026	17 559.62 €

Total: 1 414 391.13 €

Auto	Mês dos Trabalhos	Valor	Para Revisão Final	Revisão Calculada
2	Janeiro 2025	16 684.29 €	3342.93 €	167.95 €
			13 341.36 €	876.99 €
3	Fevereiro 2025	73 171.25 €	73 171.25 €	5075.82 €
4	Março 2025	27 394.09 €	27 394.09 €	1875.81 €
5	Abril 2025	15 429.10 €	15 429.10 €	1056.51 €
6	Maio 2025	40 918.51 €	40 918.51 €	2801.89 €

Resultado: 11 854.97 €

Coeficientes de Atualização

Contrato Inicial

		Jul 2023		Dez 2024		Jan 2025		Fev 2025	
		Índices	Fórmula	Índices	Coef.	Índices	Coef.	Índices	Coef.
E	Equipamentos de Apoio	134.50	0.210000	135.60	0.211717	135.80	0.212030	136.00	0.212342
F09	Mão-de-obra	182.70	0.310000	207.00	0.351232	214.90	0.364636	214.90	0.364636
M03	Inertes	130.00	0.040000	133.70	0.041138	133.90	0.041200	134.80	0.041477
M06	Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	107.10	0.040000	115.30	0.043063	116.20	0.043399	116.20	0.043399
M18	Betumes a granel	556.60	0.020000	618.50	0.022224	586.60	0.021078	617.60	0.022192
M20	Cimento em saco	254.70	0.050000	253.00	0.049666	264.40	0.051904	263.20	0.051669
M22	Gasóleo	329.70	0.020000	344.30	0.020886	354.40	0.021498	354.90	0.021529
M24	Madeiras de pinho	283.10	0.010000	282.60	0.009982	282.60	0.009982	280.50	0.009908
M32	Tubo de PVC	232.50	0.020000	217.60	0.018718	213.70	0.018383	214.30	0.018434
M42	Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	133.70	0.020000	133.10	0.019910	133.30	0.019940	132.40	0.019806
M43	Aço para betão armado	227.40	0.060000	230.20	0.060739	228.10	0.060185	234.40	0.061847
M45	Perfilados pesados e ligeiros	232.80	0.020000	224.20	0.019261	225.40	0.019364	225.30	0.019356
M47	Produtos pré-fabricados de betão	133.20	0.040000	135.60	0.040721	134.80	0.040480	136.00	0.040841
M48	Produtos para ajardinamentos	130.40	0.040000	133.60	0.040982	135.80	0.041656	136.70	0.041933
-	Valor Não Revísivel		0.100000		0.100000		0.100000		0.100000
			1.000000		1.050239		1.065735		1.069369

		Mar 2025		Abr 2025 *		Mai 2025 *		Jul 2025 *	
		Índices	Coef.	Índices	Coef.	Índices	Coef.	Índices	Coef.
E	Equipamentos de Apoio	136.30	0.212810	136.30	0.212810	136.30	0.212810	136.30	0.212810
F09	Mão-de-obra	214.90	0.364636	214.90	0.364636	214.90	0.364636	214.90	0.364636
M03	Inertes	135.00	0.041538	135.00	0.041538	135.00	0.041538	135.00	0.041538
M06	Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	116.60	0.043548	116.60	0.043548	116.60	0.043548	116.60	0.043548
M18	Betumes a granel	618.50	0.022224	618.50	0.022224	618.50	0.022224	618.50	0.022224
M20	Cimento em saco	259.40	0.050923	259.40	0.050923	259.40	0.050923	259.40	0.050923
M22	Gasóleo	345.00	0.020928	345.00	0.020928	345.00	0.020928	345.00	0.020928
M24	Madeiras de pinho	280.30	0.009901	280.30	0.009901	280.30	0.009901	280.30	0.009901
M32	Tubo de PVC	214.60	0.018460	214.60	0.018460	214.60	0.018460	214.60	0.018460
M42	Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	133.00	0.019895	133.00	0.019895	133.00	0.019895	133.00	0.019895
M43	Aço para betão armado	232.80	0.061425	232.80	0.061425	232.80	0.061425	232.80	0.061425
M45	Perfilados pesados e ligeiros	225.30	0.019356	225.30	0.019356	225.30	0.019356	225.30	0.019356
M47	Produtos pré-fabricados de betão	136.50	0.040991	136.50	0.040991	136.50	0.040991	136.50	0.040991
M48	Produtos para ajardinamentos	136.40	0.041840	136.40	0.041840	136.40	0.041840	136.40	0.041840
-	Valor Não Revísivel		0.100000		0.100000		0.100000		0.100000
			1.068475		1.068475		1.068475		1.068475

		Ago 2025 *		Jan 2026 *		Fev 2026 *		Mar 2026 *	
		Índices	Coef.	Índices	Coef.	Índices	Coef.	Índices	Coef.
E	Equipamentos de Apoio	136.30	0.212810	136.30	0.212810	136.30	0.212810	136.30	0.212810
F09	Mão-de-obra	214.90	0.364636	214.90	0.364636	214.90	0.364636	214.90	0.364636
M03	Inertes	135.00	0.041538	135.00	0.041538	135.00	0.041538	135.00	0.041538
M06	Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	116.60	0.043548	116.60	0.043548	116.60	0.043548	116.60	0.043548
M18	Betumes a granel	618.50	0.022224	618.50	0.022224	618.50	0.022224	618.50	0.022224
M20	Cimento em saco	259.40	0.050923	259.40	0.050923	259.40	0.050923	259.40	0.050923
M22	Gasóleo	345.00	0.020928	345.00	0.020928	345.00	0.020928	345.00	0.020928
M24	Madeiras de pinho	280.30	0.009901	280.30	0.009901	280.30	0.009901	280.30	0.009901
M32	Tubo de PVC	214.60	0.018460	214.60	0.018460	214.60	0.018460	214.60	0.018460
M42	Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	133.00	0.019895	133.00	0.019895	133.00	0.019895	133.00	0.019895
M43	Aço para betão armado	232.80	0.061425	232.80	0.061425	232.80	0.061425	232.80	0.061425
M45	Perfilados pesados e ligeiros	225.30	0.019356	225.30	0.019356	225.30	0.019356	225.30	0.019356
M47	Produtos pré-fabricados de betão	136.50	0.040991	136.50	0.040991	136.50	0.040991	136.50	0.040991
M48	Produtos para ajardinamentos	136.40	0.041840	136.40	0.041840	136.40	0.041840	136.40	0.041840
-	Valor Não Revisível		0.100000		0.100000		0.100000		0.100000
			1.068475		1.068475		1.068475		1.068475

		Abr 2026 *		Mai 2026 *		Jun 2026 *		Jul 2026 *	
		Índices	Coef.	Índices	Coef.	Índices	Coef.	Índices	Coef.
E	Equipamentos de Apoio	136.30	0.212810	136.30	0.212810	136.30	0.212810	136.30	0.212810
F09	Mão-de-obra	214.90	0.364636	214.90	0.364636	214.90	0.364636	214.90	0.364636
M03	Inertes	135.00	0.041538	135.00	0.041538	135.00	0.041538	135.00	0.041538
M06	Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	116.60	0.043548	116.60	0.043548	116.60	0.043548	116.60	0.043548
M18	Betumes a granel	618.50	0.022224	618.50	0.022224	618.50	0.022224	618.50	0.022224
M20	Cimento em saco	259.40	0.050923	259.40	0.050923	259.40	0.050923	259.40	0.050923
M22	Gasóleo	345.00	0.020928	345.00	0.020928	345.00	0.020928	345.00	0.020928
M24	Madeiras de pinho	280.30	0.009901	280.30	0.009901	280.30	0.009901	280.30	0.009901
M32	Tubo de PVC	214.60	0.018460	214.60	0.018460	214.60	0.018460	214.60	0.018460
M42	Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	133.00	0.019895	133.00	0.019895	133.00	0.019895	133.00	0.019895
M43	Aço para betão armado	232.80	0.061425	232.80	0.061425	232.80	0.061425	232.80	0.061425
M45	Perfilados pesados e ligeiros	225.30	0.019356	225.30	0.019356	225.30	0.019356	225.30	0.019356
M47	Produtos pré-fabricados de betão	136.50	0.040991	136.50	0.040991	136.50	0.040991	136.50	0.040991
M48	Produtos para ajardinamentos	136.40	0.041840	136.40	0.041840	136.40	0.041840	136.40	0.041840
-	Valor Não Revisível		0.100000		0.100000		0.100000		0.100000
			1.068475		1.068475		1.068475		1.068475

		Ago 2026 *		Set 2026 *	
		Índices	Coef.	Índices	Coef.
E	Equipamentos de Apoio	136.30	0.212810	136.30	0.212810
F09	Mão-de-obra	214.90	0.364636	214.90	0.364636
M03	Inertes	135.00	0.041538	135.00	0.041538
M06	Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	116.60	0.043548	116.60	0.043548
M18	Betumes a granel	618.50	0.022224	618.50	0.022224
M20	Cimento em saco	259.40	0.050923	259.40	0.050923
M22	Gasóleo	345.00	0.020928	345.00	0.020928
M24	Madeiras de pinho	280.30	0.009901	280.30	0.009901
M32	Tubo de PVC	214.60	0.018460	214.60	0.018460
M42	Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	133.00	0.019895	133.00	0.019895
M43	Aço para betão armado	232.80	0.061425	232.80	0.061425
M45	Perfilados pesados e ligeiros	225.30	0.019356	225.30	0.019356
M47	Produtos pré-fabricados de betão	136.50	0.040991	136.50	0.040991
M48	Produtos para ajardinamentos	136.40	0.041840	136.40	0.041840
-	Valor Não Revisível		0.100000		0.100000
			1.068475		1.068475

*Índice Provisório

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/07/21	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
254	anabela	2025/07/21	6254	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
500553408	21011 5	FIMO	2025 / 5228

ALEXANDRE BARBOSA BORGES, SA
RUA DO LABRIOSQUE, 70

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1355 3	CONFORME PCO N.° 4045/CPN/E/25/2025	REVISAO DE PRECOS PROVISORIA- EMPREITADA "CONSTRUCAO DO CENTRO DE ATLETISMO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
REVISAO DE PRECOS PROVISORIA- EMPREITADA "CONSTRUCAO DO CENTRO DE ATLETISMO DE FAMALICAO - UF DE FAMALICAO E CALENDARIO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
CC0101001	EMPREITADAS EMPREITADA	UN	1.000	77.531,060			77.531,060	U06	6.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
U06	NAO DEDUTIVEL 6% -IMOB. "USO PODERES AUT	6.0	77.531,06		77.531,06	4.651,86

EXTENSO
OITENTA E DOIS MIL CENTO E OITENTA E DOIS EUROS E NOVENTA E DOIS CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	77.531,06
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	4.651,86
TOTAL LÍQUIDO	82.182,92

Documento n.° 2025/6254, Compromisso n.° 2025/5228, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/6131

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/07/21

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

FREGUESIAS:

9 - Apoios Financeiros para as Freguesias de Mogege, de Oliveira Sta. Maria, de Pousada de Saramagos, de Ribeirão e de Vale S. Martinho e para as Uniões das Freguesias de Antas e Abade de Abade de Vermoim, de Arnoso (Arnoso Sta. Maria e Arnoso Sta. Eulália) e Sezures, de Avidos e Lagoa, de Ruivães e Novais e de Vale S. Cosme, Telhado e Portela. (Página 260)

10 - Delegação de competências na Freguesia de Vilarinho das Cambas - Transferência de verbas (Página 501)

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoios Financeiros para as Freguesias de Mogege, de Oliveira Sta. Maria, de Pousada de Saramagos, de Ribeirão e de Vale S. Martinho e para as Uniões das Freguesias de Antas e Abade de Abade de Vermoim, de Arnoso (Arnoso Sta. Maria e Arnoso Sta. Eulália) e Sezures, de Avidos e Lagoa, de Ruivães e Novais e de Vale S. Cosme, Telhado e Portela.

Considerando que:

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal;

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, prevê nas alíneas c), d) e e) do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para obras de construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património da Freguesia, para atividades e projetos pontuais e para infraestruturas diversas, nomeadamente vias vicinais e suas infraestruturas básicas;

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º do citado Anexo I da Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

As Juntas das Freguesias de Mogege, de Oliveira Sta. Maria, de Pousada de Saramagos, de Ribeirão e de Vale S. Martinho e as Uniões das Freguesias de Antas e Abade de Abade de Vermoim, de Arnoso (Arnoso Sta. Maria e Arnoso Sta. Eulália) e Sezures, de Avidos e Lagoa, de Ruivães e Novais e de Vale S. Cosme, Telhado e Portela solicitaram,

Registo n.º 32406/2025 INT
DC - FREG - Gabinete Freguesias

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

conforme disposto no artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para diversas obras nas Freguesias, nomeadamente:

a) Freguesia de Mogege - Obra requalificação do recinto da Associação Desportiva e Cultural de Mogege (ADERM) - Orçamentada em 16.780,00 euros + IVA;

b) Freguesia de Oliveira Sta. Maria - Criação de acessos ao cemitério da Freguesia - Orçamentada em 36.948,08 euros + IVA;

c) Freguesia de Oliveira Sta. Maria - Pavimentação e rede de águas pluviais na Rua dos Combatentes e rua da Fonte - Orçamentada em 27.762,00 euros + IVA;

d) Freguesia de Pousada de Saramagos - Obra de construção de um novo arruamento denominado rua Comendador Aníbal da Costa Oliveira - Orçamentada em 84.802,50 euros + IVA;

e) Freguesia de Ribeirão - Requalificação da Rua Perrinho e rua de S. Bento - Orçamentada em 13.757,04 euros + IVA;

f) Freguesia de Vale S. Martinho - Construção do Parque de Lazer da Freguesia (projeto de iluminação pública e infraestruturas) - Orçamentada em 105.486,70 euros + IVA;

g) União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim - Substituição da Caixilharia da Junta da Freguesia de Antas - Orçamentada em 17.830,00 euros + IVA;

h) União de Freguesias de Arnoso (Arnoso Sta. Maria e Arnoso Sta. Eulália) e Sezures - Pavimentação da rua do Rio - Sezures - Orçamentada em 25.950,00 euros + IVA;

i) União de Freguesias de Arnoso (Arnoso Sta. Maria e Arnoso Sta. Eulália) e Sezures - Construção de balneários no futuro Parque de Sezures, Avenida Nossa Senhora de Fátima - Orçamentada em 149.975,82 euros + IVA;

j) União de Freguesias de Avidos e Lagoa - Requalificação do antigo edifício escolar EB1 de Avidos, sito na rua da Escola - Orçamentada em 78.000,20 euros + IVA;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

k) União de Freguesias de Ruivães e Novais - Substituição das placas de sinalização vertical existentes na União de Freguesias de Ruivães e Novais - Orçamentada em 7.500,00 euros + IVA;

l) União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela - Requalificação do Parque de lazer da Boca - Vale S. Cosme - Orçamentada em 16.345,00 euros + IVA;

Tais pedidos enquadram-se nos critérios de atribuição de apoios previstos no n.º 1 do artigo 59.º e n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, conforme informações técnicas em anexo;

O custo das obras cifrar-se-á em 581.137,34 euros (quinhentos e oitenta e um mil cento e trinta e sete euros e trinta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os orçamentos apresentados pelas Juntas de Freguesia, e que se anexam à presente proposta;

Nos termos do n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, sendo que, no caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Atribuir um apoio financeiro até ao montante global de 573.500,00 € destinado às freguesias:**

1.1. Freguesia de Mogege NIPC 506 915 719, até ao montante de 16.000,00 € (dezasseis mil euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1.2. Freguesia de Oliveira Sta. Maria NIPC 506 925 439, até ao montante de 36.000,00 € (trinta e seis mil euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada na al. b) do corpo da presente proposta;

1.3. Freguesia de Oliveira Sta. Maria NIPC 506 925 439, até ao montante de 27.000,00 € (vinte e sete mil euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada na al. c) do corpo da presente proposta;

1.4. Freguesia de Pousada de Saramagos NIPC 507 034 325, até ao montante de 84.000,00 € (oitenta e quatro mil euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;

1.5. Freguesia de Ribeirão NIPC 506 914 410, até ao montante de 13.000,00 € (treze mil euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;

1.6. Freguesia de Vale S. Martinho NIPC 507 042 727, até ao montante de 105.000,00 € (cento e cinco mil euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;

1.7. União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim NIPC 510 834 469, até ao montante de 17.000,00 € (dezassete mil euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;

1.8. União de Freguesias de Arnoso (Arnoso Sta. Maria e Arnoso Sta. Eulália) e Sezures NIPC 510 834 655, até ao montante de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada na al. h) do corpo da presente proposta;

1.9. União de Freguesias de Arnoso (Arnoso Sta. Maria e Arnoso Sta. Eulália) e Sezures NIPC 510 834 655, até ao montante de 149.000,00 € (cento e quarenta e nove mil euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada na al. i) do corpo da presente proposta;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

1.10. União de Freguesias de Avidos e Lagoa NIPC 510 834 795, até ao montante de 78.000,00 € (setenta e oito mil euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;

1.11. União de Freguesias de Ruivães e Novais NIPC 510 839 320, até ao montante de 7.500,00 € (sete mil e quinhentos euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;

1.12. União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela NIPC 510 840 787, até ao montante de 16.000,00 € (dezasseis mil euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;

2. Efetuar os pagamentos dos apoios financeiros, constantes nos pontos 1.9 e 1.10 em duas prestações anuais:

   2. a) – À União de Freguesias de Arnoso (Arnoso Sta. Maria e Arnoso Sta. Eulália) e Sezures a primeira no montante de 90.000,00 € (noventa mil euros) no ano de 2025, e a segunda no montante de 59.000,00 € (cinquenta e nove mil euros) no ano de 2026;

   2. b) – À União de Freguesias de Avidos e Lagoa a primeira no montante de 39.000,00 € (trinta e nove mil euros) no ano de 2025, e a segunda no montante de 39.000,00 € (trinta e nove mil euros) no ano de 2026;

3. Que os pagamentos dos referidos apoios sejam pagos de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. **Aprovar as minutas dos contratos de cooperação, anexos à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido;**

5. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar os referidos contratos de cooperação.**

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2025.07.17 09:35:42 +01'00'

(Mário Passos, Prof.)

RQI's n.º 14482, 14483, 14484, 14485, 14486, 14487, 14488, 14489, 14490, 14491, 14492 e 14495

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de _____/_____/2025,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM, pessoa coletiva n.º 510834469, com sede na Rua Frei Bartolomeu dos Mártires, n.º 2008, da união de freguesias de Antas e Abade de Vermoim, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Manuel da Silva Alves, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil,

ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2025, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através das obras de substituição da Caixilharia da Junta da Freguesia de Antas.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2025, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), efetuada com base no

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

cabimento 2025/_____ e com o compromisso n.º 2025/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Manuel da Silva Alves)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de _____/_____/2025,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE ARNOSO (SANTA MARIA E SANTA EULÁLIA) E SEZURES, pessoa coletiva n.º 510834655, com sede na Avenida do Altinho, n.º 261, da união de freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, António Jorge Vieira Amaral, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e

desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de ____ de 2025, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da obra de construção de balneários no futuro Parque de Sezures, Avenida Nossa Senhora de Fátima.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O período de vigência do presente contrato de cooperação estima-se ser de 7 meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em 2 meses;
2. O prazo de execução da obra estima-se em 5 meses.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante, através do pagamento de _____ € (_____), efetuado com base no cabimento n.º 2025/____ e com o compromisso n.º 2025/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira distribuída da seguinte forma:

1. Para o ano de 2025 - _____ € (_____);
2. Para o ano de 2026 - _____ € (_____);

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(António Jorge Vieira Amaral)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/____/2025,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE AVIDOS E LAGOA, pessoa coletiva n.º 510834795, com sede no Largo da Igreja, n.º 40, da união de freguesias de Avidos e Lagoa, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, António Manuel Carvalho Gomes, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de _____ de 2025, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da obra de requalificação do antigo edifício escolar EB1 de Avidos, sito na rua da Escola.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O período de vigência do presente contrato de cooperação estima-se ser de 7 meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em 2 meses;
2. O prazo de execução da obra estima-se em 5 meses.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante, através do pagamento de _____ € (_____), efetuado com base no cabimento n.º 2025/_____ e com o compromisso n.º 2025/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira distribuída da seguinte forma:

1. Para o ano de 2025 - _____ € (_____);
2. Para o ano de 2026 - _____ € (_____);

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

_____
(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____
(António Manuel Carvalho Gomes)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ___/____/2025,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE MOGEGE, pessoa coletiva n.º 506915719, com sede na Avenida Bernardo Guimarães, n.º 30, freguesia de Mogege, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, José Carlos da Silva Lima, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil,

ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2025, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através das obras requalificação do recinto da desportivo da Associação Desportiva e Cultural de Mogege (ADERM).

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2025, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), efetuada com base no

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

cabimento 2025/_____ e com o compromisso n.º 2025/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(José Carlos da Silva Lima)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/____/2025,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE OLIVEIRA (SANTA MARIA), pessoa coletiva n.º 506925439, com sede na Urbanização do Sestelo, n.º 183, freguesia de Oliveira de Santa Maria, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, António José Dinis Pereira, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil,

ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2025, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através das obras de criação de acessos ao cemitério da Freguesia.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2025, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), efetuada com base no

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

cabimento 2025/_____ e com o compromisso n.º 2025/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(António José Dinis Pereira)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/____/2025,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE OLIVEIRA (SANTA MARIA), pessoa coletiva n.º 506925439, com sede na Urbanização do Sestelo, n.º 183, freguesia de Oliveira de Santa Maria, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, António José Dinis Pereira, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil,

ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2025, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através das obras de pavimentação e rede de águas pluviais na Rua dos Combatentes e rua da Fonte

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2025, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), efetuada com base no

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

cabimento 2025/_____ e com o compromisso n.º 2025/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(António José Dinis Pereira)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ___/____/2025,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE POUSADA DE SARAMAGOS, pessoa coletiva n.º 507034325, com sede no Largo José Silva Freitas, n.º 1, freguesia de Pousada de Saramagos neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, José Joaquim de Sousa Gonçalves Pereira, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de _____ de 2025, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da obra de construção de novo arruamento denominado rua Comendador Aníbal da Costa Oliveira.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2025, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), efetuada com base no cabimento 2025/____ e com o compromisso n.º 2025/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(José Joaquim de Sousa Gonçalves Pereira)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/_____/2025,
E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE RIBEIRÃO, NIPC 506 914 410, com sede na Avenida Rio Veirão, n.º 1, freguesia de Ribeirão, com o endereço eletrónico geral@freg-ribeirao.pt, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia Leonel Agostinho Azevedo Rocha, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e

desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2025, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da obra de Requalificação da Rua Perrinho e rua de S. Bento.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2025, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), efetuada com base no cabimento 2025/____ e com o compromisso n.º 2025/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública,

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

_____
(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____
(Leonel Agostinho Azevedo Rocha)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de _____/_____/2025,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE RUIVÃES E NOVAIS, pessoa coletiva n.º 510839320, com sede na Rua Nova, n.º 36, da união de freguesias de Ruivães e Novais, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Duarte Antenor Silva Veiga, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil,

ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2025, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através das substituição das placas de sinalização vertical existentes na União de Freguesias de Ruivães e Novais

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2025, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), efetuada com base no

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

cabimento 2025/_____ e com o compromisso n.º 2025/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Duarte Antenor Silva Veiga)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de _____/_____/2025,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE ARNOSO (SANTA MARIA E SANTA EULÁLIA) E SEZURES, pessoa coletiva n.º 510834655, com sede na Avenida do Altinho, n.º 261, da união de freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, António Jorge Vieira Amaral, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e

desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2025, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da obra de Pavimentação da rua do Rio - Sezures.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2025, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), efetuada com base no cabimento 2025/___ e com o compromisso n.º 2025/____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública,

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

_____
(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____
(António Jorge Vieira Amaral)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/_____/2025,
E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE VALE (S. COSME), TELHADO E PORTELA, pessoa coletiva n.º 510840787, com sede na Rua da Luz, n.º 67, da união de freguesias de Vale (S. Cosme), Telhado e Portela neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Bernardino Gomes Martins, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil,

ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2025, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através das obras de requalificação do Parque de lazer da Boca - Vale S. Cosme.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2025, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), efetuada com base no

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

cabimento 2025/_____ e com o compromisso n.º 2025/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Bernardino Gomes Martins)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/_____/2025,
E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE VALE S. MARTINHO, pessoa coletiva n.º 507042727, com sede na Praceta da Escola, n.º 21, freguesia de Vale de S. Martinho, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Manuel Francisco Carvalho Oliveira, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e

desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de _____ de 2025, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da obra de construção do Parque de Lazer da Freguesia (projeto de iluminação pública e infraestruturas).

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2025, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), efetuada com base no cabimento 2025/_____ e com o compromisso n.º 2025/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública,

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Manuel Francisco Carvalho Oliveira)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	40304/2025
Requerente:	União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim
Assunto:	Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

1. A União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para trabalhos de obras de substituição da caixilharia da Junta de Freguesia de Antas, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação. Verifica-se o cumprimento do disposto no ponto 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que o pedido de apoio financeiro, para a sua formalização, foi apresentado dentro do prazo estabelecido no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

2. A obra proposta consiste na substituição de toda a caixilharia da Junta de Freguesia de Antas, desde de janelas a portas.

3. Pelo exposto sou da opinião de quem as obras propostas, são necessárias para o bom funcionamento e utilização da Junta de Freguesia de Antas.

CC 2683.25

15 de julho de 2025
Assinado por: **ANA ISABEL DA ROCHA LOPES DIAS ARAÚJO**
Num. de Identificação: 10720554
Data: 2025.07.15 11:41:42+01'00'

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

CARTÃO DE CIDADÃO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 40324/2025
Requerente: União de Freguesias de Arnoso (St: ª Maria e St. ª Eulália) e Sezures
Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

1. A União de Freguesias de Arnoso (St: ª Maria e St. ª Eulália) e Sezures, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para trabalhos de construção de balneários no futuro Parque de Sezures, Avenida Nossa Senhora de Fátima, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação. Verifica-se o cumprimento do disposto no ponto 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que o pedido de apoio financeiro, para a sua formalização, foi apresentado dentro do prazo estabelecido no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

2. A obra proposta a realizar consiste, na realização de movimento de terras, para abertura de caboucos e execução da estrutura do edifício dos balneários. Serão realizados trabalhos de construção de alvenarias, cobertura, pavimentos interiores, pinturas interiores e exteriores, trabalhos de rede de águas pluviais e de saneamento, e rede elétrica.

3. Estima-se uma duração de obra de 5 meses.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. Pelo exposto sou da opinião de quem as obras propostas, são necessárias para o bom funcionamento e utilização do futuro Parque de Sezures.

CC 2724.25

15 de julho de 2025

Assinado por: ANA ISABEL DA ROCHA LOPES DIAS ARAÚJO
Num. de Identificação: 10720554
Data: 2025.07.15 17:36:21+01'00'

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

CARTÃO DE CIDADÃO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	40324/2025
Requerente:	União de Freguesias de Arnoso (St: ª Maria e St. ª Eulália) e Sezures
Assunto:	Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

1. A União de Freguesias de Arnoso (St: ª Maria e St. ª Eulália) e Sezures, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para trabalhos de pavimentação da Rua do Rio, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação. Verifica-se o cumprimento do disposto no ponto 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que o pedido de apoio financeiro, para a sua formalização, foi apresentado dentro do prazo estabelecido no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

2. A obra proposta a realizar consiste, na remoção do pavimento existente, preparação do fundo de caixa, e aplicação de cubo novo e existente, com cobertura de areia, incluindo compactação.

3. Pelo exposto sou da opinião de quem as obras propostas, são necessárias para o bom funcionamento e utilização da Rua do Rio

CC 2724.25

15 de julho de 2025
Assinado pór: **ANA ISABEL DA ROCHA LOPES DIAS ARAÚJO**
Num. de Identificação: 10720554
Data: 2025.07.15 17:42:17+01'00'

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

CARTÃO DE CIDADÃO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	13126/2025
Requerente:	União de Freguesias de Avidos e Lagoa
Assunto:	Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

1. A União de Freguesias de Avidos e Lagoa, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para trabalhos de obras de requalificação do Antigo Edifício Escolar EB1 de Avidos, sito na Rua da Escola, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação. Verifica-se o cumprimento do disposto no ponto 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que o pedido de apoio financeiro, para a sua formalização, foi apresentado dentro do prazo estabelecido no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

2. A obra proposta consiste na remoção da telha e ripado existente, e colocação de um novo telhado em telha cerâmica. Serão efetuados trabalhos de remoção de teto falso no interior do edifício, e colocação de um novo teto falso, bem como a execução de trabalhos de pintura interior exterior de paredes e do gradeamento.
Serão executadas paredes, na sala polivalente, e executados trabalhos de pintura na mesma área, bem como colocadas nova cerâmicas no pavimento, e colocadas uma porta e uma janela.
Será, ainda, executada, uma rampa para assegurar a mobilidade condicionada, e serão executados trabalhos de serralharia em todo o edifício.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. Estima-se um prazo de obra de 5 meses.

4. Pelo exposto sou da opinião de quem as obras propostas, são necessárias para o bom funcionamento e utilização do Antigo Edifício Escolar EB1 de Avidos.

CC 2686.25

15 de julho de 2025

Assinado por: **ANA ISABEL DA ROCHA LOPES DIAS ARAÚJO**
Num. de Identificação: 10720554
Data: 2025.07.15 12:08:20+01'00'

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

CARTÃO DE CIDADÃO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	36996/2025
Requerente:	Freguesia de Mogege
Assunto:	Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

1. A Freguesia de Mogege, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para trabalhos de obras de requalificação do recinto desportivo da Associação Desportivo e Cultural de Mogege (ADERM), dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação. Verifica-se o cumprimento do disposto no ponto 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que o pedido de apoio financeiro, para a sua formalização, foi apresentado dentro do prazo estabelecido no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

2. A obra proposta a realizar consiste, na demolição de taludes e pavimento nas laterais, seguindo-se a execução de caixa para regularização de cota do campo, aplicação de pavimento em betão, e levantamento e reposição de tranqueiro para alargar a entrada. Serão, ainda, executados os trabalhos de escavação para a execução e pavimentação de uma rampa de acesso ao campo.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. Pelo exposto sou da opinião de quem as obras propostas, são necessárias para o bom funcionamento e utilização do recinto desportivo da Associação Desportivo e Cultural de Mogege (ADERM),

CC 2708.25

15 de julho de 2025

Assinado por: **Ana Isabel da Rocha Lopes Dias Araújo**
Num. de Identificação: 10720554
Data: 2025.07.15 14:38:10+01'00'

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

CHAVE MÓVEL

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 40311/2025
Requerente: Freguesia de Oliveira de Santa Maria
Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

1. A Freguesia de Oliveira Santa Maria, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para a obra de criação de acessos ao cemitério da freguesia, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação. Verifica-se o cumprimento do disposto no ponto 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que o pedido de apoio financeiro, para a sua formalização, foi apresentado dentro do prazo estabelecido no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

2. A obra proposta consiste na regularização do terreno às cotas definitivas, com a execução de caixa e aplicação de tout-venant e areia, incluindo espalhamento e compactação, aplicação de pavê, assentamento de guias em betão e nivelamento dos pendentes do projeto, colocação de fundação de argamassa de cimento e areia, sobre o solo, e execução de lintel em betão armada.

3. Pelo exposto sou da opinião de quem as obras propostas, são necessárias para o bom funcionamento e utilização do cemitério da freguesia.

CC 2712.25

15 de julho de 2025

Assinado por: **ANA ISABEL DA ROCHA LOPES DIAS ARAÚJO**
Núm. de Identificação: 10720554
Data: 2025.07.15 16:08:53+01'00'

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

CARTÃO DE CIDADÃO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	40317/2025
Requerente:	Freguesia de Oliveira St.ª Maria
Assunto:	Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

1. A Freguesia de Oliveira St. ª Maria, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para trabalhos de obras de pavimentação e rede de águas pluviais na Rua dos Combatentes, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação. Verifica-se o cumprimento do disposto no ponto 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que o pedido de apoio financeiro, para a sua formalização, foi apresentado dentro do prazo estabelecido no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

2. A obra proposta a realizar consiste, no levantamento da calçada existente abertura de valas, para colocação dos tubos da rede de águas pluviais, e posteriormente colocação de cubo novo e existente, assento em pó de pedra e recoberto com o mesmo.

3. Pelo exposto sou da opinião de quem as obras propostas, são necessárias para o bom funcionamento e utilização da Rua dos Combatentes.

CC 2712.25

15 de julho de 2025

Assinado por: **ANA ISABEL DA ROCHA LOPES DIAS ARAÚJO**
Num. de Identificação: 10720554
Data: 2025.07.15 15:55:03+01'00'

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

CARTÃO DE CIDADÃO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 34196/2025
Requerente: Freguesia de Pousada de Saramagos
Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

1. A Freguesia de Pousada de Saramagos, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para trabalhos de obras de construção de um novo arruamento, denominado Rua Comendador Aníbal da Costa Oliveira, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação. Verifica-se o cumprimento do disposto no ponto 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que o pedido de apoio financeiro, para a sua formalização, foi apresentado dentro do prazo estabelecido no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

2. A obra proposta a realizar consiste, na realização de movimento de terras, para execução de aterros e/ou desaterro, espalhamento de camada de tout-venant em toda a área do arruamento e passeios que serão construídos, execução da rede de águas pluviais, rede de iluminação pública, e pavimentação do novo arruamento e passeios.

3. Pelo exposto sou da opinião de quem as obras propostas, são necessárias para o bom funcionamento e utilização da Rua Comendador Aníbal da Costa Oliveira.

CC 2717.25

15 de julho de 2025

Assinado por: **ANA ISABEL DA ROCHA LOPES DIAS ARAÚJO**
Num. de Identificação: 10720554
Data: 2025.07.15 16:22:53+01'00'

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

CARTÃO DE CIDADÃO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	40260/2025
Requerente:	Freguesia de Ribeirão
Assunto:	Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

1. A Freguesia de Ribeirão, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para trabalhos de obras de requalificação da Rua Perrinho e Rua de S. Bento, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação. Verifica-se o cumprimento do disposto no ponto 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que o pedido de apoio financeiro, para a sua formalização, foi apresentado dentro do prazo estabelecido no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

2. As obras propostas a realizar consistem:

Rua do Perrinho
Aplicação de camada de desgaste em betão betuminoso, e no levantamento das caixas existentes para a cota do pavimento;

Rua de São Bento
Fresagem de pavimento, incluindo regularização do fundo de caixa, e aplicação de camada de desgaste em betão betuminoso, após compactação, incluindo rega de colagem.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. Pelo exposto sou da opinião de quem as obras propostas, são necessárias para o bom funcionamento e utilização da Rua Perrinho e da Rua de S. Bento.

CC 2720.25

15 de julho de 2025

Assinado por: **ANA ISABEL DA ROCHA LOPES DIAS ARAÚJO**
Num. de Identificação: 10720554
Data: 2025.07.15 17:10:35+01'00'

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

CARTÃO DE CIDADÃO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 40281/2025
Requerente: União de Freguesias de Ruivães e Novais
Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

1. A União de Freguesias de Ruivães e Novais, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para trabalhos de substituição das placas de sinalização vertical existentes nas Freguesias de Ruivães e Novais, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação. Verifica-se o cumprimento do disposto no ponto 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que o pedido de apoio financeiro, para a sua formalização, foi apresentado dentro do prazo estabelecido no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

2. As obras propostas a realizar consistem, na colocação de placas de sinalização quinadas decoradas com vinil refletor em alumínio, nos postes existentes.

3. Pelo exposto sou da opinião de quem as obras propostas, são necessárias para o bom funcionamento e utilização das ruas das Freguesias de Ruivães e Novais.

CC 2721.25

15 de julho de 2025

Assinado por: **ANA ISABEL DA ROCHA LOPES DIAS ARAÚJO**
Num. de Identificação: 10720554
Data: 2025.07.15 17:20:03+01'00'

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

CARTÃO DE CIDADÃO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 40273/2025
Requerente: União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela
Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

1. A União de Freguesias de Freguesia de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para trabalhos de obras de requalificação do Parque de Lazer da Boca, freguesia de Vale S. Cosme, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação. Verifica-se o cumprimento do disposto no ponto 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que o pedido de apoio financeiro, para a sua formalização, foi apresentado dentro do prazo estabelecido no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

2. A obra proposta consiste na execução de um muro em pedra com um comprimento de 12m, por 1.35m de altura, incluindo as fundações, e tralhos de melhoramento noutros muros. Será, também, executada um caixa para escoamento de águas, com grelha, e execução de caixa para assentamento de calçada de areão numa área de 480m2.

3. Pelo exposto sou da opinião de quem as obras propostas, são necessárias para o bom funcionamento e utilização do Parque de Lazer da Boca, freguesia de Vale S. Cosme.

CC 27276.25

15 de julho de 2025

Assinado por: **Ana Isabel da Rocha Lopes Dias Araújo**
Num. de Identificação: 10720554
Data: 2025.07.15 14:53:32+01'00'

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

CHAVE MÓVEL

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	40273/2025
Requerente:	Freguesia de Vale S. Martinho
Assunto:	Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

1. A Freguesia de Vale S. Martinho, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para trabalhos de obras de construção do Parque de Lazer da Freguesia, projeto de iluminação pública e infraestruturas, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação. Verifica-se o cumprimento do disposto no ponto 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que o pedido de apoio financeiro, para a sua formalização, foi apresentado dentro do prazo estabelecido no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

2. A obra proposta consiste na colocação de lajetas para pavimento, assente em base de tout-venant, de blocos para pavimento, grelha de enrelvamento, e rocha vulcânica vermelha. Serão, também, executados os trabalhos da rede elétrica, para a iluminação pública, desde do projeto à realização das referidas infraestruturas.
Serão, por fim, construídas, casas de banho, um placo com 45m, e colocados bancos de jardim.

3. Pelo exposto sou da opinião de quem as obras propostas, são necessárias para o bom funcionamento e utilização do futuro Parque de Lazer de Vale S. Martinho.

CC 2727.25

15 de julho de 2025

Assinado por: **ANA ISABEL DA ROCHA LOPES DIAS ARAÚJO**
Num. de Identificação: 10720554
Data: 2025.07.15 11:16:31+01'00'

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

CARTÃO DE CIDADÃO

Junta de Freguesia de Antas e Abade de Vermoim
Vila Nova de Famalicão

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Prof. Dr. Mário Passos
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Data: 14 de julho de 2025

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

A Junta da União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim solicita apoio financeiro para obras de substituição da caixilharia na sede da junta de Freguesia de Antas.

Valor estimado de 18.000,00 euros.

Face aos problemas constantes de humidade, pelo fato de a caixilharia existente ser em madeira e antiga, necessitamos de proceder à sua modificação.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta da União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA
ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Prof. Dr. Mário Passos
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Data: 14/07/2025

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

A Junta da União de Freguesias de Avidos e Lagoa solicita apoio financeiro para a obra de requalificação do antigo edifício escolar EB1 de Avidos sita na rua da Escola.

Valor estimado de 79.000,00 euros.

Como é de vosso conhecimento trata-se de uma obra muito antiga que serviu de escola antigamente daí se encontrar em muito mau estado, e esta junta tem o compromisso de alojar associações desta freguesia, algumas tiveram de ser desalojadas pelo facto da construção do Multiusos.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta da União de Freguesias de Avidos e Lagoa

Junta de Freguesia de Avidos e Lagoa
(António Manuel Carvalho Gomes)
Cont.: 510 834 795
Largo da Igreja nº40, 4770-795 Avidos

União das Freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures

Exmo(a). Sr(a).
Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Santa Maria Arnoso, 14 de julho de 2025

Ofício n.º: 2025/96

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro - Obra de construção de uns balneários no futuro parque de Sezures

A União de Freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures, vem por este meio solicitar a V. Ex.ª, apoio financeiro, para a obra de construção de uns balneários no futuro parque de Sezures, Avenida Nossa Senhora de Fátima.

Esta é uma obra necessária para a comunidade de Sezures, para a prática desportiva e de lazer.

Esta obra, será também importante para servir a equipa de futebol Arsenal de S. Vicente de Sezures, que está a competir no campeonato concelhio - AFSA - Associação de Futebol de Salão Amador de Famalicão

Valor estimado para a obra é de 149.975,82 euros.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

Com os melhores cumprimentos,
O Presidente,

(António Jorge Vieira Amaral)

Freguesia de Mogege

Concelho de Vila Nova de Famalicão

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal

Prof. Dr. Mário Passos

Praça Álvaro Marques

4764-502 Vila Nova de Famalicão

Sua referência	Sua Comunicação	Nosso Oficio	Data
		Of-28/20025	30/06/2025

Assunto: **Pedido de Apoio Financeiro**

A Junta da Freguesia de Mogege solicita apoio financeiro para a Obra requalificação do recinto da Associação Desportiva e Cultural de Mogege (ADERM).
Valor estimado de 17.000,00 euros.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

Pedimos deferimento

De Vila Nova de Famalicão

Muito Atenciosamente,

O Presidente da Junta de Freguesia

Avenida Bernardo Guimarães, 30 - 4770-350 MOGEGE • Tel.: 252 992 567 • Fax.: 252 992 567
Email: geral@freg-mogege.pt - Contribuinte nº 506915719

Freguesia de Oliveira Santa Maria

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Prof. Dr. Mário Passos
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Vª. Referência	Sua Comunicação	Nossa Referência	Data
		Ofício nº 19/2025	14/07/2025

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Exmo. Sr. Presidente:

A Junta da Freguesia de Oliveira Sta. Maria solicita apoio financeiro para a obra de pavimentação e construção da rede de águas pluviais na rua dos Combatentes e Rua da Fonte.
Valor estimado de 28.000,00 euros.
Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.
Com os melhores cumprimentos,

De V. Exa.
Atentamente.
O PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA

(Antonio José Dinis Pereira)

Freguesia de Oliveira Santa Maria

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Prof. Dr. Mário Passos
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Vª. Referência	Sua Comunicação	Nossa Referência	Data
		Ofício nº 15/2025	30/06/2025

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro.

Exmo. Sr. Presidente:

A Junta da Freguesia de Oliveira Sta. Maria solicita apoio financeiro para a obra de criação de acessos ao cemitério da Freguesia.

Valor estimado de 37.000,00 euros.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

Com os melhores cumprimentos,

De V. Exa.

Atentamente,

O PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA

(Antonio Jose Dinis Pereira)

Freguesia de Pousada de Saramagos

Concelho de Vila Nova de Famalicão

Exmo. Sr. Presidente Prof. Dr. Mário Passos
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
PRAÇA ALVARO MARQUES
4764-502 VILA NOVA FAMALICÃO

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		10/2025	05/06/2025

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro.

A Junta de Freguesia de Pousada de Saramagos solicita apoio financeiro para a construção de novo arruamento denominado por Comendador Aníbal da Costa Oliveira, qual é vicinal.

O valor estimado é de 84.802,50 euros.

Este pedido tem como objetivo de abertura de um novo arruamento em alternativa à rua de Santa Apolónia que é uma rua muito estreita e dá acesso ao cemitério da freguesia e ao Lar e quando há funerais dificulta a passagem de veículos.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente,

José Joaquim de Sousa Gonçalves Pereira

Freguesia da Vila de Ribeirão

Concelho de Vila Nova de Famalicão

Exmo. Senhor,
Doutor Mário Passos
Presidente do Município de Vila Nova de Famalicão
Praça Álvaro Marques
4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		21/2025	14/07/2025

Assunto: Pedido de apoio financeiro Rua do Perrinho e Rua S. Bento

A Junta da Freguesia da Vila de Ribeirão vem por este meio, solicitar a V. Exa. apoio financeiro para a obra de requalificação da Rua do Perrinho e Rua de S. Bento.

Valor estimado é de 14.000,00 euros.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

Com os melhores cumprimentos,
O Presidente da Junta de Freguesia,

Leonel Agostinho Azevedo Rocha

União das Freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures

Exmo(a). Sr(a).
Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Santa Maria Arnoso, 14 de julho de 2025

Ofício n.º: 2025/97

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro - Obra de pavimentação da Rua do Rio em Sezures

A União de Freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures, vem por este meio solicitar a V. Ex.ª, apoio financeiro, para a obra de pavimentação da Rua do Rio em Sezures.

Esta é uma obra necessária, uma vez que, o piso se encontra em mau estado e muito irregular, daí a necessidade de requalificação da mesma.

O Valor estimado para a obra é de 26.000,00 €.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

Com os melhores cumprimentos,
O Presidente,

(António Jorge Vieira Amaral)

União de Freguesias de Ruivães e Novais

Concelho de Vila Nova de Famalicão

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Prof. Dr. Mário Passos
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Data: 10.07.2025

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

A Junta da União de Freguesias de Ruivães e Novais solicita apoio financeiro para a substituição das placas de sinalização vertical existentes na UF de Ruivães e Novais.

Valor estimado de 9.500,00 euros.

Sendo estas placas de sinalização um fator de interesse na informação e orientação, não só dos nossos habitantes, mas também o é para quem diariamente circula no nosso Concelho, tendo a informação bem visível e cuidada.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta da União de Freguesias de Ruivães e Novais

(Duarte Veiga)

FREGUESIA DE
VALE S. MARTINHO

Exmo. Sr. Presidente da
Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Dr. Mário Passos
Praça Álvaro Marques
4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		OF-017/2025	14/07/2025

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Exmo. Sr. Dr. Mário Passos

A Junta de Freguesia de Vale S. Martinho vem solicitar apoio financeiro para obras de construção do parque de Lazer da Freguesia e projeto de iluminação publica.

Valor estimado de 104.000.00 euros

O parque de lazer era um projeto que a freguesia já ambicionava há alguns anos pelo que agradecia este apoio.

Agradecemos desde de já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente,

Manuel Francisco Carvalho Oliveira

(Carta editada usando Gestão de População/Correspondência e Atestados para Windows – © Módula C)

UNIÃO DE FREGUESIAS

VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Prof. Dr. Mário Passos
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Data: 14 de julho de 2025

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

A Junta da União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela solicita apoio financeiro para obras de Obras de requalificação do Parque de lazer da Boca - Vale S. Cosme.

Valor estimado de 17.000,00 euros.

Esta obra pretende ser um ponto de lazer e confraternização para toda a comunidade.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta da União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela

(Bernardino Gomes Martins)

JUNTA DE FREGUESIA DE VALE S. COSME VILA NOVA DE FAMALICÃO

Rua da Igreja, n.º 151 – 4770-571 Vale São Cosme – VNF | Telefone: 252 911 794
Rua da Luz, n.º 67 – 4770-709 Telhado – VNF | Telefone: 252 912 936
Rua da Igreja, n.º 4 – 4770-378 Portela – VNF | Telefone: 252 916 048
NIPC: PT 510 840 787

Orçamento 211359/1	Junta de Antas e Abade de Vermoim
Referencia : Responsavel:	Rua Frei Bartolomeu dos Martires 4760-037 Antas e Abade de Vermoim S. Tiago Antas
Obra:	

Data: 2025.03.11

Ex.mo(s) Senhor(s) Junta de Antas e Abade de Vermoim

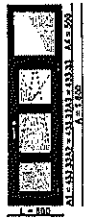
Conforme solicitado apresentamos o N/ melhor orçamento aos produtos solicitados conforme informação em epigrafe.

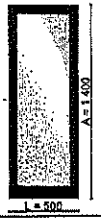
A Nossa proposta destina-se ao fornecimento e instalação de materiais descritos, bem como todos os acessorios necessarios ao bom funcionamento.

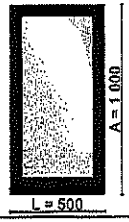
Agradecemos a preferencia sobre a nossa empresa, apresentamos os melhores cumprimentos e subscrevemos-nos com eleveda consideração

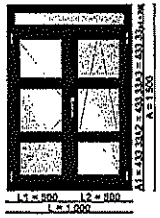
+351 965 544 973 \ +351 967 217 896 - geral@artetermica.pt

Rua da Trovisqueira, nº 303, Gavião, 4760-221 Vila Nova de Famalicão

Pos. 1		Valor Unit.	Total
	VÃO JANELA 1 FOLHA OSCILO-BATENTE + 1 FIXO **Cor:** Noir 200 Sablé **Largura:** 500 - **Altura:** 1 800 VIDRO LAMINADO 4+4 X 16 X 6 GUARDIAN SUN Sistema ARI CT-11 ARI-08 ARI-06 ARI-61 , AX-19 AX-31		
	QTD: 1	510,00	510,00

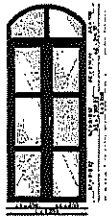
Pos. 2		Valor Unit.	Total
	VAO FIXO **Cor:** Noir 200 Sablé **Largura:** 500 - **Altura:** 1 400 VIDRO LAMINADO 4+4 X 16 X 6 GUARDIAN SUN Sistema ARI CT-11 ARI-08 AX-31		
	QTD: 1	220,00	220,00

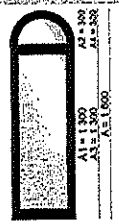
Pos. 3		Valor Unit.	Total
	VAO FIXO **Cor:** Noir 200 Sablé **Largura:** 500 - **Altura:** 1 000 VIDRO LAMINADO 4+4 X 16 X 6 GUARDIAN SUN Sistema ARI CT-11 ARI-08 AX-31		
	QTD: 1	200,00	200,00

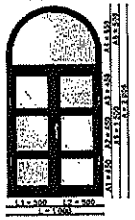
Pos. 4		Valor Unit.	Total
	JANELA DE 2 FOLHAS OSCILO-BATENTE + FIXO **Cor:** Noir 200 Sablé **Largura:** 1 000 - **Altura:** 1 500 VIDRO LAMINADO 4+4 X 16 X 6 GUARDIAN SUN Sistema ARI CT-11 ARI-08 ARI-06 ARI-04 ARI-61 , AX-19 AX-31		
	QTD: 1	850,00	850,00

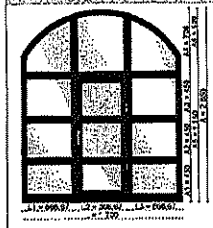
Pos. 5		Valor Unit.	Total
	VÃO PORTA 1 FOLHA ABERTURA INTERIOR + 3 FIXOS **Cor:** Noir 200 Sablé **Largura:** 3 500 - **Altura:** 2 400 VIDRO LAMINADO 4+4 X 16 X 6 GUARDIAN SUN Sistema ARI ARI-08 ARI-06 ARi-96 , KL-04 ARI-36 , AZ-79 AX-31		
	QTD: 1	2 150,00	2 150,00

Pos. 6		Valor Unit.	Total
	VÃO PORTA 2 FOLHAS ABERTURA INTERIOR + FIXO **Cor:** Noir 200 Sablé **Largura:** 1 600 - **Altura:** 3 300 VIDRO LAMINADO 4+4 X 16 X 6 GUARDIAN SUN Sistema ARI ARI-08 AX-31 ARi-08 , ARI-96 , KL-04 ARi-06 ARi-04 ARI-36 , AX-19 , AZ-79 AX-31		
	QTD: 1	2 450,00	2 450,00

Pos. 7		Valor Unit.	Total
	VÃO PORTA 2 FOLHAS ABERTURA INTERIOR + FIXO **Cor:** Noir 200 Sablé **Largura:** 1 200 - **Altura:** 3 000 VIDRO LAMINADO 4+4 X 16 X 6 GUARDIAN SUN Sistema ARI ARI-08 AX-31 ARi-08 , ARI-96 , KL-04 ARi-06 ARi-04 ARI-36 , AX-19 , AZ-79 AX-31		
	QTD: 1	2 100,00	2 100,00

Pos. 8		Valor Unit.	Total
	VAO FIXO **Cor:** Noir 200 Sablé **Largura:** =1 60 - **Altura:** 1 600 VIDRO LAMINADO 4+4 X 16 X 6 GUARDIAN SUN Sistema ARI ARI-08 AX-31 CT-11 ARI-08 ARI-06 AX-31		
	QTD: 2	650,00	1 300,00

Pos. 9		Valor Unit.	Total
	JANELAS 2 FOLHAS ABRIR + FIXO **Cor:** Noir 200 Sablé **Largura:** 1 000 - **Altura:** 2 000 VIDRO LAMINADO 4+4 X 16 X 6 GUARDIAN SUN Sistema ARI ARI-08 AX-31 CT-11 ARI-08 ARI-06 ARI-04 ARI-61 , AX-19 AX-31		
	QTD: 2	1 400,00	2 800,00

Pos. 10		Valor Unit.	Total
	VAO FIXO **Cor:** Noir 200 Sablé **Largura:** 1 700 - **Altura:** 2 050 VIDRO LAMINADO 4+4 X 16 X 6 GUARDIAN SUN Sistema ARI ARI-08 AX-31 CT-11 ARI-08 ARI-79 ARI-06 ARI-61 , AX-19 AX-31		
	QTD: 3	1 750,00	5 250,00

Forma de Pag.:	Total C/ IVA	17 830,00 €

Observações:

CONDIÇÕES GERAIS

Qualquer alteração, à presente proposta, em quantidade ou qualidade implica alteração de orçamento por escrito.

Os presentes preços são validos exclusivamente para a proposta atual e para produtos colocados na morada indicada pelo cliente ou no transitário.

Adjudicação:
Só é considerada com a recepção do duplicado da proposta devidamente assinada e liquidação (definição) do valor acordado

Validade da Proposta:
30 (trinta dias)

Condições pagamento:
30% Adjudicação

Dados Pagamento:
Banco: Santander
IBAN: PT50 0018 0008 0396 5489 0204 0

Entrega:
A Combinar

Exclusões:
Todos os trabalhos de Construção Civil, Meios de Elevação, Andaimes e Energia Elétrica necessária às montagens

Data

Assinatura

342

Sede Junta

CAIXIAVE+

Orçamento nº:	**04250/25/1**	**Cliente :**	Junta de Freguesia de Antas e Abade de Vermoim
Projecto :	447343	**Morada :**	Vila Nova de Famalicão
Resp. Orçam. :	Jose Santos		-
Comercial :	Vitor Ferreira	**REF Cliente :**	
Data :	12/03/2025	**Qt. Caixilhos :**	15

Estimado Cliente,
Agradecendo desde já a vossa consulta, vimos por este meio apresentar a nossa melhor proposta para o fornecimento de caixilharia em PVC.



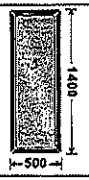
Pos. : 1 **Referência :** V1 **Uw:** 1.48 W/m2.K **Qt. :** 1

Largura : 500 mm **Altura :** 1800 mm **W70**

Cor Aro (Int/Ext) : RAL 7016 / RAL 7016
Cor Folha (Int/Ext) : RAL 7016 / RAL 7016

Aro	*N14xx07*
Folha	*N14xx20*
Construção	Janela 1F Oscilobatente + 1 fixo
Vidros	6 Guardian Sun / 18 / 44.2 Incolor (390 x 418 (1), 292 x 1120 (2.1))
	- WE - Preto
Manete	Manete int. HOPPE Atlanta Secustik (1)

Total :	*552.67 €*	X	*1*	=	*552.67 €*



Pos. : 2 **Referência :** V2 **Uw:** 1.49 W/m2.K **Qt. :** 1

Largura : 500 mm **Altura :** 1400 mm **W70**

Cor Aro (Int/Ext) : RAL 7016 / RAL 7016

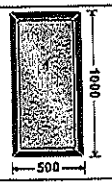
Aro	*N14xx07*
Construção	Janela Fixa
Vidros	6 Guardian Sun / 18 / 44.2 Incolor (390 x 1290 (1))
	- WE - Preto

Total :	*347.00 €*	X	*1*	=	*347.00 €*

CAIXIAVE

Cliente : Junta de Freguesia de Antas e Abade de Vermoim

Projecto : 04250/25/1



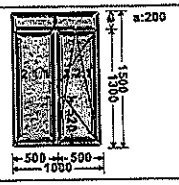
Pos. : 3 **Referência :** V3 **Uw:** 1.50 W/m2.K **Qt. :** 1

Largura : 500 mm **Altura :** 1000 mm **W70**

Cor Aro (Int/Ext) : RAL 7016 / RAL 7016

Aro	*N14xx07*
Construção	Janela Fixa
Vidros	6 Guardian Sun / 18 / 44.2 Incolor (390 x 890 (1))
	- WE - Preto

Total : ***295.60 €*** X *1* = ***295.60 €***



Pos. : 4 **Referência :** V4 **Uw:** 1.52 W/m2.K **Qt. :** 1

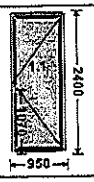
Largura : 1000 mm **Altura :** 1500 mm **W70**

Cor Aro (Int/Ext) : RAL 7016 / RAL 7016

Cor Folha (Int/Ext) : RAL 7016 / RAL 7016

Aro	*N14xx07*
Folha	*N14xx20*
Construção	Janela 2F Oscilobatente + 1 fixo
Vidros	6 Guardian Sun / 18 / 44.2 Incolor (890 x 118 (1), 329 x 1120 (2.1.1), 329 x 1120 (2.2.1))
	- WE - Preto
Quadrículas	Calha Interior Alumínio (890 x 118 (1))
	Quadrícula Ext 160478 (890 x 118 (1))
Manete	Manete Int. HOPPE Atlanta Secustik (1)

Total : ***795.54 €*** X *1* = ***795.54 €***



Pos. : 5 **Referência :** V5.1 **Uw:** 1.40 W/m2.K **Qt. :** 1

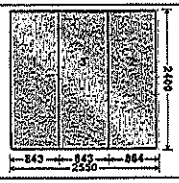
Largura : 950 mm **Altura :** 2400 mm **W70**

Cor Aro (Int/Ext) : RAL 7016 / RAL 7016

Cor Folha (Int/Ext) : RAL 7016 / RAL 7016

Construção	Porta Segurança 1F Soleira ALU
Vidros	6 Guardian Sun / 18 / 44.2 Incolor (686 x 2166 (1.1))
	- WE - Preto
Manete	Manete/Puxador HOPPE Luxemburgo (92 / Folha 70 mm) (1)
Ferragem	Dob. dir. SFS 3D Int. (5)
	GU SECURY 1F D AUTOMATIC 35/92 (1)
	Cilindro Roto 45/50 (1)

Total : ***1 263.77 €*** X *1* = ***1 263.77 €***



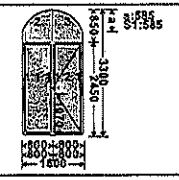
Pos.: 6 **Referência:** V5.2 **Uw:** 1.42 W/m2.K **Qt.:** 1

Largura: 2550 mm **Altura:** 2400 mm **W70**

Cor Aro (Int/Ext): RAL 7016 / RAL 7016

Aro	*N14xx07*
Construção	Janela fixa 3
Perfis auxiliares	Prumo Inercia 140218 EXT (Direito) (1)
Vidros	6 Guardian Sun / 18 / 44.2 Incolor (760.92 x 2290 (1), 760.92 x 2290 (2), 789.17 x 2290 (3))
	- WE - Preto

Total : ***1 546.51 €*** X *1* = ***1 546.51 €***



Pos.: 7 **Referência:** V6 **Uw:** 1.44 W/m2.K **Qt.:** 1

Largura: 1600 mm **Altura:** 3300 mm **W70**

Cor Aro (Int/Ext): RAL 7016 / RAL 7016

Cor Folha (Int/Ext): RAL 7016 / RAL 7016

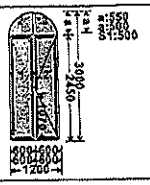
Construção	PORTA 2F SEGURANÇA + BANDEIRA FIXA
Vidros	6 Guardian Sun / 18 / 44.2 Incolor (718 x 767.54 (2), 718 x 767.54 (3), 573 x 2214 (1.1.1), 573 x 2214 (1.2.1))
	- WE - Preto
Ferragem	Dob. esq. SFS 3D Int. (5)
Manete	Manete/Puxador HOPPE Luxemburgo (92 / Folha 70 mm) (1)
Ferragem	Dob. dir. SFS 3D Int. (5)
	GU SECURY 2F D AUTOMATIC 35/92 (1)
	Cilindro Roto 45/50 (1)

Total : ***2 296.97 €*** X *1* = ***2 296.97 €***

CAIXIAVE

Cliente : Junta de Freguesia de Antas e Abade de Vermoim

Projecto : 04250/25/1



Pos.: 8 **Referência:** V6 **Uw:** 1.46 W/m2.K **Qt.:** 1

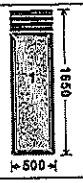
Largura: 1200 mm **Altura:** 3000 mm **W70**

Cor Aro (Int/Ext): RAL 7016 / RAL 7016

Cor Folha (Int/Ext): RAL 7016 / RAL 7016

Construção	PORTA 2F SEGURANÇA + BANDEIRA FIXA
Vidros	6 Guardian Sun / 18 / 44.2 Incolor (518 x 467.34 (2), 518 x 467.34 (3), 373 x 2214 (1.1.1), 373 x 2214 (1.2.1))
	- WE - Preto
Ferragem	Dob. esq. SFS 3D int. (5)
Manete	Manete/Puxador HOPPE Luxemburgo (92 / Folha 70 mm) (1)
Ferragem	Dob. dir. SFS 3D int. (5)
	GU SECURY 2F D AUTOMATIC 35/92 (1)
	Cilindro Roto 45/50 (1)

Total: ***1 976.04 €*** X ***1*** = ***1 976.04 €***



Pos.: 9 **Referência:** V11 **Uw:** 1.49 W/m2.K **Qt.:** 2

Largura: 500 mm **Altura:** 1650 mm **W70**

Cor Aro (Int/Ext): RAL 7016 / RAL 7016

Aro	*N14xx07*
Construção	Janela Fixa
Perfis auxiliares	Pré-Aro 140205 35mm (Superior) (2)
	Pré-Aro 60mm (Superior) (3)
Vidros	6 Guardian Sun / 18 / 44.2 Incolor (390 x 1290 (1))
	- WE - Preto
Perfis auxiliares	Reforço 229110 Remates (Superior) (2)

Total: ***507.79 €*** X ***2*** = ***1 015.58 €***

CAIXIAVE

Cliente : Junta de Freguesia de Antas e Abade de Vermoim

Projecto : 04250/25/1



Pos. : 10 **Referência :** V9 **Uw:** 1.48 W/m2.K **Qt. :** 2

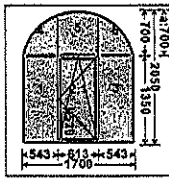
Largura : 1000 mm **Altura :** 2000 mm W70

Cor Aro (Int/Ext) : RAL 7016 / RAL 7016

Cor Folha (Int/Ext) : RAL 7016 / RAL 7016

Aro	*N14xx07*
Folha	*N14xx20*
Construção	Janela 2F Oscilobatente + 1 fixo
Vidros	6 Guardian Sun / 18 / 44.2 Incolor (890 x 568 (2), 329 x 1170 (1.1.1), 329 x 1170 (1.2.1))
	- WE - Preto
Manete	Manete int. HOPPE Atlanta Secustik (1)

Total : ***939.13 €*** X *2* = ***1 878.26 €***



Pos. : 11 **Referência :** V11 **Uw:** 1.52 W/m2.K **Qt. :** 3

Largura : 1700 mm **Altura :** 2050 mm W70

Cor Aro (Int/Ext) : RAL 7016 / RAL 7016

Cor Folha (Int/Ext) : RAL 7016 / RAL 7016

Aro	*N14xx07*
Folha	*N14xx20*
Construção	Janela 1F Oscilobatente + 1 fixo
Vidros	6 Guardian Sun / 18 / 44.2 Incolor (461.3 x 1268 (1), 461.34 x 1268 (3), 454.06 x 546.17 (4), 559.36 x 618 (5), 454.1 x 546.19 (6), 461.36 x 1170 (2.1))
	- WE - Preto
Manete	Manete int. HOPPE Atlanta Secustik (1)

Total : ***1 348.63 €*** X *3* = ***4 045.89 €***

Total s/ IVA : 16 013.83 €

IVA : 23.00 % 3 683.18 €

Total c/ IVA : **19 697.01 €**

CAIXIAVE

Cliente : Junta de Freguesia de Antas e Abade de Vermoim

Projecto : 04250/25/1

Condições de pagamento :

A acordar.

Notas :

- A ferragem é G.U.
- Orçamento com Montagem.
- Excluído tudo o que não é mencionado nesta proposta.
- Este orçamento não inclui qualquer trabalho de alvenaria/pintura.
- Foi considerado a remoção da caixilharia existente em obra.
- Os sistemas de caixilharia CAIXIAVE dispõem de MARCAÇÃO CE de acordo com a norma de produto NP EN14351-1. Ensaios iniciais de tipo realizados no Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC).
- Os sistemas de caixilharia CAIXIAVE cumprem os mais elevados requisitos de EFICIÊNCIA ENERGÉTICA dos edifícios, contribuindo para uma redução de cerca de 40% nos consumos energéticos (aquecimento e arrefecimento).
- Os sistemas de caixilharia CAIXIAVE são 100% reciciáveis.
- Os sistemas de caixilharia CAIXIAVE dispõem de ETIQUETA ENERGÉTICA do sistema CLASSE+ da ADENE – Agência para a Energia.
- Os sistemas de caixilharia CAIXIAVE são produzidos com perfis de PVC para clima SEVERO (Portugal), de acordo com a norma europeia EN 12608.

Em caso de adjudicação deste orçamento, agradecemos a devolução da presente proposta devidamente assinada e carimbada para os contactos fornecidos.
VALIDADE DO ORÇAMENTO - 30 DIAS
Subscrevemo-nos com elevada estima e consideração.

Atentamente,
Vitor Ferreira

Cliente :
Junta de Freguesia de Antas e Abade de Vermoim

CAIXIAVE PT
Rua Sol Poente, 125 Aptd 7066
4761-908 Ribeirão
Tel : + 351 252 490 670
Email : caixiave@caixiave.pt

ALUMIPIMENTA – ALUMINIOS E PVC

ALUMIPIMENTA Serralharia de Alumínios Unipessoal, Lda.

Rua Sr° dos Aparecidos, 1084 Lote 11 – Esmeriz
4760-480 Vila Nova de Famalicão – Portugal
Registo INCI n°: 87571 - NIF: 508935482

Telef./Fax.: +351 252 331 151
Jaime Pimenta: +351 917 333 707
Rui Pimenta: +351 918 612 791

www.alumipimenta.com
alumipimenta@hotmail.com

Instalador Oficial CORTIZO

GUARDIAN SELECT

PME líder'22

Orçamento N° **4834**	**Cliente:** Junta de Freguesia de Antas e Abade de Vermoim	**Obra:** Vila Nova de Famalicão

Exmos. Srs.

No seguimento da v/ consulta vimos apresentar o n/ melhor preço p/ os seguintes trabalhos:

1.1 – Fornecimento e colocação de caixilharia de alumínio e vidro duplo.

Sistema alumínio: CORTIZO
Série de abrir: COR-60 CE (Com corte térmico)

Acabamento: Lacado Noir 2200 Sablé (DF360TX)
Acessórios: Stac/Cortizo em Lacado Preto

1.2– Fornecimento e colocação de vidro duplo comp:

Vidro exterior: Guardian Sun 6mm (vidro controlo térmico e solar)
Caixa de ar: Perfil Warm-Edge Preto 16mm
Vidro Interior: Laminado 44.1 Incolor

1.3 – Valor total alumínio e vidro: 19.300,00 € + IVA

Observações:

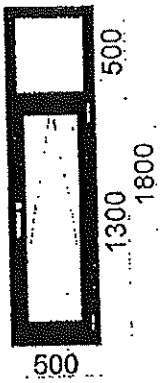
Orçamento valido por 30 dias.

Não estão consideradas chapas de remate.
Caixilharia tem 5 anos de garantia contra defeitos de fabrico.
Vidro duplo tem 10 anos de garantia contra defeitos de fabrico excluindo quebras espontâneas.
Atenção a obra tem que ter acesso entrada do camião grua.
Condições de pagamento acordar.

Os n/ melhores cumprimentos
Rui Pimenta

ALUMIPIMENTA – ALUMINIOS E PVC

Pos. 1 - 01

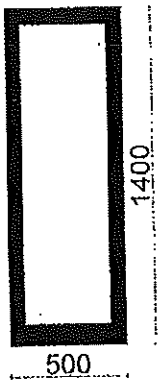


VENTANA 1 HOJA FIJO SUPERIOR

Color: COR_SP7_DF360TX
Largura: 500 - Alto: 1 800
Serie COR-60 CE
VIDRIO 4+4/16/6

UDS: 1

Pos. 2 - 02



FIJO

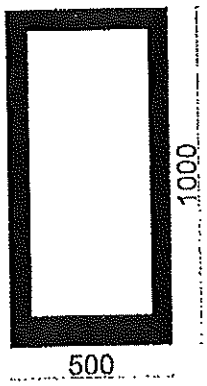
Color: COR_SP7_DF360TX
Largura: 500 - Alto: 1 400

- NÃO CONSIDERADO PRÉ-AROS
- NÃO CONSIDERADO CHAPAS DE REMATE

Serie COR-60 CE
VIDRIO 4+4/16/6

UDS: 1

Pos. 3 - 03



FIJO

Color: COR_SP7_DF360TX
Largura: 500 - Alto: 1 000

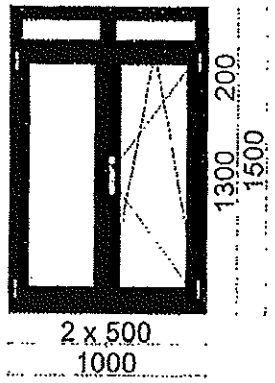
- NÃO CONSIDERADO PRÉ-AROS
- NÃO CONSIDERADO CHAPAS DE REMATE

Serie COR-60 CE
VIDRIO 4+4/16/6

UDS: 1

ALUMIPIMENTA – ALUMINIOS E PVC

Pos. 4 - 04



VENTANA 2 HOJAS FIJO SUPERIOR

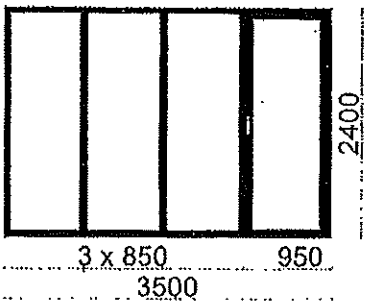
Color: COR_SP7_DF360TX
Largura: 1 000 - Alto: 1 500

- NÃO CONSIDERADO PRÉ-AROS
- NÃO CONSIDERADO CHAPAS DE REMATE

Serie COR-60 CE
VIDRIO 4+4/16/6

UDS: 1

Pos. 5 - 05



PUERTA 1 HOJA FIJO LATERAL

Color: COR_SP7_DF360TX
Largura: 3 500 - Alto: 2 400

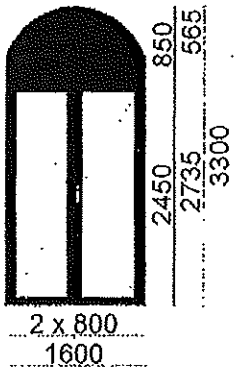
- NÃO CONSIDERADO PRÉ-AROS
- NÃO CONSIDERADO CHAPAS DE REMATE

- CONSIDERADO FECHADURA 3 PONTOS DE SEGURANÇA
- CONSIDERADO MULETA DUPLA

Serie COR-60 CE
VIDRIO 4+4/16/6

UDS: 1

Pos. 6 - 06



PUERTA 2 HOJAS FIJO SUPERIOR

Color: COR_SP7_DF360TX
Largura: 1 600 - Alto: 3 300

- NÃO CONSIDERADO PRÉ-AROS
- NÃO CONSIDERADO CHAPAS DE REMATE

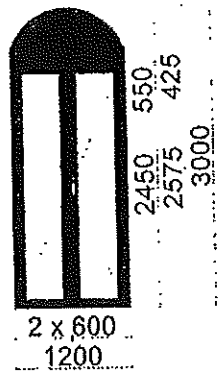
- CONSIDERADO FECHADURA 3 PONTOS DE SEGURANÇA
- CONSIDERADO MULETA DUPLA
- CONSIDERADOO PAINEL DE CHAPA LISA PARA FIXO SUPERIOR

Serie COR-60 CE
VIDRIO 4+4/16/6

UDS: 1

ALUMIPIMENTA – ALUMINIOS E PVC

Pos. 7 - 07



PUERTA 2 HOJAS FIJO SUPERIOR

Color: COR_SP7_DF360TX
Largura: 1 200 - Alto: 3 000

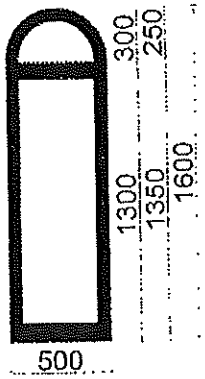
- NÃO CONSIDERADO PRÉ-AROS
- NÃO CONSIDERADO CHAPAS DE REMATE

- CONSIDERADO FECHADURA 3 PONTOS DE SEGURANÇA
- CONSIDERADO MULETA DUPLA
- CONSIDERADOO PAINEL DE CHAPA LISA PARA FIXO SUPERIOR

Serie COR-60 CE
VIDRIO 4+4/16/6

UDS: 1

Pos. 8 - 08



FIJO

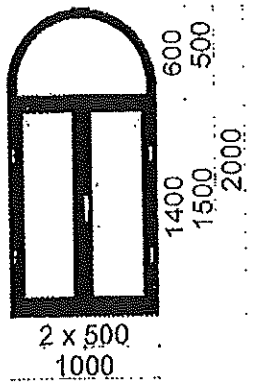
Color: COR_SP7_DF360TX
Largura: 500 - Alto: 1 600

- NÃO CONSIDERADO PRÉ-AROS
- NÃO CONSIDERADO CHAPAS DE REMATE

Serie COR-60 CE
VIDRIO 4+4/16/6

UDS: 2

Pos. 9 - 09



VENTANA 2 HOJAS FIJO SUPERIOR

Color: COR_SP7_DF360TX
Largura: 1 000 - Alto: 2 000

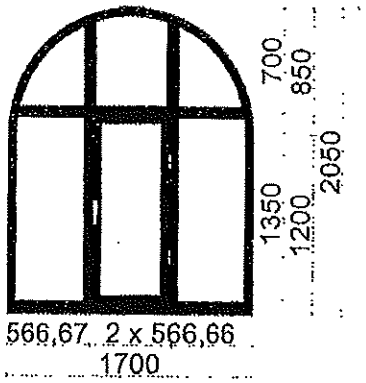
- NÃO CONSIDERADO PRÉ-AROS
- NÃO CONSIDERADO CHAPAS DE REMATE

Serie COR-60 CE
VIDRIO 4+4/16/6

UDS: 2

ALUMIPIMENTA – ALUMINIOS E PVC

Pos. 10 - 10



VENTANA 1 HOJA + FIJO LATERAL + FIJO SUPERIOR

Color: COR_SP7_DF360TX
Largura: 1 700 - Alto: 2 050

- NÃO CONSIDERADO PRÉ-AROS
- NÃO CONSIDERADO CHAPAS DE REMATE

Serie COR-60 CE
VIDRIO 4+4/16/6

UDS: 3

Goodcasa
construção e reabilitação

Exm.º Senhor

União de Freguesias de Avidos e Lagoa
Largo da Igreja, nº 40
4770 - 795 Avidos
Vila Nova de Famalicão

Entrada EXT. 03126/2025
2025-03-03 15:02:56:0
CMVNF
CORRESPONDÊNCIA EXTERNA

ASSUNTO: Orçamento para a reabilitação da ex-Escola EB1 de Avidos.

A empresa Goodcasa - Construção e Reabilitação, Unip. Lda., com sede na Avenida Carlos Bacelar, nº 968, sala 5B, U. F. de Vila Nova de Famalicão e Calendário, NIF 513 171 096, em resposta à v/ solicitação, relativa ao assunto em título, vem remeter a V. Ex.a, o seu melhor orçamento.

O edifício ser-nos-á entregue, no estado em que se encontra.

Nele se fará o estrito cumprimento do mapa de trabalhos em anexo.

As condições de execução corresponderão, em todos os casos, às melhores normas aplicáveis.

Os materiais e os trabalhos a executar são os que constam do respectivo mapa que se anexa.

A empreitada é global tipo chave na mão.

As omissões, terão sempre como referências materiais de qualidade média/superior.

Com os n/ melhores cumprimentos

Vila Nova de Famalicão, 2025, Fevereiro, 19

GOODCASA
Construção e Reabilitação,
Unipessoal, Lda
Hugo Teixeira

Goodcasa - Construção e Reabilitação
Avenida Carlos Bacelar, nº 968, sala 5B - 4760-103 V. N. de Famalicão e Calendário
Tlm: 963 105 107 - NIF: 513 171 096 - Alvará: 72117-PUB
www.goodcasa.pt - www.facebook.com/goodcasa

Goodcasa
construção e reabilitação

MAPA DE MEDIÇÕES — Orçamento

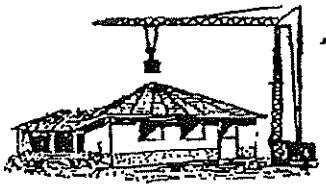
Remodelação de ex-Escola EB1 - Avidos - V. N. de Famalicão — Fevereiro de 2025

ART°	DESIGNAÇÃO	Quant.	Unidades	PREÇOS Unitários	PREÇOS Total
A	**COBERTURA**				
1	Remoção de telha e ripado existente, incluindo condução dos resíduos a vazadouro.	320,00	m2	4,50 €	1 440,00 €
2	Fornecimento e execução de novo telhado em telha cerâmica de barro tipo Marselha, incluindo novo ripado em pinho tratado, cumes e fechos.	320,00	m2	48,90 €	15 648,00 €
B	**INTERIOR e EXTERIOR**				
1	Remoção de tecto falso existente, incluindo condução dos resíduos a vazadouro.	188,00	m2	3,20 €	601,60 €
2	Execução de novo tecto falso em placas de gesso cartonado, incluindo estrutra de suporte, colagem de fitas em uniões e barramento geral, pronto a pintar.	188,00	m2	23,00 €	4 324,00 €
3	Pintura interior de paredes com tinta plástica de cor branca, incluindo primário.	330,00	m2	12,20 €	4 026,00 €
4	Pintura interior de tectos com tinta plástica de cor branca, incluindo primário.	188,00	m2	12,20 €	2 293,60 €
5	Pintura exterior de paredes com tinta plástica de cor branca, incluindo primário e lavagem prévia com jato de água a alta pressão.	362,00	m2	15,80 €	5 647,20 €
6	Pintura de vãos interiores em madeira, com tinta de esmalte.	1,00	vg	350,00 €	350,00 €
7	Pintura de vãos exteriores em madeira, com tinta de esmalte.	1,00	vg	460,00 €	460,00 €
8	Lixagem e pintura de gradeamento exteriores das escadas, com tinta de esmalte.	1,00	vg	920,00 €	920,00 €
C	**SALA POLIVALENTE**				
1	Execução de paredes exteriores com bloco térmico de 20cm de largura, incluindo viga e pilares de travação em betão armado.	82,00	m2	38,40 €	3 148,80 €
2	Fornecimento e aplicação de caleira em alumínio lacado, incluindo tubo de queda.	15,00	ml	23,00 €	345,00 €
3	Fornecimento e montagem de porta em alumínio, com 1 folha de abrir, 1,00 x 2,20m.	1,00	uni	840,00 €	840,00 €
4	Fornecimento e montagem de janela em alumínio e vidro duplo, com 2 folhas de abrir, 1,90 x 1,00m.	2,00	uni	950,00 €	1 900,00 €
5	Execução de pavimento térreo com massame de betão reforçado com malhassol, e betonilha afelchada.	110,00	m2	34,90 €	3 839,00 €
6	Fornecimento e aplicação de cerâmico em pavimento, incluindo cimento cola e betume para juntas.	110,00	m2	33,70 €	3 707,00 €
7	Pintura interior de paredes com tinta plástica de cor branca, incluindo primário.	82,00	m2	12,20 €	1 000,40 €
8	Pintura exterior de paredes com tinta plástica de cor branca, incluindo primário.	82,00	m2	14,30 €	1 172,60 €
D	**RAMPA - MOB. CONDICIONADA**				
1	Execução de rampa para utentes de mobilidade condicionada, com 3 lanços, 2 patamares, com largura de 1,20m e comprimento 28m.	1,00	vg	8 625,00 €	8 625,00 €
E	**SERRELHARIA DE ALUMÍNIO**				
	Fornecimento e montagem de cabilharia de alumínio, com ruptura térmica e vidro duplo, lacado na cor castanho. (inclui novas soleiras em granito)				
	1,00 x 2,20m (1 folha de abrir)	1,00	uni	780,00 €	780,00 €
	0,95 x 2,60m (1 folha de abrir + bandeira superior)	1,00	uni	876,00 €	876,00 €
	1,20 x 2,80m (2 folha de abrir + bandeira superior)	3,00	uni	1 320,00 €	3 960,00 €
	1,05 x 1,70m (janela de 2 folha de abrir + bandeira superior)	14,00	uni	864,00 €	12 096,00 €

TOTAL SEM IVA	78 000,20 €
IVA 6%	4 680,01 €
TOTAL	82 680,21 €

Vila Nova de Famalicão, 19 de Fevereiro de 2025

GOODCASA
Construção e Reabilitação, Unipessoal, Lda



J.M.ALMEIDA & SOUSAS,LDA.
Construções e Reparações
de Edificios

Rua de Cela Nº 354
4780 -254 Couto (São Miguel) Sº Tirso
Alvará - 52831
Contrib. 504 954 296
Telem - António Sousa - 917575462
Telem - José Almeida - 918551913
Telem - Domingos Sousa - 917575486

Assunto: Cotação

Exmo. Sr. União de Freguesia Avidos e Lagoa
Largo da Igreja, nº 40
4770- 795 Avidos Vila Nova de Famalicão
Data: 14 de Maio de 2025

De acordo com o seu pedido de Cotação, que desde já agradecemos, vimos por este meio apresentar N/ melhor valor p/ execução dos seguintes trabalhos e materiais.

Remodelação de ex- Escola EB1 – Avidos – V.N. DE Famalicão					
Artº.	Descrição dos Trabalhos	Uni	Quant	Preço Unit.	Total
A	COBERTURA				
1	Remocão de telhas e ripado existente, incluindo condução dos resíduos a vazadouro.	m2	320	4,70 €	1 504,00 €
2	Fornecimento execução de novo telhado em telha ceramica de barro tipo marcelha, incluindo novo ripado em pinho tratado, cumes e fechos.	m3	321	50,10 €	16 032,00 €
B	INTERIOR E EXTERIOR				
1	Remocão de telhas e ripado existente, incluindo condução dos resíduos a vazadouro.	m2	188	3,25 €	611,00 €
2	Execução de novo tecto falso em placas de gesso cartonado, incluindo estritra de suporte, colagem de fitas em uniões e barramento geral, pronto a pintar.	m2	188	23,20 €	4 361,60 €
3	Pintura interior de paredes com tinta plastica de cor branca, incluindo primario	m2	330	12,30 €	4 059,00 €
4	Pintura interior de tectos com tinta plastica de cor branca, incluindo primario	m2	188	12,30 €	2 312,40 €
5	Pintura exterior de paredes com tinta plastica de cor branca, incluindo primário e lavagem prévia com jato de água a alta pressão.	m2	362	15,65 €	5 665,30 €

6	Pintura de vãos interiores em madeira, com tinta de esmalte.	vg	1	355,00 €	355,00 €
7	Pintura de vãos exteriores em madeira, com tinta de esmalte.	vg	1	465,00 €	465,00 €
8	Lixagem e pintura de gradeamento exteriores das escadas, com tinta de esmalte.	vg	1	935,00 €	935,00 €
C	**Sala Polivalente**				
1	Execução de paredes exteriores com blocos termico de 20cm de largura, incluindo viga e pilares de travação em betão armado.	m2	82	38,50 €	3 157,00 €
2	Fornecimento e aplicação de caleira em aluminio lacado, incluindo tubo de queda.	ml	15	23,20 €	348,00 €
3	Fornecimento e montagem de porta em aluminio, com 1 folha de abrir,1,00* 2,20m.	uni	1	845,00 €	845,00 €
4	Fornecimento e montagem de porta em aluminio, com 2 folha de abrir,1,60* 1,00m.	uni	2	951,00 €	1 902,00 €
5	Execução de pavimento terreo com massame de betão reforçado com malhasol, e betonilha atalochada.	m2	110	35,05 €	3 855,50 €
6	Fornecimento e aplicação de cerâmico em pavimento, incluindo cimento cola e betume para juntas.	m2	110	33,85 €	3 723,50 €
7	Pintura interior de paredes com tinta plástica de cor branca, incluindo primário.	m2	82	12,30 €	1 008,60 €
8	Pintura exterior de paredes com tinta plástica de cor branca, incluindo primário.	m2	82	14,45 €	1 184,90 €

D	RAMPA- MOB. CONDICIONADA				
1	Execução de rampa para utentes de mobilidade condicionada, com 3 lanços, 2 patamares, com largura de 1,20m e comprimento 28m.	vg	1	8 835,00 €	8 835,00 €
E	SERRELHARIA DE ALUMÍNIO				
	Fornecimento e montagem de caixilharia de aluminio, com ruptura térmica e vidro duplo, lacado na cor castanho. (inclui novas soleiras em granito)				
	1,00 x 2,20m (1 folha de abrir)	uni	1	795,00 €	795,00 €
	0,95x 2,60m (1 folha de abrir + bandeira superior)	uni	1	896,00 €	896,00 €
	1,20 x 2,60 m (2 folhas de abrir + bandeira superior)	uni	3	1 345,00 €	4 035,00 €
	1,05 x 1,70m, janela de 2 fihas de abrir + bandeira superior)	uni	14	878,00 €	12 292,00 €
			TOTAL SEM IVA		79 177,80 €
				IVA 6%	4 750,66 €
				TOTAL	83 928,46 €

Vila Nova de Famalicão, 14 de Maio de 2025

J.M. Almeida & SOUSAS Lda.

A Gerência

António Pinto



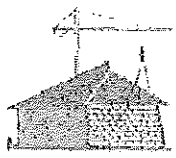
Joaquim Mendes de Oliveira

CONSTRUTOR CIVIL

EMPREITADA: Remodelação de ex-Escola EB1 - Avidos - V. N. de Famalicão
Cliente: Junta de Freguesia de Avidos
ASSUNTO: Orçamento

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Totais
A	**COBERTURA**				
1	Remoção de telha e ripado existente, incluindo condução dos resíduos a vazadouro.	320,00	m2	5,20 €	1 664,00 €
2	Fornecimento e execução de novo telhado em telha cerâmica de barro tipo Marselha, incluindo novo ripado em pinho tratado, cumes e fechos.	320,00	m2	53,40 €	17 088,00 €
B	**INTERIOR e EXTERIOR**				
1	Remoção de tecto falso existente, incluindo condução dos resíduos a vazadouro.	188,00	m2	3,25 €	611,00 €
2	Execução de novo tecto falso em placas de gesso cartonado, incluindo estrutra de suporte, colagem de fitas em uniões e barramento geral, pronto a pintar.	188,00	m2	35,50 €	6 674,00 €
3	Pintura interior de paredes com tinta plástica de cor branca, incluindo primário.	330,00	m2	13,20 €	4 356,00 €
4	Pintura interior de tectos com tinta plástica de cor branca, incluindo primário.	188,00	m2	13,20 €	2 481,60 €
5	Pintura exterior de paredes com tinta plástica de cor branca, incluindo primário e lavagem prévia com jato de	362,00	m2	18,35 €	6 642,70 €
6	Pintura de vãos interiores em madeira, com tinta de esmalte.	1,00	vg	340,00 €	340,00 €
7	Pintura de vãos exteriores em madeira, com tinta de esmalte.	1,00	vg	490,00 €	490,00 €
8	Lixagem e pintura de gradeamento exteriores das escadas, com tinta de esmalte.	1,00	vg	1 420,00 €	1 420,00 €
C	**SALA POLIVALENTE**				
1	Execução de paredes exteriores com bloco térmico de 20cm de largura, incluindo viga e pilares de travação em betão armado.	82,00	m2	45,50 €	3 731,00 €
2	Fornecimento e aplicação de caleira em alumínio lacado, incluindo tubo de queda.	15,00	ml	22,00 €	330,00 €
3	Fornecimento e montagem de porta em alumínio, com 1 folha de abrir, 1,00 x 2,20m.	1,00	uni	1 130,00 €	1 130,00 €
4	Fornecimento e montagem de janela em alumínio e vidro duplo, com 2 folhas de abrir, 1,60 x 1,00m.	2,00	uni	980,00 €	1 960,00 €
5	Execução de pavimento térreo com massame de betão reforçado com malhassol, e betonilha atalochada.	110,00	m2	55,20 €	6 072,00 €
6	Fornecimento e aplicação de cerâmico em pavimento, incluindo cimento cola e betume para juntas.	110,00	m2	38,40 €	4 224,00 €
7	Pintura interior de paredes com tinta plástica de cor branca, incluindo primário.	82,00	m2	13,20 €	1 082,40 €



Joaquim Mendes de Oliveira

CONSTRUTOR CIVIL

EMPREITADA: Remodelação de ex-Escola EB1 - Avidos - V. N. de Famalicão
Cliente: Junta de Freguesia de Avidos
ASSUNTO: Orçamento

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Totais
8	Pintura exterior de paredes com tinta plástica de cor branca, incluindo primário.	82,00	m2	17,60 €	1 443,20 €
D	**RAMPA - MOB. CONDICIONADA**				
1	Execução de rampa para utentes de mobilidade condicionada, com 3 lanços, 2 patamares, com largura de 1,20m e comprimento 28m.	1,00	vg	10 550,00 €	10 550,00 €
E	**SERRALHARIA DE ALUMÍNIO**				
	Fornecimento e montagem de caixilharia de alumínio, com ruptura térmica e vidro duplo, lacado na cor castanho. (inclui novas soleiras em granito)				
	1,00 x 2,20m (1 folha de abrir)	1,00	uni	935,00 €	935,00 €
	0,95 x 2,60m (1 folha de abrir + bandeira superior)	1,00	uni	1 050,00 €	1 050,00 €
	1,20 x 2,60m (2 folha de abrir + bandeira superior)	3,00	uni	1 720,00 €	5 160,00 €
	1,05 x 1,70m (janela de 2 folha de abrir + bandeira superior)	14,00	uni	990,00 €	13 860,00 €
				TOTAL SEM IVA	**93 294,90 €**

JOAQUIM MENDES DE OLIVEIRA
Assinado de forma digital por JOAQUIM MENDES DE OLIVEIRA
Dados: 2025.07.15 10:29:05 +01'00'

MACHADO
&
MONTEIRO
CONSTRUÇÃO

Machado & Monteiro, Unipessoal, Lda

Proposta Ref.ª MM-011-2025

Requerente: Junta de Freguesia de Mogege

Empreitada: "ADERM"

30 de junho 2025

MACHADO & MONTEIRO

MACHADO & MONTEIRO, UNIPESSOAL LDA
Lugar da Laje
4805-606 São Vicente de Oleiros
Alvará de Construção nº 96406 | NIF: 501 059 830
engenharia.machadoemonteiro@gmail.com

Requerente: Junta de Freguesia de Mogege
Empreitada: ADERM
Data: 30/06/2025

Ref.ª MM_011_2025

Proposta de Preço

Artigo	Descrição dos Trabalhos	Un	Qualidade	Valor Unitário	Total Artigo
1	Trabalhos				
1.1	Demolição das tabelas incluindo carga e transporte a vazadouro	ml	120,00	42,00 €	5 040,00 €
1.2	Demolição do pavimento nas laterais incluindo carga e	ml	120,00	31,50 €	3 780,00 €
1.3	Execução da caixa em tout-venant para regularização da	ml	120,00	12,60 €	1 512,00 €
1.4	Execução de pavimento em betão com 10 cm de espessura	ml	120,00	23,50 €	2 820,00 €
1.5	Levantamento e reposição de tranqueiro para alargar a	vg	1,00	1 285,00 €	1 285,00 €
1.6	Escavação para execução da rampa de acesso ao campo	vg	1,00	836,00 €	836,00 €
1.7	Pavimento na rampa de acesso ao campo	vg	1,00	2 395,00 €	2 395,00 €
				TOTAL S/ IVA	17 668,00 €
	A estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor				

PAVIMOGEGE PME líder'14 IMPIC PROPOSTA DE PREÇO ORC-048-25-PT

EMPREITADA DE:

"Demolição de tabelas e acerto de ponto - ADERM"

Junta de Freguesia de Mogege

PAVIMOGEGE

Pavimogege - Empreiteiros de Construção Civil, LDA | NIF: 505 269 155
Rua Associação desportiva Oliveirense, Nº150, 4765-332 Santa Maria de Oliveira, V.N.Famalicão
E-mail: geral@pavimogege.com

Lista de Preços Unitários

Dono de Obra: Junta de Freguesia de Mogege
Morada Obra : ADERM

23/06/2025
ORC-048-25-PT

ARTIG. CAP.	DESCRITIVO	UN	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
	Demolição de taludes e acerto de pontos				
1	**Trabalhos a realizar**				
1.1	Demolição das tabelas incluindo carga e transporte a vazadouro	ml	120,00	40,00 €	4 800,00 €
1.2	Demolição do pavimento nas laterais incluindo carga e transporte a vazadouro	ml	120,00	30,00 €	3 600,00 €
1.3	Execução da caixa em tout-venant para regularização da cota do campo incluindo fornecimento, espalhamento e compactação do mesmo.	ml	120,00	12,00 €	1 440,00 €
1.4	Execução de pavimento em betão com 10 cm de espessura com acabamento atalochado	ml	120,00	22,00 €	2 640,00 €
1.5	Levantamento e recolocação de tranquelro a fim de alargar a entrada 3m	vg	1,00	1 200,00 €	1 200,00 €
1.6	Escavação para execução da rampa de acesso ao campo	vg	1,00	800,00 €	800,00 €
1.7	Pavimento na rampa de acesso ao campo	vg	1,00	2 300,00 €	2 300,00 €
	TOTAL				**16 780,00 €**
	A estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor				

PAVIMOGEGE Civil, Lda.

AMARELOS DE MOIMENTA - EXTRAÇÃO DE GRANITOS LDA
Estrada Municipal nº518, Moimenta
4860 -167 Cavez, Cabeceiras de Basto
N.I.P.C. 504 951 505

Amarelos de Moimenta

Nº ORÇAMENTO : 032-2025
Data da Proposta: 27/06/2025
Dono de Obra: Junta de Freguesia de Mogege
Morada Obra : ADERM
Email : geral.amoimenta@gmail.com

OBRA DE : ADERM

ARTIG.	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
1	Estaleiro				
1.1	Demolição das tabelas incluindo carga e transporte a vazadouro	ml	120,00	45,00 €	5 400,00 €
1.2	Demolição do pavimento nas laterais incluindo carga e transporte a vazadouro	ml	120,00	30,50 €	3 660,00 €
1.3	Execução da caixa em tout-venant para regularização da cota do campo incluindo fornecimento, espalhamento e compactação do mesmo.	ml	120,00	11,50 €	1 380,00 €
1.4	Execução de pavimento em betão com 10 cm de espessura com acabamento atalochado	ml	120,00	21,00 €	2 520,00 €
1.5	Levantamento e reposição de tranqueiro para alargar a entrada 3m	vg	1,00	1 300,00 €	1 300,00 €
1.6	Escavação para execução da rampa de acesso ao campo	vg	1,00	850,00 €	850,00 €
1.7	Pavimento na rampa de acesso ao campo	vg	1,00	2 600,00 €	2 600,00 €
	TOTAL				**17 710,00 €**

A estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor

PAVIMOGEGE PROPOSTA DE PREÇO ORC-078B-21-PT

EMPREITADA DE:

"Acesso e Acessibilidades ao Cemitério de Oliveira de Sª Maria"

PAVIMOGEGE

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Dono de Obra: Junta de freguesia de Oliveira de Santa maria
Local: Cemiterio avenida do Mosteiro

ORC-0788-21-PT
15/04/2025

ARTIG. CAP.	DESCRITIVO	UN	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
	Pavimentação				
1	Regularização do terreno às cotas definitivas, incluindo todos os trabalhos e materiais	m2	632,40	3,00 €	1 897,20 €
2	Fornecimento de tout-venant para execução de caixa, incluindo espalhamento e compactação, assim como todas as tarefas inerentes	m2	632,40	6,50 €	4 110,60 €
3	Fornecimento de areia para execução de caixa, incluindo espalhamento, assim como todas as tarefas inerentes	m2	632,40	4,50 €	2 845,80 €
4	Fornecimento e aplicaçãode pavê, incluindo todas as tarefas inerentes.	m2	632,40	13,00 €	8 221,20 €
5	Fornecimento e assentamento de guias em betão e nivelamento segundo as pendentes do projeto e colocado sobre solo de fundação de argamassa de cimento e areia	ml	21,00	19,00 €	399,00 €
6	Fornecimento e execução de lintel em betão armado, com betão C16/20 e aço A400 NR, incluido todos os fornecimentos e tarefas inerentes a uma boa execução	ml	350,30	57,98 €	20 310,39 €

Nota:

Todas as medidas estão sujeitas a confirmação em obra

PAVIMOGEGE
Empreiteiros Construção Civil, Lda.
A Gerência

Pavinertes

Dono de Obra: Junta de freguesia de oliveira de Santa Maria
Loca Cemiterio na Avenida do Mosteiro
Cont 507237080

Data: 23/04/2025

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artigo	Descritivo	Un	Quant	Preço Unitário	Total
	Pavimentação				
1	Regularização do terreno às cotas definitivas, incluindo todos os trabalhos e materiais	m2	632,4	3,50 €	2.213,40 €
2	Fornecimento de tout-venant para execução de caixa, incluindo espalhamento e compactação, assim como todas as tarefas inerentes	m2	632,40	6,20 €	3.920,88 €
3	Fornecimento de areia para execução de caixa, incluindo espalhamento, assim como todas as tarefas inerentes	m2	632,40	4,00 €	2.529,60 €
4	Fornecimento e aplicação de pavé, incluindo todas as tarefas inerentes	m2	632,40	12,00 €	7.588,80 €
5	Fornecimento e assentamento de guias em betão e nivelamento segundo as pendentes do projeto e colocado sobre cama de fundação de argamassa de cimento e areia	ml	21,00	18,00 €	378,00 €
6	Fornecimento e execução de lintel em betão armado, com betão C16/20 e aço A400 NR, incluido todos os fornecimentos e tarefas inerentes a uma boa execução	ml	350,30	58,00 €	20.317,40 €
	VALOR GLOBAL				36.948,08 €
	Total				36.948,08 €

Nestes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor

LABORINS
CONSTRUÇÕES, LDA.

Cliente: Junta de Freguesia de Oliveira Santa Maria	
Data: 29-04-2025	
Morada: Oliveira Santa Maria	
Contribuinte: 510299130	
Local da Obra: Avenida do Mosteiro	

Gratos pela consulta, vimos propor o nosso melhor preço para a seguinte empreitada

	ORÇAMENTO Nº 017/2025				
Cap.	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	UN.	Quanti.	PreçoUni.	Totais Parciais
	TRABALHOS				
1	Regularização do terreno às cotas definitivas, incluindo todos os trabalhos e materiais.	m2	632,40	4,00 €	2 529,60 €
2	Fornecimento de tout-venant para execução de caixa, incluindo espalhamento e compactação; assim como todas as tarefas inerentes.	m2	632,40	7,50 €	4 743,00 €
3	Fornecimento de areia para execução de caixa, incluindo espalhamento. assim como todas as tarefas inerentes.	m2	632,40	4,50 €	2 845,80 €
4	Fornecimento e aplicação de pavê , incluindo todas as tarefas inerentes.	m2	632,40	18,00 €	11 383,20 €
5	Fornecimento e assentamento de guias em betão e nivelamento segundo as pendentes do projeto e colocado sobre solo de fundação de argamassa de cimento e areia.	ml	21,00	17,00 €	357,00 €
6	Fornecimento e execução de lintel em betão armado, com betão C16/20 e aço A400 NR, incluído todos os fornecimentos e tarefas inerentes a uma boa execução.	ml	350,30	60,00 €	21 018,00 €

Total do orçamento	42 876,60 €
Total c/ I.V.A	45 449,20 €

Laborins - Construções, Lda
A Gerência

1/1

Pevisilva, Unipessoal , Lda.
Rua Nova nº 62
4765-334 Oliveira Santa Maria
Telefone: 939981423
Alvará nº 115996
N.I.F. 513.378.219

Junta de Freguesia
Urbanização de Sestelo nº183
4765-334 Santa Maria de Oliveira
N.I.F.506.925.439

Orçamento

Rua dos Combatentes

Oliveira Santa Maria, 24 de Junho de 2025

Art.	Designação	Un.	Quant.	Preço Un.	Total
Cap.1	Terreno				
1.1	Preparação de terreno para realização da obra, levantamento da calçada existente e abertura de valas para colocação de tubos;	M2	1161	4,00€	4644€
Total Capítulo 1 = 4644€					
Cap.2	Pavimento				
2.1	Colocação de cubo 10x11, assentado em pó de pedra e recoberto com o mesmo;	M2	460	20,00€	9200€
2.2	Colocação de cubo 10x11 já existente na rua, assentado em pó de pedra e recoberto com o mesmo;	Ml	701	12,00€	8412€
Total Capítulo 2 = 17612€					
Cap.3	Resolução de Águas				
3.1	Colocação de tubo DN250 corrugado para águas pluviais;	Ml	148	22,00€	3256€
3.3	Colocação de tubo DN125 corrugado para águas pluviais;	Ml	90	12,00€	1080€
3.4	Colocação de caixas 40x40 com respetivas grelhas;	Un	12	75,00€	900€
3.5	Colocação de caixas 50x50 com respetivas grelhas;	Un	3	90,00€	270€
Total Capítulo 3 = 5506€					
Total Capítulos = 27762€					

Valores sujeitos a IVA à taxa legal em vigor

PEVISILVA, UNIPESSOAL LDA
Gerência

EGMOSIL
Construção e Serviços

IMPIC Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção
Alvará 108244 - PUB

ORÇAMENTO Nº O 25/2

Este documento não serve de factura

Junta De Freguesia De Oliveira Santa Maria
Urbanização de Sesiolo nº 193

4765-334 Santa Maria de Oliveira

Conforme solicitado por V.as Ex.as vimos apresentar a nossa melhor proposta para os artigos abaixo mencionados:

Contribuinte	Cliente	Data	Condição de pagamento	Expedição	Moeda	Via
506825439	16	2025-08-26	Pronto Pagamento		Eur	Original

Artigo	Descrição	Quant.	Un.	Preço	Desconto		IVA	Valor
M2	1.1 - Preparação do terreno para realização da obra, levantamento da calçada existente e abertura de valas para colocação de tubos;	1 161,000	M2	5,200	0,00	0,00	6,00	6 037,20
M2	2.1 - Colocação de cubo 10 x11, assentado em pó de pedra e recoberto com o mesmo;	460,000	M2	21,000	0,00	0,00	6,00	9 660,00
ML	2.2 - Colocação de cubo 10 x11 já existente na rua, assentado em pó de pedra e recoberto com o mesmo;	701,000	ML	13,000	0,00	0,00	6,00	9 113,00
ML	3.1 - Colocação de tubo ON250 corrugado para águas pluviais;	148,000	ML	23,000	0,00	0,00	6,00	3 404,00
ML	3.3 - Colocação de tubo ON125 corrugado para águas pluviais;	90,000	ML	13,000	0,00	0,00	6,00	1 170,00
UN	3.4 - Colocação de caixas 40 x 40 com respetivas grelhas;	12,000	Un	76,200	0,00	0,00	6,00	914,40
UN	3.5 - Colocação de caixas 50 x 50 com respetivas grelhas;	3,000	Un	91,200	0,00	0,00	6,00	273,60

ORÇAMENTO: RUA DOS COMBATENTES - OLIVEIRA SANTA MARIA

VALORES SUJEITOS A IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR

Totais IVA			
IVA	6%	30.572,20	1.834,33

Total Mercadoria:	30 572,20
Total Desconto:	0,00
Total Líquido:	30 572,20
Total IVA:	1 834,33
Valor Total:	**32 406,53**

*** PROCESSADO POR COMPUTADOR ***

PAVIMOSIL
Pavimentações & Serviços

IMPIC
Alvará 110799 - PUB

Pág.: 1/1

ORÇAMENTO Nº O 26/1

Este documento não serve de factura

Junta De Freguesia De Oliveira Santa Maria
Urbanização de Sesteio nº 183

4536-334 Santa Maria de Oliveira

Conforme solicitado por V.as Ex.as vimos apresentar a nossa melhor proposta para os artigos abaixo mencionados:

Contribuinte	Cliente	Data	Condição de pagamento	Expedição	Moeda	Via
508925439	3	2026-05-26	Pronto Pagamento		Eur	Original

Artigo	Descrição	Quant.	Un	Preço	Desc.1	Desc.2	IVA	Total
M2	1,1 - Preparação do terreno para realização da obra, levantamento da calçada existente e abertura de valas para colocação de tubos;	1 161,000	Mts	4,800	0,00	0,00	6,00	5 572,80
M2	2,1 - Colocação de cubo 10 x11, assentado em pó de pedra e recoberto com o mesmo;	460,000	Mts	21,000	0,00	0,00	6,00	9 660,00
ML	2,2 - Colocação de cubo 10 x11 já existente na rua, assentado em pó de pedra e recoberto com o mesmo;	701,000	Un	12,800	0,00	0,00	6,00	8 972,80
ML	3,1 - Colocação de tubo DN250 corrugado para águas pluviais;	148,000	Un	22,800	0,00	0,00	6,00	3 374,40
ML	3,3 - Colocação de tubo DN125 corrugado para águas pluviais;	90,000	Un	12,800	0,00	0,00	6,00	1 152,00
UN	3,4 - Colocação de caixas 40 x 40 com respetivas greihas;	12,000	Un	76,000	0,00	0,00	6,00	912,00
UN	3,5 - Colocação de caixas 50 x 50 com respetivas greihas;	3,000	Un	91,000	0,00	0,00	6,00	273,00

OBRA: RUA DOS COMBATENTES - OLIVEIRA SANTA MARIA

VALORES SUJEITOS A IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR

Totais IVA			
IVA	6%	29.917,00	1.795,02

Total Mercadoria:	29 917,00
Total Desconto:	0,00
Total Líquido:	29 917,00
Total IVA:	1 795,02
Valor Total:	**31 712,02**

*** PROCESSADO POR COMPUTADOR ***

Registado na Conservatoria Guimarães nº517805358

email:pereipavimosil@gmail.com

Rua de Santa Luzia nº110
4805-478 Airao Santa Maria

Contribuinte nº517805359

PAVIFER
ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Exmo. Senhor:
FREGUESIA DE POUSADA DE SARAMAGOS
Pousada de Saramagos
4760 Vila Nova de Famalicão

Proposta n.º 210A2025

1.1 - INTRODUÇÃO

PAVIFER - Engenharia e Construção, com sede na Rua Lino José Sousa Ferreira, nº 1503 4760-152-Vila Nova de Famalicão, titular do alvará de construção n.º 73311, contendo as autorizações de Classe 5 - 1.ª Subcategoria – Vias de Circulação rodoviária e aeródromos da 2.ª categoria – Vias de Comunicação, depois de terem tomado conhecimento do objecto da empreitada de " REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURAS VIÁRIAS NA RUA COMENDADOR ANÍBAL COSTA OLIVEIRA - POUSADA DE SARAMAGOS" obrigam-se a executar a referida empreitada, de harmonia com o caderno de encargos, pela quantia de 105.940,00 € (Cento e Cinco Mil Novecentos e Quarenta Euros) que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

1.2 - ADJUDICAÇÃO

A adjudicação deve ser efetuada por escrito, com a devolução deste documento devidamente assinado e carimbado

ADJUDICAÇÃO DA PROPOSTA
Pela assinatura deste documento, o cliente confirma a Adjudicação desta Empreitada
Nome do Cliente: "FREGUESIA DE POUSADA DE SARAMAGOS"
Empreitada: " REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURAS VIÁRIAS NA RUA COMENDADOR ANÍBAL COSTA OLIVEIRA - POUSADA DE SARAMAGOS"
Proposta N.º: 210A2025
Função:_____ Data:__/__/____ Assinatura:_____

Antecipadamente gratos pela atenção dispensada, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração,
Atentamente

PAVIFER
ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

EMPREITADA: " REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURAS VIÁRIAS NA RUA COMENDADOR ANÍBAL COSTA OLIVEIRA - POUSADA DE SARAMAGOS"

Artº.	Designação dos Trabalhos	Uni.	Quant	Preços Unit.	Preços Totais
1	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
1.1	Abertura e fecho de vala de acordo com perfis das peças desenhadas, incluindo reposição de pavimento, incluindo levantamento do pavimento existente, abertura com escavação em terreno de qualquer natureza, entivação, remoção e condução a vazadouro dos produtos sobrantes e eventuais indemnizações por depósito, aterro de valas devidamente compactadas, cachim em pó de pedra, camada de terra crivada envolvendo a tubagem, fita avisadora da infraestrutura elétrica, calque e rega por camadas de 0,20m e reposição de pavimento conforme se encontrava anteriormente, de acordo com o perfil de vala apresentado nas peças desenhadas.				
1.1.1	Vala normal.	Ml	125,00	20,00 €	2 500,00 €
1.1.2	Travessia.	Ml	10,00	25,00 €	250,00 €
1.2	Fornecimento e montagem de tubo PEAD 63mm, 6 kg/cm2.	Ml	155,00	18,00 €	2 790,00 €
1.3	Fornecimento e montagem de cabo LSVAV 4x16mm2, incluindo mangas termorecráteis fim de cabo e todos os acessórios necessários para o seu perfeito funcionamento.	Ml	185,00	15,00 €	2 775,00 €
1.4	Fornecimento e montagem de colunas metálicas de fuste tronco-piramidal de secção octogonal, Hu = 8m, braço simples 1,25m, 5o de inclinação, para enterramento, incluindo todas as ligações, manilha e enchimentos que garantem a sua verticalidade e todos os acessórios necessários para o seu perfeito funcionamento.	Uni	5,00	850,00 €	4 250,00 €
1.5	Fornecimento e montagem de luminária para iluminação viária, IP66 e IK08, potência máxima 63W, 700mA, fluxo luminoso mínimo 6585lm e temperatura de cor 4000K, incluindo todos os acessórios necessários para o seu perfeito funcionamento, do tipo Arquicity R1 da marca ARQUILED ou equivalente.	Uni	5,00	450,00 €	2 250,00 €
1.6	Fornecimento e montagem de elétrodo de terra para coluna de iluminação	Uni	5,00	75,00 €	375,00 €
2	INFRAESTRUTURAS VIÁRIAS				
2.1	MOVIMENTO DE TERRAS				
2.1.1	Desmatação e limpeza de toda a área a intervir, incluindo transporte de sobrantes a vazadouro.	M2	1 900,00	3,80 €	7 220,00 €
2.1.2	Execução de aterro e/ou desaterro necessário em toda a extensão da obra para as cotas pretendidas, incluindo compactação.	M2	1 900,00	7,50 €	14 250,00 €
2.1.3	Fornecimento e espalhamento de camada de toul-venant em toda a área de arruamento e passeios a construir.	M2	1 900,00	5,00 €	9 500,00 €

PAVIFER
ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Artº.	Designação dos Trabalhos	Uni.	Quant	Preços Unit.	Preços Totais
2.2	PASSEIOS				
2.2.1	Execução de passeios				
2.2.1.1	Fornecimento e assentamento de lancis de betão				
2.2.1.1.1	Lancil betão 1000x200x150x120	Ml	300,00	15,00 €	4 500,00 €
2.2.1.1.2	Lancil betão 1000x250x80x80	Ml	140,00	12,00 €	1 680,00 €
2.2.2	Fornecimento e assentamento de piso de passeios e baia de estacionamento em PAVER de cor vermelha, sobre almofada e com combertura em pó de pedra e compactação.				
2.2.2.1	PAVER 200x100x55 em passeios	M2	400,00	16,00 €	6 400,00 €
2.3	PAVIMENTAÇÃO				
2.3.1	Fornecimento e aplicação de rega de colagem.	M2	1 500,00	1,40 €	2 100,00 €
2.3.2	Fornecimento e aplicação de camada de BINDER betuminoso com 6cm de espessura.	M2	1 500,00	12,00 €	18 000,00 €
2.3.3	Fornecimento e aplicação de rega de colagem.	M2	1 500,00	1,40 €	2 100,00 €
2.3.4	Fornecimento e aplicação de camada de desgste betuminoso com 5cm de espessura.	M2	1 500,00	14,00 €	21 000,00 €
2.4	ÁGUAS PLUVIAIS				
2.4.1	Execução de sargeta completa incluindo ligação, tubo corrugado dn200 e caixa em betão com grade em ferro	Uni.	10,00	400,00 €	4 000,00 €

Total Geral..... 105 940,00 €

A presente proposta importa na quantia de Cento e Cinco Mil Novecentos e Quarenta Euros.

A este valor acresce o IVA a taxa legal em vigor.

Excluídos quaisquer custos com trabalhos preparatórios ou acessórios, não expressamente constantes da lista de trabalhos.

Vila Nova de Famalicão, 5 de maio de 2025

Pavifer, Lda

BETUFAM

Projetamos o caminho do futuro.

Junta de Freguesia de Pousada de Saramagos
Largo José Silva Freitas, nº1
4770-408 Pousada de Saramagos

Proposta

Betufam, Lda, Contribuinte n.º 516 016 563, empreiteiros de construção civil e obras públicas, com sede na Rua Dr. José Duarte Júnior, Bloco 3, Edifício Cabrilho, 5470-248 Montalegre, com os seus serviços centrais administrativos na Rua da Igreja, N. 436 - 4770-571 Vale S. Cosme – V.N. Famalicão, CAE 43992-R3, titular do Alvará de Construção n.º 96270, depois de terem tomado conhecimento do objeto da empreitada de ***"REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURAS VIÁRIAS NA RUA COMENDADOR ANÍBAL COSTA OLIVEIRA - POUSADA DE SARAMAGOS""***, obrigam-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, pelo valor de 92 427,50 € ***(Noventa e Dois Mil Quatrocentos e Vinte e Sete Euros e Cinquenta Cêntimos)***

Aos preços apresentados acresce o imposto sobre o valor acrescentado, conforme lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

Prazo de Execução: 90 Dias Seguidos

Validade da Proposta: 90 dias da data da sua elaboração.

Antecipadamente gratos pela atenção dispensada, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração,

Vila Nova de Famalicão, 07 De Maio de 20252025

BETUFAM
A Gerência

Alvará de construção nº 96270

BETUFAM®



REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURAS VIÁRIAS NA RUA COMENDADOR ANDRÉ COSTA (ENTRE A RUA DE [illegible])

MAPA DE QUANTIDADES E ORÇAMENTO

Item	Designação	Un	Qtd	Preço Unitário	Total
1	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
1.1	Abertura e fecho de vala de acordo com perfis das peças desenhadas, incluindo reposição de pavimento, incluindo levantamento do pavimento existente, abertura com escavação em terreno de qualquer natureza, entivação, remoção e condução a vazadouro dos produtos sobrantes e eventuais indemnizações por depósito, aterro de valas devidamente compactadas, cochim em pó de pedra, camada de terra crivada envolvendo a tubagem, fita avisadora de infraestrutura elétrica, caixa e rega por camadas de 0,20m e reposição de pavimento conforme se encontrava anteriormente, de acordo com o perfil de vala apresentado nas peças desenhadas.				
1.1.1	Vala normal.	Ml	125,00	18,00 €	2 250,00 €
1.1.2	Travessia.	Ml	10,00	25,00 €	250,00 €
1.2	Fornecimento e montagem de tubo PEAD 63mm, 6 kgf/cm2.	Ml	155,00	15,00 €	2 325,00 €
1.3	Fornecimento e montagem de cabo LSVAV 4x16mm2, incluindo mangas termorrectráteis fim de cabo e todos os acessórios necessários para o seu perfeito funcionamento.	Ml	185,00	12,50 €	2 312,50 €
1.4	Fornecimento e montagem de colunas metálicas de fuste troco-piramidal de secção octogonal, Hu = 8m, braço simples 1,25m, 5o de inclinação, para enterramento, incluindo todas as ligações, manilha e enchimentos que garantem a sua verticalidade e todos os acessórios necessários para o seu perfeito funcionamento.	Uni	5,00	800,00 €	4 000,00 €
1.5	Fornecimento e montagem de luminária para iluminação viária, IP66 e IK08, potência máxima 63W, 700mA, fluxo luminoso mínimo 6585lm e temperatura de cor 4000K, incluindo todos os acessórios necessários para o seu perfeito funcionamento, do tipo Arquicity R1 da marca ARQUILED ou equivalente.	Uni	5,00	350,00 €	1 750,00 €
1.6	Fornecimento e montagem de elétrodo de terra para coluna de iluminação	Uni	5,00	60,00 €	300,00 €
	Sub-total:				
2	INFRAESTRUTURAS VIÁRIAS				
2.1	MOVIMENTO DE TERRAS				
2.1.1	Desmatação e limpeza de toda a área a intervir, incluindo transporte de sobrantes a vazadouro.	M2	1900,00	3,50 €	6 650,00 €
2.1.2	Execução de aterro e/ou desaterro necessário em toda a extensão da obra para as cotas pretendidas, incluindo compactação.	M2	1900,00	5,00 €	9 500,00 €
2.1.3	Fornecimento e espalhamento de camada de toul-venant em toda a área de arruamento e passeios a construir.	M2	1900,00	4,50 €	8 550,00 €
2.2	PASSEIOS				
2.2.1	Execução de passeios				
2.2.1.1	Fornecimento e assentamento de lancis de betão				
2.2.1.1.1	Lancil betão 1000x200x150x120	Ml	300,00	12,50 €	3 750,00 €
2.2.1.1.2	Lancil betão 1000x250x80x80	Ml	140,00	11,00 €	1 540,00 €
2.2.2	Fornecimento e assentamento de piso de passeios e bala de estacionamento em PAVER de cor vermelha, sobre almofada e com combertura em pó de pedra e compactação.				
2.2.2.1	PAVER 200x100x55 em passeios	M2	400,00	15,00 €	6 000,00 €

BETUFAM®

REQUALIFICAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS VIÁRIAS NA RUA CORONEL JOAQUIM ALBERTO COSTA OLIVEIRA, FREGUESIA DE SANTA CRISTINA

MAPA DE QUANTIDADES E ORÇAMENTO

Artigo	Designação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Total
2.3	PAVIMENTAÇÃO				
2.3.1	Fornecimento e aplicação de rega de colagem.	M2	1500,00	1,40 €	2 100,00 €
2.3.2	Fornecimento e aplicação de camada de BINDER betuminoso com 6cm de espessura.	M2	1500,00	10,50 €	15 750,00 €
2.3.3	Fornecimento e aplicação de rega de colagem.	M2	1500,00	1,40 €	2 100,00 €
2.3.4	Fornecimento e aplicação de camada de desgste betuminoso com 5cm de espessura.	M2	1500,00	13,00 €	19 500,00 €
2.4	ÁGUAS PLUVIAIS				
2.4.1	Execução de sargeta completa incluindo ligação, tubo corrugado dn200 e caixa em betão com grade em ferro	Uni.	10,00	380,00 €	3 800,00 €
				Total Geral	92 627,50 €

Vila Nova de Famalicão, 07 de Maio de 2025

BETUFAM
A Gerência

Arnaldo Fernandes & Ca, Lda.
Empreitadas e Obras Públicas
Alvará N.º 51643

Exmos Senhores:
JUNTA FREGUESIA POUSADA DE SARAMAGOS
Largo José Silva Freitas, n.º 1
4770-408 Pousada de Saramagos

PROPOSTA

Arnaldo Fernandes & Companhia, Lda., com sede na Rua Vilar D'Este, n.º 110, 4775-460, freguesia de Nine, Concelho de Vila Nova de Famalicão, CAE 41200 – R3, titular do Alvará de Construção n.º 51643, depois de ter tomado conhecimento do objeto da empreitada de **"REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURAS VIÁRIAS NA RUA COMENDADOR ANÍBAL COSTA OLIVEIRA, POUSADA DE SARAMAGOS"** obriga-se a executar a referida empreitada pela quantia de **84.802,50 € (Oitenta e Quatro Mil, Oitocentos e Dois Euros e Cinquenta Cêntimos)**, que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais se declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Vila Nova de Famalicão, 07 de maio de 2025

s: 927 979 076 / 927 979 671 • E-mail: arnaldofernandesfdp98@gmail.com • Avenida S. Cristóvão, n.º 2134 - Edifício Santa Catarina, 1.º Dir.º Frente • 4770-685 CABEÇUDOS - V. N. Famalicão
NIF 504 074 732 • Soc. por Quotas • Capital Social: 200.000 euros • Matriculada na Conc. Reg. Com. de V. N. Famalicão sob o n.º 504 074 732

Arnaldo Fernandes & Ca, Lda.
Empreitadas e Obras Públicas
Alvará N.º 51643

Exmos. Senhores
FREGUESIA DE POUSADA DE SARAMAGOS
Pousada de Saramagos
4760 Vila Nova de Famalicão

Data: 2025-05-07

PROPOSTA

Empreitada: *"REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURAS VIÁRIAS NA RUA COMENDADOR ANÍBAL COSTA OLIVEIRA - POUSADA DE SARAMAGOS"*

Código	Descrição dos Trabalhos	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Totais
1	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
1.1	Abertura e fecho de vala de acordo com perfis das peças desenhadas, incluindo reposição de pavimento, incluindo levantamento do pavimento existente, abertura com escavação em terreno de qualquer natureza, entivação, remoção e condução a vazadouro dos produtos sobrantes e eventuais indemnizações por depósito, aterro de valas devidamente compactadas, cochim em pó de pedra, camada de terra crandada, envolvendo a tubagem, fita avisadora de infraestrutura elétrica, calque e rega por camadas de 0,20m e reposição de pavimento conforme se encontrava anteriormente, de acordo com o perfi de vala apresentado nas peças desenhadas.				
1.1.1	Vala normal.	Ml	125,00	15,00 €	1 875,00 €
1.1.2	Travessia.	Ml	10,00	20,00 €	200,00 €
1.2	Fornecimento e montagem de tubo PEAD 63mm, 6 kgf/cm2.	Ml	155,00	12,00 €	1 860,00 €
1.3	Fornecimento e montagem de cabo LSVAV 4x16mm2, incluindo mangas termorrecirráteis fim de cabo e todos os acessórios necessários para o seu perfeito funcionamento.	Ml	185,00	10,50 €	1 942,50 €
1.4	Fornecimento e montagem de colunas metálicas de fuste troco-piramidal de secção octogonal, Hu = 8m, braço simples 1,25m, 5o de inclineção, para enterramento, incindo todas as ligações, manilha e enchimentos que garantem a sua verticalidade e todos os acesórios necessários para o seu perfeito funcionamento.	Unl	5,00	750,00 €	3 750,00 €
1.5	Fornecimento e montagem de luminária para iluminação viária, IP66 e IK08, potência máxima 83W, 700mA, fluxo luminoso mínimo 6585lm e temperatura de cor 4000K, incluindo todos os acessórios necessários para o seu perfeito funcionamento, do tipo Arquicity R1 da marca ARQUILED ou equivalente.	Uni	5,00	320,00 €	1 600,00 €
1.6	Fornecimento e montagem de elétrodo de terra para coluna de iluminação	Uni	5,00	55,00 €	275,00 €
					11 502,50 €

Telms.: 927 979 675 / 927 979 671 • E-mail: arnaldofernandes1981@gmail.com • Avenida S. Cristóvão, n.º 2134 • Edifício Santa Catarina, 1º Dt.º Frente • 4779-085 CABEÇUDOS - V. N. Famalicão
NIF 504 074 792 • Soc. por Quotas • Capital Social: 200.000 euros • Matriculada na Conv. Reg. Com. de V. N. Famalicão sob o n.º 504 074 792

Arnaldo Fernandes & Ca, Lda.
Empreitadas e Obras Públicas
Alvará N.º 51643

Código	Descrição dos Trabalhos	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Totais
2	INFRAESTRUTURAS VIÁRIAS				
2.1	*MOVIMENTO DE TERRAS*				
2.1.1	Desmatação e limpeza de toda a área a intervir, incluindo transporte de sobrantes a vazadouro.	M2	1 900,00	3,00 €	5 700,00 €
2.1.2	Execução de aterro e/ou desaterro necessário em toda a extensão da obra para as cotas pretendidas, incluindo compactação.	M2	1 900,00	4,00 €	7 600,00 €
2.1.3	Fornecimento e espalhamento de camada de tout-venant em toda a área de arruamento e passeios a construir.	M2	1 900,00	4,50 €	8 550,00 €
2.2	*PASSEIOS*				
2.2.1	Execução de passeios				
2.2.1.1	Fornecimento e assentamento de lancis de betão				
2.2.1.1.1	Lancil betão 1000x200x150x120	Ml	300,00	12,00 €	3 600,00 €
2.2.1.1.2	Lancil betão 1000x250x80x80	Ml	140,00	10,00 €	1 400,00 €
2.2.2	Fornecimento e assentamento de piso de passeios e baía de estacionamento em PAVER de cor vermelha, sobre almofada e com cambertura em pó de pedra e compactação.				
2.2.2.1	PAVER 200x100x55 em passeios	M2	400,00	12,50 €	5 000,00 €
2.3	*PAVIMENTAÇÃO*				
2.3.1	Fornecimento e aplicação de rega de colagem.	M2	1 500,00	1,40 €	2 100,00 €
2.3.2	Fornecimento e aplicação de camada de BINDER betuminoso com 6cm de espessura.	M2	1 500,00	10,00 €	15 000,00 €
2.3.3	Fornecimento e aplicação de rega de colagem.	M2	1 500,00	1,40 €	2 100,00 €
2.3.4	Fornecimento e aplicação de camada de desgste betuminoso com 5cm de espessura.	M2	1 500,00	12,50 €	18 750,00 €
2.4.	*ÁGUAS PLUVIAIS*				
2.4.1	Execução de sargeta completa inlcuindo ligação, tubo corrugado dn200 e caixa em betão com grade em ferro	Unl.	10,00	350,00 €	3 500,00 €
	Sub-total:				73 300,00 €

***Todas as medições serão retificadas no final dos trabalhos*
**** Dada a elevada instabilidade nos preços de matérias primas, esta proposta poderá ter os seus preços condicionados.*

Total.: ***84 802,50 €***

A presente proposta importa em OITENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E DOIS EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS.

Vila Nova de Famalicão, 07 de maio 2025

Arnaldo Fernandes & Ca, Lda.

Telems.: 927 979 675 / 927 979 671 • E-mail: arnaldofernandes98@gmail.com • Avenida S. Cristóvão, n.º 2134 • Edifício Santa Catarina, 1.º Dto. Frente • 4770-085 CABEÇUDOS - V. N. Famalicão
NIF 504 074 792 • Soc. por Quotas • Capital Social: 250.000 euros • Matriculada na Conc. Reg. Com. de V. N. Famalicão sob o n.º 504 074 792

PAVIFER

Entrada EXT. 40060/2025
Id. Seq. Doc. 797/2025
2025-07-14 16:24:16.0
Class.
CRISTINAGL AP-FDS

Exmo. Senhor:
Freguesia de Ribeirão
Av. Rio Veirão 1
4760-715 Ribeirão

Proposta n.º 403E2024

1.1 - INTRODUÇÃO

PAVIFER - Engenharia e Construção, com sede na Rua Lino José Sousa Ferreira, nº 1503 4760-152-Vila Nova de Famalicão, titular do alvará de construção n.º 73311, contendo as autorizações - 1.ª Subcategoria – Vias de Circulação rodoviária e aeródromos da 2.ª categoria – Vias de Comunicação, depois de terem tomado conhecimento do objecto da empreitada de "Requalificação do Lugar do Perrinho" obrigam-se a executar a referida empreitada, de harmonia com o caderno de encargos, pela quantia de 13.757,04 € (Treze Mil Setecentos e Cinquenta e Sete Euros e Quatro Céntimos.) que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários apenas a esta proposta e que dela faz parte integrante.

1.2 - ADJUDICAÇÃO

A adjudicação deve ser efetuada por escrito, com a devolução deste documento devidamente assinado e carimbado

ADJUDICAÇÃO DA PROPOSTA
Pela assinatura deste documento, o cliente confirma a Adjudicação desta Empreitada
Nome do Cliente:"Freguesia de Ribeirão"
Empreitada: "Raqualificação do Lugar do Perrinho"
Proposta N.º:403E2024
Função:_____Data:__/__/____Assinatura:_____

Antecipadamente gratos pela atenção dispensada, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração, Atentamente

PAVIFER

EMPREITADA: "Requalificação do Lugar do Perrinho"

Artº.	Designação dos Trabalhos	Uni.	Quant	Preços Unit.	Preços Totais
1.	Rua São Bento				
1.1	Fresagem de pavimento com uma espessura média de 5cm incluindo regularização do fundo de caixa e transporte dos produtos sobrantes a vazadouro	(m2)	274,50	4,50 €	1 235,25 €
1.2	Fornecimento e aplicação de camada de desgaste em betão betuminoso AC14 surf 35/50, com 5 cm após compactação, incluindo rega de colagem	(m2)	274,50	13,30 €	3 650,85 €
2.	Rua do Perrinho				
2.1	Fornecimento e aplicação de camada de desgaste em betão betuminoso AC14 surf 35/50, com 5 cm após compactação, incluindo rega de colagem	(m2)	534,22	16,10	8 600,94
2.2	Levantar caixas existentes para a cota do pavimento	(un)	3,00	90,00	270,00
	Total Geral.....				13 757,04 €

A presente proposta importa na quantia de Treze Mil Setecentos e Cinquenta e Sete Euros e Quatro Cêntimos.
A este valor acresce o IVA a taxa legal em vigor.

Excluídos quaisquer custos com trabalhos preparatórios ou acessórios, não expressamente constantes da lista de trabalhos.

Vila Nova de Famalicão, 11 de março de 2026

Arnaldo Fernandes & Ca, Lda.
Empreitadas e Obras Públicas
Alvará N.º 51643

Exmos Senhores:
FREGUESIA DE RIBEIRÃO
Avenida Rio Veirão n.º 1
4760-715 Ribeirão

PROPOSTA

Arnaldo Fernandes & Companhia, Lda., com sede na Rua Vilar D'Este, n.º 110, 4775-460, freguesia de Nine, Concelho de Vila Nova de Famalicão, CAE 41200 – R3, titular do Alvará de Construção n.º 51643, depois de ter tomado conhecimento do objeto da empreitada de **"Requalificação Rua do Perrinho e Rua São Bento"** obriga-se a executar a referida empreitada pela quantia de **14.765,79 € (Catorze Mil, Setecentos e Sessenta e Cinco Euros e Setenta e Nove Cêntimos)**, que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais se declara que renúncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Vila Nova de Famalicão, 20 de janeiro de 2025

Arnaldo Fernandes & Ca, Lda

Telems: 927 979 675 / 927 979 671 • Email: arnaldofernandesida98@gmail.com • Avenida S. Cristóvão, n.º 2134 • Edifício Santa Catarina, 1.º Dtº Frente • 4770-065 CABEÇUDOS • V. N. Famalicão
NIF 504 074 792 • Soc. por Quotas • Capital Social: 200.000 euros • Matriculada na Conc. Reg. Com. de V. N. Famalicão sob o nº 504 074 792

Arnaldo Fernandes & Ca, Lda.
Empreitadas e Obras Públicas
Alvará N.º 51643

Exmos. Senhores
Freguesia de Ribeirão
Av. Rio Veirão 1
4760-715 Ribeirão

Data: 2025-01-20

PROPOSTA

Empreitada: *"Requalificação Rua do Perrinho e Rua de São Bento"*

Código	Descrição dos Trabalhos	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Totais
1	RUA DO PERRINHO				
1.1	Fornecimento e aplicação de camada de desgaste em betão betuminoso AC14 surf 35/50, com 5 cm após compactação, incluindo rega de colagem	m2	534,22	17,31	9 247,35
1.2	Levantar caixas existentes para a cota do pavimento	Uni.	3,00	96,77	290,31
2	RUA DE SÃO BENTO				
2.1	Fresagem de pavimento com uma espessura média de 5cm incluindo regularização do fundo de caixa e transporte dos produtos sobrantes a vazadouro	m2	274,50	4,82 €	1 321,72
2.2	Fornecimento e aplicação de camada de desgaste em betão betuminoso AC14 surf 35/50, com 6 cm após compactação, incluindo rega de colagem	Uni.	274,50	14,23 €	3 906,41

TOTAL DO ORÇAMENTO **14 765,79 €**

A presente proposta importa em CATORZE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E CINCO EUROS E SETENTA E NOVE CÊNTIMOS.

Vila Nova de Famalicão, 20 de Janeiro de 2025

Arnaldo Fernandes & Ca. L.da

tels.: 927 979 675 / 927 979 671 • E-mail: arnaldofernandes98@gmail.com • Avenida S. Cristóvão, n.º 2134 • Edifício Santa Catarina, 1.º Dir.º Frente • 4770-085 CABEÇUDOS - V. N. Famalicão
NIF 504 074 792 • Soc. por Quotas • Capital Social: 200.000 euros • Matriculada na Cons. Reg. Com. de V. N. Famalicão sob o n.º 504 074 792

dst domingos da silva teixeira

domingos da silva teixeira, s.a.
Rua de Pitancinhos
Apartado 208 Palmeira
4711-911 Braga
(+351) 253 307 200/1
(+351) 253 307 210
geral@dstsgps.com
dstsgps.com
dstsa.pt

PROPOSTA PREÇO

domingos da silva teixeira, s.a., com sede na Rua de Pitancinhos, Freguesia de Palmeira, Concelho de Braga, pessoa coletiva n.º 501489126, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Braga, sob o n.º 501 489 126, com o capital social de 12.500.000,00 €, titular do Alvará de Construção nº 2846, representada pela Senhora Ângela Filomena Almeida Fernandes, portadora do cartão de cidadão n.º 10749533, com residência profissional na Rua de Pitancinhos, Palmeira, 4711-911 Braga, na qualidade de procuradora, depois de ter tomado conhecimento do objeto da empreitada de **"Requalificação Rua do Perrinho e Rua de São Bento"**, obriga-se a executar referida empreitada, de harmonia com o projeto e caderno de encargos, pela quantia de **15.063,99€ (Quinze mil, sessenta e três euros e noventa e nove cêntimos)**, que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

À quantia supra mencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais se declara, que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Braga, 30 de junho de 2025

ANGELA FILOMENA ALMEIDA FERNANDES

Assinado de forma digital por ANGELA FILOMENA ALMEIDA FERNANDES
Dados: 2025.06.30 16:04:49 +01'00'

dst domingos da silva teixeira

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Ref. nº:

Empreitada: Requalificação Rua do Perrinho e Rua de São Bento

Dono de Obra: Freguesia de Ribeirão

Data: 30 de junho de 2025

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.		PREÇOS (€)	
		UNID	TOTAL	PR. UNIT.	TOTAL
1.	**Rua do Perrinho**				
1.1	Fornecimento e aplicação de camada de desgaste em betão betuminoso AC14 surf 35/50, com 5 cm após compactação, incluindo rega de colagem	(m2)	534,22	17,66 €	9 434,33 €
1.2	Levantar caixas existentes para a cota do pavimento	(un)	3,00	98,71 €	296,13 €
	Rua São Bento				
1.	Fresagem de pavimento com uma espessura média de 5cm incluindo regularização do fundo de caixa e transporte dos produtos sobrantes a vazadouro	(m2)	274,50	4,91 €	1 347,80 €
2.	Fornecimento e aplicação de camada de desgaste em betão betuminoso AC14 surf 35/50, com 6 cm após compactação, incluindo rega de colagem	(m2)	274,50	14,52 €	3 985,74 €
	TOTAL				15 063,99 €

Extenso: Quinze mil, sessenta e três euros e noventa e nove cêntimos

Ao valor da proposta acresce I.V.A. à taxa legal em vigor

CADA PASSO, UM NOVO PROJETO
WWW.DARIDEIAS.COM

Orçamento	Data	Moeda
OR 2025/88	2025-06-30	EUR
ATCUD:J322C85-88	**Válido até**	
Original	2025-06-30	

Darideias - Unipessoal, Lda.
Rua da Agra, 520 Gavião
4760-004 Vila Nova de Famalicão - VILA NOVA DE FAMALICÃO, Portugal

Tlf: 252173693 (rede fixa Nacional),Telm 969024388 (rede movel Nacional)
Email: darideias.unipessoal.lda@gmail.com
Cons. Reg. Comercial: Vila Nova de Famalicão - 514350539
Sociedade Unipessoal por Quotas
NIF: PT514350539

www.darideias.com

Cliente	
Junta da União de freguesias de Ruivães e Novais	
Morada	**NIF**
Rua Nova, n36 Ruivães 4770-495 Ruivães - RUIVÃES VNF, Portugal	510839320

Código	Descrição	Qtd.	Uni.	Preço uni.	IVA	% Desc.	Valor sem iva
0301	placas de sinalização EM CHAPA DE ALUMÍNIO DE ESP. 2 mm quinada TELA EG NIVEL I - 7 ANOS com decoração em vinil preto Colocação em postes existentes acessórios incluídos	125,00	un	60,00	23%		7.500,00

ATCUD:J322C85-88

Pagamento por transferência bancária para o IBAN:
SANTANDER: PT50 0018 0003 4493 4172 2020 08 (TOTAPTPL) NOVO BANCO: PT50 0007 0000 0073 9809 8833 23 (BESCPTPL)

WeSZ - Processado por programa certificado nº 1662/AT - TOConline

Taxa	Base	Valor
23%	7.500,00	1.725,00

Total IVA	1.725,00
Descontos de linha	0,00
Total Líquido	7.500,00
Total	**9.225,00**

Este documento não serve de fatura

MECASUN

Proposta nº 20250707
07/07/2025

Exmos. Senhores,
Junta da União de freguesias de Ruivães e Novais
Rua Nova, n36 Ruivães
4770-495 Ruivães

Agradecemos desde já o convite formulado para apresentação desta Proposta, demonstrando a nossa inteira disponibilidade para qualquer esclarecimento adicional.
De salientar que a proposta está apresentada com preços sem IVA.

Vimos por este meio apresentar orçamento para a prestação dos seguintes materiais:

Chapa de sinalização em aluminio 2mm forrada com vinil refletor e com decoração a preto chapa com perfil de aluminio nas costas e acessórios de fixação dimensões 1200x250mm

125 unidades

Custo unitário 63€ Total 7.875€

Atenciosamente
Departamento comercial
Mecasun, Lda

Mecasun, Lda.
Rua da Agra, 520 - 4760-004 Gavião - Portugal
VAT: PT 509 467 083
Tel.: +351 252 312 927 Email: geral@mecasun.pt Site: www.mecasun.pt

Proposta nº 20250708
08/07/2025

Exmos. Senhores,
Junta da União de freguesias de Ruivães e Novais
Rua Nova, nº36 Ruivães
4770-495 Ruivães

Exmos. Senhores,

Agradecemos desde já o convite formulado para apresentação desta Proposta, demonstrando a nossa inteira disponibilidade para qualquer esclarecimento adicional.
De salientar que a proposta está apresentada com preços sem IVA.

Vimos por este meio apresentar orçamento para a prestação dos seguintes materiais:

Placas de Sinalização quinadas decoradas com vinil refletor
em alumínio 2mm com acessórios de fixação
dimensões 1200x250mm

125 unidades
Custo unitário _____ 61€ _____ Total 7.625€

Atenciosamente
Departamento comercial
Metaweld, Lda

Metaweld, Lda - Rua da Agra, 520 – 4760-004 Gavião, V. N. Famalicão
Tel: +351 252 312927 – info@metaweld.eu

CARLOS VIEIRA
CONSTRUÇÕES

VALOR TOTAL DA PROPOSTA SIVA
151 975,82 €

Alvará Nº 67477

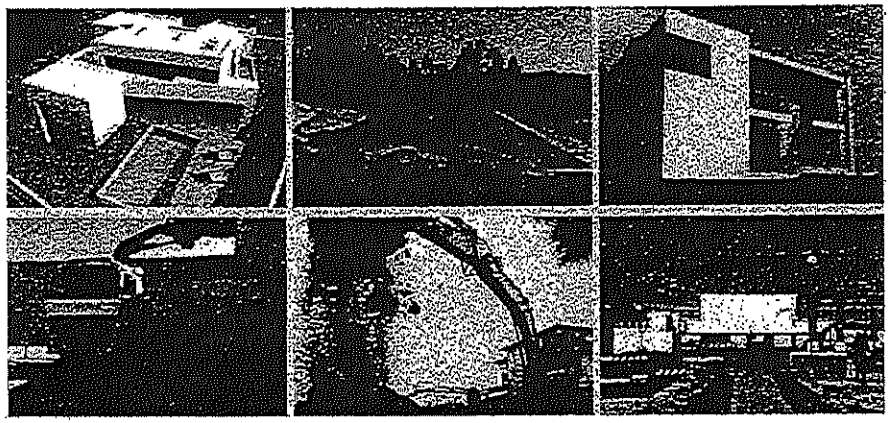
OBRA:	ESTRUTURA E ACABAMENTOS DE BALNEÁRIOS DESPORTIVOS – FASE 1 Balneários E Sanitários – Bar E Arrecadação Técnica
CLIENTE:	Junta de Freguesia de Sazures
LOCAL:	Sazures - Vila Nova da Famalicão

N/REF:	ORC_CAV_2026_062
DATA:	Sr. Dr3 de julho de 2026

Entrada CM: 01/07/2026
2026-07-14 13:32:49

REF:	DESIGNAÇÃO	VALOR
CAP 1	ESTRUTURA	80 500,25 €
2	ESTALEIRO	12 050,00 €
3	MOVIMENTO DE TERRAS	2 550,00 €
4	ESTRUTURA	67 190,25 €
CAP 2	ACABAMENTOS	71 135,57 €
5	COBERTURA	13 328,00 €
7	REVESTIMENTO DE TETOS	9 962,06 €
8	REVESTIMENTO DE PAVIMENTOS	10 928,51 €
9	REVESTIMENTO DE PAREDES	36 966,90 €





construção civil

trabalhos em pedra

obras públicas

terraplanagens

escavações

aterros / desaterros

CARLOS VIEIRA
CONSTRUÇÕES

VALOR TOTAL DA PROPOSTA S/IVA.
151 975,82 €

Alvará Nº 67477

OBRA:	ESTRUTURA E ACABAMENTOS DE BALNEÁRIOS DESPORTIVOS – FASE 1 Balneários E Sanitários – Bar E Arrecadação Técnica
CLIENTE:	Junta de Freguesia de Sezures
LOCAL:	Sezures - Vila Nova de Famalicão

N/REF.:	ORC_CAV_2025_062
DATA:	3 de julho de 2025

REF.	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
CAP. 1	ESTRUTURA				80 790,25 €
1	ESTALEIRO				1 050,00 €
1.1	Montagem de estaleiro incluindo execução da vedação da obra, montagem da grua, montagem do estaleiro de ferrageiro, instalação sanitária e contentor de apoio.				
1.2	Desmontagem de estaleiro incluindo a desmontagem da grua, desmontagem do estaleiro de ferrageiro, levantamento da instalação sanitária e contentor de apoio, ficando a vedação da obra até ao final da mesma.				
1.3	Fornecimento e aplicação do painel informativo do empreiteiro da obra, incluindo todos os trabalhos e encargos inerentes.				
1.4	Cumprimento das normas de segurança, considerando todos os trabalhos e encargos inerentes. **Nota: As ligações das redes de eletricidade, abastecimento de água, saneamento, ITED, gás, água e luz, são do encargo do proprietário.**				
2	MOVIMENTO DE TERRAS				2 550,00 €
2.1	Abertura de cabouços para implantação de sapatas de pilares e vigas de fundação em terreno sem rocha ou lodoso, incluindo arrumo, limpeza e produtos sobrantes a vazadouro do local de obra. **Nota: Foi considerada a cota de fundação conforme o projeto de arquitetura. Na eventualidade de se verificar a necessidade de proceder à alteração da profundidade dos elementos de fundação, estes trabalhos serão alvo de orçamento. Este apoio diz respeito apenas à implantação da habitação.**				
3	ESTRUTURA				67 190,25 €
3.1	Fundações/Betão Armado				
3.1.1	Fornecimento e execução de betão de limpeza feito na regularização de sapatas de pilares ou linteis, numa espessura de 10 cm.				
3.1.2	Fornecimento e execução de betão armado B25 (C20/25) em sapatas de pilares, arranque de pilares e vigas de fundação, incluindo cofragem e descofragem, corte, dobragem, amarração e colocação de varão A 400NR, conforme o projeto de estabilidade. **Nota: Serão consideradas os seguintes espessuras para os recobrimentos: em contacto com o betão de limpeza: 5,00 cm; com o terreno: 5,00 cm; restantes elementos: 3,00 cm. Desvão sanitário aproximadamente de 0,70 metro.**				
3.1.3	Impermeabilização de estruturas de betão enterradas pela sua face exterior, com emulsão betuminosa do tipo INERTOL F, aplicada em duas demãos cruzadas.				
3.1.4	Colocação de tela asfáltica e membrana drenante.				

CARLOS VIEIRA CONSTRUÇÕES

VALOR TOTAL DA PROPOSTA SIVA
151 975,82 €

Alvará Nº 67477

OBRA:	ESTRUTURA E ACABAMENTOS DE BALNEÁRIOS DESPORTIVOS – FASE 1
	Balneários E Sanitários – Bar E Arrecadação Técnica
CLIENTE:	Junta de Freguesia de Sezures
LOCAL:	Sezures - Vila Nova de Famalicão

N/REF:	ORC_CAV_2025_062
DATA:	3 de julho de 2025

REF.	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
3.1.5	Fornecimento e execução de rede de drenos periféricos em PVC perfurado, envolvidos em caixa de brita e.manta geotêxtil.				
3.2	Estrutura / Betão Armado				
3.2.1	Fornecimento e execução de betão armado em pilares e vigas, incluindo cofragem, descofragem, corte, dobragem, amarração e colocação de varão A 400NR, conforme o projeto de estabilidade.				
3.2.2	Fornecimento e colocação de almofada de brita de 12 cm com manta drenante de geotêxtil com 6 cm de espessura de betão, rede de malha sol, a aplicar no piso térreo. Incluindo todos os materiais e trabalhos necessários à boa execução da tarefa.				
3.2.3	Fornecimento e execução de lajes maciças e aligeirada de cobertura em betão armado (lajes maciças em consola) em palas/varandas/alpendre na área dos passeios exteriores, incluindo fornecimento e aplicação de betão B25 (C20/25), cofragens metálicas, escoramentos, e armaduras constituídas por varões de aço A 400NR.				
3.3	Alvenarias				
3.3.1	Fornecimento e assentamento de paredes exteriores em bloco térmico de 25cm de espessura, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4. Nota: Caso o Dono de Obra pretenda alterar o sistema construtivo da parede exterior para alvenaria dupla, o valor será retificado				
3.3.2	Fornecimento e assentamento de paredes interiores em alvenaria de tijolo cerâmico de 11x20x30, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:5, de acordo com o projeto de arquitetura.				
CAP. 1	ACABAMENTOS				71 185,57 €
	COBERTURA				13 328,00 €
1.1	Fornecimento e aplicação de chaminés de ventilação para extração de fumo, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários e de acordo com as peças desenhadas do projeto de arquitetura. Nota: Uma Na Cozinha E Outra na Arrecadação.				600,00 €
1.2	Fornecimento e regularização de cobertura com argamassa de cimento e fibras, com inclinação de 2% para as saídas da água. incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.				5 646,50 €
1.3	Fornecimento e execução da impermeabilização da cobertura com membrana de impermeabilização em tela asfáltica IMPERALUM APP de 30 kg/m2 e sobreposta por tela mineral 40 kg/m2 ou equivalente, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários e de acordo com as peças desenhadas do projeto de arquitetura.				7 081,50 €
2	REVESTIMENTO DE TETOS				9 962,06 €
	INTERIOR				

CARLOS VIEIRA CONSTRUÇÕES

VALOR TOTAL DA PROPOSTA S/IVA
151 975,82 €

Alvará Nº 67477

OBRA:	ESTRUTURA E ACABAMENTOS DE BALNEÁRIOS DESPORTIVOS – FASE 1 Balneários E Sanitários – Bar E Arrecadação Técnica	Nº/REF:	ORC_CAV_2025_062
CLIENTE:	Junta de Freguesia de Sozures		
LOCAL:	Sezures - Vila Nova de Famalicão	DATA:	3 de julho de 2025

REF.	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
2.1	Fornecimento e aplicação de tetos em Pladur (bar + arrecadação), constituídos por perfis metálicos, perfis de suspensão "cangaço" e placas de gesso cartonado BA13 normal. Incluindo 2 demão de barramento geral e todos os materiais e trabalhos necessários à boa execução da tarefa. **Nota 1: Não inclui sancas, alçapões e saídas de ar condicionado.** **Nota 2: A aplicar nas zonas secas, ou seja, no bar e na arrecadação.**				1 115,75 €
2.2	Fornecimento e aplicação de tetos em Pladur nas instalações sanitárias e nos balneários; constituídos por perfis metálicos, perfis de suspensão "cangaço" e placas de gesso cartonado BA13 hidrófugo. Incluindo 2 demão de barramento geral e todos os materiais e trabalhos necessários à boa execução da tarefa. **Nota 1: Não inclui sancas, alçapões e saídas de ar condicionado.** **Nota 2: A aplicar nas instalações sanitárias e nos balneários.**				3 008,15 €
2.3	Fornecimento e aplicação isolamento em lã mineral Isouver Painel, 40mm/40kg/m3				1 198,16 €
	EXTERIOR				
2.4	Execução de sistema ETICS em todos os tetos de varandas exteriores da habitação, em EPS de 4 cm, buchas, rede de armadura em fibra de vidro 4x4,5mm com 160g/m2, embebida no regulador, primário FX249 e revestimento cloridro RTA549 branco da FASSA BORTOLO ou equivalente. Incluindo todos os materiais e trabalhos necessários e de acordo com os desenhos técnicos do projeto de arquitetura.				4 640,00 €
3	REVESTIMENTO DE PAVIMENTOS				10 928,61 €
	INTERIOR				
3.1	Fornecimento e acabamento do pavimento tosco (bar + arrecadação) e em todas as instalações sanitárias e nos balneários, com betão leve com +/- 6cm de espessura, composto por EPS triturado ou LECA. Incluindo todos os materiais e trabalhos necessários à boa execução da tarefa.				1 838,67 €
3.2	Regularização de todo o pavimento interior com betonilha (enchimento armado). Incluindo todos os materiais e trabalhos necessários à boa execução da tarefa.				2 558,67 €
3.3	Fornecimento e aplicação de impermeabilização nas l.s. com membrana elástica cimentícia bicomponente AQUAZIP GE 97 da Fassa Bortolo. A aplicar nos pavimentos das instalações sanitárias.				488,42 €
3.4	Fornecimento e assentamento de cerâmicos em pavimentos interiores (até 15€/m2), assente em cimento cola, incluindo cortes, remates, betumação de juntas e limpeza, e todos os materiais e trabalhos necessários a uma boa execução da tarefa. **Nota 2: Aplicação em todas as instalações sanitárias e nos balneários.**				6 242,85 €
4	REVESTIMENTO DE PAREDES				16 956,90 €
	INTERIOR				

CARLOS VIEIRA
CONSTRUÇÕES

VALOR TOTAL DA PROPOSTA S/IVA
151 975,82 €

Alvará Nº 67477

OBRA:	ESTRUTURA E ACABAMENTOS DE BALNEÁRIOS DESPORTIVOS – FASE 1 Balneários E Sanitários – Bar E Arrecadação Técnica
CLIENTE:	Junta de Freguesia de Sezures
LOCAL:	Sezures - Vila Nova de Famalicão

N/REF:	ORC_CAV_2025_062
DATA:	3 de julho de 2025

REF.	DESIGNAÇÃO	UN.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
4.1	Fornecimento e revestimento de paredes interiores do bar e da arrecadação e balneários dos árbitros, com aplicação de estanho para posterior pintura, incluindo todos os trabalhos necessários, de acordo com os pormenores do projeto e especificações do fabricante. **Nota: Aplicação em todos os compartimentos à exceção das instalações sanitárias e balneários.**				2 256,79 €
4.2	Fornecimento e execução de salpico, emboço e reboco com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, com acabamento areado para receber cerâmicas, incluindo todos os trabalhos necessários e complementares, de acordo com o projeto apresentado. **Nota: Aplicação em todas as instalações sanitárias e balneários.**				6 380,81 €
4.3	Fornecimento e aplicação de impermeabilização nas instalações sanitárias e balneários com membrana elástica comentícia AQUAZIP GE 97 da FASSA BARTOLO ou equivalente. **Nota: A aplicar em todas as instalações sanitárias (nas paredes zona de duche até ao teto e restantes paredes até uma altura de 0,25m).**				1 707,72 €
4.4	Aplicação de cerâmico em todas as paredes das instalações sanitárias e balneários, (cerâmico até 15€/m2), assente em cimento cola, incluindo cortes, remates, betumação de juntas e limpeza, e todos os materiais e trabalhos necessários a uma boa execução da tarefa.				15 282,17 €
4.5	Execução de sistema ETICS em todas as paredes exteriores dos balneários, bar e instalações sanitárias, em EPS de 6cm, buchas, rede de armadura em fibra de vidro 4x4,5mm com 160g/m2, embebida no regulador, primário EX249 e revestimento colorido RTA549 branco da FASSA BORTOLO ou equivalente, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários e de acordo com os desenhos técnicos do projeto de arquitetura. **Nota: Orçamento realizado com base no estudo prévio, este será alvo de uma prévia análise aquando a entrega do projeto de arquitetura e os projetos das especialidades.**				11 339,41 €
				Total da proposta s/ IVA	151 975,82 €

CARLOS VIEIRA
CONSTRUÇÕES

VALOR TOTAL DA PROPOSTA SIVA
151 975,62 €

Alvará Nº 67477

OBRA:	ESTRUTURA E ACABAMENTOS DE BALNEÁRIOS DESPORTIVOS – FASE 1 Balneários E Sanitários – Bar E Arrecadação Técnica	A/REF:	ORC_CAV_2025_062
CLIENTE:	Junta de Freguesia do Sezures	DATA:	3 de julho de 2025
LOCAL:	Sezures - Vila Nova de Famalicão		

REF.	DESIGNAÇÃO	UN.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL

OBSERVAÇÕES:
- Estimativa efectuado de acordo com os dados fornecidos e solicitado;
- Pagamentos a definir;
- Valores sujeitos à taxa em vigor;

EXCLUSÕES:
- Escavação em solo rochoso;
- Licenças Camarárias; Água; Luz;

ADJUDICAÇÃO:

(CARIMBAR, ASSINAR E DEVOLVER)

DATA:

Validade da proposta:
- 15 dias

Estes valores estão condicionados às alterações de valores do mercado, em caso de adjudicação, deverá ser efetuada uma revisão caso a oscilação seja superior a 5% no valor dos materiais.

CONSTRUÇÕES

Caderno de Encargos
ESTRUTURA E ACABAMENTOS DE BALNEÁRIOS DESPORTIVOS – FASE 1

Balneários E Sanitários – Bar E Arrecadação Técnica

Índice

Descrição Geral dos Trabalhos 1
Planos 1
CAP. I - ESTRUTURA 4
1. Estaleiro 4
Valor: 11.022,00€ 4
2. Movimentos de Terra 4
Valor: 2.505,00€ 4
3. Estrutura 5
3.1. Fundações/ Betão Armado 5
3.2. Estrutura / Betão Armado 5
3.3. Alvenarias 6
Valor: 67.274,53€ 6
VALOR CAP. I: 80.801,53€ 6
CAP. II - ACABAMENTOS 6
1. Cobertura 6
Valor: 13.204,36€ 7
2. Revestimento de Tetos 7
Valor – 9.957,30€ 8
3. Revestimento de Pavimentos 8
Valor – 10.467,19€ 9
4. Revestimento de Paredes 9
Valor – 36.856,24€ 10
VALOR CAP. II: 70.485,09€ 10
Valor Total da Proposta – 151.286,62€ 11

Construções Irmãos Vieira Carvalho, Lda
Lugar do termo nº 51 | 4705-627 Oliveira S. Pedro | Braga
Tel: 969 019 674 | Email: constr.vieira.carvalho@gmail.com

CONSTRUÇÕES

Nota: Todas as referências a marcas e designações comerciais, constantes do presente documento, são meramente indicativas, pelo que deverão ser consideradas a título de exemplo, não sendo vinculativas, podendo ser propostas alternativas do mesmo tipo e/ou equivalentes.

Descrição Geral dos Trabalhos

O presente caderno de encargos refere-se à empreitada de trabalhos da obra em epígrafe. As obras da empreitada são constituídas pelo fornecimento e pela execução de todos os trabalhos necessários / ou apenas trabalhos solicitados pelo dono de obra, descritos neste caderno de encargos.
Nota 1: São também incluídos nesta empreitada, todos os trabalhos que, embora não previstos nesta memória, façam parte integrante do projeto e respetivo mapa de quantidades de trabalho.
Nota 2: O Dono de obra reserva o direito de excluir desta empreitada alguns dos trabalhos previstos.

Planos

Plano de Gestão de Resíduos de Construção

A implementação e cumprimento do Plano de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição incluindo todos os trabalhos de triagem e encaminhamento de matérias sobrantes a um operador de gestão de resíduos de construção e demolição, reciclagem ou outras formas de valorização são a cargo do empreiteiro, conforme o Decreto-lei 46/2008 de 12 de março e suas portarias. O presente caderno de encargos não inclui custos da execução do plano RCD, caso o dono de obra pretenda a contratação deste serviço, deverá solicitar o respetivo orçamento.
Nota: A metodologia e práticas a adotar ao longo da empreitada visam à reutilização de materiais, à maximização da valorização de resíduos, designadamente por via da utilização de materiais reciclados e à reutilização de solos e rochas que não contenham substâncias perigosas provenientes das atividades de construção. As pedras de granito que possam sobejar, serão utilizadas na reconstrução de muros, muretes, percursos pedonais, ou em necessidades que possam surgir. Os elementos de alvenaria comentícia ou cerâmica serão utilizados como base de betonilha em pavimentos.

Decreto-Lei n.º 46/2008 de 12 de março

"(...) O presente decreto-lei estabelece uma cadeia de responsabilidade que vincula quer os donos de obra e os empreiteiros quer as câmaras municipais. São criados mecanismos inovadores ao nível do planeamento, da gestão e do registo de dados de RCD, que permitem, em articulação com os regimes jurídicos das obras públicas e das obras particulares, condicionar os atos administrativos associados ao início e conclusão das obras à prova de uma adequada gestão destes resíduos.

3 - Incumbe ao empreiteiro ou ao concessionário executar o plano de prevenção e gestão de RCD, assegurando designadamente:

a) A promoção da reutilização de materiais e a incorporação de reciclados de RCD na obra;

b) A existência na obra de um sistema de acondicionamento adequado que permita a gestão seletiva dos RCD;

CONSTRUÇÕES

c) A aplicação em obra de uma metodologia de triagem de RCD ou, nos casos em que tal não seja possível, o seu encaminhamento para operador de gestão licenciado;

d) A manutenção em obra dos RCD pelo mínimo tempo possível que, no caso de resíduos perigosos, não pode ser superior a três meses. (...)"

Plano de Segurança e Saúde

A implementação do Plano de Segurança e Saúde de acordo com a legislação compreendendo a definição do projeto e condições de envolvência, coordenação da segurança em obra, entre outros, análises de riscos e medidas preventivas, gestão de segurança e saúde no estaleiro, processos construtivos, riscos especiais e a gestão e organização do estaleiro, plano de implantação, sinalização e circulação, é do encargo do Dono de Obra. O presente caderno de encargos não inclui custos da execução do plano PSS e respetivo termo de responsabilidade, caso o dono de obra pretenda a contratação deste serviço, deverá solicitar o respetivo orçamento e indicar se pretende um plano PSS para projeto (elaborado pelos nossos técnicos habilitados) ou um plano PSS para obra (contratação de técnicos especializados).

DL n.º 273/2003, de 29 de outubro

Artigo 6.º Plano de segurança e saúde em projeto

1 - O plano de segurança e saúde em projeto deve ter como suporte as definições do projeto da obra e as demais condições estabelecidas para a execução da obra que sejam relevantes para o planeamento da prevenção dos riscos profissionais, nomeadamente: (...)
d) As especificações sobre o desenvolvimento do plano de segurança e saúde quando várias entidades executantes realizam partes da obra.
2 - O plano de segurança e saúde deve concretizar os riscos evidenciados e as medidas preventivas a adotar, tendo nomeadamente em consideração os seguintes aspetos:
a) Os tipos de trabalho a executar;
b) A gestão da segurança e saúde no estaleiro, especificando os domínios da responsabilidade de cada interveniente;
c) As metodologias relativas aos processos construtivos, bem como os materiais e produtos que sejam definidos no projeto ou no caderno de encargos;
d) Fases da obra e programação da execução dos diversos trabalhos;
e) Riscos especiais para a segurança e saúde dos trabalhadores, referidos no artigo seguinte;
f) Aspetos a observar na gestão e organização do estaleiro de apoio, de acordo com o anexo I.
3 - A Inspeção-geral do Trabalho pode determinar ao dono da obra a apresentação do plano de segurança e saúde em projeto.
(...)

Artigo 8.º Obras públicas e obras abrangidas pelo regime jurídico da urbanização e edificação

2 - No caso de obra particular, o dono da obra deve incluir o plano de segurança e saúde em projeto no conjunto dos elementos que servem de base à negociação para que a entidade executante o conheça ao contratar a empreitada.

Artigo 11.º Desenvolvimento do plano de segurança e saúde para a execução da obra

1 - A entidade executante deve desenvolver e especificar o plano de segurança e saúde em projeto de modo a complementar as medidas previstas, tendo nomeadamente em conta: (...)
g) O projeto de estaleiro, incluindo os acessos, as circulações, a movimentação de cargas, o armazenamento de materiais, produtos e equipamentos, as instalações fixas e demais apoios à produção, as redes técnicas provisórias, a evacuação de resíduos, a sinalização e as instalações sociais;
h) A informação e formação dos trabalhadores;
i) O sistema de emergência, incluindo as medidas de prevenção, controlo e combate a incêndios, de socorro e evacuação de trabalhadores. (...)

CONSTRUÇÕES

Artigo 15.º Comunicação prévia da abertura do estaleiro

1 - O dono da obra deve comunicar previamente a abertura do estaleiro à Inspeção-geral do Trabalho quando for previsível que a execução da obra envolva uma das seguintes situações:
a) Um prazo total superior a 30 dias e, em qualquer momento, a utilização simultânea de mais de 20 trabalhadores; (...)

Artigo 16.º Compilação técnica da obra

1 - O dono da obra deve elaborar ou mandar elaborar uma compilação técnica da obra que inclua os elementos úteis a ter em conta na sua utilização futura, bem como em trabalhos posteriores à sua conclusão, para preservar a segurança e saúde de quem os executar.
2 - A compilação técnica da obra deve incluir, nomeadamente, os seguintes elementos:
a) Identificação completa do dono da obra, do autor ou autores do projeto, dos coordenadores de segurança em projeto e em obra, da entidade executante, bem como de subempreiteiros ou trabalhadores independentes cujas intervenções sejam relevantes nas características da mesma;
b) Informações técnicas relativas ao projeto geral e aos projetos das diversas especialidades, incluindo as memórias descritivas, projeto de execução e telas finais, que refiram os aspetos estruturais, as redes técnicas e os sistemas e materiais utilizados que sejam relevantes para a prevenção de riscos profissionais;
c) Informações técnicas respeitantes aos equipamentos instalados que sejam relevantes para a prevenção dos riscos da sua utilização, conservação e manutenção;
d) Informações úteis para a planificação da segurança e saúde na realização de trabalhos em locais da obra edificada cujo acesso e circulação apresentem riscos. (...)

CONSTRUÇÕES

CAP. I - ESTRUTURA

1. Estaleiro

1.1. Montagem de estaleiro incluindo execução da vedação da obra, montagem da grua, montagem do estaleiro de ferrageiro, instalação sanitária e contentor de apoio.

1.2. Desmontagem de estaleiro incluindo a desmontagem da grua, desmontagem do estaleiro de ferrageiro, levantamento da instalação sanitária e contentor de apoio, ficando a vedação da obra até ao final da mesma.

1.3. Fornecimento e aplicação do painel informativo do empreiteiro da obra, incluindo todos os trabalhos e encargos inerentes.

1.4. Cumprimento das normas de segurança, considerando todos os trabalhos e encargos inerentes.

Nota: As ligações das redes de eletricidade, abastecimento de água, saneamento, ITED, gás, água e luz, são do encargo do proprietário.

Valor: 11.022,00€

2. Movimentos de Terra

2.1. Abertura de caboucos para implantação de sapatas de pilares e vigas de fundação em terreno sem rocha ou lodoso, incluindo arrumo, limpeza e produtos sobrantes a vazadouro do local de obra.

Nota: Foi considerada a cota de fundação conforme o projeto de arquitetura. Na eventualidade de se verificar a necessidade de proceder à alteração da profundidade dos elementos de fundação, estes trabalhos serão alvo de orçamento. Este ponto diz respeito apenas à implantação da habitação.

Valor: 2.505,00€

CONSTRUÇÕES

3. Estrutura

3.1. Fundações/ Betão Armado

3.1.1. Fornecimento e execução de betão de limpeza feito na regularização de sapatas de pilares ou lintéis, numa espessura de 10 cm.

3.1.2. Fornecimento e execução de betão armado B25 (C20/25) em sapatas de pilares, arranque de pilares e vigas de fundação, incluindo cofragem e descofragem, corte, dobragem, amarração e colocação de varão A 400NR, conforme o projeto de estabilidade.

Nota: Serão consideradas as seguintes espessuras para os recobrimentos: em contacto com o betão de limpeza: 5,00 cm; com o terreno: 5,00 cm; restantes elementos: 3,00 cm. Desvão sanitário aproximadamente de 0,70 metro.

3.1.3. Impermeabilização de estruturas de betão enterradas pela sua face exterior, com emulsão betuminosa do tipo INERTOL F, aplicada em duas demãos cruzadas.

3.1.4. Colocação de tela asfáltica e membrana drenante.

3.1.5. Fornecimento e execução de rede de drenos periféricos em PVC perfurado, envolvidos em caixa de brita e manta geotêxtil.

3.2. Estrutura / Betão Armado

3.2.1. Fornecimento e execução de betão armado em pilares e vigas, incluindo cofragem, descofragem, corte, dobragem, amarração e colocação de varão A 400NR, conforme o projeto de estabilidade.

3.2.2. Fornecimento e colocação de almofada de brita de 12 cm com manta drenante de geotêxtil com 6 cm de espessura de betão, rede de malha sol, a aplicar no piso térreo. Incluindo todos os materiais e trabalhos necessários à boa execução da tarefa.

3.2.3. Fornecimento e execução de lajes maciças e aligeirada de cobertura em betão armado (lajes maciças em consola) em palas/varandas/alpendre na área dos passeios exteriores, incluindo fornecimento e aplicação de betão B25 (C20/25), cofragens metálicas, escoramentos, e armaduras constituídas por varões de aço A 400NR.

Nota: Betão B25 (C20/25).

Construções Irmãos Vieira Carvalho, Lda
Lugar do termo nº 51 | 4705-627 Oliveira S. Pedro | Braga
Tel: 969 019 674 | Email: constr.vieira.carvalho@gmail.com

3.3. Alvenarias

3.3.1. Fornecimento e assentamento de paredes exteriores em bloco térmico de 25cm de espessura, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4.
Nota: Caso o Dono de Obra pretenda alterar o sistema construtivo da parede exterior para alvenaria dupla, o valor será retificado.

3.3.2. Fornecimento e assentamento de paredes interiores em alvenaria de tijolo cerâmico de 11x20x30, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:5, de acordo com o projeto de arquitetura.

Valor: 67.274,53€

VALOR CAP. I: 80.801,53€

CAP. II - ACABAMENTOS

1. Cobertura

1.1. Fornecimento e aplicação de chaminés de ventilação para extração de fumo, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários e de acordo com as peças desenhadas do projeto de arquitetura.
Nota: Uma Na Cozinha E Outra na Arrecadação.

Total 551,10€

1.2. Fornecimento e regularização da cobertura com argamassa de cimento e fibras, com inclinação de 2% para as saídas da água. Incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.

Total 5.607,69€

1.3. Fornecimento e execução da impermeabilização da cobertura com membrana de impermeabilização em tela asfáltica IMPERALUM APP de 30 kg/m² e sobreposta por tela mineral 40 kg/m² ou equivalente, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários e de acordo com as peças desenhadas do projeto de arquitetura.

CONSTRUÇÕES

Total 7.045,56€

Valor: 13.204,36€

2. Revestimento de Tetos

INTERIOR

2.1. Fornecimento e aplicação de tetos em Pladur (bar + arrecadação), constituídos por perfis metálicos, perfis de suspensão "cangaço" e placas de gesso cartonado BA13 normal. Incluindo 2 demão de barramento geral e todos os materiais e trabalhos necessários à boa execução da tarefa.

Nota 1: Não inclui sancas, alçapões e saídas de ar condicionado.

Nota 2: A aplicar nas zonas secas, ou seja, no bar e na arrecadação.

Total 1.087,07€

2.2. Fornecimento e aplicação de tetos em Pladur nas instalações sanitárias e nos balneários, constituídos por perfis metálicos, perfis de suspensão "cangaço" e placas de gesso cartonado BA13 hidrófugo. Incluindo 2 demão de barramento geral e todos os materiais e trabalhos necessários à boa execução da tarefa.

Nota 1: Não inclui sancas, alçapões e saídas de ar condicionado.

Nota 2: A aplicar nas instalações sanitárias e nos balneários.

Total 3.017,31€

2.3. Fornecimento e aplicação isolamento em lã mineral Isouver Painel, 40mm/40kg/m^3

Total 1.171,12€

EXTERIOR

2.4. Execução de sistema ETICS em todos os tetos de varandas exteriores da habitação, em EPS de 4 cm, buchas, rede de armadura em fibra de vidro 4x4,5mm com 160g/m^2, embebida no regulador, primário FX249 e revestimento colorido RTA549 branco da *FASSA BORTOLO* ou equivalente. Incluindo todos os materiais e trabalhos necessários e de acordo com os desenhos técnicos do projeto de arquitetura.

Construções Irmãos Vieira Carvalho, Lda
Lugar do termo nº 51 | 4705-627 Oliveira S. Pedro | Braga
Tel: 969 019 674 | Email: constr.vieira.carvalho@gmail.com

CONSTRUÇÕES

Total 4.681,80€

Valor – 9.957,30€

3. Revestimento de Pavimentos

INTERIOR

3.1. Fornecimento e acabamento do pavimento tosco (bar + arrecadação) e em todas as instalações sanitárias e nos balneários, com betão leve com +/- 6cm de espessura, composto por EPS triturado ou LECA. Incluindo todos os materiais e trabalhos necessários à boa execução da tarefa.

Total 1.501,44€

3.2. Regularização de todo o pavimento interior com betonilha (enchimento armado). Incluindo todos os materiais e trabalhos necessários à boa execução da tarefa.

Total 2.439,84€

3.3. Fornecimento e aplicação de impermeabilização nas i.s. com membrana elástica cimentícia bicomponente AQUAZIP GE 97 da *Fassa Bortolo*. A aplicar nos pavimentos das instalações sanitárias.

Total 328,19€

3.4. Fornecimento e assentamento de cerâmicos em pavimentos interiores (até 15€/m²), assente em cimento cola, incluindo cortes, remates, beturnação de juntas e limpeza, e todos os materiais e trabalhos necessários a uma boa execução da tarefa.

Nota 2: Aplicação em todas as instalações sanitárias e nos balneários.

Total 6.197,72€

CONSTRUÇÕES

Valor – 10.467,19€

4. Revestimento de Paredes

INTERIOR

4.1. Fornecimento e revestimento de paredes interiores do bar e da arrecadação e balneários dos árbitros, com aplicação de estanho para posterior pintura, incluindo todos os trabalhos necessários, de acordo com os pormenores do projeto e especificações do fabricante.

Nota: Aplicação em todos os compartimentos à exceção das instalações sanitárias e balneários.

Total 2.131,91€

4.2. Fornecimento e execução de salpico, emboço e reboco com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, com acabamento areado para receber cerâmicas, incluindo todos os trabalhos necessários e complementares, de acordo com o projeto apresentado.

Nota: Aplicação em todas as instalações sanitárias e balneários.

Total 6.338,43€

4.3. Fornecimento e aplicação de impermeabilização nas instalações sanitárias e balneários com membrana elástica comentícia AQUAZIP GE 97 da *FASSA BARTOLO* ou equivalente.

Nota: A aplicar em todas as instalações sanitárias (nas paredes zona de duche até ao teto e restantes paredes até uma altura de 0,25m).

Total 1.571,88€

4.4. Aplicação de cerâmico em todas as paredes das instalações sanitárias e balneários, (cerâmico até 15€/m²), assente em cimento cola, incluindo

cortes, remates, betumação de juntas e limpeza, e todos os materiais e trabalhos necessários a uma boa execução da tarefa.

15.417,81€

Total

EXTERIOR

4.5. Execução de sistema ETICS em todas as paredes exteriores dos balneários, bar e instalações sanitárias, em EPS de 6cm, buchas, rede de armadura em fibra de vidro 4x4,5mm com 160g/m², embebida no regulador, primário FX249 e revestimento colorido RTA549 branco da *FASSA BORTOLO* ou equivalente. Incluindo todos os materiais e trabalhos necessários e de acordo com os desenhos técnicos do projeto de arquitetura.

11.396,21€

Total

Valor – 36.856,24€

VALOR CAP. II: 70.485,09€

Construções Irmãos Vieira Carvalho, Lda
Lugar do termo nº 51 | 4705-627 Oliveira S. Pedro | Braga
Tel: 969 019 674 | Email: constr.vieira.carvalho@gmail.com

CONSTRUÇÕES

Valor Total da Proposta – 151.286,62€

(Cento e cinquenta e um mil, duzentos e oitenta e seis euros e sessenta e dois centimos).

Nota: Orçamento realizado com base no estudo prévio, este será alvo de uma prévia análise aquando a entrega do projeto de arquitetura e os projetos das especialidades.

Notas Gerais:

Face à situação atual dos mercados e dos consecutivos aumentos dos preços das matérias primas, informamos que os orçamentos para obras em fase de projeto ou em fase de estrutura devem considerar esta proposta meramente informativa. A incerteza dos preços obriga a que esta seja reajustada no momento da encomenda dos materiais. As alterações ao caderno de encargos deverão apenas ser enviadas por email e não solicitadas via telefónica - orcamentoscubosobrecubo@gmail.com. O dono de obra deverá aguardar até 20 dias úteis pela retificação do respetivo caderno de encargos. A adjudicação do mesmo, deverá ser feita via email ou agendada uma reunião em escritório e/ou em obra para assinatura de declaração de adjudicação.

Face ao desconhecimento por parte dos donos de obra (ou técnico que subcontrata a nossa empresa) sobre a legislação em vigor, alertamos para o seguinte:

Livro de Obra: O livro e o termo de abertura são da responsabilidade do dono de obra, caso pretenda este serviço deverá solicitar o seu orçamento.

Preenchimento do Livro de Obra: Artigo 8º da Portaria n. º1268/2008 - "O diretor de fiscalização e o diretor de obra, têm a obrigação de registar conjuntamente no livro de obra, com periodicidade mensal, o estado da execução da mesma". Artigo 68º do Decreto-lei 123/2009 de 21 de maio com as alterações impostas pela Lei 47/2013 de 10 de julho – "1-Constituem obrigações do projetista ITED (...) c) Assegurar, por si o por seu mandatário, o acompanhamento da obra, assinalando no respetivo livro de obra o andamento dos trabalhos e a qualidade da execução da mesma, bem como a confirmação final, obrigatória, no respetivo livro de obra, de que a instalação se encontra de acordo com o projeto;". O preenchimento do livro de obra, visitas a obra e termo de conclusão de obra, deverão ser alvo de acordo entre empreiteiro e dono de obra.

Comunicação de Inicio de Trabalhos: A comunicação de inicio de trabalhos à câmara municipal ou inspeção-geral do trabalho é da responsabilidade do dono de obra, caso pretenda este serviço deverá solicitar o seu orçamento.

Prorrogações de Prazo, Pedidos de Emissão de Alvará, Pedidos de Licença de Habitabilidade, Pedidos de Ligação de Ramal (Água e Saneamento), Telas Finais, entre outros: Deverá o Dono de Obra solicitar o seu orçamento.

Placas de Aviso e preenchimento da respetiva: Deverá o Dono de Obra solicitar o seu orçamento.

Certificação Final para obtenção da licença de habitabilidade: Deverá o Dono de Obra solicitar o seu orçamento.

Construções Irmãos Vieira Carvalho, Lda
Lugar do termo nº 51 | 4705-627 Oliveira S. Pedro | Braga
Tel: 969 019 674 | Email: constr.vieira.carvalho@gmail.com

CONSTRUÇÕES

Data: 02 de julho de 2025	N.º Folhas: 11
De: Construções Irmãos Vieira Carvalho, Lda	N/REF.: O_2025_0012
Para: Exmo(a). Senhor(a): Junta Freguesia de Sezures	
Assunto: Orçamento para Estrutura, Acabamentos De Construção De Balneários E Sanitários – Bar E Arrecadação Técnica, situada em Sezures, V. N. de Famalicão.	

Exmo(a). Senhor(a):

Conforme o seu pedido, vimos por este meio, fornecer os nossos melhores preços para os trabalhos da nossa especialidade descrita em anexo, para a obra supracitada.

Nota 1: Estão excluídos da nossa proposta: IVA, ÁGUA E LUZ.
Nota 2: Este orçamento deverá ser adjudicado no prazo de 3 meses, a contar da data apresentada na presente folha.
Nota 3: Caso seja necessário executar trabalhos além dos orçamentados deverá considerar o valor de 15,00€/hora/homem.
Nota 4: O livro de obra, o plano de segurança e saúde e plano de remoção de resíduos sólidos, acompanhados dos termos de responsabilidade, são da inteira responsabilidade do dono de obra. Caso seja do seu interesse este serviço, solicite o seu respetivo orçamento.
Nota 5: O dono de obra está obrigado a assegurar a conservação e integridade do livro de obra, bem como elaborar o seu termo de abertura.
Nota 6: A nossa empresa dispõe de um diretor de obra, sendo a contratação de um diretor de obra da inteira responsabilidade da empresa. Caso o Dono de Obra pretenda acompanhamento diário/semanal/mensal e respetivos registos pelos DT deverá solicitar o respetivo orçamento.
Nota 7: A contratação da fiscalização é da inteira responsabilidade do dono de obra. Caso seja do seu interesse este serviço, solicite o seu respetivo orçamento
Nota 8: Caso o Dono de Obra pretenda solicitar visitas agendadas à obra por técnicos habilitados da empresa (arquitetos/engenheiros), tem o custo de 30,00€ por hora.
Nota 9: A placa de identificação com o alvará de construção do requerente e livro de obra é do encargo do mesmo. Valor da Placa de identificação: 35,00€ e valor do livro de obra: 12,00€.
Nota 10: Os pagamentos faseados acordados terão de ser cumpridos nas datas estipuladas. Caso o Dono de obra se atrase nos pagamentos, será acrescido 7% de juros ao valor em falta.

Esperando que este orçamento mereça da vossa parte a devida atenção, e sempre disponível para o esclarecimento de qualquer dúvida, subscrevo me com os melhores cumprimentos.

Atenciosamente a gerência,

Assinado por: AUGUSTO VIEIRA DE CARVALHO
Num. de Identificação: 08992506
Data: 2025.07.02 14:45:29+01'00'

Construções Irmãos Vieira Carvalho, Lda
Lugar do termo nº 51 | 4705-627 Oliveira S. Pedro | Braga
Tel: 969 019 674 | Email: constr.vieira.carvalho@gmail.com

Caderno de Encargos
ESTRUTURA E ACABAMENTOS DE BALNEÁRIOS DESPORTIVOS – FASE 1

Balneários E Sanitários – Bar E Arrecadação Técnica

Índice

Descrição Geral dos Trabalhos 1
Planos 1
CAP. I - ESTRUTURA 4
1. Estaleiro 4
Valor: 11.000,00€ 4
2. Movimentos de Terra 4
Valor: 2.500,00€ 4
3. Estrutura 5
3.1. Fundações/·Betão Armado 5
3.2. Estrutura / Betão Armado 5
3.3. Alvenarias 6
Valor: 67.140,25€ 6
VALOR: 80.640,25€ 6
CAP. II - ACABAMENTOS 6
1. Cobertura 6
Valor: 13.178,00€ 6
2. Revestimento de Tetos 7
Valor – 9.762,06€ 7
3. Revestimento de Pavimentos 8
Valor – 10.261,95€ 8
4. Revestimento de Paredes 9
Valor – 36.133,57€ 10
VALOR: 69.335,57€ 10
Valor Total da Proposta – 149.975,82€ 11

Nota: Todas as referências a marcas e designações comerciais, constantes do presente documento, são meramente indicativas, pelo que deverão ser consideradas a título de exemplo, não sendo vinculativas, podendo ser propostas alternativas do mesmo tipo e/ou equivalentes.

Descrição Geral dos Trabalhos

O presente caderno de encargos refere-se à empreitada de trabalhos da obra em epígrafe. As obras da empreitada são constituídas pelo fornecimento e pela execução de todos os trabalhos necessários / ou apenas trabalhos solicitados pelo dono de obra, descritos neste caderno de encargos.
Nota 1: São também incluídos nesta empreitada, todos os trabalhos que, embora não previstos nesta memória, façam parte integrante do projeto e respetivo mapa de quantidades de trabalho.
Nota 2: O Dono de obra reserva o direito de excluir desta empreitada alguns dos trabalhos previstos.

Planos

Plano de Gestão de Resíduos de Construção

A implementação e cumprimento do Plano de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição incluindo todos os trabalhos de triagem e encaminhamento de matérias sobrantes a um operador de gestão de resíduos de construção e demolição, reciclagem ou outras formas de valorização são a cargo do empreiteiro, conforme o Decreto-lei 46/2008 de 12 de março e suas portarias. O presente caderno de encargos não inclui custos da execução do plano RCD, caso o dono de obra pretenda a contratação deste serviço, deverá solicitar o respetivo orçamento.
Nota: A metodologia e práticas a adotar ao longo da empreitada visam à reutilização de materiais, à maximização da valorização de resíduos, designadamente por via da utilização de materiais reciclados e à reutilização de solos e rochas que não contenham substâncias perigosas provenientes das atividades de construção. As pedras de granito que possam sobejar, serão utilizadas na reconstrução de muros, muretes, percursos pedonais, ou em necessidades que possam surgir. Os elementos de alvenaria comentícia ou cerâmica serão utilizados como base de betonilha em pavimentos.
Decreto-Lei n.º 46/2008 de 12 de março

"(...) O presente decreto-lei estabelece uma cadeia de responsabilidade que vincula quer os donos de obra e os empreiteiros quer as câmaras municipais. São criados mecanismos inovadores ao nível do planeamento, da gestão e do registo de dados de RCD, que permitem, em articulação com os regimes jurídicos das obras públicas e das obras particulares, condicionar os atos administrativos associados ao início e conclusão das obras à prova de uma adequada gestão destes resíduos.

3 - Incumbe ao empreiteiro ou ao concessionário executar o plano de prevenção e gestão de RCD, assegurando designadamente:

a) A promoção da reutilização de materiais e a incorporação de reciclados de RCD na obra;

b) A existência na obra de um sistema de acondicionamento adequado que permita a gestão seletiva dos RCD;

c) A aplicação em obra de uma metodologia de triagem de RCD ou, nos casos em que tal não seja possível, o seu encaminhamento para operador de gestão licenciado;

d) A manutenção em obra dos RCD pelo mínimo tempo possível que, no caso de resíduos perigosos, não pode ser superior a três meses. (...)"

Plano de Segurança e Saúde

A implementação do Plano de Segurança e Saúde de acordo com a legislação compreendendo a definição do projeto e condições de envolvência, coordenação da segurança em obra, entre outros, análises de riscos e medidas preventivas, gestão de segurança e saúde no estaleiro, processos construtivos, riscos especiais e a gestão e organização do estaleiro, plano de implantação, sinalização e circulação, é do encargo do Dono de Obra. O presente caderno de encargos não inclui custos da execução do plano PSS e respetivo termo de responsabilidade, caso o dono de obra pretenda a contratação deste serviço, deverá solicitar o respetivo orçamento e indicar se pretende um plano PSS para projeto (elaborado pelos nossos técnicos habilitados) ou um plano PSS para obra (contratação de técnicos especializados).

DL n.º 273/2003, de 29 de outubro

Artigo 6.º Plano de segurança e saúde em projeto

1 - O plano de segurança e saúde em projeto deve ter como suporte as definições do projeto da obra e as demais condições estabelecidas para a execução da obra que sejam relevantes para o planeamento da prevenção dos riscos profissionais, nomeadamente: (...)
d) As especificações sobre o desenvolvimento do plano de segurança e saúde quando várias entidades executantes realizam partes da obra.
2 - O plano de segurança e saúde deve concretizar os riscos evidenciados e as medidas preventivas a adotar, tendo nomeadamente em consideração os seguintes aspetos:
a) Os tipos de trabalho a executar;
b) A gestão da segurança e saúde no estaleiro, especificando os domínios da responsabilidade de cada interveniente;
c) As metodologias relativas aos processos construtivos, bem como os materiais e produtos que sejam definidos no projeto ou no caderno de encargos;
d) Fases da obra e programação da execução dos diversos trabalhos;
e) Riscos especiais para a segurança e saúde dos trabalhadores, referidos no artigo seguinte;
f) Aspetos a observar na gestão e organização do estaleiro de apoio, de acordo com o anexo I.
3 - A Inspeção-geral do Trabalho pode determinar ao dono da obra a apresentação do plano de segurança e saúde em projeto.
(...)

Artigo 8.º Obras públicas e obras abrangidas pelo regime jurídico da urbanização e edificação

2 - No caso de obra particular, o dono da obra deve incluir o plano de segurança e saúde em projeto no conjunto dos elementos que servem de base à negociação para que a entidade executante o conheça ao contratar a empreitada.

Artigo 11.º Desenvolvimento do plano de segurança e saúde para a execução da obra

1 - A entidade executante deve desenvolver e especificar o plano de segurança e saúde em projeto de modo a complementar as medidas previstas, tendo nomeadamente em conta: (...)
g) O projeto de estaleiro, incluindo os acessos, as circulações, a movimentação de cargas, o armazenamento de materiais, produtos e equipamentos, as instalações fixas e demais apoios à produção, as redes técnicas provisórias, a evacuação de resíduos, a sinalização e as instalações sociais;
h) A informação e formação dos trabalhadores;
i) O sistema de emergência, incluindo as medidas de prevenção, controlo e combate a incêndios, de socorro e evacuação de trabalhadores. (...)

Artigo 15.º Comunicação prévia da abertura do estaleiro

1 - O dono da obra deve comunicar previamente a abertura do estaleiro à Inspeção-geral do Trabalho quando for previsível que a execução da obra envolva uma das seguintes situações:
a) Um prazo total superior a 30 dias e, em qualquer momento, a utilização simultânea de mais de 20 trabalhadores; (...)

Artigo 16.º Compilação técnica da obra

1 - O dono da obra deve elaborar ou mandar elaborar uma compilação técnica da obra que inclua os elementos úteis a ter em conta na sua utilização futura, bem como em trabalhos posteriores à sua conclusão, para preservar a segurança e saúde de quem os executar.
2 - A compilação técnica da obra deve incluir, nomeadamente, os seguintes elementos:
a) Identificação completa do dono da obra, do autor ou autores do projeto, dos coordenadores de segurança em projeto e em obra, da entidade executante, bem como de subempreiteiros ou trabalhadores independentes cujas intervenções sejam relevantes nas características da mesma;
b) Informações técnicas relativas ao projeto geral e aos projetos das diversas especialidades, incluindo as memórias descritivas, projeto de execução e telas finais, que refiram os aspetos estruturais, as redes técnicas e os sistemas e materiais utilizados que sejam relevantes para a prevenção de riscos profissionais;
c) Informações técnicas respeitantes aos equipamentos instalados que sejam relevantes para a prevenção dos riscos da sua utilização, conservação e manutenção;
d) Informações úteis para a planificação da segurança e saúde na realização de trabalhos em locais da obra edificada cujo acesso e circulação apresentem riscos. (...)

CAP. I - ESTRUTURA

1. Estaleiro

1.1. Montagem de estaleiro incluindo execução da vedação da obra, montagem da grua, montagem do estaleiro de ferrageiro, instalação sanitária e contentor de apoio.

1.2. Desmontagem de estaleiro incluindo a desmontagem da grua, desmontagem do estaleiro de ferrageiro, levantamento da instalação sanitária e contentor de apoio, ficando a vedação da obra até ao final da mesma.

1.3. Fornecimento e aplicação do painel informativo do empreiteiro da obra, incluindo todos os trabalhos e encargos inerentes.

1.4. Cumprimento das normas de segurança, considerando todos os trabalhos e encargos inerentes.

Nota: As ligações das redes de eletricidade, abastecimento de água, saneamento, ITED, gás, água e luz, são do encargo do proprietário.

Valor: 11.000,00€

2. Movimentos de Terra

2.1. Abertura de caboucos para implantação de sapatas de pilares e vigas de fundação em terreno sem rocha ou lodoso, incluindo arrumo, limpeza e produtos sobrantes a vazadouro do local de obra.

Nota: Foi considerada a cota de fundação conforme o projeto de arquitetura. Na eventualidade de se verificar a necessidade de proceder à alteração da profundidade dos elementos de fundação, estes trabalhos serão alvo de orçamento. Este ponto diz respeito apenas à implantação da habitação.

Valor: 2.500,00€

3. Estrutura

3.1. Fundações/ Betão Armado

3.1.1. Fornecimento e execução de betão de limpeza feito na regularização de sapatas de pilares ou lintéis, numa espessura de 10 cm.

3.1.2. Fornecimento e execução de betão armado B25 (C20/25) em sapatas de pilares, arranque de pilares e vigas de fundação, incluindo cofragem e descofragem, corte, dobragem, amarração e colocação de varão A 400NR, conforme o projeto de estabilidade.

Nota: Serão consideradas as seguintes espessuras para os recobrimentos: em contacto com o betão de limpeza: 5,00 cm; com o terreno: 5,00 cm; restantes elementos: 3,00 cm. Desvão sanitário aproximadamente de 0,70 metro.

3.1.3. Impermeabilização de estruturas de betão enterradas pela sua face exterior, com emulsão betuminosa do tipo INERTOL F, aplicada em duas demãos cruzadas.

3.1.4. Colocação de tela asfáltica e membrana drenante.

3.1.5. Fornecimento e execução de rede de drenos periféricos em PVC perfurado, envolvidos em caixa de brita e manta geotêxtil.

3.2. Estrutura / Betão Armado

3.2.1. Fornecimento e execução de betão armado em pilares e vigas, incluindo cofragem, descofragem, corte, dobragem, amarração e colocação de varão A 400NR, conforme o projeto de estabilidade.

3.2.2. Fornecimento e colocação de almofada de brita de 12 cm com manta drenante de geotêxtil com 6 cm de espessura de betão, rede de malha sol, a aplicar no piso térreo. Incluindo todos os materiais e trabalhos necessários à boa execução da tarefa.

3.2.3. Fornecimento e execução de lajes maciças e aligeirada de cobertura em betão armado (lajes maciças em consola) em palas/varandas/alpendre na área dos passeios exteriores, incluindo fornecimento e aplicação de betão B25 (C20/25), cofragens metálicas, escoramentos, e armaduras constituídas por varões de aço A 400NR.

Nota: Betão B25 (C20/25).

3.3. Alvenarias

3.3.1. Fornecimento e assentamento de paredes exteriores em bloco térmico de 25cm de espessura, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4.
Nota: Caso o Dono de Obra pretenda alterar o sistema construtivo da parede exterior para alvenaria dupla, o valor será retificado.

3.3.2. Fornecimento e assentamento de paredes interiores em alvenaria de tijolo cerâmico de 11x20x30, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:5, de acordo com o projeto de arquitetura.

Valor: 67.140,25€

VALOR: 80.640,25€

CAP. II - ACABAMENTOS

1. Cobertura

1.1. Fornecimento e aplicação de chaminés de ventilação para extração de fumo, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários e de acordo com as peças desenhadas do projeto de arquitetura.
Nota: Uma Na Cozinha E Outra na Arrecadação.

Total 550,00€

1.2. Fornecimento e regularização da cobertura com argamassa de cimento e fibras, com inclinação de 2% para as saídas da água. Incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.

Total 5.596,50€

1.3. Fornecimento e execução da impermeabilização da cobertura com membrana de impermeabilização em tela asfáltica IMPERALUM APP de 30 kg/m² e sobreposta por tela mineral 40 kg/m² ou equivalente, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários e de acordo com as peças desenhadas do projeto de arquitetura.

Total 7.031,50€

Valor: 13.178,00€

2. Revestimento de Tetos

INTERIOR

2.1. Fornecimento e aplicação de tetos em Pladur (bar + arrecadação), constituídos por perfis metálicos, perfis de suspensão "cangaço" e placas de gesso cartonado BA13 normal. Incluindo 2 demão de barramento geral e todos os materiais e trabalhos necessários à boa execução da tarefa.

Nota 1: Não inclui sancas, alçapões e saídas de ar condicionado.

Nota 2: A aplicar nas zonas secas, ou seja, no bar e na arrecadação.

Total 1.065,75€

2.2. Fornecimento e aplicação de tetos em Pladur nas instalações sanitárias e nos balneários, constituídos por perfis metálicos, perfis de suspensão "cangaço" e placas de gesso cartonado BA13 hidrófugo. Incluindo 2 demão de barramento geral e todos os materiais e trabalhos necessários à boa execução da tarefa.

Nota 1: Não inclui sancas, alçapões e saídas de ar condicionado.

Nota 2: A aplicar nas instalações sanitárias e nos balneários.

Total 2.958,15€

2.3. Fornecimento e aplicação isolamento em lã mineral Isouver Painel, 40mm/40kg/m^3

Total 1.148,16€

EXTERIOR

2.4. Execução de sistema ETICS em todos os tetos de varandas exteriores da habitação, em EPS de 4 cm, buchas, rede de armadura em fibra de vidro 4x4,5mm com 160g/m^2, embebida no regulador, primário FX249 e revestimento colorido RTA549 branco da *FASSA BORTOLO* ou equivalente. Incluindo todos os materiais e trabalhos necessários e de acordo com os desenhos técnicos do projeto de arquitetura.

Total 4.590,00€

Valor – 9.762,06€

3. Revestimento de Pavimentos

INTERIOR

3.1. Fornecimento e acabamento do pavimento tosco (bar + arrecadação) e em todas as instalações sanitárias e nos balneários, com betão leve com +/- 6cm de espessura, composto por EPS triturado ou LECA. Incluindo todos os materiais e trabalhos necessários à boa execução da tarefa.

Total 1.472,00€

3.2. Regularização de todo o pavimento interior com betonilha (enchimento armado). Incluindo todos os materiais e trabalhos necessários à boa execução da tarefa.

Total 2.392,00€

3.3. Fornecimento e aplicação de impermeabilização nas i.s. com membrana elástica cimentícia bicomponente AQUAZIP GE 97 da *Fassa Bortolo*. A aplicar nos pavimentos das instalações sanitárias.

Total 321,75€

3.4. Fornecimento e assentamento de cerâmicos em pavimentos interiores (até 15€/m²), assente em cimento cola, incluindo cortes, remates, betumação de juntas e limpeza, e todos os materiais e trabalhos necessários a uma boa execução da tarefa.
Nota 2: Aplicação em todas as instalações sanitárias e nos balneários.

Total 6.076,20€

Valor – 10.261,95€

4. Revestimento de Paredes

INTERIOR

4.1. Fornecimento e revestimento de paredes interiores do bar e da arrecadação e balneários dos árbitros, com aplicação de estanho para posterior pintura, incluindo todos os trabalhos necessários, de acordo com os pormenores do projeto e especificações do fabricante.

Nota: Aplicação em todos os compartimentos à exceção das instalações sanitárias e balneários.

Total 2.090,11€

4.2. Fornecimento e execução de salpico, emboço e reboco com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, com acabamento areado para receber cerâmicas, incluindo todos os trabalhos necessários e complementares, de acordo com o projeto apresentado.

Nota: Aplicação em todas as instalações sanitárias e balneários.

Total 6.214,15€

4.3. Fornecimento e aplicação de impermeabilização nas instalações sanitárias e balneários com membrana elástica comentícia AQUAZIP GE 97 da *FASSA BARTOLO* ou equivalente.

Nota: A aplicar em todas as instalações sanitárias (nas paredes zona de duche até ao teto e restantes paredes até uma altura de 0,25m).

Total 1.541,06€

4.4. Aplicação de cerâmico em todas as paredes das instalações sanitárias e balneários, (cerâmico até 15€/m²), assente em cimento cola, incluindo cortes, remates, betumação de juntas e limpeza, e todos os materiais e trabalhos necessários a uma boa execução da tarefa.

Total 15.115,50€

EXTERIOR

4.5. Execução de sistema ETICS em todas as paredes exteriores dos balneários, bar e instalações sanitárias, em EPS de 6cm, buchas, rede de armadura em fibra de vidro 4x4,5mm com 160g/m², embebida no regulador, primário FX249 e revestimento colorido RTA549 branco da *FASSA BORTOLO* ou equivalente. Incluindo todos os materiais e trabalhos necessários e de acordo com os desenhos técnicos do projeto de arquitetura.

Total 11.172,75€

Valor – 36.133,57€

VALOR: 69.335,57€

Valor Total da Proposta – 149.975,82€

(Cento e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e cinco euros e oitenta e dois centimos)

Nota: Orçamento realizado com base no estudo prévio, este será alvo de uma prévia análise aquando a entrega do projeto de arquitetura e os projetos das especialidades.

Notas Gerais:

Face à situação atual dos mercados e dos consecutivos aumentos dos preços das matérias primas, informamos que os orçamentos para obras em fase de projeto ou em fase de estrutura devem considerar esta proposta meramente informativa. A incerteza dos preços obriga a que esta seja reajustada no momento da encomenda dos materiais. As alterações ao caderno de encargos deverão apenas ser enviadas por email e não solicitadas via telefónica - orcamentoscubosobrecubo@gmail.com. O dono de obra deverá aguardar até 20 dias úteis pela retificação do respetivo caderno de encargos. A adjudicação do mesmo, deverá ser feita via email ou agendada uma reunião em escritório e/ou em obra para assinatura de declaração de adjudicação.

Face ao desconhecimento por parte dos donos de obra (ou técnico que subcontrata a nossa empresa) sobre a legislação em vigor, alertamos para o seguinte:

Livro de Obra: O livro e o termo de abertura são da responsabilidade do dono de obra, caso pretenda este serviço deverá solicitar o seu orçamento.

Preenchimento do Livro de Obra: Artigo 8º da Portaria n. º1268/2008 - "O diretor de fiscalização e o diretor de obra, têm a obrigação de registar conjuntamente no livro de obra, com periodicidade mensal, o estado da execução da mesma". Artigo 68º do Decreto-lei 123/2009 de 21 de maio com as alterações impostas pela Lei 47/2013 de 10 de julho – "1-Constituem obrigações do projetista ITED (...) c) Assegurar, por si o por seu mandatário, o acompanhamento da obra, assinalando no respetivo livro de obra o andamento dos trabalhos e a qualidade da execução da mesma, bem como a confirmação final, obrigatória, no respetivo livro de obra, de que a instalação se encontra de acordo com o projeto;". O preenchimento do livro de obra, visitas a obra e termo de conclusão de obra, deverão ser alvo de acordo entre empreiteiro e dono de obra.

Comunicação de Inicio de Trabalhos: A comunicação de inicio de trabalhos à câmara municipal ou inspeção-geral do trabalho é da responsabilidade do dono de obra, caso pretenda este serviço deverá solicitar o seu orçamento.

Prorrogações de Prazo, Pedidos de Emissão de Alvará, Pedidos de Licença de Habitabilidade, Pedidos de Ligação de Ramal (Água e Saneamento), Telas Finais, entre outros: Deverá o Dono de Obra solicitar o seu orçamento.

Placas de Aviso e preenchimento da respetiva: Deverá o Dono de Obra solicitar o seu orçamento.

Certificação Final para obtenção da licença de habitabilidade: Deverá o Dono de Obra solicitar o seu orçamento.

CUBOSOBRECUBO, LDA.

Rua Dr. Manuel Braga Da Cruz Nº44
4705-654 Priscos-Braga

NIF:513455975
Alvará De Construção nº 84095-PAR
CAE: 41200; 47523; 47522

Telf.: 912 240 065 - 912 240 066
E-mail: cubosobrecubo@gmail.com

Data: 1 de julho de 2025	N.º Folhas: 11
De: CuboSobreCubo, Lda.	N/REF.: CSC 504 25 - CE ESTRU+ACAB+ESPE
Para: Exmo(a). Senhor(a): Junta Freguesia de Sezures	
Assunto: Orçamento para Estrutura, Acabamentos De Construção De Balneários E Sanitários – Bar E Arrecadação Técnica, situada em Sezures, V. N. de Famalicão.	

Exmo(a). Senhor(a):

Conforme o seu pedido, vimos por este meio, fornecer os nossos melhores preços para os trabalhos da nossa especialidade descrita em anexo, para a obra supracitada.

Nota 1: Estão excluídos da nossa proposta: IVA, ÁGUA E LUZ.
Nota 2: Este orçamento deverá ser adjudicado no prazo de 3 meses, a contar da data apresentada na presente folha.
Nota 3: Caso seja necessário executar trabalhos além dos orçamentados deverá considerar o valor de 15,00€/hora/homem.
Nota 4: O livro de obra, o plano de segurança e saúde e plano de remoção de resíduos sólidos, acompanhados dos termos de responsabilidade, são da inteira responsabilidade do dono de obra. Caso seja do seu interesse este serviço, solicite o seu respetivo orçamento.
Nota 5: O dono de obra está obrigado a assegurar a conservação e integridade do livro de obra, bem como elaborar o seu termo de abertura.
Nota 6: A nossa empresa dispõe de um diretor de obra, sendo a contratação de um diretor de obra da inteira responsabilidade da empresa. Caso o Dono de Obra pretenda acompanhamento diário/semanal/mensal e respetivos registos pelos DT deverá solicitar o respetivo orçamento.
Nota 7: A contratação da fiscalização é da inteira responsabilidade do dono de obra. Caso seja do seu interesse este serviço, solicite o seu respetivo orçamento
Nota 8: Caso o Dono de Obra pretenda solicitar visitas agendadas à obra por técnicos habilitados da empresa (arquitetos/engenheiros), tem o custo de 30,00€ por hora.
Nota 9: A placa de identificação com o alvará de construção do requerente e livro de obra é do encargo do mesmo. Valor da Placa de identificação: 35,00€ e valor do livro de obra: 12,00€.
Nota 10: Os pagamentos faseados acordados terão de ser cumpridos nas datas estipuladas. Caso o Dono de obra se atrase nos pagamentos, será acrescido 7% de juros ao valor em falta.

Esperando que este orçamento mereça da vossa parte a devida atenção, e sempre disponível para o esclarecimento de qualquer dúvida, subscrevo me com os melhores cumprimentos.

Atenciosamente a gerência,

Cubosobrecubo, Lda.
A Gerência

Bruno Silva - Calceteiro
NIF 234493500

Data 03/01/2025

Orçamento

Ex.mo(a) união de freguesias arnoso ,sta eulalia e sezures

Pavimentação da rua do rio,sezures

- Retirar todo o pavimento existente ,e preparação de fundo de caixa (área apr.de 995m2) (0€);
- Fornecimento de cubo 10/11 e aplicação do mesmo , com cobertura de areia (área apr.de 995m2) (0€);
- Compactacao de toda a area pavimentada (0€);
- Valor total do serviço (25.950 €);

Total pelos serviços : 25.950 €
(Ao valor acresce a taxa de IVA em vigor)

BETUFAM

Projetamos o caminho do futuro.

FREGUESIA DE ARNOSO S. EULÁLIA,
ARNOSO, SANTA MARIA E SEZURES

Proposta

Dono de Obra: FREGUESIA DE ARNOSO S. EULÁLIA, ARNOSO SANTA MARIA E SEZURES

Betufam, Lda, Contribuinte n.º 516 016 563, empreiteiros de construção civil e obras públicas, com sede na Rua Dr. José Duarte Júnior, Bloco 3, Edifício Cabrilho, 5470-248 Montalegre, com os seus serviços centrais administrativos na Rua da Igreja, N. 436 - 4770-571 Vale S. Cosme – V.N. Famalicão titular do Alvará de Construção n.º 96270, depois de terem tomado conhecimento do objeto da empreitada de ***"PAVIMENTAÇÃO DA RUA DO RIO, SEZURES"*** obrigam-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, pelo valor de **29 850,00 €**, ***(Vinte e Nove Mil Oitocentos e Cinquenta Euros)***

Aos preços apresentados acresce o imposto sobre o valor acrescentado, conforme lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

Prazo de Execução: 60 Dias Seguidos

Validade da Proposta: 90 dias da data da sua elaboração.

Antecipadamente gratos pela atenção dispensada, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração,

Vila Nova de Famalicão, 10 de Janeiro de 2025

BETUFAM
A Gerência

Alvará de construção nº 96270

BETUFAM®

Nº Artigo	Designação	Unid.	Qtd.	Preço Unitário	Total
1.1	Retirar todo o pavimento existente e abertura de caixa para as cotas necessárias.	M2	995,00	10,00 €	9 950,00 €
1.2	Fornecimento e assentamento de cubo 11x11 com cobertura em areia, incluindo compactação.	M2	995,00	20,00 €	19 900,00 €
	Total Geral				29 850,00 €

Vila Nova de Famalicão, 10 de Janeiro de 2025

BETUFAM
A Gerência

Arnaldo Fernandes & Ca, Lda.
Empreitadas e Obras Públicas
Alvará N.º 51643

Exmos. Senhores
FREGUESIA DE ARNOSO S. EULÁLIA, ARNOSO SANTA MARIA E SEZURES

Data: 2025-01-07

PROPOSTA

Empreitada: ***"PAVIMENTAÇÃO DA RUA DO RIO, SEZURES"***

Código	Descrição dos Trabalhos	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Totais
1	*"PAVIMENTAÇÃO"*				
1.1	Retirar todo o pavimento existente e abertura de caixa para as cotas necessárias.	M2	995,00	8,50 €	8 457,50 €
1.2	Fornecimento e assentamento de cubo 11x11 com cobertura em areia, incluindo compactação.	M2	995,00	18,00 €	17 910,00 €

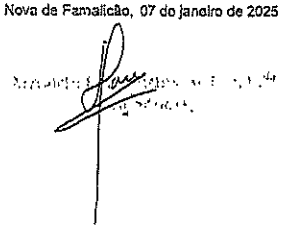
** No final dos trabalhos, todas as medições serão rectificadas.*

A este valor acresce o IVA à taxa legal em vigor

Total.:	*26 367,50 €*

A presente proposta importa em VINTE E SEIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SETE EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS.

Vila Nova de Famalicão, 07 de janeiro de 2025



Telems.: 927 979 675 / 927 979 671 • E-mail: arnaldofernandes98@gmail.com • Avenida S. Cristóvão, nº 2134 • Edifício Santa Catarina, 1.º Dtº Frente • 4770-085 CABEÇUDOS - V. N. Famalicão

Sucesso Sem Limites, Unip, Lda
Rua dos Padres, 654
Vale São Cosme
4770-587
N/Contribuinte 510496555
Telefone 963011097
Email sucessosemlimites2012@gmail.com

Exmo.(s) Sr.(s)
União das Freguesias de Vale São Cosme, Telhado e Portela
Rua da Luz, nº 67

4770-709 Telhado VNF
Portugal

Entrada EXT. 40290/2025
Nº Doc. 1000/2025
2025-07-14 16:44:16
Utente
CRISTINAOL

2ª VIA

Orçamento
26 120/34

Data	Vencimento	V/Contribuinte
2025-07-07 09:24	2025-07-07	510840787

Código	Designação	Qtd.	Un.	Preço Un.	Dsc(%)	IVA(%)	Valor
MO.0001	serviços a executar no parque da Boca da freguesia de Vale S.Cosme .	1	Uni	0.00		6	0.00
MO.0001	= Execuçao de muro em pedra num comprimento de 12 m por 1,35m em media de altura incluindo fundaçoes e execuçao de uma caixa com greiha para escoamento de aguas,	1	Uni	1 850.00		6	1 850.00
MO.0001	=Fazer rustico em muros num comprimento de 40 m por 1,20 m em media de altura,	1	Uni	675.00		6	675.00
MO.0001	= Preparaçao de caixa , fornecimento e acentamento de caiçada em areao numa area de 480m2 , remoçao de terras sobrantes ,	1	Uni	13 820.00		6	13 820.00

Taxa	Incidência	Valor IVA
6	16 345.00	980.70

Valor Ilíquido		16 345.00
Valor sem IVA		16 345.00
Valor IVA		980.70
Valor Total	EUR	17 325.70

ATCUD:JFSVD7WV-34

Sucesso Sem Limites, Unip. Lda
Nif: 510 496 555
Rua dos Padres, 654
4770 - 587 Vale São Cosme

SÓ CUBOS - Granitos Unipessoal, Lda
Contribuinte N.º: 505632012
Rua de São João Batista , 2371
Airão São João Batista
4805-494 Guimarães
Telef. 252997720 Fax. 252997720 (Chamada para a rede fixa nacional)
Capital Social 100.000,00 EUR
Cons. Reg. Com. Braga
Matrícula N.º 505632012
info@socubos.pt

Referências Bancárias para Pagamento:
NIB BPI: 0010 0000 4252 8280 00119
IBAN BPI: PT50 0010 0000 4252 8280 00119
BIC\SWIFT BPI: BBPIPTPL

NIB CGD: 0035 2014 0000 3985 5300 4
IBAN CGD: PT50 0035 2014 0000 3985 5300 4
BIC\SWIFT CGD: CGDIPTPL

Exmo.(s) Sr.(s)
União de Freg. de Vale S. Cosme Telhado e Portela
Rua da Luz nº67

Telhado
4770-709 Telhado

Orçamentos OR ORC.2025/9

V/N.º Contrib.	Requisição	Moeda	Câmbio	Data
510840787		EUR	1,00	2025-07-07

Desc. Cli.	Desc. Fin.	Vencimento	Condição Pagamento
0,00	0,00	2025-07-07	Pronto Pagamento

Artigo	Descrição	Qtd.	Un.	Pr. Unitário	Desc.	IVA	Valor
002	Serviços a executar no parque da Boca - S.Cosme	1,00	UN	2.035,00	0,00	23,00	2.035,00
	Execução de muro em pedra num comp de 12mx1.35m em media de altura incluindo fundações e execução de caixa c/grelha para escoamento de aguas.						
002	Fazer rustico em muros num comprimento de 40mx1.20m em media altura	1,00	UN	840,00	0,00	23,00	840,00
002	Preparação de caixa fornecimento e acentamento de calçada areao numa area de 480m2, remoção terras sobrantes	1,00	UN	14.200,00	0,00	23,00	14.200,00

YrVy-Processado por Programa Certificado n.º 0030/AT / OR ORC.2025/9 / © PRIMAVERA BSS /

Quadro Resumo de Impostos

Taxa/Valor	Incid./Qtd.	Total	Motivo Isenção
IVA (23,00)	17.075,00	3.927,25	

Só Cubos - Granitos Unip.Lda
A Gerência

ATCUD: JJ9FM3TS-9

Mercadoria/Serviços	17.075,00
Descontos Comerciais	0,00
Desconto Financeiro	0,00
Portes	0,00
Outros Serviços	0,00
Adiantamentos	0,00
IEC/Outras Contribuições	0,00
IVA	3.927,25
Acerto	0,00

Carga	Descarga
N/ Morada - 2025-07-07 / 11:27	V/ Morada
Rua de São João Batista , 2371	Rua da Luz nº67
Airão São João Batista	Telhado
4805-494 Guimarães	4770-709 Telhado
Portugal (Braga)	Portugal (Braga)

Total (EUR) 21.002,25

Os artigos/serviços foram colocados á disposiçao do adquirente na data deste documento.

Data
07/07/2025

Versão
3

BATISTA MONTEIRO. Lda.

União das Freguesias de Vale São Cosme,
Telhado e Portela
Rua da Luz, nº67
4770-709 Telhado VNF

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

CLIENTE: União das Freguesias de Vale São Cosme, Telhado e Portela
OBRA: Serviços a executar no parque da Boca- São Cosme

ART.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇOS UNITÁRIOS	TOTAL
1.	Execução de muro em pedra num comprimento de 12m por 1,35m em media de altura incluindo fundações e execução de uma caixa com grelha para escoamento de águas.	uni	1,00	2 350,00 €	2 350,00 €
2.	Fazer rustico em muros num comprimento de 40m por 1,20m em média de altura..	uni	1,00	780,00 €	780,00 €
3	Preparação de caixa, fornecimento e acentamento de calçada em areão numa area de 480m2, remoção de terras sobrantes.	uni	1,00	14 800,00 €	14 800,00 €
4.					-00 €
5.					-00 €
6.					-00 €
7.					-00 €
				TOTAL	17 930,00 €

CONDIÇÕES GERAIS

A combinar;

Ao valor acresce IVA à taxa legal em vigor;

Este orçamento é válidar por 30 dias

Ficando ao inteiro dispor de V. Exas para quaisquer esclarecimentos que julguem necessários para a boa apreciação da nossa proposta.

Sem mais de momento, com os melhores cumprimentos

Batista Monteiro, Lda

Batista Monteiro, Lda.
Contribuinte 505 734 495
BRAGA

O Cliente

BATISTA MONTEIRO Lda

Data
19/05/2025

Versão
3

Junta de Freguesia de S. Martinho
Sede da Praceta da Escola, nº 21
Vale de S. Martinho, Vila Nova de Famalicão
4770-551 Vila Nova de Famalicão

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Nº	Designação	Unidade	Quantidade	Preço	Total
	FASE 2				
1	Lajetas para pavimento tipo "ACL eco-poroso 50x50x10cm, cor branco" assente sobre base de tout-venant e almofada de areia	m2	45,00	40,00 €	1.800,00 €
2	Bloco para pavimento de tipo "ACL eco poroso 20x20x10cm branco" assente sobre caixa de tout-venant e camada de areia	m2	281,65	40,00 €	11.262,00 €
3	Lancil de betão pré-fabricado bi-facetado 800x200x80x80mm	ml	410,00	19,50 €	7.995,00 €
4	Caixa de areia delimitada por lancil de betão com camada de 30cm de "areia-areia" assente em base de solo compactado e tela geotêxtil	m2	105,00	12,00 €	1.260,00 €
5	Grelha de enreivamento tipo "ACL Pitonada" cim Inertes de areão de granito amarelo ou semelhante assente sobre tela anti raizes tipo tela Dupont Plantex Gold	m2	7,20	22,00 €	158,40 €
6	Rocha vulcânica vermelha calibre 20+40 sobre tela anti raizes tipo Tela DuPont Plantex Gold	m2	20,00	15,29 €	305,80 €
7	Lajetas para pavimento tipo "ACL eco-poroso 50x50x10cm, cor branca" assente sobre base de tout-venant e almofada de areia	m2	135,00	40,00 €	5.400,00 €
8	Execução das casas de banho	uni	1,00	22.800,00 €	22.800,00 €
9	Execução do palco 45m	uni	1,00	10.500,00 €	10.500,00 €
10	Lancil de betão pré-fabricado bi-facetado 800x200x80x80mm	ml	375,00	19,50 €	7.312,50 €
11	Bloco para pavimento de tipo "ACL eco poroso 20x20x10cm branco" assente sobre caixa de tout-venant e camada de areia	m2	207,00	40,00 €	8.280,00 €
12	Bancos de jardim tipo "Floema Plaza" com costas e com apoio braço, cor a definir	uni	4,00	300,00 €	1.200,00 €
13	Bancos de jardim tipo "Floema Plaza Espreguiçadeira Sun Lounger"	uni	2,00	500,00 €	1.000,00 €
				TOTAL	79.373,70 €

CONDIÇÕES GERAIS

A combinar.
Ao valor acresce IVA à taxa legal em vigor.
Este orçamento é válidar por 30 dias

das nossa propostas.

Sem mais de momento, com os melhores cumprimentos

Batata Montelo, Lda.

O Cliente

Data	Versão
26/05/2025	3

paralelocriativo

Junta de Freguesia de S. Martinho
Sede da Praceta da Escola, nº 21
Vale de S. Martinho, Vila Nova de Famalicão
4770-661 Vila Nova de Famalicão

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

[redacted]

FASE 2

1.	Lajetas para pavimento tipo "ACL eco-poroso 50x50x10cm, cor branco" assente sobre base de tout venant e almofada de areia.	m2	45,00	45,00 €	2 025,00 €
2.	Bloco para pavimento de tipo "ACL eco poroso 20x20x10cm branco" assente sobre caixa de tout-venant e camada de areia	m2	281,55	45,00 €	12 669,75 €
3	Lancil de betão pré- fabricado bi-facetado 800x200x80x80mm	ml	410,00	20,00 €	8 200,00 €
4.	Caixa de areia delimitada por lancil de betão com camada de 30cm de "meia-areia" assente em base de solo compactado e tela geotêxtil	m2	105,00	13,00 €	1 365,00 €
5.	Grelha de enrelvamento tipo "ACL Pitonada" cim inertes de areão de granito amarelo ou semelhante assente sobre tela anti raízes tipo tela Dupont Plantex Gold.	m2	7,20	23,00 €	165,60 €
6.	Rocha vulcanica vermelha calibre 20-40 sobre tela anti raízes tipo Tela DuPont Plantex Gold	m2	20,00	19,50 €	390,00 €
7.	Lajetas para pavimento tipo "ACL eco-poroso 50x50x10cm, cor branca" assente sobre base de tout-venant e almofada de areia.	m2	135,00	40,00 €	5 400,00 €
8.	Execução das casas de banho.	uni	1,00	23 500,00 €	23 500,00 €
9.	Execução do palco 45m	uni	1,00	11 600,00 €	11 600,00 €
10.	Lancil de betão pré- fabricado bi-facetado 800x200x80x80mm	ml	375,00	20,00 €	7 500,00 €
11.	Bloco para pavimento de tipo "ACL eco poroso 20x20x10cm branco" assente sobre caixa de tout-venant e camada de areia	m2	207,00	50,00 €	10 350,00 €
12.	Bancos de jardim tipo "Fiocma Plaza" com costas e com apoio braço, cor a definir.	uni	4,00	500,00 €	2 000,00 €

13.	Bancos de Jardim tipo "Floema Plaza Espreguiçadeira Sun Lounger"	uni	2,00	600,00 €	1 200,00 €
				TOTAL	86 365,35 €

CONDIÇÕES GERAIS

A combinar;

Ao valor acresce IVA à taxa legal em vigor;

Este orçamento é válidar por 30 dias

Ficando ao inteiro dispor de V. Exas para quaisquer esclarecimentos que julguem necessários para a boa apreciação da nossa proposta.

Sem mais de momento, com os melhores cumprimentos

Paralelo Criativo Uni Lda
NIF:510164420

O Cliente

À
FREGUESIA DE VALE S. MARTINHO
Praceta da Escola, 21
4770-611 VALE S.MARTINHO VNF
Att.:

Vila Nova de Famalicão, 22/05/2025

PROPOSTA

1.1 - INTRODUÇÃO

DACOP-CONSTRUÇÕES E OBRAS PUBLICAS, S.A., contribuinte n.º 500499675, com sede na Praceta da Bela Vista, Freguesia de S. Martinho do Vale, em Vila Nova de Famalicão, titulares do "**Alvará de Construção n.º 12829**", (**Classe 7-Obras de valor até 12.500.000,00 €**), contendo a **Categoria 2** "VIAS DE COMUNICAÇÃO E OBRAS DE URBANIZAÇÃO E OUTRAS INFRA-ESTRUTURAS", **Subcategoria 1** "VIAS DE CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA E AERÓDROMOS", depois de terem tomado conhecimento do objeto da empreitada de **"PARQUE DE LAZER DE VALE S. MARTINHO"**, obrigam-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, pelo valor de **85.390,84 €** (Oitenta e Cinco Mil Trezentos e Noventa Euros e Oitenta e Quatro Cêntimos), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante. ----------

1.2 – CONTROLO DE QUALIDADE

- Em laboratório às misturas betuminosas segundo o referencial EN 13108-1 Marcação CE.

1.3 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As condições serão acordadas em fase de adjudicação.

1.4 – OUTRAS CONDIÇÕES

1.4.1 – Prazo de Execução: acordado na fase de adjudicação;
1.4.2 – Validade da Proposta: 30 dias da data da sua elaboração, no entanto, no caso de Misturas Betuminosas a execução dos trabalhos terá que ser efetuado durante o mês de apresentação da proposta, devido às constantes alterações nos preços dos produtos petrolíferos;
1.4.3 – Trabalhos: Todos os trabalhos estão sujeitos a medição, no entanto, se as quantidades efetivamente realizadas forem menores ou maiores do que as previstas, o preço unitário poderá estar sujeito a revisão, se o Adjudicatário assim o entender;

1.4.4 – Autos Medição: As medições serão realizadas após a conclusão dos trabalhos, em data a fixar entre o Dono de Obra e a Dacop, no entanto, a não comparência do Dono de Obra na realização das medições, não será impeditivo para a não apresentação do respetivo auto de medição. Caso não haja apresentação de qualquer objeção devidamente fundamentada no prazo máximo de 48 horas da data de apresentação do auto de medição, a Dacop emitirá a fatura;

1.4.5 – Acessos: O Dono de Obra / Cliente deverá garantir acessos aos locais de execução dos trabalhos de equipamentos e viaturas pesadas, assim como condições que lhes permitam trabalhar sem limitações;

1.4.6 – Adjudicação: A adjudicação deve ser efetuada por escrito, com a devolução deste documento devidamente assinado e carimbado.

1.5 – EXCLUSÕES

- Licenças / autorizações e policiamento dos trabalhos, caso necessário;
- Trabalhos em período noturno ou em dias não úteis;
- Quaisquer desvios de infra-estruturas hidráulicas, eléctricas, telecomunicações ou gás, eventualmente existentes, caso necessário;
- A responsabilidade pela base dos pavimentos, quando esta não foi previamente executada pela DACOP, S.A., assumindo-se, neste casos, como cumpridos os requisitos da sua boa execução e resistência mecânica, quando está em causa a posterior aplicação de camada(s) em betuminoso;
- Quaisquer trabalhos não descriminados na lista de preços unitários anexa à presente proposta.

Antecipadamente gratos pela atenção dispensada, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração,

Atentamente,

_____

ADJUDICAÇÃO DA PROPOSTA

Pela assinatura deste documento, o cliente confirma a **Adjudicação desta Empreitada.**

Nome do Cliente: **FREGUESIA DE VALE S. MARTINHO**

Empreitada: **"PARQUE DE LAZER DE VALE S. MARTINHO"**

Proposta N.º: **ORC2025-110**

Função:_____ Data:__/__/____ Assinatura:_____

(Carimbo e Assinatura)

Capital Social: 800.000€ Reg. na C.R.C. de V.N. Famalicão • Contrib. nº 500 499 675 • Titular do Alvará: 12.829

DACOP - Construções e Obras Públicas, S.A.

Lista de Preços Unitários

(Valores em EUR)

PARQUE DE LAZER DE VALE S.MARTINHO

Código: ORC2025-110

Data: 22/05/2025

Dono da Obra: FREGUESIA DE VALE S. MARTINHO

Ident.	Descrição		Qtd.	Pr.Unit.	Total
ORC2025-110	PARQUE DE LAZER DE VALE S.MARTINHO				
1	Lajetas para pavimento tipo "ACL eco-poroso 50x50x10cm, cor branco" assente sobre base de tout venant e almofada de areia.	m2	45,000	43,50	1 957,50
2	Bloco para pavimento de tipo "ACL eco poroso 20x20x10cm branco" assente sobre caixa de tout- venant e camada de areia	m2	281,550	44,50	12 528,98
3	Lancil de betão pré- fabricado bi-facetado 800x200x80x80mm	ml	410,000	19,68	8 068,80
4	Caixa de areia delimitada por lancil de betão com camada de 30cm de "mela-areia" assente em base de solo compactado e tela geotêxtil	m2	105,000	14,35	1 506,75
5	Greiha de enrelvamento tipo "ACL Pitonada" cim inertes de areão de granito amarelo ou semelhante assente sobre tela anti raízes tipo tela Dupont Plantex Gold.	m2	7,200	25,20	181,44
6	Rocha vulcanica vermelha calibre 20-40 sobre tela anti raízes tipo Tela OuPont Plantex Gold	m2	20,000	35,10	702,00
7	Lajetas para pavimento tipo "ACL eco-poroso 50x50x10cm, cor branca" assente sobre base de tout-venant e almofada de areia.	m2	135,000	43,50	5 872,50
8	Execução das casas de banho.	uni	1,000	23 455,12	23 455,12
9	Execução do palco 45m	uni	1,000	11 895,53	11 895,53
10	Lancil de betão pré- fabricado bi-facetado 800x200x80x80mm	ml	375,000	19,68	7 380,00
11	Bloco para pavimento de tipo "ACL eco poroso 20x20x10cm branco" assente sobre caixa de tout-venant e camada de areia	m2	207,000	44,50	9 211,50
12	Bancos de jardim tipo "Floema Plaza" com costas e com apoio braço, cor a definir.	uni	4,000	375,26	1 501,04
13	Bancos de jardim tipo "Floema Plaza Espreguiçadeira Sun Lounger"	uni	2,000	564,84	1 129,68
				ORC2025-110 Total	85 390,84
				Total Geral	85 390,84

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJECTO DA INSTALAÇÃO ELÉCTRICA

	Ref.ª	Data de entrada
Câmara Municipal d E VILA NOVA DE FAMALICÃO		
Distribuidor: E-REDES		
Serviços externos da DGE:		
Direcção-Geral dos Espectáculos:		

1 - Requerente:

1.1 - Nome: JUNTA DE FREGUESIA E VALE SÃO MARTINHO (NIF 507 042 727)

1.2 - Morada: TRAVESSA DA ESCOLA, N.º 21

4760-611 VALE SÃO MARTINHO

2 - Instalação:

2.1 - Local: RUA DO TOJÃO | RUA DA DEVESA

2.2 - Freguesia: VALE DE SÃO MARTINHO

2.3 - Concelho: VILA NOVA DE FAMALICÃO

2.4 - Categoria da instalação: SERVIÇO PUBLICO

2.5 - Descrição sumária: REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DO PARQUE LAZER DE VALE SÃO MARTINHO

3 - Técnico Responsável pela elaboração do projecto:

3.1 - Nome: RUI MIGUEL NUNES PINTO BESSA

3.2 - Morada: RUA DR. ANTONIO SOUSA SANTOS, N.º 58 1º DRT

4480-951 VILA DO CONDE Tel. 918 758 363

3.3 - Número de inscrição na DGE: 35.723

4 - Tramitação do processo:

4.1 - Distribuidor de energia eléctrica: R-REDES

4.2 - Serviços externos da Direcção-Geral de Energia:

4.3 - Direcção-Geral dos Espectáculos:

4.4 - Câmara Municipal d E VILA NOVA DE FAMALICÃO

FICHA ELECTROTÉCNICA (1)

Concelho	VILA NOVA DE FAMALICÃO	Instalações novas	X
Lugar	RUA DO TOJÃO	Instalações existentes	
Localização	RUA DO TOJÃO | RUA DA DEVESA * 4770-618 VALE SÃO MARTINHO		
Requerente	JUNTA DE FREGUESIA DE VALE SÃO MARTINHO		
Morada	TRAVESSA DA ESCOLA, N.º 21 * 4760-611 VALE SÃO MARTINHO		

Categoria das instalações: SP

Número da licença municipal:

Portinhola (2): Q. Colunas (2): ex. forte | ex. barr. | ex. prot.

Constituição do imóvel

Pisos	Quantidade	Número de Instalações por piso	Destino	Total de instalações
Cave (s).....				
Rés-do-chão.....				
Andares.....				
Totais...				

Motores e aparelhos de soldaduras (3)

Quantidade	Potência (KVA)	Tipo de Arranque	Potência Total (KVA)	Observações

Potências previstas (4)

Locais de utilização	Quantidade	Iluminação usos gerais e força motriz KVA	Aquecimento KVA (5)	Total Instalado KVA	Coeficiente de simultaneidade	Potência a Alimentar KVA
Habitações.....						
ILUMINAÇÃO PUBLICA	24	0,032	—	0,768	1	0,768
Serv. Comuns...						
Totais...	1	—	—	0,768	—	0,768

Instalação sem projecto

Coluna: Tipo de condutores _____ Secção ____ mm² Prot. Mecânica _____ Ø _____

Entradas: Tipo de condutores _____ Secção ____ mm² Prot. Mecânica _____ Ø _____

Inst. Utiliz.: ____ Circ. a 1,5 mm² c/ prot. ____A ____ Circ. a 2,5 mm² c/ prot. ____A ____ Circ. a ____ mm² c/ prot. ____A

Técnico responsável inscrito na DGE, sob o n.º 35.723

Nome (legível): RUI MIGUEL NUNES PINTO BESSA

Morada (legível): RUA DR. ANTONIO SOUSA SANTOS, N.º 58 1º DRT

4480-951 VILA DO CONDE

Assinatura: 11 / 06 / 2025

(1) Uma por cada ramal, chegada ou entrada.
(2) A preencher só quando se tratar de instalações existentes.
(3) A preencher só quando se tratar de instalações de FM; nos aparelhos de soldadura indicar em observações se é estático ou rotativo.
(4) Utilizar os escalões de potência fixados no tarifário em vigor.
(5) Um contador separado.
(6) Utilizar para estabelecimentos comerciais, industriais, agrícolas, etc.

(Reservado ao visto do distribuidor)

Termo de responsabilidade do autor do projeto de infraestruturas elétricas (Portaria n.º 113/2015)

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Rui Miguel Nunes Pinto Bessa, Engenheiro Tecnico Electrotécnico, morador na Rua Dr. Antonio Sousa Santos, n.º 58 1ºDrt, 4480-951 Vila do Conde, contribuinte n.º 220 462 763, inscrito na OET sob o n.º 3720, declara, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto -Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pela Decreto – Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, que o projeto de infraestruturas elétricas de Serviço Publico de que é autor, relativo à obra de Iluminação Publica do Parque de Lazer de Vale de São Martinho, localizada na Rua do Tojão | Rua da Devesa, Freguesia de Vale de São Martinho, Concelho de Vila do Conde, cujo licenciamento foi requerido pela Junta de Freguesia de Vale São Martinho, com sede na Travessa da Escola, n.º 21, 4760-611 Vale de São Martinho:

a) Observa as normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente o Decreto-Lei n.º 446/76, a Portaria n.º 401/76 com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 344/89, a Portaria n.º 193/2005, o Decreto-Lei n.º 96/2017 com as alterações introduzidas pela Lei n.º 61/2018, bem como segue as regras que vigoram na E-REDES – Distribuição de Eletricidade, S.A.;

b) Está conforme com os planos municipais ou intermunicipais de ordenamento do território aplicáveis à pretensão.

Vila do Conde, 11 de Junho de 2025

Ministério da Economia

Direcção Regional
do
Norte

DECLARAÇÃO

Para os devidos efeitos se declara que **RUI MIGUEL NUNES PINTO BESSA**, Engenheiro Técnico (**G.P.-02**), portador do Bilhete de Identidade nº **9878137**, no seguimento do **despacho** da Directora Regional de **2000-12-07**, se encontra **inscrito definitivamente**, no Ministério da Economia - Direcções Regionais como técnico responsável por Instalações Eléctricas de Serviço Particular, correspondendo-lhe no respectivo registo o **Nº.35 723(trinta cinco mil setecentos vinte e três)**, nos domínios e níveis que a seguir se indicam:

Projecto(Nível 2), **Execução**(Nível 1) e **Exploração**(Nível 1).

Esta declaração mantém-se válida enquanto não for emitido o respectivo Cartão.

O original tem aposto o selo branco da Direcção Regional do Norte do Ministério da Economia.

Porto, 07 de Dezembro de 2000.

A DIRECTORA REGIONAL

(Georgina Maria Campos Corujeira)

-/MLM

R. Direita do Viso, 120 - 4289 002 PORTO
Telef.: 225102400/2100 - Fax 225102109
e-mail: dre-norte@dre.min-economia.pt
URL: www.dre-norte.min-economia.pt

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

PROJECTO

DE

LICENCIAMENTO

Especialidade:	**INFRA-ESTRUTURAS ELECTRICAS – REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA**

Obra:	**PARQUE DE LAZER DE VALE SÃO MARTINHO**
Localização:	RUA DO TOJÃO | RUA DA DEVESA
	VALE SÃO MARTINHO – VILA NOVA DE FAMALICÃO
Coordenadas:	LATITUDE: 41.425109 | LONGITUDE: -8.491451

Requerente:	**JUNTA DE FREGUESIA DE VALE SÃO MARTINHO**
Morada:	TRAVESSA DA ESCOLA, N.º 21
	4760-611 VALE SÃO MARTINHO

Rui Miguel Nunes Pinto Bessa
Engenheiro Eletrotécnico (ISEP)
Rua Dr.º Antonio Sousa Santos, n.º 58 1º DRT
4480-951 Vila do Conde
Telemóvel: 918758363 - Email: rui.m.bessa@sapo.pt

1– Descrição Geral

O projeto contempla as infraestruturas elétricas da rede de iluminação pública a implementar no Parque de Lazer de Vale São Martinho a construir na Rua do Tojão / Rua da Devesa, Freguesia de Vale São Martinho, Concelho de Vila Nova de Famalicão e cujo requerente é a Junta de Freguesia de Vale São Martinho.

2 – Canalizações

As canalizações para alimentação da rede de iluminação pública, serão fixas e estabelecidas de acordo com os desenhos respetivos, sendo sempre enterradas, constituídas por cabos rígidos, com armadura, enfiados em tubos enterrados no solo, obedecendo os materiais utilizados às seguintes características:

- Os cabos serão do tipo LSVAV com as secções indicadas, com isolamento individual dos condutores em PVC, nas cores regulamentares;
- Os tubos serão do tipo PEAD vermelho, sem costura, com 63mm de diâmetro e classe de pressão 6Kgf/cm², com ligação entre troços por aborcadamento;

Os cabos de iluminação pública serão entubados tanto nas travesslas como nas zonas ajardinadas, em tubo de PEAD de 63mm de diâmetro. As tubagens devem ser protegidas por uma camada de betão pobre com 20cm de espessura.

As canalizações devem ficar envolvidas por uma camada de areia com a espessura de 20cm, sendo o restante espaço preenchido com terra escolhida e devidamente sinalizados a 10cm acima dos cabos com fita plástica "Perigo de Morte" e a 40cm dos cabos com rede de sinalização.

3 – Rede de Iluminação Pública

A rede de alimentação da iluminação pública é do tipo subterrâneo executada em cabo armado em alumínio do tipo LSVAV com a secção de 16mm², em tubo PEAD Ø63 6Kgf/cm²

Os cabos foram calculados quanto à condição de aquecimento e da queda de tensão de modo que satisfaçam à condição regulamentar da queda de tensão máxima inferior a 3%.

3.1 – Pontos de Luz

Os Pontos de Luz a implementar em obra, identificados nas peças desenhados, são constituídos pelos seguintes elementos:

Tipo L1:

- Coluna metálica de aço galvanizado de troço único, formato tronco-octogonal com altura útil de 4 metros, Ø60mm no topo, com fixação ao solo por enterramento. Executadas em chapa de aço, qualidade S355 JR, EN 10025-2. Fixação horizontal da luminária à coluna através de *braço simples* de 0,20 metros. Tratamento anticorrosivo de galvanização por imersão a quente de acordo com a norma EN ISO 1461, da METALOGALVA ou equivalente.

Rui Miguel Nunes Pinto Bessa
Engenheiro Eletrotécnico (ISEP)
Rua Dr.º Antonio Sousa Santos, n.º 58 1º DRT
4480-951 Vila do Conde
Telemóvel: 918758363 - Email: rui.m.bessa@gaee.pt

- Luminária com corpo em alumínio, com pintura RAL 7035, IP66, IK08 de fixação horizontal a tubo com diâmetros de 32-60mm, com ajuste de inclinação de +5° a -15° em incrementos de 5°, efetuados na própria luminária sem recurso a peças externas, ARGUS 130A de 32,0W, 4659lm, 4000K, com proteção contra sobre tensões de 10Kv, ON-OFF, da ARQUILED ou equivalente.

Tipo L2:

- Coluna metálica de aço galvanizado de troço único, formato tronco-octogonal com altura útil de 4 metros, Ø60mm no topo, com fixação ao solo por enterramento. Executadas em chapa de aço, qualidade S355 JR, EN 10025-2. Fixação horizontal da luminária à coluna através de *braço duplo* de 0,20 metros. Tratamento anticorrosivo de galvanização por imersão a quente de acordo com a norma EN ISO 1461, da METALOGALVA ou equivalente.
- 2 Luminárias com corpo em alumínio, com pintura RAL 7035, IP66, IK08 de fixação horizontal a tubo com diâmetros de 32-60mm, com ajuste de inclinação de +5° a -15° em incrementos de 5°, efetuados na própria luminária sem recurso a peças externas, ARGUS 130A de 32,0W, 4659lm, 4000K, com proteção contra sobre tensões de 10Kv, ON-OFF, da ARQUILED ou equivalente.

As colunas deverão possuir uma portinhola, com tampa amovível, e equipada com quadro de acordo com a norma DMA-C71-590/N, onde se efetuam as ligações de entrada e saída de cabos e proteção à armadura.

As ligações desde a portinhola à armadura serão executadas em condutor do tipo H05VV-F 3G2,5mm² protegido por fusíveis de 6A gG em seccionador unipolar tamanho 10x38.

Para garantir uma mais eficaz proteção de pessoas contra contactos indiretos as portinholas das colunas serão equipadas com coffret de ligação BT da classe II de isolamento, do tipo QMX da JIF, ou equivalente (IP44 – IK08).

Todas as colunas serão ligadas à terra, para tal será instalado um elétrodo de terra junto a cada coluna e estabelecida conforme os regulamentos de segurança.

Nas pontas dos cabos serão aplicadas extremidades termorectrácteis para impedir a infiltração de humidade.

3.2 – Elétrodos de Terra e Ligação do Neutro à Terra

O elétrodo de terra será constituído por uma ou mais varetas de aço revestido a cobre com 0,7mm de espessura, ou aço galvanizado, por imersão a quente, com uma espessura mínima de 120 micrómetros, com 2m de comprimento e 15mm de diâmetro externo, enterrados verticalmente no solo a profundidade tal que entre a superfície do solo e a parte superior do elétrodo haja uma distância mínima de 0,80m.

Rui Miguel Nunes Pinto Bessa
Engenheiro Eletrotécnico (ISEP)
Rua Dr.º Antonio Sousa Santos, n.º 58 1º DRT
4480-951 Vila do Conde
Telemóvel: 918758363 - Email: rui.m.bessa@sapo.pt

Para assegurar a proteção contra contactos indiretos, as massas serão ligadas ao neutro da rede, e este diretamente ligado à terra.

As massas a considerar são as partes metálicas acessíveis dos materiais elétricos, as armaduras metálicas dos cabos e os elementos metálicos próximos das partes ativas e que podem entrar acidentalmente em contacto com elas.

As redes subterrâneas de IP são redes de distribuição em baixa tensão que alimentam exclusivamente luminárias montadas em colunas de betão ou metálicas. Atendendo à especificidade dos equipamentos em presença (coluna, quadro elétrico de coluna de IP e luminária), as ligações à terra devem ser efetuadas de acordo com o que a seguir se descreve.

A ligação à terra deve ser efetuada em todas as colunas de IP. Os elétrodos de terra serão interligados com o terminal de terra do fuste da coluna de IP, através de cabo XV 1G35mm², com bainha exterior preta e isolação verde/amarelo. Para ligação do neutro à terra deverá estabelecer-se a ligação entre o terminal de neutro do quadro de IP instalado dentro do fuste da coluna com o terminal de terra do fuste, através de cabo H07V-R de 16mm² de secção, com isolação verde/amarela.

As armaduras devem ser ligadas à terra (no terminal de terra do fuste da coluna) através de trança de cobre estanhado de 16mm² de secção. A fixação e a ligação das tranças de cobre às armaduras dos cabos devem ser realizadas através de braçadeiras ou fitas metálicas.

O valor da resistência global de terra deve ser igual ou inferior a 10 Ohm em qualquer época do ano.

4 – Qualidade dos materiais

Todos os equipamentos e materiais devem obedecer:

- Aos Regulamentos, Normas e Especificações Nacionais, ou, na sua falta, as do CEI ou outras normas de países de reconhecida capacidade técnica;
- Adequados à tensão, intensidade e tipo de corrente e ainda apropriados ao local quanto ao ambiente, utilização e processo de instalação;
- Ao serviço que lhes é exigido e características próprias dos circuitos onde são instalados, nomeadamente às correntes de curto-circuito quer sob o ponto de vista térmico quer eletrodinâmico.

Rui Miguel Nunes Pinto Bessa
Engenheiro Eletrotécnico (ISEP)
Rua Dr.º Antonio Sousa Santos, n.º 58 1º DRT
4480-951 Vila do Conde
Telemóvel: 918758363 - Email: rui.m.bessa@sapo.pt

5 – Cálculos

No dimensionamento da rede de iluminação pública teve-se em consideração as proteções contra sobrecargas, curtos-circuitos e quedas de tensão.

As proteções serão asseguradas por fusíveis do tipo gG (NP-3524) que satisfaçam as condições a seguir mencionadas:

$$Is \leq In \leq Iz \qquad e \qquad If \leq 1{,}45\ Iz$$

Sobrecargas:

Troço	Conductor	Secção	Is (A)	In (A)	Iz (A)	If (A)	1,45 Iz
A - L1/8	LSVAV	16	0,79	32	90	51,20	130,50
L1/8-L1/7	LSVAV	16	0,34	32	90	51,20	130,50
L1/8 – L1/11	LSVAV	16	0,43	32	90	51,20	130,50
L1/11 – L1/15	LSVAV	16	0,24	32	90	51,20	130,50
B – L1/18	LSVAV	16	0,33	32	90	51,20	130,50
L1/18 – L1/19	LSVAV	16	0,14	32	90	51,20	130,50
L1/18 – L1/22	LSVAV	16	0,14	32	90	51,20	130,50

Curtos-Circuitos:

Troço	Condutor	Secção	Is (A)	In (A)	Comprimento (mt)	
					Dec.- Lei	Projeto
A - L1/8	LSVAV	16	0,79	32	320	38
L1/8-L1/7	LSVAV	16	0,34	32	320	126
L1/8 – L1/11	LSVAV	16	0,43	32	320	52
L1/11 – L1/15	LSVAV	16	0,24	32	320	69
B – L1/18	LSVAV	16	0,33	32	320	26
L1/18 – L1/19	LSVAV	16	0,14	32	320	56
L1/18 – L1/22	LSVAV	16	0,14	32	320	54

Quedas de Tensão:

Troço	Condutor	Secção	Comp. (mt)	Is (A)	ΔU (V)	ΔU (%)
A - L1/8	LSVAV	16	38	0,79	0,0651	0,0284
L1/8-L1/7	LSVAV	16	126	0,34	0,0929	0,0404
L1/8 – L1/11	LSVAV	16	52	0,43	0,0485	0,0211
L1/11 – L1/15	LSVAV	16	69	0,24	0,0360	0,0157
B – L1/18	LSVAV	16	26	0,33	0,0187	0,0082
L1/18 – L1/19	LSVAV	16	56	0,14	0,0170	0,0074
L1/18 – L1/22	LSVAV	16	54	0,14	0,0164	0,0072

Rui Miguel Nunes Pinto Bessa
Engenheiro Eletrotécnico (ISEP)
Rua Dr.º Antonio Sousa Santos, n.º 58 1º DRT
4480-951 Vila do Conde
Telemóvel: 918758363 - Email: rui.m.bessa@sapo.pt

6 – Regulamentos de Segurança

Deverão ser respeitados os seguintes Regulamentos:

- Regulamento de Segurança de Redes de Distribuição de Energia elétrica em Baixa Tensão.
- Regulamento de Segurança de instalações de Utilização de Energia Elétrica.
- Normas Portuguesas aplicáveis, as recomendações técnicas da IEC e demais regulamentação aplicável.

Vila do Conde, 11 de Junho de 2025

O Projetista

Rui Miguel Nunes Pinto Bessa
Inscrito na D.G.E. com n.º 35.723

Rui Miguel Nunes Pinto Bessa
Engenheiro Eletrotécnico (ISEP)
Rua Dr.º Antonio Sousa Santos, n.º 58 1º DRT
4480-951 Vila do Conde
Telemóvel: 918758363 - Email: rui.m.bessa@sapo.pt

CONDIÇÕES TECNICAS

As condições gerais da empreitada constam do Caderno de Encargos Geral da Empreitada, constituindo aditamento ao referido documento, as condições particulares que se seguem e que dizem respeito única e exclusivamente às infraestruturas elétricas descritas neste trabalho.

1 – Condições Gerais

1.1 – Objeto da Empreitada

A presente empreitada é referente à execução das infraestruturas elétricas a efetuar no Parque de Lazer de Vale São Martinho, conforme são descritas nestas especificações e representadas nos desenhos do Projeto.

1.2 – Extensão da Empreitada

Consideram-se incluídos nesta empreitada todos os trabalhos necessários para a execução das seguintes infraestruturas:

- Rede de Iluminação Publica.

As instalações atrás indicadas serão entregues completamente equipadas, devidamente ensaiadas e postas a funcionar.

O preço da empreitada incluirá pois, a execução de todos os trabalhos que constam das peças escritas e desenhadas do projeto, bem assim como a execução de todos os trabalhos subsidiários daqueles e que sejam necessários para a completa e perfeita execução da empreitada, bem como para o bom acabamento e estética das instalações.

2 – Execução

2.1 – Responsabilidade do Dono de Obra

A execução das obras de infraestruturas de energia elétrica será da responsabilidade do Dono de Obra.

Esta responsabilidade implicará, designadamente, serem da sua conta:

- A seleção do empreiteiro;
- A celebração do contrato da empreitada;
- A fiscalização do empreiteiro;
- A obtenção dos necessários seguros;
- A obtenção de autorizações junto das entidades públicas competentes, contando para o efeito com o apoio da E-REDES;
- A indemnização de terceiros em caso de danos;
- Assegurar o cumprimento da legislação relativa contratação de estrangeiros;
- Alterações, reparações e substituições indispensáveis ao exato cumprimentam das suas obrigações.

Rui Miguel Nunes Pinto Bessa
Engenheiro Eletrotécnico (ISEP)
Rua Dr.º Antonio Sousa Santos, n.º 58 1º DRT
4480-951 Vila do Conde
Telemóvel: 918758363 - Email: rui.m.bessa@sapo.pt

2.2 – Responsabilidade do Empreiteiro

A responsabilidade pela execução técnica das obras das infraestruturas de eletricidade cabe ao empreiteiro.

2.3 – Responsabilidade da E-REDES

A E-REDES, na qualidade de concessionária de energia elétrica, cabe apenas:

- Confirmar que o empreiteiro selecionado reúne os requisitos legais;
- Aprovar os materiais utilizados;
- Inspecionar tecnicamente a obra;
- Exigir a realização de ensaios, quando necessário.

2.4 – Requisitos do empreiteiro

Os empreiteiros que executam as infraestruturas devem ser detentores de alvará de empreiteiro de obras públicas.

Os empreiteiros devem, igualmente, possuir os requisitos enunciados no ponto 4.1.4 do Regulamento da Rede de Distribuição (aprovado pelo Despacho n.º 13.615/99, 2ª Série, publicado no DR n.º 164, de 16.07.1999):

- Ser uma empresa certificada no âmbito do Sistema Português da Qualidade, com base nas normas da série NP EN ISO 9000, ou
- Ser uma empresa reconhecida pela E-REDES.

2.5 – Requisitos da execução das obras

As obras devem ser executadas em conformidade com:

- Disposições do alvará
- Boas normas da técnica e da segurança
- As demais condições impostas pela E-REDES

2.6 – Casos Excecionais

A E-REDES reserva-se no direito de não autorizar o Dono de Obra ou o respetivo Empreiteiro a executar alguns tipos específicos de obras/intervenções, nomeadamente aquelas em que, por questões de exploração da rede, se considere não adequada a execução por terceiros. Nestas circunstâncias, estes trabalhos serão executados sob responsabilidade direta E-REDES, a expensas do Dono de Obra.

Rui Miguel Nunes Pinto Bessa
Engenheiro Eletrotécnico (ISEP)
Rua Dr.º Antonio Sousa Santos, n.º 58 1º DRT
4480-951 Vila do Conde
Telemóvel: 918758363 - Email: rui.m.bessa@sapo.pt

3 – Receção das Infraestruturas

Após conclusão da obra e informação do Executante/Dono de Obra de que a mesma se encontra para ser rececionada, será realizada a receção da mesma. A receção deverá ocorrer na presença, pelo menos, do Dono de Obra, do Executante e do Representante da E-REDES designado para o efeito.

Em conjunto, as partes efetuarão uma verificação geral e ainda os ensaios de comprovação de bom funcionamento de equipamentos e materiais.

Obrigatoriamente realizar-se-ão ensaios de verificação de conformidade aos cabos isolados e armários de distribuição de B.T. Estes ensaios serão da responsabilidade do Dono de Obra e serão executados na presença das partes, podendo a E-REDES intervir na sua execução.

Quando os resultados dos ensaios satisfaçam a E-REDES, serão os trabalhos dados por concluídos, Se por razões exclusivamente imputáveis à E-REDES os ensaios não tiverem lugar, os trabalhos serão dados como concluídos, e três meses após a data do pedido de receção das infraestruturas.

Se no decurso da receção das infraestruturas estas forem aprovadas pela E-REDES, o Dono de Obra fornecerá à E-REDES o "Auto de Medição Final dos Trabalhos Executados" e o "Auto de Entrega e receção Provisória", documentos a elaborar conforme modelos aprovados.

3.1 – Receção Provisória

Para assinalar o início do período de garantia, cuja duração é de **5 anos**, a E-REDES e o Dono de Obra assinam um "Auto de Entrega e Receção Provisória".

3.2 – Receção Definitiva

No fim do período de garantia far-se-á, a pedido por escrito do Dono de Obra, um exame geral da obra, contemplando as inspeções termográficas ou outras a todas as partes de equipamentos e materiais suscetíveis de anormal sobreaquecimento ou avaria, não detetáveis à simples observação.

Caso não concretize-se o pedido de receção definitiva, junto da E-REDES, e caso não exista qualquer comunicação em contrário por partes da E-REDES, a Câmara Municipal poderá considerar que após o período de garantia, a receção definitiva pode ser feita automaticamente.

Rui Miguel Nunes Pinto Bessa
Engenheiro Eletrotécnico (ISEP)
Rua Dr.º Antonio Sousa Santos, n.º 58 1º DRT
4480-951 Vila do Conde
Telemóvel: 918758363 - Email: rui.m.bessa@sapo.pt

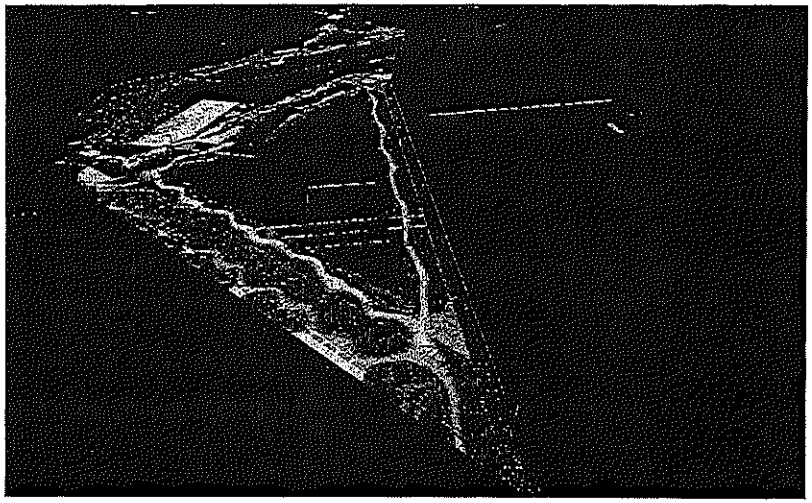
ÍNDICE DE DESENHOS

Des. n.º	Designação
400.25.00.001	- REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA A IMPLEMENTAR
	- PORMENOR DAS LUMINARIAS DA RDE IP
400.25.00.002	- PORMENOR DAS VALAS, PERFIL BT E DE TRAVESSIA
	- PORMENOR COLUNAS METALICAS
	- PORMENOR DAS LIGAÇÕES DOS COFFRET NAS COLUNAS

Rui Miguel Nunes Pinto Bessa
Engenheiro Eletrotécnico (ISEP)
Rua Dr.º Antonio Sousa Santos, n.º 58 1º DRT
4480-951 Vila do Conde
Telemóvel: 918758363 - Email: rui.m.bessa@sapo.pt

ANEXOS

ARQUILED
BRIGHT NEW FUTURE



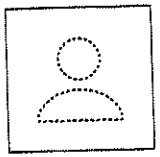
Parque Vale S.Martinho - VNF

Created with DIALux

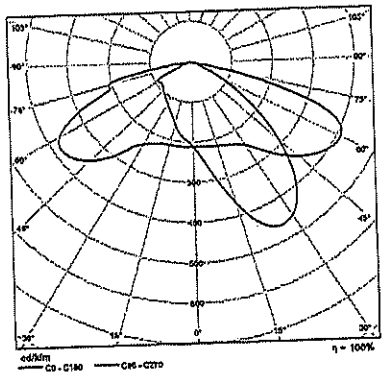
ARQUILED
BRIGHT NEW FUTURE

Folha de dados do produto

ARQUILED - ARGUS 130



N° do artigo	4-ARG-130-y1yyP-zzzD
P	32.0 W
$\Phi_{Lâmpada}$	4659 lm
$\Phi_{Luminária}$	4659 lm
η	99.99 %
Rendimento luminoso	145.6 lm/W
CCT	4035 K
CRI	71

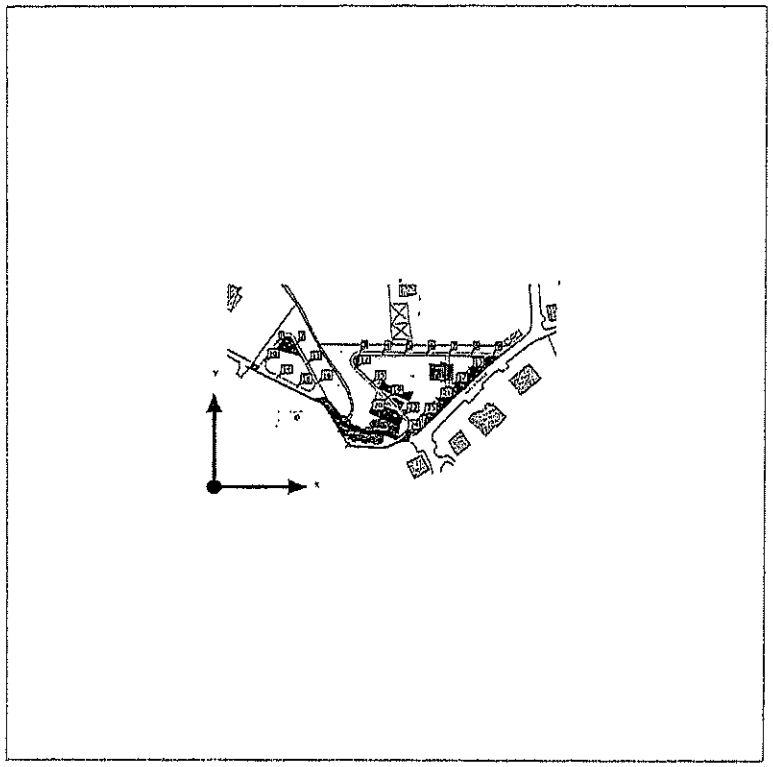


CDL polar

ARQUILED
BRIGHT NEW FUTURE

Terreno 1

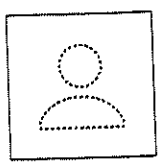
Esquema de posição de luminárias

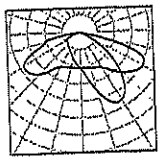


ARQUILED
BRIGHT NEW FUTURE

Terreno 1

Esquema de posição de luminárias





Fabricante	ARQUILED	P	32.0 W
Nº do artigo	4-ARG-130-y1yyP-zzzD	$\Phi_{Luminária}$	4659 lm
Nome do artigo	ARGUS 130		
Equipagem	1x 1190-QL20-S06 - LED		

Luminárias isoladas

X	Y	Altura de montagem	Luminária
42.490 m	96.500 m	4.000 m	1
55.804 m	95.948 m	4.000 m	2
98.054 m	89.799 m	4.000 m	3
113.055 m	89.693 m	4.000 m	4
128.065 m	89.586 m	4.000 m	5
143.059 m	89.481 m	4.000 m	6
158.076 m	89.450 m	4.000 m	7
173.063 m	89.272 m	4.000 m	8
188.068 m	89.161 m	4.000 m	9
33.709 m	84.353 m	4.000 m	10
62.869 m	82.715 m	4.000 m	11
95.181 m	80.222 m	4.000 m	12
171.863 m	78.765 m	4.000 m	13

ARQUILED
BRIGHT NEW FUTURE

Terreno 1

Esquema de posição de luminárias

X	Y	Altura de montagem	Luminária
42.624 m	73.682 m	4.000 m	14
105.818 m	69.594 m	4.000 m	15
69.928 m	69.496 m	4.000 m	16
160.798 m	68.683 m	4.000 m	17
56.081 m	67.064 m	4.000 m	18
117.025 m	59.721 m	4.000 m	19
116.379 m	59.041 m	4.000 m	20
149.954 m	58.276 m	4.000 m	21
127.157 m	48.259 m	4.000 m	22
139.384 m	47.728 m	4.000 m	23
128.326 m	36.670 m	4.000 m	24

ARQUILED
BRIGHT NEW FUTURE

Terreno 1

Lista de luminárias

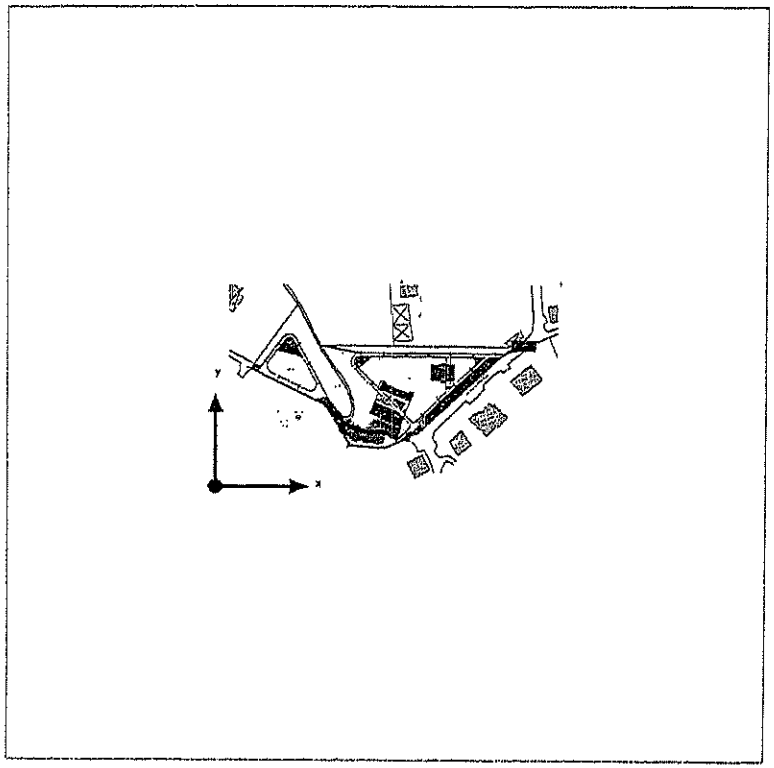
Φ_{total}	P_{total}	Rendimento luminoso
111816 lm	768.0 W	145.6 lm/W

Un.	Fabricante	Nº do artigo	Nome do artigo	P	Φ	Rendimento luminoso
24	ARQUILED	4-ARG-130-y1yyP-zzzD	ARGUS 130	32.0 W	4659 lm	145.6 lm/W

ARQUILED
BRIGHT NEW FUTURE

Terreno 1 (Cenário de Luz 1)

Objectos de cálculo



Terreno 1 (Cenário de Luz 1)

Objectos de cálculo

Superfícies de cálculo

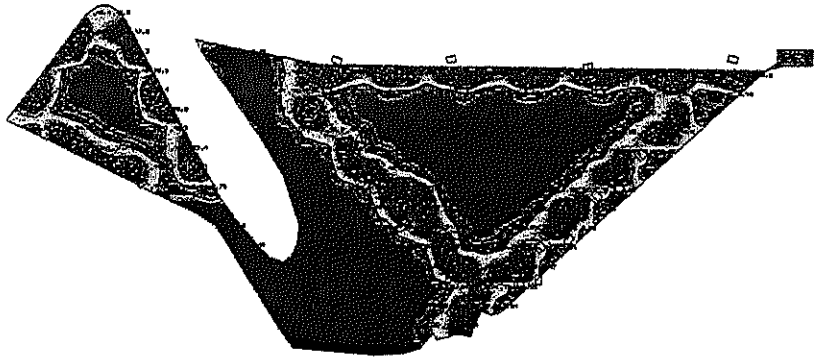
Propriedades	Ē	$E_{mín}$	$E_{máx}$	U_o (g_1)	g_2	Índice
Superfície de cálculo 1 Potência luminosa perpendicular Altura: 0.000 m	12.7 lx	0.007 lx	87.3 lx	0.001	0.000	CG1

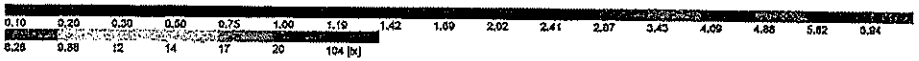
Perfil de utilização: Configuração DIALux (5.1.4 Padrão (área de tráfego ao ar livre))

Terreno 1 (Cenário de Luz 1)

Superfície de cálculo 1







Propriedades	E	E_{min}	$E_{máx}$	U_o (g_1)	g_2	Índice
Superfície de cálculo 1 Potência luminosa perpendicular Altura: 0.000 m	12.7 lx	0.007 lx	87.3 lx	0.001	0.000	CG1

Perfil de utilização: Configuração DIALux (5.1.4 Padrão (área de tráfego ao ar livre))

Rui Miguel Nunes Pinto Bessa
Engenheiro Eletrotécnico (ISEP)
Rua Dr.º Antonio Sousa Santos, n.º 58 1º DRT
4480-951 Vila do Conde
Telemóvel: 918758363 - Email: rui.m.bessa@sapo.pt

MAPA DE QUANTIDADES

462

Rui Miguel Nunes Pinto Bessa
Engenheiro Eletrotécnico (ISEP)
Rua Dr.º António Sousa Santos, n.º 58 1º DRT
4480-951 Vila do Conde
Telemóvel: 918758363 - Email: rui.m.bessa@sapo.pt

Pos.	Designação do Material	Uni	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
	Rede Subterrânea de IP				
1	Abertura e fecho de vala nas condições regulamentares, incluindo sinalização da rede de cablagem.	m	410		
2	Fornecimento e montagem da seguinte rede de tubagem:				
3	- PEAD 63 6Kgf/cm2	m	410		
4	Execução de maciços em betão para os Pontos de Luz	un	23		
5	Fornecimento e colocação da rede de cablagem LSVAV 4x16mm2	m	439		
6	Fornecimento, montagem e eletrificação de Ponto de Luz do Tipo L1, incluindo cofffret, seccionador, fusível de proteção e respetivas ligações a cabo H05VV-F 3G2,5 mm²	un	22		
7	Fornecimento, montagem e eletrificação de Ponto de Luz do Tipo L2, incluindo cofffret, seccionador, fusível de proteção e respetivas ligações a cabo H05VV-F 3G2,5 mm²	un	1		
8	Fornecimento e montagem de elétrodos em forma de vareta com 2x0,015mm, incluindo condutor de ligação isolado.	un	23		
	Ligação à Rede Aérea Existente				
9	Fornecimento e colocação de Apoio de Baixa Tensão 9/400	un	1		
10	Fornecimento, montagem e regulação da rede de cablagem LXS 5x16mm2	m	45		
11	Execução de Transição Aérea/Subterrânea em cabo LSVAV 4x16mm2, protegido por tubo Hidronil 1" ¼ e ligação com ligadores normalizados.	vg	2		

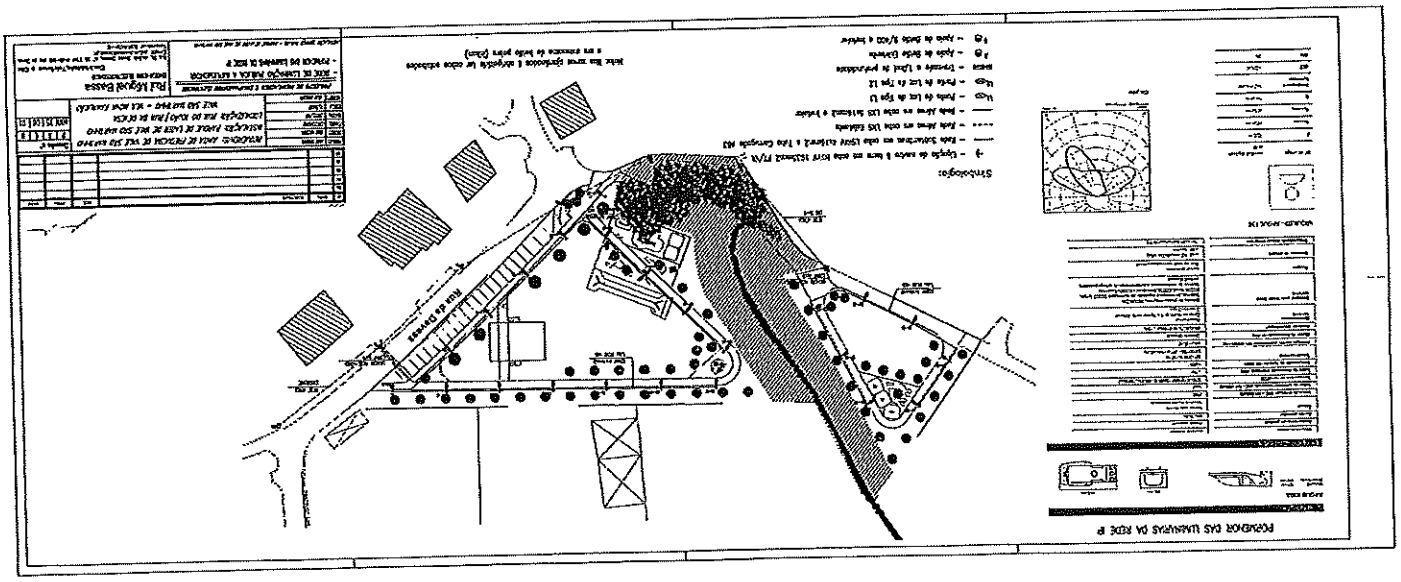
Rui Miguel Nunes Pinto Bessa
Engenheiro Eletrotécnico (ISEP)
Rua Dr.º Antonio Sousa Santos, n.º 58 1º DRT
4480-951 Vila do Conde
Telemóvel: 918758363 - Email: rui.m.bessa@sapo.pt

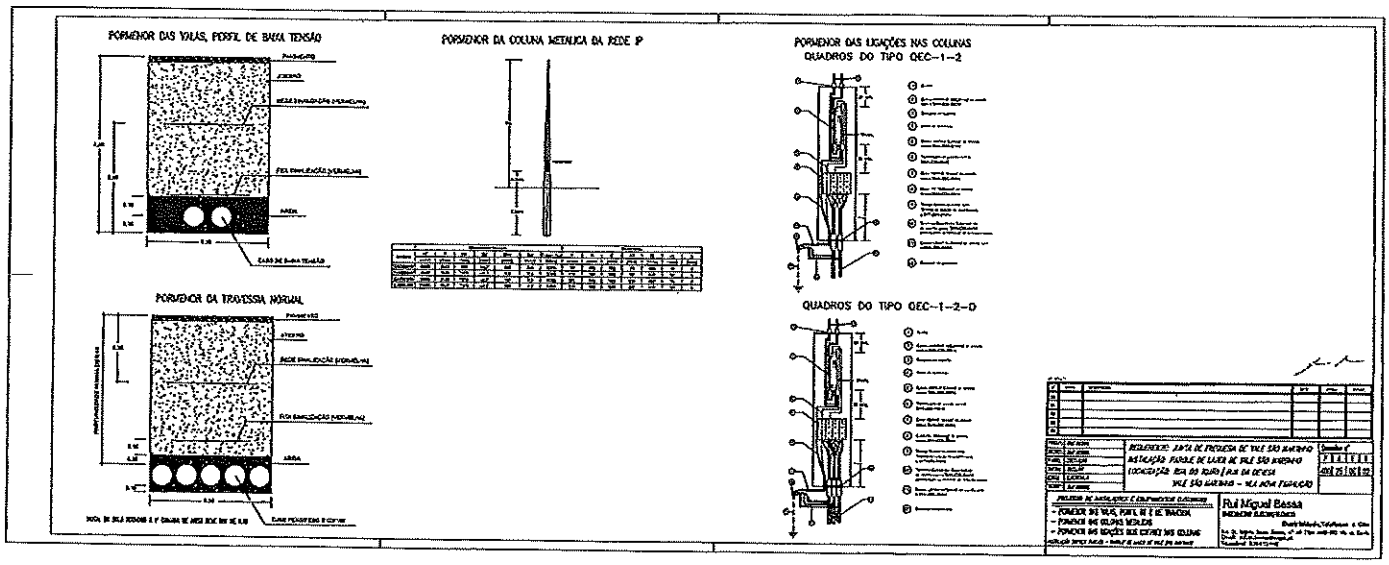
ESTIMATIVA ORÇAMENTAL

464

Rui Miguel Nunes Pinto Bessa
Engenheiro Eletrotécnico (ISEP)
Rua Dr.º Antonio Sousa Santos, n.º 58 1º DRT
4480-951 Vila do Conde
Telemóvel: 918758363 - Email: rui.m.bessa@sapo.pt

Pos.	Designação do Material	Uni	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
	Rede Subterrânea de IP				
1	Abertura e fecho de vala nas condições regulamentares, incluindo sinalização da rede de cablagem.	m	410	15,00 €	6 150,00 €
2	Fornecimento e montagem de seguinte rede de tubagem:				
3	- PEAD 63 6Kgf/cm2	m	410	1,90 €	779,00 €
4	Execução de maciços em betão para os Pontos de Luz	un	23	60,00 €	1 380,00 €
5	Fornecimento e colocação da rede de cablagem LSVAV 4x16mm2	m	439	6,00 €	2 634,00 €
6	Fornecimento, montagem e eletrificação de Ponto de Luz do Tipo L1, incluindo cofftret, seccionador, fusível de proteção e respetivas ligações a cabo H05VV-F 3G2,5 mm²	un	22	435,00 €	9 570,00 €
7	Fornecimento, montagem e eletrificação de Ponto de Luz do Tipo L2, incluindo cofftret, seccionador, fusível de proteção e respetivas ligações a cabo H05VV-F 3G2,5 mm²	un	1	635,00 €	635,00 €
8	Fornecimento e montagem de elétrodos em forma de vareta com 2x0,015mm, incluindo condutor de ligação isolado.	un	23	45,00 €	1 035,00 €
	Ligação à Rede Aérea Existente				
9	Fornecimento e colocação de Apoio de Baixa Tensão 9/400	un	1	650,00 €	650,00 €
10	Fornecimento, montagem e regulação da rede de cablagem LXS 5x16mm2	m	45	10,00 €	450,00 €
11	Execução de Transição Aérea/Subterrânea em cabo LSVAV 4x16mm2, protegido por tubo Hidronil 1" ¼ e ligação com ligadores normalizados.	vg	2	250,00 €	500,00 €
	TOTAL GLOBAL				23 783,00 €
	NOTA: Valores apresentados s/ IVA.				




PORMENOR DAS VALAS, PERFIL DE BAIXA TENSÃO
PORMENOR DA COLUNA METALICA DA REDE IP
PORMENOR DAS LIGAÇÕES NAS COLUNAS
QUADROS DO TIPO QEC-1-2
PORMENOR DA TRAVESSIA MISTA
QUADROS DO TIPO QEC-1-2-D
Rui Miguel Bessa

Rui Miguel Nunes Pinto Bessa
Rua Dr.º Antonio Sousa Santos, n.º 58 1ºDrt
4480-951 Vila do Conde
NIF: 220 462 763
Telefone: 252 080 960
Telemovel: 936 412 440
Email: rui.m.bessa@sapo.pt

JUNTA DE FREGUESIA DE VALE S MARTINHO
A/C: SR. PRESIDENTE MANUEL OLIVEIRA
PRACETA DA ESCOLA N 21
4770-611 VILA NOVA DE FAMALICAO

Proposta:	20250135
Data:	27/02/2025
Descrição:	Projeto Electricidade Parque de Lazer Vale São Martinho - Serviço Publico IP
Obra:	Vale de São Martinho - Vila Nova de Famalicão

Pos.	Descrição	Qtd	Un	€ Unitário	€ Total
1	Elaboração de Projeto Electricidade, Serviço Publico (Rede de Iluminação Publica) do Parque de Lazer Vale de São Martinho	1	Vg	2 330,00 €	2 330,00 €

TOTAL ORÇAMENTO **2 330,00 €**

(os preços apresentados não incluem IVA)

Observações:
- Planta(s) de Arquitetura fornecida(s) pelo Dono de Obra em suporte DWG

Condições:
- Entrega do(s) projeto(s) em suporte informático, ficheiro PDF

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE MOGEGE
NIF: 506915719

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 18 de Agosto de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 22 de Maio de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE MOGEGE

Firma/Denominação FREGUESIA DE MOGEGE

N.º de Identificação de Segurança Social 20016742166

N.º de Identificação Fiscal 506915719

N.º do pedido 061192454ASCD25

Data 2025-05-22

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016742166

Código de Verificação - SHR3X84F29JGEMV

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2025.05.22 17:14:07 WEST

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE OLIVEIRA SANTA MARIA
NIF: 506925439

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 16 de Abril de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 22 de Maio de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE OLIVEIRA SANTA MARIA

Firma/Denominação FREGUESIA DE OLIVEIRA SANTA MARIA

N.º de Identificação de Segurança Social 20003295476

N.º de Identificação Fiscal 506925439

N.º do pedido 061192485ASCD25

Data 2025-05-22

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento:

Número de Identificação - 20003295476

Código de Verificação - FEQZY83JLPRYBK3

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA I.P.
Date: 2025.05.22 17:19:54 WEST

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE POUSADA DE SARAMAGOS
NIF: 507034325

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 24 de Maio de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 22 de Maio de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE POUSADA DE SARAMAGOS

Firma/Denominação FREGUESIA DE POUSADA DE SARAMAGOS

N.º de Identificação de Segurança Social 20016777893

N.º de Identificação Fiscal 507034325

N.º do pedido 061194652ASCD25

Data 2025-05-22

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento:

Número de Identificação - 20016777893

Código de Verificação - WSGNSVW3SBFB7QF

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA", e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA I.P.
Date: 2025.05.22 17:33:53 WEST

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE RIBEIRÃO
NIF: 506914410

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 19 de Julho de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 22 de Maio de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA RIBEIRAO

Firma/Denominação FREGUESIA RIBEIRAO

N.º de Identificação de Segurança Social 20005978820

N.º de Identificação Fiscal 506914410

N.º do pedido 061196800ASCD25

Data 2025-05-22

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20005978820

Código de Verificação - 97KBJ6NWYY3MJ6E

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2025.05.22 17:52:14 WEST

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: JUNTA DE FREGUESIA DE VALE S MARTINHO
NIF: 507042727

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 08 de Janeiro de 2014, é disponibilizada a presente informação, em 22 de Maio de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE VALE S MARTINHO

Firma/Denominação FREGUESIA DE VALE S MARTINHO

N.º de Identificação de Segurança Social 20008615716

N.º de Identificação Fiscal 507042727

N.º do pedido 061196810ASCD25

Data 2025-05-22

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento:

Número de Identificação - 20008615716

Código de Verificação - VFN77WEDP2N6PT8

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE... INFORMATICA, I.P.
Date: 2025-05-22 16:01:23 WEST

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM
NIF: 510834469

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 12 de Novembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 22 de Maio de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM

Firma/Denominação FREGUESIA DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM

N.º de Identificação de Segurança Social 25108344696

N.º de Identificação Fiscal 510834469

N.º do pedido 061188659ASCD25

Data 2025-05-22

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108344696

Código de Verificação - P5YDH7XDWK62S26

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P. Date: [illegible] 15:47:13 WEST

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE ARNOSO SANTA MARIA E SANTA EULALIA E SEZURES
NIF: 510834655

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 15 de Novembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 22 de Maio de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE ARNOSO (SANTA MARIA E SANTA EULÁLIA) E SEZURES

Firma/Denominação FREGUESIA DE ARNOSO (SANTA MARIA E SANTA EULÁLIA) E SEZURES

N.º de Identificação de Segurança Social 25108346557

N.º de Identificação Fiscal 510834655

N.º do pedido 061188666ASCD25

Data 2025-05-22

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento:

Número de Identificação - 25108346557

Código de Verificação - NK3E7DDH2UDXCHX

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA I.P.
Date: 2025.05.22 15:50:48 WEST

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE AVIDOS E LAGOA

Firma/Denominação FREGUESIA DE AVIDOS E LAGOA

N.º de Identificação de Segurança Social 25108347950

N.º de Identificação Fiscal 510834795

N.º do pedido 061188673ASCD25

Data 2025-05-22

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento:

Número de Identificação - 25108347950

Código de Verificação - WZ3GX28TJZ3TDWK

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2025.05.22 15:54:38 WEST

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE AVIDOS E LAGOA
NIF: 510834795

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 20 de Dezembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 22 de Maio de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE RUIVÃES E NOVAIS

Firma/Denominação FREGUESIA DE RUIVÃES E NOVAIS

N.º de Identificação de Segurança Social 25108393206

N.º de Identificação Fiscal 510839320

N.º do pedido 061196803ASCD25

Data 2025-05-22

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta Informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento:
Número de Identificação - 25108393206
Código de Verificação - 5DN6CG8QF94KH6E
Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2025.05.22 17:55:12 WEST

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE RUIVÃES E NOVAIS
NIF: 510839320

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 17 de Dezembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 22 de Maio de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE VALE SÃO COSME TELHADO E PORTELA
NIF: 510840787

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 12 de Junho de 2014, é disponibilizada a presente informação, em 22 de Maio de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE VALE (SÃO COSME), TELHADO E PORTELA

Firma/Denominação FREGUESIA DE VALE (SÃO COSME), TELHADO E PORTELA

N.º de Identificação de Segurança Social 25108407876

N.º de Identificação Fiscal 510840787

N.º do pedido 061196807ASCD25

Data 2025-05-22

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento:

Número de Identificação - 25108407876

Código de Verificação - A6HAFECC6PS9XW2

Para verificar a autenticidade deste documento aceda a Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE/SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Initially signed by: INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P. date: 2025-05-22 7:58:06 WEST

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/07/21	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	fvieira	2025/07/21	6202	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
506915719	94	CFRE	2025 / 5182

FREGUESIA DE MOGEGE
AV. BERNARDO GUIMARÃES, 30
25 MOGEGE
4770-350 MOGEGE
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	RC DATADA DE 24/07/2025. APOIO FINANCEIRO Obras de requalificação do recinto dadesportivo da Associa	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS PARA AS FREGUESIAS DE MOGEGE, DE OLIVEIRA STA. MARIA, DE POUSADA DE SARAMAGOS, DE RIBEIRÃO E DE VALE S. MARTINHO E PARA AS UNIÕES DAS FREGUESIAS DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM, DE ARNOSO (ARNOSO STA. MARIA E ARNOSO STA. EULÁ
LIA) E SEZURES, DE AVIDOS E LAGOA, DE RUIVÃES E NOVAIS E DE VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-36996/2025	UN	1.000	16.000,000			16.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		16.000,00		16.000,00	

EXTENSO
DEZASSEIS MIL EUROS

Documento n.º 2025/6202, Compromisso n.º 2025/5182, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/6076

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	16.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	16.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/07/21

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/07/21	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	fvieira	2025/07/21	6205	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
506925439	54	CFRE	2025 / 5184

FREGUESIA DE OLIVEIRA SANTA MARIA
URBANIZAÇÃO DE SESTELO N°183

4765-334 OLIVEIRA SANTA MARIA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
	RC DATADA DE 24/07/2025. APOIO FINANCEIRO Obra de criação de acessos ao cemitério da Freguesia - DH	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS PARA AS FREGUESIAS DE MOGEGE, DE OLIVEIRA STA. MARIA, DE POUSADA DE SARAMAGOS, DE RIBEIRÃO E DE VALE S. MARTINHO E PARA AS UNIÕES DAS FREGUESIAS DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM, DE ARNOSO (ARNOSO STA. MARIA E ARNOSO STA. EULÁ
LIA) E SEZURES, DE AVIDOS E LAGOA, DE RUIVÃES E NOVAIS E DE VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-40311/2025	UN	1.000	36.000,000			36.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		36.000,00		36.000,00	

EXTENSO

TRINTA E SEIS MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	36.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	36.000,00

Documento n.° 2025/6205, Compromisso n.° 2025/5184, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/6085

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/07/21

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/07/21	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	fvieira	2025/07/21	6207	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
506925439	54	CFRE	2025 / 5186

FREGUESIA DE OLIVEIRA SANTA MARIA
URBANIZAÇÃO DE SESTELO Nº183

4765-334 OLIVEIRA SANTA MARIA
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	RC DATADA DE 24/07/2025. APOIO FINANCEIRO Pavimentação e rede de águas pluviais na Rua dos Combatent	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS PARA AS FREGUESIAS DE MOGEGE, DE OLIVEIRA STA. MARIA, DE POUSADA DE SARAMAGOS, DE RIBEIRÃO E DE VALE S. MARTINHO E PARA AS UNIÕES DAS FREGUESIAS DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM, DE ARNOSO (ARNOSO STA. MARIA E ARNOSO STA. EULÁ
LIA) E SEZURES, DE AVIDOS E LAGOA, DE RUIVÃES E NOVAIS E DE VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-40317/2025	UN	1.000	27.000,000			27.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		27.000,00		27.000,00	

EXTENSO
VINTE E SETE MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	27.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	27.000,00

Documento n.º 2025/6207, Compromisso n.º 2025/5186, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/6087

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/07/21

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/07/21	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	fvieira	2025/07/21	6222	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
507034325	58	CFRE	2025 / 5200

FREGUESIA DE POUSADA DE SARAMAGOS
LARGO JOSE DA SILVA FREITAS

4770-408 POUSADA SARAMAGOS
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	RC DATADA DE 24/07/2025. APOIO FINANCEIRO Construção de novo arruamento denominado rua Comendador An	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS PARA AS FREGUESIAS DE MOGEGE, DE OLIVEIRA STA. MARIA, DE POUSADA DE SARAMAGOS, DE RIBEIRÃO E DE VALE S. MARTINHO E PARA AS UNIÕES DAS FREGUESIAS DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM, DE ARNOSO (ARNOSO STA. MARIA E ARNOSO STA. EULÁ
LIA) E SEZURES, DE AVIDOS E LAGOA, DE RUIVÃES E NOVAIS E DE VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-34196/2025	UN	1.000	84.000,000			84.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		84.000,00		84.000,00	

EXTENSO

OITENTA E QUATRO MIL EUROS

Documento n.° 2025/6222, Compromisso n.° 2025/5200, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/6102

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	84.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	84.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/07/21

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/07/21	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	fvieira	2025/07/21	6223	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
506914410	97	CFRE	2025 / 5201

FREGUESIA DE RIBEIRÃO
AVENIDA RIO VEIRAO N°1
35 RIBEIRAO
4760-715 RIBEIRAO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	RC DATADA DE 24/07/2025. aPOIO FINANCEIRO Requalificação da Rua Perrinho e rua de S. Bento - DHF-Apo	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS PARA AS FREGUESIAS DE MOGEGE, DE OLIVEIRA STA. MARIA, DE POUSADA DE SARAMAGOS, DE RIBEIRÃO E DE VALE S. MARTINHO E PARA AS UNIÕES DAS FREGUESIAS DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM, DE ARNOSO (ARNOSO STA. MARIA E ARNOSO STA. EULÁ
LIA) E SEZURES, DE AVIDOS E LAGOA, DE RUIVÃES E NOVAIS E DE VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-40260/2025	UN	1.000	13.000,000			13.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		13.000,00		13.000,00	

EXTENSO
TREZE MIL EUROS

Documento n.° 2025/6223, Compromisso n.° 2025/5201, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/6104

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	13.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	13.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/07/21

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/07/21	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	fvieira	2025/07/21	6226	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
507042727	106	CFRE	2025 / 5204

FREGUESIA DE VALE S. MARTINHO
PRACETA DA ESCOLA, N.° 21
41 VALE (S.MARTINHO)
4770-611 VALE SAO MARTINHO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
	RC DATADA DE 24/07/2025. APOIO FINANCEIRO Obra de construção do Parque de Lazer da Freguesia, projet	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS PARA AS FREGUESIAS DE MOGEGE, DE OLIVEIRA STA. MARIA, DE POUSADA DE SARAMAGOS, DE RIBEIRÃO E DE VALE S. MARTINHO E PARA AS UNIÕES DAS FREGUESIAS DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM, DE ARNOSO (ARNOSO STA. MARIA E ARNOSO STA. EULÁ
LIA) E SEZURES, DE AVIDOS E LAGOA, DE RUIVÃES E NOVAIS E DE VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-40273/2025	UN	1.000	105.000,000			105.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		105.000,00		105.000,00	

EXTENSO

CENTO E CINCO MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	105.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	105.000,00

Documento n.° 2025/6226, Compromisso n.° 2025/5204, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/6105

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/07/21

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/07/21	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	fvieira	2025/07/21	6229	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
510834469	11341	CFRE	2025 / 5208

FREGUESIA DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM
RUA BARTOLOMEU DOS MARTIRES, 2008

4760-037 VILA NOVA DE FAMALICAO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	RC DATADA DE 24/07/2025. APOIO FINANCEIRO Substituição da Caixilharia da Junta da Freguesia de Antas	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS PARA AS FREGUESIAS DE MOGEGE, DE OLIVEIRA STA. MARIA, DE POUSADA DE SARAMAGOS, DE RIBEIRÃO E DE VALE S. MARTINHO E PARA AS UNIÕES DAS FREGUESIAS DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM, DE ARNOSO (ARNOSO STA. MARIA E ARNOSO STA. EULÁ
LIA) E SEZURES, DE AVIDOS E LAGOA, DE RUIVÃES E NOVAIS E DE VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-40304/2025	UN	1.000	17.000,000			17.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		17.000,00		17.000,00	

EXTENSO
DEZASSETE MIL EUROS

Documento n.° 2025/6229, Compromisso n.° 2025/5208, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/6109

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	17.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	17.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/07/21

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/07/21	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	fvieira	2025/07/21	6231	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
510834655	11342	CFRE	2025 / 5210

FREGUESIA DE ARNOSO(SANTA MARIA E SANTA EULALIA) E SEZURES
LUGAR DO ALTINHO

4770-522 ARNOSO SANTA MARIA
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	RC DATADA DE 24/07/2025. APOIO FINANCEIRO Pavimentação da rua do Rio - Sezures - DHF-Apoios e Parce	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS PARA AS FREGUESIAS DE MOGEGE, DE OLIVEIRA STA. MARIA, DE POUSADA DE SARAMAGOS, DE RIBEIRÃO E DE VALE S. MARTINHO E PARA AS UNIÕES DAS FREGUESIAS DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM, DE ARNOSO (ARNOSO STA. MARIA E ARNOSO STA. EULÁ
LIA) E SEZURES, DE AVIDOS E LAGOA, DE RUIVÃES E NOVAIS E DE VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-15354/2025	UN	1.000	25.000,000			25.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		25.000,00		25.000,00	

EXTENSO

VINTE E CINCO MIL EUROS

Documento n.º 2025/6231, Compromisso n.º 2025/5210, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/6112

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	25.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	25.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/07/21

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/07/21	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	fvieira	2025/07/21	6235	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
510839320	11348	CFRE	2025 / 5214

FREGUESIA DE RUIVAES E NOVAIS
RUA NOVA, N° 36

4770-495 RUIVAES
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	RC DATADA DE 24/07/2025. APOIO FINANCEIRO Substituição das placas de sinalização vertical existentes	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS PARA AS FREGUESIAS DE MOGEGE, DE OLIVEIRA STA. MARIA, DE POUSADA DE SARAMAGOS, DE RIBEIRÃO E DE VALE S. MARTINHO E PARA AS UNIÕES DAS FREGUESIAS DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM, DE ARNOSO (ARNOSO STA. MARIA E ARNOSO STA. EULÁ
LIA) E SEZURES, DE AVIDOS E LAGOA, DE RUIVÃES E NOVAIS E DE VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-40281/2025	UN	1.000	7.500,000			7.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		7.500,00		7.500,00	

EXTENSO
SETE MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2025/6235, Compromisso n.° 2025/5214, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/6118

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	7.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	7.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/07/21

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/07/21	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	fvieira	2025/07/21	6237	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
510840787	11350	CFRE	2025 / 5216

FREGUESIA DE VALE (SAO COSME), TELHADO E PORTELA
RUA DA IGREJA, N° 151

4770-571 VALE S.COSME
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
2025/07/21	RC DATADA DE 24/07/2025. APOIO FINANCEIRO Obras de requalificação do Parque de lazer da Boca - Vale	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS PARA AS FREGUESIAS DE MOGEGE, DE OLIVEIRA STA. MARIA, DE POUSADA DE SARAMAGOS, DE RIBEIRÃO E DE VALE S. MARTINHO E PARA AS UNIÕES DAS FREGUESIAS DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM, DE ARNOSO (ARNOSO STA. MARIA E ARNOSO STA. EULÁ
LIA) E SEZURES, DE AVIDOS E LAGOA, DE RUIVÃES E NOVAIS E DE VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-40290/2025	UN	1.000	16.000,000			16.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		16.000,00		16.000,00	

EXTENSO

DEZASSEIS MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	16.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	16.000,00

Documento n.° 2025/6237, Compromisso n.° 2025/5216, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/6119

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/07/21

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/07/21	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	fvieira	2025/07/21	6239	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
510834655	11342	CFRE	2025 / 5218

FREGUESIA DE ARNOSO(SANTA MARIA E SANTA EULALIA) E SEZURES
LUGAR DO ALTINHO

4770-522 ARNOSO SANTA MARIA
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1355 0	CONFORME PCO N.° 4030/X/O/25/2025	ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS PARA AS FREGUESIAS DE MOGEGE, DE OLIVEIRA

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS PARA AS FREGUESIAS DE MOGEGE, DE OLIVEIRA STA. MARIA, DE POUSADA DE SARAMAGOS, DE RIBEIRÃO E DE VALE S. MARTINHO E PARA AS UNIÕES DAS FREGUESIAS DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM, DE ARNOSO (ARNOSO STA. MARIA E ARNOSO STA. EULÁ

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)	UN	1.000	149.000,000			90.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		90.000,00		90.000,00	

EXTENSO
NOVENTA MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	90.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	90.000,00

Documento n.° 2025/6239, Compromisso n.° 2025/5218, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/6121

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/07/21

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

500

IMPRESSO	PAGINA
2025/07/21	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	fvieira	2025/07/21	6241	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
510834795	11343	CFRE	2025 / 5220

FREGUESIA DE AVIDOS E LAGOA
RUA LARGO DA IGREJA, N° 40

4770-795 AVIDOS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1355 2	CONFORME PCO N.° 4032/X/O/25/2025	ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS PARA AS FREGUESIAS DE MOGEGE, DE OLIVEIRA

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS PARA AS FREGUESIAS DE MOGEGE, DE OLIVEIRA STA. MARIA, DE POUSADA DE SARAMAGOS, DE RIBEIRÃO E DE VALE S. MARTINHO E PARA AS UNIÕES DAS FREGUESIAS DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM, DE ARNOSO (ARNOSO STA. MARIA E ARNOSO STA. EULÁ

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)	UN	1.000	78.000,000			39.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		39.000,00		39.000,00	

EXTENSO

TRINTA E NOVE MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	39.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	39.000,00

Documento n.° 2025/6241, Compromisso n.° 2025/5220, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/6122

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/07/21

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

À Reunião de Câmara

PROPOSTA

Assunto: Delegação de competências na Freguesia de Vilarinho das Cambas - Transferência de verbas

Considerando que:

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, introduziu um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através do contrato interadministrativo previsto no artigo 120.º do Anexo I da referida Lei, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias em todos os domínios dos interesses das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;

A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado no artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;

Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios do equipamento rural e urbano e na promoção do desenvolvimento, sendo da competência da Câmara Municipal criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido, respetivamente, nas alíneas a) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal pretende concretizar a delegação de competências de obras na Freguesia de Vilarinho das Cambas para a execução da rede de drenagem de águas residuais na Rua Camilo Castelo Branco;

A obra será executada de acordo com a informação técnica em anexo, sendo também de interesse da Junta de Freguesia esta delegação de competências que fica melhor acautelada se delegada na Freguesia, em virtude de se encontrar mais perto da população e, por isso, melhor conhecedora das necessidades desta e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade;

Pelo exposto, é presente em anexo a minuta do "Contrato Interadministrativo de delegação de competências", a celebrar entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a Freguesia de Vilarinho das Cambas sendo que o valor total desta delegação de competência é de 42.313,54 euros (quarenta e dois mil trezentos e treze euros e cinquenta e quatro cêntimos) iva incluído;

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1 - Aprovar, nos termos do disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a minuta do "Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências", que se apensa, conjuntamente com os respetivos anexos, e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido;

2 - Remeter ao órgão executivo da Freguesia de Vilarinho das Cambas a presente deliberação, conjuntamente com a minuta referida no ponto 1, para efeitos de aprovação e posterior envio à Assembleia de Freguesia, conforme disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 9º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, para que através dos seus órgãos, aceitarem a delegação de competências que agora se pretende efetuar;

3 - Autorizar a assunção do compromisso resultante da minuta do "Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências" em anexo, para o ano de 2025, de transferência:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

507029305

a) Para a Freguesia de Vilarinho das Cambas, NIPC ~~507 153 235~~, até ao montante de 42.313,54 euros, para as obras execução da rede de drenagem de águas residuais na Rua Camilo Castelo Branco;

4 – Submeter à Assembleia Municipal para efeitos de autorização, a presente proposta de celebração do contrato interadministrativo de Delegação de Competências com a Freguesia de Vilarinho das Cambas, para a obra mencionada no ponto 3 da presente deliberação, nos termos do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, solicitando, ainda, que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos nos termos da Lei.

5 – Efetuar o pagamento resultante da obrigação contratual de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2025.07.17 09:46:49 +01'00'

(Mário Passos, Prof.)

RQI n.º 14496/2025

Registo n.º 32410/2025 INT
DC - FREG - Gabinete Freguesias

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Nr.º ___/2025

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA FREGUESIA DE VILARINHO DAS CAMBAS

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, NIPC 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, com o endereço eletrónico camaramunicipal@famalicao.pt, representado neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com domicílio profissional na Praça Álvaro Marques, da união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE VILARINHO DAS CAMBAS, NIPC 507 029 305, com sede na rua da Saudade, nº 45, Vilarinho das Cambas, com o endereço eletrónico jf-vilarinho.cambas@sapo.pt, representada neste contrato pela Exma. Sra. Presidente da Junta de Freguesia Judite Celeste Ribeiro Costa, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Considerando que:

- O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias, sob pena de nulidade;

- A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado pelo artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

- O Município, por força do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, dispõe de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, tempos livres e desporto, ambiente e saneamento básico, promoção do desenvolvimento, educação, entre outras e a Câmara Municipal dispõe de competências próprias, designadamente, em matéria de criação, construção de equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal;

- Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os municípios através dos seus órgãos, podem delegar competências nos órgãos das freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;

- De acordo com os estudos que têm sido promovidos pelo Município esta competência fica melhor acautelada se delegada na freguesia, em virtude de se encontrar mais perto da população e, por isso, melhor conhecedora das necessidades desta e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;

- A concretização da delegação de competências, materializada no presente contrato, respeita os princípios estabelecidos no artigo 135.º da referida Lei n.º 75/2013, bem como os demais princípios que devem reger a negociação, celebração, execução e a cessação dos contratos, obedecendo aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, e da necessidade e suficiência dos recursos, constantes do artigo 121.º do mesmo diploma legal;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Com base no disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com a alínea i) do n.º 1 do artigo 16º e no disposto no artigo 120.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão discutiu, preparou e vai celebrar com a Junta de Freguesia de Vilarinho das Cambas o presente contrato interadministrativo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

1. O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na Junta de Freguesia de Vilarinho das Cambas, para a execução da obra denominada execução da rede de drenagem de águas residuais na Rua Camilo Castelo Branco prevista no plano de atividades para o ano em curso e dotada no respetivo orçamento.

Cláusula 2.ª

Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:

a) As cláusulas deste contrato;

b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:

a) O Código dos Contratos Públicos;

b) O Código do Procedimento Administrativo;

Cláusula 3.ª

Condições por que se rege o contrato

A obra será executada de acordo com o projeto aprovado pela Câmara Municipal que consta do respetivo processo administrativo.

Cláusula 4.ª

Recursos Financeiros

1. Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1ª e a sua execução nos termos previstos na cláusula 3.ª e 6.ª, é concedida, pelo Município à Freguesia, uma verba de _____ € por conta da delegação efetuada.

2. A referida verba será processada mensalmente, em conformidade com o valor de obra executada nesse período, tendo em vista a sua transferência para a Freguesia.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. Sem prejuízo do disposto no ponto 1, o montante da verba a conceder poderá ser, desde que devidamente fundamentado e justificado, objeto de acertos financeiros.

Cláusula 5.ª

Recursos Humanos e patrimoniais

Não são afetos recursos humanos nem patrimoniais à execução do presente contrato por não ter sido considerado necessário.

Cláusula 6.ª

Prazo

O período de vigência do presente contrato de delegação de competências estima-se ser de 2 meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em 1 mês;
2. O prazo de execução da obra estima-se em 1 mês.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Cláusula 7.ª

Obrigações do Município

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, o Município obriga-se a:

a) Prestar acompanhamento técnico à Freguesia, quando solicitado;

Cláusula 8.ª

Obrigações da Freguesia

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, a Freguesia obriga-se a:

a) Cumprir rigorosamente as condições constantes do projeto, cabendo-lhe a responsabilidade pela sua execução em conformidade com as regras legalmente aplicáveis;
b) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do contrato e acompanhamento técnico, de acordo com a Lei nº 31/2009, de 3 de julho;
c) Informar o Município do início da obra com antecedência mínima de oito dias, bem como das eventuais suspensões e reinício dos trabalhos;
d) Cumprir todas as orientações e normas técnicas, legais e regulamentares relacionadas com a execução da obra, designadamente publicitando a execução da obra, sob a forma de aviso, segundo modelo indicado pela Câmara, a colocar no local de execução de forma bem visível da via publica, no prazo de cinco dias antes de iniciar as obras.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 9.ª

Obrigações adicionais

Para uma articulação entre o Município e a Freguesia, no âmbito da execução deste contrato, podem reunir-se, os técnicos de ambas as partes, quando solicitado.

Cláusula 10.ª

Informação a disponibilizar pela Freguesia

1. Serão elaborados pela Freguesia os seguintes relatórios:
   a) Deve apresentar os respetivos documentos de despesa referentes à obra em referência;
   b) Autos de receção provisória e definitiva da obra, com parecer favorável dos serviços técnicos do Município;
2. O Município pode solicitar relatórios/esclarecimentos adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação da empreitada.

Cláusula 11.ª

Ocorrências e emergências

A Freguesia deve comunicar ao Município, imediatamente, por contacto pessoal e por escrito, qualquer anomalia que afete ou possa afetar de forma significativa o cumprimento do objeto do presente contrato.

Cláusula 12.ª

Verificação do cumprimento do objeto do contrato

1. O Município pode verificar o cumprimento do objeto do contrato pela Freguesia, mediante a realização de vistorias e inspeções, bem como exigir-lhe informações e documentos que julgue necessárias.
2. As determinações do Município emitidas no âmbito da verificação do cumprimento desse contrato são imediatamente aplicáveis e vinculam a Freguesia, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.

Cláusula 13.ª

Modificação do contrato

1. O presente contrato pode ser modificado por acordo das partes outorgantes, sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes outorgantes fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato ou que assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas.
2. A modificação do contrato obedece a forma escrita.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 14.ª
Suspensão do contrato

1. A execução das prestações que constituem o objeto do presente contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos:

a) Impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora de um dos Outorgantes na disponibilização de meios ou bens necessários à sua execução;

b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.

2. Quando a suspensão seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, os Outorgantes devem, com as devidas adaptações, demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 15.ª
Resolução pelas Partes Outorgantes

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique:

a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;

b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.

2. Quando a resolução seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, a Primeira Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 16.ª
Revogação

1. As Partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências.

2. A revogação obedece a forma escrita.

Cláusula 17.ª
Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as Partes do contrato, estas deverão ser dirigidas, através de correio eletrónico, com aviso de receção e leitura para o respetivo endereço eletrónico identificado neste contrato.

2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deverá ser comunicada à outra parte.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 18.ª
Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor no dia _____ de _____ de 2025.

Cláusula 19.ª
Publicidade

Este contrato é publicitado conforme estipulado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º e no n.º 2 do artigo 120.º do RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 20.ª
Cabimento e compromisso

A despesa relativa a este contrato encontra-se devidamente cabimentada na rubrica ____/_____ pelo cabimento n° 2025/_____, correspondendo-lhe o compromisso n° 2025/_____.

Para constar se lavrou o presente contrato em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

_____

A Presidente da Junta de Freguesia de Vilarinho das Cambas,

_____

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Parágrafo único:

A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em _____ de _____ de 2025 e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão em _____ de _____ de 2025, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta de Freguesia de Vilarinho das Cambas em _____ de _____ de 2025, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.ª da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia de Freguesia de Vilarinho das Cambas em _____ de _____ de 2025, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Arquiva-se:

a) As referidas deliberações da Assembleia Municipal, da Câmara Municipal, da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia;

b) O respetivo documento de cabimento e compromisso;

c) A certidão comprovativa em como a Freguesia tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em _____ de _____ de 2025, pelo Serviço de Finanças de Famalicão;

d) A declaração comprovativa em como a Freguesia tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida em _____ de _____ de 2025, pelo Serviço Segurança Social Direta.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 16859/2025

De: DA - Chefe Divisão Ambiente

Data: 15-07-2025

Assunto: Contrato Interadministrativo - Freguesia Vilarinho das Cambas - construção da rede de águas residuais na Rua Camilo Castelo Branco

A Junta de Freguesia de Vilarinho das Cambas pretende realizar obras de execução da rede de águas residuais na Rua Camilo Castelo Branco.

A rede de águas residuais será composta por tubagem PP.SN 8 com 200 mm de diâmetro e uma extensão de 369 metros, incluindo oito câmaras de visita e catorze ligações domiciliárias.

Para a execução desta obra, estima-se um custo total de 42313.53 € (IVA incluído), com um prazo previsto de 30 dias para a conclusão dos trabalhos.

CC 2831.25

Chefe de Divisão,

Assinado por: **MANUEL CARLOS DO REGO PINHEIRO**
Num. de Identificação: BI128758210
Manuel Carlos Rego Pinheiro

Registo n.º 32379/2025 INT
MP - DA - Chefe Divisão Ambiente

ESTUDO RELATIVO À DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E A FREGUESIA DE VILARINHO DAS CAMBAS

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 115º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aplicável aos contratos de delegação de competências outorgados entre os municípios e as freguesias por força do disposto no artigo 122º do citado diploma legal, compete aos contraentes públicos promover os estudos necessários à demostração do cumprimento dos requisitos constantes nas alíneas a) e e) do referido artigo.

A análise e verificação dos estudos acima mencionados foi feita nos seguintes termos:

a) O não aumento da despesa pública global:

A obra em questão são as abaixo descritas:

- Freguesia de Vilarinho das Cambas – Execução da rede de águas residuais na rua Camilo Castelo Branco;

A obra a realizar consiste:

A rede de águas residuais será composta por tubagem PP.SN 8 com 200 mm de diâmetro e uma extensão de 369 metros, incluindo oito câmaras de visita e catorze ligações domiciliárias.

A delegação desta competência na Junta de Freguesia prevê a transferência e afetação de recursos financeiros respeitantes à execução da empreitada. A solução técnica foi desenvolvida em coordenação com a freguesia, sendo a empreitada acompanhada pelo Município e ajustada, caso seja necessário, a fim de garantir a racionalização da despesa.

b) O aumento da eficiência da gestão dos recursos pelas autarquias locais ou pelas entidades intermunicipais;

c) Os ganhos de eficácia do exercício das competências pelos órgãos das autarquias locais ou das entidades intermunicipais:

A Junta de Freguesia tem uma menor dispersão de recursos e melhor conhecimento das necessidades de intervenção, o que poderá proporcionar uma maior celeridade no lançamento, acompanhamento e gestão do procedimento concursal, bem como no acompanhamento da execução da empreitada e respetivo contrato.

d) O cumprimento dos objetivos referidos no artigo 112.º:

As intervenções a executar no âmbito da presente delegação de competências têm por objetivo resolver um problema e compromisso assumido pelo Município, garantindo desta forma uma maior racionalização dos recursos humanos e materiais disponíveis, libertando recursos para outras ações.

e) A articulação entre os diversos níveis da administração pública:

A presente proposta foi articulada entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a Junta de Freguesia, no âmbito das correlativas competências.

Vila Nova de Famalicão, 15 de julho de 2025.

A EQUIPA

Dr. Zeferino Pinheiro — [Assinatura Qualificada] Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro — Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro Dados: 2025.07.16 09:19:18 +01'00'

Dr. Luís Miguel Fernandes — Assinado por: Luís Miguel Alves Fernandes Num. de Identificação: 10106004 Data: 2025.07.15 14:40:06+01'00'

Arq. Ana Isabel Araújo — Assinado por: **Ana Isabel da Rocha Lopes Dias Araújo** Num. de Identificação: 10720554 Data: 2025.07.16 09:26:25+01'00'

Eng. Manuel Carlos Pinheiro — Assinado por: **MANUEL CARLOS DO REGO PINHEIRO** Num. de Identificação: BI128758210

Eng. António Barbosa — Assinado por: **ANTÓNIO CARLOS TEIXEIRA MARTINS BARBOSA** Num. de Identificação: 09832454 Data: 2025.07.15 14:32:26+01'00'

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: JUNTA DE FREGUESIA DE VILARINHO DAS CAMBAS
NIF: 507029305

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 24 de Setembro de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 22 de Maio de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE VILARINHO DAS CAMBAS

Firma/Denominação FREGUESIA DE VILARINHO DAS CAMBAS

N.º de Identificação de Segurança Social 20016795823

N.º de Identificação Fiscal 507029305

N.º do pedido 061196817ASCD25

Data 2025-05-22

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento:

Número de Identificação - 20016795823

Código de Verificação - SUQZYVGJ4UP4JT9

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2025.05.22 15:05:29 WEST

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/07/21	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	fvieira	2025/07/21	6242	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
507029305	8	CFRE	2025 / 5221

FREGUESIA DE VILARINHO DAS CAMBAS
RUA DA SAUDADE, 45

4760-757 VILARINHO DAS CAMBAS
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	RC DATADA DE 24/07/2025. Execução da rede de drenagem de águas residuais na Rua Camilo Castelo Branc	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DE VILARINHO DAS CAMBAS - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0201018	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS	UN	1.000	42.313,540			42.313,540	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		42.313,54		42.313,54	

EXTENSO
QUARENTA E DOIS MIL TREZENTOS E TREZE EUROS E CINQUENTA E QUATRO CÊNTIMOS

Documento n.º 2025/6242, Compromisso n.º 2025/5221, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/6123

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	42.313,54
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	42.313,54

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/07/21

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

HABITAÇÃO:

11 - Condições normativas de atribuição de soluções habitacionais ao abrigo do Programa de Apoio ao Acesso à Habitação - 1º Direito (Página 519)

12 - Ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 11 de julho de 2025, de decisão sobre erros, omissões e esclarecimentos no âmbito do Procedimento 2025DEP00024DHF: Reabilitação Conjunto Habitacional em Oliveira São Mateus. (Página 536)

13 - Regulamento do projeto "Sons do Bairro"- Fim de período de consulta pública. (Página 575)

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Habitação

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Condições normativas de atribuição de soluções habitacionais ao abrigo do Programa de Apoio ao Acesso à Habitação - 1º Direito

Considerando que:

O Município tem vindo a implementar a sua Estratégia Local de Habitação (ELH), promovendo soluções habitacionais ajustadas à realidade do concelho, com o objetivo de garantir o acesso a uma habitação condigna para indivíduos e agregados familiares em situação de precariedade, insalubridade, insegurança, sobrelotação ou inadequação.

A atribuição de soluções habitacionais, ao abrigo do Programa de Apoio ao Acesso à Habitação - 1.º Direito, visa proporcionar condições de vida dignas às famílias e pessoas em situação de carência financeira e habitacional;

Nesta fase, torna-se necessário que a Câmara Municipal defina as condições normativas a aplicar ao processo para acesso às habitações construídas ao abrigo do Programa 1º Direito, nomeadamente no que respeita à inscrição, análise e atribuição das habitações, assegurando um procedimento transparente e equitativo.

Face ao exposto, ao abrigo do disposto no artigo 65.º da Constituição da República Portuguesa, nas alíneas h) e i) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Aprovar as "Condições normativas de atribuição de soluções habitacionais ao abrigo do Programa de Apoio ao Acesso à Habitação - 1º Direito", cujo conteúdo integral se encontra anexo e faz parte integrante desta proposta.**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. **Submeter a proposta de "Condições normativas de atribuição de soluções habitacionais ao abrigo do Programa de Apoio ao Acesso à Habitação - 1º Direito", à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos previstos do artigo 25º, do Anexo I à Lei nº 75/2023, de 12 de setembro na sua atual redação;**

O Presidente da Câmara Municipal,

O Presidente da Câmara Municipal, Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos Dados: 2025.07.18 11:06:18 +01'00'

(Mário Passos, Prof.)

CONDIÇÕES NORMATIVAS DE ATRIBUIÇÃO DE SOLUÇÕES HABITACIONAIS AO ABRIGO DO PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO À HABITAÇÃO 1.º DIREITO

Nota Justificativa

O Município de Vila Nova de Famalicão, doravante designado por Município, tem vindo a desenvolver estratégias, assentes nas políticas de habitação, com vista a garantir o acesso de todos a uma habitação condigna.

O Decreto-Lei n.º 37/2018 de 4 de junho, que criou o 1.º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação (doravante Programa 1.º Direito), regulamentado através da Portaria 230/2018, de 17 de agosto, prevê o acesso a financiamento para promover soluções habitacionais para pessoas que vivem em condições indignas.

A 8 de novembro de 2021 foi publicado o Aviso de publicação do Investimento RE-CO2- i01 – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, da Componente 02 – Habitação, do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), entretanto atualizado, que veio possibilitar a execução de candidaturas ao financiamento no âmbito do Programa 1.º Direito com uma comparticipação de 100%. De acordo com as alíneas a) e c) do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 37/2018 de 4 de junho, têm acesso ao financiamento concedido para efeito de promoção de soluções habitacionais, na qualidade de entidades beneficiárias, respetivamente, e entre outras, os municípios, misericórdias e ainda instituições particulares de solidariedade social.

A apresentação de candidaturas ao financiamento depende, nos termos do artigo 2.º da Portaria 230/2018, de 17 de agosto, alterada pela Portaria 41/2021, de 22 de fevereiro, da prévia aprovação da Estratégia Local de Habitação (ELH) revista, pelos competentes órgãos do município, o que aconteceu a 30 de outubro de 2023, em Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão.

A ELH tem por base um diagnóstico dos problemas e necessidades no acesso à habitação, das dinâmicas de transformação física e socioeconómica dos territórios a que se referem e dos recursos disponíveis, definindo as metas e os objetivos a atingir e especificando as soluções habitacionais que deverão ser desenvolvidas, tendo em vista a resolução das necessidades.

Neste sentido, as presentes "Condições" têm como objetivo agilizar o procedimento de atribuição das soluções habitacionais na modalidade renda apoiada, condicionada ou acessível.

Parte I

Âmbito de Aplicação

Artigo 1.º

Objeto

O presente documento define as condições relativas à modalidade de atribuição de soluções habitacionais, adiante designado abreviadamente por "Condições", definindo as regras para a atribuição das habitações financiadas ao abrigo do Programa 1º Direito.

Artigo 2.º

Conceitos e Definições

1 – Para efeitos da aplicação das presentes "condições", consideram-se as seguintes definições gerais:

a) **Agregado habitacional** - o conjunto constituído pelas pessoas que coabitam em economia comum no mesmo local e mantêm entre si vínculos de convivência estável e/ou de dependência, ou que constitua uma unidade de convivência (conjunto de pessoas que, de livre vontade, partilham a habitação de forma habitual e permanente, sem economia comum e independentemente da relação existente entre si), excluindo as situações previstas no n.º 8 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 70/2010, de 16 de junho, na sua redação atual;

b) **Deficiência ou incapacidade** - a situação da pessoa com grau de incapacidade permanente igual ou superior a 60 %, devidamente comprovado com atestado médico de incapacidade multiuso;

c) **Carência financeira** – a situação da pessoa ou do agregado habitacional cujo rendimento médio mensal seja inferior a quatro vezes o indexante dos apoios sociais (IAS).

d) **Condições indignas** – vivem em condições indignas as pessoas que não dispõem de uma habitação adequada, residindo de forma permanente, nomeadamente, em situação de:

i. Precariedade - Pessoas em situação de sem-abrigo (aquelas que se encontrem sem teto, vivendo em espaço público, alojadas em abrigo de emergência ou com paradeiro em local precário ou sem casa, encontrando-se em alojamento temporário destinado para o efeito), bem como os casos de pessoas sem solução habitacional alternativa ao local que usam como residência permanente, nomeadamente quando têm de o desocupar por causa relacionada com a declaração de insolvência de elementos do agregado ou do proprietário do imóvel onde o agregado reside, com situações de violência doméstica, com operações urbanísticas de promoção municipal, com a não renovação de contrato de arrendamento ou, ainda, em situação de despejo, separação ou divórcio em que a casa de morada de família seja atribuída ao ex-cônjuge ou denúncia do contrato de arrendamento;

ii. Insalubridade e Insegurança – Pessoa ou o agregado que vive em local, construído ou não, destituído de condições básicas de salubridade, segurança estrutural, estanquidade e higiene ou por ser uma edificação sem condições mínimas de habitabilidade;

iii. Sobrelotação - Quando, da relação entre a composição do agregado e o número de divisões habitáveis da habitação, esta não dispõe de um número de divisões suficiente, considerando-se suficiente um número correspondente a uma divisão comum e a uma divisão por cada casal, por cada adulto, por cada duas pessoas do mesmo sexo com idades entre os 12 e os 17 anos, por cada pessoa de sexo diferente com idades entre os 12 e os 17 anos e por cada duas pessoas com menos de 12 anos;

iv. Inadequação - Incompatibilidade das condições da habitação com características específicas de pessoas que nele habitam, como nos casos de pessoas com incapacidade ou deficiência, pessoas idosas e outras pessoas que por motivo de saúde têm mobilidade condicionada, em especial quando a habitação tem barreiras no acesso ao piso em que se situa e/ou as medidas dos vãos e áreas interiores impedem uma circulação e uma utilização ajustadas às características específicas das pessoas que nelas residem;

e) Estratégia Local de Habitação – documento que define a estratégia de intervenção em matéria de política de habitação de um município. Parte de um diagnóstico das carências existentes relativamente ao acesso à habitação, dos recursos e das dinâmicas de transformação das áreas a que se referem e propõe um enquadramento estratégico e um modelo de intervenção para a atuação em matéria de habitação.

f) Habitação própria e permanente - a fração, prédio ou parte de prédio em propriedade total suscetível de utilização independente cujo titular é, pelo menos, uma pessoa do agregado que nela reside e na qual os seus membros têm organizada de forma estável a sua vida pessoal, familiar e social, considerando-se como titular quem seja proprietário, superficiário ou usufrutuário da fração ou do prédio, no todo ou em parte maioritária.

g) Rendimento anual bruto - O rendimento anual de uma pessoa ou de um agregado habitacional é a soma dos rendimentos referidos no artigo 3.º da Portaria n.º 311-D/2011, de 27 de dezembro, auferidos pela pessoa ou por todos os elementos do agregado e relativos ao último ano civil de que a Autoridade Tributária Aduaneira (AT) dispõe de informação.

h) Rendimento mensal bruto – O rendimento mensal bruto da pessoa ou agregado habitacional corresponde a 1/12 do rendimento anual.

i) Rendimento médio mensal – O rendimento médio mensal (RMM) da pessoa ou do agregado corresponde a 1/12 do respetivo rendimento anual, corrigido de acordo com uma escala de equivalência que atribui uma ponderação de:

- 1,0 ao primeiro adulto não dependente e 0,7 a cada um dos restantes;

- 0,25 a cada dependente ou 0,5 a cada dependente integrado em agregado unititulado;

- 0,25 a cada pessoa com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, a acrescer à ponderação de dependente ou de adulto não dependente;

- 0,25 ao adulto não dependente que viva sozinho e tenha idade igual ou superior a 65 anos a acrescer à ponderação de adulto não dependente.

j) Habitação adequada - a fração ou o prédio destinado a habitação apta a satisfazer condignamente as necessidades habitacionais de uma pessoa ou de um agregado familiar determinado, tendo em consideração, designadamente, a composição deste, a tipologia da habitação e as condições de habitabilidade e de segurança da mesma;

Artigo 3º

Regime aplicável

As habitações serão atribuídas de acordo com as presentes "Condições" e o disposto no Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, na sua versão atual, sendo sujeitas a um dos seguintes regimes de arrendamento: do arrendamento apoiado, da renda condicionada, do arrendamento acessível ou de outras modalidades de rendas reduzidas, consoante o caso.

Artigo 4º

Modalidade de atribuição das habitações

1 - A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão promove o lançamento de concurso no âmbito do Programa 1º Direito.

2 - A atribuição das habitações será efetuada através de edições de sorteio, matriz de classificação ou atribuição direta, de acordo com as regras previstas na parte III.

3 - A tramitação do procedimento do concurso e das respetivas edições do sorteio e entrega de habitações será conduzido pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.

Artigo 5.º

Critérios de elegibilidade

1 - São admitidos os candidatos que reúnam cumulativamente as seguintes condições:

a) Viva em condições indignas;

b) Esteja em situação de carência financeira;

c) Seja cidadão nacional ou, sendo estrangeiro, tenha certificado de registo de cidadão comunitário ou título de residência válido no território nacional;

d) Tenha residência efetiva no concelho de Vila Nova de Famalicão há, pelo menos, 3 anos a contar da data da candidatura.

2 - Ainda que se encontrem reunidas as condições de elegibilidade elencadas no número anterior, não será admitida a candidatura de agregado habitacional que integre uma ou mais pessoas que se encontrem numa das seguintes condições:

a) Seja detentor de título, como de propriedade, usufruto ou arrendamento, que lhe confira, e ao seu agregado, o direito a utilizar uma habitação adequada;

b) Tenha beneficiado de apoio a fundo perdido para aquisição, construção ou reconstrução de habitação no âmbito de regimes legais de financiamento público e não seja dependente ou deficiente;

c) Seja cidadão estrangeiro com autorização de residência temporária para o exercício de determinadas atividades de curta e média duração, como são os casos de intercâmbio estudantil, voluntariado ou estágio profissional.

3 - O título relativo a uma outra habitação não constitui causa de exclusão quando a distância mais curta entre a mesma e o local de trabalho da pessoa ou dos titulares do agregado habitacional seja superior a 100 km, nem quando for comprovado que a habitação está ocupada por terceiros com título legítimo para sua utilização como residência permanente ou em situações de violência doméstica, cabendo, em qualquer dos casos, à Câmara Municipal avaliar a situação e decidir sobre a mesma.

Parte II

Atribuição de Habitações

Artigo 6.º

Apresentação da candidatura

1 - A manifestação de vontade e registo das candidaturas a apoio ao acesso à habitação ao abrigo do Programa 1º Direito é efetuada através de registo na plataforma de concursos disponível no site da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão (www.famalicao.pt) admitindo-se, contudo, o registo pela mesma via com mediação presencial na Divisão de Habitação e Freguesias, localizado na Avenida 25 de Abril, 622, Vila Nova de Famalicão.

2 – Apenas se podem registar na plataforma de concursos as pessoas singulares com idade igual ou superior a 18 anos, titulares de capacidade de gozo e exercício de direitos.

3 - O registo da candidatura na plataforma só fica concluído com o preenchimento completo do formulário e submissão da totalidade dos documentos referidos no artigo 7º.

4 – Cada agregado habitacional só pode efetuar uma candidatura.

5 – O registo da candidatura deve ser renovado anualmente pelos candidatos, com a respetiva atualização de dados, sob pena de caducidade.

Artigo 7.º

Elementos obrigatórios

1 - Os candidatos devem, obrigatoriamente, instruir a candidatura com os seguintes documentos:

a) Documentos de identificação civil, fiscal e social de todos os elementos do agregado habitacional (cartão de cidadão ou bilhete de identidade, cédula de nascimento ou assento de nascimento, cartão de contribuinte ou cartão da Segurança Social ou; no caso de cidadãos estrangeiros, títulos válidos de permanência no território nacional, nomeadamente, passaporte válido e/ou autorização de residência ou permanência em território nacional válida por período igual ou superior ao prazo mínimo do arrendamento);

b) Certidão de domicílio fiscal, emitida pela Autoridade Tributária;

c) Certidão de composição do agregado familiar, emitida pela Autoridade Tributária;

d) Atestado da Junta de Freguesia com indicação do tempo de permanência no concelho e composição do agregado familiar;

e) Autorização expressa para que a Câmara Municipal solicite à Junta de Freguesia da área de residência o histórico da ficha de eleitor de todos os elementos do agregado;

f) Comprovativo dos rendimentos auferidos por todas as pessoas que integram o agregado habitacional, mediante apresentação d(s) declaração(ões) de IRS e respetiva(s) nota(s) de liquidação referente(s) ao ano fiscal anterior ou, caso não possuam declaração de IRS, em virtude de não estarem obrigados à sua entrega, certidão de isenção emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira;

g) Declaração emitida pela Autoridade Tributária onde conste a existência ou (in)existência de património imobiliário registado em seu nome e dos demais elementos do agregado habitacional (Certidão predial negativa emitida pela Autoridade Tributária);

h) Declaração comprovativa da regulação das responsabilidades parentais e pensão de alimentos;

i) Caso faça parte do agregado familiar uma criança cujos pais não residam na habitação deverá enviar cópia do acórdão com decisão do Tribunal quanto à regulação do exercício das responsabilidades parentais da mesma. Caso não exista acórdão deverá entregar outros documentos comprovativos;

j) Cópia do comprovativo da situação escolar de todos os elementos dependentes com idade igual ou superior a 18 anos;

k) Comprovativo do rendimento mensal de todos os elementos do agregado habitacional (vencimento, subsídio de desemprego, baixa médica, rendimento social de inserção, pensões/reforma mais recente, nomeadamente, viuvez, sobrevivência, invalidez, alimentos, etc.);

l) Inscrição no Centro de Emprego de todos os elementos do agregado habitacional que se encontrem em situação de desemprego, bem como a Declaração emitida pelo Centro de Emprego sobre a situação dos elementos do agregado habitacional maiores de 18 anos que se encontrem desempregados, com indicação da data de início da situação;

m) Declaração sob compromisso de honra do cumprimento de todos os requisitos de acesso;

n) Declaração emitida pelos membros do agregado habitacional maiores de 18 anos, autorizando a disponibilização de informação e a entrega e partilha dos elementos de identificação pessoal, conforme minuta que constitui o Anexo I.

2 - Os candidatos têm ainda, caso seja aplicável, e de acordo com a situação de indignidade em que se enquadrem, de anexar à candidatura os seguintes documentos:

a) Certidão de sentença de declaração de insolvência do próprio ou de um membro do agregado;

b) Declaração de insolvência do proprietário do imóvel onde o agregado reside;

c) Declaração de Estatuto de Vítima emitida pelas autoridades judiciárias ou pelos órgãos de polícia criminal e aplicação de medida de coação ao agressor comprovada através de sentença condenatória;

d) Declaração da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão sobre operações urbanísticas de promoção municipal;

e) Carta ou notificação de denúncia, nomeadamente da não renovação do contrato, ou caducidade do contrato de arrendamento, ou resolução do contrato de arrendamento;

f) Certidão de sentença de despejo;

g) Certidão da sentença ou acordo homologado sobre a atribuição da casa de morada de família em caso de separação ou divórcio, ou atestado da Junta de Freguesia, conjuntamente com declaração de compromisso de honra, que comprove a cessação de união de facto;

i) Documento comprovativo de situação de sem abrigo emitido pelo Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) de Vila Nova de Famalicão;

j) Declaração da proteção civil relativa à segurança e salubridade do imóvel;

k) Atestado médico multiuso, com incapacidade igual ou superior a 60%.

Artigo 8.º

Comunicações e notificações

As comunicações entre o Município e os candidatos são efetuadas, preferencialmente,

na plataforma eletrónica, através de formulários preenchidos online, ou por correio eletrónico.

Artigo 9.º

Exclusões

1 - São automaticamente excluídas as candidaturas que:

a) Resultem da prestação de falsas declarações, omissão dolosa de informação ou utilização de meios fraudulento por parte dos candidatos, no âmbito ou para efeito de qualquer dos procedimentos de atribuição de habitação, determinando a exclusão da candidatura, sem prejuízo de outras sanções legalmente aplicáveis;

b) Sempre que se verifique a existência de registos de candidaturas submetidas por mais do que um elemento do agregado.

c) Efetuem a sua candidatura por qualquer outra forma que não seja a referida no artigo 6.º.

d) Não tenham preenchido os campos obrigatórios do formulário.

e) Não reúnam a totalidade dos documentos referidos no artigo 7.º, sem prejuízo do disposto do nº 2 do referido artigo.

2 – Não obstante o disposto no número anterior, mediante notificação na plataforma e/ou via email, em sede de verificação e análise de candidaturas, solicitar-se aos candidatos os esclarecimentos, informações ou documentos que entenda essenciais à sua validação, devendo o titular da candidatura proceder à sua correção na plataforma de concursos, no prazo de 3 (três) dias úteis.

Artigo 10.º

Informação suplementar e suprimento de irregularidades

1 - No âmbito da análise preliminar, os/as candidatos/as, e sempre que não seja possível o suprimento oficioso, poderão ser convidados a suprir as deficiências e/ou irregularidades da candidatura, sob pena de indeferimento.

2 - Com vista à instrução, análise e manutenção da candidatura, pode, a qualquer momento, o Município solicitar, de modo suplementar:

a) Esclarecimentos ou informações;

b) Apresentação de documentos ou pareceres;

c) Provas/diligências indispensáveis com interesse para a decisão.

3 - O candidato será notificado, através de correio eletrónico ou, caso não seja possível, através de carta registada, para, no prazo máximo de 10 dias úteis, apresentar os documentos referidos no artigo anterior, sob pena de exclusão da candidatura.

4 - Durante o período de vigência do procedimento de atribuição, se se verificar qualquer alteração superveniente às informações prestadas, nomeadamente alterações de residência, de composição do agregado habitacional, dos contactos ou de valor dos seus rendimentos, o candidato tem a obrigação de informar o Município dessas alterações, sob pena de exclusão da candidatura.

Artigo 11.º

Confirmação da Situação Habitacional

1 - A situação habitacional declarada aquando da candidatura poderá ser alvo de confirmação presencial por parte dos serviços técnicos.

2 - A ausência do requerente, ou pessoa por ele referenciada, no dia e hora da visita, implica a exclusão e o arquivamento imediato do processo, salvo se devidamente justificada nos 5 dias úteis subsequentes.

Artigo 12.º

Adequação

1 - A habitação deve ser adequada à dimensão e características do agregado habitacional, de forma a evitar situações de subocupação ou de sobrelotação, em conformidade com a tabela constante do Anexo II ao presente documento.

2 - A tipologia da habitação a atribuir pode ser imediatamente superior à prevista na tabela referida se tal se justificar, face à existência, no agregado habitacional, de elementos portadores de deficiências físicas, mentais ou de doença incapacitante, devidamente comprovada pelas entidades competentes.

Parte III

Dos Procedimentos de Atribuição

Artigo 13.º

Regime de Atribuição

1 – A atribuição das habitações poderá ser por sorteio ou por lista ordenada de candidaturas.

2 – A modalidade a aplicar será anunciada por edital.

3 – No edital poderão ser apresentados critérios de majoração.

Artigo 14.º

Regime de Atribuição Direta

1 – As habitações financiadas ao abrigo do Programa 1º Direito, além da atribuição por sorteio, também podem ser atribuídas diretamente a pessoas ou agregados já identificados no diagnóstico elaborado para a Estratégia Local de Habitação de Vila Nova de Famalicão bem como, e desde que assegurados os requisitos de elegibilidade, nos seguintes casos:

a. intervenção em núcleo degradado em que resulte a redução do número de habitações preexistentes;

b. inexistência de solução habitacional por causa relacionada com operações urbanísticas de promoção municipal, designadamente obras em imóveis municipais, insalubres ou inseguros;

c. subocupação de habitação em função da dimensão do agregado e a tipologia da habitação;

d. beneficiário direto que não tenha obtido aprovação de candidatura pelo IHRU, I.P por motivos relacionados com a operação urbanística proposta ou, tendo obtido aprovação, o beneficiário direto, por motivos de insuficiência do financiamento, não a possa concretizar;

e. habitações que não tenham tido procura, ou que tenham ficado vagas em momento posterior ao do sorteio.

2. Nos casos previstos no número anterior, as condições de adequação e de utilização das habitações são definidas pelo Município em função da situação de necessidade habitacional que determina a respetiva atribuição.

Artigo 15º

Tramitação subsequente à atribuição de habitação

1 - Os contemplados com uma habitação, no momento da aceitação deverão entregar a seguinte documentação devidamente assinada:

a) Declaração de Consentimento de cada membro do agregado habitacional para tratamento de dados pessoais por parte do IHRU, I.P (Anexo III);

b) Declaração a emitir pelo titular destinatário da solução habitacional de que o próprio e os elementos do seu agregado habitacional não se encontram nas situações previstas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 37/2018 (Anexo IV);

c) Declaração de Consentimento expresso, por parte do candidato e dos elementos do seu agregado habitacional, para confirmação pelo IHRU, I. P., da sua situação tributária e contributiva constante dos elementos instrutórios, junto das entidades públicas competentes (Anexo V);

2 - Mediante notificação, pode ser solicitado aos candidatos os esclarecimentos informações que entenda essenciais ou a realização de vistoria, para confirmação da elegibilidade.

3 - A não confirmação da elegibilidade referida no número anterior determina a exclusão da candidatura e consequentemente a perda do direito à habitação atribuída.

Parte IV

Contrato de Arrendamento

Artigo 16.º

Regime do contrato de arrendamento

1 - O contrato de arrendamento obedece ao disposto no Novo Regime do Arrendamento Urbano (NRAU) e Código Civil.

2 - Os contratos de arrendamento têm a duração de 5 (cinco) anos, renovando-se automaticamente no seu termo por períodos sucessivos de igual duração, salvo se o senhorio ou o arrendatário se opuserem à renovação automática do contrato, o que poderão fazer mediante notificação à contraparte, enviada por carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de 150 (cento e cinquenta) dias ou 120 (cento e vinte) dias, respetivamente, relativamente à data do seu termo inicial ou renovação.

3 – Pese embora a renovação possa ser automática, o arrendatário deverá fazer prova da sua situação habitacional e económica, entregando à Câmara Municipal os documentos que lhe sejam solicitados.

4 - Decorrido um terço do prazo de duração inicial do contrato ou da sua renovação, o arrendatário pode denunciá-lo a todo o tempo, mediante comunicação ao senhorio com a antecedência mínima de 120 dias do termo pretendido do contrato.

Artigo 17.º

Encargos e despesas

1 - Os encargos e despesas correntes respeitantes ao fornecimento de todos os bens ou serviços relativos ao local arrendado correm por conta do arrendatário.

3 - No arrendamento de fração autónoma, os encargos e despesas referentes à administração, conservação e fruição de partes comuns do edifício (despesas de condomínio) poderão correr, total ou parcialmente, por conta do arrendatário.

Artigo 18.º

(Outorga)

1 - O contrato de arrendamento será outorgado no prazo de 30 (trinta dias) úteis a contar da data da atribuição da habitação.

2 - Se o candidato contemplado com uma habitação, não comparecer na sede do Município, na data e hora indicadas para a assinatura do contrato de arrendamento, será considerado desistente.

Parte V

Disposições Finais

Artigo 19.º

Proteção de dados

1 - A segurança da informação e a proteção de dados pessoais são prioridade para a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, por esse motivo, aplica-se, tanto no momento de definição dos meios de tratamento de dados como no momento do próprio tratamento, medidas técnicas e organizativas adequadas para assegurar que, por defeito, só sejam tratados os dados pessoais que forem estritamente necessários para cada finalidade específica, incluindo as garantias necessárias para o cumprimento dos requisitos previstos no Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento dos dados pessoais e a livre circulação desses dados.

2 - No âmbito e para as finalidades subjacentes à realização e gestão dos procedimentos para atribuição das habitações financiadas ao abrigo do Programa 1º Direito, designadamente das candidaturas aos mesmos no Balcão Único do Município de Vila Nova de Famalicão e a na plataforma destinada para o efeito, na qualidade de responsável pelo tratamento, procede à recolha e tratamento de dados pessoais dos candidatos e dos membros do seu agregado habitacional, nomeadamente:

a) Dados de identificação: nome, género, morada, número de identificação civil e fiscal, número do passaporte, data de nascimento, parentesco.

b) Dados de contacto: número de telefone, endereço de correio eletrónico;

c) Informação financeira: declaração de IRS; nota de liquidação de IRS; certidão de domicílio fiscal, certidão predial permanente;

d) Dados de Saúde: atestado de incapacidade multiuso; Declaração relativa às características específicas do membro do agregado comprovativa da inadequação física da pessoa à habitação.

e) Informações judiciais a administrativas: Estatuto de vítima; certidões de sentença; Declaração comprovativa da situação de sem abrigo.

3 - No âmbito do tratamento dos dados pessoais, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão salvaguarda que estes serão de acesso limitado às pessoas do seu universo que tenham

necessidade de os conhecer, no exercício das suas funções e na estrita medida do necessário para a prossecução das finalidades para os quais os dados pessoais foram recolhidos.

4 - Os dados pessoais dos candidatos e membros do seu agregado habitacional contemplados com uma habitação são transmitidos ao IHRU, I.P., em cumprimento de obrigações legais a que a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão está sujeita.

5 - De modo a garantir a conservação dos dados pessoais apenas pelo período necessário, Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão fixa prazos para o seu apagamento, anonimização ou para a realização de revisões periódicas quanto à necessidade e proporcionalidade da sua conservação.

6 - Os candidatos podem, a todo o tempo, aceder, atualizar, retificar e solicitar o apagamento dos seus dados pessoais, devendo, para tal, enviar um pedido nesse sentido ao Encarregado da Proteção de Dados.

7 - Para mais informações sobre o tratamento dos seus dados pessoais, pode consultar a qualquer momento a Política de Transparência e Dados Abertos da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, disponível em https://www.famalicao.pt

Artigo 20.º

Dúvidas e Omissões

Quaisquer esclarecimentos, dúvidas ou omissões suscitadas no âmbito do presente documento serão objeto de decisão do Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.

Anexo I

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

(Nome), portador do cartão de cidadão/BI/Passaporte (riscar o que não interessa) n.º , válido até

/emitido em , com o NIF , declara que, nos termos do n.º 2, do artigo 5.º da Lei n.º 7/2007 de 5 de fevereiro, autoriza a reprodução e conservação do cartão de cidadão para a finalidade de apresentação e tramitação do processo de candidatura ao procedimento para atribuição das soluções habitacionais ao abrigo do Programa de Apoio ao Acesso à Habitação 1.º Direito promovido pela Município de Vila Nova de Famalicão.

Mais autoriza (Nome), portador do cartão de cidadão/BI/Passaporte (riscar o que não interessa) n.º , válido até

/emitido em , com o NIF , na qualidade de membro candidato do agregado familiar, que proceda à entrega dos documentos estritamente necessários à formalização, apresentação da candidatura e tramitação do referido procedimento, onde constam os meus dados pessoais, ao Município de Vila Nova de Famalicão. Declaro ainda ter lido tomado conhecimento do artigo 23.º das Condições Normativas de Atribuição de Soluções Habitacionais ao Abrigo do Programa de Apoio ao Acesso à Habitação 1.º Direito, referente à Proteção dos Dados Pessoais.

Vila Nova de Famalicão, de de 202

Anexo II

Tipologia adequada à dimensão do agregado habitacional

Tipologias	Número de pessoas
T0/T1	1 a 2
T2	2 a 4
T3	3 a 6
T4	5 a 8
T5	7 ou mais

Anexo III
DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO TRATAMENTO DADOS PESSOAIS

Eu, , (ESTADO CIVIL) , natural do , residente na , portador do cartão de cidadão n.º , válido até , declaro que autorizo , de forma livre e esclarecida, o tratamento dos meus dados pessoais (morada, NIF, data de nascimento e rendimentos) no âmbito da candidatura designada por " ", ao abrigo do Programa de Apoio ao Acesso à Habitação objeto do Investimento RE-C02-i01 do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

Vila Nova de Famalicão, de de 202_

Anexo IV
DECLARAÇÃO DE CARÊNCIA (Artigo 6.°)

(Nome do destinatário da solução habitacional), (estado civil), (naturalidade), residente na , portador do Cartão de Cidadão n.º

, declara sob compromisso de honra, no âmbito da candidatura designada por " ", ao abrigo do Programa de Apoio ao Acesso à Habitação objeto do Investimento RE-C02-i01 do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), e nos termos previstos no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, que o agregado habitacional não integra uma pessoa que esteja numa das seguintes situações:

a) Seja detentor detentores de título, como de propriedade, usufruto ou arrendamento, que lhe confira, e ao seu agregado, o direito a utilizar uma habitação adequada;

b) Tenha beneficiado de apoio a fundo perdido para aquisição, construção ou reconstrução de habitação no âmbito de regimes legais de financiamento público e não são dependentes ou deficientes;

c) Seja cidadão estrangeiro com autorização de residência temporária para o exercício de determinadas atividades de curta e média duração, como são os casos de intercâmbio estudantil, voluntariado ou estágio profissional.

Vila Nova de Famalicão, de de 202_

Anexo V

DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO EXPRESSO PARA CONSULTA DE DOCUMENTOS

(NOME do candidato à solução habitacional), (estado civil), (naturalidade), residente na Rua , portador do cartão de cidadão n.º , válido até , no âmbito da candidatura designada por " ", ao abrigo do Programa de Apoio ao Acesso à Habitação objeto do Investimento RE-C02-i01 do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) vem, nos termos e para os efeitos da alínea c) do artigo 6.º da Portaria n.º 230/2018, de 17 de Agosto, DECLARAR que, expressamente, autoriza que o IHRU, I.P. consulte os documentos em posse das entidades públicas competentes, designadamente da Autoridade Tributária (AT) para confirmação da informação constante dos elementos instrutórios.

Vila Nova de Famalicão, de de 202

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

À Reunião de Câmara

Habitação

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 11 de julho de 2025, de decisão sobre erros, omissões e esclarecimentos no âmbito do Procedimento 2025DEP0024DHF: Reabilitação Conjunto Habitacional em Oliveira São Mateus.

Considerando que:

No âmbito do procedimento pré-contratual acima identificado, foram submetidos pedidos de esclarecimentos e listas de erros e omissões pela entidade "Vierominho II, Construção e Reabilitação, Lda.";

Com vista a não protelar o prazo normal de resposta às questões formuladas pela entidade acima referida e, assim, evitar atrasos na conclusão do procedimento e atendendo à impossibilidade de reunir, em tempo útil, a Câmara Municipal para a deliberação destes atos atempadamente, foi necessário proferir decisões conforme Despacho do Presidente da Câmara Municipal e respetivo documento, que se anexa e se dá por reproduzido fazendo parte integrante da presente proposta;

O ato praticado carece de ratificação por parte do órgão executivo, conforme disposto no n.º 3 do artigo 35.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **pelo que se propõe que a Câmara Municipal delibere:**

Registo n.º 32187/2025 INT
____ - GAV - Habitação

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 11 de julho de 2025, que decidiu sobre erros, omissões e esclarecimentos no âmbito do Procedimento 2025DEP0024DHF: Reabilitação Conjunto Habitacional em Oliveira São Mateus.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2025.07.17 10:28:15 +01'00'

(Mário Passos, Prof.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

DECISÃO SOBRE ERROS E OMISSÕES E ESCLARECIMENTOS

Procedimento 2025DEP0024DHF: Reabilitação Conjunto Habitacional em Oliveira São Mateus

Relativamente à obra supracitada e atendendo ao pedido de esclarecimento submetido pela entidade Vierominho II, Construção e Reabilitação, Lda., para efeitos do disposto no nº 5 e seguintes do artigo 50º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, informam-se todos os interessados que, de acordo com a informação da equipa projetista que se junta em anexo para análise:

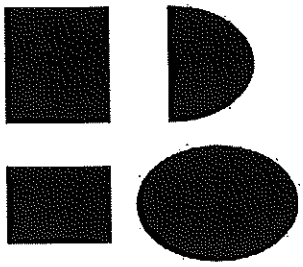
- Prestam-se os esclarecimentos devidos.
- A omissão apresentada ao projeto foi aceite

Apresentam-se, ainda em anexo, o novo mapa de medições e quantidades, ao qual todos os concorrentes deverão obedecer, bem como peças desenhadas em formatos PDF.

Mais se informa que o preço base se mantém inalterado.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2025.07.11 12:02:49 +01'00'



[Assinatura Qualificada] Vítor Manuel Gaspar Monteiro Lima Moreira
Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Vítor Manuel Gaspar Monteiro Lima Moreira
Dados: 2025.07.11 12:33:21 +01'00'

Mapa de Quantidades

Projeto de Arquitetura e Especialidades para Reabilitação de Conjunto Habitacional

Município de Vila Nova de Famalicão

Rua de Real

Oliveira São Mateus

Empreitada	Projeto de Arquitetur e Especialidades para Reabilitação de Conjunto Habitacional		
Local	Rua de Real - Oliveira de São Mateus		
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão	Data	maio de 2025

MAPA RESUMO

0	Trabalhos preparatórios e implantação	0,00 €
1	Demolições	0,00 €
2	Movimento de Terras	0,00 €
3	Betão Armado	0,00 €
4	Alvenarias	0,00 €
5	Revestimentos	0,00 €
6	Coberturas	0,00 €
7	Serralharias	0,00 €
8	Carpintarias	0,00 €
9	Pinturas	0,00 €
10	Cantarias	0,00 €
11	Estores	0,00 €
12	Louça Sanitária	0,00 €
13	Diversos	0,00 €
14	AVAC	0,00 €
15	Abastecimento de Água	0,00 €
16	Águas Residuais	0,00 €
17	Águas Pluviais	0,00 €
18	ELECTRICIDADE	0,00 €
19	ITED	0,00 €
20	Arranjos Exteriores	0,00 €
	TOTAL GERAL	0,00 €

Extenso - ----

A estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor.---------

Empreitada	Projeto de Arquitetur e Especialidades para Reabilitação de Conjunto Habitacional	Versão 1
Local	Rua de Real - Oliveira de São Mateus	
Dono de Obra	Municipio de Vila Nova de Famalicão maio de 2025	

Artigo	Designação	UN.	Total	Valor Unitário	Total
0	**Trabalhos preparatórios e implantação**				
0.1	Desenvolvimento e implementação do PSS nos termos do DL nº273/03 de 29 Outubro, incluindo fornecimento e colocação se sinalização temporária de acordo com DR22-A/98 de 01 de Outubro, se aplicável e indicações do coordenador de segurança e saúde e ainda todos os trabalhos e materiais (acessórios), equipamentos, necessários para o efeito.	vg	1,00		0,00 €
0.2	Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento do Decreto-Lei 102-D/2020 de 10 de dezembro, incluindo o desenvolvimento e especificação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição.	vg	1,00		0,00 €
0.3	Execução de estaleiro para a execução da empreitada, incluindo ocupação do terreno, vedação em chapa lacada, infraestruturas viárias, elétricas, telecomunicações, água, etc., instalações para corpo técnico e fiscalização e execução e colocação de placa de obra.				
	Montagem	vg	1,00		0,00 €
	Manutenção do estaleiro	vg	1,00		0,00 €
	Desmontagem	vg	1,00		0,00 €
	Total do Capitulo 0				**0,00 €**
1	**Demolições**				
1.1	Demolição da cobertura em telha cerâmica, incluindo estrutura em madeira e transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários. (medição no plano horizontal).	m²	265,55		0,00 €
	b) Demolição da estrutura em madeira existente e transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários. (medição no plano horizontal).	m²	317,81		0,00 €
1.2	Demolição de paredes exteriores em alvenaria de granito, incluindo reaproveitamento da mesma se necessário, apoio e reforços para as paredes a manter e transporte da sobrante a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.	m²	125,40		0,00 €
1.3	Demolição de paredes exteriores em alvenaria de blocos de cimento 50x20x20, incluindo apoio e reforços para as paredes a manter e transporte da sobrante a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.	m²	136,63		0,00 €
1.4	Demolição de paredes interiores em alvenaria de blocos de cimento 50x20x20, incluindo, apoio e reforços para as paredes a manter e transporte da sobrante a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.	m²	125,79		0,00 €

Assinado por: HUGO MARCELO CARVALHO ANDRADE
Num. de Identificação: 10058895
Data: 2025.07.10 17:38:53+01'00'

CARTÃO DE CIDADÃO

Especialidades para Reabilitação de Conjunto Habitacional | Versão 1
Dono de Obra | Município de Vila Nova de Famalicão | Ile São Mateus | maio de 2025

Artigo	Designação	UN.	Total	Valor Unitário	Total
1.5	Demolição de paredes interiores em alvenaria dupla de tijolo cerâmico 30x20x15, incluindo, apoio e reforços para as paredes a manter e transporte da sobrante a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.	m²	31,21		0,00 €
1.6	Demolição de paredes interiores em alvenaria simples de tijolo cerâmico 30x20x11, incluindo, apoio e reforços para as paredes a manter e transporte da sobrante a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.	m²	274,39		0,00 €
1.7	Demolição do tecto falso em forro de madeira, incluindo remoção da estrutura de apoio e transporte dos sobrantes a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.	m²	194,48		0,00 €
1.8	Demolição da laje de piso, incluindo transporte a vazadouro dos materiais sobrantes a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.	m²	291,52		0,00 €
1.9	Demolição do pavimento térreo, incluindo transporte a vazadouro dos materiais sobrantes a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.	m²	244,64		0,00 €
1.10	Demolição das portas exteriores existentes de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.				
1.10.1	habitação multifamiliar				
	a) Dimensões 2,10x0,95m.	un	7,00		0,00 €
1.10.2	habitação unifamiliar				
	a) Dimensões 2,00x0,85m.	un	3,00		0,00 €
	b) Dimensões 2,00x1,00m.	un	1,00		0,00 €
1.11	Demolição das portas interiores existentes de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.				
1.11.1	habitação multifamiliar				
	a) Dimensões 2,00x0,75m.	un	10,00		0,00 €
1.11.2	habitação unifamiliar	un	3,00		0,00 €
	a) Dimensões 2,00x0,75m.				
1.12	Demolição das janelas existentes de forma cuidada, incluindo portadas e transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.				
1.12.1	habitação multifamiliar				
	a) Dimensões 1,15x0,93m	un	13,00		0,00 €
	b) Dimensões 1,15x0,93m com caixa de estore	un	2,00		0,00 €
	c) Dimensões 1,35x0,93m com caixa de estore	un	2,00		0,00 €
1.12.2	habitação isolada				
	d) Dimensões 1,60x1,00m.	un	2,00		0,00 €
	e) Dimensões 1,35x0,95m.	un	1,00		0,00 €

Empreitada	Projeto de Arquitetur e Especialidades para Reabilitação de Conjunto Habitacional	Versão 1
Local	Rua de Real - Oliveira de São Mateus	
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão maio de 2025	

Artigo	Designação	UN.	Total	Valor Unitário	Total
1.13	Demolição dos caleiros e tubos de queda existentes, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.				
1.13.1	Caleiros	ml	19,00		0,00 €
1.13.2	Tubos de queda em PVC	ml	12,00		0,00 €
	Total do Capítulo 1				**0,00 €**
2	**Movimento de Terras**				
2.1	Limpeza geral em terreno e maciço rochoso de qualquer natureza para obtenção das cotas do projeto, incluindo entivação escoamento de águas, regularização base, limpeza, carga transporte e descarga a vazadouro das terras sobrantes e demais trabalhos necessários de acordo com os pormenores e as C.T.	m²	2450,00		0,00 €
2.2	Escavação geral em terreno de qualquer natureza para abertura de caboucos de fundação de sapatas ou obtenção das cotas de projeto, incluindo entivação, escoamento de águas e compactação da base, regularização, limpeza, carga, transporte e descarga a vazadouro das terras sobrantes e demais trabalhos necessários de acordo com os pormenores e as C.T..	m³	49,65		0,00 €
2.3	Escavação geral em terreno de qualquer natureza para abertura de caboucos de fundação de vigas de fundação ou obtenção das cotas de projeto, incluindo entivação, escoamento de águas e compactação da base, regularização, limpeza, carga, transporte e descarga a vazadouro das terras sobrantes e demais trabalhos necessários de acordo com os pormenores e as C.T..	m³	27,33		0,00 €
	Total do capítulo 2				**0,00 €**
3	**Betão Armado**				
3.1	Fornecimento e colocação de betão de regularização da classe de resistência C12/15 e classe de exposição ambiental X0 (C12/15.X0(P).CL0,40.Dmáx20.S3 de acordo com a NP EN 206-1), com espessura indicada nas peças desenhadas para regularização e limpeza do fundo das sapatas de fundação, de acordo com as peças desenhadas e C.T..	m³	4,28		0,00 €
3.2	Fornecimento e colocação de betão de regularização da classe de resistência C12/15 e classe de exposição ambiental X0 (C12/15.X0(P).Cl1,0.Dmáx20.S3 de acordo com a NP EN 206-1), com espessura indicada nas peças desenhadas para regularização e limpeza do fundo das vigas de fundação, de acordo com as peças desenhadas e C.T..	m³	2,44		0,00 €

Empreitada	Projeto de Arquitetur e Especialidades para Reabilitação de Conjunto Habitacional	Versão 1
Local	Rua de Real - Oliveira de São Mateus	
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão maio de 2025	

Artigo	Designação	UN.	Total	Valor Unitário	Total
3.3	Execução de elementos de betão armado em betão da classe de resistência C25/30 e classe de exposição ambiental XC2 (C25/30.XC2(P).Cl0,4.Dmáx20.S3 de acordo com a NP EN 206-1), hidrofugado, em sapatas de fundação, incluindo todos os trabalhos de fabrico, transporte e colocação em moldes, vibração e limpeza, escoramentos, cofragens metálicas ou em madeira aparelhada e aplicação de óleo descofrante, cortes, amarrações, fornecimento e aplicação em obra das armaduras em aço A400NR, de acordo com as peças desenhadas e C.T..	m³	41,03		0,00 €
3.4	Execução de elementos de betão armado em betão da classe de resistência C25/30 e classe de exposição ambiental XC2 (C25/30.XC2(P).Cl0,4.Dmáx20.S3 de acordo com a NP EN 206-1), hidrofugado, em vigas de fundação, incluindo todos os trabalhos de fabrico, transporte e colocação em moldes, vibração e limpeza, escoramentos, cofragens metálicas ou em madeira aparelhada e aplicação de óleo descofrante, cortes, amarrações, fornecimento e aplicação em obra das armaduras em aço A400NR, de acordo com as peças desenhadas e C.T..	m³	22,22		0,00 €
3.5	Execução de elementos de betão armado em betão da classe de resistência C25/30 e classe de exposição ambiental XC1 (C25/30.XC2(P).Cl0,4.Dmáx20.S3 de acordo com a NP EN 206-1), em vigas, incluindo todos os trabalhos de fabrico, transporte e colocação em moldes, vibração e limpeza, escoramentos, cofragens metálicas ou em madeira aparelhada e aplicação de óleo descofrante, cortes, amarrações, fornecimento e aplicação em obra das armaduras em aço A400NR, de acordo com as peças desenhadas e C.T..	m³	31,64		0,00 €
3.6	Execução de elementos de betão armado em betão da classe de resistência C25/30 e classe de exposição ambiental XC1 (C25/30.XC2(P).Cl0,4.Dmáx20.S3 de acordo com a NP EN 206-1), em pilares, incluindo todos os trabalhos de fabrico, transporte e colocação em moldes, vibração e limpeza, escoramentos, cofragens metálicas ou em madeira aparelhada e aplicação de óleo descofrante, cortes, amarrações, fornecimento e aplicação em obra das armaduras em aço A400NR, de acordo com as peças desenhadas e C.T..	m³	20,86		0,00 €
3.7	Execução de elementos de betão armado em betão da classe de resistência C25/30 e classe de exposição ambiental XC1 (C25/30.XC2(P).Cl0,4.Dmáx20.S3 de acordo com a NP EN 206-1), em lajes maciças, incluindo todos os trabalhos de fabrico, transporte e colocação em moldes, vibração e limpeza, escoramentos, cofragens metálicas ou em madeira aparelhada e aplicação de óleo descofrante, cortes, amarrações, fornecimento e aplicação em obra das armaduras em aço A400NR, de acordo com as peças desenhadas e C.T..	m³	30,89		0,00 €

Empreitada	Projeto de Arquitetur e Especialidades para Reabilitação de Conjunto Habitacional	Versão 1
Local	Rua de Real - Oliveira de São Mateus	
Dono de Obra	Municipio de Vila Nova de Famalicão maio de 2025	

Artigo	Designação	UN.	Total	Valor Unitário	Total
3.8	Execução de elementos de betão armado em betão da classe de resistência C25/30 e classe de exposição ambiental XC1 (C25/30.XC2(P).Cl0,4.Dmáx20.S3 de acordo com a NP EN 206-1), em lajes aligeiradas, incluindo todos os trabalhos de fabrico, transporte e colocação em moldes, vibração e limpeza, escoramentos, cofragens metálicas ou em madeira aparelhada e aplicação de óleo descofrante, cortes, amarrações, fornecimento e aplicação em obra das armaduras em aço A400NR, de acordo com as peças desenhadas e C.T..	m²	610,52		0,00 €
3.9	Execução de estrutura metálica para cobertura inclinada, para apoio da telha cerâmica lusa do tipo "Coelho da Silva" série "Sirius" cor vermelho natural, em tubo galvanizado 80x50x3mm e ripado em tubo galvanizado 40x40x1,5mm, chapas de amarração metalizadas, incluindo amarração à estrutura em betão, cortes soldaduras e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento de acordo com as peças desenhadas e C.E. a) Tubo galvanizado 80x50x3,00mm. b) Tubo galvanizado 40x40x1,50mm. c) Chapas de amarração metalizadas	kg	3416,93		0,00 €
3.10	Execução de impermeabilização de sapatas e vigas de fundação com emulsão betuminosa do tipo "Sika Igolatex PT" ou equivalente, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários para um perfeito acabamento, de acordo com oprojeto de execução e C.E.	m²	357,59		0,00 €
	Total do Capítulo 3				**0,00 €**
4	**Alvenarias**				
4.1	Fornecimento e aplicação de Alvenarias exteriores em bloco térmico do tipo "Artebel" referência "Proetics" de 20 cm, incluindo enchimento e regularização e material de assentamento, remates, alinhamentos, bem como todos os trabalhos e fornecimentos acessórios complementares.	m²	205,30		0,00 €
4.2	Fornecimento e aplicação de Alvenarias exteriores em bloco térmico do tipo "Artebel" referência "Proetics" de 25 cm, incluindo enchimento e regularização e material de assentamento, remates, alinhamentos, bem como todos os trabalhos e fornecimentos acessórios complementares.	m²	67,77		0,00 €
4.3	Fornecimento e aplicação de alvenarias interiores em bloco térmico do tipo "Artebel" referência "Isoargila ISOA25" de 25 cm, ", incluindo emassamento geral, enchimento e regularização e material de assentamento, remates, alinhamentos, bem como todos os trabalhos e fornecimentos acessórios complementares.	m²	210,56		0,00 €

Empreitada	Projeto de Arquitetur e Especialidades para Reabilitação de Conjunto Habitacional	Versão 1
Local	Rua de Real - Oliveira de São Mateus	
Dono de Obra	Municipio de Vila Nova de Famalicão maio de 2025	

Artigo	Designação	UN.	Total	Valor Unitário	Total
4.4	Fornecimento e aplicação de Alvenarias interiores em tijolo de 11cm, incluindo enchimento e regularização e material de assentamento, remates, alinhamentos, bem como todos os trabalhos e fornecimentos acessórios complementares.	m²	480,44		0,00 €
4.5	Fornecimento e aplicação de Alvenarias em platibandas em tijolo de 11cm, incluindo enchimento e regularização e material de assentamento, remates, alinhamentos, bem como todos os trabalhos e fornecimentos acessórios complementares.	m²	24,70		0,00 €
4.6	Fornecimento e aplicação de caixas de estore à base de espuma de alta densidade de poliestireno expandido, armadura em ferro, perfis longitudinais em alumínio e acabamento lateral em fibra aglomerado com cimento com as dimensões 25x25, incluindo todos os materiais e mão de obra necessários de acordo com o projeto de execução, mapa de vãos e C.E.	ml	58,75		0,00 €
	Total Capítulo 4				**0,00 €**
5	**Revestimentos**				
5.1	**Revestimento de Tectos**				
5.1.1	Execução de tecto falso com placas de gesso cartonado do, com 13,00mm de espessura, de acordo com as peças desenhadas e caderno de encargos; inclui execução de sancas, rebaixamentos, execução de orifícios para aplicação da iluminação, estrutura de fixação/suporte em perfis de chapa galvanizada, tirantes, emassamento de juntas e paineis, lixagem e ainda todos os trabalhos e materiais (acessórios), equipamentos, necessários à sua boa execução, aplicação e acabamento.	m²	495,28		0,00 €
5.1.2	Execução de tecto falso com placas de gesso cartonado hidrofugo, com 13,00mm de espessura, de acordo com as peças desenhadas e caderno de encargos; inclui execução de sancas, rebaixamentos, execução de orifícios para aplicação da iluminação, estrutura de fixação/suporte em perfis de chapa galvanizada, tirantes, emassamento de juntas e paineis, lixagem e ainda todos os trabalhos e materiais (acessórios), equipamentos, necessários à sua boa execução, aplicação e acabamento.	m²	151,81		0,00 €
5.1.3	Execução de revestimento de tectos exteriores do tipo, "Etic da Weber - webertherm classic" com acabamento mineral, incluindo uma camada de reboco de desempeno. com a aplicação de isolamento a poliestireno expandido de 60mm, aplicação de calha de arranque em aluminio, perfil de canto em PVC com rede de reforço de esquinas, com camada de regularização e acabamento final com argamassa colorida hidrófuga do tipo "Weber", incluindo todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento, de acordo com projeto de execução e C.E. e de acordo com as fichas técnicas da marca a aplicar.	m²	58,48		0,00 €

Empreitada	Projeto de Arquitetur e Especialidades para Reabilitação de Conjunto Habitacional	Versão 1
Local	Rua de Real - Oliveira de São Mateus	
Dono de Obra	Municipio de Vila Nova de Famalicão maio de 2025	

Artigo	Designação	UN.	Total	Valor Unitário	Total
5.2	**Revestimento de Paredes**				
5.2.1	Fornecimento e execução de gesso projetado tipo "Seral" em paredes interiores, incluindo todos os trabalhos necessários de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. O preço incluir todas as reentrâncias remates, dobras e todas as proteções de esquinas.	m²	1155,51		0,00 €
5.2.2	Fornecimento e execução de reboco projetado hidrofugo para apliacção de material cerâmico em paredes interiores, incluindo todos os trabalhos necessários de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. O preço incluir todas as reentrâncias remates, dobras e todas as proteções de esquinas.	m²	286,98		0,00 €
5.2.3	Fornecimento e aplicação de revestimento cerâmico do tipo "Cinca" série "Metro Tiffany M7,50x15cms, assente com pasta adesiva para interiores do tipo "webercol ferma multi" e betumação das juntas à cor com argamassa do tipo "Fugabella Eco Porcelana 0-5 da Kerakoll, incluindo todos os cortes e remates, conforme desenhos e Caderno de Encargos. O preço deverá incluir todas as reentrâncias remates, dobras e todas as proteções de esquinas.	m²	206,50		0,00 €
5.2.4	Fornecimento e aplicação de revestimento cerâmico do tipo "Cinca" série " Metro Branco M10x30cm", assente com pasta adesiva para interiores do tipo "webercol ferma multi" e betumação das juntas à cor com argamassa do tipo "Fugabella Eco Porcelana 0-5 da Kerakoll, incluindo todos os cortes e remates, conforme desenhos e Caderno de Encargos. O preço deverá incluir todas as reentrâncias remates, dobras e todas as proteções de esquinas.	m²	47,84		0,00 €
5.2.5	Execução de revestimento de paredes exteriores do tipo, "Etic da Weber - Webertherm classic" com acabamento mineral, incluindo uma camada de reboco de desempeno. com a aplicação de isolamento a poliestireno expandido de 80mm, aplicação de calha de arranque em aluminio, perfil de canto em PVC com rede de reforço de esquinas, com camada de regularização e acabamento final com argamassa colorida hidrófuga do tipo "Weber", incluindo todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento, de acordo com projeto de execução e C.E. e de acordo com as fichas técnicas da marca a aplicar.	m²	341,55		0,00 €

Empreitada	Projeto de Arquitetur e Especialidades para Reabilitação de Conjunto Habitacional	Versão 1
Local	Rua de Real - Oliveira de São Mateus	
Dono de Obra	Municipio de Vila Nova de Famalicão maio de 2025	

Artigo	Designação	UN.	Total	Valor Unitário	Total
5.2.6	Execução de revestimento de paredes exteriores do tipo, "Etic da Weber - Webertherm Classic" com acabamento mineral, incluindo uma camada de reboco de desempeno. com a aplicação de isolamento a poliestireno expandido de 70mm, aplicação de calha de arranque em aluminio, perfil de canto em PVC com rede de reforço de esquinas, com camada de regularização e acabamento final a granito serrado de 1cms de espessura amarelo da região, de acordo com a esteriotomia apresentada , incluindo todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento, de acordo com projeto de execução e C.E. e de acordo com as fichas técnicas da marca a aplicar.	m²	145,05		0,00 €
6.2.7	Execução de revestimento de paredes exteriores do tipo, "Etic da Weber - Webertherm Classic" com acabamento mineral, incluindo uma camada de reboco de desempeno. com a aplicação de isolamento a poliestireno expandido de 70mm, aplicação de calha de arranque em aluminio, perfil de canto em PVC com rede de reforço de esquinas, com camada de regularização e acabamento final a granito serrado de 1cms de espessura amarelo da região nas orlas das portas e janelas de acordo com a esteriotomia apresentada , incluindo todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento, de acordo com projeto de execução e C.E. e de acordo com as fichas técnicas da marca a aplicar.	m²	5,84		0,00 €
6.2.8	Fornecimento e execução de reboco projetado hidrofugo para apliacção de tela mineral na parede em alvenaria de granito no piso 0, incluindo aplicação de tela mineral de 4kh/m2 em paredes interiores, incluindo todos os trabalhos necessários de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. O preço incluir todas as reentrâncias remates, dobras e todas as proteções de esquinas.	m²	141,36		0,00 €
5.3	**Revestimento de Pavimentos**				
5.3.1	Execução de pavimento piso térreo constituido por camada de brita com uma espessura de 20cms, devidamente compactado, assente em solo devidamente compactado, betonilha de regularização com 5cms de espessura, tela betuminosa 4kg/m2, floormate 200 com 4cms de espessura, geotêxtil tipo "Danofelt PY200" e massame armado com malhasol CQ30 com 10cms de espessura devidamente afagado à regua, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento de acordo com o projeto de execução e C.E.	m²	416,27		0,00 €
5.3.2	Execução de betonilha de enchimento em betão leve tipo "Leca", com massa vollúmica inferior a 800kg/m³,uma espessura média de 150mm, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento de acordo com o projeto de execução e C.E.	m²	373,68		0,00 €

Empreitada	Projeto de Arquitetur e Especialidades para Reabilitação de Conjunto Habitacional	Versão 1
Local	Rua de Real - Oliveira de São Mateus	
Dono de Obra	Municipio de Vila Nova de Famalicão maio de 2025	

Artigo	Designação	UN.	Total	Valor Unitário	Total
5.3.3	Execução de betonilha de enchimento em betão leve tipo "Leca", com massa vollúmica inferior a 800kg/m³, com uma espessura média de 150mm. Entre a laje e a camada de enchimento aplicação acustica para ruido de impacto do tipo "Danosa Impactodan" ou equivalente, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento de acordo com o projeto de execução e C.E.	m²	331,70		0,00 €
5.3.4	Fornecimento e aplicação de pavimento laminado do tipo "TarKett" série "Woodstock Aquablock" ref.ª "Porto Oak Sand", incluindo prévia regularização do pavimento com argamassa de regularização do tipo "Beflex", perfil de acabamento tipo "Tarket ref.ª LVT - Bendable Sptop Profile Stain Steel 30x8", incluindo todos os trabalhos e materias necessários ao seu perfeito acabamento de acordo com o projeto de execução e C.E.	m²	194,03		0,00 €
5.3.5	Fornecimento e aplicação de pavimento cerâmico do tipo "Cinca série Concrete Effect Off White 3460" 60x60 retificado, conforme estereotomia do projeto de execução, incluindo aplicação com cimento cola de 1ª Qualidade do tipo "Kerakoll, remates cortes e betumação das juntas com argamassa do tipo "Fugabella Eco porcelana 0-5 da Kerakoll, incluindo todos os trabalhos e materias necessários ao seu perfeito acabamento de acordo com o projeto de execução e C.E.	m²	402,41		0,00 €
	Fornecimento e aplicação de pavimento em granito amarelo da Região, conforme estereotomia do projeto de execução, incluindo aplicação com cimento cola de 1ª Qualidade do tipo "Kerakoll, remates cortes e betumação das juntas com argamassa de cimento, incluindo todos os trabalhos e materias necessários ao seu perfeito acabamento de acordo com o projeto de execução e C.E.	m²	32,65		0,00 €
	Total do capitulo 6				**0,00 €**
6	**Coberturas**				
6.1	Fornecimento e aplicação de telha cerâmica lusa do tipo "Coelho da Silva, série Sirius, cor vermelha natural", incluindo cortes, remates, acessórios (cumes, tamancos, etc), isolamento térmico sobre a laje de cobertura XPS de 60mm, fixado mecânicamente e todos os trabalhos e materias necessários ao seu perfeito acabamento de acordo com o projeto de execução e C.E. (medição no plano horizontal).	m²	382,84		0,00 €

Empreitada	Projeto de Arquitetur e Especialidades para Reabilitação de Conjunto Habitacional	Versão 1
Local	Rua de Real - Oliveira de São Mateus	
Dono de Obra	Municipio de Vila Nova de Famalicão maio de 2025	

Artigo	Designação	UN.	Total	Valor Unitário	Total
6.2	Execução de cobertura plana (não acessivel) do tipo "Danosa", constituida por betão leve com argila expandiada tipo "Leca", incluindo os caimentos/pendentes necesssárias, primário betuminoso tipo "Curidan", membrana impermeabilizante tipo "Glasdon 40 P Elast", membrana impermeabilizante tipo "Esterdan 40 P Elast", camada de separação gotêxtil tipo "Danofelt PY 200", isolamento térmico do tipo "Danofelt TR-P" ou equivalente com uma espessura de 80mm, camada de separação gotêxtil tipo "Danofelt PY 200", e acabamento a godo lavado com uma espessura média de 80mm, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento de acordo com o projeto de execução e C.E. (medição no plano horizontal).	m²	109,52		0,00 €
6.3	Execução de cobertura plana (acessivel para aplicação de granito amarelo da região - não incluido no artigo) do tipo "Danosa", constituida por betão leve com argila expandiada tipo "Leca", incluindo os caimentos/pendentes necesssárias, primário betuminoso tipo "Curidan", membrana impermeabilizante tipo "Glasdon 40 P Elast", membrana impermeabilizante tipo "Esterdan 40 P Elast", camada de separação gotêxtil tipo "Danofelt PY 200", isolamento térmico do tipo "Danofelt TR-P" ou equivalente com uma espessura de 100mm, camada de regularização arrmada com rede de galinheiro com uma espessura média de 50mm, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento de acordo com o projeto de execução e C.E. (medição no plano horizontal).	m²	18,50		0,00 €
6.4	Fornecimento e colocação de capacetes em Chapa pré-lacada com 0,5mm de espessura, com desenvolvimento de 350mm, incluindo aplicação de isolamento de 40mm na parte superior da platibanda e na parte interior da platibanda (lado da cobertura plana, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento de acordo com o projeto de execução e C.E.	ml	82,38		0,00 €
6.5	Execução de chaminés na cobertura em tijolo cerâmico 30x20x15, incluindo revestimento pelo exterior com o acabemento/cor dos edifícios, cobertura em laje de betão com acabamento/cor dos edifícios, com altura variável, passando 50cms acima da cumieira, incluindo todos os materais e trabalhos necessários para um perfeito acabamento de acordo com o projeto de execuçaõ e C.E.	un	6,00		0,00 €
	Total do Capítulo 6				**0,00 €**
7	**Serralharias**				
7.1	Fornecimento e colocação de caixilharia exterior de alumínio lacado cor Ral 9005 mate tipo "Sosoares com corte térmico séries LT" ou equivalente, incluindo vidros duplos do tipo SGG Climalit Plus Solar Control, com vidro exterior Cool-Lite ST167 (6mm), + cx 16mm + vidro interior Planitherm XN (6mm), acessórios, ferragens, forras, aros, pré-aros, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento de acordo com o projeto de execução e C.E. e mapa de vãos.				

Empreitada	Projeto de Arquitetur e Especialidades para Reabilitação de Conjunto Habitacional	Versão 1
Local	Rua de Real - Oliveira de São Mateus	
Dono de Obra	Municipio de Vila Nova de Famalicão maio de 2025	

Artigo	Designação	UN.	Total	Valor Unitário	Total
	a) Vão VE1	un	1,00		0,00 €
	b) Vão VE2	un	1,00		0,00 €
	c) Vão VE3	un	1,00		0,00 €
	d) Vão VE6	un	2,00		0,00 €
	e) Vão VE7	un	1,00		0,00 €
	f) Vão VE8	un	2,00		0,00 €
	g) Vão VE8a	un	3,00		0,00 €
	h) Vão VE9	un	11,00		0,00 €
	i) Vão VE11	un	1,00		0,00 €
	j) Vão VE15	un	2,00		0,00 €
	l) Vão VE16	un	2,00		0,00 €
	m) Vão VE17	un	2,00		0,00 €
	n) Vão VE17a	un	2,00		0,00 €
	o) Vão VE18	un	2,00		0,00 €
	p) Vão VE18a	un	3,00		0,00 €
	q) Vão VE20	un	3,00		0,00 €
7.2	Fornecimento e colocação de caixilharia exterior de alumínio lacado cor Ral 9005 mate tipo "Sosoares com corte térmico séries JT" ou equivalente, incluindo vidros duplos tipo SGG Climalit Plus Solar Control, com vidro exterior Cool-Lite ST167 (6mm), + cx 16mm + vidro interior Planitherm XN (6mm), acessórios, ferragens, forras, aros, pré-aros, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento de acordo com o projeto de execução e C.E. e mapa de vãos.				
	a) Vão VE4	un	1,00		0,00 €
	b) Vão VE5	un	1,00		0,00 €
	c) Vão VE10	un	2,00		0,00 €
	d) Vão VE12	un	4,00		0,00 €
	e) Vão VE13	un	3,00		0,00 €
	f) Vão VE14	un	1,00		0,00 €
	g) Vão VE19	un	5,00		0,00 €
7.3	Fornecimento e aplicação de gradeamento metálico metalizado e pintado à cor RAL 9005 mate, em cantoneira retangular de abas iguais 40x40x4mm e Barra retangular 30x5mm, incluindo fixação ao pavimento, cortes soldaduras e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento de acordo com as peças desenhadas e C.E				
	a) Dimensão 5,60x090m.	un	2,00		0,00 €
	b) Dimensão 2,50x090m.	un	1,00		0,00 €
7.4	Fornecimento e aplicação de gradeamento metálico metalizado e pintado à cor RAL 9005 mate, em cantoneira retangular de abas iguais 60x60x6mm e Barra retangular 30x5mm, incluindo fixação ao pavimento, cortes soldaduras e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento de acordo com as peças desenhadas e C.E				
	a) Dimensão 2,00x2,00m.	un	2,00		0,00 €
7.5	Fornecimento e aplicação de gradeamento metálico metalizado e pintado à cor RAL 9005 mate na rampa de acessso ao empreendimento, em barra retangular de 80x80x10mm distanciadas 0,50m, e corrimão em tubo redondo 50x3mm, incluindo fixação ao pavimento, cortes soldaduras e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento de acordo com as peças desenhadas e C.E				
	a) Dimensões 14,00x0,90m.	un	2,00		0,00 €
	Total do Capítulo 7				**0,00 €**

Empreitada	Projeto de Arquitetur e Especialidades para Reabilitação de Conjunto Habitacional	Versão 1
Local	Rua de Real - Oliveira de São Mateus	
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão maio de 2025	

Artigo	Designação	UN.	Total	Valor Unitário	Total
8	**Carpintarias**				
8.1	Fornecimento e montagem de portas interiores pré-fabricadas com enchimento celuloso e painéis em "MDF" hidrófugo, revestidas a folha de pinho nacional, envernizadas a verniz aquoso acetinado do tipo "CIN série Movidur Super acetinado" e primário do tipo "CIN série Verniz TP Super", incluindo aros e guarnições, ferragens e acessórios em aço inox tipo "JNF" ou equivalente, acabamentos, conforme pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Os preços deverão incluir todos os revestimentos ou forras necessárias.				
	a) VI1	un	12,00		0,00 €
	b) VI2	un	22,00		0,00 €
8.2	Fornecimento e colocação de apainelados, em "MDF" hidrófugo com 20mm de espessura , revestidas a folha de pinho nacional, envernizadas a verniz aquoso acetinado do tipo "CIN série Movidur Super acetinado" e primário do tipo "CIN série Verniz TP Super", incluindo aros e guarnições, acabamentos, conforme pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Os preços deverão incluir todos os revestimentos ou forras necessárias.				
	a) Vão VE1	un	1,00		0,00 €
	b) Vão VE2	un	1,00		0,00 €
	c) Vão VE3	un	1,00		0,00 €
	d) Vão VE6	un	2,00		0,00 €
	e) Vão VE7	un	1,00		0,00 €
	f) Vão VE8	un	2,00		0,00 €
	g) Vão VE8a	un	3,00		0,00 €
	h) Vão VE9	un	11,00		0,00 €
	i) Vão VE11	un	1,00		0,00 €
	j) Vão VE15	un	2,00		0,00 €
	l) Vão VE16	un	2,00		0,00 €
	m) Vão VE17	un	2,00		0,00 €
	n) Vão VE17a	un	2,00		0,00 €
	o) Vão VE18	un	2,00		0,00 €
	p) Vão VE18a	un	3,00		0,00 €
	q) Vão VE20	un	3,00		0,00 €
	r) Vão VE4	un	1,00		0,00 €
	s) Vão VE5	un	1,00		0,00 €
	t) Vão VE10	un	2,00		0,00 €
	u) Vão VE12	un	4,00		0,00 €
	v) Vão VE13	un	3,00		0,00 €
	w) Vão VE14	un	1,00		0,00 €
	x) Vão VE19	un	5,00		0,00 €
8.3	Fornecimento e colocação de móveis, com estrutura em MDF e o interior em aglomerado melamina do tipo "Lino Cancun – Finsa" de 16mm ou equivalente. As portas exteriores em MDF hidrófugo folheado a folha de Pinho Nacional, incluindo envernizamento a verniz aquoso acetinado do tipo "CIN" série "Movidur Super Acetinado" e primário do tipo "CIN" série Verniz TP Super", acabamentos, ferragens, acessórios e todos os trabalhos necessários, portas, prateleiras, forras, conforme pormenores do projeto de execução, mapa de mobiliário, desenhos de pormenor e C.E.				
	a) MO1 - Dimensões 2,00x2,45m.	un	11,00		0,00 €
	b) MO2 - Dimensões 3,00x2,45m.	un	4,00		0,00 €
	c) MO3 - Dimensões 2,80x2,45m.	un	1,00		0,00 €
	d) MO4 - Dimensões 2,60x2,45m.	un	3,00		0,00 €

Empreitada	Projeto de Arquitetur e Especialidades para Reabilitação de Conjunto Habitacional	Versão 1
Local	Rua de Real - Oliveira de São Mateus	
Dono de Obra	Municipio de Vila Nova de Famalicão maio de 2025	

Artigo	Designação	UN.	Total	Valor Unitário	Total
8.4	Fornecimento e colocação de móveis de cozinha, com estrutura em MDF e o interior em aglomerado melamina 16mm branco. O exterior em aglomerado melamina 16mm pinho nacional. O tampo em granito pedras salgadas de 30mm e o revestimento da parede a granito pedras salgadas de 20mm., inclui prateleiras e reforços estruturais necessários, lava-louça do tipo "RODI" série "Xenon 86 (860x520mm), ou equivalente, misturadora de banca do tipo "RODI" série "BOX QS 2003", ou equivalente, acabamentos, ferragens, acessórios e todos os trabalhos necessários, portas, prateleiras, forras, conforme pormenores do projeto de execução, mapa de mobiliário, desenhos de pormenor e C.E.				
	a) MC1	un	6,00		0,00 €
	b) MC2	un	3,00		0,00 €
	c) MC3	un	1,00		0,00 €
	d) MC4	un	1,00		0,00 €
8.5	Fornecimento e colocação de rodapé em MDF hidrófugo lacado, de 20mm espessura no perímetro das paredes interiores incluindo lacagem com aplicação de subcapa acrílico do tipo "CIN" série "Polyprep – primário subcapa acrílico" e acabamento a esmalte acrílico do tipo "CIN" série "AC-Thane satinado" cor RALL 9010 satinado ou equivalente, fixações, todos os cortes e remates, conforme desenhos. O preço deverá incluir todos os revestimentos ou forras necessárias, conforme pormenores do projeto de execução, mapa de mobiliário, desenhos de pormenor e C.E.	ml	411,47		0,00 €
8.6	Fornecimento e montagem de forra de parede interior em em "MDF" hidrófugo (faceados pelas portas - fração I), revestidas a folha de pinho nacional, envernizadas a verniz aquoso acetinado do tipo "CIN série Movidur Super acetinado" e primário do tipo "CIN série Verniz TP Super", incluindo acabamentos, conforme pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Os preços deverão incluir todos os revestimentos ou forras necessárias.	m²	7,46		0,00 €
	Total do Capítulo 8				**0,00 €**
9	**Pinturas**				
9.1	fornecimento e aplicação de pintura em tectos interiores, com tinta plástica aquaosa tipo "CIN" série "Tinta para Tectos" acetinada anti-bacteriana ou equivalente, cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo prévia limpeza e preparação das superfícies com primário aquoso do tipo "CIN" série "Primário EP/GC 300.	m²	647,09		0,00 €
9.2	fornecimento e aplicação de pintura em paredes interiores, com tinta plástica aquaosa tipo "CIN" série "Tinta para Tectos" acetinada anti-bacteriana ou equivalente, cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo prévia limpeza e preparação das superfícies com primário aquoso do tipo "CIN" série "Primário EP/GC 300.	m²	1307,32		0,00 €
	Total do capítulo 9				**0,00 €**
10	**Cantarias**				

Empreitada	Projeto de Arquitetur e Especialidades para Reabilitação de Conjunto Habitacional	Versão 1
Local	Rua de Real - Oliveira de São Mateus	
Dono de Obra	Municipio de Vila Nova de Famalicão maio de 2025	

Artigo	Designação	UN.	Total	Valor Unitário	Total
10.1	fornecimento e colocação de soleiras em granito amarelo da região, com uma espessura de 3cms, e acabamento serrado, em zonas de vãos exteriores, conforme estereotomia, incluindo todos os cortes e remates, de acrordo dom o projeto de execuçaõ e C.E.				
	a) VE8 (dimensões 0,95x0,50m).	un	2,00		0,00 €
	b) VE8a (dimensões 0,95x0,50m).	un	3,00		0,00 €
	c) VE18 (dimensões 1,00x0,30m).	un	2,00		0,00 €
	d) VE18a (dimensões 1,00x0,30m).	un	3,00		0,00 €
	e) VE 1 (dimensões 1,00x0,40m).	un	1,00		0,00 €
	f) VE2 (dimensões 1,00x0,40m).	un	1,00		0,00 €
	g) VE4 (dimensões 3,85x0,40m).	un	1,00		0,00 €
	h) VE5 (dimensões 2,00x0,40m).	un	1,00		0,00 €
	Total do Capítulo 10				**0,00 €**
11	**Estores**				
11.1	fornecimento e colocação de estores manuais lacados à cor da caixilharia em alumínio térmico T45, com isolamento em poliuretano injetado ou equivalente, de comando manual, incluindo caixa de caixa de recolha de estores lacadas e da mesma marca ou equivalente, sistema de recolher manual e aparelhagem de manobra, de acordo com o projeto de execução, mapa de vãos e C.E.				
	c) Vão VE3	un	1,00		0,00 €
	d) Vão VE6	un	1,00		0,00 €
	e) Vão VE7	un	1,00		0,00 €
	h) Vão VE9	un	11,00		0,00 €
	i) Vão VE11	un	1,00		0,00 €
	j) Vão VE15	un	2,00		0,00 €
	l) Vão VE16	un	2,00		0,00 €
	m) Vão VE17	un	2,00		0,00 €
	n) Vão VE17a	un	2,00		0,00 €
	q) Vão VE20	un	3,00		0,00 €
	a) Vão VE4	un	1,00		0,00 €
	b) Vão VE5	un	1,00		0,00 €
	c) Vão VE10	un	2,00		0,00 €
	d) Vão VE12	un	4,00		0,00 €
	e) Vão VE13	un	3,00		0,00 €
	f) Vão VE14	un	1,00		0,00 €
	g) Vão VE19	un	5,00		0,00 €
	Total do Capítulo 11				**0,00 €**
12	**Louça Sanitária**				
12.1	Fornecimento e colocação de louça sanitária tipo ou equivalente, incluindo cisternas, kit's de fixações, sifões, placas de comando de descargas, acessórios, ligações, vedações estruturas para louça suspensa, placas de comando, fixações e todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com as recomendações dos fabricantes, pormenores do Projeto e as especificações técnicas.				
12.1.1	Fornecimento e colocação de sanita compacta do Tipo, "Sanitana série "Munique" ou equivalente, cor branco incluindo tampo de sanita, cor branco, de acordo com projeto de execução e C.E.				
		un	13,00		0,00 €

Empreitada	Projeto de Arquitetur e Especialidades para Reabilitação de Conjunto Habitacional	Versão 1
Local	Rua de Real - Oliveira de São Mateus	
Dono de Obra	Municipio de Vila Nova de Famalicão maio de 2025	

Artigo	Designação	UN.	Total	Valor Unitário	Total
1.2.12	Fornecimento e colocação de móvel, do tipo "Banhoazis série "LUANA 50 e lavatório 5051", ou equivalente de acordo com o projeto de execução e C.E.	un	13,00		0,00 €
12.1.3	Fornecimento e colocação de base de duche em fibra, cor branca, de acordo com o projeto de execução e C.E. a) Dimensões 2,00x0,80m.	un	12,00		0,00 €
12.1.4	Fornecimento e colocação de Resguardo em vidro, com as dimensões 200x200m para base de duche, cor transparente e cromado, de acordo com o projeto de execução e o C.E.	un	12,00		0,00 €
12.2	Fornecimento e colocação de misturadoras monocomando, que deverão incluir as fixações, acessórios, ligações, vedações e todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com as recomendações dos fabricantes e as especificações técnicas.				
12.2.1	Fornecimento e colocação de misturadora de lavatório, cor cromado, de acordo com o projeto de excuçaõ e C.E.	un	13,00		0,00 €
12.2.2	Fornecimento e colocação misturadora termostática de duche, cor cromado, de acordo com o projeto de execução C.E.	un	12,00		0,00 €
12.3	Acessórios				
12.3.1	Fornecimento e colocação de conjunto de 5 acessórios do tipo "Sanindusa série "Lux", referência 49150011, cor cromado, de acordo com o projeto de execução e o C.E.	un	13,00		0,00 €
12.3.2	Fornecimento e aplicação de espelho de WC tipo "Banhoazis liso 50x80 mais apliqueCélia 30" ou equivalente. Medição por unidade, de acordo com o projeto de execução e C.E.	un	13,00		0,00 €
	Total do Capítulo 12				**0,00 €**
13	**Diversos**				
13.1	Execução de telas finais e compilação técnica respeitante a todas as especialidades intervenientes, com a entregas das mesmas em formato "Autocad" e em CD, de acordo com os desenhos atualizados dos trabalhos executados em obra.	vg	1,00		0,00 €
13.2	Limpeza final da obra com os produtos adequados a cada material a limpar, devendo este trabalho ser executado de modo a que tudo se apresente em perfeitas condições de utilização no ato da receção provisória, de acordo com desenhos e visita à obra. O trabalho será executado antes da entrega final da obra, devendo ter aceitação pela fiscalização	vg	1,00		0,00 €

Empreitada	Projeto de Arquitetur e Especialidades para Reabilitação de Conjunto Habitacional	Versão 1
Local	Rua de Real - Oliveira de São Mateus	
Dono de Obra	Municipio de Vila Nova de Famalicão maio de 2025	

Artigo	Designação	UN.	Total	Valor Unitário	Total
13.3	Fornecimento e colocação de salamandra a pellets do tipo "First Black da Redpool" ou equivalente, incluindo ligação à chaminé em tubos de parede dupla e todos os trabalhos e materiais necessários para um perfeito funcionamento.	un	7,00		0,00 €
13.4	Fornecimento e colocação de exaustor de cozinha do tipo "Teka CNL 6415 Plus" ou equivalente, incluindo ligação à chaminé em tubos de parede dupla e todos os trabalhos e materiais necessários para um perfeito funcionamento.	un	11,00		0,00 €
	Total Capítulo 15				**0,00 €**
14	**AVAC**				
14.1	Fornecimento e aplicação de grelhas de admissão de ar em aluminio lacado pelo exterior e interior, de cor igual ao revestimento das paredes, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários para um perfeito acabamento				
	a) Dimensão de 175cm²	un	1,00		0,00 €
	b) Dimensão de 220cm²	un	1,00		0,00 €
	c) Dimensão de 250cm²	un	7,00		0,00 €
	d) Dimensão de 300cm²	un	1,00		0,00 €
	e) Dimensão de 325cm²	un	1,00		0,00 €
14.2	Fornecimento e aplicação de tubo de PVC de Ø90mm, incluindo aplicação de manta acústica a envolver o tubo de PVC, fixação e todos os trabalhos e acessórios necessários para um perfeito acabamento, de acordo com o projeto de execução e C.E.	ml	51,65		0,00 €
14.3	Fornecimento e aplicação de extrator de banho do tipo "Silente C100 Branco", incluindo redução para tubo de PVC 100x90mm, fixação e todos os trabalhos e acessórios necessários para um perfeito acabmento. A ligação será realizada ao interruptor do W.C., de acordo com o projeto de execução e caderno de encargos.	un	13,00		0,00 €
	Total do Capítulo 14				**0,00 €**
15	**Abastecimento de Água**				
15.1	Fornecimento e aplicação de termossifão com pacto do tipo "Vulcano série LightSun", ou equivalente, incluindo ligações e acessórios necessários para um perfeito acabamento de acordo com o projeto de execução e C.E.				
	a) Capacidade 200l.	un	2,00		0,00 €
	b) Capacidade 150l.	un	9,00		0,00 €

Empreitada	Projeto de Arquitetur e Especialidades para Reabilitação de Conjunto Habitacional	Versão 1
Local	Rua de Real - Oliveira de São Mateus	
Dono de Obra	Municipio de Vila Nova de Famalicão maio de 2025	

Artigo	Designação	UN.	Total	Valor Unitário	Total
15.2	Fornecimento e montagem do ramal de ligação enterrado para abastecimento de água potável, que une a rede geral de distribuição de água potável da empresa abastecedora com a instalação geral do edifício, contínuo em todo o seu comprimento sem uniões intermédias não visitáveis, constituído por tubo de polietileno PE 100, de 40 mm de diâmetro exterior, PN=10 atm e 2,4 mm de espessura, colocado sobre leito de areia de 15 cm de espessura, no fundo da vala previamente escavada, devidamente compactada e nivelada com apiloador (saltitão) de condução manual, enchimento lateral compactando até metade do diâmetro do tubo e posterior enchimento com a mesma areia até 10 cm por cima da geratriz superior do tubo; abraçadeira de tomada em carga colocada sobre a rede geral de distribuição que serve de ligação entre o ramal de ligação e a rede e válvula de corte de esfera de 1 1/4" de diâmetro com manípulo de encaixe quadrado colocado com união roscada, situada junto à edificação, fora dos limites da propriedade, alojado na caixa de visita pré-fabricada de polipropileno de 30x30x30 cm, colocada sobre base de betão simples C20/25 (X0(P); D25; S2; Cl 1,0) de 15 cm de espessura. Incluindo p/p de acessórios e peças especiais, demolição e levantamento do pavimento existente, posterior reposição com betão simples C20/25 (X0(P); D25; S2; Cl 1,0) e acabamento igual ao existente e ligação à rede. Totalmente montado, ligado e testado pela empresa instaladora através dos respectivos ensaios (incluídos neste preço).	ml	3,64		0,00 €
15.3	Fornecimento e montagem de ramal de introdução de água potável, enterrado, formada por tubo de polipropileno copolímero random (PP-R), de 50 mm de diâmetro exterior, PN=10 atm e 4,6 mm de espessura, colocado sobre leito de areia de 10 cm de espessura, no fundo da vala previamente escavada, devidamente compactada e nivelada através de equipamento manual com apiloador (saltitão) de condução manual, enchimento lateral compactando até metade do diâmetro do tubo e posterior enchimento com a mesma areia até 10 cm por cima da geratriz superior do tubo; válvula de corte de esfera de polipropileno copolímero random (PP-R) de 1 1/2", alojada em caixa pré-fabricada de polipropileno de 40x40x40 cm. Incluindo p/p de acessórios e peças especiais, e outro material auxiliar. Sem incluir a escavação nem o posterior enchimento principal das valas. Totalmente montado, ligado e testado pela empresa instaladora através dos respectivos ensaios (incluídos neste preço).	ml	2,93		0,00 €
15.4	Fornecimento e montagem de caixa de passagem pré-fabricada de polipropileno, de secção rectangular de 51x37 cm na base e 30 cm de altura, com tampa de 38x25 cm sobre base de betão simples C20/25 (X0(P); D25; S2; Cl 1,0) de 15 cm de espessura. Inclusive ligações de tubagens e remates. Totalmente montada, sem incluir a escavação nem o enchimento do tardoz.				
	multifamiliar	un	1,00		0,00 €
	unifamiliar	un	1,00		0,00 €

Empreitada	Projeto de Arquitetur e Especialidades para Reabilitação de Conjunto Habitacional	Versão 1
Local	Rua de Real - Oliveira de São Mateus	
Dono de Obra	Municipio de Vila Nova de Famalicão maio de 2025	

Artigo	Designação	UN.	Total	Valor Unitário	Total
15.5	Fornecimento e instalação de bateria de aço galvanizado, de 2 1/2" DN 63 mm e saídas com ligação com abraçadeira, para centralização de um máximo de 10 contadores de 3/4" DN 20 mm em duas filas, com válvula de corte, válvulas de entrada, torneiras de verificação, válvulas de retenção, válvulas de saída, ligações e quadro de classificação. Incluindo suportes para a bateria e outro material auxiliar. Totalmente montada, ligada e testada. Sem incluir o preço dos contadores divisionários.	un	1,00		0,00 €
15.6	Fornecimento e montagem de tubagem para instalação interior, colocada superficialmente e fixada ao paramento, formada por tubo de polipropileno copolímero random (PP-R), de 25 mm de diâmetro exterior, PN=10 atm e 2,3 mm de espessura. Incluindo p/p de material auxiliar para montagem e fixação, acessórios e peças especiais. Totalmente montada, ligada e testada pela empresa instaladora através dos respectivos ensaios (incluídos neste preço).	ml	788,11		0,00 €
15.7	Fornecimento e montagem de tubagem para instalação interior, colocada superficialmente e fixada ao paramento, formada por tubo de polipropileno copolímero random (PP-R), de 32 mm de diâmetro exterior, PN=10 atm e 2,9 mm de espessura. Incluindo p/p de material auxiliar para montagem e fixação, acessórios e peças especiais. Totalmente montada, ligada e testada pela empresa instaladora através dos respectivos ensaios (incluídos neste preço).	ml	369,41		0,00 €
15.8	Fornecimento e instalação de válvula de esfera de polipropileno copolímero random (PP-R), de 25 mm de diâmetro, com manípulo e embelezador cromado. Totalmente montada, ligada e testada. habitação multifamiliar habitação unifamiliar	 un un	 45,00 7,00	 0,00 € 0,00 €	 0,00 € 0,00 €
15.9	Fornecimento e colocação de isolamento térmico de tubagem em instalação interior de A.Q.S., colocada superficialmente, para a distribuição de fluidos quentes (de +60°C a +100°C), formado por manga isolante de espuma elastomérica, de 23 mm de diâmetro interior e 25 mm de espessura, à base de borracha sintética flexível, de estrutura celular fechada, com cola para as uniões. Incluindo p/p de preparação da superfície suporte, marcação e cortes.	ml	329,93		0,00 €
15.10	Fornecimento e execução de nicho para contadores, incluindo ligações acessórios e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento, de acordo com a localização do projeto de execução e C.E. habitação multifamiliar (nicho com 10,00caixas de contador) habitação unifamiliar (nicho com 1,00 caixa de contador).	 un un	 1,00 1,00	 0,00 € 0,00 €	 0,00 € 0,00 €
15.11	Execução de ensaios previstos na regulamentação em vigor por forma a garantir um adequado comportamento da obra e funcionamento dos sistemas.	un	1,00		0,00 €

Empreitada	Projeto de Arquitetur e Especialidades para Reabilitação de Conjunto Habitacional	Versão 1
Local	Rua de Real - Oliveira de São Mateus	
Dono de Obra	Municipio de Vila Nova de Famalicão maio de 2025	

Artigo	Designação	UN.	Total	Valor Unitário	Total
	Total do Capítulo 15				**0,00 €**
16	**Águas Residuais**				
16.1	Fornecimento e montagem de tubo de queda interior da rede de drenagem de águas residuais, formada por tubo de PVC, série B, de 75 mm de diâmetro e 3 mm de espessura. Incluindo p/p de material auxiliar para montagem e fixação à obra, acessórios e peças especiais colocadas através de união colada com adesivo. Totalmente montado, ligado e testado pela empresa instaladora através dos respectivos ensaios (incluídos neste preço).	ml	29,80		0,00 €
16.2	Fornecimento e montagem de tubo de queda interior da rede de drenagem de águas residuais, formada por tubo de PVC, série B, de 90 mm de diâmetro e 3,2 mm de espessura. Incluindo p/p de material auxiliar para montagem e fixação à obra, acessórios e peças especiais colocadas através de união colada com adesivo. Totalmente montado, ligado e testado pela empresa instaladora através dos respectivos ensaios (incluídos neste preço).	ml	75,00		0,00 €
16.3	Fornecimento e instalação de ramal de descarga, encastrado no paramento, formado por tubo de PVC, série B, de 40 mm de diâmetro e 3 mm de espessura, que liga o aparelho com o tubo de queda, o colector ou o sifão de pavimento. Incluindo p/p de material auxiliar para montagem e fixação, acessórios e peças especiais colocados através de união colada com adesivo. Totalmente montado, ligado e testado pela empresa instaladora através dos respectivos ensaios (incluídos neste preço).	ml	26,30		0,00 €
16.4	Fornecimento e instalação de ramal de descarga, encastrado no paramento, formado por tubo de PVC, série B, de 50 mm de diâmetro e 3 mm de espessura, que liga o aparelho com o tubo de queda, o colector ou o sifão de pavimento. Incluindo p/p de material auxiliar para montagem e fixação, acessórios e peças especiais colocados através de união colada com adesivo. Totalmente montado, ligado e testado pela empresa instaladora através dos respectivos ensaios (incluídos neste preço).	ml	53,24		0,00 €
16.5	Fornecimento e instalação de ramal de descarga, encastrado no paramento, formado por tubo de PVC, série B, de 75 mm de diâmetro e 3 mm de espessura, que liga o aparelho com o tubo de queda, o colector ou o sifão de pavimento. Incluindo p/p de material auxiliar para montagem e fixação, acessórios e peças especiais colocados através de união colada com adesivo. Totalmente montado, ligado e testado pela empresa instaladora através dos respectivos ensaios (incluídos neste preço).	ml	60,93		0,00 €

Empreitada	Projeto de Arquitetur e Especialidades para Reabilitação de Conjunto Habitacional	Versão 1
Local	Rua de Real - Oliveira de São Mateus	
Dono de Obra	Municipio de Vila Nova de Famalicão maio de 2025	

Artigo	Designação	UN.	Total	Valor Unitário	Total
16.6	Fornecimento e instalação de ramal de descarga, encastrado no paramento, formado por tubo de PVC, série B, de 90 mm de diâmetro e 3,2 mm de espessura, que liga o aparelho com o tubo de queda, o colector ou o sifão de pavimento. Incluindo p/p de material auxiliar para montagem e fixação, acessórios e peças especiais colocados através de união colada com adesivo. Totalmente montado, ligado e testado pela empresa instaladora através dos respectivos ensaios (incluídos neste preço).	ml	44,80		0,00 €
16.7	Fornecimento e instalação de sifão de pavimento de PVC, de 90 mm de diâmetro e 80 mm de altura, com três entradas de 40 mm de diâmetro e uma saída de 50 mm de diâmetro, com tampa cega de aço inoxidável, embebido. Totalmente montado, ligado e testado pela empresa instaladora através dos respectivos ensaios (incluídos neste preço).	un	13,00		0,00 €
16.8	Execução de caixa de passagem, visitável, enterrada, construída em alvenaria de tijolo cerâmico furado, de meia vez de espessura, assente com argamassa de cimento, confeccionada em obra, dosificação 1:6, de dimensões interiores 50x50x50 cm, sobre base de betão simples C30/37 (X0(P); D25; S2; Cl 0,4) de 15 cm de espessura, formação de pendente mínima de 1,00% para a drenagem de águas residuais e 0,50% para a drenagem de águas pluviais, com o mesmo tipo de betão, com emboço e afagada interiormente com argamassa de cimento, confeccionada em obra, com aditivo hidrófugo, dosificação 1:3 formando arestas e esquinas a meia cana, fechada superiormente com tampa pré-fabricada de betão armado com fecho hermético à passagem dos odores mefíticos. Incluindo peças de PVC para junções, cortadas longitudinalmente, realizando com elas as correspondentes ligações e assentando-as convenientemente com o betão no fundo da caixa, ligações de tubagens e remates. Totalmente montada, ligada e testada sem incluir a escavação nem o enchimento do tardoz.	un	4,00		0,00 €
16.9	Execução de caixa de passagem, visitável, enterrada, construída em alvenaria de tijolo cerâmico furado, de meia vez de espessura, assente com argamassa de cimento, confeccionada em obra, dosificação 1:6, de dimensões interiores 50x50x55 cm, sobre base de betão simples C30/37 (X0(P); D25; S2; Cl 0,4) de 15 cm de espessura, formação de pendente mínima de 1,00% para a drenagem de águas residuais e 0,50% para a drenagem de águas pluviais, com o mesmo tipo de betão, com emboço e afagada interiormente com argamassa de cimento, confeccionada em obra, com aditivo hidrófugo, dosificação 1:3 formando arestas e esquinas a meia cana, fechada superiormente com tampa pré-fabricada de betão armado com fecho hermético à passagem dos odores mefíticos. Incluindo peças de PVC para junções, cortadas longitudinalmente, realizando com elas as correspondentes ligações e assentando-as convenientemente com o betão no fundo da caixa, ligações de tubagens e remates. Totalmente montada, ligada e testada sem incluir a escavação nem o enchimento do tardoz.				

Empreitada	Projeto de Arquitetur e Especialidades para Reabilitação de Conjunto Habitacional	Versão 1
Local	Rua de Real - Oliveira de São Mateus	
Dono de Obra	Municipio de Vila Nova de Famalicão maio de 2025	

Artigo	Designação	UN.	Total	Valor Unitário	Total
		un	1,00		0,00 €
16.10	Execução de caixa de passagem, visitável, enterrada, construída em alvenaria de tijolo cerâmico furado, de meia vez de espessura, assente com argamassa de cimento, confeccionada em obra, dosificação 1:6, de dimensões interiores 50x50x60 cm, sobre base de betão simples C30/37 (X0(P); D25; S2; Cl 0,4) de 15 cm de espessura, formação de pendente mínima de 1,00% para a drenagem de águas residuais e 0,50% para a drenagem de águas pluviais, com o mesmo tipo de betão, com emboço e afagada interiormente com argamassa de cimento, confeccionada em obra, com aditivo hidrófugo, dosificação 1:3 formando arestas e esquinas a meia cana, fechada superiormente com tampa pré-fabricada de betão armado com fecho hermético à passagem dos odores mefíticos. Incluindo peças de PVC para junções, cortadas longitudinalmente, realizando com elas as correspondentes ligações e assentando-as convenientemente com o betão no fundo da caixa, ligações de tubagens e remates. Totalmente montada, ligada e testada sem incluir a escavação nem o enchimento do tardoz.	un	2,00		0,00 €
16.11	Execução de caixa de passagem, visitável, enterrada, construída em alvenaria de tijolo cerâmico furado, de meia vez de espessura, assente com argamassa de cimento, confeccionada em obra, dosificação 1:6, de dimensões interiores 60x60x75 cm, sobre base de betão simples C30/37 (X0(P); D25; S2; Cl 0,4) de 15 cm de espessura, formação de pendente mínima de 1,00% para a drenagem de águas residuais e 0,50% para a drenagem de águas pluviais, com o mesmo tipo de betão, com emboço e afagada interiormente com argamassa de cimento, confeccionada em obra, com aditivo hidrófugo, dosificação 1:3 formando arestas e esquinas a meia cana, fechada superiormente com tampa pré-fabricada de betão armado com fecho hermético à passagem dos odores mefíticos. Incluindo peças de PVC para junções, cortadas longitudinalmente, realizando com elas as correspondentes ligações e assentando-as convenientemente com o betão no fundo da caixa, ligações de tubagens e remates. Totalmente montada, ligada e testada sem incluir a escavação nem o enchimento do tardoz.	un	1,00		0,00 €

Empreitada	Projeto de Arquitetur e Especialidades para Reabilitação de Conjunto Habitacional	Versão 1
Local	Rua de Real - Oliveira de São Mateus	
Dono de Obra	Municipio de Vila Nova de Famalicão maio de 2025	

Artigo	Designação	UN.	Total	Valor Unitário	Total
16.12	Execução de caixa de passagem, visitável, enterrada, construída em alvenaria de tijolo cerâmico furado, de meia vez de espessura, assente com argamassa de cimento, confeccionada em obra, dosificação 1:6, de dimensões interiores 80x80x90 cm, sobre base de betão simples C30/37 (X0(P); D25; S2; Cl 0,4) de 15 cm de espessura, formação de pendente mínima de 1,00% para a drenagem de águas residuais e 0,50% para a drenagem de águas pluviais, com o mesmo tipo de betão, com emboço e afagada interiormente com argamassa de cimento, confeccionada em obra, com aditivo hidrófugo, dosificação 1:3 formando arestas e esquinas a meia cana, fechada superiormente com tampa pré-fabricada de betão armado com fecho hermético à passagem dos odores mefíticos. Incluindo peças de PVC para junções, cortadas longitudinalmente, realizando com elas as correspondentes ligações e assentando-as convenientemente com o betão no fundo da caixa, ligações de tubagens e remates. Totalmente montada, ligada e testada sem incluir a escavação nem o enchimento do tardoz.	un	2,00		0,00 €
16.13	Execução de caixa de passagem, visitável, enterrada, construída em alvenaria de tijolo cerâmico furado, de meia vez de espessura, assente com argamassa de cimento, confeccionada em obra, dosificação 1:6, de dimensões interiores 100x100x115 cm, sobre base de betão simples C30/37 (X0(P); D25; S2; Cl 0,4) de 15 cm de espessura, formação de pendente mínima de 1,00% para a drenagem de águas residuais e 0,50% para a drenagem de águas pluviais, com o mesmo tipo de betão, com emboço e afagada interiormente com argamassa de cimento, confeccionada em obra, com aditivo hidrófugo, dosificação 1:3 formando arestas e esquinas a meia cana, fechada superiormente com tampa pré-fabricada de betão armado com fecho hermético à passagem dos odores mefíticos. Incluindo peças de PVC para junções, cortadas longitudinalmente, realizando com elas as correspondentes ligações e assentando-as convenientemente com o betão no fundo da caixa, ligações de tubagens e remates. Totalmente montada, ligada e testada sem incluir a escavação nem o enchimento do tardoz.	un	1,00		0,00 €

Empreitada	Projeto de Arquitetur e Especialidades para Reabilitação de Conjunto Habitacional	Versão 1
Local	Rua de Real - Oliveira de São Mateus	
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão maio de 2025	

Artigo	Designação	UN.	Total	Valor Unitário	Total
16.14	Fornecimento e montagem do ramal de ligação geral de saneamento, para drenagem de águas residuais e/ou pluviais à rede geral do município, com uma pendente mínima de 1,00% para a drenagem de águas residuais e 0,50% para a drenagem de águas pluviais, formado por tubo de PVC liso, série SN-4, rigidez anelar nominal 4 kN/m², de 125 mm de diâmetro exterior, colado com adesivo, colocado sobre camada ou leito de areia de 10 cm de espessura, devidamente compactada e nivelada com apiloador (saltitão) de condução manual, enchimento lateral compactado até metade do diâmetro do tubo e posterior enchimento com a mesma areia até 30 cm por cima da geratriz superior do tubo, com as correspondentes juntas e peças especiais. Incluindo a demolição e levantamento do piso existente e posterior reposição com betão simples C20/25 (X0(P); D25; S2; Cl 1,0), sem incluir a escavação prévia da vala, o posterior enchimento principal da mesma nem a sua ligação com a rede geral de saneamento. Totalmente montado, ligado e testado através dos ensaios correspondentes (incluídos neste preço).	ml	2,28		0,00 €
16.15	Fornecimento e montagem do ramal de ligação geral de saneamento, para drenagem de águas residuais e/ou pluviais à rede geral do município, com uma pendente mínima de 1,00% para a drenagem de águas residuais e 0,50% para a drenagem de águas pluviais, formado por tubo de PVC liso, série SN-4, rigidez anelar nominal 4 kN/m², de 160 mm de diâmetro exterior, colado com adesivo, colocado sobre camada ou leito de areia de 10 cm de espessura, devidamente compactada e nivelada com apiloador (saltitão) de condução manual, enchimento lateral compactado até metade do diâmetro do tubo e posterior enchimento com a mesma areia até 30 cm por cima da geratriz superior do tubo, com as correspondentes juntas e peças especiais. Incluindo a demolição e levantamento do piso existente e posterior reposição com betão simples C20/25 (X0(P); D25; S2; Cl 1,0), sem incluir a escavação prévia da vala, o posterior enchimento principal da mesma nem a sua ligação com a rede geral de saneamento. Totalmente montado, ligado e testado através dos ensaios correspondentes (incluídos neste preço).	ml	1,86		0,00 €
16.16	Fornecimento e montagem da ligação do ramal de ligação do edifício à rede geral de saneamento através da câmara de inspecção (sem incluir). Inclusive verificação do bom estado do ramal de ligação existente, trabalhos de ligação, rotura da câmara de inspecção a partir do exterior com martelo compressor até à sua completa perfuração, ensamblagem e fixação do tubo do ramal de ligação, união com junta flexível, correcção de falhas e brunidura com argamassa de cimento, confeccionada em obra, dosificação 1:6 no interior da câmara, vedação, testes de estanquidade, reposição de elementos, no caso de roturas, ou daqueles que se encontrem deteriorados no ramal de ligação existente. Totalmente montado, ligado e testado. Sem incluir escavação.	un	2,00		0,00 €

Empreitada	Projeto de Arquitetur e Especialidades para Reabilitação de Conjunto Habitacional	Versão 1
Local	Rua de Real - Oliveira de São Mateus	
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão maio de 2025	

Artigo	Designação	UN.	Total	Valor Unitário	Total
16.17	Fornecimento e montagem de colector enterrado de rede horizontal de saneamento, sem caixas, através de sistema integral registável, com uma pendente mínima de 1,00% para a drenagem de águas residuais e 0,50% para a drenagem de águas pluviais, formado por tubo de PVC liso, série SN-4, rigidez anelar nominal 4 kN/m², de 110 mm de diâmetro exterior, com junta elástica, colocado sobre camada ou leito de areia de 10 cm de espessura, devidamente compactada e nivelada com apiloador (saltitão) de condução manual, enchimento lateral compactado até metade do diâmetro do tubo e posterior enchimento com a mesma areia até 30 cm por cima da geratriz superior do tubo. Inclusive p/p de acessórios, registos, uniões e peças especiais, juntas e lubrificante para montagem, sem incluir a escavação nem o posterior enchimento principal das valas. Totalmente montado, ligado e testado através dos ensaios correspondentes (incluídos neste preço).	ml	91,50		0,00 €
16.18	Fornecimento e montagem de colector enterrado de rede horizontal de saneamento, sem caixas, através de sistema integral registável, com uma pendente mínima de 1,00% para a drenagem de águas residuais e 0,50% para a drenagem de águas pluviais, formado por tubo de PVC liso, série SN-4, rigidez anelar nominal 4 kN/m², de 125 mm de diâmetro exterior, com junta elástica, colocado sobre camada ou leito de areia de 10 cm de espessura, devidamente compactada e nivelada com apiloador (saltitão) de condução manual, enchimento lateral compactado até metade do diâmetro do tubo e posterior enchimento com a mesma areia até 30 cm por cima da geratriz superior do tubo. Inclusive p/p de acessórios, registos, uniões e peças especiais, juntas e lubrificante para montagem, sem incluir a escavação nem o posterior enchimento principal das valas. Totalmente montado, ligado e testado através dos ensaios correspondentes (incluídos neste preço).	ml	12,82		0,00 €
16.19	Fornecimento e montagem de colector enterrado de rede horizontal de saneamento, sem caixas, através de sistema integral registável, com uma pendente mínima de 1,00% para a drenagem de águas residuais e 0,50% para a drenagem de águas pluviais, formado por tubo de PVC liso, série SN-4, rigidez anelar nominal 4 kN/m², de 160 mm de diâmetro exterior, com junta elástica, colocado sobre camada ou leito de areia de 10 cm de espessura, devidamente compactada e nivelada com apiloador (saltitão) de condução manual, enchimento lateral compactado até metade do diâmetro do tubo e posterior enchimento com a mesma areia até 30 cm por cima da geratriz superior do tubo. Inclusive p/p de acessórios, registos, uniões e peças especiais, juntas e lubrificante para montagem, sem incluir a escavação nem o posterior enchimento principal das valas. Totalmente montado, ligado e testado através dos ensaios correspondentes (incluídos neste preço).	ml	11,94		0,00 €
16.20	Execução de ensaios previstos na regulamentação em vigor por forma a garantir um adequado comportamento da obra e funcionalidade do sistema.	un	1,00		0,00 €

Empreitada	Projeto de Arquitetur e Especialidades para Reabilitação de Conjunto Habitacional	Versão 1
Local	Rua de Real - Oliveira de São Mateus	
Dono de Obra	Municipio de Vila Nova de Famalicão maio de 2025	

Artigo	Designação	UN.	Total	Valor Unitário	Total
	Total do Capítulo 16				**0,00 €**
17	**Águas Pluviais**				
17.1	Fornecimento e instalação de ramal de descarga, encastrado no paramento, formado por tubo de PVC, série B, de 75 mm de diâmetro e 3 mm de espessura, que liga o aparelho com o tubo de queda, o colector ou o sifão de pavimento. Incluindo p/p de material auxiliar para montagem e fixação, acessórios e peças especiais colocados através de união colada com adesivo. Totalmente montado, ligado e testado pela empresa instaladora através dos respectivos ensaios (incluídos neste preço).	ml	34,50		0,00 €
17.2	Instalação de sumidouro sifonado de PVC, de saída vertical de 75 mm de diâmetro, com grelha de PVC de 200x200 mm, para recolha de águas pluviais ou de locais húmidos. Inclusive p/p de acessórios de montagem, peças especiais, material auxiliar e elementos de fixação. Totalmente montado, ligado à rede geral de drenagem e testado.	un	5,00		0,00 €
17.3	Execução de caixa de passagem, visitável, enterrada, construída em alvenaria de tijolo cerâmico furado, de meia vez de espessura, assente com argamassa de cimento, confeccionada em obra, dosificação 1:6, de dimensões interiores 50x50x50 cm, sobre base de betão simples C30/37 (X0(P); D25; S2; Cl 0,4) de 15 cm de espessura, formação de pendente mínima de 1,00% para a drenagem de águas residuais e 0,50% para a drenagem de águas pluviais, com o mesmo tipo de betão, com emboço e afagada interiormente com argamassa de cimento, confeccionada em obra, com aditivo hidrófugo, dosificação 1:3 formando arestas e esquinas a meia cana, fechada superiormente com tampa pré-fabricada de betão armado com fecho hermético à passagem dos odores mefíticos. Incluindo peças de PVC para junções, cortadas longitudinalmente, realizando com elas as correspondentes ligações e assentando-as convenientemente com o betão no fundo da caixa, ligações de tubagens e remates. Totalmente montada, ligada e testada sem incluir a escavação nem o enchimento do tardoz.	un	1,00		0,00 €

Empreitada	Projeto de Arquitetur e Especialidades para Reabilitação de Conjunto Habitacional	Versão 1
Local	Rua de Real - Oliveira de São Mateus	
Dono de Obra	Municipio de Vila Nova de Famalicão maio de 2025	

Artigo	Designação	UN.	Total	Valor Unitário	Total
17.4	Execução de caixa de passagem, visitável, enterrada, construída em alvenaria de tijolo cerâmico furado, de meia vez de espessura, assente com argamassa de cimento, confeccionada em obra, dosificação 1:6, de dimensões interiores 60x60x65 cm, sobre base de betão simples C30/37 (X0(P); D25; S2; Cl 0,4) de 15 cm de espessura, formação de pendente mínima de 1,00% para a drenagem de águas residuais e 0,50% para a drenagem de águas pluviais, com o mesmo tipo de betão, com emboço e afagada interiormente com argamassa de cimento, confeccionada em obra, com aditivo hidrófugo, dosificação 1:3 formando arestas e esquinas a meia cana, fechada superiormente com tampa pré-fabricada de betão armado com fecho hermético à passagem dos odores mefíticos. Incluindo peças de PVC para junções, cortadas longitudinalmente, realizando com elas as correspondentes ligações e assentando-as convenientemente com o betão no fundo da caixa, ligações de tubagens e remates. Totalmente montada, ligada e testada sem incluir a escavação nem o enchimento do tardoz.	un	1,00		0,00 €
17.5	Execução de caixa de passagem, visitável, enterrada, construída em alvenaria de tijolo cerâmico furado, de meia vez de espessura, assente com argamassa de cimento, confeccionada em obra, dosificação 1:6, de dimensões interiores 60x60x75 cm, sobre base de betão simples C30/37 (X0(P); D25; S2; Cl 0,4) de 15 cm de espessura, formação de pendente mínima de 1,00% para a drenagem de águas residuais e 0,50% para a drenagem de águas pluviais, com o mesmo tipo de betão, com emboço e afagada interiormente com argamassa de cimento, confeccionada em obra, com aditivo hidrófugo, dosificação 1:3 formando arestas e esquinas a meia cana, fechada superiormente com tampa pré-fabricada de betão armado com fecho hermético à passagem dos odores mefíticos. Incluindo peças de PVC para junções, cortadas longitudinalmente, realizando com elas as correspondentes ligações e assentando-as convenientemente com o betão no fundo da caixa, ligações de tubagens e remates. Totalmente montada, ligada e testada sem incluir a escavação nem o enchimento do tardoz.	un	1,00		0,00 €

Empreitada	Projeto de Arquitetur e Especialidades para Reabilitação de Conjunto Habitacional	Versão 1
Local	Rua de Real - Oliveira de São Mateus	
Dono de Obra	Municipio de Vila Nova de Famalicão maio de 2025	

Artigo	Designação	UN.	Total	Valor Unitário	Total
17.6	Execução de caixa de passagem, visitável, enterrada, construída em alvenaria de tijolo cerâmico furado, de meia vez de espessura, assente com argamassa de cimento, confeccionada em obra, dosificação 1:6, de dimensões interiores 80x80x90 cm, sobre base de betão simples C30/37 (X0(P); D25; S2; Cl 0,4) de 15 cm de espessura, formação de pendente mínima de 1,00% para a drenagem de águas residuais e 0,50% para a drenagem de águas pluviais, com o mesmo tipo de betão, com emboço e afagada interiormente com argamassa de cimento, confeccionada em obra, com aditivo hidrófugo, dosificação 1:3 formando arestas e esquinas a meia cana, fechada superiormente com tampa pré-fabricada de betão armado com fecho hermético à passagem dos odores mefíticos. Incluindo peças de PVC para junções, cortadas longitudinalmente, realizando com elas as correspondentes ligações e assentando-as convenientemente com o betão no fundo da caixa, ligações de tubagens e remates. Totalmente montada, ligada e testada sem incluir a escavação nem o enchimento do tardoz.	un	1,00		0,00 €
17.7	Execução de caixa de passagem, visitável, enterrada, construída em alvenaria de tijolo cerâmico furado, de meia vez de espessura, assente com argamassa de cimento, confeccionada em obra, dosificação 1:6, de dimensões interiores 100x100x105 cm, sobre base de betão simples C30/37 (X0(P); D25; S2; Cl 0,4) de 15 cm de espessura, formação de pendente mínima de 1,00% para a drenagem de águas residuais e 0,50% para a drenagem de águas pluviais, com o mesmo tipo de betão, com emboço e afagada interiormente com argamassa de cimento, confeccionada em obra, com aditivo hidrófugo, dosificação 1:3 formando arestas e esquinas a meia cana, fechada superiormente com tampa pré-fabricada de betão armado com fecho hermético à passagem dos odores mefíticos. Incluindo peças de PVC para junções, cortadas longitudinalmente, realizando com elas as correspondentes ligações e assentando-as convenientemente com o betão no fundo da caixa, ligações de tubagens e remates. Totalmente montada, ligada e testada sem incluir a escavação nem o enchimento do tardoz.	un	1,00		0,00 €

Empreitada	Projeto de Arquitetur e Especialidades para Reabilitação de Conjunto Habitacional	Versão 1
Local	Rua de Real - Oliveira de São Mateus	
Dono de Obra	Municipio de Vila Nova de Famalicão maio de 2025	

Artigo	Designação	UN.	Total	Valor Unitário	Total
17.8	Execução de caixa de passagem, visitável, enterrada, construída em alvenaria de tijolo cerâmico furado, de meia vez de espessura, assente com argamassa de cimento, confeccionada em obra, dosificação 1:6, de dimensões interiores 125x125x130 cm, sobre base de betão simples C30/37 (X0(P); D25; S2; Cl 0,4) de 15 cm de espessura, formação de pendente mínima de 1,00% para a drenagem de águas residuais e 0,50% para a drenagem de águas pluviais, com o mesmo tipo de betão, com emboço e afagada interiormente com argamassa de cimento, confeccionada em obra, com aditivo hidrófugo, dosificação 1:3 formando arestas e esquinas a meia cana, fechada superiormente com tampa pré-fabricada de betão armado com fecho hermético à passagem dos odores mefíticos. Incluindo peças de PVC para junções, cortadas longitudinalmente, realizando com elas as correspondentes ligações e assentando-as convenientemente com o betão no fundo da caixa, ligações de tubagens e remates. Totalmente montada, ligada e testada sem incluir a escavação nem o enchimento do tardoz.	un	1,00		0,00 €
17.9	Fornecimento e montagem de colector enterrado de rede horizontal de saneamento, sem caixas, através de sistema integral registável, com uma pendente mínima de 1,00% para a drenagem de águas residuais e 0,50% para a drenagem de águas pluviais, formado por tubo de PVC liso, série SN-4, rigidez anelar nominal 4 kN/m², de 110 mm de diâmetro exterior, com junta elástica, colocado sobre camada ou leito de areia de 10 cm de espessura, devidamente compactada e nivelada com apiloador (saltitão) de condução manual, enchimento lateral compactado até metade do diâmetro do tubo e posterior enchimento com a mesma areia até 30 cm por cima da geratriz superior do tubo. Inclusive p/p de acessórios, registos, uniões e peças especiais, juntas e lubrificante para montagem, sem incluir a escavação nem o posterior enchimento principal das valas. Totalmente montado, ligado e testado através dos ensaios correspondentes (incluídos neste preço).	ml	68,90		0,00 €
17.10	Fornecimento e montagem do ramal de ligação geral de águas pluviais, para drenagem de águas residuais e/ou pluviais à rede geral do município, com uma pendente mínima de 1,00% para a drenagem de águas residuais e 0,50% para a drenagem de águas pluviais, formado por tubo de PVC liso, série SN-4, rigidez anelar nominal 4 kN/m², de 125 mm de diâmetro exterior, colado com adesivo, colocado sobre camada ou leito de areia de 10 cm de espessura, devidamente compactada e nivelada com apiloador (saltitão) de condução manual, enchimento lateral compactado até metade do diâmetro do tubo e posterior enchimento com a mesma areia até 30 cm por cima da geratriz superior do tubo, com as correspondentes juntas e peças especiais. Incluindo a demolição e levantamento do piso existente e posterior reposição com betão simples C20/25 (X0(P); D25; S2; Cl 1,0), sem incluir a escavação prévia da vala, o posterior enchimento principal da mesma nem a sua ligação com a rede geral de saneamento. Totalmente montado, ligado e testado através dos ensaios correspondentes (incluídos neste preço).				

Empreitada	Projeto de Arquitetur e Especialidades para Reabilitação de Conjunto Habitacional	Versão 1
Local	Rua de Real - Oliveira de São Mateus	
Dono de Obra	Municipio de Vila Nova de Famalicão maio de 2025	

Artigo	Designação	UN.	Total	Valor Unitário	Total
		ml	1,50		0,00 €
17.11	Fornecimento e montagem da ligação do ramal de ligação do edifício à rede geral de águas pluviais da câmara de inspecção (sem incluir). Inclusive verificação do bom estado do ramal de ligação existente, trabalhos de ligação, rotura da câmara de inspecção a partir do exterior com martelo compressor até à sua completa perfuração, ensamblagem e fixação do tubo do ramal de ligação, união com junta flexível, correcção de falhas e brunidura com argamassa de cimento, confeccionada em obra, dosificação 1:6 no interior da câmara, vedação, testes de estanquidade, reposição de elementos, no caso de roturas, ou daqueles que se encontrem deteriorados no ramal de ligação existente. Totalmente montado, ligado e testado. Sem incluir escavação.	un	1,00		0,00 €
17.12	Execução de ensaios previstos na regulamentação em vigor por forma a garantir um adequado comportamento da obra e funcionamento dos sistemas.	un	1,00		0,00 €
	Total do Capítulo 17				**0,00 €**
18	**ELECTRICIDADE** Nota - Neste capítulo está incluido fornecimento e aplicação de todos os materiais descritos e mão de obra, de acordo com o projeto de execução e caderno de encargos.				
18.1	**QUADROS ELÉCTRICOS** Fornecimento e instalação quadros elétricos com todos os equipamentos descritos em peça desenhada, montado no local indicado em peça, cablagens internas, terminais de aperto necessários, barramento e ligação de todos os cabos de alimentação de entrada e saída. Montagem e teste				
18.1.1	Q.Colunas	vg	1,00		0,00 €
18.1.2	Q.SC	vg	1,00		0,00 €
18.1.3	Q.FRAÇÃO A	vg	1,00		0,00 €
18.1.4	Q.FRAÇÃO B	vg	1,00		0,00 €
18.1.5	Q.FRAÇÃO C	vg	1,00		0,00 €
18.1.6	Q.FRAÇÃO D	vg	1,00		0,00 €
18.1.7	Q.FRAÇÃO E	vg	1,00		0,00 €
18.1.8	Q.FRAÇÃO F	vg	1,00		0,00 €
18.1.9	Q.FRAÇÃO G	vg	1,00		0,00 €
18.1.10	Q.FRAÇÃO H	vg	1,00		0,00 €
18.1.11	Q.FRAÇÃO I	vg	1,00		0,00 €
18.1.12	Q.FRAÇÃO J	vg	1,00		0,00 €
18.1.13	Q.FRAÇÃO L	vg	1,00		0,00 €
18.2	**TUBAGENS** Fornecimento e instalação de tubagens, conforme peças desenhadas				
18.2.1	VD/GRIS Ø16 - Para instalação embutida, com fornecimento e instalação de diversos materiais necessários para a sua instalação: uniões, fixação, caixas de derivação, etc.	ml	1045,00		0,00 €
18.2.2	VD/GRIS Ø20 - Para instalação embutida, com fornecimento e instalação de diversos materiais necessários para a sua instalação: uniões, fixação, caixas de derivação, etc.	ml	1408,00		0,00 €

Empreitada	Projeto de Arquitetur e Especialidades para Reabilitação de Conjunto Habitacional	Versão 1
Local	Rua de Real - Oliveira de São Mateus	
Dono de Obra	Municipio de Vila Nova de Famalicão maio de 2025	

Artigo	Designação	UN.	Total	Valor Unitário	Total
18.2.3	VD/GRIS Ø25 - Para instalação embutida, com fornecimento e instalação de diversos materiais necessários para a sua instalação: uniões, fixação, caixas de derivação, etc.	ml	1,00		0,00 €
18.2.4	PEAD Ø40 - Para instalação enterrada, com fornecimento e instalação de diversos materiais necessários para a sua instalação: uniões, fixação, etc.	ml	276,00		0,00 €
18.2.5	PEAD Ø63 - Para instalação enterrada, com fornecimento e instalação de diversos materiais necessários para a sua instalação: uniões, fixação, etc.	ml	24,00		0,00 €
18.2.6	Caixa de Visita, com dimensões de [400x400x500] e com as inscrições na tampa "ELECTRICIDADE" com fornecimento e instalação de diversos materiais necessários para a sua instalação.	un	2,00		0,00 €
18.3	**CABOS E CONDUTORES**				
	Fornecimento e instalação de cabos e condutores em tubagens, conforme peças desenhadas. Montagem, ligação e teste.				
18.3.1	H07V-U 1,5	ml	3816,00		0,00 €
18.3.2	H07V-U 3G2,5	ml	1210,00		0,00 €
18.3.3	H07V-U 3G4	ml	198,00		0,00 €
18.3.4	XV 3G2,5	ml	92,00		0,00 €
18.3.5	XV 3G6	ml	1,00		0,00 €
18.3.6	XV 3G10	ml	77,00		0,00 €
18.3.7	XV 3G16	ml	199,00		0,00 €
18.3.8	XV 4x25	ml	24,00		0,00 €
18.4	**TOMADAS**				
18.4.1	Fornecimento e instalação de tomada monofásica tipo shuko, com alvéolos protegidos, do tipo EFAPEL série LOGUS90 BR aplicada em espelho simples, colocada em caixa tipo I1 em negativo na parede ou teto. Tapamento de rossos, montagem, ligação e teste.	un	165,00		0,00 €
18.4.2	Fornecimento e instalação de tomada monofásica tipo shuko, com alvéolos protegidos, do tipo EFAPEL série LOGUS90 BR aplicada em espelho duplo, colocada em caixa tipo I1 em negativo na parede ou teto. Tapamento de rossos, montagem, ligação e teste.	un	74,00		0,00 €
18.4.3	Fornecimento e instalação de tomada monofásica tipo shuko, com alvéolos protegidos, do tipo EFAPEL série LOGUS90 BR aplicada em espelho triplo, colocada em caixa tipo I1 em negativo na parede ou teto. Tapamento de rossos, montagem, ligação e teste.	un	33,00		0,00 €
18.4.4	Fornecimento e instalação de tomada monofásica tipo shuko, com tampa e obturador, do tipo EFAPEL série LOGUS90 BR aplicada em espelho simples, colocada em caixa tipo I1 em negativo na parede ou teto. Tapamento de rossos, montagem, ligação e teste.	un	15,00		0,00 €
18.4.5	Fornecimento e instalação de tomada monofásica para Veículo Eléctrico 16A Saliente, do tipo EFAPEL 81751.Tapamento de rossos, montagem, ligação e teste.	un	1,00		0,00 €
18.4.6	Fornecimento e instalação de diverso material: caixas de derivação, terminais de aperto, bocins, boquilhas, ligadores, etc.	vg	1,00		0,00 €
18.5	**ILUMINAÇÃO NORMAL**				
	Fornecimento e instalação de luminárias.				
18.5.1	Fornecimento e aplicação de luminárias do tipo "Tromilux" ou equivalente, incluindo todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento:				

Empreitada	Projeto de Arquitetur e Especialidades para Reabilitação de Conjunto Habitacional	Versão 1
Local	Rua de Real - Oliveira de São Mateus	
Dono de Obra	Municipio de Vila Nova de Famalicão maio de 2025	

Artigo	Designação	UN.	Total	Valor Unitário	Total
18.5.1.1	a) Luminária de encastrar com aba de remate de cor branca (RAL 9016) do tipo "6081.105.xXL LED COB 5W-380lm 3000K IP20 da Tromilux" ou equivalente, incluindo todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.	un	135,00		0,00 €
18.5.1.2	b) Luminária de encastrar com aba de remate de cor branca (RAL 9016) do tipo "7025.113.xOL LED 12,6W-1788lm 4000K IP44 da Tromilux" ou equivalente, incluindo todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.	un	45,00		0,00 €
18.5.1.3	c) Luminária saliente cor preto (RAL 9005) do tipo "2040.107.xTL LED 7W-560lm 4000K IP65 da Tromilux" ou equivalente, incluindo todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.	un	28,00		0,00 €
18.5.1	Fornecimento e instalação de comandos de iluminação, do tipo EFAPEL, Logus 90, Preto mate, colocada em caixa tipo I1 em negativo na parede ou teto. Tapamento de rossos, montagem, ligação e teste.				
18.5.2	Interruptor simples	un	11,00		0,00 €
18.5.3	Comutador de lustre	un	22,00		0,00 €
18.5.4	Comutador de escada	un	51,00		0,00 €
18.5.5	Inversor de grupo	un	20,00		0,00 €
18.5.6	Comutador de escada duplo	un	35,00		0,00 €
18.5.7	Fornecimento e instalação de diverso material: caixas de derivação, terminais de aperto, bocins, boquilhas, ligadores, etc.	vg	1,00		0,00 €
18.6	**SISTEMA DE TERRAS** Com fornecimento e instalação de diversos materiais necessários para a sua instalação.				
18.6.1	Terras de proteção Q.E. (Valores < 100Ω)	vg	2,00		0,00 €
18.7	**OUTROS**				
18.7.1	Fornecimento e instalação de P100. Construção de negativo com encastramento de tubagens. Montagem a altura mínima de 1m. Colocação de cablagens prontas a ligar pelo fornecedor público.	vg	2,00		0,00 €
18.7.2	Ligação á rede pública conforme diretivas E-REDES. Exclui orçamento do PLR.	vg	2,00		0,00 €
18.7.3	Pedido de vistoria, com todos os encargos inerentes até á sua aprovação.	vg	2,00		0,00 €
	Total do Capítulo 18				**0,00 €**
19	**ITED** Nota - Neste capítulo está incluido fornecimento e aplicação de todos os materiais descritos e mão de obra, de acordo com o projeto de execução e caderno de encargos.				
19.1	Rede de Tubagens				
	Tubo isogris 20mm	ml	22,00		0,00 €
	Tubo isogris 25mm	ml	461,00		0,00 €
	Tubo PEAD 40mm	ml	347,00		0,00 €
	Tubo PEAD 63mm	ml	8,00		0,00 €
	ATE Equipado	un	1,00		0,00 €
	Caixa CAM	un	2,00		0,00 €
	Caixa de visita	un	2,00		0,00 €
	ATI 3play série 15" - 4PC+4CC+2FO	un	5,00		0,00 €
	ATI 3play série 15" - 6PC+6CC+2FO	un	6,00		0,00 €
19.2	**Rede de Cabos Coaxiais**				

Empreitada	Projeto de Arquitetur e Especialidades para Reabilitação de Conjunto Habitacional	Versão 1
Local	Rua de Real - Oliveira de São Mateus	
Dono de Obra	Municipio de Vila Nova de Famalicão maio de 2025	

Artigo	Designação	UN.	Total	Valor Unitário	Total
	Cabo coaxial N49HV3 TK (RG6)	ml	376,00		0,00 €
	Cabo Coaxial N76V3 TK (RG11)	ml	590,00		0,00 €
	Tomada Efapel (R-TV Estrela) do tipo refº 21533	un	11,00		0,00 €
	Tomada Efapel (R-TV-SAT Estrela) do tipo refº 21543	un	11,00		0,00 €
	Tomada Efapel (R-TV-RJ45) do tipo ref.ª 21534	un	19,00		0,00 €
19.3	**Rede de Cabos Pares de Cobre**				
	Cabo UTP 4/cat.6	ml	657,00		0,00 €
	Tomada RJ45 duplas	un	11,00		0,00 €
19.4	Rede de Fibras Ópticas				
	Cabo c/ Fibras Monocomando 9/125	ml	378,00		0,00 €
	Pigtail connetor simples SC 9/125	un	88,00		0,00 €
	Fusões	un	88,00		0,00 €
19.5	Rede de Terras				
	Caixa de Terras com ligador amovivel	un	2,00		0,00 €
	Varetas	ml	24,00		0,00 €
	H07V2,5mm2	ml	299,00		0,00 €
	H07V6mm2	ml	22,00		0,00 €
	H07V16mm2	ml	50,00		0,00 €
	Total do Capítulo 19				**0,00 €**
20	**Arranjos Exteriores**				
20.1	fornecimento e colocação de pavimento em "Bloco Quadrado em Betão 200x200x80mm", cor cinzento tipo "ACL" ou equivalente, incluindo o assentamento com sobre caixa de areia lavada com 6cm para assentamento, manta geotêxtil do tipo "Soprema Texxam" ou equivalente e camada de tout-venant compactado com 15cm de espessura, bem como todos os trabalhos e acessórios necessários, conforme desenhos de pormenor	m²	473,06		0,00 €
20.2	Fornecimento e colocação de pavimento em "Bloco ECO Poroso Retangular em betão 200x100x60mm", cor cinzento tipo "ACL" ou equivalente, incluindo o assentamento com sobre caixa de areia lavada com 6cm para assentamento, manta geotêxtil do tipo "Soprema Texxam" ou equivalente e camada de tout-venant compactado com 30cm de espessura, bem como todos os trabalhos e acessórios necessários, conforme desenhos de pormenor.	m²	410,75		0,00 €
20.3	Fornecimento e colocação de pavimento de granito azul 11x11x11cm, incluindo o assentamento com sobre caixa de areia lavada com 10cm para assentamento, manta geotêxtil do tipo "Soprema Texxam" ou equivalente e camada de tout-venant compactado com 30cm de espessura, bem como todos os trabalhos e acessórios necessários, conforme projeto de execução e desenhos de pormenor e C.E.	m²	642,05		0,00 €
20.4	Fornecimento e colocação de sementeira de prado natural, incluindo camada de substrato vegetal com altura mínima de 40cm e a manutenção da mesma até 3 meses após a entrega da obra, conforme projeto de execução e desenhos de pormenor e C.E,				

Empreitada	Projeto de Arquitetur e Especialidades para Reabilitação de Conjunto Habitacional	Versão 1
Local	Rua de Real - Oliveira de São Mateus	
Dono de Obra	Municipio de Vila Nova de Famalicão maio de 2025	

Artigo	Designação	UN.	Total	Valor Unitário	Total
		m²	471,04		0,00 €
20.5	Fornecimento e colocação de "Lancil Normal 1000x190x150x120 tipo "ACL", ou equivalente, incluindo movimento de terras massame em betão C25/30 para aplicação do lancil e todos os acessórios, cortes e remates, de acordo com o projeto de execução, desenhos de pormenor e C.E.	ml	405,40		0,00 €
20.6	Fornecimento e colocação de "Lancil Facetado 1000x250x80x80 tipo "ACL", ou equivalente, incluindo movimento de terras massame em betão C25/30 para aplicação do lancil e todos os acessórios, cortes e remates, de acordo com o projeto de execução, desenhos de pormenor e C.E.	ml	207,90		0,00 €
20.7	Fornecimento e execução de Muro de Vedação em blocos de betão 500x150x200mm do tipo "ACL", ou equivalente, conforme desenhos, incluindo fornecimento, colocação, abertura de fundação, viga de fundação, pilares de 3,00 em 3,00m e viga de travação, em betão armado. Revestimento a areado fino em ambas as faces e pintura a tinta plástica de primeira qualidade, e todos os trabalhos, materiais assim como todos os movimentos de terras necessários, conforme desenhos, projeto de execução e C.E.	m²	80,51		0,00 €
20.8	Reparação do muro em alvenaria de granito existente, conforme desenhos, incluir limpeza do muro a jato de água, substituição de alvenaria de granito onde necessário, enchimento das juntas a argamassa de cimento, e todos os trabalhos, materiais assim como todos os movimentos de terras necessários, conforme desenhos, projeto de execução C.E.	m²	40,27		0,00 €
20.9	Fornecimento e colocação de portão de correr com estrutura tubular e chapeado de ambos os lados com chapa de aço 1,5mm de 3,00m x 2,00m, conforme desenhos, incluindo metalização, pintura esmalte tipo "Sintecin Fosco da CIN"cor a definir e primário do tipo "Polyprep da CIN", guia, todos os acessórios, ferragens, chumbadouros, fixações e todos os trabalhos necessários, conforme desenhos de pormenor.	un	1,00		0,00 €
20.10	Fornecimento e colocação de portão de abrir com estrutura tubular e chapeado de ambos os lados com chapa de aço 1,5mm de 0,80m x 2,00m, conforme desenhos, incluindo metalização, pintura esmalte tipo "Sintecin Fosco da CIN"cor a definir e primário do tipo "Polyprep da CIN", guia, todos os acessórios, ferragens, chumbadouros, fixações e todos os trabalhos necessários, conforme desenhos de pormenor.	un	1,00		0,00 €

Empreitada	Projeto de Arquitetur e Especialidades para Reabilitação de Conjunto Habitacional	Versão 1
Local	Rua de Real - Oliveira de São Mateus	
Dono de Obra	Municipio de Vila Nova de Famalicão maio de 2025	

Artigo	Designação	UN.	Total	Valor Unitário	Total
20.11	Fornecimento e instalação de conjuntos de balas metálicas tubulares em aço, com 5 lugares para estacionamento de bicicletas, do tipo "Veco Urban Design" série "Sup Urban 2", ou equivalente, bem como todos os acessórios e trabalhos de construção e fundação para fixação, de acordo com o especificado pelo fabricante.	un	4,00		0,00 €
20.12	Reparação da padieira do portão de entrada da habitação unifamiliar em granito, incluindo lavagem a jacto de água, e todos os trabalhos necessários de acordo com o projeto de execução e C.E.	un	1,00		0,00 €
20.13	Fornecimento e colocação de barra de ferro 100x5mm, incluindo movimento de terras massame em betão C25/30 para aplicação da barra de ferro e todos os acessórios, cortes e remates, de acordo com o projeto de execução, desenhos de pormenor e C.E.	ml	140,00		0,00 €
	Total do capítulo 20				**0,00 €**
	Total Geral				**0,00 €**

Extenso - ----
A estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor.---------

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Habitação

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Regulamento do projeto "Sons do Bairro"- Fim de período de consulta pública.

Considerando que:

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 24 de abril de 2025, aprovar o Regulamento projeto "Sons do Bairro e submeter o mesmo a consulta pública, por um período de trinta dias, contados da data da sua publicação em Diário da República, em cumprimento do disposto no artigo 101º do Código de Procedimento Administrativo;

Em 15 de maio de 2025, o Regulamento do projeto "Sons do Bairro" foi publicado, através do Edital nº 895/2025, no Diário da República, 2ª Série, nº93, data a partir da qual os interessados podiam apresentar, por escrito, as suas propostas de correção, alteração ou inovação;

Decorrido o prazo de consulta pública, não foi apresentada qualquer sugestão de alteração ao projeto de Regulamento publicado, cujo conteúdo integral se encontra anexo à presente proposta;

Pelo exposto, atento o previsto na alínea k, do nº 1, do artigo 33º e na alínea g) do nº 1, do artigo 25º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e ainda ao previsto no artigo 139º do Código de Procedimento Administrativo, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1 - Submeter a proposta de "Regulamento do projeto "Sons do Bairro", cujo conteúdo integral se encontra anexo à presente proposta, dela fazendo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

parte integrante, à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos previstos na alínea k), do nº 1, do artigo 33º, e na alínea g), do nº 1, do artigo 25º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2023, de 12 de setembro na sua atual redação;

2 - Mais delibere que, após aprovação da citada proposta de "Regulamento do projeto "Sons do Bairro", pela Assembleia Municipal, seja a mesma publicada no Diário da República e no sítio eletrónico do Município.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2025.07.17 09:45:18 +01'00'

(Mário Passos, Prof.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Habitação
housing

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

SONS DO BAIRRO

REGULAMENTO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PREÂMBULO

Nos termos do n.º 1 e das alíneas d), e), f), do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, constituem atribuições do Município, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente, nos domínios da educação, ensino, cultura e tempos livres.

Compete à Câmara Municipal, conforme o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da citada disposição legal, apoiar atividades de natureza social, educativa ou outras de interesse para o município.

A Lei n.º 107/2001, de 08 de setembro, na sua atual redação, que define as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural, estabelece, no n.º 2, do artigo 1.º que a política do património cultural integra, entre outras, as ações promovidas pelas autarquias locais visando assegurar a efetivação do direito à cultura e à fruição cultural e a realização dos demais valores e das tarefas e vinculações impostas, neste domínio, pela Constituição e pelo direito internacional. Por sua vez, o n.º 3 do artigo 5.º prevê que "A política do património cultural visa, em termos específicos, a conservação e salvaguarda do património cultural de importância europeia e do património cultural de valor universal excecional, em particular quando se trate de bens culturais que integrem o património cultural português ou que com este apresentem conexões significativas."

Neste âmbito, esta Câmara Municipal implementou o Projeto "Sons do Bairro" que tem como principal objetivo ser um espaço de expressão artística e aprendizagem prática, onde talentos locais tem a oportunidade de explorar e desenvolver as suas habilidades musicais e competências pessoais, constituindo, indubitavelmente, um projeto de interesse municipal.

Este Projeto visa enfrentar vulnerabilidades específicas dos participantes, utilizando a música como uma ferramenta poderosa para a mudança positiva e o empoderamento pessoal e comunitário.

O Projeto "Sons do Bairro" dinamizado pelo Município, é desenvolvido na Urbanização da Cal, que conta já com um estúdio e com várias valências ao dispor dos utilizadores, podendo estes usufruir dos vários recursos existentes, bem como ter a orientação dos técnicos e mentores afetos ao projeto, durante todo o ano.

Tem, por isso, a missão de integrar a música na rotina diária e promover a cultura, podendo também servir de apoio a outros programas do Município.

No que diz respeito à ponderação dos custos e benefícios da medida projetada, nos termos do artigo 99.º do Código do Procedimento Administrativo, contemplados os interesses em causa, conclui-se que os custos associados ao Projeto "Sons do Bairro" são superados pelos benefícios.

Assim, no uso do poder regulamentar conferido às autarquias locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e das competências previstas na alínea g), do n.º 1, do artigo 35.º e nos termos do disposto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é elaborado o presente Regulamento do Projeto "Sons do Bairro".

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Artigo 1.º
Lei habilitante

O Regulamento do Projeto "Sons do Bairro" é elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, nos artigos 96.º a 101.º, 135.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com as

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

alíneas d, e) e f), do n.º 2, do artigo 23.º e alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, todas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Artigo 2.º
Âmbito

1 - O presente Regulamento define as regras de funcionamento e os critérios de acesso ao Projeto "Sons do Bairro".

2 - A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão é a entidade competente pela gestão e administração do Projeto "Sons do Bairro", doravante designado "Sons do Bairro".

Artigo 3.º
Coordenação Técnica

1 - A Coordenação Técnica é da responsabilidade dos técnicos municipais afetos ao serviço da Divisão de Habitação - Serviço de Gestão e Acompanhamento das Urbanizações Municipais ou, em caso de alteração, à unidade orgânica que tenha essa incumbência.

2 - A Coordenação Técnica tem como competências:

a) Planear, organizar e operacionalizar todas as atividades desenvolvidas pelo "Sons do Bairro";
b) Realizar a coordenação técnica, a supervisão pedagógica e a avaliação de todos os técnicos e mentores afetos ao projeto;
c) Operacionalizar o processo de inscrição dos participantes e utilizadores inscritos;
d) Assegurar a realização de avaliações periódicas aos participantes inscritos, que assim o pretendam;
e) Assegurar a monitorização de todos os participantes e utilizadores inscritos;
f) Coordenar a execução e a operacionalização das sessões semanais;
g) Promover parcerias de forma a desenvolver o "Sons do Bairro";
h) Assegurar o cumprimento do presente regulamento.

Artigo 4.º

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Parcerias

1- O "Sons do Bairro" poderá servir de apoio a outros programas do Município.

2- O Sons do Bairro poderá estabelecer parceria com:

a) Escolas de música;

b) Associações, instituições e juntas de freguesia do Concelho de Vila Nova de Famalicão;

c) Agrupamentos de escolas;

d) Parceiros locais (lojas de música, outros);

e) Profissionais da área musical com resultados nacionais e/ou internacionais relevantes que servirão de referência aos participantes do Sons do Bairro e que farão ações de sensibilização e demonstração.

3 - Os parceiros do "Sons do Bairro" têm as seguintes responsabilidades:

a) Divulgar e promover o projeto;

b) Angariar participantes para o projeto;

c) Promover as atividades que pretendem realizar junto da sua comunidade e na área envolvente.

Artigo 5.º
Destinatários

1 - O Sons do Bairro é dirigido a toda a população.

2 - Os intervenientes enquadram-se nas seguintes categorias:

a) Utilizadores - São todos aqueles que por sua livre vontade utilizam pontualmente os espaços do projeto (estúdios/sala de formação) em Vila Nova de Famalicão, para a aprendizagem musical;

b) Participantes - São todos aqueles que se encontram inscritos no "Sons do Bairro" e participam regularmente nas sessões.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3- Os participantes e ou utilizadores com idade inferior a 18 anos terão de indicar um responsável por si, com idade igual ou superior a 18 anos.

Artigo 6.º
Objetivos

Os principais objetivos do "Sons do Bairro" são:

a) Oferecer um ambiente inclusivo e enriquecedor para o desenvolvimento musical e pessoal dos participantes;

b) Desenvolver de competências musicais: através de aulas práticas e teóricas, bem como acesso a mentores experientes, para capacitar os participantes em vários aspetos da música;

c) Fomento da criatividade: incentivar os participantes a explorar sua criatividade, criando músicas originais e experimentando diferentes estilos musicais;

d) Promoção de colaboração: enfatizar a importância do trabalho em equipe e da colaboração entre diferentes talentos, promovendo a comunicação e apreciação mútua;

e) Inclusão de fora para dentro: procurar talentos além das fronteiras locais para enriquecer a identidade musical e promover a diversidade cultural;

f) Empoderamento: não apenas fornecer oportunidades musicais, mas, também, capacitar os participantes a moldar o seu próprio futuro, fornecendo exposição, experiência na indústria musical e orientação profissional;

g) Interconexão artística: estabelecer um estúdio que vai além da produção musical, criando uma comunidade de artistas com interação constante e colaboração entre artistas emergentes e mentores experientes;

h) Disponibilizar apoio técnico especializado;

i) Desenvolvimento cultural e artístico: contribuir para o desenvolvimento cultural e artístico dos participantes, preservando a identidade cultural local e promovendo a compreensão intercultural;

j) Empoderamento individual e comunitário: capacitar os participantes a se expressarem através da música, aumentando a autoestima e a confiança, e, por sua vez, fortalecendo a comunidade;

k) Inclusão e diversidade: promover a inclusão de talentos de diferentes origens, enriquecendo a comunidade com diversas perspetivas culturais e promovendo a aceitação;

l) Crescimento pessoal e valores humanos: além do desenvolvimento musical, cultivar valores humanos essenciais, como empatia, colaboração e respeito, contribuindo para uma comunidade mais coesa e compassiva;

m) Legado duradouro: transformar não apenas talentos musicais, mas também vidas, deixando um legado de união, crescimento e vitalidade cultural duradouro.

Artigo 7.º
Locais de implementação

1 - O "Sons do Bairro" é implementado em estúdios de música destinados, essencialmente, aos participantes e utilizadores do projeto.

2 - Na utilização dos bens e equipamentos disponibilizados nos estúdios de música devem ser observadas as seguintes regras:

a) Todos os materiais devem ser utilizados de forma cuidadosa e responsável;

b) Qualquer dano ou perda de material deve ser comunicado imediatamente aos responsáveis pelo projeto.

3 - Na utilização dos espaços, onde estão instalados os estúdios de música, devem ser observadas as seguintes regras:

a) Os utilizadores dos espaços são integralmente responsáveis pelos danos causados nos mesmos durante o período em que decorrer a utilização;

b) Caso o utilizador seja menor de idade a responsabilidade referida no número anterior é do adulto responsável;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

c) A Câmara Municipal não se responsabiliza por qualquer objeto perdido no interior dos espaços, pelos acidentes consequentes das atividades desenvolvidas pelos utilizadores, ou por quaisquer prejuízos delas resultantes para os praticantes e terceiros.

4 - O Município compromete-se a manter as suas instalações com equipamentos adequados e profissionais credenciados, mantendo boas condições ambientais, apropriadas à prática de música.

Artigo 8.º
Horários

1 - Os estúdios de música funcionam no horário de funcionamento estabelecido pela Câmara Municipal, divulgado por meio de informação escrita, digital, afixada em local visível, o qual pode ser alterado de acordo com as atividades a desenvolver.

2 - Os ateliers de música de intervenção funcionam por marcação da coordenação técnica.

3 - Em caso de encerramento não haverá qualquer tipo de compensação para os participantes e utilizadores.

CAPITULO II

SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS

Artigo 9.º
Estúdios

O "Sons do Bairro" funciona nos estúdios de música localizados em diversos espaços disponibilizados pela Câmara Municipal para o efeito, divulgados por meio de informação escrita, digital, afixada em local visível, os quais podem ser alterados de acordo com as atividades a desenvolver.

Artigo 10.º
Orientação e Apoio Técnico Especializado

1 - Os participantes dispõem da orientação e monitorização dos técnicos municipais com formação específica na área da música.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2 - Os participantes dispõem, ainda, da orientação e acompanhamento dos técnicos, acima referidos, no âmbito das sessões nos estúdios.

CAPÍTULO III

FUNCIONAMENTO

Artigo 11.º
Inscrição

A participação no "Sons do Bairro" implica o preenchimento de uma ficha de inscrição, disponibilizada para o efeito, a qual deve ser entregue no local e endereço eletrónico definidos pela Câmara Municipal.

Artigo 12.º
Avaliação

1 - É recomendável que todos os participantes realizem uma avaliação inicial, feita pelos técnicos/mentores do "Sons do Bairro" para determinar com maior precisão as características e competências pessoais e musicais, como por exemplo, estilos de música que gosta, instrumentos musicais que toca.

2 - O participante deverá informar os técnicos sobre eventuais condicionantes.

Artigo 13.º
Deveres dos participantes e utilizadores

1 - São deveres dos participantes e utilizadores:

a) Manter o asseio, a disciplina e a ordem nos espaços;
b) Conservar os espaços em condições idênticas às que existiam aquando do início da utilização;
c) Não danificar os materiais, móveis e equipamentos que utilizem;
d) Praticar apenas as atividades para as quais está habilitado;
e) Respeitar e acatar as indicações transmitidas pelos técnicos ou trabalhadores dos espaços que se encontrem a utilizar, nomeadamente no que se refere à forma correta de utilizar os equipamentos e serviços;
f) Fazer bom uso das instalações e dos equipamentos;

g) Não perturbar o silêncio e as condições de tranquilidade nas salas existentes nos espaços em utilização;
h) Indemnizar o Município por todos os danos e prejuízos, da sua responsabilidade, eventualmente causados nas instalações e/ou equipamentos que lhe forem disponibilizados pelo projeto;
i) Abster-se de apresentar comportamentos perturbadores do normal funcionamento dos espaços ou que perturbem outros utilizadores e trabalhadores;
j) Cumprir o presente regulamento, bem como a legislação em vigor;

2 - Todos, incluindo técnicos ou trabalhadores, devem manter um comportamento respeitoso e colaborativo.
3 - É proibido qualquer tipo de discriminação, assédio ou comportamento abusivo.
4 - É proibido o consumo de qualquer tipo de alimento, bebida ou estupefacientes.
5 - A resolução de conflitos deve ser feita de forma pacífica, com mediação dos responsáveis pelo projeto, se necessário.
6 - Os participantes e utilizadores devem seguir as orientações dos mentores e respeitar a sua autoridade e experiência.
7 - Os participantes, utilizadores e técnicos devem cooperar entre si e fomentar um espírito de equipa.
8 - É expressamente proibido qualquer tipo de bullying ou comportamento que prejudique a convivência no estúdio.

Artigo 14.º

Direitos dos participantes e utilizadores

São direitos dos participantes e utilizadores:
a) Circular livremente em todos os espaços e utilizar todos os serviços e recursos de livre acesso postos à disposição;
b) Ser tratado com cortesia, atenção, isenção e igualdade;
c) Participar nas atividades desenvolvidas nos espaços;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

d) Os técnicos devem orientar e apoiar os participantes e utilizadores de forma construtiva e respeitosa;
e) Apresentar críticas, sugestões, reclamações e propostas fundamentadas.

Artigo 15.º
Produção Musical e Direitos Autorais

Para efeitos do presente Regulamento, sem prejuízo do disposto no Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos e demais legislação aplicável à proteção da propriedade intelectual:

a) Todo o trabalho de composição, produção instrumental e outros produtos finais criados no âmbito do projeto são propriedade conjunta dos participantes e do projeto "Sons do Bairro";
b) Nenhuma criação musical pode ser utilizada fora do âmbito do projeto sem autorização prévia por escrito dos responsáveis pelo projeto e dos mentores envolvidos;
c) Os direitos autorais de todas as criações realizadas no estúdio pertencem ao projeto "Sons do Bairro", ao município de Vila Nova de Famalicão, aos mentores do projeto e aos participantes coautores das obras;
d) Os participantes não podem ceder ou vender qualquer criação realizada no âmbito do projeto a editoras ou outras entidades sem o consentimento formal dos responsáveis pelo projeto;
e) Qualquer utilização pública das criações (performances, gravações, distribuição) deve ser aprovada pelos responsáveis pelo projeto;
f) Em caso de sucesso comercial de qualquer criação, a repartição dos lucros será definida em acordo com as partes envolvidas, respeitando os direitos autorais estabelecidos.

CAPITULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 16.º
Incumprimento de normas

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal o incumprimento das normas previstas no presente Regulamento, quando a gravidade da infração e a culpa o justifique, pode implicar a exclusão do participante dos estúdios de música e do "Sons do Bairro".

Artigo 17.º
Responsabilidade

1 - Os utilizadores dos bens e equipamentos municipais são responsáveis por eventuais danos causados nos mesmos, sendo-lhe imputadas as despesas com a sua reparação ou reposição, quando aqueles tenham sido danificados.

2 - Se houver lugar à cedência de equipamentos municipais, a responsabilidade por quaisquer danos, furto ou desaparecimento de qualquer bem ou equipamento deixado nos espaços que lhes tenham sido cedidos para a realização do evento é do cessionário, sendo-lhe imputadas as despesas com a sua reparação ou reposição, quando os mesmos tenham sido danificados, furtados ou desaparecidos.

3 - Não podem ser imputadas responsabilidades ou exigidas quaisquer indemnizações ao Município no caso de furto ou estragos ocorridos no interior das instalações utilizadas pelos participantes e utilizadores do "Sons do Bairro", quer em objetos ou valores pessoais.

4 - O Município não responde civil e penalmente por quaisquer danos ou prejuízos sofridos pelos participantes e utilizadores, salvo nos estritos termos da Lei.

Artigo 18.º
Delegação de competências

No âmbito do presente Regulamento todas as competências previstas e atribuídas à Câmara Municipal podem ser delegadas, com possibilidade de subdelegação, no seu Presidente.

Artigo 19.º
Revisão

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O presente Regulamento será revisto sempre que tal se revele pertinente para um correto e eficiente funcionamento do "Sons do Bairro", com aviso prévio de 30 dias aos participantes e utilizadores.

Artigo 20.º
Dúvidas e omissões

As dúvidas e omissões resultantes da aplicação do presente Regulamento serão apreciadas e esclarecidas pela Câmara Municipal.

Artigo 21.º
Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no primeiro dia útil seguinte à da sua publicação no Diário da República.

RECURSOS HUMANOS:

14 - Recrutamento de 25 assistentes operacionais, com recurso a reserva de recrutamento - Procedimento concursal na carreira e categoria de Assistente Operacional, área de Serviços Auxiliares Gerais - AO/04/2023 (Página 591)

15 - Recrutamento de 38 assistentes operacionais, com recurso a bolsa de recrutamento - Procedimento concursal na carreira e categoria de Assistente Operacional (área de Auxiliar de Ação Educativa - AO/01/2023) (Página 595)

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Recursos Humanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Recrutamento de 25 assistentes operacionais, com recurso a reserva de recrutamento - Procedimento concursal na carreira e categoria de Assistente Operacional, área de Serviços Auxiliares Gerais - AO/04/2023

Considerando que:

Os serviços municipais encontram-se com falta de recursos humanos para assegurar a boa e regular execução das atribuições e competências que lhes estão atribuídas;

É imprescindível dotar os serviços municipais de mais recursos humanos na carreira e categoria de assistente operacional, na área de Auxiliares de Serviços Gerais, para fazer face ao défice de recursos humanos existentes, bem como para colmatar os assistentes operacionais que se aposentaram e não foram substituídos ou estão em vias de aposentação;

A falta de recursos humanos verifica-se essencialmente na Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, na Divisão de Espaço Público, Território e Manutenção, na Divisão de Desporto e Saúde, nas Unidades de Saúde Familiares e no Mercado Municipal;

Estas necessidades revestem-se de carácter de permanência e ponderada a carência dos recursos humanos na área de atividade em causa, impera a imprescindibilidade de recrutamento para assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público municipal, ancorada no fundado interesse público;

Registo n.º 32188/2025 INT
VM - DAG - Chefe Divisão R. Humanos

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Em face das necessidades de recursos humanos de caráter permanente acima enunciadas propõe-se, assim, a contratação de 25 (vinte e cinco) trabalhadores/as com recurso à reserva de recrutamento, por questões de celeridade e economia processual;

No âmbito do procedimento concursal autorizado pelo órgão executivo, para a contratação de 2 postos de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, área de Serviços Auxiliares Gerais, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 21971/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 221, de 15 de novembro de 2023, após a Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final, proceder-se-á à contratação dos dois candidatos posicionados nos dois primeiros lugares;

Nos termos dos números 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, com a redação atualizada (Portaria em vigor que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento), sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior aos dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna, que é válida pelo período de 18 meses contados da data da homologação da lista unitária de ordenação final;

A lista unitária de ordenação final foi homologada em 10 de julho de 2025, pelo que se mantém a mesma válida na presente data;

De acordo com a lista unitária de ordenação final do referido procedimento concursal, foram aprovados candidatos em número superior ao dos postos de trabalho a ocupar e, nessa sequência, foi constituída uma reserva de recrutamento interna, que ainda se mantém válida na presente data;

Existe necessidade de ocupação de postos de trabalho idênticos ao dos postos de trabalho para o qual foi aberto o procedimento concursal acima identificado;

Os postos de trabalho necessários na carreira e categoria de Assistente Operacional, para a área de Serviços Auxiliares Gerais, encontram-se previstos e não ocupados no

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Recursos Humanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Mapa de Pessoal deste Município, aprovado para o ano de 2025 (existem 43 postos de trabalho previsto e não ocupados no Mapa de Pessoal), pertencente à carreira e categoria para o qual existe reserva de recrutamento no âmbito do procedimento concursal referido, pelo que será de todo conveniente efetuar a contratação dos trabalhadores com recurso à reserva de recrutamento, por questões de celeridade e economia processual;

Os postos de trabalho e respetiva despesa, encontra-se prevista no Orçamento da Despesa para 2025, nas rubricas 01.01.04.04 "Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho"; 01.01.14 "Subsídio de férias e natal"; 01.01.13 "Subsidio de refeição";

O Município, encontra-se em cumprimento com os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 06 de setembro;

Pelo exposto, ao abrigo do disposto no artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atual, conjugado com os n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º, da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, e ainda ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e no n.º 2 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada, em anexo, pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere:

Autorizar o recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 25 (vinte e cinco) trabalhadores/as, para exercerem as funções na área de atividade constante do mapa de pessoal para o ano de 2025, correspondentes à carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de Serviços Auxiliares Gerais, com recurso à reserva de recrutamento interna,

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

constante da Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por meu despacho de 10 de julho de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2025.07.17 09:30:09 +01'00'

(Mário Passos, Prof.)

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Recursos Humanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: **Recrutamento de 38 assistentes operacionais, com recurso a bolsa de recrutamento - Procedimento concursal na carreira e categoria de Assistente Operacional (área de Auxiliar de Ação Educativa - AO/01/2023)**

Considerando que:

No seguimento da deliberação desta Câmara Municipal de 10 de agosto de 2023, foi aberto o procedimento concursal comum para constituição de bolsa de recrutamento de trabalhadores, na carreira e categoria de Assistente Operacional (área de Auxiliar de Ação Educativa), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, Ref.ª AO/01/2023, conforme Aviso (extrato) n.º 21237/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 213, de 3 de novembro de 2023;

A abertura de procedimentos concursais destinado à constituição de reservas de recrutamento, nos termos do n.º 2 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada, em anexo, à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual e nos artigos 4.º e 5.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, destina-se à satisfação de necessidades futuras, fazendo com que haja uma colocação mais célere dos trabalhadores sempre que um empregador público tenha de proceder ao preenchimento de postos de trabalho, previstos no seu mapa de pessoal;

No seguimento das reuniões de preparação do próximo ano letivo com os Agrupamentos de Escolas, foram analisados nominalmente todos os colaboradores afetos aos

Registo n.º 32990/2025 INT
VM - DAG - Chefe Divisão R. Humanos

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

estabelecimentos de ensino, tendo-se verificado que há a necessidade de recrutamento de 38 (trinta e oito) novos auxiliares de ação educativa para o próximo ano letivo 2025/2026, dos quais 4 (quatro) novos assistentes operacionais para o Agrupamento de Escolas de Ribeirão para abertura de duas salas especializadas de apoio à educação inclusiva, 3 (três) para reforço do transporte e limpeza do Pavilhão Terras de Vermoim (Escola Secundária Padre Benjamim Salgado), 23 (vinte e três) para atualização de rácios em diversos estabelecimentos de ensino e 8 (oito) para colmatar saídas de serviço e reformas até setembro de 2025.

Para que os Agrupamentos de Escolas do Concelho de Vila Nova de Famalicão no ano letivo de 2025/2026, à semelhança dos anos letivos anteriores, não sintam falta de Recursos Humanos, na prossecução das tarefas que lhes estão entregues, e por questões de celeridade dos serviços na colocação de novos trabalhadores em substituição dos trabalhadores que efetivamente deixem de exercer funções, propõe-se a permissão para contratação com recurso à reserva (bolsa) de recrutamento, relativo ao procedimento em questão, quando haja necessidade de contratação de pessoal;

Estas necessidades revestem um carácter de permanência e ponderada a carência dos recursos humanos na área de atividade em causa, impera a imprescindibilidade de recrutamento para assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público municipal, ancorada no fundado interesse público;

No âmbito do procedimento concursal autorizado pelo órgão executivo para constituição de bolsa de recrutamento de trabalhadores, na carreira e categoria de Assistente Operacional (área de Auxiliar de Ação Educativa), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, Ref.ª AO/01/2023, conforme Aviso (extrato) n.º 21237/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 213, de 3 de novembro de 2023, cuja Lista Unitária de Ordenação Final do procedimento foi homologada por despacho de 8 de outubro de 2024, publicada pelo Aviso n.º 24143/2024/2, do Diário da

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Recursos Humanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

República, 2.ª série, N.º 210, de 29 de outubro de 2024, na sequência das deliberações da Câmara Municipal de 26 de setembro de 2024, de 21 de novembro de 2024 e 20 de fevereiro de 2025, foram contratados 73 trabalhadores, com recurso ao referido procedimento concursal;

Nos termos do n.º 5, do artigo 25.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, "sempre que o procedimento concursal vise a ocupação futura de postos de trabalho ou a lista de ordenação final contenha um número de candidatos aprovados superior aos dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna." As reservas de recrutamento são válidas pelo período de 18 meses contados da data da homologação da lista unitária de ordenação final (Cfr. n.º 6 do referido artigo 25.º);

De acordo com a lista unitária de ordenação final do referido procedimento concursal, homologada em 8 de outubro de 2024, foram aprovados candidatos em número superior ao dos postos de trabalho já ocupados e, nessa sequência, foi constituída reserva de recrutamento interna, que se mantém válida;

Os postos de trabalho necessários na carreira e categoria de Assistente Operacional - área de Auxiliar de Ação Educativa, encontram-se previstos e não ocupados no mapa de pessoal deste Município, aprovado para o ano de 2025, pertencente à carreira e categoria para o qual existe reserva de recrutamento no âmbito do procedimento concursal referido, pelo que será de todo conveniente efetuar a contratação de trabalhadores com recurso à reserva de recrutamento, por questões de celeridade e economia processual;

Os postos de trabalho e respetiva despesa encontram-se previstos no Orçamento da Despesa para 2025, nas rubricas 01.01.04.04 "Recrutamento de pessoal para novos postos

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

de trabalho"; 01.01.13 "Subsidio de refeição", "01.01.14 "Subsidio de férias e de natal" e 01030503 "Segurança Social";

O Município, encontra-se em cumprimento com os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 06 de setembro;

Pelo exposto, ao abrigo do disposto no artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atual, conjugado com os n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro e ainda ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e no n.º 2 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada, em anexo, pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

Autorizar o recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 38 (trinta e oito) trabalhadores/as, para exercer as funções na área de atividade constantes do mapa de pessoal para o ano de 2025, correspondentes à carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de Auxiliar de Ação Educativa, com recurso à reserva de recrutamento interna constituída no procedimento concursal aberto pelo Aviso (extrato) n.º 21237/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 213, de 3 de novembro de 2023, cuja lista Unitária de Ordenação Final dos/as candidatos/as foi homologada por despacho de 8 de outubro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal,

O Presidente da Câmara Municipal, Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos Dados: 2025.07.18 09:33:25 +01'00'

(Mário Passos, Prof.)

SOLIDARIEDADE SOCIAL:

16 - Apoios financeiros para obras de construção, ampliação e remodelação de respostas sociais de IPSS's do concelho (Página 600)

17 - Programa Casa Feliz - Apoio à Renda candidaturas do mês de abril de 2025. (Página 672)

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoios financeiros para obras de construção, ampliação e remodelação de respostas sociais de IPSS´s do concelho

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão tem por objeto o desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio ao desenvolvimento sustentado do concelho, englobando o processo e planeamento integrado de intervenção no âmbito da Rede Social, que prossegue o objetivo da cobertura equitativa e adequada de serviços e equipamentos e da rentabilização dos recursos locais tendo por finalidade o desenvolvimento social local;

O Município considera o investimento na modernização da rede de equipamentos sociais uma dimensão estratégica de desenvolvimento local, contribuindo para fazer de Vila Nova de Famalicão um concelho mais coeso, justo e solidário;

Neste contexto, o apoio do Município à modernização da rede de equipamentos sociais assenta em dois princípios fundamentais: assegurar a cobertura ordenada do território concelhio por equipamentos sociais, de modo a corrigir as assimetrias ao nível da distribuição espacial de respostas sociais a nível local; valorizar o papel das instituições particulares de solidariedade social e outros agentes locais na promoção do desenvolvimento social;

O Plano de Recuperação e Resiliência é um programa de âmbito nacional, com um período de execução até 2026, que vai implementar um conjunto de reformas e de investimentos destinados a impulsionar o país no caminho da retoma, do crescimento económico sustentado e da convergência com a Europa, tendo como orientação um conceito de sustentabilidade inspirado nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas. O PRR está alinhado com a estratégia europeia 2030, para a coesão

Registo n.º 31296/2025 INT
PM - DDS - S. Social, F. e Seniores

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

social e territorial e as políticas para a próxima geração, crianças e jovens, incluindo educação e competências, entre outras;

Algumas IPSS - Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho candidataram-se ao PRR no sentido de modernizar e alargar as respostas sociais do concelho, no entanto o apoio financeiro deste programa não é suficiente para fazer face ao custo total da obra;

Desta forma as instituições sociais inframencionadas, solicitaram um apoio financeiro ao Município de Vila Nova de Famalicão para fazer face ao custo elevado destas obras de construção, ampliação e reabilitação;

Nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades ou organismos legalmente existentes, com vista à realização de obras com interesse municipal, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade;

Nos termos do n.º 1 e das alíneas b) e c) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, a Câmara Municipal pode deliberar atribuir um apoio financeiro às entidades e organismos que pretendam concretizar obras de construção, conservação ou beneficiação das suas instalações e aquisição de equipamentos sociais.

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Conceder um apoio financeiro para obras de construção, remodelação e ampliação às seguintes instituições:

1.1. Ao Centro Social da Paróquia de Landim, pessoa coletiva nº 502 388 943, um apoio financeiro no valor de 50.000,00€ (cinquenta mil euros), para ampliação e alargamento do Lar Residencial, criação de ERPI e de CACI, com as seguintes capacidades, Lar Residencial ampliação para mais 30 lugares, criação de ERPI para 32 lugares e de CACI para 30 lugares, no âmbito da candidatura do PRR, conforme contrato de comparticipação financeira, auto de consignação e faturas apresentadas em anexo, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

1.2. À SOCIALELOOS - Associação Social de Fradelos, pessoa coletiva n.º 501 748 997, no valor de 50.000,00€ (cinquenta mil euros), como comparticipação das despesas da obra de construção das respostas sociais ERPI - Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, Centro de Dia, Serviço de Apoio Domiciliário e Creche com as seguintes capacidades, 39 novos lugares de ERPI, 30 de Centro de dia, 35 de SAD e 84 de creche, no âmbito da candidatura do PRR, conforme contrato de comparticipação financeira, auto de consignação e faturas apresentadas em anexo, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento;

2. Que os apoios financeiros sejam pagos de acordo com a disponibilidade financeira do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução das obras e a formalização dos respetivos protocolos, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;

3. Aprovar a minuta do protocolo em anexo;

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo às entidades atrás mencionadas.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2025.07.17 09:39:58 +01'00'

(Mário Passos, Prof.)

RQI n.º 14110/2025; 14111/2025.

Registo n.º 31296/2025 INT
PM - DDS - S. Social, F. e Seniores

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social welfare

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Parecer Técnico

Assunto: Atribuição de apoios financeiros para obras de construção, ampliação e remodelação de respostas sociais de IPSS´s do concelho

O Município de Vila Nova de Famalicão tem por objeto o desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio ao desenvolvimento sustentado do concelho, considerando o investimento na modernização da rede de equipamentos sociais uma dimensão estratégica de desenvolvimento local, contribuindo para fazer de Vila Nova de Famalicão um concelho mais coeso, justo e solidário.

Neste seguimento, os pedidos de apoio financeiro das Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho, no âmbito das obras de construção e remodelação de respostas sociais e outras, cumprem com os requisitos de atribuição do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, previstos no artigo 70.º, sendo que os objetivos e os critérios dos artigos 72.º e 73.º foram cabalmente cumpridos.

Ao abrigo nos termos do disposto no artigo 74.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, os apoios financeiros solicitados são coincidentes com as linhas orientadoras do Município para a área social, sendo o parecer favorável e razoável, uma vez que asseguram a modernização da rede de equipamentos sociais e qualidade dos serviços prestados à comunidade, contribuindo assim para a promoção do desenvolvimento social do concelho.

Vila Nova de Famalicão, 08 de julho de 2025

A Técnico Superior

Assinado por: **Patrícia Maria de Araújo Moreira**
Num. de Identificação: [redacted]
Data: 2025.07.08 [illegible]

CHAVE MÓVEL

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Atribuição de apoios financeiros para obras de construção, ampliação e remodelação de respostas sociais de IPSS´s do concelho

Entre

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO,** com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764 - 502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, representado pelo Exmo. Senhor Prof. Mário de Sousa Passos, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal e com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de ____ de _____de 2025;

E

Segundo Outorgante: _____, pessoa coletiva n.º _____, com sede na Rua _____, _/_ _____, Concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Presidente de Direção, Exmo. Senhor _____.

NOTA JUSTIFICATIVA

O Município de Vila Nova de Famalicão tem por objeto o desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio ao desenvolvimento sustentado do concelho, englobando o processo e planeamento integrado de intervenção no âmbito da Rede Social, que prossegue o objetivo da cobertura equitativa e adequada de serviços e equipamentos e da rentabilização dos recursos locais tendo por finalidade o desenvolvimento social local.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O Plano de Recuperação e Resiliência é um programa de âmbito nacional, com um período de execução até 2026, que vai implementar um conjunto de reformas e de investimentos destinados a impulsionar o país no caminho da retoma, do crescimento económico sustentado e da convergência com a Europa, tendo como orientação um conceito de sustentabilidade inspirado nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas. O PRR está alinhado com a estratégia europeia 2030, para a coesão social e territorial e as políticas para a próxima geração, crianças e jovens, incluindo educação e competências, entre outras.

Algumas IPSS - Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho candidataram-se ao PRR no sentido de modernizar e alargar as respostas sociais do concelho, no entanto o apoio financeiro deste programa não é suficiente para fazer face ao custo total da obra.

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.º

(Objeto)

Esta verba destina-se a comparticipar _____, no âmbito de um protocolo estabelecido com o Município de Vila Nova de Famalicão.

Cláusula 2.ª

(Pagamento)

1. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ___ de _____ de 2025, o primeiro Outorgante, pelo presente protocolo, compromete-se a atribuir um apoio financeiro no valor de _____€ (_____ euros) ao Segundo Outorgante.

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução da obra.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 3.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a:

a) Destinar o referido apoio financeiro aos fins para os quais se propôs e que estão mencionados na Cláusula 1.ª;

b) Permitir que os competentes serviços da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio financeiro atribuído;

c) Incidir o referido pedido de apoio financeiro uma única vez sob o mesmo fim/entidade, comprometendo-se à ausência de duplo financiamento, pela entidade candidata, na qual declara que as despesas apresentadas (financiamento privado das obras), não foram nem serão apresentadas a outros apoios públicos.

Cláusula 4.ª

(Cabimento)

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2025/_____, cabimento n.º 2025/____.

Cláusula 5.ª

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos, pelos mecanismos, a definir, para recuperação de verbas para os cofres do Município.

Cláusula 6.ª

(Divulgação)

1. O Segundo Outorgante tem obrigatoriedade de definição de meios de comunicação da associação para a divulgação pública do projeto ou atividades a desenvolver, apresentando os objetivos, atividades, estrutura, gestão, finanças e resultados, garantindo o princípio da transparência;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio atribuído pelo Município.

Cláusula 7.ª

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo que vão assiná-lo em duplicado, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2025

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante,

O Presidente do _____

(_____)

CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE LANDIM

A/C DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE V.N. DE FAMALICÃO

EXMO. SR. DR. MÁRIO PASSOS

Praça Álvaro Marques

4764-502 Vila Nova de Famalicão

Landim, 11 de novembro de 2024.

Assunto: Pedido de apoio para Ampliação e alargamento do Lar Residencial, ERPI e CACI

Bom dia Exmo. Sr. Dr. MÁRIO PASSOS,

Em nome da Direção do Centro Social da Paróquia de Landim, venho junto do Sr. Presidente da Câmara e demais representantes, fazer chegar o seguinte pedido:

O Centro Social da Paróquia tem um Projeto PRR (Plano de Recuperação e Resiliência) aprovado e em execução desde 1 de setembro de 2024, para ampliação e alargamento do Lar Residencial (LR) para mais 30 utentes, a criação de uma Estrutura Residencial para 32 Pessoas Idosas (ERPI) e de um Centro de Acompanhamento e Capacitação para a Inclusão para 30 Pessoas Portadoras de Deficiência (CACI). Destas 3 respostas sociais, apenas foram elegíveis a financiamento, as respostas sociais, ERPI e CACI.

O Investimento Base da Empreitada é de 2.599.547,88 euros.

A comparticipação financeira do PRR é de 1.738.776,72 euros (conforme contrato de comparticipação financeira cuja cópia, anexo).

Os custos não elegíveis que já rondam os 1.500.000,00 euros, nomeadamente com a ampliação do Lar Residencial, com os Projetos Técnicos, Fiscalização, Coordenação de Segurança e Saúde, Equipamento Mobiliário, Tecnológico, Administrativo, Encargos com estudos, ensaios, e demais objetos para apetrechar as novas valências com as condições necessárias ao seu funcionamento, terão que ser liquidados com capitais próprios, com recurso a pedidos de apoio a terceiros e com o recurso a empréstimo bancário.

Neste contexto, o nosso pedido à autarquia prende-se com um apoio financeiro que nos ajude a fazer face a estas despesas não elegíveis.

Certos da Vossa maior atenção para este assunto, agradecemos desde já a colaboração e generosidade que estamos certos que darão a este pedido.

Aguardamos uma resposta, com a maior brevidade possível.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente,

CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE LANDIM
Pes. Colec. (Reg.) N.º 502388943
Telef. 252 327 575 - 4770-315 LANDIM

Arminda Paulo da Silva Freitas

RECONHECIMENTO COM MENÇÕES ESPECIAIS PRESENCIAIS

Reconheço a assinatura que antecede em «CONTRATO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA» composto por três folhas, frente e verso, de **ARMINDO PAULO DA SILVA FREITAS,** cuja identidade verifiquei por exibição do cartão de cidadão número 09322208, o qual intervém na qualidade de presidente, com poderes para o ato, e de **MARIA EUGÉNIA DA SILVA AZEVEDO PINHEIRO,** cuja identidade verifiquei por exibição do cartão de cidadão número 08272442, o qual intervém na qualidade de tesoureira, com poderes para o ato, da instituição particular de solidariedade social **CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE LANDIM,** com o número de identificação fiscal 502 388 943, com sede na Alameda do Mosteiro, 100, na freguesia de Landim, concelho de Vila Nova de Famalicão; qualidades que verifiquei pela presença no ato com exibição dos mencionados cartões de cidadão. ----------

Tiago Lopes de Azevedo, Advogado, com escritório na Rotunda Santo António, Edifício Santo António, 1.º, sala E, em Vila Nova de Famalicão, titular da cédula profissional n.º 50596p, contribuinte n.º 224695754. ----------

Vila Nova de Famalicão, 22 de outubro de 2024. ----------

Reg. Anexo n.º 50596p/1055 ----------

O Advogado: ---------- Gratuito ----------

TIAGO LOPES DE AZEVEDO
ADVOGADO
www.advogado-tla.com
Rotunda de Santo António
Edifício Santo António, 1.º, E
4760-891 V. N. Famalicão
T. 252 004 430
F. 252 004 431
E. tiagolopesdeazevedo@advogado-tla.com

TIAGO LOP
ADV
www.advogado-tla.com
Rotunda de Santo António
Edifício Santo António, 1.º, E
4760-891 V. N. Famalicão
E. tiagolo

Identificação

Entidade Beneficiária:	502388943, CENTRO SOCIAL DA PAROQUIA DE LANDIM
Nº da Candidatura (Código Universal):	PRR-RE-C03-i01-02-000733
Tipologia de Operação	TO 1.2. Requalificação e alargamentó da rede de equipamentos e respostas sociais
Concurso (Aviso):	02-C03-i01-2021
Beneficiário Intermediário (BI):	Instituto da Segurança Social, IP.
Data de submissão da candidatura:	16-09-2024
Data de início da operação:	08-11-2022
Data de fim da operação:	31-08-2025

CONTRATO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

ENTRE:
O INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P., com sede na Avenida 5 de Outubro, n.º 175 - Avenidas Novas, 1069-451 Lisboa, número de identificação fiscal 505305500, neste ato representada por Octávio Félix de Oliveira, portador do Cartão de Cidadão nº 05400281 8 ZX8, válido até 03/08/2031, que outorga na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, com poderes para o ato, adiante designada por "Beneficiário Intermediário" ou "Primeiro Outorgante";

E

CENTRO SOCIAL DA PAROQUIA DE LANDIM, com sede em VILA NOVA DE FAMALICÃO, número de identificação fiscal 502388943, neste ato representada por Armindo Paulo da Silva Freitas e Maria Eugénia da Silva Azevedo Pinheiro na qualidade de Presidente e Tesoureira da Direção, portador(es) do(s) cartão(ões) de cidadão nº 09322208 4 ZW1 e 08272442 3 ZY3, válido(s) até 02-06-2030 e 24-08-2028 que outorga(m) na qualidade de Beneficiário Final, adiante também designado por "Beneficiário Final", ou "Segundo Outorgante".

E, CONJUNTAMENTE, DESIGNADOS POR "Partes".

Considerando o apoio financeiro para a realização do Programa de Requalificação e Alargamento da Rede de Equipamentos e Respostas Sociais/Investimento RE -C03-i01 – Nova Geração de equipamentos e Respostas Sociais, enquadrado na Componente C03 – Respostas Sociais, do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) apoiado pelo Plano de Recuperação e Resiliência e aprovado nos termos do Aviso de Abertura de Concurso (AAC) n.º 02-C03-i01-2021, aprovado pelo Beneficiário Intermediário em 18 de novembro de 2021.

É acordado e reciprocamente aceite o presente contrato de comparticipação financeira, que revoga e substitui integralmente o contrato de comparticipação financeira anteriormente assinado, para a realização do projeto constante da candidatura n.º PRR-RE-C03-i01-02-000733, enquadrado no Aviso de Abertura de Concurso (AAC) n.º 02-C03-i01-2021, que se rege pela legislação nacional e comunitária aplicável, assim como pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1.ª
(OBJETO DO CONTRATO)

1. O presente contrato tem por objeto a concessão de um apoio financeiro destinado a financiar a realização do projeto de investimento na requalificação e alargamento da rede de equipamentos sociais, projeto constante da candidatura n.º PRR-RE-C03-i01-02-000733, enquadrado e aprovado no Aviso de Abertura de Concurso (AAC) n.º 02-C03-i01-2021, em que o Segundo Outorgante é o Beneficiário Final, entidade globalmente responsável pela execução do projeto de investimento ora contratualizado.

2. Fazem parte integrante do presente contrato os seguintes anexos:
   a) Grelha de análise e seleção de candidaturas da tipologia de operações;
   b) Indicadores de realização física e comparticipação financeira;
   c) Estrutura e cronograma de financiamento.

CLÁUSULA 2.ª
(OBJETIVOS DO INVESTIMENTO)

1. Os objetivos do projeto de investimento contratualizado a que se refere a cláusula primeira estão descritos nos quadros anexos ao presente contrato, visando contribuir para a concretização e desenvolvimento da(s) resposta(s) social(ais) elegível(eis) de ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA PESSOAS IDOSAS e CENTRO DE ATIVIDADES E CAPACITAÇÃO PARA A INCLUSÃO, com a(s) seguinte(s) capacidade(s) 32 e 30 utentes, localizadas no concelho de Vila Nova de Famalicão.

2. A concretização e a operacionalização do projeto são da responsabilidade do Segundo Outorgante, na qualidade de Beneficiário Final, em tudo o que essa qualidade e função obriga nos termos da regulamentação comunitária e nacional aplicável.

CLÁUSULA 3.ª
(CUSTO TOTAL DO INVESTIMENTO E O SEU FINANCIAMENTO)

1. Pela execução do contrato, o Segundo Outorgante receberá um montante de investimento público global de 1 738 776.72 €, correspondente à componente de investimento Infraestruturas, nos termos em que foi aprovado e que se considera parte integrante do presente contrato de comparticipação financeira;

2. Os pagamentos serão efetuados ao Segundo Outorgante, nos termos do previsto no Aviso de Abertura de Concurso (AAC) n.º 02-C03-i01-2021, e em função de:

a) Cumprimento do cronograma de execução do projeto de investimento constante do Anexo referenciado na alínea c) do n.º 2 da Cláusula 1.ª do presente contrato;
b) Montante de custos elegíveis efetivamente suportados e comprovados pelo segundo outorgante, por contrapartida da realização do presente projeto de investimento aprovado.
c) O valor referido no n.º 1 da Cláusula 3.ª do presente contrato não inclui o Imposto sobre o Valor Acrescentado

CLÁUSULA 4.ª
(PRAZO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO)

O projeto de investimento tem conclusão em 31-08-2025, obrigando-se o Segundo Outorgante ao seu integral cumprimento nos termos do cronograma incluído no Anexo referenciado na alínea c) do n.º 2 da Cláusula 1.ª do presente contrato.

CLÁUSULA 5.ª
(INDICADORES E RESULTADOS)

Constitui obrigação do Segundo Outorgante tomar as medidas que se revelem necessárias para assegurar o cumprimento dos resultados a alcançar no âmbito do projeto, objeto do presente contrato, os quais constam do Anexo referenciado na alínea b) do n.º 2 da Cláusula 1.ª do presente contrato:

CLÁUSULA 6.ª
(PAGAMENTOS AO SEGUNDO OUTORGANTE)

1. Os pagamentos ao Segundo Outorgante são efetuados pelo Primeiro Outorgante, nas seguintes modalidades:
a) A título de adiantamento, após apresentação do alvará de licença de construção, quando aplicável e do auto de consignação da empreitada ou de aprovação municipal do projeto, no caso de aquisição de edifício ou fração;
b) A título de reembolso na sequência da confirmação pelo Primeiro Outorgante dos pedidos de pagamento apresentados pelo Segundo Outorgante, com a realização dos resultados e indicadores contratualizados e da informação relativa à execução física e financeira do projeto de investimento.

2. Os pagamentos do apoio serão efetuados pelo ISS, I.P., em conformidade com o estabelecido no AAC, por transferência bancária para a conta de depósitos à ordem do beneficiário final.

3. Todos os recebimentos e pagamentos respeitantes à execução do projeto comparticipado devem ser efetuados através de conta bancária do beneficiário final.

CLÁUSULA 7.ª
(OBRIGAÇÕES DO SEGUNDO OUTORGANTE)

1. O Segundo Outorgante, na qualidade de responsável global pela implementação física e financeira do projeto de investimento identificado na Cláusula 1.ª, obriga-se perante o Primeiro Outorgante a:
a) Apresentar os relatórios de progresso desenvolvidos em modelo e periodicidade a definir pelo Primeiro Outorgante ou sempre que tal seja solicitado pelo Primeiro Outorgante;
b) Executar o projeto nos termos e condições aprovados e a comunicar ao Primeiro Outorgante alterações ou ocorrências relevantes que ponham em causa a realização do projeto de investimento;
c) Garantir que o projeto de investimento não fique interrompido por um prazo superior a 90 dias seguidos;
d) Executar o projeto de investimento no prazo máximo de 24 meses o qual não se pode prolongar para além de 31 de março de 2026.
e) Permitir o acesso aos locais de realização do projeto e àqueles onde se encontrem os elementos e documentos necessários ao acompanhamento e controlo do projeto aprovado;
f) Conservar a totalidade dos dados e documentos relativos à realização do projeto, em suporte digital, durante prazo fixado na legislação nacional e comunitária aplicáveis;
g) Proceder à publicitação dos apoios, em conformidade com o disposto na legislação europeia e nacional aplicável;
h) Manter as condições legais necessárias ao exercício da atividade;
i) Repor os montantes indevidamente recebidos e cumprir as sanções administrativas aplicadas;
j) Manter a sua situação tributária e contributiva regularizada perante, respetivamente, à administração fiscal, à segurança social, e a entidade pagadora de incentivo;
k) Ter um sistema de contabilidade organizada, de acordo com o legalmente exigido (quando aplicável);
l) Dispor de um processo relativo ao projeto, em suporte digital, com toda a documentação relacionada com o mesmo devidamente organizada, incluindo o suporte de um sistema de contabilidade para todas as transações referentes ao projeto;
m) Respeitar os princípios da transparência, da concorrência e da boa gestão dos dinheiros públicos, de modo a prevenir situações suscetíveis de configurar conflito de interesses, designadamente nas relações estabelecidas entre os beneficiários e os seus fornecedores ou prestadores de serviços;
n) Disponibilizar, nos prazos estabelecidos, os elementos que lhe forem solicitados pelas entidades com competências para o acompanhamento, avaliação de resultados, controlo e auditoria e participar em processos de inquirição relacionados com as mesmas;
o) Comunicar as alterações ou ocorrências relevantes que ponham em causa os pressupostos relativos à aprovação do projeto;
p) Não afetar a outras finalidades, locar, alienar ou por qualquer outro modo onerar, os bens e serviços adquiridos no âmbito do projeto apoiado, sem prévio consentimento e parecer do ISS, I.P., durante o período de vigência deste contrato;
q) Quando aplicável, cumprir os normativos em matéria de contratação pública relativamente à execução do projeto;
r) Assegurar o cumprimento dos normativos legais, nacionais e comunitários, aplicáveis em matéria de promoção da igualdade de género entre homens e mulheres e da igualdade de oportunidades e não discriminação;

s) Dar cumprimento dos requisitos de informação, comunicação e publicidade relativos à origem do financiamento, conforme disposto no n. º2 do artigo 34.º do Regulamento (UE) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho de 12 de fevereiro de 2021, que criou o Mecanismo de Recuperação e Resiliência.

t) Compromete-se ainda a cumprir as seguintes obrigações específicas:

i. Cumprir a legislação inerente ao desempenho energético dos edifícios bem como à utilização de materiais reciclados, a qual deverá constar nos processos de contração publica associadas a execução da empreitada, nomeadamente no caderno de encargos;

ii. Quando aplicável, assegurar que as necessidades de energia primária dos referidos edifícios são, de pelo menos, 20% inferiores aos requisitos dos edifícios com necessidades de energia quase nulas em convergência com os normativos definidos pela Comissão Europeia para desempenho energético de edifícios;

iii. Cumprir a legislação inerente à gestão de resíduos de construção e de demolição.

2. Com a assinatura do presente termo de aceitação, os titulares dos órgãos de direção, de administração ou de gestão e outras pessoas que exerçam funções de administração ou de gestão, ficam subsidiariamente responsáveis pelo cumprimento das obrigações referidas na presente Cláusula.

CLÁUSULA 8.ª
(Acompanhamento e Controlo)

Sem prejuízo de outros mecanismos de acompanhamento e controlo que venham a ser adotados, o Primeiro Outorgante aceita o acompanhamento e controlo para verificação da boa execução do projeto e cumprimento dos objetivos e das obrigações resultantes deste termo de aceitação a efetuar pelas entidades com competência para o efeito no âmbito do PRR.

CLÁUSULA 9.ª
(RECUPERAÇÃO DO APOIO FINANCEIRO)

1. Os montantes indevidamente recebidos pelo beneficiário final, nomeadamente por incumprimento das obrigações legais ou contratuais, pela ocorrência de qualquer irregularidade, bem como pela inexistência ou perda de qualquer requisito de concessão do apoio, constituem-se como dívida, sendo recuperados pelo ISS, I.P.

2. A responsabilidade subsidiária pela reposição dos montantes por parte do beneficiário final, cabe aos titulares dos órgãos de direção, de administração ou de gestão e outras pessoas que exerçam funções de administração ou de gestão, em exercício de funções à data da prática dos factos que a determinem.

CLÁUSULA 10.ª
(VIGÊNCIA)

O presente contrato produz efeitos na data da sua assinatura e mantém-se em vigor até ao integral cumprimento de todas as obrigações dele emergentes.

CLÁUSULA 11.ª
(DISPOSIÇÕES FINAIS)

1. Em tudo o que não esteja expressamente regulado no presente contrato, são aplicadas as disposições legais europeias e nacionais vigentes.

2. O presente contrato será assinado em dois exemplares, a entregar a cada um dos Outorgantes, valendo ambos como originais.

_____, __ de 14 OUT. 2024 de 20__

O Beneficiário Intermédio (Primeiro Outorgante)

Octávio Félix de Oliveira
Presidente CD

O Beneficiário Final (Segundo Outorgante)

(assinatura reconhecida na qualidade e com poderes para o ato ou através do Cartão do Cidadão (CC) ou Chave Móvel Digital (CDM), com recurso ao Sistema de Certificação de Atributos Profissionais (SCAP).

AUTO DE CONSIGNAÇÃO DE TRABALHOS

Ao dia 26 de julho de 2024, pelas 15h00m, neste local onde irão ser executados os trabalhos que constituem a empreitada de AMPLIAÇÃO CACI ERPI, LAR RESIDENCIAL DO CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE LANDIM, LOCALIZADO EM LANDIM, EM VILA NOVA DE FAMALICÃO, adjudicada à empresa EMPRIBUILD, Lda., compareceu o presidente da Direção, Senhor Padre Arminho Paulo da Silva Freitas e o Senhor Eng.º André Diogo Pinheiro da Costa, na qualidade de representante do empreiteiro adjudicatário dos referidos trabalhos;

O empreiteiro da obra tomou posse do terreno e construções referentes ao Centro Social da Paroquia de Landim, sita na Alameda do Mosteiro, 100, 4770-315 Landim,

O empreiteiro da obra declarou que aceita os termos em que se acha exarado este auto e se obriga ao seu fiel e integral cumprimento, pelo que, pelo representante do CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE LANDIM lhe foi feita a consignação dos respetivos trabalhos.

E, reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrada este auto de consignação de trabalhos, lavrado em cumprimento do disposto no artigo 359.º do Código dos Contratos Públicos, o qual, depois de ser lido em voz alta e achado conforme, vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram pela ordem da sua menção.

CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE LANDIM
Telf. 252 327 575 • 4770-315 LANDIM

EMPRIBUILD, Lda.

CONTRATO N.º 1/2024 PARA A REALIZAÇÃO DA EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO CACI, ERPI, LAR RESIDENCIAL, ADJUDICADA À EMPRESA EMPRIBUILD, Lda., PELO MONTANTE DE € 2 599 547,88 (DOIS MILHÕES QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E SETE EUROS E OITENTA E OITO CÊNTIMOS), A QUE ACRESCE O IVA SE APLICÁVEL ----------

---- Aos dias vinte e seis de julho de dois mil e vinte e quatro, no Centro Social da Paróquia de Landim, sito na Alameda do Mosteiro, 4770-315 Landim, foi elaborado o presente contrato, tendo como Primeiro Outorgante, em nome e representação do Centro Social da Paróquia de Landim, instituição particular de solidariedade social, pessoa coletiva n.º 502388943, o presidente da Direção, Exmo. Senhor Padre Arlindo Paulo da Silva Freitas, e Senhor José Maria dos Reis Ferreira, e Senhora Maria Eugénia Silva Azevedo Pinheiro, no uso das suas competências, e como Segundo Outorgante, em nome e representação da empresa EMPRIBUILD, Lda., pessoa coletiva n.º 513 450 785, com sede social na Rua Escultor Barata Feyo, nº140, 1º, Sala 1.7, 4250-076 Porto, na qualidade de representante legal, o Exmo. Senhor André Diogo Pinheiro da Costa, pessoa cuja identidade e poder foram devidamente verificados por certidão que será apensa ao processo. ----------

---- E por todos os Outorgantes foi dito: ----------

---- Que a Direção do Centro Social da Paróquia de Landim, autorizou: ----------

--- a) Por despacho datado de 8 de novembro de 2022, a abertura e a realização do procedimento Concurso Público de para Empreitada de ampliação CACI-Lar e Lar Residencial, Centro Social da Paróquia de Landim, localizado na Alameda do Mosteiro, em Landim. ----------

--- b) Por despacho datado de 21 de março de 2024, a adjudicação e a realização da despesa, bem como aprovou a minuta do contrato. ----------

---- Que o Primeiro Outorgante, nos termos do despacho de adjudicação de 21 de março de 2024, contrata com o Segundo Outorgante, também em nome e representação da empresa EMPRIBUILD, Lda., a Realização da Empreitada ampliação CACI, ERPI, Lar Residencial, Centro Social da Paróquia de Landim, localizado na Alameda do Mosteiro, em Landim., nos termos do plasmado nas condições constantes das seguintes cláusulas: ----------

PRIMEIRA: Para efeitos do pontual e integral cumprimento do disposto neste instrumento contratual, do plasmado no caderno de encargos, procedimento de concurso, da proposta adjudicada e outros documentos, fica o Segundo Outorgante, na vigência e decurso da execução integral do objeto do presente contrato, obrigado a executar o presente título contratual nos exatos termos nele expressos. ----------

SEGUNDA: Na execução dos trabalhos que constituem a presente empreitada, e em todos os atos que lhe digam respeito, o Segundo Outorgante obriga-se a cumprir não só as condições aqui expressas, mas também as constantes dos documentos referidos no parágrafo único desta cláusula, os quais passam a fazer parte integrante do presente contrato. ----------

---- Parágrafo Único: São parte integrante do presente título contratual, os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes e expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar, os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos, o caderno de encargos, o qual inclui o projeto de execução, bem como os demais documentos inerentes à presente empreitada, partes

integrantes do mesmo, a proposta adjudicada e os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário. ----------

TERCEIRA: Em caso de divergência entre as várias peças referidas nos termos da cláusula anterior, deve-se obedecer ao seguinte: ----------

--- a) Em caso de divergência entre os documentos referidos no parágrafo único da cláusula anterior, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados nesse parágrafo; ---

--- b) No caso de divergência entre os documentos referidos no parágrafo único da cláusula anterior e o clausulado do contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do CCP e aceites pelo adjudicatário nos termos do artigo 101.º do mesmo Código, e demais legislação e regulamentação aplicáveis. ---

QUARTA: O prazo máximo de execução do presente contrato é de 365 dias (trezentos e sessenta e cinco) dias de calendário, nos termos da proposta adjudicada. ----------

--- Parágrafo Primeiro: No âmbito da execução do objeto do presente contrato, a consignação dos trabalhos terá lugar no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da assinatura do presente título contratual, em conjugação com o plasmado no artigo 359.º do Código dos Contratos Públicos (CCP). ----------

--- Parágrafo Segundo: Nos termos do disposto no artigo 397.º, n.º 1, do CCP, conjugado a proposta adjudicada, o prazo de garantia, durante o qual o empreiteiro está obrigado a corrigir todos os defeitos da obra, é contado a partir da data da assinatura do auto de receção provisória. ----------

QUINTA: O encargo com o presente contrato, correspondente ao preço global, é de € € 2 599 547,88 (dois milhões quinhentos e noventa e nove mil e quinhentos e quarenta e sete euros e oitenta e oito cêntimos), a que acresce I.V.A. se aplicável, representando o preço global a totalidade dos trabalhos. ----------

--- Parágrafo Único: A lista dos preços unitários, respeitante ao valor da proposta, é a constante da proposta do Segundo Outorgante. ----------

SEXTA: Os pagamentos serão efetuados mediante autos de medição dos trabalhos realizados, acompanhados das respetivas faturas, em prestações mensais. ----------

SÉTIMA: Em todos os pagamentos parciais serão efetuadas deduções para reforço da caução prestada com vista a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, nos termos do disposto na lei e na cláusula décima nona do caderno de encargos. ----------

OITAVA: O Primeiro Outorgante não reconhece, senão para os efeitos expressamente previstos na lei e no caderno de encargos, a existência de quaisquer subempreiteiros ou tarefeiros que trabalhem por conta, ou em combinação, com o Segundo Outorgante. ----------

--- Parágrafo Único: A responsabilidade pela execução dos trabalhos, seja qual for o agente executor, será sempre do Segundo Outorgante, salvo o caso de cessão da posição contratual

desde que devidamente autorizada nos termos do previsto na lei e no caderno de encargos. ---

NONA: O Segundo Outorgante não pode ceder, ou dar como garantia, o presente contrato ou qualquer dos direitos ou obrigações nele estipulado, sem prévio acordo do Primeiro Outorgante, nos termos do previsto na lei e no caderno de encargos. ---

DÉCIMA: As questões emergentes da execução do presente contrato serão dirimidas pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga. ---

DÉCIMA PRIMEIRA: Antes de recorrer às instâncias judiciais, as Partes poderão, de acordo com a faculdade legalmente prevista, e se assim o acordarem, celebrar compromisso arbitral, submetendo o litígio a uma Comissão Arbitral, composta por um representante de cada uma das Partes Outorgantes, e um terceiro escolhido por acordo entre eles, aplicando-se na falta de acordo, bem como em tudo o resto, o disposto na Lei nº. 31/86, de 29 de agosto, com as alterações promovidas pelo decreto-Lei n.º 38/2003, de 8 de março, e pela Lei n.º 63/2011, de 14 de dezembro, e demais legislação aplicável. ---

DÉCIMA SEGUNDA: Em representação do Primeiro Outorgante foram designados, o Exmo. Senhor José Maria Reis Ferreira, vice-presidente da Direção, e, em substituição, para os casos de ausência e impedimento deste, a Exma. Senhora Dra. Liliana Maria Costa Carvalho, Técnica Superior, promoverem o devido acompanhamento permanente da execução do contrato, nos termos do previsto no artigo 290.º-A do CCP, em conjugação com o disposto no artigo 96.º, n.º 1, alínea l), ambos do CCP, em especial o preceituado nos n.ºs 2 a 4 daquele artigo. ---

DÉCIMA TERCEIRA: Em representação do Primeiro Outorgante foi designada, a Arq.ª Elisa Lopes da Silva, para promover o devido acompanhamento permanente da execução técnica da empreitada, nos termos do previsto no artigo 344.º, n.º 2 do CCP. ---

DÉCIMA QUARTA: O encargo com o presente contrato tem cabimento no orçamento do Centro Social e Paroquial de Landim, por verbas do Fundo de Auxílio Europeu às Pessoas Mais Carenciadas, apoio financeiro para a realização do Programa de Requalificação e Alargamento da Rede de Equipamentos e Respostas Sociais/ Investimento RE- C-03- I01 – Nova Geração de equipamentos e Respostas Sociais, enquadrado na Componente C03 – Respostas Sociais, do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) apoiado pelo Plano de Recuperação e Resiliência e aprovado nos termos do Aviso de Abertura de Concurso (AAC) nº 02-C03-I01-2021, aprovado pelo Beneficiário Intermediário, o Instituto da Segurança Social, I.P., em 18 de novembro de 2021, constante da candidatura nº PRR-RE-C03-I01-02-000733, refletida pela comparticipação financeira correspondente à componente de investimento Infraestruturas, num montante de €1 448 980,60 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta euros e sessenta cêntimos). ---

DÉCIMA QUINTA: Foi apresentado certificado de seguro caução n.º 4.312.937, emitida pela companhia de seguros ATRADIUS CRÉDITO Y CAUCIÓN S. A. DE SEGUROS Y REASEGUROS SUCURSAL EM PORTUGAL) em 9 de abril de 2024 na importância de € 129 977,39 correspondente a 5% (cinco por cento) do encargo global do contrato, sem I.V.A. incluído. ---

---------- Parágrafo Único: Todas as despesas derivadas da prestação da caução são da responsabilidade do Segundo Outorgante. ----------

DÉCIMA SEXTA: Nos termos gerais de direito e das normas expressas e especificamente aplicáveis ao presente instrumento contratual, nomeadamente os termos do previsto no caderno de encargos, o Segundo Outorgante é responsável por todos os danos ocasionados ao Primeiro Outorgante, a qualquer dos seus agentes ou a terceiros que, de forma direta ou indireta, decorram do exercício da sua atividade económica e, especificamente, da execução da presente empreitada. ----------

DÉCIMA SÉTIMA: Pelo Segundo Outorgante foi declarado que aceita o presente contrato, com todas as suas cláusulas e condições, de que tomou inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obriga, nos termos nele expressos, com renúncia de quaisquer direitos em contrário. ----------

DÉCIMA OITAVA: Para efeitos da proteção de dados pessoais, atentos os efeitos do contrato e do respetivo caderno de encargos, o cocontratante assume, incondicionalmente, em matéria de dados pessoais, quer no decurso da vigência contratual, quer, quando aplicável e ou exigível, após cessação contratual, na obrigação do exímio e escrupuloso cumprimento do disposto na legislação e regulamentação aplicáveis, designadamente em sede do tratamento de dados, medidas de segurança e confidencialidade, bem como no âmbito da transferência de dados e gestão de incidentes, sem prejuízo das demais obrigações resultantes para terceiros, incluindo a entidade gestora da plataforma eletrónica de contratação pública utilizada pela entidade contratante, em especial no exercício da atividade de gestão e exploração da mesma, e a entidade com responsabilidades nas áreas da construção, do imobiliário e da contratação pública, nomeadamente no domínio da regulação da contratação pública e dos contratos públicos, o Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P. (IMPIC, I.P.). ----------

---------- Parágrafo Primeiro: Para efeitos do disposto no corpo da presente cláusula, é aplicável o disposto na legislação sobre proteção de dados, nacional e europeia, bem como o previsto no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE, com especial acuidade o artigo 4.º, e, ainda, as deliberações do Grupo de Trabalho do artigo 29.º, existentes ou futuros. ----------

---------- Parágrafo Segundo: Para efeitos do disposto na presente cláusula, no âmbito do contrato, a obrigação referida incluirá logo o cumprimento de todos os demais deveres e obrigações estipulados nestas matérias, à luz e ao abrigo do direito nacional e comunitário aplicáveis. ----------

DÉCIMA NONA: Em tudo aquilo não expressamente previsto no presente título contratual, aplicar-se-ão as normas constantes do Código dos Contratos Públicos e demais legislação e regulamentação em vigor aplicáveis. ----------

VIGÉSIMA: O presente termo de contrato está escrito em 5 (cinco) páginas de papel timbrado do Centro Social da Paróquia de Landim. ----------

VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente contrato, por estar sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, não produz quaisquer efeitos antes do visto ou declaração de conformidade do mesmo Tribunal, nos termos do disposto na regulamentação e legislação aplicável. ----------

---Os Outorgantes vão rubricar todas as folhas do contrato, com exceção da última por conter as suas assinaturas, depois deste a todos ter sido lido em voz alta. ----------

CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE LANDIM
Pes. Colec. P.U.D. N.º 502 388 943
ALAMEDA DO MOSTEIRO Nº 100 - 4770-315 LANDIM

Primeiro Outorgante

Segundo Outorgante

Centro social e Paroquial de Landim

Projecto de Ampliação:
-Lar residêncial 30 Utentes
-ERPI: 32 Utentes
-CACI: 30 Utentes

Honorários do projecto de Arquitectura e Especialidades

1.	**Coordenação da Equipa de Projecto**	**16 153,85 €**
2.	**Projecto de Arquitectura, Plano de acessibilidades**	**43 211,54 €**
3.	**Projectos de Especialidades**	**40 384,62 €**
	3.1. Projecto de Fundações e estrutura/ estabilidade, escavação e Contenção periférica	13 513,02 €
	3.2. Projecto de Alimentação e distribuição de energia eléctrica, incluindo a parte elétrica da segurança contra incêndio, CCTV e intrusão.	4 826,08 €
	3.3. Projecto de instalação de gás	723,91 €
	3.4. Projecto da rede predial de água, águas residuais domésticas e residuais pluviais	3 860,86 €
	3.5. Projecto de instalações telefónicas, de telecomunicações e de dados de rede e interna	2 123,47 €
	3.6. Projecto de sistema telefónico, intercomunicação e informática	965,22 €
	3.7. Estudo de comportamento térmico / RECS	2 837,73 €
	3.8. Projecto de Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado (AVAC)	4 826,08 €
	3.9. Projecto instalações mecânicas para elevadores	579,13 €
	3.10. Projecto de segurança contra incêndios	2 413,04 €
	3.11. Projecto de acústica / condicionamento acústico	482,61 €
	3.12. Projeto de arranjos exteriores / paisagismo	2 413,04 €
	3.13. Projeto de energias renováveis	482,61 €
	3.14. Coordenação de segurança em projeto, plano de segurança e saúde e PGRCD	337,83 €
4.	**Elaboração de peças comuns a todas as especialidades - mapa de trabalhos, medições e orçamento (geral e individualizado por especialidades) e caderno de**	**5 250,00 €**
	TOTAL	**105 000,00 €**

Honorários de Fiscalização e Coordenação de Segurança e Saúde

1.	**Fiscalização de Obra**	**42 000,00 €**
	1.1 Deslocações	12 000,00 €
	1.2. Reuniões	9 000,00 €
	1.3. Actas e Relatórios	21 000,00 €
2.	**Coordenação de Segurança e Saúde**	**18 000,00 €**
	TOTAL	**60 000,00 €**

*Aos valores mencionados acresce IVA á taxa legal em Vigor

Luís Manuel Lourenço Sêrro, Arquitecto projectista e Coordenador
Nº Ordem do Arquitectos - 1295

Luís Manuel Lourenço Sêrro

Centro social e Paroquial de Landim

Projeto de Ampliação:
-Lar residencial 30 Utentes
-ERPI: 32 Utentes
-CACI: 30 Utentes

Nota de pagamento:

De acordo com o artigo 12º da Portaria de 7 de Fevereiro de 1972 as fases de pagamento do projeto são as seguintes:

FASES DO PROJECTO	PERCENTAGENS
Programa base	20%
Estudo prévio	15%
Projecto base	25%
Projecto de execução	30%
Assistência técnica	10%

Assim os valores do projeto sem IVA por fase de pagamento são os seguintes:

Arquitetura

Programa Base	11 873,08€
Estudo prévio	8 904,81€
Projeto base	14 841,35€
Projeto execução	17 809,62€
Assistência Técnica	5 936,54€

Especialidades

Programa Base	8 076,92€
Estudo prévio	6 057,69€
Projeto base	10 096,15€
Projeto execução	12 115,38€
Assistência Técnica	4 038,46€

Atualmente estão realizadas as primeiras 3 fases de Arquitetura e especialidades correspondendo a cada uma:

Arquitetura: 35 619,23€ + IVA á taxa legal em Vigor (43 811,65€)

Especialidades: 26 250,00 + IVA à taxa legal em vigor (32 287,50€)

Luis Manuel Lourenço Sêrro

Luis Manuel Lourenço Sêrro, Arquitecto projectista e Coordenador
Nº Ordem do Arquitectos - 1295

Digitalizada com CamScanner

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: **CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE LANDIM**
N.º PROJETO: PRR-RE-C03-i01-02-000733
EMPREITADA: AMPLIAÇÃO CACI, ERPI E LAR RESIDENCIAL

03 Situação Mensal

Valor de Adjudicação.....2 559 547,88 euros
Erros de medição aprovados .....144,00 euros

AUTO DE VISTORIA E MEDIÇÃO DOS TRABALHOS

Aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2024, no local onde estão a ser executados os trabalhos da empreitada acima mencionada, adjudicada à entidade executante Empribuild, no valor de 2.559.547,88 euros, compareceram as seguintes pessoas:

- O Sr. Armindo Paulo da Silva Freitas, na qualidade de representante do dono de obra;
- O Eng.º António Pinho, na qualidade de diretor de obra;
- A Arq. Elisa Silva, na qualidade de diretora de fiscalização.

Todos os presentes procederam, conforme exigido pela legislação em vigor, ao programa do concurso e às condições do caderno de encargos respetivo, ao exame de medição dos trabalhos realizados. Após a análise, foi verificado que se encontram executadas as quantidades de trabalho que constam da discriminação anexa ao presente auto.

O valor dos trabalhos executados até a presente data é de 53 565,42€ (cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta e cinco mil euros e quarenta e dois cêntimos).

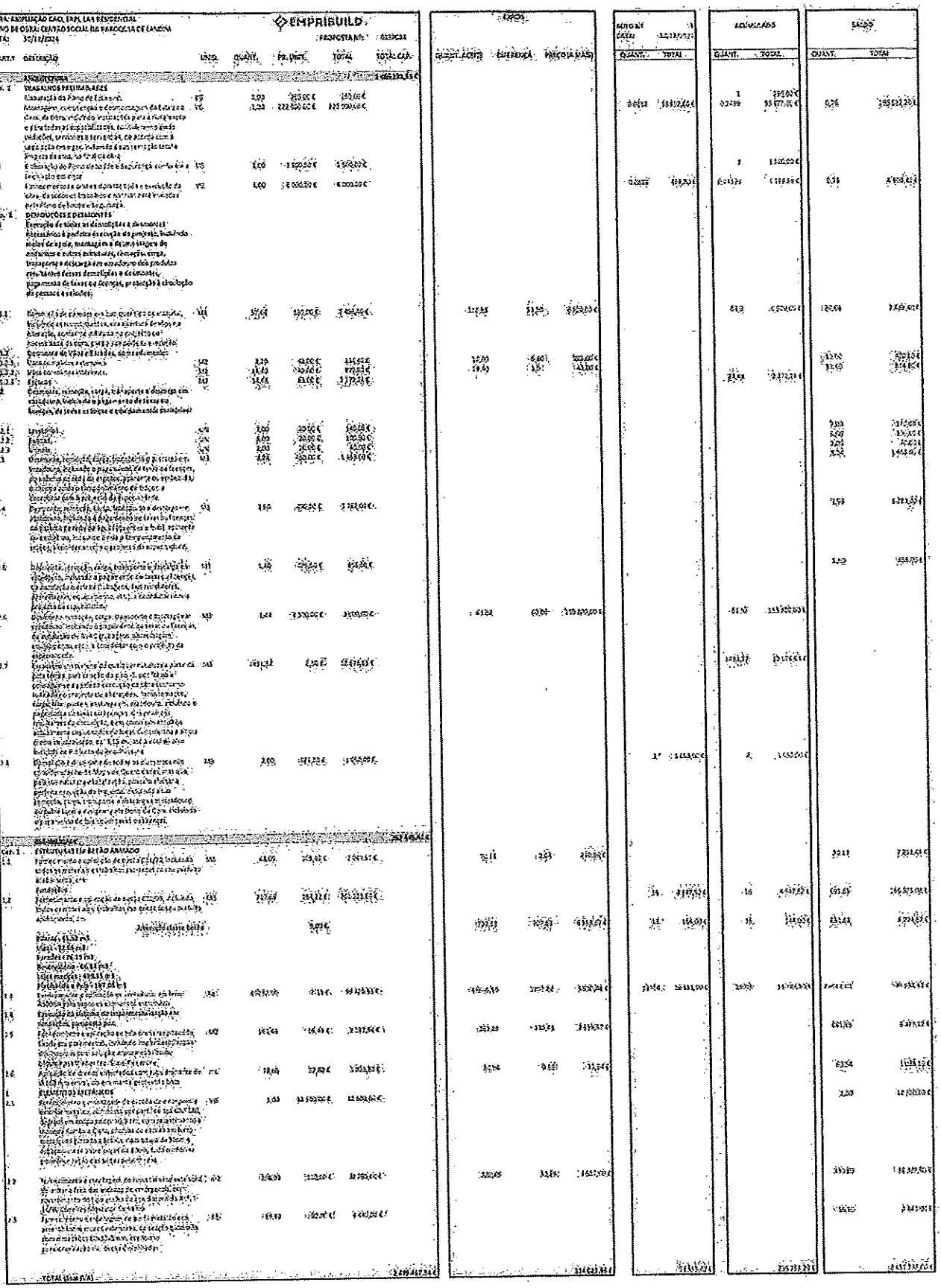
Nada mais havendo a tratar, foi elaborado o presente auto, que vai assinado pelos presentes.

Vila Nova de Famalicão, 30 de dezembro de 2024

Representante do Dono da obra

Diretora de fiscalização

Diretor de obra



EMPRIBUILD

Empribuild, Lda
Rua Escultor Barata Feyo nº 140 1º Sala 1.7
Porto
4250-076 Porto
Contribuinte N.º: 513450785
Alvará n.º 81634-PUB
Telef: 220 963 342
geral@empribuild.pt
(Chamada para rede fixa nacional)
PT50 0033 0000 45595104723 05 - BCP
PT50 0035 0831 00036890530 55 - CGD

Exmo.(s) Sr.(s)
Centro Social da Paroquia de Landim
Alameda do Mosteiro, 100
Landim
4770-315 Vila Nova de Famalicão

Fatura FT FA.2024/335

Original

V/N.º Contrib.	Requisição	Moeda	Câmbio	Data
502388943		EUR	1,00	2024-12-31

Desconto Comercial	Desconto Adicional	Vencimento	Condição Pagamento
0,00	0,00	2025-03-01	Fatura a 60 dias

Artigo	Descrição	Qtd.	Un.	Pr. Unitário	Desc.		IVA	Valor
0000003	Valor referente a trabalhos efetuados na obra: Empreitada de Ampliação CACI ERPI Lar Residencial do Centro Social da Paróquia de Landim - Auto de medição n.º 3	1,000	UN	53 565,4200	0,00	(31)	0,00	53 565,42

TRS-Processado por Programa Certificado n.º 0030/AT / FT FA.2024/335 | Os bens e/ou serviços foram colocados à disposição na data 2025-01-06 / © PRIMAVERA BSS /

ATCUD: J5211558-335

Quadro Resumo de Impostos

Taxa/Valor		Incid./Qtd.	Total
IVA (0,00)	(31)	53 565,42	0,00
Motivo Isenção	IVA - Autoliquidação - Artigo 2.º n.º 1 alínea j) do CIVA		

Mercadoria/Serviços	53 565,42
Desconto Comercial	0,00
Desconto Adicional	0,00
Portes	0,00
Outros Serviços	0,00
Adiantamentos	0,00
IEC/Outras Contribuições	0,00
IVA	0,00
Acerto	0,00
Total (EUR)	**53 565,42**

Carga	Descarga
2025-01-06 / 09:34	
Rua Escultor Barata Feyo nº 140 - sala 1.7	Alameda do Mosteiro, 100
Porto	Landim
4250-076 Porto	4770-315 Vila Nova de Famalicão
Portugal	Portugal

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: **CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE LANDIM**
N.º PROJETO: PRR-RE-C03-i01-02-000733
EMPREITADA: AMPLIAÇÃO CACI, ERPI E LAR RESIDENCIAL

04 Situação Mensal

Valor de Adjudicação.....2.559.547,88 euros
Erros de medição aprovados.....60 000,00 euros

AUTO DE VISTORIA E MEDIÇÃO DOS TRABALHOS

Aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2025, no local onde estão a ser executados os trabalhos da empreitada acima mencionada, adjudicada à entidade executante Empribuild, no valor de 2.559.547,88 euros, compareceram as seguintes pessoas:

- O Sr. Armindo Paulo da Silva Freitas, na qualidade de representante do dono de obra;
- O Eng.º António Pinho, na qualidade de diretor de obra;
- A Arq. Elisa Silva, na qualidade de diretora de fiscalização.

Todos os presentes procederam, conforme exigido pela legislação em vigor, ao programa do concurso e às condições do caderno de encargos respetivo, ao exame de medição dos trabalhos realizados. Após a análise, foi verificado que se encontram executadas as quantidades de trabalho que constam da discriminação anexa ao presente auto.

O valor dos trabalhos executados até a presente data é de 91 892,40 € (novecentos e um mil, oitocentos e noventa e dois euros e quarenta cêntimos).

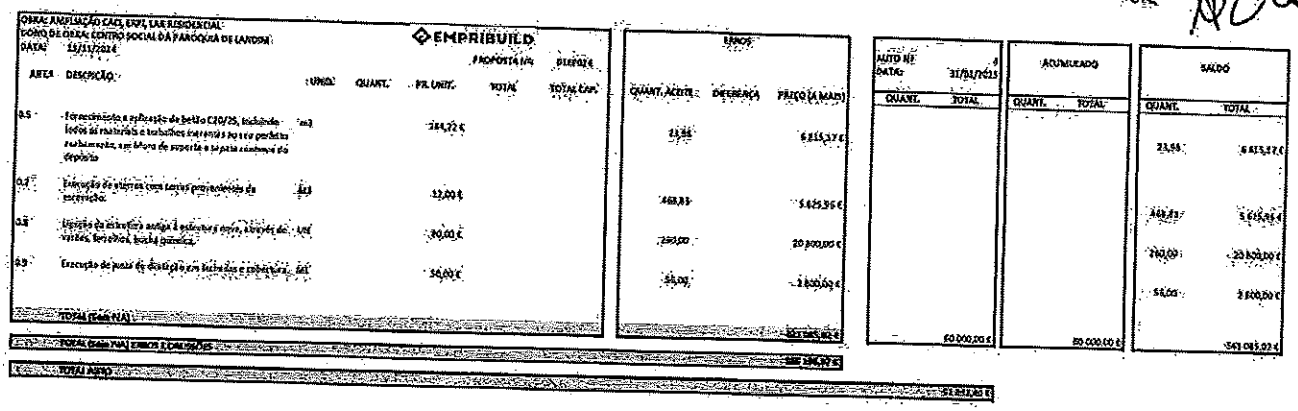
Nada mais havendo a tratar, foi elaborado o presente auto, que vai assinado pelos presentes.

Vila Nova de Famalicão, 31 de janeiro de 2025

Representante do Dono da obra
Armindo Paulo da Silva Freitas

Diretora de fiscalização
Elisa Lopes da Silva

Diretor de obra
António Pinho



OBRA: AMPLIAÇÃO CAES, EXP1, EM RESIDENCIAL
DONO DE OBRA: CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE LANHOSO
DATA: 15/11/2021

EMPRIBUILD

AREA	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PROPOSTA Nº4 PR. UNIT.	PROPOSTA Nº4 TOTAL	DIFERENÇA TOTAL CAP.	ERROS QUANT. ACEITE	ERROS DIFERENÇA	ERROS PREÇO (A MAIS)	AUTO Nº: 4 DATA: 31/01/2022 QUANT.	AUTO Nº: 4 DATA: 31/01/2022 TOTAL	ACUMULADO QUANT.	ACUMULADO TOTAL	SALDO QUANT.	SALDO TOTAL
0.5	Fornecimento e aplicação de betão C30/25, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários para o seu perfeito acabamento, em obra de acordo com as peças desenhadas do projeto	m3		264,72 €			23,55		6 235,27 €					23,55	6 235,27 €
0.7	Execução de muros com betão projectado de espessura	m3		12,00 €			468,83		5 625,96 €					468,83	5 625,96 €
0.8	Limpeza de caleiras antigas e colocação de novas, incluindo ao	Un		80,00 €			250,00		20 000,00 €					250,00	20 000,00 €
0.9	Execução de poços de drenagem em betão ao e colocação de	Un		50,00 €			55,00		2 800,00 €					55,00	2 800,00 €
	TOTAL (sem IVA)								80 061,80 €		60 000,00 €		80 000,00 €		543 085,02 €
	TOTAL (sem IVA) ERROS E OMISSÕES								80 061,80 €						
	TOTAL AUTO														543 085,02 €

OBRA: AMPLIAÇÃO CAD, EXP, LAR RESIDENCIAL
DONO DE OBRA: CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE CANIDO
DATA: 13/11/2024

EMPRIBUILD

PROPOSTA Nº: 012P024

ARTIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.	TOTAL	TOTAL CAP.
Cap. 1	TRABALHOS PREPARATÓRIOS					
1.1	Elaboração do Plano de Gestão de Resíduos.	VG	1,00	150,00 €	150,00 €	
1.2	Montagem, manutenção e desmontagem do Estaleiro Geral da Obra, incluindo instalações para a Fiscalização e para todas as especialidades, considerando ainda vedações, tapumes e sinalética, de acordo com a legislação em vigor, incluindo a sua remoção total e limpeza do local, no final da obra.	VG	1,00	222 000,00 €	222 000,00 €	
1.3	Elaboração do Plano de Saúde e Segurança, conforme a legislação em vigor.	VG	1,00	1 500,00 €	1 500,00 €	
1.4	Fornecimento e prática durante toda a execução da obra, de todos os trabalhos e normas determinados pelo Plano de Saúde e Segurança.	VG	1,00	6 000,00 €	6 000,00 €	
Cap. 2	DEMOLIÇÕES E DESMONTES					
2.1.	Execução de todas as demolições e desmontes necessários à perfeita execução do projecto, incluindo meios de apoio, montagem e desmontagem de andaimes e meios auxiliares, remoção, carga, transporte e descarga em vazadouro dos produtos resultantes destas demolições e desmontes, pagamento de taxas ou licenças, protecção e circulação de pessoas e veículos					
2.1.1	Demolição de paredes em qualquer tipo de material, incluindo os revestimentos, bem como abertura de vãos ou alargamento, conforme indicado no projecto ou necessidade de obra, para a sua perfeita execução.	M3	57,83	135,00 €	7 805,63 €	
2.1.2.	Demolição de Vãos e Envolventes, quer exteriores					
2.1.2.1	Vãos completos exteriores.	M2	2,20	41,00 €	134,35 €	
2.1.2.2	Vãos completos interiores.	M2	18,00	41,00 €	738,00 €	
2.1.2.3	Escadas	M3	24,07	41,00 €	1 277,24 €	
2.2	Demolição, remoção, carga, transporte e descarga em vazadouro, incluindo o pagamento de taxas ou licenças, de todos os tubos e acessórios interiores					
2.2.1	Tubagens	UN	3,00	20,00 €	160,00 €	
2.2.2	Sanitas	UN	3,00	30,00 €	300,00 €	
2.2.3	Lavatórios	UN	2,00	20,00 €	40,00 €	
2.3	Demolição, remoção, carga, transporte e descarga em vazadouro, incluindo o pagamento de taxas ou licenças, de tubagens de água (quente e fria), aparelhos sanitários, incluindo todo o tipo de acessórios, incluindo todos os trabalhos necessários à correcta execução destes, e coordenar com o projecto de especialidades.	UN	3,24	450,00 €	1 458,00 €	
2.4	Demolição, remoção, carga, transporte e descarga em vazadouro, incluindo o pagamento de taxas ou licenças, de tubagens de rede de águas (pluviais e fecais) aparelhos sanitários, incluindo todo o tipo de acessórios, incluindo todos os trabalhos necessários à correcta execução destes, e coordenar com o projecto de especialidades.	M3	2,52	410,00 €	1 033,20 €	
2.5.	Demolição, remoção, carga, transporte e descarga em vazadouro, incluindo o pagamento de taxas ou licenças, da instalação eléctrica (tubagens, fios condutores, aparelhos, quadros eléctricos, etc.), e coordenar com o projecto de especialidades.	M3	3,83	475,00 €	1 819,09 €	
2.6.	Demolição, remoção, carga, transporte a descarga em vazadouro, incluindo o pagamento de taxas ou licenças, da instalação de AVAC (tubagens, aparelhos, equipamentos, etc.), e coordenar com o projecto de especialidades.	M3	1,48	2 500,00 €	3 690,09 €	
2.7.	Escavação em terreno de qualquer natureza à parte da casa térrea, para criação da piso -2, por forma a assegurar a perfeita execução de obra conforme indicado no projecto de arquitetura. Indeminização, carga, transporte e descarga em vazadouro, incluindo o pagamento de taxas ou licenças, dos produtos resultantes da escavação, bem como dos meios necessários disponíveis no local. Considerada a altura média de escavação de 3,15 m., até à cota de piso indicada no Projecto de Arquitectura.	M3	1 465,15	8,50 €	12 453,48 €	
2.8.	Demolição e demolição de todos os elementos não abrangidos nos locais Mapa de Quantidades, mas que por sua natureza e localização, possam afectar a perfeita execução do Projecto, incluindo a sua remoção, carga, transporte e descarga em vazadouro ou lixo local a designar pela Fiscalização, incluindo o pagamento de quaisquer taxas ou licenças.	M3	2,00	525,00 €	1 050,00 €	
					53 668,27 €	
Cap. 3.	ESTRUTURAS EM BETÃO ARMADO					
3.1	Fornecimento e aplicação de betão C35/20, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários ao seu perfeito acabamento, em:	M3	65,09	165,00 €	7 540,51 €	
	Fundações					
3.2.	Fornecimento e aplicação de betão C30/35, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários ao seu perfeito acabamento, em:	M3	707,83	284,22 €	201 122,00 €	
	Alvenarias (Lage betão)			9,09 €		
	Pilares - 45,51 m3 Vigas - 72,05 m3 Paredes - 76,15 m3 Reservatório - 44,34 m3 Caixa Ascensor - 178,81 m3 Incluindo a Fibra - 137,84 m3					
3.3.	Fornecimento e aplicação de ferro para os betões, A500NR SAS incluindo todos os materiais necessários à execução da ligação e todos os trabalhos necessários ao seu perfeito acabamento, em:	KG	46242,30	1,15 €	53 430,85 €	
3.4	Fornecimento e aplicação de laje aligeirada pretensa, incluindo todos os materiais, incluindo bloco poliestireno de 40 cm, todo o tipo de acessórios de betonagem, incluindo a betonagem de capa de 5cm e todos os trabalhos necessários à sua perfeita execução. Vigotas em pretensão	M2	303,48	13,43 €	4 331,56 €	
3.5.	Aplicação de drenos enterrados com rede drenante prensada, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários à sua perfeita execução em toda a sua extensão e altura		79,46	13,88 €	1 024,82 €	
4.	ELEMENTOS METÁLICOS					
4.1.	Fornecimento e montagem de escada de emergência exterior metálica, composta por perfil de tipo UNP150, degraus em chapa xadrez 50,8 cm, com corrimão com 4 montantes Ø40x3,0 CS35, pintado de esmalte em forno, incluindo pintado a 2 mãos com efeito de 50 µm e fixações em betão para os 4 pés de 100cm, todos conforme pormenorização das peças desenhadas	UN	1,00	12 500,00 €	12 500,00 €	
4.2.	Fornecimento e montagem de estrutura em perfil metálico para a criação de área coberta de entrada, com fornecimento de tipo perfis de aço laminado S275 (JOS Comercial) Marca por Canado	M	202,00	115,00 €	23 230,00 €	
4.3.	Fornecimento e montagem de perfil metálico em aço de baixo teor em carbono, de secção quadrada com dimensões 40x40mm, soldado e pormenorização dos furos a deixar	M.	35,29	40,00 €	1 411,60 €	
	TOTAL (sem IVA)				2 809 467,24 €	

AUTO Nº: 4 DATA: 31/01/2025		ACUMULADO		SALDO	
QUANT.	TOTAL	QUANT.	TOTAL	QUANT.	TOTAL
		1	150,00 €		
0,0018	38 493,80 €	0,1331	73 970,40 €	0,67	344 029,60 €
		1	1 500,00 €		
0,2333	134,39 €	0,1333	1 199,31 €	0,87	1 000,69 €
		51,3	6 929,00 €	57,83	7 455,63 €
				10,00	410,00 €
		-53,48	-2 372,24 €	19,45	614,24 €
				2,00	160,00 €
				5,00	300,00 €
				3,00	60,00 €
				3,24	1 458,00 €
				1,01	1 707,00 €
				3,83	815,00 €
		45,52	150 700,00 €		
		1,48	2 500,00 €		
		1 419,63	12 453,48 €		
		2	1 050,00 €		
		79,33	3 705,00 €	79,13	7 351,11 €
		15	3 547,52 €	691,63	196 574,48 €
		15	143,00 €	1 551,83	14 216,67 €
6000	12 900,00 €	211,10	62 909,50 €	1 240,38	35 631,33 €
				202,89	5 477,23 €
				403,54	3 028,36 €
				1,00	12 500,00 €
				218,87	36 337,60 €
				34,00	1 462,00 €
		527 843,34 €		2 275 845,60 €	

OBRA: AMPLIAÇÃO CAD, EXP, LAR RESIDENCIAL
DONO DE OBRA: CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE CANIDO
DATA: 13/11/2024

EMPRIBUILD

PROPOSTA Nº: 012P024

ARTIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.	TOTAL	TOTAL CAP.
	ESTRUTURA					
3.1.	Fornecimento e aplicação de betão de 5 classe C12/15 com 10cm de espessura.	m3		109,40 €		
3.1.1.	Fornecimento e colocação de perfis HEB	Kg		2,50 €		
3.2	Fornecimento e colocação de lajes aligeiradas, incluindo betão e aço, incluindo todos os trabalhos necessários à correcta	m2		115,00 €		

AUTO Nº: 3 DATA: 31/01/2025		ACUMULADO		SALDO	
QUANT.	TOTAL	QUANT.	TOTAL	QUANT.	TOTAL
				11,81	1 415,19 €
2 753,00	13 815,60 €	3 750,00	18 825,00 €	3 911,50	19 665,60 €
0,00	13 815,60 €	375,00	43 875,00 €	3 537,50	169 837,50 €

EMPRIBUILD

Empribuild, Lda
Rua Escultor Barata Feyo nº 140 1º Sala 1.7
Porto
4250-076 Porto
Contribuinte N.º: 513450785
Alvará n.º 81634-PUB
Telef. 220 963 342
geral@empribuild.pt
(Chamada para rede fixa nacional)
PT50 0033 0000 45595104723 05 - BCP
PT50 0035 0831 00036890530 55 - CGD

Exmo.(s) Sr.(s)
Centro Social da Paróquia de Landim
Alameda do Mosteiro, 100

Landim
4770-315 Vila Nova de Famalicão

Fatura FT FA.2025/14

Original

V/N.º Contrib.	Requisição	Moeda	Câmbio	Data
502385943		EUR	1,00	2025-01-31

Desconto Comercial	Desconto Adicional	Vencimento	Condição Pagamento
0,00	0,00	2025-04-01	Fatura a 60 dias

Artigo	Descrição	Qtd.	Un.	Pr. Unitário	Desc.		IVA	Valor
0000003	Valor referente a trabalhos efetuados na obra: Empreitada de Ampliação CACI ERPI Lar Residencial do Centro Social da Paróquia de Landim - Auto de medição n.º 4	1,000	UN	91 892,4000	0,00	(31)	0,00	91 892,40

CE56-Processado por Programa Certificado n.º 0030/AT / FT FA 2025/14 | Os bens e/ou serviços foram colocados à disposição na data 2025-02-03 / Capital /

Quadro Resumo de Impostos

Taxa/Valor		Incid./Qtd.	Total
IVA (0,00)	(31)	91 892,40	0,00
Motivo Isenção	IVA - Autoliquidação - Artigo 2.º n.º 1 alínea j) do CIVA		

ATCUD: J49VKCY-14

Mercadoria/Serviços	91 892,40
Desconto Comercial	0,00
Desconto Adicional	0,00
Portes	0,00
Outros Serviços	0,00
Adiantamentos	0,00
IEC/Outras Contribuições	0,00
IVA	0,00
Acerto	0,00

Carga	Descarga
2025-02-03 / 11:36	
Rua Escultor Barata Feyo nº 140 1º Sala 1.7	Alameda do Mosteiro, 100
Porto	Landim
4250-076 Porto	4770-315 Vila Nova de Famalicão
Portugal	Portugal

Total (EUR) 91 892,40

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 27 de Maio de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CENTRO SOCIAL DA PAROQUIA DE LANDIM
NIF: 502388943

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 502388943
Cód. Validação: JWQEZBMHINIQ

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação CENTRO SOCIAL PAROQUIA LANDIM

Firma/Denominação CENTRO SOCIAL PAROQUIA LANDIM

N.º de Identificação de Segurança Social 20004369766

N.º de Identificação Fiscal 502388943

N.º do pedido 058621856ASCD25

Data 2025-03-06

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20004369766

Código de Verificação - 5TGHQNB9S2YH9HD

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

630

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 21 - LANDIM

ARTIGO MATRICIAL: 1840 **NIP:**

Descrito na C.R.P. de : VILA NOVA DE FAMALICÃO **sob o registo nº:** 824

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 21 - LANDIM **Tipo:** URBANO

Artigo: 1836

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: alameda **Nº:** 100 **Lugar:** Landim **Código Postal:** 4770-315 LANDIM

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente

Afectação: Serviços **Nº de pisos:** 2 **Tipologia/Divisões:** 2

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 5.080,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 1.168,0000 m² **Área bruta de construção:** 2.304,3100 m² **Área bruta dependente:** 349,0000 m² **Área bruta privativa:** 1.955,3100 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2014 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €962.916,62 **Determinado no ano:** 2024

Tipo de coeficiente de localização: Serviços **Coordenada X:** 172.189,00 **Coordenada Y:** 490.065,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
835.430,00	=	603,00	x	1.799,2880	x	1,10	x	0,70	x	1,000	x	1,00

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 100 x 1,0 + 0,90 x (500 - 100) + 0,85 x (1000 - 500) + 0,80 x (Aa + Ab - 1.000,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 6497925 **Entregue em :** 2014/08/01 **Ficha de avaliação nº:** 9903898 **Avaliada em :** 2014/08/04

TITULARES

Identificação fiscal: 502388943 **Nome:** CENTRO SOCIAL DA PAROQUIA DE LANDIM

Morada: ALMD DO MOSTEIRO N 100, LANDIM, 4770-315 LANDIM

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** MODELO 1 DO IMI **Entidade:** MODELO 1 DO IMI Nº 6497925

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 502388943

Motivo: IPSS E P. COLECT. EQUIP. **Início:** 2014 **Valor isento:** €962.916,62

AT autoridade tributária e aduaneira

631

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

Emitido via internet em 2025-02-24

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 502388943

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

CRTARBICJZUO

Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

patriciamoreira@famalicao.pt

De: SocialELOOS Fradelos <socialeloos@gmail.com>
Enviado: 21 de abril de 2024 23:47
Para: mariopassos@famalicao.pt
Cc: ademarcarvalho@famalicao.pt; patriciamoreira@famalicao.pt
Assunto: Pedido de apoio financeiro
Anexos: Contrato_PRR_SocialELOOS.pdf

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Vila Nova de Famalicão
Dr. Mário Passos

Como é do conhecimento de V. Exª. a Instituição SocialELOOS - Associação Social de Fradelos no ano de 2022 candidatou-se ao programa PRR com o nº PRR-RE-C03_i01-02-000826, para a edificação de um Centro Social. Em 29 de agosto de 2023, assinou o contrato de comparticipação financeira do PRR de de 2.016.149,60€, num total de 2.960.400,00€, dos quais a Instituição terá o encargo financeiro de 944.250,40€. Assim sendo, venho por este meio solicitar um apoio financeiro à autarquia, para conseguir cumprir com os objetivos propostos, bem como, para colmatar o aumento de custo da obra que foi adjudicada pelo valor de 4,141.394,62€.

Anexo: Contrato do PRR.

Com os melhores cumprimentos,

Carlos Loureiro
Presidente da SocialELOOS

PRR Plano de Recuperação e Resiliência

SEGURANÇA SOCIAL | ISS

Identificação

Entidade Beneficiária:	501748997, SOCIALELOOS - ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE FRADELOS
Nº da Candidatura (Código Universal):	PRR-RE-C03-i01-02-000826
Tipologia de Operação:	TO 1.2. Requalificação e alargamento da rede de equipamentos e respostas sociais
Concurso (Aviso):	02-C03-i01-2021
Beneficiário Intermediário (BI):	Instituto da Segurança Social, IP.
Data de submissão da candidatura:	07-03-2022
Data de início da operação:	01-09-2022
Data de fim da operação:	31-03-2024

CONTRATO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

ENTRE:
O INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P., com sede na Avenida 5 de Outubro, n.º 175 - Avenidas Novas, 1069-451 Lisboa, número de identificação fiscal 505305500, neste ato representada por Catarina Marcelino Rosa da Silva, portador do Cartão de Cidadão nº [redacted], que outorga na qualidade de Vice-Presidente do Conselho Diretivo, com poderes para o ato, adiante designada por "Beneficiário Intermediário" ou "Primeiro Outorgante";

E

SOCIALELOOS - ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE FRADELOS, com sede em FRADELOS VNF, número de identificação fiscal 501748997, neste ato representada por Carlos Alberto Loureiro dos Santos e José Paulo Figueiras da Costa Loureiro na qualidade de Presidente e Tesoureiro da Direção, portador(es) do(s) cartão(ões) de cidadão [redacted] que outorga(m) na qualidade de Beneficiário Final, adiante também designado por "Beneficiário Final", ou "Segundo Outorgante",

E, CONJUNTAMENTE, DESIGNADOS POR "Partes".

Considerando o apoio financeiro para a realização do Programa de Requalificação e Alargamento da Rede de Equipamentos e Respostas Sociais/Investimento RE -C03-I01 – Nova Geração de equipamentos e Respostas Sociais, enquadrado na Componente C03 – Respostas Sociais, do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) apoiado pelo Plano de Recuperação e Resiliência e aprovado nos termos do Aviso de Abertura de Concurso (AAC) n.º 02-C03-i01-2021, aprovado pelo Beneficiário Intermediário em 18 de novembro de 2021.

É acordado e reciprocamente aceite o presente contrato de comparticipação financeira para a realização do projeto constante da candidatura n.º PRR-RE-C03-i01-02-000826, enquadrado no Aviso de Abertura de Concurso (AAC) n.º 02-C03-i01-2021, que se rege pela legislação nacional e comunitária aplicável, assim como pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1.ª
(OBJETO DO CONTRATO)

1. O presente contrato tem por objeto a concessão de um apoio financeiro destinado a financiar a realização do projeto de investimento na requalificação e alargamento da rede de equipamentos sociais, projeto constante da candidatura n.º PRR-RE-C03-i01-02-000826, enquadrado e aprovado no Aviso de Abertura de Concurso (AAC) n.º 02-C03-i01-2021, em que o Segundo Outorgante é o Beneficiário Final, entidade globalmente responsável pela execução do projeto de investimento ora contratualizado.

2. Fazem parte integrante do presente contrato os seguintes anexos:
   a) Grelha de análise e seleção de candidaturas da tipologia de operações;
   b) Indicadores de realização física e comparticipação financeira;
   c) Estrutura e cronograma de financiamento.

CLÁUSULA 2.ª
(OBJETIVOS DO INVESTIMENTO)

1. Os objetivos do projeto de investimento contratualizado a que se refere a cláusula primeira estão descritos nos quadros anexos ao presente contrato, visando contribuir para a concretização e desenvolvimento da(s) resposta(s) social(ais) elegível(eis) de ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA PESSOAS IDOSAS, CENTRO DE DIA, CRECHE e SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO (id), com a(s) seguinte(s) capacidade(s) 39, 30, 84 e 35 utentes, localizadas no concelho de Vila Nova de Famalicão.

2. A concretização e a operacionalização do projeto são da responsabilidade do Segundo Outorgante, na qualidade de Beneficiário Final, em tudo o que essa qualidade e função obriga nos termos da regulamentação comunitária e nacional aplicável.

CLÁUSULA 3.ª
(CUSTO TOTAL DO INVESTIMENTO E O SEU FINANCIAMENTO)

1. Pela execução do contrato, o Segundo Outorgante receberá um montante de investimento público global de 2 016 149,60 €, correspondente à componente de investimento Infraestruturas, nos termos em que foi aprovado e que se considera parte integrante do presente contrato de comparticipação financeira;

2. Os pagamentos serão efetuados ao Segundo Outorgante, nos termos do previsto no Aviso de Abertura de Concurso (AAC) n.º 02-C03-i01-2021, e em função de:

a) Cumprimento do cronograma de execução do projeto de investimento constante do Anexo referenciado na alínea c) do n.º 2 da Cláusula 1.ª do presente contrato;
b) Montante de custos elegíveis efetivamente suportados e comprovados pelo segundo outorgante, por contrapartida da realização do presente projeto de investimento aprovado.
c) O valor referido no n.º 1 da Cláusula 3.ª do presente contrato não inclui o Imposto sobre o Valor Acrescentado

CLÁUSULA 4.ª
(PRAZO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO)

O projeto de investimento tem conclusão em 31-03-2024, obrigando-se o Segundo Outorgante ao seu integral cumprimento nos termos do cronograma incluído no Anexo referenciado na alínea c) do n.º 2 da Cláusula 1.ª do presente contrato.

CLÁUSULA 5.ª
(INDICADORES E RESULTADOS)

Constitui obrigação do Segundo Outorgante tomar as medidas que se revelem necessárias para assegurar o cumprimento dos resultados a alcançar no âmbito do projeto, objeto do presente contrato, os quais constam do Anexo referenciado na alínea b) do n.º 2 da Cláusula 1.ª do presente contrato:

CLÁUSULA 6.ª
(PAGAMENTOS AO SEGUNDO OUTORGANTE)

1. Os pagamentos ao Segundo Outorgante são efetuados pelo Primeiro Outorgante, nas seguintes modalidades:
a) A título de adiantamento, após apresentação do alvará de licença de construção, quando aplicável e do auto de consignação da empreitada ou de aprovação municipal do projeto, no caso de aquisição de edifício ou fração;
b) A título de reembolso na sequência da confirmação pelo Primeiro Outorgante dos pedidos de pagamento apresentados pelo Segundo Outorgante, com a realização dos resultados e indicadores contratualizados e da informação relativa à execução física e financeira do projeto de investimento.

2. Os pagamentos do apoio serão efetuados pelo ISS, I.P., em conformidade com o estabelecido no AAC, por transferência bancária para a conta de depósitos à ordem do beneficiário final.

3. Todos os recebimentos e pagamentos respeitantes à execução do projeto comparticipado devem ser efetuados através de conta bancária do beneficiário final.

CLÁUSULA 7.ª
(OBRIGAÇÕES DO SEGUNDO OUTORGANTE)

1. O Segundo Outorgante, na qualidade de responsável global pela implementação física e financeira do projeto de investimento identificado na Cláusula 1.ª, obriga-se perante o Primeiro Outorgante a:
a) Apresentar os relatórios de progresso desenvolvidos em modelo e periodicidade a definir pelo Primeiro Outorgante ou sempre que tal seja solicitado pelo Primeiro Outorgante;
b) Executar o projeto nos termos e condições aprovados e a comunicar ao Primeiro Outorgante alterações ou ocorrências relevantes que ponham em causa a realização do projeto de investimento;
c) Garantir que o projeto de investimento não fique interrompido por um prazo superior a 90 dias seguidos;
d) Executar o projeto de investimento no prazo máximo de 24 meses o qual não se pode prolongar para além de 31 de março de 2026.
e) Permitir o acesso aos locais de realização do projeto e àqueles onde se encontrem os elementos e documentos necessários ao acompanhamento e controlo do projeto aprovado;
f) Conservar a totalidade dos dados e documentos relativos à realização do projeto, em suporte digital, durante prazo fixado na legislação nacional e comunitária aplicáveis;
g) Proceder à publicitação dos apoios, em conformidade com o disposto na legislação europeia e nacional aplicável;
h) Manter as condições legais necessárias ao exercício da atividade;
i) Repor os montantes indevidamente recebidos e cumprir as sanções administrativas aplicadas;
j) Manter a sua situação tributária e contributiva regularizada perante, respetivamente, a administração fiscal, a segurança social, e a entidade pagadora de incentivo;
k) Ter um sistema de contabilidade organizada, de acordo com o legalmente exigido (quando aplicável);
l) Dispor de um processo relativo ao projeto, em suporte digital, com toda a documentação relacionada com o mesmo devidamente organizada, incluindo o suporte de um sistema de contabilidade para todas as transações referentes ao projeto;
m) Respeitar os princípios da transparência, da concorrência e da boa gestão dos dinheiros públicos, de modo a prevenir situações suscetíveis de configurar conflito de interesses, designadamente nas relações estabelecidas entre os beneficiários e os seus fornecedores ou prestadores de serviços;
n) Disponibilizar, nos prazos estabelecidos, os elementos que lhe forem solicitados pelas entidades com competências para o acompanhamento, avaliação de resultados, controlo e auditoria e participar em processos de inquirição relacionados com as mesmas;
o) Comunicar as alterações ou ocorrências relevantes que ponham em causa os pressupostos relativos à aprovação do projeto;
p) Não afetar a outras finalidades, locar, alienar ou por qualquer outro modo onerar, os bens e serviços adquiridos no âmbito do projeto apoiado, sem prévio consentimento e parecer do ISS, I.P., durante o período de vigência deste contrato;
q) Quando aplicável, cumprir os normativos em matéria de contratação pública relativamente à execução do projeto;
r) Assegurar o cumprimento dos normativos legais, nacionais e comunitários, aplicáveis em matéria de promoção da igualdade de género entre homens e mulheres e da igualdade de oportunidades e não discriminação;

s) Dar cumprimento dos requisitos de informação, comunicação e publicidade relativos à origem do financiamento, conforme disposto no n. º2 do artigo 34.º do Regulamento (UE) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho de 12 de fevereiro de 2021, que criou o Mecanismo de Recuperação e Resiliência.

t) Compromete-se ainda a cumprir as seguintes obrigações específicas:

i. Cumprir a legislação inerente ao desempenho energético dos edifícios bem como à utilização de materiais reciclados, a qual deverá constar nos processos de contração publica associadas a execução da empreitada, nomeadamente no caderno de encargos;.

ii. Quando aplicável, assegurar que as necessidades de energia primária dos referidos edifícios são, de pelo menos, 20% inferiores aos requisitos dos edifícios com necessidades de energia quase nulas em convergência com os normativos definidos pela Comissão Europeia para desempenho energético de edifícios;

iii. Cumprir a legislação inerente à gestão de resíduos de construção e de demolição;

2. Com a assinatura do presente termo de aceitação, os titulares dos órgãos de direção, de administração ou de gestão e outras pessoas que exerçam funções de administração ou de gestão, ficam subsidiariamente responsáveis pelo cumprimento das obrigações referidas na presente Cláusula..

CLÁUSULA 8.ª
(Acompanhamento e Controlo)

Sem prejuízo de outros mecanismos de acompanhamento e controlo que venham a ser adotados, o Primeiro Outorgante aceita o acompanhamento e controlo para verificação da boa execução do projeto e cumprimento dos objetivos e das obrigações resultantes deste termo de aceitação a efetuar pelas entidades com competência para o efeito no âmbito do PRR.

CLÁUSULA 9.ª
(RECUPERAÇÃO DO APOIO FINANCEIRO)

1. Os montantes indevidamente recebidos pelo beneficiário final, nomeadamente por incumprimento das obrigações legais ou contratuais, pela ocorrência de qualquer irregularidade, bem como pela inexistência ou perda de qualquer requisito de concessão do apoio, constituem-se como dívida, sendo recuperados pelo ISS, I.P.

2. A responsabilidade subsidiária pela reposição dos montantes por parte do beneficiário final, cabe aos titulares dos órgãos de direção, de administração ou de gestão e outras pessoas que exerçam funções de administração ou de gestão, em exercício de funções à data da prática dos factos que a determinem.

CLÁUSULA 10.ª
(VIGÊNCIA)

O presente contrato produz efeitos na data da sua assinatura e mantém-se em vigor até ao integral cumprimento de todas as obrigações dele emergentes.

CLÁUSULA 11.ª
(DISPOSIÇÕES FINAIS)

1. Em tudo o que não esteja expressamente regulado no presente contrato, são aplicadas as disposições legais europeias e nacionais vigentes.

2. O presente contrato será assinado em dois exemplares, a entregar a cada um dos Outorgantes, valendo ambos como originais.

_____, __ de 29 AGO 2022 de 20__

O Beneficiário Intermédio (Primeiro Outorgante)

Catarina Marcelino
Vice-Presidente CD

O Beneficiário Final (Segundo Outorgante)

Carlos Alberto Ferreira dos Santos
José Paulo Figueira da Costa Soares

(assinatura reconhecida na qualidade e com poderes para o ato ou através do Cartão do Cidadão (CC) ou Chave Móvel Digital (CDM), com recurso ao Sistema de Certificação de Atributos Profissionais (SCAP).

PRR Plano de Recuperação e Resiliência

SEGURANÇA SOCIAL | ISS

Anexos

Entidade beneficiária:	501748997, SOCIALELOOS - ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE FRADELOS
Morada:	Rua da Lusíada, nº 396
Código Postal:	4760-556 FRADELOS VNF
Nº da Candidatura (Código Universal):	PRR-RE-C03-i01-02-000826
Medida:	Investimento RE-C03-i01 - Nova Geração de equipamentos e Respostas Sociais
Tipologia de operação:	TO 1.2. Requalificação e alargamento da rede de equipamentos e respostas sociais

GRELHA DE ANÁLISE E SELEÇÃO DE CANDIDATURAS DA TIPOLOGIA DE OPERAÇÕES

Distrito de localização do Equipamento Social:	Braga
Concelho de localização do Equipamento Social:	Vila Nova de Famalicão
Território de Localização do Equipamento Social (NUTS III):	Ave

N.º	Critérios de Avaliação do Mérito	Valoração	CRECHE	ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA PESSOAS IDOSAS	CENTRO DE DIA	SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO (Id)
1	Inserção em zonas com taxas de cobertura da cooperação reduzida ELEVADO (Se, TCCSC <=100) MÉDIO (Se, TCCSC >100 e <=150) BAIXO (Se, TCCSC >150 e <=200) MUITO BAIXO (Se, TCCSC >=200)	25.00 15.00 10.00 0.00	165.7020 Baixo 10.00	104.7686 Médio 15.00	108.7291 Médio 15.00	140.2510 Médio 15.00
2	Projeto localizado em territórios prioritários ELEVADO MÉDIO BAIXO	20.00 10.00 0.00	Muito Baixo 0.00	Muito Baixo 0.00	Muito Baixo 0.00	Muito Baixo 0.00
3	Número de novos lugares a criar (% de novos lugares nas respostas sociais elegíveis) ELEVADO (Se, = 100%) MÉDIO (Se, >= 75% e < 100%) BAIXO (Se, >= 50% e < 75%) MUITO BAIXO (Se, < 50%)	25.00 15.00 10.00 0.00	51.00% Baixo 10.00	43.00% Muito Baixo 0.00	100.00% Elevado 25.00	67.00% Baixo 10.00
4	Existência de parcerias para a sustentabilidade do projeto (em função do parecer da Rede Social) ELEVADO (Se, >=170 pontos) MÉDIO (Se, <170 e >=135 pontos) BAIXO (Se, 135 e >= 100 pontos) MUITO BAIXO (Se, <100 pontos)	10.00 7.00 4.00 0.00	170 Elevado 10.00	170 Elevado 10.00	170 Elevado 10.00	170 Elevado 10.00
5	Adequação técnica e financeira do projeto ELEVADO (Se,<=1,2) MÉDIO (Se, >1,2 e <=1,5) BAIXO (Se, >1,5 e <= 2) MUITO BAIXO (Se, >2 ou qualquer que seja o dimensionamento, se custo m2 < 500 Euros)	20.00 10.00 5.00 0.00	0.9961 Elevado 20.00	0.9961 Elevado 20.00	0.9961 Elevado 20.00	0.9961 Elevado 20.00
	Pontuação Total		50.00	70.00	45.00	55.00

Avaliação do Mérito	Apenas a(s) Resposta(s) Social(ais) com pontuação igual ou superior a 50 pontos são consideradas na avaliação do mérito e passíveis de financiamento.

Nota: Os critérios são aplicados para cada resposta social elegível.

PRR Plano de Recuperação e Resiliência

SEGURANÇA SOCIAL | ISS

Anexos

Entidade beneficiária:	501748997; SOCIALELOOS - ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE FRADELOS
Morada:	Rua da Lusíada, nº 396
Código Postal:	4760-556 FRADELOS VNF
Nº da Candidatura (Código Universal):	PRR-RE-C03-i01-02-000826
Medida:	Investimento RE-C03-I01 - Nova Geração de equipamentos e Respostas Sociais
Tipologia de operação:	TO 1.2: Requalificação e alargamento da rede de equipamentos e respostas sociais

Estrutura de Realizações e Financiamento

Realização Física

Resposta(s) Social(ais)	Resposta Elegível?	N.º de lugares Sem Intervenção	N.º de Lugares Com Intervenção		N.º de lugares TOTAL
			A Remodelar	A Criar	
ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA PESSOAS IDOSAS	Sim	0	0	39	39
CENTRO DE DIA	Sim	0	17	13	30
CRECHE	Sim	0	28	56	84
SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO (id)	Sim	0	17	18	35

Comparticipação Financeira (Infraestruturas)

Fundo	Dotação NZEB?	Enquadramento na dotação?	Investimento Público Aprovado (S / IVA)
CRECHE	Sim	Sim	593 657.55 €
IDOSOS	Sim	Sim	1 422 492.05 €

Total: 2 016 149,60 €

Nota: O investimento total corresponde à estimativa (s/IVA) inscrita pela entidade em sede de candidatura

Modalidade de Financiamento

Regime de custos simplificados – taxa fixa

Estrutura e cronograma de financiamento

Estrutura de Financiamento	2022	2023	2024	Investimento Total (S / IVA)
Contribuição PRR	448 033.47 €	1 344 099.73 €	224 016.40 €	2 016 149.60 €
Contribuição Privada	209 833.53 €	629 500.27 €	104 916.60 €	944 250.40 €
TOTAL	657 867.00 €	1 973 600.00 €	328 933.00 €	2 960 400.00 €

Anexos

Entidade beneficiária:	501748997, SOCIALELOOS - ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE FRADELOS
Morada:	Rua da Lusíada, nº 396
Código Postal:	4760-556 FRADELOS VNF
Nº da Candidatura (Código Universal):	PRR-RE-C03-i01-02-000826
Medida:	Investimento RE-C03-I01 - Nova Geração de equipamentos e Respostas Sociais
Tipologia de operação:	TO 1.2. Requalificação e alargamento da rede de equipamentos e respostas sociais

Pontuação considerada na hierarquização na(s) respetiva(s) dotação(ões).

Resposta(s) Social(ais)	Pontuação do Mérito	ERPI com menos de 24 utentes?	RA em zonas residenciais?	Candidatura com Alvará ?	Pontuação da Resposta	Pontuação de Hierarquização na Dotação
CRECHE	50.00	Não	Não	Sim	70.00	70.00
ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA PESSOAS IDOSAS	70.00	Não	Não	Sim	90.00	82.50
CENTRO DE DIA	45.00	Não	Não	Sim	65.00	
SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO (id)	55.00	Não	Não	Sim	75.00	

Descrição Sumária da Operação:
Construção de um edifício de raiz destinado a Estrutura Residencial para Idosos (ERPI) com capacidade para 39 lugares, Creche com capacidade para 84 lugares, Centro de Dia com capacidade para 30 lugares , Serviço de Apoio Domiciliário com capacidade para 35 lugares e Jardim de Infância para 50 lugares.

SocialELOOS - ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE FRADELOS
I.P.S.S. – Instituição Particular de Solidariedade Social
Rua Lusíada, nº 396 – 4760-556 FRADELOS VNF
NIPC: 501 748 997

AUTO DE CONSIGNAÇÃO

Empreitada de construção de edifício destinado a Creche, Jardim Infância, Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário (SAD) ———————————

Aos 20 dias do mês de Dezembro de 2023, na Sede da SocialELOOS – Associação Social de Fradelos, na Rua Lusíada, ficou acordado executar na propriedade da Instituição, sita na Rua Santo António, na freguesia de Fradelos, os trabalhos que constituem a empreitada de Construção de edifício destinado a Creche, Jardim Infância, Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário (SAD), adjudicada à empresa Famaconcret – Lda., em 29/11/2023, no valor de 4.141.394,62 € (quatro milhões, cento e quarenta e um mil, trezentos e noventa e quatro euros e sessenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de execução de 420 dias seguidos, compareceram em representação da SOCIALELOOS – Associação Social de Fradelos, Carlos Alberto Loureiro dos Santos, na qualidade de Presidente da Direção, e José Paulo Figueiras da Costa Loureiro, na qualidade de Tesoureiro da Direção, e Luís Manuel Azevedo Pereira da Silva, como representante do adjudicatário, para se proceder à consignação da obra, nos termos e para os efeitos do disposto nos art.º. 355º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual. ———

Foram prestadas as necessárias e convenientes indicações para ficarem bem definidas as condições em que deve ser realizada a empreitada, e verificou-se não haver modificação no local onde os trabalhos vão ser executados relativamente ao projeto submetido ao concurso, nem variações nas condições de implantação do edifício. ———————————————————

SocialELOOS - ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE FRADELOS

I.P.S.S. – Instituição Particular de Solidariedade Social

Rua Lusíada, nº 396 – 4760-556 FRADELOS VNF
NIPC: 501 748 997

Pelo representante do adjudicatário, Luís Manuel Azevedo Pereira da Silva foi declarado que aceitava e reconhecia como inteiramente exatos os mencionados fatos, não tendo apresentado quaisquer reclamações ou reservas a este ato, pelo que se procedeu à consignação dos trabalhos. ———————————

Neste ato foi apresentado pelo representante do adjudicatário o certificado de seguro do pessoal, pela apólice n.º 000 473 15 72, da Companhia de Seguros Generali SA (Tranquilidade).

E, não havendo mais nada a tratar, foi dada por finda a consignação e lavrado o presente auto que, depois de lido em voz alta e julgado conforme, vai ser assinado pelos intervenientes no mesmo.

O representante do dono da obra

O representante do empreiteiro

famaconcret®
engenharia e construção

PROFISSIONALISMO *RIGOR* *QUALIDADE* *SEGURANÇA*

FAMACONCRET, LDA
Rua Remígio Costa, 212, Pav 9
4760-042 VILA NOVA DE FAMALICÃO
Contribuinte n.º: 506429008
Cons. Reg. Com. Vila Nova de Famalicão com o n.º 506429008
Capital Social 500.000,00 €
Telefone: 252418070 (Chamada para a rede fixa nacional)
CA: PT50 0045 1281 4016 9141 2563 5
CGD: PT50 0035 0651 0053 5031 3308 8

FATURA N.º: FT 90.2024/67

Original

Exmo(s), Senhor(es).

SocialEloos- Associação de Fradelos

Rua Lusíada, 396
4760 - 556 Vila Nova de Famalicão
Portugal

Data de emissão	V/Nº Contribuinte	Documento Referente
2024-08-30	**501748997**	
Pagamento	**Vencimento**	
30 DIAS	**2024-09-29**	

Referência	Descrição	Quantidade	Uni	P. Venda S/IVA	Desc.		Valor	IVA
N	Trabalhos efetuados na V/ Obra "Construção de Ed. destinado a Creche, Jardim de Infância, Estabelecimento Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário (SAD)" Conforme Auto de Medição nº 7 em anexo	1,00		60.059,240	0,00	0,00	60.059,24	23

ATCUD: JJTTRJSS-67

Taxa	Incidência	IVA
23,00	60.059,24	13.813,63
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
	60.059,24	**13.813,63**

TOTAL BRUTO	60.059,24
DESCONTO LINHA	0,00
DESCONTO FINANCEIRO	0,00
PORTES	
TOTAL DOCUMENTO	**73.872,87 EUR**

Os Artigos/Serviços foram colocados à disposição do adquirente nesta data.

cJSY - Processado por Programa Certificado n.º 039/AT

Observações:

Local de Carga: N/Morada. **Hora:** 14:02:36 **Local de Descarga:** Morada do Cliente. **Hora:** _____

Matrícula: **Expedição:** N / VIATURA

Licenciado a: FAMACONCRET, LDA

REABILITAÇÃO URBANA
EMPRESA CERTIFICADA eiC ISO 45001 certificação acreditada
EMPRESA CERTIFICADA eiC ISO 14001 certificação acreditada
ENTIDADE CERTIFICADA eiC ISO 9001 certificação acreditada
AICCOPN Associação dos Industriais da Construção Civil e Obras Públicas
IMPIC Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção

famaconcret®
engenharia e construção

PROFISSIONALISMO *RIGOR* *QUALIDADE* *SEGURANÇA*

FAMACONCRET, LDA
Rua Remígio Costa, 212, Pav 9
4760-042 VILA NOVA DE FAMALICÃO
Contribuinte n.º: 506429008
Cons. Reg. Com. Vila Nova de Famalicão com o n.º 506429008
Capital Social 500.000,00 €
Telefone: 252418070 (Chamada para a rede fixa nacional)
CA: PT50 0045 1281 4016 9141 2563 5
CGD: PT50 0035 0651 0053 5031 3308 8

FATURA N.º: FT 90.2024/76

Original

Exmo(s), Senhor(es).

SocialEloos- Associação de Fradelos

Rua Lusíada, 396
4760 - 556 Vila Nova de Famalicão
Portugal

Data de emissão	V/Nº Contribuinte	Documento Referente
2024-09-30	**501748997**	
Pagamento	Vencimento	
30 DIAS	**2024-10-30**	

Referência	Descrição	Quantidade	Uni	P. Venda S/IVA	Desc.		Valor	IVA
N	Trabalhos efetuados na V/ Obra "Construção de Ed. destinado a Creche, Jardim de Infância, Estabelecimento Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário (SAD)" Conforme Auto de Medição nº 8 em anexo	1,00		235.973,700	0,00	0,00	235.973,70	23

ATCUD: JJTTRJSS-76

Taxa	Incidência	IVA
23,00	235.973,70	54.273,95
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
	235.973,70	**54.273,95**

TOTAL BRUTO	235.973,70
DESCONTO LINHA	0,00
DESCONTO FINANCEIRO	0,00
PORTES	
TOTAL DOCUMENTO	**290.247,65 EUR**

Os Artigos/Serviços foram colocados à disposição do adquirente nesta data.

jMIT - Processado por Programa Certificado n.º 039/AT

Observações:

Local de Carga: N/Morada. **Hora:** 15:59:16 **Local de Descarga:** Morada do Cliente. **Hora:** _____

Matrícula: **Expedição:** N / VIATURA

Licenciado a: FAMACONCRET, LDA

REABILITAÇÃO URBANA
EMPRESA CERTIFICADA eiC ISO 45001 certificação acreditada
EMPRESA CERTIFICADA eiC ISO 14001 certificação acreditada
ENTIDADE CERTIFICADA eiC ISO 9001 certificação acreditada
AICCOPN
IMPIC

famaconcret®
engenharia e construção

SOCIALELOOS - Associação Social de Fradelos

Construção de edifício destinado a Creche, Jardim de Infância, Estabelecimento Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário (SAD)"

Mapa de Quantidades — **DATA: 30/09/2024**

AUTO MEDIÇÃO N.º 08

ART.	DESIGNAÇÃO	Un	Qtd.	P. Uni.	Total
1.	TRABALHOS PREPARATÓRIOS E MONTAGEM DO ESTALEIRO				
1.1	Montagem de estaleiro, carga, transporte e descarga por via manual ou mecânica, construção, manutenção e limpeza do espaço ocupado pelo estaleiro, devendo esse espaço ser entregue, assim como toda a zona de intervenção, limpa e em condições de ser utilizado de imediato pelo Dono de Obra. Instalações destinadas ao pessoal e para funcionamento dos serviços do estaleiro. Execução de vias de acesso, caminhos de circulação e vedação, bem como instalação das redes necessárias. Fornecimento e colocação de andaimes ou plataformas fixas e móveis, apresentação do respetivo termo de responsabilidade assinado pelo técnico responsável da montagem, execução e desmontagem do mesmo. É da responsabilidade do adjudicatário todas as diligências e despesas relativas a licenças de ocupação da via pública, colocação de pré coberturas de resguardo das chuvas, se necessário, e proteção dos andaimes e envolventes. Instalação de placar com as dimensões de 1,80 x 1,20 m a colocar na frente de trabalho com a designação da obra, adjudicante, adjudicatário, valor da adjudicação, prazo, equipa projetista e fiscalizadora, com a montagem dos respectivos logótipos. Implementação dos planos de gestão de resíduos e de segurança e saúde.	un	0,070	162 887,97 €	11 402,16 €
3.	ALVENARIAS				
	Fornecimento e assentamento de alvenaria, com argamassa de cimento M10, incluindo todos os trabalhos complementares de acordo com C.E. Notas: 1) Zonas onde serão fixados elementos, tais como: barras fixas, barras móveis, bancos, entre outros, as alvenarias deverão ser maciçadas; 2) Considerar a formação das padieiras necessárias 3) Consideradas deduções quando a área de abertura é superior a 0,50m2				
3.1	Paredes Exteriores				
3.1.1	Alvenaria dupla, de tijolo vazado de 0,15m, caixa de ar e pano exterior em tijolo vazado de 0,11m.	m²	271,500	36,16 €	9 817,44 €
3.2	Paredes interiores				
3.2.1	Alvenaria dupla, tijolo vazado de 0,11m, caixa de ar e tijolo vazado de 0,9m.	m²	65,600	33,34 €	2 187,10 €
3.2.2	Alvenaria de tijolo vazado de 0,22m	m²	513,000	21,95 €	11 260,35 €
3.2.3	Alvenaria de tijolo vazado de 0,15m	m²	181,000	19,19 €	3 473,39 €
3.2.4	Alvenaria de tijolo vazado de 0,11m	m²	479,000	16,99 €	8 138,21 €
5.	IMPERMEABILIZAÇÕES E DRENAGENS				
5.2	Junta de Dilatação				
5.2.1	Fornecimento e colocação de juntas de dilatação com placas de poliestireno extrudido de 4cm de espessura, incluíndo o refechamento com cordão de mastique do tipo "Sikaflex F.11.C" ou equivalente, no fecho da junta e demais trabalhos complementares de acordo com C.E.				
5.2.1.1	Junta de Dilatação	m²	15,000	7,30 €	109,50 €
5.3	Pavimento Térreo				

famaconcret®
engenharia e construção

SOCIALELOOS - Associação Social de Fradelos

Construção de edifício destinado a Creche, Jardim de Infância, Estabelecimento Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário (SAD)"

Mapa de Quantidades **DATA: 30/09/2024**

ART.	DESIGNAÇÃO	Un	AUTO MEDIÇÃO N.º 08 Qtd.	P. Uni.	Total
5.3.1	Fornecimento e aplicação de sistema de impermeabilização bicamada de membrana betuminosa incluindo a aplicação de primário betuminoso tipo Curidan ou equivalente, membrana impermeabilizante GLASDAN 30P ou equivalente, membrana impermeabilizante POLYDAN 48P PARKING ou equivalente e todos os trabalhos e acessórios necessários à correta execução, conforme indicações do fornecedor e				
5.3.1.1	Pavimento	m²	695,000	13,58 €	9 438,10 €
	Fornecimento e aplicação de membrana de proteção contra o gás radão do tipo Gutta Randonstop ou equivalente, incluindo aplicação de fita adesiva butílica GUTTA Randonstopo ou equivalente em todas as uniões de material e selagens de tubagens existentes e todos os trabalhos e acessórios à correta aplicação da mesma, de acordo com	m²	1 060,000	7,53 €	7 981,80 €
5.4	Muros				
5.4.1	Fornecimento e aplicação de sistema de impermeabilização bicamada de membrana betuminosa incluindo a aplicação de primário betuminoso tipo IMPRIDAM 100 ou equivalente, membrana impermeabilizante GLASDAN 30P ou equivalente, membrana impermeabilizante ESTERDAN 48P ou equivalente e todos os trabalhos e acessórios necessários à correta execução, conforme indicações do fornecedor e C.E.				
5.4.1.1	Muros Betão Armado	m²	116,000	12,75 €	1 479,00 €
5.6	Zona Húmidas				
5.6.1	Fornecimento e aplicação de impermeabilização de zonas húmidas interiores com membrana líquida elástica monocomponente incluindo a aplicação de primário DANOPRIMER W ou equivalente, limpermeabilização liquida REVESTIDAN Indoor ou equivalente, banda de reforço DANOBAND Butyl ou equivalente nas zonas transições angulares e todos os trabalhos e acessórios necessários à correta	m²	1 081,740	13,26 €	14 343,87 €
6.	ISOLAMENTOS				
6.1.2	Fornecimento e colocação de isolamento térmico em poliestireno extrudido (XPS) do tipo DANOPREN da Danosa ou equivalente, incluindo fixações e todos os trabalhos e acessórios necessários à correta aplicação, de acordo com as indicações do fornecedor e C.E.				
6.1.2.2	_Pavimentos_espessura 6cm	m²	1 210,000	7,50 €	9 075,00 €
7.	REVESTIMENTOS				
7.8	Pavimentos Interiores				
7.8.4	Fornecimento e execução de betonilha de regularização com 0,05m espessura, com acabamento superficial para obtenção de um acabamento perfeito, incluindo todos os trabalhos complementares de	m²	1 350,000	7,23 €	9 760,50 €
12.	EQUIPAMENTOS FIXOS E MOVÉIS				
12.1	Equipamentos Sanitários				
12.1.7	Suporte para sanita suspensa com estrutura em aço galvanizado e tanque em poliuretano, com descarga dupla regulável, tipo "DUOFIX da GEBERIT ref.:111.375.00.5" ou equivalente com reforço para	un	11,000	171,24 €	1 883,64 €

famaconcret® engenharia e construção

SOCIALELOOS - Associação Social de Fradelos

Construção de edifício destinado a Creche, Jardim de Infância, Estabelecimento Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário (SAD)"

Mapa de Quantidades — **DATA: 30/09/2024**

AUTO MEDIÇÃO N.º 08

ART.	DESIGNAÇÃO	Un	Qtd.	P. Uni.	Total
12.1.8	Placa de comando em aço inoxidável com modulo "GEBERIT DuoFresch ref.:115.050.21.02" e placa descarga "GEBERIT SIGMA 50 ref.: 115.788.21.2" ou equivalente	un	11,000	76,29 €	839,19 €
16.	ESTRUTURAS DE BETÃO ARMADO E PRÉ-ESFORÇADO				
16.7	Execução de muros em betão armado, conforme projeto, incluindo armaduras, betão, cofragens e escoramentos, bem como todos os trabalhos necessários e complementares.	m3	10,000	357,84 €	3 578,40 €
16.8	Execução de vigas e cintas em betão armado, conforme projeto, incluindo armaduras, betão, cofragens e escoramentos, bem como todos os trabalhos necessários e complementares.	m3	8,410	532,28 €	4 476,47 €
16.9	Execução de lajes em betão armado do tipo aligeiradas, conforme projeto, incluindo armaduras, betão, cofragens e escoramentos, abobadilhas, bem como todos os trabalhos necessários e complementares.	m²	790,560	58,19 €	46 002,69 €
16.11	Execução de platibandas em betão armado, conforme projeto, incluindo armaduras, betão, cofragens e escoramentos, bem como todos os trabalhos necessários e complementares	m3	8,000	556,64 €	4 453,12 €
17.	REDE PREDIAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA				
17.2	Fornecimento e assentamento de tubagem em Multicamada tri-composta MEPLA da GEBERIT com fumo preto PN20, incluindo abertura de roços e seu refechamento, acessórios e todos os trabalhos e equipamentos necessários à correta aplicação				
17.2.2	ø 75 mm	ml	25,370	58,71 €	1 489,47 €
17.2.2	ø 63 mm	ml	77,830	42,41 €	3 300,77 €
17.2.3	ø 50 mm	ml	107,230	28,61 €	3 067,85 €
17.2.4	ø 40 mm	ml	71,500	21,27 €	1 520,81 €
17.2.5	ø 32 mm	ml	68,300	14,89 €	1 016,99 €
17.2.6	ø 25 mm	ml	112,000	11,51 €	1 289,12 €
17.2.7	ø 20 mm	ml	94,000	9,12 €	857,28 €
17.2.8	ø16 mm	ml	139,000	9,12 €	1 267,68 €
17.3	Fornecimento e colocação de manga isolante flexível tipo ARMAFELX/SH nas espessuras regulamentares em espuma elastomérica em tubagem multicamada PN20, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários à correta execução da tarefa	ml	101,000	6,25 €	631,25 €
19.	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				
19.2	Fornecimento e assentamento de tubagem em PVC rígido, PN 0,4 Mpa em ramais de ligação e coletores incluindo movimento de terras necessários e todos os trabalhos, materias e acessórios necessários à sua correta execução.				
19.2.1	90 mm	ml	13,000	17,91 €	232,83 €
19.2.2	110 mm	ml	21,000	18,97 €	398,37 €
20.	SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO				
20.2	Tubagem				
20.2.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em ferro galvanizado nos diâmetros indicados, incluindo atravessamento de pavimentos, tetos ou paredes, abertura e tapamento de roços ou vala em terreno de qualquer natureza, maciços de amarração, fixações, acessórios, todos os trabalhos e acessórios necessários à perfeita execução da tarefa de				

famaconcret®
engenharia e construção

SOCIALELOOS - Associação Social de Fradelos

Construção de edifício destinado a Creche, Jardim de Infância, Estabelecimento Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário (SAD)"

Mapa de Quantidades — **DATA: 30/09/2024**

AUTO MEDIÇÃO N.º 08

ART.	DESIGNAÇÃO	Un	Qtd.	P. Uni.	Total
20.2.1.1	Diâmetro - 3"	ml	36,400	44,86 €	1 632,90 €
21.	INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS MECÂNICOS				
	NOTA PRÉVIA O presente documento enuncia apenas a listagem dos itens incluídos no projeto, não descrevendo as suas caraterísticas técnicas. Para a correta interpretação destas Medições deverão ser consultados os restantes documentos que constituem o Projeto: Memória Descritiva e Justificativa e Condições Técnicas Especiais. Para todos os itens apresentados está considerado o fornecimento, transporte e montagem, incluindo todos os materiais e acessórios necessários à boa execução, correto funcionamento e ao cumprimento dos regulamentos em vigor. As menções a marcas ou produtos foram consideradas pelo autor do projeto como fundamentais para a descrição precisa e necessária dos trabalhos a realizar e da imagem formal final a alcançar. As marcas especificadas deverão ser entendidas como marcas tipo, admitindo-se, portanto, equivalências desde que cumpram os parâmetros técnicos e de qualidade especificados no presente projeto.				
CAP.I	SISTEMAS HIDRÁULICOS - ÁGUAS QUENTES SANITÁRIAS E SOLAR				
21.1	Fornecimento e montagem para circuito de produção:				
21.1.1	Bomba de calor para AQS, com ligação a GTC BACNET IP, funcionamento em Master/Slave, incluindo grelha de proteção da bateria, proteção anti-gelo, bomba circuladora, filtro de água, purgador de ar, válvula de segurança e todos os acessórios conforme especificado nos CTE, do tipo: BC1 e BC2: CIAT, AQUACIAT CALEO TD 120B	un	1,800	17 309,17 €	31 156,51 €
21.7	SISTEMAS AERÓLICOS - EQUIPAMENTOS				
21.7.1	Fornecimento e montagem de:				
21.7.1.1	Ventilador in-line circular para instalação em parede, reduzido nível sonoro, incluindo acessórios de montagem, conforme especificado, do tipo:				
21.7.1.1.1	VE1 Caudal: 120 m³/h ΔP: 40 Pa FRANCE-AIR, ENERGY SILENCE 150 S	un	0,800	107,59 €	86,07 €
21.7.2	Ventilador in-line circular para instalação em conduta, incluindo comando à distância para regulação do caudal e acessórios de montagem, conforme especificado, do tipo:				
21.7.2.1	VE2 Caudal: 430 m³/h ΔP: 105 Pa FRANCE-AIR, CANAL FAST ECM 160 ISOLADO + EVOLYS TOUCH PWM	un	0,800	390,49 €	312,39 €
21.7.2.2	VE3				

famaconcret® engenharia e construção

SOCIALELOOS - Associação Social de Fradelos

Construção de edifício destinado a Creche, Jardim de Infância, Estabelecimento Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário (SAD)"

Mapa de Quantidades — **DATA: 30/09/2024**

AUTO MEDIÇÃO N.º 08

ART.	DESIGNAÇÃO	Un	Qtd.	P. Uni.	Total
	Caudal: 120 m³/h				
	ΔP: 80 Pa				
	FRANCE-AIR, CANAL FAST ECM 125 ISOLADO + EVOLYS TOUCH PWM				
21.7.2.3	VE4	un	0,800	381,22 €	304,98 €
	Caudal: 65 m³/h				
	ΔP: 80 Pa				
	FRANCE-AIR, CANAL FAST ECM 100 ISOLADO + EVOLYS TOUCH PWM				
21.8	SISTEMAS AERÓLICOS - CONDUTAS	un	0,800	384,28 €	307,42 €
	Fornecimento e montagem de:				
21.8.1.2	Isoladas exteriormente com manta de lã de rocha montada sobre película de alumínio.				
	Ø100	ml	32,000	19,77 €	632,64 €
	Retangular	m2	381,000	37,84 €	14 417,04 €
21.8.3	Portas de visita em aço galvanizado, junta EPDM para condutas circulares, do tipo FRANCE-AIR, VISIT'AIR C				
	PV1: 180x80	un	42,000	9,81 €	412,02 €
	PV2: 250x150	un	82,000	11,59 €	950,38 €
21.8.4	Portas de visita em aço galvanizado, junta EPDM para condutas retangulares, do tipo FRANCE-AIR, VISIT'AIR R				
	PV3: 250x150	un	81,000	11,59 €	938,79 €
21.8.5	Registos de caudal circulares próprios para montagem direta no interior das condutas, do tipo FRANCE-AIR, RAD RÉGUL'AIR 2:				
	RCC1: Ø100	un	16,000	32,12 €	513,92 €
	RCC3: Ø150	un	5,000	40,71 €	203,55 €
	RCC5: Ø250	un	20,000	60,07 €	1 201,40 €
21.10	PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS				
	Fornecimento e montagem de:				
21.10.3	Registos corta-fogo circulares, com servomotor, sinalização de início e fim de curso, do tipo FRANCE-AIR, CIRCÉ 4S M24 + BELIMO 24:				
	RCF5: Ø250	un	1,000	333,24 €	333,24 €
21.10.4	Registos corta-fogo retangulares, com servomotor, sinalização de início e fim de curso, do tipo FRANCE-AIR, REF500 4S M24 + BELIMO 24:				
	RCF8: 400x200	un	3,000	366,56 €	1 099,68 €
	RCF9: 450x200	un	1,000	370,09 €	370,09 €
	RCF10: 600x200	un	1,000	379,27 €	379,27 €
	RCF11: 250x250	un	3,000	360,67 €	1 082,01 €
	RCF12: 350x250	un	1,000	367,49 €	367,49 €
	RCF13: 400x250	un	1,000	370,85 €	370,85 €
	RCF17: 600x300	un	1,000	390,37 €	390,37 €
	RCF18: 650x300	un	1,000	394,25 €	394,25 €
	RCF20: 800x300	un	1,000	405,36 €	405,36 €
	RCF22: 800x350	un	1,000	412,09 €	412,09 €
	RCF23: 1200x400	un	2,000	524,59 €	1 049,18 €
	RCF24: 450x150	un	2,000	370,09 €	740,18 €

famaconcret®
engenharia e construção

SOCIALELOOS - Associação Social de Fradelos

Construção de edifício destinado a Creche, Jardim de Infância, Estabelecimento Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário (SAD)"

Mapa de Quantidades **DATA: 30/09/2024**

AUTO MEDIÇÃO N.º 08

ART.	DESIGNAÇÃO	Un	Qtd.	P. Uni.	Total
	RCF25: 350x200	un	1,000	363,44 €	363,44 €
24.	REDE DE GÁS				
24.2	Fornecimento e assentamento de tubagem em cobre para gás, revestida, embebida ou à vista, incluindo ligações soldadas, curvas e todos os acessórios necessários à perfeita execução da tarefa, nos seguintes diâmetros:				
24.2.1	Cu - 28 mm	ml	2,000	26,90 €	53,80 €
24.2.2	Cu - 22 mm	ml	21,000	15,24 €	320,04 €
	TOTAL:				**235 973,70 €**

famaconcret®
engenharia e construção

PROFISSIONALISMO *RIGOR* *QUALIDADE* *SEGURANÇA*

FAMACONCRET, LDA
Rua Remígio Costa, 212, Pav 9
4760-042 VILA NOVA DE FAMALICÃO
Contribuinte n.º: 506429008
Cons. Reg. Com. Vila Nova de Famalicão com o n.º 506429008
Capital Social 500.000,00 €
Telefone: 252418070 (Chamada para a rede fixa nacional)
CA: PT50 0045 1281 4016 9141 2563 5
CGD: PT50 0035 0651 0053 5031 3308 8

FATURA N.º: FT 90.2024/78

Original

Exmo(s), Senhor(es).

SocialEloos- Associação de Fradelos

Rua Lusíada, 396
4760 - 556 Vila Nova de Famalicão
Portugal

Data de emissão	V/Nº Contribuinte	Documento Referente
2024-10-30	**501748997**	
Pagamento	**Vencimento**	
30 DIAS	**2024-11-29**	

Referência	Descrição	Quantidade	Uni	P. Venda S/IVA	Desc.		Valor	IVA
N	Trabalhos efetuados na V/ Obra "Construção de Ed. destinado a Creche, Jardim de Infância, Estabelecimento Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário (SAD)" Conforme Auto de Medição nº 9 em anexo	1,00		263.304,090	0,00	0,00	263.304,09	23

ATCUD: JJTTRJSS-78

Taxa	Incidência	IVA
23,00	263.304,09	60.559,94
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
	263.304,09	**60.559,94**

TOTAL BRUTO	263.304,09
DESCONTO LINHA	0,00
DESCONTO FINANCEIRO	0,00
PORTES	
TOTAL DOCUMENTO	**323.864,03 EUR**

Os Artigos/Serviços foram colocados à disposição do adquirente nesta data.

Ix+L - Processado por Programa Certificado n.º 039/AT

Observações:

Local de Carga: N/Morada. **Hora:** 10:48:10 **Local de Descarga:** Morada do Cliente. **Hora:** _____

Matrícula: **Expedição:** N / VIATURA

Licenciado a: FAMACONCRET, LDA

REABILITAÇÃO URBANA
EMPRESA CERTIFICADA eiC ISO 45001 certificação acreditada
EMPRESA CERTIFICADA eiC ISO 14001 certificação acreditada
ENTIDADE CERTIFICADA eiC ISO 9001 certificação acreditada
AICCOPN
IMPIC

famaconcret®
engenharia e construção

PROFISSIONALISMO | RIGOR | QUALIDADE | SEGURANÇA

FAMACONCRET, LDA
Rua Remígio Costa, 212, Pav 9
4760-042 VILA NOVA DE FAMALICÃO
Contribuinte n.º: 506429008
Cons. Reg. Com. Vila Nova de Famalicão com o n.º 506429008
Capital Social 500.000,00 €
Telefone: 252418070 (Chamada para a rede fixa nacional)
CA: PT50 0045 1281 4016 9141 2563 5
CGD: PT50 0035 0651 0053 5031 3308 8

FATURA N.º: FT 90.2024/90

Original

Exmo(s), Senhor(es).

SocialEloos- Associação de Fradelos

Rua Lusíada, 396
4760 - 556 Vila Nova de Famalicão
Portugal

Data de emissão	V/Nº Contribuinte	Documento Referente
2024-12-02	**501748997**	
Pagamento	**Vencimento**	
30 DIAS	**2025-01-01**	

Referência	Descrição	Quantidade	Uni	P. Venda S/IVA	Desc.		Valor	IVA
N	Trabalhos efetuados na V/ Obra "Construção de Ed. destinado a Creche, Jardim de Infância, Estabelecimento Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário (SAD)" Conforme Auto de Medição nº 10 em anexo	1,00		244.921,280	0,00	0,00	244.921,28	23

ATCUD: JJTTRJSS-90

Taxa	Incidência	IVA
23,00	244.921,28	56.331,89
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
	244.921,28	**56.331,89**

TOTAL BRUTO	244.921,28
DESCONTO LINHA	0,00
DESCONTO FINANCEIRO	0,00
PORTES	
TOTAL DOCUMENTO	**301.253,17 EUR**

Os Artigos/Serviços foram colocados à disposição do adquirente nesta data.

vY11 - Processado por Programa Certificado n.º 039/AT

Observações:

Local de Carga: N/Morada. **Hora:** 16:58:30 **Local de Descarga:** Morada do Cliente. **Hora:** _____

Matrícula: **Expedição:** N / VIATURA

Licenciado a: FAMACONCRET, LDA

REABILITAÇÃO URBANA

EMPRESA CERTIFICADA eiC ISO 45001 certificação acreditada

EMPRESA CERTIFICADA eiC ISO 14001 certificação acreditada

ENTIDADE CERTIFICADA eiC ISO 9001 certificação acreditada

AICCOPN

IMPIC Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção

famaconcret®
engenharia e construção

SOCIALELOOS - Associação Social de Fradelos

Construção de edifício destinado a Creche, Jardim de Infância, Estabelecimento Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário (SAD)"

Mapa de Quantidades

DATA: 25/11/2024

AUTO MEDIÇÃO N.º 10

ART.	DESIGNAÇÃO	Un	Qtd.	P. Uni.	Total
1.	TRABALHOS PREPARATÓRIOS E MONTAGEM DO ESTALEIRO				
1.1	Montagem de estaleiro, carga, transporte e descarga por via manual ou mecânica, construção, manutenção e limpeza do espaço ocupado pelo estaleiro, devendo esse espaço ser entregue, assim como toda a zona de intervenção, limpa e em condições de ser utilizado de imediato pelo Dono de Obra. Instalações destinadas ao pessoal e para funcionamento dos serviços do estaleiro. Execução de vias de acesso, caminhos de circulação e vedação, bem como instalação das redes necessárias. Fornecimento e colocação de andaimes ou plataformas fixas e móveis, apresentação do respetivo termo de responsabilidade assinado pelo técnico responsável da montagem, execução e desmontagem do mesmo. É da responsabilidade do adjudicatário todas as diligências e despesas relativas a licenças de ocupação da via pública, colocação de pré coberturas de resguardo das chuvas, se necessário, e proteção dos andaimes e envolventes. Instalação de placar com as dimensões de 1,80 x 1,20 m a colocar na frente de trabalho com a designação da obra, adjudicante, adjudicatário, valor da adjudicação, prazo, equipa projetista e fiscalizadora, com a montagem dos respectivos logótipos. Implementação dos planos de gestão de resíduos e de segurança e saúde.	un	0,070	162 887,97 €	11 402,16 €
3.	ALVENARIAS				
	Fornecimento e assentamento de alvenaria, com argamassa de cimento M10, incluindo todos os trabalhos complementares de acordo com C.E. Notas: 1) Zonas onde serão fixados elementos, tais como: barras fixas, barras móveis, bancos, entre outros, as alvenarias deverão ser maciçadas; 2) Considerar a formação das padieiras necessárias 3) Consideradas deduções quando a área de abertura é superior a 0,50m2				
3.1	Paredes Exteriores				
3.1.1	Alvenaria dupla, de tijolo vazado de 0,15m, caixa de ar e pano exterior em tijolo vazado de 0,11m.	m²	609,680	36,16 €	22 046,03 €
3.1.2	Alvenaria de tijolo vazado de 0,22m	m²	90,100	21,95 €	1 977,70 €
3.1.2	Alvenaria de tijolo vazado de 0,15m	m²	65,740	19,19 €	1 261,55 €
3.2	Paredes interiores				
3.2.1	Alvenaria dupla, tijolo vazado de 0,11m, caixa de ar e tijolo vazado de 0,9m.	m²	482,560	33,34 €	16 088,55 €
3.2.4	Alvenaria de tijolo vazado de 0,11m	m²	136,260	16,99 €	2 315,06 €
5.	IMPERMEABILIZAÇÕES E DRENAGENS				
5.3	Coberturas e Palas				

famaconcret® engenharia e construção

SOCIALELOOS - Associação Social de Fradelos

Construção de edifício destinado a Creche, Jardim de Infância, Estabelecimento Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário (SAD)"

Mapa de Quantidades **DATA: 25/11/2024**

AUTO MEDIÇÃO N.º 10

ART.	DESIGNAÇÃO	Un	Qtd.	P. Uni.	Total
5.3.1	Fornecimento e aplicação de sistema de impermeabilização bicamada de membrana betuminosa incluindo a aplicação de primário betuminoso tipo Curidan ou equivalente, membrana impermeabilizante GLASDAN 30P ou equivalente, membrana impermeabilizante ESTERDAN 48P ou equivalente e todos os trabalhos e acessórios necessários à correta execução, conforme indicações do fornecedor e C.E. Notas: 1) Nas zonas que não sejam protegidas, a segunda camada deverá ser ESTERDAN PLUS 40/GP ELAST ou equivalente.				
5.3.1.1	Cobertura e Palas	m²	1 100,000	11,26 €	12 386,00 €
5.5	Soleiras				
5.5.1	Fornecimento e aplicação de membrana liquida impermeável do tipo IGOLASTIC ou equivalente, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários à correta execução, conforme indicações do fornecedor e C.E.	m²	65,102	5,26 €	342,44 €
6.	ISOLAMENTOS				
6.1.2	Fornecimento e colocação de isolamento térmico em poliestireno extrudido (XPS) do tipo DANOPREN da Danosa ou equivalente, incluindo fixações e todos os trabalhos e acessórios necessários à correta aplicação, de acordo com as indicações do fornecedor e C.E.				
6.1.2.1	_Cobertura_ espessura 8cm	m²	850,000	9,52 €	8 092,00 €
7.	REVESTIMENTOS				
7.1	Coberturas e Palas				
7.1.1	Fornecimento e aplicação de camada de godo 6 cm de espessura, incluindo acabamento e demais trabalhos complementares de acordo com C.E.				
	Coberturas e Palas	m²	800,000	3,92 €	3 136,00 €
7.1.2	Fornecimento e aplicação de camada de separação geotêxtil do tipo DANOFELT PY 200 ou equivalente, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários à sua colocação, de acordo com as indicações do fornecedor e C.E.				
	Cobertura	m²	1 600,000	1,46 €	2 336,00 €
7.8	Pavimentos Interiores				
7.8.5	Fornecimento e execução de betonilha flutuante armada com malha electrosoldada de diâmetro 6mm, formando uma quadrícula de 30x30cm, nivelada e compactada, 0,05m espessura, com acabamento superficial para obtenção de um acabamento perfeito, incluindo todos os trabalhos complementares de acordo com C.E.	m²	1 350,000	9,65 €	13 027,50 €
9.	SERRALHARIAS				
9.6	Exutor				
9.6.1	Fornecimento e colocação de exutor de lamelas de vidro, tipo D+H.S9i-05-AG, ou equivalente, equipado com atuador elétrico, incluindo todos os trabalhos, acessórios, materiais necessários à correta execução da tarefa de acordo com o CE e normas do fabricante.				
9.6.1.1	(5,02x2,10) m	un	2,000	11 945,73 €	23 891,46 €
9.6.1.2	(2,10x2,70) m	un	1,000	7 691,86 €	7 691,86 €
10.2	Vidros				

famaconcret®
engenharia e construção

SOCIALELOOS - Associação Social de Fradelos

Construção de edifício destinado a Creche, Jardim de Infância, Estabelecimento Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário (SAD)"

Mapa de Quantidades — **DATA: 25/11/2024**

AUTO MEDIÇÃO N.º 10

ART.	DESIGNAÇÃO	Un	Qtd.	P. Uni.	Total
10.2.1	Fornecimento e colocação de vidros duplos (6)+16+(4+4)mm com capa de proteção térmica SGG Cool-Lite ST 150, ou equivalente, com coeficiente de transmissão térmica (Ug) de 2,60W/m2.ºC e fator solar de 0.46, incluindo todos os acessórios necessários de acordo com mapa de vãos, CE e normas do fabricante.	m²	100,000	80,59 €	8 059,00 €
12.	EQUIPAMENTOS FIXOS E MOVÉIS				
12.1	Equipamentos Sanitários				
12.1.7	Suporte para sanita suspensa com estrutura em aço galvanizado e tanque em poliuretano, com descarga dupla regulável, tipo "DUOFIX da GEBERIT ref.:111.375.00.5" ou equivalente com reforço para barras de apoio.	un	15,000	171,24 €	2 568,60 €
17.	REDE PREDIAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA				
17.2	Fornecimento e assentamento de tubagem em Multicamada tri-composta MEPLA da GEBERIT com fumo preto PN20, incluindo abertura de roços e seu refechamento, acessórios e todos os trabalhos e equipamentos necessários à correta aplicação				
17.2.6	⌀ 25 mm	ml	118,260	11,51 €	1 361,17 €
17.2.7	⌀ 20 mm	ml	164,580	9,12 €	1 500,97 €
17.2.8	⌀16 mm	ml	662,380	9,12 €	6 040,91 €
17.3	Fornecimento e colocação de manga isolante flexível tipo ARMAFELX/SH nas espessuras regulamentares em espuma elastomérica em tubagem multicamada PN20, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários à correta execução da tarefa	ml	433,040	6,25 €	2 706,50 €
17.4	Fornecimento e colocação de passador de passagem em aço inox de 1/2" em metal cromado incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários ao correto funcionamento	un	102,000	11,18 €	1 140,36 €
17.5	Fornecimento e colocação de válvula de seccionamento, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários ao correto funcionamento	un	52,000	36,77 €	1 912,04 €
17.6	Fornecimento e colocação de válvula de retenção, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários ao correto funcionamento	un	3,000	210,52 €	631,56 €
18.	REDE PREDIAL DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS				
18.4	Fornecimento e execução de caixas de visita com altura indicada em projeto de especialidade, executadas in situ ou pré-fabricadas de betão, incluindo fundo em betão com meia cana, cerzitadas, tampa em ferro fundido (classe de resistência indicada no projeto de especialdiade), ligações e todos os trabalhos e materiais necessários à correta execução.	un	9,000	216,56 €	1 949,04 €
18.6	Fornecimento e colocação de bocas de limpeza completas em PP SILENT da GEBERIT incluindo todos os acessórios necessários ao correto funcionamento				
18.6.1	Diâmetro - 110mm	un	11,000	21,45 €	235,95 €
20.	SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO				
20.2	Tubagem				

famaconcret® engenharia e construção

SOCIALELOOS - Associação Social de Fradelos

Construção de edifício destinado a Creche, Jardim de Infância, Estabelecimento Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário (SAD)"

Mapa de Quantidades **DATA: 25/11/2024**

AUTO MEDIÇÃO N.º 10

ART.	DESIGNAÇÃO	Un	Qtd.	P. Uni.	Total
20.2.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em ferro galvanizado nos diâmetros indicados, incluindo atravessamento de pavimentos, tetos ou paredes, abertura e tapamento de roços ou vala em terreno de qualquer natureza, maciços de amarração, fixações, acessórios, todos os trabalhos e acessórios necessários à perfeita execução da tarefa de acordo com C.E.				
20.2.1.1	Diâmetro - 3"	ml	10,400	44,86 €	466,54 €
20.2.1.2	Diâmetro - 2" 1/2	ml	8,310	35,11 €	291,76 €
20.2.1.3	Diâmetro - 2"	ml	10,100	23,01 €	232,40 €
20.2.1.4	Diâmetro - 1" 1/4	ml	78,440	15,21 €	1 193,07 €
20.5	Rede Seca				
20.5.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em ferro galvanizado nos diâmetros indicados, incluindo atravessamento de pavimentos, tetos ou paredes, abertura e tapamento de roços ou vala em terreno de qualquer natureza, maciços de amarração, fixações, acessórios, todos os trabalhos e acessórios necessários à perfeita execução da tarefa de acordo com C.E.				
20.5.1.1	Diâmetro - 3"	ml	30,000	44,86 €	1 345,80 €
CAP.I	SISTEMAS HIDRÁULICOS - ÁGUAS QUENTES SANITÁRIAS E SOLAR				
21.1	Fornecimento e montagem para circuito de produção:				
21.1.2	Depósito de água quente sanitária de 1500 litros em aço inox, com um permutadorde calor e resistência elétrica de 6kW, isolado e revestido e com todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, incluindo kit de proteção catódica, válvula de segurança, purgador de ar automático e válvula de descarga, do tipo:				
	DAQS1 e DAQS2: LAPESA, MXV 1500 SSB + KIT PC/Ti MX2A + RA4/2-60	un	1,800	4 479,93 €	8 063,87 €
21.1.3	Depósito de inércia de 260 litros em aço inox, isolado e revestido, para instalação no interior, com todos os acessórios conforme especificado nas CTE, do tipo:				
	LAPESA, GEISER INERCIA GX4-260-I/F	un	0,900	781,56 €	703,40 €
21.1.4	Bomba circuladora in-line de velocidade constante, dupla, adequada ao seguinte caudal e perda de carga:				
21.1.4.1	BC.AQS: GRUNDFOS, MAGNA 3 D 40-150F	un	0,900	4 191,03 €	3 771,93 €
	Caudal: 13250 l/h				
	Δpdisponível: 7.65 mca				
21.3	Fornecimento e montagem para circuito solar:				
21.3.3	Depósito solar de 1500 litros em aço inox, com um permutadorde calor, isolado e revestido e com todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, incluindo kit de proteção catódica, válvula de segurança, purgador de ar automático e válvula de descarga, do tipo:				
	DSOLAR1: LAPESA, MXV 1500 SSB + KIT PC/Ti MX2A	un	0,900	4 269,24 €	3 842,32 €
21.6	TUBAGEM PARA SISTEMAS DE EXPANSÃO DIRETA				
21.6.1	Fornecimento e montagem de:				
21.6.1.2	Tubagem de cobre devidamente isolada com tubo de borracha esponjosa do tipo AF da Armaflex, ou equivalente, conforme C.E., e esquema de princípio das instalações, incluindo esteira e suportes, fixações, ou abertura e tapamento de roços, e todos os acessórios				
	6.35 mm (1/4)	ml	31,000	6,15 €	190,65 €
	9.53 mm (3/8)	ml	74,000	6,79 €	502,46 €

famaconcret® engenharia e construção

SOCIALELOOS - Associação Social de Fradelos

Construção de edifício destinado a Creche, Jardim de Infância, Estabelecimento Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário (SAD)"

Mapa de Quantidades — **DATA: 25/11/2024**

AUTO MEDIÇÃO N.º 10

ART.	DESIGNAÇÃO	Un	Qtd.	P. Uni.	Total
	12.7 mm (1/2)	ml	22,000	7,72 €	169,84 €
	15.9 mm (5/8)	ml	62,500	8,70 €	543,75 €
	19.1 mm (3/4)	ml	15,000	12,89 €	193,35 €
	22.2 mm (7/8)	ml	17,000	19,90 €	338,30 €
	25.4 mm (1)	ml	3,000	24,39 €	73,17 €
21.6.1.5	Tubagem em PVC para esgoto de condensados				
	DN25	ml	247,000	5,34 €	1 318,98 €
	DN32	ml	80,000	5,39 €	431,20 €
	DN40	ml	17,000	5,72 €	97,24 €
21.8	SISTEMAS AERÓLICOS - CONDUTAS				
	Fornecimento e montagem de:				
21.8.1	Condutas incluindo suportagem, curvas, derivações, acessórios de montagem e peças de transformação:				
21.8.1.1	Para montagem à vista ou em teto falso:				
	Ø125	ml	8,000	15,50 €	124,00 €
	Ø150	ml	10,000	16,24 €	162,40 €
	Ø200	ml	4,000	18,00 €	72,00 €
	Ø250	ml	7,000	21,50 €	150,50 €
	Retangular	m2	10,000	31,80 €	318,00 €
21.8.1.3	Isoladas exteriormente com revestimento mecânico em chapa de alumínio.				
	Ø560	ml	8,000	115,24 €	921,92 €
	Retangular	m2	80,000	63,65 €	5 092,00 €
21.8.2	Conduta flexível:				
21.8.2.1	Não isolada, para extração, do tipo FRANCE-AIR, COMPRI-FLEX:				
	Ø100	ml	9,000	3,33 €	29,97 €
	Ø125	ml	8,000	4,03 €	32,24 €
	Ø150	ml	11,000	7,27 €	79,97 €
21.8.2.2	Isolada, para insuflação e retorno, do tipo FRANCE-AIR, ISOL FLEX:				
	Ø100	ml	99,000	5,35 €	529,65 €
	Ø125	ml	10,000	3,55 €	35,50 €
	Ø150	ml	51,000	6,98 €	355,98 €
	Ø200	ml	61,000	7,05 €	430,05 €
	Ø250	ml	70,000	7,72 €	540,40 €
	Ø300	ml	3,000	8,74 €	26,22 €
21.10	PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS				
	Fornecimento e montagem de:				
21.10.1	Ventilador centrífugo de descarga vertical, próprio para desenfumagem de cozinhas, instalação na cobertura exterior, com resistência ao fogo 2 horas a 400°C ,incluindo acessórios de montagem (junta flexível, proteção do motor, viseira antichuva, apoios antivibração e kit jato vertical) e sistema para modulação de caudais e ativação do modo segurança, conforme especificado, do ..				
21.10.1	VDF1				
	Caudal: 7500/5400 m³/h				
	ΔP: 550 Pa				
	FRANCE-AIR, SIMOUN F400 ECM 630 T + CUISINYS ECM	un	0,900	4 370,07 €	3 933,06 €

famaconcret®
engenharia e construção

SOCIALELOOS - Associação Social de Fradelos

Construção de edifício destinado a Creche, Jardim de Infância, Estabelecimento Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário (SAD)"

Mapa de Quantidades — **DATA: 25/11/2024**

AUTO MEDIÇÃO N.º 10

ART.	DESIGNAÇÃO	Un	Qtd.	P. Uni.	Total
21.10.2	Condutas em chapa, incluindo suportagem resistente ao fogo, curvas, derivações, peças de transformação, com proteção corta-fogo (400°C/2h), do tipo TRIA DOSSOLAN 3000 (revestimento projetado de argamassas fibrosas):				
21.10.2.1	Para montagem à vista ou em teto falso:				
	Ø355	ml	9,000	65,07 €	585,63 €
	Ø450	ml	9,000	81,46 €	733,14 €
	Ø630	ml	23,000	111,66 €	2 568,18 €
	Retangular	m2	8,000	66,58 €	532,64 €
21.11	SISTEMA DE GESTÃO TÉCNICA CENTRALIZADA				
	Fornecimento e montagem de:				
21.11.2	Unidade de gestão de redes (do tipo DISTECH CONTROLS, ECBOS-8), incluindo integração e fornecimento do sistema VRF (do tipo, MIDEA, GW-BAC) no SGTC, conforme lista de pontos	un	0,900	13 683,98 €	12 315,58 €
21.11.4	Controladores modulares nos quadros com comunicação Bacnet MS/TP e Modbus RTU, conforme lista de pontos. QGTC.AVAC	cj	0,900	17 669,04 €	15 902,14 €
21.12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ASSOCIADAS				
	Fornecimento e montagem de:				
21.12.1	Fornecimento e instalação de quadro eléctrico em caixa com os dispositivos de protecção da Hager, ou equivalentes. Os esquemas unifilares e restante equipamento a instalar nestes são especificados nas peças desenhadas em anexo. Inclui-se a abertura/previsão de nicho para alojamento dos quadros. Os armários deverão ter espaço suficiente para alojar todos os equipamentos previstos e reservas previstas. Incluem-se nestes artigos os trabalhos necessários à alimentação dos quadros isto é, os respectivos alimentadores.				
21.12.1.1	QAVAC1	un	0,900	5 337,67 €	4 803,90 €
21.12.1.2	QAVAC2	un	0,900	5 965,63 €	5 369,07 €
21.12.1.3	QDES	un	0,900	2 511,85 €	2 260,67 €
22.5	Iluminação Interior (normal e de vigília)				
22.5.1	Tubos do tipo ERFE ou VD, livre de halogéneos, embebidos na parede ou pavimento ou fixos por abraçadeiras dentro do teto falso ou à vista				
22.5.1.1	Ø20mm	m	2 000,000	0,94 €	1 880,00 €
22.5.2	Cabos do Tipo XZ1(zh)(frt), entubado ou em esteira				
22.5.2.1	3x1,5mm2 ou 3G1,5mm2	m	1 213,000	1,88 €	2 280,44 €
22.9	Iluminação de Segurança incluindo telecomando				
22.9.1	Tubos do tipo ERFE ou VD, livre de halogéneos, embebidos na parede ou pavimento ou fixos por abracadeiras dentro do teto falso				
22.9.1.1	Ø20mm	m	615,000	1,04 €	639,60 €
22.10	Tomadas e alimentação de equipamentos normais				
22.10.1	Tubos do tipo ERFE ou VD, livre de halogéneos, embebidos na parede ou pavimento ou fixos por abraçadeiras dentro do teto falso ou à vista Ø25mm	m	1 020,000	0,98 €	999,60 €
22.10.2	Tubos do tipo ERFE ou VD, livre de halogéneos, embebidos na parede ou pavimento ou fixos por abraçadeiras dentro do teto falso ou à vista Ø32mm	m	130,000	1,13 €	146,90 €
22.13	Sistema de Detecção de Incêndio				
22.13.1	Fornecimento e montagem do sistema de detecção de incêndio, incluindo todos os acessórios necessários ao seu correcto funcionamento				

famaconcret®
engenharia e construção

SOCIALELOOS - Associação Social de Fradelos

Construção de edifício destinado a Creche, Jardim de Infância, Estabelecimento Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário (SAD)"

Mapa de Quantidades

DATA: 25/11/2024

AUTO MEDIÇÃO N.º 10

ART.	DESIGNAÇÃO	Un	Qtd.	P. Uni.	Total
22.13.1.1	Tubo 20mm, livre de halogéneos	m	360,000	0,94 €	338,40 €
22.13.1.2	Cabo JE-H(St)H FE180 E30 - 2x2x0,8mm2	m	215,000	1,60 €	344,00 €
22.15	Sistema de Detecção de Monóxido de Carbono				
22.15.1	Fornecimento e montagem do sistema de detecção de monóxido de carbono, incluindo todos os acessórios necessários ao seu correcto funcionamento				
22.15.1.1	Tubo 20mm, livre de halogéneos	m	70,000	1,04 €	72,80 €
22.15.1.2	Cabo Jy(St)Y 2x2x0,8mm2	m	80,000	1,77 €	141,60 €
22.16	CCTV				
	Fornecimento e montagem de sistema completamente equipado incluindo ensaios:				
22.16.1	Tubo Isogris, ou VD, livre de halogéneos, embebidos na parede ou pavimento ou fixos por abracadeiras dentro do teto falso Ø20mm	m	135,000	1,04 €	140,40 €
22.18	Deteção de Intrusão				
	Sistema completamente equipado incluindo ensaios:				
22.18.1	Tubos do tipo ISOGRIS ou VD, livre de halogéneos, embebidos na parede ou pavimento ou fixos por abraçadeiras dentro do teto falso Ø20mm	m	320,000	1,04 €	332,80 €
22.22	Sistema de Som Ambiente				
	Sistema,da marca EFAPEL, ou equivalente, completamente equipado, incluindo ensaios:				
22.22.1	Tubos do tipo ISOGRIS ou VD, livre de halogéneos, embebidos na parede ou pavimento ou fixos por abraçadeiras dentro do teto falso Ø20mm	m	300,000	1,04 €	312,00 €
22.27	Tubos				
	Tubos do tipo ISOGRIS ou VD, livres de halogéneos, embebidos na parede ou pavimento ou fixos por abracadeiras dentro do teto falso.				
22.27.1	Ø20mm	m	800,000	0,94 €	752,00 €
22.27.2	Ø25mm	m	150,000	1,32 €	198,00 €
22.27.3	Ø40mm	m	250,000	2,27 €	567,50 €

TOTAL: **244 921,28 €**

famaconcret®
engenharia e construção

PROFISSIONALISMO | RIGOR | QUALIDADE | SEGURANÇA

'AMACONCRET, LDA
ua Remígio Costa, 212, Pav 9
760-042 VILA NOVA DE FAMALICÃO
ontribuinte n.º: 506429008
ons. Reg. Com. com o n.º 506429008
elefone: 252418070
-mail: geral@famaconcret.pt
ATCUD: JJT6RJS9-80

Recibo 01 2024/80

Original

Exmo(s), Senhor(es).

SocialEloos- Associação de Fradelos

Rua Lusíada, 396

4760 - 556 Vila Nova de Famalicão
Portugal

Nº Cliente	Data de emissão	V/Nº Contribuinte
21.72	22/10/2024	501748997

rma Pag. :TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA

Observacao:

ocumentos a que se refere o recibo:

Documento	Numero	Data	Valor Documento	Pendente	Valor Pago	Desconto		IRS Retido	Valor Regularizado
TURA	FT 90.2024/67	30/08/2024	73,872.87	73,872.87	**73,872.87**	0.00	0.00	0.00	**73,872.87**
		Totais:	73,872.87	73,872.87	**73,872.87**		0.00	0.00	**73,872.87**

\ quantia de:

SETENTA E TRES MIL OITOCENTOS E SETENTA E DOIS EUROS E OITENTA E SETE CENTIMOS

Assinatura

Processado por Computador

ABILITAÇÃO URBANA
EMPRESA CERTIFICADA eiC ISO 45001 certificação acreditada
EMPRESA CERTIFICADA eiC ISO 14001 certificação acreditada
ENTIDADE CERTIFICADA eiC ISO 9001 certificação acreditada
AICCOPN
IMPIC

famaconcret®
engenharia e construção

PROFISSIONALISMO | RIGOR | QUALIDADE | SEGURANÇA

FAMACONCRET, LDA

Rua Remígio Costa, 212, Pav 9
4760-042 VILA NOVA DE FAMALICÃO
Contribuinte n.º: 506429008
Cons. Reg. Com. com o n.º 506429008
Telefone: 252418070
E-mail: geral@famaconcret.pt
ATCUD: JJT6RJS9-80

Recibo 01 2024/80

Duplicado

Exmo(s), Senhor(es).

SocialEloos- Associação de Fradelos

Rua Lusíada, 396

4760 - 556 Vila Nova de Famalicão
Portugal

Nº Cliente	Data de emissão	V/Nº Contribuinte
21.72	22/10/2024	501748997

Forma Pag. : TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA

Observacao:

Documentos a que se refere o recibo:

Documento	Numero	Data	Valor Documento	Pendente	Valor Pago	Desconto		IRS Retido	Valor Regularizado
FATURA	FT 90.2024/67	30/08/2024	73,872.87	73,872.87	73,872.87	0.00	0.00	0.00	73,872.87
		Totais:	73,872.87	73,872.87	73,872.87		0.00	0.00	73,872.87

A quantia de:

SETENTA E TRES MIL OITOCENTOS E SETENTA E DOIS EUROS E OITENTA E SETE CENTIMOS

Assinatura

Processado por Computador

ABILITAÇÃO URBANA
EMPRESA CERTIFICADA eiC ISO 45001 certificação acreditada
EMPRESA CERTIFICADA eiC ISO 14001 certificação acreditada
ENTIDADE CERTIFICADA eiC ISO 9001 certificação acreditada
AICCOPN
IMPIC

famaconcret®
engenharia e construção

PROFISSIONALISMO | RIGOR | QUALIDADE | SEGURANÇA

FAMACONCRET, LDA

ua Remígio Costa, 212, Pav 9
760-042 VILA NOVA DE FAMALICÃO
ontribuinte n.º: 506429008
ons. Reg. Com. com o n.º 506429008
elefone: 252418070
-mail: geral@famaconcret.pt
ATCUD: JJT6RJS9-81

Recibo 01 2024/81

Original

Exmo(s), Senhor(es).

SocialEloos- Associação de Fradelos

Rua Lusíada, 396

4760 - 556 Vila Nova de Famalicão
Portugal

Nº Cliente	Data de emissão	V/Nº Contribuinte
21.72	14/11/2024	501748997

Forma Pag. : TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA

Observacao:

Documentos a que se refere o recibo:

Documento	Numero	Data	Valor Documento	Pendente	Valor Pago	Desconto		IRS Retido	Valor Regularizado
FATURA	FT 90.2024/76	30/09/2024	290,247.65	290,247.65	**90,247.65**	0.00	0.00	0.00	**90,247.65**
		Totais:	290,247.65	290,247.65	**90,247.65**		0.00	0.00	**90,247.65**

A quantia de:

NOVENTA MIL DUZENTOS E QUARENTA E SETE EUROS E SESSENTA E CINCO CENTIMOS

Assinatura

Processado por Computador

ABILITAÇÃO URBANA
EMPRESA CERTIFICADA eiC ISO 45001 certificação acreditada
EMPRESA CERTIFICADA eiC ISO 14001 certificação acreditada
ENTIDADE CERTIFICADA eiC ISO 9001 certificação acreditada
AICCOPN
IMPIC Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção

famaconcret®
engenharia e construção

PROFISSIONALISMO | RIGOR | QUALIDADE | SEGURANÇA

FAMACONCRET, LDA

Rua Remígio Costa, 212, Pav 9
4760-042 VILA NOVA DE FAMALICÃO
Contribuinte n.º: 506429008
Cons. Reg. Com. com o n.º 506429008
Telefone: 252418070
E-mail: geral@famaconcret.pt
ATCUD: JJT6RJS9-81

Recibo 01 2024/81

Duplicado

Exmo(s), Senhor(es).

SocialEloos- Associação de Fradelos

Rua Lusíada, 396

4760 - 556 Vila Nova de Famalicão
Portugal

Nº Cliente	Data de emissão	V/Nº Contribuinte
21.72	14/11/2024	501748997

Forma Pag. : TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA

Observacao:

Documentos a que se refere o recibo:

Documento	Numero	Data	Valor Documento	Pendente	Valor Pago	Desconto		IRS Retido	Valor Regularizado
FATURA	FT 90.2024/76	30/09/2024	290,247.65	290,247.65	90,247.65	0.00	0.00	0.00	90,247.65
		Totais:	290,247.65	290,247.65	90,247.65		0.00	0.00	90,247.65

A quantia de:

NOVENTA MIL DUZENTOS E QUARENTA E SETE EUROS E SESSENTA E CINCO CENTIMOS

Assinatura

Processado por Computador

ABILITAÇÃO URBANA
EMPRESA QUALIFICADA
EMPRESA CERTIFICADA eiC ISO 45001 certificação acreditada IPAC
EMPRESA CERTIFICADA eiC ISO 14001 certificação acreditada IPAC
ENTIDADE CERTIFICADA eiC ISO 9001 certificação acreditada IPAC
AICCOPN Sócio 2239
IMPIC Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção Alvará 48289

famaconcret®
engenharia e construção

PROFISSIONALISMO | RIGOR | QUALIDADE | SEGURANÇA

:AMACONCRET, LDA

ua Remígio Costa, 212, Pav 9
760-042 VILA NOVA DE FAMALICÃO
ontribuinte n.º: 506429008
ons. Reg. Com. com o n.º 506429008
elefone: 252418070
-mail: geral@famaconcret.pt
ATCUD: JJT6RJS9-95

Recibo 01 2024/95

Original

Exmo(s), Senhor(es).

SocialEloos- Associação de Fradelos

Rua Lusíada, 396

4760 - 556 Vila Nova de Famalicão
Portugal

Nº Cliente	Data de emissão	V/Nº Contribuinte
21.72	13/12/2024	501748997

›rma Pag. :TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA

Observacao:

ocumentos a que se refere o recibo:

Documento	Numero	Data	Valor Documento	Pendente	Valor Pago	Desconto		IRS Retido	Valor Regularizado
ıTURA	FT 90.2024/78	30/10/2024	323,864.03	323,864.03	**80,000.00**	0.00	0.00	0.00	**80,000.00**
		Totais:	323,864.03	323,864.03	**80,000.00**		0.00	0.00	**80,000.00**

ǝ quantia de:

OITENTA MIL EUROS

Assinatura

Processado por Computador

ABILITAÇÃO URBANA
EMPRESA CERTIFICADA eiC ISO 45001 certificação acreditada
EMPRESA CERTIFICADA eiC ISO 14001 certificação acreditada
ENTIDADE CERTIFICADA eiC ISO 9001 certificação acreditada
AICCOPN
IMPIC

famaconcret®
engenharia e construção

PROFISSIONALISMO RIGOR QUALIDADE SEGURANÇA

FAMACONCRET, LDA

Rua Remígio Costa, 212, Pav 9
4760-042 VILA NOVA DE FAMALICÃO
Contribuinte n.º: 506429008
Cons. Reg. Com. com o n.º 506429008
Telefone: 252418070
E-mail: geral@famaconcret.pt
ATCUD: JJT6RJS9-95

Recibo 01 2024/95

Duplicado

Exmo(s), Senhor(es).

SocialEloos- Associação de Fradelos

Rua Lusíada, 396

4760 - 556 Vila Nova de Famalicão
Portugal

Nº Cliente	Data de emissão	V/Nº Contribuinte
21.72	13/12/2024	501748997

Forma Pag. : TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA

Observacao:

Documentos a que se refere o recibo:

Documento	Numero	Data	Valor Documento	Pendente	Valor Pago	Desconto		IRS Retido	Valor Regularizado
FATURA	FT 90.2024/78	30/10/2024	323,864.03	323,864.03	80,000.00	0.00	0.00	0.00	80,000.00
		Totais:	323,864.03	323,864.03	80,000.00		0.00	0.00	80,000.00

A quantia de:
OITENTA MIL EUROS

Assinatura

Processado por Computador

HABITAÇÃO URBANA
EMPRESA CERTIFICADA eiC ISO 45001 certificação acreditada
EMPRESA CERTIFICADA eiC ISO 14001 certificação acreditada
ENTIDADE CERTIFICADA eiC ISO 9001 certificação acreditada
AICCOPN
IMPIC

famaconcret®
engenharia e construção

PROFISSIONALISMO | RIGOR | QUALIDADE | SEGURANÇA

'AMACONCRET, LDA
ua Remígio Costa, 212, Pav 9
760-042 VILA NOVA DE FAMALICÃO
ontribuinte n.º: 506429008
ons. Reg. Com. com o n.º 506429008
elefone: 252418070
-mail: geral@famaconcret.pt
ATCUD: JJT6RJS9-103

Recibo 01 2024/103

Original

Exmo(s), Senhor(es).

SocialEloos- Associação de Fradelos

Rua Lusíada, 396

4760 - 556 Vila Nova de Famalicão
Portugal

Nº Cliente	Data de emissão	V/Nº Contribuinte
21.72	31/12/2024	501748997

rma Pag. :TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA

Observacao:

ocumentos a que se refere o recibo:

Documento	Numero	Data	Valor Documento	Pendente	Valor Pago	Desconto		IRS Retido	Valor Regularizado
TURA	FT 90.2024/78	30/10/2024	323,864.03	243,864.03	**32,000.00**	0.00	0.00	0.00	**32,000.00**
		Totais:	323,864.03	243,864.03	**32,000.00**		0.00	0.00	**32,000.00**

\ quantia de:

TRINTA E DOIS MIL EUROS

Assinatura

Processado por Computador

ABILITAÇÃO URBANA
EMPRESA CERTIFICADA eiC ISO 45001 certificação acreditada
EMPRESA CERTIFICADA eiC ISO 14001 certificação acreditada
ENTIDADE CERTIFICADA eiC ISO 9001 certificação acreditada
AICCOPN
IMPIC

famaconcret®
engenharia e construção

PROFISSIONALISMO | RIGOR | QUALIDADE | SEGURANÇA

FAMACONCRET, LDA

Rua Remígio Costa, 212, Pav 9
4760-042 VILA NOVA DE FAMALICÃO
Contribuinte n.º: 506429008
Cons. Reg. Com. com o n.º 506429008
Telefone: 252418070
E-mail: geral@famaconcret.pt
ATCUD: JJT6RJS9-103

Recibo 01 2024/103

Duplicado

Exmo(s), Senhor(es).

SocialEloos- Associação de Fradelos

Rua Lusíada, 396

4760 - 556 Vila Nova de Famalicão
Portugal

Nº Cliente	Data de emissão	V/Nº Contribuinte
21.72	31/12/2024	501748997

Forma Pag. :TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA

Observacao:

Documentos a que se refere o recibo:

Documento	Numero	Data	Valor Documento	Pendente	Valor Pago	Desconto		IRS Retido	Valor Regularizado
FATURA	FT 90.2024/78	30/10/2024	323,864.03	243,864.03	32,000.00	0.00	0.00	0.00	32,000.00
	Totais:		323,864.03	243,864.03	32,000.00		0.00	0.00	32,000.00

A quantia de:

TRINTA E DOIS MIL EUROS

Assinatura

Processado por Computador

REABILITAÇÃO URBANA
EMPRESA QUALIFICADA
EMPRESA CERTIFICADA eiC ISO 45001 certificação acreditada IPAC
EMPRESA CERTIFICADA eiC ISO 14001 certificação acreditada IPAC
ENTIDADE CERTIFICADA eiC ISO 9001 certificação acreditada IPAC
AICCOPN sócio 2239
IMPIC Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção AMFE48269

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 15 - FRADELOS
ARTIGO MATRICIAL: 2941 **NIP:**

Descrito na C.R.P. de : VILA NOVA DE FAMALICÃO **sob o registo nº:** 3107

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 15 - FRADELOS **Tipo:** URBANO
Artigo: 2800

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: RUA SANTO ANTONIO **Lugar:** - **Código Postal:** 4760-485 FRADELOS VNF

CONFRONTAÇÕES

Norte: Herdeiros de Maria Irene Lopes Pereira **Sul:** Manuel dos Santos Costa e Outro **Nascente:** Herdeiros de Maria Irene Lopes Pereira **Poente:** Caminho Público (Rua de Santo António)

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Terreno para Construção

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 7.346,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 2.500,0000 m² **Área bruta de construção:** 5.000,0000 m² **Área bruta dependente:** 800,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2024 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €280.410,00 **Determinado no ano:** 2024

Percentagem para cálculo do valor da área de implantação ou Percentagem do valor das edificações autorizadas ou previstas com terreno incluído: 17,00 % **Tipo de coeficiente de localização:** Serviços

Coordenada X: 161.346,00 **Coordenada Y:** 490.790,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Ci	x	% (ai ou Veap)
280.410,00	=	665,00	x	3.756,1500	x	1,10	x	0,60	x	17,00

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Ci = coeficiente de localização, Cv = coeficiente de vetustez, % (ai ou Veap) = Percentagem para cálculo do valor da área de implantação ou Percentagem do valor das edificações autorizadas ou previstas com terreno incluído, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 100 x 1,0 + 0,90 x (500 - 100) + 0,85 x (1000 - 500) + 0,80 x (Aa + Ab - 1.000,0000).

* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod1 do IMI nº : 7982972 **Entregue em :** 2024/04/11 **Ficha de avaliação nº:** 11876169 **Avaliada em :** 2024/04/23

TITULARES

Identificação fiscal: 501748997 **Nome:** SOCIALELOOS - ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE FRADELOS
Morada: RUA DA LUSIADA N 396, FRADELOS VNF, 4760-556 FRADELOS VNF

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** MODELO 1 DO IMI **Entidade:** Modelo 1 do IMI Nº

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

7982972

Emitido via internet em 2024-07-18

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 501748997

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

LQXSNBVBLWCB

Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: SOCIALELOOS - ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE FRADELOS
NIF: 501748997

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 24 de Abril de 2021, é disponibilizada a presente informação, em 8 de Julho de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação SOCIALELOOS - ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE FRADELOS

Firma/Denominação SOCIALELOOS - ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE FRADELOS

N.º de Identificação de Segurança Social 20004508826

N.º de Identificação Fiscal 501748997

N.º do pedido 063915936ASCD25

Data 2025-07-08

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20004508826

Código de Verificação - WXHT66SWDCCYSG9

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

tally signed by
TUTO DE
MATIC
P.
08

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/07/21	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	martao	2025/07/21	6233	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
502388943	1281	OCR	2025 / 5212

CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE LANDIM
ALAMEDA DO MOSTEIRO, Nº 124
21 LANDIM
4770-315 LANDIM
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	PRAZO PAGAMENTO
2025/07/21	DSSFIIIV-Inclusao Social-Inclusao Social-Apoio Financeiro às entidades concelhias - para ampliação e	EM: 30 DIAS

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Atribuição de apoios financeiros para obras de construção, ampliação e remodelação de respostas sociais de IPSS's do concelho

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201007	CAPITAL SOCIAIS (CAPITAL)-CSP LANDIM para ampliação e alargamento do Lar Residencial, criação de ERPI e de CACI, com as seguintes capacidades, Lar Residencial ampliação para mais 30 lugares, criação de ERPI para 32 lugares e de CACI para 30 lugares	UN	1.000	50.000,000			50.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		50.000,00		50.000,00	

EXTENSO
CINQUENTA MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	50.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	50.000,00

Documento n.º 2025/6233, Compromisso n.º 2025/5212, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/6115

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/07/21

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/07/21	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	martao	2025/07/21	6236	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
501748997	120	OCR	2025 / 5215

SOCIALELOOS - ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE FRADELOS
LUGAR DA IGREJA
15 FRADELOS
4760-485 FRADELOS
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	PRAZO PAGAMENTO	
2025/07/21	DSSFIIIV-Inclusao Social-Inclusao Social-Apoio Financeiro às entidades concelhias - comparticipação	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Atribuição de apoios financeiros para obras de construção, ampliação e remodelação de respostas sociais de IPSS's do concelho

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201007	CAPITAL SOCIAIS (CAPITAL)-SOCIALELOOS_obra de construção das respostas sociais ERPI - Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, Centro de Dia, Serviço de Apoio Domiciliário e Creche com as seguintes capacidades, 39 novos lugares de ERPI, 30 de Centro de dia, 3	UN	1.000	50.000,000			50.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		50.000,00		50.000,00	

EXTENSO
CINQUENTA MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	50.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	50.000,00

Documento n.º 2025/6236, Compromisso n.º 2025/5215, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/6117

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/07/21

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Programa Casa Feliz - Apoio à Renda candidaturas do mês de abril de 2025.

Considerando que:

No sentido de apoiar as famílias em situação de carência económica e amenizar as situações de pobreza e exclusão social de modo a proporcionar a possibilidade de reequilíbrio do orçamento familiar, a autarquia tem um programa visando a atribuição de um apoio financeiro mensal, para pagamento de renda da habitação, ao abrigo do Título VI do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios;

A Assembleia Municipal, na sua reunião de 22 de março de 2024, após deliberação da Câmara Municipal de 22 de fevereiro e decorrido o período de discussão pública, aprovou a 6.ª alteração ao Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicada no Diário da República, Aviso n.º 9949/2024/2, de 9 de maio de 2024, a qual veio permitir aos residentes no concelho concorrer ao programa Casa Feliz - Apoio à Renda ao longo de todo o ano, com efeitos a partir do mês seguinte à apresentação da candidatura;

Relativo ao mês de abril, foram apresentadas 4 candidaturas. Concluído o processo de análise das candidaturas, conforme previsto no respetivo Código Regulamentar, foi apurada a listagem final dos candidatos ordenada por Rendimento Familiar Per Capita disponível. Nesta sequência, elaborou-se a lista definitiva (após audiência prévia de candidatos) que se encontra em anexo, indicando os candidatos a atribuir subsídio (3 candidatos), a que corresponde um valor total do subsídio a atribuir em 8 meses, até ao montante de 2.280,00€ (dois mil, duzentos e oitenta euros);

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Município e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, nas condições constantes do regulamento municipal;

Para a atribuição do presente apoio estão cumpridos os requisitos previstos nos artigos 184.º a 191.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual.

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar o RELATÓRIO FINAL elaborado pelo júri designado para o efeito, e nos termos regulamentares, que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por reproduzido;**

2. **Aprovar a atribuição do subsídio até ao montante total de 2.280,00€ (dois mil, duzentos e oitenta euros), para os meses de maio a dezembro do ano em curso, na sequência da aprovação do aludido relatório, cujo montante é distribuído pelos 3 candidatos identificados no relatório da seguinte forma:**

   a) **o subsídio mensal relativo ao escalão A, no valor mensal de 125,00€, até ao valor total de 1.000,00€, referente a 8 meses, a um dos candidatos;**

   b) **o subsídio mensal relativo ao escalão B, no valor mensal de 95,00€, até ao valor total de 760,00€, referente a 8 meses, a um dos candidatos.**

   c) **o subsídio mensal relativo ao escalão C, no valor mensal de 65,00€, até ao valor total de 520,00€, referente a 8 meses, a um dos candidatos;**

3. **Pagar o previsto no n.º 2, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2025.07.17 09:40:51 +01'00'

(Mário Passos, Prof.)

RQI n.º 14162/2025.

Lista Final Ordenada da Classificação dos Candidatos ao Apoio à Renda - ABRIL 2025

Validade	Nº de Ordem	Nome do Requerente	Escalão a Atribuir	Valor a Atribuir (€)
Elegível				
	1	Marta Filipa Pereira Ferreira	B	95
	2	Sara Margarida Rodrigues De Sousa	A	125
	3	Maria Eugénia Gonçalves Da Silva	C	65

Validade	Nº de Ordem	Nome do Requerente	Observação
Inelegível			
	4	Orquídea De Fátima Da Silva Pinto Nascimento De Sá	e)

Observações:

A	Escalão A: 125,00€
B	Escalão B: 95,00€
C	Escalão C: 65,00€
D	Escalão D: 50,00€
e)	Falta de documentos necessários à instrução da candidatura - Art.º 188, do CRCA.
f)	Tempo de residência no concelho inferior ao exigível - alínea b) do Art.º 187, do CRCA.
g)	Não dispor de habitação arrendada no concelho - alínea e) do Art.º 187, do CRCA.
h)	Não dispor de habitação arrendada no concelho - alínea h) do Art.º 188, do CRCA.
i)	Agregado é proprietário de bem imóvel - alínea c) do Art.º 187º, do CRCA.
j)	Contrato não participado nas finanças - alínea d), n.º1 do Art. 188º, do CRCA.
k)	Montante de renda inferior ao exigido - n.º 3 do Art. 189.º do CRCA.
l)	Candidatura retirada.
m)	Inibição ao direito ao apoio - do Art. 190.º e Art. 191.º do CRCA.
n)	Agregado é arrendatário de outro prédio urbano ou fração habitacional - alínea c) do Art.º 187, do CRCA.
o)	Rendimento per capita ou renda mensal superiores aos limites - alínea d), do Art.º 187º, CRCA.
p)	Património mobiliário superior ao limite - alínea f), do Art.º 187º, CRCA.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social welfare

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

RELATÓRIO FINAL

Assunto: Programa Casa Feliz – Apoio à Renda – abril/2025.

De acordo com o Código Regulamentar sobre Conceção de Apoios, na sua redação atual, Programa de Apoio à Renda, Livro VI, Título VI, nº 4; 5 e 6 do art.º 188, a comissão de análise, concluída a fase de audiência prévia, apreciou e ordenou as candidaturas.

Ao abrigo dos nºs 7 e 8 do referido artigo 188.º a comissão de análise elaborou proposta a ser submetida à reunião de Câmara Municipal para competente decisão, constando o parecer das candidaturas na Lista Final em anexo.

Vila Nova de Famalicão, 2 de julho de 2025.

A Comissão de Análise,

Liliana Couto.
(Liliana Couto)

A. Carvalho
(Ademar Carvalho)

Victor Ribeiro
(Victor Ribeiro)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/07/21	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	pcastro	2025/07/21	6257	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
506663264	29005 7	OCR	2025 / 5230

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
48 VILA NOVA DE FAMALICAO

4764-502 VILA NOVA FAMALICÃO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	DSSFIIIV-Programa Casa Feliz (Apoio à renda)-Programa Casa Feliz (Apoio à renda)	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
PROGRAMA CASA FELIZ - APOIO A RENDA CANDIDATURAS DO MES DE ABRIL 2025

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-o subsídio mensal relativo ao escalão A, no valor mensal de 125,00€, até ao valor total de 1.000,00€, referente a 8 meses, a um dos candidatos	UN	1.000	1.000,000			1.000,000	ISD	
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-o subsídio mensal relativo ao escalão B, no valor mensal de 95,00€, até ao valor total de 760,00€, referente a 8 meses, a um dos candidatos.	UN	1.000	760,000			760,000	ISD	
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-o subsídio mensal relativo ao escalão C, no valor mensal de 65,00€, até ao valor total de 520,00€, referente a 8 meses, a um dos candidatos;	UN	1.000	520,000			520,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		2.280,00		2.280,00	

EXTENSO
DOIS MIL DUZENTOS E OITENTA EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.280,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.280,00

Documento n.º 2025/6257, Compromisso n.º 2025/5230, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/6133

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/07/21

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

SAÚDE:

18 - Apoio Financeiro à Associação de Dadores de Sangue de Vila Nova de Famalicão. (Página 678)

19 - Apoio à Comemoração dos 50 Anos do Serviço de Pediatria da ULS Médio Ave. (Página 698)

20 - Apoio à organização do evento 32º Encontro do Internato de Medicina Geral e Familiar da Zona Norte (EIMGFZN) (Página 710)

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à Associação de Dadores de Sangue de Vila Nova de Famalicão.

Considerando que:
O Município é um dos pilares de apoio à comunidade e em parceria com as organizações sem fins lucrativos e outras instituições, mantem esse princípio e base de crescimento junto da população em geral;
A Associação de Dadores de Sangue de Vila Nova de Famalicão é uma instituição sem fins lucrativos, cuja finalidade é realizar colheitas de sangue quer no concelho quer em comunidades próximas. O trabalho desempenhado por esta associação em conjunto com entidades especializadas e todos os dadores de sangue/medula tem sido "vida" para muitos/as cidadãos/ãs cuja principal necessidade é a Dádiva, espontânea e descomprometida. Reforçamos que esta Associação continua a enaltecer o nosso concelho pelo número de recolhas de sangue e medula óssea agendadas e conseguidas, perante o Instituto Português de Sangue e Transplantação, sendo distinguida como exemplo de dedicação e alcance de objetivos. Ação esta de constante inovação e proximidade com o Dador, quer na informação e acompanhamento, mesmo no contexto atual da sociedade e do mundo, conseguindo cativar o número de dadores e recolhas feitas, pelo seu excelente trabalho e empenho;
A Associação constituída em junho de 2000, nesta sua grande dimensão, tem anualmente um conjunto responsabilidades e encargos financeiros a assumir, sendo que tem apenas a ajuda dos próprios órgãos diretivos, de um ou outro donativo de alguns beneméritos, não possuindo outros meios de receita para fazer face às despesas correntes e de cariz essencial como comunicações, consumíveis, água, luz, renda;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

De acordo com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção das doenças;

O código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Município, estabelece no seu Livro IV as disposições regulamentares referentes ao Apoio ao Movimento Associativo, podendo esse apoio ser de natureza financeira ou não financeira;

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do citado Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, o apoio financeiro pode ser concretizado através de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1 – Atribuir um apoio financeiro à Associação de Dadores de Sangue de Vila Nova de Famalicão, com o NIF nº. 505 013 819, no valor de 8.000,00 € (oito mil euros), como comparticipação para fazer face às despesas das atividades da Associação.

2 – Aprovar a minuta do Protocolo de Atribuição de Apoio Financeiro que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido.

3 – Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar o respetivo Protocolo.

4 – O apoio financeiro será pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2025.07.17 09:37:29 +01'00'

(Mário Passos, Prof.)

RQI nº. 13140/2025

Associação de Dadores de Sangue de Vila Nova de Famalicão

"A melhor recompensa que podes ter,
é a felicidade de poderes dar sangue..."

Ex.mo Sr.
Prof. Doutor Mário Passos
Presidente da Câmara Municipal de
Vila Nova de Famalicão

⇨ 15 de Junho de 2000
Data da Fundação Certificação
Escritura Registada sob o n.º 874

⇨ 09 de Julho de 2006
Atribuição da Medalha de Mérito
Municipal de Benemerência

Assunto: **Pedido de Subsídio**

⇨ 10 de Junho de 2007
Instituído Dia do Dador
de Sangue Famalicense

Serve a presente carta para solicitar a V.ª Ex.ª, o subsídio relativo ao ano em curso, tendo em conta o apoio financeiro com que o Município de V. N. de Famalicão tem agraciado esta Associação.

Sem outro assunto, os mais respeitosos cumprimentos e sinceros agradecimentos.

⇨ Associada da FAS
Federação das Associações
de Dadores de Sangue
Portugal

Vila Nova de Famalicão, 28 de março de 2025.

NIF 505 013 819

O Presidente da Direção

Associação de Dadores de Sangue de V. N. Famalicão

Manuel Araújo Ribeiro

NISS 20018049374

FDOC1 29678/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
BUA

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 16 de Maio de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO DE DADORES DE SANGUE DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIF: 505013819

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 505013819
Cód. Validação: WMGCTJQICMSV

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W36

SEGURANÇA SOCIAL
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASOCIACAO DE DADORES DE SANGUE DE VILA NOVA FAMALICÃO

Firma/Denominação ASOCIACAO DE DADORES DE SANGUE DE VILA NOVA FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 20018049374

N.º de Identificação Fiscal 505013819

N.º da Declaração 057706905ASCD25

Data de emissão 2025-02-05

ASOCIACAO DE DADORES DE SANGUE DE VILA NOVA FAMALICÃO
R CONS SANTOS VIEGAS N 82 LJ6
V N FAMALICAO
4760-129 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20018049374

Código de Verificação - G6PF3SYPM7RRSA7

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Associação de Dadores de Sangue de Vila Nova de Famalicão

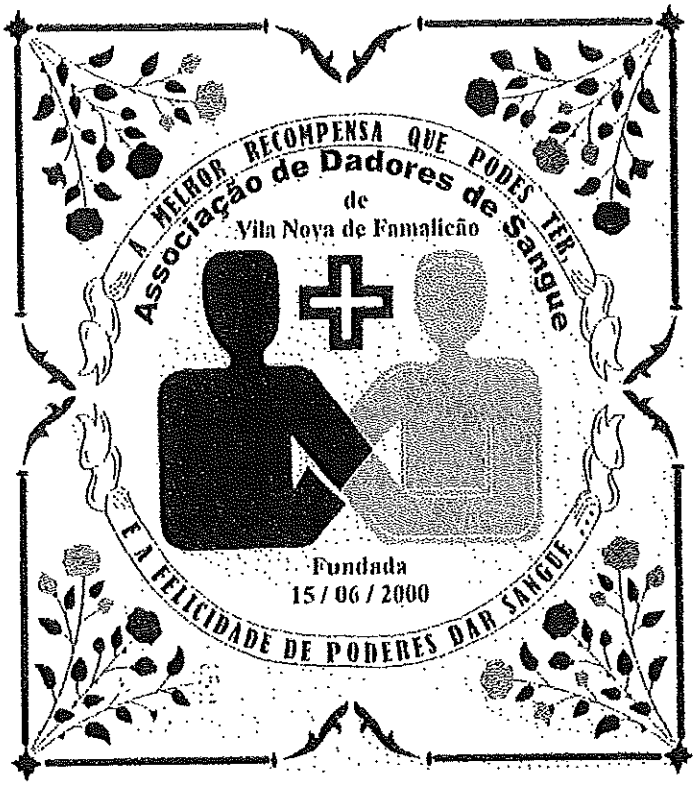
ORÇAMENTO PARA 2025

ACTIVO		
COMPARTICIPAÇÕES		
I P S T	17.500,00 €	
Junta de Freguesia	2.400,00 €	
Câmara Municipal	9.000,00 €	
TOTAL		28.900,00 €

PASSIVO		
Água/Electricidade	600,00 €	
Renda	5.160,00 €	
Comunicações	500,00 €	
Deslocações	1.000,00 €	
Dia do Dador Famalicense	5.000,00 €	
Festa de Natal	2.000,00 €	
Assistência/Manutenção	1.000,00 €	
Promoção	11.140,00 €	
Formação	500,00 €	
Almoços	1.500,00 €	
Outras despesas	500,00 €	
TOTAL		28.900,00 €

O Tesoureiro

PLANO DE ATIVIDADES - ANO 2025



Associação de Dadores de Sangue de Vila Nova de Famalicão

Contactos:
Avenida Dr. Carlos Bacelar, 54
4760-103 Vila Nova de Famalicão
Telemóvel: 960360770
Email: a.dadoresangue.famalicao@hotmail.com
www.assodadoresangue.blogspot.com
www.facebook.com/ssociacaodadoressanguefamalicao/

MEO Kanal
ADSFAMALICÃO
MEO 246447

INTRODUÇÃO:

A Associação tem como missão principal a promoção da dádiva desinteressada de sangue, baseada no lema "a melhor recompensa que podes ter, é a felicidade de poderes dar sangue.".

Esta missão reveste-se de grande importância social, a fim de manter o regular abastecimento das reservas de sangue do IPST.

A Associação compromete-se em continuar os resultados positivos alcançados no ano de 2024.

Com este plano de actividades para 2025 pretende-se dar continuidade ao trabalho desenvolvido.

PROMOÇÃO DA DÁDIVA DE SANGUE:

Para concretizar este objetivo, a Associação aprovou com o IPST o seguinte calendário de colheitas para o ano 2025.

Mapa de Colheitas de Sangue 2025

Agendadas com IPST, sujeitas a alterações - confirme PF

Jan 05 Dom	09:00-12:30	S.Cosme do Vale - Salão Paroquial	DE 344
Jan 10 Sex	15:00-19:00	Ribeirão - Salão Paroquial	DE 305 • Guias • B. Jovens
Jan 17 Sáb	09:00-12:30	Vidados - Bombeiros V. Vidados	Bombeiros Voluntários Vidados
Jan 14 Ter	09:00-12:30	Louropel	Não aberto ao público
Fev 02 Dom	09:00-12:30	Negrelos - Escola Básica	Junta de Freguesia • DE 93
Fev 08 Sáb	09:00-12:30	Landim - Fábrica Mehler	Não aberto ao público
Fev 16 Dom	09:00-12:30	Ribeirão - Escola Básica	[illegible]
Fev 20 Qui	09:00-17:30	Continental Mabor	Não aberto ao público
Mar 06 Qui	09:00-12:30	Grupo RNM	Não aberto ao público
Mar 09 Dom	09:00-12:30	Arnoso Sta Maria - Escola Básica	União de Freguesias
Mar. 23 Dom	09:00-12:30	Bairro - Salão Paroquial	DE 21 • Paróquia
Mar. 28 Sex	09:00-12:30	Famalicão - Escola D. Sancho I	Escola D. Sancho I
Abr. 14 Seg	09:00-12:30	Famalicão - Quartel dos B.V. de Famalicão	ACA • B.V. de Famalicão
Abr. 25 Feriado	09:00-12:30	Vila das Aves - Sede Junta de Freguesia	Junta de Freguesia
Ma. 11 Dom	09:00-12:30	S.Cosme do Vale - Salão Paroquial	DE 344
Ma. 25 Dom	09:00-12:30	Joane - Escola Padre Benjamim Salgado	DE 184 • Paróquia • C. Social
Jun. 08 Dom	09:00-12:30	Rebordões - Pavilhão Gimnodesportivo	Grup Atlético Rovers • DE 399
Jun. 10 Feriado	09:00-13:00	Famalicão - Sede Associação Dadores	Guias • Município • Junta
Jun. 22 Dom	09:00-12:30	Oliveira Sta Maria - Sede dos Escoteiros	DE 443 • Junta • Paróquia
Jun. 26 Qui	09:00-17:30	Continental Mabor	Não aberto ao público
Jul. 10 Qui	09:00-12:30	TMG Textéis - S. Cosme do Vale	Não aberto ao público

Jul. 20 Dom	09:00-12:30	Calendário - Salão Paroquial	DE 291 • Paróquia
Jul. 27 Dom	09:00-12:30	Gondifelos - Escola EB 1,2,3	[illegible]
Jul. 30 Qua	09:00-12:30	Famalicão - Praça D.Maria II (Rodoviária)	[illegible]
Ago. 20 Qua	09:00-12:30	Famalicão - Praça D.Maria II (Rodoviária)	[illegible]
Set. 04 Qui	09:00-18:00	TMG Automotive - Camposts	Não aberto ao público
Set. 07 Dom	09:00-12:30	Ribeirão - Escola Básica	[illegible]
Set. 11 Qui	09:00-12:30	Famalicão - Paços do Concelho	Município de Famalicão
Set. 14 Dom	09:00-12:30	Bairro - Salão Paroquial	DE 21 • Paróquia
Set. 27 Sáb	09:00-12:30	Vieira de Castro	Não aberto ao público
Out. 02 Qui	09:00-12:30	TMG Automotive - Roufe	Não aberto ao público
Out. 05 Feriado	09:00-12:30	Negrelos - Escola Básica	Junta de Freguesia • DE 93
Out. 09 Quinta	09:00-12:30	Grupo RNM	Não aberto ao público
Out. 12 Dom	09:00-12:30	Calendário S. Miguel o Anjo	Ass. Moradores Lage Barreiro
Out. 16 Qui	09:00-17:30	Continental Mabor	Não aberto ao público
Out. 19 Dom	09:00-12:30	Castelões - Ginásio Two Gym	Ginásio Two Gym
Nov. 02 Dom	09:00-12:30	Brufe - Sede da Junta	DE 210 • Junta • Paróquia
Nov. 09 Dom	09:00-12:30	Arnoso Sta Maria - Escola Básica 2,3	União de Freguesias
Dez. 01 Feriado	09:00-12:30	Academia FC Famalicão	FC Famalicão
Dez. 07 Dom	09:00-12:30	Requião - Pavilhão Multiusos	Junta de Freguesia
Dez. 08 Feriado	09:00-12:30	Delães - Junta de Freguesia	E.B. Delães • DE 81 • Junta F.

As minhas Dádivas	Nr.___	Dia___	Mês___	Nr.___	Dia___	Mês___
	Nr.___	Dia___	Mês___	Nr.___	Dia___	Mês___

Colheitas no Centro Hospitalar do Médio Ave, EPE
2ª a 6ª das 9 às 13horas • Às 4ª das 14 ás 15 horas (Unidade de Famalicão)
1º Sábado (Unidade de Santo Tirso) das 9 às 12 horas
3º Sábado (Unidade de Famalicão) das 9 às 12 horas

Este ano, a Associação contribuirá com um total de 42 colheitas, com a particularidade de estar previsto 3 sessões de colheitas na empresa "CONTINENTAL MABOR, 2 sessões de colheitas no GRUPO RNM, TMG Automotive,TMG Textil, TMG Roufe,Vleira de Castro, Mehler e Louropel.

É nosso objetivo promover a dádiva de sangue com especial incidência junto do grupo etário dos 18 aos 30 anos, através de várias iniciativas pedagógicas.

Para que as colheitas agendadas tenham o sucesso que desejamos, continuaremos a trabalhar para uma pró-ativa dinamização e divulgação junto da população do nosso concelho e dos concelhos vizinhos nomeadamente Santo Tirso, Guimarães e Barcelos.

Propõe-se assim:

a) Colaboração regular com a imprensa local e regional;

b) Realização de recolhas de sangue, com mais divulgação, nomeadamente na Imprensa regional, para um maior número de dadores;

c) Intervenção junto dos jovens com promoção de dádivas nas escolas;

d) Edição do Calendário de Recolhas;

e) Realização de Formações;

f) Divulgação das atividades da Associação através das redes sociais e meios móveis,

g) Contratualizar e renegociar protocolos para benefício dos associados.

ACTIVIDADES

Jornada de Sensibilização na Escola D. Sancho I em cooperação com o Instituto Português do Sangue e da Transplantação.

19 dia do Dador de Sangue Famalicense (10 de Junho)

25º Aniversário da Associação de Dadores de Sangue de Vila Nova de Famalição.

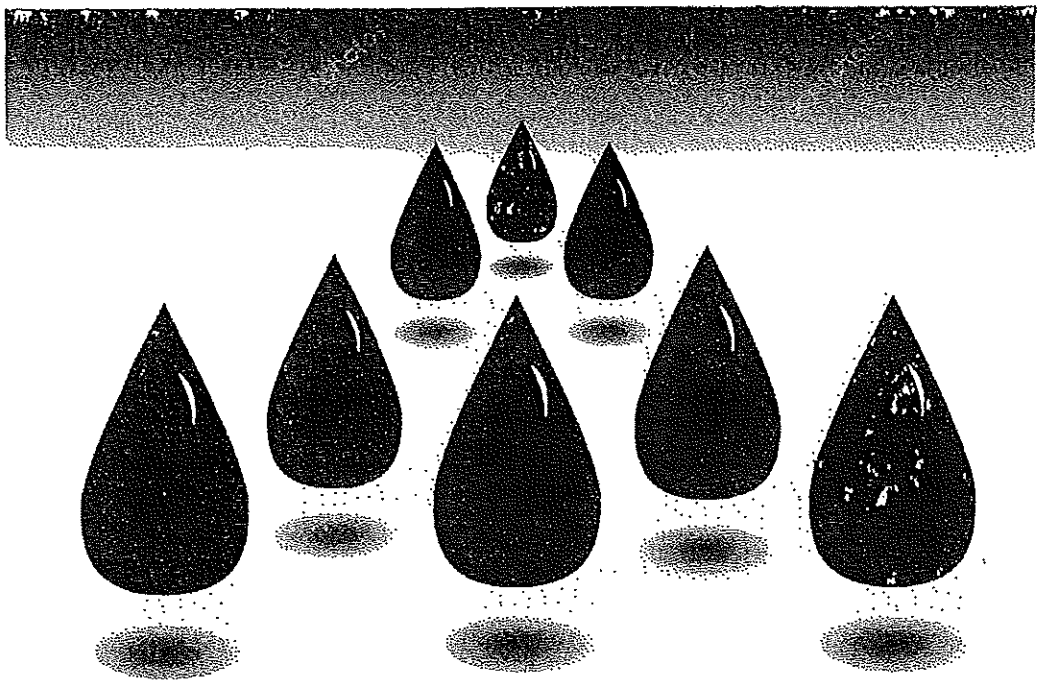
Ação de Sensibilização dos Orgãos Sociais e promotores da Dadiva de Sangue.

Festa de Natal derigida aos filhos dos Dadores de Sangue.

Continuaremos a trabalhar na valorização do papel do Dador na comunidade e a importância da dádiva de sangue – "PARA SALVAR VIDAS TODA AS GOTAS CONTAM".

A Direção, continua, trabalhando no sentido de a sede oferecer melhores condições de trabalho e melhores acessibilidades, para que esta Associação prossiga o seu caminho...

Associação de Dadores de Sangue de Vila Nova de Famalicão



"PARA SALVAR VIDAS

TODA AS GOTAS CONTAM"

O Plano de atividades para o ano de 2025, foi aprovado em reunião de Direção da Associação de Dadores de Sangue de Vila Nova de Famalicão em 18 de Dezembro de 2024.

O Presidente da Direção,

Manuel Araújo Ribeiro

O Vice-presidente,

Miguel Hugo Oliveira Silva

O Secretário da Direção,

Marta sofia Teixeira Oliveira

O Tesoureiro,

Diamantino Ferreira Rodrigues

O Vogal,

Énio Pereira

O Vogal,

Jorge Joaquim Pereira de Sousa

O Vogal,

Sara Faria Pereira

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde
health

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PARECER TÉCNICO

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à Associação de Dadores de Sangue de Vila Nova de Famalicão.

A Associação de Dadores de Sangue de Vila Nova de Famalicão é uma instituição sem fins lucrativos, cuja finalidade é realizar colheitas de sangue no concelho de Vila Nova de Famalicão.

Considerando o descrito na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção das doenças.

Considerando que os Municípios dispõem de atribuições na promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações, designadamente no domínio da saúde, como definido no Artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Pelouro da Saúde vê como uma mais valia a celebração de protocolo com esta associação, que dirige o seu trabalho para esta área tão sensível e impactante.

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio à

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal.

Atendendo ao trabalho efetuado pela Associação, evidenciado pelo número significativo de recolhas de sangue e medula óssea realizados, o Pelouro da Saúde considera que se cumprem os requisitos regulamentares e legais em vigor para atribuição do apoio solicitado.

À consideração.

Vila Nova de Famalicão, 25/06/2025

A Técnica Superior,

Assinado por: ANA RAQUEL CARVALHO DE SOUSA
Num. de Identificação: 12056720
Data: 2025.07.07 12:07:46+01'00'

CARTÃO DE CIDADÃO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde Pública
public health

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Protocolo

Atribuição de apoio financeiro à Associação de Dadores de Sangue de Vila Nova de Famalicão

Primeiro outorgante, Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506663264, aqui representado pelo senhor Prof. Mário Passos, com poderes para o ato, conferidos pela Câmara Municipal, na sua reunião de câmara de ... de .... de 2025, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal.

Segundo outorgante, Associação de Dadores de Sangue de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 505013819, com sede na Avenida Dr. Carlos Bacelar, n.º 54, Loja 4, 4760-103 Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo seu Presidente da Direção, senhor .....

Nota Justificativa

A Associação de Dadores de Sangue de Vila Nova de Famalicão é uma instituição sem fins lucrativos cuja principal finalidade é a proteção da vida humana através da doação benévola de sangue. Tem promovido recolhas de sangue em diversas entidades, nomeadamente empresas, estabelecimentos de ensino e instituições de solidariedade social. Considerando que a Associação de Dadores de Sangue de Vila Nova de Famalicão não dispõe de recursos financeiros para fazer face às despesas de funcionamento, vivendo apenas da generosidade dos seus associados e beneméritos, é celebrado o presente protocolo para atribuição de apoio financeiros que se rege pelas seguintes cláusulas:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Primeira

O presente protocolo tem como objeto a atribuição de apoio financeiro à Segunda Outorgante para comparticipar as despesas inerentes ao desenvolvimento da sua atividade, durante o ano de 2025.».

Cláusula Segunda

Nos termos da proposta e, da deliberação tomada em reunião de executivo de .... será atribuído o montante global de 8.000€ (oito mil euros) como comparticipação nas ditas despesas, conforme compromisso número ..... e cabimento número .....

Cláusula Terceira

O valor do respetivo apoio financeiro será pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Cláusula Quarta

Qualquer alteração, ao presente protocolo, será objeto de negociação entre as partes.

Vila Nova de Famalicão, de de

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Mário Passos, Prof.)

O Presidente da Associação de Dadores de Sangue de Vila Nova de Famalicão

(Manuel Ribeiro)

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 16 de Maio de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO DE DADORES DE SANGUE DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIF: 505013819

Elementos para validação
N° Contribuinte: 505013819
Cód. Validação: WMGCTJQICMSV

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W36

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASOCIACAO DE DADORES DE SANGUE DE VILA NOVA FAMALICÃO

Firma/Denominação ASOCIACAO DE DADORES DE SANGUE DE VILA NOVA FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 20018049374

N.º de Identificação Fiscal 505013819

N.º da Declaração 063221259ASCD25

Data de emissão 2025-07-04

ASOCIACAO DE DADORES DE SANGUE DE VILA NOVA FAMALICÃO
R CONS SANTOS VIEGAS N 82 LJ6
V N FAMALICAO
4760-129 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20018049374

Código de Verificação - Z7YX7ZTV89RK8H7

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

ally signed by TUTO DE ... MATIC ... P. ... 04

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/07/21	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
26431	martao	2025/07/21	6212	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
505013819	1488	OCR	2025 / 5190

ASSOCIACAO DE DADORES DE SANGUE DE V.N. FAMALICAO
RUA CONSELHEIRO S. VIEGAS, 72, LOJA 6

4760-129 V. N. FAMALICÃO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	PRAZO PAGAMENTO	
2025/07/21	DDS-Saude Municipal-Apoios e parcerias - apoio à associação de dadores de sangue de vila nova de fam	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Atribuição de Apoio Financeiro à Associação de Dadores de Sangue de Vila Nova de Famalicão

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202014	CORRENTE SAÚDE,IGUALDADE E FAMÍLIA (CORRENTE)-FDOC 29678/2025 Pedido de subsídio: "Associação de Dadores de Sangue de Vila Nova de Famalicão"	UN	1.000	8.000,000			8.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		8.000,00		8.000,00	

EXTENSO
OITO MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	8.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	8.000,00

Documento n.º 2025/6212, Compromisso n.º 2025/5190, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/6093

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/07/21

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio à Comemoração dos 50 Anos do Serviço de Pediatria da ULS Médio Ave.

Considerando que,

A Unidade Local de Saúde (ULS) tem como visão, entre outras, apostar no desenvolvimento de parcerias sinérgicas e articulação com outros serviços de saúde, sociais e de ensino, tornando-se uma instituição de referência nacional e internacional ao nível da prestação de cuidados e da investigação;

Dentro desta, e considerando a sua missão, deve procurar colaborar no desenvolvimento de ações no âmbito da temática da saúde, promovidos pela tutela ou entidades parceiras, tendo sempre como valores presentes o rigor, inovação, qualidade, responsabilidade social ambiental e equidade;

O Município, nos termos das alíneas g) e h), n.º 2, art.º 23.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, tem atribuições nas áreas da Saúde e da Ação Social, sendo que, nos termos da alínea u), n.º 1, art.º 33.º do mesmo diploma, entre a suas competências materiais se contam a de "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da Saúde e prevenção de doenças"

Através deste apoio à organização do evento, o Município pretende continuar a satisfazer as necessidades coletivas no domínio da Saúde, através de várias iniciativas ligadas à saúde, nomeadamente no apoio às atividades que a ULS Médio Ave e o Serviço de Pediatria pretendem realizar uma semana de atividades, ocorrer de 11 a 19 de setembro, com o intuito de dar a conhecer a história do Serviço, assim como os profissionais de saúde e colaboradores que marcaram essa história ao longo das últimas décadas. Esta

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

semana comemorativa culminará numa sessão solene que terá como objetivo celebrar o percurso do Serviço, os contributos e os laços criados ao longo destes 50 anos, reforçando o espírito de equipa e o reconhecimento pelo trabalho desenvolvido em prol da saúde infanto-juvenil.

O código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Município, estabelece no seu Livro IV as disposições regulamentares referentes ao Apoio ao Movimento Associativo, podendo esse apoio ser de natureza financeira ou não financeira;

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do citado Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, o apoio financeiro pode ser concretizado através de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município.

A Câmara Municipal tem competência para deliberar sobre formas de apoio à realização de eventos de interesse para o Município, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual;

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar a atribuição de apoio financeiro à ULS Médio Ave, NIPC 508093937, para a comemoração dos 50 Anos do Serviço de Pediatria, no valor de 1.100,00 € (mil e cem euros), como comparticipação para fazer face às despesas das atividades do evento.**
2. **Aprovar a minuta do Protocolo de Atribuição de Apoio Financeiro que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido.**
3. **Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar o respetivo Protocolo.**
4. **Pagar o apoio financeiro previsto no número 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2025.07.17 09:32:02 +01'00'

(Mário Passos, Prof.)

RQI nº 14183

Céu Castro [CMVNF]

Assunto: FW: Comemoração 50 anos Serviço de Pediatria da ULS Médio Ave

---

De: Fernanda Carvalho <fernanda.carvalho@ulsmave.min-saude.pt>
Enviada: 3 de julho de 2025 03:17
Para: mariopassos@famalicao.pt
Cc: paulapinto@famalicao.pt; Filipa Almeida <flipalmeida@hotmail.com>; Fernanda Carvalho <fernanda.carvalho@ulsmave.min-saude.pt>
Assunto: Comemoração 50 anos Serviço de Pediatria da ULS Médio Ave

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Exmo. Sr. Dr. Mário Passos,

O Serviço de Pediatria da ULS Médio Ave comemora, em setembro deste ano, 50 anos de existência. É, indubitavelmente, um motivo de orgulho para todos os seus profissionais e um marco importante nos cuidados de saúde às crianças e jovens do concelho de Vila Nova de Famalicão.

Neste contexto, a ULS Médio Ave e o Serviço de Pediatria, pretendem realizar uma semana de atividades com o intuito de dar a conhecer a história do Serviço assim como os profissionais de saúde e colaboradores que marcaram essa história ao longo das últimas décadas. Esta semana comemorativa culminará numa sessão solene que terá como objetivo celebrar o percurso do Serviço, os contributos e os laços criados ao longo destes 50 anos, reforçando o espírito de equipa e o reconhecimento pelo trabalho desenvolvido em prol da saúde infanto-juvenil.

Comemorações dos 50 anos do Serviço de Pediatria da ULSMA
Semana de – 11 a 19 setembro

11-12 set – Jornadas / Congresso *(marco do início da semana das comemorações)*

11-19 set – Exposição fotográfica *(em lugar público - biblioteca? mercado?)*

15 set – Lançamento do Projeto Digital de Educação para a Saúde "O Dr. Mimos responde"

15 set – Exposição R1 – filme + fotos e depois no Hall da entrada até dia 18/09

19 set – 15-16h - Sessão Solene das Comemorações do Cinquentenário do Serviço de Pediatria *seguido de jantar*

Ao longo destes anos, é de salutar o apoio da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão nas diversas iniciativas da ULS, sendo que, com a maior consideração, venho por este meio averiguar a possibilidade de algum contributo para a realização de algumas destas atividades comemorativas dos 50 anos do Serviço de Pediatria. Qualquer apoio será fundamental para garantir a dignidade e o sucesso desta celebração tão significativa para todos os envolvidos.

Mais acrescento, que muito nos honraria com a sua presença, endereçando-lhe, desde já, o convite a estar presente na Sessão Solene.

Agradeço desde já a sua atenção e disponibilidade, e coloco-me à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais.

Respeitosos cumprimentos.

Fernanda Carvalho

Com os melhores cumprimentos,
Fernanda Carvalho
Assistente Graduada Sénior de Pediatria
Diretora do Serviço de Pediatria/Neonatologia
ULSMAve

REPÚBLICA PORTUGUESA
SAÚDE

SNS SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE
MÉDIO AVE

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO MÉDIO AVE, E.P.E.
Sede | Largo Domingos Moreira | 4780-371 Santo Tirso,Portugal
Tlm: | *Tel: 252300800* | *Fax:*

https://www.ulsmave.min-saude.pt/

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde
health

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PARECER TÉCNICO

Assunto: Apoio à Comemoração dos 50 Anos do Serviço de Pediatria da ULS Médio Ave

A Unidade Local de Saúde do Médio Ave e o Serviço de Pediatria irão organizar uma semana de atividades visando comemorar os 50 Anos do Serviço de Pediatria.

Esta semana de atividades realizar-se-á com o intuito de dar a conhecer a história do Serviço assim como os profissionais de saúde e colaboradores que marcaram essa história ao longo das últimas décadas. Esta semana comemorativa culminará numa sessão solene que terá como objetivo celebrar o percurso do Serviço, os contributos e os laços criados ao longo destes 50 anos, reforçando o espírito de equipa e o reconhecimento pelo trabalho desenvolvido em prol da saúde infanto-juvenil.

Atendendo a que, também municípios têm como missão a promoção e a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, dispondo de atribuições no âmbito da saúde e ação social, nos termos das alíneas g) e h) do nº2 do artigo 23º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Considerando o descrito na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção das doenças.

Considerando que os Municípios dispõem de atribuições na promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações, designadamente no domínio da saúde, como definido no Artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Pelouro da Saúde vê como uma mais valia o apoio concedido à ULSMA para a comemoração dos 50 Anos do Serviço de Pediatria.

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal.

Vila Nova de Famalicão, 9 de julho de 2025

A Técnica Superior,

Assinado por: **ANA RAQUEL CARVALHO DE SOUSA**
Núm. de Identificação: 12056720
Data: 2025.07.09 14:03:40+01'00'

CARTÃO DE CIDADÃO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde
health

Protocolo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Atribuição de apoio financeiro para a comemoração dos 50 Anos do Serviço de Pediatria da ULS Médio Ave

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, Prof., com poderes para o ato conforme deliberação da Câmara Municipal de, e em representação do Município, conforme dispõem as alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 35.º
E
Segundo Outorgante: Unidade Local de Saúde do Médio Ave, E.P.E, com número de identificação de pessoa coletiva número 508093937, com sede no Largo Domingos Moreira, 4780-371 Santo Tirso, aqui representada por, Dr. António Alberto Brandão Gomes Barbosa o qual outorga na qualidade de Presidente do Conselho de Administração e em representação desta, com poderes para o ato,
É celebrado o presente protocolo, o qual encontra a sua razão de ser presente na

Nota Justificativa:

Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão, mantém a melhoria das condições de vida das pessoas mais vulneráveis do concelho, como um dos principais objetivos estratégicos, pelo que continua a implementar medidas de apoio social e intergeracional em parceria com organizações e instituições;

Considerando que a ULS do Médio Ave, realiza um importante trabalho de proximidade com a comunidade, aumentando o seu esforço a fim de corresponder às necessidades emergentes, impostas pelo difícil contexto social que atravessamos;

Considerando o excelente serviço que esta instituição tem prestado, nomeadamente no Serviço de Pediatria, com respostas numa área tão sensível e impactante como é a saúde infanto-juvenil;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da saúde, conforme o disposto no artigo 23.º, n.ºs 1 e 2, alínea g) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

Considerando que é atribuição do Município a celebração de parcerias estratégicas nos programas de prevenção da doença, com especial incidência na promoção de estilos de vida saudáveis e envelhecimento ativo, como previsto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 52/2022, de 4 de agosto, que aprova o Estatuto do Serviço Nacional de Saúde.

Considerando, por último, que a Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, pode deliberar sobre as formas de apoio financeiro à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município, razão pela qual se elabora o presente protocolo.

Cláusula Primeira
Objeto do protocolo

Constitui objeto do presente protocolo a atribuição de apoio financeiro à Segunda Outorgante, em benefício da comunidade local, nomeadamente pela realização do evento - Comemoração dos 50 Anos do Serviço de Pediatria.

Cláusula Segunda
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a atribuir um apoio financeiro, no valor global de 1100,00€ (mil e cem euros), de modo a minorar os custos financeiros com a atividade mencionada na Cláusula Primeira, pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e de acordo com Deliberação de / /202-- e conforme compromisso ... efetuado com base no cabimento ... .

Cláusula Terceira
Obrigações do primeiro outorgante

O Primeiro Outorgante fica obrigado a assegurar uma estreita colaboração com o Segundo Outorgante, com vista à mais correta execução do presente protocolo.

Cláusula Quarta
Obrigações do segundo outorgante

O Segundo Outorgante fica obrigado a assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, com vista à mais correta execução do presente protocolo e no prazo de 30 dias após a realização do evento, o Segundo Outorgante constitui-se na obrigação de enviar ao Primeiro Outorgante um relatório sobre o evento realizado.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Quinta
Vigência do protocolo

O presente Protocolo entra em vigor no dia seguinte à sua assinatura e termina com a entrega do relatório referido na Cláusula Quarta.

Cláusula Sexta
Incumprimento e rescisão do protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução das verbas atribuídas.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente protocolo, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, 10 de julho 2025

Pelo Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante
O Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saude Médio Ave

(António Barbosa, Dr)

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de SANTO TIRSO - [1880]

CERTIDÃO

José Manuel Teixeira Sá, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de SANTO TIRSO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 5 de Maio de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: UNIDADE LOCAL DE SAUDE DO MÉDIO AVE, E.P.E.
NIF: 508093937

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 508093937
Cód. Validação: RPNVIKWKGNDD

O Chefe de Finanças,

José Manuel Teixeira Sá

(José Manuel Teixeira Sá)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | IS
UNIDADE DE CONTRIBUINTES ESTRATÉGICOS
AV. 5 DE OUTUBRO, N.º 175 • 1069-451 LISBOA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte UNIDADE LOCAL DE SAUDE DO MÉDIO AVE, E.P.E.

Firma/Denominação UNIDADE LOCAL DE SAUDE DO MÉDIO AVE, E.P.E.

N.º de Identificação de Segurança Social 20017850806

N.º de Identificação Fiscal 508093937

N.º da Declaração 060640366ASCD25

Data de emissão 2025-05-05

UNIDADE LOCAL DE SAUDE DO MÉDIO AVE, E.P.E.
LARGO DE DOMINGOS MOREIRA
SANTO TIRSO
4780-371 SANTO TIRSO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A Diretora da Unidade de Contribuintes Estratégicos

Cláudia Martins

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20017850806

Código de Verificação - 6GRLYDRQFSED9RK

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

lly signed by
ITUTO DE
RMATICA, I.P.
2025.05.05

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/07/21	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
26431	anabela	2025/07/21	6274	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
508093937	9607	OCR	2025 / 5254

UNIDADE LOCAL DE SAUDE DO MEDIO AVE, E.P.E
LARGO DOMINGOS MOREIRA
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4780-371 SANTO TIRSO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
2025/07/21	DDS-Saude Municipal-Apoios e parcerias - Apoio financeiro à ULS Médio Ave para a Comemoração dos 50	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO A COMEMORACAO DOS 50 ANOS DO SERVICO DE PEDIATRIA DA ULS MEDIO AVE

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202014	CORRENTE SAÚDE,IGUALDADE E FAMÍLIA (CORRENTE)-FDOC 38099/2025 - Apoio financeiro à ULS Médio Ave para a Comemoração dos 50 Anos do Serviço de Pediatria	UN	1.000	1.100,000			1.100,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		1.100,00		1.100,00	

EXTENSO
MIL E CEM EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.100,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.100,00

Documento n.° 2025/6274, Compromisso n.° 2025/5254, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/6152

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/07/21

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio à organização do evento 32º Encontro do Internato de Medicina Geral e Familiar da Zona Norte (EIMGFZN)

Considerando que,

O Encontro do Internato de Medicina Geral e Familiar da Zona Norte (EIMGFZN) trata-se de um encontro médico-científico destinado a todos os médicos internos, orientadores de formação e especialistas de Medicina Geral e Familiar do país, bem como de outras especialidades médicas. Tem como objetivos a atualização e partilha de conhecimentos, a aquisição de competências e a discussão crítica de temas relevantes para a prática médica, sobretudo na área da Medicina Geral e Familiar. Reúne cerca de 1000 participantes e pretende com um programa distinto e memorável, ser em 2025 um dos maiores encontros do internato nacional, a decorrer em Vila Nova de Famalicão nos dias 29, 30 e 31 de outubro;

O Município, nos termos da alínea g), n.º 2, artigo 23.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, tem atribuições nas áreas da Saúde, bem como, nos termos da alínea o), n.º 1, artigo 33.º, do mesmo Diploma na sua redação atual, tem autonomia para apoiar na realização de eventos de interesse para o Município;

Considerando que, a Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º e nº 3 do mesmo artigo e na alínea a) do n.º 1 do artigo 73º, relativos ao Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, pode deliberar sobre as formas de apoio financeiro e não financeiro à atividade de acordo com a qualidade e interesse do projeto ou atividade para o Município;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O Município pretende continuar a satisfazer as necessidades coletivas no domínio da Saúde, através de várias iniciativas ligadas a esta temática, nomeadamente no 32º Encontro do Internato de Medicina Geral e Familiar da Zona Norte (EIMGFZN), em cooperação com a Associação de Apoio ao Internato Camilo Castelo Branco nos dias 29, 30 e 31 de outubro de 2025, na Casa das Artes. Tem como lógica o bem-estar geral, como parte do conceito de saúde que, segundo a OMS, não é apenas ausência de doença, mas a combinação de vários fatores, físicos, psicológicos e sociais

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1- Conceder à AIMGF - Associação de Internos de Medicina Geral e Familiar da Zona Norte, pessoa coletiva n.º 513444890, o apoio financeiro no valor de 15.000,00€ (quinze mil euros), para comparticipação nas despesas para o 32.º Encontro do Internato de Medicina Geral e Familiar da Zona Norte (EIMGFZN);
2- Conceder à AIMGF - Associação de Internos de Medicina Geral e Familiar da Zona Norte, pessoa coletiva n.º 513444890, o apoio não financeiro, com a cedência da Casa das Artes, Grande Auditório, Sala de Ensaios, Café Concerto e Foyer, bem como com a cedência de três tendas cónicas (5mX5m) e garantir a vigilância noturna do local durante os dias em que decorre o evento;
3- Que o apoio financeiro acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;
4- Aprovar a minuta do protocolo em anexo;
5- Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo com a associação atrás mencionada.

O Presidente da Câmara Municipal

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2025.07.17 09:33:53 +01'00'

Prof. Mário Passos

RQI nª: 13670

Manuela Miranda

De: 32o EIMGFZN <32encontromgfznorte@gmail.com>
Enviado: 23 de março de 2025 21:46
Para: Município de V. N. de Famalicão
Cc: sofiafernandes@famalicao.pt; catarinacarvalho@famalicao.pt; di.ave@ulsmave.min-saude.pt
Assunto: Re: Atualização do Pedido de Apoio ao 32EIMGFZN

Boa tarde Exma.Vereadora da Saúde da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, Sra. Drª. Sofia Fernandes,

Como solicitado, envio email para esclarecimento do Orçamento total previsto para o 32° Encontro do Internato de Medicina Geral e Familiar da Zona Norte (EIMGFZN).

- Para o serviço de catering, escolhemos o menu de 4 euros por pessoa para os coffee breaks e 10 euros por pessoa para os almoços, já com IVA incluído. Estimamos realizar no 1º dia do evento um primeiro coffee break de manhã, para cerca de 450 pessoas, almoço e um coffee break de tarde para cerca de 850 pessoas. No 2º dia teremos coffee break de manhã e de tarde e almoço para cerca de 850 pessoas. No 3 º dia será feito apenas um coffee break de manhã para cerca de 450 pessoas. No total estimamos um gasto de 30800€, c/IVA, para o serviço de catering.
- Serviço Audiovisual: aguardamos ainda orçamentos. No 31° Encontro, em 2024, o valor gasto em serviços audiovisuais foi 25000€ c/IVA.
- Serviço de Gestão de Plataforma - 8489,80€ c/IVA.
- Tenda - 55534,50€ c/IVA.

Estamos disponíveis para qualquer esclarecimento adicional.

Mais uma vez agradecemos toda a colaboração do Município para a realização deste grande evento,

Com os melhores cumprimentos,

Francisca Matos Braga

Coordenadora do Departamento de Logística da Comissão Organizadora do 32º EIMGFZN

32o EIMGFZN <32encontromgfznorte@gmail.com> escreveu (sexta, 14/03/2025 à(s) 12:29):

> Exma. Vereadora da Saúde da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, Sra. Drª. Sofia Fernandes,
> A Associação de Apoio ao Internato Camilo Castelo Branco, que integra médicos internos de formação específica e especialistas em Medicina Geral e Familiar da Unidade Local de Saúde do Médio Ave, vem por este meio apresentar o 32° Encontro do Internato de Medicina Geral e Familiar da Zona Norte (EIMGFZN),
> que gostaríamos de realizar nos dias 29, 30 e 31 de Outubro de 2025, em Vila Nova de Famalicão.
> Este encontro médico-científico é destinado a todos os médicos internos, orientadores de formação e especialistas de Medicina Geral e Familiar do país, bem como de outras especialidades médicas. Tem como objetivos a atualização e partilha de conhecimentos, a aquisição de competências e a discussão crítica de temas relevantes para a prática médica, sobretudo na área da Medicina Geral e Familiar. Este evento decorre anualmente, num local da região Norte de Portugal, sendo rotativamente organizado pelas diversas direções de internato de Medicina Geral e Familiar que o constituem. Contando já com 30 edições, (a 31° decorreu em Outubro de 2024, na EXPONOR), o EIMGFZN apresenta-se atualmente como um dos maiores eventos de atualização científica na área da Medicina Geral e Familiar, tendo inclusive atingido um nível de representatividade nacional nas últimas edições. Em 2023, contou com a presença dos representantes nacionais dos médicos, nomeadamente o Bastonário da Ordem dos Médicos, a Secção Regional do Norte da Ordem dos Médicos, a Associação Portuguesa de Medicina Geral e Familiar, o Conselho Nacional do Internato Médico, a Coordenação de Internato de Medicina Geral e Familiar, o Conselho Nacional do Médico Interno e a Associação de Internos de Medicina Geral e Familiar da Zona Norte. Este evento tem vindo a alcançar dimensões inéditas, contando, na edição passada, com a

presença de mais de 900 participantes em formato presencial, com o apoio de diversas entidades financiadoras nas mais diversas áreas.
Assim, com o compromisso e responsabilidade de elevar este evento ao seu potencial, é com grande honra que a Comissão Organizadora do 32º EIMGFZN dá a conhecer a V. Excelência aquele que é um dos maiores encontros do internato nacional. Acreditamos que faremos deste encontro de internato um evento de renome nacional, com um programa distinto e memorável, em que esperamos cerca de 1000 participantes. Para isso, iremos também contar com o apoio da Associação de Internos de Medicina Geral e Familiar da Zona Norte (AIMGFZN), parceira constante das várias edições. Serão projetadas sessões plenárias, mesas redondas, workshops, apresentações de trabalho científicos e momentos socioculturais, de forma a proporcionar uma discussão produtiva e relevante para a formação de excelência dos seus médicos internos, bem como permitir a atualização científica dos conteúdos teórico-práticos inerentes à prática de qualquer Médico de Família.
Assim, por reconhecermos a importância deste evento para o município de Vila Nova de Famalicão, solicitamos a vossa colaboração para a realização do mesmo, tendo em conta as necessidades, que passamos a descrever:
- Aluguer de Espaços Culturais Municipais: Casa das Artes (grande e pequeno auditórios e café concerto), Piso 0 e 1 do estacionamento da Casa das Artes e Auditório da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco. Dado ser um evento sem fins lucrativos, solicitamos a V. Exa a isenção de taxas para o aluguer destes espaços. De salientar que o formulário de pedido de cedência de espaços foi já submetido.
- Tenda coberta com capacidade para cerca de 1000 pessoas: dada a impossibilidade da presença de stands de propaganda médica em espaços públicos, necessitamos deste espaço para a colocação dos stands, zona de refeições e de convívio entre as atividades científicas.
- Serviço de Catering: refeições volantes para cerca de 1000 pessoas, servidas na tenda (5 coffeebreaks e 2 almoços).
- Materiais Audiovisuais: para apoio nas salas da Casa das Artes (além do material já disponível) e transmissão ao vivo do Grande Auditório para um ecrã na tenda e no pequeno Auditório, uma vez que o Grande Auditório não tem capacidade para a totalidade dos participantes esperados.
- Empresa de gestão da Plataforma do evento: software de gestão do evento, criação de uma WebApp / MobileApp, gestão de inscrições e trabalhos científicos submetidos, entre outros.
- Vídeos e imagens do Município de Vila Nova de Famalicão: para a elaboração do vídeo promocional do evento (já previamente cedidos).

Em anexo segue o programa científico provisório do evento e os orçamentos relativos aos serviços acima descritos (a faltar orçamento de empresa audiovisual). Após um estudo atento de vários orçamentos para cada serviço estas são as empresas que gostaríamos que colaborassem connosco, não só pela qualidade e profissionalismo demonstrados mas também por apresentarem os preços mais competitivos.
Relativamente às Certidões de Não Dívida requeridas, a Declaração de Não Dívida às Finanças da Associação de Internos de Medicina Geral e Familiar da Zona Norte já foi remetida. Em relação à Declaração de Não Dívida à Segurança Social, uma vez que se trata de uma associação sem fins lucrativos, não existe relação formal com a Segurança Social.

É com grande entusiasmo que ambicionamos realizar este evento na cidade de Vila Nova de Famalicão, que pertence a todos nós, Famalicenses ou não, acreditando ser um evento que representa uma grande mais valia para a cidade. Assim, esperamos contar com a ajuda da Câmara Municipal deste Município, dentro do que for sua possibilidade.

Estamos disponíveis para qualquer esclarecimento adicional.

Desde já, muito gratos por toda a colaboração do Município para a realização deste grande evento,

Com os melhores cumprimentos,

Francisca Matos Braga

Coordenadora do Departamento de Logística da Comissão Organizadora do 32º EIMGFZN

Orçamento 32º EIMGFZN

Espaço (tenda)	47 662,50 €
Catering (coffee break+almoços)	30 800,00 €
Plataforma de inscrições	8 489,80 €
Audiovisuais	26 640,00 €
Taxa ordem dos médicos	500,00 €
Despesas deslocação oradores	9 000,00 €
Palestrante	500,00 €
GASTOS	**123 592,30 €**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde
health

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PARECER TÉCNICO

Assunto: Atribuição de apoio financeiro e não financeiro para organização do evento 32.º Encontro do Internato de Medicina Geral e Familiar da Zona Norte (EIMGFZN)

Os municípios têm como missão a promoção e a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nas mais distintas áreas da sua atuação.

O Município, nos termos da alínea g), n.º 2, artigo 23.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, tem atribuições nas áreas da Saúde, bem como, nos termos da alínea o), n.º 1, artigo 33.º, do mesmo Diploma na sua redação atual, tem autonomia para apoiar na realização de eventos de interesse para o Município;

Considerando que, a Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º e nº 3 do mesmo artigo e na alínea a) do n.º 1 do artigo 73º, relativos ao Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, pode deliberar sobre as formas de apoio financeiro e não financeiro à atividade de acordo com a qualidade e interesse do projeto ou atividade para o Município;

Nesse sentido é inequívoca a importância da parceria do Município com a Associação de Internos de Medicina Geral e Familiar da Zona Norte (AIMGF ZONA NORTE) na realização do 32º Encontro do Internato de Medicina Geral e Familiar da Zona Norte (EIMGFZN), cujo pedido cumpre os requisitos regulamentares e

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

legais em vigor, em conformidade com a Instrução de Trabalho 52.02, de 17 de novembro de 2022.

Nos dias 29, 30 e 31 de outubro de 2025 decorrerá o 32º Encontro do Internato de Medicina Geral e Familiar da Zona Norte (EIMGFZN), organizado pela Associação de Internos de Medicina Geral e Familiar da Zona Norte (AIMGF ZONA NORTE) em parceria com o Município de Vila Nova de Famalicão.

O Encontro do Internato de Medicina Geral e Familiar da Zona Norte (EIMGFZN) trata-se de um encontro médico-científico destinado a todos os médicos internos, orientadores de formação e especialistas de Medicina Geral e Familiar do país, bem como de outras especialidades médicas. Tem como objetivos a atualização e partilha de conhecimentos, a aquisição de competências e a discussão crítica de temas relevantes para a prática médica, sobretudo na área da Medicina Geral e Familiar. Reúne cerca de 1000 participantes e pretende com um programa distinto e memorável, ser em 2025 um dos maiores encontros do internato nacional. Para além do impacto económico que o evento apresentará para o concelho, pela movimentação de pessoas oriundas de vários pontos do país, é uma mais valia para o município apoiar um evento desta dimensão na área da Saúde, nomeadamente no que respeita à Medicina Geral e Familiar.

Vila Nova de Famalicão, 16 de julho de 2025

A Técnica Superior,

Catarina Carvalho

(Catarina Carvalho)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde Pública
public health

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Protocolo

Atribuição de apoio financeiro e não financeiro para organização do evento 32.º Encontro do Internato de Medicina Geral e Familiar da Zona Norte (EIMGFZN)

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo, Professor Doutor Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara, e com poderes para o ato conforme deliberação da Câmara Municipal de 23 de março de 2023, conforme dispõem as alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 35.º

E

Segundo outorgante, AIMGF - Associação de Internos de Medicina Geral e Familiar da Zona Norte, pessoa coletiva n. º513444890, com sede na Rua Estêvão da Gama s/n, 4100-224 Porto, aqui representada pela sua Presidente da Direção, Dra. Ana Sofia Gonçalves Novo e Rodrigues de Oliveira a qual outorga na qualidade de Presidente da Direção e em representação desta, com poderes para o ato,

É celebrado o presente protocolo, o qual encontra a sua razão de ser presente na

Nota Justificativa

Considerando que o Municipio de Vila Nova de Famalicão está consciente e atento às questões da área da Saúde, encarando, de acordo com a OMS, que a Saúde se repercute no bem-estar geral da população e que este se manifesta não só a nível físico, mas também psicológico e social.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que todas as ações realizadas em prol da promoção da saúde e prevenção da doença, quer se tratem de atividades mais práticas quer sejam mais académicas e de investigação representam um interesse acrescido para o Municipio.

Considerando que o Encontro do Internato de Medicina Geral e Familiar da Zona Norte (EIMGFZN) trata-se de um encontro médico-científico destinado a todos os médicos internos, orientadores de formação e especialistas de Medicina Geral e Familiar do país, bem como de outras especialidades médicas. Tem como objetivos a atualização e partilha de conhecimentos, a aquisição de competências e a discussão crítica de temas relevantes para a prática médica, sobretudo na área da Medicina Geral e Familiar. Reúne cerca de 1000 participantes e pretende com um programa distinto e memorável, ser em 2025 um dos maiores encontros do internato nacional, a decorrer em Vila Nova de Famalicão nos dias 29, 30 e 31 de outubro.

Considerando que o Município, nos termos da alínea g), n.º 2, artigo 23.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, tem atribuições nas áreas da Saúde, bem como, nos termos da alínea o), n.º 1, artigo 33.º, do mesmo Diploma na sua redação atual, tem autonomia para apoiar na realização de eventos de interesse para o Municipio.

Considerando que, a Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º e nº 3 do mesmo artigo e na alínea a) do n.º 1 do artigo 73º, relativos ao Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, pode deliberar sobre as formas de apoio financeiro e não financeiro à atividade de acordo com a qualidade e interesse do projeto ou atividade para o Município,

O Município pretende continuar a satisfazer as necessidades coletivas no domínio da Saúde, através de várias iniciativas ligadas a esta temática, nomeadamente no 32º Encontro do Internato de Medicina Geral e Familiar da Zona Norte (EIMGFZN), em cooperação com a Associação de Apoio ao Internato Camilo Castelo Branco nos dias 29, 30 e 31 de outubro de 2025, na Casa das Artes, é celebrado o presente protocolo para atribuição de apoio financeiro e não financeiro que se rege pelas seguintes cláusulas:

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Primeira

Objeto do protocolo

Constitui objeto do presente protocolo a atribuição de apoio financeiro e não financeiro às atividades desenvolvidas pelo Segundo Outorgante, nomeadamente o 32º Encontro do Internato de Medicina Geral e Familiar da Zona Norte (EIMGFZN), em cooperação com a Associação de Apoio ao Internato Camilo Castelo Branco nos dias 29, 30 e 31 de outubro de 2025, na Casa das Artes.

Cláusula Segunda

Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a atribuir um apoio financeiro, no valor global de 15.000,00€ (quinze mil euros), para comparticipação nas despesas para o 32.º Encontro do Internato de Medicina Geral e Familiar da Zona Norte (EIMGFZN).

Cláusula Terceira

Apoio não financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se conceder um apoio não financeiro, com a cedência da Casa das Artes, Grande Auditório, Sala de Ensaios, Café Concerto e Foyer, bem como com a cedência de três tendas cónicas (5mX5m) e garantir a vigilância noturna do local durante os dias em que decorre o evento.

Cláusula Quarta

Obrigações do primeiro outorgante

O Primeiro Outorgante ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a) atribuir o apoio financeiro enunciado na Cláusula segunda;
b) pagar de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos e a formalização do presente protocolo;
c) realizar o pagamento tendo em consideração a Deliberação de XXX e conforme compromisso XXX de 2025, efetuados com base nos cabimentos XXX de 2025;
d) atribuir o apoio não financeiro enunciado na Cláusula terceira;

Cláusula Quinta

Obrigações do segundo outorgante

O Segundo Outorgante ao abrigo do presente protocolo compromete-se a:
a) aplicar o apoio financeiro inteiramente para a realização do 32.º Encontro do Internato de Medicina Geral e Familiar da Zona Norte (EIMGFZN);
b) zelar pelas infraestruturas cedidas, nomeadamente os espaços comuns da Casa das Artes, o Grande Auditório, a Sala de Ensaios, o Café Concerto e Foyer, bem como das tendas;
c) apresentar, no final da realização do evento um relatório com a explicação dos resultados alcançados.

Cláusula Oitava

Incumprimento e rescisão do protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução das verbas atribuídas.
Qualquer alteração, ao presente protocolo, será objeto de negociação entre as partes.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente protocolo, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, X de XXXXX de 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Mário Passos, Prof.)

A Presidente da Associação de Internos de Medicina Geral e Familiar da Zona Norte

_____

(Dra. Ana Sofia Gonçalves Novo e Rodrigues de Oliveira)

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de PORTO-4 - [3387]

CERTIDÃO

Eugénia da Conceição Pinto Ferreira, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de PORTO-4.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 3, 6 e 13 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 1 de Julho de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: AIMGF ZONA NORTE - ASSOCIAÇÃO DE INTERNOS DE MEDICINA GERAL E FAMILIAR DA ZONA NORTE
NIF: 513444890

Elementos para validação
N° Contribuinte: 513444890
Cód. Validação: HUUSWJNBTGEU

O Chefe de Finanças,

(Eugénia da Conceição Pinto Ferreira)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DO PORTO
RUA ANTÓNIO PATRÍCIO, N.º 262
4199-001 PORTO

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte AIMGF ZONA NORTE - ASSOCIAÇÃO DE INTERNOS DE MEDICINA GERAL E FAMILIAR DA ZONA NORTE

Firma/Denominação AIMGF ZONA NORTE - ASSOCIAÇÃO DE INTERNOS DE MEDICINA GERAL E FAMILIAR DA ZONA NORTE

N.º de Identificação de Segurança Social 25134448905

N.º de Identificação Fiscal 513444890

N.º da Declaração 062990005ASCD25

Data de emissão 2025-07-01

AIMGF ZONA NORTE - ASSOCIAÇÃO DE INTERNOS DE MEDICINA GERAL E FAMILIAR DA ZONA NORTE
R PROF ÁLVARO RODRIGUES N 49
PORTO
4100-040 PORTO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

Miguel Cardoso

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25134448905

Código de Verificação - 43QC2KNUY3LRQUT

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

ally signed by
ITUTO DE
MATICA, I.P.
2025.07.01

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/07/21	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
26431	fvieira	2025/07/21	6246	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
513444890	25595	OCR	2025 / 5224

AIMGF - ASSOCIAÇÃO DE INTERNOS DE MEDICINA GERAL E FAMILIAR DA ZONA NORTE
RUA ESTÊVÃO DA GAMA, S/N

4100-224 PORTO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
	DDS-Saude Municipal-Apoios e parcerias-32° EIMGFZN	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO À ORGANIZAÇÃO DO EVENTO 32° ENCONTRO DO INTERNATO DE MEDICINA GERAL E FAMILIAR DA ZONA NORTE (EIMGFZN)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202014	CORRENTE SAÚDE,IGUALDADE E FAMÍLIA (CORRENTE)-Apoio financeiro ao 32° EIMGFZN (FDOC 16453/2025)	UN	1.000	15.000,000			15.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		15.000,00		15.000,00	

EXTENSO
QUINZE MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	15.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	15.000,00

Documento n.° 2025/6246, Compromisso n.° 2025/5224, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/6127

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/07/21

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

TRANSPORTES E MOBILIDADE:

21 - Apoio financeiro à Freguesia de Requião e à União de Freguesias de Seide. (Página 726)

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Mobilidade

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à Freguesia de Requião e à União de Freguesias de Seide.

Considerando que:
A dinâmica que a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão apresenta no seu conjunto de ações, atividades de literacia, culturais, desportivas em todo o concelho em parceria com as diversas coletividades tem sido visível, sentida e participada por toda a população em geral.
A aposta no transporte coletivo e na oportunidade para todos é fundamental a essa participação, ao sucesso e equidade de um concelho ativo e sustentável, criando uma maior e fácil mobilidade no concelho, algo que tem vindo a ter uma maior adesão.
Neste âmbito, a Freguesia de Requião e a União de Freguesias de Seide continuam a investir neste meio de transporte coletivo, possibilitando assim o transporte dos munícipes, nos autocarros de sua propriedade, a participarem nas diversas atividades disponíveis quer dentro do concelho quer fora do mesmo, bem como a constante colaboração no apoio e cedência a outras entidades do concelho.
Considerando que nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município;
Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea d), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para atividades e projetos pontuais;

Registo n.º 30442/2025 INT
CC - GAV - Saúde, Mobilidade e Família

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir um apoio financeiro à União de Freguesias de Seide, NIPC 510 840 043, e à Freguesia de Requião, NIPC 506 996 360, comparticipando com o valor de 6.000,00€ (seis mil euros), a cada uma destas freguesias, o que totaliza o valor de 12.000,00€ (doze mil euros) como contrapartida pelos encargos que estas assumem com o transporte das populações no âmbito de atividades municipais.

2. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação.

3. Aprovar a minuta dos contratos de cooperação, anexos à presente proposta.

4. Conceder poderes ao Ex.mo Sr. Presidente da Câmara para outorgar os referidos contratos de cooperação.

O Presidente da Câmara Municipal

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2025.07.17 09:38:55 +01'00'

(Prof. Mário Passos)

RQI nº 13833/2025 e 13834/2025

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Dr. Mário Passos
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

EO/30-2021/2025	17-04-2025

Assunto: Apoio Financeiro às despesas com o autocarro da Freguesia.

Senhor Presidente, como é do conhecimento de V.ª Exc.ª é esta Freguesia proprietária de um autocarro.

Este autocarro além de servir as várias instituições da freguesia, também tem servido sempre que solicitado, a autarquia a que V.ª Exc.ª preside, nomeadamente dando apoio a várias atividades culturais, educacionais e recreativas, sem que seja cobrada qualquer taxa, conforme prevê o nosso regulamento de funcionamento do autocarro e a respetiva tabela de taxas.

.Para que seja possível prestar os referidos serviços, temos contado sempre com o apoio da Câmara Municipal, pois, sem esse mesmo apoio, não teremos possibilidade de suportar as despesas.

Assim, e a exemplo de anos anteriores, venho solicitar a V.ª Exc.ª se digne conceder um apoio financeiro para ajuda na manutenção e conservação do mencionado autocarro e nas despesas inerentes com o mesmo nos vários serviços prestados ao longo do ano às várias Instituições.

Certo de que V.ª Exc.ª dentro do possível não deixará de apoiar esta nossa solicitação,

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Junta,

(António Francisco Costa oliveira)

UNIÃO DE FREGUESIAS DE SEIDE
(Município de Vila Nova de Famalicão)
Telf.252327945 e 252377618
freguesia@seide.pt

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Prof.Mário Passos
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro.

Os nossos mais respeitosos cumprimentos.

Serve o presente para solicitar a V.Exa. um subsídio para as despesas que temos com o autocarro e a carrinha ao serviço das associações e instituições do Município.
Como é do conhecimento de V.Exas. fazemos o transporte de grupos de Séniores para a Piscina Municipal, para que possam usufruir de aulas de Hidroginástica, tão importantes que elas são nesta fase da vida, fazemos vários serviços a grupos e turmas de estudantes nas suas visitas de estudo à Casa Museu de Camilo e a atividades do Centro de Estudos Camilianos e fazemos ainda o transporte de pessoas e associações para algumas atividades do Município, incluindo estudantes no âmbito do QUALIFICA.
Sem mais de momento e na expectativa do melhor deferimento.

Seide, 07 de Maio de 2025.
O Presidente da Junta da União de Freguesias de Seide.

Freguesia de Seide
Avenida de S. Miguel, nº 768 | 4770-631 S. Miguel Seide
Cont.: 510 840 043

(Tomás Sousa)

Saúde, Mobilidade e Família

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	24523/2025
Requerente:	Freguesia de Requião
Assunto:	FW: PEDIDO DE APOIO - AUTOCARRO DA FREGUESIA

Informação

Relativamente a este pedido, não vejo inconveniente na proposta de atribuição de apoio financeiro considerando que:

- O município de Vila Nova de Famalicão já cede transporte a associações e coletividades do concelho através de meios próprios;
- No caso das associações e coletividades da União de Freguesias de Requião, as mesmas já solicitam, em muitos casos, apoio no transporte à própria junta de freguesia em detrimento do município;
- Os transportes assegurados pela União de Freguesias de Requião asseguram em muitos casos deslocações para as atividades promovidas pelo município;
- Os transportes assegurados pela União de Freguesias de Requião, e através das suas associações e coletividades, são um fator de promoção do próprio concelho.
- Atendendo que o município pode recorrer, em caso de necessidade, a este meio existente na União de Freguesias de Requião, para assegurar as suas deslocações.

Mais informo que em anos anteriores foi concedido apoio no montante de 6000€.

07 de maio de 2025

O Técnico Superior

VÍTOR DANIEL DA SILVA CARNEIRO LEITE

Assinado de forma digital por VÍTOR DANIEL DA SILVA CARNEIRO LEITE
Dados: 2025.05.08 17:29:22 +01'00'

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Vitor Leite

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde, Mobilidade e Família

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Registo N.:	27066/2025
Requerente:	União das Freguesias de Selde
Assunto:	FW: Pedido de apoio financeiro.-

Informação

Relativamente a este pedido, não vejo inconveniente na proposta de atribuição de apoio financeiro considerando que:

- O município de Vila Nova de Famalicão já cede transporte a associações e coletividades do concelho através de meios próprios;
- No caso das associações e coletividades da União de Freguesias de Selde, as mesmas já solicitam, em muitos casos, apoio no transporte à própria junta de freguesia em detrimento do município;
- Os transportes assegurados pela União de Freguesias de Selde asseguram em muitos casos deslocações para as atividades promovidas pelo município;
- Os transportes assegurados pela União de Freguesias de Selde, e através das suas associações e coletividades, são um factor de promoção do próprio concelho.
- Atendendo que o município pode recorrer, em caso de necessidade, a este meio existente na União de Freguesias de Selde, para assegurar as suas deslocações.

Mais informo que em anos anteriores foi cedido apoio no valor de 6000€.

À consideração superior.

15 de maio de 2025

VÍTOR DANIEL DA SILVA CARNEIRO LEITE

Assinado de forma digital por VÍTOR DANIEL DA SILVA CARNEIRO LEITE
Dados: 2025.05.20 11:49:34 +01'00'

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Mobilidade
mobility

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO DE COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Mário Sousa Passos, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara, e em representação do Município, conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

E

Segundo Outorgante: Freguesia de Requião, pessoa coletiva número 506996360, com sede na Alameda, n.º 200, Requião, aqui representada por Francisco Oliveira, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da Freguesia de Requião, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão continua na sua ação diária a promover atividades de literacia, culturais, desportivas em todo o concelho em parceria com as diversas coletividades. Ora as atividades completam o seu sentido, aquando acolhidas, visitadas e participadas pelo público.

A aposta no transporte coletivo e na oportunidade para todos é fundamental a essa participação, ao sucesso e equidade de um concelho ativo e sustentável.

Neste âmbito, a Freguesia de Requião e a União de Freguesias de Seide continuam a investir neste meio de transporte coletivo, possibilitando assim o transporte dos munícipes, nos autocarros de sua propriedade, a participarem nas diversas atividades disponíveis quer dentro do concelho quer foram do mesmo.

Considerando que nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea d), do seu

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para atividades e projetos pontuais;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ---------- deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

O presente contrato de cooperação tem como objeto a atribuição de apoio financeiro ao segundo outorgante, como contrapartida dos custos por si suportados, no transporte, em veículo de sua propriedade, das populações da freguesia para atividades desenvolvidas pelo primeiro outorgante;

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2025, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de 6.000,00€ (seis mil euros), devidamente cabimentado na rúbrica .....com o compromisso ..... e cabimento ..... para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante a cedência ao Municipio ou entidades em parceria e por este indicadas, do autocarro e motorista, legalmente habilitado para o exercício da profissão, bem como, cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

execução, devendo o segundo outorgante apresentar comprovativos das cedências efetuadas de acordo com clausula anterior.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 3 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicao

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Francisco Oliveira)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Mobilidade
mobility

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO DE COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr Mário Sousa Passos, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara, e em representação do Município, conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

E

Segundo Outorgante: União de Freguesias de Seide, pessoa coletiva número 510840043, com sede na Avenida São Miguel, n.º 768, Seide São Miguel, aqui representada por Tomás Manuel da Cunha e Sousa, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da União de Freguesias de Seide, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente

Nota Justificativa:

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão continua na sua ação diária a promover atividades de literacia, culturais, desportivas em todo o concelho em parceria com as diversas coletividades. Ora as atividades completam o seu sentido, aquando acolhidas, visitadas e participadas pelo público.

A aposta no transporte coletivo e na oportunidade para todos é fundamental a essa participação, ao sucesso e equidade de um concelho ativo e sustentável.

Neste âmbito, a União de Freguesias de Seide continua a investir neste meio de transporte coletivo, possibilitando assim o transporte dos munícipes, nos autocarros de sua propriedade, a participarem nas diversas atividades disponíveis quer dentro do concelho quer foram do mesmo.

Considerando que nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea d), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para atividades e projetos pontuais;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ..... deliberou atribuir, um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

O presente contrato de cooperação tem como objeto a atribuição de apoio financeiro ao segundo outorgante, como contrapartida dos custos por si suportados, no transporte, em veículo de sua propriedade, das populações da freguesia para atividades desenvolvidas pelo primeiro outorgante;

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2025, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de 6.000,00 € (seis mil euros), devidamente cabimentado na rubrica --------- com cabimento nº --------- para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante a cedência ao Município ou entidades em parceria e por este indicadas, do autocarro e motorista, legalmente habilitado para o exercício da profissão, bem como, cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

execução, devendo o segundo outorgante apresentar comprovativos das cedências efetuadas de acordo com clausula anterior.

Clausula Sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 3 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão,

Pelo Primeiro Outorgante

_____
(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____
(Tomás Manuel da Cunha e Sousa)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE REQUIAO

Firma/Denominação FREGUESIA DE REQUIAO

N.º de Identificação de Segurança Social 20003293824

N.º de Identificação Fiscal 506996360

N.º do pedido 061194684ASCD25

Data 2025-05-22

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20003293824

Código de Verificação - X73MZX72WC43PQY

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

ally signed by
TUTO DE
RMATICA, S.P.
2025.05.22

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE REQUIÃO
NIF: 506996360

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 23 de Março de 2010, é disponibilizada a presente informação, em 22 de Maio de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE SEIDE
NIF: 510840043

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 23 de Outubro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 22 de Maio de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE SEIDE

Firma/Denominação FREGUESIA DE SEIDE

N.º de Identificação de Segurança Social 25108400431

N.º de Identificação Fiscal 510840043

N.º do pedido 061190311ASCD25

Data 2025-05-22

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108400431

Código de Verificação - XRBC6N6J5JA3LVB

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

lly signed by
TUTO DE
MATIC
22

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/07/21	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2531	fvieira	2025/07/21	6243	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
510840043	11349	CFRE	2025 / 5222

FREGUESIA DE SEIDE
AV.SAO MIGUEL, N° 768

4770-631 SEIDE S. MIGUEL
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	DMVSR-Apoios e parcerias-Mobilidade - Apoios e parcerias	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE REQUIÃO E À UNIÃO DE FREGUESIAS DE SEIDE

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202006	CORRENTE FREGUESIAS (CORRENTE)-Email dia 3 julho - Apoio Financeiro União Freguesias de Seide	UN	1.000	6.000,000			6.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		6.000,00		6.000,00	

EXTENSO
SEIS MIL EUROS

Documento n.° 2025/6243, Compromisso n.° 2025/5222, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/6124

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	6.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	6.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/07/21

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/07/21	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2531	fvieira	2025/07/21	6244	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
506996360	96	CFRE	2025 / 5223

FREGUESIA DE REQUIÃO
ALAMEDA DO MOSTEIRO -200

4770-449 REQUIÃO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	DMVSR-Apoios e parcerias-Mobilidade - Apoios e parcerias	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE REQUIÃO E À UNIÃO DE FREGUESIAS DE SEIDE

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202006	CORRENTE FREGUESIAS (CORRENTE)-Email dia 03 julho - Apoio financeiro Junta freguesia de Requião	UN	1.000	6.000,000			6.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		6.000,00		6.000,00	

EXTENSO
SEIS MIL EUROS

Documento n.° 2025/6244, Compromisso n.° 2025/5223, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/6125

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	6.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	6.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/07/21

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

JURÍDICO E CONTENCIOSO:

22 - Processo disciplinar à Trabalhadora 1199 - Aplicação de sanção (Página 746)

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Processo disciplinar à Trabalhadora 1199 - Aplicação de sanção

Considerando que:

Por despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 8 de outubro de 2024, foi mandado instaurar processo disciplinar à trabalhadora com o número mecanográfico 1199, integrada na carreira e categoria de Assistente Operacional, a exercer funções no Agrupamento de Escolas de Ribeirão;

Concluída a instrução do processo foi elaborado o Relatório Final, conforme disposto no n.º 1 do artigo 219.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante designada LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual;

Ficou provada a prática da infração disciplinar por parte da trabalhadora e que a essa infração é aplicável a sanção de multa, fixada em 61,77€ (sessenta e um euros e setenta e sete cêntimos), correspondente a duas remunerações base diárias, com fundamento no disposto na alínea b) do n.º 1 e 3 do artigo 180.º, no n.º 2 do artigo 181.º, alínea b) do artigo 185.º, por violação do dever de obediência, previsto na alínea f), do número 2 do artigo 73.º e tipificado no número 8;

Contudo, atendendo à descrição fáctica, à prova produzida e tendo em consideração os números 1 e 2 do artigo 192.º da LTFP, considera-se necessário, adequado e proporcional, que à trabalhadora seja aplicada a SUSPENSÃO DA SANÇÃO DISCIPLINAR DE MULTA pelo período de sete meses.

Registo n.º 32019/2025 INT
C.M. - DAJ - Jurídico

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Nestes termos proponho que a Câmara Municipal delibere:

1 - Aplicar a suspensão da sanção disciplinar de multa pelo período de sete meses, à trabalhadora melhor identificada supra, tendo por base os fundamentos de facto e de direito constantes do Relatório Final do Processo Disciplinar acima referenciado;

2 - Remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão dos Recursos Humanos e Formação para efeitos de notificação da decisão à trabalhadora e à instrutora nomeada, nos termos do número 1 e 3 do artigo 222.º da LTFP.

Vila Nova de Famalicão, 14 de julho de 2025.

O Vereador do Pelouro dos Assuntos Jurídicos,

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Ricardo Mendes, Dr.

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2025.07.14 11:17:13 +01'00'

PATRIMÓNIO:

23 - Alienação dos lotes n.ºs 12, 13 e 14, abrangidos pela operação de loteamento n.º 47/2001, da União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, deste Concelho. (Página 749)

24 - Alienação de duas parcelas de terreno com as áreas de 70,00 m2 e 86,00 m2, designadas por lotes n.º 45 e 46, abrangidas pelo Alvará de Loteamento n.º 12/1998, sitas na Rua da Aldeia e Rua do Pombarinho, da Freguesia de Vilarinho das Cambas. (Página 765)

25 - Aquisição de prédios, sitos na União das Freguesias de Vale (São Cosme), Telhado e Portela. (Página 798)

26 - Aquisição de prédio rústico para ampliação de cemitério, na União de Freguesias de Seide (Página 860)

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Alienação dos lotes n.ºs 12, 13 e 14, abrangidos pela operação de loteamento n.º 47/2001, da União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, deste Concelho.

Considerando que:

O Município é dono e legítimo proprietário do prédio urbano, com a área de 659m2, denominado por lote n.º 12, abrangido pela operação de loteamento n.º 47/2001, sito na Travessa da Igreja, da Freguesia de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1019 - Mouquim e inscrito na matriz urbana sob o artigo 1670;

Este lote ingressou no domínio privado do Município, por desafetação do domínio público e integração no domínio privado (ambos do Município), conforme deliberações da Câmara Municipal de 06 de agosto de 2020 e da Assembleia Municipal de 25 de setembro de 2020, e cumpridos que foram todos os trâmites legais atinentes ao procedimento urbanístico de alteração da operação de loteamento (processo n.º LAL 1/2020) e emitido respetivo alvará de alteração ao alvará de loteamento n.º 47/2001, em 27 de abril de 2020, posteriormente retificado;

Sucede que, aquele lote foi objeto de alteração, cumpridos que foram os trâmites legais atinentes ao procedimento urbanístico de alteração da operação de loteamento (processo n.º LAL 99/2023) no âmbito do qual, foi emitida a respetiva licença de alteração ao alvará de loteamento n.º 47/2001, em 28 de fevereiro de 2024, posteriormente retificada, tendo dado origem a três lotes com os n.ºs 12, 13 e 14, sitos no Lugar de Salgueiros, Travessa da Igreja, da União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, deste concelho, descrito o lote n.º 12 sob o número 1019 - Mouquim e os lotes n.ºs 13 e 14 a desanexar da descrição

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

número 1019 - Mouquim (Ap. n.º 2210 de 10-07-2025), e inscritos na matriz sob os artigos 1803, 1804 e 1805, respetivamente;

O Município não necessita, presentemente, de manter a propriedade daqueles lotes, não tendo planeada qualquer utilização para os mesmos, não estando a fazer qualquer utilização dos mesmos, que se encontram sem utilização pública;

A Junta de Freguesia de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei não vê qualquer inconveniente na realização da alienação da parcela de terreno, conforme documento anexo;

Nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal tem competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a remuneração mensal mínima garantida;

De acordo com a avaliação realizada pelos serviços técnicos deste Município, conforme documentos anexos, aos supra identificado lote n.º 12 foi atribuído o valor de 15.076,24€ (quinze mil e setenta e seis euros e vinte e quatro cêntimos), ao lote n.º 13 o valor de 22.376,77€ (vinte e dois mil trezentos e setenta e seis euros e setenta e sete cêntimos) e ao lote n.º 14 o valor de 11.520,08€ (onze mil quinhentos e vinte euros e oito cêntimos);

Nos termos do artigo 27.º do Regulamento sobre a Disposição de Recursos, um dos procedimentos indicados para a alienação ou oneração de imóveis é a hasta pública, precedida de aviso;

Nos termos do artigo 29.º do mesmo diploma legal, o procedimento é dirigido por uma comissão composta por três membros efetivos e dois suplentes. De acordo com o disposto no artigo 30.º do diploma legal acima indicado, as propostas de aquisição devem ser efetuadas por licitação verbal, aberta que seja a praça, sendo que o primeiro lanço deve corresponder ao valor base de licitação anunciado, não podendo os lanços subsequentes serem de valor inferior a 1% da base de licitação, sendo esse valor fixado pela comissão designada;

Desta forma, fixa-se o valor base de licitação para o lote n.º 12 no montante de 15.077,00€ (quinze mil e setenta e sete euros), para o lote n.º 13 no montante de 22.377,00€

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

(vinte e dois mil e trezentos e setenta e sete euros) e para o lote n.º 14 no montante de 11.521,00€ (onze mil quinhentos e vinte e um euros), os quais se enquadram no valor atribuído na avaliação efetuada;

Tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a alienação, em hasta pública, dos lotes n.ºs 12, 13 e 14, abrangidos pela operação de loteamento n.º 47/2001, sitos no Lugar de Salgueiros, Travessa da Igreja, da União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, deste concelho, descrito o lote n.º 12 sob o número 1019 – Mouquim e os lotes n.ºs 13 e 14 a desanexar da descrição número 1019 – Mouquim, e inscritos na matriz sob os artigos 1803, 1804 e 1805, respetivamente, pelo valor base de licitação de 15.077,00€ (lote n.º 12), de 22.377,00€ (lote n.º 13) e 11.521,00€ (lote n.º 14).

2 - Nomear, para assegurar a hasta pública e todos os procedimentos e atos necessários à sua boa realização, os quais decorrerão com a observância do disposto nos artigos 28.º a 35.º do Regulamento sobre a Disposição de Recursos, e demais regras legais aplicáveis, uma comissão presidida pelo Vereador do Departamento dos Assuntos Jurídicos, Ricardo Mendes, que será coadjuvado pelo Chefe de Divisão, Quintino Ferreira Pinto, e pela Técnica Superior, Susana Cláudia Machado de Sousa Lobo, e Débora Patrícia Ferreira, tendo por suplentes Rafaela Maria Leite da Silva e Ana Margarida Narciso Mendes Pereira, afetas ao Departamento dos Assuntos Jurídicos.

3 - Conferir plenos poderes ao Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura ou documento particular autenticado de compra e venda e demais atos legais que se

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

revelem necessários.

O Vereador do Pelouro,

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

(Ricardo Mendes, Dr.)

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2025.07.16 11:28:25 +01'00'

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 56 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI

ARTIGO MATRICIAL: 1803 **NIP:**

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 56 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI **Tipo:** URBANO

Artigo: 1789

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Travessa da Igreja **Lote:** 12 **Lugar:** Salgueiros **Código Postal:** 4770-361 MOUQUIM

CONFRONTAÇÕES

Norte: Travessa da Igreja **Sul:** Lote 13 **Nascente:** Particulares **Poente:** Travessa da Igreja

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Terreno para Construção

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 195,4400 m² **Área de implantação do edifício:** 118,0000 m² **Área bruta de construção:** 118,0000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2025 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €4.890,00 **Determinado no ano:** 2024

Percentagem para cálculo do valor da área de implantação ou Percentagem do valor das edificações autorizadas ou previstas com terreno incluído: 17,00 % **Tipo de coeficiente de localização:** Indústria

Coordenada X: 167.146,00 **Coordenada Y:** 496.732,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	% (ai ou Veap)
4.890,00	=	665,00	x	119,9360	x	0,60	x	0,60	x	17,00

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cv = coeficiente de vetustez, % (ai ou Veap) = Percentagem para cálculo do valor da área de implantação ou Percentagem do valor das edificações autorizadas ou previstas com terreno incluído, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).

* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod1 do IMI nº : 8040787 **Entregue em :** 2024/10/23 **Ficha de avaliação nº:** 11964141 **Avaliada em :** 2024/10/28

TITULARES

Identificação fiscal: 506663264 **Nome:** MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

Morada: PC ALVARO MARQUES, VILA NOVA DE FAMALICAO, 4760-110 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** MODELO 1 DO IMI **Entidade:** Modelo 1 do IMI Nº 8040787

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

Emitido via Internet em 2025-05-26

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 506663264

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

WIQIKIERFDSI

Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 56 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI

ARTIGO MATRICIAL: 1804 **NIP:**

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 56 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI **Tipo:** URBANO

Artigo: 1790

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Travessa da Igreja **Lote:** 13 **Lugar:** Salgueiros **Código Postal:** 4770-361 MOUQUIM

CONFRONTAÇÕES

Norte: Lote 13 **Sul:** Lote 14 e Outros **Nascente:** Outros **Poente:** Travessa da Igreja

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Terreno para Construção

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 290,0800 m² **Área de implantação do edifício:** 147,0000 m² **Área bruta de construção:** 147,0000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2025 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €6.130,00 **Determinado no ano:** 2024

Percentagem para cálculo do valor da área de implantação ou Percentagem do valor das edificações autorizadas ou previstas com terreno incluído: 17,00 % **Tipo de coeficiente de localização:** Indústria

Coordenada X: 167.155,00 **Coordenada Y:** 496.712,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	% (ai ou Veap)
6.130,00	=	665,00	x	150,5770	x	0,60	x	0,60	x	17,00

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cv = coeficiente de vetustez, % (ai ou Veap) = Percentagem para cálculo do valor da área de implantação ou Percentagem do valor das edificações autorizadas ou previstas com terreno incluído, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).

* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Artº 38º do CIMI.

Mod1 do IMI nº : 8040788 **Entregue em :** 2024/10/23 **Ficha de avaliação nº:** 11964142 **Avaliada em :** 2024/10/28

TITULARES

Identificação fiscal: 506663264 **Nome:** MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

Morada: PC ALVARO MARQUES, VILA NOVA DE FAMALICAO, 4760-110 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** MODELO 1 DO IMI **Entidade:** Modelo 1 do IMI Nº 8040788

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

Emitido via internet em 2025-06-23

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 506663264

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

TUZQHYIYUJOU

Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 56 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI

ARTIGO MATRICIAL: 1805 **NIP:**

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 56 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI **Tipo:** URBANO

Artigo: 1791

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Travessa da Igreja **Lote:** 14 **Lugar:** Salgueiros **Código Postal:** 4770-361 MOUQUIM

CONFRONTAÇÕES

Norte: Lote 13 e Travessa da Igreja **Sul:** Outros **Nascente:** Outros **Poente:** Travessa da Igreja

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Terreno para Construção

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 149,3400 m² **Área de implantação do edifício:** 87,0000 m² **Área bruta de construção:** 87,0000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2025 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €3.610,00 **Determinado no ano:** 2024

Percentagem para cálculo do valor da área de implantação ou Percentagem do valor das edificações autorizadas ou previstas com terreno incluído: 17,00 % **Tipo de coeficiente de localização:** Indústria

Coordenada X: 167.154,00 **Coordenada Y:** 496.680,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	% (al ou Veap)
3.610,00	=	665,00	x	88,5585	x	0,60	x	0,60	x	17,00

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cv = coeficiente de vetustez, % (al ou Veap) = Percentagem para cálculo do valor da área de implantação ou Percentagem do valor das edificações autorizadas ou previstas com terreno incluído, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).

* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod1 do IMI nº : 8040791 **Entregue em :** 2024/10/23 **Ficha de avaliação nº:** 11964143 **Avaliada em :** 2024/10/28

TITULARES

Identificação fiscal: 506663264 **Nome:** MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

Morada: PC ALVARO MARQUES, VILA NOVA DE FAMALICAO, 4760-110 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** MODELO 1 DO IMI **Entidade:** Modelo 1 do IMI Nº 8040791

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

Emitido via internet em 2025-06-23

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 506663264

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

YNIDGFICYECN

Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

Cálculo de avaliação de terrenos para construção

Artigo 30.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação

Localização da parcela	Travessa da Igreja
Descrição da Conservtória do Registo Predial	
Matriz	1803
Processo	Registo 20017/2025 INT - LOTE 12

		Total (m2)
Área para cálculo (m2)		195,44
Classe de Espaço na Planta de Ordenamento (K1):	Espaço de Atividade Económica - Solo Urbanizado	0,8
Zona (K2):	Zona 3	0,08
Destino (P):		665,00 €
Infraestruturas (K3):		0,065
a) Acesso rodoviário, com pavimentação em calçado, betominoso ou equivalente junto à parcela	Sim	0,015
b) Passeio em toda a extensão do arruamento ou quarteirão, do lado da parcela	Não	0
c) Rede de abastecimento domiciliário de água, com serviço junto à parcela	Sim	0,01
d) Rede de saneamento, com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,015
e) Rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão com serviço junto da parcela	Sim	0,01
f) Rede de drenagem de águas pluviais com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,005
g) Rede distribuidora de gás junto à parcela	Não	0
h) Rede telefónica junto à parcela	Sim	0,01
	Valor unitário (€/m2)	*77,140 €*
	Total	*15 076,242 €*

* Nota: Todas as áreas em m2

O valor atribuído a P difere da fórmula do RMUE, uma vez que estamos perante a avaliação de um terreno que terá uma capacidade construtiva e permitirá edificação uma construção nova. O valor médio de construção, para 2023, foi fixado pela Portaria n.º 7- A / 2023, de 3 de janeiro, em 532,00€, acrescido de 25% (conforme artigo 39.º do CIMI), totalizando 665,00€, cujo valor se manteve conforme Portaria 19/2025, de 22 de janeiro.

o/a Técnico/a

Assinado por: **MÁRCIA VANESSA ALVES DIAS**
Num. de Identificação: [redacted]
Data: 2025.07.14 13:46:43+01'00'

Cálculo de avaliação de terrenos para construção

Artigo 30.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação

Localização da parcela	Travessa da Igreja
Descrição da Conservtória do Registo Predial	
Matriz	1804
Processo	Registo 20017/2025 INT - LOTE 13

		Total (m2)
	Área para cálculo (m2)	290,08
Classe de Espaço na Planta de Ordenamento (K1):	Espaço de Atividade Económica - Solo Urbanizado	0,8
Zona (K2):	Zona 3	0,08
Destino (P):		665,00 €
Infraestruturas (K3):		0,065
a) Acesso rodoviário, com pavimentação em calçado, betominoso ou equivalente junto à parcela	Sim	0,015
b) Passelo em toda a extensão do arruamento ou quarteirão, do lado da parcela	Não	0
c) Rede de abastecimento domiciliário de água, com serviço junto à parcela	Sim	0,01
d) Rede de saneamento, com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,015
e) Rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão com serviço junto da parcela	Sim	0,01
f) Rede de drenagem de águas pluviais com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,005
g) Rede distribuidora de gás junto à parcela	Não	0
h) Rede telefónica junto à parcela	Sim	0,01
	Valor unitário (€/m2)	*77,140 €*
	Total	*22 376,771 €*

* Nota: Todas as áreas em m2

O valor atribuído a P difere da fórmula do RMUE, uma vez que estamos perante a avaliação de um terreno que terá uma capacidade construtiva e permitirá edificação uma construção nova. O valor médio de construção, para 2023, foi fixado pela Portaria n.º 7- A / 2023, de 3 de janeiro, em 532,00€, acrescido de 25% (conforme artigo 39.º do CIMI), totalizando 665,00€, cujo valor se manteve conforme Portaria 19/2025, de 22 de janeiro.

o/a Técnico/a

Assinado por: **MÁRCIA VANESSA ALVES DIAS**
Num. de Identificação: [redacted]
Data: 2025.07.14 13:46:47+01'00'

760

Cálculo de avaliação de terrenos para construção

Artigo 30.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação

Localização da parcela	Travessa da Igreja
Descrição da Conservtória do Registo Predial	
Matriz	1805
Processo	Registo 20017/2025 INT - LOTE 14

		Total (m2)
	Área para cálculo (m2)	149,34
Classe de Espaço na Planta de Ordenamento (K1):	Espaço de Atividade Económica - Solo Urbanizado	0,8
Zona (K2):	Zona 3	0,08
Destino (P):		665,00 €
Infraestruturas (K3):		0,065
a) Acesso rodoviário, com pavimentação em calçado, betuminoso ou equivalente junto à parcela	Sim	0,015
b) Passeio em toda a extensão do arruamento ou quarteirão, do lado da parcela	Não	0
c) Rede de abastecimento domiciliário de água, com serviço junto à parcela	Sim	0,01
d) Rede de saneamento, com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,015
e) Rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão com serviço junto da parcela	Sim	0,01
f) Rede de drenagem de águas pluviais com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,005
g) Rede distribuidora de gás junto à parcela	Não	0
h) Rede telefónica junto à parcela	Sim	0,01
	Valor unitário (€/m2)	*77,140 €*
	Total	*11 520,088 €*

* Nota: Todas as áreas em m2

O valor atribuído a P difere da fórmula do RMUE, uma vez que estamos perante a avaliação de um terreno que terá uma capacidade construtiva e permitirá edificação uma construção nova. O valor médio de construção, para 2023, foi fixado pela Portaria n.º 7- A / 2023, de 3 de janeiro, em 532,00€, acrescido de 25% (conforme artigo 39.º do CIMI), totalizando 665,00€, cujo valor se manteve conforme Portaria 19/2025, de 22 de janeiro.

o/a Técnico/a

Assinado por: **MÁRCIA VANESSA ALVES DIAS**
Núm. de Identificação: [redacted]
Data: 2025.07.14 13:46:49+01'00'

761

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ordenamento e Gestão Urbanística
town planning and management

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Retificação

Por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão de 09.04.2025, retifica-se a retificação à alteração do alvará de loteamento n.º 47/2001, emitida em 08.10.2024, em nome de Município de Vila Nova de Famalicão nos seguintes termos:

A proposta de alteração consiste em dividir o lote n.º 12 em 3 lotes, designados por lotes 12, 13 e 14 com as seguintes áreas:

- Lote 12:

Área do lote: 195,44m2;

- Lote 13:

Área do lote: 290,08m2;

Lote 14:

Área do lote: 149,34m2;

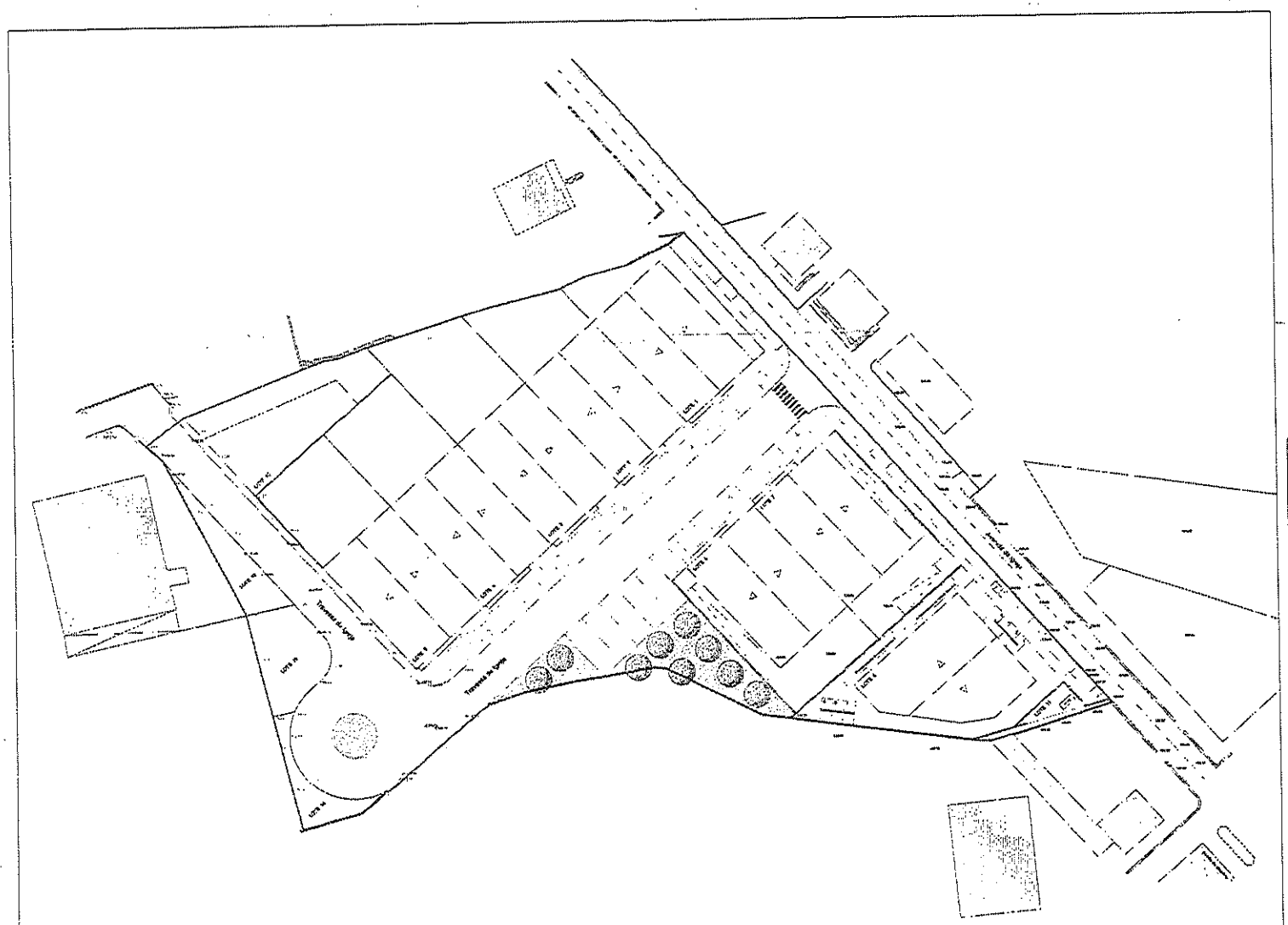
Com a alteração acima descrita foram alterados os parâmetros gerais do loteamento:

- Alteração do n.º de lotes de 12 para 14;
- Alteração da área total dos lotes de 9659,40 para 9635,26m2 (acerto de áreas);
- Alteração da área a ceder ao domínio público de 4.845,60m2 para 4.869,74m2 (acerto de áreas);

16 de abril de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

Mário Passos, Prof.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Faz parte integrante da retificação à licença de alteração de operação de loteamento nº 47/2001, aprovada por este Câmara Municipal, a favor de Município de Vila Nova de Famalicão.

Vila Nova de Famalicão, 05 de 2025

O Presidente da Câmara,

(Paulo Cunha, Prof.)

QUADRO SINÓPTICO LOTEAMENTO
(Alteração ao alvará de loteamento nº 47/2001)

LOTES	ÁREA DO LOTE (m²)	IMPLANTAÇÃO (m²)	INTERVENÇÃO ARMAZÉM (m²)	INTERVENÇÃO ARMAZÉM SERVIÇOS (m²)	HABITAÇÃO (m²)	ANEXOS (m²)	CÉRCEA (m)	Nº FOGOS
1	1162,6	600	600	----	----	----	7	Comércio/Serv.
2	1660	410	410	----	----	----	7	Habitação
3	1100,2	300	300	----	----	----	7	Habitação
4	1124,7	300	----	300	----	----	7	Habitação/Serv.
5	1124,7	300	----	----	----	----	7	Habitação
6	1124,7	300	1200	----	----	----	7	Comércio/Serv.
7	1804,4	1200	1200	----	----	----	7	Comércio/Serv.
8	1298,2	600	600	----	----	----	7	Habitação/Serv.
9	1804,4	1200	----	1200	----	----	7	Habitação/Serv.
10	1298,2	600	----	----	----	----	7	Habitação/Serv.
11	1804,4	1200	1200	----	----	----	7	Comércio/Serv.
12	1298,2	600	----	600	----	----	7	Habitação/Serv.
13	1804,4	1200	----	----	----	----	7	Habitação
14	1298,2	600	----	----	----	----	7	Habitação
TOTAL	19338,24	9192	6410	1200	----	----	----	----

ÁREA TOTAL DO TERRENO	34479,24m²
ÁREA TOTAL DOS LOTES	19338,24m² (PARTE AC + 34,14)
ÁREA A CEDER AO DOMÍNIO PÚBLICO	4919,24m² MAIS 60 + 34,14

Lote nº — Lotes do Loteamento

Limite do loteamento titulado nº 47/2001

Rec.-REL 90/2024

ENTIDADE:
Município de Vila Nova de Famalicão

MORADA:
Praça Álvaro Marques

FASE DO PROJETO:
Alteração ao Loteamento

DATA:
Dezembro 2024

ESCALA:
1/200

PROPRIETÁRIO:
Município de Vila Nova de Famalicão

LOCALIZAÇÃO:
Travessa da Igreja, Mouquim

OPERAÇÃO:
Alteração ao Loteamento

DESIGNAÇÃO:
Planta síntese + indicadores e parâmetros

ESPECIALIDADE:
Arquitetura e Arq. Paisagista

AUTOR:
Sandra Sfeir Arq.
Ana Almeida Arq. Paisagista

COLABORADORES:
Ricardo Aguiar Topa

002

763

Susana.Lobo

De: União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei <uf.lemenhe.mouquim.jesufrei@gmail.com>
Enviado: 15 de julho de 2025 20:54
Para: Susana.Lobo
Assunto: Re: Pedido de Parecer

Boa tarde,

A Junta de Freguesia não vê inconveniente, desde que sejam informados os proprietários dos terrenos confrontantes com os Lotes.

Com os melhores cumprimentos,

A Junta de União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei.

Susana.Lobo <susanalobo@famalicao.pt> escreveu (sexta, 11/07/2025 à(s) 09:21):

Ex.mo Senhor Presidente

da Junta de Freguesia de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei

O Município de Vila Nova de Famalicão pretendendo proceder à alienação de três parcelas de terreno, designadas por lote 12 com a área de 195,44m2, lote 13 com a área de 290,08m2 e lote 14 com a área de 149,34m2, abrangidos pelo Alvará de Loteamento 47/2001, sitos na Travessa da Igreja (Mouquim), melhor identificadas nos documentos anexos, solicita a V. Exa. a emissão de parecer sobre o que tiver por conveniente, com a brevidade possível.

Com os melhores cumprimentos,

Susana Lobo

Técnica Superior Jurista

susanalobo@famalicao.pt | +351 252 320 900 (ext. 4244)

Divisão de Assuntos Jurídicos e Património | famalicao.pt

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Alienação de duas parcelas de terreno com as áreas de 70,00 m2 e 86,00 m2, designadas por lotes n.º 45 e 46, abrangidas pelo Alvará de Loteamento n.º 12/1998, sitas na Rua da Aldeia e Rua do Pombarinho, da Freguesia de Vilarinho das Cambas.

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão é proprietário de dois prédios urbanos, com as áreas de 70,00 m2 e 86,00 m2, designados por lotes n.º 45 e 46, abrangidos pelo alvará de loteamento n.º 12/1998, sitos na Rua da Aldeia e Rua do Pombarinho, da Freguesia de Vilarinho das Cambas, descritos na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob os números 1394 - Vilarinho das Cambas e 1295 - Vilarinho das Cambas e inscritos na matriz predial sob os artigos 1249 e 1250 urbanos;

Estas parcelas de terreno advieram à posse e propriedade do Município por desafetação do domínio público e integração no domínio privado (ambos do Município), conforme deliberação da Câmara Municipal de 21 de novembro de 2024 e da Assembleia Municipal de 17 de janeiro de 2025, cumpridos todos os trâmites legais atinentes ao procedimento urbanístico de alteração da operação de loteamento (processo n.º LAL 23/2024) e aprovado respetivo alvará de alteração loteamento, em 22 de agosto de 2024 e retificado, em 19 de março de 2025;

O Município atualmente não necessita de manter a propriedade daqueles lotes, não tendo planeada qualquer utilização dos mesmos, razão pela qual os mesmos podem entrar no comércio jurídico;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A Junta da Freguesia de Vilarinho das Cambas, através da sua Presidente, e conforme documento anexo, deu parecer positivo à alienação das referidas parcelas de terreno;

Nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal tem competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a remuneração mensal mínima garantida;

Os supras identificados lotes de terreno foram avaliados o lote n.º 45 no valor de 3.630,90€ (três mil e seiscentos e trinta euros e noventa cêntimos) e o lote n.º 46 no valor de 4.460,82€ (quatro mil e quatrocentos e sessenta euros e oitenta e dois cêntimos), de acordo com avaliação realizada pelos serviços técnicos deste Município, conforme documentos que se anexam;

Nos termos do artigo 27.º do Regulamento sobre a Disposição de Recursos, um dos procedimentos indicados para a alienação ou oneração de imóveis é a hasta pública, precedida de aviso;

Nos termos do artigo 29.º do mesmo diploma legal, o procedimento é dirigido por uma comissão composta por três membros efetivos e dois suplentes. De acordo com o disposto no artigo 30.º do diploma legal acima indicado, as propostas de aquisição devem ser efetuadas por licitação verbal, aberta que seja a praça, sendo que o primeiro lanço deve corresponder ao valor base de licitação anunciado, não podendo os lanços subsequentes serem de valor inferior a 1% da base de licitação, sendo esse valor fixado pela comissão designada;

Desta forma, fixa-se no lote n.º 45 o valor base de licitação no montante de 3.630,90€ (três mil e seiscentos e trinta euros e noventa cêntimos) e no lote n.º 46 o valor base de licitação no montante de 4.460,82€ (quatro mil e quatrocentos e sessenta euros e oitenta e dois cêntimos), o qual se enquadram nos valores atribuídos na avaliação efetuada.

Tenho a honra de propor:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a alienação, em hasta pública, duas parcelas de terreno, com as áreas de 70,00 m2 e 86,00 m2, designadas por lotes n.º 45 e 46, abrangidas pelo Alvará de Loteamento n.º 12/1998, sitas na Rua da Aldeia e Rua do Pombarinho, da Freguesia de Vilarinho das Cambas, deste Concelho, descritas na Conservatória do Registo Predial sob os números 1394/Vilarinho das Cambas e 1395/Vilarinho das Cambas e inscritas na matriz sob os artigos 1249 e 1250 urbanos, pelos valores base de licitação de 3.630,90€ (três mil e seiscentos e trinta euros e noventa cêntimos) e de 4.460,82€ (quatro mil e quatrocentos e sessenta euros e oitenta e dois cêntimos).

2 - Nomear, para assegurar a hasta pública e todos os procedimentos e atos necessários à sua boa realização, os quais decorrerão com a observância do disposto nos artigos 28.º a 35.º do Regulamento sobre a Disposição de Recursos, e demais regras legais aplicáveis, uma comissão presidida pelo Vereador do Departamento dos Assuntos Jurídicos, Ricardo Mendes, que será coadjuvado pelas Técnicas Superiores Susana Cláudia Machado de Sousa Lobo e Débora Patrícia Ferreira, tendo por suplentes as Técnicas Superiores Rafaela Maria Leite da Silva e Ana Margarida Narciso Mendes Pereira, afetas ao Departamento dos Assuntos Jurídicos.

3 - Conferir plenos poderes ao Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura ou documento particular autenticado de compra e venda e demais atos legais que se revelem necessários.

O Vereador do Pelouro,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2025.07.16 11:32:10 +01'00'

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

(Ricardo Mendes, Dr.)

Registo n.º 32449/2025 INT
R.S. - DAJ - Jurídico

registo predial online

Certidão Permanente

Código de acesso: [redacted]

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO
DENOMINAÇÃO: LOTE N° 45
SITUADO EM: Vilarinho das Cambas
Rua da Aldeia

ÁREA TOTAL: 70 M2
ÁREA DESCOBERTA: 70 M2

MATRIZ n°: 1249 NATUREZA: Urbana
COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:
Parcela de terreno para construção urbana - Norte - Rua da Aldeia, Sul - Lote n° 46, Nascente - Lote n° 34 e Poente - [redacted]
Desanexado do 305/19981104.

O(A) Conservador(a) de Registos
Idalina Maria Vieira da Silva

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 22 de 1998/11/04 - Autorização de Loteamento

AUTORIZAÇÃO DE LOTEAMENTO
Alvará n° 12/98 de 28 de Abril de 1998.
a) Operação de loteamento deliberado em 21 de Outubro de 1996;
b) 43 lotes todos destinados a habitação, excepto o lote n°43 que se destina a comércio e habitação, de rés do chão e andar e o lote n° 25 que se destina a comércio e habitação.
c) ÁREAS - ÀREAS DE IMPLANTAÇÃO E ÀREAS DE CONSTRUÇÃO DE CADA LOTE, RESPECTIVAMENTE:
LOTE UM - 860 m2 - 262,50m2 - 500m2;
LOTE DOIS - 613m2 - 165m2- 330m2;
LOTE TRÊS- 616m2- 165m2- 330m2;
LOTE QUATRO - 697m2- 186m2- 350m2;
LOTE CINCO - 710m2-187,50m2 - 350m2;
LOTE SEIS - 664m2- 187,50m2, 350m2;
LOTE SETE - 662m2- 180m2- 350m2;
LOTE OITO - 656m2- 192m2- 350m2;
LOTE NOVE - 770m2- 170,50m2-330m2;
LOTE DEZ - 1150m2 - 237m2 -400m2;

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

LOTE ONZE - 4015m2 -270,50m2 -400m2;
LOTE DOZE - 2093m2 -193,50m2- 350m2;
LOTE TREZE - 1351, 50m2- 186m2- 350m2;
LOTE CATORZE -930m2 -210m2 -370m2;
LOTE QUINZE - 835,50m2- 220m2- 370m2;
LOTE DEZASSEIS - 788m2 - 212,50m2 -400m2;
LOTE DEZASSETE- 1054,50m2 -287m2 - 450m2;
LOTE DEZOITO - 880m2 - 250m2 - 450m2;
LOTE DEZANOVE - 737m2 -210m2- 400m2;
LOTE VINTE -1000m2 -294m2 -500m2;
LOTE VINTE E UM - 1033m2 - 372m2 - 500m2;
LOTE VINTE E DOIS - 742,50m2 - 187,50m2 - 350m2;
LOTE VINTE E TRES - 760m2- 187,50m2 - 350m2;
LOTE VINTE E QUATRO - 928,50 m2 - 247m2- 400m2;
LOTE VINTE E CINCO - 1309m2 -461m2 -660m2;

LOTE VINTE E SEIS -690m2- 190m2 -350m2;
LOTE VINTE E SETE- 685m2 - 172,50m2 - 330m2;
LOTE VINTE E OITO- 660m2 - 172,50m2 -330m2;
LOTE VINTE E NOVE -640,50m2- 167m2- 330m2;
LOTE TRINTA -669m2 -178,50m2 -350m2;
LOTE TRINTA E UM- 683m2- 167m2 - 330m2;
LOTE TRINTA E DOIS -645m2 -172,50m2 -330m2;
LOTE TRINTA E TRES -645m2 -172,50m2 -330m2;
LOTE TRINTA E QUATRO- 692m2 -176m2 -350m2;
LOTE TRINTA E CINCO -792,50m2 -180m2 -350m2;
LOTE TRINTA E SEIS - 720m2- 210m2 -350m2;
LOTE TRINTA E SETE -781m2- 195m2- 350m2;
LOTE TRINTA E OITO- 700m2- 172,50m2- 330m2;
LOTE TRINTA E NOVE -649m2 -180m2- 350m2;
LOTE QUARENTA -649m2 -180m2 -350m2;
LOTE QUARENTA E UM- 649m2 -180m2- 350m2;
LOTE QUARENTA E DOIS -664,50m2- 157,50m2 -330m2;
LOTE QUARENTA E TRES -965m2 -330m2 -530m2m2.
d) CEDENCIA 10925m2 para integração no dominio público, descriminados da seguinte forma: 365m2 para espaço destinado a equipamento (ETAR); 2940m2 para espaços verdes e de utilização colectiva; 7620m2 arruamentos novos, passeios , travessia de peões, estacionamento público.
e) PRAZO PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS: 365 dias
f) MONTANTE DA CAUÇÃO: 71 019 000$00 , mediante garantia bancária nº 1000047015 do Banco Portugues do Atlântico.

Reprodução da inscrição Ap.AP. 22 de 1998/11/04 do prédio 305/19981104 de Vilarinho das Cambas.

O(A) Conservador(a) de Registos
Idalina Maria Vieira da Silva

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 12 de 2000/03/16 - Alteração do Alvará de Loteamento

ALTERAÇÃO A AUTORIZAÇÃO DO LOTEAMENTO Nº 12/98.
Deliberação camarária de 16 de Julho de 1999.
ALTERAÇÕES- com excepção dos lotes nºs 39 e 41.
As construções são de cave e rés do chão e anexos - sendo as caves e os anexos facultativas - Alteração dos polignos de base para implantação dos anexos; Correcção dos poligonos de base das construções previstas para os lotes 9,10, 11,12, 29,31,42 e 43;
Alteração das áreas de implantação e construção-
LOTE Nº 1- AREA DE IMPLANTAÇÃO: 157,50m2 a 262,50m2 - 35m2 a 50m2 - AREA DE CONSTRUÇÃO : 157,5m2 a 525m2 - 35m2 a 50m2;
LOTE Nº 2- AREA DE IMPLANTAÇÃO: 157,50m2 a 165m2 - 35m2 a 50m2 - AREA DE CONSTRUÇÃO : 157,5m2 a 330m2 - 35m2 a 50m2;
LOTE Nº 3- AREA DE IMPLANTAÇÃO: 157,50m2 a 165m2 - 35m2 a 50m2 - AREA DE CONSTRUÇÃO : 157,5m2 a 330m2 - 35m2 a 50m2;
LOTE Nº 4- AREA DE IMPLANTAÇÃO: 157,50m2 a 186m2 - 35m2 a 50m2 - AREA DE CONSTRUÇÃO : 157,5m2 a 372m2 - 35m2 a 50m2;
LOTE Nº 5- AREA DE IMPLANTAÇÃO: 157,50m2 a 187,50m2 - 35m2 a 50m2 - AREA DE CONSTRUÇÃO : 157,5m2 a 375m2 - 35m2 a 50m2;
LOTE Nº 6- AREA DE IMPLANTAÇÃO: 157,50m2 a 187,50m2 - 35m2 a 50m2 - AREA DE CONSTRUÇÃO : 157,5m2 a 375m2 - 35m2 a 50m2;
LOTE Nº 7- AREA DE IMPLANTAÇÃO: 157,50m2 a 180m2 - 35m2 a 50m2 - AREA DE CONSTRUÇÃO : 157,5m2 a 360m2 - 35m2 a 50m2;
LOTE Nº 8- AREA DE IMPLANTAÇÃO: 157,50m2 a 192m2 - 35m2 a 50m2 - AREA DE CONSTRUÇÃO : 157m2 a 384m2 - 35m2 a 50m2;LOTE Nº 9- AREA DE IMPLANTAÇÃO: 157,50m2 a 170,50m2 - 35m2 a 50m2 - AREA DE CONSTRUÇÃO : 157,5m2 a 341m2 - 35m2 a 50m2;
LOTE Nº 10- AREA DE IMPLANTAÇÃO: 157,50m2 a 237m2 - 35m2 a 50m2 - AREA DE CONSTRUÇÃO : 157,5m2 a 474m2 - 35m2 a 50m2;
LOTE Nº 11- AREA DE IMPLANTAÇÃO: 157,50m2 a 270,50m2 - 35m2 a 50m2 - AREA DE CONSTRUÇÃO : 157,5m2 a 541m2 - 35m2 a 50m2;
LOTE Nº 12- AREA DE IMPLANTAÇÃO: 157,50m2 a 193,50m2 - 35m2 a 50m2 - AREA DE CONSTRUÇÃO : 157,5m2 a 387m2 - 35m2 a 50m2;
LOTE Nº 13- AREA DE IMPLANTAÇÃO: 135,50m2 a 186m2 - 35m2 a 50m2 - AREA DE CONSTRUÇÃO : 157,5m2 a 372m2 - 35m2 a 50m2;
LOTE Nº 14- AREA DE IMPLANTAÇÃO: 157,50m2 a 210m2 - 35m2 a 50m2 - AREA DE CONSTRUÇÃO : 157,5m2 a 420m2 - 35m2 a 50m2;
LOTE Nº 15- AREA DE IMPLANTAÇÃO: 157,50m2 a 220m2 - 35m2 a 50m2 - AREA DE CONSTRUÇÃO : 157,5m2 a 440m2 - 35m2 a 50m2;
LOTE Nº 16- AREA DE IMPLANTAÇÃO: 157,50m2 a 212,50m2 - 35m2 a 50m2 - AREA DE CONSTRUÇÃO : 157,5m2 a 425m2 - 35m2 a 50m2;
LOTE Nº 17- AREA DE IMPLANTAÇÃO: 157,50m2 a 287m2 - 35m2 a 50m2 - AREA DE CONSTRUÇÃO : 157,5m2 a 574m2 - 35m2 a 50m2;
LOTE Nº 18- AREA DE IMPLANTAÇÃO: 157,50m2 a 250m2 - 35m2 a 50m2 - AREA DE CONSTRUÇÃO : 157,5m2 a 500m2 - 35m2 a 50m2;
LOTE Nº 19- AREA DE IMPLANTAÇÃO: 157,50m2 a 210m2 - 35m2 a 50m2 - AREA DE CONSTRUÇÃO : 157,5m2 a 420m2 - 35m2 a 50m2;

LOTE Nº 20- AREA DE IMPLANTAÇÃO: 157,50m2 a 294m2 - 35m2 a 50m2 - AREA DE CONSTRUÇÃO : 157,5m2 a 588m2 - 35m2 a 50m2;
LOTE Nº 21- AREA DE IMPLANTAÇÃO: 157,50m2 a 372m2 - 35m2 a 50m2 - AREA DE CONSTRUÇÃO : 157,5m2 a 744m2 - 35m2 a 50m2;

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

LOTE Nº 22- AREA DE IMPLANTAÇÃO: 157,50m2 a 187,50m2 - 35m2 a 50m2 - AREA DE CONSTRUÇÃO : 157,5m2 a 375m2 - 35m2 a 50m2;
LOTE Nº 23- AREA DE IMPLANTAÇÃO: 157,50m2 a 187,50m2 - 35m2 a 50m2 - AREA DE CONSTRUÇÃO : 157,5m2 a 375m2 - 35m2 a 50m2;
LOTE Nº 24- AREA DE IMPLANTAÇÃO: 157,50m2 a 247m2 - 35m2 a 50m2 - AREA DE CONSTRUÇÃO : 157,5m2 a 494m2 - 35m2 a 50m2;
LOTE Nº 25- AREA DE IMPLANTAÇÃO: 157,50m2 a 461m2 - 35m2 a 50m2 - AREA DE CONSTRUÇÃO : 157,5m2 a 922m2;
LOTE Nº 26- AREA DE IMPLANTAÇÃO: 157,50m2 a 190m2 - 35m2 a 50m2 - AREA DE CONSTRUÇÃO : 157,5m2 a 380m2 - 35m2 a 50m2;
LOTE Nº 27- AREA DE IMPLANTAÇÃO: 157,50m2 a 172,50m2 - 35m2 a 50m2 - AREA DE CONSTRUÇÃO : 157,5m2 a 345m2 - 35m2 a 50m2;
LOTE Nº 28- AREA DE IMPLANTAÇÃO: 157,50m2 a 172,5m2 - 35m2 a 50m2 - AREA DE CONSTRUÇÃO : 157,5m2 a 345m2 - 35m2 a 50m2;
LOTE Nº 29- AREA DE IMPLANTAÇÃO: 157,50m2 a 167m2 - 35m2 a 50m2 - AREA DE CONSTRUÇÃO : 157,5m2 a 334m2 - 35m2 a 50m2;
LOTE Nº 30- AREA DE IMPLANTAÇÃO: 157,50m2 a 178,50m2 - 35m2 a 50m2 - AREA DE CONSTRUÇÃO : 157,5m2 a 357m2 - 35m2 a 50m2;
LOTE Nº 31- AREA DE IMPLANTAÇÃO: 157,50m2 a 167m2 - 35m2 a 50m2 - AREA DE CONSTRUÇÃO : 157,5m2 a 334m2 - 35m2 a 50m2;
LOTE Nº 32- AREA DE IMPLANTAÇÃO: 157,50m2 a 172,50m2 - 35m2 a 50m2 - AREA DE CONSTRUÇÃO : 157,5m2 a 345m2 - 35m2 a 50m2;
LOTE Nº 33- AREA DE IMPLANTAÇÃO: 157,50m2 a 172,50m2 - 35m2 a 50m2 - AREA DE CONSTRUÇÃO : 157,5m2 a 345m2 - 35m2 a 50m2;
LOTE Nº 34- AREA DE IMPLANTAÇÃO: 157,50m2 a 176m2 - 35m2 a 50m2 - AREA DE CONSTRUÇÃO : 157,5m2 a 352m2 - 35m2 a 50m2;
LOTE Nº 35- AREA DE IMPLANTAÇÃO: 157,50m2 a 180m2 - 35m2 a 50m2 - AREA DE CONSTRUÇÃO : 157,5m2 a 360m2 - 35m2 a 50m2;
LOTE Nº 36- AREA DE IMPLANTAÇÃO: 157,50m2 a 210m2 - 35m2 a 50m2 - AREA DE CONSTRUÇÃO : 157,5m2 a 420m2 - 35m2 a 50m2;
LOTE Nº 37- AREA DE IMPLANTAÇÃO: 157,50m2 a 195m2 - 35m2 a 50m2 - AREA DE CONSTRUÇÃO : 157,5m2 a 310m2 - 35m2 a 50m2;
LOTE Nº 38- AREA DE IMPLANTAÇÃO: 157,50m2 a 172,50m2 - 35m2 a 50m2 - AREA DE CONSTRUÇÃO : 157,5m2 a 345m2 - 35m2 a 50m2;
LOTE Nº 40- AREA DE IMPLANTAÇÃO: 157,50m2 a 180m2 - 35m2 a 50m2 - AREA DE CONSTRUÇÃO : 157,5m2 a 360m2 - 35m2 a 50m2;
LOTE Nº 42- AREA DE IMPLANTAÇÃO: 157,50m2 a 180m2 - 35m2 a 50m2 - AREA DE CONSTRUÇÃO : 157,5m2 a 360m2 - 35m2 a 50m2;
LOTE Nº 43- AREA DE IMPLANTAÇÃO: 157,50m2 a 330m2 - AREA DE CONSTRUÇÃO : 157,5m2 a 660m2.

Reprodução do Av. Ap. 12 de 2000/03/16 do prédio 305/19981104 de Vilarinho das Cambas.

O(A) Conservador(a) de Registos
Idalina Maria Vieira da Silva

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 2821 de 2012/01/20 09:36:08 UTC - Alteração da Operação de Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2025/05/09 09:36:08 UTC
DA APRESENT. 22 de 1998/11/04 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Certidão Camarária
NÚMERO: LL-AHA-23/2011
DATA: 2012/01/16
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N° 12/1998, APROVADO POR DESPACHO DO PRESIDENTE DA CAMARA DE 05-09-2011

A ALTERAÇÃO CONSISTE NO SEGUINTE:

-LOTES 25 e 43, PREVER ÁREA DE CONSTRUÇÃO PARA ANEXOS e ALTERAÇÃO DA TIPOLOGIA DA CONSTRUÇÃO DE COMÉRCIO+HABITAÇÃO PARA HABITAÇÃO + COMÉRCIO e / ou SERVIÇOS e / ou RESTAURAÇÃO.
- LOTE 26, REDUZIR OS AFASTAMENTOS LATERAIS DE 5.00M para 4.20M.

NOVAS ESPECIFICAÇÕES:
LOTE 25- ÁREA- 1 309M2- ÁREA DE IMPLANTAÇÃO (MÍNIMA e MÁXIMA)- 157,50M2- 461,00M2- ÁREA DE CONSTRUÇÃO (MÍNIMA e MÁXIMA)- 157,50m2 a 922M2- ÁREA DE ANEXOS (MÍNIMA e MÁXIMA)- 35,00M2 a 50,00M2.
LOTE 26- ÁREA- 690M2- ÁREA DE IMPLANTAÇÃO (MÍNIMA e MÁXIMA)- 157,50M2- 190,00M2- ÁREA DE CONSTRUÇÃO (MÍNIMA e MÁXIMA)- 157,50m2 a 380M2- ÁREA DE ANEXOS (MÍNIMA e MÁXIMA)- 35,00M2 a 50,00M2.
LOTE 43- ÁREA- 965M2- ÁREA DE IMPLANTAÇÃO (MÍNIMA e MÁXIMA)- 157,50M2- 330,00M2- ÁREA DE CONSTRUÇÃO (MÍNIMA e MÁXIMA)- 157,50m2 a 660M2.
FINALIDADE-LOTES 25 e 43- COMÉRCIO/ SERVIÇOS RESTAURAÇÃO+ HABITAÇÃO; LOTE 26- HABITAÇÃO UNIFAMILIAR.
NÚMERO DE PISOS- LOTE 25 e 26 -CAVE e RÉS DO CHÃO ; LOTE 43- CAVE, RÉS DO CHÃO e ANDAR.
NÚMEROS DE FOGOS-1 PARA CADA UM DOS LOTES.

Reprodução do Av. Ap. 2821 de 2012/01/20 do prédio 305/19981104 de Vilarinho das Cambas.

O(A) Conservador(a) de Registos
Idalina Maria Vieira da Silva

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 1158 de 2020/05/11 09:36:47 UTC - Alteração da Operação de Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2025/05/09 09:36:47 UTC
DA APRESENT. 22 de 1998/11/04 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Certidão Camarária
NÚMERO: LAL-90/2019
DATA: 2020/04/30
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

Alteração ao Alvará de Loteamento n° 12/1998, aprovado por despacho de seis de Abril de 2020.
-Alteração ao Lote n° 42:
- Alteração da área de implantação de 157,50m2 a 180,00m2 para 265,00m2 a 350,00m2;
- Alteração no número de pisos de 2 para 1;

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

- Alteração da volumetria de 472,50m2 a 1 230,00m2 para 500,00m2 a 1 300,00m2;
- Eliminação da área de anexo:

NOVAS ESPECIFICAÇÕES LOTE Nº 42:
Área: 664,50m2; Área de implantação: 265,00m2 a 350,00m2; Área de construção: 157,50m2 a 360,00m2;
Número de pisos: 1(rés do chão);
Destino; habitação de 1 fogo.

Comunicação oficiosa do Municipio nos termos do nº 7 do artigo 27 do Dec. Lei 26/2010.
.
Reprodução do Av. Ap.1158 de 2020/05/11 do prédio 305/19981104 de Vilarinho das Cambas.

O(A) Conservador(a) de Registos
Idalina Maria Vieira da Silva

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 1509 de 2020/05/29 09:37:38 UTC - Alteração da Operação de Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2025/05/09 09:37:38 UTC
DA APRESENT. 22 de 1998/11/04 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Certidão Camarária
NÚMERO: LAL-112/2019
DATA: 2020/05/22
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

Alteração ao Alvará de Loteamento nº 12/1998 aprovada por despacho de 27 de Abril de 2020.
- Alteração ao Lote 30:
- DIVISÃO do lote 30, criando outro lote denominado como nº 44, destinados a habitações unifamiliares;
- Aumento do número de fogos ou frações de 1 para 2;
- Alteração da área do lote 30 de 669,00m2 para 370,00m2;
- Alteração da área de implantação do lote 30 de 157,50m2 a 178,50m2 para 140,00m2;
- Alteração da área de construção do lote 30 de 157,50m2 a 357,00m2 para 280,00m2;
- Alteração do número de pisos de cave mais rés do chão para rés do chão e andar;
- Alteração da volumetria do lote 30 de 472,50m3 a 1 221,00m3 para 840,00m3;
- Eliminação da anexo;
- CRIAÇÃO do lote nº 44;

NOVAS ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES 30 e 44:
- LOTE 30 - Área: 370,00m2; Área de implantação: 140,00m2; Área de construção: 280,00m2; Número de pisos: 2 acima da cota da soleira (rés do chão e andar); Destino: habitação de 1 fogo.
- LOTE 44 - Área: 299,00m2; Área de implantação: 102,00m2; Área de construção: 316,00m2; Número de pisos: 2 acima da cota da soleira (rés do chão e andar) e 1 abaixo da cota da soleira (cave); Destino: habitação de 1 fogo.

Comunicação oficiosa do Municipio nos termos do nº 7 do artigo 27 do Dec. Lei 26/2010
.

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Reprodução do Av. Ap.1509 de 2020/05/29 do prédio 305/19981104 de Vilarinho das Cambas.

O(A) Conservador(a) de Registos
Idalina Maria Vieira da Silva

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 1170 de 2021/02/19 09:38:52 UTC - Alteração da Operação de Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2025/05/09 09:38:52 UTC
DA APRESENT. 22 de 1998/11/04 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Certidão Camarária
NÚMERO: LAL-86/2019
DATA: 2021/02/16
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

Alteração ao Alvará de Loteamento nº 12/1998 aprovada por despacho de 1 de Outubro de 2020.
- Alteração ao Lote 20: Alteração da área de implantação: Alteração da área de contrução; Alteração do número de pisos; Alteração da volumetria; e eliminação da área de anexo;

Novas especificações do LOTE 20:
- Área: 1 000,00m2; Área de implantação: 252,10m2; Área de construção: 252,10m2;
- Número de pisos: 1 acima da cota da soleira;
-Destino- habitação de 1 fogo.

Comunicação oficiosa do Municipio nos termos do nº 7 do artigo 27 do Dec. Lei 26/2010

Reprodução do Av. Ap.1170 de 2021/02/19 do prédio 305/19981104 de Vilarinho das Cambas.

O(A) Conservador(a) de Registos
Idalina Maria Vieira da Silva

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 2259 de 2021/08/19 09:39:33 UTC - Alteração da Operação de Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2025/05/09 09:39:33 UTC
DA APRESENT. 22 de 1998/11/04 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Certidão Camarária
NÚMERO: LAL-2020
DATA: 2021/07/29
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

Alteração ao Alvará de Loteamento nº 12/1998, aprovada por despacho de 25 de Junho de 2021.
- Alteração ao lote 35:
- Alteração da área de implantação de 157,50m2 a 180,00m2 para 220,31m2; Alteração da área de construção de 157,50m2 a 360,00m2 para 220,31m2; ; Alteração no número de pisos de cave e rés do chão para rés do chão; Eliminação do anexo.

NOVAS ESPECIFICAÇÕES LOTE 35:

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

- Área: 792,50m2; Área de implantação: 220,31m2; Área de construção: 220,31m2;
- Número de pisos: 1 acima da cota da soleira;
- Destino: Habitação de 1 fogo.

Comunicação oficiosa da Município nos termos do nº 7 do artigo 7º do Dec. Lei 26/2010.

Reprodução do Av. Ap.2259 de 2021/08/19 do prédio 305/19981104 de Vilarinho das Cambas.

O(A) Conservador(a) de Registos
Idalina Maria Vieira da Silva

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 4961 de 2021/10/19 09:40:17 UTC - Alteração da Operação de Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2025/05/09 09:40:17 UTC
DA APRESENT. 22 de 1998/11/04 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Certidão Camarária
NÚMERO: LAL-35/2020
DATA: 2021/09/23
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

Alteraçao ao Alvará de Loteamento nº 12/1998, aprovada por despacho de 24 de junho de 2021.
- Alteração ao Lote 14:
- Alteração da área de implantação de 157,50m2 a 210,00m2 para 117,00m2; alteração da área construção de 157,50m2 a 420,00m2 para 117,00m2; alteração do número de pisos de cave e rés do chão para rés do chão; alteração da área do anexo de 35,00m2 a 50,00m3 para 46,50m2.

Novs especificações do Lote 14:
- Área: 930,00m2; Área de implantação e construção: 117,00m2; Área de anexo: 46,50m2;
- Número de piso: 1 acima da cota da soleira;
- Destino: habitação de 1 piso.

Comunicação oficiosa do Município nod termos do nº7 do artigo 27 do Dec. Lei 26/2010.

Reprodução do av. da Ap.4961 de 2021/10/19 do prédio 305/19981104 de Vilarinho das Cambas.

O(A) Conservador(a) de Registos
Idalina Maria Vieira da Silva

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 4246 de 2022/06/24 09:41:06 UTC - Alteração da Operação de Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2025/05/09 09:41:06 UTC
DA APRESENT. 22 de 1998/11/04 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Certidão Camarária
NÚMERO: LAL-91/2021
DATA: 2022/05/30
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

Alteração ao Alvará de Loteamento nº 12/1998, aprovado por despacho de 11-03-2022.
- Alteração ao Lote 42: Criação de uma piscina com 28,00m2;

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

NOVAS ESPECIFICAÇÕES LOTE Nº 42:
Área: 664,50m2; Área de implantação: 265,00m2 a 350,00m2; Área de construção: 157,50m2 a 360,00m2; Piscina: 28,00m2;
Número de pisos: 1(rés do chão);
Destino; habitação de 1 fogo.

Comunicação oficiosa do Município nos termos do artigo 27 do Dec. Lei 26/2010.

Reprodução do av. da Ap.4246 de 2022/06/24 do prédio 305/19981104 de Vilarinho das Cambas.

O(A) Conservador(a) de Registos
Idalina Maria Vieira da Silva

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 95 de 2022/08/04 09:41:55 UTC - Alteração da Operação de Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2025/05/09 09:41:55 UTC
DA APRESENT. 22 de 1998/11/04 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Certidão Camarária
NÚMERO: LAL-38/2022
DATA: 2022/07/12
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

Alteração ao Alvará de Loteamento nº 12/1998 aprovada por despacho de 23-06-2022.
- Alteração ao Lote 34:
- Aumento da área máxima de implantação, passando de 176,00m2 para 210,00m2 e aumento da área máxima de construção, passando de 352,00m2 para 420,00m2;

Novas especificações do Lote 34:
- Área: 692,00m2; Área máxima de implantação: 210,00m2; Área máxima de construção: 420,00m2;Àrea do anexo: 35,50 m2
- Número de pisos: 1 acima da cota da soleira e 1 abaixo da cota da soleira;
- Destino: Habitação de 1 fogo.

Comunicação oficiosa do Município nos termos do artigo 27 do Dec. Lei 26/2010.

Reprodução do av. da Ap.95 de 2022/08/04 do prédio 305/19981104 de Vilarinho das Cambas.

O(A) Conservador(a) de Registos
Idalina Maria Vieira da Silva

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 4423 de 2024/03/15 09:42:37 UTC - Alteração da Operação de Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2025/05/09 09:42:37 UTC
DA APRESENT. 22 de 1998/11/04 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Certidão Camarária
NÚMERO: LAL 144/2022
DATA: 2024/03/07
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Alteração ao Alvará de Loteamento nº 12/1998 aprovada por despacho de 09-06-2023

- Alteração ao Lote 13
Redução de área de 60,70 m2 devido a um levantamento topográfico;
Alteração da área de implantação e construção passando do intervalo de 157,50 m2 a 186m2 para 275,45m2;
Alteração de número de pisos de cave e rés-do-chão para rés do chão;
Supressão de anexo;

Novas especificações do Lote 13:
- Área: 1290,80m2; Área máxima de implantação: 275,45m2; Área de construção: 275,45m2
- Número de pisos: 1 acima da cota da soleira;
- Destino: Habitação de 1 fogo.

Comunicação oficiosa do Município nos termos do artigo 27 do Dec. Lei 26/2010.

Reprodução do av. da Ap.4423 de 2024/03/15 do prédio 305/19981104 de Vilarinho das Cambas.

O(A) Conservador(a) de Registos
Idalina Maria Vieira da Silva

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 2403 de 2024/10/21 09:43:23 UTC - Alteração da Operação de Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2025/05/09 09:43:23 UTC
DA APRESENT. 22 de 1998/11/04 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Alvará de Loteamento
NÚMERO: LAL - 23 / 2024
DATA: 2024/10/17

Alteração ao Alvará de Loteamento nº 12/1998 aprovada por despacho de 22 de agosto de 2024.

A alteração da licença de operação de loteamento consiste:
- Criação de dois lotes novos, com a área total de 156,00 m², designados por lotes n.º 44 e 45.
- A área para a constituição destes lotes foi retirada da área cedida ao domínio público no âmbito do licenciamento, a qual se destinava a percurso pedonal.

ESPECIFICAÇÕES
LOTE n.º 45 - Área do lote - 70,00 m²; Destino - Construção
LOTE n.º 46 - Área do lote - 86,00 m²; Destino - Construção

Com a alteração acima descrita foram alterados os parâmetros gerais do loteamento:
- Alteração de lotes de 44 para 46;
- Alteração da área total dos lotes de 38 435,00 m² para 38 591,00 m².
- Alteração da área total de cedência para arruamento, passeios, estacionamento e travessia de peões de 7 620,00 m² para 7 464,00 m².

Comunicação oficiosa do Município nos termos do artigo 27 do Dec. Lei 26/2010.

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Reprodução por extratação do av. da Ap.2403 de 2024/10/21 e AP. 3308 de 2025/03/27 do prédio 305/19981104 de Vilarinho das Cambas.

O(A) Conservador(a) de Registos
Idalina Maria Vieira da Silva

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AP. 1798 de 2025/04/29 14:09:08 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2025/04/29 14:09:08 UTC
ABRANGE 2 PRÉDIOS

CAUSA : Desafetação do Domínio Público

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIPC 506663264
Sede: Praça Álvaro Marques
Localidade: Vila Nova de Famalicão

O(A) Conservador(a) de Registos
Idalina Maria Vieira da Silva

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 22-05-2025 e válida até 22-08-2025

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 49 - VILARINHO DAS CAMBAS

ARTIGO MATRICIAL: 1249 **NIP:**

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Rua da Aldeia **Lote:** 45 **Lugar:** Pombarinho ou Espido **Código Postal:** 4760-836 VILARINHO DAS CAMBAS

CONFRONTAÇÕES

Norte: Rua da Aldeia **Sul:** Lote 46 **Nascente:** Lote 34 **Poente:** Outros

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Terreno para Construção

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 70,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 30,0000 m² **Área bruta de construção:** 30,0000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2025 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €2.810,00 **Determinado no ano:** 2024

Percentagem para cálculo do valor da área de implantação ou Percentagem do valor das edificações autorizadas ou previstas com terreno incluído: 17,00 % **Tipo de coeficiente de localização:** Habitação

Coordenada X: 163.467,00 **Coordenada Y:** 491.813,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	% (ai ou Veap)
2.810,00	=	665,00	x	31,0000	x	1,00	x	0,80	x	17,00

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cv = coeficiente de vetustez, % (ai ou Veap) = Percentagem para cálculo do valor da área de implantação ou Percentagem do valor das edificações autorizadas ou previstas com terreno incluído, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).

* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod1 do IMI nº : 8039217 **Entregue em :** 2024/10/17 **Ficha de avaliação nº:** 11962345 **Avaliada em :** 2024/10/28

TITULARES

Identificação fiscal: 506663264 **Nome:** MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

Morada: PC ALVARO MARQUES, VILA NOVA DE FAMALICAO, 4760-110 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** MODELO 1 DO IMI **Entidade:** Modelo 1 do IMI Nº 8039217

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

780

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

Emitido via internet em 2025-04-07

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 506663264

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

FARNIXLTXXYZ

Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

Cálculo de avaliação de terrenos para construção

Artigo 30.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação

Localização da parcela	Rua do Pombarinho, Vilarinho das Cambas
Descrição da Conservatória do Registo Predial	1394
Matriz	1249
Processo	LAL 23/2024 - alvará lot 12/1998 - Registo 48014-2024 INT - LOTE 45

		Total (m2)
	Área para cálculo (m2)	70,00
Classe de Espaço na Planta de Ordenamento (K1):	Espaço Residencial - Solo Urbanizado	0,6
Zona (K2):	Zona 4	0,06
Destino (P):	Construção	665,00 €
Infraestruturas (K3):		0,07
a) Acesso rodoviário, com pavimentação em calçado, betominoso ou equivalente junto à parcela	Sim	0,015
b) Passeio em toda a extensão do arruamento ou quarteirão, do lado da parcela	Sim	0,005
c) Rede de abastecimento domiciliário de água, com serviço junto à parcela	Sim	0,01
d) Rede de saneamento, com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,015
e) Rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão com serviço junto da parcela	Sim	0,01
f) Rede de drenagem de águas pluviais com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,005
g) Rede distribuidora de gás junto à parcela	Não	0
h) Rede telefónica junto à parcela	Sim	0,01
	Valor unitário (€/m2)	*51,870 €*
	Total	*3 630,900 €*

* Nota: Todas as áreas em m2

O valor atribuído a P difere da fórmula do RMUE, uma vez que estamos perante a avaliação de um terreno que terá uma capacidade construtiva e permitirá edificação uma construção nova. O valor médio de construção, para 2023, foi fixado pela Portaria n.º 7- A / 2023, de 3 de janeiro, em 532,00€, acrescido de 25% (conforme artigo 39.º do CIMI), totalizando 665,00€, cujo valor se manteve conforme Portaria 19/2025, de 22 de janeiro.

o/a Técnico/a

Assinado por: **MÁRCIA VANESSA ALVES DIAS**
Num. de Identificação: 12973277
Data: 2025.07.11 11:28:34+01'00'

781

registo predial online

Certidão Permanente

Código de acesso: [redacted]

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO
DENOMINAÇÃO: LOTE N° 46
SITUADO EM: Vilarinho das Cambas
Rua do Pombarinho

ÁREA TOTAL: 86 M2
ÁREA DESCOBERTA: 86 M2

MATRIZ n°: 1250 NATUREZA: Urbana

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Parcela de terreno para construção urbana - Norte - Lote n° 45, Sul - Rua do Pombarinho, Nascente - Lote n° 35 e Poente - [redacted]
Desanexado do 305/19981104.

O(A) Conservador(a) de Registos
Idalina Maria Vieira da Silva

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 22 de 1998/11/04 - Autorização de Loteamento

AUTORIZAÇÃO DE LOTEAMENTO
Alvará n° 12/98 de 28 de Abril de 1998.
a) Operação de loteamento deliberado em 21 de Outubro de 1996;
b) 43 lotes todos destinados a habitação, excepto o lote n°43 que se destina a comércio e habitação, de rés do chão e andar e o lote n° 25 que se destina a comércio e habitação.
c) ÁREAS - ÀREAS DE IMPLANTAÇÃO E ÀREAS DE CONSTRUÇÃO DE CADA LOTE, RESPECTIVAMENTE:
LOTE UM - 860 m2 - 262,50m2 - 500m2;
LOTE DOIS - 613m2 - 165m2- 330m2;
LOTE TRÊS- 616m2- 165m2- 330m2;
LOTE QUATRO - 697m2- 186m2- 350m2;
LOTE CINCO - 710m2-187,50m2 - 350m2;
LOTE SEIS - 664m2- 187,50m2, 350m2;
LOTE SETE - 662m2- 180m2- 350m2;
LOTE OITO - 656m2- 192m2- 350m2;
LOTE NOVE - 770m2- 170,50m2-330m2;
LOTE DEZ - 1150m2 - 237m2 -400m2;

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

LOTE ONZE - 4015m2 -270,50m2 -400m2;
LOTE DOZE - 2093m2 -193,50m2- 350m2;
LOTE TREZE - 1351, 50m2- 186m2- 350m2;
LOTE CATORZE -930m2 -210m2 -370m2;
LOTE QUINZE - 835,50m2- 220m2- 370m2;
LOTE DEZASSEIS - 788m2 - 212,50m2 -400m2;
LOTE DEZASSETE- 1054,50m2 -287m2 - 450m2;
LOTE DEZOITO - 880m2 - 250m2 - 450m2;
LOTE DEZANOVE - 737m2 -210m2- 400m2;
LOTE VINTE -1000m2 -294m2 -500m2;
LOTE VINTE E UM - 1033m2 - 372m2 - 500m2;
LOTE VINTE E DOIS - 742,50m2 - 187,50m2 - 350m2;
LOTE VINTE E TRES - 760m2- 187,50m2 - 350m2;
LOTE VINTE E QUATRO - 928,50 m2 - 247m2- 400m2;
LOTE VINTE E CINCO - 1309m2 -461m2 -660m2;

LOTE VINTE E SEIS -690m2- 190m2 -350m2;
LOTE VINTE E SETE- 685m2 - 172,50m2 - 330m2;
LOTE VINTE E OITO- 660m2 - 172,50m2 -330m2;
LOTE VINTE E NOVE -640,50m2- 167m2- 330m2;
LOTE TRINTA -669m2 -178,50m2 -350m2;
LOTE TRINTA E UM- 683m2- 167m2 - 330m2;
LOTE TRINTA E DOIS -645m2 -172,50m2 -330m2;
LOTE TRINTA E TRES -645m2 -172,50m2 -330m2;
LOTE TRINTA E QUATRO- 692m2 -176m2 -350m2;
LOTE TRINTA E CINCO -792,50m2 -180m2 -350m2;
LOTE TRINTA E SEIS - 720m2- 210m2 -350m2;
LOTE TRINTA E SETE -781m2- 195m2- 350m2;
LOTE TRINTA E OITO- 700m2- 172,50m2- 330m2;
LOTE TRINTA E NOVE -649m2 -180m2- 350m2;
LOTE QUARENTA -649m2 -180m2 -350m2;
LOTE QUARENTA E UM- 649m2 -180m2- 350m2;
LOTE QUARENTA E DOIS -664,50m2- 157,50m2 -330m2;
LOTE QUARENTA E TRES -965m2 -330m2 -530m2m2.

d) CEDENCIA 10925m2 para integração no dominio público, descriminados da seguinte forma: 365m2 para espaço destinado a equipamento (ETAR); 2940m2 para espaços verdes e de utilização colectiva; 7620m2 arruamentos novos, passeios , travessia de peões, estacionamento público.

e) PRAZO PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS: 365 dias

f) MONTANTE DA CAUÇÃO: 71 019 000$00 , mediante garantia bancária nº 1000047015 do Banco Portugues do Atlântico.

Reprodução da inscrição Ap. 12 de 2000/03/16 do prédio 305/19981104 de Vilarinho das Cambas.

O(A) Conservador(a) de Registos
Idalina Maria Vieira da Silva

AP. 12 de 2000/03/16 - Alteração do Alvará de Loteamento

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

ALTERAÇÃO A AUTORIZAÇÃO DO LOTEAMENTO N° 12/98.
Deliberação camarária de 16 de Julho de 1999.
ALTERAÇÕES- com excepção dos lotes n°s 39 e 41.
As construções são de cave e rés do chão e anexos - sendo as caves e os anexos facultativas - Alteração dos polignos de base para implantação dos anexos; Correcção dos poligonos de base das construções previstas para os lotes 9,10, 11,12, 29,31,42 e 43;
Alteração das áreas de implantação e construção-
LOTE N° 1- AREA DE IMPLANTAÇÃO: 157,50m2 a 262,50m2 - 35m2 a 50m2 - AREA DE CONSTRUÇÃO : 157,5m2 a 525m2 - 35m2 a 50m2;
LOTE N° 2- AREA DE IMPLANTAÇÃO: 157,50m2 a 165m2 - 35m2 a 50m2 - AREA DE CONSTRUÇÃO : 157,5m2 a 330m2 - 35m2 a 50m2;
LOTE N° 3- AREA DE IMPLANTAÇÃO: 157,50m2 a 165m2 - 35m2 a 50m2 - AREA DE CONSTRUÇÃO : 157,5m2 a 330m2 - 35m2 a 50m2;
LOTE N° 4- AREA DE IMPLANTAÇÃO: 157,50m2 a 186m2 - 35m2 a 50m2 - AREA DE CONSTRUÇÃO : 157,5m2 a 372m2 - 35m2 a 50m2;
LOTE N° 5- AREA DE IMPLANTAÇÃO: 157,50m2 a 187,50m2 - 35m2 a 50m2 - AREA DE CONSTRUÇÃO : 157,5m2 a 375m2 - 35m2 a 50m2;
LOTE N° 6- AREA DE IMPLANTAÇÃO: 157,50m2 a 187,50m2 - 35m2 a 50m2 - AREA DE CONSTRUÇÃO : 157,5m2 a 375m2 - 35m2 a 50m2;
LOTE N° 7- AREA DE IMPLANTAÇÃO: 157,50m2 a 180m2 - 35m2 a 50m2 - AREA DE CONSTRUÇÃO : 157,5m2 a 360m2 - 35m2 a 50m2;
LOTE N° 8- AREA DE IMPLANTAÇÃO: 157,50m2 a 192m2 - 35m2 a 50m2 - AREA DE CONSTRUÇÃO : 157m2 a 384m2 - 35m2 a 50m2;LOTE N° 9- AREA DE IMPLANTAÇÃO: 157,50m2 a 170,50m2 - 35m2 a 50m2 - AREA DE CONSTRUÇÃO : 157,5m2 a 341m2 - 35m2 a 50m2;
LOTE N° 10- AREA DE IMPLANTAÇÃO: 157,50m2 a 237m2 - 35m2 a 50m2 - AREA DE CONSTRUÇÃO : 157,5m2 a 474m2 - 35m2 a 50m2;
LOTE N° 11- AREA DE IMPLANTAÇÃO: 157,50m2 a 270,50m2 - 35m2 a 50m2 - AREA DE CONSTRUÇÃO : 157,5m2 a 541m2 - 35m2 a 50m2;
LOTE N° 12- AREA DE IMPLANTAÇÃO: 157,50m2 a 193,50m2 - 35m2 a 50m2 - AREA DE CONSTRUÇÃO : 157,5m2 a 387m2 - 35m2 a 50m2;
LOTE N° 13- AREA DE IMPLANTAÇÃO: 135,50m2 a 186m2 - 35m2 a 50m2 - AREA DE CONSTRUÇÃO : 157,5m2 a 372m2 - 35m2 a 50m2;
LOTE N° 14- AREA DE IMPLANTAÇÃO: 157,50m2 a 210m2 - 35m2 a 50m2 - AREA DE CONSTRUÇÃO : 157,5m2 a 420m2 - 35m2 a 50m2;
LOTE N° 15- AREA DE IMPLANTAÇÃO: 157,50m2 a 220m2 - 35m2 a 50m2 - AREA DE CONSTRUÇÃO : 157,5m2 a 440m2 - 35m2 a 50m2;
LOTE N° 16- AREA DE IMPLANTAÇÃO: 157,50m2 a 212,50m2 - 35m2 a 50m2 - AREA DE CONSTRUÇÃO : 157,5m2 a 425m2 - 35m2 a 50m2;
LOTE N° 17- AREA DE IMPLANTAÇÃO: 157,50m2 a 287m2 - 35m2 a 50m2 - AREA DE CONSTRUÇÃO : 157,5m2 a 574m2 - 35m2 a 50m2;
LOTE N° 18- AREA DE IMPLANTAÇÃO: 157,50m2 a 250m2 - 35m2 a 50m2 - AREA DE CONSTRUÇÃO : 157,5m2 a 500m2 - 35m2 a 50m2;
LOTE N° 19- AREA DE IMPLANTAÇÃO: 157,50m2 a 210m2 - 35m2 a 50m2 - AREA DE CONSTRUÇÃO : 157,5m2 a 420m2 - 35m2 a 50m2;

LOTE N° 20- AREA DE IMPLANTAÇÃO: 157,50m2 a 294m2 - 35m2 a 50m2 - AREA DE CONSTRUÇÃO : 157,5m2 a 588m2 - 35m2 a 50m2;
LOTE N° 21- AREA DE IMPLANTAÇÃO: 157,50m2 a 372m2 - 35m2 a 50m2 - AREA DE CONSTRUÇÃO : 157,5m2 a 744m2 - 35m2 a 50m2;
LOTE N° 22- AREA DE IMPLANTAÇÃO: 157,50m2 a 187,50m2 - 35m2 a 50m2 - AREA DE CONSTRUÇÃO : 157,5m2 a 375m2 - 35m2 a 50m2;

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

LOTE Nº 23- AREA DE IMPLANTAÇÃO: 157,50m2 a 187,50m2 - 35m2 a 50m2 - AREA DE CONSTRUÇÃO : 157,5m2 a 375m2 - 35m2 a 50m2;
LOTE Nº 24- AREA DE IMPLANTAÇÃO: 157,50m2 a 247m2 - 35m2 a 50m2 - AREA DE CONSTRUÇÃO : 157,5m2 a 494m2 - 35m2 a 50m2;
LOTE Nº 25- AREA DE IMPLANTAÇÃO: 157,50m2 a 461m2 - 35m2 a 50m2 - AREA DE CONSTRUÇÃO : 157,5m2 a 922m2;
LOTE Nº 26- AREA DE IMPLANTAÇÃO: 157,50m2 a 190m2 - 35m2 a 50m2 - AREA DE CONSTRUÇÃO : 157,5m2 a 380m2 - 35m2 a 50m2;
LOTE Nº 27- AREA DE IMPLANTAÇÃO: 157,50m2 a 172,50m2 - 35m2 a 50m2 - AREA DE CONSTRUÇÃO : 157,5m2 a 345m2 - 35m2 a 50m2;
LOTE Nº 28- AREA DE IMPLANTAÇÃO: 157,50m2 a 172,5m2 - 35m2 a 50m2 - AREA DE CONSTRUÇÃO : 157,5m2 a 345m2 - 35m2 a 50m2;
LOTE Nº 29- AREA DE IMPLANTAÇÃO: 157,50m2 a 167m2 - 35m2 a 50m2 - AREA DE CONSTRUÇÃO : 157,5m2 a 334m2 - 35m2 a 50m2;
LOTE Nº 30- AREA DE IMPLANTAÇÃO: 157,50m2 a 178,50m2 - 35m2 a 50m2 - AREA DE CONSTRUÇÃO : 157,5m2 a 357m2 - 35m2 a 50m2;
LOTE Nº 31- AREA DE IMPLANTAÇÃO: 157,50m2 a 167m2 - 35m2 a 50m2 - AREA DE CONSTRUÇÃO : 157,5m2 a 334m2 - 35m2 a 50m2;
LOTE Nº 32- AREA DE IMPLANTAÇÃO: 157,50m2 a 172,50m2 - 35m2 a 50m2 - AREA DE CONSTRUÇÃO : 157,5m2 a 345m2 - 35m2 a 50m2;
LOTE Nº 33- AREA DE IMPLANTAÇÃO: 157,50m2 a 172,50m2 - 35m2 a 50m2 - AREA DE CONSTRUÇÃO : 157,5m2 a 345m2 - 35m2 a 50m2;
LOTE Nº 34- AREA DE IMPLANTAÇÃO: 157,50m2 a 176m2 - 35m2 a 50m2 - AREA DE CONSTRUÇÃO : 157,5m2 a 352m2 - 35m2 a 50m2;
LOTE Nº 35- AREA DE IMPLANTAÇÃO: 157,50m2 a 180m2 - 35m2 a 50m2 - AREA DE CONSTRUÇÃO : 157,5m2 a 360m2 - 35m2 a 50m2;
LOTE Nº 36- AREA DE IMPLANTAÇÃO: 157,50m2 a 210m2 - 35m2 a 50m2 - AREA DE CONSTRUÇÃO : 157,5m2 a 420m2 - 35m2 a 50m2;
LOTE Nº 37- AREA DE IMPLANTAÇÃO: 157,50m2 a 195m2 - 35m2 a 50m2 - AREA DE CONSTRUÇÃO : 157,5m2 a 310m2 - 35m2 a 50m2;
LOTE Nº 38- AREA DE IMPLANTAÇÃO: 157,50m2 a 172,50m2 - 35m2 a 50m2 - AREA DE CONSTRUÇÃO : 157,5m2 a 345m2 - 35m2 a 50m2;
LOTE Nº 40- AREA DE IMPLANTAÇÃO: 157,50m2 a 180m2 - 35m2 a 50m2 - AREA DE CONSTRUÇÃO : 157,5m2 a 360m2 - 35m2 a 50m2;
LOTE Nº 42- AREA DE IMPLANTAÇÃO: 157,50m2 a 180m2 - 35m2 a 50m2 - AREA DE CONSTRUÇÃO : 157,5m2 a 360m2 - 35m2 a 50m2;
LOTE Nº 43- AREA DE IMPLANTAÇÃO: 157,50m2 a 330m2 - AREA DE CONSTRUÇÃO : 157,5m2 a 660m2.

Reprodução da inscrição Ap. 2821 de 2012/01/20 do prédio 305/19981104 de Vilarinho das Cambas.

O(A) Conservador(a) de Registos
Idalina Maria Vieira da Silva

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 2821 de 2012/01/20 09:36:08 UTC - Alteração da Operação de Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2025/05/09 09:36:08 UTC
DA APRESENT. 22 de 1998/11/04 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Certidão Camarária
NÚMERO: LL-AHA-23/2011
DATA: 2012/01/16
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 12/1998, APROVADO POR DESPACHO DO PRESIDENTE DA CAMARA DE 05-09-2011

A ALTERAÇÃO CONSISTE NO SEGUINTE:

-LOTES 25 e 43, PREVER ÁREA DE CONSTRUÇÃO PARA ANEXOS e ALTERAÇÃO DA TIPOLOGIA DA CONSTRUÇÃO DE COMÉRCIO+HABITAÇÃO PARA HABITAÇÃO + COMÉRCIO e / ou SERVIÇOS e / ou RESTAURAÇÃO.
- LOTE 26, REDUZIR OS AFASTAMENTOS LATERAIS DE 5.00M para 4.20M.

NOVAS ESPECIFICAÇÕES:
LOTE 25- ÁREA- 1 309M2- ÁREA DE IMPLANTAÇÃO (MÍNIMA e MÁXIMA)- 157,50M2- 461,00M2- ÁREA DE CONSTRUÇÃO (MÍNIMA e MÁXIMA)- 157,50m2 a 922M2- ÁREA DE ANEXOS (MÍNIMA e MÁXIMA)- 35,00M2 a 50,00M2.
LOTE 26- ÁREA- 690M2- ÁREA DE IMPLANTAÇÃO (MÍNIMA e MÁXIMA)- 157,50M2- 190,00M2- ÁREA DE CONSTRUÇÃO (MÍNIMA e MÁXIMA)- 157,50m2 a 380M2- ÁREA DE ANEXOS (MÍNIMA e MÁXIMA)- 35,00M2 a 50,00M2.
LOTE 43- ÁREA- 965M2- ÁREA DE IMPLANTAÇÃO (MÍNIMA e MÁXIMA)- 157,50M2- 330,00M2- ÁREA DE CONSTRUÇÃO (MÍNIMA e MÁXIMA)- 157,50m2 a 660M2.
FINALIDADE-LOTES 25 e 43- COMÉRCIO/ SERVIÇOS RESTAURAÇÃO+ HABITAÇÃO; LOTE 26- HABITAÇÃO UNIFAMILIAR.
NÚMERO DE PISOS- LOTE 25 e 26 -CAVE e RÉS DO CHÃO ; LOTE 43- CAVE, RÉS DO CHÃO e ANDAR.
NÚMEROS DE FOGOS-1 PARA CADA UM DOS LOTES.

Reprodução da inscrição Ap. 2821 de 2012/01/20 do prédio 305/19981104 de Vilarinho das Cambas.

O(A) Conservador(a) de Registos
Idalina Maria Vieira da Silva

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 1158 de 2020/05/11 09:36:47 UTC - Alteração da Operação de Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2025/05/09 09:36:47 UTC
DA APRESENT. 22 de 1998/11/04 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Certidão Camarária
NÚMERO: LAL-90/2019
DATA: 2020/04/30
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

Alteração ao Alvará de Loteamento nº 12/1998, aprovado por despacho de seis de Abril de 2020.
-Alteração ao Lote nº 42:
- Alteração da área de implantação de 157,50m2 a 180,00m2 para 265,00m2 a 350,00m2;
- Alteração no número de pisos de 2 para 1;

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

- Alteração da volumetria de 472,50m2 a 1 230,00m2 para 500,00m2 a 1 300,00m2;
- Eliminação da área de anexo:

NOVAS ESPECIFICAÇÕES LOTE Nº 42:
Área: 664,50m2; Área de implantação: 265,00m2 a 350,00m2; Área de construção: 157,50m2 a 360,00m2;
Número de pisos: 1(rés do chão);
Destino; habitação de 1 fogo.

Comunicação oficiosa do Municipio nos termos do nº 7 do artigo 27 do Dec. Lei 26/2010.

Reprodução do Av. Ap.1158 de 2020/05/11 do prédio 305/19981104 de Vilarinho das Cambas.

O(A) Conservador(a) de Registos
Idalina Maria Vieira da Silva

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 1509 de 2020/05/29 09:37:38 UTC - Alteração da Operação de Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2025/05/09 09:37:38 UTC
DA APRESENT. 22 de 1998/11/04 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Certidão Camarária
NÚMERO: LAL-112/2019
DATA: 2020/05/22
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

Alteração ao Alvará de Loteamento nº 12/1998 aprovada por despacho de 27 de Abril de 2020.
- Alteração ao Lote 30:
- DIVISÃO do lote 30, criando outro lote denominado como nº 44, destinados a habitações unifamiliares;
- Aumento do número de fogos ou frações de 1 para 2;
- Alteração da área do lote 30 de 669,00m2 para 370,00m2;
- Alteração da área de implantação do lote 30 de 157,50m2 a 178,50m2 para 140,00m2;
- Alteração da área de construção do lote 30 de 157,50m2 a 357,00m2 para 280,00m2;
- Alteração do número de pisos de cave mais rés do chão para rés do chão e andar;
- Alteração da volumetria do lote 30 de 472,50m3 a 1 221,00m3 para 840,00m3;
- Eliminação da anexo;
- CRIAÇÃO do lote nº 44;

NOVAS ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES 30 e 44:
- LOTE 30 - Área: 370,00m2; Área de implantação: 140,00m2; Área de construção: 280,00m2; Número de pisos: 2 acima da cota da soleira (rés do chão e andar); Destino: habitação de 1 fogo.
- LOTE 44 - Área: 299,00m2; Área de implantação: 102,00m2; Área de construção: 316,00m2; Número de pisos: 2 acima da cota da soleira (rés do chão e andar) e 1 abaixo da cota da soleira (cave); Destino: habitação de 1 fogo.

Comunicação oficiosa do Municipio nos termos do nº 7 do artigo 27 do Dec. Lei 26/2010

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Reprodução do Av. Ap.1509 de 2020/05/29 do prédio 305/19981104 de Vilarinho das Cambas.
.

O(A) Conservador(a) de Registos
Idalina Maria Vieira da Silva

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 1170 de 2021/02/19 09:38:52 UTC - Alteração da Operação de Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2025/05/09 09:38:52 UTC
DA APRESENT. 22 de 1998/11/04 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Certidão Camarária
NÚMERO: LAL-86/2019
DATA: 2021/02/16
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

Alteração ao Alvará de Loteamento nº 12/1998 aprovada por despacho de 1 de Outubro de 2020.
- Alteração ao Lote 20: Alteração da área de implantação: Alteração da área de contrução; Alteração do número de pisos; Alteração da volumetria; e eliminação da área de anexo;

Novas especificações do LOTE 20:
- Área: 1 000,00m2; Área de implantação: 252,10m2; Área de construção: 252,10m2;
- Número de pisos: 1 acima da cota da soleira;
-Destino- habitação de 1 fogo.

Comunicação oficiosa do Municipio nos termos do nº 7 do artigo 27 do Dec. Lei 26/2010

Reprodução do Av. Ap.1170 de 2021/02/19 do prédio 305/19981104 de Vilarinho das Cambas.

O(A) Conservador(a) de Registos
Idalina Maria Vieira da Silva

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 2259 de 2021/08/19 09:39:33 UTC - Alteração da Operação de Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2025/05/09 09:39:33 UTC
DA APRESENT. 22 de 1998/11/04 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Certidão Camarária
NÚMERO: LAL-2020
DATA: 2021/07/29
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

Alteração ao Alvará de Loteamento nº 12/1998, aprovada por despacho de 25 de Junho de 2021.
- Alteração ao lote 35:
- Alteração da área de implantação de 157,50m2 a 180,00m2 para 220,31m2; Alteração da área de construção de 157,50m2 a 360,00m2 para 220,31m2; ; Alteração no número de pisos de cave e rés do chão para rés do chão; Eliminação do anexo.

NOVAS ESPECIFICAÇÕES LOTE 35:

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

- Área: 792,50m2; Área de implantação: 220,31m2; Área de construção: 220,31m2;
- Número de pisos: 1 acima da cota da soleira;
- Destino: Habitação de 1 fogo.

Comunicação oficiosa da Município nos termos do nº 7 do artigo 7º do Dec. Lei 26/2010.

Reprodução do Av. Ap.2259 de 2021/08/19 do prédio 305/19981104 de Vilarinho das Cambas.

O(A) Conservador(a) de Registos
Idalina Maria Vieira da Silva

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 4961 de 2021/10/19 09:40:17 UTC - Alteração da Operação de Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2025/05/09 09:40:17 UTC
DA APRESENT. 22 de 1998/11/04 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Certidão Camarária
NÚMERO: LAL-35/2020
DATA: 2021/09/23
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

Alteraçao ao Alvará de Loteamento nº 12/1998, aprovada por despacho de 24 de junho de 2021.
- Alteração ao Lote 14:
- Alteração da área de implantação de 157,50m2 a 210,00m2 para 117,00m2; alteração da área construção de 157,50m2 a 420,00m2 para 117,00m2; alteração do número de pisos de cave e rés do chão para rés do chão; alteração da área do anexo de 35,00m2 a 50,00m3 para 46,50m2.

Novs especificações do Lote 14:
- Área: 930,00m2; Área de implantação e construção: 117,00m2; Área de anexo: 46,50m2;
- Número de piso: 1 acima da cota da soleira;
- Destino: habitação de 1 piso.

Comunicação oficiosa do Município nod termos do nº7 do artigo 27 do Dec. Lei 26/2010.

Reprodução do av. da Ap.4961 de 2021/10/19 do prédio 305/19981104 de Vilarinho das Cambas.

O(A) Conservador(a) de Registos
Idalina Maria Vieira da Silva

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 4246 de 2022/06/24 09:41:06 UTC - Alteração da Operação de Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2025/05/09 09:41:06 UTC
DA APRESENT. 22 de 1998/11/04 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Certidão Camarária
NÚMERO: LAL-91/2021
DATA: 2022/05/30
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

Alteração ao Alvará de Loteamento nº 12/1998, aprovado por despacho de 11-03-2022.
- Alteração ao Lote 42: Criação de uma piscina com 28,00m2;

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

NOVAS ESPECIFICAÇÕES LOTE Nº 42:
Área: 664,50m2; Área de implantação: 265,00m2 a 350,00m2; Área de construção: 157,50m2 a 360,00m2; Piscina: 28,00m2;
Número de pisos: 1(rés do chão);
Destino; habitação de 1 fogo.

Comunicação oficiosa do Município nos termos do artigo 27 do Dec. Lei 26/2010.

Reprodução do av. da Ap.4246 de 2022/06/24 do prédio 305/19981104 de Vilarinho das Cambas.

O(A) Conservador(a) de Registos
Idalina Maria Vieira da Silva

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 95 de 2022/08/04 09:41:55 UTC - Alteração da Operação de Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2025/05/09 09:41:55 UTC
DA APRESENT. 22 de 1998/11/04 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Certidão Camarária
NÚMERO: LAL-38/2022
DATA: 2022/07/12
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

Alteração ao Alvará de Loteamento nº 12/1998 aprovada por despacho de 23-06-2022.
- Alteração ao Lote 34:
- Aumento da área máxima de implantação, passando de 176,00m2 para 210,00m2 e aumento da área máxima de construção, passando de 352,00m2 para 420,00m2;

Novas especificações do Lote 34:
- Área: 692,00m2; Área máxima de implantação: 210,00m2; Área máxima de construção: 420,00m2;Àrea do anexo: 35,50 m2
- Número de pisos: 1 acima da cota da soleira e 1 abaixo da cota da soleira;
- Destino: Habitação de 1 fogo.

Comunicação oficiosa do Município nos termos do artigo 27 do Dec. Lei 26/2010.

Reprodução do av. da Ap.95 de 2022/08/04 do prédio 305/19981104 de Vilarinho das Cambas.

O(A) Conservador(a) de Registos
Idalina Maria Vieira da Silva

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 4423 de 2024/03/15 09:42:37 UTC - Alteração da Operação de Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2025/05/09 09:42:37 UTC
DA APRESENT. 22 de 1998/11/04 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Certidão Camarária
NÚMERO: LAL 144/2022
DATA: 2024/03/07
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

Alteração ao Alvará de Loteamento nº 12/1998 aprovada por despacho de 09-06-2023

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

- Alteração ao Lote 13
Redução de área de 60,70 m2 devido a um levantamento topográfico;
Alteração da área de implantação e construção passando do intervalo de 157,50 m2 a 186m2 para 275,45m2;
Alteração de número de pisos de cave e rés-do-chão para rés do chão;
Supressão de anexo;

Novas especificações do Lote 13:
- Área: 1290,80m2; Área máxima de implantação: 275,45m2; Área de construção: 275,45m2
- Número de pisos: 1 acima da cota da soleira;
- Destino: Habitação de 1 fogo.

Comunicação oficiosa do Município nos termos do artigo 27 do Dec. Lei 26/2010.

Reprodução do av. da Ap.4423 de 2024/03/15 do prédio 305/19981104 de Vilarinho das Cambas.

O(A) Conservador(a) de Registos
Idalina Maria Vieira da Silva

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 2403 de 2024/10/21 09:43:23 UTC - Alteração da Operação de Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2025/05/09 09:43:23 UTC
DA APRESENT. 22 de 1998/11/04 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Alvará de Loteamento
NÚMERO: LAL - 23 / 2024
DATA: 2024/10/17

Alteração ao Alvará de Loteamento nº 12/1998 aprovada por despacho de 22 de agosto de 2024.

A alteração da licença de operação de loteamento consiste:
- Criação de dois lotes novos, com a área total de 156,00 m², designados por lotes n.º 44 e 45.
- A área para a constituição destes lotes foi retirada da área cedida ao domínio público no âmbito do licenciamento, a qual se destinava a percurso pedonal.

ESPECIFICAÇÕES
LOTE n.º 45 - Área do lote - 70,00 m²; Destino - Construção
LOTE n.º 46 - Área do lote - 86,00 m²; Destino - Construção

Com a alteração acima descrita foram alterados os parâmetros gerais do loteamento:
- Alteração de lotes de 44 para 46;
- Alteração da área total dos lotes de 38 435,00 m² para 38 591,00 m².
- Alteração da área total de cedência para arruamento, passeios, estacionamento e travessia de peões de 7 620,00 m² para 7 464,00 m².

Comunicação oficiosa do Município nos termos do artigo 27 do Dec. Lei 26/2010.

Reprodução por extratação do av. da Ap.2403 de 2024/10/21 e AP. 3308 de 2025/03/27 do prédio

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

305/19981104 de Vilarinho das Cambas.

O(A) Conservador(a) de Registos
Idalina Maria Vieira da Silva

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AP. 1798 de 2025/04/29 14:09:08 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2025/04/29 14:09:08 UTC
ABRANGE 2 PRÉDIOS

CAUSA : Desafetação do Domínio Público

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIPC 506663264
Sede: Praça Álvaro Marques
Localidade: Vila Nova de Famalicão

O(A) Conservador(a) de Registos
Idalina Maria Vieira da Silva

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 22-05-2025 e válida até 22-08-2025

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 49 - VILARINHO DAS CAMBAS

ARTIGO MATRICIAL: 1250 **NIP:**

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Rua do Pombarinho **Lote:** 46 **Lugar:** Pombarinho ou Espido **Código Postal:** 4760-769 VILARINHO DAS CAMBAS

CONFRONTAÇÕES

Norte: Lote 45 **Sul:** Rua do Pombarinho **Nascente:** Lote 35 **Poente:** Outros

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Terreno para Construção

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 86,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 30,0000 m² **Área bruta de construção:** 30,0000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2025 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €2.840,00 **Determinado no ano:** 2024

Percentagem para cálculo do valor da área de implantação ou Percentagem do valor das edificações autorizadas ou previstas com terreno incluído: 17,00 % **Tipo de coeficiente de localização:** Habitação

Coordenada X: 163.470,00 **Coordenada Y:** 491.788,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	% (ai ou Veap)
2.840,00	=	665,00	x	31,4000	x	1,00	x	0,80	x	17,00

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cv = coeficiente de vetustez, % (ai ou Veap) = Percentagem para cálculo do valor da área de implantação ou Percentagem do valor das edificações autorizadas ou previstas com terreno incluído, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).

* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod1 do IMI nº : 8039219 **Entregue em :** 2024/10/17 **Ficha de avaliação nº:** 11962346 **Avaliada em :** 2024/10/23

TITULARES

Identificação fiscal: 506663264 **Nome:** MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

Morada: PC ALVARO MARQUES, VILA NOVA DE FAMALICAO, 4760-110 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** MODELO 1 DO IMI **Entidade:** Modelo 1 do IMI Nº 8039219

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

794

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

Emitido via internet em 2025-04-07

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 506663264

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

SRKAJXCJXMIF

Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

Cálculo de avaliação de terrenos para construção

Artigo 30.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação

Localização da parcela	Rua do Pombarinho, Vilarinho das Cambas
Descrição da Conservtória do Registo Predial	1399
Matriz	1250
Processo	LAL 23/2024 - alvará lot 12/1998 - Registo 48014-2024 INT - LOTE 46

		Total (m2)
	Área para cálculo (m2)	86,00
Classe de Espaço na Planta de Ordenamento (K1):	Espaço Residencial - Solo Urbanizado	0,6
Zona (K2):	Zona 4	0,06
Destino (P):	Construção	665,00 €
Infraestruturas (K3):		0,07
a) Acesso rodoviário, com pavimentação em calçado, betominoso ou equivalente junto à parcela	Sim	0,015
b) Passeio em toda a extensão do arruamento ou quarteirão, do lado da parcela	Sim	0,005
c) Rede de abastecimento domiciliário de água, com serviço junto à parcela	Sim	0,01
d) Rede de saneamento, com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,015
e) Rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão com serviço junto da parcela	Sim	0,01
f) Rede de drenagem de águas pluviais com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,005
g) Rede distribuidora de gás junto à parcela	Não	0
h) Rede telefónica junto à parcela	Sim	0,01
	Valor unitário (€/m2)	*51,870 €*
	Total	*4 460,820 €*

* Nota: Todas as áreas em m2

O valor atribuído a P difere da fórmula do RMUE, uma vez que estamos perante a avaliação de um terreno que terá uma capacidade construtiva e permitirá edificação uma construção nova. O valor médio de construção, para 2023, foi fixado pela Portaria n.º 7- A / 2023, de 3 de janeiro, em 532,00€, acrescido de 25% (conforme artigo 39.º do CIMI), totalizando 665,00€, cujo valor se manteve conforme Portaria 19/2025, de 22 de janeiro.

o/a Técnico/a

Assinado por: **MÁRCIA VANESSA ALVES DIAS**
Num. de Identificação: 12973277
Data: 2025.07.11 11:28:50+01'00'

Debora Ferreira

De: Freguesia Vilarinho das Cambas <jf-vilarinho.cambas@sapo.pt>
Enviado: 27 de maio de 2025 22:34
Para: Município de V. N. de Famalicão
Assunto: Re: Pedido de Parecer - Processo LAL n.º 23/2024 - Lotes n.ºs 45 e 46 do Alvará de loteamento n.º 12/1998 - Rua do Pombarinho

Ex.mo Senhor Vereador,
Dr. Ricardo Mendes,

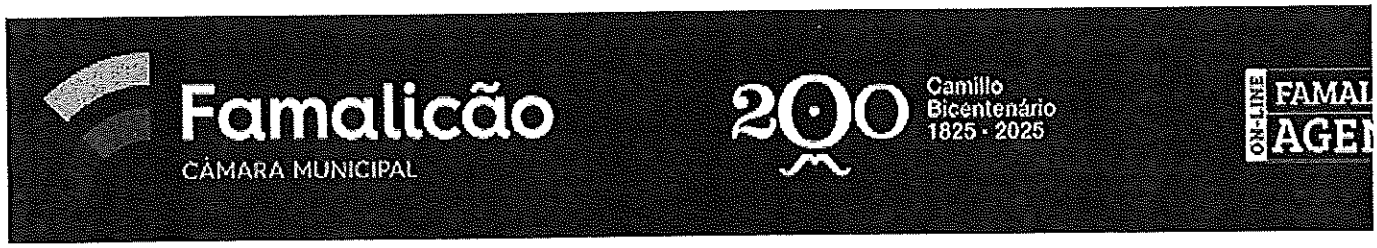
Em resposta ao solicitado no Ofício que nos foi remetido via e-mail, informa-se que a Junta de Freguesia de Vilarinho das Cambas não se opõe à alienação das parcelas de terreno afetas
ao domínio privado de que é proprietário o Município de Vila Nova de Famalicão, com as áreas de 70,00 m2 e 86,00 m2, designadas por lotes nºs 45 e 46, abrangidas pelo Alvará de Loteamento n.º 12/1998, sito na Rua do Pombarinho, da Freguesia de Vilarinho das Cambas.

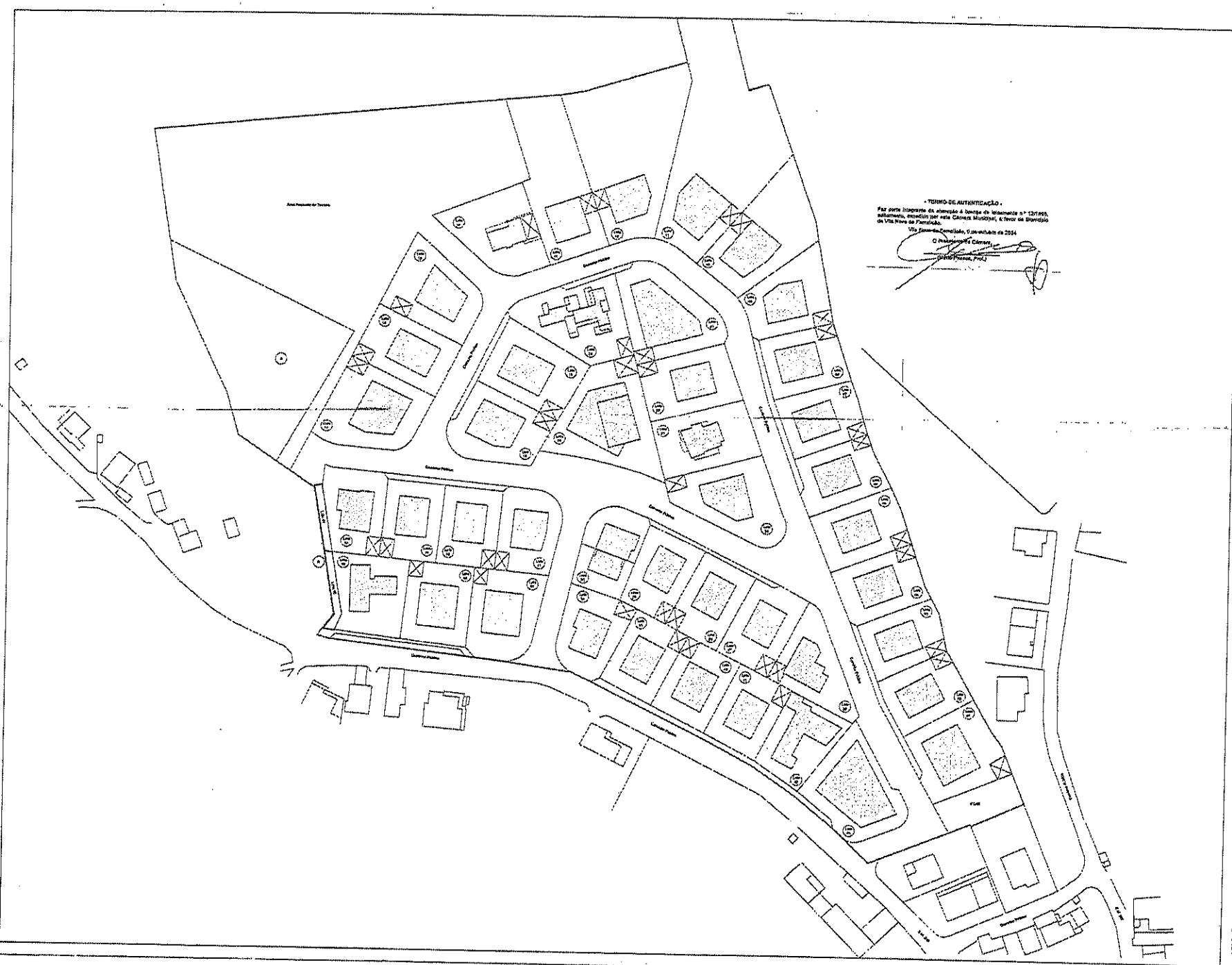
Com os melhores cumprimentos,
Judite Costa
Presidente da Junta de Vilarinho das Cambas

Município de V. N. de Famalicão <camaramunicipal@famalicao.pt> escreveu (segunda, 26/05/2025 à(s) 16:20):

> Exmo.(a) Senhor(a)
>
> Por favor consulte a comunicação em anexo.
>
> Com os melhores cumprimentos,

Município de Vila Nova de Famalicão
camaramunicipal@famalicao.pt | +351 252 320 900





- TERMO DE AUTENTICAÇÃO -
Faz parte integrante da alteração à licença de loteamento n.º 13/1995, aditamento, emendas por esta Câmara Municipal, e Termo de Abertura da Vila Nova de Famalicão.
Vila Nova de Famalicão, 0 de outubro de 2024
O Presidente da Câmara

LOTE nº	ÁREA LOTE (m2)	ÁREA TOTAL DE IMPLANTAÇÃO (m2)	ÁREA TOTAL DE CONSTRUÇÃO (m2)	FRENTE	ANCHOS	VOLUME (m3)	TIPOLOGIA
1	250,00	360,00	504,00	Comp = 10C	14,4 m a 16,4 m	1.728,00 a 1.724,80	Habitação Unifamiliar
2	211,00	170,00	238,00	Comp = 7VC	12,00 a 14,00	1.142,00 a 1.142,00	Habitação Unifamiliar
3	210,00	170,00	238,00	Comp = 7VC	12,00 a 14,00	1.142,00 a 1.142,00	Habitação Unifamiliar
4	207,00	144,00	172,80	Comp = 7VC	14,00 a 16,00	1.008,00 a 1.008,00	Habitação Unifamiliar
5	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
6	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
7	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
8	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
9	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
10	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
11	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
12	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
13	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
14	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
15	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
16	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
17	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
18	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
19	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
20	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
21	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
22	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
23	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
24	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
25	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
26	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
27	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
28	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
29	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
30	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
31	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
32	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
33	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
34	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
35	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
36	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
37	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
38	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
39	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
40	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
41	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
42	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
43	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
44	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
45	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
46	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
47	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
48	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
49	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
50	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
51	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
52	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
53	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
54	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
55	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
56	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
57	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
58	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
59	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
60	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
61	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
62	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
63	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
64	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
65	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
66	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
67	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
68	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
69	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
70	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
71	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
72	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
73	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
74	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
75	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
76	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
77	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
78	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
79	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
80	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
81	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
82	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
83	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
84	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
85	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
86	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
87	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
88	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
89	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
90	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
91	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
92	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
93	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
94	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
95	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
96	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
97	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
98	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
99	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
100	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
101	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
102	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
103	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
104	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
105	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
106	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
107	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
108	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
109	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
110	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
111	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
112	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
113	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
114	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
115	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
116	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
117	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
118	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
119	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
120	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
121	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
122	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
123	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
124	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
125	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
126	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
127	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
128	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
129	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
130	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
131	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
132	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
133	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
134	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
135	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
136	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
137	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
138	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
139	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
140	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
141	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
142	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
143	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
144	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
145	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
146	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
147	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
148	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
149	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
150	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
151	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
152	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
153	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
154	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
155	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
156	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
157	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
158	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
159	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
160	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
161	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
162	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
163	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
164	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
165	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
166	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
167	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
168	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
169	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
170	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
171	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
172	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
173	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
174	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
175	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
176	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
177	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
178	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
179	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
180	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
181	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
182	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
183	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
184	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
185	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
186	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
187	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
188	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
189	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
190	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
191	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
192	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
193	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
194	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
195	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
196	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
197	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
198	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
199	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar
200	210,00	157,00	219,80	Comp = 7VC	13,00 a 15,00	1.099,00 a 1.099,00	Habitação Unifamiliar

Área Total do Loteamento	54.364,00 m2
Área de Cedência ao Domínio Público	24.532,00 m2
Área de Cedência ao Domínio Público	2.144,00 m2
Área Destinada a Equipamento	7.144,00 m2
Área Destinada a Estacionamento Público	
Área Total de Lotes	29.832,00 m2
Área Destinada aos Lotes	29.688,00 m2
Área Total de Polígono	54.364,00 m2

PROCESSO INICIAL

ALTERAÇÕES AO ALVARA DE LOTEAMENTO

797

002

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

À Reunião de Câmara

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Aquisição de prédios, sitos na União das Freguesias de Vale (São Cosme), Telhado e Portela.

Considerando que:

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias, designadamente nos domínios de equipamento rural e urbano, património, cultura e ciência e ordenamento do território e urbanismo, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas a), e) e n) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

O Município, em conjugação de esforços com a União das Freguesias de Vale (São Cosme), Telhado e Portela, pretende construir na extinta Freguesia de Vale (São Cosme) um parque de estacionamento, área verde e um edifício destinado a valências sociais, nomeadamente, serviços de proximidade a cidadãos da Freguesia e da população em geral, que de acordo com as tendências demográficas e crescimento populacional, se reflete numa dinâmica em termos de recursos coincidentes e adequados, colmatando desta forma, as necessidades atuais prestando um melhor serviço à sua população, no âmbito das suas atribuições;

Pretende ainda, de acordo com o projeto, cuja planta se anexa à presente proposta, a criação de um arruamento, por forma a garantir o acesso a toda a área prevista para a construção do parque de estacionamento e do edifício destinado a equipamento de natureza coletiva, dada a dificuldade em assegurar os acessos por outra forma atenta a topografia do local;

Para concretizar tal projeto, foram encetadas negociações com os proprietários dos seguintes prédios:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1 - Prédio misto, situado no Lugar de Bairro, Rua da Botica, Freguesia de Vale (São Cosme), Telhado e Portela, concelho de Vila Nova de Famalicão, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 192 - Vale (São Cosme) e inscrito na matriz urbana sob o artigo 1311 e na matriz rústica sob o artigo 654;

2 - Prédio urbano, situado no Lugar de Bairro ou Bairros, Rua da Botica, Freguesia de Vale (São Cosme), Telhado e Portela, concelho de Vila Nova de Famalicão, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 229 - Vale (São Cosme) e inscrito na matriz urbana sob o artigo 159;

3 - Prédio rústico, situado no Lugar de Bairro, Freguesia de Vale (São Cosme), Telhado e Portela, concelho de Vila Nova de Famalicão, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 1368 - Vale (São Cosme) e inscrito na matriz rústica sob o artigo 2798;

Os prédios descritos na Conservatória do Registo Predial sob os números 192 e 229 - Vale (S. Cosme), com a área total e atual de 5.814,00m2, destinam-se à construção de um equipamento de utilização coletiva e parque de estacionamento, e o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 1368 - Vale (S. Cosme), destina-se a infraestrutura viária (arruamento e estacionamento),

Após um período de negociações, articuladas com o Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística do Município (registo interno 4670/2025), os proprietários dos prédios concordaram em alienar ao Município, os prédios supra identificados, que correspondem à área total de 9.852,00m2, conforme levantamento topográfico realizado pelos serviços municipais, pelo preço global de 323.000,00€ (trezentos e vinte e três mil euros), nas seguintes condições:

1 - Alienação dos prédios com descrição 192 e 229 - Vale São Cosme, pelo preço global de 301.500,00€ (trezentos e um mil e quinhentos euros);

2 - Alienação do prédio com descrição 1368 - Vale São Cosme, mediante cedência, cuja área será contabilizada como área de compensação de áreas de cedência obrigatória para efeitos dos artigos 43.º e 44.º do Decreto-Lei número 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, em futuras operações urbanísticas que venham a ser

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

promovidas pelos proprietários à data do prédio confinante aos prédios a adquirir, identificado no planta anexa à presente proposta, cuja ponderação será executada, na altura, de acordo com as normas legais e regulamentares em vigor, tendo por base o valor de 21.500,00€, devendo o licenciamento das operações urbanísticas ocorrer dentro do prazo de 10 (dez) anos a contar da data da escritura de aquisição;

3 - O prédio com descrição número 1368 - Vale (São Cosme) com a área atual de 4.038,00m2, seja contabilizado para efeitos de determinar os indicies de utilização em futuras operações urbanísticas que venham a ser promovidas pelos proprietários à data do prédio confinante com este prédio, identificado na planta anexa à presente proposta, cujo cálculo será efetuado nos termos do legalmente previsto à data do licenciamento;

4 - A Câmara Municipal assume ainda o compromisso de no prédio atrás identificado, executar obras de urbanização, designadamente criar um arruamento, dotando-o com as infraestruturas previstas por lei, nomeadamente, rede de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais e iluminação pública, bem como lugares de estacionamento, cuja execução será concluída no prazo de 2 (dois) anos a contar da data da celebração da escritura de aquisição, com a exigência contratual, por parte dos proprietários vendedores, de ser devida penalização diária pelo atraso na conclusão ou retificação de tais obras (0,5% do valor global da compra e venda) e, sem prejuízo desta, a possibilidade daqueles se substituírem à Câmara Municipal através do recurso a terceiros para execução de trabalhos não realizados/não retificados e posterior imputação dos respetivos custos se, após interpelação, não for sanado o eventual incumprimento, em prazo razoável, além de cláusula penal (10% do valor do negócio) por incumprimento a acrescer a todos os prejuízos causados;

5 - A Câmara Municipal assume também o compromisso de no âmbito do licenciamento das construções no prédio confinante ao prédio com descrição número 1368 - Vale (São Cosme), destinado a infraestrutura viária, identificado na planta anexa à presente proposta, não sejam exigidas outras áreas destinadas a equipamentos e ou

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

espaços verdes, nem lugares de estacionamento de natureza pública, uma vez que, serão contabilizados para efeitos regulamentares os estacionamentos, passeios e demais infraestruturas que serão executadas nos prédios a adquirir;

O preço acordado para a aquisição dos prédios supra identificados no montante de 323.000,00€ (trezentos e vinte e três mil euros), de acordo com a avaliação realizada por perito externo, conforme Relatório de Avaliação e adenda, concluídos a 16 de julho de 2025, que se anexa cópia, considera-se adequado, ponderado o interesse público, a relação custo/ benefício para o interesse municipal, sendo que, atentos os valores da avaliação, ao prédio com descrição número 192 - Vale (São Cosme) é atribuído o valor de 263.166,66€, ao prédio com descrição número 229 - Vale (São Cosme) o valor de 38.333,33€ e ao prédio com descrição número 1368 - Vale (São Cosme) o valor de 21.500,00€ (o qual corresponde à diferença entre o valor global dos prédios e o preço fixado para a aquisição);

Nos termos da alínea g) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal tem competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a remuneração mensal mínima garantida.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1 – Autorizar a aquisição dos seguintes prédios, propriedade de Bernardino José Marinho Barroso e de Maria Arminda Ferreira Ribeiro de Azevedo Barroso, pelo preço global de 323.000,00€ (trezentos e vinte e três mil euros):

1.1 – Prédio misto, situado no Lugar de Bairro, Rua da Botica, Freguesia de Vale (São Cosme), Telhado e Portela, concelho de Vila Nova de Famalicão, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 192 – Vale (São Cosme) e inscrito na matriz urbana sob o artigo 1311 e na matriz rústica sob o artigo 654;

1.2 – Prédio urbano, situado no Lugar de Bairro ou Bairros, Rua da Botica, Freguesia de Vale (São Cosme), Telhado e Portela, concelho de Vila Nova de

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Famalicão, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 229 – Vale (São Cosme) e inscrito na matriz urbana sob o artigo 159;

1.3 – Prédio rústico, situado no Lugar de Bairro, Freguesia de Vale (São Cosme), Telhado e Portela, concelho de Vila Nova de Famalicão, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 1368 – Vale (São Cosme) e inscrito na matriz rústica sob o artigo 2798.

2 – Que a Câmara Municipal delibere aprovar as seguintes condições para a aquisição dos prédios mencionados em 1:

2.1 – Aquisição dos prédios com descrição 192 e 229 – Vale São Cosme, pelo preço global de 301.500,00€ (trezentos e um mil e quinhentos euros);

2.2 – Aquisição do prédio com descrição 1368 – Vale São Cosme, mediante cedência, cuja área será contabilizada como área de compensação de áreas de cedência obrigatória para efeitos dos artigos 43.º e 44.º do Decreto-Lei número 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, em futuras operações urbanísticas que venham a ser promovidas pelos proprietários à data do prédio confinante ao prédio identificado em 1.3, identificado na planta anexa à presente proposta, cuja ponderação será executada, na altura, de acordo com as normas legais e regulamentares em vigor, tendo por base o valor de 21.500,00€, devendo o licenciamento das operações urbanísticas ocorrer dentro do prazo de 10 (dez) anos a contar da data da escritura de aquisição;

2.3 - Os prédios identificados em 1.1 e 1.2 destinam-se a equipamento de utilização coletiva e parque de estacionamento e o prédio identificado em 1.3 destina-se a integrar o domínio público rodoviário municipal para infraestrutura viária (arruamento e estacionamento).

2.4 – O prédio identificado em 1.3, com a área atual de 4.038,00m2, seja contabilizado para efeitos de determinar os índices de utilização em futuras

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

operações urbanísticas que venham a ser promovidas pelos proprietários à data do prédio confinante com este prédio, identificado na planta anexa à presente proposta, cujo cálculo será efetuado nos termos do legalmente previsto à data do licenciamento;

2.5 – A Câmara Municipal assume ainda o compromisso de na área cedida para infraestrutura viária executar obras de urbanização, designadamente criar um arruamento, dotando-o com as infraestruturas previstas por lei, nomeadamente, rede de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais e iluminação pública, bem como lugares de estacionamento, cuja execução será concluída no prazo de 2 (dois) anos a contar da data da celebração da escritura de aquisição, com a exigência contratual, por parte dos proprietários vendedores, de ser devida penalização diária pelo atraso na conclusão ou retificação de tais obras (0,5% do valor global da compra e venda) e, sem prejuízo desta, a possibilidade daqueles se substituírem à Câmara Municipal através do recurso a terceiros para execução de trabalhos não realizados/não retificados e posterior imputação dos respetivos custos se, após interpelação, não for sanado o eventual incumprimento, em prazo razoável, além de cláusula penal (10% do valor do negócio) por incumprimento a acrescer a todos os prejuízos causados;

2.6 – A Câmara Municipal assume também o compromisso de no âmbito do licenciamento das construções no prédio confinante ao prédio identificado em 1.3, identificado na planta anexa à presente proposta, não sejam exigidas outras áreas destinadas a equipamentos e ou espaços verdes, nem lugares de estacionamento de natureza pública, uma vez que, serão contabilizados para efeitos regulamentares os estacionamentos, passeios e demais infraestruturas que serão executadas nos prédios a adquirir.

3 – Que delibere ainda conceder os necessários poderes ao Presidente da Câmara Municipal para outorgar e assinar a escritura pública ou documento

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

particular autenticado de compra e venda e cedência, e ainda a praticar todos os atos legalmente devidos à boa execução da presente deliberação.

O Vereador do Pelouro,

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2025.07.17 11:57:15 +01'00'

(Ricardo Mendes, Dr.)

RQI n.º 13882/2025

PPI 97/2025

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

MISTO
SITUADO EM: Lugar de Bairro

ÁREA TOTAL: 5311 M2
ÁREA COBERTA: 211 M2
ÁREA DESCOBERTA: 5100 M2

MATRIZ nº: 780 NATUREZA: Urbana
MATRIZ nº: 246 NATUREZA: Rústica
COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:
Casa de rés-do-chão e andar, junto quintal e terreno de lavradio denominado "Laranjal". Área do quintal 400m², terreno de lavradio 4.700m².
Norte e Nascente - Estrada camarária,
Sul - Fernando Ferreira Barroso,
Poente - Fernando Ferreira Barroso e Ana Simões Barroso.

REPRODUÇÃO POR EXTRACTAÇÃO DA DESCRIÇÃO.

O(A) Escriturário(a) Superior
Maria da Conceição Batista Sampaio

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 9 de 1990/04/27 - Aquisição

CAUSA : Divisão de Coisa Comum

SUJEITO(S) ATIVO(S):

[redacted]

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

[redacted]

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

[redacted]

O(A) Escriturário(a) Superior
Maria da Conceição Batista Sampaio

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão.
AP. 3161 de 2011/01/14 15:46:20 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2011/01/14 15:46:20 UTC

CAUSA : Adjudicação em Partilha Judicial

QUOTA ADQUIRIDA: 1/2

SUJEITO(S) ATIVO(S):

[redacted]

O(A) Conservador(a) Auxiliar
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila de Rei.
AP. 2922 de 2011/12/14 16:22:20 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2011/12/14 16:22:20 UTC

CAUSA : Doação

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** BERNARDINO JOSÉ MARINHO BARROSO
NIF 158415663
Casado/a com MARIA ARMINDA FERREIRA RIBEIRO DE AZEVEDO BARROSO n[redacted]
a[redacted]

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

[redacted]

O(A) Ajudante, em substituição
Silvina Maria Gonçalves Pereira Isabelinho

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO
SITUADO EM: Lugar de Bairro ou Bairros

ÁREA TOTAL: 402 M2
ÁREA COBERTA: 52 M2
ÁREA DESCOBERTA: 350 M2

MATRIZ nº: 60 NATUREZA: Urbana
COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:
Casa de habitação, com quintal.
Norte e Nascente - Armando Ferreira Barroso,
Sul e Poente - Fernando Ferreira Barroso.
Desanexado do 00192/270490.

REPRODUÇÃO POR EXTRACTAÇÃO DA DESCRIÇÃO.

O(A) Escriturário(a) Superior
Maria da Conceição Batista Sampaio

2ª Conservatória do Registo Predial de Oeiras.
OFICIOSO
AP. 2861 de 2010/04/14 2010/04/16 09:47:53 - Autorização de Utilização
Construção anterior a 1951.

O(A) Conservador(a)
Maria do Rosário Rato Gonçalves Palmeira

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

2ª Conservatória do Registo Predial de Oeiras.
AP. 2861 de 2010/04/14 14:42:01 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2010/04/14 14:42:01 UTC
ABRANGE 9 PRÉDIOS

CAUSA : Doação

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** BERNARDINO JOSÉ MARINHO BARROSO
[redacted]
Casado/a com MARIA ARMINDA FERREIRA RIBEIRO DE AZEVEDO BARROSO [redacted]

O(A) Conservador(a)
Maria do Rosário Rato Gonçalves Palmeira

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Conservatória do Registo Predial de
Vila Nova de Famalicão

Freguesia Vale (S. Cosme)

1368/20091026

DESCRIÇÃO EM LIVRO:
N.º 39622, Livro N°: 109

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

RÚSTICO
SITUADO EM: Lugar de Bairro

ÁREA TOTAL: 3000 M2
ÁREA DESCOBERTA: 3000 M2

MATRIZ n°: 1396 NATUREZA: Rústica
COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:
Terreno inculto na Deveza.
Norte - Augusto da Silva Gomes,
Nascente - Herdeiros de José Simões Barroso,
Sul - José Leite de Amorim,
Poente - Caminho público.

REPRODUÇÃO POR EXTRACTAÇÃO DA DESCRIÇÃO.

O(A) Conservador(a)
Maria do Rosário Rato Gonçalves Palmeira

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

2ª Conservatória do Registo Predial de Oeiras.
AP. 2861 de 2010/04/14 14:42:01 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2010/04/14 14:42:01 UTC
ABRANGE 9 PRÉDIOS

CAUSA : Doação
SUJEITO(S) ATIVO(S):
** BERNARDINO JOSÉ MARINHO BARROSO
NIF [redacted]
Casado/a com MARIA ARMINDA FERREIRA RIBEIRO DE AZEVEDO BARROSO [redacted]

O(A) Conservador(a)
Maria do Rosário Rato Gonçalves Palmeira

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

BUPi
BALCÃO ÚNICO DO PRÉDIO

Sistema de Informação Cadastral Simplificada
Termo de Responsabilidade do Promotor

Nº. Processo: 3459224 **Data de Entrada:** 22/05/2025 14:40:41 **Validado por:** vitor.m.moreira

Dados do Prédio

Concelho	Freguesia	Natureza	Nº. Matriz
Vila Nova de Famalicão	Vale (São Cosme), Telhado e Portela	Rústico	2798

Dados da Pessoa

Nome	Identificação	Qualidade
BERNARDINO JOSE MARINHO BARROSO	[redacted]	Promotor, Titular

Representação Gráfica Georreferenciada (RGG)



Área
4038.00 m²

Coordenadas do Centroide
Oficiais ETRS89 PT-TM06 (M,P): -28614.8076, 197873.2992
Geográficas WGS84 (Lat, Long): 41.44966197, -8.47555107

BERNARDINO JOSE MARINHO BARROSO, na qualidade de promotor/proprietário, declara serem da sua inteira responsabilidade os dados relativos à delimitação do polígono constante da RGG do processo nº 3459224.
Mais declara que autoriza que os seus dados pessoais, constantes do presente procedimento de RGG, sejam utilizados para efeitos de notificação no âmbito do procedimento de conciliação administrativa.

23-05-2025 08:16:22
Assinatura

BUPi
BALCÃO ÚNICO DO PRÉDIO

Sistema de Informação Cadastral Simplificada
Termo de Responsabilidade do Promotor

Nº. Processo: 3459223 **Data de Entrada:** 22/05/2025 14:40:41 **Validado por:** vitor.m.moreira

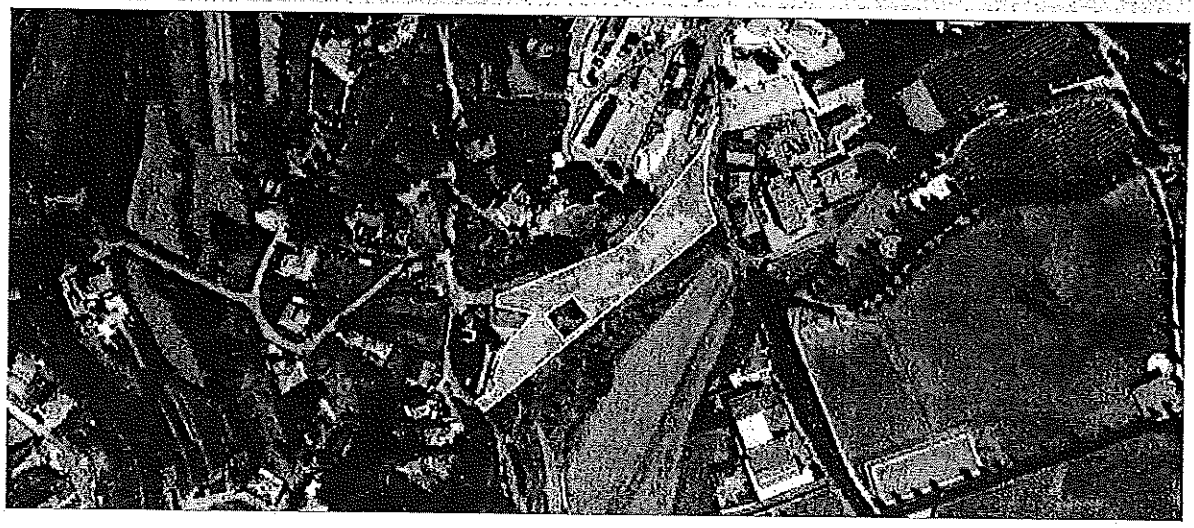
Dados do Prédio

Concelho	Freguesia	Natureza	Nº. Matriz
Vila Nova de Famalicão	Vale (São Cosme), Telhado e Portela	Rústico	654
Vila Nova de Famalicão	Vale (São Cosme), Telhado e Portela	Urbano	1311

Dados da Pessoa

Nome	Identificação	Qualidade
BERNARDINO JOSE MARINHO BARROSO	[redacted]	Promotor, Titular

Representação Gráfica Georreferenciada (RGG)



Área
5412.00 m²

Coordenadas do Centroide
Oficiais ETRS89 PT-TM06 (M,P): -28620.4331, 197905.7523
Geográficas WGS84 (Lat, Long): 41.44995397, -8.47561992

BERNARDINO JOSE MARINHO BARROSO, na qualidade de promotor/proprietário, declara serem da sua inteira responsabilidade os dados relativos à delimitação do polígono constante da RGG do processo nº 3459223.
Mais declara que autoriza que os seus dados pessoais, constantes do presente procedimento de RGG, sejam utilizados para efeitos de notificação no âmbito do procedimento de conciliação administrativa.

23-05-2025 08:24:48
Assinatura

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL RÚSTICA

Modelo A

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 59 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VALE (SÃO COSME), TELHADO E PORTELA

SECÇÃO: **ARTIGO MATRICIAL Nº:** 654 **ARV:**

NIP:

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

Freguesia: 031240 **Tipo:** R **Secção:** **Artigo:** 246 **Arv/Col:**

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

BAIRRO

CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO

Norte: ESTRADA MUNICIPAL **Sul:** FERNANDO FERREIRA BARROSO

Nascente: ESTRADA MUNICIPAL **Poente:** ANA SIMOES BARROSO

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 1987 **Valor Patrimonial Inicial:** €407,11

Valor Patrimonial Actual: €423,40 **Determinado no ano:** 1989

Área Total (ha): 0,470000

Descrição: CAMPO DA VINHA OU EUCALIPTAL

CULTURA COM RAMADA, 15 CITRINOS 2 NOGUEIRAS

TITULARES

Identificação fiscal: [redacted] **Nome:** BERNARDINO JOSE MARINHO BARROSO

Morada [redacted]

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** ESCRITURA PUBLICA **Entidade:** ANIBAL CASTRO COSTA

Emitido via Internet em 2025-05-05

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 506663264

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

RXPTIKFDMKYY

Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL RÚSTICA

Modelo A

814

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 59 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VALE (SÃO COSME), TELHADO E PORTELA

SECÇÃO: **ARTIGO MATRICIAL Nº:** 2798 **ARV:**

NIP:

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

Freguesia: 031240 **Tipo:** R **Secção:** **Artigo:** 1396 **Arv/Col:**

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

BAIRRO

CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO

Norte: ANA SIMOES BARROSO **Sul:** FERNANDO FERREIRA BARROSO E CAMINHO DE SERVIDAO

Nascente: FERNANDO FERREIRA BARROSO **Poente:** ESTRADA CAMARARIA

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 1987 **Valor Patrimonial Inicial:** €192,64

Valor Patrimonial Actual: €192,64 **Determinado no ano:** 1989

Área Total (ha): 0,300000

Descrição: BEVESA

CULTURA COM VINHO

TITULARES

Identificação fiscal: [redacted] **Nome:** BERNARDINO JOSE MARINHO BARROSO

Morada: [redacted]

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** ESCRITURA PUBLICA **Entidade:** NOT. RUI TEIXEIRA SANTOS

Emitido via internet em 2025-05-13

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 506663264

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

IQZLLWHJFOTF

Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 59 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VALE (SÃO COSME), TELHADO E PORTELA

ARTIGO MATRICIAL: 159 **NIP:**

Descrito na C.R.P. de : VILA NOVA DE FAMALICÃO **sob o registo nº:** 229

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 40 - VALE (S. COSME) (EXTINTA) **Tipo:** URBANO

Artigo: 60

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: -- **Lugar:** BAIRRO **Código Postal:** 4770-562 SÃO COSME VALE

Av./Rua/Praça: RUA DA BOTICA **Lugar:** BAIRRO **Código Postal:** 4770-570 SÃO COSME VALE

CONFRONTAÇÕES

Norte: CAMINHO PUBLICO **Sul:** FERNANDO FERREIRA BARROSO **Nascente:** CAMINHO PUBLICO **Poente:** AUGUSTO DA SILVA GOMES

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente

Descrição: CASA TORRE E TÉRREA DE HABITAÇÃO, DE 2 ANDARES, COM ADEGA, COZINHA E SALA DE JANTAR NO R/C, E NO 2.º ANDAR 7 DIVISÕES. S.C.: 52M2. Q.:350 M2

Afectação: Habitação **Nº de pisos:** 2 **Tipologia/Divisões:** 6

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 402,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 100,0000 m² **Área bruta de construção:** 165,0000 m² **Área bruta dependente:** 65,0000 m² **Área bruta privativa:** 100,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 1937 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €27.607,09 **Determinado no ano:** 2022

Tipo de coeficiente de localização: Habitação **Coordenada X:** 171.356,00 **Coordenada Y:** 497.885,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
25.650,00	=	603,00	x	123,0600	x	1,00	x	0,90	x	0,960	x	0,40

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 100 x 1,0 + 0,90 x (Aa + Ab - 100,0000). Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.

* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 2435699 **Entregue em :** 2010/04/09 **Ficha de avaliação nº:** 3104403 **Avaliada em :** 2010/04/25

TITULARES

Identificação fiscal: [redacted] **Nome:** BERNARDINO JOSE MARINHO BARROSO

AT autoridade tributária e aduaneira

816

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

Morada: [redacted]O

Tipo de titular: Propriedade plena Parte: 1/1 Documento: ESCRITURA P UBLICA Entidade: NOT. RUI TEIXEIRA SANTOS

Emitido via internet em 2025-05-05

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 506663264

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

MLCTVXMIBDBU

Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 59 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VALE (SÃO COSME), TELHADO E PORTELA

ARTIGO MATRICIAL: 1311 **NIP:**

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 40 - VALE (S. COSME) (EXTINTA) **Tipo:** URBANO

Artigo: 780

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Rua da Botica **Nº:** 149 **Lugar:** BAIRRO **Código Postal:** 4770-570 SÃO COSME VALE

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente

Descrição: CASA DE HABITAÇÃO DE R/C E ANDAR, COM 10 DIVISÕES, 1 DEPENDÊNCIA PARA UTILIDADE AGRÍCOLA, COM R/C E ANDAR, COM 2 DIVISÕES, E 1 ANEXO PARA ARRUMOS COM 1 DIVISÃO. S.C.: 211M2. Q.: 400M2. MOD. 129: 24/11/87. PROC. AVAL.: 372/87. OMISSO. OCUPADO EM: 11/03/30.

Afectação: Prédios não licenciados, em condições muito deficientes de habitabilidade **Nº de pisos:** 2

Tipologia/Divisões: T1

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 611,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 211,0000 m² **Área bruta de construção:** 422,0000 m² **Área bruta dependente:** 168,0000 m² **Área bruta privativa:** 254,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 1988 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €27.058,15 **Determinado no ano:** 2024

Tipo de coeficiente de localização: Habitação **Coordenada X:** 171.358,00 **Coordenada Y:** 497.905,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
24.290,00	=	603,00	x	282,5200	x	0,45	x	0,90	x	0,880	x	0,40

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 100 x 1,0 + 0,90 x (160 - 100) + 0,85 x (220 - 160) + 0,80 x (Aa + Ab - 220,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 4927315 **Entregue em :** 2012/10/18 **Ficha de avaliação nº:** 7441120 **Avaliada em :** 2012/11/13

TITULARES

Identificação fiscal [redacted] **Nome:** BERNARDINO JOSE MARINHO BARROSO

Morada: [redacted]

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** ESCRITURA PUBLICA **Entidade:** ANIBAL CASTRO COSTA

AT autoridade tributária e aduaneira

818

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

Emitido via internet em 2025-05-05

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

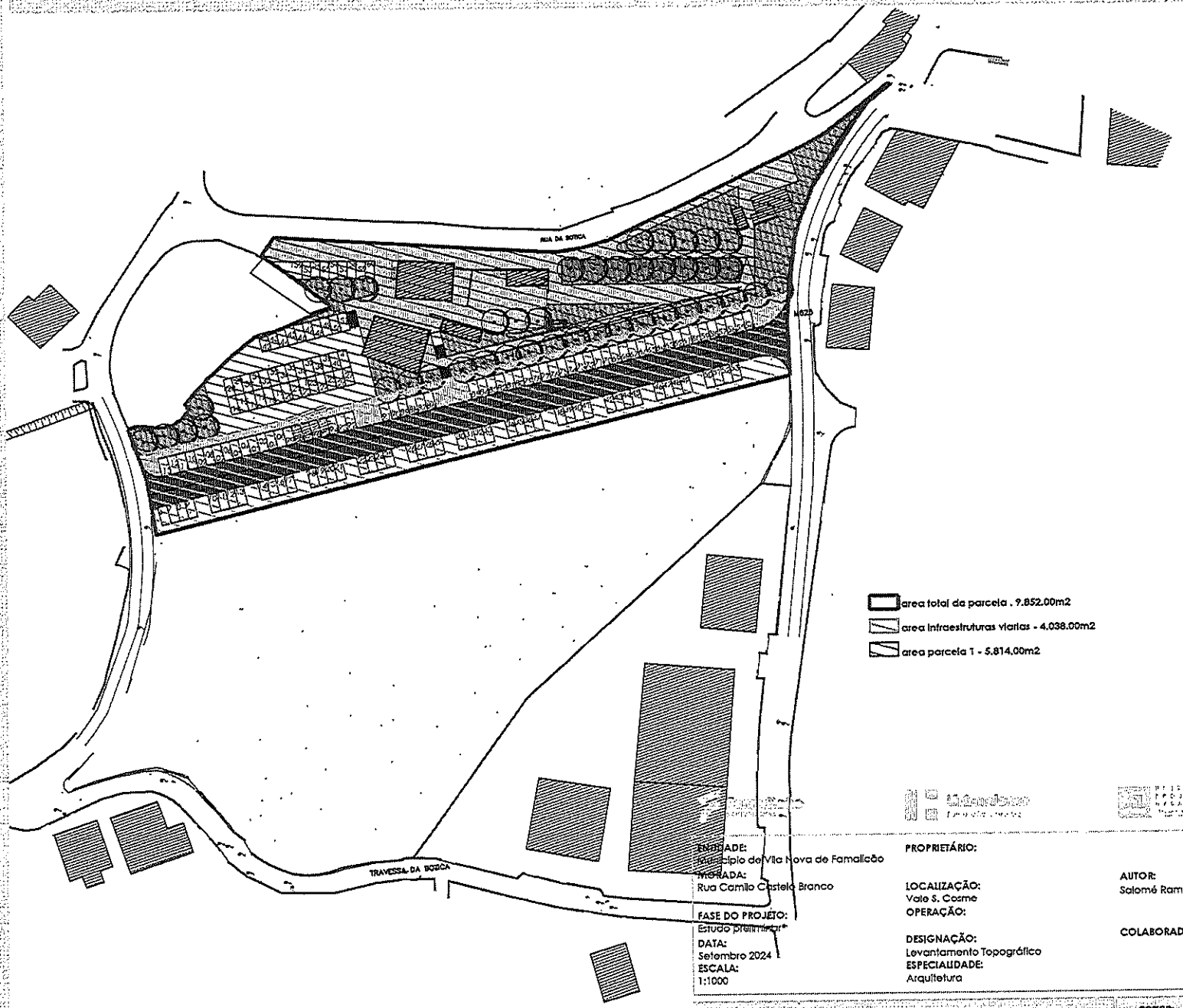
ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 506663264

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

USLVXZKCPNMI

Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.



ENTIDADE:
Município de Vila Nova de Famalicão

MORADA:
Rua Camilo Castelo Branco

FASE DO PROJETO:
Estudo preliminar

DATA:
Setembro 2024

ESCALA:
1:1000

PROPRIETÁRIO:

LOCALIZAÇÃO:
Vale S. Cosme

OPERAÇÃO:

DESIGNAÇÃO:
Levantamento Topográfico

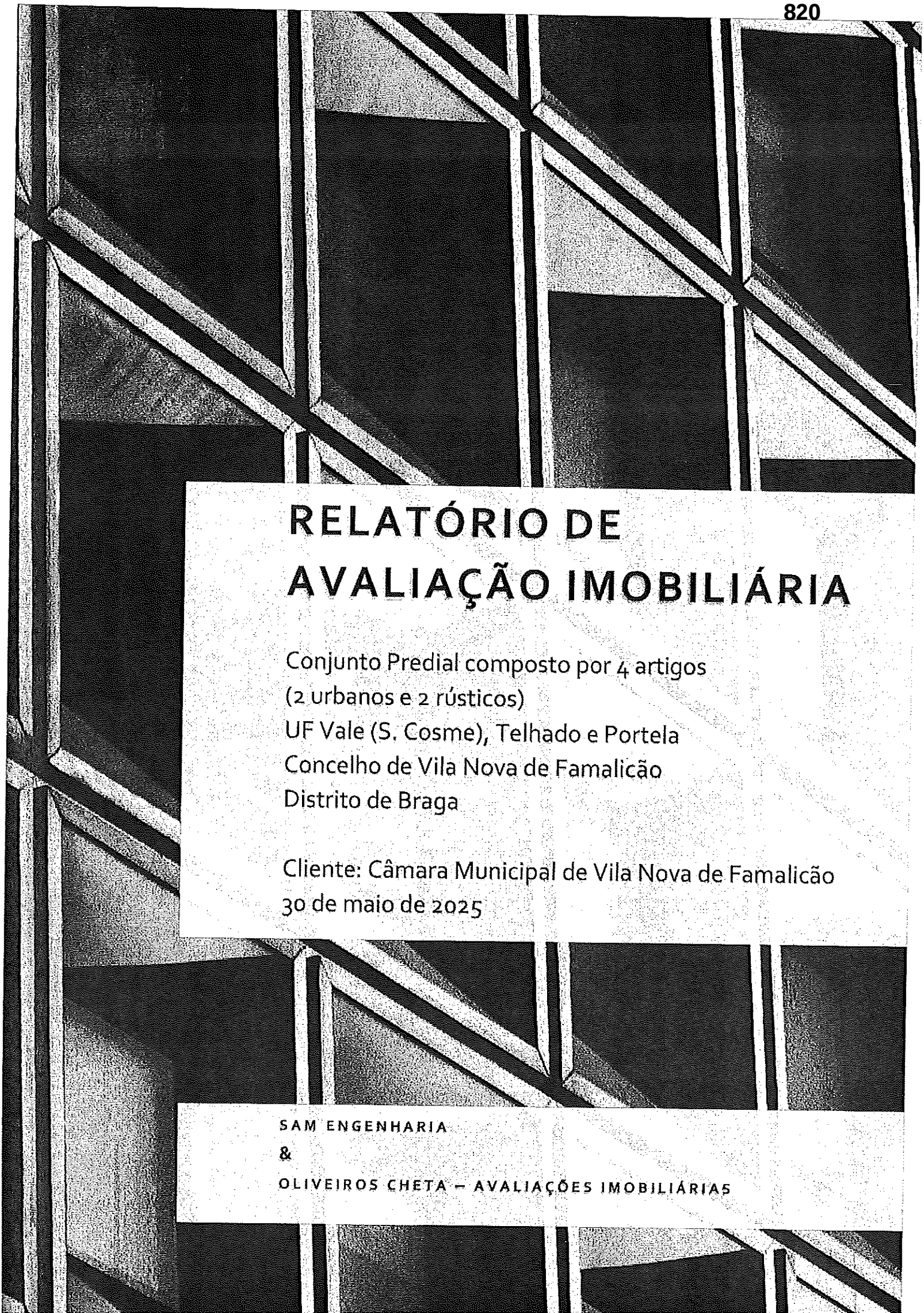
ESPECIALIDADE:
Arquitetura

AUTOR:
Salomé Ramalho: Arq.

COLABORADORES:

OBSERVAÇÕES:
Referencial planimétrico PT-TM06/ETRS89 (EPSG:3763) | Referencial altimétrico: Cascais 1938 (EPSG: 5780)
Quadrículo coordenadas cartesianas decamétrica | Equidistância das curvas de nível: 0,2m

CÓDIGO:
XPTO - 000 - VNF - 000022295



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Conjunto Predial composto por 4 artigos
(2 urbanos e 2 rústicos)
UF Vale (S. Cosme), Telhado e Portela
Concelho de Vila Nova de Famalicão
Distrito de Braga

Cliente: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
30 de maio de 2025

SAM ENGENHARIA
&
OLIVEIROS CHETA – AVALIAÇÕES IMOBILIÁRIAS

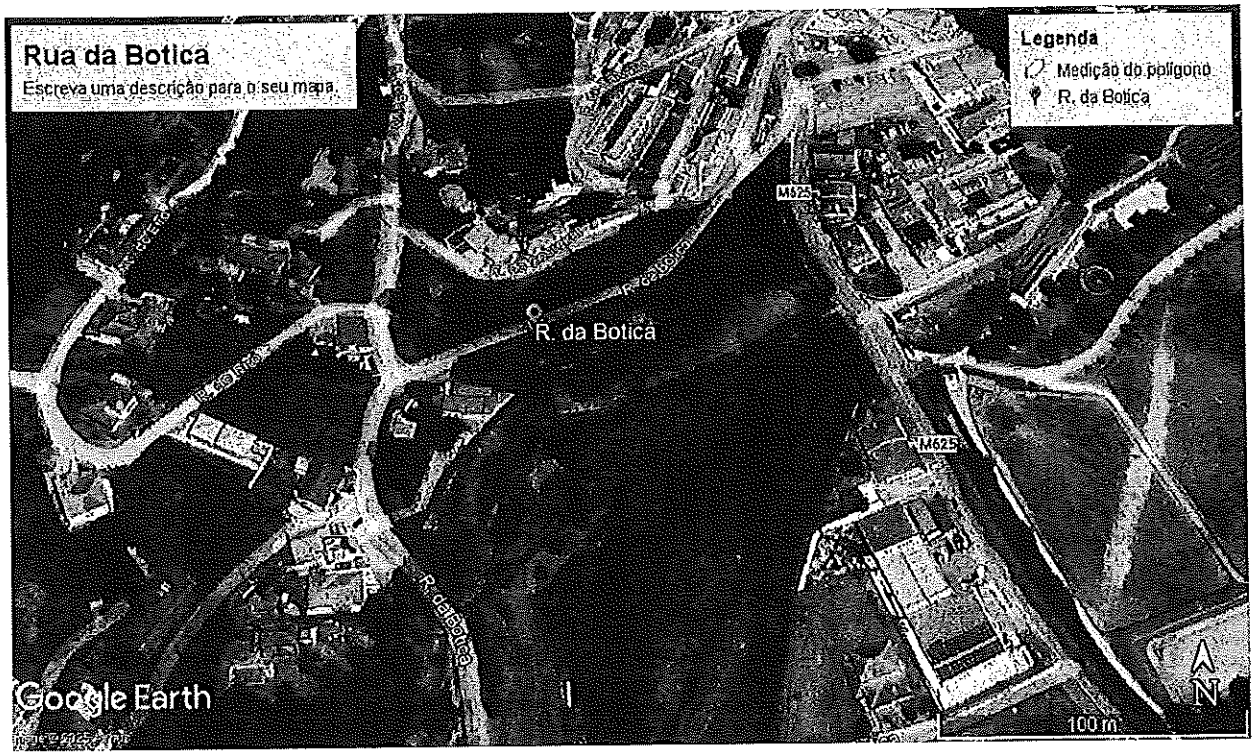


Imagem Google Maps com localização do terreno em avaliação

SAM ENGENHARIA

SÉRGIO MAGALHÃES, ENG.

MEMBRO ORDEM ENGENHEIROS TÉCNICOS (ANET Nº 1590)

MEMBRO ASSOCIADO DA ANAI (Nº 984)

TEL: 919356325 | SMAGAS25@GMAIL.COM

OLIVEIROS CHETA

AVALIAÇÕES IMOBILIÁRIAS

RECOGNIZED EUROPEAN VALUER (REV)/TEGOVA

PERITO AVALIADOR IMOBILIÁRIO CMVM (PAI/2022/0004)

MEMBRO ASSOCIADO DA ANAI (Nº 1076)

MEMBRO ASSOCIADO DA ASAVAL (Nº S277)

TEL: 962047798 | cheta.oliveiros@gmail.com

1. SUMÁRIO EXECUTIVO 5
2. ELEMENTOS BASE DA AVALIAÇÃO 5
2.1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL 5
2.2. PLANTA DA LOCALIZAÇÃO GERAL 6
2.3. DATAS 6
2.4. IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE 6
2.5. UTILIZAÇÃO DO RELATÓRIO 6
2.6. PERITOS AVALIADORES 7
2.7. OBJECTIVO DA AVALIAÇÃO 7
2.8. BASE DE VALOR 7
2.9. IDENTIFICAÇÃO DO DIREITO LEGAL 7
2.10. PRESSUPOSTOS 8
2.11. PRESSUPOSTOS ESPECIAIS 9
2.12. NATUREZA E ALCANCE DO TRABALHO DO AVALIADOR, INVESTIGAÇÕES E LIMITAÇÕES 9
2.13. ÂMBITO E RESPONSABILIDADE DA VISITA 10
2.14. NATUREZA E FONTES DE INFORMAÇÃO 10
2.15. NORMAS DE AVALIAÇÃO 10
3. ANÁLISE DO IMÓVEL 10
3.1. ANÁLISE DA LOCALIZAÇÃO 10
3.2. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL 11
3.3. ÁREAS 12
3.4. DISCREPÂNCIAS E ÁREAS ADOPTADAS 13
3.5. PROPRIEDADE E POSSE DO IMÓVEL 13
3.6. SITUAÇÃO URBANÍSTICA 13
3.7. LICENÇAS 13
4. AVALIAÇÃO 13
4.1. METODOLOGIAS DE AVALIAÇÃO 13
4.2. MÉTODO COMPARATIVO (ABORDAGEM DE MERCADO) 14
4.3. CONSOLIDAÇÃO DE VALORES – ESTADO ACTUAL 15
4.4. CONCLUSÃO DE VALORES – ESTADO ACTUAL 15
5. DECLARAÇÕES 17
5.1. ELEMENTOS DE RESPONSABILIZAÇÃO 17
6. ANEXO – CADERNETA PREDIAL URBANA (CPU) 18
7. ANEXO - REPORTAGEM FOTOGRÁFICA DO IMÓVEL 22
8. ESTUDO DISPONIBILIZADO PELO CLIENTE 23

9. ANEXO - AVALIAÇÃO | MÉTODO COMPARATIVO | PROSPECÇÃO DE MERCADO (VENDA TERRENOS) 24
10. ANEXO – PRINCIPIOS GERAIS E BASE DE VALOR 26
11. ANEXO – ABORDAGENS DE AVALIAÇÃO 30
12. ANEXO – DECLARAÇÃO SEGURO RESPONSABILIDADE CIVIL PROFISSIONAL 33
13. ANEXO – CÓPIA DO CERTIFICADO REV / TEGOVA 34
14. ANEXO – COMPROVATIVO REGISTO CMVM 35

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Assunto: Relatório de Avaliação Imobiliária

V/ Refª: Conjunto Predial composto por 4 artigos (2 urbanos e 2 rústicos), na UF Vale (S. Cosme), Telhado e Portela, concelho de Vila Nova de Famalicão, distrito de Braga.

Porto, 30 de maio de 2025

Exmos. Srs.

De acordo com as considerações e pressupostos referidos ao longo deste relatório, vimos por este meio afirmar que somos da opinião que, à presente data, o conjunto predial composto por 4 artigos (2 urbanos e 2 rústicos), na UF Vale (S. Cosme), Telhado e Portela, concelho de Vila Nova de Famalicão, distrito de Braga, inscrito na matriz predial urbana sob os artigos nºs 159 e 1311, e na matriz predial rústica sob os artigos nºs 654 e 2798, é adequadamente representado pelo seguinte valor:

VALOR DE MERCADO NO ESTADO ATUAL

323.000 Eur

(Trezentos e Vinte e Três Mil Euros)

Melhores cumprimentos,

Perito Avaliador

Assinado por: **SÉRGIO ANTÓNIO BARBOSA DE MAGALHÃES**
Num. de Identificação: [redacted]
Data: 2025.07.16 10:13:21+01'00'

Sérgio Magalhães, Eng.
Engenheiro Civil

Perito Avaliador

Assinado por: **Oliveiros José da Silva Branco Cheta**
Num. de Identificação: [redacted]
Data: 2025.07.16 09:37:13+01'00'

Oliveiros Cheta, REV
Recognized European Valuer REV/PT/ANAI/2028/10
CMVM: PAI/2022/0004

1. SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente Relatório de Avaliação foi solicitado pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.

O ativo a avaliar trata-se do direito da propriedade plena de um conjunto predial composto por 4 artigos (2 urbanos e 2 rústicos), na UF Vale (S. Cosme), Telhado e Portela, concelho de Vila Nova de Famalicão, distrito de Braga, inscrito na matriz predial urbana sob os artigos nºs 159 e 1311, e na matriz predial rústica sob os artigos nºs 654 e 2798.

Esta avaliação é realizada tendo como finalidade estimar o valor de mercado do imóvel em avaliação, com vista à eventual realização de compra/venda.

A base de valor adotada, tendo em atenção a finalidade da avaliação, foi o "Valor de Mercado".

De acordo com as 'EVS', o 'Valor de Mercado' define-se como sendo "o montante estimado pelo qual o imóvel seria transacionado à data da avaliação entre um comprador e um vendedor interessados, atuando independentemente um do outro, após a devida comercialização, em que cada uma das partes atua com conhecimento de causa, de forma prudente e sem coação."

Para a estimativa do valor de mercado, dadas as características do imóvel em avaliação, recorreu-se à abordagem de 'Mercado', através do 'Método Comparativo'.

Recomenda-se a leitura de todo o Relatório de Avaliação, com especial atenção das rubricas "Pressupostos" e "Pressupostos Especiais".

2. ELEMENTOS BASE DA AVALIAÇÃO

2.1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

IMÓVEIS		CRP	CPU	VPT
(REFª CLIENTE)	TIPO	Nº	ARTIGO	
CONJUNTO PREDIAL COMPOSTO POR 4 ARTIGOS (RUA DA BOTICA)	URBANO	ND	159	27 607 €
	URBANO	ND	1311	27 058 €
	RÚSTICO	ND	654	407 €
	RÚSTICO	ND	2798	193 €

2.2. PLANTA DA LOCALIZAÇÃO GERAL



2.3. DATAS

RESUMO DAS DATAS DA AVALIAÇÃO	
Contrato de prestação de serviços / Termos de Contratação	06/05/2025
Solicitação da avaliação	06/05/2025
Visita	09/05/2025
Conclusão da avaliação	30/05/2025
Relatório de Avaliação	30/05/2025
Avaliação anterior	N/E
Entrega do relatório de avaliação	30/05/2025

2.4. IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE

O presente Relatório de Avaliação foi solicitado pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.

2.5. UTILIZAÇÃO DO RELATÓRIO

O presente relatório é para uso exclusivo do cliente, no âmbito da respetiva finalidade. O presente relatório deverá ser entendido e interpretado no seu conjunto. Qualquer outra interpretação, resultante

da análise de partes isoladas do relatório, poderá estar desvirtuada e afastar-se da conclusão real decorrente da leitura do relatório na sua globalidade.

O presente relatório ou excertos do mesmo não poderão ser publicados sem autorização expressa por escrito do avaliador, quanto à forma e conteúdo da referida publicação.

O Perito Avaliador não será obrigado a prestar testemunho ou a comparecer em Tribunal por ter feito a avaliação, a menos que tenham sido feitos previamente acordos nesse sentido.

2.6. PERITOS AVALIADORES

A avaliação foi realizada por:

Sérgio Magalhães, diretor da SAM Engenharia Lda., Engenheiro Civil, membro da Ordem dos Engenheiros Técnicos, membro da ANAI (Associação Nacional dos Avaliadores Imobiliários)

Oliveiros Cheta, diretor da Oliveiros Cheta Lda., Recognized European Valuer (REV) / TEGoVA, pós-graduado em 'Avaliação e Gestão na Atividade Imobiliária' pela Coimbra Business School, perito avaliador da CMVM e membro associado da ANAI e ASAVAL. Possui seguro de responsabilidade civil profissional, através da apólice nº 1531002599 Tranquilidade, no valor de 250.000 euros. Anexa-se declaração comprovativa.

Os Avaliadores possuem os conhecimentos, competências e experiência nestes ativos imobiliários, posição que lhes permite efetuar uma avaliação objetiva e independente não tendo qualquer relação ou envolvimento adicional com os ativos ou passivos em avaliação, com o Cliente ou Terceiros.

Não existem quaisquer outros fatores que possam limitar a capacidade dos avaliadores em fornecer uma avaliação imparcial, independente, ausente de qualquer conflito de interesses.

2.7. OBJECTIVO DA AVALIAÇÃO

Esta avaliação é realizada tendo como finalidade estimar o valor de mercado do imóvel em avaliação, com vista à eventual realização de operação de compra/venda.

2.8. BASE DE VALOR

A 'Base de Valor' constitui uma declaração dos princípios fundamentais de medida de uma avaliação.

A base de valor adotada, tendo em atenção a finalidade da avaliação, é o 'Valor de Mercado'.

De acordo com as 'EVS', o 'Valor de Mercado' define-se como sendo "o montante estimado pelo qual o imóvel seria transacionado à data da avaliação entre um comprador e um vendedor interessados, atuando independentemente um do outro, após a devida comercialização, em que cada uma das partes atua com conhecimento de causa, de forma prudente e sem coação."

2.9. IDENTIFICAÇÃO DO DIREITO LEGAL

No Relatório de Avaliação será avaliada a propriedade plena do imóvel.

O direito de propriedade plena sobre imóveis em Portugal é o direito exclusivo de uma pessoa ou entidade possuir um imóvel (terreno, casa, apartamento, etc.) e exercer sobre ele todos os poderes inerentes a esse direito, incluindo o 'uso', o 'gozo', a 'disposição', e a 'reivindicação', de acordo com a lei.

2.10. PRESSUPOSTOS

Consideramos os seguintes Pressupostos no presente Relatório de Avaliação:

a) Questões Legais

Assume-se que a informação fornecida pelo Cliente é verdadeira e que não existem quaisquer ónus ou encargos. Ainda que seja possível que interpretemos documentos legais essa não é a nossa especialidade. Nesse sentido, todas as premissas deverão ser confirmadas pela equipa legal do Cliente e não aceitaremos qualquer responsabilidade ou penalização caso a verdadeira interpretação da documentação legal do ativo ou passivo do Cliente seja diferente.

b) Estado das Construções

Caso existam construções - e que estas estejam arrendadas – assume-se que estas têm condições mínimas de habitabilidade, a não ser que tal seja mencionado explicitamente. Não efetuaremos qualquer Análise Estrutural ou Sondagens Geotécnicas.

c) Serviços e Software

Assumimos que quaisquer serviços, controlos ou software que estejam associados ao ativo ou passivo estão a trabalhar corretamente e sem quaisquer problemas.

d) Classificação Urbanística

Realizaremos uma análise urbanística sempre que tal se revele necessário analisando as diversas cartas urbanísticas nomeadamente a Carta de Ordenamento e a Carta de Condicionantes e respetivos regulamentos. Apesar de interpretarmos estas cartas e regulamentos e considerarmos determinados pressupostos, estes deverão ser confirmados junto da Câmara Municipal através de um PIP (Pedido de Informação Prévia). Apenas quando a Câmara Municipal diferir este pedido poderá o Cliente estar seguro de que os pressupostos urbanísticos considerados no Relatório de Avaliação são válidos.

e) Contaminação e Substâncias Tóxicas

Assumimos que o ativo não está contaminado e que não contém substâncias tóxicas.

f) Questões Ambientais

Assumimos que não existem questões ambientais relativamente aos ativos ou passivos em avaliação.

g) Medições

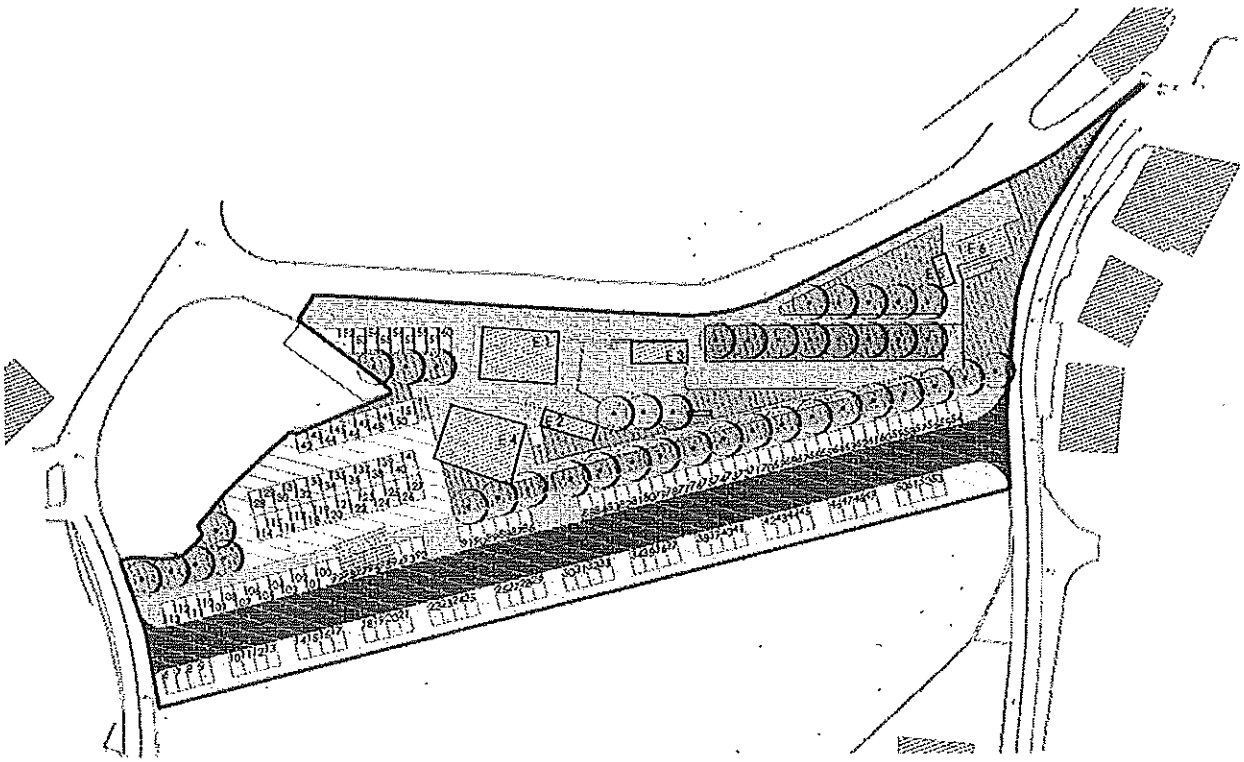
Todas as medições entendidas por necessárias são efetuadas em complemento da documentação fornecida pelo que não será feito nenhum levantamento técnico ou topográfico. Estas medições realizam-se de acordo com o Código Europeu de Medições, constante nas EVS 2020.

h) Usos e Potencial Construtivo

Caso se coloque a necessidade de analisar as Cartas Urbanísticas e os Regulamentos aplicáveis, determinados usos e potenciais construtivos serão considerados de acordo com a nossa interpretação destes instrumentos. Mais uma vez ressalva-se que estes deverão ser confirmados junto da Câmara Municipal através de um PIP (Pedido de Informação Prévia). Apenas quando a Câmara Municipal diferir este pedido poderá o Cliente estar seguro de que os pressupostos urbanísticos considerados no Relatório de Avaliação são válidos.

2.11. PRESSUPOSTOS ESPECIAIS

Na presente avaliação foi considerado o pressuposto especial da construção de uma infraestrutura viária atravessando todo o terreno, com uma área de 4.038 m2, tal como apresentado no 'estudo' disponibilizado pelo cliente. Foi ainda considerado o pressuposto especial de que a área remanescente do terreno será afeta a 10 lotes de terrenos para construção de moradias unifamiliares.



Foi igualmente assumido o pressuposto de que a construção supra referida corresponderá à máxima e melhor utilização do imóvel em avaliação. De acordo com as 'EVS', a 'máxima e melhor utilização' corresponde 'à utilização mais produtiva, ao mesmo tempo permitida (ou suscetível de o vir a ser), fisicamente possível e financeiramente viável, à data da avaliação, permitindo alcançar o melhor valor para o imóvel'.

2.12. NATUREZA E ALCANCE DO TRABALHO DO AVALIADOR, INVESTIGAÇÕES E LIMITAÇÕES

Analisamos os ativos em venda ou arrendamento na área do ativo em análise.

Foi analisada a carta de ordenamento com a classificação urbanística dos solos dos ativos em análise.

Elaboramos um modelo de avaliação que poderá ser constituído por mais do que uma abordagem de avaliação, dependendo do tipo de ativo em avaliação.

2.13. ÂMBITO E RESPONSABILIDADE DA VISITA

O imóvel foi vistoriado pelo seu interior, tendo-se efetuado a respetiva reportagem fotográfica.

Foram efetuadas algumas medições sem, porém, se levar a efeito qualquer levantamento técnico ou topográfico.

A vistoria foi efetuada pelos Peritos Avaliadores signatários do presente Relatório de Avaliação, no dia 9 de maio de 2025.

2.14. NATUREZA E FONTES DE INFORMAÇÃO

- Caderneta Predial Urbana (CPU);
- Carta de Ordenamento;
- Prospeção no local de imóveis para venda na envolvente do imóvel em avaliação, consultas a mediadores imobiliários, pesquisa em motores de busca na internet, plataformas de 'Metasearch', bem como pesquisa em literatura especializada.

2.15. NORMAS DE AVALIAÇÃO

A avaliação foi realizada de acordo com os EVS – European Valuation Standards (Normas Europeias de Avaliação) datadas de 2020 e em vigor desde 1 de Janeiro de 2021, conhecidas internacionalmente como "Blue Book", incorporando, além das 'EVS', 'Notas de Orientação' ('EVGN') e 'Documentos Informativos Europeus para Avaliação ('EVIP')'.

3. ANÁLISE DO IMÓVEL

3.1. ANÁLISE DA LOCALIZAÇÃO

O imóvel em avaliação localiza-se na União de Freguesias de Vale (São Cosme), Telhado e Portela, concelho de Vila Nova de Famalicão, distrito de Braga, Portugal.

Encontra-se inserido numa zona de expansão urbana, com uso maioritariamente habitacional e com presença crescente de pequenas atividades comerciais e de serviços, num enquadramento caracterizado pela transição entre tecido urbano consolidado e áreas rurais/agroflorestais.

A envolvente próxima é composta por áreas residenciais dispersas, zonas agrícolas e áreas florestais, coexistindo com pequenas atividades económicas, como comércios locais, cafés e serviços de proximidade. A presença de algumas empresas e unidades industriais ligeiras na freguesia contribui para a dinâmica local. A proximidade ao nó de ligação da Autoestrada A3, que se encontra a escassos minutos, é um elemento relevante de acessibilidade, permitindo uma ligação direta a Braga, Porto, Guimarães e aos principais centros logísticos e industriais da região Norte.

A área está também ligada por vias secundárias e municipais, como a M625 e a N14, que asseguram a articulação com as freguesias vizinhas e com o centro urbano de Vila Nova de Famalicão, localizado a aproximadamente 5 km.

Em termos de infraestruturas urbanísticas, a zona encontra-se parcialmente urbanizada e servida por redes de abastecimento de água, eletricidade, saneamento e telecomunicações, com cobertura em expansão, o que favorece a implementação de projetos habitacionais e outras operações urbanísticas.

Em síntese, a localização avaliada beneficia de uma envolvente residencial tranquila, com acessos diretos a vias estruturantes como a A3 e a N14, oferecendo boas condições de ligação regional e um enquadramento com potencial para valorização, tendo em conta o crescimento urbano progressivo e a presença de infraestruturas essenciais já existentes ou facilmente extensíveis.

3.2. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

O conjunto predial em avaliação é composto por quatro artigos matriciais, dos quais dois urbanos e dois rústicos, formando uma unidade contínua com três frentes de rua. O terreno não possui quaisquer edificações.

No que respeita à topografia, a área apresenta-se sensivelmente plana, sem desníveis assinaláveis, o que poderá facilitar eventuais operações urbanísticas.

Em anexo apresentam-se fotografias dos diferentes lotes, com vista à melhor caracterização da situação física e morfológica atual do imóvel.

De acordo com o Plano Diretor Municipal (PDM), o imóvel encontra-se inserido em "Espaço Urbano de Baixa Densidade", o qual se destina preferencialmente a uso habitacional, sendo igualmente admitidos usos complementares, nomeadamente comércio e serviços de proximidade, empreendimentos turísticos e outros usos compatíveis com a função habitacional dominante.

Nos termos do Artigo 76.º – Regime de Edificabilidade, destacam-se os seguintes parâmetros urbanísticos aplicáveis:

As operações urbanísticas de construção ou ampliação em parcelas a colmatar devem respeitar o alinhamento, a altura das fachadas, a forma de ocupação e a relação com o espaço público existente nas parcelas ou lotes contíguos da mesma frente urbana.

São permitidas operações de construção, reconstrução, alteração ou ampliação de edifícios destinados a usos residenciais e outros compatíveis, desde que respeitem as características morfológicas da envolvente e o disposto no artigo 26.º do regulamento.

A criação de novos arruamentos apenas é admitida em situações que visem resolver impasses existentes ou, excecionalmente, quando a Câmara Municipal o considere necessário para colmatar necessidades viárias locais.

É admitida a construção de moradias isoladas, geminadas, bi-familiares e de edifícios isolados destinados a outros usos.

Nas operações urbanísticas de loteamento ou em parcelas constituídas por destaque, devem ser observados os seguintes parâmetros:

Altura máxima da fachada: 7 metros, ou 2 pisos acima do solo;

Índice máximo de utilização: 0,40.

3.3. ÁREAS

Apresentam-se no quadro abaixo as áreas atuais constantes das CPU e ainda a área resultante do levantamento topográfico disponibilizado pelo cliente.

IMÓVEIS	TIPO	CPU	ÁREA DE TERRENO (CPU)	ÁREA DE TERRENO (LT) *1
		ARTIGO	(m²)	(m²)
CONJUNTO PREDIAL COMPOSTO POR 4 ARTIGOS (RUA DA BOTICA)	URBANO	159	402	402
	URBANO	1311	611	611
	RÚSTICO	654	4 700	4 801
	RÚSTICO	2798	3 000	4 038
			8 713	9852

A área global apresentada pelo levantamento topográfico foi distribuída pelos 4 artigos de acordo com as informações prestadas pelo cliente.

De seguida, apresenta-se um quadro com a distribuição de áreas de uso alternativo, tomando como referência a área do levantamento topográfico e o estudo apresentado pelo cliente, conforme referido nos pressupostos especiais do presente relatório.

USO ALTERNATIVO

IMÓVEIS	ÁREA DE TERRENO (LOTES HABITAÇÃO)	ÁREA DE TERRENO (INFRAESTRUT. VIÁRIAS)	ÁREA TOTAL TERRENO
	(m²)	(m²)	(m²)
CONJUNTO PREDIAL COMPOSTO POR 4 ARTIGOS (RUA DA BOTICA)	5 814,00	4 038,00	9 852,00

USO ALTERNATIVO

Nº DE LOTES	ÁREA MÉDIA / LOTE	PISOS ACIMA SOLO	ÍNDICE MÁXIMO DE UTILIZAÇÃO	ÁREA MÁXIMA / MORADIA
PRESSUPOSTO	(m²)			(m²)
10	581,40	2	0,40	232,6

3.4. DISCREPÂNCIAS E ÁREAS ADOPTADAS

Verificam-se discrepâncias entre as áreas registadas nas CPU e a área do levantamento topográfico. Na presente avaliação foram consideradas as áreas do levantamento topográfico, de acordo com a distribuição apresentada nas tabelas de áreas de 'uso alternativo'.

3.5. PROPRIEDADE E POSSE DO IMÓVEL

De acordo com a informação constante na documentação predial (CPU), os imóveis são propriedade plena de Bernardino José Marinho Barroso.

3.6. SITUAÇÃO URBANÍSTICA

Considera-se que a situação urbanística do imóvel se encontra regularizada, cumprindo a normativa municipal aplicável.

3.7. LICENÇAS

Na presente avaliação considera-se que o imóvel possui todas as licenças necessárias para os fins a que se destina.

4. AVALIAÇÃO

4.1. METODOLOGIAS DE AVALIAÇÃO

Todas as abordagens de avaliação de ativos imobiliários terão como finalidade última a determinação de um valor credível que represente, de uma maneira tanto quanto possível próxima da realidade, a valorização do ativo em apreço.

Tendo em conta as características do imóvel em avaliação, recorreu-se à aplicação da abordagem de 'Mercado', através do 'Método Comparativo', para determinar o respetivo valor de mercado.

4.2. MÉTODO COMPARATIVO (ABORDAGEM DE MERCADO)

Um dos métodos tradicionais internacionalmente mais consagrado na avaliação de ativos imobiliários será o Método Comparativo, também designado alternativamente por "Método de Mercado". Precisamente por ter a sua raiz em dados observados diretamente no mercado imobiliário, é por isso que mantém esta designação alternativa; se usado de forma correta, o Método Comparativo conduzirá a excelentes resultados.

Como a própria designação do método reflete, a técnica inerente ao Método Comparativo tem por base uma comparação direta entre os atributos do imóvel em apreço e os de um conjunto de comparáveis selecionados para esse efeito. A "ciência" do método reside precisamente "aqui": na "homogeneização" das principais características dos imóveis que constituem a Amostra face ao imóvel em avaliação.

Por 'homogeneização' entende-se ser o processo através do qual se ajusta a amostra, tornando-a 'comparável' com o imóvel objeto de avaliação. Para tal, selecionam-se à partida os 'atributos', também denominados por 'variáveis explicativas' que se consideram mais relevantes no imóvel que se pretende avaliar.

Em suma, de acordo com o Método Comparativo, compara-se o imóvel objeto de avaliação com outros imóveis de características similares, recentemente vendidos ou que se encontrem à venda no mercado. De acordo com o grau de comparabilidade é realizada uma homogeneização tendo em conta aspetos como a localização, a área, a idade, a envolvente, a qualidade entre outros.

A amostra de terrenos comparáveis de venda e a respetiva análise e homogeneização, encontram-se em anexo. Abaixo apresentam-se os quadros resumo com a avaliação dos Lotes, através do método comparativo.

Nesse sentido, foram realizados os seguintes passos:

- Levantamento de mercado de terrenos comparáveis em venda (Lotes com cerca de 500m2), na mesma zona geográfica dos imóveis em avaliação, inferindo-se o 'Valor Unitário' por metro quadrado de venda como o valor arredondado da 'Média Ajustada da Amostra';
- Análise e comparação efetiva dos terrenos relativamente aos seus principais atributos, de forma especial, a localização, capacidade construtiva, topografia, acessibilidades, entre outros;
- Auscultação de mediadores imobiliários com profundo conhecimento do mercado onde se situam os imóveis, por forma a recolher a respetiva 'sensibilidade' face às condições atuais do mercado local;
- Conclusão de valor dos terrenos pela 'Abordagem de Mercado', considerando a homogeneização de Valores de Mercado, decorrente de terrenos com características similares, recentemente vendidos ou que se encontrem à venda no mercado;
- Ao valor de mercado dos terrenos foi deduzido o custo estimado de construção das infraestruturas, tendo por base a área afeta a infraestruturas indicada no estudo disponibilizado pelo cliente e o valor por metro quadrado corrente de mercado para a execução de obras de natureza semelhante.

IMÓVEIS	USO	ÁREA TOTAL DE LOTES	V.U. ÁREA DE LOTES	VALOR DE MERCADO APÓS CONSTRUÇÃO INFRAESTRUT.
		(m2)	EUR/m2	EUR
10 LOTES DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE MORADIAS UNIFAMILIARES	HABITAÇÃO	5 814,00	125 €	727 000 €

ÁREA TOTAL DE INFRAESTRUT.	V.U. CUSTO CONSTRUÇÃO INFRAESTRUT.	CUSTO INFRAESTRUT.	VALOR DE MERCADO ESTADO ATUAL
(m2)	EUR/m2	EUR	EUR
4 038,00	100 €	404 000 €	**323 000 €**

4.3. CONSOLIDAÇÃO DE VALORES – ESTADO ACTUAL

Tendo em consideração as análises efetuadas descritas ao longo do presente relatório, foram obtidos os seguintes valores:

IMÓVEIS		MÉTODO COMPARATIVO	MÉTODO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DEPRECIADO	MÉTODO RESIDUAL DINÂMICO	MÉTODO ESCOLHIDO
		(ABORDAGEM DO MERCADO)	(ABORDAGEM DO CUSTO)	(ABORDAGEM DO RENDIMENTO)	
(REFª CLIENTE)	TIPO	(Eur)	(Eur)	(Eur)	
CONJUNTO PREDIAL COMPOSTO POR 4 ARTIGOS (RUA DA BOTICA)	2 ARTIGOS URBANOS E 2 ARTIGOS RÚSTICOS	323 000 €	N/A	N/A	MÉTODO COMPARATIVO

4.4. CONCLUSÃO DE VALORES – ESTADO ACTUAL

Conforme todos os pressupostos refletidos no presente relatório e tendo em conta a análise descrita anteriormente, considera-se que o valor de mercado do imóvel, na data da avaliação é:

IMÓVEIS		VALOR DE MERCADO
(REFª CLIENTE)	TIPO	(EUR)
CONJUNTO PREDIAL COMPOSTO POR 4 ARTIGOS (RUA DA BOTICA)	2 ARTIGOS URBANOS E 2 ARTIGOS RÚSTICOS	323 000 €

Valor de Mercado do Conjunto Predial: 323.000€

(Trezentos e Vinte e Três Mil Euros)

5. DECLARAÇÕES

5.1. ELEMENTOS DE RESPONSABILIZAÇÃO

1. Não existem limitações ao valor determinado para o imóvel, para além das considerações, pressupostos e comentários refletidos no presente relatório;
2. Os peritos avaliadores declaram que a avaliação foi realizada de acordo com os EVS – European Valuation Standards (Normas Europeias de Avaliação) datadas de 2020 e em vigor 1 de Janeiro de 2021, conhecidas internacionalmente como "Blue Book", incorporando, além das 'EVS', 'Notas de Orientação' ('EVGN') e 'Documentos Informativos Europeus para Avaliação ('EVIP')'.
3. Os peritos avaliadores declaram que não se encontram abrangidos por qualquer incompatibilidade prevista no artigo 19.º da Lei n.º 153/2015 de 14 de setembro;
4. Os avaliadores responsáveis pela elaboração do presente relatório de avaliação confirmam que não existe qualquer conflito de interesses em relação quer à entidade que solicita esta proposta quer aos proprietários dos ativos em análise ou qualquer outro interveniente neste processo;
5. Os peritos avaliadores declaram que efetuaram a avaliação de acordo com as exigências legais;
6. Os peritos avaliadores subscreveram o seguro obrigatório de responsabilidade civil exigido;
7. Os dados pessoais são recolhidos e tratados em conformidade com as disposições do regulamento de base de proteção de dados da UE ("RGPD"), bem como outras disposições nacionais aplicáveis das leis de proteção de dados;
8. O presente Relatório de Avaliação é propriedade intelectual dos peritos avaliadores, sendo estritamente confidencial, não podendo ser partilhado no todo ou em parte com Terceiros sem o prévio consentimento escrito dos peritos avaliadores.
9. Assinatura dos peritos avaliadores de imóveis e data de entrega do relatório de avaliação à entidade contratante.

Porto, 30/05/2025

Assinado por: **SÉRGIO ANTÓNIO BARBOSA DE MAGALHÃES**
Num. de Identificação: [redacted]
Data: 2025.07.16 10:14:03+01'00'

Sérgio Magalhães, Eng.

Engenheiro Civil

Assinado por: **Oliveiros José da Silva Branco Cheta**
Num. de Identificação: [redacted]
Data: 2025.07.16 09:38:20+01'00'

CHAVE MÓVEL

Oliveiros Cheta, REV

Recognized European Valuer / TEGoVA

(Certicate Registration Number REV/PT/ANAI/2028/10)

CMVM: PAI/2022/0004

6. ANEXO – CADERNETA PREDIAL URBANA (CPU)

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 59 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VALE (SÃO COSME), TELHADO E PORTELA
ARTIGO MATRICIAL: 159 **NIP:**

Descrito na C.R.P. de : VILA NOVA DE FAMALICÃO **sob o registo nº:** 229

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 40 - VALE (S. COSME) (EXTINTA) **Tipo:** URBANO
Artigo: 60

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: -- **Lugar:** BAIRRO **Código Postal:** 4770-582 SÃO COSME VALE

Av./Rua/Praça: RUA DA BOTICA **Lugar:** BAIRRO **Código Postal:** 4770-570 SÃO COSME VALE

CONFRONTAÇÕES

Norte: CAMINHO PUBLICO **Sul:** FERNANDO FERREIRA BARROSO **Nascente:** CAMINHO PUBLICO **Poente:** AUGUSTO DA SILVA GOMES

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente
Descrição: CASA TORRE E TÉRREA DE HABITAÇÃO, DE 2 ANDARES, COM ADEGA, COZINHA E SALA DE JANTAR NO R/C, E NO 2.º ANDAR 7 DIVISÕES. S.C.: 52M2. Q.:350 M2
Afectação: Habitação **Nº de pisos:** 2 **Tipologia/Divisões:** 6

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 402,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 100,0000 m² **Área bruta de construção:** 165,0000 m² **Área bruta dependente:** 65,0000 m² **Área bruta privativa:** 100,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 1937 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €27.607,09 **Determinado no ano:** 2022

Tipo de coeficiente de localização: Habitação **Coordenada X:** 171.358,00 **Coordenada Y:** 497.885,00

VT	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Ci	x	Cq	x	Cv
25.650,00	=	603,00	x	123,0500	x	1,00	x	0,50	x	0,950	x	0,40

VT = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Ci = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Cq + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Cq = 100 x 1,0 + 0,50 x (Aa + Ab - 100,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 2435699 **Entregue em :** 2010/04/09 **Ficha de avaliação nº:** 3104403 **Avaliada em :** 2010/04/25

TITULARES

Identificação fiscal: [redacted] **Nome:** BERNARDINO JOSE MARINHO BARROSO

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 59 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VALE (SÃO COSME), TELHADO E PORTELA

ARTIGO MATRICIAL: 1311 **NIP:**

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 40 - VALE (S. COSME) (EXTINTA) **Tipo:** URBANO

Artigo: 780

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Rua da Botica **Nº:** 149 **Lugar:** BAIRRO **Código Postal:** 4770-570 SÃO COSME VALE

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente

Descrição: CASA DE HABITAÇÃO DE R/C E ANDAR, COM 10 DIVISÕES, 1 DEPENDÊNCIA PARA UTILIDADE AGRÍCOLA, COM R/C E ANDAR, COM 2 DIVISÕES, E 1 ANEXO PARA ARRUMOS COM 1 DIVISÃO. S.C.: 211M2. Q.: 400M2. MOD. 129: 24/11/87. PROC. AVAL.: 372/87. OMISSO. OCUPADO EM: 11/03/30.

Afectação: Prédios não licenciados, em condições muito deficientes de habitabilidade **Nº de pisos:** 2

Tipologia/Divisões: T1

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 611,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 211,0000 m² **Área bruta de construção:** 422,0000 m² **Área bruta dependente:** 168,0000 m² **Área bruta privativa:** 254,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 1988 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €27.058,15 **Determinado no ano:** 2024

Tipo de coeficiente de localização: Habitação **Coordenada X:** 171.358,00 **Coordenada Y:** 497.905,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
24.290,00	=	603,00	x	293,5300	x	0,45	x	0,90	x	0,680	x	0,40

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Ab representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 100 x 1,0 + 0,90 x (160 - 100) + 0,85 x (220 - 160) + 0,80 x (Aa + Ab - 220,0000).

Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.

* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 4927315 **Entregue em :** 2012/10/18 **Ficha de avaliação nº:** 7441120 **Avaliada em :** 2012/11/13

TITULARES

Identificação fiscal: [redacted] **Nome:** BERNARDINO JOSE MARINHO BARROSO

Morada: [redacted]

Tipo d

CASTF

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL RÚSTICA

Modelo A

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 59 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VALE (SÃO COSME), TELHADO E PORTELA

SECÇÃO: **ARTIGO MATRICIAL Nº:** 854 **ARV:**

NIP:

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

Freguesia: 031240 **Tipo:** R **Secção:** **Artigo:** 246 **Arv/Col:**

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

BAIRRO

CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO

Norte: ESTRADA MUNICIPAL **Sul:** FERNANDO FERREIRA BARROSO

Nascente: ESTRADA MUNICIPAL **Poente:** ANA SIMOES BARROSO

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 1987 **Valor Patrimonial Inicial:** €407,11

Valor Patrimonial Actual: €423,40 **Determinado no ano:** 1989

Área Total (ha): 0,470000

Descrição: CAMPO DA VINHA OU EUCALIPTAL

CULTURA COM RAMADA, 15 CITRINOS 2 NOGUEIRAS

TITULARES

Identificação fiscal: [redacted] **Nome:** BERNARDINO JOSE MARINHO BARROSO

Morada: [redacted]

Tipo d

CASTF

Emitido via Internet em 2025-05-05

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 506863264

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

RXPTIKFDMKYY

Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL RÚSTICA

Modelo A

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 59 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VALE (SÃO COSME), TELHADO E PORTELA

SECÇÃO: **ARTIGO MATRICIAL Nº:** 2798 **ARV:**

NIP:

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

Freguesia: 031240 **Tipo:** R **Secção:** **Artigo:** 1396 **Arv/Col:**

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

BAIRRO

CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO

Norte: ANA SIMOES BARROSO **Sul:** FERNANDO FERREIRA BARROSO E CAMINHO DE SERVIDAO

Nascente: FERNANDO FERREIRA BARROSO **Poente:** ESTRADA CAMARARIA

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 1987 **Valor Patrimonial Inicial:** €192,64

Valor Patrimonial Actual: €192,64 **Determinado no ano:** 1989

Área Total (ha): 0,300000

Descrição: BEVESA

CULTURA COM VINHO

TITULARES

Identificação fiscal: [redacted] **Nome:** BERNARDINO JOSE MARINHO BARROSO

Morada: [redacted]

Tipo d

TEIXE

Emitido via Internet em 2025-05-13

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

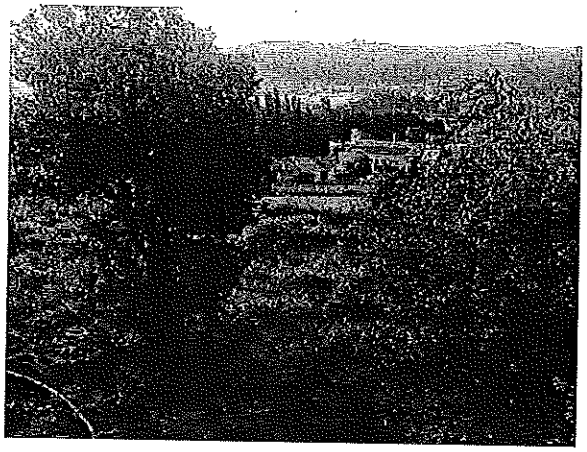
NIF EMISSOR: 508683264

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

IQZLLWHJFOTF

Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

7. ANEXO - REPORTAGEM FOTOGRÁFICA DO IMÓVEL





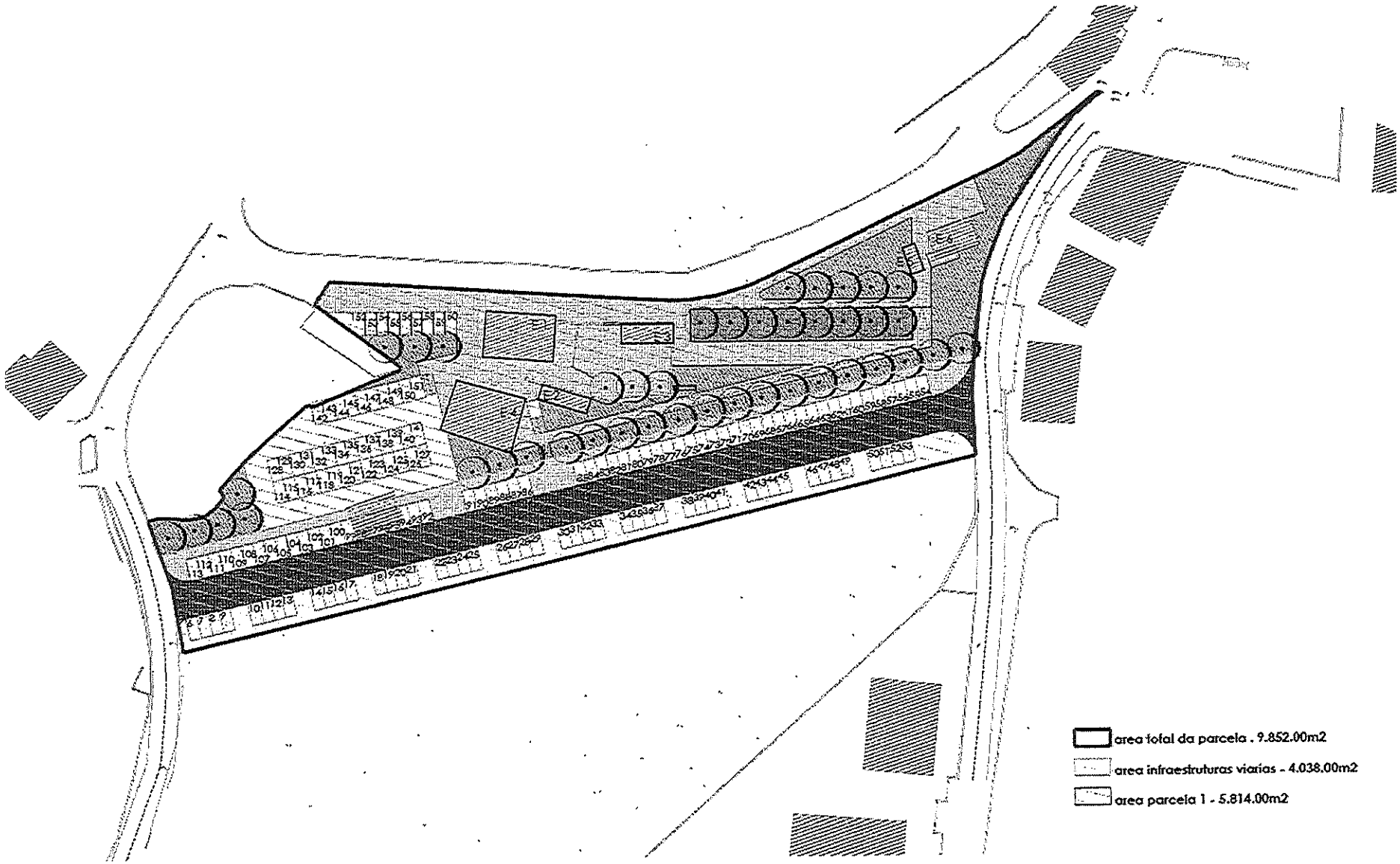








8. ESTUDO DISPONIBILIZADO PELO CLIENTE



9. ANEXO - AVALIAÇÃO | MÉTODO COMPARATIVO | PROSPECÇÃO DE MERCADO (VENDA TERRENOS)

PROSPEÇÃO DE MERCADO - VENDA

			Comparável 1	Comparável 2	Comparável 3	Comparável 4	Comparável 5	Comparável 6
Identificação	**Tipo**		Terreno	Terreno	Terreno	Terreno	Terreno	Terreno
	Imobiliária		Zome	Mérito	Zome	Remax	JM Investments	Zome
	Ref. Anúncio		ZMPT548388	MI-A/0191	ZMPT576238	126831049-1	34231315	ZMPT569083
	Localização		Guisande	Guisande	Lemenhe	Guisande	Arnoso	Joane
			lig.superior	lig.superior	lig.superior	lig.superior	lig.superior	lig.superior
Valor Unitário	**Área de Terreno**	(m^2)	645,0	305	728	391	481	314
	Área de Implantação	(m^2)	-	-	-	-	-	-
	Renda	(Eur/mês)	-	-	-	-	-	-
	VP	(Eur)	77 500	59 000	107 000	56 500	69 000	45 000
	Taxa de desconto	(%)	7,0%	7,0%	7,0%	7,0%	7,0%	7,0%
	VP Exp.	(Eur)	72 075	54 870	99 510	52 545	64 170	41 850
	VU	(Eur/m^2)	112	180	137	134	133	133
	VU Ajust	(Eur/m^2)	109,1	157,0	137,8	121,2	120,6	116,7
Homogeneização	**Localização**							
	Factor Ajustamento		-5%	-5%	-5%	-5%	-5%	-5%
	Acessibilidades							
	Factor Ajustamento							
	Capacidade Construtiva							
	Factor Ajustamento							
	Área							
	Factor Ajustamento		3%	-8%	6%	-5%	-5%	-7%
	Topografia							
	Factor Ajustamento							
	Configuração							
	Factor Ajustamento							
	Factor Ajustamento							

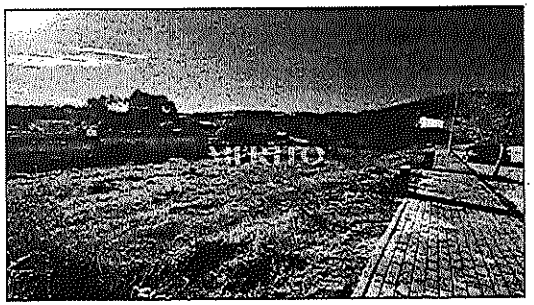
844

FOTOGRAFIAS DOS COMPARÁVEIS

Comparável 1



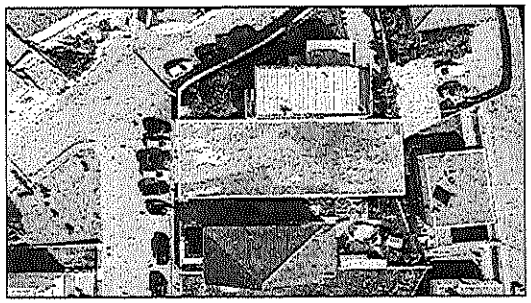
Comparável 2



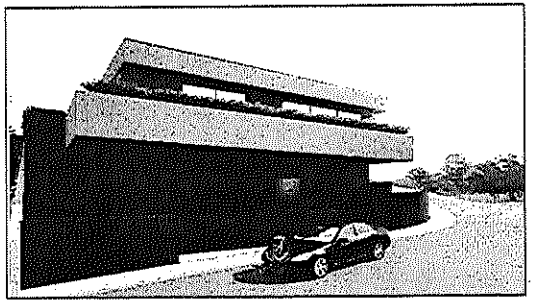
Comparável 3



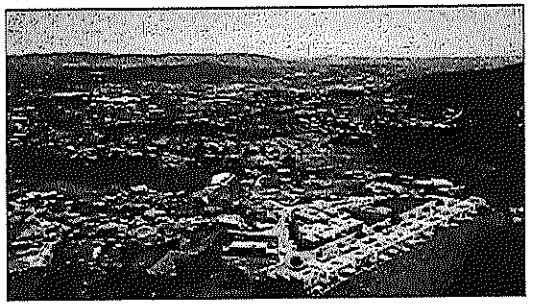
Comparável 4



Comparável 5



Comparável 6



ANÁLISE ESTATÍSTICA

ANÁLISE	UNIDADE	VALOR
Máximo	Eur	157,0
Mínimo	Eur	109,1
Média	Eur	133,0
Média Ajustada	Eur	124,1
Desvio Padrão	Eur	33,9
Volatilidade	-	0,27

LINKS ANÚNCIOS

1 https://www.idealista.pt/imovel/31740247/
2 https://www.idealista.pt/imovel/34077897/
3 https://www.idealista.pt/imovel/34164942/
4 https://www.idealista.pt/imovel/33060627/
5 https://www.idealista.pt/imovel/34231315/
6 https://www.idealista.pt/imovel/33563535/

10. ANEXO – PRINCIPIOS GERAIS E BASE DE VALOR

Avaliação

A presente avaliação foi executada de acordo com as exigências da Lei n.o 153/2015, de 14 de setembro, que regula o acesso e o exercício da atividade dos peritos avaliadores de imóveis que prestem serviços a entidades do sistema financeiro nacional e com os EVS – European Valuation Standards (Normas Europeias de Avaliação) datadas de 2020 e em vigor 1 de Janeiro de 2021, conhecidas internacionalmente como "Blue Book", incorporando, além das 'EVS', 'Notas de Orientação' ('EVGN') e 'Documentos Informativos Europeus para Avaliação ('EVIP')'.

Base de Valor

O presente relatório de avaliação estipula o objetivo da avaliação e, salvo indicação contrária, a base de valor é "Valor de Mercado", que de acordo com as 'EVS' se define como sendo "o montante estimado pelo qual o imóvel seria transacionado à data da avaliação entre um comprador e um vendedor interessados, atuando independentemente um do outro, após a devida comercialização, em que cada uma das partes atua com conhecimento de causa, de forma prudente e sem coação."

EVS – European Valuation Standards ('Blue Book')

A avaliação foi realizada de acordo com os EVS – European Valuation Standards (Normas Europeias de Avaliação) datadas de 2020 e em vigor 1 de Janeiro de 2021, conhecidas internacionalmente como "Blue Book", incorporando, além das 'EVS', 'Notas de Orientação' ('EVGN') e 'Documentos Informativos Europeus para Avaliação ('EVIP')'.

O perito avaliador tem suficiente conhecimento do mercado local e nacional específico e as aptidões e conhecimentos necessários para levar a cabo a avaliação de forma competente, tendo agido com independência, integridade e objetividade.

O perito avaliador declara que o limite de indemnização agregada para com o cliente e os outros destinatários relativo a este relatório de avaliação será limitado a 10x o valor dos honorários definidos para a presente avaliação.

O presente relatório está sujeito aos termos e condições estabelecidos nos Termos de Contratação assinados com o cliente.

Pressupostos e Pressupostos Especiais

De acordo com os EVS um 'Pressuposto' é um facto ou condição acerca do bem imóvel, assumido pelo avaliador (decorrente ou não de uma instrução), que não conhece ou não pode conhecer nem averiguar com razoabilidade.

Um 'Pressuposto Especial', de acordo com o mesmo normativo, é um facto ou circunstância relativo ao bem imóvel, que o avaliador presumiu ou foi instruído a presumir e que é diferente daquele facto ou circunstância verificáveis à data da avaliação.

Quando existe, o pressuposto especial é mencionado de forma expressa e destacada no relatório de avaliação.

Para efeitos da presente avaliação o imóvel encontra-se livre de quaisquer ónus ou encargos.

Não foram considerados custos de transação na presente avaliação.

Salvo indicado em contrário no relatório, assumiu-se que o imóvel está em situação regular de registo e de licenciamento, sendo por isso considerado transacionável.

Fontes de informação

O presente relatório de avaliação foi elaborado com base na documentação e informação fornecida por quem é identificado no relatório, relativamente a arrendatários, áreas, estado, títulos de registo de propriedade, restrições, servidões, licenças, vícios ocultos, etc. Salvo informados do contrário, assumimos como regra geral que a propriedade apresenta os devidos registos e cadastros e é transacionável. De igual forma assumimos que não existem despesas inerentes invulgares, propostas de planeamento, restrições onerosas, litigações materiais pendentes ou intenções das autoridades locais que possam afetar negativamente o valor da propriedade. No caso de disponibilização de documentação legal, como sejam contratos de arrendamento, títulos e registos de propriedade e ainda documentação de planeamento, recomendamos que a nossa interpretação dos mesmos seja confirmada através dos conselheiros legais do cliente. Não iremos assumir nenhuma responsabilidade por tudo o que não nos for revelado nem por termos recebido informação incompleta.

Materiais defeituosos

De uma forma geral não analisamos os materiais utilizados no processo de construção para determinar se foram utilizados materiais perigosos, como sejam cimentos de alto teor de alumina, cloreto de cálcio, amianto ou outros componentes de risco para a saúde pública ou defeituosos, nem como tais substâncias possam ter sido afetadas por condições atmosféricas ou pela passagem do tempo. Salvo especificado em contrário, a nossa avaliação assume que não foram utilizados tais materiais. Assim, não analisámos os materiais utilizados na construção, nem como possam ter sido afetados pelos fatores meteorológicos ou pela passagem do tempo ou por defeitos na sua composição.

Condições do local

Não analisamos o terreno onde se implanta o edifício, para determinar se é instável ou se foi contaminado. De forma geral assumimos que não existem condições adversas do solo ou subsolo e que as capacidades de carga dos locais de cada propriedade são suficientes para suportar os edifícios construídos ou qualquer projeto de construção proposto. Salvo especificado em contrário, consideramos que os materiais, as instalações e o terreno estão em condições aceitáveis.

Condições Ambientais

Estudos ambientais seriam normalmente executados por um especialista devidamente qualificado e não estão no âmbito do trabalho de um avaliador. Para efeitos do presente relatório, assumimos que a propriedade está livre de contaminação e que nenhum produto, material ou substância potencialmente contaminante foi utilizado no local. Da mesma forma assumimos que a propriedade respeita a legislação ambiental vigente e que todas as atividades no local estão devidamente autorizadas com as licenças relevantes. Não fazemos averiguações específicas relativamente ao uso passado e presente do local para determinar o potencial de contaminação. No entanto, se durante a nossa inspeção ao local existem indicadores óbvios de condições ambientais potencialmente prejudiciais das quais tenhamos conhecimento, e que nos sejam evidenciados, iremos refletir tal informação no relatório.

Documentação Legal

Nos casos em que nos tenham sido fornecidos detalhes sobre título se confirme a nossa interpretação destes documentos, em particular na consideração de uma compra ou garantia para empréstimo. A interpretação destes documentos é da responsabilidade do conselheiro legal do cliente. De forma geral, não são efetuadas averiguações específicas relativamente à situação financeira de inquilinos atuais ou prospetivos, a não ser que tenha sido especificamente solicitado. Assumimos que os inquilinos são capazes de cumprir as suas responsabilidades e obrigações financeiras como estipulado no contrato de arrendamento.

Análises Estruturais

Exames estruturais e de condição do solo são investigações detalhadas do imóvel e que normalmente estão excluídos de um processo de avaliação. Não realizámos uma análise estrutural, nem testámos serviços técnicos, nem fizemos averiguações independentes no local, nem descobrimos partes da estrutura que não estavam expostos ou acessíveis e não averiguámos se foram utilizados materiais perigosos ou prejudiciais na construção. Não estamos em posição de emitir qualquer tipo de garantia de que a propriedade está livre de defeitos, como sejam danos estruturais, ruína, infestação ou qualquer outro defeito incluindo deficiências inerentes ao uso de materiais perigosos na construção. No entanto, refletimos na nossa avaliação quaisquer falhas, defeitos aparentes ou elementos em mau estado que possamos ter observado durante a nossa visita ou para as quais nos tenham alertado. Caso nos tenham facultado estudos ambientais ou técnicos do edifício iremos refletir tais conteúdos na nossa avaliação.

Urbanismo

Não foi consultado o Departamento de Urbanismo do município no que se refere a licenças, limitações e permissões fornecidas, salvo as que expressamente referenciámos no relatório de avaliação. Levamos em linha de conta as licenças, limitações e permissões atribuídas ao imóvel e mencionamo-las expressamente no relatório. Aceitamos e confiamos na veracidade desta informação, sendo que esclarecimentos adicionais podem ser solicitados através dos conselheiros legais do cliente. De forma geral assumimos que os imóveis foram construídos (ou aqueles que estão sendo construídos e estão ocupados ou utilizados), foram devidamente autorizados com as permissões e licenças adequadas para

o seu uso e ocupação e que não existem quaisquer notificações legais pendentes. De forma geral assumimos que as instalações cumprem todos os requisitos legais relevantes, incluindo regulamentos de edificação, incêndio e higiene e segurança. Da mesma forma, assumimos que o imóvel não é negativamente afetado por nenhum planeamento urbano ou proposta de execução de vias de comunicação.

Áreas consideradas

Salvo indicação expressa no relatório, não foram realizadas quaisquer medições "in situ" ou em documentos de suporte fornecidos à avaliação, tendo sido utilizadas as áreas fornecidas pelo cliente. Não foram consultados os departamentos de urbanismo das autoridades locais, tendo sido considerados como corretos os documentos fornecidos. Recomendamos que sejam consultados advogados para confirmação e aconselhamento a este respeito. Não nos responsabilizamos por qualquer imprecisão ou omissão contida nas informações divulgadas pelo cliente.

Confidencialidade

O conteúdo do presente relatório de avaliação é confidencial para o cliente de acordo com o objetivo específico indicado. Consequentemente, e em conformidade com as práticas correntes, nenhuma responsabilidade é aceite em relação a qualquer outra parte no que respeita à totalidade ou parte do seu conteúdo. Antes do Relatório de Avaliação ou qualquer parte do seu conteúdo serem reproduzidos ou referidos em qualquer documento, circular ou comunicação ou revelados oralmente a terceiros, a nossa aprovação quanto à forma e conteúdo de tal publicação ou revelação tem de ser previamente obtida. Essa publicação ou revelação não será permitida salvo se incorporar, onde for relevante, quaisquer premissas especiais aí referidas. Para evitar dúvidas, a aprovação é necessária independentemente de esta empresa ser ou não referida pelo seu nome e independentemente do nosso relatório de avaliação ser ou não articulado com outros.

Responsabilidade

O perito avaliador realizou a avaliação solicitada, segundo o seu leal conhecimento e entendimento, tomando em consideração as circunstâncias concretas do mercado imobiliário no momento da avaliação, com base em dados, documentação e informação fornecida, não sendo responsável por oscilações subsequentes do mercado imobiliário. No caso de qualquer transação financeira se basear na presente avaliação, recomendamos veemente a confirmação de que a informação facultada e as premissas assumidas contidas no presente relatório são realistas. Caso alguma da informação facultada seja subsequentemente tida como inexata, o que poderia afetar materialmente a avaliação, reservamo-nos o direito de corrigir o nosso relatório em conformidade.

11. ANEXO – ABORDAGENS DE AVALIAÇÃO

Método do Custo

O método baseia-se na premissa de que um agente de mercado informado apenas estaria disposto a pagar por um imóvel, que mantenha as características e utilidade originais, o montante correspondente ao custo corrente de substituição desse imóvel.

O custo corrente referido poderá ser determinado segundo duas óticas: numa perspetiva de substituição, ou seja, proceder à substituição do imóvel através do recurso a tecnologias e materiais de construção atuais, com manutenção das características do imóvel; numa perspetiva de reposição, correspondente a proceder à reprodução do imóvel observando a manutenção da sua utilidade, respetivas características e materiais incorporados.

Assim, este método de avaliação considera o custo corrente e global (custos diretos e indiretos) de construção, substituição ou beneficiação das edificações, sendo o valor obtido deduzido de um montante correspondente à depreciação acumulada e acrescido do valor do terreno (obtido através de Comparação de Mercado) e ainda de um montante relativo à remuneração exigível pelo promotor, designada por margem de lucro. Os custos indiretos incluem: custos de projeto de arquitetura e especialidades; custos de gestão de projeto; custos de gestão de obra incluindo a fiscalização, higiene e segurança no trabalho; custos administrativos e jurídicos; e taxas e contingências municipais.

Por forma a determinar os valores relativos a beneficiações e construção, são consultadas acessoriamente publicações correntemente disponíveis e ainda uma base de dados própria, composta por informação solicitada a variados agentes do mercado e de comprovada dispersão geográfica, permitindo o ajustamento dos valores à economia local.

Método Comparativo

A abordagem de avaliação segundo este método baseia-se no princípio da substituição, ou seja, no facto de um comprador plenamente informado não estar disposto a pagar mais por um imóvel, do que o preço de aquisição de outro comparável e com semelhante utilidade.

O processo de avaliação, decorrente da utilização do método, baseia-se na recolha de informação relativa a dados de mercado ou transações recentes, ocorridas na área de localização do património imobiliário a avaliar e/ou cujo tipo e características sejam comparáveis com o objeto em análise.

Frequentemente, o âmbito da avaliação recai sobre património imobiliário que apresenta características muito específicas ou se encontra localizado numa área geográfica na qual não se verifica a existência de um mercado, estabilizado e sustentado, de imóveis com características comparáveis, tornando-se nestes casos apropriado o alargamento geográfico do estudo, por forma a obter informação comparativa que permita assegurar uma caracterização adequada e fiável do mercado em análise.

Assim, o ato de estimar o valor de património imobiliário através do Método Comparativo apresenta como ponto basilar a análise de transações de imóveis comparáveis, salvaguardando no entanto a possibilidade de existência de aspetos que, apesar de não desvirtuarem essa comparabilidade, se assumem como diferenciadores, em maior ou menor medida, obrigando portanto à introdução de ajustamentos na análise.

Como resultado desta alargada análise de transações obtém-se um valor estimado que deve refletir as tendências do mercado, mas considerar também todas as suas características. A contribuição destes elementos para o valor final deverá ser refletida de forma ponderada e ajustada, permitindo assim a determinação de um presumível valor de transação para o património imobiliário objeto da avaliação.

Método do Rendimento

Segundo este método, o valor do património imobiliário corresponde ao valor atual de todos os direitos a benefícios futuros decorrentes da sua posse. A expectativa de rendimento induz o investidor a aplicar os seus próprios fundos na posse de determinado património imobiliário, dependendo assim o respetivo valor da capacidade de gerar rendimento.

Importa referir que a abordagem preconizada neste método assume que a gestão e exploração do imóvel se baseiam em princípios de legalidade, racionalidade e competência.

Desta forma, a análise do património imobiliário apresenta como objetivo a determinação da respetiva capacidade em gerar fluxos de receitas, bem como a periodicidade de ocorrência dos mesmos, inferindo ainda todas as despesas inerentes.

Genericamente, a possibilidade de gerar rendimento a partir de um imóvel pode residir na sua cedência a uma determinada entidade mediante o pagamento de um montante definido, situação que geralmente assume a figura do arrendamento, ou por outro lado corresponder à respetiva exploração enquanto unidade económica autónoma, na qual os bens imóveis se perspetivam como específicos e indissociáveis do negócio a considerar.

No sentido de converter os rendimentos futuros num valor atual, este método possui duas variantes:

1) A variante de Capitalização Direta, ou Estática, que se usa para estimar o valor de propriedades arrendados, através da relação entre o rendimento atual ou futuro e a taxa de capitalização esperada.

2) A variante de Discounted Cash-Flow, Fluxos de Caixa Descontados ou Dinâmica, que se usa para estimar o valor de imóveis ou projetos de desenvolvimento imobiliário suscetíveis de gerar rendimentos diferenciados em diversos períodos de tempo. O valor da propriedade assim determinado é baseado numa análise de rentabilidade gerada por um dado imóvel ou projeto de desenvolvimento imobiliário, sendo traduzido pelo Valor Atual Liquido dos benefícios futuros inerentes. Os custos inerentes à gestão do imóvel ou do desenvolvimento do projeto, assim como os encargos indiretos são deduzidos ao seu rendimento potencial bruto. Assim, os rendimentos líquidos futuros são descontados no período de tempo considerado, a uma determinada taxa, que reflete a rentabilidade esperada e o risco inerente à posse do imóvel ou ao desenvolvimento do projeto considerado.

Método Residual

Para a avaliação pelo Método do Valor Residual, ao presumível valor de transação do imóvel concluído são deduzidos os custos inerentes a todas as obras de infraestruturação, construção, gastos indiretos correspondentes, margem de promoção e encargos de comercialização e transação.

Os custos indiretos são determinados como percentagem do valor dos custos diretos, enquanto os custos de transação e a margem de promoção são determinados como percentagem sobre os custos totais. A percentagem de conclusão de obra (que dá origem ao valor executado da obra) é obtida com base em peritagem realizada na visita ao imóvel (quando esta teve lugar), ou deduzida a partir de informação fornecida pelo cliente (quando não foi possível realizar visita ao imóvel), nomeadamente fotografias, que se assumiram como representativas da situação do imóvel à data da avaliação. Os custos indiretos incluem: custos de projeto; custos de gestão de projeto; custos de gestão de obra incluindo a fiscalização, higiene e segurança no trabalho; custos administrativos e jurídicos; e taxas e contingências municipais.

Para a obtenção destes parâmetros são consultadas publicações correntemente disponíveis e ainda uma base de dados própria, composta por informação colhida junto de vários agentes do mercado e de comprovada dispersão geográfica, permitindo o ajustamento dos valores à economia local.

Sérgio Magalhães, Eng.
Engenheiro Civil
Membro ANET
+351 919356325
smagas25@gmail.com

Oliveiros Cheta, REV
Recognized European Valuer
Perito Avaliador CMVM
Director
+351 962047798
cheta.oliveiros@gmail.com

12. ANEXO – DECLARAÇÃO SEGURO RESPONSABILIDADE CIVIL PROFISSIONAL

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE AVALIADORES IMOBILIÁRIOS

DECLARAÇÃO

A ANAI – Associação Nacional de Avaliadores Imobiliários vem declarar para todos os efeitos legais e no âmbito das suas atribuições que, Oliveiros José da Silva Branco Cheta,na qualidade de Membro Associado Singular nº 1076, com o número de identificação fiscal [redacted] está integrado no Seguro de Responsabilidade Civil Profissional n.º 1531002599 da Companhia de Seguros *Generali Seguros S.A.*, com a cobertura de 250.000,00€, vigente de 30/10/2023 a 30/10/2024, de que a ANAI é tomadora.

A presente declaração é válida por cento e cinquenta dias.

Lisboa, 22 de maio de 2024

Rúbrico Teixeira Guarda Gomes
O Presidente

. ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE AVALIADORES IMOBILIÁRIOS (ANAI)
. Estrada do Paço do Lumiar, Campus do Lumiar IAPMEI Edifício D, 1º andar, PT-1649-038 Lisboa

ANAI

13. ANEXO – CÓPIA DO CERTIFICADO REV / TEGOVA

TEGOVA

RECOGNISED REV EUROPEAN VALUER

ANAI

CERTIFICATE OF RECOGNITION

THE EUROPEAN GROUP OF VALUERS' ASSOCIATIONS (TEGOVA)
and
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE AVALIADORES IMOBILIÁRIOS (ANAI)

certify that the person named below, having met all the requirements
is admitted to use the title of Recognised European Valuer
and the designatory letters REV

Oliveiros Cheta REV
Recognised European Valuer

Certificate Registration Number: REV/PT/ANAI/2026/10
Issued on: 01/12/2023
Valid until: 30/11/2028

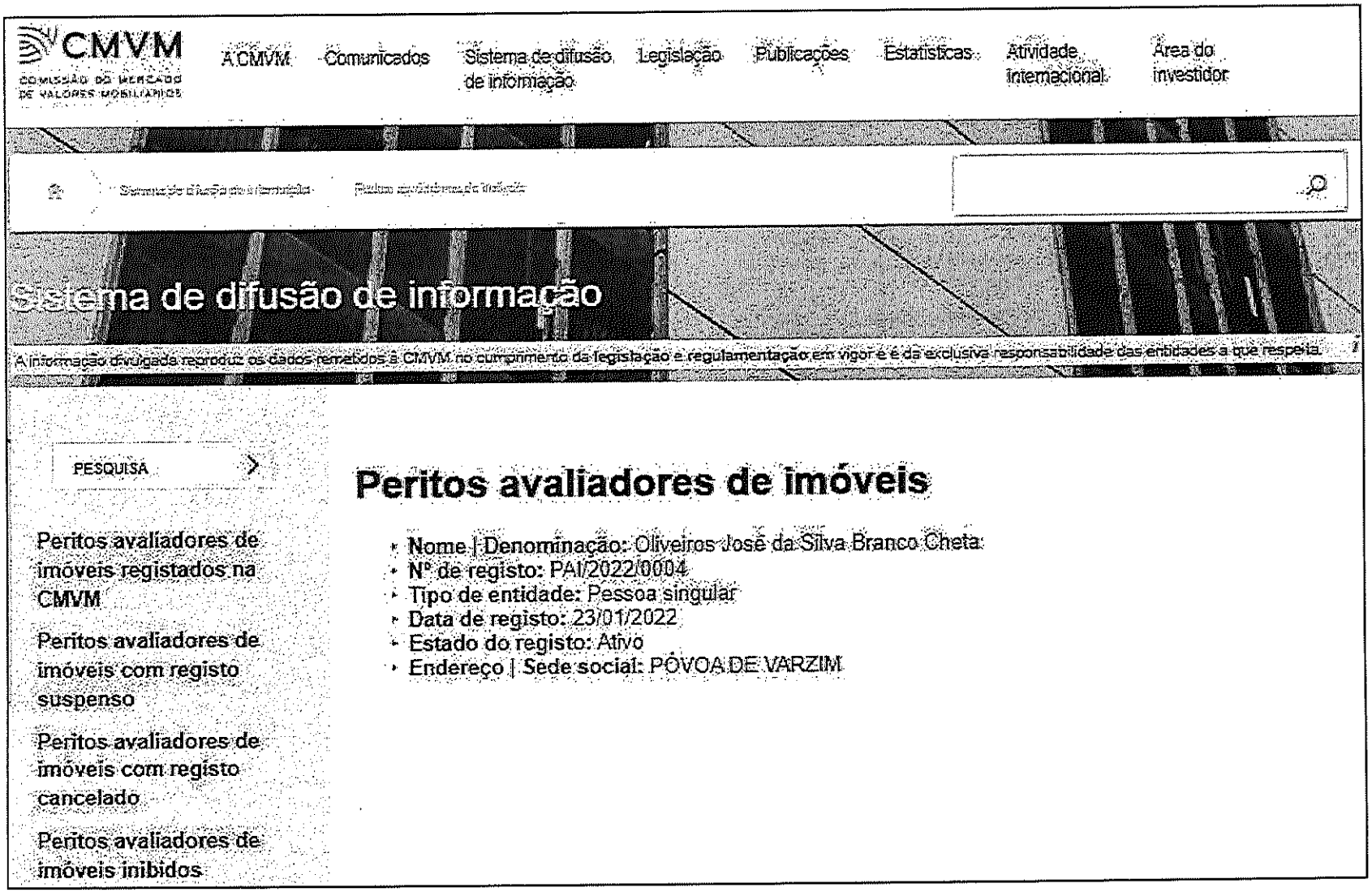
Validity of this certificate must be confirmed by the online register at www.tegova.org

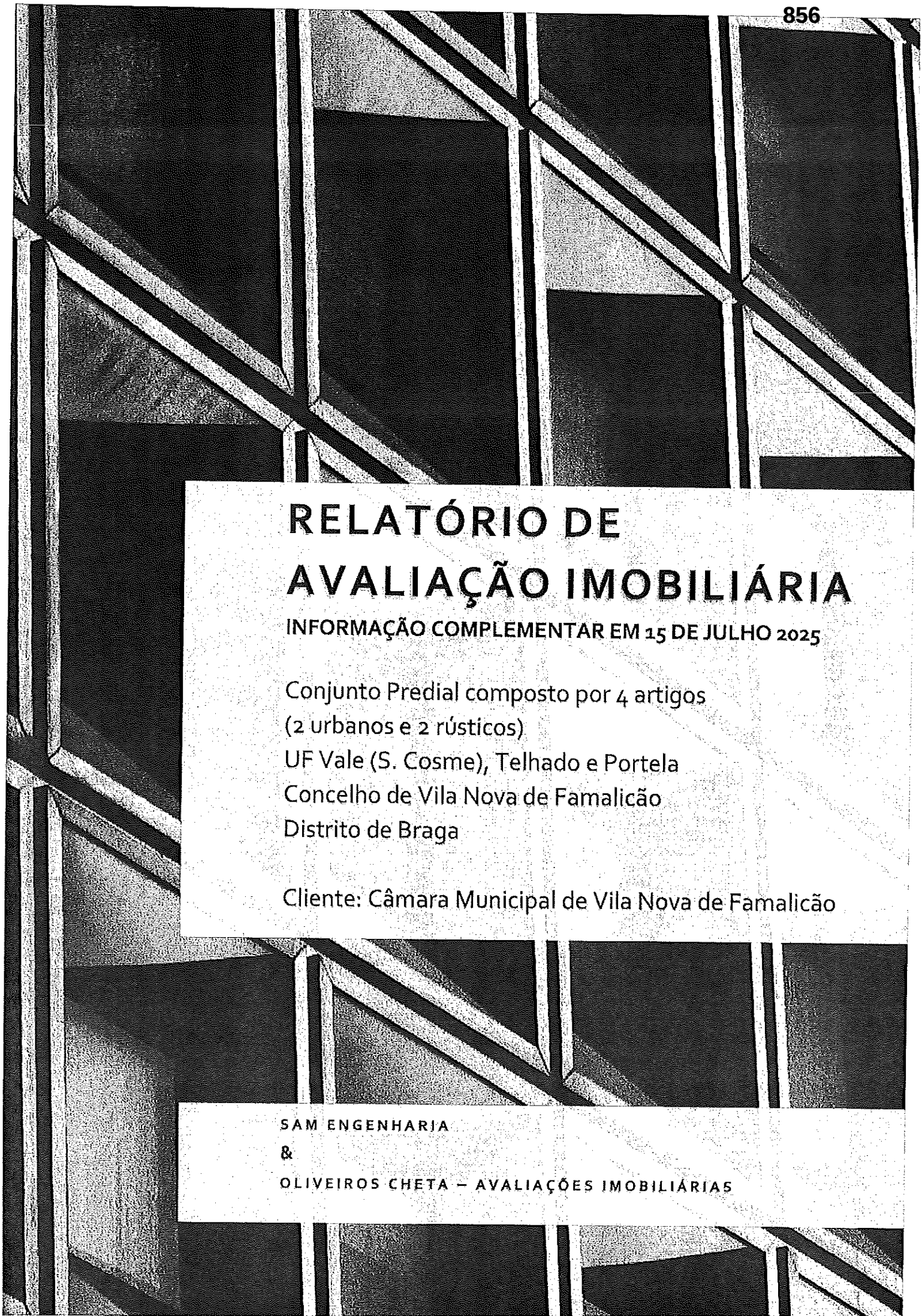
Krzysztof Grzesik
Chairman of the Board of Directors
TEGOVA

Mauricio Teixeira Guarda Gomes
President
ANAI

Associação Nacional de Avaliadores Imobiliários (ANAI), Estrada do Paço do Lumiar, Campus do Lumiar (ISPME) - Edifício D, 1º andar, PT-1649-038 Lisboa, Portugal

14. ANEXO – COMPROVATIVO REGISTO CMVM





RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR EM 15 DE JULHO 2025

Conjunto Predial composto por 4 artigos
(2 urbanos e 2 rústicos)
UF Vale (S. Cosme), Telhado e Portela
Concelho de Vila Nova de Famalicão
Distrito de Braga

Cliente: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

SAM ENGENHARIA
&
OLIVEIROS CHETA – AVALIAÇÕES IMOBILIÁRIAS

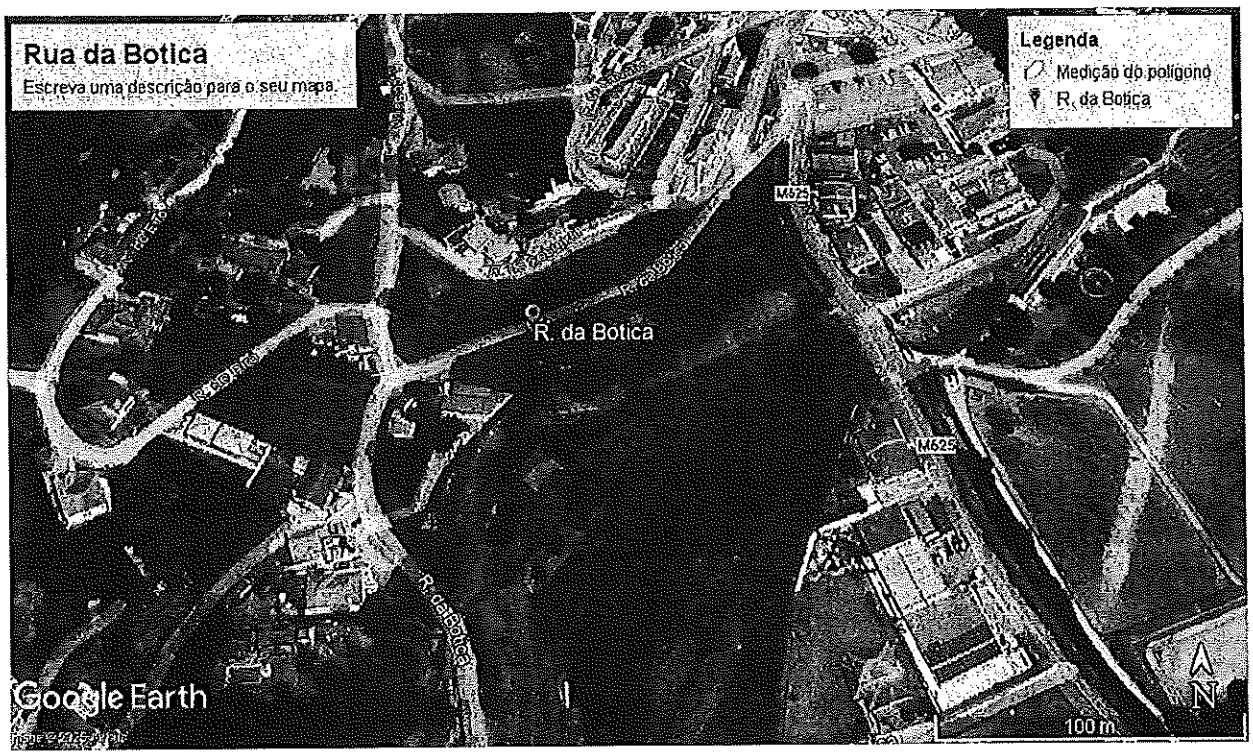


Imagem Google Maps com localização do terreno em avaliação

SAM ENGENHARIA

SÉRGIO MAGALHÃES, ENG.

MEMBRO ORDEM ENGENHEIROS TÉCNICOS (ANET Nº 1590)

MEMBRO ASSOCIADO DA ANAI (Nº 984)

TEL: 919356325 | SMAGAS25@GMAIL.COM

OLIVEIROS CHETA

AVALIAÇÕES IMOBILIÁRIAS

RECOGNIZED EUROPEAN VALUER (REV)/TEGOVA

PERITO AVALIADOR IMOBILIÁRIO CMVM (PAI/2022/0004)

MEMBRO ASSOCIADO DA ANAI (Nº 1076)

MEMBRO ASSOCIADO DA ASAVAL (Nº S277)

TEL: 962047798 | cheta.oliveiros@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Assunto: Relatório de Avaliação Imobiliária

V/ Refª: Conjunto Predial composto por 4 artigos (2 urbanos e 2 rústicos), na UF Vale (S. Cosme), Telhado e Portela, concelho de Vila Nova de Famalicão, distrito de Braga. **(Relatório de Avaliação de 30 de maio)**

Porto, 15 de julho de 2025

Exmos. Senhores,

Em resposta à solicitação de V. Exas. e complementarmente ao Relatório de Avaliação do conjunto predial devidamente identificado em referência, apresentamos abaixo a desagregação dos valores de avaliação atribuídos aos diferentes artigos que integram o imóvel objeto da presente avaliação.

No seguimento da análise efetuada ao conjunto predial, e para efeitos de maior detalhe informativo, procede-se à desagregação dos valores de avaliação correspondentes a cada um dos artigos matriciais que integram o imóvel avaliado. Esta desagregação permite uma leitura individualizada do contributo de cada parcela para o valor global do ativo.

Importa, contudo, assinalar que, atendendo à individualização dos valores de cada um dos terrenos, se tornou necessário proceder à aplicação de um ajustamento negativo ('depreciação') ao valor atribuído ao artigo n.º 2798, em virtude de este não dispor de qualquer frente de rua, facto que condiciona fortemente a sua autonomia e viabilidade edificativa. Acresce que o referido terreno apenas beneficia de acesso indireto, o que limita significativamente o seu potencial de valorização em mercado, quer pela dificuldade de operação urbanística isolada, quer pela menor atratividade do ponto de vista funcional e comercial.

IMÓVEIS			MÉTODO COMPARATIVO (ABORDAGEM DO MERCADO)	MÉTODO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DEPRECIADO (ABORDAGEM DO CUSTO)	MÉTODO RESIDUAL DINÂMICO (ABORDAGEM DO RENDIMENTO)	MÉTODO ESCOLHIDO
(REFª CLIENTE)	TIPO	ARTIGO	(Eur)	(Eur)	(Eur)	
Conjunto predial situado no Lugar de Bairro, Rua da Botica, Freguesia de Vale (São Cosme), Telhado e Portela, concelho de VN Famalicão.	URBANO	159	30 500 €	N/A	N/A	MÉTODO COMPARATIVO
	MISTO	1311	42 500 €	N/A	N/A	MÉTODO COMPARATIVO
		654	205 000 €	N/A	N/A	MÉTODO COMPARATIVO
	RÚSTICO	2798	45 000 €	N/A	N/A	MÉTODO COMPARATIVO
			323 000 €			

Os valores apresentados refletem os critérios de avaliação adotados e a ponderação da área de cada artigo.

Melhores cumprimentos,

Perito Avaliador
Assinado por: **SÉRGIO ANTÓNIO BARBOSA DE MAGALHÃES**
Num. de Identificação: [redacted]
Data: 2025.07.16 10:15:01+01'00'

Sérgio Magalhães, Eng.
Engenheiro Civil

Perito Avaliador
Assinado por: **Oliveiros José da Silva Branco Cheta**
Num. de Identificação: [redacted]
Data: 2025.07.16 09:51:37+01'00'

Oliveiros Cheta, REV
Recognized European Valuer REV/PT/ANAI/2028/10
CMVM: PAI/2022/0004

RECOGNISED REV EUROPEAN VALUER
TEGOVA
CMVM COMISSÃO DO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ANAI
ASAVAL ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DAS SOCIEDADES DE AVALIAÇÃO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/07/21	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
241	fvieira	2025/07/21	6197	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
158415663	25592	OCR	2025 / 5176

BERNARDINO JOSE MARINHO BARROSO
RUA JOAO PINTO AZEVEDO,N°.87
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4760-146 V.N.FAMALICAO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
2025/07/21	Assuntos Juridicos - Gastos Func. - Aquisição Terreno/Fração	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
AQUISIÇÃO DE PRÉDIOS, SITOS NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VALE (SÃO COSME), TELHADO E PORTELA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
SD0101001	AQUISIÇÃO AQUISIÇÃO DE TERRENOS E RECURSOS NATURAIS-Proposta: Aquisição de 3 prédios, sitos na União das Freguesias de Vale (São Cosme), Telhado e Portela, no valor global de 323.000,00€	UN	3.000	107.666,667			323.000,001	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		323.000,00		323.000,00	

EXTENSO
TREZENTOS E VINTE E TRÊS MIL EUROS

Documento n.° 2025/6197, Compromisso n.° 2025/5176, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/6070

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	323.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	323.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/07/21

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Aquisição de prédio rústico para ampliação de cemitério, na União de Freguesias de Seide

Considerando que:

A Câmara Municipal e a Junta da União das Freguesias de Seide, reconhecendo a premente necessidade de se proceder à ampliação do cemitério da extinta Freguesia de Seide São Miguel, por este se encontrar numa situação de sobrelotação, encetaram negociações com os proprietários do prédio confinante, tendo em vista a obtenção de um acordo para a aquisição da área necessária para a execução das obras de ampliação do cemitério;

A ampliação do cemitério é de primordial importância para a freguesia e para a população respetiva e o terreno que se pretende adquirir é a melhor solução para concretizar tal ampliação, cuja execução do projeto observará o cumprimento do legalmente previsto nesta matéria, nomeadamente a realização de uma vistoria ao terreno pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte;

O prédio rústico, sito no lugar do Cruzeiro, na União das Freguesias de Seide, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 575 - Seide (S. Miguel), inscrito na matriz predial n.º 107, com a área total de 6.029,00m2, conforme levantamento topográfico em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante, é propriedade da Herança de Julieta Maria Dias de Sá Ferreira, representada por Maria Carolina Ferreira Dias de Sá;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O mencionado prédio foi avaliado por Perito da Direção-Geral da Administração da Justiça (DGAJ - Distrito Judicial Norte), pelo preço global de 136.248,04€, conforme relatório de avaliação imobiliária, que se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante;

A aquisição amigável, por via da negociação particular, deverá acolher-se em detrimento da via judicial (expropriação), a *última ratio* para a aquisição de terrenos;

Após vários esforços e diligências realizadas, foi possível obter um acordo com os proprietários do prédio (herdeiros de Julieta Maria Dias de Sá Ferreira, pelo preço global de 175.620,00€ (cento e setenta e cinco mil seiscentos e vinte euros);

Ficou ainda acordado a execução, pelo Município, de um muro de vedação na área assinalada na planta anexa como área a retirar (175,00m²), por não se revelar necessária para a execução do projeto;

O valor acordado é razoável, equitativo e ajustado, atento o manifesto interesse público e a relação custo/ benefício para o interesse municipal, e pela sua localização (é o único prédio que confronta com o cemitério), a sua aquisição é imprescindível e imperiosa para a concretização do projeto que se pretende para o local (ampliação do cemitério de Seide);

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprias das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente nos domínios do equipamento rural e urbano, saúde e ordenamento do território e urbanismo, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas a), g) e n) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

De acordo com o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, «Compete à câmara municipal adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG».

Tenho a honra de propor:

1 – Que a Câmara Municipal delibere autorizar a desanexação e aquisição de um prédio, com a área de 5.854,00m², melhor identificado na planta anexa, que faz parte integrante da presente proposta, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 575 – Seide (S. Miguel) e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 107, propriedade da Herança de Julieta Maria Dias de Sá Ferreira (NIF 747887810), pelo valor de 175.620,00€ (cento e setenta e cinco mil seiscentos e vinte euros), para ampliação do cemitério de Seide São Miguel, na União das Freguesias de Seide;

2 – Que mais delibere conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a escritura de compra e venda e, ainda, praticar todos os demais atos legalmente devidos à boa execução da presente deliberação.

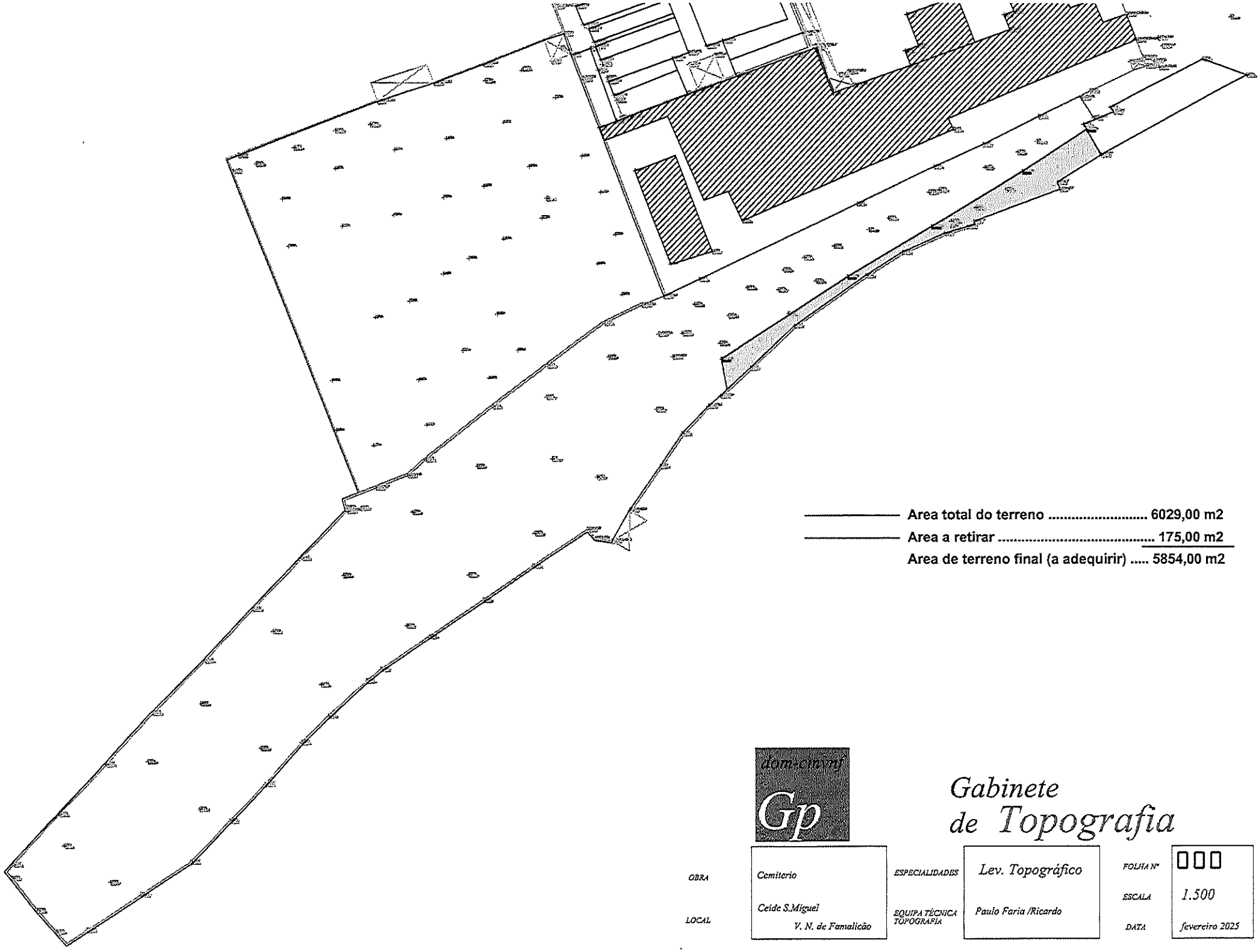
O Vereador do Pelouro

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,
(Ricardo Mendes, Dr.)

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2025.07.18 11:42:56 +01'00'

RQI n.º 14554/2025

Registo n.º 32529/2025 INT
AS - DAJ - Jurídico



Area total do terreno 6029,00 m2

Area a retirar 175,00 m2

Area de terreno final (a adequirir) 5854,00 m2

dom-cravo

Gp

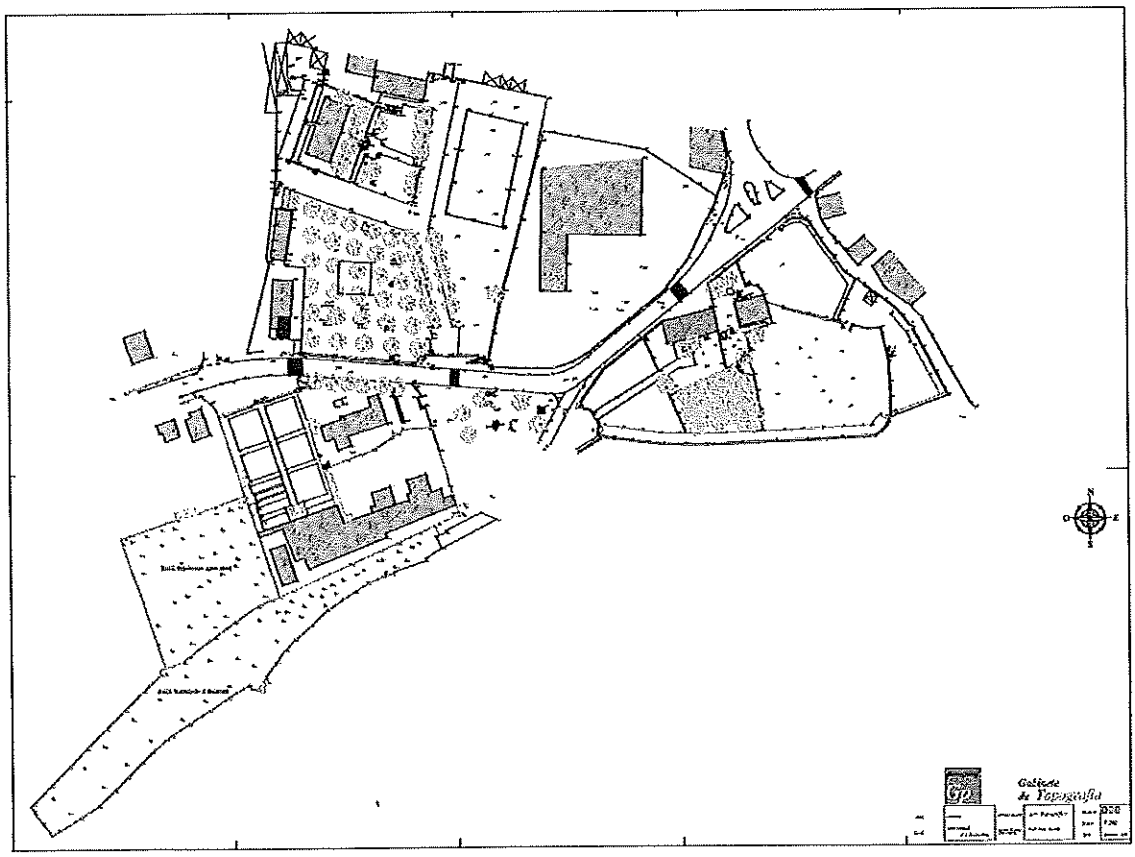
Gabinete de Topografia

OBRA	Cemiterio	ESPECIALIDADES	Lev. Topográfico	FOLHA Nº	□□□
				ESCALA	1.500
LOCAL	Ceide S.Miguel V. N. de Famalicão	EQUIPA TÉCNICA TOPOGRAFIA	Paulo Faria /Ricardo	DATA	fevereiro 2025

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Terreno necessário a ampliação do cemitério de Seide S.Miguel

AVALIAÇÃO PRÉVIA



Carlos Manuel Alves Carneiro
Perito da DGAJ do Distrito Judicial Norte

1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho pretende justificar os valores unitários a praticar na expropriação do terreno, incluindo benfeitorias ou outras valorizações eventualmente existentes, a afectar pela construção da obra **"Ampliação do cemitério de Seide S. Miguel"**.

Para o efeito, procedeu-se a um reconhecimento do terreno, o que permitiu obter dados importantes para a elaboração da avaliação (Tipos de solo, textura, topografia, ocupação cultural, etc.), bem como informações relevantes para a classificação de situações particulares (Benfeitorias, infraestruturas, etc.).

Recorreu-se à consulta da informação disponível expressa no Plano Director Municipal de Vila Nova de Famalicão, publicado no Diário da República.

Os valores atribuídos tiveram como referência os praticados quer no mercado local quer nos processos de expropriação havidos na zona.

Foi minha preocupação apresentar um valor que a entidade expropriante apresente como uma "justa indemnização", aceitável por parte dos expropriados, para que as expropriações decorram com o mínimo de conflitos.

2. PRÉDIO

A parcela a expropriar é um conjunto de dois **prédios rústicos:**

1- **Sub-Parcela 1** inscrita na matriz rústica com o **nº 107** da união de freguesias de Seide, **omisso** na conservatória do registo predial de Vila Nova de Famalicão. O prédio tem uma área de **2.548,00m2** conforme levantamento topográfico. A Caderneta predial rústica refere ter 15.000,00m2. Irei considerar a área do levantamento topográfico. O prédio não confronta com caminho, sendo a acesso ao mesmo efectuado através de outros prédios. Trata-se de uma expropriação total de 2.548,00m2, conforme levantamento topográfico;

2- **Sub-Parcela 2** Inscrita na matriz rústica com **nº171** da freguesia de Seide S. Miguel (extinta), registada na conservatória do registo predial sob o **nº575/20190416**. O prédio tem uma área de **3.404,00m2** conforme levantamento topográfico. O prédio confronta com o Largo de Camilo, numa frente de 4 ml. Trata-se de uma expropriação total de 3.404,00m2, conforme levantamento topográfico.

Carlos Manuel Alves Carneiro
Perito da DGAJ do Distrito Judicial Norte

3. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Os critérios seguidos no estabelecimento das Bases de Avaliação tiveram em conta o estipulado na seguinte legislação:

a) Código das Expropriações aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei 56/2008 de 4 de Setembro;

b) Plano Director Municipal de Vila Nova de Famalicão publicado em Diário da República, 2.ª Série – N.º 175 – 8 de Setembro de 2015, Aviso n.º 10268/2015.

c) Decreto – Lei n.º 73/2009, de 31 de Março, que revoga o Decreto – Lei n.º 196/89, de 14 de Junho, alterado pelo Decreto – Lei n.º 199/2015, de 16 de Setembro, que aprova o regime jurídico da Reserva Agrícola Nacional (RAN);

d) Decreto – Lei n.º 321/1983, de 5 de Julho, revogado pelo Decreto – Lei n.º 93/90, de 19 de Março, alterado pelo Decreto – Lei n.º 316/90, de 13 de Outubro, pelo Decreto – Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro, pelo Decreto – Lei N.º 180/2006, de 6 de Setembro, pela revisão Decreto – Lei n.º 166/2008, de 22 de Agosto e pela alteração do Decreto – Lei n.º 239/2012, de 2 de Novembro, que estabelece o novo regime jurídico da Reserva Ecológica Nacional (RJREN);

e) Lei n.º 31/2014, de 30 de Maio (Lei das Bases Gerais da Politica dos Solos);

f) Portaria 353/2013, publicada no Diário da República n.º 235, I Série, de 4 de Dezembro, que fixa o valor do metro quadrado de construção nos diversos concelhos do país;

g) Coeficiente de actualização do valor definido pela Portaria 353/2013 para o ano de 2025, dado pelo Aviso n.º 23099/2024/1;

h) Lei n.º 75/2017, de 17 de Agosto (Regime aplicável aos baldios e aos demais meios de produção comunitários (revoga a Lei n.º 68/93, de 4 de Setembro).

Recorreu-se ainda ao conhecimento do mercado imobiliário local, bem como a publicações técnicas variadas.

Carlos Manuel Alves Carneiro
Perito da DGAJ do Distrito Judicial Norte

4. PLANO DIRECTOR MUNICIPAL (PDM)

O Plano Director Municipal (PDM) rege a ocupação e a transformação do solo, estabelecendo uma estrutura espacial para o território do Município, a classificação dos solos e índices urbanísticos, tendo em conta os objectivos de desenvolvimento, a distribuição racional das actividades económicas, as carências habitacionais, os equipamentos, as redes de transporte e as infraestruturas.

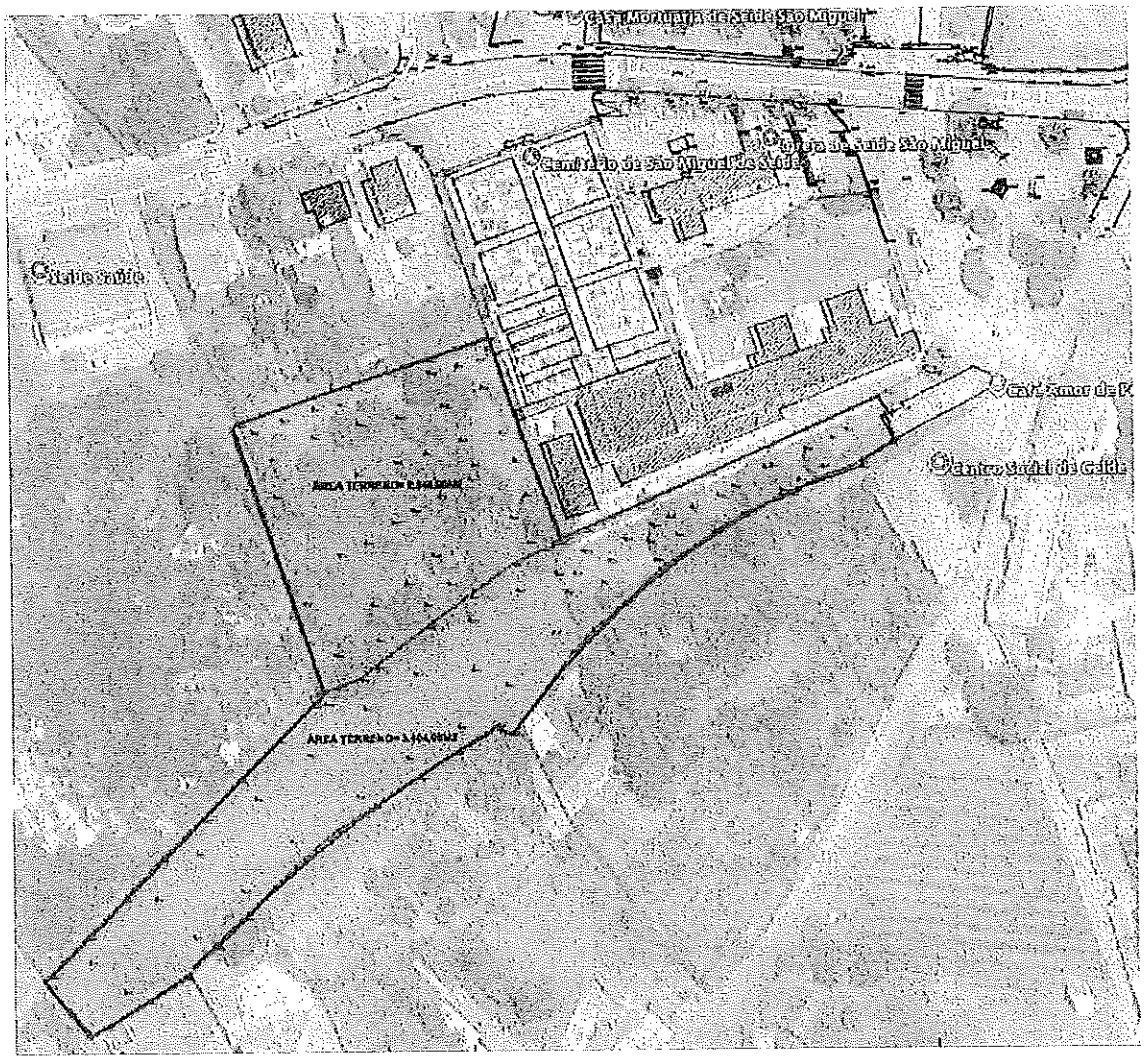
O ordenamento do uso do solo e a caracterização das actividades correspondentes são dados indispensáveis na avaliação dos terrenos a expropriar, pois o valor deste é em função da ocupação possível do solo e dos rendimentos fundiários a obter.

Na elaboração do presente trabalho de estabelecimento dos valores unitários médios dos solos, utilizou-se os elementos constantes do regulamento e nas cartas de condicionamento e de ordenamento do PDM do concelho de Vila Nova de Famalicão

O terreno a expropriar está incluído nas seguintes classes e categorias de espaços, classificados nos respectivos PDM como:

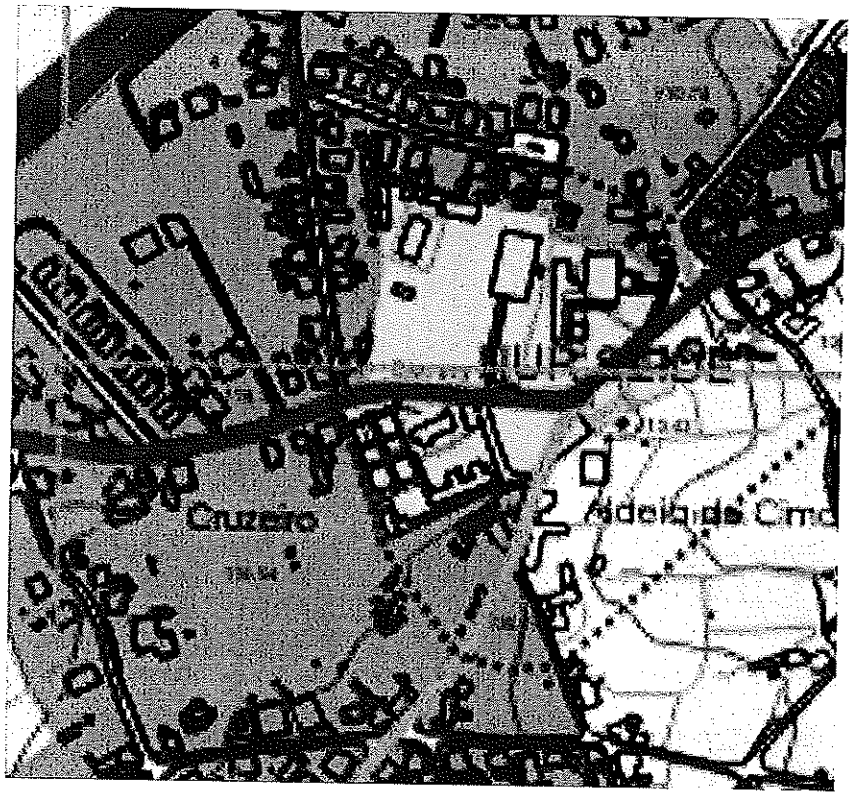
- Espaço Residencial Urbanizado (segundo Extrato da Planta de Ordenamento PDM)

Sobre a sub-parcela 2 incide uma linha de água (segundo Extrato da Planta de Condicionantes do PDM)

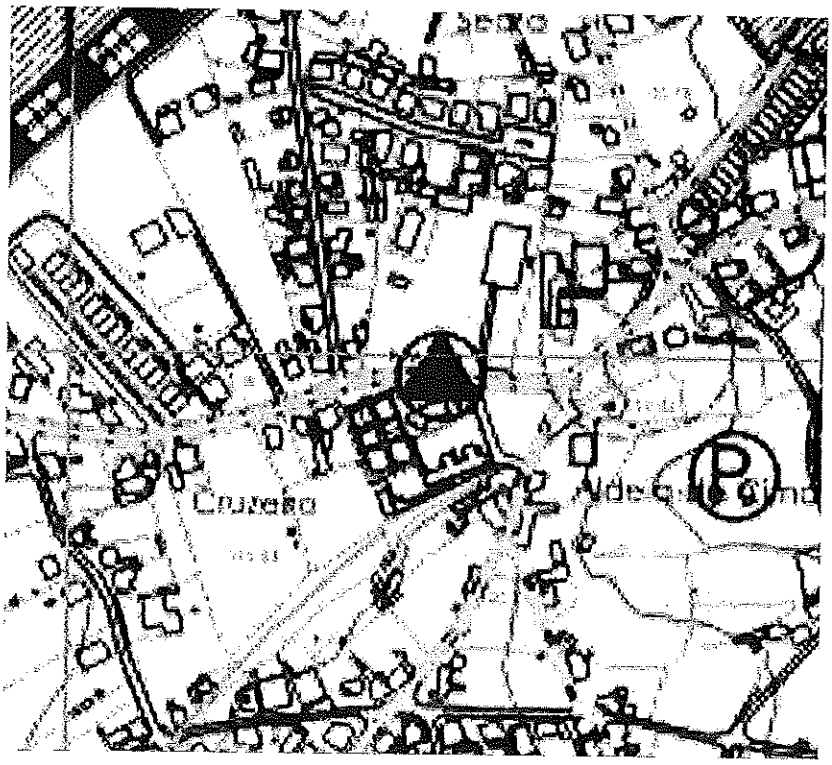


Extrato do Google Earth com identificação das parcelas a vermelho

Carlos Manuel Alves Carneiro
Perito da DGAJ do Distrito Judicial Norte



Extrato da planta de ordenamento do PDM



Extrato da planta de condicionantes do PDM

Carlos Manuel Alves Carneiro
Perito da DGAJ do Distrito Judicial Norte

5. CLASSIFICAÇÃO DOS SOLOS

Para que se possa proceder à avaliação do solo deve o mesmo ser previamente integrado num de dois grupos, nos termos do n.º 1 do artigo 25º do Código das Expropriações: solos aptos para a construção ou solos para outros fins.

A classificação do solo regula o aproveitamento do mesmo em função da utilização que nele pode ser desenvolvida, fixando os respectivos usos e, quando admissível, edificabilidade.

De acordo com o n.º 2 do artigo 25.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei 56/2008 de 4 de Setembro, considera-se solo apto para a construção:

"a) O que dispõe de acesso rodoviário e de rede de abastecimento de água, de energia eléctrica e de saneamento, com características adequadas para servir as edificações nele existentes ou a construir;

b) O que apenas dispõe de parte das infra-estruturas referidas na alínea anterior, mas se integra em núcleo urbano existente;

c) O que está destinado, de acordo com instrumento de gestão territorial, a adquirir as características descritas na alínea a);

d) O que, não estando abrangido pelo disposto nas alíneas anteriores, possui, todavia, alvará de loteamento ou licença de construção em vigor no momento da declaração de utilidade pública, desde que o processo respectivo se tenha iniciado antes da data da notificação a que se refere o n.º 5 do artigo 10.º."

O legislador estabeleceu apenas os requisitos que fundamentam a classificação dos solos como "aptos para a construção", sendo os solos "para outros fins" todos os que não preencham as condições legais justificativas de aptidão edificativa.

A análise do PDM de Vila Nova de Famalicão em vigor, permite verificar que os solos a afectar pela via a realizar, que se encontram nas condições acima referidas pelo que são considerados como solos aptos para a construção.

6. SOLOS APTOS PARA A CONSTRUÇÃO

Relativamente ao solo classificado como apto para a construção, o critério de avaliação adoptado, tal como estipula o C.E. artigo 25.º, ponto 1 alínea a), considera-se o "Solo apto para a construção", visa a fixação de uma justa indemnização, através do cálculo do valor real e corrente do bem expropriado, valor este que será aquele que um eventual comprador estaria disposto a pagar por, sem que existissem quaisquer factores ou conveniências especiais para o adquirir.

O valor do solo, será calculado tendo em atenção os instrumentos urbanísticos existentes, de acordo com o n.º 3 e seguintes do artigo 26.º do C.E, atendendo, a que pelas características que detém, e classificação em sede do PDM concelhio, se trata de um solo "apto para a construção".

Não foram fornecidos pela DSIMIT as listas das transações e das avaliações fiscais, previstos no ponto 2 do artigo 26º do CE, no entanto, face à sua dispersão, não seriam considerados na avaliação, sendo somente indicadores.

Na determinação do custo da construção atende-se como referencial, aos montantes fixados administrativamente para efeitos de aplicação dos regimes de habitação a custos controlados ou de renda condicionada.
Num aproveitamento economicamente normal, o valor do solo apto para a construção deverá corresponder a um máximo de 15 % do custo da construção, devidamente fundamentado, variando, nomeadamente, em função da localização, da qualidade ambiental e dos equipamentos existentes na zona, sem prejuízo do disposto no número seguinte.
A percentagem fixada nos termos do número anterior poderá ser acrescida até ao limite de cada uma das percentagens seguintes e com a variação que se mostrar justificada:

a) Acesso rodoviário, com pavimentação em calçada, betuminoso ou equivalente junto da parcela — 1,5 %;
b) Passeios em toda a extensão do arruamento ou do quarteirão do lado da parcela — 0,5 %;
c) Rede de abastecimento domiciliário de água com serviço junto da parcela — 1 %;
d) Rede de saneamento com colector em serviço junto da parcela — 1,5 %;
e) Rede de distribuição de energia eléctrica em baixa tensão com serviço junto da parcela — 1 %;

f) Rede de drenagem de águas pluviais com colector em serviço junto da parcela — 0,5 %;
g) Estação depuradora em ligação com a rede de colectores de saneamento com serviço junto da parcela — 2 %;
h) Rede distribuidora de gás junto da parcela — 1 %;
i) Rede telefónica junto da parcela — 1 %.

VALOR DO TERRENO DAS PARCELAS A EXPROPRIAR:

De acordo com o PDM em vigor no Município de Vila Nova de Famalicão, a parcela a expropriar, insere-se em **Espaço Residencial Urbanizado.**

A legislação aplicável é o Código das Expropriações (ora em diante designado CE) anexo à Lei n.º 168 / 99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei 56/2008 de 4 de Setembro.
Estabelece o art.º 23.º os critérios da justa indemnização, correspondendo esta ao valor real e corrente do bem expropriado, ou seja, o montante que um eventual comprador, esclarecido e prudente, estaria disposto a pagar por ele, sem que existissem quaisquer factores ou conveniências especiais para o adquirir.

Trata-se da aquisição total de 2 prédios, um rústico inscrito sob nº **R-107** da **união de freguesias de Seide, omisso** na Conservatória do registo predial de Vila Nova de Famalicão e de outro rústico inscrito sob o nº **R-171** da **freguesia de Seide S. Miguel (extinta)**, descrito na Conservatória do registo predial de Vila Nova de Famalicão sob o **nº575/20190416**.

Art.º 24.º do CE:

A presente indemnização é calculada com referência à presente data.

Art.º 25.º do CE:

Dado que a parcela se situa em **Espaço Residencial Urbanizado**, classificar-se-á aquela área como solo apto para construção.

Em conformidade com o estabelecido no CE e sendo o solo apto para construção, aplicam-se na valorização da parcela os normativos do art.º 26.º.

Parâmetros da avaliação:

N.º 1 – O valor do solo apto para a construção calcula-se por referência à construção que nele seria possível efectuar, se não tivesse sido sujeito a expropriação, num aproveitamento economicamente normal.

Atenta a classificação do PDM, aplicar-se-á o **Coeficiente de 0,40 m2/m2** de área bruta, como índice atento a características do terreno, que se encontra enquadrado com o previsto nos **Artigos 28º e 73º**.

N.ºs 2 e 3 – Na ausência de dados que permitam a aplicação dos n.ºs 2 e 3 do art.º 26.º, a avaliação far-se-á de acordo com os n.ºs 4 a 12 do mesmo art.º do CE, ou seja, em função da sua capacidade construtiva e outras condicionantes.

N.ºs 4 e 5 – Atendendo a valores referenciais para o custo da construção em condições normais de mercado e aplicando a actualização do coeficiente publicado no **Aviso n.º 23099/2024/2, de 18 de Outubro – 1,0216**, o preço unitário de construção em **2025** é de eur.: **755,12 €/m²** de área útil, tendo-se aplicado a percentagem de 90% a este valor, obteve-se o valor, arredondado, de eur.: **679,61€/ m²** de área bruta, para a **Zona III,** onde se inclui o Concelho de Vila Nova de Famalicão.

O mecanismo de atualização anual dos valores da portaria é conhecido. Pelo menos desde 2005 que os preços de construção da habitação por metro quadrado eram atualizados com base no coeficiente de atualização anual de renda urbana, apurado pelo Instituto Nacional de Estatística, o qual continua a ser publicado no Diário da República até 30 de outubro de cada ano.

Apresenta-se de seguida a tabela com os valores a partir da última publicação referente a 2014 e atualizados com os referidos índices de atualização anual da renda urbana:

Ano	*Zona I*	*Zona II*	*Zona III*
2025	*953,46 €*	*833,47€*	***755,12 €***
2024	*933,30 €*	*815,85€*	*739,15 €*
2023	*872,73 €*	*762,90€*	*691,18 €*

Carlos Manuel Alves Carneiro
Perito da DGAJ do Distrito Judicial Norte

2022	*827,78 €*	*723,61€*	*655,58 €*
2021	*824,24 €*	*720,51€*	*652,77 €*
2020	*826,73 €*	*722,68€*	*654,73 €*
2019	*822,54 €*	*719,01 €*	*651,41 €*
2018	*813,19 €*	*710,84 €*	*644,00 €*
2017	*804,18 €*	*702,97 €*	*636,87 €*
2016	*799,86 €*	*699,19 €*	*633,45 €*
2015	*798,58 €*	*698,07 €*	*632,44 €*
2014	*801,06 €*	*700,24 €*	*634,41 €*

Para Vila Nova de Famalicão (zona III), em 2023, o valor a considerar para este efeito é de 755,12€/m2.

Como de facto os cálculos são feitos com base em áreas brutas de construção, converteu-se essa área útil em área bruta, aplicando o factor 0,90, pelo que tem assim o valor de **679,61 €/m2**.

N.º 6 – Num aproveitamento economicamente normal, o valor do solo apto para construção deverá corresponder a um máximo de 15% do custo da construção, dependendo a variação dessa percentagem da localização da parcela, sua qualidade ambiental e dos equipamentos existentes na zona.

Dada a localização da parcela, sem frente para arruamentos públicos, no centro de Seide, junto do Cemitério, com características de zona habitacionais, com boas acessibilidades, fixou-se a percentagem de **9%** para a sua localização, equipamentos e qualidade ambiental.

N.º 7 – Infraestruturas urbanas existentes à data da DUP

A sub-parcela 1 (terreno inscrito sob o artigo R-107) não se encontra junto das infraestruturas urbanísticas necessárias à construção. O acesso ao terreno é feito através de outros terrenos.

Assim a percentagem de **9%** fixada no nº 6 não acrescem percentagens relativas as

infraestruturas.

A sub-parcela 2 (terreno inscrito sob o artigo R-171) que confronta com o Largo de Camilo, encontra-se junto das infraestruturas urbanísticas necessárias à construção.

Assim a percentagem de **9%** fixada no nº 6 acrescem as seguintes:

a) Acesso rodoviário, com pavimentação em calçada, betuminoso ou equivalente junto da parcela — 1,5 %;
b) Passeios em toda a extensão do arruamento ou do quarteirão do lado da parcela — 0,0 %;
c) Rede de abastecimento domiciliário de água com serviço junto da parcela — 1,0 %;
d) Rede de saneamento com colector em serviço junto da parcela — 1,5 %;
e) Rede de distribuição de energia eléctrica em baixa tensão com serviço junto da parcela — 1,0 %;
f) Rede de drenagem de águas pluviais com colector em serviço junto da parcela — 0,5 %;
g) Estação depuradora em ligação com a rede de colectores de saneamento com serviço junto da parcela — 2,0 %;
h) Rede distribuidora de gás junto da parcela — 1,0 %;
i) Rede telefónica junto da parcela — 1,0 %.

Soma da Percentagem relativa às infraestruturas existentes..... **9,5%**

N.º 8 – Não aplicável.

N.º 9 – Não aplicável (para a sub-parcela 1)

Relativo a sub-parcela 2: Atendendo as características do prédio, designadamente, a sua geometria irregular e a diminuta frente para o arruamento (4ml), entendo ser de aplicar uma percentagem de 50% para reforço de infraestruturas e necessidade de emparcelamento para que seja viável a aplicação do índice de construção previsto no PDM.

N.º 10 – Atendendo à capacidade edificativa conferida à parcela, considera-se a aplicação de um factor correctivo pela inexistência de risco e do esforço inerente à actividade construtiva fixado pelo CE de **10%**.

Nºs 11 e 12 – não têm aplicação.

Carlos Manuel Alves Carneiro
Perito da DGAJ do Distrito Judicial Norte

Parâmetros definidos para a avaliação

Sub-parcela 1:

Índice de construção bruta atribuído..... **0,40 m^2/m^2**

Preço unitário da construção ..... **679,61 €/m^2**

% da construção (art.º 26.º n.ºs 6 e 7 do CE) (9% + 0%) = **9,5 %**

Factor correctivo pela inexistência de risco e esforço inerente à actividade construtiva = **10%**

Valor unitário do solo: 679,61 €/m^2 x 0,40 m^2/m^2 x 0,095 x (1-0,10) = **23,24 € /m^2**

Assim a parcela expropriada corresponde:

2.548,00 m2 x €23,24 /m2 = **€59.215,52**

Sub-parcela 2:

Índice de construção bruta atribuído..... **0,40 m^2/m^2**

Preço unitário da construção ..... **679,61 €/m^2**

% da construção (art.º 26.º n.ºs 6 e 7 do CE) (9% + 9,5%) = **18,5 %**

Reforço das infraestruturas = **50%**

Factor correctivo pela inexistência de risco e esforço inerente à actividade construtiva = **10%**

Valor unitário do solo: 679,61 €/m^2 x 0,40 m^2/m^2 x 0,185 x (1-0,50) x (1-0,10) = **22,63 € /m^2**

Assim a parcela expropriada corresponde:

Carlos Manuel Alves Carneiro
Perito da DGAJ do Distrito Judicial Norte

3.404,00 m2 x €22,63 /m2 = **€77.032,52**

Totalizando assim:

€59.215,52 + €77.032,52 = €136.248,04

Pelo que o valor da área expropriada é de €136.248,04 (Cento e trinta e seis mil, duzentos e quarenta e oito euros e quatro cêntimos)

7. BENFEITORIAS

As benfeitorias são despesas de carácter permanente, feitas para conservar ou melhorar a coisa (artigo 216.º, n.º 1 do C.C.). Distinguem-se dos encargos de produção ou cultura (artigo 215.º do C.C.), que consistem em despesas transitórias e correntes que visam directamente a preparação de cada colheita.

As mais – valias resultantes das benfeitorias úteis posteriores da resolução de expropriar não são contabilizadas no cálculo da justa indeminização (Artigo 23.º, n.º 2, alínea c) do C.C.). Há uma presunção legal de que as circunstâncias descritas tiveram como fim o aumento do valor indemnizatório, traduzindo-se numa violação do princípio da boa fé que rege o procedimento e processo expropriativos.

Quanto às benfeitorias úteis anteriores à notificação da resolução de expropriar, será necessário distinguir entre:

a) Aquelas que, além de aumentarem o valor do prédio, originam um rendimento que vai influir na determinação do valor do terreno, não devem ser contabilizadas, se a determinação do valor do prédio for efectuada através do critério do rendimento sob pena de se efectuar uma dupla valorização, uma vez que o seu valor já está contido no valor unitário do terreno. (Ex: Muro de suporte de terras, que vai possibilitar a exploração agrícola da área que serve);

b) Já serão sempre valorizadas as benfeitorias úteis que aumentam o valor do prédio sem, todavia, lhe inflacionarem o rendimento. (Ex: Muro de vedação).

De acordo com o artigo 23.º, n.º 2, alínea c), não devem ser contabilizadas as mais – valias resultantes de benfeitorias voluptuárias posteriores à resolução de expropriar. Entendeu-se que mesmo as anteriores à resolução de expropriar também não devem

ser contabilizadas, pois não tem relevância económica na determinação do valor do bem, de acordo com um aproveitamento económico normal deste.

Note-se que as benfeitorias voluptuárias, segundo o artigo 1275.º do C.C., nunca dão direito a indeminização, podendo ser levantadas se quem as realizou estava de boa fé, e desde que não causem detrimento ao prédio.

As benfeitorias necessárias, em regra, não devem ser valorizadas autonomamente pois tendo como objectivo evitar a deterioração ou a perda da coisa, já se encontram contempladas no justo preço a pagar pelo bem.

Não são indemnizadas as benfeitorias úteis e frutos pendentes susceptíveis de ser levantadas e colhidos pelo produtor, desde que o levantamento não cause detrimento no bem. É o caso do material lenhoso constituído por pinheiros, eucaliptos, carvalhos, azinheiras e outras espécies silvícolas, que não serão contabilizadas, por se considerar que antes da ocupação do terreno os proprietários poderão beneficiar da sua utilização, através da venda ou uso próprio.

Relativamente ao cálculo do valor de edifícios ou construções, o artigo 28.º do C.E. explicita que só são merecedores de valorização autónoma os edifícios ou construções com "autonomia económica".

De acordo com o preceito citado, na avaliação dos edifícios e das construções devem ser considerados os seguintes elementos:

a) O valor da construção, considerando o seu custo actualizado, a localização, o ambiente envolvente e a antiguidade;

b) Os sistemas de infra-estruturas, transportes públicos e proximidades de equipamentos;

c) O nível de qualidade arquitectónica e conforto das construções existentes e estado de conservação, nomeadamente dos pavimentos e cobertura, das paredes exteriores, partes comuns, portas e janelas;

d) A área bruta;

e) O preço das aquisições anteriores e respectivas datas;

f) O n.º de inquilinos e rendas;

g) O valor de imóveis próximos, da mesma qualidade;

h) As declarações feitas pelos contribuintes, ou avaliações para fins fiscais ou outros.

Segundo o disposto no artigo 95.º do C.E., só as construções devidamente licenciadas deverão ser valorizadas.

Atendo a dificuldade de acesso ao prédio, a inspecção visual ao prédio foi efectuada na confrontação com o cemitério, não se tendo verificado qualquer benfeitoria útil. Através do cemitério, consegui perceber apenas, conforme resulta das fotos que constam da ficha de avaliação, que tem utilização florestal, e agricola não sendo as árvores passíveis de serem indemnizadas, por não serem benfeitorias úteis, em virtude do solo ter sido o solo avaliado como apto para construção.

8. DEPRECIAÇÃO DA SOBRANTES

Não existem sobrantes.

9. ACTIVIDADE COMERCIAL, INDUSTRIAL OU AGRÍCOLA DO PROPRIETÁRIO

Se o proprietário do prédio exerce nele actividade comercial, industrial ou liberal, à indemnização pelo valor do prédio acresce a que corresponder aos prejuízos causados na sua actividade.

Sendo possível a manutenção da actividade, calcular-se-ão, nos termos gerais de direito:

a) Prejuízos resultantes da interrupção da actividade. Não releva o tempo que o expropriado realmente necessitou para reiniciar a actividade noutro local mas sim o lapso de tempo que, segundo parâmetros normais, seria necessário a essa transferência;

b) Prejuízos causados pela transferência da actividade.

Não consta que exista qualquer prejuízo a actividade sobre o prédio.

10. INDEMINIZAÇÕES AUTÓNOMAS

O artigo 30.º/1 do C.E., estatui expressamente que são considerados encargos autónomos o arrendamento para comércio, indústria ou exercício de profissão liberal, o arrendamento rural e o arrendamento para habitação, caso o inquilino tenha optado por indeminização.

Não foi fornecida nenhuma informação acerca da existência de contratos de arrendamento, pelo que não foram consideradas qualquer indeminização autónomas.

11. FICHA DE AVALIAÇÃO

OBRA: Ampliação do cemitério de Seide S. Miguel	
PROPRIETÁRIO: Julieta Maria Dias de Sá Ferreira **MORADA:** Rua Doutor Manuel Faria, nº527, 4770-639 São Miguel Seide	**SUB-PARCELA 1**
FICHA DE AVALIAÇÃO	

Identificação do prédio

DISTRITO: Braga	**CONCELHO:** Vila Nova de Famalicão	**FREGUESIA:** União de freg. Seide
Lugar: Cruzeiro	Inscrição Matricial: R-107	Área total do prédio: 2.548,00 m²
Registo na Conservatória do Registo Predial: omisso		

Caracterização da Parcela

Área a expropriar: 2.548,00 m²	Tipo de afetação: Florestal/agricola	Aptidão: Habitação e usos complementares de comércio e serviço.
Parcela de terreno com utilização florestal, acessível apenas através de outros prédios, que confronta com o cemitério.		

Infra-Estruturas disponíveis

Junto da parcela não existem infraestruturas

Classificação da parcela

Face ao PDM: Ordenamento: Espaço Residencial Urbanizado Condicionantes: N/A Face ao Código das Expropriações: Solo apto para construção

Fotografias



Carlos Manuel Alves Carneiro
Perito da DGAJ do Distrito Judicial Norte



Caracterização da zona

Trata-se de uma zona urbana, central, junto do cemitério, igreja, centro social e paroquial de Seide, próximo da Casa de Camilo, localizada na união das freguesias de Seide, no concelho de Vila Nova de Famalicão.

Critério de avaliação

De acordo com o estipulado no Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro e alterado pela Lei n.º 56/2008 de 4 de Setembro (mormente o artigo 25.º e seguintes), bem como as premissas do Plano Director Municipal, classifica-se o solo como apto para construção e calcula-se o seu valor por referência à construção efectiva ou possível, num aproveitamento económico normal, de acordo com as leis e os regulamentos em vigor. O valor unitário do solo, bem como outros cálculos apresentados encontram-se devidamente justificados no ponto 6 (Solo apto para construção) deste relatório.

Avaliação

Parcela / Área	Categoria	Áreas Parciais (m^2)	Valor Unitário	Valor Parcial
Sub-Parcela 1 / AE	Residencial	2.548,00 m^2	23,24€	59.215,52€

Benfeitorias

Descrição	medida (ml)	Valor Unitário	Valor Parcial

Valor Total da Indemnização

59.215,52€

Observações

Carlos Manuel Alves Carneiro
Perito da DGAJ do Distrito Judicial Norte

PROPRIETÁRIO: Julieta Maria Dias de Sá Ferreira **MORADA:** Rua Doutor Manuel Faria, nº527, 4770-639 São Miguel Seide	**SUB-PARCELA 2**

FICHA DE AVALIAÇÃO

Identificação do prédio

DISTRITO: Braga	**CONCELHO:** Vila Nova de Famalicão	**FREGUESIA:** freg. Seide S. Miguel
Lugar: Cruzeiro	Inscrição Matricial: R-171	Área total do prédio: 3.404,00 m²
Registo na Conservatória do Registo Predial: 575/20190416		

Caracterização da Parcela

Área a expropriar: 3.404,00 m²	Tipo de afetação: Florestal/agricola	Aptidão: Habitação e usos complementares de comércio e serviço.
Parcela de terreno com utilização agrícola, com acesso pelo Largo de Camilo.		

Infra-Estruturas disponíveis

Junto da parcela existem infraestruturas (arruamento pavimentado, Redes de Agua, Saneamento com ligação a ETAR, águas pluviais, gás, telefone e energia eléctrica)

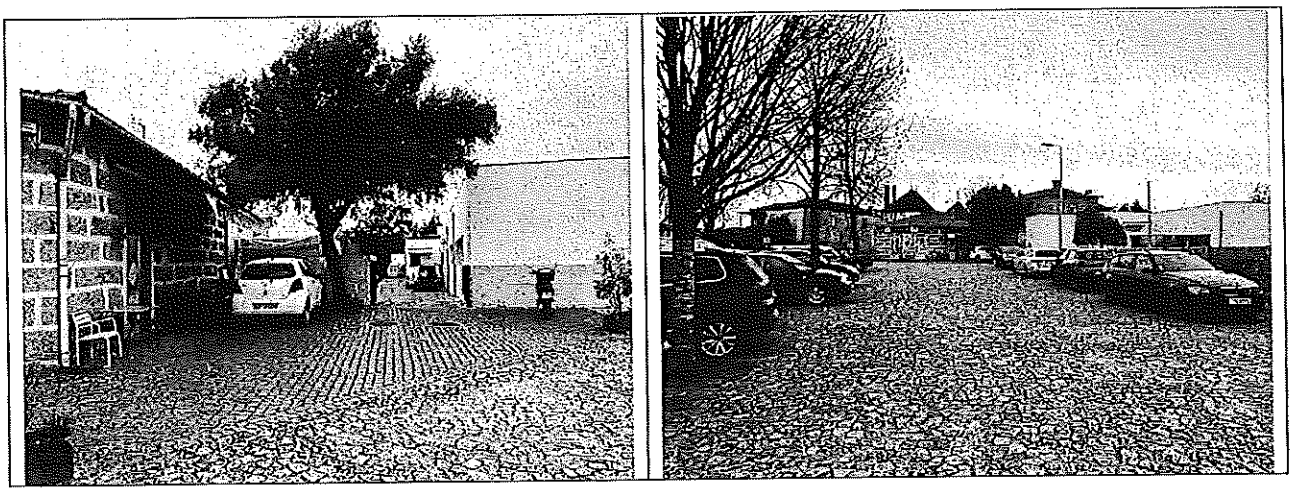
Classificação da parcela

Face ao PDM: Ordenamento: Espaço Residencial Urbanizado
Condicionantes: Linha de água
Face ao Código das Expropriações: Solo apto para construção

Fotografias



Carlos Manuel Alves Carneiro
Perito da DGAJ do Distrito Judicial Norte



Caracterização da zona

Trata-se de uma zona urbana, central, junto do cemitério, igreja, centro social e paroquial de Seide, próximo da Casa de Camilo, localizada na união das freguesias de Seide, no concelho de Vila Nova de Famalicão.

Critério de avaliação

De acordo com o estipulado no Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro e alterado pela Lei n.º 56/2008 de 4 de Setembro (mormente o artigo 25.º e seguintes), bem como as premissas do Plano Director Municipal, classifica-se o solo como apto para construção e calcula-se o seu valor por referência à construção efectiva ou possível, num aproveitamento económico normal, de acordo com as leis e os regulamentos em vigor. O valor unitário do solo, bem como outros cálculos apresentados encontram-se devidamente justificados no ponto 6 (Solo apto para construção) deste relatório.

Avaliação

Parcela / Área	Categoria	Áreas Parciais (m^2)	Valor Unitário	Valor Parcial
Sub-Parcela 2 / AE	Residencial	3.404,00 m^2	22,63€	77.032,52€

Benfeitorias

Descrição	medida (ml)	Valor Unitário	Valor Parcial

Valor Total da Indemnização

77.032,52€

Observações

Carlos Manuel Alves Carneiro
Perito da DGAJ do Distrito Judicial Norte

12. CONCLUSÃO

Assim o valor de indemnização é de **€136.248,04 (Cento e trinta e seis mil, duzentos e quarenta e oito euros e quatro cêntimos)**

Vila Nova de Famalicão, 06 de junho de 2025

O Perito da DGAJ do Distrito Judicial Norte

Assinado por: **Carlos Manuel Alves Carneiro**
Num. de Identificação: 10704398
Data: 2025.06.06 18:10:26 +0100

(Carlos Manuel Alves Carneiro)

Carlos Manuel Alves Carneiro
Perito da DGAJ do Distrito Judicial Norte

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL RÚSTICA

Modelo A

SERVIÇO DE FINANÇAS: 0450 - VILA N.FAMALICAO-1.

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 58 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SEIDE

SECÇÃO: **ARTIGO MATRICIAL Nº:** 107 **ARV:**

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

Freguesia: 031243 **Tipo:** R **Secção:** **Artigo:** 126 **Arv/Col:**

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

Cruzeiro

CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO

Norte: Igreja, Cemitério Paroquial e estrada **Sul:** António da C. Herd. e outros

Nascente: António da C. Herd. e outros **Poente:** Manuel Fernandes Carneiro

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de Inscrição na matriz: 1987 **Valor Patrimonial Inicial:** €461,79

Valor Patrimonial Actual: €480,26 **Determinado no ano:** 1989

Área Total (ha): 1,500000

Descrição: Cultura e videiras em ramada, pomar e pastagem

TITULARES

Identificação fiscal: 133008096 **Nome:** JULIETA MARIA DIAS DE SA FERREIRA

Morada: R DOUTOR MANUEL FARIA Nº 527, SÃO MIGUEL SEIDE, 4770-639 SÃO MIGUEL SEIDE

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** OUTRO **Entidade:** DESCONHECIDO

Obtido via Internet em 2021-05-06

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/07/21	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.° COMP.
241	2025/07/21	2025 / 5253

CONTRIBUINTE	TERCEIRO CLASSE		NUMERO	ANO
747887810	25599	OCR	6273	2025

HERANCA DE JULIETA MARIA DIAS DE SA FERREIRA
FAMALICAO

4760-001 V.N.DE FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
AQUISICAO DE PREDIO RUSTICO PARA AMPLIACAO DE CEMITERIO, NA UNIAO DE FREGUESIAS DE SEIDE

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
455301	Adiantamento p/ conta da Aquisição Terrenos e recursos natur		NÃO SUJEITO - DESPESA	175.620,000		175.620,000	

EXTENSO
CENTO E SETENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E VINTE EUROS

Documento n.° 2025/6273, Compromisso n.° 2025/5253, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/6151

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	175.620,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	175.620,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/07/21

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

PROTEÇÃO CIVIL:

27 - Apoio financeiro à ação das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho de Vila Nova de Famalicão e ao Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha (Página 889)

28 - Apoio financeiro à ação da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave. (Página 916)

29 - Apoio financeiro ao funcionamento da Equipa de Sapadores Florestais - Associação dos Silvicultores do Vale do Ave (ASVA). (Página 924)

30 - Apoio ao Bombeiro Voluntário - Reembolso do Diferencial do IMI (Página 936)

31 - Projeto da Primeira Equipa de Intervenção Permanente (EIP) das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho de Vila Nova de Famalicão. (Página 939)

32 - Projeto da Segunda Equipa de Intervenção Permanente (EIP) das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho de Vila Nova de Famalicão. (Página 945)

33 - Projeto da Terceira Equipa de Intervenção Permanente (EIP) das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho de Vila Nova de Famalicão. (Página 951)

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro à ação das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho de Vila Nova de Famalicão e ao Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha

Considerando que:

São reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários e pela Cruz Vermelha Portuguesa como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, na prevenção e combate a incêndios e socorro de feridos, e tendo como lema e missão a proteção de vidas humanas, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função;

Apesar dos Corpos de Bombeiros e da Cruz Vermelha Portuguesa viverem, na sua essência, do voluntariado, existem sempre custos avultados com pessoal e, principalmente, com material;

O requerimento apresentado pelas Associações Humanitária de Bombeiros Voluntários do Concelho, e pelo Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha, através das comunicações registadas com as seguintes referencias: F.doc. 7822/2025 EXT, F.doc. 8065/2025 EXT, F.doc. 8654/2025 EXT e F.doc. 12162/2025 EXT;

Mesmo sabendo-se que o voluntariado não espera nada em troca, continuando o seu serviço para com a comunidade, sente esta Câmara Municipal o dever de assumir um compromisso financeiro calendarizado com as Associações Humanitárias de Bombeiros

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Voluntários deste Concelho e com a Cruz Vermelha Portuguesa - Núcleo de Ribeirão contribuindo desta forma, não só para o equilíbrio dos seus orçamentos, mas também para uma correta programação dos investimentos avultados que necessitam realizar;

Compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, conforme decorre da alínea u), n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual conjugado com o disposto na alínea a), n.º 2 do art.º 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, em vigor no Município.

Tenho a honra de propor:

1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro às seguintes entidades:

1.1 À Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão (NIF 501180044), no valor de 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros) referente ao terceiro trimestre de 2025, correspondente ao montante mensal de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros).

1.2 À Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses (NIF 500979103), no valor de 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros) referente ao terceiro trimestre de 2025, correspondente ao montante mensal de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros).

1.3 À Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave (NIF 503497487), no valor de 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros) referente ao terceiro trimestre de 2025, correspondente ao montante mensal de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros).

1.4 Ao Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha Portuguesa (NIF 500745749), no valor de 10.500,00€ (dez mil e quinhentos euros) referente ao terceiro trimestre de 2025, correspondente ao montante mensal de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros).

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

2. Que mais seja deliberado pagar os apoios financeiros ora atribuídos, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

3. Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e representação do Município outorgar os respetivos protocolos, que se anexam e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal, (Ricardo Mendes, Dr.)
O Vereador do Pelouro da Proteção Civil

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2025.07.14 11:30:22 +01'00'

RQI 13956/2025; 13957/2025; 13959/2025; 13960/2025

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Proteção Civil
civil protection

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA

Entre----------

PRIMEIRO OUTORGANTE: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conforme deliberação da Câmara Municipal de xx de xxx de xxxx,** ----------

SEGUNDO OUTORGANTE: **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão,** pessoa coletiva número 501180044, com sede na Avenida Rebelo Mesquita, numero 136, União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo Exmo. Senhor **Avelino Almeida Machado Silva Reis,** o qual outorga **na qualidade de Presidente da Direção**----------

é celebrado o presente protocolo o qual encontra a sua razão de ser na presente

Nota Justificativa

Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, socorro de feridos, prevenção e combate a incêndios; ----------

Considerando que estas entidades vivem, na sua essência, do voluntariado encontrando na disponibilidade de servir e auxiliar o próximo a sua razão de ser; ---------

Considerando que este serviço à comunidade acarreta, contudo, custos avultados quer com pessoal, quer com material; ----------

Considerando que a ação das corporações de bombeiros voluntários existentes no Município tem sido sucessivamente reconhecida como de interesse municipal pelos órgãos representativos do Município; ----------

Considerando estes factos, a Câmara Municipal deliberou na sua reunião ordinária de Executivo realizada em xx de xxx de xxxx atribuir, nos termos da alínea u), do número 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea a), n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Município, um apoio financeiro à Segunda Outorgante, para os fins descritos na Cláusula Primeira do presente Protocolo. ----------

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Pelo que é celebrado entre os outorgantes o presente protocolo, que se regerá pelas cláusulas seguintes: ----------

Cláusula Primeira

Objeto do Protocolo

Constitui objeto do presente protocolo de cooperação financeira o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante em benefício da comunidade, a aquisição de materiais e equipamentos diversos necessários à sua atividade e apoio à realização de ações de formação para os cidadãos que, em regime de voluntariado, exercem funções nos seus quadros. ----------

Cláusula Segunda

Período de vigência do protocolo

O presente protocolo vigorará até ao dia 30 de setembro de 2025 ou até à data do efetivo pagamento da última prestação do apoio financeiro concedido. ----------

Cláusula Terceira

Comparticipação financeira

1 - O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao Segundo Outorgante através do pagamento de um apoio financeiro no montante de 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros) para a realização das ações mencionadas na Cláusula Primeira. ----------

2 - A verba referida no número 1 será paga em prestações de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. ----------

Cláusula Quarta

Obrigações do Segundo Outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades por este indicadas, com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste protocolo; bem como prestarem serviços solicitados pelo Município, no âmbito da proteção civil de forma gratuita. ----------

Cláusula Quinta

Acompanhamento e controlo deste protocolo

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O acompanhamento e controlo deste protocolo são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução. ----------

Cláusula Sexta

Incumprimento e rescisão do protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento. ----------

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado. ----------

Anexa-se cópia da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na sua reunião ordinária de xx de xxx de xxxx. ----------

Vila Nova de Famalicão, xx de xxx de xxxx.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Avelino Almeida Machado Silva Reis)

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIF: 501180044

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 23 de Janeiro de 2009, é disponibilizada a presente informação, em 26 de Março de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 20004612991

N.º de Identificação Fiscal 501180044

N.º do pedido 059211534ASCD25

Data 2025-03-26

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20004612991

Código de Verificação - ELUZSZAJMQ8SHYF

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

ally signed by
ITUTO DE
ORMATICA, I.P.
2025.03.26

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMALICENSES
FUNDADOS EM 1927

Proteção Civil
civil protection

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA

Entre----------

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conforme deliberação da Câmara Municipal de xx de xxxx de xxxx, ----------

SEGUNDO OUTORGANTE: Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses, pessoa coletiva número 500979103, com sede na Avenida Dr. Carlos Bacelar, União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo Exmo. Senhor **Arq. António Fernando Sanguedo Meireles,** o qual outorga **na qualidade de Presidente da Direção** ----------

é celebrado o presente protocolo o qual encontra a sua razão de ser na presente

Nota Justificativa

Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, socorro de feridos, prevenção e combate a incêndios; ----------

Considerando que estas entidades vivem, na sua essência, do voluntariado encontrando na disponibilidade de servir e auxiliar o próximo a sua razão de ser; --------

Considerando que este serviço à comunidade acarreta, contudo, custos avultados quer com pessoal, quer com material; ----------

Considerando que a ação das corporações de bombeiros voluntários existentes no Município tem sido sucessivamente reconhecida como de interesse municipal pelos órgãos representativos do Município; ----------

Considerando estes factos, a Câmara Municipal deliberou na sua reunião ordinária de Executivo realizada em xx de xxx de xxxx atribuir, nos termos da alínea u), do número 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea a), n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Município, um apoio financeiro à Segunda Outorgante, para os fins descritos na Cláusula Primeira do presente Protocolo. ----------

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMALICENSES
FUNDADOS EM 1927

Pelo que é celebrado entre os outorgantes o presente protocolo, que se regerá pelas cláusulas seguintes: ----------

Cláusula Primeira

Objeto do Protocolo

Constitui objeto do presente protocolo de cooperação financeira o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante em benefício da comunidade, a aquisição de materiais e equipamentos diversos necessários à sua atividade e apoio à realização de ações de formação para os cidadãos que, em regime de voluntariado, exercem funções nos seus quadros. ----------

Cláusula Segunda

Período de vigência do protocolo

O presente protocolo vigorará até ao dia 30 de setembro de 2025 ou até à data do efetivo pagamento da última prestação do apoio financeiro concedido. ----------

Cláusula Terceira

Comparticipação financeira

1 - O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao Segundo Outorgante através do pagamento de um apoio financeiro no montante de 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros) para a realização das ações mencionadas na Cláusula Primeira. ----------

2 - A verba referida no número 1 será paga em prestações de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. ----------

Cláusula Quarta

Obrigações do Segundo Outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades por este indicadas, com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste protocolo; bem como prestarem serviços solicitados pelo Município, no âmbito da proteção civil de forma gratuita. ----------

Cláusula Quinta

Acompanhamento e controlo deste protocolo

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMALICENSES
FUNDADOS EM 1927

O acompanhamento e controlo deste protocolo são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução. ----------

Cláusula Sexta

Incumprimento e rescisão do protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento. ----------

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado. ----------

Anexa-se cópia da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na sua reunião ordinária de xx de xxx de xxxx. ----------

Vila Nova de Famalicão, xx de xxx de xxxx

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(António Fernando Sanguedo Meireles, Arq.)

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMALICENSES
NIF: 500979103

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 13 de Julho de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 26 de Março de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMALICENSES

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMALICENSES

N.º de Identificação de Segurança Social 20004638612

N.º de Identificação Fiscal 500979103

N.º do pedido 059211563ASCD25

Data 2025-03-26

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20004638612

Código de Verificação - JGB73UCZ3JCQWJQ

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Proteção Civil
civil protection

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA

Entre----------

PRIMEIRO OUTORGANTE: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conforme deliberação da Câmara Municipal de xx de xxx de xxxx,** ----------

SEGUNDO OUTORGANTE: **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave,** pessoa coletiva número 503497487, com sede na Avenida Cidade Abreu e Lima, Freguesia de Riba de Ave, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pela Exma. **Dr.ª Maria José Gonçalves,** o qual outorga **na qualidade de Presidente da Direção**----------

é celebrado o presente protocolo o qual encontra a sua razão de ser na presente

Nota Justificativa

Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, socorro de feridos, prevenção e combate a incêndios; ----------

Considerando que estas entidades vivem, na sua essência, do voluntariado encontrando na disponibilidade de servir e auxiliar o próximo a sua razão de ser; ---------

Considerando que este serviço à comunidade acarreta, contudo, custos avultados quer com pessoal, quer com material; ----------

Considerando que a ação das corporações de bombeiros voluntários existentes no Município tem sido sucessivamente reconhecida como de interesse municipal pelos órgãos representativos do Município; ----------

Considerando estes factos, a Câmara Municipal deliberou na sua reunião ordinária de Executivo realizada em xx de xxx de xxxx atribuir, nos termos da alínea u), do número 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea a), n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Municipio, um apoio financeiro à Segunda Outorgante, para os fins descritos na Cláusula Primeira do presente Protocolo. ----------

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Pelo que é celebrado entre os outorgantes o presente protocolo, que se regerá pelas cláusulas seguintes: ----------

Cláusula Primeira

Objeto do Protocolo

Constitui objeto do presente protocolo de cooperação financeira o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante em benefício da comunidade, a aquisição de materiais e equipamentos diversos necessários à sua atividade e apoio à realização de ações de formação para os cidadãos que, em regime de voluntariado, exercem funções nos seus quadros. ----------

Cláusula Segunda

Período de vigência do protocolo

O presente protocolo vigorará até ao dia 30 de setembro de 2025 ou até à data do efetivo pagamento da última prestação do apoio financeiro concedido. ----------

Cláusula Terceira

Comparticipação financeira

1 - O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao Segundo Outorgante através do pagamento de um apoio financeiro no montante de 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros) para a realização das ações mencionadas na Cláusula Primeira. ----------

2 - A verba referida no número 1 será paga em prestações de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. ----------

Cláusula Quarta

Obrigações do Segundo Outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades por este indicadas, com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste protocolo; bem como prestarem serviços solicitados pelo Município, no âmbito da proteção civil de forma gratuita. ----------

Cláusula Quinta

Acompanhamento e controlo deste protocolo

O acompanhamento e controlo deste protocolo são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução. ----------

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Sexta

Incumprimento e rescisão do protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento. ----------

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado. ----------

Anexa-se cópia da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na sua reunião ordinária de xx de xxx de xxxx. ----------

Vila Nova de Famalicão, xx de xxx de xxxx.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Maria José Gonçalves, Dr.ª)

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOC HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE RIBA D AVE
NIF: 503497487

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 12 de Outubro de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 26 de Março de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ASSOCIACAO HUMANITARIA BOMBEIROS VOLUNTARIOS RIBA AVE

Firma/Denominação ASSOCIACAO HUMANITARIA BOMBEIROS VOLUNTARIOS RIBA AVE

N.º de Identificação de Segurança Social 20007473230

N.º de Identificação Fiscal 503497487

N.º do pedido 059211547ASCD25

Data 2025-03-26

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20007473230

Código de Verificação - L5DBW838H7YLLPA

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

ally signed by
ITUTO DE
ORMATICA, I.P.
2025.03.26

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CRUZ VERMELHA PORTUGUESA
Delegação de Ribeirão

Proteção Civil
civil protection

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA

Entre----------

PRIMEIRO OUTORGANTE: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conforme deliberação da Câmara Municipal de xx de xxx de xxxx,** ----------

SEGUNDO OUTORGANTE: **Cruz Vermelha Portuguesa,** pessoa coletiva número 500745749, com sede social no Palácio dos Condes de Óbidos, sito no Jardim 9 de Abril, 1/5, Lisboa, aqui representada pelo Presidente da Delegação de Ribeirão, com sede na Rua das Escolas, numero 30, freguesia de Ribeirão, Concelho de Vila Nova de Famalicão, Exmo. **Senhor José Antonio Silva Fonseca,** o qual outorga **na qualidade de Presidente da Direção** ----------

é celebrado o presente protocolo o qual encontra a sua razão de ser na presente

Nota Justificativa

Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pela Cruz Vermelha Portuguesa como de elevado interesse público nos mais diversos domínios da Saúde e Solidariedade Social; ----------

Considerando que esta entidade vive, na sua essência e a nível local, do voluntariado encontrando na disponibilidade de servir e auxiliar o próximo a sua razão de ser; ----------

Considerando que este serviço à comunidade acarreta, contudo, custos avultados quer com pessoal, quer com material; ----------

Considerando que a ação do Núcleo da Cruz Vermelha existente no Município tem sido sucessivamente reconhecida como de interesse municipal pelos órgãos representativos do Município; ----------

Considerando estes factos, a Câmara Municipal deliberou na sua reunião ordinária de Executivo realizada em xx de xxx de xxxx atribuir, nos termos da alínea u), do número 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea a), n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CRUZ VERMELHA PORTUGUESA
Delegação de Ribeirão

sobre Concessão de Apoios, em vigor no Município, um apoio financeiro à Segunda Outorgante, para os fins descritos na Cláusula Primeira do presente Protocolo. ----------

Pelo que é celebrado entre os outorgantes o presente protocolo, que se regerá pelas cláusulas seguintes: ----------

Cláusula Primeira

Objeto do Protocolo

Constitui objeto do presente protocolo de cooperação financeira o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante em benefício da comunidade, a aquisição de materiais e equipamentos diversos necessários à sua atividade e apoio à realização de ações de formação para os cidadãos que, em regime de voluntariado, exercem funções nos seus quadros. ----------

Cláusula Segunda

Período de vigência do protocolo

O presente protocolo vigorará até ao dia 30 de setembro de 2025 ou até à data do efetivo pagamento da última prestação do apoio financeiro concedido. ----------

Cláusula Terceira

Comparticipação financeira

1 - O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao Segundo Outorgante através do pagamento de um apoio financeiro no montante de 10.500,00€ (dez mil e quinhentos euros) para a realização das ações mencionadas na Cláusula Primeira. -

2 - A verba referida no número 1 será paga em prestações de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros), de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. ----------

Cláusula Quarta

Obrigações do Segundo Outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades por este indicadas, com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste protocolo; bem como prestarem serviços solicitados pelo Município, no âmbito da proteção civil de forma gratuita. ----------

Cláusula Quinta

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CRUZ VERMELHA PORTUGUESA
Delegação de Ribeirão

Acompanhamento e controlo deste protocolo

O acompanhamento e controlo deste protocolo são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução. ----------

Cláusula Sexta

Incumprimento e rescisão do protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento. ----------

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado. ----------

Anexa-se cópia da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na sua reunião ordinária de xx de xxx de xxxx. ----------

Vila Nova de Famalicão, xx de xxx de xxxx

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(José António Silva Fonseca)

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de LISBOA-7 - [3239]

CERTIDÃO

Maria Ludovina Silva Primo Figueiredo, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de LISBOA -7.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 25 de Junho de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CRUZ VERMELHA PORTUGUESA
NIF: 500745749

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 500745749
Cód. Validação: JFFZLIQTYGOJ

O Chefe de Finanças,

(Maria Ludovina Silva Primo Figueiredo)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | ISS
UNIDADE DE CONTRIBUINTES ESTRATÉGICOS
AV. 5 DE OUTUBRO, N.º 175 • 1069-451 LISBOA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte CRUZ VERMELHA PORTUGUESA

Firma/Denominação CRUZ VERMELHA PORTUGUESA

N.º de Identificação de Segurança Social 20006323483

N.º de Identificação Fiscal 500745749

N.º da Declaração 059414247ASCD25

Data de emissão 2025-04-02

CRUZ VERMELHA PORTUGUESA
JRD 9 DE ABRIL NS 1 A 5
LISBOA
1249-083 LISBOA

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A Diretora da Unidade de Contribuintes Estratégicos

Cláudia Martins

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20006323483

Código de Verificação - MB88QA26TKKCKRQ

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

ally signed by
ITUTO DE
RMATICA, I.P.
:04

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/07/21	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
243	martao	2025/07/21	6221	2025

CONTRIBUINTE | TERCEIRO | CLASSE | N.º COMPROMISSO

501180044	24001 6	OCR	2025 / 5199

ASS. HUMANITARIA BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE VILA NOVA DE FAMALICAO
AV.REBELO MESQUITA 136
48 VILA NOVA DE FAMALICAO

4764-901 V.N. DE FAMALICÃO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
2025/07/21	SMPC-Protoc.Coop.Finan,Ent.semFinsLuc.Prot.Civil-Apoio Ativ.Bombeiros Voluntarios do Concelho	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Apoio financeiro à ação das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho de Vila Nova de Famalicão e ao Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201005	CAPITAL HUMANITARIAS (CAPITAL)-RC 24.julho.2025 - Apoio 22.500 euros 3º trimestre 2024 - BV Famalicão	UN	1.000	22.500,000			22.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		22.500,00		22.500,00	

EXTENSO

VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	22.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	22.500,00

Documento n.º 2025/6221, Compromisso n.º 2025/5199, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/6101

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/07/21

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/07/21	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
243	martao	2025/07/21	6224	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

500979103	24000 5	OCR	2025 / 5202

ASSOCIACAO HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS FAMALICENSES
AV. CARLOS BACELAR, AP. 106

4760-000 FAMALICAO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
2025/07/21	SMPC-Protoc.Coop.Finan,Ent.semFinsLuc.Prot.Civil-Apoio Ativ.Bombeiros Voluntarios do Concelho	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Apoio financeiro à ação das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho de Vila Nova de Famalicão e ao Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201005	CAPITAL HUMANITARIAS (CAPITAL)-RC 24.julho.2025 - Apoio 22.500 euros 3º trimestre 2024 - BV Famalicenses	UN	1.000	22.500,000			22.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		22.500,00		22.500,00	

EXTENSO
VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.º 2025/6224, Compromisso n.º 2025/5202, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/6103

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	22.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	22.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/07/21

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/07/21	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
243	martao	2025/07/21	6228	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
503497487	2893	OCR	2025 / 5206

ASSOCIACAO HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE RIBA DE AVE
AVENIDA CIDADE ABREU E LIMA - APARTADO 46
34 RIBA D'AVE
4765-181 RIBA DE AVE
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
2025/07/21	SMPC-Protoc.Coop.Finan,Ent.semFinsLuc.Prot.Civil-Apoio Ativ.Bombeiros Voluntarios do Concelho	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Apoio financeiro à ação das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho de Vila Nova de Famalicão e ao Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201005	CAPITAL HUMANITARIAS (CAPITAL)-RC 24.julho.2025 - Apoio 22.500 euros 3° trimestre 2025 - BV Riba de Ave	UN	1.000	22.500,000			22.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		22.500,00		22.500,00	

EXTENSO
VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	22.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	22.500,00

Documento n.° 2025/6228, Compromisso n.° 2025/5206, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/6110

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/07/21

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/07/21	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
243	martao	2025/07/21	6230	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
500745749	317	OCR	2025 / 5209

CRUZ VERMELHA PORTUGUESA
RUA DO ENGENHO N°2

4760-719 RIBEIRAO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
2025/07/21	SMPC-Protoc.Coop.Finan,Ent.semFinsLuc.Prot.Civil-Apoio Ativ Cruz Vermelha Portuguesa-Nucleo Ribeirao	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Apoio financeiro à ação das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho de Vila Nova de Famalicão e ao Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201005	CAPITAL HUMANITARIAS (CAPITAL)-RC 24.julho.2025 - Apoio 10.500 euros 3° trimestre 2025 - Cruz Vermelha	UN	1.000	10.500,000			10.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		10.500,00		10.500,00	

EXTENSO
DEZ MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2025/6230, Compromisso n.° 2025/5209, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/6111

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	10.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	10.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/07/21

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro à ação da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave.

Considerando que:

São reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, na prevenção e combate a incêndios e socorro de feridos, e tendo como lema e missão a proteção de vidas humanas, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função;

Apesar dos Corpos de Bombeiros viverem, na sua essência, do voluntariado, existem sempre custos avultados com pessoal e, principalmente, com material;

Mesmo sabendo-se que o voluntariado não espera nada em troca, continuando o seu serviço para com a comunidade, sente esta Câmara Municipal o dever de assumir um compromisso financeiro calendarizado com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários deste Concelho contribuindo desta forma, não só para o equilíbrio dos seus orçamentos, mas também para uma correta programação dos investimentos avultados que necessitam realizar;

O requerimento apresentado pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave em 22 de maio de 2025 (Fdoc n.º 30255/2025), referente à execução de obras de ampliação do Quartel, nomeadamente no que diz respeito à zona do parque de

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

viaturas, da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave, sito na Avenida Cidade Abreu e Lima, Freguesia de Riba de Ave;

Compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, conforme decorre da alínea o), n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto na alínea a), n.º 2 do art.º 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação, em vigor no Município.

Tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave (NIF 503497487), no valor de 150.000,00€ repartido da seguinte forma:
2025 – 75,000,00€
2026 – 75.000,00€

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

3 - Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e representação do Município outorgar o respetivo protocolo, que se anexa e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.

O Vereador do Pelouro da Proteção Civil
O Vice-Presidente da Câmara Municipal,
(Ricardo Mendes, Dr.)

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2025.07.14 17:33:28 +01'00'

RQI 14202/2025

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Proteção Civil
civil protection

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA

Entre----------

PRIMEIRO OUTORGANTE: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conforme deliberação da Câmara Municipal de xx de xxx de xxxx,** ----------

SEGUNDO OUTORGANTE: **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave,** pessoa coletiva número 503497487, com sede na Avenida Cidade Abreu e Lima, Freguesia de Riba de Ave, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pela Exma. **Dr.ª Maria José Gonçalves,** o qual outorga **na qualidade de Presidente da Direção**----------

é celebrado o presente protocolo o qual encontra a sua razão de ser na presente.

Nota Justificativa

Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, socorro de feridos, prevenção e combate a incêndios; ----------

Considerando que estas entidades vivem, na sua essência, do voluntariado encontrando na disponibilidade de servir e auxiliar o próximo a sua razão de ser; ---------

Considerando que este serviço à comunidade acarreta, contudo, custos avultados quer com pessoal, quer com material; ----------

Considerando que a ação das corporações de bombeiros voluntários existentes no Município tem sido sucessivamente reconhecida como de interesse municipal pelos órgãos representativos do Município; ----------

Considerando o requerimento apresentado pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave em 22 de maio de 2025 (Fdoc n.º 30255/2025), referente à execução de obras de ampliação do Quartel , nomeadamente no que diz respeito à zona do parque de viaturas, da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave, sito na Avenida Cidade Abreu e Lima, Freguesia de Riba de Ave; ----------

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando estes factos, a Câmara Municipal deliberou na sua reunião ordinária de Executivo realizada em xx de xxx de xxxx atribuir, nos termos da alínea o), do número 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea a), n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Município, um apoio financeiro à Segunda Outorgante, para os fins descritos na Cláusula Primeira do presente Protocolo. ----------

Pelo que é celebrado entre os outorgantes o presente protocolo, que se regerá pelas cláusulas seguintes: ----------

Cláusula Primeira

Objeto do Protocolo

Constitui objeto do presente protocolo de cooperação financeira no âmbito da ampliação e remodelação do Quartel da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave. ----------

Cláusula Segunda

Período de vigência do protocolo

O período de vigência deste protocolo esgota-se com o pagamento da comparticipação financeira prevista na deliberação do órgão executivo que fundamenta o presente acordo. ----------

Cláusula Terceira

Comparticipação financeira

1 - O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao Segundo Outorgante através do pagamento de um subsídio no montante de 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros) para a realização das ações mencionadas na Cláusula Primeira, repartido da seguinte forma:

a) ano de 2025 - 75.000,00 € (setenta e cinco mil euros) ----------
b) ano de 2026 - 75.000,00 € (setenta e cinco mil euros). ----------

2 - A verba referida no número 1 será paga de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. ---------

Cláusula Quarta

Obrigações do Segundo Outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades por este indicadas, com vista ao mais

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

correto acompanhamento e execução deste protocolo; bem como prestarem serviços solicitados pelo Município, no âmbito da proteção civil de forma gratuita. ----------

Cláusula Quinta

Acompanhamento e controlo deste protocolo

O acompanhamento e controlo deste protocolo são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução. ----------

Cláusula Sexta

Incumprimento e rescisão do protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento. ----------

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado. ----------

Anexa-se cópia da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na sua reunião ordinária de xx de xxx de xxxx. ----------

Vila Nova de Famalicão, xx de xxx de xxxx.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Maria José Gonçalves, Dr.ª)

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOC HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE RIBA D AVE
NIF: 503497487

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 12 de Outubro de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 26 de Março de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ASSOCIACAO HUMANITARIA BOMBEIROS VOLUNTARIOS RIBA AVE

Firma/Denominação ASSOCIACAO HUMANITARIA BOMBEIROS VOLUNTARIOS RIBA AVE

N.º de Identificação de Segurança Social 20007473230

N.º de Identificação Fiscal 503497487

N.º do pedido 059211547ASCD25

Data 2025-03-26

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20007473230

Código de Verificação - L5DBW838H7YLLPA

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

tally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
2025.03.26

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/07/21	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
243	pcastro	2025/07/21	6209	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.° COMPROMISSO

503497487	2893	OCR	2025 / 5198

ASSOCIACAO HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE RIBA DE AVE
AVENIDA CIDADE ABREU E LIMA - APARTADO 46
34 RIBA D'AVE
4765-181 RIBA DE AVE

AUTORIZAÇÃO DESTINATÁRIO LOCAL DE ENTREGA PRAZO PAGAMENTO

	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
13549	CONFORME PCO N.° 4001/X/O/25/2025	APOIO FINANCEIRO A ACAO DA ASSOCIACAO HUMANITARIA DE BOMBEIROS VOLUNTARIOS

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO A ACAO DA ASSOCIACAO HUMANITARIA DE BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE RIBA AVE

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201005	CAPITAL HUMANITARIAS (CAPITAL)	UN	1.000	150.000,000			75.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		75.000,00		75.000,00	

EXTENSO
SETENTA E CINCO MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	75.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	75.000,00

Documento n.° 2025/6209, Compromisso n.° 2025/5198, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/6090

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/07/21

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR DUPLICADO

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro ao funcionamento da Equipa de Sapadores Florestais - Associação dos Silvicultores do Vale do Ave (ASVA).

Considerando que:
Em 20 de março de 2025 foi deliberado pela Câmara Municipal a celebração de Protocolo de colaboração com a ASVA, conforme anexo, para constituição e funcionamento de uma Equipa de Sapadores Florestais, designada por Equipa SF 07-113 VNF, para o exercício de funções de prevenção de incêndios florestais no concelho de Vila Nova de Famalicão;

Por via desse Protocolo, o Município de Famalicão ficou convencionado a atribuição de uma verba anual de 50.000,00€ (cinquenta mil euros) à ASVA, para o desenvolvimento das atividades da referida equipa;

O regime jurídico aplicável à criação e funcionamento das equipas de sapadores florestais e que regulamenta os apoios à sua atividade, sofreu diversas alterações;

O Decreto-Lei n.º 58/2023, de 19 de julho na sua atual redação, que altera o regime jurídico aplicável aos sapadores florestais, às equipas e às brigadas de sapadores florestais no continente, constante do Decreto-Lei n.º 8/2017, de 09 de janeiro, procede ao ajustamento do valor do apoio anual ao funcionamento por equipa de sapadores florestais, tendo fixado, no n.º 5 do seu artigo 19.º, como valor máximo anual 55.000,00€ (cinquenta e cinco mil euros), tendo em conta o aumento abrupto e conjuntural, dos encargos com os recursos humanos e outros meios, indispensáveis à atividade destas equipas;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Constituem atribuições dos municípios a promoção e a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações;

As atribuições dos municípios nos domínios da proteção civil e do ambiente, de harmonia com o previsto nas alíneas j) e k) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

As competências dos municípios em matéria de Proteção Civil e do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais;

A importância de diminuir o risco de incêndio rural, contribuir para a valorização do património florestal do concelho e de atualizar as condições do Protocolo celebrado em 2025 às atuais disposições legais;

Compete à Câmara Municipal assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, nomeadamente, o levantamento, classificação, manutenção, recuperação e divulgação do património natural e paisagístico, de acordo com o disposto na alínea t), do n.º1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Tenho a honra de propor:

1 - Aprovar o apoio financeiro à Associação dos Silvicultores do Vale do Ave (NIF: 504370812) para funcionamento da Equipa de Sapadores e a respetiva atribuição do montante de 25.000,00 euros referente ao segundo semestre de 2025.

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

O Vereador do Pelouro da Proteção Civil
(Ricardo Mendes, Dr.)

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2025.07.16 11:25:55 +01'00'

RQI 14199/2025

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ASVA
Associação dos Silvicultores do Vale do Ave

Proteção Civil
civil protection

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE FAMALICÃO E A ASSOCIAÇÃO DOS SILVICULTORES DO VALE DO AVE

Outorgantes: ----------

Primeiro: ----------

Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conforme deliberação da Câmara Municipal datada de 20 de março de 2025. --------

Segundo: ----------

Associação de Silvicultores do Vale do Ave (ASVA), associação de direito privado e de utilidade pública número 504 370 812, com sede na Rua da Boavista, Quintã de Cima, 948, 4801-910 Guimarães, representada pelo presidente da direção José António Outeiro de Sequeira Braga e pelo vice-presidente Gaspar Pereira de Castro Guimarães Sampayo. ----

Pressupostos: ----------

Considerando que, em 17 de maio de 2024 o Município de Famalicão celebrou um Protocolo com a ASVA para constituição e funcionamento de uma Equipa de Sapadores Florestais, designada por Equipa SF 07-113 VNF, para o exercício de funções de prevenção de incêndios florestais no concelho de Vila Nova de Famalicão; ----------

Considerando que, por via desse Protocolo, o Município de Famalicão atribuiu uma verba anual de 50.000,00€ (cinquenta mil euros) à ASVA, para o desenvolvimento das atividades da referida equipa; ----------

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ASVA
Associação dos Silvicultores do Vale do Ave

Considerando que, esta equipa se mantém em funcionamento e que o referido protocolo não foi objeto de atualização ou revisão; ----------

Considerando que, o regime jurídico aplicável à criação e funcionamento das equipas de sapadores florestais e que regulamenta os apoios à sua atividade, sofreu diversas alterações; ----------

Considerando que, o Decreto-Lei n.º 58/2023, de 19 de julho na sua atual redação, que altera o regime jurídico aplicável aos sapadores florestais, às equipas e às brigadas de sapadores florestais no continente, constante do Decreto-Lei n.º 8/2017, de 09 de janeiro, procede ao ajustamento do valor do apoio anual ao funcionamento por equipa de sapadores florestais, tendo fixado, no n.º 5 do seu artigo 19.º, como valor máximo anual 55.000,00€ (cinquenta e cinco mil euros), tendo em conta o aumento abrupto e conjuntural, dos encargos com os recursos humanos e outros meios, indispensáveis à atividade destas equipas; ----------

Considerando que, constituem atribuições dos municípios a promoção e a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações; ----------

Considerando as atribuições dos municípios nos domínios da proteção civil e do ambiente, de harmonia com o previsto nas alíneas j) e k) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; ----------

Considerando as competências dos municípios em matéria de Proteção Civil e do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais; ----------

Considerando a importância de diminuir o risco de incêndio rural, contribuir para a valorização do património florestal do concelho e de atualizar as condições do Protocolo celebrado em 2024 às atuais disposições legais; ----------

Considerando que compete à Câmara Municipal assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, nomeadamente, o levantamento, classificação, manutenção, recuperação e divulgação do património natural e paisagístico, de acordo com o disposto na alínea t), do n.º1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;----------

Entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a Associação de Silvicultores do Vale do Ave é celebrado o presente Protocolo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes: ----------

Cláusula Primeira

Objeto

O presente Protocolo tem por objeto estabelecer as condições de colaboração entre as partes outorgantes, relativamente ao apoio a prestar à ASVA para a manutenção e funcionamento da Equipa de Sapadores Florestais SF 07-113 VNF. ----------

Cláusula Segunda

Comparticipação financeira

1. Para a execução do presente Protocolo, o Município de Famalicão atribui à ASVA uma comparticipação financeira no montante de 50.000,00 € (cinquenta mil euros). ----------

2. O pagamento da quantia referida no número anterior será feito após a publicação do presente Protocolo nos termos previstos na cláusula décima-terceira. ----------

Cláusula Terceira

Funções da Equipa

As funções da Equipa SF 07-113 VNF são as seguintes: ----------

a) Prevenção dos incêndios rurais através de ações de silvicultura preventiva, na vertente da gestão de combustível, com recurso a técnicas manuais, moto manuais, mecânicas ou fogo controlado e manutenção da rede de infraestruturas do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) de Famalicão; ----------

b) Vigilância, primeira intervenção e apoio ao combate a incêndios rurais, apoio a operações de rescaldo e vigilância ativa pós-rescaldo, de acordo com as áreas definidas no Plano Operacional Municipal e no âmbito da Proteção Civil, nos termos da Lei de Bases da Proteção Civil, aprovada pela Lei n.º 27/2006, de 3 de julho; ----------

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ASVA
Associação dos Silvicultores do Vale do Ave

c) Sensibilização da população para as normas de conduta em matéria de proteção florestal e ambiental, nomeadamente no âmbito do uso do fogo, da gestão de combustível nos espaços florestais e da fitossanidade. ----------

Cláusula Quarta

Obrigações da ASVA

1. A ASVA, através do seu quadro técnico, deverá efetuar todos os trabalhos de gestão e administração da Equipa SF 07-113 VNF, incluindo a orientação e fiscalização da realização dos trabalhos referidos na cláusula anterior, bem como a elaboração de relatórios das atividades desenvolvidas pela equipa e o processamento de salários. ----------

2. A ASVA, em colaboração com o Município de Famalicão, elabora o Plano Anual de Atividades, no qual será definida a área de intervenção e as ações a desenvolver no ano seguinte, a submeter na plataforma SISF até de 30 de novembro de cada ano. ----------

3. A ASVA deverá elaborar os relatórios das atividades realizadas pela equipa nos termos da legislação em vigor e apresentar um relatório anual sobre a atividade da equipa à Comissão Municipal de Gestão integrada de Fogos Rurais de Famalicão. ----------

4. A ASVA compromete-se a garantir a operacionalidade dos equipamentos cedidos em regime de comodato pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas. ---------

Cláusula Quinta

Obrigações do MUNICÍPIO FAMALICÃO

1. O Município de Famalicão compromete-se a apoiar financeiramente o funcionamento da equipa de sapadores florestais, no montante de 50.000,00 € (cinquenta mil euros), de acordo com o disposto na cláusula segunda do presente Protocolo, suportando metade da parte correspondente ao financiamento da equipa definido nos termos da legislação específica em vigor. ----------

2. O Município de Famalicão disponibiliza o aparcamento gratuito da viatura da equipa de sapadores nas instalações das suas Oficinas Gerais, ficando excluída, por parte do Município de Famalicão, qualquer responsabilidade por danos ou prejuízos que possam vir a ocorrer. ----------

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ASVA
Associação dos Silvicultores do Vale do Ave

Cláusula Sexta

Responsabilidade Civil

É da responsabilidade da ASVA a assunção de eventuais prejuízos causados a terceiros, decorrentes de atos praticados no âmbito da execução do presente Protocolo. ----------

Cláusula Sétima

Sistema de acompanhamento e controlo da execução do protocolo

1. Para acompanhamento e fiscalização da execução deste protocolo fica designada a Chefe do Serviço Municipal de Proteção Civil da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão. ----------

2. A ASVA obriga-se a apresentar ao Município de Famalicão todos os documentos e informações relativas à execução do presente Protocolo, para efeitos de controlo e

Cláusula Oitava

Revisão

O presente Protocolo pode ser revisto com fundamento em razões de interesse público, por acordo escrito entre as partes, que não pode revestir forma menos solene do que a do presente protocolo. ----------

Cláusula Nona

Revogação

O presente protocolo pode ser revogado por acordo entre as partes, nos termos do disposto no artigo 331.º do Código dos Contratos Públicos. ----------

Cláusula Décima

Incumprimento

Qualquer uma das partes pode resolver o presente protocolo com fundamento em incumprimento grave ou reiterado das obrigações assumidas pela outra parte, devidamente fundamentado, mediante prévia comunicação, por carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de 30(trinta) dias em relação ao termo pretendido. ----------

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ASVA
Associação dos Silvicultores do Vale do Ave

2. No caso de incumprimento por parte da ASVA, tal confere ao Município de Famalicão o direito de resolver o presente Protocolo e de reaver as quantias pagas, na totalidade ou em parte, de acordo com o princípio da proporcionalidade, sempre que se verifique a impossibilidade de realização dos seus fins essenciais. ----------

Cláusula Décima-primeira

Interpretação

As dúvidas e as omissões inerentes à aplicação do presente Protocolo são resolvidas por comum acordo entre as partes, dentro do princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução das finalidades nele expressas. ----------

Cláusula Décima-segunda

Litígios

1. Os litígios inerentes à execução do presente Protocolo são resolvidos por acordo entre as partes. ----------

2. Na falta de acordo, decidem as partes fixar como competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga para a resolução de quaisquer litígios entre elas. ----------

Cláusula Décima-terceira

Publicação

O presente Protocolo está sujeito a publicação ao abrigo da Lei nº 64/2013 de 27 de agosto. ----------

Cláusula Décima-quarta

Vigência

1. O presente Protocolo tem a duração de um ano, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025. ----------

2. Findo o seu período de vigência poderá proceder-se à renovação do presente Protocolo, nos seus precisos termos, e pelo período em que vigorar o contrato estabelecido entre a ASVA e a entidade coordenadora do Programa de Sapadores Florestais, designadamente

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ASVA
Associação dos Silvicultores do Vale do Ave

o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, desde que previamente assim seja deliberado pela Câmara Municipal e emitidos os correspondentes documentos financeiros, e apresentados pela ASVA os documentos de habilitação referidos na parte final deste Protocolo.----------

3. Com a assinatura do presente Protocolo é expressamente revogado o protocolo assinado entre as partes, com o mesmo objeto, em 14 de maio de 2024. ----------

Vila Nova de Famalicão, 20 de março de 2025

O primeiro outorgante,

(Mário Passos, Prof.)

Os segundos outorgantes,

(José António Outeiro de Sequeira Braga)

(Gaspar Pereira de Castro Guimarães Sampayo)

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE GUIMARAES-1

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOC DOS SILVICULTORES DO VALE AVE
NIF: 504370812

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 13 de Agosto de 2009, é disponibilizada a presente informação, em 6 de Março de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Manuel Augusto Silva Correia)

AV. CONDE DE MARGARIDE N 822 - 1, 4839-004 GUIMARAES
Tel: 253540360 Fax: 253540398
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ASSOCIACAO SILVICULTORES VALE AVE

Firma/Denominação ASSOCIACAO SILVICULTORES VALE AVE

N.º de Identificação de Segurança Social 20010257701

N.º de Identificação Fiscal 504370812

N.º do pedido 058613932ASCD25

Data 2025-03-06

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20010257701

Código de Verificação - YSHM9BAZ48LTESV

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
2025.03.06

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/07/21	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
243	fvieira	2025/07/21	6260	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
504370812	6518	OCR	2025 / 5240

ASSOCIACAO DOS SILVICULTORES DO VALE DO AVE
RUA D. PEDRO V , 715-CENTRO COMERCIAL DDA VINHA, LOJA 57

4785-306 SAO MARTINHO BOUGADO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
	SMPC-Protoc.Coop.Finan,Ent.semFinsLuc.Prot.Civil-Assoc.Silvic.ValeAve-Func.Eq.Sapadores florestais	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO AO FUNCIONAMENTO DA EQUIPA DE SAPADORES FLORESTAIS - ASSOCIAÇÃO DOS SILVICULTORES DO VALE DO AVE (ASVA)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202009	CORRENTE OUTRAS (CORRENTE)-Apoio 25.000 euros - Equipa de Sapadores Florestais - 2º Semestre de 2025	UN	1.000	25.000,000			25.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		25.000,00		25.000,00	

EXTENSO
VINTE E CINCO MIL EUROS

Documento n.º 2025/6260, Compromisso n.º 2025/5240, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/6138

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	25.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	25.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/07/21

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio ao Bombeiro Voluntário - Reembolso do Diferencial do IMI

Considerando que:

Nos termos da alínea g), n.º 1 do art.º 141.º do Código Regulamentar sobre a Concessão de Apoios, na sua redação atual, a Câmara Municipal, verificados que sejam os requisitos exigidos aos elementos pertencentes aos corpos de Bombeiros Voluntários do concelho e também dos núcleos da Cruz Vermelha, poderá, ante requerimento, deliberar sobre uma das medidas previstas em matéria de apoio aos soldados da paz;

Os bombeiros têm direito ao reembolso do diferencial entre a taxa mínima de IMI legalmente fixada e a taxa deliberada pelos órgãos autárquicos para o mesmo tributo referente a imóvel adquirido para habitação própria e permanente, cujo valor patrimonial tributário não exceda os 250.000,00€ (duzentos e cinquenta mil euros) e demais condições fixadas no regulamento mencionado;

Analisado pelos serviços do Município, os pedidos apresentados pelos requerentes e verificado que estão preenchidos todos os pressupostos da atribuição do apoio financeiro, procedeu-se ao cálculo do apoio devido nos termos regulamentares.

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere:

1 - Atribuir, nos termos e para os efeitos previstos na alínea g), n.º 1 do art.º 141.º do Código Regulamentar sobre a Concessão de Apoios, na sua redação atual, conjugada

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

com o disposto nas alíneas v), do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, um apoio aos bombeiros voluntários abaixo discriminados:

- Paulo José Portela Rodrigues, no valor de 18,72€;
- Luís Miguel Faria Gomes, no valor de 12,60€;
- Anita Santos de Araújo, no valor de 29,08€;
- Rui Benjamim Dantas Esteves Santos, no valor de 18,45€;
- António Manuel Costa Leite, no valor de 12,50€.

2 - Pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

O Vereador do Pelouro da Proteção Civil
O Vice-Presidente
da Câmara
Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada]
Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2025.07.14 11:22:29 +01'00'

(Ricardo Mendes, Dr.)

RQI 14181/2025

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/07/21	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
243	pcastro	2025/07/21	6255	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
506663264	29005 7	OCR	2025 / 5229

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
48 VILA NOVA DE FAMALICAO

4764-502 VILA NOVA FAMALICÃO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	PRAZO PAGAMENTO
	SMPC-Apoios e Parcerias-Apoio ao Bombeiro Voluntario-Reembolso IMI	EM: 30 DIAS

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO AO BOMBEIRO VOLUNTARIO - REEMBOLSO DO DIFERENCIAL DO IMI

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-Documento 29162/2025 - Apoio ao reembolso IMI Paulo José Portela Rodrigues, no valor de 18,72€.	UN	1.000	18,720			18,720	ISD	
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-Documento 37289/2025 - Apoio ao reembolso IMI Luís Miguel Faria Gomes, no valor de 12,60€.	UN	1.000	12,600			12,600	ISD	
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-Documento 37293/2025 - Apoio ao reembolso IMI Anita dos Santos Araújo, no valor de 29,08€.	UN	1.000	29,080			29,080	ISD	
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-Documento 31155/2025 - Apoio ao reembolso IMI Rui Benjamim Dantas Esteves Santos, no valor de 18,45€.	UN	1.000	18,450			18,450	ISD	
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-Documento 37481/2025 - Apoio ao reembolso IMI António Manuel Costa Leite, no valor de 12,50€.	UN	1.000	12,500			12,500	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		91,35		91,35	

EXTENSO
NOVENTA E UM EUROS E TRINTA E CINCO CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	91,35
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	91,35

Documento n.º 2025/6255, Compromisso n.º 2025/5229, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/6132

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 55.730,47 €
Montante do compromisso A8MI para FD no valor total de 91,35 €
Fundo Disponível após compromisso LCPA no valor de 55.639,12 €

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA	IMPORTÂNCIAS DOT. DISPONÍVEL	A COMPROMETER	SALDO APÓS
2025	6132	1	6016	0102	04080202				94.01.24.003.00	1.218.692,25	18,72	1.218.673,53
2025	6132	2	6016	0102	04080202				94.01.24.003.00	1.218.692,25	12,60	1.218.679,65
2025	6132	3	6016	0102	04080202				94.01.24.003.00	1.218.692,25	29,08	1.218.663,17
2025	6132	4	6016	0102	04080202				94.01.24.003.00	1.218.692,25	18,45	1.218.673,80
2025	6132	5	6016	0102	04080202				94.01.24.003.00	1.218.692,25	12,50	1.218.679,75

SERVIÇO REQUISITANTE	COMPROMISSO EFETUADO EM 2025/07/21	

PROCESSADO POR COMPUTADOR

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Projeto da Primeira Equipa de Intervenção Permanente (EIP) das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho de Vila Nova de Famalicão.

Considerando que:

De acordo com o número 5 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007 de 27 de junho, na sua atual redação, nos municípios em que se justifique, os corpos de bombeiros voluntários ou mistos detidos pelas associações humanitárias de bombeiros podem dispor de equipas de intervenção permanente, cuja composição e funcionamento é regulada pela Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro;

Neste contexto, o concelho de Vila Nova de Famalicão foi integrado na primeira fase da constituição da Equipa de Intervenção Permanente, a qual teve início em 2009;

A implementação e o funcionamento das equipas passa pela congregação de esforços entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, Câmara Municipal e Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários;

Conforme previsto no n.º 3 da 3.ª Cláusula do Protocolo inicialmente celebrado entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a Autoridade Nacional de Proteção Civil, estas comparticipam equitativamente nos custos decorrentes da remuneração dos elementos das

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

EIP, sendo atribuído mensalmente um subsídio por cada elemento, bem como os demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguro de acidentes de trabalho;

Cada equipa é constituída por quatro elementos e um chefe de equipa em que a remuneração base mensal é estabelecida em 926,42 euros (novecentos e vinte e seis euros e quarenta e dois cêntimos), nos termos da Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro na sua atual redação, sem prejuízo de vir a ser atualizado, sendo que o chefe de equipa aufere ainda de um suplemento mensal de 25% sobre o valor base mensal;

Na reunião de Câmara Municipal de 20 de novembro de 2008 foi aprovada a constituição de uma Equipa de Intervenção Permanente para cada uma das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho, tendo sido assinado o protocolo para o seu funcionamento a 1 de julho de 2009;

Na reunião de Câmara Municipal de 26 de abril de 2018 foi aprovada a renovação do protocolo, por um período adicional de três anos, previsto no art.º 7.º - A da Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, aditado pela Portaria n.º 75/2011 de 15 de fevereiro;

Na reunião de Câmara Municipal de 25 de novembro de 2021 foi aprovada a renovação do protocolo, por um período adicional de três anos, com fundamento na citada disposição legal, o qual foi objeto de nova renovação por deliberação da Câmara Municipal de 20 de fevereiro de 2025.

Tenho a honra de propor:

1 – Aprovar a renovação deste protocolo, nos termos do n.º 4, do artigo 6º da Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro, na sua atual redação, aplicável por força do disposto no n.º 1, do seu artigo 20.º.

2 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro para o pagamento da despesa resultante do protocolo da constituição da primeira Equipa de Intervenção Permanente à:

a) Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão (NIF 501180044), até ao montante máximo de 11.500,00€ (onze mil e quinhentos euros),

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

relativo ao terceiro trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuada com as Equipas de Intervenção Permanente;

b) Associação Humanitária dos Bombeiros Famalicenses (NIF 500979103), até ao montante máximo de 11.500,00€ (onze mil e quinhentos euros), relativo ao terceiro trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuada com as Equipas de Intervenção Permanente;

c) Associação Humanitária dos Bombeiros de Riba de Ave (NIF 503497487), até ao montante máximo de 11.500,00€ (onze mil e quinhentos euros), relativo ao terceiro trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuada com as Equipas de Intervenção Permanente.

3 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,
(Ricardo Mendes, Dr.)

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2025.07.14 11:28:06 +01'00'

O Vereador do Pelouro da Proteção Civil

RQI 14045/2025; RQI 14046/2025; RQI 14047/2025

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/07/21	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
243	pcastro	2025/07/21	6225	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.° COMPROMISSO

ASSOCIACAO HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS FAMALICENSES
AV. CARLOS BACELAR, AP. 106

4760-000 FAMALICAO
LOCAL DE ENTREGA

500979103	24000 5	OCR	2025 / 5203

AUTORIZAÇÃO | DESTINATÁRIO | PRAZO PAGAMENTO

	SMPC-Protoc.Coop.Finan,Ent.semFinsLuc.Prot.Civil-Apoio func.Equip.Interv.Permanente (EIPs)	EM: 30 DIAS

DESCRIÇÃO DA DESPESA
PROJETO DA PRIMEIRA EQUIPA DE INTERVENCAO PERMANENTE EIP DAS ASSOCIACOES HUMANITARIAS DE BOMBEIROS VOLUNTARIOS DO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202007	CORRENTE HUMANITARIAS (CORRENTE)-RC 24.julho.2025 - 1ª EIP - Apoio 11.500 euros 3° trimestre 2025 - BV Famalicenses	UN	1.000	11.500,000			11.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		11.500,00		11.500,00	

EXTENSO
ONZE MIL E QUINHENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	11.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	11.500,00

Documento n.° 2025/6225, Compromisso n.° 2025/5203, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/6106

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/07/21

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/07/21	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
243	pcastro	2025/07/21	6218	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501180044	24001 6	OCR	2025 / 5195

ASS. HUMANITARIA BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE VILA NOVA DE FAMALICAO
AV.REBELO MESQUITA 136
48 VILA NOVA DE FAMALICAO

4764-901 V.N. DE FAMALICÃO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	SMPC-Protoc.Coop.Finan,Ent.semFinsLuc.Prot.Civil-Apoio func.Equip.Interv.Permanente (EIPs)	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
PROJETO DA PRIMEIRA EQUIPA DE INTERVENCAO PERMANENTE EIP DAS ASSOCIACOES HUMANITARIAS DE BOMBEIROS VOLUNTARIOS DO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202007	CORRENTE HUMANITARIAS (CORRENTE)-RC 24.julho.2025 - 1ª EIP - Apoio 11.500 euros 3° trimestre 2025 - BV Famalicão	UN	1.000	11.500,000			11.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		11.500,00		11.500,00	

EXTENSO
ONZE MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2025/6218, Compromisso n.° 2025/5195, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/6098

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	11.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	11.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/07/21

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

944

IMPRESSO	PAGINA
2025/07/21	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
243	pcastro	2025/07/21	6227	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
503497487	2893	OCR	2025 / 5205

ASSOCIACAO HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE RIBA DE AVE
AVENIDA CIDADE ABREU E LIMA - APARTADO 46
34 RIBA D'AVE
4765-181 RIBA DE AVE
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	SMPC-Protoc.Coop.Finan,Ent.semFinsLuc.Prot.Civil-Apoio func.Equip.Interv.Permanente (EIPs)	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
PROJETO DA PRIMEIRA EQUIPA DE INTERVENCAO PERMANENTE EIP DAS ASSOCIACOES HUMANITARIAS DE BOMBEIROS VOLUNTARIOS DO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202007	CORRENTE HUMANITARIAS (CORRENTE)-RC 24.julho.2025 - 1ª EIP - Apoio 11.500 euros 3° trimestre 2025 - BV Riba de Ave	UN	1.000	11.500,000			11.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		11.500,00		11.500,00	

EXTENSO
ONZE MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2025/6227, Compromisso n.° 2025/5205, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/6108

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	11.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	11.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/07/21

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Projeto da Segunda Equipa de Intervenção Permanente (EIP) das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho de Vila Nova de Famalicão.

Considerando que:

De acordo com o n.º 5 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007 de 27 de junho, na sua atual redação, nos municípios em que se justifique, os corpos de bombeiros voluntários ou mistos detidos pelas associações humanitárias de bombeiros podem dispor de equipas de intervenção permanente, cuja composição e funcionamento é regulada pela Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro;

O concelho de Vila Nova de Famalicão foi integrado na primeira fase da constituição da Equipa de Intervenção Permanente, a qual teve início em 2009, em 2022 foram constituídas mais três EIP, perfazendo seis equipas no concelho (duas por cada corpo de bombeiros);

A implementação e o funcionamento das equipas passa pela congregação de esforços entre a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, Câmaras Municipais e Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários;

O n.º 3 da 6.ª Cláusula do Protocolo celebrado entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a Autoridade Nacional de Proteção Civil, estas comparticipam equitativamente nos custos decorrentes da remuneração dos elementos das EIP, sendo atribuído

Registo n.º 31049/2025 INT
AC - DAJ - Gestão

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

mensalmente um subsídio por cada elemento, bem como os demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguro de acidentes de trabalho;

Cada equipa é constituída por quatro elementos e um chefe de equipa em que a remuneração base mensal é estabelecida em 926,42 euros (novecentos e vinte e seis euros e quarenta e dois cêntimos), nos termos da Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro na sua atual redação, sem prejuízo de vir a ser atualizado;

O chefe de equipa aufere ainda de um suplemento mensal de 25% sobre o valor base remuneratória mensal;

Na reunião de Câmara Municipal do pretérito dia 19 de maio de 2022 foi deliberada e aprovada a constituição de uma segunda Equipa de Intervenção Permanente para cada uma das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho.

Tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro para o pagamento da despesa resultante do protocolo da constituição da segunda Equipa de Intervenção Permanente da seguinte forma:

a) Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão (NIPC 501180044), até ao montante máximo de 11.500,00€ (onze mil e quinhentos euros), relativo ao terceiro trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuada com as Equipas de Intervenção Permanente;

b) Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses (NIPC 500979103), até ao montante máximo de 11.500,00€ (onze mil e quinhentos euros), relativo ao terceiro trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuada com as Equipas de Intervenção Permanente;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

c) Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave (NIPC 503497487), até ao montante máximo de 11.500,00€ (onze mil e quinhentos euros), relativo ao terceiro trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuada com as Equipas de Intervenção Permanente.

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal
(O Vereador do Pelouro da Proteção Civil
Ricardo Mendes, Dr.)

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2025.07.14 11:25:57 +01'00'

RQI n.º 14048/2025; RQI n.º 14049/2025; RQI n.º 14050/2025

Registo n.º 31049/2025 INT
AC - DAJ - Gestão

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/07/21	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
243	martao	2025/07/21	6217	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.° COMPROMISSO

501180044	24001 6	OCR	2025 / 5194

ASS. HUMANITARIA BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE VILA NOVA DE FAMALICAO
AV.REBELO MESQUITA 136
48 VILA NOVA DE FAMALICAO

4764-901 V.N. DE FAMALICÃO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
2025/07/21	SMPC-Protoc.Coop.Finan,Ent.semFinsLuc.Prot.Civil-Apoio func.Equip.Interv.Permanente (EIPs)	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Projeto da Segunda Equipa de Intervenção Permanente (EIP) das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho de Vila Nova de Famalicão

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202007	CORRENTE HUMANITARIAS (CORRENTE)-RC 24.julho.2025 - 2ª EIP - Apoio 11.500 euros 3° trimestre 2025 - BV Famalicão	UN	1.000	11.500,000			11.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		11.500,00		11.500,00	

EXTENSO
ONZE MIL E QUINHENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	11.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	11.500,00

Documento n.° 2025/6217, Compromisso n.° 2025/5194, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/6097

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/07/21

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/07/21	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
243	martao	2025/07/21	6219	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

500979103	24000 5	OCR	2025 / 5196

ASSOCIACAO HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS FAMALICENSES
AV. CARLOS BACELAR, AP. 106

4760-000 FAMALICAO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
2025/07/21	SMPC-Protoc.Coop.Finan,Ent.semFinsLuc.Prot.Civil-Apoio func.Equip.Interv.Permanente (EIPs)	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Projeto da Segunda Equipa de Intervenção Permanente (EIP) das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho de Vila Nova de Famalicão

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202007	CORRENTE HUMANITARIAS (CORRENTE)-RC 24.julho.2025 - 2ª EIP - Apoio 11.500 euros 3º trimestre 2025 - BV Famalicenses	UN	1.000	11.500,000			11.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		11.500,00		11.500,00	

EXTENSO
ONZE MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.º 2025/6219, Compromisso n.º 2025/5196, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/6099

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	11.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	11.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/07/21

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

950

IMPRESSO	PAGINA
2025/07/21	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
243	martao	2025/07/21	6220	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

503497487	2893	OCR	2025 / 5197

ASSOCIACAO HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE RIBA DE AVE
AVENIDA CIDADE ABREU E LIMA - APARTADO 46
34 RIBA D'AVE
4765-181 RIBA DE AVE
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
2025/07/21	SMPC-Protoc.Coop.Finan,Ent.semFinsLuc.Prot.Civil-Apoio func.Equip.Interv.Permanente (EIPs)	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Projeto da Segunda Equipa de Intervenção Permanente (EIP) das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho de Vila Nova de Famalicão

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202007	CORRENTE HUMANITARIAS (CORRENTE)-RC 24.julho.2025 - 2ª EIP - Apoio 11.500 euros 3º trimestre 2025 - BV Riba de Ave	UN	1.000	11.500,000			11.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		11.500,00		11.500,00	

EXTENSO
ONZE MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.º 2025/6220, Compromisso n.º 2025/5197, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/6100

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	11.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	11.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/07/21

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Projeto da Terceira Equipa de Intervenção Permanente (EIP) das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho de Vila Nova de Famalicão.

Considerando que:

De acordo com o n.º 5 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007 de 27 de junho, na sua atual redação, nos municípios em que se justifique, os corpos de bombeiros voluntários ou mistos detidos pelas associações humanitárias de bombeiros podem dispor de equipas de intervenção permanente, cuja composição e funcionamento é regulada pela Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro;

O concelho de Vila Nova de Famalicão foi integrado na primeira fase da constituição da Equipa de Intervenção Permanente, a qual teve início em 2009, em 2023 foram constituídas mais três EIP, totalizando nove equipas no concelho (duas por cada corpo de bombeiros);

A implementação e o funcionamento das equipas passa pela congregação de esforços entre a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, Câmaras Municipais e Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários;

O n.º 3 da 6.ª Cláusula do Protocolo celebrado entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a Autoridade Nacional de Proteção Civil, estas comparticipam equitativamente nos custos decorrentes da remuneração dos elementos das EIP, sendo atribuído

Registo n.º 31165/2025 INT
AC - DAJ - Gestão

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

mensalmente um subsídio por cada elemento, bem como os demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguro de acidentes de trabalho;

Cada equipa é constituída por quatro elementos e um chefe de equipa em que a remuneração base mensal é estabelecida em 926,42 euros (novecentos e vinte e seis euros e quarenta e dois cêntimos), nos termos da Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro na sua atual redação, sem prejuízo de vir a ser atualizado;

O chefe de equipa aufere ainda de um suplemento mensal de 25% sobre o valor base remuneratória mensal;

Na reunião de Câmara Municipal do pretérito dia 09 de fevereiro de 2023 foi deliberada e aprovada a constituição de uma terceira Equipa de Intervenção Permanente para cada uma das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho.

Tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro para o pagamento da despesa resultante do protocolo da constituição da terceira Equipa de Intervenção Permanente da seguinte forma:

a) Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão (NIPC 501180044), até ao montante máximo de 11.500,00€ (onze mil e quinhentos euros), relativo ao terceiro trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuada com as Equipas de Intervenção Permanente;

b) Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses (NIPC 500979103), até ao montante máximo de 11.500,00€ (onze mil e quinhentos euros), relativo ao terceiro trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuada com as Equipas de Intervenção Permanente;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

c) Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave (NIPC 503497487), até ao montante máximo de 11.500,00€ (onze mil e quinhentos euros), relativo ao terceiro trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuada com as Equipas de Intervenção Permanente.

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2025.07.14 11:24:02 +01'00'

(Ricardo Mendes, Dr.)

RQI n.º 13999/2025; RQI n.º 14000/2025; RQI n.º 14001/2025

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/07/21	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
243	martao	2025/07/21	6213	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.° COMPROMISSO

501180044	24001 6	OCR	2025 / 5191

ASS. HUMANITARIA BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE VILA NOVA DE FAMALICAO
AV.REBELO MESQUITA 136
48 VILA NOVA DE FAMALICAO

4764-901 V.N. DE FAMALICÃO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
2025/07/21	SMPC-Protoc.Coop.Finan,Ent.semFinsLuc.Prot.Civil-Apoio func.Equip.Interv.Permanente (EIPs)	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Projeto da Terceira Equipa de Intervenção Permanente (EIP) das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho de Vila Nova de Famalicão

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202007	CORRENTE HUMANITARIAS (CORRENTE)-RC 24.julho.2025 - 3ª EIP - Apoio 11.500 euros 3° trimestre 2025 - BV Famalicão	UN	1.000	11.500,000			11.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		11.500,00		11.500,00	

EXTENSO
ONZE MIL E QUINHENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	11.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	11.500,00

Documento n.° 2025/6213, Compromisso n.° 2025/5191, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/6094

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/07/21

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/07/21	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
243	martao	2025/07/21	6214	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
500979103	24000 5	OCR	2025 / 5192

ASSOCIACAO HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS FAMALICENSES
AV. CARLOS BACELAR, AP. 106

4760-000 FAMALICAO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
2025/07/21	SMPC-Protoc.Coop.Finan,Ent.semFinsLuc.Prot.Civil-Apoio func.Equip.Interv.Permanente (EIPs)	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Projeto da Terceira Equipa de Intervenção Permanente (EIP) das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho de Vila Nova de Famalicão

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202007	CORRENTE HUMANITARIAS (CORRENTE)-RC 24.julho.2025 - 3ª EIP - Apoio 11.500 euros 3° trimestre 2025 - BV Famalicenses	UN	1.000	11.500,000			11.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		11.500,00		11.500,00	

EXTENSO
ONZE MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2025/6214, Compromisso n.° 2025/5192, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/6095

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	11.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	11.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/07/21

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/07/21	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
243	martao	2025/07/21	6215	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.° COMPROMISSO

503497487	2893	OCR	2025 / 5193

ASSOCIACAO HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE RIBA DE AVE
AVENIDA CIDADE ABREU E LIMA - APARTADO 46
34 RIBA D'AVE
4765-181 RIBA DE AVE
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
2025/07/21	SMPC-Protoc.Coop.Finan,Ent.semFinsLuc.Prot.Civil-Apoio func.Equip.Interv.Permanente (EIPs)	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Projeto da Terceira Equipa de Intervenção Permanente (EIP) das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho de Vila Nova de Famalicão

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202007	CORRENTE HUMANITARIAS (CORRENTE)-RC 24.julho.2025 - 3ª EIP - Apoio 11.500 euros 3° trimestre 2025 - BV Riba de Ave	UN	1.000	11.500,000			11.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		11.500,00		11.500,00	

EXTENSO
ONZE MIL E QUINHENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	11.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	11.500,00

Documento n.° 2025/6215, Compromisso n.° 2025/5193, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/6096

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/07/21

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

SEGURANÇA:

34 - Concurso Limitado por Prévia Qualificação com publicidade internacional 2023HBS0001DAJ - Serviços de Vigilância dos edifícios dos Paços do Concelho, das Oficinas Gerais e do Museu Ferroviário de Lousado - atualização dos preços contratuais (Página 958)

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Concurso Limitado por Prévia Qualificação com publicidade internacional 2023HBS0001DAJ - Serviços de Vigilância dos edifícios dos Paços do Concelho, das Oficinas Gerais e do Museu Ferroviário de Lousado - atualização dos preços contratuais

Decorrido o procedimento acima identificado, foi celebrado contrato no dia 31 de maio de 2024, tendo em vista a contratualização dos serviços de vigilância e segurança em diversos edifícios municipais, nos quais estão incluídos os edifícios dos Paços do Concelho, das Oficinas Gerais e do Museu Ferroviário de Lousado, entre outros, com a entidade PRESTIBEL - Empresa de Segurança, S.A. (NIF 501326456), em regime de fornecimento continuado, no decurso do período de 3 (três) anos.

O cocontratante - PRESTIBEL - Empresa de Segurança, S.A., através de ofício enviado a este município, vem solicitar a atualização dos preços contratuais dos referidos serviços, por edifício ou trabalho a efetuar, atento a variação do respetivo valor da componente mão-de-obra indexada à Remuneração Mínima Mensal Garantida (RMMG), resultante da revisão do contrato coletivo de trabalho para a categoria de vigilante, com atualização do respetivo salário base para os anos 2025 e 2026.

Considerando que, nos termos do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, constituindo a componente mão-de-obra um fator determinante na formação do preço contratual dos contratos de prestação dos serviços de vigilância, tendo por fundamento o previsto na cláusula 17.ª do caderno de encargos, na qual se prevê a

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

possibilidade de, no início de cada ano civil subsequente ao da celebração do contrato possa haver lugar a uma variação dos preços.

Neste sentido, a segunda outorgante veio solicitar a revisão dos preços contratuais, indicando que a partir de 1 de janeiro de 2025 e a partir de 1 de janeiro de 2026, propõem a atualização dos preços contratuais em 5,272% e 5,763%, respetivamente, de modo a repor o valor das prestações contratadas, com a realização de uma atualização extraordinária dos preços contratuais, de acordo com os seguintes preços mensais unitários por edifício/trabalho a efetuar:

Local	Mensalidade/2024	Mensalidade/2025	Mensalidade/2026
Edifício dos Paços do Concelho	10.800,64 €	11.369,83 €	12.024,73 €
Edifício das Oficinas Gerais	8.491,87 €	8.939,39 €	9.454,30 €
Museu do Ferroviário de Lousado	439,05 €	462,19 €	488,81 €
Preço-hora para trabalho suplementar	11,54 €	12,15 €	12,85 €

Neste sentido, propõe-se que a Câmara Municipal, delibere:

1. Concordar com a atualização extraordinária dos preços contratuais a pagar por edifício ou trabalho a efetuar, atento os motivos anteriormente invocados, constantes do contrato de prestação de serviços n.º 12048, no que respeita à contratualização do fornecimento dos serviços de vigilância e segurança em diversos edifícios municipais, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2025, para a parte correspondente aos anos 2025 e 2026.

2. Autorizar a realização da respetiva despesa para os anos 2025 e 2026, no montante global de 29.507,76 Eur. (vinte e nove mil, quinhentos e sete euros e setenta e seis cêntimos), acrescido do correspondente IVA, no montante de 6.786,79 Eur., ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repartido da seguinte forma:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Ano 2025 - 13.722,60 Eur., acrescido de IVA;
Ano 2026 - 15.785,16 Eur., acrescido de IVA.

3. Notificar o adjudicatário para prestar caução, no prazo de 10 dias a contar da receção da notificação de atualização dos preços contratuais, no montante de 1.475,39 Eur., correspondendo a 5% do valor global da atualização dos preços contratuais.

4. Aprovar a minuta do aditamento n.º 13477 ao contrato de prestação de serviços n.º 12048, contemplando a atualização dos preços contratuais, nos termos anteriormente previstos.

O Vereador do Pelouro,
(Ricardo Mendes, Dr.)
O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2025.07.14 11:20:21 +01'00'

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 26

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 12048
(Vigilância do Edifício dos Paços do Concelho, Oficinas Gerais e Museu Ferroviário de Lousado)
(Ref.ª PRESTIBEL 501/2024-PRT)

1.º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representada pelo Ex.mo Senhor Prof. Doutor Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.

2.º OUTORGANTE: PRESTIBEL - EMPRESA DE SEGURANÇA, S.A., pessoa coletiva n.º 501 326 456, com sede na Avenida Torre de Belém, n.º 24, 1400-343 Lisboa, aqui representada por Ana Paula Venâncio Sá e Melo de Almeida Coimbra, na qualidade de membro do Conselho de Administração com poderes delegados para o ato verificados pela consulta à certidão permanente com o código de acesso [redacted] subscrita a 14-07-2008 e válida até 13-11-2024 e Ata do Conselho de Administração da Sociedade com o número 72 e datada de 17 de outubro de 2018.

Nota Justificativa:

Tendo em consideração a importância da vigilância e segurança em diversos edifícios municipais, como forma de salvaguarda do património municipal, por deliberação de 7 de março de 2024, da Câmara Municipal, proferida no âmbito do procedimento de Concurso Limitado por Prévia Qualificação n.º 2023HBS0001DAI, aberto ao abrigo da al. a) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, foi adjudicado ao Segundo Outorgante a prestação dos serviços de vigilância do edifício dos Paços do Concelho, Oficinas Gerais e Museu Ferroviário.

Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 94.º do CCP, é elaborado o presente contrato, cuja minuta foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal, na data acima referida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA
(Objeto e Âmbito)

1. O presente contrato tem por objeto a aquisição onerosa, pelo Primeiro ao Segundo Outorgante, de forma continua, dos seguintes serviços:

- Serviços de vigilância do edifício dos Paços do Concelho, Oficinas Gerais e Museu Ferroviário de Lousado e horas de trabalho suplementar, com as seguintes especificações:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1.1 - Edifício dos Paços do Concelho e edifícios envolventes, Oficinas Gerais e Museu Ferroviário de Lousado:

- Edifício dos Paços do Concelho e edifícios envolventes (No perímetro do edifício dos Paços do Concelho estão considerados o edifício da Casa da Cultura, o espaço Made IN, o edifício da Casa da Juventude, o edifício dos Serviços de Ação Social, CPCJ, Recursos Humanos, Educação, Família, Mobilidade e Saúde Pública e o edifício da Fiscalização Municipal, Contratação Pública, Qualidade, Direção Municipal e Departamento da Economia, Empreendedorismo e Inovação):

1 vigilante 24 horas, todos os dias do ano;
1 Vigilante das 08h00 às 18h30, nos dias úteis, de segunda a quinta-feira
1 Vigilante das 08h00 às 18h30, à sexta-feira;

- Edifício das Oficinas Gerais:
1 vigilante 24h por dia, todos os dias do ano;

- Museu Ferroviário Lousado (MFL):
1 vigilante, das 14h00 às 18h00, aos sábados, domingos e feriados;

1.2 - Trabalho Suplementar:

Número estimado de 2.040 horas de trabalho suplementar, por ano, para um período contratual máximo de 3 (três) anos. A referida estimativa não constitui qualquer vínculo por parte do Município para com a entidade adjudicatária, que não o pagamento do número de horas de trabalho suplementar efetivamente prestadas.

Para efeitos de cálculo do valor médio fixo por cada hora de trabalho suplementar, a propor, deverá atentar-se à seguinte repartição do número estimado de horas de trabalho suplementar anuais:

a) 45% - trabalho diurno - 918 horas;
b) 45% - trabalho noturno - 918 horas;
c) 5% - trabalho diurno feriados - 102 horas;
d) 5% - trabalho noturno feriados - 102 horas.

2

2. Os serviços deverão ser executados em articulação com os serviços municipais, e cumprir as especificações técnicas constantes da Cláusula 31.ª-A, e seguintes do Caderno de Encargos, bem como da proposta do Segundo Outorgante, cujos documentos aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais e cujos conteúdos são do perfeito conhecimento de ambas as partes, dispensando, por isso, a sua anexação e discriminação.

3. O Segundo Outorgante é responsável por afetar à prestação do serviço todos os meios técnicos, materiais e humanos que se revelem necessários ao eficaz desempenho do contrato.

SEGUNDA
(Preço Contratual e Condições de Pagamento)

1. O valor global do presente contrato é de 780.960,96 € (Setecentos e oitenta mil novecentos e sessenta euros e noventa e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no valor de 179.621,02 € (Cento e setenta e nove mil seiscentos e vinte e um euros e dois cêntimos), num total de 960.581,98 € (Novecentos e sessenta mil quinhentos e oitenta e um euros e noventa e oito cêntimos), a pagar nos termos dos números seguintes, de acordo com a repartição anual de seguida exposta e os preços unitários constantes do Anexo I ao presente contrato:

A - Vigilância do edifício dos Paços do Concelho e edifícios envolventes - 388.823,04 Eur., repartido da seguinte forma:

O seu lugar your place

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ano 2024 - até ao montante de 75.604,48 Eur., acrescido de IVA
Ano 2025 - até ao montante de 129.607,68 Eur., acrescido de IVA
Ano 2026 - até ao montante de 129.607,68 Eur., acrescido de IVA
Ano 2027 - até ao montante de 54.003,20 Eur., acrescido de IVA;

B - Vigilância do edifício das Oficinas Gerais - 305.707,32 Eur., repartido da seguinte forma:
Ano 2024 - até ao montante de 59.443,09 Eur., acrescido de IVA
Ano 2025 - até ao montante de 101.902,44 Eur., acrescido de IVA
Ano 2026 - até ao montante de 101.902,44 Eur., acrescido de IVA
Ano 2027 - até ao montante de 42.459,35 Eur., acrescido de IVA;

C - Vigilância do edifício do Museu Ferroviário Lousado (MFL) - 15.805,80 Eur., repartido da seguinte forma:
Ano 2024 - até ao montante de 3.073,35 Eur., acrescido de IVA
Ano 2025 - até ao montante de 5.268,60 Eur., acrescido de IVA
Ano 2026 - até ao montante de 5.268,60 Eur Eur., acrescido de IVA
Ano 2027 - até ao montante de 2.195,25 Eur., acrescido de IVA;

D - Trabalho suplementar (até 2.040 horas/ano) - 70.624,80 Eur., repartido da seguinte forma:
Ano 2024 - até ao montante de 13.732,60 Eur., acrescido de IVA
Ano 2025 - até ao montante de 23.541,60 Eur., acrescido de IVA
Ano 2026 - até ao montante de 23.541,60 Eur., acrescido de IVA
Ano 2027 - até ao montante de 9.809,00 Eur., acrescido de IVA.

2. O pagamento do preço contratual referido no número anterior será efetuado no prazo de 60 dias a contar da data de entrada da fatura nos serviços camarários, relativamente à prestação dos serviços em apreço, e desde que os referidos serviços e bens tenham sido totalmente aceites pela entidade adjudicante, nos termos da cláusula quinta, mediante transferência bancária para o IBAN constante da fatura. 3

3. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída ao Primeiro Outorgante, nomeadamente os relativos ao transporte de bens e pessoas, alimentação e alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.

4. A inexistência das declarações referidas na alínea c) do n.º 1 da Cláusula Quinta, ou a existência de declarações desatualizadas nos serviços de contabilidade do Município, implica a retenção imediata, pelo Primeiro Outorgante, do montante máximo de 25% do valor total dos pagamentos a efetuar, por força do disposto no artigo 31.º-A do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação, introduzida pelo artigo 76º do Decreto lei n.º 29-A/2011 de 1 de março, bem como pelo disposto no artigo 198.º da Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, na sua redação atual.

5. Findo o prazo previsto no número anterior sem que o Segundo Outorgante demonstre não possuir dívidas, mediante apresentação das certidões atualizadas, as verbas retidas serão entregues à Autoridade Tributária ou à Segurança Social, conforme o caso.

TERCEIRA
(Prazo de Vigência do Contrato)

1. O presente contrato entra em vigor no primeiro dia do mês imediatamente a seguir à data de celebração do contrato e vigora pelo prazo de 3 (três) anos, ou até ao cumprimento integral das contraprestações decorrentes da celebração do contrato.

2. Os serviços deverão ser prestados de forma continuada, de acordo com as necessidades e pedidos expressos por parte dos respetivos serviços, caducando, no entanto, com a verificação de uma das seguintes condições:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a. Utilização total do montante contratualizado;
b. 3 (três) anos a partir da data de entrada em vigor do presente contrato;

3. O prestador dos serviços obriga-se a iniciar a execução dos serviços no primeiro dia do mês imediatamente a seguir ao da celebração do contrato, devendo os serviços ser prestados nos locais indicados na cláusula 31.ª-A do caderno de encargos.

QUARTA
(Caução)

Para garantia da execução da prestação de serviços contratualizada é entregue pela segunda outorgante, a garantia bancária n.º 962300488043674 no valor de 39.048,05 € (Trinta e nove mil e quarenta e oito euros e cinco cêntimos), emitida pelo Banco Santander Totta, S.A., em 13 de maio de 2024, correspondente a 5% do valor contratual.

QUINTA
(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Para além das obrigações discriminadas no Caderno de Encargos, constituem ainda obrigações do Segundo Outorgante, nomeadamente:

a) Mencionar na fatura o preço unitário e global, devendo igualmente indicar o número do contrato, o número do procedimento de contratação (2023HBS0001DAJ), a nota de encomenda (PFO) e compromisso n.º 2792/2024, sem prejuízo dos requisitos constantes do n.º 5 do artigo 36.º do Código do IVA;
b) Emitir a fatura à entidade Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 663 264 Praça Álvaro Marques, 4764-502 e entregá-la no Edifício da Câmara Municipal, sito na Praça Álvaro Marques, 4764-502 cidade de Vila Nova de Famalicão, no prazo máximo de 5 dias após a sua emissão;
c) Prestar o serviço conforme os requisitos técnicos e níveis de serviço de acordo com o regime de prestação do serviço constante do Caderno de Encargos e da proposta do Segundo Outorgante;
d) Prestar de forma correta e fidedigna as informações referentes às condições em que são prestados os serviços, bem como prestar todos os esclarecimentos que se justifiquem, de acordo com as circunstâncias;
e) Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do presente contrato e com relevância para a execução do mesmo;
f) Dar consentimento ao Município para consultar a situação contributiva junto da Segurança Social (www.seg-social.pt) e pagamento de impostos ao Estado (www.portaldasfinancas.gov.pt), nos respetivos sítios da internet ou manter atualizadas as respetivas declarações de não dívida junto dos serviços de Contabilidade da Câmara Municipal.

2. A falta de menção na fatura de algum dos elementos contantes da alínea a) do número anterior constitui motivo de devolução da fatura por parte do Primeiro Outorgante.

SEXTA
(Verificação da Conformidade e Aceitação)

1. A monitorização e verificação quantitativa e qualitativa dos serviços objeto do presente contrato serão aferidas, no prazo de 5 dias úteis a contar da sua prestação, pelo Primeiro Outorgante, mediante a verificação da sua conformidade com os requisitos e termos acordados.
2. Em face dos resultados obtidos pela referida verificação, o Primeiro Outorgante pode:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a) Aceitar como conforme;
b) Exigir a substituição por outros serviços conformes com o contrato; ou
c) Resolver o contrato, sempre que se verifiquem inconformidades sistemáticas da quantidade e qualidade e demais requisitos na prestação do serviço.

3. Nas situações de desconformidade, o Segundo Outorgante constitui-se, de imediato, na obrigação de repor a normalidade da prestação dos serviços.

SÉTIMA
(Garantia)

1. O Segundo Outorgante garante a qualidade e a conformidade dos serviços prestados, de acordo com os normativos nacionais e comunitários e as características definidas no Caderno de Encargos, de modo a cumprir o fim a que se destinam.
2. O Segundo Outorgante é responsável pela inobservância das características, especificações e requisitos técnicos previstos nas Cláusulas Técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos.
3. Nos casos previstos nos números anteriores, o Segundo Outorgante deverá proceder, a expensas suas e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinados pelo Primeiro Outorgante, às substituições necessárias para garantir a prestação dos serviços e o cumprimento das exigências legais e das características e especificações técnicas exigidas.

OITAVA
(Penalidades)

1. Pelo incumprimento das obrigações emergentes do presente contrato, o Primeiro Outorgante pode exigir ao Segundo Outorgante o pagamento de uma sanção pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos seguintes termos:
   a) Pelo incumprimento das datas e prazos de entrega convencionados, até 1% do valor contratual por cada dia de atraso;
   b) Pelo cumprimento defeituoso ou incumprimento, até 5% do preço contratual.
2. O valor das penalidades poderá ser descontado diretamente no pagamento das faturas.
3. As penas pecuniárias não obstam a que o Primeiro Outorgante exija uma indemnização nos termos gerais de direito pelo dano excedente.

5

NONA
(Resolução do contrato)

1. O incumprimento ou cumprimento defeituoso de forma reiterada por uma das partes das obrigações constantes do contrato confere à outra parte o direito de o rescindir, nos termos do regime jurídico previsto nos artigos 325.º a 335.º do CCP, sem prejuízo de esta poder exigir as correspondentes indemnizações nos termos gerais de direito, pelos respetivos danos.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se que existe incumprimento definitivo se os serviços não forem prestados até ao terceiro dia útil após o decurso do prazo referido na Cláusula Terceira.
3. Considera-se igualmente incumprimento definitivo quando houver atraso reiterado no cumprimento do prazo normal da prestação dos serviços.

DÉCIMA
(Sigilo e Confidencialidade)

1. As partes obrigam-se a guardar sigilo sobre todos os assuntos previstos no presente contrato e a tratar com confidencialidade todos os documentos a que tenham acesso no âmbito do seu

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

desenvolvimento, abrangendo esta obrigação os seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que se encontrem envolvidos na execução do contrato ou no procedimento ao qual o mesmo deu origem.
2. Excluem-se do âmbito do número anterior toda a informação gerada por força da execução do presente contrato, bem como todos os assuntos ou conteúdo dos documentos que por força de disposição legal tenham de ser publicitados e/ou sejam do conhecimento público.

DÉCIMA PRIMEIRA
(Cessão da Posição Contratual e Subcontratação)
São admitidas a cessão da posição contratual e a subcontratação, desde que autorizadas previamente, por escrito, pelo Primeiro Outorgante, ressalvados os limites legais.

DÉCIMA SEGUNDA
(Uso de Sinais Distintivos)
Nenhuma das partes pode utilizar a denominação, marcas, nomes comerciais, logótipos e outros sinais distintivos que pertençam à outra sem o prévio consentimento por escrito.

DÉCIMA TERCEIRA
(Gestor do Contrato)
1. O Primeiro Outorgante designa como gestor do contrato o Chefe de Divisão da Polícia Municipal, [redacted] a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.
Contacto: [redacted]
2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor o subscritor do presente contrato, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outro (s) interlocutor (s).

DÉCIMA QUARTA
(Dados Pessoais)
1. Sempre que, no âmbito de execução do contrato, sejam facultados ao Primeiro Outorgante dados pessoais de pessoas singulares, desde já, este declara que aqueles dados se destinam apenas e exclusivamente ao cumprimento do contrato, podendo ser entregues a outros serviços públicos e às autoridades judiciais por força de disposição legal.
2. Nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados (Regulamento UE 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016), essas pessoas singulares podem solicitar o acesso, a retificação, o apagamento e a limitação do tratamento dos seus dados pessoais.
3. Por forma a gerir cabalmente o presente contrato, os dados pessoais podem eventualmente vir a ser cedidos a entidades terceiras que prestam serviços ao Município de Vila Nova de Famalicão em matéria de auditorias, contabilidade, financeira, seguradoras e outras.
4. O Segundo Outorgante dá o seu consentimento informado, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados, para efeitos de tratamento dos seus dados pessoais.
5. O presente contrato implica o tratamento de dados pessoais em subcontratação, obrigando-se o Segundo Outorgante a cumprir as disposições constantes do artigo 28.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados.

6

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

DÉCIMA QUINTA
(Prevalência e Integração de Lacunas)

1. Na execução do presente contrato prevalecem, em caso de divergência, em primeiro lugar os suprimentos dos erros e omissões aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar, em segundo lugar, os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos, em terceiro lugar, o Caderno de Encargos, em quarto lugar, a proposta adjudicada e, por último, os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
2. A tudo o que não esteja expressamente previsto no presente contrato aplica-se subsidiariamente o CCP, designadamente as regras do regime substantivo dos contratos administrativos, previstas nos seus artigos 278.º e seguintes.
3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, são aplicáveis ao presente contrato a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação.

DÉCIMA SEXTA
(Foro)

Para todos os litígios emergentes do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, com expressa renúncia a quaisquer outros.

DÉCIMA SÉTIMA
(Autorizações Legais)

1. O presente contrato foi adjudicado por Deliberação da Câmara Municipal, datada do dia constante na nota justificativa, assim como a aprovação da respetiva minuta.
2. O presente contrato será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação 2401/020218, sob o cabimento n.º 3205/2024 e compromisso n.º 2792/2024.
3. Por existir a possibilidade de potenciar igualmente a assunção de compromissos plurianuais, a obrigação a assumir por este contrato obteve igualmente autorização por parte do Presidente da Câmara, ao abrigo da delegação de competências concedido pela Assembleia Municipal, em reunião de 19 de dezembro de 2022, ao abrigo do n.º 3 do art. 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugado com a al. b), do n.º 1 do art. 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

DÉCIMA OITAVA
(Disposições finais)

1. Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efetuados após verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas.
2. O presente contrato está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 47.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua atual redação, (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas).
3. O presente contrato foi elaborado pelo Oficial Público do Município, designado por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de março de 2022.
4. Após apresentação, pelo Segundo Outorgante, dos documentos de habilitação legalmente exigidos, o contrato vai ser assinado.

7

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O Primeiro Outorgante,

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2024.05.31 10:28:17 +01'00'

O Segundo Outorgante,

ANA PAULA VENANCIO DE SA E MELO ALMEIDA COIMBRA

Assinado de forma digital por ANA PAULA VENANCIO DE SA E MELO ALMEIDA COIMBRA
Dados: 2024.05.17 09:55:01 +01'00'

O Oficial Público,

[redacted]

CHAVE MÓVEL

8

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I – 2023HBS0001DAJ – Vigilância do Edifício dos Paços do Concelho, Oficinas gerais e Museu Ferroviário de Lousado

Preços Unitários (Mensais)

1. **Preços Mensais por Local/Edifício**

   a. Edifício dos Paços do Concelho e edifícios envolventes

      10.800,64 (Dez mil, oitocentos euros e sessenta e quatro cêntimos)

   b. Edifício das Oficinas Gerais

      8.491,87 (Oito mil, quatrocentos e noventa e um euros e oitenta e sete cêntimos) euros

   c. Museu Ferroviário de Lousado

      439,05 (Quatrocentos e trinta e nove euros e cinco cêntimos)

2. **Preço-hora para trabalho suplementar (valor unitário)**

   11,54 (Onze euros e cinquenta e quatro cêntimos)

(Aos preços indicados acrescerá o IVA à taxa legal em vigor)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

«MINUTA»

ADENDA N.º 13477AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS N.º 12048
(Vigilância do Edifício dos Paços do Concelho,
Oficinas Gerais e Museu Ferroviário de Lousado)

1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado por Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.

2º OUTORGANTE: PRESTIBEL – EMPRESA DE SEGURANÇA, S.A., pessoa coletiva n.º 501 326 456, com sede na Avenida Torre de Belém, n.º 24, 1400-343 Lisboa, aqui representada por Ana Paula Venâncio Sá e Melo de Almeida Coimbra, na qualidade de membro do Conselho de Administração com poderes delegados para o ato verificados pela consulta à certidão permanente com o código de acesso [redacted] subscrita a 14/07/2008 e válida até 13/11/2025e Ata do Conselho de Administração da Sociedade com o número 72 e datada de 17 de outubro de 2018.

Nota Justificativa:

Por deliberação da Câmara Municipal datada de 07 de abril de 2024, no âmbito do procedimento pré-contratual de Concurso Limitado por Prévia Qualificação n.º 2023HBS0001DAJ, aberto ao abrigo da al. a) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, foi adjudicado ao Segundo Outorgante a prestação dos serviços de vigilância do edifício dos Paços do Concelho, Oficinas Gerais e Museu Ferroviário.

A 31 de maio de 2024 o Município de Vila Nova de Famalicão celebrou com a Sociedade representada pelo Segundo Outorgante o contrato de prestação de serviços pelo preço de 780.960,96 € (setecentos e oitenta mil, novecentos e sessenta euros e noventa e seis cêntimos). + IVA e pelo prazo de 03 (três) anos.

A componente de mão-de-obra indexada à Remuneração Mínima Mensal Garantida (RMMG) foi um fator determinante na formação do preço contratual.

Em função da atualização à RMMG prevê-se nos termos do disposto no artigo 19 º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, uma atualização extraordinária do preço contratual nos contratos de aquisição de serviços de segurança e vigilância humana com duração plurianual, relativamente aos quais a componente de mão-de-obra indexada à RMMG tenha sido o fator determinante na

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

formação do preço contratual e tenham sofrido impactos decorrentes da atualização do valor da RMMG para 2025..

Atendendo aos considerandos supra mencionados e à possibilidade de revisão de preços expressamente prevista do caderno de encargos, veio a Segunda Outorgante solicitar a tal revisão indicando que a taxa a partir de 01 de janeiro de 2025 e a partir de 01 de janeiro de 2026, equivalente a 5,272% e 5,763%, respetivamente, assim se verificando a necessidade de atualização do preço, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, autorizada por deliberação de Câmara datada de_____

Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto nos artigos 94.º e 375.º do CCP, é elaborada a presente adenda ao contrato acima referido, cuja minuta foi aprovada pela deliberação acima referida, que se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA

(Objeto)

1. A presente adenda n.º 13477 ao contrato n.º 12048 de prestação de serviços, tem por objeto proceder a uma atualização extraordinária do preço contratual, nos seguintes termos:

Local	Mensalidade/2024	Mensalidade/2025	Mensalidade/2026
Edifício dos Paços do Concelho	10.800,64 €	11.369,83 €	12.024,73 €
Edifício das Oficinas Gerais	8.491,87 €	8.939,39 €	9.454,30 €
Museu do Ferroviário de Lousado	439,05 €	462,19 €	488,81 €
Preço-hora para trabalho suplementar	11,54 €	12,15 €	12,85 €

2. .O valor da presente adenda é de 29.507.76 € (vinte e nove mil, quinhentos e sete euros e setenta e seis cêntimos), acrescidos de IVA no montante de 6.786,78 € € (seis mil, setecentos e oitenta e seis euros e setenta e oito cêntimos), perfazendo um total de 36.294,54 € (trinta e seis mil, duzentos e noventa e quatro euros e cinquenta e quatro cêntimos).

SEGUNDA

(Caução)

Para garantia da execução da prestação de serviços contratualizada é entregue pela segunda outorgante, a garantia bancária n.º _____ no valor de _____ €_____, emitida pelo Banco _____, S.A., em _ de _____, correspondente a 5% do valor contratual.

© sou lugar

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

TERCEIRA
(Autorizações Legais)

A despesa resultante do presente contrato será suportada por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação 2401/020218, sob o cabimento n.º 1897/2025 e compromisso n.º 5865/2025.

QUARTA
(Disposições finais)

A presente adenda ao contrato foi elaborada pelo Oficial Público do Município, designado por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de março de 2022.

O Primeiro Outorgante, O Segundo Outorgante, O Oficial Público,

PRESTIBEL
Emp. de Segurança, S.A.

ALVARÁ Nº. 1 A, B, C
Capital Social € 1.680.000,00 Pessoa Colectiva N.º 501326456
Matriculada na Cons. do Reg. Com. de Lisboa sob o n.º 61.464

EMPRESA CERTIFICADA
eiC
ISO 9001
certificação acreditada
IPAC

Município de Vila Nova de Famalicão

Praça Álvaro Marques

4764-502 Vila Nova de Famalicão

Porto, 15 de janeiro de 2025

Ref.ª: Contrato de Prestação de Serviços N.º 12048 – CLPQ n.º 2023HBS0001DAJ

N/ Ref.ª.: 0060/DCO/PÇS/25

Assunto: Requerimento de reposição do equilíbrio financeiro

Exmos. Senhores,

1. Em maio de 2024, a Prestibel – Empresa de Segurança, SA (Prestibel) e o Município de Vila Nova de Famalicao (Município) celebraram o Contrato mencionado em Ref.ª;

2. Tendo presente tal facto, a Prestibel vem pelo presente dar nota de alterações de contexto relacionadas com a sua atividade, as quais impactam nas condições comerciais contratadas e respetivo equilíbrio financeiro;

3. De facto, à data de celebração do Contrato, conforme previsto no contrato coletivo de trabalho para o setor da segurança privada (CCT)[1] então vigente, a retribuição base mensal do pessoal vigilante correspondia a 912,53 euros;

4. Sucede que, em 10 de janeiro de 2025, a AESIRF – Associação Nacional das Empresas de Segurança - associação empresarial a que nos encontramos vinculados -, e o SUSP – Sindicato Unificado de

[1] [1] https://www.sindetelco.pt/comunicados/aumentos-salariais-2024-setor-da-seguranca/

PRESTIBEL
Emp. de Segurança, S.A.
ALVARÁ Nº. 1 A, B, C
Capital Social € 1.680.000,00 Pessoa Colectiva N.º 501326456
Matriculada na Cons. do Reg. Com. de Lisboa sob o n.º 61.464

EMPRESA CERTIFICADA
eiC ISO 9001
certificação acreditada IPAC

Segurança Privada, acordaram proceder à revisão do seu Contrato Coletivo de Trabalho para os anos de 2025 e 2026 (vide documento em anexo)

5. Assim, em concreto, no que concerne à revisão da tabela salarial, conforme indicado no documento aqui anexo, foi acordado, com início a 01 de janeiro de 2025, atualizar o salário base para a categoria de vigilante para 960,62 euros e 1.015,95 euros, nos anos de 2025 e 2026, respetivamente

6. De onde resulta que a Prestibel, fruto da legislação aplicável, encontra-se obrigada a proceder à aplicação das retribuições mensais acordadas, circunstância que induzirá a um agravamento dos custos diretos de prestação dos serviços, a partir de 01 de janeiro de 2025 e a partir de 01 de janeiro de 2026, equivalente a 5,27[2]% e 5,76[3]%, respetivamente;

7. Está-se, assim, na presença de uma muito significativa alteração material das condições em que a Prestibel elaborou a sua proposta e, consequentemente, em que fundou a sua decisão de contratar;

8. O artigo 282.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) consagra o direito do cocontratante à reposição do equilíbrio financeiro do contrato, desde que: *(i)* o facto invocado como fundamento desse direito altere os pressupostos nos quais o cocontratante determinou o valor das prestações a que se obrigou; e *(ii)* desde que o contraente público conhecesse ou não devesse ignorar esses pressupostos;

9. Destarte, importa, assim, começar por determinar: *(i)* se se está perante uma alteração das circunstâncias em que a Prestibel determinou o valor das prestações a que se obrigou; e *(ii)* se o contraente público conhece ou não devesse ignorar os pressupostos em que a Prestibel fundou a sua decisão de contratar;

10. Tendo em conta a natureza da atividade desenvolvida pela Prestibel, caracterizada por ser de mão-de-obra intensiva, em que as cláusulas de expressão pecuniária correspondem à esmagadora maioria

[2] 960,62€/912,53€ ≈ 5,27%
[3] 1.015,95€/960,62€ ≈ 5,76%

PRESTIBEL
Emp. de Segurança, S.A.
ALVARÁ Nº. 1 A, B, C
Capital Social € 1.680.000,00 Pessoa Colectiva N.º 501328456
Matriculada na Cons. do Reg. Com. de Lisboa sob o n.º 61.464

EMPRESA CERTIFICADA
eiC ISO 9001
certificação acreditada IPAC

substantiva dos preços contratados, é natural que o aumento do custo dessa mão-de-obra configure uma alteração das circunstâncias em que foram determinados os preços propostos e em que se formou a vontade de contratar;

11. À data de submissão da proposta de contrato formulada pela Prestibel, e também no momento de outorga do compromisso celebrado, dezembro de 2023 e maio de 2024, respetivamente, eram desconhecidas quais as tabelas salariais aplicáveis nos anos de 2025 e 2026;

12. Em face do exposto, resulta evidente que as alterações de circunstâncias evocadas: *(i)* alteraram objetivamente os pressupostos nos quais a Prestibel determinou o valor das prestações a que se obrigou; e *(ii)* não eram antecipáveis à data de celebração do Contrato;

13. Acresce que o contraente público conhece ou tem o dever de não ignorar os pressupostos associados à determinação do valor das prestações a que a Prestibel se obrigou, tendo em conta: *(i)* tratar-se de uma atividade com décadas de existência no mercado nacional; *(ii)* ser regulada por Contratação Coletiva e sujeita a portarias de extensão dimanadas do Governo; e *(iii)* ser recorrente a aquisição de serviços de segurança privada pelas mais diversas entidades públicas, entre as quais se inclui o Município;

14. Com os fundamentos apresentados, a Prestibel requer nos termos e para os efeitos previstos no artigo 282.º do CCP e de acordo com a Cláusula 17.ª – Revisão de Preços – do caderno de encargos do concurso, a atualização dos preços mensais contratados, a partir de 01 de janeiro de 2025 e a partir de 01 de janeiro de 2026, à razão de 5,27% e 5,76%, respetivamente, o que equivale aos seguintes incrementos:

PRESTIBEL
Emp. de Segurança, S.A.
ALVARÁ Nº. 1 A, B, C
Capital Social € 1.680.000,00 Pessoa Colectiva N.º 501326456
Matriculada na Cons. do Reg. Com. de Lisboa sob o n.º 61.464

EMPRESA CERTIFICADA
eiC ISO 9001
certificação acreditada IPAC

Local	Mensalidade/2024	Mensalidade/2025	Mensalidade/2026
Edifício dos Paços do Concelho	10.800,64 €	11.369,83 €	12.024,73 €
Edifício das Oficinas Gerais	8.491,87 €	8.939,39 €	9.454,30 €
Museu do Ferroviário de Lousado	439,05 €	462,19 €	488,81 €
Preço-hora para trabalho suplementar	11,54 €	12,15 €	12,85 €

Aos montantes acima referidos, acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor.

Certos da compreensão de V. Exas, agradecendo a melhor atenção e aguardando v/ indicações, apresentamos os nossos melhores cumprimentos,

De V. Exas.,

Atentamente

A Delegação Norte

Eduardo Sérgio Faro de Carvalho

LISBOA
Sede: Av. Torre de Belém, 24
1400-343 Lisboa
Tel.: 21 303 06 70 • Fax.: 21 303 06 71
E-mail: prestibel.com@sapo.pt (comercial)
E-mail: geral@prestibel.pt (geral)

PORTO
Filial: Av. Fernão de Magalhães, 1597
4350-170 Porto
Tel.: 22 543 25 60 • Fax.: 22 543 25 69
E-mail: porto@prestibel.pt

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CADERNO DE ENCARGOS

Concurso Limitado por Prévia

Qualificação n.º 2023HBS0001DAJ

Vigilância dos edifícios dos Paços do Concelho,
das Oficinas Gerais e do Museu Ferroviário de Lousado

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Concurso limitado por prévia qualificação
(Art. 162.º e ss. do CCP)

ÍNDICE

CADERNO DE ENCARGOS

PARTE I - DISPOSIÇÕES GERAIS 4
Cláusula 1.ª - Definições 4
PARTE II - CLÁUSULAS JURÍDICAS 4
Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS 4
Cláusula 2.ª - Objeto 4
Cláusula 3.ª - Contrato 4
Cláusula 4.ª - Preço base 5
Cláusula 5.ª - Prazo de vigência do contrato 5
Cláusula 6.ª - Prazo de prestação dos serviços 5
Cláusula 7.ª - Local da prestação dos serviços 6
Secção II - DEVER DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE 6
Cláusula 8.ª - Sigilo e confidencialidade 6
Secção III - OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS 6
Cláusula 9.ª - Obrigações principais do fornecedor de serviços 6
Cláusula 10.ª - Conformidade da prestação dos serviços 7
Cláusula 11.ª - Avaliação do adjudicatário e/ou da prestação dos serviços 7
Cláusula 12.ª - Aceitação dos serviços 8
Cláusula 13.ª - Garantia 8
Secção IV - OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE ADJUDICANTE 8
Cláusula 14.ª Obrigações da entidade adjudicante 8
Cláusula 15.ª - Preço contratual 9
Cláusula 16.ª - Condições de pagamento 9
Secção V - CAUÇÃO E REVISÃO DE PREÇOS 10
Cláusula 17.ª - Revisão de preços 10
Cláusula 18.ª - Caução 10
Secção VI - INCUMPRIMENTO DO CONTRATO 10
Cláusula 19.ª - Incumprimento do contrato e regime sancionatório 10
Cláusula 20.ª - Resolução 10

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 21.ª - Suspensão do contrato 11
Cláusula 22.ª - Casos fortuitos ou de força maior 11
Secção VII - PRAZOS E NOTIFICAÇÕES 11
Cláusula 23.ª - Contagem dos prazos na fase de formação dos contratos 11
Cláusula 24.ª - Contagem dos prazos na fase de execução dos contratos 12
Cláusula 25.ª - Notificações 12
Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS 13
Cláusula 26.ª - Cessão da posição contratual e subcontratação 13
Cláusula 27.ª - Patentes, licenças e marcas registadas 13
Cláusula 28.ª - Prevalência e integração de lacunas 13
Cláusula 29.ª - Foro competente 13
Cláusula 30.ª - Legislação aplicável 14
PARTE III - CLÁUSULAS TÉCNICAS 14
Secção I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 14
Cláusula 31.ª-A - Especificações técnicas dos serviços a prestar 14
Cláusula 31.ª-B - Trabalhadores a afetar à prestação de serviços 15
Cláusula 31.ª-C - Responsabilidades em relação ao pessoal a afetar à prestação de serviços 15
Cláusula 31.ª-D - Acidentes de Trabalho, Medicina no Trabalho e Segurança do Pessoal 16
Cláusula 31.ª-E - Meios a afetar à prestação de serviços 16
Secção II - NORMAS DE FORNECIMENTO 16

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Concurso limitado por prévia qualificação
(Art. 162.º e ss. do CCP)

CADERNO DE ENCARGOS
Aquisição de serviços

PARTE I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 1.ª - Definições

Para efeitos do presente Caderno de Encargos entende-se por:

a) «Contrato» - acordo celebrado entre o adquirente e a entidade fornecedora nos termos do caderno de encargos;
b) «Entidade Fornecedora» - concorrente que o Município de Vila Nova de Famalicão venha a selecionar;
c) «Fornecimento» - disponibilização de bens ou prestação de serviços;
d) «Município» - Município de Vila Nova de Famalicão;
e) «CCP» - Código dos Contratos Públicos.

PARTE II - CLÁUSULAS JURÍDICAS

Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 2.ª - Objeto

O Caderno de Encargos compreende as cláusulas jurídicas, técnicas e económicas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a aquisição dos serviços referidos na Parte III deste Caderno de Encargos, de acordo com as especificações e características técnicas aí constantes.

Cláusula 3.ª - Contrato

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e seus anexos.
2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:

a) Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
c) O presente Caderno de Encargos;
d) A proposta adjudicada;
e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do CCP e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

Cláusula 4.ª - Preço base

1. O preço base é o montante máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela aquisição dos serviços objeto do contrato, no âmbito do presente procedimento, sendo fixado o preço base mencionado na Parte III.
2. O preço base referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte de bens e pessoas, alojamento, alimentação, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças, se aplicável.
3. O montante indicado no n.º 1 constitui mera previsão para o período máximo de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão ao direito de adquirir as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.
4. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expectativas.

Cláusula 5.ª - Prazo de vigência do contrato

1. O contrato a celebrar na sequência do procedimento vigora pelo prazo definido na Parte III, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo.
2. Os serviços deverão ser prestados conforme o regime de prestação de serviços previsto na Parte III e de acordo com as necessidades e pedidos do respetivo serviço, cessando os efeitos do contrato, no entanto, com a verificação de uma das situações previstas na Parte III.

Cláusula 6.ª - Prazo de prestação dos serviços

O prestador dos serviços objeto do procedimento, obriga-se a prestar os serviços no prazo definido na Parte III deste Caderno de Encargos.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 7.ª - Local da prestação dos serviços

1. Os serviços deverão ser executados no local e nas condições previstas na Parte III do presente Caderno de Encargos.
2. O prestador dos serviços obriga-se a disponibilizar, em simultâneo com a prestação dos serviços, todos os documentos necessários à boa e integral utilização ou compreensão do serviço.
3. Todas as despesas e custos com o transporte dos bens para o local indicado pelo adjudicante, são da responsabilidade do fornecedor.

Secção II - DEVER DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Cláusula 8.ª - Sigilo e confidencialidade

1. As partes outorgantes obrigam-se a guardar sigilo e confidencialidade sobre todos os assuntos no âmbito do contrato e a tratar como confidenciais todos os documentos a que tenham acesso durante a sua execução, abrangendo esta obrigação os seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que se encontrem envolvidos no fornecimento ou no procedimento do qual aquele resulta.
2. As informações e a documentação cobertas pelo dever se sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.
3. Exclui-se do âmbito do dever de sigilo e confidencialidade toda a informação gerada por força da execução do contrato, bem como todos os assuntos ou conteúdo dos documentos que, por força de disposição legal, tenham de ser publicitados e/ou sejam do conhecimento público.

Secção III - OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS

Cláusula 9.ª - Obrigações principais do fornecedor de serviços

1. Sem prejuízo de outras obrigações legais, com a celebração do contrato decorrem para o adjudicatário as seguintes obrigações:

a) Garantir a qualidade da prestação dos serviços conforme os requisitos técnicos e níveis de serviço definidos neste Caderno de Encargos e demais documentos contratuais;
b) Não alterar as condições da prestação dos serviços previstas neste Caderno de Encargos;
c) Prestar de forma correta e fidedigna as informações referentes às condições em que são prestados os serviços, bem como prestar todos os esclarecimentos que se justifiquem, de acordo com as circunstâncias;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

d) Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do contrato e que altere, designadamente, a sua denominação social, a sua situação jurídica e a sua situação comercial, com relevância para o fornecimento;
e) Comunicar ao Município a nomeação do gestor do cliente responsável pelo contrato celebrado e quaisquer alterações relativamente à sua nomeação;
f) A título acessório, o prestador de serviços fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação do serviço, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.

Cláusula 10.ª - Conformidade da prestação dos serviços

1. Os serviços objeto do contrato a celebrar no âmbito do presente procedimento, devem ser prestados conforme os requisitos técnicos e níveis de serviço definidos pelas melhores técnicas e boas práticas para a execução destes trabalhos.
2. O prestador dos serviços será responsável perante o Município de Vila Nova de Famalicão por quaisquer discrepâncias, vícios, inaptidões ou má execução da prestação de serviços, e pela inobservância das características, especificações e requisitos técnicos previstos nas cláusulas técnicas ao presente Caderno de Encargos, que venham a ocorrer no momento da execução dos trabalhos.
3. No caso previsto no número anterior, o fornecedor deverá proceder, a expensas suas e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinadas pelo Município, aos trabalhos necessários para repor a conformidade dos serviços contratualizados e o cumprimento das exigências legais e das características, especificações e requisitos técnicos exigidos.
4. Após a realização dos novos trabalhos, no prazo respetivo, a entidade adjudicante procede à realização de novos testes de aceitação, nos termos da cláusula seguinte.

Cláusula 11.ª - Avaliação do adjudicatário e/ou da prestação dos serviços

1. A entidade adjudicante, por si ou através de terceiro por ela designado, procederá a ações de inspeção quantitativa e qualitativa dos serviços prestados ou a prestar, com vista a verificar, respetivamente, se os mesmos correspondem às quantidades e às características, especificações e requisitos técnicos e operacionais definidos na Parte III e na proposta adjudicada, bem como outros requisitos exigidos por lei e no contrato.
2. No que respeita ao adjudicatário, a avaliação da prestação dos serviços será feita de acordo com os seguintes critérios:
   a) Assistência pós-venda;
   b) Conformidade dos serviços prestados com o contrato;
   c) Cumprimento do prazo de prestação dos serviços;
   d) Disponibilidade do prestador dos serviços;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

e) Fornecimento e aconselhamento técnico.

3. Durante a fase de realização de testes, o prestador dos serviços deve prestar à entidade adjudicante toda a cooperação e todos os esclarecimentos necessários, podendo fazer-se representar durante a realização daqueles.

4. A entidade adjudicante poderá fazer ainda teste, por amostragem, ao PVP a praticar pelo prestador dos serviços para verificação da correta aplicação do desconto concedido, se aplicável.

Cláusula 12.ª - Aceitação dos serviços

1. Caso a análise e inspeções a que se refere o número anterior comprovem a total conformidade dos serviços objeto do contrato com as exigências contratuais e legais, e neles não sejam detetados quaisquer defeitos ou discrepâncias com as caraterísticas, especificações e requisitos técnicos definidos na Parte III do presente Caderno de Encargos, consideram-se estes aceites se, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da prestação dos serviços, não for efetuada qualquer reclamação.

2. A aceitação tácita, a que se refere o n.º 1 não implica a aceitação de eventuais defeitos ou de discrepâncias dos serviços objeto do contrato com as exigências legais ou com as caraterísticas, especificações e requisitos técnicos previstos no presente Caderno de Encargos que se venham a verificar em momento posterior e que não eram razoavelmente possíveis de detetar aquando da inspeção.

Cláusula 13.ª - Garantia

1. O prestador dos serviços garante a execução integral do serviço, de acordo com as obrigações constantes deste Caderno de Encargos.

2. O prestador dos serviços garante os mais altos padrões de qualidade, pelo prazo de 3 anos após a entrega dos bens (caso existam), em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 84/2021, de 18 de outubro (Direitos do Consumidor na Compra e Venda de Bens, Conteúdos e Serviços Digitais), salvo estipulação diversa constante da Parte III deste Caderno de Encargos.

3. Durante o período de garantia, o adjudicatário obriga-se a repor a conformidade dos serviços contratualizados e o cumprimento das exigências legais e das caraterísticas, especificações e requisitos técnicos exigidos., sem quaisquer custos, no prazo definido ao abrigo do n.º 3 da Cláusula 10.ª.

Secção IV - OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Cláusula 14.ª Obrigações da entidade adjudicante

Constituem obrigações da entidade adjudicante:

a) Pagar ao fornecedor o preço contratual, dentro do prazo contratualmente estabelecido;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

b) Nomear um gestor de categoria responsável pela gestão do contrato e comunicar quaisquer alterações dessa nomeação;
c) Monitorizar a execução no que respeita aos requisitos técnicos e níveis de serviço, e comunicar em tempo útil os eventuais incumprimentos.

Cláusula 15.ª - Preço contratual

1. Pela execução do contrato, a entidade adjudicante obriga-se a pagar o preço da proposta adjudicada, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.
2. O preço contratual não tem caráter vinculativo, constituindo mera previsão para o período de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão ao direito de adquirir somente as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.
3. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expectativas.
4. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte de pessoas e bens, alimentação, alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.

Cláusula 16.ª - Condições de pagamento

1. Na falta de indicação em contrário na Parte III deste Caderno de Encargos, os pagamentos devidos pelo contraente público são efetuados no prazo de 60 dias a contar da data de receção da fatura relativamente aos serviços prestados na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e desde que os serviços tenham sido integralmente aceites pela entidade adjudicante, nos termos da cláusula 12.ª.
2. As faturas, em conformidade com o disposto no Código dos Contratos Públicos e nos termos do Decreto-Lei n.º 123/2018, de 28 de dezembro, podem ser enviadas eletronicamente por uma das seguintes formas:
   a) através de Intercâmbio Eletrónico de Dados (EDI), tendo o Município de Vila Nova de Famalicão selecionado como parceiro de faturação a empresa YET - Your Electronic Transactions, Lda.;
   b) através de email, sendo que, neste caso, devem enviar as faturas eletrónicas para faturas.contabilidade@famalicao.pt, anexando o respetivo PDF da fatura (assinado digitalmente) e o ficheiro XML no formato UBL 2.1 (modelo CIUS-PT preferencialmente). Se não se enquadrar nestes parâmetros o sistema de gestão não fará o devido processamento.
3. Em caso de discordância por parte da entidade adjudicante quanto aos valores indicados na fatura relativamente aos serviços prestados ou à falta de aceitação dos mesmos, a fatura será devolvida, devendo o fornecedor prestar os esclarecimentos adequados, sendo emitida nova fatura corrigida.
4. Desde que devidamente emitidas e em conformidade com o contratualizado, as faturas são pagas através de transferência eletrónica interbancária para o IBAN indicado pelo adjudicatário.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Secção V - CAUÇÃO E REVISÃO DE PREÇOS

Cláusula 17.ª - Revisão de preços

À revisão de preços contratuais aplicar-se-á o regime previsto no CCP, no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro e na demais legislação aplicável.

Cláusula 18.ª - Caução

1. A caução prestada para assegurar o bom e regular cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, nos termos dos previsto no Programa de Procedimento, pode ser executada pela entidade adjudicante, sem necessidade de prévia decisão judicial, para a satisfação de quaisquer créditos resultantes de mora, cumprimento defeituoso, incluindo o pagamento de sanções pecuniárias, ou para quaisquer outros efeitos especificamente previstos no contrato ou na lei.
2. A caução a que se refere o número anterior é liberada nos termos do art. 295.º do Código dos Contratos Públicos.

Secção VI - INCUMPRIMENTO DO CONTRATO

Cláusula 19.ª - Incumprimento do contrato e regime sancionatório

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, a entidade adjudicante pode exigir ao fornecedor o pagamento de uma sanção pecuniária de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos termos seguintes:
   a) Pelo incumprimento das datas e prazos da prestação dos serviços objeto do contrato, até 1% do preço contratual, por cada dia de atraso;
   b) Pelo incumprimento defeituoso do serviço, até 5% do preço contratual.
2. O valor das sanções poderá ser descontado direta e automaticamente aquando do pagamento de faturas, cauções ou de acordo com as instruções da entidade adjudicante.
3. As sanções pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que a entidade adjudicante exija uma indemnização pelo dano excedente.

Cláusula 20.ª - Resolução

1. O incumprimento, por uma das partes, das obrigações emergentes do contrato confere à outra parte o direito de rescindir o contrato, nos termos do regime substantivo dos contratos administrativos, previsto nos artigos 332.º a 335.º do CCP, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.
2. Sem prejuízo de outras disposições legais e contratuais aplicáveis, consubstancia incumprimento a verificação de qualquer das seguintes situações:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a) Incumprimento das obrigações relativas aos pagamentos das contribuições à administração fiscal ou à segurança social;
b) Insolvência;
c) Prestação de falsas declarações;
d) Incumprimento das especificações, requisitos técnicos e funcionais e níveis de serviço mínimos previstos nas cláusulas técnicas;

3. No âmbito das mesmas disposições, pode ainda ocorrer a revogação do contrato por mútuo acordo, nos termos do art. 331.º do CCP.

Cláusula 21.ª - Suspensão do contrato

1. Sem prejuízo do direito de resolução do contrato, o Município pode, em qualquer altura, por comprovados motivos de interesse público suspender, total ou parcialmente, a execução do contrato.
2. A suspensão produzirá os seus efeitos a contar do dia seguinte ao da receção da notificação das entidades fornecedoras selecionadas, por carta registada, salvo se da referida notificação constar data posterior.
3. O Município pode, a todo o tempo, levantar a suspensão da execução do contrato.
4. As entidades fornecedoras selecionadas não poderão reclamar ou exigir qualquer indemnização, com base na suspensão total ou parcial do contrato.

Cláusula 22.ª - Casos fortuitos ou de força maior

1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se, por caso fortuito ou de força maior, for impedida de cumprir as obrigações assumidas no contrato.
2. Entende-se por caso fortuito ou de força maior qualquer situação ou acontecimento imprevisível ou excecional, independentemente da vontade das partes e que não derive de falta ou negligência de qualquer uma delas.
3. A parte que invocar a impossibilidade de cumprir as obrigações assumidas no contrato por casos fortuitos ou de força maior, deverá justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

Secção VII - PRAZOS E NOTIFICAÇÕES

Cláusula 23.ª - Contagem dos prazos na fase de formação dos contratos

1. Em conformidade com o disposto no art. 470.º do CCP, à contagem dos prazos na fase de formação dos contratos são aplicáveis as seguintes regras:

a) O prazo começa a correr independentemente de quaisquer formalidades;

b) Não se inclui na contagem o dia em que ocorra o evento a partir do qual o prazo começa a correr;

c) O prazo fixado suspende-se nos sábados, domingos e feriados;

d) Na contagem dos prazos legalmente fixados em mais de seis meses, incluem-se os sábados, domingos e feriados;

e) É havido como prazo de um ou dois dias o designado, respetivamente, por 24 ou 48 horas;

f) O termo do prazo que coincida com dia em que o serviço perante o qual deva ser praticado o ato não esteja aberto ao público, ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o primeiro dia útil seguinte;

g) Considera-se que o serviço não está aberto ao público quando for concedida tolerância de ponto, total ou parcial.

2. Os prazos fixados para a apresentação das propostas são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados.

Cláusula 24.ª - Contagem dos prazos na fase de execução dos contratos

1. Em conformidade com o disposto no art. 471.º do CCP, à contagem de prazos na fase de execução dos contratos são aplicáveis as seguintes regras:

a) Não se inclui na contagem do prazo o dia em que ocorrer o evento a partir do qual o mesmo começa a correr;

b) Os prazos são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados;

c) O prazo fixado em semanas, meses ou anos, a contar de certa data, termina às 24 horas do dia que corresponda, dentro da última semana, mês ou ano, a essa data, mas se no último mês não existir dia correspondente o prazo finda no último dia desse mês;

d) O prazo que termine em sábado, domingo, feriado ou em dia em que o serviço perante o qual deva ser praticado o ato que não esteja aberto ao público, ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o 1.º dia útil seguinte.

Cláusula 25.ª - Notificações

1. As notificações entre as partes devem ser efetuadas com suficiente clareza, de modo a que o destinatário fique ciente da respetiva natureza e conteúdo.

2. Com exceção das situações em que o presente Caderno de Encargos exija uma formalidade especial, as notificações são efetuadas preferencialmente pelos seguintes meios:

a. Por correio eletrónico, com aviso de entrega;
b. Por telecópia (fax); ou
c. Por carta registada.

3. Salvo indicação em contrário, os atos administrativos inerentes à execução do contrato só produzem efeitos após notificação, nos termos previstos no número anterior.

4. As notificações a que se refere o n.º 2 consideram-se feitas:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a) Na data da respetiva expedição, quando efetuadas através de correio eletrónico ou de outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados;
b) Na data constante do relatório de transmissão bem sucedido, quando efetuado através de telecópia;
c) Na data indicada pelos serviços postais, quando efetuadas por carta registada.

Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 26.ª - Cessão da posição contratual e subcontratação

A cessão da posição contratual e subcontratação pelo adjudicatário dependem da autorização expressa da outra parte, nos termos dos art. 316.º e seguintes do CCP.

Cláusula 27.ª - Patentes, licenças e marcas registadas

São da responsabilidade das entidades fornecedoras quaisquer encargos decorrentes da utilização, na execução do contrato, de marcas registadas, patentes registadas, licenças e outros direitos de propriedade intelectual ou industrial.

Cláusula 28.ª - Prevalência e integração de lacunas

1. Na execução do contrato prevalecem:
a) Em primeiro lugar o texto do presente o Caderno de Encargos e em último lugar a proposta que foi apresentada pela Segunda Outorgante.
b) As regras do regime substantivo dos contratos administrativos sobre a validade e execução dos contratos previstas no artigo 278.º e seguintes do CCP e, por fim, as regras gerais do Direito Português sobre interpretação e integração de lacunas.
2. Em qualquer caso prevalece sempre sobre a execução contrato o estatuído na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 junho, obrigando-se as partes ao seu cumprimento escrupuloso.
3. As partes no contrato que tenham dúvidas acerca do significado de qualquer dos documentos contratuais, devem colocá-las à parte contrária a quem o significado dessa disposição diga diretamente respeito.
4. Se qualquer disposição do contrato ou de quaisquer documentos contratuais for anulada ou declarada nula, as restantes disposições não serão prejudicadas por esse facto, mantendo-se em vigor.

Cláusula 29.ª - Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo territorialmente competente, com expressa renúncia a qualquer outro.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 30.ª - Legislação aplicável

A tudo o que estiver omisso no presente Caderno de Encargos e seus anexos, aplicar-se-á o disposto em legislação nacional e comunitária, designadamente o previsto nos seguintes diplomas:

a) Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
b) Diretiva 2014/24/CE, de 26 de fevereiro;
c) Código do Procedimento Administrativo;
d) Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;
e) Na demais legislação aplicável.

PARTE III - CLÁUSULAS TÉCNICAS

Secção I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Cláusula 31.ª-A – Especificações técnicas dos serviços a prestar

1. Especificações dos serviços

Os serviços de vigilância do edifício dos Paços do Concelho, Oficinas Gerais e Museu Ferroviário de Lousado, bem como o serviço de ligação à central de receção e monitorização de alarmes e horas de trabalho suplementar, objeto do presente procedimento, devem obedecer às seguintes especificações:

1.1. Edifício dos Paços do Concelho e edifícios envolventes, Oficinas Gerais e Museu Ferroviário de Lousado:

- Edifício dos Paços do Concelho e edifícios envolventes (No perímetro do edifício dos Paços do Concelho estão considerados o edifício da Casa da Cultura, o espaço Made IN, o edifício da Casa da Juventude, o edifício dos Serviços de Ação Social, CPCJ, Recursos Humanos, Educação, Família, Mobilidade e Saúde Pública e o edifício da Fiscalização Municipal, Contratação Pública, Qualidade, Direção Municipal e Departamento da Economia, Empreendedorismo e Inovação):
  - 1 vigilante 24 horas, todos os dias do ano;
  - 1 Vigilante das 08h00 às 18h30, nos dias úteis, de segunda a quinta-feira
  - 1 Vigilante das 08h00 às 18h30, à sexta-feira;

- Edifício das Oficinas Gerais:
  - 1 vigilante 24h por dia, todos os dias do ano;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Museu Ferroviário Lousado (MFL):
    - 1 vigilante, das 14h00 às 18h00, aos sábados, domingos e feriados;

1.2 - Trabalho suplementar

O concorrente deve ainda proceder à indicação na sua proposta do valor médio fixo proposto por hora de trabalho suplementar, em relação aos serviços previstos no ponto 1.1. da presente cláusula, até ao número estimado de 2.040 horas de trabalho suplementar, por ano, para um período contratual máximo de 3 (três) anos. A referida estimativa não constitui qualquer vínculo por parte do Município para com a entidade adjudicatária, que não o pagamento do número de horas de trabalho suplementar efetivamente prestadas.

Para efeitos de cálculo do valor médio fixo por cada hora de trabalho suplementar, a propor, deverá atentar-se à seguinte repartição do número estimado de horas de trabalho suplementar anuais:

- 45% - trabalho diurno - 918 horas;
- 45% - trabalho noturno - 918 horas;
- 5% - trabalho diurno feriados - 102 horas;
- 5% - trabalho noturno feriados - 102 horas.

2. Os serviços objeto do contrato a celebrar serão fornecidos em regime de fornecimento contínuo.

Cláusula 31.ª-B – Trabalhadores a afetar à prestação de serviços

1. O prestador de serviços obriga-se a dar total cumprimento ao disposto no artigo 451.º, por remissão do artigo 419.º-A, ambos do Código dos Contratos Públicos, indicando, de forma expressa, o vínculo contratual dos trabalhadores a afetar à presente prestação de serviços, atendendo ao prazo da aquisição de serviços.

2. O incumprimento do número anterior constitui uma contraordenação muito grave, punível com uma coima, conforme o disposto na alínea f) do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 31.ª-C - Responsabilidades em relação ao pessoal a afetar à prestação de serviços

1. A substituição do(s) vigilantes/segurança(s), motivada(s) por faltas por doença, ou de qualquer outra natureza, bem como, o escalonamento dos turnos do pessoal referentes à prestação dos serviços em causa, são da responsabilidade do adjudicatário.

2. São da exclusiva responsabilidade do adjudicatário as obrigações relativas ao pessoal empregue na prestação dos serviços, à sua aptidão profissional e à sua disciplina.

3. O pessoal adstrito à prestação de serviços objeto do presente procedimento deve encontrar-se devidamente fardado e identificado, assim como obedecer às condições impostas pela Lei n.º 34/2013, de 16 de maio, com as devidas atualizações.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 31.ª-D - Acidentes de Trabalho, Medicina no Trabalho e Segurança do Pessoal

1. O adjudicatário fica sujeito ao cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor sobre acidentes de trabalho e medicina no trabalho relativamente a todo o pessoal afeto à prestação de serviços, objeto do presente procedimento, sendo da sua conta os encargos que de tal resultem.

2. O adjudicatário é ainda obrigado a acautelar, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, a vida e a segurança do pessoal afeto à prestação de serviços em causa e a prestar-lhe a assistência médica de que careça por motivo de acidente no trabalho.

3. O adjudicatário deverá apresentar, antes do início da prestação dos serviços objeto do presente procedimento e, posteriormente, sempre que a entidade adjudicante o exija, apólices de seguro de acidentes de trabalho relativas a todo o pessoal afeto ou a afetar à prestação de serviços.

Cláusula 31.ª-E - Meios a afetar à prestação de serviços

O adjudicatário é responsável por afetar à prestação de serviços, todos os meios técnicos e materiais que se revelem necessários para o eficaz desempenho das atribuições que lhe forem cometidas, devendo fazer referência expressa aos mesmos na proposta a apresentar.

Secção II - NORMAS DE FORNECIMENTO

1. Preço base:

O preço base do procedimento está fixado em 780.960,96 euros.

2. Prazo de vigência do contrato:

O contrato a celebrar na sequência do presente procedimento entra em vigor no dia 1 de janeiro de 2024 ou no 1.º dia do mês imediatamente a seguir à data de celebração do contrato, se posterior e vigora pelo prazo de 3 (três) anos, ou até ao cumprimento integral das contraprestações decorrentes da celebração do contrato.

3. Prazo e local da prestação dos serviços:

O prestador dos serviços obriga-se a iniciar a execução dos serviços no dia 1 de janeiro de 2024 ou no 1.º dia do mês imediatamente a seguir ao da celebração do contrato, se posterior.

Os serviços deverão ser prestados nos locais indicados na cláusula 31.ª-A do presente caderno de encargos.

4. Condições de pagamento:

Cláusula 16.ª.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

5. Garantia:

Cláusula 13.ª.

6. Faturação e Pagamento:

O adjudicatário deverá faturar de acordo com o pedido de fornecimento expresso da entidade adjudicante, devendo mencionar na fatura o preço unitário, o valor parcial e o preço global, o número do procedimento de contratação, o número do contrato e o número do compromisso que vier a ser atribuído ao contrato a celebrar e emitir as faturas à seguinte entidade: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506663264, Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão.

As faturas, em conformidade com o disposto no Código dos Contratos Públicos e nos termos do Decreto-Lei n.º 123/2018, de 28 de dezembro, podem ser enviadas eletronicamente por uma das seguintes formas:

a) através de Intercâmbio Eletrónico de Dados (EDI), tendo o Município de Vila Nova de Famalicão selecionado como parceiro de faturação a empresa YET - Your Electronic Transactions, Lda.;

b) através de email, sendo que, neste caso, devem enviar as faturas eletrónicas para faturas.contabilidade@famalicao.pt, anexando o respetivo PDF da fatura (assinado digitalmente) e o ficheiro XML no formato UBL 2.1 (modelo CIUS-PT preferencialmente). Se não se enquadrar nestes parâmetros o sistema de gestão não fará o devido processamento.

As faturas serão pagas no prazo de 60 dias após a receção das mesmas nos serviços de contabilidade da entidade adjudicante, por transferência bancária para o IBAN a indicar pelo adjudicatário.

Por delegação de competências
O Presidente da Câmara Municipal

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2023.11.06 16:35:46 Z

(Mário Passos, Prof.)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/07/21	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
24	pauloc	2025/07/03	5861	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501326456	4554	FCC	2025 / 4865

PRESTIBEL-EMPRESA DE SEGURANCA, S.A.
AV.FERNAO MAGALHAES, 1597
4 CEDOFEITA
4350-170 PORTO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
	APROVISIONAMENTO	Edificio Paços do Concelho	60 DIAS

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
13477	CONFORME PCO N.° 3711/CLPQ/B/25/202	2023HBS0001DAJ - VIGIL. EDIF. PAÇOS CONCELHO, OF. GERAIS E MF LOUSADO - atu

DESCRIÇÃO DA DESPESA
2023HBS0001DAJ - VIGIL. EDIF. PAÇOS CONCELHO, OF. GERAIS E MF LOUSADO - atualização preços 2025

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
SI0203001	DIVERSOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA-- ATUALIZAÇÃO PARA O ANO 2025	UN	1.000	13.722,600			13.722,600	3DO	23.0
SI0203001	DIVERSOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA-- ATUALIZAÇÃO PARA O ANO 2026	UN		15.785,160				3DO	23.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
3DO	DEDUTIVEL OUTROS BENS SERVICOS 23%	23.0	13.722,60		13.722,60	3.156,20

EXTENSO
DEZASSEIS MIL OITOCENTOS E SETENTA E OITO EUROS E OITENTA CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	13.722,60
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	3.156,20
TOTAL LÍQUIDO	16.878,80

Documento n.° 2025/5861, Compromisso n.° 2025/4865, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/1897

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/07/03

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

EDUCAÇÃO E CIÊNCIA:

35 - Ação Social Escolar - 1.º ciclo do ensino básico - apoio financeiro para aquisição dos cadernos de atividades e material escolar (ano letivo 2025/2026) (Página 996)

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Ação Social Escolar - 1.º ciclo do ensino básico - apoio financeiro para aquisição dos cadernos de atividades e material escolar (ano letivo 2025/2026)

Considerando que;

A interpretação da Lei de Bases do Sistema Educativo, que consagra o princípio de uma educação básica universal e gratuita para todos, o Executivo Municipal aposta na Educação como estratégia fundamental para o desenvolvimento do território;

Vila Nova de Famalicão tem vindo, ao longo dos anos, a contribuir para o cumprimento deste direito básico e universal, sendo pioneira na gratuitidade dos manuais escolares para todos os alunos do 1.º ciclo do ensino básico, na implementação de programas e projetos educativos, inseridos no Plano Municipal de Melhoria e Eficácia da Escola, e no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com a introdução de novos incentivos e apoios educativos e escolares;

Para este ano letivo e escolar, 2025/2026, o Município pretende continuar com o alargamento e os valores diferenciados para aquisição de material escolar, face à legislação vigente, atribuindo, para o efeito, 24,00 EUR nos Escalões 1 (A) e 2 (B) e 12,00 EUR no Escalão 3 (C);

No que concerne aos cadernos de atividades, de acordo com a vontade expressa dos órgãos de gestão e administração escolar, foram solicitados pelos Agrupamentos de Escolas Camilo Castelo Branco, D. Maria II, D. Sancho I, Gondifelos, Padre Benjamim Salgado e Ribeirão a adoção dos cadernos de atividades nas áreas curriculares de

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Português, Matemática, Estudo do Meio e Inglês em todos os anos de escolaridade do 1.º ciclo do ensino básico;

O Agrupamento de Escolas Terras do Ave solicitou cadernos de atividades para os alunos dos 1.º e 2.º anos de escolaridade e o caderno de atividade de Inglês (ano de iniciação curricular) para o 3.º ano de escolaridade;

É de realçar, como já aconteceu em anos anteriores, que os Agrupamentos de Escolas que não adotaram os cadernos de atividades para áreas ou anos de escolaridade, receberão a verba inicialmente destinada para esta aquisição, para investimento em programas e projetos educativos a desenvolver no seu território educativo;

Para esse efeito, aquisição dos cadernos de atividades e material escolar, os encarregados de educação receberão uma mensagem (sms) com o código voucher, no contato telefónico associado ao aluno ou consultando a área pessoal na plataforma SIGA;

De 4 a 8 de agosto serão emitidos os vouchers para aquisição dos cadernos de atividades e de 11 a 14 de agosto os vouchers para aquisição de material escolar;

Para os alunos inscritos e validados fora de prazo, os vouchers serão emitidos a partir de 1 de setembro.

Assim, de acordo com a alínea hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e artigos 35.º a 37.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, e conforme disposto no artigo 33.º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. Proceder à autorização e pagamento às livrarias aderentes de Vila Nova de Famalicão, até ao montante estimado de 245.809,00EUR, de acordo com o Anexo 1, Mapas 1 e 2 apenso à presente Proposta, para:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

1.1. Até ao montante de 208.009,00 EUR, para a aquisição dos cadernos de atividades para os alunos:

a) Dos Agrupamentos de Escolas Camilo Castelo Branco, D. Maria II, D. Sancho I, Gondifelos, Padre Benjamim Salgado e Ribeirão, nas áreas curriculares de Português, Matemática e Estudo do Meio, do 1.º ao 4.º ano de escolaridade e de Inglês para os 3.º e 4.º anos de escolaridade;

b) Do Agrupamento de Escolas Terras do Ave, nas áreas curriculares de Português, Matemática e Estudo do Meio para os 1.º e 2.º anos de escolaridade e de Inglês para o 3.º ano de escolaridade.

1.2. Até ao montante de 37.800,00 EUR, para aquisição de material escolar aos alunos de:

a) Escalão 1 (A) e 2 (B), no montante de 24,00 EUR por aluno;

b) Escalão 3 (C), no montante de 12,00 EUR por aluno.

2. Aprovar a minuta de protocolo com as livrarias e papelarias aderentes, anexa à presente Proposta.

3. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos protocolos.

4. Pagar o previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

O Vereador da Educação e Ciência,

ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA

Assinado de forma digital por ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA
Dados: 2025.07.17 15:47:48 +01'00'

(Augusto Lima)

Registo n.º 32641/2025 INT
PF - GAV - Educação e Ciência

ANEXO 1_AÇÃO SOCIAL ESCOLAR 2025_2026

Mapa 1 _CADERNOS DE ATIVIDADES 2025_2026 - PREVISÃO DE CUSTOS

AE	RQI	1.º ANO	2.º ANO	3.º ANO	4.º ano	TOTAL
Camilo Castelo Branco	14453/2025	210	220	225	210	41 940,00 €
D. Sancho I	14454/2025	115	110	110	125	22 440,00 €
D. Maria II	14455/2025	280	275	275	290	54 450,00 €
Gondifelos	14456/2025	50	40	47	43	8 704,00 €
Terras do Ave a)	14457/2025	210	205	205	230	20 085,00 €
Padre Benjamim Salgado	14458/2025	140	135	135	130	26 090,00 €
Ribeirão	14460/2025	185	180	170	175	34 300,00 €
TOTAL		**1190**	**1165**	**1167**	**1203**	**208 009,00 €**

Mapa 2 _MATERIAL ESCOLAR 2025_2026 - PREVISÃO DE CUSTOS

AE	RQI	Escalão 1 (A)	Escalão 2 (B)	Escalão 3 (C)	TOTAL	TOTAL
Camilo Castelo Branco	14462/2025	110	120	120	**350**	6 960,00 €
D. Sancho I	14464/2025	60	60	80	**200**	3 840,00 €
D. Maria II	14466/2026	90	125	210	**425**	7 680,00 €
Gondifelos	14468/2025	20	25	30	**75**	1 440,00 €
Terras do Ave	14469/2025	100	135	160	**395**	7 560,00 €
Padre Benjamim Salgado	14470/2025	55	75	140	**270**	4 800,00 €
Ribeirão	14471/2025	60	100	140	**300**	5 520,00 €
TOTAL		**495**	**640**	**880**	**2015**	**37 800,00 €**

ESTIMATIVA 2025/2026		**245 809,00 €**

Notas

a) O AE Terras de Ave adotou cadernos de atividades paras os 1.º e 2.º anos de escolaridade e caderno de atividades de Inglês para o 3.º ano.

MARCO MIGUEL MONTEIRO MAGALHÃES

Assinado de forma digital por MARCO MIGUEL MONTEIRO MAGALHÃES
Dados: 2025.07.15 11:04:04 +01'00'

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

CADERNOS DE ATIVIDADES 2025_2026
PERGUNTAS E RESPOSTAS

Estes cheques-oferta (vouchers) destinam-se a quem?

Os cheques-oferta destinam-se aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico, matriculados nos estabelecimentos de ensino da rede pública de Vila Nova de Famalicão, registados na área pessoal do aluno na Plataforma SIGA (https://siga.edubox.pt).

Quais os cadernos de atividades dos cheques-oferta (vouchers)?

Os cadernos de atividades que constam nos cheques-oferta (vouchers) são os selecionados pelo Agrupamento de Escolas que o aluno frequenta.

Que tipo de material pode adquirir-se?

O cheque destina-se à aquisição de cadernos de atividades.

Onde devem ser levantados os cheques-oferta?

Não é necessário qualquer levantamento uma vez que não existe cheque-oferta físico (em papel). Será enviado um código para o contacto do encarregado de educação, inserido na Plataforma SIGA, para utilização do valor atribuído junto das livrarias/papelarias aderentes, devendo fazer-se acompanhar do cartão de cidadão do aluno.

Que documentos são necessários?

No momento de utilização do cheque-oferta (código) deverá fazer-se acompanhar de documento identificativo onde conste o NIF (por exemplo o Cartão de Cidadão) do aluno. Reforça-se a importância de ter a informação atualizada do aluno e respetivo encarregado na área pessoal da Plataforma SIGA.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Quando serão enviados os códigos por SMS?
Na semana de 4 a 8 de agosto de 2025 a todos os alunos com matrícula aprovada pelo Agrupamento de Escolas. Após esta data será atualizado semanalmente para novas matrículas.

Há uma data limite para utilização do código?
Sim. Os códigos estão válidos até 30 de abril de 2026.

O que acontece se não utilizar o código no prazo definido?
Deixa de ter acesso à oferta disponibilizada pelo Município.

Onde posso consultar as papelarias/livrarias onde podem ser utilizados os cheques-oferta (código)?
Na página online do Município, da Educação, em www.famalicaoeducativo.pt, na página pessoal do aluno na Plataforma SIGA ou junto das respetivas escolas/agrupamentos de escolas.

Tenho que pagar na livraria e solicitar o reembolso à Câmara Municipal?
Não. Os alunos beneficiários, com códigos atribuídos, não terão que proceder a qualquer pagamento até ao montante definido.
A livraria procederá ao resgaste do voucher na Plataforma SIGA e emitirá a fatura ao Município.

Se não gastar o valor total, posso receber o remanescente em dinheiro?
Não. Deverá ser gasto o valor total e numa única compra, caso não se verifique não há lugar a trocas por dinheiro.

Posso pedir a alguém para utilizar cheque-oferta do meu educando?
Os códigos serão enviados para o contacto do encarregado de educação. Para a sua utilização são necessários os documentos mencionados anteriormente, pelo que é da responsabilidade do encarregado de educação a sua correta e legítima utilização.
Reforçamos que uma vez utilizado, o código fica bloqueado.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O que fazer em caso de perda ou não receção do código por SMS ou mesmo alteração do contacto do encarregado de educação?
Deverá contactar os serviços municipais - Divisão de Educação, através dos telefones 252 320 900 e 252 320 956 ou email escolas@famalicao.pt.

Numa família com mais de um filho, todos têm direito?
Sim. O apoio é efetuado ao aluno, de acordo com o ano de escolaridade que frequenta.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

MATERIAL ESCOLAR 2025_2026
PERGUNTAS E RESPOSTAS

Estes cheques-oferta (vouchers) destinam-se a quem?

Os cheques-oferta destinam-se a todos os alunos do 1.º ciclo do ensino básico, matriculados nos estabelecimentos de ensino da rede pública de Vila Nova de Famalicão, inseridos nos escalões 1 (A), 2 (B) e 3 (C) da ação social escolar, registados na área pessoal do aluno na Plataforma SIGA (https://siga.edubox.pt).

Qual o valor dos cheques-oferta (vouchers)?

Os valores dos cheques-oferta (vouchers) são os seguintes:

- 24,00 EUR/aluno para os beneficiários dos escalões 1 (A) e 2 (B), da ação social escolar;
- 12,00 EUR/aluno para os beneficiários do escalão 3 (C).

Que tipo de material pode adquirir-se?

O cheque destina-se para aquisição de material escolar.

Onde devem ser levantados os cheques-oferta?

Não é necessário qualquer levantamento uma vez que não existe cheque-oferta físico (em papel). Será enviado um código para o contacto do encarregado de educação, inserido na Plataforma SIGA, para utilização do valor atribuído junto das livrarias/papelarias aderentes, devendo fazer-se acompanhar do cartão de cidadão do aluno.

Que documentos são necessários?

No momento de utilização do cheque-oferta (código) deverá fazer-se acompanhar de documento identificativo onde conste o NIF (por exemplo o Cartão de Cidadão) do aluno.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Reforça-se a importância de ter a informação atualizada do aluno e respetivo encarregado na área pessoal da Plataforma SIGA.

Quando serão enviados os códigos por SMS?
Na semana de 11 a 14 de agosto de 2025 a todos os encarregados de educação que efetuaram as candidaturas dentro dos prazos definidos e na semana de 1 a 5 de setembro de 2025 para novas inscrições ou alterações ao posicionamento de escalão da ação social escolar. Após esta data será atualizado semanalmente para novas inscrições ou alterações ao posicionamento de escalão da ação social escolar.

Há uma data limite para utilização do código?
Sim. Os códigos estão válidos até 30 de abril de 2026.

O que acontece se não utilizar o código no prazo definido?
Deixa de ter acesso à oferta disponibilizada pelo Município.

Onde posso consultar as papelarias/livrarias onde podem ser utilizados os cheques-oferta (código)?
Na página online do Município, da Educação, em www.famalicaoeducativo.pt, na página pessoal do aluno na Plataforma SIGA ou junto das respetivas escolas/agrupamentos de escolas.

Tenho que pagar na livraria e solicitar o reembolso à Câmara Municipal?
Não. Os alunos beneficiários, com códigos atribuídos, não terão que proceder a qualquer pagamento até ao montante definido.
A livraria procederá ao resgaste do voucher na Plataforma SIGA e emitirá a fatura ao Município.

Se não gastar o valor total, posso receber o remanescente em dinheiro?
Não. Deverá ser gasto o valor total e numa única compra, caso não se verifique não há lugar a trocas por dinheiro.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Posso pedir a alguém para utilizar cheque-oferta do meu educando?
Os códigos serão enviados para o contacto do encarregado de educação. Para a sua utilização são necessários os documentos mencionados anteriormente, pelo que é da responsabilidade do encarregado de educação a sua correta e legítima utilização.
Reforçamos que uma vez utilizado, o código fica bloqueado.

O que fazer em caso de perda ou não receção do código por SMS ou mesmo alteração do contacto do encarregado de educação?
Deverá contactar os serviços municipais - Divisão de Educação, através dos telefones 252 320 900 e 252 320 956 ou email escolas@famalicao.pt.

A atribuição dos cheques-oferta depende dos escalões de IRS, de Abono de Família ou de Ação Social Escolar?
Sim. A atribuição do cheque-oferta (código) é indexado aos escalões da Ação Social Escolar.

Numa família com mais de um filho, todos têm direito?
Sim. O apoio é efetuado ao aluno, de acordo com o escalão da ação social escolar atribuído.

ANEXO

PAPELARIAS ADERENTES 2025_2026

Papelaria	Morada	Código Postal	Freguesia
Papelaria Quiosque da Avenida	Avenida Silva Pereira, 57	4765-014	Bairro
Papelaria / Tabacaria Lapis Azul	Avenida Albino Marques, 503 (Galerias Continente)	4765-096	Delães
Papelaria Quinta do Vinhal	Rua dos Vicentinos, 127	4760-480	Esmeriz
Papelaria Kuantoqueres	Rua D. Maria II, Edf Boavista, loja 6	4760-556	Fradelos
Papelaria Papeldarte	Rua Santa Loecádia, Edf Jaime e Duarte, Loja 2	4760-556	Fradelos
Papelaria Arco Iris	Rua Devesa d' Agra, 171, Loja 6 Boloco C	4760-499	Gondifelos
Papelaria Bibelot	Rua Ribeira, Edf Ponte Loja cx Bl. 6	4770-207	Joane
Papelaria Filibrun	Avenida Laborins, Bloco A Loja 3	4770-219	Joane
Papelaria Armazéns Costa	Rua da Ribeira, 132	4770-207	Joane
Papelaria Lápiprint	Estrada Nacional 204-5, 159, rc	4770-300	Landim
Papelaria *Love Memory*	Rua Cardeal Cerejeira, 228	4760-611	Lousado
Papelaria Entrefolha	Largo da Estação, 55	4775-446	Nine
Papelaria Cantinho Ideal	Rua do Carvalhal, 6, Loja 1	4765-152	Pedome
Papelaria Livraria Loja Nove	Avenida do Cruzeiro, Loja 9	4770-408	Pousada de Saramagos
Papelaria Riscos e Rabiscos	Av. Narciso Ferreira, 136	4765-202	Riba de Ave
Papelaria / Tabacaria Lapis Azul	Lugar do Xisto (Galerias Continente)	4760-727	Ribeirão
Cruz Mapa	Rua Adelino Costa Campos, 78	4760-719	Ribeirão
Papelaria Capítulo 7	Rua Quinta da Igreja,Loja 5	4760-715	Ribeirão
Papelaria Sumário	Rua António Oliveira da Costa, Bl. B, Loja 11	4770-758	Vermoim
Papelaria Quinta do Vinhal	Rua Amadeu Mesquita, Loja 1	4760-117	Vila Nova de Famalicão
Papelaria Fontenova	Alameda Luís de Camões, 142	4760-100	Vila Nova de Famalicão
Papelaria SIFAM	Rua S. João de Deus, 156	4760-162	Vila Nova de Famalicão
Papaleria A.Alves	Rua Padre Domingos J. Pereira, 1039 + FILIAIS	4760-563	Vila Nova de Famalicão
Papelaria Vale & Mendonça	Av. Narciso Ferreira, 46, r/c	4760-105	Vila Nova de Famalicão
Papelaria Veloso	Rua Luís Barroso, 42	4760-153	Vila Nova de Famalicão
Papelaria Print It	Avenida Marechal Humberto Delgado, 87	4760-012	Vila Nova de Famalicão

Nota: a listagem de papelarias constantes no presente Anexo são referentes à demonstração de interesses dos próprios, podendo, ao longo do período de vigência, ser incluídos novos fornecedores

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

ENTRE

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, no presente ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos;

_____, Pessoa Coletiva n.º _____, com sede _____no presente ato representado por_____, na qualidade de _____.

Considerando que, de acordo com a alínea hh), n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, constitui uma atribuição dos municípios deliberar no domínio da ação social escolar;

Considerando que, de acordo com o artigo 33.º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, a ação social escolar, nas suas diferentes modalidades, é desenvolvida pelas câmaras municipais, que inclui a organização e gestão dos procedimentos de atribuição de apoios de aplicação universal e de aplicação diferenciada ou restrita, diretos ou indiretos, integrais ou parciais, gratuitos ou comparticipados.

Considerando que, de acordo com os artigos 35.º a 37.º Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, os alunos do 1.º ciclo do ensino básico beneficiam de apoios para aquisição de cadernos de atividades e materiais escolares.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ASSIM:

Entre o Município de Vila Nova de Famalicão, abaixo designado por Município e a Livraria/Papelaria aderente, abaixo designado por Livraria/Papelaria, é celebrado o presente Protocolo, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Objeto

1. Entre o Município e a Livraria/Papelaria é celebrado o presente protocolo de colaboração para a concretização dos apoios de ação social escolar no 1.º ciclo do ensino básico da rede pública de Vila Nova de Famalicão, do ano letivo e escolar 2025/2026, para aquisição dos cadernos de atividades e material escolar.
2. No âmbito do apoio à aquisição dos cadernos de atividade e de acordo com a concertação com os órgãos de gestão dos agrupamentos de escolas, são comtemplados todos os alunos, de acordo com os anos de escolaridade, áreas curriculares e agrupamentos a seguir designados:
   a) Agrupamentos de Escolas Camilo Castelo Branco
      1.º ano de escolaridade: Português, Matemática e Estudo do Meio;
      2.º ano de escolaridade: Português, Matemática e Estudo do Meio;
      3.º ano de escolaridade: Português, Matemática, Estudo do Meio e Inglês;
      4.º ano de escolaridade: Português, Matemática, Estudo do Meio e Inglês.
   b) Agrupamentos de Escolas D. Maria II
      1.º ano de escolaridade: Português, Matemática e Estudo do Meio;
      2.º ano de escolaridade: Português, Matemática e Estudo do Meio;
      3.º ano de escolaridade: Português, Matemática, Estudo do Meio e Inglês;
      4.º ano de escolaridade: Português, Matemática, Estudo do Meio e Inglês.
   c) Agrupamentos de Escolas D. Sancho I
      1.º ano de escolaridade: Português, Matemática e Estudo do Meio;
      2.º ano de escolaridade: Português, Matemática e Estudo do Meio;
      3.º ano de escolaridade: Português, Matemática, Estudo do Meio e Inglês;
      4.º ano de escolaridade: Português, Matemática, Estudo do Meio e Inglês.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

d) Agrupamentos de Escolas de Gondifelos

1.º ano de escolaridade: Português, Matemática e Estudo do Meio;

2.º ano de escolaridade: Português, Matemática e Estudo do Meio;

3.º ano de escolaridade: Português, Matemática, Estudo do Meio e Inglês;

4.º ano de escolaridade: Português, Matemática, Estudo do Meio e Inglês.

e) Agrupamentos de Escolas Padre Benjamim Salgado

1.º ano de escolaridade: Português, Matemática e Estudo do Meio;

2.º ano de escolaridade: Português, Matemática e Estudo do Meio;

3.º ano de escolaridade: Português, Matemática, Estudo do Meio e Inglês;

4.º ano de escolaridade: Português, Matemática, Estudo do Meio e Inglês.

f) Agrupamentos de Escolas de Ribeirão

1.º ano de escolaridade: Português, Matemática e Estudo do Meio;

2.º ano de escolaridade: Português, Matemática e Estudo do Meio;

3.º ano de escolaridade: Português, Matemática, Estudo do Meio e Inglês;

4.º ano de escolaridade: Português, Matemática, Estudo do Meio e Inglês.

g) Agrupamentos de Escolas Terras do Ave

1.º ano de escolaridade: Português, Matemática e Estudo do Meio;

2.º ano de escolaridade: Português, Matemática e Estudo do Meio;

3.º ano de escolaridade: Inglês.

3. O valor a pagar por cada título é o preço de capa devidamente publicada por cada editora.

4. No âmbito do apoio destinado à aquisição de material escolar a todos os alunos do 1.º ciclo do ensino básico inseridos nos escalões:

a) 1 (A) e 2 (B), no valor de 24,00 EUR por aluno;

b) 3 (C), no valor de 12,00 EUR por aluno.

Cláusula Segunda

Obrigações da Livraria/Papelaria

A livraria/papelaria aderente assume as seguintes obrigações:

a) Proceder à entrega dos cadernos de atividades e do material escolar aos beneficiários, no valor correspondente ao indicado no voucher (código) emitido pela Câmara Municipal, para este efeito, realizado numa única compra;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

b) Registar o resgate do voucher na Plataforma SIGA, em https://siga.edubox.pt;
c) Enviar ao Município, até ao dia 7 de cada mês, a fatura no período completo do mês anterior, associado aos vouchers emitidos, acompanhado com o relatório da plataforma SIGA;
d) Dar consentimento ou enviar para o Município as declarações da situação regularizada perante a Segurança Social e Autoridade Tributária.

Cláusula Terceira

Obrigações do Município

São obrigações do Município:

a) Emitir os vouchers (código), para aquisição dos cadernos de atividades dos alunos e das áreas curriculares constantes no n.º 2, da Cláusula Primeira, a partir de 4 de agosto de 2025;
b) Emitir os vouchers (código), para aquisição de material escolar, a cada aluno beneficiário nos escalões 1, 2 e 3 da ação social escolar, a partir de 11 de agosto de 2025;
c) Acompanhar e avaliar a concretização das referidas medidas de ação social escolar;
d) Manter a plataforma atualizada com registo de todos os vouchers emitidos;
e) Proceder ao pagamento do montante que é devido após apresentação das faturas por cada Livraria/papelaria aderente de acordo com a alínea c), da Cláusula Segunda, deste Protocolo.

Cláusula Quarta

Prazo de vigência

O presente protocolo vigora desde a data da sua assinatura até ao dia 30 de abril de 2026.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Os encargos assumidos pelo Município de Vila Nova de Famalicão, previstos na Cláusula Terceira serão satisfeitos, de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de __ de julho de 2025, pela rúbrica orçamental com a classificação económica 01.02 - 04.08.02.02, de acordo com os compromissos n.º 2025/_____efetuado com base nos cabimentos n.º 2025/_____.

O presente contrato foi impresso em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar.

Vila Nova de Famalicão, _ de _____ de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

/Mário de Sousa Passos/

A Livraria/Papelaria,

/_____/

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

1012

IMPRESSO	PAGINA
2025/07/21	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	anabela	2025/07/21	6268	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
600054357	2103	OCR	2025 / 5248

AGRUPAMENTO ESCOLAS TERRAS DO AVE
AV. S. PEDRO, 956
30 PEDOME
4765-152 4765-152

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
2025/07/21	DE-Acao Social Escolar-APOIOS 1.° CEB-FSM-Manuais e Fichas-Agrup.Esc.Terras Ave,Pedome(AETA)	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ACAO SOCIAL ESCOLAR - 1° CICLO DO ENSINO BASICO - APOIO FINNACEIRO PARA AQUISICAO DE CADERNOS DE ATIVIDADES E MATERIAL ESCOLAR (ANO LEITVO 2025/2026)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-Apoio Financeiro para aquisição de Cadernos de Atividades ano letivo 2025/2026 - RC 24.07.2025	UN	1.000	20.085,000			20.085,000	ISD	
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-Apoio Financeiro para material escolar ano letivo 2025/2026 - Escalão A - RC 24.07.2025	UN	100.000	24,000			2.400,000	ISD	
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-Apoio Financeiro para material escolar ano letivo 2025/2026 - Escalão B - RC 24.07.2025	UN	135.000	24,000			3.240,000	ISD	
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-Apoio Financeiro para material escolar ano letivo 2025/2026 - Escalão C - RC 24.07.2025	UN	160.000	12,000			1.920,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		27.645,00		27.645,00	

EXTENSO

VINTE E SETE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO EUROS

Documento n.° 2025/6268, Compromisso n.° 2025/5248, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/6147

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	27.645,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	27.645,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/07/21

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

1013

IMPRESSO	PAGINA
2025/07/21	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	anabela	2025/07/21	6267	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
600077640	6105	OCR	2025 / 5247

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GONDIFELOS
AV. ST.ª MARINHA, 257
17 GONDIFELOS
4760-503 GONDIFELOS
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	PRAZO PAGAMENTO
2025/07/21	DE-Acao Social Escolar-APOIOS 1.° CEB-FSM-Manuais e Fichas-Agrup.Esc. Gondifelos (AEG)- Aquisição de	EM: 30 DIAS

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ACAO SOCIAL ESCOLAR - 1° CICLO DO ENSINO BASICO - APOIO FINNACEIRO PARA AQUISICAO DE CADERNOS DE ATIVIDADES E MATERIAL ESCOLAR (ANO LEITVO 2025/2026)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-Apoio Financeiro para aquisição de Cadernos de Atividades ano letivo 2025/2026 - RC 24.07.2025	UN	1.000	8.704,000			8.704,000	ISD	
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-Apoio Financeiro para material escolar ano letivo 2025/2026 - Escalão A - RC 24.07.2025	UN	20.000	24,000			480,000	ISD	
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-Apoio Financeiro para material escolar ano letivo 2025/2026 - Escalão B - RC 24.07.2025	UN	25.000	24,000			600,000	ISD	
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-Apoio Financeiro para material escolar ano letivo 2025/2026 - Escalão C - RC 24.07.2025	UN	30.000	12,000			360,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		10.144,00		10.144,00	

EXTENSO
DEZ MIL CENTO E QUARENTA E QUATRO EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	10.144,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	10.144,00

Documento n.° 2025/6267, Compromisso n.° 2025/5247, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/6145

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/07/21

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

1014

IMPRESSO	PAGINA
2025/07/21	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	anabela	2025/07/21	6266	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
600081699	7237	OCR	2025 / 5246

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. MARIA II
RUA DA ALEGRIA, 200
16 GAVIAO
4760-067 GAVIÃO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
2025/07/21	DE-Acao Social Escolar-APOIOS 1.º CEB-FSM-Manuais e Fichas-Agrup.Esc.D.Maria II(AEDMII) - Aquisição	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ACAO SOCIAL ESCOLAR - 1º CICLO DO ENSINO BASICO - APOIO FINNACEIRO PARA AQUISICAO DE CADERNOS DE ATIVIDADES E MATERIAL ESCOLAR (ANO LEITVO 2025/2026)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-Apoio Financeiro para aquisição de Cadernos de Atividades ano letivo 2025/2026 - RC 24.07.2025	UN	1.000	54.450,000			54.450,000	ISD	
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-Apoio Financeiro para material escolar ano letivo 2025/2026 - Escalão A - RC 24.07.2025	UN	90.000	24,000			2.160,000	ISD	
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-Apoio Financeiro para material escolar ano letivo 2025/2026 - Escalão B - RC 24.07.2025	UN	125.000	24,000			3.000,000	ISD	
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-Apoio Financeiro para material escolar ano letivo 2025/2026 - Escalão C - RC 24.07.2025	UN	210.000	12,000			2.520,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		62.130,00		62.130,00	

EXTENSO

SESSENTA E DOIS MIL CENTO E TRINTA EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	62.130,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	62.130,00

Documento n.º 2025/6266, Compromisso n.º 2025/5246, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/6143

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/07/21

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

1015

IMPRESSO	PAGINA
2025/07/21	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	anabela	2025/07/21	6264	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
600085686	10927	OCR	2025 / 5244

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE D.SANCHO I
RUA BARAO DA TROVISQUEIRA
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4760-126 V.N. DE FAMALICAO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
2025/07/21	DE-Acao Social Escolar-APOIOS 1.° CEB-FSM-Manuais e Fichas-Agrup.Esc. D. Sancho I (AEDSI) - Aquisiçã	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ACAO SOCIAL ESCOLAR - 1° CICLO DO ENSINO BASICO - APOIO FINNACEIRO PARA AQUISICAO DE CADERNOS DE ATIVIDADES E MATERIAL ESCOLAR (ANO LEITVO 2025/2026)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-Apoio Financeiro para aquisição de Cadernos de Atividades ano letivo 2025/2026 - RC 24.07.2025	UN	1.000	22.440,000			22.440,000	ISD	
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-Apoio Financeiro para material escolar ano letivo 2025/2026 - Escalão A - RC 24.07.2025	UN	60.000	24,000			1.440,000	ISD	
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-Apoio Financeiro para material escolar ano letivo 2025/2026 - Escalão B - RC 24.07.2025	UN	60.000	24,000			1.440,000	ISD	
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-Apoio Financeiro para material escolar ano letivo 2025/2026 - Escalão C - RC 24.07.2025	UN	80.000	12,000			960,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		26.280,00		26.280,00	

EXTENSO
VINTE E SEIS MIL DUZENTOS E OITENTA EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	26.280,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	26.280,00

Documento n.° 2025/6264, Compromisso n.° 2025/5244, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/6142

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/07/21

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

1016

IMPRESSO	PAGINA
2025/07/21	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	anabela	2025/07/21	6263	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
600085929	11073	OCR	2025 / 5242

AGRUPAMENTO ESCOLAS CAMILO CASTELO BRANCO
RUA PADRE BENJAMIM SALGADO

4760-012 ANTAS
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
2025/07/21	DE-Acao Social Escolar-APOIOS 1.º CEB-FSM-Manuais e Fichas-Agrup.Esc.Camilo C.Branco (AECCB) - Aquis	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ACAO SOCIAL ESCOLAR - 1º CICLO DO ENSINO BASICO - APOIO FINNACEIRO PARA AQUISICAO DE CADERNOS DE ATIVIDADES E MATERIAL ESCOLAR (ANO LEITVO 2025/2026)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-Apoio Financeiro para aquisição de Cadernos de Atividades ano letivo 2025/2026 - RC 24.07.2025	UN	1.000	41.940,000			41.940,000	ISD	
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-Apoio Financeiro para material escolar ano letivo 2025/2026 - Escalão A - RC 24.07.2025	UN	110.000	24,000			2.640,000	ISD	
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-Apoio Financeiro para material escolar ano letivo 2025/2026 - Escalão B - RC 24.07.2025	UN	120.000	24,000			2.880,000	ISD	
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-Apoio Financeiro para material escolar ano letivo 2025/2026 - Escalão C - RC 24.07.2025	UN	120.000	12,000			1.440,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		48.900,00		48.900,00	

EXTENSO

QUARENTA E OITO MIL E NOVECENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	48.900,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	48.900,00

Documento n.º 2025/6263, Compromisso n.º 2025/5242, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/6140

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/07/21

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

1017

IMPRESSO	PAGINA
2025/07/21	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	anabela	2025/07/21	6269	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
600085554	11176	OCR	2025 / 5249

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PADRE BENJAMIM SALGADO
RUA DOS ESTUDANTES

4770-260 JOANE
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
2025/07/21	DE-Acao Social Escolar-APOIOS 1.° CEB-FSM-Manuais e Fichas-Agrup.Esc.Pe.Benj.Salgado (AEPBS)	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ACAO SOCIAL ESCOLAR - 1° CICLO DO ENSINO BASICO - APOIO FINNACEIRO PARA AQUISICAO DE CADERNOS DE ATIVIDADES E MATERIAL ESCOLAR (ANO LEITVO 2025/2026)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-Apoio Financeiro para aquisição de Cadernos de Atividades ano letivo 2025/2026 - RC 24.07.2025	UN	1.000	26.090,000			26.090,000	ISD	
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-Apoio Financeiro para material escolar ano letivo 2025/2026 - Escalão A - RC 24.07.2025	UN	55.000	24,000			1.320,000	ISD	
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-Apoio Financeiro para material escolar ano letivo 2025/2026 - Escalão B - RC 24.07.2025	UN	75.000	24,000			1.800,000	ISD	
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-Apoio Financeiro para material escolar ano letivo 2025/2026 - Escalão C - RC 24.07.2025	UN	140.000	12,000			1.680,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		30.890,00		30.890,00	

EXTENSO

TRINTA MIL OITOCENTOS E NOVENTA EUROS

Documento n.° 2025/6269, Compromisso n.° 2025/5249, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/6148

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	30.890,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	30.890,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/07/21

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

1018

IMPRESSO	PAGINA
2025/07/21	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	anabela	2025/07/21	6270	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
600072355	5103	OCR	2025 / 5250

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE RIBEIRÃO
AV. RIO VEIRÃO, Nº 46

4760-711 RIBEIRÃO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
2025/07/21	DE-Acao Social Escolar-APOIOS 1.° CEB-FSM-Manuais e Fichas-Agrup.Esc. Ribeirao (AER)	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ACAO SOCIAL ESCOLAR - 1° CICLO DO ENSINO BASICO - APOIO FINNACEIRO PARA AQUISICAO DE CADERNOS DE ATIVIDADES E MATERIAL ESCOLAR (ANO LEITVO 2025/2026)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-Apoio Financeiro para aquisição de Cadernos de Atividades ano letivo 2025/2026 - RC 24.07.2025	UN	1.000	34.300,000			34.300,000	ISD	
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-Apoio Financeiro para material escolar ano letivo 2025/2026 - Escalão A - RC 24.07.2025	UN	60.000	24,000			1.440,000	ISD	
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-Apoio Financeiro para material escolar ano letivo 2025/2026 - Escalão B - RC 24.07.2025	UN	100.000	24,000			2.400,000	ISD	
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-Apoio Financeiro para material escolar ano letivo 2025/2026 - Escalão C - RC 24.07.2025	UN	140.000	12,000			1.680,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		39.820,00		39.820,00	

EXTENSO

TRINTA E NOVE MIL OITOCENTOS E VINTE EUROS

Documento n.° 2025/6270, Compromisso n.° 2025/5250, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/6149

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	39.820,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	39.820,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/07/21

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

ECONOMIA E EMPREENDEDORISMO:

36 - Programa Municipal de Bolsas de Talento Jovem: Proposta de aprovação de apoio financeiro - Procº nº9/2025 - Vitória de Azevedo Ribeiro (Página 1020)

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia e Empreendedorismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Programa Municipal de Bolsas de Talento Jovem: Proposta de aprovação de apoio financeiro - Proc° n°9/2025 - Vitória de Azevedo Ribeiro

Considerando que:

A Câmara Municipal, na sua reunião de 6 de fevereiro de 2025, deliberou autorizar a abertura de concurso para apresentação de candidaturas nos termos do Regulamento do Programa Municipal de Bolsas de Talento Jovem, publicado pelo Edital n°155/2024, no Diário da República, 2ª Série, N° 18, de 25 de janeiro de 2024;

O Programa Municipal de Bolsas de Talento Jovem tem como objetivos: (i) Proporcionar aos jovens a descoberta e desenvolvimento do seu potencial criativo e inovador, através da experimentação, identificação, conhecimento e estímulo do seu talento; (ii) Sensibilizar os jovens para a importância do desenvolvimento das suas competências pessoais, vocacionais e sociais; (iii) Promover boas práticas de cidadania na comunidade local, através da utilização do seu talento durante ou após a realização do projeto, como forma de devolução à comunidade; (iv) Projetar, nacional e internacionalmente, a imagem de Vila Nova de Famalicão como território de talento e inovação;

No seguimento da publicação do Aviso de Abertura, e ao abrigo do respetivo regulamento, deu entrada uma candidatura, registada como processo n°9/25, apresentada por **Vitória de Azevedo Ribeiro**, residente neste concelho, solicitando apoio para participar no Fórum

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

IFF - International Feminist Forum Bonn 2025, organizado pelo Parlamento Europeu dos Jovens, na Alemanha;

A candidata é aluna da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado, Joane, e participou na Sessão Nacional do Parlamento Europeu dos Jovens (PEJ), que se realizou em Braga;

Decorrente desta participação, onde demonstrou competências relevantes nas áreas do debate, cidadania e pensamento crítico, foi selecionada para participar no Fórum IFF - International Feminist Forum Bonn 2025, organizado igualmente pelo PEJ na Alemanha, em agosto;

Trata-se da única jovem a representar o Concelho de Famalicão neste evento;

O Fórum decorre sob o tema "Bridging Oceans, Building Futures: Visionary Feminist Perspectives for Change" e visa criar um espaço inclusivo, colaborativo e transformador onde os jovens possam refletir criticamente sobre temas sociais através de uma perspetiva feminista e interseccional;

O evento tem como base os valores da solidariedade, mutualidade, respeito pela diversidade e justiça social;

Ao longo de vários dias serão discutidos temas como a justiça de género, o impacto das alterações climáticas em comunidades marginalizadas, o acesso à educação, os direitos LGBTQIA+, a participação política das mulheres e a interseccionalidade entre diferentes formas de opressão;

A participação da candidata neste evento internacional representa uma oportunidade única de crescimento e desenvolvimento pessoal, de capacitação e como cidadã ativa, desenvolvendo competências de comunicação, autonomia, liderança e pensamento crítico;

O projeto prevê a devolução à comunidade da sua experiência e partilha dos conhecimentos adquiridos junto da comunidade escolar e em sessões públicas ou atividades que visem a promoção da cidadania jovem, da igualdade e da inclusão social, e outras, em articulação com o Município;

De acordo com o estipulado nos nºs 1 e 2, e alínea a) do nº3, do artigo 6º do respetivo regulamento, a equipa municipal de seleção e avaliação das candidaturas, reunida no dia 3 de julho de 2025, emitiu Parecer Técnico favorável à concessão de apoio financeiro por parte da Câmara Municipal, que se anexa e faz parte integrante desta proposta.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia e Empreendedorismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal, de acordo com a alínea b), do nº3 do artigo 6º do Regulamento do Programa Municipal de Bolsas de Talento Jovem, concorde e delibere, em consonância com o Parecer Técnico produzido pela equipa municipal, conceder o apoio financeiro proposto, no valor de 715,00€ (setecentos e quinze euros) à candidata Vitória de Azevedo Ribeiro.

2 – Que a verba seja transferida para o seu Responsável Legal: Albino Jorge Lopes Ribeiro (conforme Declaração anexa), uma vez que a candidata é menor de idade.

3 – Que o apoio financeiro seja disponibilizado nos termos estipulados no artigo 9º, do mesmo Regulamento.

O Vereador do Pelouro da Economia e Empreendedorismo

ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA

Assinado de forma digital por ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA
Dados: 2025.07.15 09:01:18 +01'00'

(Augusto Lima)

Registo n.º 31919/2025 INT
PD - DAG - DPEEI Economia

Anexo

Programa Municipal de Bolsas de Talento Jovem

Avaliação de candidatura nº9/2025

PARECER TÉCNICO

Identificação do (a) Candidato (a)	**VITÓRIA DE AZEVEDO RIBEIRO**
Morada	**Concelho de V.N. de Famalicão**
Nome do projeto	**Participação no Fórum IFF – International Feminist Forum, Bonn 2025, organizado pelo Parlamento Europeu dos Jovens, na Alemanha;**
Área de Ação	**Educação**
Breve descrição	A candidata é aluna da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado, Joane, e participou na Sessão Nacional do Parlamento Europeu dos Jovens (PEJ), que se realizou em Braga. Decorrente desta participação onde demonstrou competências relevantes nas áreas do debate, cidadania e pensamento crítico, foi selecionada para participar no Fórum IFF – International Feminist Forum, Bonn 2025, organizado igualmente pelo PEJ na Alemanha, em agosto. Trata-se da única jovem a representar o Concelho de Famalicão neste evento. Este Fórum decorre sob o tema "Bridging Oceans, Building Futures: Visionary Feminist Perspectives for Change" e visa criar um espaço inclusivo, colaborativo e transformador onde os jovens possam refletir criticamente sobre temas sociais através de uma perspetiva feminista e interseccional. O evento tem como base os valores da solidariedade, mutualidade, respeito pela diversidade e justiça social. Ao longo de vários dias, serão discutidos temas como a justiça de género, o impacto das alterações climáticas em comunidades marginalizadas, o acesso à educação, os direitos LGBTQIA+, a participação política das mulheres e a interseccionalidade entre diferentes formas de opressão. A participação da candidata neste evento internacional representa uma oportunidade única de crescimento pessoal e como cidadã ativa,

	desenvolvendo competências de comunicação, autonomia, liderança e pensamento crítico. O projeto prevê a devolução à comunidade da sua experiência e partilha dos conhecimentos adquiridos.
Valor orçamentado	715,00 euros
Data de execução	De 9 a 18 de agosto de 2025
Cumprimento dos requisitos constantes no regulamento: . Idade, Residência/estudo no concelho, data de execução do projeto, apresentação de documentos, demonstração de capacitação e envolvimento pessoal, devolução à comunidade dos resultados.	A candidatura demonstra o cumprimento de todos os requisitos obrigatórios.

Constituição da Equipa Municipal de análise e seleção

Membros	**Qualidade**
Inês Carvalho – Técnica Superior	Membro Permanente
Sandra Silva – Chefe de Divisão	Membro Permanente
Adelaide Dias – Chefe de Serviço	Membro Avaliador da Área da Educação

Avaliação por critérios – Mérito do projeto – nº1, art.7º do Regulamento (0 a 5) – seleção: igual ou superior a 3,5 valores
(0,3A+0,3B+0,2C+0,2D)

Critérios	**Pontuação atribuída**	**Valoração**
A-Impacto na Comunidade Local (30%)	4	**1,20**
B-Desenvolvimento pessoal (30%)	4	**1,20**
C – Caráter inovador e Criativo (20%)	3	**0,60**
D-Dedicação e aproveitamento anterior às áreas de ação, que proporcionaram a criação do projeto (esforço e mérito) (20%)	4	**0,80**
TOTAL		**3,80**

Proposta de decisão da Equipa Municipal

Considerando a análise da candidatura:

. No cumprimento do estipulado no Regulamento do Programa Municipal de Bolsas de Talento Jovem publicado através do Edital nº155/2024, no DR, 2ª Série, nº18, de 25 de janeiro de 2024 (não obstante o não cumprimento do prazo de submissão, conforme o nº3, do artigo 5º, de 90 dias de antecedência em relação à data de início do projeto, o Júri entendeu, excecionalmente, admitir a candidatura e efetuar a análise e avaliação. Tal deveu-se ao facto da candidata apenas ter obtido os documentos de suporte à realização da ação no mês de junho e, ainda, pelo facto de se tratar de um evento com data única e não repetível, cuja calendarização também não depende da candidata).

. Nos termos do Aviso de Abertura de Candidaturas, aprovado pela Câmara Municipal em 6 de fevereiro de 2025;

. No respeito e observância dos critérios de análise de seleção do referido Aviso;

. Na atribuição da pontuação final de **3,80 valores**, abrangendo já a respetiva ponderação de cada critério;

Propõe-se:

Que a Câmara Municipal delibere atribuir apoio financeiro à candidata Vitória de Azevedo Ribeiro, no valor global de 715,00 euros, para o desenvolvimento do projeto apresentado – Participação no Fórum IFF – International Feminist Forum Bonn 2025, organizado pelo Parlamento Europeu dos Jovens, na Alemanha.

V. N. de Famalicão, 03 de julho de 2025

A Equipa Municipal,

(Inês Carvalho) (Sandra Silva) (Adelaide Dias)

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 23 de Junho de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ALBINO JORGE LOPES RIBEIRO
NIF: [redacted]

Elementos para validação
Nº Contribuinte:
Cód. Validação: PVRPTCDRIJPY

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W31

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ALBINO JORGE LOPES RIBEIRO

ALBINO JORGE LOPES RIBEIRO

Firma/Denominação ALBINO JORGE LOPES RIBEIRO

N.º de Identificação de Segurança Social

N.º de Identificação Fiscal

N.º da Declaração 062527781ASCD25

Data de emissão 2025-06-23

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 10296171991

Código de Verificação - 5LBED34YCW3YM8T

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

ly signed by
TUTÓ DE
RMATICA, LDA.
2025.06.23

Programa Municipal de Bolsas de Talento Jovem

Eu, Albino Jorge Lopes Ribeiro, residente na

Vila Nova de Famalicão, com o cartão de cidadão nº e NIF nº

declaro, para efeitos de instrução de processo ao Programa Municipal de Bolsas de Talento Jovem do Município de V. N. de Famalicão, que sou Responsável legal da menor **Vitória de Azevedo Ribeiro,** que apresentou candidatura relacionada com a sua participação no **Fórum IFF – International Feminist Forum Bonn 2025, organizado pelo Parlamento Europeu dos Jovens, na Alemanha, no próximo mês de agosto.**

Data: 02 / 07 /2025

O tutor legal,

(Albino Jorge Lopes Ribeiro)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

1029

IMPRESSO	PAGINA
2025/07/21	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
222	fvieira	2025/07/21	6265	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
217832857	25598	OCR	2025 / 5245

ALBINO JORGE LOPES RIBEIRO

4760 FAMALICAO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	DPEEI-Famalicao Made IN-Talento	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE TALENTO JOVEM: PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO - PROC° N° 9/2025 - VITÓRIA DE AZEVEDO RIBEIRO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-PROPOSTA RC NIF 217832857	UN	1.000	715,000			715,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		715,00		715,00	

EXTENSO
SETECENTOS E QUINZE EUROS

Documento n.° 2025/6265, Compromisso n.° 2025/5245, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/6141

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	715,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	715,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/07/21

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

DESPORTO:

37 - Apoio financeiro para aquisição de equipamento desportivo (Página 1031)

38 - Apoio financeiro para projetos desportivos de automobilismo (Página 1045)

39 - Apoio financeiro ao desenvolvimento de atividades (Página 1056)

40 - Apoio financeiro para participações Internacionais (Página 1078)

41 - Apoio financeiro para obras - Grupo Desportivo de Joane (Página 1101)

42 - Apoio financeiro para obras - Futebol Clube de Landim (Página 1112)

43 - Apoio financeiro para obras - Clube Desportivo de Lousado (Página 1124)

44 - Locação de bens (Página 1140)

45 - Celebração de Protocolo de Cooperação com a UNIVERSIDADE DO PORTO/Faculdade de Desporto (FADEUP) (Página 1142)

46 - Contrato patrocínio desportivo para a realização de uma etapa do 34º Grande Prémio do Jornal de Notícias (Página 1147)

47 - Abertura de Procedimento de Concurso Público 2025DBS0047DDptS para aquisição de Prémios, Condecorações e ofertas (Página 1160)

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Cultura e Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para aquisição de equipamento desportivo

Considerando que:

O Atleta Mamadu Djaló, tem vindo a manter um grande destaque na modalidade de Basquetebol em Cadeira de Rodas, pela consecutiva obtenção de diversos títulos nacionais e internacionais. Atualmente compete pelo Basket Clube de Gaia, e representa a Seleção Nacional de Basquetebol em Cadeira de Rodas;

O atleta participa em várias competições nacionais e internacionais, necessitando de adquirir uma cadeira de rodas de desporto adaptado de alta competição, para substituir a atual que já não apresenta condições para aguentar o elevado ritmo competitivo. A aquisição desta cadeira vai proporcionar um maior rendimento e melhorar a performance desportivo do atleta, de modo a poder acompanhar e competir com os melhores atletas Nacionais e Internacionais;

Tendo em conta o elevado custo da cadeira de rodas, o atleta vem pedir o apoio da câmara Municipal para suportar os custos com a aquisição da mesma;

Que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o artigo 67.º e a alínea c) do nº2 artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a entidades desportivas, singulares ou coletivas, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Atribuir ao atleta Mamadu Djaló, representado pela, Jacinta Augusta Maciel Magalhães, um apoio financeiro até ao montante de 5.087,00 € (cinco mil e oitenta e sete euros), para a aquisição de uma cadeira de rodas de desporto adaptado de alta competição.

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.

Registo n.º 31123/2025 INT
DC - GAV - Desporto

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e após entrega do comprovativo da aquisição cadeira de rodas de desporto adaptado de alta competição.

O Vereador do Pelouro do Desporto,

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2025.07.09 16:49:04+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI nº 13917

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para aquisição de equipamento desportivo

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de 10/04/2025.

Segundo Outorgante: Manuela de Brito Oliveira, NIF 266474438, com morada na Rua Lino José Sousa Ferreira, nº 1206, 6º D trás, 4760-152 V. N. Famalicão

Nota Justificativa

Manuela Oliveira, atleta famalicense na modalidade de Ténis em Cadeira de Rodas, tem vindo a manter um grande destaque nesta modalidade, pelas consecutivas participações em competições de âmbito Nacionais e Internacionais. Atualmente compete pelo Ténis Clube de Famalicão, sendo a única atleta feminina a competir em Portugal e representa a Seleção Nacional de Ténis em Cadeira de Rodas.

A atleta participa em várias competições nacionais e internacionais, necessita de adquirir uma cadeira de rodas de desporto adaptado de alta competição. A aquisição desta cadeira vai proporcionar um maior rendimento e melhorar a performance desportivo da atleta, de modo a poder acompanhar e competir com os melhores atletas Nacionais e Internacionais;

Tendo em conta o elevado custo da cadeira de rodas, a atleta vem pedir o apoio da câmara Municipal para suportar parte das despesas com a aquisição da mesma, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto. Lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.
2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a 10 de abril de 2025, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro de 5.000,00 € (cinco mil euros), destinado a apoiar os custos com a aquisição de uma cadeira de rodas de desporto adaptado de alta competição.
3. O pagamento previsto no nº2 será efetuado mediante as disponibilidades financeiras do Município, a existência de fundos disponíveis e após entrega do comprovativo da aquisição cadeira de rodas de desporto adaptado de alta competição.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se a afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada.

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/080802, pelo compromisso nº 2025/2533.

Quarta
(Não cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Casos omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, 11 de abril de 2025

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

A Atleta

_____

(Manuela de Brito Oliveira)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada em FDOC: 36373/2025

Requerentes: Jacinta Augusta Maciel Magalhães

Assunto: Apoio financeiro para aquisição de equipamento desportivo

Informação Técnica

O Atleta Mamadu Djaló, tem vindo a manter um grande destaque na modalidade de Basquetebol em Cadeira de Rodas, pela consecutiva obtenção de diversos títulos nacionais e internacionais. Atualmente compete pelo Basket Clube de Gaia, e representa a Seleção Nacional de Basquetebol em Cadeira de Rodas;

O atleta participa em várias competições nacionais e internacionais, necessitando de adquirir uma cadeira de rodas de desporto adaptado de alta competição, para substituir a atual que já não apresenta condições para aguentar o elevado ritmo competitivo. A aquisição desta cadeira vai proporcionar um maior rendimento e melhorar a performance desportivo do atleta, de modo a poder acompanhar e competir com os melhores atletas Nacionais e Internacionais;

Tendo em conta o elevado custo da cadeira de rodas, o atleta vem pedir o apoio da câmara Municipal para suportar os custos com a aquisição da mesma;

Pelo exposto, confirmo que o apoio está previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea c), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, cumprindo com o exposto nas alíneas a) e c) do artigo 72º e no nº 2 do artigo 71º, por necessidade imediata de resolução do pedido e por motivos da própria dinâmica instituída pela Entidade requerente.

À consideração superior,

Vila Nova de Famalicão, 8 de julho de 2025

O Técnico Superior

(Duarte Carvalho)

Doc 36373/202

Desporto [CMVNF]

De: Jacinta Magalhaes <magalhaescinta@gmail.com>
Enviado: 18 de junho de 2025 09:20
Para: Desporto [CMVNF]
Assunto: Necessidade urgente de aquisição de cadeira de rodas
Anexos: Mamadu_DjalÃ³_(pedro)[1].pdf

Exmos Senhores

Recebi este email do Treinador de Basquetebol Adaptado a informar que a cadeira de jogo do Mamadu está completamente deteriorada, pelo que precisa de ser substituída com urgência para poder jogar nas melhores condições.

Neste seguimento, venho por este meio pedir a Vossa ajuda para poder comprar uma cadeira de jogo para o Mamadu Djaló. Este jogador, cujo currículo já é do vosso conhecimento, desde há alguns anos encontrou no desporto adaptado, mais concretamente, no Basquetebol em Cadeira de Rodas (BCR), um estímulo e uma forma de viver o desporto, apesar das suas limitações, as quais tenta superar. É um desporto que ele adora e em que se empenha e, para além disso, no seu percurso académico escolheu um curso ligado ao desporto (CTESP de Desporto e Lazer), uma opção a pensar no futuro.

Tenho conhecimento de que a Câmara de V. N. de Famalicão é dos únicos municípios que reconhece o esforço que estes jogadores fazem e que lhes permite levar o nome da cidade mais longe, e mostrando que existe verdadeiramente inclusão de todos os desportistas e modalidades.

Face ao exposto, solicito esta ajuda para o Mamadu, pois este desporto é uma mais valia para ele, como jogador e como pessoa, e que, apesar das limitações, se esforça muito para as ultrapassar, de forma a alcançar o sonho de se dedicar ao desporto e de ser alguém na vida. As suas limitações físicas não as pode esquecer ou ignorar, mas as limitações da falta de uma cadeira, neste caso, é algo que podemos ajudar a ultrapassar e, por isso, em nome do Mamadu, gostava que fizessem todos os esforços para ajudar.

Em anexo envio uma proposta de orçamento

Qualquer dúvida podem me ligar

Telemóvel 918645654

Continuação de um bom trabalho

Jacinta Magalhaes

Pedro Bártolo <pedrobartolo5@gmail.com> escreveu (quinta, 5/06/2025 à(s) 17:30):

Boa tarde, Jacinta.

Escrevo-lhe para dar nota de uma necessidade que me parece não ser mais possível protelar.

Como sabe, o Mamadu foi utilizando várias cadeiras de Basket que não lhe favorecem uma boa postura, nem otimizam o seu rendimento. Com o progresso assinalável que demonstrou e o aumento da exigência competitiva, tornou-se ainda mais evidente esta lacuna, já que a cadeira atual não se ajusta convenientemente à sua fisionomia e lesão.

Neste sentido, seria de todo o interesse começar a equacionar-se a angariação de fundos para a aquisição de uma nova cadeira desportiva.

Fico a aguardar o seu feedback.

Cumprimentos,

Pedro Bártolo

--

Pedro Bártolo
https://www.facebook.com/pedrobartoloatleta/
Instagram: @pedro.bartolo.6

Assinado em 31-01-2025, por
Nuno Humberto Azevedo de Sousa Melo, Juiz de Direito

Tribunal Judicial da Comarca do Porto
Juízo de Família e Menores do Porto - Juiz 5
Rua Barão de Forrester, 862-888
4099-013 Porto
Telef: 228349800 Fax: 228349839 Mail: porto.familia@tribunais.org.pt

Referência: 468277620 *Processo de Promoção e Protecção 21080/24.8T8PRT*

Ata de Conferência

Data: 30/01/2025 - **Hora:** 15:30 horas.
Juiz de Direito: Exm Sr. Dr. Nuno Melo.
Procurador da República: Exmo Sr. Dr. Jorge Azevedo
Escrivã Auxiliar: Soraia Duro.

PARTES:
Requerente: Ministério Público.
Jovem: Mamadu Djalo.
Progenitor: Alfecene Djalo.

***

Efetuada a chamada, à hora designada, verificou-se estarem:
PRESENTES:
Jovem: Mamadu Djalo.
Progenitor: Alfecene Djalo.
Técnica do ISS: Sra. Dra. Teresa Borges.
Técnico da CA: Sra. Dra. Susana Coelho.
Parente próximo: Jacinta Magalhães.

**

Iniciada a presente diligência, com observância das formalidades legais, a Mm.ª Juiz determinou que se ouvisse o jovem, em declarações, o que se fez, conforme se segue, o que ficou registado em suporte magnético - *Habilus Media Studio.*

Ouvido o jovem, pelo mesmo foi dito, por súmula, o seguinte:
- Está a correr tudo bem.
- Pretende que se mantenha tudo igual.
- Quer continuar na casa de acolhimento.
- Aceita a aplicação da medida de acolhimento residencial.

Pelas técnicas do ISS e da CA, supra identificadas, foi dito, em síntese, o seguinte:
- Reiteraram o teor do relatório e documentos juntos aos autos.
- Está a correr tudo bem com o jovem.
- São do parecer da aplicação da medida de acolhimento residencial.

Pelo progenitor, foi dito aceitar a aplicação da medida de acolhimento residencial.

**

De seguida, o Mm. Juiz concedeu a palavra ao Digno Magistrado do Ministério Público, o qual, no seu uso, promoveu o seguinte:

Promoção

Promovo que se proceda de imediato à conferência para acordo de Protecção e Promoção, nos termos do artº. 110º al. b) e 113 da Lei 147/99 de 01/09 e que se lavre acordo de promoção e protecção para aplicação ao menor da medida de acolhimento residencial.

***

Então, o Mm. Juiz proferiu o seguinte:

Tribunal Judicial da Comarca do Porto
Juízo de Família e Menores do Porto - Juiz 5
Rua Barão de Forrester, 862-888
4099-013 Porto
Telef: 228349800 Fax: 228349839 Mail: porto.família@tribunais.org.pt

Despacho

Mostrando-se provável a obtenção de uma solução negociada, proceder-se-á de imediato à realização da conferência prevista nos artº. 110º nº. 1 al. b) e 112º da LPP.

**

Após discussão com todos os presentes, logrou obter-se o acordo para a aplicação ao menor, Mamadu Djalo, da medida de promoção e protecção de acolhimento residencial, a executar na casa de acolhimento Lar Marista de Ermesinde.

***

Neste momento, a Mmª. Juiz, considerando finda a diligência, proferiu:

Sentença

Face ao consenso dos intervenientes presentes, à não oposição do Ministério Público e tendo em conta que o acordo que antecede acautela os interesses do jovem **Mamadu Djalo, nascido 05-05-2004,** homologo o mesmo por sentença - artº. 113º nº. 2 LPP.

Registe e Notifique.

***

A sentença ora proferida foi de imediato notificada a todos os presentes que declararam ficar cientes do seu conteúdo.

Para constar se lavrou a presente ata que, depois de lida e achada conforme, é devidamente assinada.

***

O Juiz de Direito,
(Sr. Dr. Nuno Melo)
(assinatura electrónica)

A Oficial de Justiça,

Soraia Duro

EXTRA
THE WHEELCHAIR

PARTNER DRS

DATE:04.06.2025

PROFORMA INVOICE

TO:
Name: Mamadu Djaló
Address: Rua António José da Costa, Edifício Conde Covilhã, N10 - 2 Frente
4760-608 Lousado
VAT: 28492678

DESCRIPTION	QTY	UNIT PRICE	TOTAL PRICE
EXTRA BASKETBALL WHEELCHAIR	1	3.400 €	3.400 €
SHIPPING COST		850 €	850 €
EXPORT&IMPORT CUSTOM FORMALITIES		360 €	360 €
STORAGE		200 €	200 €
6% VAT AT PORTUGUESE CUSTOMS OFFICE		277 €	277 €
ONLYFIVETHOUSANDEIGHTYSEVEN EUROS		TOTAL (EURO):	5.087 €

PAYMENT & DELIVERY TERMS

- 50% advance payment and 50% before despatch.
- Delivery period (EXW) 60-90 days.
- Pls see product details at www.extrawheelchairs.com
- 2 years guaranteed for production mistakes.

CUSTOMER
We accept this order.(Signature&Stamp) Pls return a copy of this PI duly signed and stamped.

Account Details
ACCOUNT HOLDER :EXTRA SAĞLIK ÜRÜNLERİ SANAYİ VE TİCARET LTD.ŞTİ. BANK NAME: BBVA GARANTİ BANKASI – ANKARA BALGAT BRANCH SWIFT CODE : TGBATRIS EURO IBAN : TR35 0006 2001 0510 0009 0973 16

EXTRA SAĞLIK ÜRÜNLERİ SANAYİ VE TİCARET LTD.ŞTİ.
Süvari Mh.İstasyon Cad.No:184/A ETİMESGUT/ANKARA/TÜRKİYE
Tel: (90) 312 474 30 00
ETİMESGUT V.D. 8100031892 Tic.Sic.No : 86049 Mersis No : 0810003189200013
info@extrawheelchairs.com

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 1 de Julho de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: JACINTA AUGUSTA MACIEL MAGALHÃES
NIF: 202915220

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 202915220
Cód. Validação: FTIEKEHJTQAO

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte JACINTA AUGUSTA MACIEL MAGALHÃES

Firma/Denominação JACINTA AUGUSTA MACIEL MAGALHÃES

N.º de Identificação de Segurança Social 11322660939

N.º de Identificação Fiscal 202915220

N.º da Declaração 062974097ASCD25

Data de emissão 2025-07-01

JACINTA AUGUSTA MACIEL MAGALHÃES
R ANTÓNIO JOSÉ COSTA N 10 2 FT
LOUSADO
4760-608 LOUSADO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 11322660939

Código de Verificação - 252MFMNNQ4S7L3T

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

ally signed by TUTO DE MATIC... P.
...01

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/07/21	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2025/07/21	6251	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
284927678	24877	OCR	2025 / 5227

MAMADU DJALÓ
RUA ANTONIO JOSE COSTA, N.° 10 2F

4760-608 LOUSADO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	RC 24-7-2025 - DDS-Apoios e Parcerias-Material Desportivo	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DESPORTIVO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)	UN	1.000	5.087,000			5.087,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		5.087,00		5.087,00	

EXTENSO
CINCO MIL E OITENTA E SETE EUROS

Documento n.° 2025/6251, Compromisso n.° 2025/5227, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/6130

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	5.087,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	5.087,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/07/21

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Cultura e Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para projetos desportivos de automobilismo

Considerando que:

Vila Nova de Famalicão é um concelho com larga tradição e reconhecimento na ligação ao automobilismo e motociclismo. É terra de pilotos aficionados, participando em inúmeras provas desportivas, tanto nas duas como nas quatro rodas;

O piloto Paulo Jorge Coutinho de Oliveira, na presente época desportiva de automobilismo, pretende participar no Campeonato de Portugal de Montanha. Este projeto, implica um avultado investimento com o carro, equipa de assistência para todo o campeonato, inscrições em provas e respetivos seguros, etc;

O piloto, embora reunindo outros apoios, nomeadamente, com a colocação de publicidade nos carros e motas de competição, não conseguem reunir o montante necessário para assegurar a participação em todas as provas do respetivo campeonato, razão pela qual pedem o apoio do Município;

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios nas despesas com inscrições, seguros e participações de atletas em provas de reconhecido interesse desportivo, (alínea d), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Atribuir um apoio financeiro ao atleta Paulo Jorge Coutinho de Oliveira, no montante de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros), para assegurar parte das despesas com os Projeto Desportivos.**
2. **Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.**

Registo n.º 31145/2025 INT
DC - GAV - Desporto

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.**

4. **Pagar o montante previsto no nº 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

O Vereador do Pelouro do Desporto,

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2025.07.09 16:48:32+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI nº 14016

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para Projeto Desportivo

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ./../2025

Segundo Outorgante: Paulo Jorge Coutinho de Oliveira,, NIF (...), com morada na Rua de (...).

Nota Justificativa

Vila Nova de Famalicão é um concelho com larga tradição e reconhecimento na ligação ao automobilismo e motociclismo. É terra de pilotos aficionados, participando em inúmeras provas desportivas, tanto nas duas como nas quatro rodas.

O piloto Paulo Jorge Coutinho de Oliveira, na presente época desportiva de automobilismo, pretende participar no Campeonato de .Portugal de Montanha. Este projeto, implica um avultado investimento com o carro, equipa de assistência para todo o campeonato, inscrições em provas e respetivos seguros, etc.

O piloto, embora reunindo outros apoios, nomeadamente, com a colocação de publicidade nos carros e motas de competição, não conseguem reunir o montante necessário para assegurar a participação em todas as provas do respetivo campeonato, razão pela qual pedem o apoio do Municipio, razão pela qual pedem o apoio do Municipio e é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar as participações internacionais, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2025, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante o apoio financeiro de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros), destinado a apoiar os custos com o Projeto Desportivo, de acordo com a Nota Justificativa do presente contrato-programa.

3. O pagamento previsto no nº2 será efetuado mediante a confirmação da efetiva participação do Piloto nas referidas provas e mediante as disponibilidades financeiras do Município, bem como a existência de fundos disponíveis.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se a afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada.

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04080202, pelo compromisso nº 2025/..

Quarta
(Não cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Casos omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Sexta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2025

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

O Piloto

_____

(Paulo Jorge Coutinho de Oliveira,)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada em FDOC: 37991/2025

Requerentes: Paulo Jorge Coutinho de Oliveira,

Assunto: Apoio financeiro para projetos desportivos de automobilismo

Informação Técnica

O piloto Paulo Jorge Coutinho de Oliveira, na presente época desportiva de automobilismo, pretende participar no Campeonato norte de ralis. Este projeto, implica um avultado investimento com o carro, equipa de assistência para todo o campeonato, inscrições em provas e respetivos seguros, etc.

O piloto, embora reunindo outros apoios, nomeadamente, com a colocação de publicidade nos carros e motas de competição, não conseguem reunir o montante necessário para assegurar a participação em todas as provas do respetivo campeonato, razão pela qual pedem o apoio do Município.

Pelo exposto, confirmo que o apoio está previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios nas despesas com inscrições, seguros e participações de atletas em provas de reconhecido interesse desportivo (alínea d), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, cumprindo com o exposto nas alíneas a) e c) do artigo 72º e no nº 2 do artigo 71º, por necessidade imediata de resolução do pedido e por motivos da própria dinâmica instituída pela Entidade requerente.

À consideração superior,

Vila Nova de Famalicão, 8 de julho de 2025

O Técnico Superior

(Duarte Carvalho)

Paulo Jorge Coutinho de Oliveira

[redacted]

[redacted] – Vila Nova Famalicão

Telemovel: [redacted]

E-mail: [redacted]

Delães, 30 de Junho de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova Famalicão

Camara Municipal de Vila Nova Famalicão

Assunto: Solicitação de apoio institucional

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Boa tarde Chamo-me Paulo Oliveira, tenho 40 anos e sou morador na Freguesia de Delães. Sou um aficionado pelas competições automóveis desde criança. No mês de Maio fiz a minha estreia em competição na Rampa Internacional da Falperra, prova pontuável para o Campeonato Portugal e Europeu de Montanha. O gosto pela competição ficou ainda mais apurado e entretanto no passado fim de semana consegui realizar mais uma rampa em Santa Marta Penaguião a contar para o Campeonato de Portugal de Montanha onde fiquei em 1º lugar da categoria TRF-B (categoria destinada a carros de antigos trofeus que existiram em Portugal) . Venho, por meio deste, respeitosamente, solicitar o apoio do municipio, um apoio que me permita fazer a ultima prova do campeonato, a Rampa da Arrábida de 4 a 5 Outubro em Setúbal. prova promovida pelo Municipio de Setubal e pelo Clube Motorismo de Setubal. Sabendo que por prova necessito de angariar cerca de 3500€ entre patrocinadores, era um privilégio para mim ter um apoio do municipio para conseguir suportar todos os custos da prova e poder mostrar a nome do nosso municipio nessa zona de Portugal.

Atenciosamente,

Paulo Oliveira

Licença | Categoria Licence | Category
Concorrente / Condutor Nacional A

PT25/7401

Validade Valid Thru 2025-12-31

Nome Driver | Competitor
Paulo Jorge Coutinho de Oliveira



Apto para a prática do Desporto Automóvel conforme normas médicas da FIA
Apt for the practice of motorsport, according to the FIA medical standards
Vigilancia Médica Particular: *Não* Special medical supervision: *No*
Vista Corrigida (óculos ou lentes): *Sim* Corrected eyesight (glasses or lenses): *Yes*

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 30 de Junho de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: PAULO JORGE COUTINHO DE OLIVEIRA
NIF: [redacted]

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 217992846
Cód. Validação: BJIPFABZPOSG

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W7

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte PAULO JORGE COUTINHO DE OLIVEIRA

Firma/Denominação PAULO JORGE COUTINHO DE OLIVEIRA

N.º de Identificação de Segurança Social [redacted]

N.º de Identificação Fiscal [redacted]

N.º da Declaração 062927455ASCD25

Data de emissão 2025-06-30

PAULO JORGE COUTINHO DE OLIVEIRA
[redacted]
DELÃES
[redacted]

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - [redacted]

Código de Verificação - 6ZAWSEXL4WTV9F3

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

ally signed by
TUTO DE
MATIC
P.
30

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

1055

IMPRESSO	PAGINA
2025/07/21	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2025/07/21	6248	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
217992846	25534	OCR	2025 / 5226

PAULO JORGE COUTINHO DE OLIVEIRA
RUA DE GAVIM, 128

4765-111 DELAES
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	RC 24-7-2025 - DDS-Apoios e Parcerias-Programas de Apoio Atletas Individuais	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA PROJETOS DESPORTIVOS DE AUTOMOBILISMO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)	UN	1.000	750,000			750,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		750,00		750,00	

EXTENSO
SETECENTOS E CINQUENTA EUROS

Documento n.º 2025/6248, Compromisso n.º 2025/5226, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/6128

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	750,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	750,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/07/21

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Cultura e Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro ao desenvolvimento de atividades

Considerando que:

As instituições desportivas Famalicenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços à comunidade de Vila Nova de Famalicão;

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de praticantes, em várias modalidades, que se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres;

Por outro lado, esforçam-se por organizar dezenas de atividades desportivas anuais, indoor e outdoor, abrangendo todos os escalões etários de diversas modalidades, proporcionando a toda a comunidade famalicense o contato com novas experiências, proporcionando-lhes o bem-estar e motivando-as à prática desportiva;

O Município pretende concretizar a atribuição de apoios financeiros para o desenvolvimento de atividades à GRUCAMO - Grupo de Caminheiros de Montanha e ao Sport Krachtbal Clube;

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no montante global de 3.000,00 € (três mil euros) às Associações abaixo mencionadas, para o desenvolvimento de atividades:**

   1.1. **GRUCAMO – Grupo de Caminheiros de Montanha, NIPC 504 608 398, um, no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros);**

Registo n.º 31130/2025 INT
DC - GAV - Desporto

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1.2. **Sport Krachtbal Clube, NIPC 505 663 449, no montante de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros).**

2. **Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

3. **Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.**

4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.**

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2025.07.09 16:49:53+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI nº 14008/14010

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro desenvolvimento de atividades desportivas

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2025.

Segundo Outorgante: GRUCAMO - Grupo de Caminheiros de Montanha, Pessoa Coletiva n.º 504 608 398, com sede na Av. de São Miguel 331, 4770-631 Seide S. Miguel, aqui representado pelo Manuel Maria Ribeiro Leitão, na qualidade de Presidente da Direção.

Nota Justificativa

As instituições desportivas Famalicenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços à comunidade de Vila Nova de Famalicão;

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de praticantes, em várias modalidades, que se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres;

Por outro lado, esforçam-se por organizar dezenas de atividades desportivas anuais, indoor e outdoor, abrangendo todos os escalões etários de diversas modalidades, proporcionando a toda a comunidade famalicense o contato com novas experiências, proporcionando-lhes o bem-estar e motivando-as à prática desportiva;

Considerando a preponderância das atividades desenvolvidas por esta coletividade, é celebrado o presente Contrato-programa para atribuição de apoio financeiro que se rege pelas seguintes cláusulas:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar o desenvolvimento desportivo e participações internacionais, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2025, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), para apoio ao fomento e desenvolvimento de atividades desportivas, para o ano de 2025.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº 2025/....

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados nos recintos por si utilizados durante a sua atividade desportiva, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2025

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção do GRUCAMO - Grupo de Caminheiros de Montanha

_____

(Manuel Maria Ribeiro Leitão)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada em FDOC: 34383 e 37272/2025

Requerentes: GRUCAMO - Grupo de Caminheiros de Montanha e Sport Krachtbal Clube

Assunto: Atribuição de apoio financeiro ao desenvolvimento de atividades

Informação Técnica

As instituições desportivas Famalicenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços à comunidade de Vila Nova de Famalicão;

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de praticantes, em várias modalidades, que se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres. Por outro lado, esforçam-se por organizar dezenas de atividades desportivas anuais, indoor e outdoor, abrangendo todos os escalões etários de diversas modalidades.

O Município pretende concretizar a atribuição de apoios financeiros para o desenvolvimento de atividades à GRUCAMO - Grupo de Caminheiros de Montanha e ao Sport Krachtbal Clube.

Pelo exposto, confirmo que o apoio está previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, cumprindo com o exposto nas alíneas a) e c) do artigo 72º e no nº 2 do artigo 71º, por necessidade imediata de resolução do pedido e por motivos da própria dinâmica instituída pela Entidade requerente.

À consideração superior,

Vila Nova de Famalicão, 8 de julho de 2025

O Técnico Superior

(Duarte Carvalho)

GRUCAMO – Grupo de Caminheiros de Montanha
Avenida de São Miguel, 331
4770-631 São Miguel de Seide
1983grucamo@gmail.com
NIPC. 504 608 398 Filiado na FCMP

FDOC 34383/2025

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal
de Vila Nova de Famalicão, Dr. Mário Passos

Ofício: 2025/06/24

Assunto: Pedido de apoio para atividades do ano de 2025.

São Miguel de Seide, 24 de Junho de 2025.

Exmos. Senhores,

No âmbito da antiga e estreita colaboração do GRUCAMO com o Município de Vila Nova de Famalicão, vimos à sua presença pedir a **atribuição de subsídio** como comparticipação do n/ envolvimento nas Caminhadas Concelhias e outras iniciativas municipais, bem como para o desenvolvimento das nossas atividades.

Atentamente,

O Presidente da Direção

(Manuel Maria Ribeiro Leitão)

SPORT KRACHTBAL CLUBE

FDOC 37272/2025

www.sportkrachtbalclube.blogspot.com www.calcantes.blogspot.com www.calcandopedal.blogspot.com

Pedido de apoio

O SPORT KRACHTBAL CLUBE com sede no espaço associativo de vila nova de Famalicão, vem pela presente solicitar um apoio financeiro a fim de desenvolver todas as vertentes das modalidades da associação e para que possamos concretizar o Plano de atividades a que nos propusemos.

Sem mais de momento com os nossos melhores cumprimentos,

P' Presidente

SPORT KRACHTBAL CLUBE
Contribuinte N.º 505 663 449
R. Joaquim Moreira Pinto, 828 - Gavião
4760-189 V.N. FAMALICÃO

GRUCAMO – GRUPO DE CAMINHEIROS DE MONTANHA

PLANO DE ACTIVIDADES 2025

JANEIRO

SAB Dia 11: CONVÍVIO DE REIS
DOM Dia 19: Caminhada de Reis (organização da União de Freguesia de Seide)
DOM Dia 26: Pé-de-Cabril, desde Campo do Gerês (Serra do Gerês, com fecho nas "águas quentes")

FEVEREIRO

SAB Dia 8 : Subir ao Alto da Pedrada (PNPG, Serra do Soajo)
DOM Dia 23: PR4 – Trilho do Pôr-do-Sol (Montaria, Viana do Castelo, Serra de Arga)

MARÇO

SAB Dia 8 : CAMINHADA DAS MULHERES (local a designar)
FDS Dias 22 e 23: Montalegre: talvez Subida ao Larouco (saída c/ 1 pernoita em Travassos da Chã)

ABRIL

SAB Dia 5 : PR15 – Esmeriz, Cabeçudos e Lousado – Caminhada Concelhia, pelo GRUCAMO
FDS Dias 26 e 27: Cevide – o início de Portugal: Marco fronteira nº 1 (Melgaço)
(saída c/ 1 pernoita, coincide com a Festa do Alvarinho 2025 em Melgaço)

MAIO

DOM Dia 11: 42º ANIVERSÁRIO DO GRUCAMO (convívio em local a designar)
SAB Dia 24: Peña Trevinca (Serra do Eixe, Galiza, Espanha)

JUNHO

DOM Dia 8 : ir à Rocalva, pelo Poço Azul (PNPG, Serra do Gerês)
TER Dia 10: CAMINHADA CAMILIANA
FDS Dias 19 a 22: MARCHA INTERNACIONAL : Reservas de la Biosfera el Alto Bernesga e Los Arguellos
(vertente Leonesa da Cordilheira Cantábrica, Léon, Espanha)

JULHO

SAB Dia 5 : PR3 – Trilho da Senhora da Serra (Santa Marta de Penaguião, Serra do Marão)
SEX Dia 11: 3ª CAMINHADA NOCTURNA – Calcantes – 10 Kms.
DOM Dia 20: revisitar o PR2 – da Pedra da Ferida à Louçainha (Penela, Serra do Espinhal)

AGOSTO

(de princípio, sem atividade)

SETEMBRO

SAB Dia 6 : PR1 – Corredor Ecológico (Rio Ferreira, Valongo, encosta das Serras de Santa Justa e Pias)
DOM Dia 21: PASSEIO DOS AVÓS E NETOS : Santuário da Nª Srª da Lapa (Vieira do Minho)

OUTUBRO

SAB Dia 4 : PR2 – Vale do Este – Caminhada Concelhia (organização do Município de Famalicão)
DOM Dia 19: Revisitar o Monte Santa Tecla (A Guarda, Pontevedra, Galiza, Espanha)

NOVEMBRO

DOM Dia 2 : Trilho Levada da Víbora e Moinhos de Rei (Cabeceira de Basto, Serra da Cabreira)
SAB Dia 15: Trilho de Jales (Vila Pouca de Aguiar, Serra da Falperra)
DOM Dia 30: PR3 - Percurso Cabeço da Vaca e PR4 - Percurso do Turio (Vieira do Minho, Serra da Cabreira)

DEZEMBRO

SEG Dia 1 : CAMINHADA DE OUTONO (organização da CSIF de Seide, Landim, Avidos e Lagoa)
SAB Dia 13: PR5 – Trilho Entre Ambos-os-Rios à Ermida (Ponte da Barca, Serra Amarela)
DOM Dia 28: Trilho dos Presépios (local a designar)

NOTAS

- Por motivos técnicos (meteorologia, limpeza, autorizações, etc.) qualquer destes percursos pode alterar-se por outros, nestas ou datas diferentes;
- Em datas intercalares, poderão realizar-se outras atividades propostas pelo núcleo de montanha ou por associados.

Com o apoio

Famalicão
O SEU LUGAR . YOUR PLACE

Plano elaborado a 12 de Dezembro de 2024.

Candidatura

Município de Vila Nova Famalicão

Plano de Desenvolvimento Anual

SKC calcantes 2025 DESPMVNF



APOIOS

Candidatura

Plano de Desenvolvimento Anual

SKC calcantes 2025 DESPMVNF

IDENTIFICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Nome: *Sport Krachtbal Clube*

Morada: *Rua Joaquim Moreira Pinto, Nº828*

Código: Postal: *4760-189 Vila Nova de Famalicão*

Telemóvel: *917747822*

E-mail: *calcantes_skc@hotmail.com*

Web: *www.calcantes.blogspot.com*

Web: *www.sportkrachtbalclube.blogspot.com*

Nº Fiscal: *505663449*

N.I.B.: *00 35 01 28 00 00 30 32 23 01 9*

Autorizações de consulta Segurança Social e Ministério das Finanças:

- Município de Vila Nova de Famalicão
- Instituto Português da Juventude
- Freguesia de Gavião

APOIOS

Plano de Desenvolvimento Anual

SKC calcantes 2025 DESPMVNF

RESPONSÁVEL PELO PROJECTO

Nome: *Pedro Miguel Ferreira Moreira da Silva*

Residência / Morada: *Av. Padre José Felgueiras Abreu Nº49*

Código Postal: *4760-095 Vila Nova de Famalicão*

Telemóvel: *917747822*

E-mail: *pedrossilva8@gmail.com*

MODALIDADES DE APOIO

☐ Apoio Técnico

☒ Apoio Financeiro

☐ Apoio Logístico

☐ Contrato de Cooperação Técnica e Financeira

SOBRE O PROJECTO:

Nome do Projeto: SKC calcantes 2025 DESPMVNF

OBJECTIVOS GERAIS:

Promoção cultural e desportiva, ocupação dos tempos livres, motivar á pratica regular e orientada do exercício físico, apelar á preservação da cultura e natureza.

APOIOS

Plano de Desenvolvimento Anual

SKC calcantes 2025 DESPMVNF

METODOLOGIAS:

Exercício orientado por pessoas capacitadas, onde são periodicamente avaliadas as capacidades físicas e psicológicas dos praticantes no segmento da actividade a desenvolver.

No desenvolvimento das várias actividades de grupo e individuais estamos a promover a saúde o exercício físico e mental com uma prática regular e orientada visando o desportivismo e o fair play uma das regras do quotidiano da nossa população, o respeito pelo próximo.

ACTIVIDADES A DESENVOLVER:

Caminhada concelhia	Caminhada concelhia / Noturna
Desporto Ar Livre	Caminhadas/Treking, Pedestrianismo, Montanhismo
Formação	Montanhismo / Pedestrianismo
BTT	Pratica do BTT treino e passeios orientados

CALENDÁRIO DE ACTIVIDADES:

Activ./ Mês	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Desporto Ar Livre	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Formação										X	X	
BTT	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

APOIOS

Plano de Desenvolvimento Anual

SKC calcantes 2025 DESPMVNF

ZONAS DE INTERVENÇÃO:

País	*Distrito*	*Concelho*
Portugal	Braga	Viera do Minho
Portugal	Braga	Terras de Bouro
Portugal	Braga	V.N. Famalicão
Portugal	Braga	V.N. Famalicão
Portugal	Braga	V.N. Famalicão
Portugal	V. do Castelo	Ponte Lima
Portugal	V. do Castelo	V. do Castelo
Portugal	V. do Castelo	Arcos de Valvez
Portugal	Aveiro	Arouca
Portugal	Braga	Fafe
Portugal	Porto	Porto
Portugal	Porto	Trofa

MODALIDADES / AREAS A CANDIDATAR:

ACTIVIDADES	ORÇAMENTO
Desportos Ar Livre	3.100,00
Formação	700,00
BTT	1.600,00
TOTAL	€ 5.400,00

Plano de Desenvolvimento Anual

APOIOS

SKC calcantes 2025 DESPMVNF

EQUIPAMENTO	ORÇAMENTO
Equipamentos técnicos	600,00
Equipamentos informáticos	500,00
Deslocações e outras despesas	500,00
SUB TOTAL	€ 1.600,00

FORMAÇÃO	ORÇAMENTO
Montanhismo	500,00
Diversos	200,00
SUB TOTAL	€ 700,00

MODALIDADES	ORÇAMENTO
Actividades	1.000,00
Equipamento desportivos	1.500,00
Outros	600,00
SUB TOTAL	€ 3.100,00

Plano de Desenvolvimento Anual

SKC calcantes 2025 DESPMVNF

APOIOS

SÍNTESE E ANÁLISE

	€	
Autofinanciamento	€ 1.900,00	
Parcerias	€ 1.500,00	
[redacted]	[redacted]	
Custo Total	€ 5.400,00	

IMPACTO NO MEIO:

Visto este projecto consistir em modalidades diferentes, inovadoras, regulares e orientadas sendo uma mais valia para a população, motivando essencialmente a camada jovem permitindo aos mesmos ocupar os seus tempos livres em actividades saudáveis e educativas desviando estes de ocupações menos proveitosas.

A finalidade é contribuir para uma melhor qualidade de vida futura.

IMPACTO NA ASSOCIAÇÃO:

Com o mesmo sentido do impacto no meio este logo se traduz com a mesma evidência na estrutura da associação. Com o sucesso das actividades a aderência e motivação dos associados torna-se cada vez mais o número de participantes nas acções realizadas.

Vila Nova Famalicao 21 março 2025

APOIOS

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 11 de Junho de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: GRUCAMO - GRUPO DE CAMINHEIROS DE MONTANHA
NIF: 504608398

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 504608398
Cód. Validação: UEIXWJKINDKX

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W14

SEGURANÇA SOCIAL | IGFSS
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte GRUCAMO - GRUPO DE CAMINHEIROS DE MONTANHA

Firma/Denominação GRUCAMO - GRUPO DE CAMINHEIROS DE MONTANHA

N.º de Identificação de Segurança Social 20021565395

N.º de Identificação Fiscal 504608398

N.º da Declaração 061986608ASCD25

Data de emissão 2025-06-11

GRUCAMO - GRUPO DE CAMINHEIROS DE MONTANHA
AV S MIGUEL 331
SEIDE S. MIGUEL
4770-631 SÃO MIGUEL SEIDE

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20021565395

Código de Verificação - 854E8EUT38ZTYK7

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA • PRAÇA DA JUSTIÇA • 4719-003 BRAGA
Fax: 300 522 222 • www.seg-social.pt

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2025.06.11 18:18:33 WEST

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: SPORT KRACHTBAL CLUBE
NIF: 505663449

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 14 de Outubro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 24 de Junho de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação SPORT KRACHTBAL CLUBE

Firma/Denominação SPORT KRACHTBAL CLUBE

N.º de Identificação de Segurança Social 20018011040

N.º de Identificação Fiscal 505663449

N.º do pedido 062592701ASCD25

Data 2025-06-24

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20018011040

Código de Verificação - 8S7SPS4RQC46RM9

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/07/21	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	martao	2025/07/21	6198	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
504608398	5241	OCR	2025 / 5177

GRUCAMO - GRUPO DE CAMINHEIROS DE MONTANHA
AVENIDA DE SAO MIGUEL, 331

4770-631 SEIDE S. MIGUEL

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
2025/07/21	RC 24-7-2025 - DDS-Apoios e Parcerias-Apoio a Atividades desportivas	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Atribuição de apoio financeiro ao desenvolvimento de atividades

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)	UN	1.000	1.500,000			1.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		1.500,00		1.500,00	

EXTENSO
MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.º 2025/6198, Compromisso n.º 2025/5177, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/6075

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/07/21

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

1077

IMPRESSO	PAGINA
2025/07/21	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	martao	2025/07/21	6199	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
505663449	2161	OCR	2025 / 5178

SPORT KRACHTBAL CLUBE
RUA JOAQUIM MOREIRA PINTO 828

4760-000 V.N.FAMALICAO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
2025/07/21	RC 24-7-2025 - DDS-Apoios e Parcerias-Apoio a Atividades desportivas	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Atribuição de apoio financeiro ao desenvolvimento de atividades

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)	UN	1.000	1.500,000			1.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		1.500,00		1.500,00	

EXTENSO
MIL E QUINHENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.500,00

Documento n.º 2025/6199, Compromisso n.º 2025/5178, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/6079

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/07/21

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Cultura e Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para participações Internacionais

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas famalicense em provas internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal;

Neste contexto, considerando os elevados custos inerentes às participações nas respetivas provas internacionais, as seguintes coletividades e atletas solicitaram um apoio municipal, tendo em vista reunir as condições necessárias para garantir as suas participações;

O Clube Pegasus OCR Proteam, vai participar com os seus atletas nas seguintes competições internacionais, de Corrida de Obstáculos:

- Campeonato do Mundo de Ultra Spartan, que se realizou em França, nos dias 5 e 6 de julho;
- Campeonato da Europa de Spartan Beast, que se vai realizar na Finlândia, no dia 23 de agosto;
- Campeonato do Mundo de OCR, que se vai realizar na Suécia, no dia 12 de setembro;
- Campeonato do Mundo de Spartan, que se vai realizar em USA, no dia 5 de outubro;

O Atleta Abílio Teixeira, do Clube de Pesca Amigos Riobeirão, vai participar no Campeonato do Mundo de Pesca Desportiva Sub 15, que se vai realizar em Espanha, entre os dias 4 e 9 de agosto;

O Atleta Gustavo Jorge Bonifácio Valente, participou no Campeonato da Europa de Esgrima, que se realizou em Itália, entre os dias 14 e 19 de junho;

Os Atletas da Fitdance - Associação de Dança, vão participar na All Dance Europe, que se vai realizar em Espanha, entre os dias 13 e 20 de julho;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a entidades desportivas, singulares ou coletivas (alínea d), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Atribuir as seguintes coletividades e Atletas um apoio financeiro, tendo em vista cobrir parte dos custos com as participações internacionais:**

   1.1. **Clube Pegasus OCR Proteam, NIPC 516 161 776, até ao montante de 4.250,00€ (quatro mil duzentos e cinquenta euros), para participação nas seguintes competições: Campeonato do Mundo de Ultra Spartan, Campeonato da Europa de Spartan Beast, Campeonato do Mundo de OCR e Campeonato do Mundo de Spartan.**

   1.2. **Clube de Pesca Amigos Riobeirão, NIPC 515 890 839, até ao montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), para participação no Campeonato do Mundo de Pesca Desportiva Sub 15.**

   1.3. **Gustavo Jorge Bonifácio Valente, até ao montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), para participação no Campeonato da Europa de Esgrima.**

   1.4. **Fitdance – Associação de Dança, NIPC 515 806 161, até ao montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), para participação no All Dance Europe.**

2. **Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.**

3. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.**

4. **Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, bem como a efetiva participação dos atletas nas competições desportivas em apreço.**

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2025.07.10 15:48:36+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI nº 14176/14177/14178/14247

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para participação desportiva internacional

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2025.

Segundo Outorgante: (...), Pessoa Coletiva n.º (...), com sede na (...), aqui representada pelo (...), na qualidade de Presidente da Direção.

Nota Justificativa

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas Famalicense em provas internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal.

O desporto de competição reveste especial interesse público, pois constitui um importante meio de desenvolvimento desportivo e é representativo deste Município e do país nas competições desportivas internacionais.

Considerando os custos inerentes às participações nas provas internacionais, os atletas e instituições solicitaram um apoio financeiro ao Município, para cobrir parte das despesas que vão ter com as mesmas, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar a

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

participação internacional nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida (...) de 2025, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de (...) € (... euros), para apoiar a participação no (...)

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e a efetiva participação dos atletas nas provas em apreço.

4. É imprescindível, para efeitos de pagamento, a declaração da tomada de conhecimento do presente apoio financeiro por parte dos atletas.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº 2025/...

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2025

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

O Presidente do (...)

_____

(...)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada em FDOC: 38124/38863/39038 e 39464/2025

Requerente: Clube Pegasus OCR Proteam, Clube de Pesca Amigos Riobeirão, Gustavo Jorge Bonifácio Valente e

Assunto: Apoio financeiro para participações internacionais

Informação Técnica

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas famalicense em provas internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal.

O Clube Pegasus OCR Proteam, vai participar com os seus atletas nas seguintes competições internacionais, de Corrida de Obstáculos:

- Campeonato do Mundo de Ultra Spartan, que se realizou em França, nos dias 5 e 6 de julho;
- Campeonato da Europa de Spartan Beast, que se vai realizar na Finlândia, no dia 23 de agosto;
- Campeonato do Mundo de OCR, que se vai realizar na Suécia, no dia 12 de setembro;
- Campeonato do Mundo de Spartan, que se vai realizar em USA, no dia 5 de outubro;

O Atleta Abílio Teixeira, do Clube de Pesca Amigos Riobeirão, vai participar no Campeonato do Mundo de Pesca Desportiva Sub 15, que se vai realizar em Espanha, entre os dias 4 e 9 de agosto;

O Atleta Gustavo Jorge Bonifácio Valente, participou no Campeonato da Europa de Esgrima, que se realizou em Itália, entre os dias 14 e 19 de junho;

Os Atletas da Fitdance - Associação de Dança, vão participar na All Dance Europe, que se vai realizar em Espanha, entre os dias 13 e 20 de julho;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Pelo exposto, confirmo que o apoio está previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea d), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º, cumprindo com o exposto nas alíneas a) e c) do artigo 72º e no nº 2 do artigo 71º, por necessidade imediata de resolução do pedido e pelos timings da decisão por parte das entidades requerentes em participarem nas competições internacionais.

À consideração superior,

Vila Nova de Famalicão, 10 de julho de 2025

O Técnico Superior

(Duarte Carvalho)

Doc 38924/2025 1085

Desporto [CMVNF]

Assunto: FW: Pedido de Apoio Para Campeonatos Europa e Mundiais
Anexos: Declaração SS.pdf; Certidão Finanças.pdf

De: Pegasus OCR ProTeam <pegasusocrproteam@gmail.com>
Enviada: 2 de julho de 2025 10:34
Para: Desporto [CMVNF] <desporto@famalicao.pt>
Assunto: Pedido de Apoio Para Campeonatos Europa e Mundiais

Bom dia,

Vimos por este meio solicitar apoios à participação em campeonatos internacionais da modalidade de OCR a decorrer este ano para as provas abaixo, nomeadamente:

- Campeonato do Mundo de Ultra Spartan a decorrer agora este fim de semana em Morzine (França) para o seguinte atleta:

Ricardo Campos

- Campeonato da Europa de Spartan Beast a decorrer em 23 de Agosto em Lathi (Finlandia) para os seguintes atletas:

Helder Rodrigues
Hugo Magalhães
Helena Almeida
Paula Barracho
Ana Fernandes

- Campeonato do Mundo de OCR a decorrer em Gotemburgo (Suécia) a decorrer em 12 Setembro para o seguinte atleta:

Pedro Ferreira

- Campeonato do Mundo Super de Spartan a decorrer a 5 Outubro em Mammoth Lakes (USA) para os seguintes atletas:

Helder Rodrigues
Hugo Magalhães
Helena Almeida
Paula Barracho
Ana Fernandes

Não sei se será possivel a ajuda em todos mas agradecemos desde já toda a ajuda que possam dar. A participação tanto na Suécia como nos Estados Unidos dependerá desta ajuda.

Link das provas: https://worldobstacle.org/spartan-championships

Anexo tambem as declarações de não dívida às finanças e à segurança social.

Agradeço desde já toda a atenção dispensada.

Cumprimentos
PEGASUS TEAM

Bol 38863/2025

Atleta Dinis Sousa Ramos

Morada: Rua Luís de CamõesN93 Fradelos

Vila Nova de Famalicão

Assunto: Pedido de apoio financeiro para participação internacional

Eu, Abilio Duarte Teixeira, venho pelo presente, solicitar à Câmara Municipal um apoio financeiro para a participação no Campeonato Mundial de Pesca Desportiva U15 De Dinis Sousa Ramos, que se vai realizar em Mérida, Espanha, no 04 a 09 De Agosto de 2025, para as despesas como Transporte, Iscos, Material para a pista em questão, uma vez que é tudo diferente das pistas em Portugal(como Linhas, anzois, chumbos, engodos).

Com os melhores cumprimentos,

O Clube de Pesca Amigos Riobeirão

Abílio Duarte Teixeira

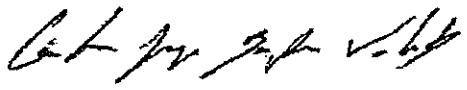
Atleta: Gustavo Bonifácio

Assunto: Pedido de apoio financeiro para participação internacional

Eu, Gustavo Jorge Bonifácio Valente, venho pelo presente, solicitar à Câmara Municipal um apoio financeiro para a minha participação no Campeonato da Europa de Esgrima, que se vai realizar em Itália a partir do dia 14 de Junho ate ao dia 19 de Junho de 2025, para as despesas relacionadas com a mesma, nomeadamente, alojamento, transporte e valores de inscrição.

Com os melhores cumprimentos,

O Atleta



(Gustavo Jorge Bonifácio Valente)

Fdoc 39464/2025

À Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Divisão do Desporto
Praça D. Maria II
4760-111 Vila Nova de Famalicão

Assunto: Pedido de apoio para participação internacional – All Dance Europe 2025

Exmos. Senhores,

Através do presente, vimos solicitar o apoio financeiro da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão no âmbito da participação internacional da nossa equipa no evento All Dance Europe 2025, que terá lugar entre os dias 13 e 20 de julho de 2025, na cidade de Tarragona, Espanha.

A nossa equipa é composta por sete (7) atletas, que irão competir nas categorias de Trio (com 3 atletas) e Grupo Pequeno (com os 7 atletas). Esta participação representa um momento de grande importância para o desenvolvimento artístico e competitivo das atletas, sendo também uma oportunidade de projeção do nosso concelho no panorama internacional da dança.

Assim, e tendo em consideração a normativa dos apoios internacionais da Câmara Municipal, vimos por este meio solicitar o respetivo apoio financeiro para esta deslocação, ficando ao critério do Senhor Vereador a ponderação do valor aplicável a grupos numerosos.

Juntamos ao presente ofício os documentos solicitados, nomeadamente:
- Certidões de não dívida à Segurança Social e à Autoridade Tributária, atualizadas;
- Comprovativo de IBAN da entidade.

Agradecendo, desde já, toda a colaboração e apoio, apresentamos os nossos melhores cumprimentos.

Com os melhores cumprimentos,

Vila Nova de Famalicão, 16 de Junho de 2025

O Presidente / Responsável da Entidade

[Valdemar Sérgio Amaral Ferreira
Presidente

FITDANCE Associação de Dança
Rua S. Vicente 381-A Loja 9
4760-286 Vila Nova de Famalicão
www.fitdance.pt | info@fitdance.pt

AT
autoridade
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 3, 6 e 13 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 2 de Julho de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CLUBE PEGASUS OCR PROTEAM
NIF: 516161776

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 516161776
Cód. Validação: HQFXHFTRCTLH

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W6

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte CLUBE PEGASUS OCR PROTEAM

Firma/Denominação CLUBE PEGASUS OCR PROTEAM

CLUBE PEGASUS OCR PROTEAM
R DE SANTA MARIA N 305
OLIVEIRA (SANTA MARIA)
4765-324 SANTA MARIA OLIVEIRA

N.º de Identificação de Segurança Social 25161617761

N.º de Identificação Fiscal 516161776

N.º da Declaração 063051549ASCD25

Data de emissão 2025-07-02

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25161617761

Código de Verificação - 35AR7ET9JSUC6G7

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

gitally signed by
STITUTO DE
FORMATICA I.P.
ate: 2025.07.02
1:31:53 WEST

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 7 de Julho de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CLUBE DE PESCA AMIGOS RIOBEIRÃO C P A R
NIF: 515890839

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 515890839
Cód. Validação: LBWMSJZKDVHN

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W8

SEGURANÇA SOCIAL | ISS
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte CLUBE DE PESCA AMIGOS RIOBEIRÃO C.P.A.R.

Firma/Denominação CLUBE DE PESCA AMIGOS RIOBEIRÃO C.P.A.R.

CLUBE DE PESCA AMIGOS RIOBEIRÃO C.P.A.R.
AV RIO VEIRÃO N 170
RIBEIRÃO
4760-715 RIBEIRÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 25158908392

N.º de Identificação Fiscal 515890839

N.º da Declaração 063431576ASCD25

Data de emissão 2025-07-07

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25158908392

Código de Verificação - WDFX7KK756FLSCX

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2025.07.07 14:15:15 WEST

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 9 de Maio de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: GUSTAVO JORGE BONIFACIO VALENTE
NIF: 256016259

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 256016259
Cód. Validação: YTBPHKUOODOO

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinanças.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W14

SEGURANÇA SOCIAL
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte GUSTAVO JORGE BONIFÁCIO VALENTE

Firma/Denominação GUSTAVO JORGE BONIFÁCIO VALENTE

N.º de Identificação de Segurança Social 12049953945

N.º de Identificação Fiscal 256016259

N.º da Declaração 060811779ASCD25

Data de emissão 2025-05-09

GUSTAVO JORGE BONIFÁCIO VALENTE
R DO POMBARINHO 628
VILARINHO DAS CAMBAS
4760-769 VILARINHO DAS CAMBAS

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 12049953945

Código de Verificação - HYWZBND5LWS243W

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Mod. GC1/2022 - DGSS

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2025.05.09 02:25:41 WEST

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 26 de Junho de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FITDANCE - ASSOCIAÇÃO DANÇA
NIF: 515806161

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 515806161
Cód. Validação: MBWXKUMZFBIH

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W9

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FITDANCE - ASSOCIAÇÃO DANÇA

Firma/Denominação FITDANCE - ASSOCIAÇÃO DANÇA

FITDANCE - ASSOCIAÇÃO DANÇA
R DE S VICENTE N 381 A LJ 9
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-093 VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 25158061611

N.º de Identificação Fiscal 515806161

N.º da Declaração 064286487ASCD25

Data de emissão 2025-07-09

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25158061611

Código de Verificação - QAG4WNJ49KL7H6R

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

gitally signed by
STITUTO DE
MATICA I.P.
ate: 2025.07.09
1:25:18 WEST

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/07/21	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	martao	2025/07/21	6204	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
516161776	19335	OCR	2025 / 5183

CLUBE PEGASUS OCR PROTEAM
RUA DE SANTA MARIA, N. 305

4765-324 OLIVEIRA SANTA MARIA
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
2025/07/21	RC 24-7-2025 - DDS-Apoios e Parcerias-Apoio a Participacoes Internacionais	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Apoio financeiro para participações internacionais

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)	UN	1.000	4.250,000			4.250,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		4.250,00		4.250,00	

EXTENSO
QUATRO MIL DUZENTOS E CINQUENTA EUROS

Documento n.º 2025/6204, Compromisso n.º 2025/5183, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/6083

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	4.250,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	4.250,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/07/21

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

1098

IMPRESSO	PAGINA
2025/07/21	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	martao	2025/07/21	6206	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
515890839	19786	OCR	2025 / 5185

CLUBE DE PESCA AMIGOS RIOBEIRAO
AVENIDA RIO VEIRAO, 170

4760-715 RIBEIRAO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
2025/07/21	Rc 24-7-2025 - DDS-Apoios e Parcerias-Apoio a Participacoes Internacionais	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Apoio financeiro para participações internacionais

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)	UN	1.000	250,000			250,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		250,00		250,00	

EXTENSO
DUZENTOS E CINQUENTA EUROS

Documento n.º 2025/6206, Compromisso n.º 2025/5185, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/6086

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	250,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	250,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/07/21

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

1099

IMPRESSO	PAGINA
2025/07/21	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	martao	2025/07/21	6208	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
256016259	20355	OCR	2025 / 5187

GUSTAVO JORGE BONIFACIO VALENTE
Rua Dr. Aarão Lacerda, 21

4100-014 PORTO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
2025/07/21	RC 24-7-2025 - DDS-Apoios e Parcerias-Programas de Apoio Atletas Individuais	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Apoio financeiro para participações internacionais

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)	UN	1.000	250,000			250,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		250,00		250,00	

EXTENSO
DUZENTOS E CINQUENTA EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	250,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	250,00

Documento n.° 2025/6208, Compromisso n.° 2025/5187, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/6088

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/07/21

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

1100

IMPRESSO	PAGINA
2025/07/21	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	martao	2025/07/21	6210	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
515806161	24101	OCR	2025 / 5188

FITDANCE ASSOCIAÇÃO DE DANÇA
Rua de S. Vicente - 381 Loja-9

4760-286 V.N. DE FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
2025/07/21	RC 24-7-2025- DDS-Apoios e Parcerias-Apoio a Participacoes Internacionais	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Apoio financeiro para participações internacionais

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)	UN	1.000	1.500,000			1.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		1.500,00		1.500,00	

EXTENSO
MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2025/6210, Compromisso n.° 2025/5188, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/6089

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/07/21

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

À Reunião de Câmara

Associativismo, Cultura e Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para obras - Grupo Desportivo de Joane

Considerando que:

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens;

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho;

O Município tem uma responsabilidade especial no apoio às associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das suas infraestruturas, para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social;

A decisão do Grupo Desportivo de Joane em encetar um conjunto de obras de melhoramento e valorização das suas instalações desportivas, nomeadamente, para reforço da iluminação do campo de futebol 11, de acordo com orçamento e informação técnica em anexo;

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

Registo n.º 32005/2025 INT
DC - GAV - Desporto

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. **Atribuir ao Grupo Desportivo de Joane, NIPC 501 088 032, um apoio financeiro até ao montante global de 29.990,00 € (vinte e nove mil novecentos e noventa euros), para apoio à concretização de obras de reabilitação das suas instalações desportivas, de acordo com orçamento e informação técnica, anexos à presente proposta.**
2. **Efetuar os pagamentos constantes do ponto 1, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.**
3. **Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta.**
4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.**

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: **Pedro Manuel Santos Oliveira**
Núm. de Identificação: 11378462
Data: 2025.07.14 14:35:28+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI nº 14385

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para obras de beneficiação

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2025.

Segundo Outorgante: Grupo Desportivo de Joane, Pessoa Coletiva n.º 501 088 032, com sede na Av. Padre Benjamim Salgado, N.º 204, 4770-243 Joane, aqui representado pelo Custódio Marques Batista, na qualidade de Presidente da Direção.

Nota Justificativa

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens.

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho.

O Grupo Desportivo de Joane vem solicitar o apoio financeiro do Municipio para a realização de obras nas suas instalações desportivas, nomeadamente, para reforço da iluminação do campo de futebol 11. razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de apoio financeiro destinad0 a apoiar os custos com obras de execução, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na deliberação correspondente.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2025, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de 29.990,00 € (vinte e nove mil novecentos e noventa euros), para apoio à concretização de obras, nomeadamente, para reforço da iluminação do campo de futebol 11.

4. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e execução de obra.

Segunda
(Obrigações do segundo outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro).

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.

3. Conceder ao Municipio a utilização dos seus recintos desportivos para a dinamização de iniciativas municipais, mediante programação prévia a elaborar entre os outorgantes, no âmbito do Plano de Atividades Municipal.

4. Conceder a outras entidades desportivas a utilização programada dos seus recintos desportivos até três horas semanais, de segunda a sexta-feira, e até quatro horas semanais, de sábado a domingo, quando por solicitação Municipal no âmbito da gestão e facilitação de acesso a equipamentos desportivos beneficiários de comparticipação municipal.

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste Contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica, 0102/08070105, pelo compromisso nº 2025/....

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, implicando a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente Contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2025

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção do Grupo Desportivo de Joane

_____

(Custódio Marques Batista)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	36757/2025
Requerente:	Grupo Desportivo de Joane
Assunto:	Apoio Financeiro

Informação Técnica

1. O Grupo Desportivo de Joane, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro, para obras para de reforço da iluminação no Campo de Barreiros, pelo que se verifica o cumprimento do previsto nos artigos 70.º, 71.º e 72.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

2. Os trabalhos a executar, consistem na colocação de 2 novos postes, e 16 projetores LED, distribuídos por 4 torres de iluminação.

3. Em face do solicitado, sou da opinião de que a obras são necessárias para garantir e criar melhor condições de apoio ao bom ao funcionamento das instalações do Campo de Barreiros, pertencente ao Grupo Desportivo de Joane.

À consideração superior.

11 de julho de 2025

Assinado por: ANA ISABEL DA ROCHA LOPES DIAS ARAÚJO
Num. de Identificação: 10720554
Data: 2025.07.11 16:25:41+01'00'

Ana Isabel Araújo, Arq.ª

CARTÃO DE CIDADÃO

Grupo Desportivo Joane

FUNDADO EM 10/06/1930 CONT. N.º 501 088 032
PESSOA COLECTIVA DE UTILIDADE PÚBLICA (DESPACHO DE 21/12/87 – D. R. N.º 1 - II SÉRIE DE 2/1/88)

ENTRADA GAP/ 3870/2025
Nº Ser. Doc: 1643/2025
2025-06-30 10:44:35.0
Classe:
CRISTINADL AP-FDO

Exmo. Senhor

Vereador do Pelouro do Desporto da Câmara Municipal de VN de Famalicão

Pedro Oliveira Dr.

Assunto: Pedido de Colaboração

O Grupo Desportivo de Joane, necessita Urgentemente de reforçar a iluminação no Campo de Barreiros, que tem custos bastantes elevados, Cujo Orçamento Anexamos. Pelo presente ofício vimos junto do Sr. Vereador pedir uma comparticipação adequada ao valor da obra. (O valor da obra conforme o orçamentado é de trinta mil euros) só por si o Grupo Desportivo de Joane não teria possibilidades para a sua realização. No entanto é uma obra importante, que vai melhorar as condições de trabalho a todos os atletas que trabalham no campo de Barreiros. Contamos com a ajuda do Senhor Vereador e da Câmara Municipal na pessoa do Senhor Presidente. Certos que darão a melhor atenção ao nosso pedido desde já agradecemos.

Com os melhores Cumprimentos;

O Presidente da Direção

Custódio Marques Batista

EDE: AV. Pde. BENJAMIM SALGADO N.º 204 - 4770-243 JOANE - TEL.: 252 993 359 (BAR) - TEL./FAX: 252 996 988 (CAMPO).- E-mail: gdjoane@portugalmail.p

LARESTIL – CONSTRUÇÕES, LDA.
NIF: 504 968 564

Exmºs Senhores

Grupo Desportivo de Joane

4770-221 Joane

2025-05-02

ORÇAMENTO

Apresentamos a V. Exª., o nosso melhor Orçamento para a execução dos trabalhos abaixo indicados:

REFORÇO DA ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE BARREIROS

- Fornecimento e colocação de 2 novos postes

- 16 Projetores ULTRA 600W LED 5700k – T2 (12 Uni. 20º e 4 Uni. 40º),

Distribuídos por 4 torres

Tudo devidamente acabado pela quantia de 29.990,00€ (VINTE E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA EUROS), mais IVA à taxa em vigor.

Esperando merecer a V. melhor atenção, subscrevemo-nos com estima e consideração,

Atenciosamente

SEGURANÇA SOCIAL
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte GRUPO DESPORTIVO JOANE

Firma/Denominação GRUPO DESPORTIVO JOANE

GRUPO DESPORTIVO JOANE
BARREIROS JOANE
FAMALICAO
4760-000 VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 20004939216

N.º de Identificação Fiscal 501088032

N.º da Declaração 062817819ASCD25

Data de emissão 2025-06-30

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20004939216

Código de Verificação - S5JLT8J5LGR35W8

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA I.P.
Date: 2025.07.03 11:25:15 WEST

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 3 de Julho de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: O GRUPO DESPORTIVO DE JOANE
NIF: 501088032

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 501088032
Cód. Validação: OXPCHNVKXCDK

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

1111

IMPRESSO	PAGINA
2025/07/21	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	martao	2025/07/21	6201	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
501088032	208	OCR	2025 / 5181

GRUPO DESPORTIVO JOANE
AV. PADRE BENJAMIM SALGADO, N.º 204
19 JOANE
4770-243 JOANE
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
2025/07/21	Rc 24-7-2025 - DDS-Apoios e Parcerias-Apoio Financeiro para Obras de equipamentos desportivos	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Apoio financeiro para obras - Grupo Desportivo de Joane

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201002	CAPITAL DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CAPITAL)	UN	1.000	29.990,000			29.990,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		29.990,00		29.990,00	

EXTENSO
VINTE E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA EUROS

Documento n.º 2025/6201, Compromisso n.º 2025/5181, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/6082

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	29.990,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	29.990,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/07/21

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Cultura e Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para obras - Futebol Clube de Landim

Considerando que:

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens;

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho;

O Município tem uma responsabilidade especial no apoio às associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das suas infraestruturas, para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social;

A decisão do Futebol Clube de Landim em encetar um conjunto de obras de melhoramento e valorização das suas instalações desportivas, nomeadamente, para a requalificação do seu polidesportivo, de acordo com orçamento e informação técnica em anexo;

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

Registo n.º 32001/2025 INT
DC - GAV - Desporto

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. **Atribuir ao Futebol Clube de Landim, NIPC 501 736 530, um apoio financeiro até ao montante global de 16.000,00 € (dezasseis mil euros), para apoio à concretização de obras de reabilitação do seu polidesportivo, de acordo com orçamento e informação técnica, anexos à presente proposta.**
2. **Efetuar os pagamentos constantes do ponto 1, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.**
3. **Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta.**
4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.**

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: Pedro Manuel Santos Oliveira
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2025.07.14 14:33:59+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI nº 14383

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para obras de beneficiação

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2025.

Segundo Outorgante: Futebol Clube de Landim, Pessoa Coletiva n.º 501 736 530, com sede na Rua Futebol Clube Landim, Cx. 46, 4760-308 Landim, aqui representado pelo Ricardo Pereira, na qualidade de Presidente da Direção.

Nota Justificativa

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens.

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho.

O Futebol Clube de Landim vem solicitar o apoio financeiro do Municipio para a realização de obras nas suas instalações desportivas, nomeadamente, para a requalificação do seu polidesportivo, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de apoio financeiro destinad0 a apoiar os custos com obras de execução, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na deliberação correspondente.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2025, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de 16.000,00 € (dezasseis mil euros), para apoio à concretização de obras, nomeadamente, para a requalificação do seu polidesportivo.

4. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e execução de obra.

Segunda
(Obrigações do segundo outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro).

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.

3. Conceder ao Município a utilização dos seus recintos desportivos para a dinamização de iniciativas municipais, mediante programação prévia a elaborar entre os outorgantes, no âmbito do Plano de Atividades Municipal.

4. Conceder a outras entidades desportivas a utilização programada dos seus recintos desportivos até três horas semanais, de segunda a sexta-feira, e até quatro horas semanais, de sábado a domingo, quando por solicitação Municipal no âmbito da gestão e facilitação de acesso a equipamentos desportivos beneficiários de comparticipação municipal.

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste Contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica, 0102/08070105, pelo compromisso nº 2025/....

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, implicando a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente Contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2025

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção do Futebol Clube de Landim

_____

(Ricardo Pereira)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	37514/2025
Requerente:	Futebol Clube de Landim
Assunto:	Apoio Financeiro

Informação Técnica

1. O Futebol Clube de Landim, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro, para obras para obras de beneficiação do complexo desportivo José Alves da Cunha, pelo que se verifica o cumprimento do previsto nos artigos 70.º, 71.º e 72.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

2. Os trabalhos a executar, consistem na demolição de parte da bancada, construção de uma entrada e de escadas em betão até à cota do passeio, colocação de gradeamento e de um portão com 2 folhas. Serão, ainda, efetuados os trabalhos de isolamento da totalidade da bancada com argamassam barramento armado, com rede e com barramentos de massa fibrada e respetivas cantoneiras, e execução dos trabalhos de pintura. Por fim, serão realizados trabalhos de regularização de toda a extensão passeios com betão pronto.

3. Em face do solicitado, sou da opinião de que a obras são necessárias para garantir e criar melhor condições de apoio ao bom ao funcionamento das instalações do Futebol Clube de Landim.

À consideração superior.

11 de julho de 2025

Assinado por: **ANA ISABEL DA ROCHA LOPES DIAS ARAÚJO**
Num. de Identificação: 10720554
Data: 2025.07.11 16:22:47+01'00'

ıa Isabel Araújo, Arq.ª

CARTÃO DE CIDADÃO

Proc 37-514/2025
CRISTIANOL AF-FDA

FUTEBOL CLUBE DE LANDIM
Agremiação Desportiva
(Fundada em 28 de Abril de 1943)

Câmara Municipal de V. N. Famalicão
Exmo. Sr. Presidente
Dr. Mário Passos
4760-110 V.N. Famalicão

Sua referência: Sua comunicação de:
Nossa referência: Landim, 23.06.25

ASSUNTO: Apoio para obras de beneficiação do complexo desportivo José Alves Cunha.

O Futebol Clube Landim, vem solicitar o vosso apoio destinado a obras de beneficiação do complexo desportivo José Alves da Cunha. Esta necessidade torna-se de importante relevância pois vai possibilitar a criação de uma saída de emergência no recinto desportivo. A sua inexistência tem colocado em risco a segurança dos adeptos e intervenientes presentes nos eventos desportivos que lá decorrem.

Certos da vossa melhor atenção, ficamos a aguardar uma resposta favorável da vossa parte.

Submetemos em anexo respetivos orçamentos de obra e certidões de não divida de finanças e segurança social.

Saudações desportivas

FUTEBOL CLUBE LANDIM
A Direção
Presidente

FUTEBOL CLUBE DE LANDIM
Rua do F.C. Landim, n.º 192 4770 – 308 Landim
252 321 432 fc.landim@hotmail.com

FM CONSTRUÇÕES,

CONSTRUÇÃO REABILITAÇÃO E

OBRAS PUBLICAS

NIF: 514 370 882

RUA CAL DE BAIXO, Nº 355

4770-708 TELHADO

VILA NOVA DE FAMALICÃO

TELM: 965541616/926959114

ORÇAMENTO Nº022/2025

DATA: 28/05/2025

CLIENTE: FUTEBOL CLUBE DE LANDIM

Desde já agradecemos a sua preferência para os nossos serviços. Obrigado.

Orçamento:

Apresentamos o nosso melhor orçamento, conforme por Vós solicitado, para:
Recuperação e reestruturação de bancadas -

- ✓ Demolição de parte da bancada consoante projetado e transporte de todos os detritos causados a vazadouro próprio;
- ✓ Abertura de entrada com 1,7m e construção de escadas em betão até à cota do passeio incluindo todos os remates necessários, gradeamento e portão de 2 folhas incluído;
- ✓ Regularização da totalidade das bancadas com argamassa executada em obra (257,5m2);
- ✓ Barramento armado, na totalidade da área das bancadas, com rede 160g com dois barramentos de massa fibrada "Argamassa Colagem Barramento Fassa Fassatherm Etics Capoto A96" e respetivas cantoneiras (257,5m2);
- ✓ Execução de pintura com cor azul, de toda a área regularizada, com tinta acrílica "barbot", incluindo 2 demão e uma de primário;
- ✓ Regularização de toda a extensão passeio com betão pronto (3m3).

O preço total deste orçamento é de **16.120,00€ (dezasseis mil cento e vinte euros).**

Nota[1]: IVA não incluído no preço total deste orçamento.

Nota[2] (Condições de pagamento): 30% do valor pago adjudicação da empreitada e assinatura de contrato, 40% aquando de metade dos trabalhos concluídos e restantes 30% na conclusão da mesma.

Matos Pereira - Unip. Lda.
514 370 882
Rua Cal de Baixo n.º 23
4770-763 Telhado - Vila Nova de Famalicão

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 30 de Junho de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FUTEBOL CLUBE DE LANDIM
NIF: 501736530

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 501736530
Cód. Validação: IBCKZKZEIGIE

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FUTEBOL CLUBE LANDIM

Firma/Denominação FUTEBOL CLUBE LANDIM

FUTEBOL CLUBE LANDIM
R FUTEBOL CLUB DE LANDIM 46
LANDIM
4770-308 LANDIM

N.º de Identificação de Segurança Social 20016784011

N.º de Identificação Fiscal 501736530

N.º da Declaração 062867062ASCD25

Data de emissão 2025-06-30

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20016784011

Código de Verificação - GZ7BCLJTNRBPSCV

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA I.P.
Date: 2025.06.30 13:23:46 WEST

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/07/21	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	martao	2025/07/21	6211	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501736530	327	OCR	2025 / 5189

FUTEBOL CLUBE DE LANDIM
RUA FUTEBOL CLUBE LANDIM, CAIXA 46
21 LANDIM
4760-308 calendario
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
2025/07/21	Rc 24-7-2025 - DDS-Apoios e Parcerias-Apoio Financeiro para Obras de equipamentos desportivos	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Apoio financeiro para obras - Futebol Clube de Landim

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201002	CAPITAL DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CAPITAL)	UN	1.000	16.000,000			16.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		16.000,00		16.000,00	

EXTENSO
DEZASSEIS MIL EUROS

Documento n.° 2025/6211, Compromisso n.° 2025/5189, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/6092

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	16.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	16.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/07/21

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Cultura e Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para obras - Clube Desportivo de Lousado

Considerando que:

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens;

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho;

O Município tem uma responsabilidade especial no apoio às associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das suas infraestruturas, para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social;

A decisão do Clube Desportivo de Lousado em encetar um conjunto de obras de melhoramento e valorização das suas instalações desportivas, nomeadamente, para de requalificação do campo de futebol 5, de acordo com orçamentos e informação técnica em anexo;

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

Registo n.º 31997/2025 INT
DC - GAV - Desporto

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. **Atribuir ao Clube Desportivo de Lousado, NIPC 502 127 058, um apoio financeiro até ao montante global de 54.690,00 € (cinquenta e quatro mil seiscentos e noventa euros), para apoio à concretização de obras de requalificação do campo de futebol 5, de acordo com orçamentos e informação técnica, anexos à presente proposta.**
2. **Efetuar o pagamento do apoio financeiro, constante do ponto 1, em duas prestações anuais, sendo a primeira no montante de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros) no ano 2025 e de 29.690,00€ (vinte e nove mil seiscentos e noventa euros) no ano de 2026.**
3. **Efetuar os pagamentos constantes do ponto 2, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.**
4. **Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta.**
5. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.**

O Vereador do Pelouro do Desporto
Assinado por: Pedro Manuel Santos Oliveira
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2025.07.14 14:36:42+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI nº 14379

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para obras de beneficiação

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2025.

Segundo Outorgante: CLUBE DESPORTIVO DE LOUSADO, Pessoa Coletiva n.º 502 127 058, com sede na Rua da Terra Negra, N.º 156, 4760-629 Lousado, aqui representado por Carlos Alberto Fernandes da Silva Cruz, na qualidade de Presidente da Direção.

Nota Justificativa

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens.

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho.

O Clube Desportivo de Lousado vem solicitar o apoio financeiro do Municipio para a realização de obras nas suas instalações desportivas, nomeadamente, para de requalificação do campo de futebol 5, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de apoio financeiro destinadO a apoiar os custos com obras de execução, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na deliberação correspondente.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2025, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de 54.690,00 € (cinquenta e quatro mil seiscentos e noventa euros), para apoio à concretização de obras de requalificação do campo de futebol 5.

3. O pagamento do apoio financeiro, constante do ponto 2, em duas prestações anuais, sendo a primeira no montante de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros) no ano 2025 e de 29.690,00€ (vinte e nove mil seiscentos e noventa euros) no ano de 2026.

4. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e execução de obra.

Segunda
(Obrigações do segundo outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro).

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.

3. Conceder ao Municipio a utilização dos seus recintos desportivos para a dinamização de iniciativas municipais, mediante programação prévia a elaborar entre os outorgantes, no âmbito do Plano de Atividades Municipal.

4. Conceder a outras entidades desportivas a utilização programada dos seus recintos desportivos até três horas semanais, de segunda a sexta-feira, e até quatro horas semanais, de sábado a domingo, quando por solicitação Municipal no âmbito da gestão e facilitação de acesso a equipamentos desportivos beneficiários de comparticipação municipal.

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste Contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica, 0102/08070105, pelo compromisso nº 2025/....

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, implicando a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente Contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2025

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção do Clube Desportivo de Lousado

_____

(Carlos Alberto Fernandes da Silva Cruz)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	37270/2025
Requerente:	Clube Desportivo de Lousado
Assunto:	Apoio Financeiro

Informação Técnica

1. O Clube Desportivo de Lousado, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro, para obras de reabilitação e ampliação do ringue, pelo que se verifica o cumprimento do previsto nos artigos 70.º, 71.º e 72.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

2. Os trabalhos a executar, consistem em trabalhos de demolição das estruturas existentes, e por conseguinte alargamento do campo e pavimentação do mesmo a cota existente. Será aberta uma vala em todo o seu comprimento, para a construção de uma cinta e de um muro de suporte de terras, e será construído um muro divisório entre campos, em bloco de 20. Posteriormente serão executados os trabalhos de drenagem de águas, colocada uma cobertura em chapa sandwich imitação de telha, e executados trabalhos de serralharia, e colocação de relva sintética.

3. Em face do solicitado, sou da opinião de que a obras são necessárias para garantir e criar melhor condições de apoio ao bom ao funcionamento das instalações do Clube Desportivo de Lousado.

À consideração superior.

11 de julho de 2025

Assinado por: **ANA ISABEL DA ROCHA LOPES DIAS ARAÚJO**
Num. de Identificação: 10720554
Data: 2025.07.11 16:20:07+01'00'

Ana Isabel Araújo, Arq.ª

CARTÃO DE CIDADÃO

ENTIDADE FORMADORA CERTIFICADA PELA FPF COM 3 ESTRELAS
CD LOUSADO

Exmo Sr.
Vereador do Desporto da C. M. de Vila Nova Famalicão
Dr. Pedro Oliveira
Rua Direita
4764-502 V. N. Famalicão

25 de Junho de 2025

Assunto: Pedido de Apoio para Obras de melhoramento obras do Ringue

Exmos. Senhores

O Clube Desportivo de Lousado, tem atualidade ao seu serviço alem da escola de formação, a secção de futsal, aonde participamos nos campeonatos Concelhios.

E nosso entendimento que o Clube Desportivo de Lousado,precisa e deseja que as nossas instalações sejam dignas de receber quem nos visita.

E precisamente nessa vertente que vimos por este meio solicitar a V. exas., um apoio financeiro.

Sem outro assunto de momento, e na expectativa do melhor acolhimento de V.exas., à nossa solicitação subscrevemo-nos com elevada estima e consideração.

De V.exa.
Muito atentamente
O Presidente

Rua da Terra Negra, N.º 156
4760-629 Lousado
Contribuinte N.º 502.127.058
www.cdlousado.pt
cdlousado@gmail.com
cdlousado.coordenacao@gmail.com

PEIXOTO DE SOUSA&GUIMARÃES LDA
Rua dos Lameirinhos n. 232
4760-817 Lousado
NF 518389391
Telemóvel: 914289405

Data: 17 / 03 / 2025

Ex.mo Sr. Clube Desportivo Lousado
Morada: _____

Obra: Reablitação e alargamento do campo Ringue

Tarefas a executar :

Demolição de extrututas existentes como postes , banco de suplentes em bloco e rebaixamento de pavimento à cota existente do relvado do campo.

Remoção de entulhos para vazadouro e transporte dos mesmos.

Abertura de vala em todo ô seu comprimento dimensão 24 metros, para criação de cinta e muro para suporte de terras em betão com malha de aço , e respetivos materiais para execução do mesmo .

Fornecimento e aplicação de bloco de 20 , para muro divisão entre campos .

24 metros de comprimento por 2,50 de altura e respetivos acabamentos bloco face a vista e pintura.

Pavimentação em toda a sua área para drenagens de água e para suporte de relva sintética .

Fornecimento e aplicação de tubos em toda a sua área para drenagem de água .

Fornecimento e aplicação de caneletes em toda a sua área, para drenagem de águas .

Fornecimento e aplicação de 10 pilares metalicos para suporte de muro de bloco de 20 e apoio de cobertura em chapa sandwich .

Fornecimento de aplicação de extrutura em todo o seu comprimento 24 metros x 3.00 largura e respetiva chapa sandwich imitação de telha para a cobertura .

Fornecimento e aplicação de caleira para drenagem de água e respetivos tubos de ligação ao ramal .

Fornecimento e aplicação de tarefas de serralharia de protecção e vedação do campo.

Fornecimento e aplicação com respetivos materiais para tapete de relva sintética em toda a sua área do campo.

Fornecimento de 4 focos afim de reforçar iluminação do respetivo ringue de campo.

valor da cotação	24,690,00 Euros
Relva sintética	25,000,00 Euros
Redes	2,000,00 Euros
Iluminação	3,000,00 Euro

A este valor acresce a taxa do iva em vigor

Atentamente
PEIXOTO DE SOUSA &GUIMARÃES LDA

PATAMAR ROBUSTO UNIPESSOAL LDA
RUA DA SAMOGUEIRA N.218
4785-700 TROFA
NIF 515281763

Data 05 / 06 / 2025

Ex.mo Sr. Clube Desportivo Lousado
Morada:

Obra: Reabilitação e alargamento do campo Ringue

Conforme solicitado apresentamos o n/ melhor orçamento para alargamento de ringue no Clube Desportivo de Lousado com as seguintes tarefas:

Demolição de pavimentos e banco de suplentes e remoção de entulhos para bazadouro e respetivos transportes.

Alargamento do campo e pavimentação do mesmo a cota existente, abertura de vala em toda a sua área e remoção de entulhos.

Criação de viga estrilada em todo o comprimento do campo para suporte de parede de bloco de 20 com 24 metros por 2,50 de altura e respetivos acabamentos com fornecimento dos respetivos materiais

Fornecimento de bloco de 20 , para muro divisão entre campos, com 80 metros quadrados de área.

Regularização a cota em argamassa para drenagens de água e suporte de relva sintetica e outros materiais de fixação do mesmo.

Aplicação de tubos em toda a sua área para drenagem de água e fornecimento de caneletes com grelha em Pvc em toda a sua area.

Aplicação de 10 pilares metalicos para suporte de muro de bloco de 20 e apoio de cobertura em chapa sandwich

Fornecimento de aplicação de extrutura em todo o seu comprimento 24 metros x 3.00 largura e respetiva chapa sandwich imitação de telha para a cobertura.

Aplicação de caleira para drenagem de água e respetivos tubos de ligação ao ranal

Fornecimento e aplicação de tarefas de serralharia de protecção e vedação do campo, redes de malha , tubos galvanizados e respetivos acabamentos.

Aplicação com respetivos materiais para tapete de relva sintetica em toda a sua area do campo.

Fornecimento de relva sintética para toda asua área do campo do ringue.

Fornecimento de postes e respetivos focos para reforço de iluminação do respetivo ringue de campo.

Fornecimento de todos os materiais e aplicação de tubos , fios e outros para iluminação.

Valor da cotação 64,690,00 Euros

A este valor acresce a taxa do iva em vigor

Atentamente

Palamar Robusto

BRUNOCONSTRUTOR - UNIP., LDA

PROPOSTA A CLIENTE Nº PC PC.2025/31

ORIGINAL

R. Serafim Araújo Reis nº 41
4760-665 Lousado
V. N. Famalicão

NIF: 517 005 271

Exmo(s). Senhor(es),
Campo Desportivo Lousado

Este documento não serve de factura.

V/ Nº Contribuinte	Vendedor	Moeda	Câmbio	Desc. Final	Página	Data
		EUR	1,000000	0,00	1 / 2	2025-jun-26

Entidade Nº	Referência	Condição Pagamento	Desc. Comercial	Hora	Vencimento
135			0,00	22:21	2025-jun-26

Código	Designação	Qtd.	Un.	Preço	Desc. %	IVA	Total
O	Reabilitação e alargamento do campo Ringue	1,00	UN	0,00	0 + 0	#15	0,00
O	Demolição de extruturas existentes como postes,banco de suplentes em bloco e rebaixamento de pavimento a cota existente do relvado do campo	1,00	UN	0,00	0 + 0	#15	0,00
O	Remoção de entulhos para vazadouro e transporte dos mesmos	1,00	UN	0,00	0 + 0	#15	0,00
O	Abertura de vala em todo o seu comprimento dimensão 24 metros, para criação de cinta e muro para suporte de terras em betão com malha de aço, e respetivos materiais para execução do mesmo	1,00	UN	0,00	0 + 0	#15	0,00
O	Fornecimento e aplicação de bloco de 20, para muro divisão entre campos	1,00	UN	0,00	0 + 0	#15	0,00
O	24 metros de comprimento por 2,50 de altura e respetivos acabamentos bloco face a vista e pintura	1,00	UN	0,00	0 + 0	#15	0,00
O	Pavimentação em toda a sua área para drenagens de água e para suporte de relva sintética	1,00	UN	0,00	0 + 0	#15	0,00
O	Fornecimento e aplicação de tubos em toda a sua área para drenagem de água	1,00	UN	0,00	0 + 0	#15	0,00
O	Fornecimento e aplicação de caneletes em toda a sua área, para drenagem de águas	1,00	UN	0,00	0 + 0	#15	0,00
O	Fornecimento e aplicação de 10 pilares metalicos para suporte de muro de [illegible]	1,00	UN	0,00	0 + 0	#15	0,00
O	Fornecimento de aplicação de extrutura em todo o seu comprimento 24 metros x 3 largura e respetiva chapa sandwich imitação de telha para a cobertura	1,00	UN	0,00	0 + 0	#15	0,00
O	Fornecimento e aplicação de caleira para drenagem de água e respetivos tubos de ligação ao ramal	1,00	UN	0,00	0 + 0	#15	0,00
O	Fornecimento e aplicação de tarefas de serrelharia de proteção e vedação do campo	1,00	UN	0,00	0 + 0	#15	0,00
O	Fornecimento e aplicação com respetivos materiais para tapete de relva sintética em toda a sua área do campo	1,00	UN	0,00	0 + 0	#15	0,00

A transportar ...

ATCUD:
JJZJ2XXX-31

Observações:

Expedição:

Viatura:

Data/Hora: 2025 jun 26 / 22:28

Extenso

Setenta e sete mil duzentos e quarenta e quatro EUROS

Bens e serviços colocados à disposição do adquirente na data do documento, (Art. 36 do CIVA, N.5 alínea F)

BRUNOCONSTRUTOR - UNIP., LDA

PROPOSTA A CLIENTE Nº PC PC.2025/31

ORIGINAL

R. Serafim Araújo Reis nº 41
4760-665 Lousado
V. N. Famalicão

NIF: 517 005 271

Exmo(s). Senhor(es),
Campo Desportivo Lousado

Este documento não serve de factura.

V/ Nº Contribuinte	Vendedor	Moeda	Câmbio	Desc. Final	Página	Data
		EUR	1,000000	0,00	2 /2	2025-jun-26

Entidade Nº	Referência	Condição Pagamento	Desc. Comercial	Hora	Vencimento
135			0,00	22:21	2025-jun-26

Código	Designação	Qtd.	Un.	Preço	Desc. %	IVA	Total
O	Fornecimento de 4 focos afim de reforçar iluminação do respetivo ringue de campo	1,00	UN	0,00	0 + 0	#15	0,00
O	Valor da cotação	1,00	UN	26 800,00	0 + 0	#15	26 800,00
O	Relva Sintética	1,00	UN	27 000,00	0 + 0	#15	27 000,00
O	Redes	1,00	UN	4 000,00	0 + 0	#15	4 000,00
O	Iluminação	1,00	UN	5 000,00	0 + 0	#15	5 000,00

CP5G - Processado por programa certificado nº 0097/AT | © Magnisoft® - OranGest

Quadro Resumo do IVA

#	I.V.A. %	Designação	Incidência	Valor
#15	23%	IVA A 23% NOR	62 800,00	14 444,00
#				
#				
		Totais	62 800,00	14 444,00

ATCUD: JJZJ2XXX-31

Totais do Documento

Ilíquido	62 800,00
Desconto Linhas	0,00
Desconto Final	0,00
Líquido	62 800,00
Portes	0,00
I.V.A.	14 444,00
Total Final	77 244,00

Observações:

Expedição:

Viatura:

Data/Hora: 2025 jun 26 / 22:28

Extenso

Setenta e sete mil duzentos e quarenta e quatro EUROS

Bens e serviços colocados à disposição do adquirente na data do documento. (Art. 36 do CIVA, N.5 alínea F)

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CLUBE DESPORTIVO DE LOUSADO
NIF: 502127058

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 21 de Março de 2012, é disponibilizada a presente informação, em 3 de Março de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação CLUBE DESPORTIVO DE LOUSADO

Firma/Denominação CLUBE DESPORTIVO DE LOUSADO

N.º de Identificação de Segurança Social 20016587301

N.º de Identificação Fiscal 502127058

N.º do pedido 058531018ASCD25

Data 2025-03-03

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016587301

Código de Verificação - S47ZKAX35RYRZDG

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

tally signature
ITITUTO DE INFORMATICA I.P.
2025.03.03

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

1139

IMPRESSO	PAGINA
2025/07/21	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	pcastro	2025/07/21	6240	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
502127058	336	OCR	2025 / 5219

CLUBE DESPORTIVO DE LOUSADO
POIARES
24 LOUSADO
4760-683 LOUSADO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1355 1	CONFORME PCO N.° 4031/X/0/25/2025	APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS - CLUBE DESPORTIVO DE LOUSADO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS - CLUBE DESPORTIVO DE LOUSADO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201002	CAPITAL DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CAPITAL)	UN	1.000	54.690,000			25.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		25.000,00		25.000,00	

EXTENSO
VINTE E CINCO MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	25.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	25.000,00

Documento n.° 2025/6240, Compromisso n.° 2025/5219, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/6120

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/07/21

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Cultura e Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Locação de bens

Considerando que:

A realização das muitas e diferentes manifestações lúdicas, culturais e desportivas por iniciativa das instituições educativas e associativas do concelho, bem como do Município, tem sido prática o apoio logístico e material, através do aluguer de recursos logísticos.

Ao longo de todo o ano, a Câmara Municipal, além das iniciativas por si promovidas, presta um imprescindível apoio, de diferentes níveis e natureza, a centenas de eventos lúdicos, culturais, desportivos e outras iniciativas promovidas pelo universo associativo.

Tais eventos revelam-se de interesse público, pela promoção e projeção do associativismo local, bem como do nome de Vila Nova de Famalicão.

Que o Município tem necessidade de realizar despesa para os citados fins e no âmbito dessa intensa colaboração institucional, é atento regime fixado nas alíneas f) e o), do nº 1, do artigo 33º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual **propõe-se, que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Autorizar, para o ano de 2025, a realização da despesa até ao montante de 5.000,00€ (cinco mil euros), no âmbito da rubrica locação de bens, tendo em vista apoiar a realização de eventos de natureza lúdica, cultural e desportiva, de interesse municipal.**
2. **No âmbito da presente proposta, submeter trimestralmente à Câmara Municipal, os apoios concedidos às Associações.**

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: **Pedro Manuel Santos Oliveira**
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2025.07.15 14:12:28+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

Registo n.º 32060/2025 INT
DC - GAV - Desporto

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

1141

IMPRESSO	PAGINA
2025/07/21	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2025/07/21	6144	2025

DESCRIÇÃO DA DESPESA
LOCAÇÃO DE BENS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 626104-Locação - Aluguer - Outros Bens
ORGÂNICA : 2604 DIVISÕES DE DESPORTO, E ASSOCIATIVISMO
ECONÓMICA: 020208 LOCAÇÃO DE OUTROS BENS
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
99.042,88
A CABIMENTAR
5.000,00
SALDO APÓS CABIMENTO
94.042,88

EXTENSO
CINCO MIL EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/07/21

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Cultura e Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Celebração de Protocolo de Cooperação com a UNIVERSIDADE DO PORTO/Faculdade de Desporto (FADEUP)

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão, assume-se como uma entidade comprometida com a conceção e implementação de atividades formativas com o intuito de requalificar os seus funcionários para a aquisição de competências específicas necessárias à implementação de programas de exercício clínico comunitário, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida, desenvolver a aptidão física e/ou mitigar as limitações funcionais, incapacidades e/ou de doenças crónicas em idosos e indivíduos com deficiência e/ou necessidades especiais, no âmbito do «Programa de Formação Multidisciplinar da Universidade do Porto - Impulsos Jovens STEAM e Adultos»;

A Universidade do Porto, através da sua Faculdade de Desporto, é uma instituição académica de referência no ensino e investigação no âmbito das Ciências do Desporto e da Atividade Física relacionada com a Saúde e a Doença, dispondo de reconhecida competência e capacidade, em termos de recursos humanos e materiais nos principais domínios da avaliação e prescrição do exercício;

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e a Universidade do Porto, através da Faculdade de Desporto, atribuem elevado valor estratégico à formação dos recursos humanos, bem como ao contributo da investigação e formação científica e profissional, no âmbito da promoção da saúde, da melhoria da qualidade de vida e otimização dos cuidados prestados à população;

Registo n.º 31134/2025 INT
DC - GAV - Desporto

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Os municípios dispõem de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto, sendo que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, formativa ou outra de interesse para o município, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Autorizar a celebração de um protocolo de cooperação com a Universidade do Porto, através da Faculdade de Desporto, para a implementação dos programas de formação, no âmbito do «Programa de Formação Multidisciplinar da Universidade do Porto – Impulsos Jovens STEAM e Adultos»;**
2. **Aprovar a minuta de protocolo anexa à presente proposta;**
3. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo.**

O Vereador do Pelouro do Desporto,

Assinado por: **Pedro Manuel Santos Oliveira**
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2025.07.15 17:26:59+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

U.PORTO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Acordo de Parceria

entre a Universidade do Porto e o Município de Vila Nova de Famalicão

A **Universidade do Porto**, através da Faculdade de Desporto, fundação pública com regime de direito privado, nos termos da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, com sede na Praça de Gomes Teixeira, 4099-002 Porto, detentora do NIF 501413197, neste ato representada pelo Senhor Professor António Manuel Leal Ferreira Mendonça da Fonseca, na qualidade de Diretor da referida Unidade Orgânica, como Primeiro Outorgante, doravante designada U.Porto,

e

o **Município de Vila Nova de Famalicão**, com sede em Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506663264, aqui representada pelo seu Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, como Segundo Outorgante, doravante designada MVNF,

celebram livremente e de boa fé o presente Acordo de Parceria, conforme o disposto nas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente acordo tem por objetivo fundamental o estabelecimento de um compromisso de colaboração entre a U.Porto e o MVNF na definição, conceção e implementação de atividades formativas na área de XXXX, no âmbito do «Programa de Formação Multidisciplinar da U.Porto – Impulso Jovens STEAM & Impulso Adultos», ao abrigo do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

Cláusula 2.ª

Execução

Com a finalidade de cumprir o objeto do acordo, ambas as entidades concordam em colaborar nos seguintes programas de formação "Avaliação, estratificação de risco e medidas de segurança para a prática de exercício físico em populações clínicas" e "Prescrição de exercício físico em populações clínicas", no âmbito do Impulso Adultos, através da cooperação em [um ou vários destes aspetos, a definir em cada acordo]:

a) Co-definição e co-conceção de atividades formativas consideradas de interesse mútuo, em respeito da missão da Universidade do Porto e das necessidades de atualização de competências ou requalificação dos trabalhadores da [entidade cooperante];
b) Disponibilização de recursos humanos para a formação especializada;
c) Cedência de infraestruturas e/ou equipamentos para a realização das atividades formativas;
d) Atração de estudantes, sobretudo adultos, através da promoção das atividades formativas junto da comunidade académica e rede *alumni* da U.Porto e dos trabalhadores da [entidade cooperante];
e) Cofinanciamento das atividades a promover.

U.PORTO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 3.ª

Obrigações das partes outorgantes

Ambas as entidades se comprometem a envidar todos os esforços para que as atividades desenvolvidas ao abrigo deste acordo sejam efetuadas com base no princípio da reciprocidade e do respeito da missão institucional da primeira outorgante.

Cláusula 4.ª

Coordenação

Todas as ações a desenvolver com base neste acordo serão coordenadas pelo Município de Vila Nova de Famalicão e a Faculdade de Desporto da U.Porto.

Cláusula 5.ª

Celebração de Adendas

A execução do presente acordo poderá ser regulamentada através de Adendas, que deverão conter, entre outros aspetos:

a) O planeamento específico de cada ação e respetiva calendarização;
b) Os encargos decorrentes de cada ação/atividade;
c) O dever de confidencialidade;
d) Direitos de propriedade intelectual.

Cláusula 6.ª

Proteção de Dados Pessoais

As partes definem-se como responsáveis conjuntas pelas operações de tratamento de dados pessoais desenvolvidas no âmbito e por causa do presente acordo, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 26.º do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados.

Cláusula 7.ª

Alterações supervenientes

Qualquer alteração ou adaptação ao presente acordo está sujeita à forma escrita, carecendo de anuência prévia de ambas as partes, constituindo aditamento ao presente acordo e dele fazendo parte integrante.

U.PORTO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 8.ª

Omissões

Qualquer omissão verificada em sede de Adenda ou deste acordo deverá ser resolvida pelas partes de comum acordo.

Cláusula 9.ª

Vigência

Este acordo vigorará por um período de XXXX (X) anos a partir da sua assinatura, renovando-se mediante acordo expresso, sob a forma escrita, sempre sem prejuízo das ações que, em caso de não renovação, se encontrem em curso ao abrigo do presente acordo.

Lido e aprovado, o presente Acordo é assinado pelos representantes legais de cada entidade, em duas (2) vias, em Português, de igual teor e forma, ficando um exemplar na posse de cada uma das Partes Outorgantes.

Porto, XX de XXXX de 2025

O Diretor da Faculdade de Desporto da U.Porto

(António Manuel Leal Ferreira Mendonça da Fonseca, Prof. Doutor)

XXXX, XX de XXXX de 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Mário de Sousa Passos, Prof. Doutor)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

À Reunião de Câmara

Associativismo, Cultura e Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Contrato patrocínio desportivo para a realização de uma etapa do 34º Grande Prémio do Jornal de Notícias

Considerando que:

Vila Nova de Famalicão é um concelho onde o desporto, em especial a modalidade de ciclismo, representa um contexto de grande dinâmica. Há longos anos que oferece inúmeras organizações competitivas, de âmbito concelhio, organizadas pelas coletividades e escolas famalicenses, mobilizando milhares de entusiastas da modalidade, de todos os escalões etários;

O 34º Grande Prémio do Jornal de Notícias, é um evento de âmbito nacional organizado pela NOTÍCIAS ILIMITADAS, S.A., em parceria com a Câmara Municipal, e homologada pela Federação Portuguesa de Ciclismo;

A prova realiza-se do dia 21 a 31 de agosto, e a etapa prevista para Famalicão terá lugar no dia 31 de agosto, contando com a participações de ciclista de várias equipas nacionais e internacionais. A partida e chegada será na Avenida do Brasil;

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva;

O disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro (Regime Jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo), **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Atribuir à NOTÍCIAS ILIMITADAS, S.A., NIPC 518 022 145, uma comparticipação financeira no montante de 47.000,00€ (quarenta e sete mil euros) + IVA, tendo em vista a realização e organização de uma etapa do 34º Grande Prémio do Jornal de Notícias.**

2. **Autorizar que o pagamento do montante previsto no n.º 1, seja efetuado da seguinte forma:**

Registo n.º 31128/2025 INT
DC - GAV - Desporto

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- **18,500,00 € (dezoito mil e quinhentos euros) + IVA no dia 30 de julho;**
- **28,500,00 € (vinte e oito mil e quinhentos euros) + IVA 30 dias após término do 34º Grande Prémio do Jornal de Notícias, 30 de setembro de 2025.**

3. **Aprovar a minuta do contrato de patrocínio desportivo que se anexa e faz parte integrante desta proposta.**
4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato.**
5. **Pagar o montante previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2025.07.09 16:49:22+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI: 13961
14154

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO

Entre:

NOTÍCIAS ILIMITADAS, S.A., com sede na Rua António Oliveira Braga nº 111, 2º, sala J Maia, pessoa coletiva número 518 022 145 com o capital social de € 50.000,00 integralmente subscrito e realizado, aqui representado pelos seus Administradores Domingos Portela de Andrade e Carlos Samuel Moreira Pascoal Farinha, adiante designada como **NI;**

E

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2025, adiante designado como **Município.**

Nos termos do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro e considerando que se trata de contratação excluída, não sendo aplicável a Parte II do Código dos Contratos Públicos (artigo 5.º, n.º 4, alínea c), as partes celebram entre si o presente Contrato de Patrocínio Desportivo, subordinado às seguintes cláusulas:

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Primeira

Objeto

1. O presente contrato, promovido pela **NI tem por objeto aquisição, por parte do Município, de uma Etapa Final Completa (partida e chegada) e de serviços promocionais e outros trabalhos especializados, envolvendo a realização do evento desportivo 34º Grande Prémio do Jornal de Notícias, que se realiza de 23 a 31 de agosto.**

Cláusula Segunda

(Preço Contratual)

1. Pela execução do presente contrato de participação, o **Município** obriga-se a pagar à **NI** o preço total de 47.000,00 € (quarente e sete mil euros), sendo o valor máximo do contrato, no prazo máximo de vigência admitido, acrescido de IVA à taxa em vigor.
2. O pagamento do encargo previsto no número anterior será efetuado nos termos nos seguintes termos: 18,500,00 € (dezoito mil e quinhentos euros) + IVA no dia 30 de julho e os restantes 28,500,00 € (vinte e oito mil e quinhentos euros) + IVA 30 dias após término do 34º Grande Prémio do Jornal de Notícias, 30 de setembro de 2025.

Cláusula Terceira

(Contrapartidas Promocionais)

1. Como contrapartida da aquisição da Etapa Completa (partida e chegada) pelo **Município**, a **NI**, enquanto organizadora do 34º

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Grande Prémio do Jornal de Notícias, obriga-se a conceder àquela, durante o período de vigência deste contrato, as contrapartidas promocionais que a seguir se discriminam:

a) Logótipo do Município nas peças de comunicação referentes ao 13º Grande Prémio O JOGO.
b) Campanha de comunicação avaliada em mais de 300 mil euros, desenvolvida pela NI e veiculada no universo das marcas NI.
c) Presença do Município na conferência de apresentação.
d) Declarações do representante do Município no caderno especial de apresentação e no Livro Oficial da Prova.
e) Página do Município no Livro Oficial da Prova.
f) Partida/Chegada no Município em local a definir.
g) Oferta de 20 convites para a zona VIP de cada etapa.
h) Colocação do logo do Município nos pórticos das partidas e chegadas.
i) Colocação do logo do Município no Pódio da meta.
j) Possibilidade de colocação de insuflável com o logótipo do Município em local a definir.
k) 4 metros de faixas com o logótipo do Município, nas partidas e chegadas.
l) 4 plumas com o logótipo do Município, nas partidas e chegadas.
m) Cobertura noticiosa do Jornal de Notícias, da partida e chegada no Município.
n) Presença do Município na Entrega dos Troféus, no final da Etapa.

Cláusula Quarta

(Prazo de Execução)

1. O contrato mantém-se em vigor pelo prazo máximo de 90 dias, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. O contrato entra em vigor no dia seguinte à sua assinatura.
3. Sem prejuízo das normas legais imperativas, relativas ao reequilíbrio financeiro, findo o prazo referido no nº 1 e caso não tenha sido atingido o prazo contratual, o contrato extingue-se sem que assista o direito a qualquer indeminização pelo valor das prestações não executadas.

Cláusula Quinta

(Força maior/ impedimentos)

1. Verificando-se, durante a vigência do presente contrato, casos de força maior que impeçam o cumprimento total ou parcial das obrigações de quaisquer das partes ou obriguem à suspensão dos serviços prestados ou a prestar, haverá lugar à suspensão, total ou parcial, das correspondentes obrigações ou do contrato, pelo período correspondente ao da duração do caso de forma maior.
2. Para efeitos do estipulado no número anterior é considerado caso de força maior todo o evento imprevisível e insuperável cujos efeitos se produzem independentemente da vontade ou das circunstâncias pessoais das partes, tais como situações de catástrofe natural, atos de guerra, declarada ou não, de crise, se subversão, alteração da ordem pública, atos de terrorismo, bloqueio económico e incêndio.
3. A parte de pretender invocar caso de força maior deverá, logo que dele tenha conhecimento, avisar por escrito a outra, indicando os seus efeitos na execução do contrato.
4. Ambas as partes obrigam-se a desenvolver as diligências necessárias para minimizar eventuais danos resultantes de um caso de "força maior".

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

5. A qualquer dos contraentes é legítima a resolução do presente contrato, verificando-se incumprimento da parte contrária nas sempre e quando a infratora esteja avisada das faltas por escrito da outra Contraente e não haja retificado ou emendado a prática lesiva nos 5 (cinco) dias subsequentes à receção do referido aviso, o qual deverá ser feito por carta registada com Aviso de Receção para as moradas constantes no presente contrato.
6. Caso a parte faltosa persista no incumprimento ou o incumprimento não for suscetível de reparação, a outra parte poderá resolver o contrato, com as inerentes consequências, mediante carta registada com aviso de receção a enviar à faltosa.
7. A **NI** não se responsabiliza por qualquer alteração de última hora no calendário de provas de ciclismo, não constituindo tal facto fundamento para a resolução do Contrato ou pedido de indeminização por parte do **Município**.

Cláusula sexta

(Alteração do Contrato e não exercício)

1. Qualquer alteração ou adiantamento ao presente contrato deverá revestir a forma de documento escrito assinado pelos representantes das Partes.
2. Poderão ser aditados ao presente Contrato quaisquer anexos, desde que assinados e rubricados por ambas as Partes, os quais farão parte integrante do mesmo.
3. O não exercício, por qualquer uma das Partes, dos direitos e faculdades emergentes do presente contrato, em nenhum caso poderá significar renúncia a tais direitos ou faculdades ou

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

acarretar a sua caducidade, pelo menos, os mesmos manter-se-ão válidos e eficazes não obstante o seu exercício.

Cláusula Sétima

(Validade do contrato)

A nulidade ou anulação parcial de algumas cláusulas não determina a invalidade de todo o Contrato, salvo quando se mostre que este não teria sido concluído sem aquelas cláusulas.

Cláusula Oitava

(Comunicações)

1. Todas as notificações, consentimentos e outras comunicações a efetuar ao abrigo do presente Contrato, deverão realizar-se para os seguintes endereços:

Primeira Contraente:

Notícias Ilimitadas

Rua António Oliveira Braga nº 111, 2º, sala J Maia

A/C: Vitor Manuel Cunha

E-mail: vitor.cunha@notíciasilimitadas.pt

Segunda Contraente:

Município de Vila Nova de Famalicão

Morada: Praça Álvaro Henriques – 4764-502 Vila Nova de Famalicão

A/C Pedro Oliveira

E-mail: pedrooliveira@famalicao.pt

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Nona

(Foro)

1. O presente contrato e, bem assim, todos os direitos e obrigações dele emergente, regem-se pela Lei Portuguesa.
2. Para resolução de qualquer litígio as partes elegem como competente o Tribunal da Comarca de Porto, com expressa renúncia a qualquer outro.

Celebrado em (...) de (...) de 2025, constando de dois exemplares devidamente assinados e rubricados, ficando cada um em posse de cada uma das Partes.

Pelo Primeiro Outorgante

Notícias Ilimitadas, S. A.

_____

Pelo Segundo Outorgante

Município de Vila Nova de Famalicão

_____

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Parceiro: NOTÍCIAS ILIMITADAS, S.A.,

Assunto: Contrato patrocínio desportivo para a realização de uma etapa do 34º Grande Prémio do Jornal de Notícias

Informação Técnica

O 34º Grande Prémio do Jornal de Notícias, é um evento de âmbito nacional organizado pela NOTÍCIAS ILIMITADAS, S.A., em parceria com a Câmara Municipal, e homologada pela Federação Portuguesa de Ciclismo.

A prova realiza-se do dia 21 a 31 de agosto, e a etapa prevista para Famalicão terá lugar no dia 31 de agosto, contando com a participações de ciclista de várias equipas nacionais e internacionais. A partida e chegada será na Avenida do Brasil.

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva.

Pelo exposto, o apoio enquadra-se no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar.

À consideração superior,

Vila Nova de Famalicão, 8 de julho de 2025

O Técnico Superior

(Duarte Carvalho)

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de MAIA - [1805]

CERTIDÃO

Maria Adelaide Pimentel Oliveira Gonçalves, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de MAIA.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 14 de Maio de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: NOTICIAS ILIMITADAS S A
NIF: 518022145

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 518022145
Cód. Validação: IHBRPVDYGQIM

O Chefe de Finanças,

(em substituição)

(Maria Adelaide Pimentel Oliveira Gonçalves)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DO PORTO
RUA ANTÓNIO PATRÍCIO, N.º 262
4199-001 PORTO

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte NOTÍCIAS ILIMITADAS, S.A.

Firma/Denominação NOTÍCIAS ILIMITADAS, S.A.

NOTÍCIAS ILIMITADAS, S.A.
R ANTÓNIO OLIVEIRA BRAGA N 111 2 SALA J
MAIA
4470-141 MAIA

N.º de Identificação de Segurança Social 25180221458

N.º de Identificação Fiscal 518022145

N.º da Declaração 060135309ASCD25

Data de emissão 2025-04-21

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

Miguel Cardoso

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25180221458

Código de Verificação - J63V6XRSF9VNYA6

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

ally signed by
TUTO DE
RMATIC P.
21

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/07/21	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2025/07/21	6261	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
518022145	24242	FCC	2025 / 5241

NOTÍCIAS ILIMITADAS, SA
Rua António Oliveira Braga, N° 111, 2°, Sala J

4470-141 MAIA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
	RC 10-7-2025 - DDS-Apoios e Parcerias-Apoio a Atividades desportivas Grande Prémio do Minho	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CONTRATO PATROCINIO DESPORTIVO PARA A REALIZAÇÃO DE UMA ETAPA DO 34° GRANDE PRÉMIO DO JORNAL DE NOTICIAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
DE0202002	CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DESPORTO	UN	1.000	47.000,000			47.000,000	P23	23.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
P23	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES A	23.0	47.000,00		47.000,00	10.810,00

EXTENSO
CINQUENTA E SETE MIL OITOCENTOS E DEZ EUROS

Documento n.° 2025/6261, Compromisso n.° 2025/5241, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/6139

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	47.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	10.810,00
TOTAL LÍQUIDO	57.810,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/07/21

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Cultura e Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Abertura de Procedimento de Concurso Público 2025DBS0047DDptS para aquisição de Prémios, Condecorações e ofertas

Considerandos:

Visando a realização das várias e diferentes manifestações lúdicas, culturais e desportivas por iniciativa das instituições educativas e associativas do concelho, bem como do Município, tem sido prática o apoio logístico e material através da oferta de troféus, t-shirts, sacos, outro material desportivo e didático, material de apoio à divulgação e comunicação, bem como o aluguer de recursos logísticos;

Ao longo do ano, a Câmara Municipal, além das iniciativas por si promovidas, presta um imprescindível apoio, de diferentes níveis e natureza, a centenas de eventos lúdicos, culturais, desportivos e outras iniciativas promovidas pelo universo associativo;

Tais eventos revelam-se de interesse público, pela promoção e projeção do associativismo local, bem como do nome de Vila Nova de Famalicão;

De acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão de Divisão de Desporto e Saúde através do FDoc n.º 25097/2025, torna-se necessário proceder à abertura de procedimento tendo em vista a aquisição de Prémios, Condecorações e ofertas;

1. PREÇO BASE

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o montante máximo que a Câmara Municipal se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato é de 56.000,00 €, acrescidos de IVA.

Registo n.º 31136/2025 INT
DC - GAV - Desporto

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Para a fixação do preço base foi tido em consideração por base consulta informal ao mercado.

2. TIPO DE PROCEDIMENTO

Em conformidade com o artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP),

o procedimento será tramitado com recurso a Concurso Público, ao abrigo da al. b do n.º 1 do artigo 20º do CCP, uma vez que se pretende obter melhores condições de mercado para os bens a contratualizar.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 12 meses.

4. LOTES

Para este procedimento está prevista a adjudicação por lotes:

Lote 1 - Premiações - 42.000,00€;

Lote 2 - Medalhas do Dia da Cidade - 3.500,00€;

Lote 3 - Gala do Desporto - 10.500,00€.

5. JÚRI E GESTOR DO CONTRATO

Nos termos do disposto no artigo 67.º do CCP, é necessário que o procedimento seja conduzido por um júri designado pelo órgão competente para a decisão de contratar:

Membro efetivo: Pedro Oliveira, Dr.,

Membro efetivo: Tiago Cunha, Dr.

Membro efetivo: Luísa Araújo, Drª

Membro suplente: Sara Barroso, Drª

Membro suplente: Ricardo Araújo, Dr.

O artigo 290.º-A do CCP determina que o contraente público deve também designar um ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato:

Chefe da Divisão de Desporto e Saúde: Dr. Rui Baptista.

6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são: Programa do Procedimento e Caderno de Encargos, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta.

Estas peças procedimentais terão que ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, conforme determina o n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Cultura e Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar e, por conseguinte, para a decisão de contratar do procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de V. N. de Famalicão delibere:

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a decisão de contratar para aquisição de Prémios, Condecorações e ofertas., com um preço base de 56.000,00 € (cinquenta e seis mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do CCP;
2. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, até ao valor de 56.000,00 € (cinquenta e seis mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;
3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao Concurso Público ao abrigo da al. b) do n.º 1 do artigo 20º do CCP;
4. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças deste procedimento: Programa do Procedimento e Caderno de Encargos, em anexo;
5. Designar, nos termos do disposto nos artigos 67.º e 290.º-A, ambos do CCP, os membros do júri e o gestor do contrato.

O Vereador do Pelouro do Desporto,

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2025.07.09 16:48:49+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

Registo n.º 31136/2025 INT
DC - GAV - Desporto

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CADERNO DE ENCARGOS

Concurso Público n.º 2025DBS0047DDptS

Prémios, Condecorações e Ofertas

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Concurso Público
(Art. 130.º e ss. do CCP)

ÍNDICE

CADERNO DE ENCARGOS

PARTE I - DISPOSIÇÕES GERAIS 4
Cláusula 1.ª - Definições 4
PARTE II - CLÁUSULAS JURÍDICAS 4
Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS 4
Cláusula 2.ª - Objeto 4
Cláusula 3.ª - Contrato 4
Cláusula 4.ª - Preço base 5
Cláusula 5.ª - Prazo de vigência do contrato 5
Cláusula 6.ª - Prazo de fornecimento 5
Cláusula 7.ª - Local de fornecimento 5
Secção II - DEVER DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE 6
Cláusula 8.ª - Sigilo e confidencialidade 6
Secção III - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR DE BENS 6
Cláusula 9.ª - Obrigações principais do fornecedor de bens 6
Cláusula 10.ª - Conformidade de fornecimento dos bens 7
Cláusula 11.ª - Avaliação do adjudicatário e/ou do fornecimento 7
Cláusula 12.ª - Aceitação dos bens 8
Cláusula 13.ª - Garantia 8
Secção IV - OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE ADJUDICANTE 8
Cláusula 14.ª Obrigações da entidade adjudicante 8
Cláusula 15.ª - Preço contratual 9
Cláusula 16.ª - Condições de pagamento 9
Secção V - CAUÇÃO E REVISÃO DE PREÇOS 9
Cláusula 17.ª - Revisão de preços ..... Erro! Marcador não definido.
Cláusula 18.ª - Caução 10
Secção VI - INCUMPRIMENTO DO CONTRATO 10
Cláusula 19.ª - Incumprimento do contrato e regime sancionatório 10
Cláusula 20.ª - Resolução 10

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 21.ª - Suspensão do contrato 11
Cláusula 22.ª - Casos fortuitos ou de força maior 11
Secção VII - PRAZOS E NOTIFICAÇÕES 11
Cláusula 23.ª - Contagem dos prazos na fase de formação dos contratos 11
Cláusula 24.ª - Contagem dos prazos na fase de execução dos contratos 12
Cláusula 25.ª - Notificações 12
Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS 13
Cláusula 26.º - Cessão da posição contratual e subcontratação 13
Cláusula 27.ª - Patentes, licenças e marcas registadas 13
Cláusula 28.ª - Prevalência e integração de lacunas 13
Cláusula 29.ª - Foro competente 13
Cláusula 30.ª - Legislação aplicável 13
PARTE III - CLÁUSULAS TÉCNICAS 14
Secção I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 14
Cláusula 31.ª - Especificações técnicas dos bens a fornecer 14
Secção II - NORMAS DE FORNECIMENTO 14

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Concurso Público
(Art. 130.º e ss. do CCP)

CADERNO DE ENCARGOS
Aquisição de bens

PARTE I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 1.ª - Definições

Para efeitos do presente Caderno de Encargos entende-se por:

a) «Contrato» - acordo celebrado entre o adquirente e a entidade fornecedora nos termos do caderno de encargos;
b) «Entidade Fornecedora» - concorrente que o Município de Vila Nova de Famalicão venha a selecionar;
c) «Fornecimento» - disponibilização de bens ou prestação de serviços;
d) «Município» - Município de Vila Nova de Famalicão;
e) «CCP» - Código dos Contratos Públicos.

PARTE II - CLÁUSULAS JURÍDICAS

Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 2.ª - Objeto

O Caderno de Encargos compreende as cláusulas jurídicas, técnicas e económicas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a aquisição dos bens referidos na Parte III deste Caderno de Encargos, de acordo com as especificações e características técnicas aí constantes.

Cláusula 3.ª - Contrato

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e seus anexos.
2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:
a) Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

c) O presente Caderno de Encargos;
d) A proposta adjudicada;
e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do CCP e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

Cláusula 4.ª - Preço base

1. O preço base é o montante máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela aquisição dos bens objeto do contrato, no âmbito do presente procedimento, sendo fixado o preço base mencionado na Parte III.
2. O preço base referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte de bens e pessoas, alojamento, alimentação, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças, se aplicável.
3. O montante indicado no n.º 1 constitui mera previsão para o período máximo de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão ao direito de adquirir as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.
4. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expectativas.

Cláusula 5.ª - Prazo de vigência do contrato

1. O contrato a celebrar na sequência do procedimento vigora pelo prazo definido na Parte III, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo.
2. Os bens deverão ser fornecidos conforme o regime de fornecimento previsto na Parte III e de acordo com as necessidades e pedidos do respetivo serviço, cessando os efeitos do contrato, no entanto, com a verificação de uma das situações previstas na Parte III.

Cláusula 6.ª - Prazo de fornecimento

O fornecedor dos bens objeto do procedimento, obriga-se a fornecer os bens no prazo definido na Parte III deste Caderno de Encargos.

Cláusula 7.ª - Local de fornecimento

O seu lugar! your place

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. Os bens deverão ser entregues no local e nas condições previstas na Parte III do presente Caderno de Encargos.
2. O fornecedor obriga-se a disponibilizar, em simultâneo com os bens, todos os documentos necessários à sua boa e integral utilização.
3. Todas as despesas e custos com o transporte dos bens para o local indicado pela entidade adjudicante são da responsabilidade do fornecedor.

Secção II - DEVER DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Cláusula 8.ª - Sigilo e confidencialidade

1. As partes outorgantes obrigam-se a guardar sigilo e confidencialidade sobre todos os assuntos no âmbito do contrato e a tratar como confidenciais todos os documentos a que tenham acesso durante a sua execução, abrangendo esta obrigação os seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que se encontrem envolvidos no fornecimento ou no procedimento do qual aquele resulta.
2. As informações e a documentação cobertas pelo dever se sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.
3. Exclui-se do âmbito do dever de sigilo e confidencialidade toda a informação gerada por força da execução do contrato, bem como todos os assuntos ou conteúdo dos documentos que, por força de disposição legal, tenham de ser publicitados e/ou sejam do conhecimento público.

Secção III - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR DE BENS

Cláusula 9.ª - Obrigações principais do fornecedor de bens

1. Sem prejuízo de outras obrigações legais, com a celebração do contrato decorrem para o adjudicatário as seguintes obrigações:

a) Garantir a qualidade dos bens a fornecer, conforme os requisitos técnicos definidos neste Caderno de Encargos e demais documentos contratuais;
b) Não alterar as condições do fornecimento previstas neste Caderno de Encargos;
c) Prestar de forma correta e fidedigna as informações referentes às condições em que são fornecidos os bens, bem como prestar todos os esclarecimentos que se justifiquem, de acordo com as circunstâncias;
d) Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do contrato e que altere, designadamente, a sua denominação social, a sua situação jurídica e a sua situação comercial, com relevância para o fornecimento;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

e) Comunicar ao Município a nomeação do gestor do cliente responsável pelo contrato celebrado e quaisquer alterações relativamente à sua nomeação;
f) A título acessório, o fornecedor fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados ao fornecimento dos bens, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.

Cláusula 10.ª - Conformidade de fornecimento dos bens

1. Os bens objeto do contrato a celebrar no âmbito do presente procedimento devem ser executados e construídos com materiais de alta qualidade e resistência e reunir todas as condições de segurança e conforto para serem utilizados para o fim a que se destinam.
2. O fornecedor será responsável perante o Município de Vila Nova de Famalicão por quaisquer discrepâncias, vícios, inaptidões ou falta de qualidade dos bens, e pela inobservância das características, especificações e requisitos técnicos previstos nas cláusulas técnicas do presente Caderno de Encargos, que venham a ocorrer no momento do fornecimento e durante o período de garantia.
3. No caso previsto no número anterior, o fornecedor deverá proceder, a expensas suas e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinadas pelo Município, às substituições necessárias para garantir a conformidade dos bens a fornecer e o cumprimento das exigências legais e das características, especificações e requisitos técnicos exigidos.
4. Após a realização das reparações ou substituições necessárias pelo fornecedor, no prazo respetivo, a entidade adjudicante procede à realização de novos testes de aceitação, nos termos da cláusula seguinte.

Cláusula 11.ª - Avaliação do adjudicatário e/ou do fornecimento

1. A entidade adjudicante, por si ou através de terceiro por ela designado, procederá a ações de inspeção quantitativa e qualitativa dos bens fornecidos ou a fornecer, com vista a verificar, respetivamente, se os mesmos correspondem às quantidades e às características, especificações e requisitos técnicos e operacionais definidos na Parte III e na proposta adjudicada, bem como outros requisitos exigidos por lei e no contrato.
2. No que respeita ao adjudicatário, a avaliação do fornecimento será feita de acordo com os seguintes critérios:
a) Assistência pós-venda;
b) Conformidade do bem fornecido com o contrato;
c) Cumprimento do prazo de fornecimento do bem;
d) Disponibilidade do fornecedor do bem;
e) Fornecimento e aconselhamento técnico.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. Durante a fase de realização de testes, o fornecedor deve prestar à entidade adjudicante toda a cooperação e todos os esclarecimentos necessários, podendo fazer-se representar durante a realização daqueles.
4. A entidade adjudicante poderá fazer ainda teste, por amostragem, ao PVP a praticar pelo fornecedor para verificação da correta aplicação do desconto concedido, se aplicável.

Cláusula 12.ª - Aceitação dos bens

1. Caso os testes a que se refere a cláusula anterior comprovem a total conformidade dos bens objeto do contrato com as exigências contratuais e legais, e neles não sejam detetados quaisquer defeitos ou discrepâncias com as características, especificações e requisitos técnicos definidos na Parte III do presente Caderno de Encargos, consideram-se estes aceites se, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da verificação pelos serviços, não for efetuada qualquer reclamação.
2. A aceitação tácita, a que se refere o n.º 1 não implica a aceitação de eventuais defeitos ou de discrepâncias dos bens objeto do contrato com as exigências legais ou com as características, especificações e requisitos técnicos previstos no presente Caderno de Encargos que se venham a verificar em momento posterior e que não eram razoavelmente possíveis de detetar aquando da inspeção.

Cláusula 13.ª - Garantia

1. O fornecedor garante o fornecimento dos bens, de acordo com as obrigações constantes deste Caderno de Encargos.
2. O fornecedor garante os mais altos padrões de qualidade dos bens fornecidos, quer a nível de qualidade dos materiais, quer a nível da construção dos bens, pelo prazo de 3 anos após a entrega dos bens, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 84/2021, de 18 de outubro (Direitos do Consumidor na Compra e Venda de Bens, Conteúdos e Serviços Digitais), salvo estipulação diversa constante da Parte III deste Caderno de Encargos.
3. Durante o período de garantia, o adjudicatário obriga-se a reparar os bens ou a substituir os mesmos por outros com as mesmas características, sem quaisquer custos, no prazo definido ao abrigo do n.º 3 da Cláusula 10.ª.

Secção IV - OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Cláusula 14.ª Obrigações da entidade adjudicante

Constituem obrigações da entidade adjudicante:

a) Pagar ao fornecedor o preço contratual, dentro do prazo contratualmente estabelecido;
b) Nomear um gestor de categoria responsável pela gestão do contrato e comunicar quaisquer alterações dessa nomeação;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

c) Monitorizar a execução no que respeita aos requisitos técnicos e níveis de serviço e comunicar em tempo útil os eventuais incumprimentos.

Cláusula 15.ª - Preço contratual

1. Pela execução do contrato, a entidade adjudicante deve pagar o preço da proposta adjudicada, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.
2. O preço contratual não tem caráter vinculativo, constituindo mera previsão para o período de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão ao direito de adquirir somente as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.
3. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expectativas.
4. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte de pessoas e bens, alimentação, alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.

Cláusula 16.ª - Condições de pagamento

1. Na falta de indicação em contrário na Parte III deste Caderno de Encargos, os pagamentos devidos pelo contraente público são efetuados no prazo de 60 dias a contar da data de receção da fatura relativamente aos bens fornecidos na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e desde que os bens tenham sido integralmente aceites pela entidade adjudicante, nos termos da cláusula 12.ª.
2. As faturas, em conformidade com o disposto no Código dos Contratos Públicos e nos termos do Decreto-Lei 123/2018, de 28 de dezembro, podem ser enviadas eletronicamente por uma das seguintes formas:
   a) através de Intercâmbio Eletrónico de Dados (EDI), tendo o Município de Vila Nova de Famalicão selecionado como parceiro de faturação a empresa YET - Your Electronic Transactions, Lda.;
   b) através de email, sendo que, neste caso, devem enviar as faturas eletrónicas para faturas.contabilidade@famalicao.pt, anexando o respetivo PDF da fatura (assinado digitalmente) e o ficheiro XML no formato UBL 2.1 (modelo CIUS-PT preferencialmente). Se não se enquadrar nestes parâmetros o sistema de gestão não fará o devido processamento.
3. Em caso de discordância por parte da entidade adjudicante quanto aos valores indicados na fatura relativamente aos bens fornecidos ou à falta de aceitação dos mesmos, a fatura será devolvida, devendo o fornecedor prestar os esclarecimentos adequados, sendo emitida nova fatura corrigida.
4. Desde que devidamente emitidas e em conformidade com o contratualizado, as faturas são pagas através de transferência eletrónica interbancária para o IBAN indicado pelo adjudicatário.

Secção V - CAUÇÃO E REVISÃO DE PREÇOS

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 17.ª - Revisão de preços

Na falta de indicação em contrário na Parte III deste Caderno de Encargos, à revisão de preços contratuais aplicar-se-á o regime previsto no CCP, no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro e na demais legislação aplicável.

Cláusula 18.ª - Caução

1. Não é exigida a prestação de caução, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, quando o contrato contemple o pagamento faseado, a entidade adjudicante pode proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar, para garantia da boa e regular execução dos trabalhos.

Secção VI - INCUMPRIMENTO DO CONTRATO

Cláusula 19.ª - Incumprimento do contrato e regime sancionatório

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, a entidade adjudicante pode exigir ao fornecedor o pagamento de uma sanção pecuniária de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos termos seguintes:

a) Pelo incumprimento das datas e prazos de entrega dos bens objeto do contrato, até 1% do preço contratual, por cada dia de atraso;
b) Pelo incumprimento defeituoso do serviço, até 5% do preço contratual.

2. O valor das sanções poderá ser descontado direta e automaticamente aquando do pagamento de faturas, cauções ou de acordo com as instruções da entidade adjudicante.
3. As sanções pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que a entidade adjudicante exija uma indemnização pelo dano excedente.

Cláusula 20.ª - Resolução

1. O incumprimento, por uma das partes, das obrigações emergentes do contrato confere à outra parte o direito de rescindir o contrato, nos termos do regime substantivo dos contratos administrativos, previsto nos artigos 332.º a 335.º do CCP, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.
2. Sem prejuízo de outras disposições legais e contratuais aplicáveis, consubstancia incumprimento a verificação de qualquer das seguintes situações:

a) Incumprimento das obrigações relativas aos pagamentos das contribuições à administração fiscal ou à segurança social;
b) Insolvência;
c) Prestação de falsas declarações;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

d) Incumprimento das especificações, requisitos técnicos e funcionais e níveis de serviço mínimos previstos nas cláusulas técnicas;

3. No âmbito das mesmas disposições, pode ainda ocorrer a revogação do contrato por mútuo acordo, nos termos do art. 331.º do CCP.

Cláusula 21.ª - Suspensão do contrato

1. Sem prejuízo do direito de resolução do contrato, o Município pode, em qualquer altura, por comprovados motivos de interesse público suspender, total ou parcialmente, a execução do contrato.
2. A suspensão produzirá os seus efeitos a contar do dia seguinte ao da receção da notificação das entidades fornecedoras selecionadas, por carta registada, salvo se da referida notificação constar data posterior.
3. O Município pode, a todo o tempo, levantar a suspensão da execução do contrato.
4. As entidades fornecedoras selecionadas não poderão reclamar ou exigir qualquer indemnização, com base na suspensão total ou parcial do contrato.

Cláusula 22.ª - Casos fortuitos ou de força maior

1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se, por caso fortuito ou de força maior, for impedida de cumprir as obrigações assumidas no contrato.
2. Entende-se por caso fortuito ou de força maior qualquer situação ou acontecimento imprevisível ou excecional, independentemente da vontade das partes e que não derive de falta ou negligência de qualquer uma delas.
3. A parte que invocar a impossibilidade de cumprir as obrigações assumidas no contrato por casos fortuitos ou de força maior, deverá justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

Secção VII - PRAZOS E NOTIFICAÇÕES

Cláusula 23.ª - Contagem dos prazos na fase de formação dos contratos

1. Em conformidade com o disposto no art. 470.º do CCP, à contagem dos prazos na fase de formação dos contratos são aplicáveis as seguintes regras:

a) O prazo começa a correr independentemente de quaisquer formalidades;

b) Não se inclui na contagem o dia em que ocorra o evento a partir do qual o prazo começa a correr;

c) O prazo fixado suspende-se nos sábados, domingos e feriados;

d) Na contagem dos prazos legalmente fixados em mais de seis meses, incluem-se os sábados, domingos e feriados;

e) É havido como prazo de um ou dois dias o designado, respetivamente, por 24 ou 48 horas;

f) O termo do prazo que coincida com dia em que o serviço perante o qual deva ser praticado o ato não esteja aberto ao público, ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o primeiro dia útil seguinte;

g) Considera-se que o serviço não está aberto ao público quando for concedida tolerância de ponto, total ou parcial.

2. Os prazos fixados para a apresentação das propostas são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados.

Cláusula 24.ª - Contagem dos prazos na fase de execução dos contratos

1. Em conformidade com o disposto no art. 471.º do CCP, à contagem de prazos na fase de execução dos contratos são aplicáveis as seguintes regras:

a) Não se inclui na contagem do prazo o dia em que ocorrer o evento a partir do qual o mesmo começa a correr;

b) Os prazos são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados;

c) O prazo fixado em semanas, meses ou anos, a contar de certa data, termina às 24 horas do dia que corresponda, dentro da última semana, mês ou ano, a essa data, mas se no último mês não existir dia correspondente o prazo finda no último dia desse mês;

d) O prazo que termine em sábado, domingo, feriado ou em dia em que o serviço perante o qual deva ser praticado o ato que não esteja aberto ao público, ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o 1.º dia útil seguinte.

Cláusula 25.ª - Notificações

1. As notificações entre as partes devem ser efetuadas com suficiente clareza, de modo a que o destinatário fique ciente da respetiva natureza e conteúdo.

2. Com exceção das situações em que o presente Caderno de Encargos exija uma formalidade especial, as notificações são efetuadas preferencialmente pelos seguintes meios:

a. Por correio eletrónico, com aviso de entrega;
b. Por telecópia (fax); ou
c. Por carta registada.

3. Salvo indicação em contrário, os atos administrativos inerentes à execução do contrato só produzem efeitos após notificação, nos termos previstos no número anterior.

4. As notificações a que se refere o n.º 2 consideram-se feitas:

a) Na data da respetiva expedição, quando efetuadas através de correio eletrónico ou de outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados;

b) Na data constante do relatório de transmissão bem sucedido, quando efetuado através de telecópia;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

c) Na data indicada pelos serviços postais, quando efetuadas por carta registada.

Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 26.º - Cessão da posição contratual e subcontratação

A cessão da posição contratual e subcontratação pelo adjudicatário dependem da autorização expressa da outra parte, nos termos dos art. 316.º e seguintes do CCP.

Cláusula 27.ª - Patentes, licenças e marcas registadas

São da responsabilidade das entidades fornecedoras quaisquer encargos decorrentes da utilização, na execução do contrato, de marcas registadas, patentes registadas, licenças e outros direitos de propriedade intelectual ou industrial.

Cláusula 28.ª - Prevalência e integração de lacunas

1. Na execução do contrato prevalecem:
a) Em primeiro lugar o texto do presente o Caderno de Encargos e em último lugar a proposta que foi apresentada pela Segunda Outorgante.
b) As regras do regime substantivo dos contratos administrativos sobre a validade e execução dos contratos previstas no artigo 278.º e seguintes do CCP e, por fim, as regras gerais do Direito Português sobre interpretação e integração de lacunas.
2. Em qualquer caso prevalece sempre sobre a execução contrato o estatuído na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, obrigando-se as partes ao seu cumprimento escrupuloso.
3. As partes no contrato que tenham dúvidas acerca do significado de qualquer dos documentos contratuais, devem colocá-las à parte contrária a quem o significado dessa disposição diga diretamente respeito.
4. Se qualquer disposição do contrato ou de quaisquer documentos contratuais for anulada ou declarada nula, as restantes disposições não serão prejudicadas por esse facto, mantendo-se em vigor.

Cláusula 29.ª - Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo territorialmente competente, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 30.ª - Legislação aplicável

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A tudo o que estiver omisso no presente Caderno de Encargos e seus anexos, aplicar-se-á o disposto em legislação nacional e comunitária, designadamente o previsto nos seguintes diplomas:

a) Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
b) Diretiva 2014/24/CE, de 26 de fevereiro;
c) Código do Procedimento Administrativo;
d) Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;
e) Na demais legislação aplicável.

PARTE III - CLÁUSULAS TÉCNICAS

Secção I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Cláusula 31.ª – Especificações técnicas dos bens a fornecer

1. O contrato a celebrar na sequência do presente procedimento tem como objeto principal a aquisição de prémios, condecorações e ofertas, de acordo com as especificações constantes do Anexo I.

2. Os bens objeto do contrato a celebrar serão fornecidos em regime de fornecimento contínuo.

Secção II - NORMAS DE FORNECIMENTO

1. Preço base:

O preço base do procedimento está fixado em 56.000,00 euros.

2. Prazo de vigência do contrato:

O contrato a celebrar na sequência do procedimento entra em vigor no dia 1 de março de 2026 e vigora pelo prazo de 12 meses, ou até ao cumprimento integral das contraprestações decorrentes da celebração do contrato.

Os bens deverão ser fornecidos de forma contínua e de acordo com as necessidades e pedidos do respetivo serviço, cessando os efeitos do contrato, no entanto, com a verificação de uma das seguintes situações:

a) Utilização total do montante contratualizado;
b) No prazo de 12 meses, a contar da data de entrada em vigor do contrato.

3. Prazo e local de fornecimento:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Os bens deverão ser fornecidos no prazo de 3 dias, a contar da data de entrada em vigor do contrato e entregues nos locais a designar aquando da emissão do pedido de fornecimento (PFO) efetuado pelos serviços requisitantes.
O ponto de venda, a indicar pela entidade adjudicatária, que deve ficar no máximo num raio de 5km dos Paços do Concelho, dado que para este tipo de procedimento, existe a necessidade de as associações do concelho se deslocarem ao balcão de venda ao publico da entidade adjudicatária, para escolher os artigos que pretendem e posteriormente irem lá levantar que ficou encomendado.

4. Condições de pagamento:
Cláusula 16.ª.

5. Garantia:
Cláusula 13.ª.

6. Revisão de Preços:
Cláusula 17.ª de revisão de preços não aplicável.

7. Faturação e Pagamento:
O adjudicatário deverá faturar de acordo com o pedido de fornecimento expresso da entidade adjudicante, devendo mencionar na fatura o preço unitário e o preço global, o número do procedimento, o número do contrato e o número do compromisso que vier a ser atribuído ao contrato a celebrar e emitir as faturas à seguinte entidade: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506663264, Praça Álvaro Marques, 4760-502 - Vila Nova de Famalicão.
As faturas, em conformidade com o disposto no Código dos Contratos Públicos e nos termos do Decreto-Lei 123/2018, de 28 de dezembro, podem ser enviadas eletronicamente por uma das seguintes formas:

a) através de Intercâmbio Eletrónico de Dados (EDI), tendo o Município de Vila Nova de Famalicão selecionado como parceiro de faturação a empresa YET - Your Electronic Transactions, Lda.;

b) através de email, sendo que, neste caso, devem enviar as faturas eletrónicas para faturas.contabilidade@famalicao.pt, anexando o respetivo PDF da fatura (assinado digitalmente) e o ficheiro XML no formato UBL 2.1 (modelo CIUS-PT preferencialmente). Se não se enquadrar nestes parâmetros o sistema de gestão não fará o devido processamento.

As faturas serão pagas no prazo de 60 dias após a receção da mesma nos serviços de contabilidade da entidade adjudicante, por transferência bancária para o IBAN a indicar pelo adjudicatário.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O Diretor Municipal,
Com delegação e subdelegação de competências por
despacho do Sr. Presidente de 14/12/2023,
publicado em Diário da República 2ª Série, n.º 176/2024 de 29/01/2024.

(Vitor Moreira, Dr.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I

Lote 1 - Premiações

Troféus

Dimensão	cristal/vidro	madeira	metal	plástico	acrílico	resina
mais de 36cm						
de 26 a 35 cm						
até 15 cm						
total						

Taças

Dimensão	cristal/vidro	metal	plástico
de 41 a 57 cm			
de 31 a 40 cm			
de 21 a 30 cm			
de 17 a 20 cm			
total			

Medalhas

Dimensão	latão
de 81 a 140 cm	
de 71 a 80 cm	
de 51 a 70 cm	
de 40 a 50 mm	
total	

Lote 2 - Medalhas Dia da Cidade

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Medalhas em estanho com banho de prata, diâmetro 4,5 cm e espessura 3mm, brasão em alto-relevo com torres aplicados na medalha em meia-lua, com argola e fita verde e amarela e gravação personalizada nas costas da medalha (brasão fornecido pelo Município de Vila Nova de Famalicão);
- Medalhas em estanho com banho de ouro, diâmetro 4,5 cm e espessura 3mm, brasão em alto-relevo com torres aplicados na medalha em meia-lua, com argola e fita verde e amarela e gravação personalizada nas costas da medalha (brasão fornecido pelo Município de Vila Nova de Famalicão);
- Estojos retangulares em veludo azul com encaixe para medalhas de 4,5 cm e sítio para acondicionamento da fita. Interior em veludo azul (encaixe) e cetim branco/dourado
Note-se que o cunho referente a medalha do Dia da Cidade será disponibilizada pela entidade adjudicante.

medalha estanho banho prata	
medalha estanho banho ouro	
estojo veludo	
total	

Lote 3 - Gala do Desporto
Galardão do Júri (imagem em anexo): altura - 25cm, largura base - 6,5cmx3cm, diâmetro círculo - 7,9cm , gravação na base frente logo famalicense D'Ouro , gravação verso - texto Espessura do metal - 4mm, matéria prima utilizada - Latão, banho da peça - Ouro , construção e produção da peça - produção Manual

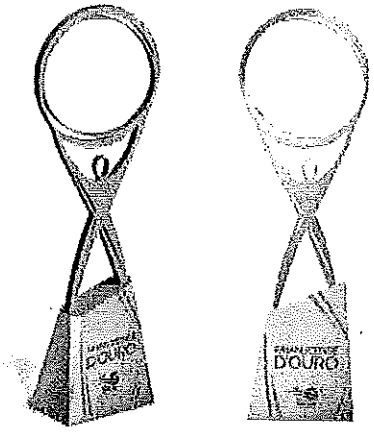
Galardão dos Campeões (imagem em anexo): altura - 18,5cm, largura da base - 5,00cm, diâmetro do círculo - 5,7cm, gravação na base frente logo famalicense D'Ouro, gravação verso - texto, espessura do metal - 4mm, matéria prima utilizada - Latão, banho da peça - Ouro, construção e produção da peça - Produção Manual

Medalha de Campeão: altura - 8,5cm, largura - 2,7cm, espessura do metal - 4,00mm, fita em cetim sublimada frente e verso de 20mm com aplicação para medalha, gravação frente e verso, banho da peça - Ouro

Lote 3 - Gala do Desporto

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Galardão do Juri	
Galardão campeões	
medalha campeões	
total	


D'OURO
D'OURO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

Concurso Público n.º 2025DBS0047DDptS

Prémios, Condecorações e ofertas

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Concurso Público
(Art. 130.º e ss. do CCP)

ÍNDICE

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS 4
Artigo 1.º - Procedimento 4
Artigo 2.º - Objeto 4
Artigo 3.º - Entidade adjudicante 4
Artigo 4.º - Órgão competente para a decisão de contratar 4
Artigo 5.º - Impedimentos 4
Artigo 6.º - Agrupamentos 4
Secção II - PEÇAS DO PROCEDIMENTO 5
Artigo 7.º - Acesso às peças do procedimento 5
Artigo 8.º - Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais 5
Secção III - PROPOSTAS 6
Artigo 9.º - Proposta e documentos 6
Artigo 10.º - Assinatura eletrónica de documentos 6
Artigo 11.º - Prazo para apresentação das propostas 7
Artigo 12.º - Modo de apresentação das propostas 7
Artigo 13.º - Prazo da obrigação de manutenção das propostas 7
Artigo 14.º - Critério de adjudicação 7
Artigo 15.º - Análise das propostas 8
Artigo 16.º - Preço base 8
Artigo 17.º - Preço da proposta considerado anormalmente baixo 8
Artigo 18.º - Propostas variantes 8
Artigo 19.º - Esclarecimentos sobre as propostas 8
Artigo 20.º - Exclusão das propostas 9
Artigo 20.º-A - Adjudicação acima do preço base 9
Secção IV - ADJUDICAÇÃO 10
Artigo 21.º - Dever de adjudicação 10
Artigo 22.º - Notificação da decisão de adjudicação 10
Artigo 23.º - Causas de não adjudicação 10
Artigo 24.º - Revogação da decisão de contratar 11
Artigo 25.º - Caducidade da adjudicação 11
Secção V - HABILITAÇÃO 11
Artigo 26.º - Documentos de habilitação 11

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Secção VI - CAUÇÃO 12
Artigo 27.º - Caução 12
Secção VII - CONTRATO 12
Artigo 28.º - Redução do contrato a escrito 12
Artigo 29.º - Aprovação da minuta do contrato 13
Artigo 30.º - Notificação da minuta do contrato 13
Artigo 31.º - Aceitação da minuta do contrato 13
Artigo 32.º - Outorga do contrato 13
Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS 13
Artigo 33.º - Legislação aplicável 13
ANEXO I - Modelo de declaração a que se refere a al. a) do n.º 1 do art.º 9.º 15
ANEXO II - Modelo de declaração a que se refere a al. b) do n.º 1 do art. 26.º 16
ANEXO III - Assinatura eletrónica dos documentos 17
ANEXO IV - Formulário Principal: instruções de preenchimento 18
ANEXO V - Identificação da entidade 19
ANEXO VI - Disposições específicas do procedimento 20

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Concurso Público
(Art. 130.º e ss. do CCP)

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO
Aquisição de bens

Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º - Procedimento

O procedimento adotado é o Concurso Público, nos termos do disposto nos artigos 16.º, n.º 1, al. c), 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, justificando-se com base nos fundamentos constantes do Anexo VI ao presente Programa do Procedimento (doravante designado PP).

Artigo 2.º - Objeto

1. O procedimento tem por objeto a aquisição dos bens enunciados no Anexo VI ao presente PP.
2. Os bens a fornecer deverão obedecer às especificações e caraterísticas técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos.

Artigo 3.º - Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Vila Nova de Famalicão, Pessoa Coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, telefone: 252320900, fax: 252323751, e-mail: concursos@famalicao.pt ou camaramunicipal@famalicao.pt ou na página oficial da Internet www.famalicao.pt.

Artigo 4.º - Órgão competente para a decisão de contratar

1. O órgão competente para a decisão de contratar e para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar encontra-se definido no respetivo despacho da decisão de contratar.
2. A decisão de contratar foi proferida na data da assinatura digital da proposta de abertura do procedimento pelo órgão competente.

Artigo 5.º - Impedimentos

Não podem ser concorrentes ou integrar qualquer agrupamento as entidades que se encontrem em alguma das situações discriminadas no artigo 55.º do CCP, sem prejuízo da relevação dos impedimentos nos termos do art. 55.º-A. do mesmo diploma.

Artigo 6.º - Agrupamentos

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de pessoas singulares ou coletivas, qualquer que seja a atividade por elas exercida, sem que entre as mesmas exista qualquer modalidade jurídica de associação.
2. Os membros de um agrupamento candidato ou de um agrupamento concorrente não podem ser candidatos ou concorrentes no mesmo procedimento, nem integrar outro agrupamento candidato ou outro agrupamento concorrente.
3. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas os seus membros serão responsáveis solidariamente, perante a entidade adjudicante, pela manutenção da proposta.
4. Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento adjudicatário, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo e em regime de responsabilidade solidária.
5. O agrupamento adjudicatário no procedimento para a celebração do contrato poderá associar-se, antes da celebração do contrato, em agrupamento complementar de empresas (ACE) ou consórcio externo, em qualquer caso, com responsabilidade solidária entre os seus membros.
6. O contrato deve prever a constituição de um dos membros do agrupamento como representante do agrupamento, ao qual deve ser conferida a competência para o representar junto do Município de Vila Nova de Famalicão.
7. Qualquer alteração ao contrato deve ser previamente comunicada ao Município de Vila Nova de Famalicão para efeitos de aprovação.

Secção II - PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Artigo 7.º - Acesso às peças do procedimento

1. As peças do procedimento estão integralmente disponíveis no portal eletrónico de compras públicas.
2. A disponibilização das peças do procedimento previstas no número anterior é gratuita.

Artigo 8.º - Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais

1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são prestados pelo órgão competente, devendo os interessados enviar os seus pedidos de esclarecimento através da plataforma, na funcionalidade "documentos", "novo" selecionando "Esclarecimento", até às 23:59 horas do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, aplicando-se o mesmo prazo para os erros e omissões detetados pelos interessados.
2. Os esclarecimentos referidos no número anterior serão prestados até às 23:59 horas do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas e notificados a todos os interessados que se inscrevam no procedimento nos termos do artigo anterior, sendo disponibilizados na plataforma.
3. O órgão competente para a decisão de contratar pode proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento até ao prazo referido no número anterior, sem prejuízo do disposto na al. b) do n.º 5 e no n.º 7 do artigo 50.º do CCP.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

Secção III - PROPOSTAS

Artigo 9.º - Proposta e documentos

1. A Proposta é a declaração emitida nos termos do n.º 2 deste artigo, pela qual o concorrente manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo, devendo ser constituída pelos seguintes documentos:

a) Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP, conforme dispõe a al. a) do n.º 1 do art. 57.º do CCP, cujo conteúdo é reproduzido no Anexo I ao presente PP;

b) Documento que contenha os atributos da proposta de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, em função dos aspetos da execução do contrato submetidos à concorrência pelo caderno de encargos;

c) Documento que contenha os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, quando esse preço resulte, direta ou indiretamente, das peças do procedimento, se for caso disso;

d) Documento denominado formulário principal preenchido on-line, conforme o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 66.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto e no ponto 3 do Anexo VII à Portaria n.º 57/2018, de 26 de fevereiro, cujas instruções de preenchimento constam do Anexo IV ao presente PP;

e) Certidão comercial ou certidão permanente, ou respetivo código de acesso para consulta da mesma no sítio da Internet.

2. Os elementos que, em função do objeto do contrato a celebrar, constituem a proposta encontram-se elencados no Anexo VI ao presente PP.

3. Não são admitidas propostas relativas à parte dos serviços.

4. Os documentos que constituem a proposta (incluindo os respetivos manuais de instruções) são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, com exceção da documentação técnica, que pode ser apresentada em língua estrangeira, admitindo-se, para este efeito, a língua inglesa, francesa e espanhola.

5. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento de concorrentes, os documentos referidos nos n.os 1 e 2 devem ser assinados pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à proposta os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, devem ser assinados por todos os seus membros ou respetivos representantes.

Artigo 10.º - Assinatura eletrónica de documentos

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. Todos os documentos carregados na plataforma, incluindo os documentos que constituem as propostas, deverão ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada, em conformidade com o disposto no art. 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.
2. Os certificados a que se refere o número anterior são emitidos por uma entidade certificadora credenciada pela Autoridade Nacional de Segurança (informação disponível em www.gns.gov.pt).
3. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter na plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante, conforme especificado no Anexo III ao presente PP.
4. Quando o concorrente opte por submeter a proposta e os demais documentos em pastas compactadas (por exemplo, em formato zip/rar) deverá garantir que os mesmos são assinados eletronicamente antes de os compactar e submeter na plataforma.

Artigo 11.º - Prazo para apresentação das propostas

1. A proposta e os documentos que a instruem deverão ser entregues através da plataforma eletrónica de compras utilizada pelo Município, com os pressupostos constantes do art. 9.º, no prazo definido no Anexo VI ao presente PP.
2. As propostas serão abertas a partir das 9 horas do dia útil seguinte ao fim do prazo para a apresentação das propostas.

Artigo 12.º - Modo de apresentação das propostas

1. A proposta e os documentos que a constituem são obrigatoriamente apresentados da seguinte forma:
   a) na plataforma eletrónica de compras, disponível na página oficial do Município na Internet - www.famalicao.pt *(separador Residentes – Balcão Virtual)*; ou
   b) no seguinte endereço: http://www.anogov.com/cm-famalicao/faces/app/dashboard.jsp
2. Salvo indicação expressa em contrário, os documentos que integram a proposta devem ser apresentados preferencialmente em formato PDF, assinados eletronicamente.

Artigo 13.º - Prazo da obrigação de manutenção das propostas

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo fixado no Anexo VI ao presente PP, de acordo com o previsto no artigo 65.º do CCP.

Artigo 14.º - Critério de adjudicação

1. A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade prevista e melhor densificada no Anexo VI deste PP.
2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão as mesmas graduadas em função das regras previstas no Anexo VI ao presente PP.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 15.º - Análise das propostas

1. A análise das propostas será efetuada pelo Júri especificamente nomeado pelo órgão competente para o presente procedimento.

2. Cabe ainda ao júri exercer a competência que lhe seja delegada pelo órgão competente para a decisão de contratar.

Artigo 16.º - Preço base

1. O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pelo fornecimento dos bens objeto do contrato, incluindo eventuais renovações, sendo fixado para o presente procedimento o preço base mencionado no Anexo VI ao presente PP.

2. O preço base referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte de pessoas e bens, alimentação, alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

3. O montante indicado no n.º 1 constitui mera previsão para o período máximo de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão ao direito de adquirir as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.

4. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expectativas.

Artigo 17.º - Preço da proposta considerado anormalmente baixo

O regime aplicável ao preço anormalmente baixo das propostas é o previsto no artigo 71.º do CCP.

Artigo 18.º - Propostas variantes

1. Não são admitidas propostas variantes, nos termos do artigo 59.º do CCP.

2. São variantes as propostas que, relativamente a um ou mais aspetos da execução do contrato a celebrar, contenham atributos que digam respeito a condições contratuais alternativas nos termos expressamente admitidos pelo Caderno de Encargos.

Artigo 19.º - Esclarecimentos sobre as propostas

1. Os esclarecimentos acerca das especificações dos bens propostos devem ser prestados pelos concorrentes, por escrito, através da plataforma de compras do Município, a requerimento do órgão competente ou do júri, consoante o caso.

2. Caso não seja possível aferir da globalidade das especificações dos bens propostos, através de esclarecimento prestado por escrito na plataforma de compras, poderá ser efetuada reunião presencial com cada um dos concorrentes para esclarecimento ou demonstração da proposta apresentada, da qual

deverá ser elaborada uma ata com as conclusões retiradas na referida reunião e submetida na plataforma, sendo estas conclusões válidas para efeitos de apreciação das propostas.

3. Os esclarecimentos prestados pelos concorrentes não poderão de forma alguma alterar o conteúdo da proposta apresentada, em respeito pelo princípio da imutabilidade das propostas.

Artigo 20.º - Exclusão das propostas

1. São excluídas as propostas cuja análise revele:

a) Que não apresentam a declaração nos termos da al. a) do artigo 9.º deste PP;
b) Que não apresentam algum dos atributos, nos termos da al. b) do n.º 1 do artigo 9.º;
c) Que apresentam algum dos atributos que violem os parâmetros base fixados no caderno de encargos ou que apresentem quaisquer termos ou condições que violem aspetos da execução do contrato a celebrar por aquele não submetidos à concorrência;
d) A impossibilidade de avaliação das mesmas em virtude da forma de apresentação de algum dos respetivos atributos;
e) Que o preço contratual seja superior ao preço base, sem prejuízo do disposto no artigo 70.º n.º 6 do CCP e no artigo 20.º-A do presente PP;
f) Um preço anormalmente baixo não devidamente justificado, nos termos do artigo 71.º do CCP;
g) Que o contrato a celebrar implicaria a violação de quaisquer vinculações legais ou regulamentares aplicáveis;
h) A existência de fortes indícios de atos, acordos, práticas ou informações suscetíveis de falsear as regras de concorrência;
i) Que não sejam constituídas por todos os documentos exigidos no artigo 9.º do presente PP;
j) Que os documentos que constituem a proposta não são redigidos em língua portuguesa ou acompanhados de tradução devidamente legalizada, sem prejuízo do disposto no n.º 4 do art. 9.º.
k) Que são apresentadas como propostas variantes;
l) Que não observem as formalidades do modo de apresentação das propostas fixadas nos art. 10.º a 13.º;
m) Que sejam constituídas por documentos falsos ou nas quais os concorrentes prestem culposamente falsas declarações;
n) Que não abranjam a totalidade dos bens objeto do presente procedimento.

Artigo 20.º-A - Adjudicação acima do preço base

Na eventualidade de todas as propostas serem excluídas, o órgão competente para a decisão de contratar pode, excecionalmente e por motivos de interesse público devidamente fundamentados, adjudicar aquela que, de entre as propostas que apenas tenham sido excluídas com fundamento na primeira parte da alínea

e) do artigo anterior e cujo preço não exceda em mais de 20% o montante do preço base, seja ordenada em primeiro lugar, de acordo com o critério de adjudicação, desde que:

a) a modalidade do critério de adjudicação seja a referida na alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º;

b) o preço da proposta a adjudicar respeite os limites previstos no n.º 4 do artigo 47.º do CCP;

c) a decisão de autorização da despesa já habilite ou seja revista no sentido de habilitar a adjudicação por esse preço.

Secção IV - ADJUDICAÇÃO

Artigo 21.º - Dever de adjudicação

1. Sem prejuízo do disposto no artigo 23.º, o órgão competente para a decisão de contratar deve tomar a decisão de adjudicação e notificá-la aos concorrentes até ao termo do prazo da obrigação da manutenção das propostas fixado no artigo 13.º do presente PP.

2. A adjudicação recai sobre o concorrente que apresentar a proposta ordenada em primeiro lugar.

3. Por motivo devidamente justificado, a decisão de adjudicação pode ser tomada e notificada aos concorrentes após o termo do prazo referido no n.º 1, sem prejuízo do direito de recusa da adjudicação pelo concorrente cuja proposta foi a escolhida.

Artigo 22.º - Notificação da decisão de adjudicação

1. A decisão de adjudicação é notificada em simultâneo a todos os concorrentes, através da plataforma eletrónica de compras ou por outro meio de comunicação eletrónico de dados, estando aquela indisponível, juntamente com o relatório final de análise das propostas.

2. Juntamente com a decisão de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar deve igualmente notificar o adjudicatário para:

a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos no artigo 26.º;

b) Confirmar, se for caso disso, os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada.

3. As notificações referidas nos números anteriores devem ser acompanhadas do relatório final de análise das propostas.

Artigo 23.º - Causas de não adjudicação

1. Sem prejuízo dos restantes casos contemplados no art. 79.º do CCP, não há lugar a adjudicação quando, nomeadamente:

a) Nenhum dos concorrentes haja apresentado proposta;

b) Todas as propostas tenham sido excluídas;

c) Por circunstâncias imprevistas, seja necessário alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento após o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

d) Circunstâncias supervenientes relativas aos pressupostos da decisão de contratar, ocorridas após o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, o justifiquem.

Artigo 24.º - Revogação da decisão de contratar

A decisão de não adjudicação prevista no artigo anterior determina a revogação da decisão de contratar.

Artigo 25.º - Caducidade da adjudicação

1. Sem prejuízo das demais causas legalmente previstas, a adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário:

a) Não apresentar os documentos de habilitação no prazo fixado no n.º 1 do artigo 27.º ou no prazo fixado pelo órgão competente para a decisão de contratar, no caso previsto no n.º 8 do art. 81.º do CCP;
b) Não prestar, em tempo e nos termos estabelecidos neste PP, a caução que lhe seja exigida;
c) Não proceder à assinatura e envio do contrato no prazo de 30 dias a contar da sua submissão na plataforma;
d) Prestar falsas informações ou apresentar documentos falsos;
e) Apresentar os documentos de habilitação em língua estrangeira, não acompanhados da tradução devidamente legalizada.

2. Quando as situações previstas no n.º 1 se verifiquem por facto que não seja imputável ao adjudicatário, o órgão competente para a decisão de contratar concederá, em função das razões invocadas, um prazo adicional, a definir, para a apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação.

3. A não apresentação dos documentos de habilitação por facto imputável ao adjudicatário determina a adjudicação ao concorrente que apresentou a proposta ordenada em segundo lugar, mas nunca antes de ser dado um prazo de 5 dias ao adjudicatário para se pronunciar sobre esse facto, ao abrigo do direito de audiência prévia.

Secção V - HABILITAÇÃO

Artigo 26.º - Documentos de habilitação

1. Na falta de indicação de outro prazo, o adjudicatário deve apresentar, no prazo de 5 dias a contar da notificação de adjudicação, através da plataforma eletrónica de compras do Município, os seguintes documentos de habilitação:

a) Ficha de identificação do concorrente, conforme Anexo V ao presente PP;
b) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao presente PP;
c) Documento comprovativo da situação tributária regularizada perante o Estado (Serviço de Finanças);
d) Documento comprovativo da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;

e) Cópia da certidão comercial ou certidão permanente, ou respetivo código de acesso para consulta da mesma, caso ainda não tenha sido apresentada em fase anterior;
f) Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art. 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
g) Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo, se aplicável;
h) Demais documentos legalmente exigíveis que revelem a titularidade das habilitações necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar;
i) Plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas, nos casos em que o valor do contrato determine a sujeição a fiscalização do Tribunal de Contas, excetuando se se tratar de pessoa singular ou uma micro, pequena ou média empresa devidamente certificada nos termos da lei.

2. O prazo fixado no número anterior pode ser prorrogado, por uma única vez, por solicitação do adjudicatário formulada ao órgão competente para a decisão de contratar, por um período não superior a cinco dias.

3. A apresentação dos documentos de habilitação referidos no n.º 1 pode ser substituída pela indicação do sítio da internet onde podem ser consultados os documentos comprovativos, mediante a apresentação da respetiva autorização ou código de acesso.

4. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do n.º 1, será concedido um prazo adicional de 5 dias úteis destinado ao seu suprimento.

Secção VI - CAUÇÃO

Artigo 27.º - Caução

1. Não é exigida a prestação de caução, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, quando o contrato contemple o pagamento faseado, a entidade adjudicante pode proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar, para garantia da boa e regular execução do fornecimento.

Secção VII - CONTRATO

Artigo 28.º - Redução do contrato a escrito

1. Nos termos previstos no artigo 94.º do CCP, o contrato deve ser reduzido a escrito através da elaboração de um clausulado em suporte informático com a aposição de assinaturas eletrónicas.

2. Todas as despesas ou encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade da entidade adjudicatária, incluindo impostos legalmente devidos e emolumentos do Tribunal de Contas.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 29.º - Aprovação da minuta do contrato

A minuta do contrato é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar, havendo ou não lugar à apresentação da caução, em simultâneo com a decisão de adjudicação, assinalando expressamente os ajustamentos propostos, nos termos do disposto no artigo 99.º do CCP.

Artigo 30.º - Notificação da minuta do contrato

A minuta do contrato é notificada ao adjudicatário em simultâneo com a decisão de adjudicação, nos termos do disposto no artigo 100.º do CCP.

Artigo 31.º - Aceitação da minuta do contrato

1. A minuta do contrato a celebrar e os ajustamentos propostos consideram-se aceites pelo adjudicatário, quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos dois dias subsequentes à respetiva notificação.
2. As reclamações da minuta do contrato a celebrar só podem ter por fundamento a previsão de obrigações que contrariem ou que não constem dos documentos que integram o contrato, nos termos do disposto nos n.os 2 e 5 do artigo 96.º do CCP, ou ainda a recusa dos ajustamentos propostos.
3. No prazo de 10 (dez) dias a contar da receção da reclamação, o órgão que aprovou a minuta do contrato notifica o adjudicatário da sua decisão, equivalendo o silêncio à rejeição da reclamação.
4. Os ajustamentos propostos que tenham sido recusados pelo adjudicatário não fazem parte integrante do contrato.

Artigo 32.º - Outorga do contrato

1. A outorga do contrato deverá ter lugar no prazo de 30 dias após a aceitação da minuta do contrato, mas nunca antes de:

a) Apresentados todos os documentos de habilitação;
b) Apresentada a caução, caso seja exigível;
c) Cumprimento de demais exigências previstas na lei.

Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 33.º - Legislação aplicável

A tudo o que não se encontre especialmente previsto no presente PP aplicar-se-á o disposto em legislação nacional e comunitária, designadamente o previsto nos seguintes diplomas:

a) Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
b) Diretiva 2014/24/CE, de 26 de fevereiro;
c) Código do Procedimento Administrativo;
d) Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

e) Na demais legislação aplicável.

O Diretor Municipal,
Com delegação e subdelegação de competências por
despacho do Sr. Presidente de 14/12/2023,
publicado em D.R. 2ª Série, n.º 176/2024 de 29/01/2024.

(Vitor Moreira, Dr.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I - Modelo de declaração a que se refere a al. a) do n.º 1 do art.º 9.º

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO II - Modelo de declaração a que se refere a al. b) do n.º 1 do art. 26.º

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO III - Assinatura eletrónica dos documentos

Atento o estatuído no artigo 10.º do presente PP, a proposta e os demais documentos a submeter na plataforma deverão conter a assinatura eletrónica do(s) representante(s) legal(ais) do concorrente, nos termos do Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de agosto, na sua redação atual, a saber:

1. Proposta e demais documentos submetidos na plataforma pelo representante legal da entidade coletiva concorrente:
   Assinatura eletrónica qualificada (de acordo com o art.º 7.º do referido diploma legal)
   a) A oposição da assinatura eletrónica qualificada do representante legal da entidade coletiva, com poderes bastantes para a vincular, equivale para todos os efeitos legais à assinatura autógrafa dos documentos com forma escrita;
   b) Quando, para obrigar a pessoa coletiva, são necessárias mais do que uma assinatura, todos os representantes legais devem assinar eletronicamente os documentos fora da plataforma e posteriormente proceder à sua submissão.

2. Proposta e demais documentos submetidos na plataforma por pessoa que não é representante legal da entidade coletiva:
   a) Quando a proposta e demais documentos são submetidos por pessoa que não é o representante legal da pessoa coletiva, os respetivos representantes legais (todos) devem apor a sua assinatura eletrónica nos documentos antes de os submeter na plataforma.

3. Procuração para submeter os documentos na plataforma
   A procuração conferida pelos representantes legais da entidade coletiva concorrente a pessoa que não é representante legal da mesma, não confere, por si só, poderes para assinar a declaração constante do Anexo I ao presente PP.

4. Assinatura digitalizada:
   A apresentação de documento digitalizado com a aposição da assinatura dos representantes legais da entidade concorrente não preenche os requisitos da assinatura eletrónica, nos termos do referido Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de agosto, na sua redação atual, não possuindo a mesma força probatória.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO IV - Formulário Principal: instruções de preenchimento

Formulário Principal		
3. Dados relativos a cada proposta, introduzidos ou verificados pelo concorrente no formulário principal		
3.1	Identificação de cada membro do agrupamento	Nome do concorrente (*entidade coletiva ou em nome individual*, consoante o caso)
3.2	Código da Proposta	O código da proposta deve ser preenchido de acordo com as instruções abaixo indicadas, sendo o incorreto preenchimento fator de exclusão da proposta apresentada (*)
3.3	Prazo de execução do contrato / da obra	Prazo da prestação de serviços ou entrega/fornecimento dos bens (expresso numericamente em dias)
3.4	Valor da proposta	Valor global da proposta ou valor da proposta referente ao lote a que concorre e ao qual o formulário principal se reporta
3.5	Discriminação do valor da proposta por cada um dos membros do agrupamento	Só deve ser preenchido quando o concorrente se apresente sobre a forma de agrupamento de empresas já constituído ou a constituir em caso de adjudicação

(*) - Devem ser preenchidos tantos formulários principais quantos os lotes a que concorre, bem como tantas as variantes (*caso admitidas*) e dentro das mesmas um exemplar por cada um dos lotes, tendo por base as instruções de codificação abaixo indicadas:

- O código da esquerda (X . _) reporta-se ao lote a que concorre, sendo:
  - O (zero) no caso da proposta global sem separação em lotes;
  - 1 (um) no caso do lote 1;
  - 2 (dois) no caso do lote 2 e assim sucessivamente.
- O código da direita (_ . X) reporta-se à variante a que concorre, sendo:
  - O (zero) no caso da proposta base (conforme solicitado no Caderno de Encargos);
  - 1 (um) no caso da primeira variante (caso sejam admitidas variantes), só podendo ser apresentado após a apresentação da proposta base;
  - 2 (dois) no caso da segunda variante (caso sejam admitidas variantes), só podendo ser apresentado após apresentação do formulário da primeira variante (variante anterior) e assim sucessivamente.

Assim, por exemplo:
- Código à esquerda do ponto (X . _)
  - Proposta base de um procedimento sem lotes - código 0.0;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 1 - código 1.0;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 2 - código 2.0, e assim sucessivamente.
- Código à direita do ponto (_ . X)
  - Proposta base de um procedimento sem lotes - código 0.0;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 1 - código 0.1;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 2 - código 0.2, e assim sucessivamente.

Observações:

- O preenchimento do código da proposta deve ser uma junção do código da esquerda com o código da direita, separados por um ponto, devendo ser preenchidos tantos formulários principais quantos(as):
  - os lotes a que concorre dentro de cada procedimento de concurso;
  - as variantes a que concorre, dentro de cada uma das propostas apresentadas, no caso de serem admitidas a apresentação de propostas variantes.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO V – Identificação da entidade

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE	
Denominação:	
Número Contribuinte:	
CAE:	
Endereço Postal:	
Localidade:	
Código Postal:	
Telefone/Telemóvel:	
E-Mail:	
Código de Acesso à Certidão Permanente:	
Dados para pagamentos e/ou recebimentos:	
Entidade Bancária:	
IBAN:	
SWIFT:	
Representante ou representantes legais com poderes para assinar o contrato:	
Nome (s):	
Nome (s):	
Nome (s):	
Outros elementos:	

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO VI - Disposições específicas do procedimento

Tipo de contrato	Aquisição de bens
Tipo de procedimento	Concurso Público
Fundamentação da escolha de procedimento (art. 1.º)	De forma a obter melhores condições de mercado para os bens a contratualizar.
Fundamentação legal (art. 1.º)	Artº 20 nº 1 alínea b)
Objeto do contrato (art. 2.º)	Prémios, Condecorações e ofertas
Regime de fornecimento (art. 2.º)	Contínuo
Lotes	Sim Lote 1 - Premiações Lote 2 - Medalhas do Dia da Cidade Lote 3 - Gala do Desporto
Número máximo de lotes que podem ser adjudicados a cada concorrente (art. 46.º-A n.º 4 do CCP)	Não aplicável.
Contrato reservado	Não
Referência interna	2025DBS0047DDptS
CPV	39298700-4
Elementos que constituem a proposta (para além dos referidos no art. 9.º do presente PP)	A Proposta deverá conter concretamente os seguintes elementos: a) O preço global da proposta, lote a lote - deve ser indicado em algarismos e não deve incluir o IVA.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

	b) Os preços unitários da proposta, lote a lote - deve ser indicado em algarismos e não deve incluir o IVA.
Prazo para apresentação de propostas (art. 11.º)	Até às 23.59 horas do 9º dia, após a data de envio para publicação no Diário da República do anúncio do procedimento.
Prazo da obrigação de manutenção das propostas (art. 13.º)	Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo mínimo de 66 dias.
Preço base (art. 16.º)	Fixado em 56.0000,00 euros, não incluindo o IVA. Lote 1 - 42.000,00€, acrescido de Iva; Lote 2 - 3.500,00€, acrescido de Iva; Lote 3 - 10.500,00€, acrescido de Iva.
Critério de adjudicação (art. 14.º)	A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da seguinte modalidade:1. Monofator - avaliação do preço $Pn = [\frac{(PB - PP)}{PB} X\ 4] + 1$ em que: · Pn - pontuação do fator preço da proposta em apreciação · PB - Preço base do procedimento · PPn - Preço global da proposta em apreciação · n - é o número de ordem da proposta em apreciação, tendo em conta a sequência da apresentação das propostas na plataforma eletrónica de compras do município. 2. Atento o critério acima enumerado, a adjudicação será efetuada à proposta que obtenha maior pontuação em resultado da aplicação da fórmula constante do n.º 1.
Critério de desempate	Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão as mesmas graduadas em função da seguinte regra: a) A verificar-se uma situação de empate, o desempate é realizado por meio de sorteio aleatório e presencial, cujas regras, data, hora

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

	e local, são definidas pelo júri e comunicadas a todos os concorrentes com uma antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/07/21	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	cleal	2025/07/02	5618	2025

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Pedido de Abertura Procedimento para Fornecimento de Prémios, Condecorações e Ofertas

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA
TIPO DESP: 623401-Artigos para oferta - Gasto
ORGÂNICA : 2604 DIVISÕES DE DESPORTO, E ASSOCIATIVISMO
ECONÓMICA: 020115 PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
14.502,80
A CABIMENTAR

SALDO APÓS CABIMENTO
14.502,80

EXTENSO
ZERO EUROS

CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTES

	CLASSIFICAÇÃO			PLANO	IMPORTÂNCIAS			
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO T N.°	N + 1	N + 2	N + 3	ANOS SEGUINTES
1	6234	2604	020115		65.805,00	3.075,00		

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/07/02

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

CULTURA:

48 - Apoio financeiro à "Associação Cultural de Gondifelos", destinado à comparticipação nos custos de constituição e legalização (Página 1207)

49 - Aceitação da doação de bens culturais - Documentação Têxtil (Página 1236)

50 - Feira Grande de S. Miguel 2025 (Página 1295)

51 - Ratificação do aditamento ao "Protocolo para a instalação e Gestão do Museu do Automóvel", da titularidade do "Clube Automóvel Antigo e Clássico de Vila Nova de Famalicão" (Página 1316)

52 - Ratificação do aditamento ao "Protocolo para a Instalação e Gestão do Museu da Guerra Colonial" (Página 1332)

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à "Associação Cultural de Gondifelos", destinado à comparticipação nos custos de constituição e legalização

Considerando que:

O manifesto interesse público municipal, alusivo à constituição e à legalização da Associação Cultural de Gondifelos, associação de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Rua Manuel Ferreira Loureiro, n.º 88-A, R/C Esquerdo, 4760 - 248 Brufe, justifica a atribuição de um apoio financeiro, destinado à comparticipação nas despesas inerentes, e, encontra-se plasmado no respetivo objeto social, ou seja, "A associação tem por fins a promoção, criação, produção e organização de eventos de natureza cultural e artística, com especial destaque para festivais de música, concertos, espetáculos ao vivo, eventos temáticos e iniciativas musicais que enriquecem a oferta cultural em território nacional; Colaboração com músicos, bandas, técnicos, promotores culturais, bem como com entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, desenvolvendo iniciativas que divulgam diferentes géneros musicais e dinamizam a atividade artística a nível local e regional; Apresentações de novos projetos musicais, contribuindo para a valorização e circulação de artistas; Estabelecimento de parcerias, celebração de protocolos, candidaturas a apoios públicos e privados, angariação de fundos e promoção de todas as iniciativas que se revelem adequadas à prossecução dos seus fins, mantendo sempre o seu caráter não lucrativo e garantindo que os seus recursos se destinem exclusivamente à realização dos fins a que se destina";

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a) do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 250,00 EUR (duzentos

Registo n.º 31115/2025 INT
J.C. - DDS - Cultura Financeiro

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

e cinquenta euros) à "Associação Cultural de Gondifelos", NIPC 518 758 486, destinado à comparticipação nos custos de constituição e legalização;

2. Pagar o montante previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis;

O Vereador do Pelouro,

Assinado por: Pedro Manuel Santos Oliveira
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2025.07.14 14:53:14+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

Requisição n.º 14.057

De: Rockalhau <direcao@rockalhaufest.pt>
Enviada: 2 de julho de 2025 14:23
Para: pedrooliveira <pedrooliveira@famalicao.pt>; antonioalmeida antonioalmeida@famalicao.pt

Assunto: Associação Cultural de Gondifelos

Boa tarde

Venho desta forma solicitar o vosso apoio na constituição da nossa Associação sem fins lucrativos.
A mesma encontra-se já fundada, com o nome "Associação Cultural de Gondifelos", o NIF 518758486 e o CAE 90310

O certificado de "Não Divída" das finanças e o comprovativo de NIB/IBAN seguem em anexo neste mesmo email

Os melhores cumprimentos

Associação Cultural de Gondifelos

FDOC 38.283/2025

Carla Manuel Lavrador Martins Correia

NOTÁRIA
Cartório Notarial de Vila Nova de Famalicão

= C E R T I D Ã O =

1. Certifico que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme o original.
2. Que foi extraída neste Cartório, da escritura iniciada a folhas **noventa e oito** a folhas **cem verso** do Livro de Notas para Escrituras Diversas número **VINTE – L.** ----------
3. Que ocupa seis páginas, de folhas um a folhas três verso, que têm aposto o selo branco da Notária e estão, todas elas, numeradas e por mim rubricadas. ----------

Vila Nova de Famalicão, 6 de maio de 2025,

A Notária,

(Carla Manuel Lavrador Martins Correia)

Conta n.º 2025FAC003/415

Rua Daniel Santos, n.º 33, 4760-133 Vila Nova de Famalicão
Telefone 252331077
E-mail: carla.lavrador@notarios.pt

Carla Lavrador
Notária no concelho de Vila Nova de Famalicão

Livro	Folhas
20-L	99

= CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO =

------No dia seis de maio de dois mil e vinte e cinco, na Rua Daniel Santos, n.º 33, na cidade e concelho de Vila Nova de Famalicão, no Cartório Notarial Carla Lavrador – Notária SP, Unipessoal Lda, perante mim, Carla Manuel Lavrador Martins Correia, notária titular deste cartório, compareceram como outorgantes: ----------

------a) JOÃO MIGUEL RODRIGUES DE CARVALHO,

------b) ANA ISABEL DE MACEDO MIRANDA,

------Verifiquei a identidade dos outorgantes pela exibição dos seus mencionados documentos de identificação. ----------

------E PELOS OUTORGANTES FOI DITO: ----------

------Que constituem, uma ASSOCIAÇÃO DE DIREITO PRIVADO, sem fins lucrativos, que fica a reger-se pelas cláusulas constantes dos artigos seguintes: ----------

------"Artigo 1.º ----------

------Denominação, sede e duração ----------

------1. A associação de direito privado adota a denominação "ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GONDIFELOS" e tem a sua sede na Rua Manuel Ferreira Loureiro, n.º 88A, rés-chão esquerdo (4760-248), na freguesia de Brufe, concelho de Vila Nova de Famalicão. ----------

------2. A associação tem o número de pessoa coletiva 518758486 e constitui-se por tempo indeterminado. ----------

------Artigo 2.º ------ ----------

------Fins ----------

------A associação tem por fins a promoção, criação, produção e organização de eventos de natureza cultural e artística, com especial destaque para festivais de música, concertos, espetáculos ao vivo, eventos temáticos e iniciativas musicais que enriquecem a oferta cultural em território nacional; Colaboração com músicos, bandas, técnicos, promotores culturais, bem como com entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, desenvolvendo iniciativas que divulgam diferentes géneros musicais e dinamizam a atividade artística a nível local e regional; Apresentações de novos projetos musicais, contribuindo para a valorização e circulação de artistas; Estabelecimento de parcerias, celebração de protocolos, candidaturas a apoios públicos e privados, angariação de fundos e promoção de todas as iniciativas que se revelem adequadas à prossecução dos seus fins, mantendo sempre o seu caráter não lucrativo e garantindo que os seus recursos se destinem exclusivamente à realização dos fins a que se destina. ----------

------Artigo 3.º ----------

------Receitas ----------

Carla Lavrador
Notária no concelho de Vila Nova de Famalicão

Livro	Folhas
20-L	99

------Constituem receitas da associação, designadamente:----------

------a) o produto das quotizações fixadas pela assembleia geral.----------

------b) os rendimentos dos bens próprios da associação e as receitas das atividades associativas; ----------

------c) as liberalidades aceites pela associação. ----------

------d) os subsídios que lhe sejam atribuídos.----------

------Artigo 4.º ----------

------Órgãos----------

------1. São órgãos da associação a assembleia geral, a direção e o conselho fiscal; os quais têm as competências e modo de funcionamento legalmente previstos. ----------

------2. O mandato dos titulares de órgãos sociais é de quatro anos.----------

------Artigo 5.º ----------

------Assembleia geral ----------

------1. A assembleia geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos.----------

------2. A mesa da assembleia geral é composta por três associados, um presidente e dois secretários, competindo ao referido presidente dirigir as reuniões da assembleia e aos referidos secretários lavrar as respetivas atas. ----------

------3. As assembleias são convocadas nos termos legalmente previstos para os atos das sociedades comerciais, nos termos do artigo 174º do código civil. ----------

------4. A competência da assembleia geral e a forma do seu funcionamento são as estabelecidas no Código Civil, designadamente nos artigos

170°, 172° e 179°.

Artigo 6.°

Direção

1. A direção, eleita em assembleia geral, é composta por cinco associados, um dos quais será o presidente.

2. À direção compete a gestão associativa, administrativa e financeira da associação, assim como a sua representação, em juízo e fora dele.

3. A forma do funcionamento da direção é a estabelecida no art.°. 171.° do Código Civil.

4. A associação obriga-se com a assinatura ou intervenção de dois membros da direção, sendo um deles o tesoureiro, quando se trate de movimentos financeiros ou de um ou mais procuradores, nos termos e com os limites dos respetivos mandatos.

Artigo 7.°

Fiscalização

1. A fiscalização da associação é assegurada por um conselho fiscal, eleito em assembleia geral, composto por cinco associados, sendo um deles o presidente.

2. Ao conselho fiscal compete fiscalizar os atos administrativos e financeiros da direção e as suas contas e relatórios e dar parecer sobre os atos que impliquem aumento das despesas ou diminuição das receitas.

3. A forma de funcionamento do órgão de fiscalização é a estabelecida no artigo 171.° do Código Civil.

Artigo 8.°

Admissão e exclusão de associados

Carla Lavrador
Notária no concelho de Vila Nova de Famalicão

Livro	Folhas
20-L	107

-------As condições de admissão e exclusão de associados, suas categorias, direitos e obrigações, constarão de regulamento a aprovar pela assembleia geral. ----------

-------Artigo 9.º ----------

-------Extinção e destino dos bens----------

-------Extinta a associação, o destino dos bens que integrem o respetivo património que não estejam afetados a fim determinado e que não lhe tenham sido doados ou deixados com algum encargo, será objeto de deliberação dos associados."----------

-------E PELOS OUTORGANTES FOI AINDA DITO: ----------

-------Que até à realização da assembleia geral que vier a nomear os membros dos órgãos da associação, a mesma será gerida e representada por uma comissão instaladora, composta pelos associados fundadores, os ora outorgantes. O mandato da comissão instaladora é de um ano, devendo nesse período convocar as primeiras eleições para nomeação dos órgãos sociais. À comissão instaladora caberão os poderes atribuídos à direção, com as necessárias adaptações, e em especial admitir os associados e abrir e movimentar, com a assinatura dos seus dois membros, contas bancárias, ordenando transferências e pagamentos e requisitando acesso por meios eletrónicos. ----------

-------E que são os únicos detentores do controlo efetivo da associação.----

-------ADVERTI os outorgantes da obrigação de efetuarem a declaração do registo central do beneficiário efetivo, nos termos da Portaria n.º 233/2018 de 21 de agosto, que regulamenta o Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo, aprovado pela Lei 89/2017, de 21 de agosto. ----------

------Consultei Eletronicamente.----------

------Certificado de admissibilidade da denominação adotada pelo certificado de admissibilidade de firma ou denominação n.º 2025022997 com o código de acesso n.º 0380-2686-8354, válido até 15/07/2025, do qual consta o NIPC 518758486 e o Código de Atividade Económica Principal 90310, cuja impressão arquivo.----------

------Esta escritura, foi lida aos outorgantes e feita a explicação do seu conteúdo.----------

João Carvalho

Ana Isabel Macedo Miranda

A Notária,

Verbete Estatístico n.º ----	Conta n.º	2025FAC003	217

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GONDIFELOS
ESTATUTOS

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, NATUREZA, ÂMBITO, SEDE, OBJETO E MEIOS

Artigo 1º
(Denominação)

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GONDIFELOS, é uma pessoa coletiva de direito privado com natureza associativa e rege-se pelos presentes estatutos, respetivos regulamentos e legislação aplicável.

Artigo 2º
(Natureza)

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GONDIFELOS é uma associação cultural, sendo vedadas na sua atividade manifestações de natureza política ou religiosa.

Artigo 3º
(Sede)

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GONDIFELOS tem a sua sede na Rua Manuel Ferreira Loureiro, Nº88A R/C Esquerdo, na freguesia de Brufe, concelho de Vila Nova de Famalicão - 4760-248 e constitui-se por tempo indeterminado.

Artigo 4º
(Objeto)

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GONDIFELOS tem como objeto social e missão:

a) Valorizar as múltiplas formas de manifestação cultural e artística em geral e das atividades dos seus Associados em particular, a nível nacional e internacional, nas várias vertentes que o setor possui;
b) Promover um espaço de partilha de informações, ideias e experiências de interesse comum aos seus membros e a todos os profissionais que desenvolvem a sua atividade no setor das artes plásticas e performativas;
c) Dinamizar redes de trabalho conjunto entre os seus Associados;
d) Representar os interesses dos seus Associados perante as instituições nacionais e internacionais;
e) Promover apoio psicológico, jurídico e fiscal a todos os Associados.

Artigo 5º
(Meios)

1. Tendo em vista a obtenção e gestão dos meios adequados à realização dos fins consignados no artigo anterior, a ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GONDIFELOS pode fazer tudo quanto seja adequado e permitido por lei, em benefício da atividade cultural da Associação, designadamente:
   a) Participar em sociedades comerciais, ainda que reguladas por leis especiais;
   b) Tomar quaisquer outras participações e entrar em quaisquer associações sem fins económicos, designadamente associações em participação ou consórcios;
   c) Apoiar e participar em quaisquer outras iniciativas e empreendimentos de caráter financeiro;
2. Sem prejuízo das competências atribuídas por estes Estatutos e outros Órgãos Sociais, designadamente à Direção, a ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GONDIFELOS poderá tomar qualquer das iniciativas previstas no número anterior com base em deliberação favorável da Assembleia Geral, salvo quando estiverem em causa meras aplicações financeiras.
3. Depende ainda da autorização ou aprovação da Assembleia Geral a alienação ou oneração de posições em sociedades, exceto se tiverem natureza de meras aplicações financeiras.

CAPÍTULO II
SÍMBOLOS

Artigo 6º
(Elementos identificativos)

Os elementos identificativos da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GONDIFELOS são os que se encontram no Anexo 1 dos presentes estatutos.

Artigo 7º
(Adoção de denominação)

A Associação adota a denominação "ACG", acrescida das especificações que, nos termos legais, identifiquem a sociedade e o seu objeto; e deve ainda adotar o logótipo definido em Assembleia Geral sem prejuízo das especificações necessárias para identificar a sociedade e o seu objeto.

CAPÍTULO III
ASSOCIADOS

SECÇÃO I
Admissão, Classificação e Disciplina

Artigo 8º
(Aquisição de qualidade de associado)

1. Podem adquirir a qualidade de associado da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GONDIFELOS todas as pessoas singulares ou coletivas que, solicitado a respetiva admissão, satisfaçam os requisitos e condições prescritas nos presentes Estatutos.
2. O número de associados da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GONDIFELOS não tem qualquer limite senão o que deriva de condicionalismos da sua qualificação.

Artigo 9º
(Causas impeditivas)

Não podem ser admitidos como associados da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GONDIFELOS:

a) As pessoas coletivas que prossigam finalidades de natureza política, sindical ou religiosa;
b) Os candidatos que, por qualquer forma, tenham contribuído por comportamentos considerados indignos para o desprestígio de qualquer instituição cultural, em especial da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GONDIFELOS, tenham dado causa a prejuízos materiais que voluntariamente não tenham reparado, ou aos quais, pelo seu comportamento, não seja reconhecida idoneidade para serem associados da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GONDIFELOS.

Artigo 10º
(Categorias)

Os associados da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GONDIFELOS repartem-se pelas seguintes categorias:

a) Fundadores;
b) Artistas;
c) Aderentes;
d) Honorários.

Artigo 11º
(Admissão de Associados)

1. Os associados fundadores são os associados existentes à data da primeira Assembleia Geral da Associação;
2. A admissão dos associados artistas depende da aprovação da Direção, mediante proposta do candidato a associado;

3. Os associados aderentes são os associados que solicitem a sua inscrição posteriormente à data da Assembleia Geral referida no número um;
4. Os associados honorários são as pessoas singulares ou coletivas que reconhecidamente tenham prestado uma contribuição especialmente relevante para a realização dos fins da associação.

Artigo 12º
(Disciplina)

Os associados que violem as normas dos presentes Estatutos e dos Regulamentos aprovados ao seu abrigo, que desrespeitem as determinações da Direção ou que, por atos ou palavras em instalações da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GONDIFELOS atentem contra a integridade, a honra, a dignidade ou o bom nome de outrem, incorrem numa das seguintes sanções disciplinares:

a) Repreensão;
b) Suspensão;
c) Expulsão.

Artigo 13º
(Procedimento)

O processo de admissão, a alteração de qualidade dos associados, a sua suspensão, a exoneração, a aplicação de sanções disciplinares e a readmissão, serão objeto de discussão em Assembleia Geral.

SECÇÃO II
Direitos e Deveres dos Associados

Artigo 14º
(Direitos)

1. Constituem direitos dos associados:
   a) Participar nas Assembleias Gerais da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GONDIFELOS, apresentar propostas, intervir na discussão e votar;
   b) Ser eleito ou designado para exercício de qualquer cargo nos Órgãos Sociais da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GONDIFELOS;
   c) Requerer, nos termos previstos nestes Estatutos, a convocação de Assembleias Gerais extraordinárias;
   d) Praticar nas instalações da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GONDIFELOS as atividades de natureza recreativa ou culturais promovidas pela Direção;
   e) Frequentar as instalações sociais, bem como utilizar-se delas de harmonia com os regulamentos internos e as determinações da Direção;
   f) Examinar as contas, os documentos e os livros que contêm os registos contabilísticos respeitantes ao exercício nos oito dias imediatamente anteriores à data da Assembleia Geral convocada para apreciar e votar o relatório e contas de gerência;
   g) Receber o relatório e contas de gerência, desde que os solicite na secretaria da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GONDIFELOS;
   h) Solicitar aos Órgão Sociais informações e esclarecimentos respeitantes à atividade da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GONDIFELOS;
   i) Fazer-se acompanhar na Sede por qualquer convidado, exceto tratando-se de individuo que tenha sido expulso de associado ou cuja admissão tenha sido recusada;
   j) Requerer a exoneração de associado.
2. Os direitos previstos nas alíneas a), c), f), e g) do número 1, só serão exercitáveis por associados efetivos que no final do ano que precede Às eleições tenham mais de doze meses consecutivos de filiação e as suas cotas reguladas. O direito previsto na alínea b) do número 1 pertence aos associados efetivos com pelo menos, dois anos de inscrição ininterrupta na categoria.

Artigo 15º
(Deveres)

Constituem deveres dos associados:

a) Honrar a ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GONDIFELOS e defender o seu nome e prestígio;
b) Proceder pontualmente ao pagamento de quotas ou outras contribuições que lhes sejam exigíveis nos termos estatutários;
c) Cumprir as normas dos presentes Estatutos e dos regulamentos aprovados ao seu abrigo;
d) Cumprir as deliberações emanadas dos Órgãos Sociais e as decisões dos seus titulares;
e) Exercer com zelo e dignidade os cargos para que sejam eleitos ou designados nos corpos sociais ou em entidades estranhas a ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GONDIFELOS, em representação ou iniciativa deste;
f) Prestar aos Órgão Sociais a colaboração que razoavelmente lhe seja solicitada;
g) Manter um comportamento cívico e disciplinar impecável de forma a não prejudicar os legítimos interesses da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GONDIFELOS, nomeadamente defendendo e zelando pela conservação do património da associação;
h) Contribuir para a realização dos objetivos estatutários em harmonia com as diretivas dos órgãos da associação e com os regulamentos por eles aprovados;
i) Comparecer às reuniões da Assembleia Geral.

SECÇÃO III
Quotas e Contribuições

Artigo 16º
(Quotas)

1. O valor das quotas e demais contribuições obrigatórias a pagar pelos associados é, para as diversas categorias, fixado em Assembleia Geral, mediante proposta da Direção;
2. As quotas consideram-se vencidas no primeiro dia do mês a que respeitam e deverão ser pagas no decurso do mesmo.
3. Nos casos em que a admissão dos associados ocorra na segunda metade do mês, a primeira quota a pagar será a do mês imediato;
4. Quaisquer isenções de pagamento do quotas, totais ou parciais, serão objeto de regulamentação específica.

SECÇÃO IV
Distinções Honoríficas e Galardões

Artigo 17º
(Distinções)

1. A Assembleia Geral mediante proposta da Direção poderá atribuir distinções a pessoas singulares ou coletivas pelos seus préstimos à Associação;
2. A distinção a atribuir será a definida em regulamento próprio para o efeito.

Artigo 18º
(Outras distinções)

Em locais adequados das instalações da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GONDIFELOS serão inscritos os nomes das figuras representativas da associação que, por serviços distintos, sejam merecedoras de tal consideração, aprovada em Assembleia Geral.

CAPÍTULO IV
ÓRGÃO SOCIAIS

SECÇÃO I
Disposições Genéricas

Artigo 19º
(Órgãos Sociais)

1. A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GONDIFELOS realiza os seus objetivos por intermédio dos Órgãos Sociais que são:

a) A Assembleia Geral;
b) A Direção;
c) O Conselho Fiscal.

2. Consideram-se, para efeitos dos presentes Estatutos, titulares ou membros dos Órgãos Sociais, os titulares dos órgãos indicados no número anterior, com exceção dos associados enquanto membros da Assembleia Geral.

Artigo 20º
(Representação)

Os Órgãos Sociais, quando no desempenho das respetivas atribuições representam a ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GONDIFELOS, competindo-lhes dirigirem e orientarem todas as atividades da associação, em ordem à prossecução dos seus fins e em estreita obediência aos princípios e normas dos Estatutos, devendo cada um dos seus membros considerar o exercício do cargo como uma missão honrosa a desempenhar com a maior dedicação.

Artigo 21º
(Mandato)

1. O mandato dos Órgãos Sociais da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GONDIFELOS tem a duração de quatro anos.
2. Sem prejuízo do regime fixado nos presentes Estatutos para os casos de cessação antecipada do mandato os titulares dos Órgãos Sociais mantêm-se em funções até proclamação dos sucessores.

Artigo 22º
(Acumulação e Reeleição)

1. Nenhum associado pode simultaneamente ser eleito ou designado para o exercício de mais de um cargo nos Órgãos Sociais da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GONDIFELOS, nem integrar simultaneamente mais de uma lista eleitoral.
2. É permitida a reeleição dos membros dos Órgãos Sociais.

Artigo 23º
(Manutenção em funções)

Quando os Órgãos Sociais da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GONDIFELOS estejam demissionários ou atinjam o final do seu mandato, os seus membros permanecem em funções até serem substituídos, nos termos estatutariamente previstos.

Artigo 24º
(Antecipação das eleições)

Implica antecipação das eleições, cuja realização terá lugar no mais curto prazo não excedente a sessenta dias:

a) O pedido de demissão apresentado por, pelo menos, metade dos membros da Direção;
b) O pedido de demissão apresentado pelo Presidente da Direção e pelo Vice-Presidente, que nos termos estatutários o substitua;
c) A circunstância de a Direção se ver por mais de sessenta dias reduzida a menos de metade dos seus membros.

SECÇÃO II
Assembleia Geral

Artigo 25º
(Atribuições)

A Assembleia Geral desde que regularmente reunida, detém o poder soberano da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GONDIFELOS dentro dos limites da lei e dos Estatutos.

Artigo 26º

(Constituição e atribuição de número de votos)

A Assembleia Geral é constituída pelos associados efetivos com mais de um ano de filiação associativa cabendo-lhes, em todas as votações, salvo expressa indicação estatutária, um voto.

Artigo 27º

(Natureza das reuniões)

1. As reuniões da Assembleia Geral são ordinárias ou extraordinárias e delas se lavrará sempre ata em livro próprio.
2. A Assembleia Geral reúne ordinariamente:
   a) Até ao final do primeiro trimestre de cada ano para apreciar e votar o relatório e contas do exercício anterior;
   b) Até ao final do ano civil para apreciar e votar o orçamento do ano civil seguinte;
   c) Ocasionalmente durante o mês de Abril, para eleger os Órgãos Sociais da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GONDIFELOS;
   d) A Assembleia Geral reúne extraordinariamente sempre que os seus associados se devam pronunciar e deliberar sobre assuntos de relevante interesse para a vida da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GONDIFELOS, competindo a sua convocatória ao respetivo Presidente;
   e) Por iniciativa própria, ou a requerimento dos Presidentes da Direção ou Conselho Fiscal e Disciplinar;
   f) Requerimento de pelo menos 50% dos associados efetivos na plenitude dos seus direitos associativos, desde que contem com mais de um ano consecutivo de filiação.

Artigo 28º

(Quórum e Deliberações)

1. A Assembleia Geral não pode deliberar, em primeira convocação, sem a presença de, pelo menos, metade dos associados existentes.
2. Caso se verifique não existir o quórum indicado no número anterior, a Assembleia Geral funcionará, em segunda convocatória, meia hora depois, com a presença de qualquer número de associados.
3. As deliberações da Assembleia Geral são tomadas pelas seguintes maiorias:

a) Simples (mais votos a favor do que contra) dos associados presentes no que diz respeito à eleição dos membros dos órgãos sociais;
b) Qualificada de três quartos do número de todos os associados no que diz respeito à destituição dos membros dos órgãos sociais dos seus cargos;
c) Absoluta (50% + 1) dos associados presentes no que diz respeito ao relatório e contas da direção, o plano de atividades proposto pela Direção e o orçamento anual.

Artigo 29º

(Competências da Assembleia Geral)

1. A Assembleia Geral compete apreciar e decidir sobre todos os assuntos que lhe sejam cometidos, designadamente:

a) Aprovar os Estatutos da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GONDIFELOS e zelar pelo seu cumprimento;
b) Eleger e destituir os membros dos Órgãos Sociais;
c) Votar o orçamento anual e os orçamentos suplementares, quando os houver;
d) Apreciar e votar o relatório balanço e contas do exercício relativamente a cada ano social;
e) Fixar ou alterar valor das quotas e demais contribuições obrigatórias a pagar pelos associados;
f) Conceder as distinções honoríficas que, nos termos estatutários, sejam de sua competência;
g) Decidir sobre a expulsão e readmissão de associados que tenham sido expulsos;
h) Deliberar sobre as matérias referidas no Artigo 5º dos Estatutos;
i) Deliberar a dissolução da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GONDIFELOS;
j) Pronunciar-se sobre quaisquer matéria que lhe seja submetida no âmbito das disposições legais e estatutárias e não compreendidas nas atribuições dos restantes Órgãos Sociais.

Artigo 30º

(Mesa da Assembleia Geral)

1. A Mesa da Assembleia Geral é constituída pelo Presidente, Vice-Presidente e pelo Secretário.

2. O funcionamento da Mesa da Assembleia Geral e as atribuições dos seus membros constam dos presentes Estatutos.

Artigo 31º
(Competências do Presidente da Mesa da Assembleia Geral)

1. Constituem, entre outras, competências do Presidente da Mesa da Assembleia Geral:
   a) Zelar pelo cumprimento dos Estatutos da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GONDIFELOS e os seus regulamentos de execução;
   b) Marcar a data da realização das eleições;
   c) Dar, dentro dos 15 dias imediatos aos do apuramento dos resultados eleitorais, posse dos membros dos Órgãos Sociais;
   d) Suspender, quando tal se justifique, os trabalhos da Assembleia Geral marcando desde logo a data e hora da sua continuação.
2. O Presidente da Mesa da Assembleia Geral tem o direito de participar nas reuniões da Direção.

Artigo 32º
(Substituição)

1. Em caso de impedimento da totalidade dos membros da Mesa da Assembleia Geral, a convocação da Assembleia Geral compete ao Presidente do Conselho Fiscal.
2. Caso o impedimento subsista na data da Assembleia será efetuada, por proposta conjunta dos Presidentes da Direção e do Conselho Fiscal, a eleição de um Presidente da Mesa da Assembleia Geral substituto que designará dois secretários para o coadjuvar.

SECÇÃO III
Direção

Artigo 33º
(Constituição)

1. A Direção é constituída pelos seguintes membros:
   a) Presidente;
   b) Vice-Presidente;
   c) Secretário;
   d) Tesoureiro;
   e) Vogal.
2. O Presidente, o Vice-Presidente, o Secretário, o Tesoureiro e o Vogal formam o Gabinete da Direção.
3. O funcionamento da Direção e as atribuições dos seus membros constam dos presentes Estatutos.

Artigo 34º
(Definição de competências)

1. Ao Presidente compete em especial dirigir e coordenar a ação do Vice-Presidente, do Secretário, do Tesoureiro e do Vogal e assegurar a representação da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GONDIFELOS.
2. Ao Vice-Presidente compete, além do exercício das competências em que está investido, assegurar a coordenação da ação do Secretário.
3. O Vice-Presidente exercerá funções em substituição do Presidente, nas suas ausências e impedimentos, segundo a ordem da lista de candidatura.
4. O Secretário exercerá funções sem substituição, por impedimento definitivo do Vice-Presidente, segundo a ordem da lista de candidatura.
5. O Tesoureiro exercerá funções sem substituição, por impedimento definitivo do Secretário, segundo a ordem da lista de candidatura.
6. O Vogal exercerá funções sem substituição, por impedimento definitivo do Tesoureiro, segundo a ordem da lista de candidatura.

Artigo 35º
(Deliberações)

As decisões da Direção são tomadas por deliberação conjunta do seu Presidente e Vice-Presidente.

Artigo 36º
(Vinculação da Associação)

1. A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GONDIFELOS obriga-se pela assinatura conjunta do Presidente e do Vice-Presidente.
2. A competência prevista no número anterior pode ser delegada no Secretário.

Artigo 37º
(Atribuições e Competências)

1. A Direção é o órgão colegial de administração da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GONDIFELOS e tem a função geral de promover e dirigir as atividades associativas, praticando os atos de gestão, representação, disposição e execução de deliberações de outros Órgão, que se mostrem adequados para a realização dos fins da Associação ou para a aplicação do estabelecido nestes Estatutos.
2. Compete, designadamente, à Direção:
   a) Cumprir e fazer cumprir os Estatutos e os seus regulamentos de execução bem como as deliberações da Assembleia Geral;
   b) Definir e dirigir a política cultural da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GONDIFELOS;
   c) Arrecadar as receitas e ordenar despesas, de acordo com as regras orçamentais aprovadas;
   d) Propor à Assembleia Geral a fixação ou alteração de quotas e qualsquer outras contribuições associativas;
   e) Apreciar a propostas de admissão de associados, autorizar a mudança de categoria e excluí-los, nos termos dos presentes Estatutos;
   f) Sancionar os associados nos limites da sua competência;
   g) Admitir, dispensar pessoal e determinar-lhe as funções, categorias e remunerações e exercer sobre o mesmo o poder de disciplinar;
   h) Representar a ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GONDIFELOS em juízo e fora dela;
   i) Facultar ao Conselho Fiscal o exame dos registos contabilísticos e documentos de suporte, fornecendo-lhe além disso todos os esclarecimentos solicitados;
   j) Elaborar os regulamentos que, no respeito pelos presentes Estatutos, se mostrem necessários à vida da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GONDIFELOS;
   k) Representar a ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GONDIFELOS nas suas reações sociais e nos cargos associativos que lhe forem atribuídos;
   l) Autorizar a utilização das instalações da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GONDIFELOS para quaisquer eventos organizados por terceiros ou para festas promovidas por associados;
   m) Elaborar. o orçamento anual e, na medida do estritamente necessário, orçamentos suplementares, submetendo-os à aprovação da Assembleia Geral;
   n) Elaborar o relatório balanço e contas do exercício do ano anterior e submetê-lo à aprovação da Assembleia Geral.
3. O disposto o número anterior não impede que em matéria de gestão corrente, o Gabinete da Presidência tome as decisões e adote as providências que se revelem necessárias e oportunas.
4. No desenvolvimento da sua atividade a Direção poderá ser apoiada por um Secretário-geral que além de ligação com os serviços da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GONDIFELOS terá por missão secretarias as reuniões da Direção e do Gabinete da Presidência.

SECÇÃO IV
Conselho Fiscal

Artigo 38º
(Constituição)

1. O Conselho Fiscal é constituído pelos seguintes membros:
   a) Presidente;
   b) Secretário;
   c) Relator;

d) Vogal;
e) Vogal.

2. O funcionamento do Conselho Fiscal e as atribuições dos seus membros constam dos presentes Estatutos.

Artigo 39º
(Atribuições e Competências)

1. Constitui responsabilidade do Conselho Fiscal acompanhar e fiscalizar a atividade da Direção competindo-lhe em especial:
   a) Fiscalizar os atos administrativos e financeiros da Direção, procedendo ao exame periódico dos documentos contabilísticos da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GONDIFELOS e verificando a legalidade dos pagamentos efetuados, assim como das demais despesas;
   b) Emitir parecer sobre qualquer assunto proposto pela Direção no âmbito da gestão da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GONDIFELOS;
   c) Emitir parecer sobre o Relatório e Contas do exercício e ainda sobre orçamentos ordinários e suplementares;
   d) Emitir, com carácter obrigatório, parecer sobre quaisquer processos disciplinares, instaurados contra associados ou funcionários, dos quais possam emergir as sanções previstas nas alíneas b) e c) do Artigo 14º dos presentes Estatutos;
   e) Obter da Direção as informações e esclarecimentos que tenham por necessários sobre quaisquer operações de relevância económica ou financeira, realizadas ou em curso desde que, na sequência da fiscalização e análise efetuadas, como preceituado na alínea a) deste número, tenham surgido dúvidas quanto à sua adequação aos interesses da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GONDIFELOS.
2. Os membros do Conselho Fiscal são pessoal e solidariamente responsáveis com o infrator pelas respetivas irregularidades, se delas tiverem tomado conhecimento e não tiverem adotado as providências adequadas.

Artigo 40º
(Direito de participação)

O Presidente do Conselho Fiscal tem o direito de participar nas reuniões do Gabinete da Direção.

Artigo 41º
(Irregularidades)

O Conselho Fiscal dará obrigatoriamente conhecimento à Direção de quaisquer irregularidades de que, no exercício das suas atribuições ou por causa desse exercício, tome conhecimento.

CAPITULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 42º
(Ano Social)

O ano associativo coincide com o ano civil e a este será reportada a atividade administrativa e financeira da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GONDIFELOS.

Artigo 43º
(Aniversário da Associação)

A Direção, com a colaboração dos restantes Órgãos Sociais, deverá promover anualmente uma cerimónia pública comemorativa do aniversário da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GONDIFELOS.

Artigo 44º
(Dissolução)

1. A dissolução da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GONDIFELOS só poderá ser deliberada em Assembleia Geral expressamente convocada para o efeito, desde que existam motivos que pela sua gravidade e irreversibilidade tornem impossível a prossecução dos seus fins.

2. A Assembleia Geral só pode deliberar validamente desde que estejam presentes, pelo menos, dois terços dos associados com direito a voto.
3. A deliberação de dissolver a ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GONDIFELOS só se considera aprovada e votada favoravelmente por, pelo menos, quatros quintos dos votos expressos.
4. A Assembleia Geral que deliberar a dissolução da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GONDIFELOS deliberará também sobre os destinos dos valores da Associação, mas neste caso a deliberação é válida desde que aprovada por mais de dois terços dos votos expressos.

Artigo 45º

(Casos omissos e dúvidas interpretativas)

1. Os casos omissos ou as dúvidas interpretativas suscitadas pelos presentes Estatutos serão resolvidos por deliberação do Plenário dos Órgãos Sociais.
2. O teor da deliberação será transmitidos aos associados na primeira Assembleia Geral que tiver lugar.
3. O sentido ou alcance da deliberação pode, sem efeitos retroativos, ser modificada por deliberação maioritária da Assembleia Geral.

Artigo 46º

(Deliberações sobre alterações aos Estatutos)

As deliberações sobre alterações dos Estatutos exigem a maioria qualificada de, pelo menos, dois terços dos votos dos associados presentes.

Artigo 47º

(Início de vigência dos Estatutos)

Os presentes Estatutos entram em vigor na data da Assembleia Geral que os aprova e passam a constituir a lei fundamental da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GONDIFELOS.

Data: 30-06-2025

CA
Crédito Agrícola
NINE

Consultas de NIB / IBAN / Titulares da Conta

CCAM: 1280 - CCAM MÉDIO AVE C.R.L.

BALCÃO: 1282 - NINE

N.º Conta: 40404597618

Título da Conta: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GONDIFELOS

Moeda: EUR (EURO)

NIB: 0045 1282 40404597618 66

IBAN: PT50 0045 1282 4040 4597 6186 6

BIC/SWIFT: CCCMPTPL

Titulares da Conta

N.º Cliente	Nome do Cliente	Titularidade
4847566	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GONDIFELOS	EMPRESA
3085881	JOÃO MIGUEL RODRIGUES DE CARVALHO	PROCURADOR
4449396	CAMILO JOAQUIM CASTRO RIBEIRO	PROCURADOR

Associação Cultural de Gondifelos, sediada na Rua Manuel Ferreira Loureiro, 4760-248 Vila Nova de Famalicão, com o CAE 90310 e o NIPC 518758486

Termo de Abertura

Vai este livro servir para as atas das reuniões e deliberações da Associação Cultural de Gondifelos. ------

É assinado pelo presidente, que rubricará todas as folhas do livro. ----------

Brufe, Vila Nova de Famalicão, vinte e um de maio de dois mil e vinte e cinco.

José Carvalho

Associação Cultural de Gondifelos - NIPC 518758486

ATA N.º 1

Aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, pelas vinte horas e zero minutos, realizou-se na sua sede, sita Rua Manuel Ferreira Loureiro, na freguesia de Brufe, concelho de Vila Nova de Famalicão, a Assembleia Geral constituinte da referida Associação, com a presença de todos os associados com o propósito de formalizar a constituição da Associação, constantes da folha de presenças arquivada, nomeação dos órgãos sociais, tomada de posse, aprovação do regulamento interno, aprovação do plano de atividades para o primeiro ano de funcionamento e deliberação de abertura de conta bancária.

A sessão foi aberta por João Miguel Rodrigues Carvalho, associado fundador, que propôs para a presidência da Mesa de Assembleia o associado João Paulo Barbosa Ferreira para secretário, o associado Joaquim Gabriel Pereira Gondarez e , e para vice-secretário o associado Tiago Alfredo Machado Loureiro , proposta que foi aprovada por unanimidade.

Prosseguiu-se com a apresentação de uma lista única para os órgãos sociais, a qual foi aprovada por unanimidade, ficando assim designados:

Direção:

Presidente: João Miguel Rodrigues Carvalho,

Vice-Presidente: Hugo Martinho Faria Fernandes,

Secretário: Carlos Manuel Araújo Miranda,

Tesoureiro: Camilo Joaquim Castro Ribeiro,

Vogal: Rui Miguel Marques Cruz,

Assembleia Geral:

Presidente: Mário Rafael Matos Machado,

Vice-Presidente: Catarina Isabel Barroso Fonseca

Secretário: José Alexandre Martins da Silva,

Conselho Fiscal:

Presidente: João Frederico Castro Azevedo,

Secretário: Samuel Correia Carvalho,

Relator: Manuel António Vieira Pereira,

Vogal: Patrick Fernandes Faria,

Vogal: João Carlos Vieira Pereira,

Cada membro declarou que aceita o cargo para o qual foi eleito, para um período de quatro anos, pelo que tomam posse.

Associação Cultural de Gondifelos - NIPC 518758486

Direção:
Presidente: João Miguel Rodrigues Carvalho,

Vice-Presidente: Hugo Martinho Faria Fernandes,

Secretário: Carlos Manuel Araújo Miranda,

Tesoureiro: Camilo Joaquim Castro Ribeiro,

Vogal: Rui Miguel Marques Cruz,

Assembleia Geral:
Presidente: Mário Rafael Matos Machado,

Vice-Presidente: Catarina Isabel Barroso Fonseca
NIF

Secretário: José Alexandre Martins da Silva,

Conselho Fiscal:
Presidente: João Frederico Castro Azevedo,

Secretário: Samuel Correia Carvalho,

Relator: Manuel António Vieira Pereira,

Vogal: Patrick Fernandes Faria.

Vogal: João Carlos Vieira Pereira,

Em seguida, foi apresentada a proposta de regulamento interno, que estabelece normas complementares ao funcionamento interno da Associação e aos direitos e deveres dos associados, tendo sido igualmente aprovada por unanimidade. ----------

De imediato, os membros eleitos tomaram posse dos respetivos cargos. O Presidente da Direção, João Carvalho, apresentou então o plano de atividades para o ano corrente e ano seguinte, o qual inclui a realização de eventos musicais em locais parceiros da Associação, participação em atividades no Parque de Lazer de Gondifelos, no âmbito da finalidade da Associação e a organização de um festival de música no Parque de Lazer de Gondifelos. O plano foi discutido e aprovado por unanimidade. ----------

Foi ainda deliberado, por unanimidade, autorizar à Direção a proceder à abertura de uma conta bancária em nome da Associação, em instituição bancária à escolha da Direção, com a finalidade de movimentação de fundos e gestão financeira das atividades da Associação. Fica igualmente decidido que a conta será movimentada obrigatoriamente com a assinatura conjunta de dois membros da Direção, sendo um deles o Presidente, João Miguel Rodrigues Carvalho e o Tesoureiro, Camilo Joaquim Castro Ribeiro. ----------

A presença dos elementos envolvidos foi verificada através de uma folha presencial que fica arquivada.--

A Ata nº1, lavrada em três folhas, foi lida e aprovada por todos os elementos participantes, foi encerrada após terem sido tratados os assuntos "formalizar a constituição da Associação, nomeação de órgãos sociais, tomada de posse, aprovação de regulamento interno, aprovação do plano de atividades e deliberação de conta bancária" tendo sido aprovadas por unanimidade todas as decisões propostas pela direção.----------

Vinte e um de maio de dois mil e vinte e cinco, Brufe, Vila Nova de Famalicão

Publicações de Atos Societários e de outras entidades

REPÚBLICA PORTUGUESA
JUSTIÇA

Imprimir Ajuda Fechar

Publicação

NIF/NIPC	518758486
Entidade	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GONDIFELOS
Data Publicação	2025-05-06

Publica-se o seguinte:
Constituição de Associação/Fundação relativamente à entidade:

NIPC: 518758486

Associação: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GONDIFELOS

Sede: Braga - Vila Nova de Famalicão

Desenvolvimento: IGFEJ
Help Desk - Correio eletrónico: publicacoes@irn.mj.pt
Help-Desk do serviço de certidões permanentes - Correio electrónico: certidaopermanente@irn.mj.pt

LINHA telefónica
211 950 500
(+351) 211 950 500

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 3, 6 e 13 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 2 de Julho de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GONDIFELOS
NIF: 518758486

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 518758486
Cód. Validação: KBFIVUCSEMBJ

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W1

SEGURANÇA SOCIAL
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GONDIFELOS

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GONDIFELOS

N.º de Identificação de Segurança Social 25187584863

N.º de Identificação Fiscal 518758486

N.º da Declaração 061852311ASCD25

Data de emissão 2025-06-09

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GONDIFELOS
R MANUEL FERREIRA LOUREIRO N 88 A R C ESQ
BRUFE
4760-248 BRUFE VNF

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25187584863

Código de Verificação - L9WZ3LMPC6LM8HH

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA • PRAÇA DA JUSTIÇA • 4710-003 BRAGA
Fax: 300 522 222 • www.seg-social.pt

tly signed by
TUTO DE
RMATIQUE
2025.06.09

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/07/21	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	pcastro	2025/07/21	6238	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
518758486	25536	OCR	2025 / 5217

ASSOCIACAO CULTURAL DE GONDIFELOS
RUA MANUEL FERREIRA LOUREIRO, 88A RES-CHAO-ESQUERDO

4760-248 BRUFE

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
	DC-Etnografia e Folclore-Apoio a diferentes agrupamentos musicais - constituição da associação	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A ASSOCIACAO CULTURAL DE GONDIFELOS DESTINADO CUSTOS DE CONSTITUIÇÃO E LEGALIZAGACAO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2025 - EUR 250.00	UN	1.000	250,000			250,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		250,00		250,00	

EXTENSO
DUZENTOS E CINQUENTA EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	250,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	250,00

Documento n.º 2025/6238, Compromisso n.º 2025/5217, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/6116

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/07/21

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Aceitação da doação de bens culturais - Documentação Têxtil

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão dispõe de atribuições, no domínio do património e da cultura, nos termos do disposto na alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, incumbindo aos órgãos municipais administrar, salvaguardar e promover o património cultural municipal, designadamente, através da Rede de Museus;

A concretização de tais atribuições está intimamente ligada à participação, divulgação e valorização do património cultural, pela sociedade civil;

Jorge Manuel Castro Guimarães é proprietário de um longo espólio de literatura relacionada com as diversas áreas da Indústria Têxtil, melhor identificado nos anexos à presente proposta, com o valor global de 250,00 Eur (duzentos e cinquenta euros), e, manifestou a vontade de doar estes bens culturais ao Município;

Entende-se que a integração destes bens culturais no acervo do Museu da Indústria Têxtil da Bacia do Ave, ampliará e enriquecerá o conhecimento sobre esta temática, conforme pareceres anexos, contribuindo, assim, para o cumprimento da missão da instituição;

A incorporação de bens culturais nos Museus de Famalicão, constitui uma das funções museológicas essenciais a uma política de preservação e de salvaguarda da memória coletiva, e, pode efetivar-se, entre outros modos, através de doação, nos termos do preceituado na alínea b), do artigo 33.º e, ainda, nos artigos 34.º, 35.º, 36.º e 37.º do Regulamento dos Museus Municipais, em vigor no Município, conforme publicação no Diário da República, 2.ª série, n.º 207, de 25 de outubro de 2021, Edital n.º 1176/2021;

A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para aceitar doações, legados e heranças á benefício de inventário, ao abrigo do previsto na alínea j) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Aceitar a doação dos bens culturais de Jorge Manuel Castro Guimarães, no valor de 250,00 Eur (duzentos e cinquenta euros), melhor identificados no corpo da

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

presente proposta e na minuta de contrato de doação que se anexa, e que faz parte integrante desta proposta, nos termos e condições exarados nesse contrato;

2. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o contrato referido no número anterior.

O Vereador da Cultura,

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2025.07.11 11:53:47+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrega de Bens Culturais para Incorporação – Auto

Em 29/04/2025 no Museu da Indústria Têxtil da Bacia do Ave, Jorge Manuel Castro Guimarães, NIF * 127 432 710, , entregou a Catarina Lobo os bens culturais constantes da relação que faz parte integrante deste auto.

Os bens culturais identificados, cuja incorporação tem enquadramento no Regulamento dos Museus Municipais, publicado em Diário da República, 2ª série, nº 207, de 25 de outubro de 2021 (na sua versão atualizada), ficarão sob custódia do/a Museu da Indústria Têxtil da Bacia do Ave), podendo ser objeto dos tratamentos necessários para conservação, acessibilidade e divulgação.

O presente auto é feito em duplicado e vai ser assinado pelos representantes das duas partes.

* O Município de Vila Nova de Famalicão utiliza os dados pessoais para uso exclusivo deste processo. Para mais informações consulte a Política de Privacidade do Município em www.famalicao.pt/politica de privacidade ou contacte o Encarregado de Proteção de Dados através do endereço eletrónico dpo@famalicao.pt.

Listagem dos bens culturais a incorporar

Literatura relacionada com as diversas áreas da indústria têxtil, quer algodoeira, quer laneira, incluindo tratamento de outras fibras artificias e sintéticas acondicionada em:

- 7 caixas, medindo cada, 0,37 x 0,40 x (h)0,44 (m)
- 2 caixas com 0,35 x 0,45 x (h)0,26 (m)

0248-02

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Vila Nova de Famalicão, 29 de Abril de 20 25

Assinatura

Jorge Manuel Castro Guimarães

Assinatura do técnico

Catarina Lebre
(catarina Lebre)

0248-202

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Anexo 1 – Inventário sumário do acervo

Código atribuído	Título	Autor	Caixa	Obs
JG 001	Introdução e Receitas	BASF	1	
JG002	Markting	BASF	1	
JG003	Markting	BASF	1	
JG004	Efeitos de Acabamento	BASF	1	
JG005	Stand les Lutexal	BASF	1	
JG006	Pigment Druck	BASF	1	
JG007	Textil Druck	BASF	1	
JG008	Textil Druck	BASF	1	
JG009	Bleching of Cotton	BASF	1	
JG010	Cost and Ecology	BASF	1	
JG011	Capilha com Postal	Ordem dos Engenheiros	1	
JG012	Notícias Textil	ET News	1	
JG013	Tratamento Prévio	BASF	1	
JG014	Pigmentaçã o	BASF	1	

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

JG015	Catálogo de Luzes	Metz	1	
JG016	Revistas (37 unidades)	Ordem dos Engenheiros / Ingenium	2	
JG017	Capilhas com documentos de Marketing	BASF	3	
JG018	Reengineering	Dr. Felix Mitsoustry	3	
JG019	Conpêndio	BASF	3	
JG020	Durckeri	BASF	3	
JG021	Memorando	BASF	3	
JG022	Dispersões e Soluções	BASF	3	
JG023	Colours	BASF	3	
JG024	Colours	Zèneca	3	
JG025	Catálogo / Postal	BASF	3	
JG026	Produtos	BASF	3	
JG027	Anual Report	ETAD	3	
JG028	Diversos	BASF	3	
JG029	Recobrimento e Doblado	BASF	3	
JG030	Ensaios de Tingimento	BASF	3	

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

JG031	Diversos	BASF	3	
JG032	Pigment Druck	BASF	3	
JG033	Druck Celulose	BASF	3	
JG034	Controlo de Qualidade	Citex	3	
JG035	Okologie	BASF	3	
JG036	Bloco de Brancos	BASF	3	
JG037	Diversos	BASF	3	
JG038	Flying Colours	ICI	4	
JG039	Flying Colours	ICI	4	
JG040	Flying Colours	ICI	4	
JG041	Flying Colours	ICI	4	
JG042	Tinturaria	BASF	5	
JG043	Técnico de Tingimento	BASF	5	
JG044	Sistema de Qualidade	BASF	5	
JG045	Detalhes de Impressão	BASF	5	
JG046	Diversos	BASF	5	
JG047	Técnicas de Tinturaria	BASF	5	

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

JG048	Técnicas de Branqueamento	BASF	5	
JG049	Tingimento	BASF	5	
JG050	Corantes	BASF	5	
JG051	Catálogo de Cores	BASF	5	
JG052	Diversos	BASF	5	
JG053	Tingimento	BASF	5	
JG054	Tingimento	BASF	5	
JG055	Tingimento	BASF	5	
JG056	Corantes de Cuba	BASF	5	
JG057	Tingimento	BASF	5	
JG058	Perriódico	BASF	5	
JG059	Técnicas de Tingimenbto	BASF	5	
JG060	Revista	Infotex	5	
JG061	Revista	Infotex	5	
JG062	Revista	Moda e Confeção	5	
JG063	Diversos	BASF	5	
JG064	Telefax	BASF	5	

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

JG065	7 Livros da Indústria Têxtil	Degussa	6	
JG066	3 livros, Sede, cotão etc	Frankfurt Am Main	7	
JG067	Market Share	Zeneca	8	
JG068	Controlo de Qualidade	H.O.	8	
JG069	Diversos	Alf	8	
JG070	Controlo de Qualidade	BASF	8	
JG071	Noticias da Coelima	Diversos	8	
JG072	Fibras Sintéticas	Plan	8	
JG073	Diversos	BASF	8	
JG074	Diversos	BASF	8	
JG075	Diversos	BASF	8	
JG076	Propaganda	BASF	8	
JG077	Brillant Solutions	BASF	8	
JG078	Textil em Portugal	Teixeira e Melo	8	
JG079	Acordo de Objetivos	BASF	8	
JG080	Catálogos dobráveis diversos e Livros	BASF	9	

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

JG081	Revistas	Nova Têxtil	8	
JG082	Composição dos Materiais	BASF	10	
JG083	Fotografias e Catálogos	Dystar	10	
JG084	Informações Técnicas	BASF	10	
JG085	Técnicas de Acabamentos	Citex	10	
JG086	Corantes	Sandoz	10	
JG087	Estações de Tratamento	AIP	10	
JG088	P D Weiterbildung	BASF	10	
JG089	Markting Information	BASF	10	
JG090	Técnicas de Acabamentos	Citex	10	
JG091	Reativos	BASF	10	
JG092	Dossier de Acabamnetos	Citex	10	
JG093	Acabamentos	Citex	11	
JG094	Curso de Tinturaria	Colours University	11	
JG095	Microfasern	BASF	11	
JG096	Tinturaria e Corantes	BASF	11	
JG097	Textilxemie	BASF	12	

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

JG098	Corantes	BASF	12	
JG099	Testes de Laboratório	BASF	12	
JG100	Markting Information	BASF	12	
JG101	Têxteis Técnicos	Desconhecido	13	
JG102	Têxteis Congressos	Desconhecido	13	
JG103	Detalhe	BASF	12	
JG104	Catálogo	BASF	12	
JG105	Informações Técnicas	BASF	14	
JG106	Informações Técnicas	BASF	14	
JG107	Informações Técnicas	BASF	14	
JG108	Informações Técnicas	BASF	14	
JG109	Informações Técnicas	BASF	14	
JG110	Informações Técnicas	BASF	14	
JG111	Informações Técnicas	BASF	14	
JG112	Informações Técnicas	BASF	14	
JG113	Informações Técnicas	BASF	14	
JG114	Informações Técnicas	BASF	14	

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

JG115	Informações Técnicas	BASF	14	
JG116	Informações Técnicas	BASF	14	
JG117	Informações Técnicas	BASF	15	
JG118	Informações Técnicas	BASF	15	
JG119	Informações Técnicas	BASF	15	
JG120	Informações Técnicas	BASF	15	
JG121	Informações Técnicas	BASF	15	
JG122	Informações Técnicas	BASF	15	
JG123	Informações Técnicas	BASF	15	
JG124	Informações Técnicas	BASF	15	
JG125	Informações Técnicas	BASF	15	
JG126	Informações Técnicas	BASF	15	
JG127	Informações Técnicas	BASF	15	
JG128	Informações Técnicas	BASF	15	
JG129	Informações Técnicas	BASF	15	
JG130	Informações Técnicas	BASF	15	
JG131	Informações Técnicas	BASF	15	

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

JG132	Informações Técnicas	BASF	15	
JG133	Informações Técnicas	BASF	15	
JG134	Informações Técnicas	BASF	15	
JG135	Informações Técnicas	BASF	15	
JG136	Informações Técnicas	BASF	15	
JG137	Informações Técnicas	BASF	15	
JG138	Amawup	BASF	15	
JG139	Corantes sobre fios de algodão	BASF	15	
JG140	Relatórios Técnicos	Romero Barbosa	16	
JG141	Instruções de trabalho	BASF	16	
JG142	Reconstruções	Werner International	16	
JG143	Análise Económica	Ordem dos Engenheiros	16	
JG144	Concurso de Ações	Citeve	16	
JG145	Catálogo	Vigano	16	
JG146	Tinturaria	Barroso e Machado	16	
JG147	Vesstuário, Têxtil e Calçado	PME	16	
JG148	Poliester e Celulose	Zeneca	16	

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

JG149	Diversos	Storh	16	
JG150	Environmental	BASF	16	
JG151	Companhia de Seguros e Créditos	Cosec	16	
JG152	Technica	S.E.T	16	
JG153	Acabamentos Técnicos e Apontamentos	Citex	16	
JG154	Acabamentos Técnicos e Apontamentos	Citex	16	
JG155	Catálogo	Zeneca	16	
JG156	Catálogo	Dow Corning	16	
JG157	Catálogo	BASF	16	
JG158	Catálogo	BASF	16	
JG159	Diversos	BASF	16	
JG160	Diversos	BASF	16	
JG161	Catálogo	S. Ferreira Fernandes	16	
JG162	Notícias	BASF	16	
JG163	Notícias	BASF	16	
JG164	Catálogo	Indigo Flow	16	

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

JG165	Catálogo	BASF	16	
JG166	Manual de poliester	BASF	17	
JG167	Catálogo	ICEP	17	
JG168	Catálogo	M.DOHMEN	17	
JG169	Catálogo	BASF	17	
JG170	Diversos	BASF	17	
JG171	Informações Técnicas	BASF	17	
JG172	Emolações	BASF	17	
JG173	Diversos	BASF	18	
JG174	Reações	Dystar	18	
JG175	Kompendium	BASF	18	
JG176	Kompendium	BASF	18	
JG177	Estudos Textil	INII	18	
JG178	Estudos Financeiros	PME	18	
JG179	Ratgeber	BASF	18	
JG180	Pigmentação	BASF	18	
JG181	Modernação Textil	BASF	18	

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

JG182	Sebenta de apontamentos	Desconhecido	18	
JG183	Diversos	H.MARK	18	
JG184	Revista	IEFP	18	
JG185	Cores	BASF	19	
JG186	Acetados	CITEX	19	
JG187	Pigmentação	BASF	19	
JG188	Tratamento de efluentes	APMETA	19	
JG189	Diversos	AMAWUP/BASF	20	
JG190	Controlos de qualidade	BASF	20	
JG191	Diversos	BASF	20	
JG192	Diversos	BASF	20	
JG193	Revistas	Nova Têxtil (26)	21	
JG194	Revistas	Diversas (23)	22	
JG195	FECC Congress	BCDTA	20	
JG196	Arco Chemical Europe	John Pllavachi	20	
JG197	Diversos	Jorg Hummer	20	
JG198	The future of Textil	BASF	20	

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

JG199	Catálogo de cores	Zeneca	20	
JG200	Gestão de tempo	MBA Consultors	20	
JG201	Chemical Distributors	Associate News Editor	20	
JG202	Press Information	James M Doyle	20	
JG203	Setor de confeção	S.A.R.L.	20	
JG204	Aniversário	BASF CURTEX	20	
JG205	Jornais, Revistas e Catálogos	Diversos	23	
JG206	Diversos	BASF	24	Catálogos, revistas, informações, etc
JG207	Diversos	Diversos	25	Catálogos, revistas, informações, etc
JG208	Conferencias internacionais	BASF	26	
JG209	Controlo de qualidade	BASF	27	
JG210	Controlo de qualidade	CORTEX	27	
JG211	Textildruck	BASF	27	
JG212	Manual de Formação	BASF	27	
JG213	Simpósio	Ordem dos engenheiros	27	
JG214	Farbstoffe	BASF	27	

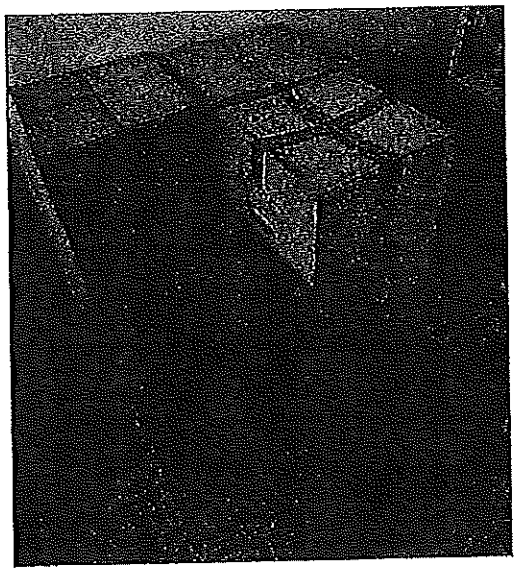
Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

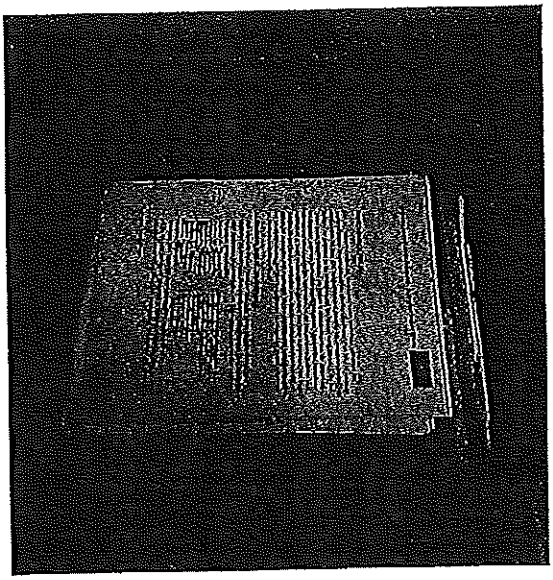
JG215	Diversos	BASF	28	
JG216	Diversos	BASF	28	
JG217	Products	BASF	28	
JG218	Textildruck	BASF	28	
JG219	Textildruck	BASF	28	
JG220	Acabamentos de alta qualidade	BASF	28	
JG221	Estampagem	BASF	28	
JG222	Sal branqueador	Bayer	28	
JG223	Acabamentos	BASF	28	
JG224	O emprego das maquinas	BASF	28	
JG225	Diversos	SDL	28	
JG226	Symposium	BASF	28	
JG227	Dorospers	M.DOHMEN	28	
JG228	Dorospers	M.DOHMEN	28	
JG229	Manuals	BASF/Dystar	29	Corantes e diversos
JG230	Manuals	BASF/ITG	30	Corantes e informações tecnicas
JG231	Diversos	Diversos	31	1 cassete, 8 livros e 1

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

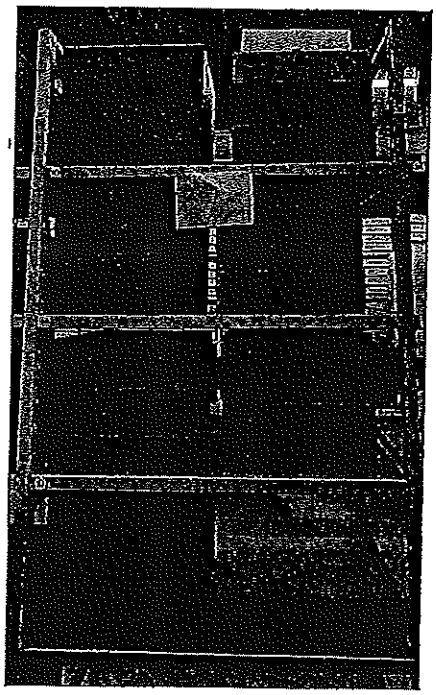
				catálogo desdobrável
JG232	Informações diversas	BASF	32	
JG233	Tinturaria	CITEX	32	
JG234	Encolagem	BASF	32	
JG235	Formação e acabamentos	CITEX	32	
JG236	Capa	Dystar	aguarda caixa adequada	Acramin e Pigmentação

Anexo 2 - Fotografias gerais do acervo





Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL



Anexo 3 – Valor da doação.

Fwd: formulário corrigido

AS Alexandra Serro <alexandraserro@gmail.com>
Para pavilopetroto@famalicao.pt

Responder | Responder a Todos | Reencaminhar | ...

qua 23/04/2025 16:57

Formulário_MuseuTextil.docx
Ficheiro docx

A pedido do sr engº Jorge Guimarães, junto envio formulário preenchido com os dados do doador
Cumprimentos

——— Forwarded message ———
De: Alexandra Serro <alexandraserro@gmail.com>
Date: quarta, 23/04/2025 à(s) 11:46
Subject: formulário corrigido
To: Jorge Castro <guimaraesdoisjmc@gmail.com>

—
ALEXANDRA SERRO
arquitecta

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

MUSEUS FAMALICÃO

Ficha de dados pessoais do doador

Nome completo: Jorge Manuel Castro Gúimarães

Residência: [redacted]

Telemóvel: [redacted]

Email: [redacted]

Número de Identificação Fiscal (NIF): [redacted]

Número de (Cartão de Cidadão) B.I.: [redacted]

Data de Validade do B.I.: [redacted]

Estado Civil: [redacted]

Regime de Casamento _____

Dados do cônjuge (caso aplicável)
Nome completo _____

Número de Identificação Fiscal (NIF) _____

Número de Cartão de Cidadão _____

Data de Validade do Cartão de Cidadão _____

Valor nominal total da incorporação (estimativa do valor monetário dos bens doados):
250,00 euros (Duzentos e cinquenta euros)

Pequeno enquadramento da incorporação (De onde veio, motivação para a oferta...)

Decorrente do meu percurso profissional, já exposto no mail que enviei a Vs Exªs em 16mar, tive oportunidade de ir acumulando um longo espólio de literatura relacionada com as diversas áreas da indústria têxtil, quer algodoeira, quer lanífera, incluindo tratamento de outras fibras artificiais e sintéticas.

Durante os 36 anos nesta atividade, ocupei as mais variadas funções numa multinacional dedicada à promoção e venda de produtos auxiliares, desde Técnico de Serviço Externo até ao nível da Direção da Empresa; decorre daí o facto de ter feito inúmeras formações de ordem técnica, marketing e direção de empresas. Por isso, o espólio que proponho agora doar, abrange os mais variados temas, dentro das áreas aqui referidas.

A motivação para esta doação tem como fundamento, por um lado, a tomada de consciência de que já não me poderá ser útil e por outro, do imenso gosto em entregar a uma Instituição onde poderá ser conservado e aproveitando a terceiros.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Viabilidade de Incorporação de Bens Culturais Móveis - Avaliação Prévia

Identificação dos bens culturais

Designação: Doação de acervo documental

Proveniência: Jorge Manuel Castro Guimarães

Identificação sumária: Documentação relacionada com as diversas áreas da indústria têxtil, quer algodoeira, quer lanelra, incluindo tratamento de fibras artificias e sintéticas.

Anexos - Documentos associados:

Anexo 1 - Inventário sumário

Código atribuído	Título	Autor	Caixa	Observações
JG 001	Introdução e Receitas	BASF	1	
JG002	Markting	BASF	1	
JG003	Markting	BASF	1	
JG004	Efeitos de Acabamento	BASF	1	
JG005	Stand les Lutexal	BASF	1	
JG006	Pigment Druck	BASF	1	
JG007	Textil Druck	BASF	1	
JG008	Textil Druck	BASF	1	
JG009	Bleching of Cotton	BASF	1	
JG010	Cost and Ecology	BASF	1	

0262-01

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

JG011	Capilha com Postal	Ordem dos Engenheiros	1	
JG012	Notícias Textil	ET News	1	
JG013	Tratamento Prévio	BASF	1	
JG014	Pigmentação	BASF	1	
JG015	Catálogo de Luzes	Metz	1	
JG016	Revistas	Ordem dos Engenheiros / Ingenium	2	37 unidades
JG017	Capilhas com documentos de Marketing	BASF	3	
JG018	Reengineering	Dr. Felix Mitsoustry	3	
JG019	Conpêndio	BASF	3	
JG020	Durckeri	BASF	3	
JG021	Memorando	BASF	3	
JG022	Dispersões e Soluções	BASF	3	
JG023	Colours	BASF	3	
JG024	Colours	Zeneca	3	
JG025	Catálogo / Postal	BASF	3	
JG026	Produtos	BASF	3	
JG027	Anual Report	ETAD	3	
JG028	Diversos	BASF	3	

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

JG029	Recobrimento e Doblado	BASF	3	
JG030	Ensalos de Tinglmento	BASF	3	
JG031	Diversos	BASF	3	
JG032	Pigment Druck	BASF	3	
JG033	Druck Celulose	BASF	3	
JG034	Controlo de Qualidade	Citex	3	
JG035	Okologie	BASF	3	
JG036	Bloco de Brancos	BASF	3	
JG037	Diversos	BASF	3	
JG038	Flying Colours	ICI	4	
JG039	Flying Colours	ICI	4	
JG040	Flying Colours	ICI	4	
JG041	Flying Colours	ICI	4	
JG042	Tinturaria	BASF	5	
JG043	Técnico de Tinglmento	BASF	5	
JG044	Sistema de Qualidade	BASF	5	
JG045	Detalhes de Impressão	BASF	5	
JG046	Diversos	BASF	5	

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

JG047	Técnicas de Tinturaria	BASF	5	
JG048	Técnicas de Branqueamento	BASF	5	
JG049	Tingimento	BASF	5	
JG050	Corantes	BASF	5	
JG051	Catálogo de Cores	BASF	5	
JG052	Diversos	BASF	5	
JG053	Tingimento	BASF	5	
JG054	Tingimento	BASF	5	
JG055	Tingimento	BASF	5	
JG056	Corantes de Cuba	BASF	5	
JG057	Tingimento	BASF	5	
JG058	Periódico	BASF	5	
JG059	Técnicas de Tingimento	BASF	5	
JG060	Revista	Infotex	5	
JG061	Revista	Infotex	5	
JG062	Revista	Moda e Confeção	5	
JG063	Diversos	BASF	5	
JG064	Telèfax	BASF	5	

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

JG065	7 Livros da Indústria Têxtil	Degussa	6	
JG066	3 livros	Frankfurt Am Main	7	Seda, cotão, etc
JG067	Market Share	Zeneca	8	
JG068	Controlo de Qualidade	H.O.	8	
JG069	Diversos	Alf	8	
JG070	Controlo de Qualidade	BASF	8	
JG071	Noticias da Coelima	Diversos	8	
JG072	Fibras Sintéticas	Plan	8	
JG073	Diversos	BASF	8	
JG074	Diversos	BASF	8	
JG075	Diversos	BASF	8	
JG076	Propaganda	BASF	8	
JG077	Brilliant Solutions	BASF	8	
JG078	Textil em Portugal	Teixeira e Melo	8	
JG079	Acordo de Objetivos	BASF	8	
JG080	Catálogos desdobráveis diversos e Livros	BASF	9	Livros (corantes de algodão)
JG081	Revistas	Nova Têxtil	8	
JG082	Composição dos Materiais	BASF	10	

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

JG083	Fotografias e Catálogos	Dystar	10	
JG084	Informações Técnicas	BASF	10	
JG085	Técnicas de Acabamentos	Citex	10	
JG086	Corantes	Sandoz	10	
JG087	Estações de Tratamento	AIP	10	
JG088	P D Welterbildung	BASF	10	
JG089	Markting Information	BASF	10	
JG090	Técnicas de Acabamentos	Citex	10	
JG091	Reativos	BASF	10	
JG092	Dossier de Acabamentos	Citex	10	
JG093	Acabamentos	Citex	11	
JG094	Curso de Tinturaria	Colours University	11	
JG095	Microfasern	BASF	11	
JG096	Tinturaria e Corantes	BASF	11	
JG097	Textilxemie	BASF	12	
JG098	Corantes	BASF	12	
JG099	Testes de Laboratório	BASF	12	
JG100	Markting Information	BASF	12	

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

JG101	Têxteis Técnicos	Desconhecido	13	
JG102	Têxteis Congressos	Desconhecido	13	
JG103	Detalhe	BASF	12	
JG104	Catálogo	BASF	12	
JG105	Informações Técnicas	BASF	14	
JG106	Informações Técnicas	BASF	14	
JG107	Informações Técnicas	BASF	14	
JG108	Informações Técnicas	BASF	14	
JG109	Informações Técnicas	BASF	14	
JG110	Informações Técnicas	BASF	14	
JG111	Informações Técnicas	BASF	14	
JG112	Informações Técnicas	BASF	14	
JG113	Informações Técnicas	BASF	14	
JG114	Informações Técnicas	BASF	14	
JG115	Informações Técnicas	BASF	14	
JG116	Informações Técnicas	BASF	14	
JG117	Informações Técnicas	BASF	15	
JG118	Informações Técnicas	BASF	15	

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

JG119	Informações Técnicas	BASF	15	
JG120	Informações Técnicas	BASF	15	
JG121	Informações Técnicas	BASF	15	
JG122	Informações Técnicas	BASF	15	
JG123	Informações Técnicas	BASF	15	
JG124	Informações Técnicas	BASF	15	
JG125	Informações Técnicas	BASF	15	
JG126	Informações Técnicas	BASF	15	
JG127	Informações Técnicas	BASF	15	
JG128	Informações Técnicas	BASF	15	
JG129	Informações Técnicas	BASF	15	
JG130	Informações Técnicas	BASF	15	
JG131	Informações Técnicas	BASF	15	
JG132	Informações Técnicas	BASF	15	
JG133	Informações Técnicas	BASF	15	
JG134	Informações Técnicas	BASF	15	
JG135	Informações Técnicas	BASF	15	
JG136	Informações Técnicas	BASF	15	

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

JG137	Informações Técnicas	BASF	15	
JG138	Amawup	BASF	15	
JG139	Corantes sobre fios de algodão	BASF	15	
JG140	Relatórios Técnicos	Romero Barbosa	16	
JG141	Instruções de trabalho	BASF	16	
JG142	Reconstruções	Werner International	16	
JG143	Análise Económica	Ordem dos Engenheiros	16	
JG144	Concurso de Ações	Citeve	16	
JG145	Catálogo	Vigano	16	
JG146	Tinturaria	Barroso e Machado	16	
JG147	Vestuário, Têxtil e Calçado	PME	16	
JG148	Poliester e Celulose	Zeneca	16	
JG149	Diversos	Storti	16	
JG150	Environmental	BASF	16	
JG151	Companhia de Seguros e Créditos	Cosec	16	
JG152	Technica	S.E.T	16	
JG153	Acabamentos Técnicos e Apontamentos	Citex	16	
JG154	Acabamentos Técnicos e Apontamentos	Citex	16	

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

JG155	Catálogo	Zeneca	16	
JG156	Catálogo	Dow Corning	16	
JG157	Catálogo	BASF	16	
JG158	Catálogo	BASF	16	
JG159	Diversos	BASF	16	
JG160	Diversos	BASF	16	
JG161	Catálogo	S. Ferreira Fernandes	16	
JG162	Notícias	BASF	16	
JG163	Notícias	BASF	16	
JG164	Catálogo	Indigo Flow	16	
JG165	Catálogo	BASF	16	
JG166	Manual de poliester	BASF	17	
JG167	Catálogo	ICEP	17	
JG168	Catálogo	M.DOHMEN	17	
JG169	Catálogo	BASF	17	
JG170	Diversos	BASF	17	
JG171	Informações Técnicas	BASF	17	
JG172	Emolações	BASF	17	

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

JG173	Diversos	BASF	18	
JG174	Reações	Dystar	18	
JG175	Kompendium	BASF	18	
JG176	Kompendium	BASF	18	
JG177	Estudos Textil	INII	18	
JG178	Estudos Financeiros	PME	18	
JG179	Ratgeber	BASF	18	
JG180	Pigmentação	BASF	18	
JG181	Modernação Textil	BASF	18	
JG182	Sebenta de apontamentos	Desconhecido	18	
JG183	Diversos	H.MARK	18	
JG184	Revista	IEFP	18	
JG185	Cores	BASF	19	
JG186	Acetados	CITEX	19	
JG187	Pigmentação	BASF	19	
JG188	Tratamento de efluentes	APMETA	19	
JG189	Diversos	AMAWUP/ BASF	20	
JG190	Controlos de qualidade	BASF	20	

0262-01

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

JG191	Diversos	BASF	20	
JG192	Diversos	BASF	20	
JG193	Revistas	Nova Têxtil (26)	21	
JG194	Revistas	Diversas (23)	22	
JG195	FECC Congress	BCDTA	20	
JG196	Arco Chemical Europe	John Pilavachi	20	
JG197	Diversos	Jorg Hummer	20	
JG198	The future of Textil	BASF	20	
JG199	Catálogo de cores	Zeneca	20	
JG200	Gestão de tempo	MBA Consultors	20	
JG201	Chemical Distributors	Associate News Editor	20	
JG202	Press Information	James M Doyle	20	
JG203	Setor de confeção	S.A.R.L.	20	
JG204	Aniversário	BASF CURTEX	20	
JG205	Jornais, Revistas e Catálogos	Diversos	23	
JG206	Diversos	BASF	24	Catálogos, revistas, informações, etc
JG207	Diversos	Diversos	25	Catálogos, revistas, informações, etc

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

JG208	Conferencias internacionais	BASF	26	
JG209	Controlo de qualidade	BASF	27	
JG210	Controlo de qualidade	CORTEX	27	
JG211	Textildruck	BASF	27	
JG212	Manual de Formação	BASF	27	
JG213	Simpósio	Ordem dos engenheiros	27	
JG214	Farbstoffe	BASF	27	
JG215	Diversos	BASF	28	
JG216	Diversos	BASF	28	
JG217	Products	BASF	28	
JG218	Textildruck	BASF	28	
JG219	Textildruck	BASF	28	
JG220	Acabamentos de alta qualidade	BASF	28	
JG221	Estampagem	BASF	28	
JG222	Sal branqueador	Bayer	28	
JG223	Acabamentos	BASF	28	
JG224	O emprego das máquinas	BASF	28	
JG225	Diversos	SDL	28	

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

JG226	Symposium	BASF	28	
JG227	Dorospers	M.DOHMEN	28	
JG228	Dorospers	M.DOHMEN	28	
JG229	Manuais	BASF/Dystar	29	Corantes e diversos
JG230	Manuais	BASF/ITG	30	Corantes e informações tecnicas
JG231	Diversos	Diversos	31	1 cassete, 8 livros e 1 catálogo desdobrável
JG232	Informações diversas	BASF	32	
JG233	Tinturaria	CITEX	32	
JG234	Encolagem	BASF	32	
JG235	Formação e acabamentos	CITEX	32	
JG236	Capa	Dystar	aguarda caixa adequada	Acramin e Pigmentação

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Anexo 2 - Valor do acervo

Fwd: formulário corrigido

Alexandra Serro <alexandraserro@gmail.com>
Para paulopaixao@famalicao.pt

Responder | Responder a Todos | Reencaminhar | ...
qua 23/04/2025 16:57

FormulárioMuseuTextil.docx
Ficheiro docx

A pedido do sr engº Jorge Guimarães, junto envio formulário preenchido com os dados do doador
Cumprimentos

---------- Forwarded message ---------
De: Alexandra Serro <alexandraserro@gmail.com>
Date: quarta, 23/04/2025 à(s) 11:46
Subject: formulário corrigido
To: Jorge Castro <guimaraesdoisinc@gmail.com>

--
ALEXANDRA SERRO
arquitecta

MUSEUS FAMALICÃO

Ficha de dados pessoais do doador

Nome completo: Jorge Manuel Castro Guimarães

Residência: [redacted]

Telemóvel: [redacted]

Email: [redacted]

Número de Identificação Fiscal (NIF): [redacted]

Número de (Cartão de Cidadão) B.I.: [redacted]

Data de Validade do B.I.: [redacted]

Estado Civil: [redacted]

Regime de Casamento_____

Dados do cônjuge (caso aplicável)
Nome completo_____

Número de Identificação Fiscal (NIF)_____

Número de Cartão de Cidadão_____

Data de Validade do Cartão de Cidadão_____

Valor nominal total da incorporação (estimativa do valor monetário dos bens doados):
250,00 euros (Duzentos e cinquenta euros)

Pequeno enquadramento da incorporação (De onde vela, motivação para a oferta...)

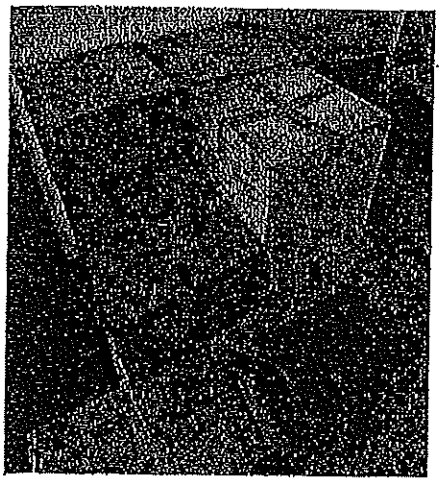
Decorrente do meu percurso profissional, já exposto no mail que enviei a Vos Exªs em 16mar, tive oportunidade de ir acumulando um longo espólio da literatura relacionada com as diversas áreas da indústria têxtil, quer algodoeira, quer lanífera, incluindo tratamento de outras fibras artificiais e sintéticas.

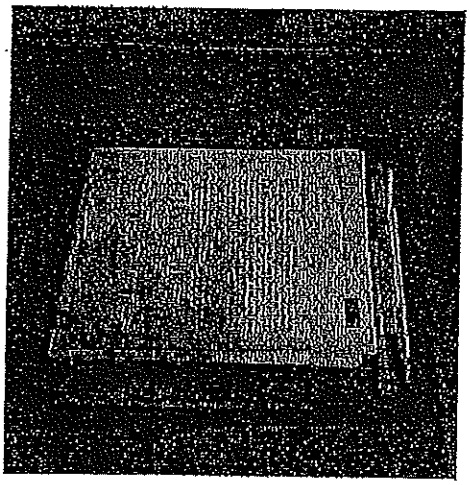
Durante os 36 anos nesta atividade, ocupei as mais variadas funções numa multinacional dedicada à promoção e venda de produtos auxiliares, desde Técnico de Serviço Externo até ao nível da Direção da Empresa; decorre daí o facto de ter feito inúmeras formações de ordem técnica, marketing e direção de empresas. Por isso, o espólio que proponho agora doar, abrange os mais variados temas, dentro das áreas aqui referidas.

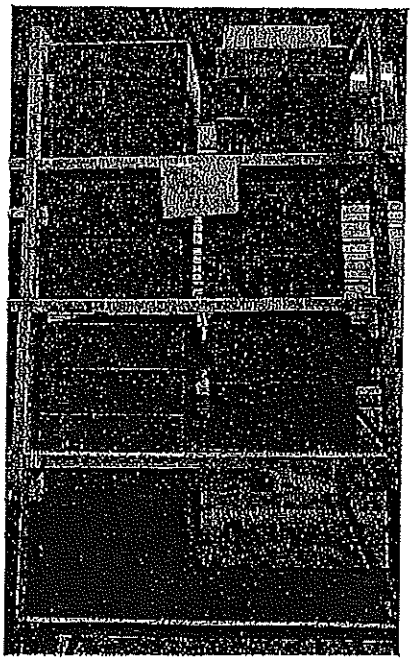
A motivação para esta doação tem como fundamento, por um lado, a tomada de consciência de que já não me poderá ser útil e por outro, do imenso gosto em entregar a uma Instituição onde poderá ser conservado e aproveitando a terceiros.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3 - Fotografias gerais do acervo documental







Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Descrição do processo

(Efetuar uma análise descritiva do processo)

O acervo documental pertence a Jorge Manuel Castro Guimarães que durante 36 anos ocupou as mais variadas funções numa multinacional dedicada à promoção e venda de produtos auxiliares, desde Técnico de Serviço Externo até ao nível da Direção da Empresa; decorre daí o facto de ter feito inúmeras formações de ordem técnica, marketing e direção de empresas. Por isso, o espólio que propõe agora doar ao Museu da Indústria Têxtil da Bacia do Ave, abrange os mais variados temas, dentro das áreas aqui referidas.

Critérios de incorporação

(Regulamento dos Museus Municipais, na sua versão atualizada.)

Existe prova da existência legal do bem cultural e da sua proveniência, assim como o contexto geográfico e cronológico, bem como de outras referências que possam ser úteis para os fins de investigação ou apresentação em público? Sim

Existe relação entre os bens culturais incorporados com os objetivos e com a missão e vocação do museu da RMVNF? Sim

A possível incorporação está de acordo com uma das modalidades enunciadas no Regulamento dos Museus Municipais, na sua versão atualizada? Sim

Em caso afirmativo, diga qual: Doação

A incorporação dos bens culturais móveis identificados acrescenta valor ao acervo do museu? Sim

Os bens culturais encontram-se em bom ou razoável estado de conservação? Sim

A incorporação está sujeita a condições especiais consideradas contrárias aos objetivos e à missão da RMVNF? Não

Existem condições ambientais e espaço adequado à preservação dos bens culturais? Sim

Avaliação Prévia

(Efetuar uma análise crítica das condições do quadro anterior)

Atendendo ao parecer favorável do Coordenador Científico, Prof. Lopes Cordeiro e à análise efetuada de acordo com os critérios verificáveis para incorporação, do Regulamento dos Museus Municipais consideramos que se reúnem as condições favoráveis para a incorporação dos bens culturais no acervo do Museu da Indústria Têxtil da Bacia do Ave. Os bens culturais a incorporar vêm enriquecer o acervo do museu, dado o seu cariz documental e o contributo para o cumprimento da missão da instituição.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assinatura da coordenação científica

José Manuel Lopes Cordeiro

Assinatura do técnico

Paulo Peixoto

Assinatura do técnico

Rita Cardoso

Vila Nova de Famalicão, 16 de janeiro de 2025

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATO

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO DE DOAÇÃO DE BENS CULTURAIS

Entre

Primeiro Outorgante: JORGE MANUEL CASTRO GUIMARÃES, contribuinte fiscal n.º [redacted], viúvo, na qualidade de doador;

E

Segundo Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, representado pelo Exmo. Senhor Prof. Doutor Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e com poderes para o ato, conferidos pela deliberação do órgão executivo do Município, datada de _____ de _____ de ___, na qualidade de donatário,

é celebrado o presente Contrato de Doação de Bens Culturais, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O Primeiro Outorgante é proprietário de um longo espólio de literatura relacionada com as diversas áreas da Indústria Têxtil, melhor identificados nos anexos ao presente Contrato de Doação de Bens Culturais, e que dele passam a constituir parte integrante.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Segunda

Pelo presente contrato, por livre e espontânea vontade, o Primeiro Outorgante doa ao Segundo Outorgante os bens culturais identificados na cláusula anterior.

Cláusula Terceira

Os citados bens culturais, foram entregues pelo Primeiro Outorgante ao Segundo Outorgante em bom estado de conservação.

Cláusula Quarta

O Segundo Outorgante declara aceitar a doação dos citados bens culturais, melhor identificados na Cláusula Primeira nas seguintes condições:

a) O espólio destina-se exclusivamente para fins culturais, como é timbre dos valores praticados pelo Município de Vila Nova de Famalicão;
b) O Município de Vila Nova de Famalicão assume o compromisso de avisar, após conhecimento, ao doador no caso de roubo/furto, bem como se tiver conhecimento de terceiros se arrogarem do direito de propriedade dos bens culturais doados;
c) O Município de Vila Nova de Famalicão facultará ao doador e seus descendentes, o acesso e consulta dos bens culturais doados.

Cláusula Quinta

O Segundo Outorgante terá a total posse do bem cultural identificado na Cláusula Primeira, comprometendo-se a zelar pela sua segurança e conservação.

Cláusula Sexta

Aos bens culturais é atribuído o valor global de 250,00 EUR (duzentos e cinquenta euros), valor constante nos anexos mencionados na Cláusula Primeira.

Cláusula Sétima

Em tudo o mais que não estiver regulado neste Contrato de Doação de Bens Culturais, aplicam-se subsidiariamente as disposições constantes da legislação em vigor.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Isento de imposto de selo ao abrigo do disposto na alínea a), do artigo 6.º, do Código do Imposto de selo.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de ____.

O Primeiro Outorgante

O doador

(Jorge Manuel Castro Guimarães)

O Segundo Outorgante

O donatário,

(Mário Passos, Prof.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Anexo 1 – Inventário sumário do acervo

Código atribuído	Título	Autor	Caixa	Obs
JG 001	Introdução e Receitas	BASF	1	
JG002	Markting	BASF	1	
JG003	Markting	BASF	1	
JG004	Efeitos de Acabamento	BASF	1	
JG005	Stand les Lutexal	BASF	1	
JG006	Pigment Druck	BASF	1	
JG007	Textil Druck	BASF	1	
JG008	Textil Druck	BASF	1	
JG009	Blecking of Cotton	BASF	1	
JG010	Cost and Ecology	BASF	1	
JG011	Capilha com Postal	Ordem dos Engenheiros	1	
JG012	Notícias Textil	ET News	1	
JG013	Tratamento Prévio	BASF	1	
JG014	Pigmentaçã o	BASF	1	

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

JG015	Catálogo de Luzes	Metz	1	
JG016	Revistas (37 unidades)	Ordem dos Engenheiros / Ingenium	2	
JG017	Capilhas com documentos de Marketing	BASF	3	
JG018	Reengineering	Dr. Felix Mitsoustry	3	
JG019	Conpêndio	BASF	3	
JG020	Durckeri	BASF	3	
JG021	Memorando	BASF	3	
JG022	Dispersões e Soluções	BASF	3	
JG023	Colours	BASF	3	
JG024	Colours	Zeneca	3	
JG025	Catálogo / Postal	BASF	3	
JG026	Produtos	BASF	3	
JG027	Anual Report	ETAD	3	
JG028	Diversos	BASF	3	
JG029	Recobrimento e Doblado	BASF	3	
JG030	Ensalos de Tinglmento	BASF	3	

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

JG031	Diversos	BASF	3	
JG032	Pigment Druck	BASF	3	
JG033	Druck Celulose	BASF	3	
JG034	Controlo de Qualidade	Citex	3	
JG035	Okologie	BASF	3	
JG036	Bloco de Brancos	BASF	3	
JG037	Diversos	BASF	3	
JG038	Flying Colours	ICI	4	
JG039	Flying Colours	ICI	4	
JG040	Flying Colours	ICI	4	
JG041	Flying Colours	ICI	4	
JG042	Tinturaria	BASF	5	
JG043	Técnico de Tingimento	BASF	5	
JG044	Sistema de Qualidade	BASF	5	
JG045	Detalhes de Impressão	BASF	5	
JG046	Diversos	BASF	5	
JG047	Técnicas de Tinturaria	BASF	5	

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

JG048	Técnicas de Branqueamento	BASF	5	
JG049	Tingimento	BASF	5	
JG050	Corantes	BASF	5	
JG051	Catálogo de Cores	BASF	5	
JG052	Diversos	BASF	5	
JG053	Tingimento	BASF	5	
JG054	Tingimento	BASF	5	
JG055	Tingimento	BASF	5	
JG056	Corantes de Cuba	BASF	5	
JG057	Tingimento	BASF	5	
JG058	Perriódico	BASF	5	
JG059	Técnicas de Tingimenbto	BASF	5	
JG060	Revista	Infotex	5	
JG061	Revista	Infotex	5	
JG062	Revista	Moda e Confeção	5	
JG063	Diversos	BASF	5	
JG064	Telefax	BASF	5	

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

JG065	7 Livros da Indústria Têxtil	Degussa	6	
JG066	3 livros, Sede, cotão etc	Frankfurt Am Main	7	
JG067	Market Share	Zeneca	8	
JG068	Controlo de Qualidade	H.O.	8	
JG069	Diversos	Alf	8	
JG070	Controlo de Qualidade	BASF	8	
JG071	Notícias da Coelima	Diversos	8	
JG072	Fibras Sintéticas	Plan	8	
JG073	Diversos	BASF	8	
JG074	Diversos	BASF	8	
JG075	Diversos	BASF	8	
JG076	Propaganda	BASF	8	
JG077	Brilliant Solutions	BASF	8	
JG078	Textil em Portugal	Teixeira e Melo	8	
JG079	Acordo de Objetivos	BASF	8	
JG080	Catálogos dobráveis diversos e Livros	BASF	9	

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

JG081	Revistas	Nova Têxtil	8	
JG082	Composição dos Materiais	BASF	10	
JG083	Fotografias e Catálogos	Dystar	10	
JG084	Informações Técnicas	BASF	10	
JG085	Técnicas de Acabamentos	Citex	10	
JG086	Corantes	Sandoz	10	
JG087	Estações de Tratamento	AIP	10	
JG088	P D Weiterbildung	BASF	10	
JG089	Markting Information	BASF	10	
JG090	Técnicas de Acabamentos	Citex	10	
JG091	Reativos	BASF	10	
JG092	Dossier de Acabamnetos	Citex	10	
JG093	Acabamentos	Citex	11	
JG094	Curso de Tinturaria	Colours University	11	
JG095	Microfasern	BASF	11	
JG096	Tinturaria e Corantes	BASF	11	
JG097	Textilxemie	BASF	12	

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

JG098	Corantes	BASF	12	
JG099	Testes de Laboratório	BASF	12	
JG100	Markting Information	BASF	12	
JG101	Têxteis Técnicos	Desconhecido	13	
JG102	Têxteis Congressos	Desconhecido	13	
JG103	Detalhe	BASF	12	
JG104	Catálogo	BASF	12	
JG105	Informações Técnicas	BASF	14	
JG106	Informações Técnicas	BASF	14	
JG107	Informações Técnicas	BASF	14	
JG108	Informações Técnicas	BASF	14	
JG109	Informações Técnicas	BASF	14	
JG110	Informações Técnicas	BASF	14	
JG111	Informações Técnicas	BASF	14	
JG112	Informações Técnicas	BASF	14	
JG113	Informações Técnicas	BASF	14	
JG114	Informações Técnicas	BASF	14	

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

JG115	Informações Técnicas	BASF	14	
JG116	Informações Técnicas	BASF	14	
JG117	Informações Técnicas	BASF	15	
JG118	Informações Técnicas	BASF	15	
JG119	Informações Técnicas	BASF	15	
JG120	Informações Técnicas	BASF	15	
JG121	Informações Técnicas	BASF	15	
JG122	Informações Técnicas	BASF	15	
JG123	Informações Técnicas	BASF	15	
JG124	Informações Técnicas	BASF	15	
JG125	Informações Técnicas	BASF	15	
JG126	Informações Técnicas	BASF	15	
JG127	Informações Técnicas	BASF	15	
JG128	Informações Técnicas	BASF	15	
JG129	Informações Técnicas	BASF	15	
JG130	Informações Técnicas	BASF	15	
JG131	Informações Técnicas	BASF	15	

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

JG132	Informações Técnicas	BASF	15	
JG133	Informações Técnicas	BASF	15	
JG134	Informações Técnicas	BASF	15	
JG135	Informações Técnicas	BASF	15	
JG136	Informações Técnicas	BASF	15	
JG137	Informações Técnicas	BASF	15	
JG138	Amawup	BASF	15	
JG139	Corantes sobre fios de algodão	BASF	15	
JG140	Relatórios Técnicos	Romero Barbosa	16	
JG141	Instruções de trabalho	BASF	16	
JG142	Reconstruções	Werner Internationa l	16	
JG143	Análise Económica	Ordem dos Engenheiros	16	
JG144	Concurso de Ações	Citeve	16	
JG145	Catálogo	Vigano	16	
JG146	Tinturaria	Barroso e Machado	16	
JG147	Vesstuário, Têxtil e Calçado	PME	16	
JG148	Poliester e Celulose	Zeneca	16	

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

JG149	Diversos	Storh	16	
JG150	Environmental	BASF	16	
JG151	Companhia de Seguros e Créditos	Cosec	16	
JG152	Technica	S.E.T	16	
JG153	Acabamentos Técnicos e Apontamentos	Citex	16	
JG154	Acabamentos Técnicos e Apontamentos	Citex	16	
JG155	Catálogo	Zeneca	16	
JG156	Catálogo	Dow Corning	16	
JG157	Catálogo	BASF	16	
JG158	Catálogo	BASF	16	
JG159	Diversos	BASF	16	
JG160	Diversos	BASF	16	
JG161	Catálogo	S. Ferreira Fernandes	16	
JG162	Notícias	BASF	16	
JG163	Notícias	BASF	16	
JG164	Catálogo	Indigo Flow	16	

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

JG165	Catálogo	BASF	16	
JG166	Manual de poliester	BASF	17	
JG167	Catálogo	ICEP	17	
JG168	Catálogo	M.DOHMEN	17	
JG169	Catálogo	BASF	17	
JG170	Diversos	BASF	17	
JG171	Informações Técnicas	BASF	17	
JG172	Emolações	BASF	17	
JG173	Diversos	BASF	18	
JG174	Reações	Dystar	18	
JG175	Kompendium	BASF	18	
JG176	Kompendium	BASF	18	
JG177	Estudos Textil	INII	18	
JG178	Estudos Financeiros	PME	18	
JG179	Ratgeber	BASF	18	
JG180	Pigmentação	BASF	18	
JG181	Modernação Textil	BASF	18	

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

JG182	Sebenta de apontamentos	Desconhecido	18	
JG183	Diversos	H.MARK	18	
JG184	Revista	IEFP	18	
JG185	Cores	BASF	19	
JG186	Acetados	CITEX	19	
JG187	Pigmentação	BASF	19	
JG188	Tratamento de efluentes	APMETA	19	
JG189	Diversos	AMAWUP/BASF	20	
JG190	Controlos de qualidade	BASF	20	
JG191	Diversos	BASF	20	
JG192	Diversos	BASF	20	
JG193	Revistas	Nova Têxtil (26)	21	
JG194	Revistas	Diversas (23)	22	
JG195	FECC Congress	BCDTA	20	
JG196	Arco Chemical Europe	John Pilavachi	20	
JG197	Diversos	Jorg Hummer	20	
JG198	The future of Textil	BASF	20	

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

JG199	Catálogo de cores	Zeneca	20	
JG200	Gestão de tempo	MBA Consultors	20	
JG201	Chemical Distributors	Associate News Editor	20	
JG202	Press Information	James M Doyle	20	
JG203	Setor de confeção	S.A.R.L.	20	
JG204	Aniversário	BASF CURTEX	20	
JG205	Jornais, Revistas e Catálogos	Diversos	23	
JG206	Diversos	BASF	24	Catálogos, revistas, informações, etc
JG207	Diversos	Diversos	25	Catálogos, revistas, informações, etc
JG208	Conferencias Internacionais	BASF	26	
JG209	Controlo de qualidade	BASF	27	
JG210	Controlo de qualidade	CORTEX	27	
JG211	Textildruck	BASF	27	
JG212	Manual de Formação	BASF	27	
JG213	Simpósio	Ordem dos engenheiros	27	
JG214	Farbstoffe	BASF	27	

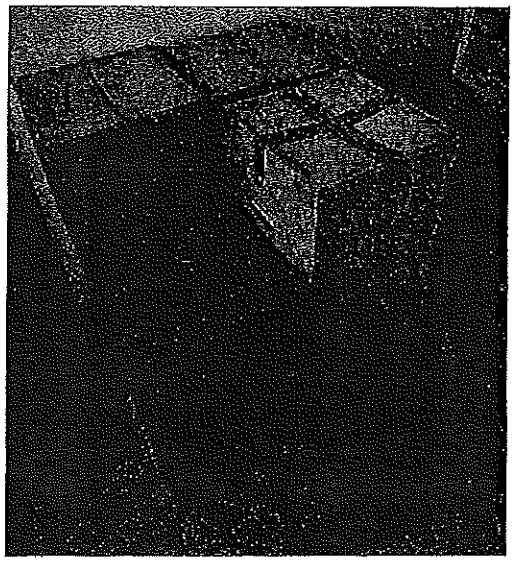
Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

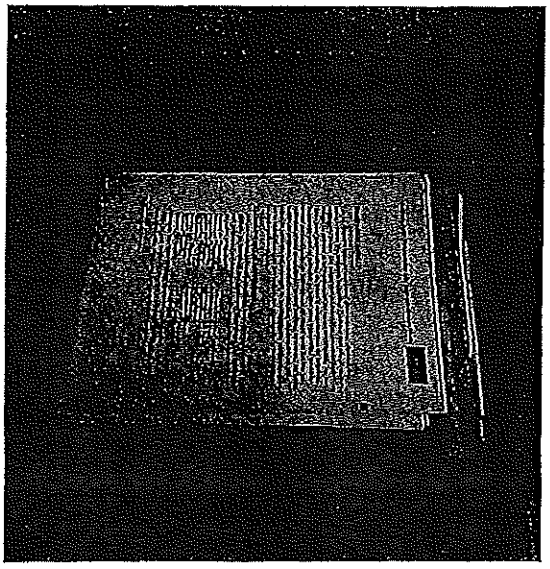
JG215	Diversos	BASF	28	
JG216	Diversos	BASF	28	
JG217	Products	BASF	28	
JG218	Textildruck	BASF	28	
JG219	Textildruck	BASF	28	
JG220	Acabamentos de alta qualidade	BASF	28	
JG221	Estampagem	BASF	28	
JG222	Sal branqueador	Bayer	28	
JG223	Acabamentos	BASF	28	
JG224	O emprego das maquinas	BASF	28	
JG225	Diversos	SDL	28	
JG226	Symposium	BASF	28	
JG227	Dorospers	M.DOHMEN	28	
JG228	Dorospers	M.DOHMEN	28	
JG229	Manuais	BASF/Dystar	29	Corantes e diversos
JG230	Manuais	BASF/ITG	30	Corantes e informações tecnicas
JG231	Diversos	Diversos	31	1 cassete, 8 livros e 1

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

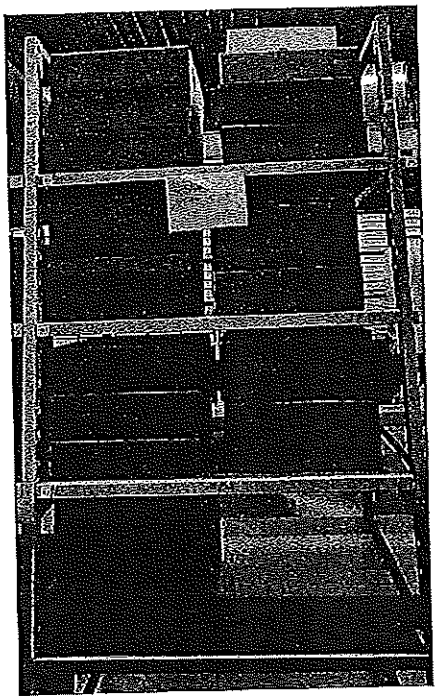
				catálogo desdobrável
JG232	Informações diversas	BASF	32	
JG233	Tinturaria	CITEX	32	
JG234	Encolagem	BASF	32	
JG235	Formação e acabamentos	CITEX	32	
JG236	Capa	Dystar	aguarda caixa adequada	Acramin e Pigmentação

Anexo 2 – Fotografias gerais do acervo





Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL



Anexo 3 - Valor da doação

Fwd: formulário corrigido

Responder | Responder a Todos | Reencaminhar | ...

AS Alexandra Serro <alexandraserro@gmail.com>
Para paulopebroto@famalicao.pt
qua 23/04/2025 16:57

Formulário_MuseuTextil.docx
Ficheiro.docx

A pedido do sr engº Jorge Guimarães, junto envio formulário preenchido com os dados do doador
Cumprimentos

---------- Forwarded message ---------
De: Alexandra Serro <alexandraserro@gmail.com>
Date: quarta, 23/04/2025 à(s) 11:46
Subject: formulário corrigido
To: Jorge Castro <guimaraesdolsimc@gmail.com>

--
ALEXANDRA SERRO
arquitecta

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

MUSEUS FAMALICÃO

Ficha de dados pessoais do doador

Nome completo: Jorge Manuel Castro Guimarães

Residência: [redacted]

Telemóvel: [redacted]

Email: [redacted]

Número de Identificação Fiscal (NIF): [redacted]

Número de (Cartão de Cidadão) B.I.: [redacted]

Data de Validade do B.I.: [redacted]

Estado Civil: [redacted]

Regime de Casamento _____

Dados do cônjuge (caso aplicável)
Nome completo _____

Número de Identificação Fiscal (NIF) _____

Número de Cartão de Cidadão _____

Data de Validade do Cartão de Cidadão _____

Valor nominal total da incorporação (estimativa do valor monetário dos bens doados):
250,00 euros (Duzentos e cinquenta euros)

Pequeno enquadramento da incorporação (De onde velo, motivação para a oferta...)

Decorrente do meu percurso profissional, já exposto no mail que enviei a Vªs Exªs em 16mar, tive oportunidade de ir acumulando um longo espólio de literatura relacionada com as diversas áreas da indústria têxtil, quer algodoeira, quer lanífera, incluindo tratamento de outras fibras artificiais e sintéticas.

Durante os 36 anos nesta atividade, ocupei as mais variadas funções numa multinacional dedicada à promoção e venda de produtos auxiliares, desde Técnico de Serviço Externo até ao nível de Direção da Empresa; decorre daí o facto de ter feito inúmeras formações de ordem técnica, marketing e direção de empresas. Por isso, o espólio que proponho agora doar, abrange os mais variados temas, dentro das áreas aqui referidas.

A motivação para esta doação tem como fundamento, por um lado, a tomada de consciência de que já não me poderá ser útil e por outro, do imenso gosto em entregar a uma instituição onde poderá ser conservado e aproveitando a terceiros.

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Feira Grande de S. Miguel 2025

Considerando que:

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, numa perspetiva de reforço e promoção da identidade local, tem vindo a fomentar o desenvolvimento de um leque alargado de iniciativas sociais, as quais, se enquadram nas dinâmicas tradicionais, culturais, artísticas e educativas, de todos os munícipes famalicenses;

A Feira Grande de S. Miguel, a qual, decorrerá entre os dias 26 de setembro de 2025 e 29 de setembro de 2025, é, neste contexto, uma referência e uma marca de hospitalidade do nosso concelho, evidenciando-se a promoção da gastronomia, da animação cultural, do artesanato, das tradições, dos usos e dos costumes, e da relação das pessoas com a terra e com os seus produtos;

A complementaridade e sazonalidade dos diferentes eventos culturais, artísticos e tradicionais, procura alcançar diferentes públicos-alvo e dar a oportunidade a diferentes agentes comerciais deste território, de promover os seus produtos e fomentar os seus negócios;

Após efetuada a auscultação e avaliação junto dos parceiros envolvidos na última edição deste evento, foi solicitada, a esta Câmara Municipal, a melhoria de alguns aspetos logísticos, no sentido de criar melhores condições, quer para quem trabalha no evento, quer para quem nos visita. Para esse efeito existirá, por exemplo, e face ao ano anterior, um reforço com tendas em áreas anteriormente descobertas;

Continuando a aposta no envolvimento das associações, artistas e outros parceiros do nosso concelho, será implementado o programa da Feira Grande de S. Miguel, em anexo, no qual, continuará a merecer destaque, o tradicional Mercado de S. Miguel, que reúne agricultores e artesãos do nosso território, a Feira Grande, com a tradicional venda de gado bovino e equino, espetáculos de danças e cantares tradicionais, e a Gala Equestre, podendo os visitantes encontrar ainda no recinto as tradicionais tasquinhas com iguarias típicas da região;

Assim, e de modo a garantir a normal prossecução de uma atividade complexa como é

Registo n.º 31307/2025 INT
J.C. - DDS - Cultura Financeiro

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a Feira Grande de S. Miguel, a qual, decorre ao longo de 4 (quatro) dias, torna-se fundamental o envolvimento de diferentes serviços municipais;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar o programa da Feira Grande de S. Miguel 2025 (Anexo 1), e autorizar a realização de despesas para a realização do evento, até ao montante de 89.955,19 Eur (oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco euros e dezanove cêntimos), (Anexo 2), cujos documentos anexos ficam a fazer parte integrante da proposta para todos os efeitos;**

2. **Aprovar o documento "Normas de Participação" (Anexo 3) em anexo;**

3. **Autorizar, dada a complexidade e imprevisibilidade de muitas das atividades previstas, a possibilidade dos serviços municipais apresentarem em posterior Reunião de Câmara, eventuais despesas não previstas no orçamento agora apresentado.**

O Vereador da Cultura,

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2025.07.11 11:29:58+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

ANEXO Nº 1

PROGRAMA
FEIRA GRANDE DE S. MIGUEL 2025
26 a 29 de Setembro

Data		Local	Atividade	Obs.
26/set	10h - 24h	*Praça Mouzinho de Albuquerque*	Mercado de S. Miguel	
	10h - 24h	*Praça Mouzinho de Albuquerque*	Praça da Alimentação	
	10h - 24h	*Praça Mouzinho de Albuquerque (Tenda Velharias)*	Exposição de Velharias	
	10h	*Praça Mouzinho de Albuquerque (ESTRADO)*	Oficina Escolar	*TEMA A DEFINIR*
	14h30	*Recinto da Feira Semanal*	Desfile de Gado Participante no Concurso Pecuário	*Percurso:* *Campo da Feira* *Avenida José Manuel Marques* *Rua José Gomes de Matos* *Praça D. Maria II* *Rua do Ferrador* *Rua José Azevedo Menezes* *Avenida José Manuel Marques* *Campo da Feira*

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

	15h	*Recinto da Feira Semanal*	**Bênção dos Animais**	
	17h30	*Praça Mouzinho de Albuquerque (TENDA)*	**Exposição de Animais**	*Exposição de bovinos, caprinos, aves, coelhos*
	21h	*Praça Mouzinho de Albuquerque (PICADEIRO)*	**Espetáculo Equestre Famalicense**	
	22h	*Praça Mouzinho de Albuquerque*	**Concentração de Cavalos Montados**	***Percurso:*** *Avenida José Manuel Marques* *Praça Mouzinho de Albuquerque* *Picadeiro*
27/set	10h - 24h	*Praça Mouzinho de Albuquerque*	**Mercado de S. Miguel**	
	10h - 24h	*Praça Mouzinho de Albuquerque*	**Praça da Alimentação**	
	10h - 24h	*Praça Mouzinho de Albuquerque (Tenda Velharias)*	**Exposição de Velharias**	
	10h	*Praça Mouzinho de Albuquerque*	**Feira de Velharias**	
	10h	*Praça Mouzinho de Albuquerque*	**Os Delaenses - Grupo de Zés Pereiras**	*Animação Itinerante*
	15h	*Praça Mouzinho de Albuquerque (ESTRADO)*	**Roda de Concertinas ou Rancho Folclórico**	
	18h	*Praça Mouzinho de Albuquerque*	**Os Divertidos - Grupo de Zés Pereiras**	*Animação Itinerante*

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

	20h	*Praça Mouzinho de Albuquerque (ESTRADO)*	Concerto de Fado	
	22h	*Praça Mouzinho de Albuquerque (PICADEIRO)*	Gala Equestre Miguel da Fonseca	
28/set	10h - 22h	*Praça Mouzinho de Albuquerque*	Mercado de S. Miguel	
	10h - 22h	*Praça Mouzinho de Albuquerque*	Praça da Alimentação	
	10h - 24h	*Praça Mouzinho de Albuquerque (Tenda Velharias)*	Exposição de Velharias	
	11h	*Praça Mouzinho de Albuquerque (ESTRADO)*	Oficina Familiar	*A DEFINIR*
	14h	*Praça Mouzinho de Albuquerque (ESTRADO)*	Roda de Concertinas ou Rancho Folclórico	*A DEFINIR*
	16h	*Praça Mouzinho de Albuquerque (PICADEIRO)*	Desfile de Charretes	*Percurso:* *Parque do CITEVE* *Parque da Devesa* *Rua Mário Cesariny* *Avenida do Brasil* *Avenida Narciso Ferreira* *Rua S. João de Deus* *Rua Adriano Pinto Bastos* *Avenida 25 de Abril* *Rotunda 1º de Maio* *Rua Barão da Trovisqueira* *Rua Adolfo Casais Monteiro* *Avenida 25 de abril* *Rua Adriano Pinto Bastos*

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

				Praça D. Maria II *Rua Lourenço da Silva Oliveira* *Rua do Ferrador* *Rua José Azevedo Menezes* *Picadeiro* *Avenida José Manuel Marques* *Rotunda Rotary* *Alameda Caminhos de S. Tiago* *Parque da Devesa* *Parque do CITEVE*
	18h	*Praça Mouzinho de Albuquerque (EM FRENTE AO MERCADO MUNICIPAL)*	**Desfolhada**	***Percurso:*** *Praça D. Maria II* *Rua Lourenço da Silva Oliveira* *Rua do Ferrador* *Praça Mouzinho de Albuquerque*
29/set	**Até às 18h**	*Recinto da Feira Semanal*	**Feira Franca**	

FEIRA GRANDE DE SÃO MIGUEL 2025

ANEXO 2 - ORÇAMENTO

TIPO DE DESPESA	CL. ECONÓMICA	Previsão 2025	SERVIÇO RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÕES
Estruturas e Logística		**49 265,19 €**		
Mercadinho de São Miguel: Montagem/ Desmontagem de stands	02.02.25	4 797,00 €	Cultura	
Gala Equestre: Aluguer de Bancada	02.02.08	9 225,00 €	Cultura	Procedimento em Curso: FD 27155
Praça Alimentar: aluguer de tendas, stands e mesas	02.02.08	24 542,19 €	Cultura	Procedimento em Curso: FD 27152
Aluguer de Som e Luz	02.02.08	9 594,00 €	Cultura	Procedimento em Curso: FD 27158
Montagem de estrados/picadeiro/estábulos	02.02.08			
Aluguer de Palco	Contrato Continuado	1 107,00 €	Cultura	
Atividades de Animação		**25 410,00 €**		
Gala Equestre Famalicense	02.02.25	1 250,00 €	Cultura	
Gala Equestre e Musical Miguel Fonseca	02.02.25	4 920,00 €	Cultura	
Encenação Desfolhada Minhota	02.02.25	1 000,00 €	Cultura	
Concurso de Gado: Pagamento de Prémios	04.08.02.02	5 430,00 €	Cultura	
Concurso de Gado: DGAV	06.02.01.01.99	150,00 €	Cultura	
Concurso de Gado: Serviços Veterinários	02.02.25	60,00 €	Cultura	
Exposição de Gado: Transporte	02.02.10	1 250,00 €	Cultura	
Exposição de Gado: Apoio Técnico	02.02.20	1 250,00 €	Cultura	
Desfolhada: Carro de Bois / Milho	02.02.08	600,00 €	Cultura	
Desfolhada: Milho	02.01.05	1 250,00 €	Cultura	
Ranchos Folclóricos	02.02.25	1 000,00 €	Cultura	
Oficinas: Escolar/Familiar	02.02.16	2 000,00 €	Cultura	
Os Divertidos de Delães	02.02.25	1 000,00 €	Cultura	
Os Dealaenses	02.02.25	1 000,00 €	Cultura	
Roda de Concertinas	02.02.25	1 500,00 €	Cultura	
SPA - Direitos de Autor	02.02.25	500,00 €	Cultura	
Concurso de Gado: troféus	Contrato Continuado	1 250,00 €	Desporto	
Intervenções Elétricas / Manutenção/ Vigilância		**10 422,00 €**		
Manutenção e Reparações	Várias	4 000,00 €	SMEM	
Baixadas eletricas	02.02.01.02	3 500,00 €	SME - DEPTM	
Vigilância	Contrato Continuado	1 422,00 €	Polícia Municipal	Contrato de Prestação de Serviços n.º 12259
Intervenções Elétricas: materiais	Contrato Continuado	1 500,00 €	SME - DEPTM	
Publicidade / Comunicação		**3 300,00 €**		
Impressão de Desdobráveis	02.02.20	500,00 €	Cultura	
Comunicação/ Divulgação	02.02.17	2 500,00 €	GAP	
Lonas	02.02.20	300,00 €	GAP	
Outras despesas		**1 558,00 €**		
Águas	Contrato Continuado	258,00 €	DAEO	
Alimentação	02.02.25	1 300,00 €	Cultura	
TOTAL		**89 955,19 €**		

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Turismo
tourism

www.famalicao.pt
turismofamalicao@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques,
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

ANEXO Nº 3

Feira Grande de S. Miguel 2025

26 a 29 de setembro

Norma de Participação

A) Condições de bem-estar animal para participação de bovinos/pequenos ruminantes em eventos ocasionais

1. Os promotores do evento devem garantir condições de segurança para os animais e para os participantes no mesmo, designadamente através da tomada de medidas que permitam uma adequada contenção e separação dos animais. No caso concreto das chegas de bois, devem ser tomadas medidas, nos animais, de forma a evitar lesões graves nos seus oponentes, nomeadamente através de desgaste das extremidades dos cornos.

2. Os promotores do evento devem proporcionar condições estruturais e ambientais, com os objetivos de minimizar a agitação e a excitação dos animais durante a deslocação dos mesmos, bem como a fuga, ferimentos e sofrimento nos animais.

3. Devem ser evitadas situações de stress nos animais, nomeadamente através da adoção de medidas como a avaliação dos animais previamente à classificação dos mesmos.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. Apenas se autoriza a apresentação de animais que estejam adestrados (não bravios), que sejam capazes de ser apresentados "à mão", sendo que, os animais que não reúnam esta condição, não serão aceites.

5. O transporte dos animais deverá respeitar as regras do bem-estar animal (Regulamento (CE) n.º 1/2005 do Conselho, de 22 de Dezembro de 2004, Decreto-Lei nº 265/2007 de 24 de julho, na sua atual redação). O condutor do veículo deve exibir o Certificado Aptidão Profissional e o registo de transportador (proprietário do veículo). Não se encontra abrangido pelas normas do Regulamento Nº 1/2005 o transporte de animais pelo produtor, nos seus próprios meios de transporte, com destino exclusivamente a eventos de caráter local, no decurso dos quais não se realizam trocas comerciais.

6. A DGAV poderá indicar procedimentos adicionais que promovam práticas no garante do Bem-estar Animal.

B) - Exposição, Concurso e Venda de Gado Bovino

(Condições sanitárias exigidas para admissão)

1. Não apresentarem sintomas de qualquer doença, nomeadamente infectocontagiosa, e serem provenientes de estabelecimento sem restrições sanitárias;

2. Os animais deverão estar identificados e circular segundo o Decreto -Lei nº 142/06 de 27 de julho, na sua redação atual, com as disposições de aplicação que se encontram previstas no Regulamento (UE) n.º 2016/429 de 9 de março e nos Regulamentos Delegados (UE) n.º 2019/2035 de 28 de junho de 2019 e

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

RD n.º 2020/689 de 17 de dezembro de 2019 da Comissão, nomeadamente, com dois meios de identificação oficial, e de acordo com o Edital da DGAV em vigor à data para a Febre Catarral Ovina "Língua Azul" e para a Doença Hemorrágica Epizoótica (em anexo), acompanhados dos seguintes documentos:

- Guia de trânsito eletrónica fechada (mod. 1281/DGAV - Bovinos).
- Declaração de lavagem e desinfeção do veículo emitida por Centro de Lavagem e Desinfeção (de preferência com validade máxima de 72 horas).
- Documento comprovativo do tratamento dos bovinos com inseticida ou repelente, com uma antecedência máxima de 7 dias em relação à data da movimentação (Mod. 1037/DGAV)
- Documento comprovativo da desinsetização do meio de transporte emitido pelo posto de desinfeção autorizado, onde conste o produto utilizado, a data de aplicação e o responsável pela sua execução.

3. Os bovinos deverão ser provenientes de estabelecimentos com estatuto indemne de Brucelose (B4), Leucose (L4) e Tuberculose (T3), podendo ser admitidos animais provenientes de estabelecimentos indemnes de Brucelose (B3) desde que o animal tenha sido vacinado há mais de 3 anos.

4. Bovinos com mais de 6 semanas, deverão ser sujeitos a testes de pré-movimentação de Tuberculose nos 90 dias anteriores ao movimento desde que retornaram ao estabelecimento de origem e efetuam nova movimentação para destino idêntico.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

5. Bovinos com mais de 12 meses, provenientes de Região não indemne de Brucelose Bovina, deverão ser sujeitos a testes de pré-movimentação de Brucelose (RB+FC) nos 90 dias anteriores ao movimento desde que retornaram ao estabelecimento de origem e efetuam nova movimentação para destino idêntico.

6. Bovinos com mais de 12 meses, provenientes de Região não indemne de Leucose Bovina, deverão ser sujeitos a testes de pré-movimentação de Leucose nos 90 dias anteriores ao movimento desde que retornaram ao estabelecimento de origem e efetuam nova movimentação para destino idêntico.

7. O transporte dos animais deverá respeitar as regras do bem-estar animal (Reg. 1/2005, Dec. Lei nº 265/2007 de 24 de julho). O condutor do veículo deve exibir o Certificado Aptidão Profissional e o registo de transportador (proprietário do veículo). Não se encontra abrangido pelas normas do Regulamento Nº 1/2005 o transporte de animais pelo produtor, nos seus próprios meios de transporte, com destino exclusivamente a eventos de carater local, no decurso dos quais não se realizam trocas comercias.

Devem ser criadas condições para a desinfeção obrigatória do rodado dos veículos à entrada do evento, com aspersor e desinfetante homologado pela DGAV.

B 1) Prémios do Concurso de Gado Bovino

1- As inscrições poderão ser efetuadas até à hora do desfile dos animais pelo contacto telefónico 963044196.

2- Todos os animais inscritos participam no desfile e deverão estar presentes na cerimónia de entrega de prémios.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3- A participação obedece aos regulamentos aprovados pela DGAV - Direção-Geral de Alimentação e Veterinária, encontrando-se os mesmos disponíveis para consulta na mesa do júri.

4- Chamadeiras Vestidas a Rigor: Serão apenas admitidas a concurso as chamadeiras que entrarem no recinto a chamar animais, sendo os prémios definidos pelo júri no local até ao máximo de 200,00 euros.

Prémios:

- Raça Galega:

1. Vacas isoladas a partir do 1º Parto

1.º Prémio: 130 Euros

2.º Prémio: 90 Euros

3.º Prémio: 70 Euros

4.º Prémio: 40 Euros

5.º Prémio: 30 Euros

2. Novilhas Isoladas até 33 meses sem Parto

1.º Prémio: 120 Euros

2.º Prémio: 80 Euros

3.º Prémio: 60 Euros

4.º Prémio: 30 Euros

5.º Prémio: 20 Euros

3. Novilhas Isoladas até 25 meses sem Parto

1.º Prémio: 120 Euros

2.º Prémio: 80 Euros

3.º Prémio: 60 Euros

4.º Prémio: 30 Euros

4. Touros Reprodutores até 25 meses

1.º Prémio: 120 Euros

2.º Prémio: 80 Euros

3.º Prémio: 60 Euros

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

5. Touros Reprodutores até 33 meses

1.º Prémio: 130 Euros

2.º Prémio: 80 Euros

3.º Prémio: 60 Euros

6. Touros reprodutores

1.º Prémio: 130 Euros

2.º Prémio: 100 Euros

3.º Prémio: 70 Euros

7. Junta de Novilhos sem desfecho

1.º Prémio: 120 Euros

2.º Prémio: 80 Euros

3.º Prémio: 60 Euros

8. Junta de Novilhos até 1º desfecho (incl.)

1.º Prémio: 120 Euros

2.º Prémio: 80 Euros

3.º Prémio: 60 Euros

9. Junta de bois de trabalho

1.º Prémio: 170 Euros

2.º Prémio: 130 Euros

3.º Prémio: 70 Euros

- Raça Nacional Barrosã:

1. Vacas isoladas a partir do 1º Parto

1.º Prémio: 150 Euros

2.º Prémio: 90 Euros

3.º Prémio: 70 Euros

4.º Prémio: 40 Euros

2. Novilhas Isoladas até 33 meses sem Parto

1.º Prémio: 180 Euros

2.º Prémio: 80 Euros

3.º Prémio: 60 Euros

4.º Prémio: 30 Euros

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

5.º Prémio: 30 Euros

5.º Prémio: 20 Euros

3. Novilhas Isoladas até 25 meses sem Parto

1.º Prémio: 120 Euros

2.º Prémio: 80 Euros

3.º Prémio: 60 Euros

4.º Prémio: 30 Euros

4. Touros Reprodutores até 25 meses

1.º Prémio: 120 Euros

2.º Prémio: 80 Euros

3.º Prémio: 70 Euros

5. Touros Reprodutores até 33 meses

1.º Prémio: 130 Euros

2.º Prémio: 80 Euros

3.º Prémio: 60 Euros

6. Touros reprodutores

1.º Prémio: 130 Euros

2.º Prémio: 100 Euros

3.º Prémio: 70 Euros

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

7. Junta de Novilhos sem desfecho

1.º Prémio: 120 Euros + taça

2.º Prémio: 80 Euros

3.º Prémio: 60 Euros

8. Junta de Novilhos até 1º desfecho (incl.)

1.º Prémio: 120 Euros + taça

2.º Prémio: 80 Euros

3.º Prémio: 60 Euros

9. Junta de bois de trabalho

1.º Prémio: 170 Euros + taça

2.º Prémio: 110 Euros

3.º Prémio: 70 Euros

C) – Exposição e Venda de Gado Equino

(Condições sanitárias exigidas para admissão)

1. Os animais deverão estar identificados e circular segundo o Decreto-Lei nº 142/06 de 27 de julho, na sua atual redação, o Regulamento (CE) nº 504/2008 da Comissão de 6 de junho de 2008 e Decreto-Lei nº 123/2013, de 28 de agosto, nas suas versões atuais, e acompanhados dos seguintes documentos:

1.1. Todos os equídeos deverão apresentar Passaporte válido, Livro Azul ou Livro Verde;

1.1.1 Os equídeos inscritos em Livros Genealógicos devem estar identificados com:

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Livro Azul, emitido pelo Estado Português – Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV). Poderão existir passaportes azuis mais antigos emitidos pela Fundação Alter Real, ou pelo Serviço Nacional Coudélico (passaportes emitidos antes de 2013);
- Não deverão ser admitidos animais que apresentem apenas passaporte emitido pela Federação Equestre Portuguesa (FEP);

1.1.2 Os equídeos não inscritos em Livros Genealógicos devem ser identificados com documento de identificação de equídeo - Livro Verde, emitido pelo Estado Português (Direção Geral de Alimentação e Veterinária.

1.2 Declaração de lavagem e desinfeção do veículo, emitida por Centro de Lavagem e Desinfeção aprovado. (Mod.929/DGV);

1.3 Declaração de desinsetização (quando aplicável) dos animais e do meio de transporte, onde conste o produto utilizado, a data de aplicação e o responsável pela sua execução. (Mod. 930/DGV);

2 Os equídeos não serem provenientes de áreas epidemiológicas sujeita a restrições e devem apresentar-se em boas condições higio-sanitárias, recomendando-se a vacinação anual contra a gripe equina (influenza) e tétano.

3 Todos os equídeos participantes no evento, deverão ser objeto de controlo de identidade:

- No passaporte secção VI (controlo de Identidade) o Médico Veterinário Responsável do Evento ou o Médico Veterinário da prova (caso exista) valida a identificação do animal que participou no evento, registando a

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

data, Local e País, motivo de controlo (Ex: Festa de Santo ... 2024), efetuando a aposição de vinheta, ou assinando e carimbando o passaporte;

- O Médico Veterinário do Evento deverá reportar à DGAV quaisquer incidentes com os animais e registar as ocorrências no passaporte;

4 O transporte dos animais deve respeitar as regras do bem-estar animal (Regulamento (CE) n.º 1/2005 do Conselho, de 22 de Dezembro de 2004, Decreto-Lei nº 265/2007 de 24 de julho, na sua atual redação), devendo o condutor/tratador exibir o Certificado Aptidão Profissional e o registo de transportador (proprietário do veículo). Não se encontra abrangido pelas normas do Regulamento Nº 1/2005 o transporte de animais pelo produtor, nos seus próprios meios de transporte, com destino exclusivamente a eventos de carater local, no decurso dos quais não se realizam trocas comercias.

5 Devem ser criadas condições para a desinfeção obrigatória dos veículos de transporte de animais participantes, à entrada do evento, com aspersor e desinfetante homologado pela DGAV.

6 No final do evento (dentro das 24 horas seguintes), deverá ser enviada à DGAV, pelo Médico Veterinário Responsável ou pela Entidade Responsável do Evento, uma listagem em formato digital editável, com a identificação dos animais participantes no evento e respetivos detentores, onde conste: Nome do equídeo, n.º microchip, UELN (Universal Equine Life Number), o nome do detentor do animal e o NIF (sempre que possível).

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Evento:			
Nome Equídeo	N.º Microchip	Universal Equine Life Number (UELN)	Nome do detentor

D) – Mercado de São Miguel

(Normas de participação)

No sentido de garantir o bom funcionamento do evento e a convivência harmoniosa entre todos os intervenientes, informa-se da obrigatoriedade do cumprimento das seguintes regras e normas de conduta:

1 – A montagem dos espaços é da responsabilidade de cada expositor e pode efetuar-se a partir das 18h00 do dia 25 de setembro;

2 – Cada expositor deve respeitar o espaço que lhe foi destinado, mantendo-o arrumado, com aspeto cuidado e adequado ao evento, deixando a área exterior em frente ao stand livre de qualquer adorno ou produto;

3 – O evento decorrerá de sexta a domingo com início sempre às 10h00, podendo os espaços encerrar pelas 24h00 (sexta e sábado) e pelas 22h00 no domingo;

4 – O horário indicado no número anterior tem por objetivo uniformizar um período de presença obrigatória no recinto, não podendo os expositores alargar o seu horário de funcionamento para além do autorizado pela licença especial de ruído (24h00);

5 – Apenas se admite para venda produtos produzidos/manipulados pelos participantes;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

6 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, consideram-se produtos admissíveis para comercialização, artesanato, licores artesanais, compotas, mel, doçaria tradicional/conventual, infusões, fumeiro, legumes.

7 - Qualquer produto que não se enquadre nas categorias expressas no número anterior ou que pela sua tipologia suscite dúvida, carece de proposta por parte do produtor e aceitação por parte da organização;

8 - É da responsabilidade de cada expositor garantir a segurança dos seus produtos/materiais durante todo o período de duração do evento;

9 - A organização disponibilizará pontos de energia partilhados aos participantes. Solicita-se que a gestão destes pontos seja efetuada de forma responsável. Neste sentido, não será permitida a utilização de eletrodomésticos/sistemas de aquecimento que possam colocar em risco o bom funcionamento do sistema elétrico geral do espaço;

10 - A organização não se responsabiliza por quaisquer danos ou perdas que se possam verificar para os expositores no interior dos espaços sob sua responsabilidade;

11 - A abertura e o encerramento dos espaços de venda e exposição é da responsabilidade dos expositores que devem respeitar os horários definidos, com especial atenção para o horário de abertura do recinto;

12 - As inscrições podem ser feitas na Divisão de Cultura, ou através dos emails luisbarroso@famalicao.pt / pedromaceiras@famalicao.pt, sendo que os lugares disponíveis são preferencialmente destinados a residentes no concelho e limitados ao número de espaços a disponibilizar pela organização;

13 - A aceitação da inscrição no evento está dependente da apresentação da ficha de inscrição devidamente preenchida juntamente com cópia de documento comprovativo que o exercício da sua atividade se encontra devidamente legalizada e respetiva indicação dos códigos de atividade económica (CAE);

14 - A confirmação da inscrição é realizada tendo em conta a data de entrada da ficha de inscrição nos serviços e apenas após validação dos elementos entregues;

15 - A desmontagem dos espaços é da responsabilidade dos expositores e deve ser feita no dia de encerramento do evento (28 de setembro a partir das 22h00). Pode ser, a título excecional, autorizada a recolha do material por parte do expositor no dia seguinte ao encerramento, não assumindo a organização qualquer responsabilidade por danos ou perdas ocorridas durante esse período;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

16 - A organização estará, como habitualmente, presente no recinto, sendo que qualquer dúvida ou situação a resolver será esclarecida no local.

17 - Será facultado uma zona de estacionamento no Parque da Feira, onde o acesso apenas será autorizado a quem estiver identificado com as credenciais do evento.

18 - Não serão autorizadas viaturas dentro do recinto no decorrer do evento. Apenas poderão entrar viaturas no dia 25 de setembro (a partir das 18h) para fazer descargas. As cargas dos materiais, preferencialmente, deverão ocorrer no 29 de setembro até às 12h.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/07/21	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.° COMP.
11	2025/07/21	2025 / 5243

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
506663264	290057	OCR	6262	2025

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
48
4764-502 VILA NOVA FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
FEIRA GRANDE DE S. MIGUEL 2025

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
4306	TRANSFERENCIAS CORRENTES - FAMILIAS - OUTRAS		NÃO SUJEITO - DÉSPESA	5.430,000		5.430,000	
2334	FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DIVERSOS	23.0	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES AUTORIDADE"	10.997,560		10.997,560	2.529,44
2098	TAXAS PARA ENTIDADES REGULADORAS	23.0	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES AUTORIDADE"	121,951		121,951	28,05
2306	TRANSPORTE DE MERCADORIAS	23.0	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES AUTORIDADE"	1.016,260		1.016,260	233,74
2309	TRABALHOS ESPECIALIZADOS	23.0	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES AUTORIDADE"	1.016,260		1.016,260	233,74
2228	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	23.0	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES AUTORIDADE"	487,805		487,805	112,20
2315	ALIMENTACAO CONFECCIONADA(LANCHES, BEBIDAS,ETC.) - EXIST.	23.0	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES AUTORIDADE"	1.016,260		1.016,260	233,74
622403	Seminarios, Exposições, Honorários	23.0	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES AUTORIDADE"	1.626,016		1.626,016	373,98
0211	ACTIVIDADES RECREATIVAS E CULTURAIS (ALOJAMENTOS)	23.0	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES AUTORIDADE"	2.845,528		2.845,528	654,47
2992	ELECTRICIDADE - INSTALACOES	23.0	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES AUTORIDADE"	2.845,528		2.845,528	654,47
622108	Trabalhos de impressão	23.0	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES AUTORIDADE"	406,504		406,504	93,50
622201	Publicidade - Outros	23.0	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES AUTORIDADE"	2.032,520		2.032,520	467,48
2329	TRABALHOS DE IMPRESSAO	23.0	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES AUTORIDADE"	243,902		243,902	56,10
0231	ALIMENTAÇAO - PRESTACAO DE SERVICOS	23.0	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES AUTORIDADE"	1.056,911		1.056,911	243,09

EXTENSO
TRINTA E SETE MIL E CINQUENTA E SETE EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	31.143,01
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	5.914,00
TOTAL LÍQUIDO.....	37.057,00

Documento n.° 2025/6262, Compromisso n.° 2025/5243, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/6135

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/07/21

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

À Reunião de Câmara

Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Ratificação do aditamento ao "Protocolo para a instalação e Gestão do Museu do Automóvel", da titularidade do "Clube Automóvel Antigo e Clássico de Vila Nova de Famalicão"

Considerando que:

O "Clube Automóvel Antigo e Clássico de Vila Nova de Famalicão" é uma entidade jurídica, sem fins lucrativos, outorgada por escritura pública lavrada a 29 de abril de 1993, a qual, apresenta, como objetivos, a preservação, a divulgação e o contacto direto com a realidade social e cultural, representada pelos automóveis antigos e clássicos, sua evolução e influência nas sociedades modernas e contemporâneas. A identidade, a memória e a história, da cidade de Vila Nova de Famalicão, no domínio dos automóveis antigos e clássicos, numa componente didática e cultural, sua preservação, divulgação e colecionismo, consubstanciaram-se no desígnio de transformar a cidade de Vila Nova de Famalicão, na "Capital do Automóvel Antigo", e, posterior instalação, nesta cidade e concelho, do "Museu do Automóvel";

No dia 18 de janeiro de 2010, procedeu-se à celebração de um "Protocolo para a Instalação e Gestão do Museu do Automóvel", do "Clube Automóvel Antigo e Clássico de Vila Nova de Famalicão", constituindo-se, então, como outorgantes, o "Município de Vila Nova de Famalicão", o "Clube do Automóvel Antigo e Clássico de Vila Nova de Famalicão" e o "FUNGERE - Fundo de Gestão de Património Imobiliário". Nos termos do protocolo supra - citado, os outorgantes acordaram a instalação do "Museu do Automóvel", do "Clube Automóvel Antigo e Clássico de Vila Nova de Famalicão", nos Lotes 48-A e 48-B do Complexo Comercial Lago Discount, com área de 1.500,00 m2, imóvel este, da propriedade e da titularidade do "FUNGERE - Fundo de Gestão de Património Imobiliário", gerido e legalmente representado, pelo "Fundo de Gestão de Património Imobiliário - Fungepi Novo Banco";

No dia 14 de dezembro de 2023, os direitos de propriedade e de titularidade do Complexo Comercial Lago Discount (posterior e atualmente denominado Famalicão Central Park), foram adquiridos pela "RPROPERTIES - FAMALICÃO CENTRAL PARK, S. A.", pessoa coletiva 514 403 659, com sede em Lugar do Xisto, S/N, Ribeirão, 4760 - 673 Vila Nova Famalicão, sendo que, por via dessa aquisição, a "RPROPERTIES - FAMALICÃO CENTRAL PARK, S. A.", assumiu a posição de proprietária (e outorgante) no "Protocolo para a Instalação e Gestão

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

do Museu do Automóvel", do "Clube Automóvel Antigo e Clássico de Vila Nova de Famalicão", celebrado a 18 de janeiro de 2010, entre o "Município de Vila Nova de Famalicão", o "Clube do Automóvel Antigo e Clássico de Vila Nova de Famalicão" e o "FUNGERE - Fundo de Gestão de Património Imobiliário", gerido e legalmente representado, pelo "Fundo de Gestão de Património Imobiliário - Fungepi Novo Banco";

Consequentemente, tendo em vista proceder à regulamentação da instalação do "Museu do Automóvel", do "Clube Automóvel Antigo e Clássico de Vila Nova de Famalicão", nos Lotes 48 - A e 48 - B do Complexo Comercial Lago Discount (atualmente denominado Famalicão Central Park), torna-se necessário ratificar o aditamento ao "Protocolo para a Instalação e Gestão do Museu do Automóvel", do "Clube Automóvel Antigo e Clássico de Vila Nova de Famalicão", celebrado a 24 de junho de 2025, entre a "RPROPERTIES - FAMALICÃO CENTRAL PARK, S. A.", o "Município de Vila Nova de Famalicão" e o "Clube Automóvel Antigo e Clássico de Vila Nova de Famalicão";

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre do n.º 3, do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a ratificação do aditamento ao "Protocolo para a Instalação e Gestão do Museu do Automóvel", em anexo à presente proposta, que aqui se dá por integralmente reproduzido;

O Vereador do Pelouro,

Assinado por: Pedro Manuel Santos Oliveira
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2025.07.15 11:22:38+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

ADITAMENTO AO PROTOCOLO PARA A INSTALAÇÃO E GESTÃO DO MUSEU DO AUTOMÓVEL

Entre

RPROPERTIES – FAMALICÃO CENTRAL PARK, S.A., com sede no Lugar do Xisto, S/N Ribeirão, 4760-673 Vila Nova Famalicão, entidade com os documentos integralmente depositados em suporte eletrónico, matriculada sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 514 403 659, com o capital social de €50.000,00 (cinquenta mil euros), neste ato representada por dois dos seus legais representantes, com os necessários poderes para o ato, adiante designada por **Primeira Outorgante,**

e

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506 663 264, sita na Praça Álvaro Marques, 4764 – 502 Vila Nova de Famalicão, aqui representada por Mário de Sousa Passos, na qualidade de, Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, adiante designada por **Segunda Outorgante,**

e

CLUBE AUTOMÓVEL ANTIGO E CLÁSSICO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 503 158 950, com sede na Rua Adriano Pinto Basto, Centro Comercial Vinova, Sala 42, freguesia de Vila Nova de Famalicão, representado por Amadeu Hermínio Fernandes de Melo e Silva, na qualidade de Presidente da Direção, com poderes para o ato, adiante designado por **Terceira Contraente.**

Individualmente designadas cada uma como "Parte" e em conjunto como "Partes".

Considerando que:

1. A Primeira Outorgante é, atualmente, a proprietária do Parque Comercial, atualmente denominado Famalicão Central Park, em Ribeirão, Vila Nova de Famalicão.
2. Por via dessa aquisição, operada a 14 de dezembro de 2023, a Primeira Outorgante assumiu a posição de proprietária no Protocolo para a Instalação e Gestão do Museu do Automóvel (o "Protocolo"), celebrado entre a Primeira e Segunda Outorgantes com a anterior proprietária, a 18 de janeiro de 2010.
3. A duração inicial do Protocolo, de 5 anos, foi prorrogada, por acordo das Partes até 30.06.2025.
4. As Partes pretendem acordar em nova prorrogação da duração do Protocolo que as vincula, pelo que pretendem acordar na alteração da cláusula décima-terceira do Protocolo, com vista a renegociar os termos do Protocolo até à data de cessação.

É livremente e de boa-fé, celebrado o presente Aditamento ao Protocolo nos termos dos considerados anteriores e das cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Acordam as Partes em alterar a redação da cláusula décima terceira do Protocolo, nos seguintes termos:

'O presente Protocolo termina a sua validade a 31/12/2025, pretendendo as Partes até esse momento renegociar os termos do mesmo.'

Cláusula Segunda

Todas as demais cláusulas não alteradas expressamente por este Aditamento se mantêm

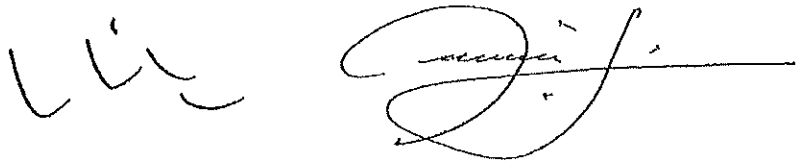
inalteradas.

Cláusula Terceira

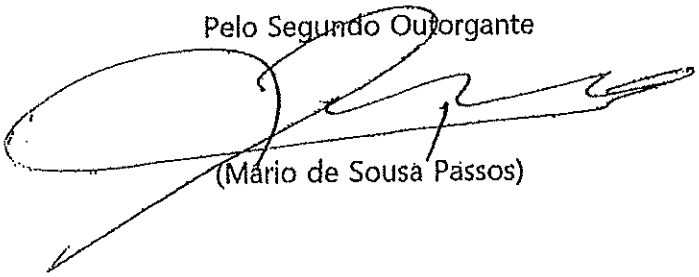
As Partes desde já escolhem para a resolução de quaisquer litígios sobre interpretação, validade, eficácia ou execução deste contrato, o foro da Comarca de Vila Nova de Famalicão, com expressa renúncia a qualquer outro.

Feito em três vias a 24 de junho de 2025, valendo qualquer um dos exemplares como original.

Pela Primeira Outorgante

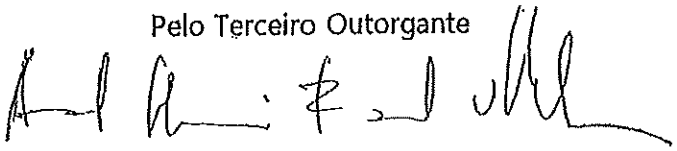


Pelo Segundo Outorgante



(Mário de Sousa Passos)

Pelo Terceiro Outorgante



(Amadeu Hermínio Fernandes de Melo e Silva)

Câmara Municipal de V. N. de Famalicão

PRAÇA ÁLVARO MARQUES | 4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252 320930 FAX 252 312849
E-MAIL: camaramunicipal@cm-vilanovadefamalicao.pt | INTERNET: www.vilanovadefamalicao.org

PROTOCOLO PARA A INSTALAÇÃO E GESTÃO DO MUSEU DO AUTOMÓVEL

Entre:

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa colectiva n.º 506 663 264, aqui representada por Arq. Armindo Borges Alves da Costa, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o acto, de acordo com a reunião da Câmara Municipal de 23 de Dezembro de 2009, adiante designada por CMVNF;

"CLUBE AUTOMÓVEL ANTIGO E CLÁSSICO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO", pessoa colectiva n.º n.º 503 158 950 com sede na Rua Adriano Pinto Basto, Centro Comercial Vinova, sala 42, freguesia de Vila Nova de Famalicão, representado por Amadeu Hermínio Fernandes de Melo e Silva, Presidente da Direcção, com poderes para o acto, adiante designado como CAACVNF;

"FUNGERE - FUNDO DE GESTÃO DE PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO", com o n.º 720 000 157 de entidade equiparada a pessoa colectiva, nos termos da Portaria número 881/97, de 6 de Novembro de 1997, publicada no Diário da República, II Série, número duzentos e cinquenta e sete, conjugada com a comunicação Referência 5985/GPI/DIEM/2007/2811, do Departamento de Supervisão de Intermediação e Estruturas de Mercado da Comissão de Mercado de Valores Mobiliários de dezasseis de Fevereiro de dois mil e sete e conjugada com o artigo quinto do Regulamento do Fundo, gerido e legalmente representado por FIMOGES – SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, S.A", com o número único 507 178 483 de pessoa colectiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com sede em Lisboa, na Rua Castilho, n.º 50, 4.º esquerdo, representada pelos seus Administradores Eng. Fernando Miguel Palhavã de Matos Fernandes e Dr. Hélder José Dias Mendes, adiante abreviadamente designada por FUNGERE.

CONSIDERANDO QUE:

A – Há interesse em instalar o "MUSEU DO AUTOMÓVEL" no Complexo Comercial denominado Lago Discount – de que o FUNGERE é proprietário;

B – O FUNGERE tem interesse na instalação do MUSEU DO AUTOMÓVEL no Lago Discount, a título gratuito, em virtude de se prever uma afluência de visitantes que levem à divulgação e conhecimento do Empreendimento,

C - Pretendem o FUNGERE e o CAACVNF, através do MUSEU, celebrar protocolo com vista à regulamentação da instalação e exploração no Complexo Comercial Lago Discount.

É, assim, celebrado o presente "Protocolo para instalação e gestão do Museu do Automóvel" de que os Considerandos supra são parte integrante e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira
Objecto

As PARTES acordam na instalação do "Museu do Automóvel" no Complexo Comercial Lago Discount nos Lotes 48A e 48B, com área de 1.500m2 e 3.000m2, conforme planta em anexo.

A instalação do "Museu do Automóvel", nos lotes acima referidos, realizar-se-á de acordo com o Layout a ser aprovado pela FUNGERE, pelo CAACVNF e pela CMVNF, tendo em conta que são necessárias alterações na fachada do lote 48B e a ligação interna entre os dois referidos lotes.

Cláusula Segunda
Gestão do Museu

1. Acordam, ainda as PARTES que a gestão da instalação e exploração do Museu do Automóvel será feita integralmente pelo CAACVNF.

2. Para o efeito, do disposto no número anterior o CAACVNF responderá, sempre que para tal for solicitado, perante o FUNGERE ou em quem este mandatar.

PRAÇA ÁLVARO MARQUES | 4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252 320900 FAX 252 312849
E-MAIL: camaramunicipal@cm-vnfamalicao.pt | INTERNET: www.vilanovadefamalicao.org

3. O CAACVNF obriga-se a:

a) Comunicar previamente, com antecedência não inferior a um mês ao FUNGERE por meio de carta, e-mail ou fax, todas as acções, eventos e campanhas que venha a realizar no espaço objecto do presente Protocolo. O FUNGERE pode impedir a realização de qualquer acção, evento, ou campanha, no exterior do edifício, que não se coadune com os parâmetros estratégicos delineados para o Lago Discount;

b) Fica expressamente entendido que caso o MUSEU venha a realizar quaisquer acções, eventos e campanhas sem que delas dê conhecimento ao FUNGERE ou que as acções, eventos e campanhas ou outras realizações venham a prejudicar a imagem do LAGO DISCOUNT ou com Contratos que o FUNGERE tenha celebrado com terceiros, reserva-se aquele o direito de rescindir o presente Protocolo, mediante notificação ao CAACVNF e à CMVNF para a desocupação do espaço no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da notificação;

c) Comunicar previamente, com antecedência não inferior a um mês ao FUNGERE, por meio de carta, e-mail ou fax todas as obras e ou alterações a implementar no espaço. O FUNGERE, remeterá ao CAACVNF parecer sobre as obras e ou alterações a implementar no mesmo, no prazo de oito dias a contar da data da recepção da comunicação feita pelo CAACVNF e igualmente por carta, e-mail ou fax;

d) Permitir o acesso ao espaço, para fins de vistoria, a qualquer representante do FUNGERE;

e) Zelar pelo normal funcionamento do MUSEU, dentro do horário a definir conjuntamente com o FUNGERE,

f) Celebrar Seguro de Responsabilidade Civil e Multi-Riscos para o espaço.

4. O CAACVNF é responsável por todas as multas e/ou coimas que advenham da actividade a desenvolver no espaço.

Cláusula Terceira

Instalação do Museu

1. O CAACVF, assume a responsabilidade da sua instalação e de todos os licenciamentos necessários à mesma e à actividade a desenvolver.

2. O Layout deve ser previamente apresentado e aprovado pelo FUNGERE o qual poderá, se assim o entender, fiscalizar os trabalhos de instalação do "Museu do Automóvel". Verificada que seja alguma irregularidade nas obras de instalação do

PRAÇA ÁLVARO MARQUES | 4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252 320900 FAX: 252 312849
E-MAIL: camaramunicipal@cm-vilanovadefamalicao.pt | INTERNET: www.vilanovadefamalicao.org

Museu, o FUNGERE notificará o CAACVNF, por meio de carta, e-mail ou fax, para reposição ou regularização da situação no prazo máximo de cinco dias, sob pena de o presente Protocolo poder ser rescindido.

Cláusula Quarta

Custos de Instalação

Todos os custos decorrentes da instalação e exploração do "Museu do Automóvel" são da exclusiva responsabilidade do CAACVNF.

Cláusula Quinta

Exploração

1. A exploração do MUSEU deverá ser dividida nas seguintes áreas: técnica, operacional, comercial e de marketing.
2. A exploração do MUSEU deverá ser auto-sustentada e financeiramente autónoma da gestão do empreendimento em que está inserido.
3. O CAACVNF assegura, desde já, que, caso as receitas provenientes das actividades do MUSEU, no Parque Comercial Lago Discount, não sejam suficientes para suprir as despesas, se responsabiliza pelo pagamento das mesmas.

Cláusula Sexta

Gestão Técnica

Entende-se por Gestão Técnica todas as acções relacionadas com o espólio exposto, nomeadamente, a sua manutenção, reparações, limpeza, escolha do espólio.

Entende-se, ainda, por Gestão Técnica a assessoria na elaboração e execução do plano de actividades, nomeadamente, proposta de exposições temáticas, e realização de eventos.

A Gestão Técnica é da responsabilidade do CAACVNF, através da sua Direcção, sem prejuízo do disposto na cláusula segunda supra.

PRAÇA ÁLVARO MARQUES | 4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252 320900 FAX 252 312649
E-MAIL: camara.municipal@cm-vilanovadefamalicao.pt | INTERNET www.vilanovadefamalicao.org

PRAÇA ÁLVARO MARQUES | 4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252 320500 FAX 252 312849
E-MAIL: camara@municipal@cm-vnfamalicao.pt | INTERNET: www.vilanovadefamalicao.org

Cláusula Sétima

Gestão Operacional

Entende-se por Gestão Operacional todas as acções relacionadas com o funcionamento do próprio espaço, nomeadamente, limpeza, manutenção, segurança, reparações e condições de funcionamento.

A Gestão Operacional é da responsabilidade e total encargo do CAACVNF, incluindo designadamente o pagamento de electricidade, água, comunicações, limpeza, pessoal ao serviço.

Cláusula Oitava

Gestão Comercial

Entende-se por Gestão Comercial todas as acções respeitantes às actividades necessárias para a obtenção de receitas que viabilizem o funcionamento do MUSEU, designadamente o aluguer de quiosques, a colocação de publicidade estática, a obtenção de patrocinadores de eventos, a realização de eventos no espaço, o merchandising.

A Gestão Comercial será da responsabilidade e total encargo do CAACVNF, sem prejuízo do disposto na cláusula segunda supra.

Cláusula Nona

Gestão de Marketing

Entende-se por Gestão de Marketing todas as actividades necessárias para a divulgação e dinamização do MUSEU, nomeadamente, a realização de eventos e todas as acções promocionais e publicitárias.

A Gestão de Marketing será da responsabilidade e total encargo do CAACVNF, nomeadamente no que diz respeito às despesas com as campanhas e eventos a realizar e respectivos suportes publicitários, sem prejuízo do disposto na cláusula segunda supra.

Cláusula Décima

Controlo de Gestão

A contabilidade e Controlo de Gestão será executada de acordo com os princípios e métodos utilizados na gestão de qualquer sociedade comercial e é da competência do CAACVNF, o qual responde perante as entidades oficiais.

Cláusula Décima Primeira

Sede do Clube Automóvel Antigo e Clássico de Vila Nova de Famalicão

O FUNGERE, enquanto proprietário do Parque Comercial Lago Discount, cede 200 m2 dentro do espaço do MUSEU para instalar a sede do CAACVNF. Todas as obras e custos de instalação da referida sede serão do encargo do CAACVNF.

A cedência do referido espaço é válida, apenas e enquanto vigorar o presente protocolo, devendo o CAACVNF desocupar essa área, num prazo de 180 dias, após a data da denúncia do presente protocolo.

Cláusula Décima Segunda

Obrigações da CMVNF

A CMVNF obriga-se a:

- Autorizar o licenciamento para exposições e afins, nos termos legais e regulamentares, do espaço onde será localizado o "Museu do Automóvel";
- Isentar o pagamento de taxas e licenças camarárias relativas ao licenciamento, instalação e divulgação do espaço, sempre que as disposições legais e regulamentares aplicáveis o permitam,
- Divulgar o "Museu do Automóvel", nomeadamente, nos seguintes suportes: inserção das actividades do Museu no roteiro da Cidade; cedência de mupis para divulgação do "Museu do Automóvel", guia de eventos e no projecto "Viagens pelo Património".

PRAÇA ÁLVARO MARQUES | 4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252 320900 FAX 252 312849
E-MAIL: camaramunicipal@cm-vilanafamalicao.pt | INTERNET: www.vilanovadefamalicao.org

PRAÇA ÁLVARO MARQUES | 4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252 320900 FAX 252 312849
E-MAIL: camara.municipal@cm-vnfamalicao.pt | INTERNET: www.vilanovadefamalicao.org

Cláusula Décima Terceira

Validade do Protocolo

O presente protocolo é válido por cinco anos, com início em 6 de Janeiro de 2010, sendo renovado automaticamente, por igual período, se nenhuma das partes o denunciar por escrito, devendo esta denúncia ser realizada com uma antecedência mínima de 180 dias.

Cláusula Décima Quarta

Restrições

Qualquer alteração, aditamento ou eliminação de alguma das Cláusulas constantes do presente documento, apenas será válido se constar de documento escrito, assinado por todos os Outorgantes e com expressa menção das cláusulas a alterar, aditar ou eliminar.

Cláusula Décima Quinta

Delegação de Competências

O FUNGERE poderá delegar em Terceira entidade a gestão das áreas que lhe competem no presente protocolo, ficando obrigada para tal a comunicar, por escrito, aos restantes Outorgantes.

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Protocolo, pelo que vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Câmara Municipal de V. N. de Famalicão

Vila Nova de Famalicão, 18 de janeiro de 2010

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Armindo Borges Alves da Costa, Arq.)

O Presidente da Direcção do Clube Automóvel Antigo e Clássico de Vila Nova de Famalicão

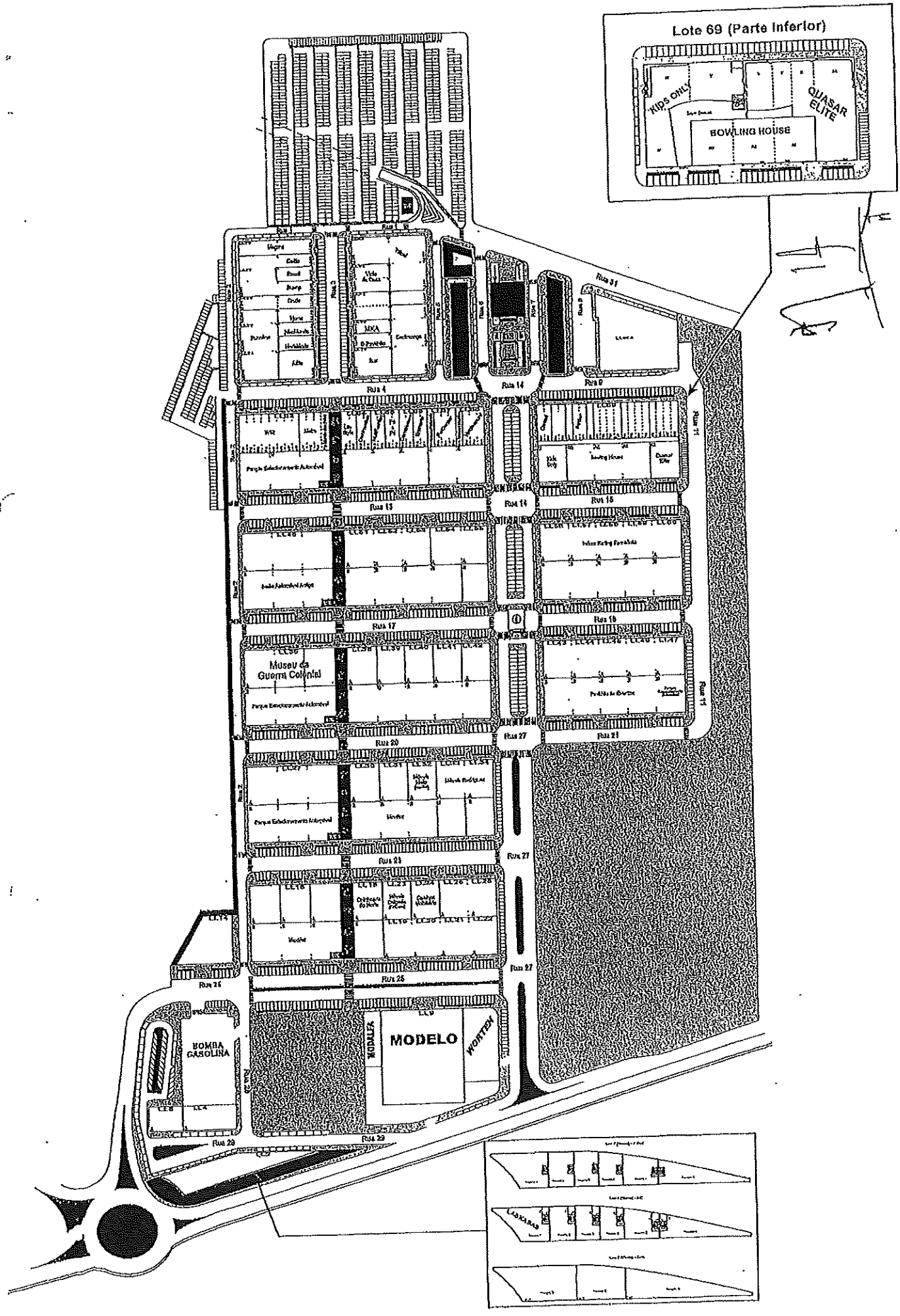
(Amadeu Hermínio Fernandes de Melo e Silva, Eng.º)

FUNGERE – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S. A.

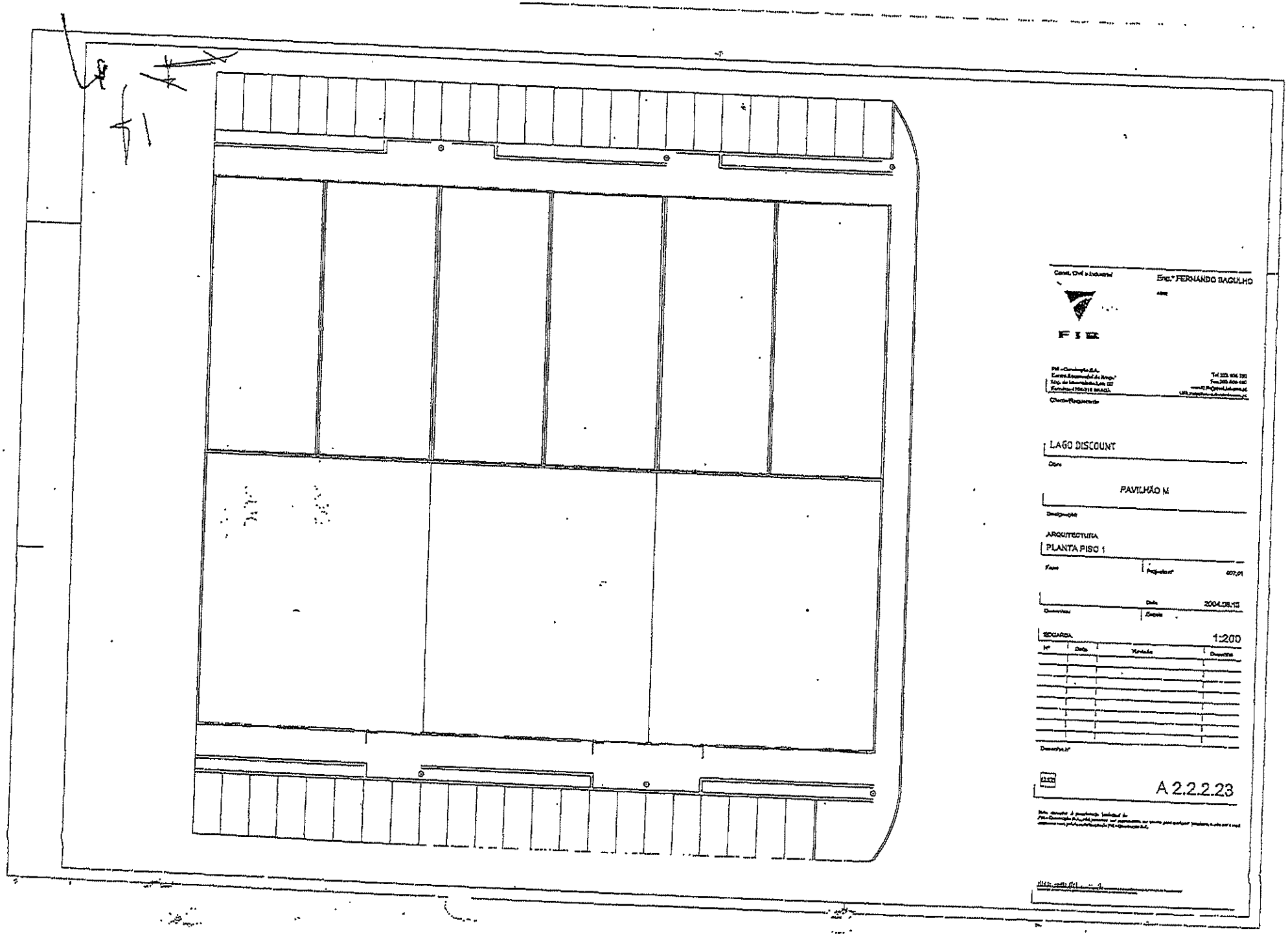
(Fernando Miguel Palhavã de Matos Fernandes, Eng.)

(Hélder José Dias Mendes, Dr.)

PRAÇA ÁLVARO MARQUES 1 4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252 320900 FAX 252 312849
E-MAIL: camaramunicipal@cm-vilafamalicao.pt | INTERNET: www.vilanovadefamalicao.org


Lote 69 (Parte Inferior)
KIDS ONLY
QUASAR ELITE
BOWLING HOUSE
Rua 31
Rua 4
Rua 14
Rua 9
Rua 11
Rua 13
Rua 15
Rua 17
Rua 18
Museu da Guerra Colonial
Rua 20
Rua 21
Rua 27
Rua 23
Rua 25
BOMBA GASOLINA
MODELO
MODELO
WORTEN
Rua 29
LOJAS

1330



Engº FERNANDO BAGULHO

LAGO DISCOUNT

PAVILHÃO N.

ARQUITECTURA

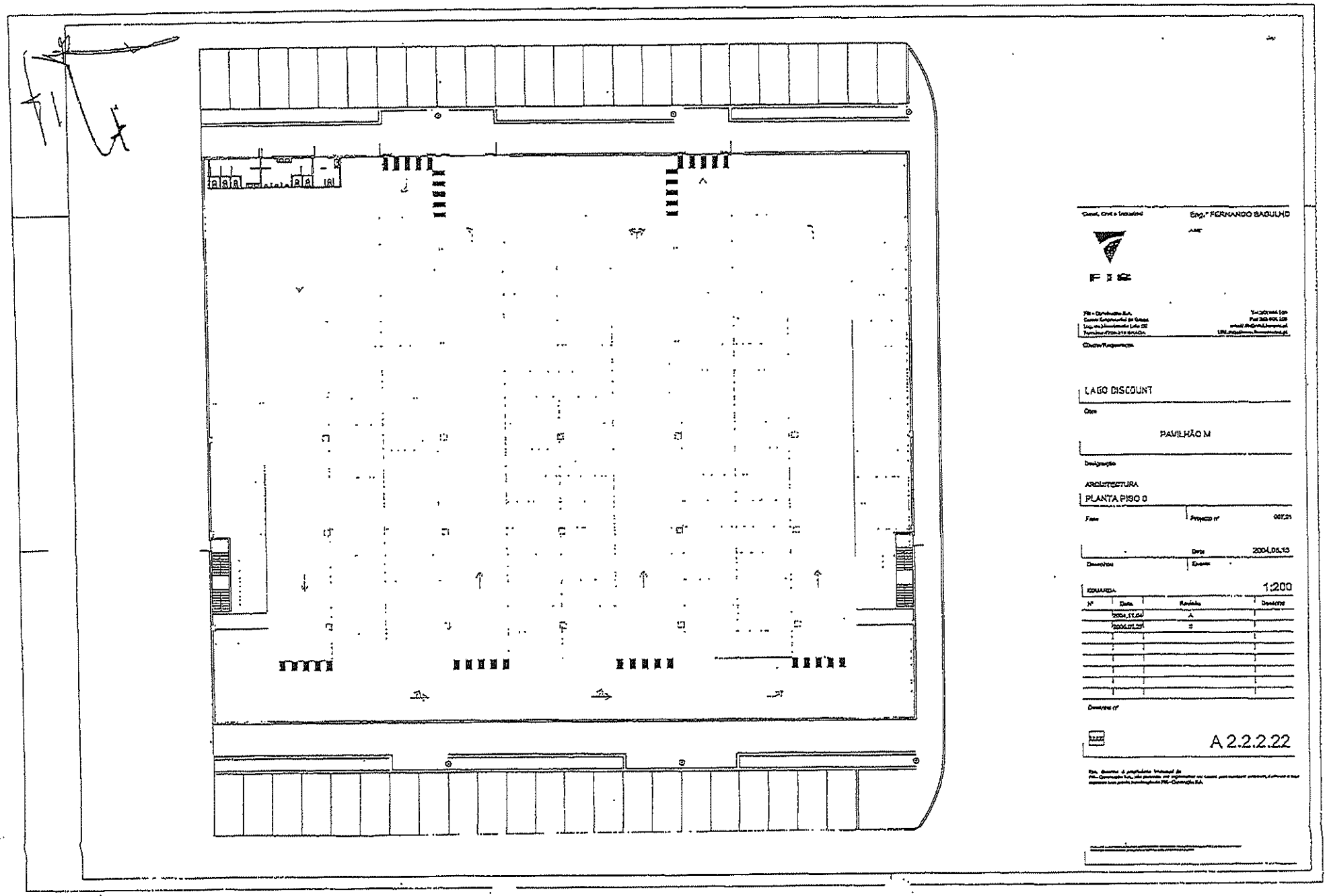
PLANTA PISO 1

2004.08.13

1:200

A 2.2.2.23

1331



Civil e Industrial — Engº FERNANDO BAGULHO

FIG

LAGO DISCOUNT

Obra

PAVILHÃO M

Designação

ARQUITECTURA

PLANTA PISO 0

Fase — Projecto nº 007.01

Data 2004.05.13

Desenho — Escala

ESQUERDA 1:200

Nº	Data	Revisão	Desenho
	2004.11.04	A	
	2005.01.25	B	

Desenho nº

A 2.2.2.22

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Ratificação do aditamento ao "Protocolo para a Instalação e Gestão do Museu da Guerra Colonial"

Considerando que:

O "Museu da Guerra Colonial" é uma entidade jurídica, sem fins lucrativos, outorgada por escritura pública lavrada a 09 de julho de 2001, a qual, constituiu como sócios fundadores, o "Município de Vila Nova de Famalicão", a "ADFA - Associação dos Deficientes das Forças Armadas" e o "Externato Infante D. Henrique", e, apresenta, como objetivos, a recolha, o estudo, a preservação e a divulgação de todo o acervo documental, fotográfico e bibliográfico de um período recente da "História de Portugal", designado por "Guerra Colonial Portuguesa", que se estendeu entre os anos de 1961 e de 1974;

No dia 18 de janeiro de 2010, tendo em vista a promoção da imagem pública, junto dos munícipes famalicenses, do "Museu da Guerra Colonial", procedeu-se à celebração de um "Protocolo para a Instalação e Gestão do Museu da Guerra Colonial", constituindo-se, então, como outorgantes, o "Município de Vila Nova de Famalicão", o "Museu da Guerra Colonial" e o "FUNGERE - Fundo de Gestão de Património Imobiliário", o qual, apresentava como propósitos, por um lado, proceder à regulamentação e ampliação da respetiva sede social e instalações, e, por outro lado, desenvolver a sua atividade cultural. Nos termos do protocolo supra - citado, os outorgantes acordaram a instalação do "Museu de Guerra Colonial", no Lote 35 - A do Complexo Comercial Lago Discount, com a área de 1.500,00 m2, imóvel este, da propriedade e da titularidade do "FUNGERE - Fundo de Gestão de Património Imobiliário", gerido e legalmente representado, pelo "Fundo de Gestão de Património Imobiliário - Fungepi Novo Banco";

No dia 14 de dezembro de 2023, os direitos de propriedade e de titularidade do Complexo Comercial Lago Discount (posterior e atualmente denominado Famalicão Central Park), foram adquiridos pela "RPROPERTIES - FAMALICÃO CENTRAL PARK, S. A.", pessoa coletiva 514 403 659, com sede em Lugar do Xisto, S/N, Ribeirão, 4760 - 673 Vila Nova Famalicão, sendo que, por via dessa aquisição, a "RPROPERTIES - FAMALICÃO CENTRAL PARK, S. A.", assumiu a posição de proprietária (e outorgante) no "Protocolo para a Instalação e Gestão do Museu da Guerra Colonial", celebrado a 18 de janeiro de 2010, entre o "Município de Vila Nova de Famalicão", o "Museu da Guerra Colonial" e o "FUNGERE - Fundo de Gestão de Património Imobiliário", substituindo o outorgante "FUNGERE - Fundo de Gestão de

Registo n.º 31075/2025 INT
J.C. - DDS - Cultura Financeiro

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Património Imobiliário", gerido e legalmente representado, pelo "Fundo de Gestão de Património Imobiliário - Fungepi Novo Banco";

Consequentemente, tendo em vista proceder à regulamentação e ampliação da sede social e instalações do "Museu da Guerra Colonial", e, desenvolver a respetiva atividade cultural, no Lote 35-A do Complexo Comercial Lago Discount (atualmente denominado Famalicão Central Park), torna-se necessário ratificar o aditamento ao "Protocolo para a Instalação e Gestão do Museu da Guerra Colonial", celebrado a 24 de junho de 2025, entre a "RPROPERTIES - FAMALICÃO CENTRAL PARK, S. A.", o "Município de Vila Nova de Famalicão" e o "Museu da Guerra Colonial";

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre do n.º 3, do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a ratificação do aditamento ao "Protocolo para a Instalação e Gestão do Museu da Guerra Colonial", em anexo à presente proposta, que aqui se dá por integralmente reproduzido;

O Vereador do Pelouro,

Assinado por: Pedro Manuel Santos Oliveira
Num. de identificação: 11378462
Data: 2025.07.16 09:03:52 +01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

ADITAMENTO AO PROTOCOLO PARA A INSTALAÇÃO E GESTÃO DO MUSEU DA GUERRA COLONIAL

Entre

RPROPERTIES – FAMALICÃO CENTRAL PARK, S.A., com sede no Lugar do Xisto, S/N Ribeirão, 4760-673 Vila Nova Famalicão, entidade com os documentos integralmente depositados em suporte eletrónico, matriculada sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 514 403 659, com o capital social de €50.000,00 (cinquenta mil euros), neste ato representada por dois dos seus legais representantes, com os necessários poderes para o ato, adiante designada por **Primeira Outorgante,**

e

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506 663 264, sita na Praça Álvaro Marques, 4764 – 502 Vila Nova de Famalicão, aqui representada por Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, adiante designada por **Segunda Outorgante,**

e

"MUSEU DA GUERRA COLONIAL", pessoa coletiva n.º 504 473 921, com sede na Rua Henriques Nogueira, freguesia de Antas, representado por Augusto Correia da Silva na qualidade de Presidente da Direção, com poderes para o ato, adiante designado por **Terceiro Outorgante.**

Individualmente designadas cada uma como "Parte" e em conjunto como "Partes".

Considerando que:

1 - A Primeira Outorgante é, atualmente, a proprietária do Parque Comercial, atualmente

denominado Famalicão Central Park, em Ribeirão, Vila Nova de Famalicão.

2 - Por via dessa aquisição, operada a 14 de dezembro de 2023, a Primeira Outorgante assumiu a posição de proprietária no Protocolo para a Instalação e Gestão do Museu da Guerra Colonial (o "Protocolo"), celebrado entre a Primeira e Segunda Outorgantes com a anterior proprietária, a 18 de janeiro de 2010.

3 - A duração inicial do Protocolo, de 5 anos, foi prorrogada, por acordo das Partes até 30.06.2025.

4. - As Partes pretendem acordar em nova prorrogação da duração do Protocolo que as vincula, pelo que pretendem acordar na alteração da cláusula décima-terceira do Protocolo, com vista a renegociar os termos do Protocolo até à data de cessação.

É livremente e de boa-fé, celebrado o presente Aditamento ao Protocolo nos termos dos considerados anteriores e das cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Acordam as Partes em alterar a redação da cláusula décima terceira do Protocolo, nos seguintes termos: *'O presente Protocolo termina a sua validade a 31/12/2025, pretendendo as Partes até esse momento renegociar os termos do mesmo.'*

Cláusula Segunda

Todas as demais cláusulas não alteradas expressamente por este Aditamento se mantêm inalteradas.

Cláusula Terceira

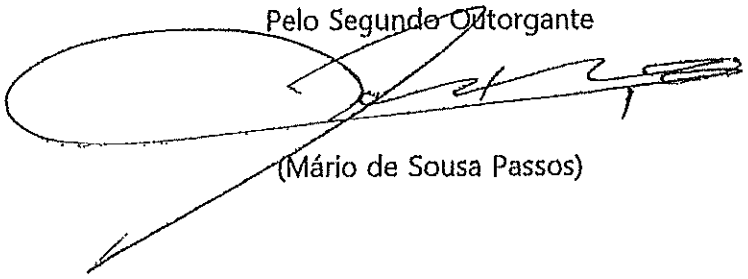
As Partes desde já escolhem para a resolução de quaisquer litígios sobre interpretação, validade, eficácia ou execução deste contrato, o foro da Comarca de Vila Nova de Famalicão, com expressa renúncia a qualquer outro.

Feito em três vias a 24 de junho de 2025, valendo qualquer um dos exemplares como original.

Pela Primeira Outorgante

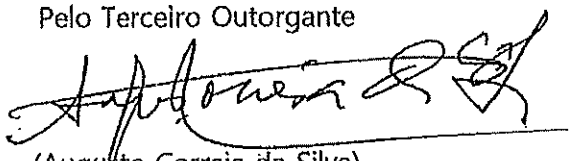


Pelo Segundo Outorgante



(Mário de Sousa Passos)

Pelo Terceiro Outorgante



(Augusto Correia da Silva)

PRAÇA ÁLVARO MARQUES | 4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252 320900 FAX 252 312849
E-MAIL: camaramunicipal@cm-vilamalicao.pt | INTERNET: www.vilanovadefamalicao.org

PROTOCOLO PARA A INSTALAÇÃO E GESTÃO DO MUSEU DA GUERRA COLONIAL

Entre:

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa colectiva n.º 506 663 264, aqui representada por Arq. Armindo Borges Alves da Costa, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o acto, de acordo com a reunião da Câmara Municipal de 23 de Dezembro de 2009, adiante designada por **CMVNF**;

"**MUSEU DA GUERRA COLONIAL**", pessoa colectiva n.º n.º 504 473 921, com sede na Rua Henriques Nogueira, freguesia de Antas, representado por Anquises Fernando Cróssia Barbosa de Carvalho, Presidente da Direcção, Manuel da Rocha Ferreira, Tesoureiro da Associação, com poderes para o acto, adiante designado como **MUSEU**;

"**FUNGERE - FUNDO DE GESTÃO DE PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO**", com o n.º 720 000 157 de entidade equiparada a pessoa colectiva, nos termos da Portaria número 881/97, de 6 de Novembro de 1997, publicada no Diário da República, II Série, número duzentos e cinquenta e sete, conjugada com a comunicação Referência 5985/GPI/DIEM/2007/2811, do Departamento de Supervisão de Intermediação e Estruturas de Mercado da Comissão de Mercado de Valores Mobiliários de dezasseis de Fevereiro de dois mil e sete e conjugada com o artigo quinto do Regulamento do Fundo, gerido e legalmente representado por **FIMOGES – SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, S.A**", com o número único 507 178 483 de pessoa colectiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com sede em Lisboa, na Rua Castilho, n.º 50, 4.º esquerdo, representada pelos seus Administradores Eng. Fernando Miguel Palhavã de Matos Fernandes e Dr. Hélder José Dias Mendes, adiante abreviadamente designada por **FUNGERE**.

CONSIDERANDO QUE:

A - O "Museu da Guerra Colonial" é uma entidade jurídica, sem fins lucrativos, constituída por escritura pública celebrada a 9 de Julho de 2001, sendo sócios fundadores o "Município de Vila Nova de Famalicão", a "ADFA – Associação dos Deficientes das Forças Armadas" e o "Externato D. Infante Henrique";
B - Os fins da Associação são a recolha, estudo, preservação e divulgação de fontes históricas do período, designado por "Guerra Colonial";
C - Com o intuito de prossecução deste fim, o **MUSEU** organizou, entre outras actividades, uma exposição permanente e exposições itinerantes temáticas, além da edição de materiais promocionais;
D – O **MUSEU** necessita, para melhorar e desenvolver a sua actividade, de ampliar as instalações, bem como de promover junto do público a sua imagem;
E – O **MUSEU** tem interesse em transferir as suas instalações para o Complexo Comercial denominado Lago Discount – de que o **FUNGERE** é proprietário;
F – O FUNGERE tem interesse na instalação do **MUSEU** no Lago Discount, ainda que a título gratuito, em virtude de se prever uma afluência de visitantes que levem à divulgação e conhecimento do Empreendimento,
G - Pretendem o **FUNGERE** e o **MUSEU** celebrar protocolo com vista à regulamentação da instalação exploração no Complexo Comercial Lago Discount.

É, assim, celebrado o presente "Protocolo para instalação e gestão do Museu da Guerra Colonial" de que os Considerandos supra são parte integrante e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Objecto

As PARTES acordam na instalação do "Museu de Guerra Coloniál" no Complexo Comercial Lago Discount no Lote 35A, com área de 1.500m2, conforme planta em anexo.

PRAÇA ALVARO MARQUES | 4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252 320900 FAX 252 312849
E-MAIL: camaramunicipal@cm-vilafamalicao.pt | INTERNET www.vilanovadefamalicao.org

PRAÇA ALVARO MARQUES | 4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252 320900 FAX 252 312849
E-MAIL: camaramunicipal@cm-vnfamalicao.pt | INTERNET: www.vilanovadefamalicao.org

Cláusula Segunda

Gestão do Museu

1. Acordam, ainda as PARTES que a gestão da instalação e exploração do Museu da Guerra Colonial será feita integralmente pelo **MUSEU**.

2. Para o efeito, do disposto no número anterior o **MUSEU** responderá, sempre que para tal for solicitado, perante o **FUNGERE** ou em quem este mandatar.

3. O **MUSEU** obriga-se a:

a) Comunicar previamente, com antecedência não inferior a um mês ao **FUNGERE** por meio de carta, e-mail ou fax, todas as acções, eventos e campanhas que venha a realizar no espaço objecto do presente Protocolo. O **FUNGERE** pode impedir a realização de qualquer acção, evento, ou campanha, no exterior do edifício, que não se coadune com os parâmetros estratégicos delineados para o Lago Discount;

b) Fica expressamente entendido que caso o **MUSEU** venha a realizar quaisquer acções, eventos e campanhas sem que delas dê conhecimento ao **FUNGERE** ou que as acções, eventos e campanhas ou outras realizações venham a prejudicar a imagem do LAGO DISCOUNT ou com Contratos que o **FUNGERE** tenha celebrado com terceiros, reserva-se aquele o direito de rescindir o presente Protocolo, mediante notificação ao **MUSEU** e à **CMVNF** para a desocupação do espaço no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da notificação;

c) Comunicar previamente, com antecedência não inferior a um mês ao **FUNGERE**, por meio de carta, e-mail ou fax todas as obras e ou alterações a implementar no espaço. O **FUNGERE**, remeterá ao **MUSEU** a sua concordância ou não com as obras e ou alterações a implementar no mesmo, no prazo de oito dias a contar da data da recepção da comunicação feita pelo **MUSEU** e igualmente por carta, e-mail ou fax;

d) Permitir o acesso ao espaço, para fins de vistoria, a qualquer representante do **FUNGERE**;

e) Zelar pelo normal funcionamento do **MUSEU**, dentro do horário a definir conjuntamente com o **FUNGERE**,

f) Celebrar Seguro de Responsabilidade Civil e Multi-Riscos para o espaço.

4. O **MUSEU** é responsável por todas as multas e/ou coimas que advenham da actividade a desenvolver no espaço.

Cláusula Terceira

Instalação do Museu

1. O "Museu da Guerra Colonial", assume a responsabilidade da sua instalação e de todos os licenciamentos necessários à mesma e à actividade a desenvolver.
2. O Layout deve ser previamente apresentado e aprovado pelo **FUNGERE** o qual poderá, se assim o entender, fiscalizar os trabalhos de instalação do "Museu da Guerra Colonial". Verificada que seja alguma irregularidade nas obras de instalação do Museu, o **FUNGERE** notificará o **MUSEU**, por meio de carta, e-mail ou fax, para reposição ou regularização da situação no prazo máximo de cinco dias, sob pena de o presente Protocolo poder ser rescindido.

Cláusula Quarta

Custos de Instalação

Todos os custos decorrentes da instalação e exploração do "Museu da Guerra Colonial" são da exclusiva responsabilidade do **MUSEU.**

Cláusula Quinta

Exploração

1. A exploração do **MUSEU** deverá ser dividida nas seguintes áreas: técnica, operacional, comercial e de marketing.
2. A exploração do **MUSEU** deverá ser auto-sustentada e financeiramente autónoma da gestão do empreendimento em que está inserido.
3. O **MUSEU** assegura, desde já, que, caso as receitas provenientes das actividades do **MUSEU**, no Parque Comercial Lago Discount, não sejam suficientes para suprir as despesas, se responsabiliza pelo pagamento das mesmas.

Cláusula Sexta

Gestão Técnica

Entende-se por Gestão Técnica todas as acções relacionadas com o espólio exposto, nomeadamente, a sua manutenção, reparações, limpeza, escolha do espólio.

PRAÇA ÁLVARO MARQUES | 4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252 320900 FAX 252 312849
E-MAIL: camaramunicipal@cm-vnfamalicao.pt | INTERNET: www.vilanovadefamalicao.org

Entende-se, ainda, por Gestão Técnica a assessoria na elaboração e execução do plano de actividades, nomeadamente, proposta de exposições temáticas, e realização de eventos.

A Gestão Técnica é da responsabilidade do **MUSEU**, através da sua Direcção, sem prejuízo do disposto na cláusula segunda supra.

Cláusula Sétima

Gestão Operacional

Entende-se por Gestão Operacional todas as acções relacionadas com o funcionamento do próprio espaço, nomeadamente, limpeza, manutenção, segurança, reparações e condições de funcionamento.

A Gestão Operacional é da responsabilidade e total encargo do **MUSEU**, incluindo designadamente o pagamento de electricidade, água, comunicações, limpeza, pessoal ao serviço.

Cláusula Oitava

Gestão Comercial

Entende-se por Gestão Comercial todas as acções respeitantes às actividades necessárias para a obtenção de receitas que viabilizem o funcionamento do **MUSEU**, designadamente o aluguer de quiosques, a colocação de publicidade estática, a obtenção de patrocinadores de eventos, a realização de eventos no espaço, o merchandising.

A Gestão Comercial será da responsabilidade e total encargo do **MUSEU**, sem prejuízo do disposto na cláusula segunda supra.

Cláusula Nona

Gestão de Marketing

Entende-se por Gestão de Marketing todas as actividades necessárias para a divulgação e dinamização do **MUSEU**, nomeadamente, a realização de eventos e todas as acções promocionais e publicitárias.

A Gestão de Marketing será da responsabilidade e total encargo do **MUSEU**, nomeadamente no que diz respeito às despesas com as campanhas e eventos a

PRAÇA ÁLVARO MARQUES | 4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252 320900 FAX 252 312849
E-MAIL: camaramunicipal@cm-vnfamalicao.pt | INTERNET: www.vilanovadefamalicao.org

realizar e respectivos suportes publicitários, sem prejuízo do disposto na cláusula segunda supra.

Cláusula Décima

Controlo de Gestão

A contabilidade e Controlo de Gestão será executada de acordo com os princípios e métodos utilizados na gestão de qualquer sociedade comercial e é da competência do **MUSEU**, o qual responde perante as entidades oficiais.

Cláusula Décima Primeira

Sede da Associação do Museu da Guerra Colonial

O **FUNGERE**, enquanto proprietário do Parque Comercial Lago Discount, cede 100 m2 dentro do espaço do **MUSEU** para instalar a sede da AMGC. Todas as obras e custos de instalação da referida sede serão do encargo da AMGC.

A cedência do referido espaço é válida, apenas e enquanto vigorar o presente protocolo, devendo o AMGC desocupar essa área, num prazo de 180 dias, após a data da denúncia do presente protocolo.

Cláusula Décima Segunda

Obrigações da CMVNF

A **CMVNF** obriga-se a:

- Autorizar o licenciamento para exposições e afins, nos termos legais e regulamentares, do espaço onde será localizado o "Museu da Guerra Colonial";
- Isentar o pagamento de taxas e licenças camarárias relativas ao licenciamento, instalação e divulgação do espaço, sempre que as disposições legais e regulamentares aplicáveis o permitam,
- Divulgar o "Museu da Guerra Colonial", nomeadamente, nos seguintes suportes: inserção das actividades do Museu no roteiro da Cidade; cedência de mupis para divulgação do "Museu da Guerra Colonial", guia de eventos e no projecto "Viagens pelo Património".

PRAÇA ALVARO MARQUES | 4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252 320500 FAX 252 312849
E-MAIL: cameramunicipal@cm-vnfamalicao.pt | INTERNET: www.vilanovadefamalicao.org

Cláusula Décima Terceira

Validade do Protocolo

O presente protocolo é válido por cinco anos, com início em 6 de Janeiro de 2010, sendo renovado automaticamente se nenhuma das partes o denunciar por escrito, devendo esta denúncia ser realizada com uma antecedência mínima de 180 dias.

Cláusula Décima Quarta

Restrições

Qualquer alteração, aditamento ou eliminação de alguma das Clausulas constantes do presente documento, apenas será válido se constar de documento escrito, assinado por todos os Outorgantes e com expressa menção das clausulas a alterar, aditar ou eliminar.

Cláusula Décima Quinta

Delegação de Competências

O **FUNGERE** poderá delegar em Terceira entidade a gestão das áreas que lhe competem no presente protocolo, ficando obrigada para tal a comunicar, por escrito, aos restantes Outorgantes.

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Protocolo, pelo que vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

PRAÇA ÁLVARO MARQUES | 4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252 320900 FAX 252 312849
E-MAIL: comaramunicipal@cm-vfamalicao.pt | INTERNET: www.vilanovadefamalicao.org

Câmara Municipal de V. N. de Famalicão

Vila Nova de Famalicão, 18 de janeiro de 2010

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Armindo Borges Alves da Costa, Arq.)

O Presidente da Direcção do Museu da Guerra Colonial

ASSOCIAÇÃO MUSEU DA GUERRA COLONIAL
Centro Coordenador de Transportes - Loja 1
Rua Henriques Nogueira
Tel. 252 322 640 | 252 376 323 - Fax: 252 376 324
Telem. 919 604 527
4760-038 VILA NOVA DE FAMALICÃO

(Anquises Fernando Cardoso Barbosa de Carvalho)

O Tesoureiro do Museu da Guerra Colonial,

ASSOCIAÇÃO MUSEU DA GUERRA COLONIAL
Centro Coordenador de Transportes - Loja 1
Rua Henriques Nogueira
Tel. 252 322 640 | 252 376 323 - Fax: 252 376 324
Telem. 919 604 527
4760-038 VILA NOVA DE FAMALICÃO

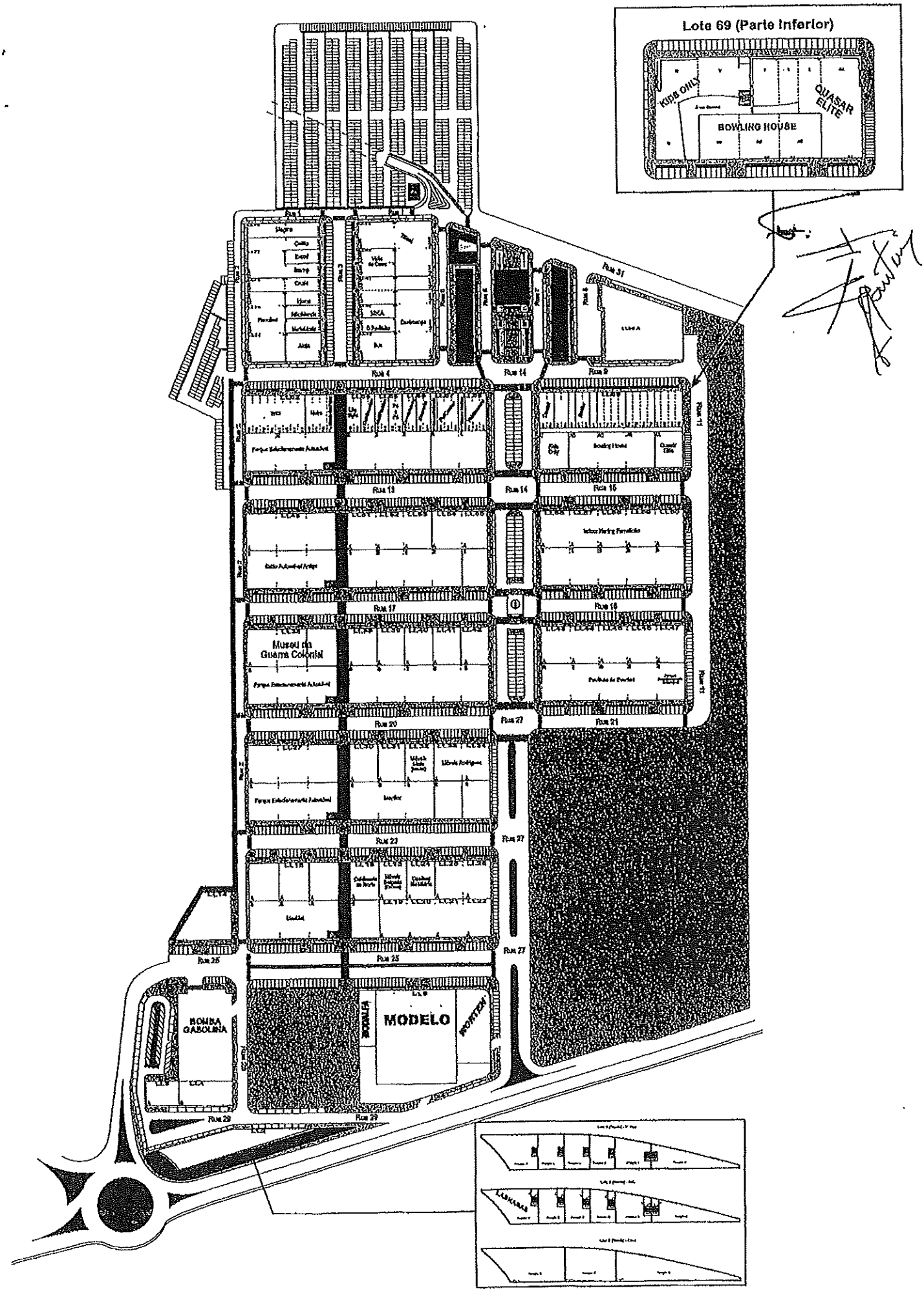
(Manuel da Rocha Ferreira)

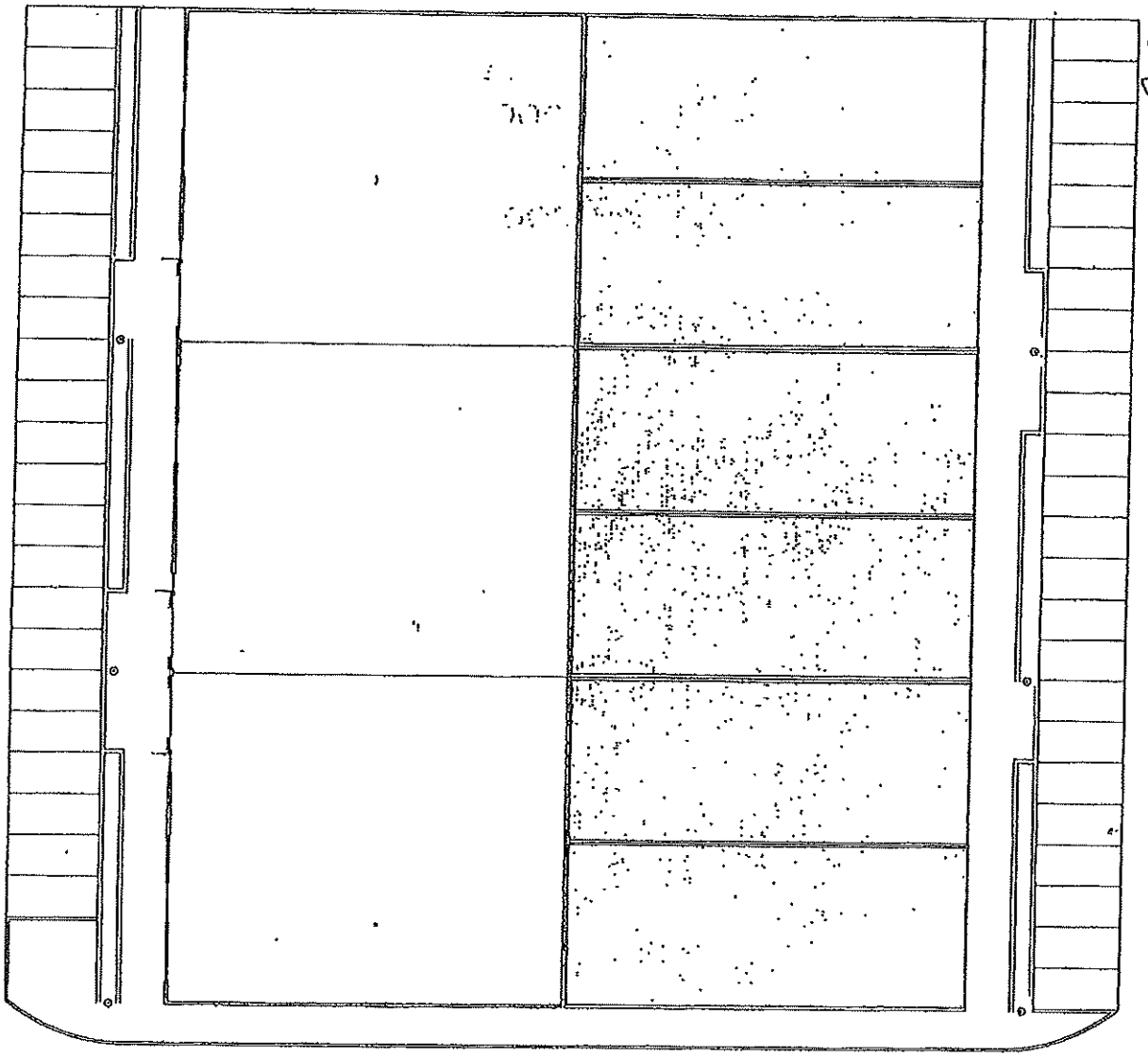
FUNGERE – Sociedade Gestora
de Fundos de Investimento Imobiliário, S. A.

(Fernando Miguel Palhavã de Matos Fernandes, Eng)

(Hélder José Dias Mendes, Dr)

PRAÇA ALVARO MARQUES | 4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252 320900 FAX 252 312849
E-MAIL: camaramunicipal@cm-vilanovadefamalicao.pt | INTERNET: www.vilanovadefamalicao.org


Lote 69 (Parte Inferior)
KIDS ONLY
QUASAR ELITE
BOWLING HOUSE
Rua 31
Rua 4
Rua 14
Rua 9
Rua 13
Rua 15
Rua 17
Rua 16
Museu da Guerra Colonial
Rua 20
Rua 27
Rua 21
Rua 23
Rua 25
BOMBA GASOLINA
MODELO
Rua 29



Empª FERNANDO BAQUEIRO

LAGO DISCOUNT

PAVIMENTO M

ARQUITECTURA

PLANTA PISO 1

2204.JE1.13

ESCALA 1:200

A 2.2.2.23

ASSOCIATIVISMO:

53 - Apoio Financeiro ao Corpo Nacional de Escutas - Junta de Núcleo de Vila Nova de Famalicão - Obras nas Sedes de Diversos Agrupamentos (Página 1348)

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Cultura e Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro ao Corpo Nacional de Escutas - Junta de Núcleo de Vila Nova de Famalicão – Obras nas Sedes de Diversos Agrupamentos

Considerando que:

Tendo como lema "Sempre Alerta para Servir", o escutismo envolve muitos jovens nas suas diversas atividades, constituindo, assim, uma escola de excelência de formação cívica, educativa, humanista e de dedicação ao próximo. O CNE propõe a ocupação dos tempos livres com atividades qualificadas no âmbito da educação não formal;

No concelho de Vila Nova de Famalicão, o trabalho desenvolvido em prol da juventude, pelo Corpo Nacional de Escutas, representado pela sua Junta de Núcleo os seus 40 Agrupamentos em Vila Nova de Famalicão, envolve mais de 4.000 escuteiros e é credor do nosso reconhecimento e apreço, razão pela qual a Câmara Municipal, desde sempre, procurou contribuir para a valorização e ampliação do movimento no nosso concelho;

Trata-se de investimentos na juventude e nas gerações futuras. Os jovens são indiscutivelmente uma mais-valia para a sociedade e depositários da sociedade futura, podendo e devendo assumir um papel primordial no desenvolvimento contínuo da sociedade. Por isso, o apoio ao movimento escutista é uma aposta acertada, quando se quer construir uma comunidade cada vez mais coesa e solidária;

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão reconhece a importância das associações que promovem iniciativas para o desenvolvimento social e pessoal dos jovens famalicenses, encetando atividades de índole social, cultural, ambiental e de qualificação não formal.

Compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras, conforme disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Em 5 de janeiro de 2016, foi publicado, em Diário da República, o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação, após deliberação da Câmara Municipal de 5 de novembro e da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2015;

O sobredito Código Regulamentar prevê, na alínea b) do n.º 2 do seu artigo 69.º, a possibilidade de atribuição de apoio financeiro, às entidades previstas no seu artigo 67.º, designadamente para o apoio na concretização de obras de construção, conservação ou beneficiação de instalações, consideradas essenciais ao desenvolvimento normal das suas atividades, ou para aquisição de imóveis com esse fim.

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir ao Corpo Nacional de Escutas – Junta de Núcleo de Vila Nova de Famalicão, NIF 500 972 052, um apoio financeiro no montante de 80.000,00€ (oitenta mil euros), destinado a obras nas sedes de diversos agrupamentos;

2. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de um apoio financeiro, em anexo;

3. De acordo com o disposto no art.º 75 do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, o Município, procede ao pagamento do previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante verificação da obra feita e aplicação do RJUE, quando devido.

O Vereador do Associativismo

Assinado por: Pedro Manuel Santos Oliveira
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2025.07.17 11:38:23+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr. º)

RQI n.º 14390/2025

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo
associativism

www.famalicao.pt
associativismo@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

(minuta)

Atribuição de Apoio Financeiro

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário Passos, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara, e em representação do Município, com poderes para o ato conforme deliberação de Câmara Municipal aprovada na sua reunião de ___/___/2025.

E

Segundo Outorgante: Corpo Nacional de Escutas – Junta de Núcleo de Vila Nova de Famalicão, titular pessoa coletiva número 500 972 052, com sede Rua Higino Ferreira de Macedo, Edifício Atlanta Park Bloco 3 - Loja. 9, 4760-120 Vila Nova de Famalicão, aqui representado por Vânia Pereira, com poderes para o ato.

É celebrado o presente protocolo, o qual encontra a sua razão de ser na presente nota justificativa:

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão reconhece a importância das associações que promovem iniciativas para o desenvolvimento social e pessoal dos jovens famalicenses, encetando atividades de índole social, cultural, ambiental e de qualificação não formal, em prol das comunidades onde se inserem;

Pretende-se, assim, conferir às associações a capacidade para uma dinâmica que promova as competências necessárias para que os jovens possam assumir um papel primordial no desenvolvimento contínuo da sociedade, sobretudo na construção de uma sociedade mais humanizada e que os prepara para os desafios da era global;

O apoio ao movimento associativo é, pois, uma aposta acertada, quando se quer construir uma comunidade cada vez mais coesa e solidária, comprometida com o seu meio e com as futuras gerações de famalicenses, razão pela qual é celebrado o presente Protocolo para atribuição de apoio que se rege pelas seguintes cláusulas;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula primeira

Objeto do protocolo

1. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a _____ 2025, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro de 80.000,00€ (oitenta mil euros), destinado a obras nas sedes de diversos agrupamentos;

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e execução da obra;

Cláusula segunda

Obrigações do segundo outorgante

O Segundo Outorgante obriga-se a afetar única e exclusivamente a verba atribuída, nos termos da deliberação tomada, assinar como a respeitar a legislação em vigor e aplicável na execução das obras;

Cláusula terceira

Cabimento

A verba prevista neste Protocolo está devidamente cabimentada na rubrica n.º _____, compromisso n.º _____, efetuado com base no cabimento _____;

Cláusula quarta

Não cumprimento do acordo

A falta de cumprimento do presente Protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante, constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos;

Cláusula quinta

Fiscalização

O Município de Vila Nova de Famalicão, por intermédio dos seus funcionários, pode a todo o tempo fiscalizar as atividades levadas a cabo pela segunda outorgante, podendo exigir desta o comprovativo das despesas realizadas com as atividades por si desenvolvidas, bem como o plano de atividades ou os documentos de prestação de contas da segunda outorgante;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula sexta

Casos omissos

Qualquer omissão no presente Protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definido.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

O Chefe da Junta de Núcleo de Famalicão do CNE

(Carlos Manuel Carvalho de Araújo)

NÚCLEO
VILA NOVA DE FAMALICÃO

De: Junta de Núcleo de Famalicão
Para: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, 26 de junho de 2025
Assunto: **Apoio financeiro para obras nas sedes dos agrupamentos** **01-OF-2025**

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

Venho por este meio, enquanto Chefe do Núcleo dos Escuteiros de Vila Nova de Famalicão, solicitar um apoio financeiro da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão para a realização de obras nas sedes de diversos agrupamentos do nosso concelho.

Estas intervenções são fundamentais para garantir condições adequadas e seguras à prática escutista, promovendo um ambiente seguro e encorajador aos mais de dois mil jovens e crianças que semanalmente participam nas nossas atividades nestas mesmas sedes.

Contamos com a Câmara de Vila Nova de Famalicão, e com o Sr. Presidente em específico, para como tem sido habitual colaborar connosco nesta nossa missão educativa e cívica que está ao serviço da comunidade.

Paz e Bem,

Carlos Araújo
Chefe de Núcleo de Famalicão

Assinado por: CARLOS MANUEL CARVALHO DE ARAÚJO
Num. de Identificação: 06620409
Data: 2025.06.26 22:54:04 +0100

CHAVE MÓVEL

+351 252 312 647
geral.famalicão@escutismo.pt
Rua Higínio Ferreira de Macedo,
Edif. Atlanta Park, BL.3 - LJ.9;
4760-120 V. N. Famalicão

AT
autoridade
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de LISBOA-3 - [3085]

CERTIDÃO

Maria Delfina Ramalhinho Gamanho, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de LISBOA-3.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 3, 6 e 13 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 14 de Julho de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CORPO NACIONAL DE ESCUTAS C N E ESCUTISMO CATOLICO PORTUGUES
NIF: 500972052

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 500972052
Cód. Validação: MAEZMVCOTBEX

O Chefe de Finanças,

(Maria Delfina Ramalhinho Gamanho)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE LISBOA
AV. 5 DE OUTUBRO, N.º 175
1069-451 LISBOA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte CORPO NACIONAL ESCUTAS C N E ESCUTISMO CATOLICO PORTUGUES

Firma/Denominação CORPO NACIONAL ESCUTAS C N E ESCUTISMO CATOLICO PORTUGUES

N.º de Identificação de Segurança Social 20004639641

N.º de Identificação Fiscal 500972052

N.º da Declaração 065682848ASCD25

Data de emissão 2025-07-14

CORPO NACIONAL ESCUTAS C N E ESCUTISMO CATOLICO PORTUGUES
R DOM LUÍS I N 34
LISBOA
1200-152 LISBOA

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A Diretora de Segurança Social
GABRIELA REAL
Gabriela Real

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:
Número de Identificação - 20004639641
Código de Verificação - 3J9K7KRDBER4QWM
Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2025.07.14 15:22:33 WEST

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/07/21	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2662	pcastro	2025/07/21	6200	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
500972052	28311 5	OCR	2025 / 5180

CORPO NACIONAL DE ESCUTAS CNE ESCUTISMO CATOLICO PORTUGUES
RUA DOM LUIS, 34

1200-152 LISBOA
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS EM DIVERSOS AGRUPAMENTOS	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO APOIO FINANCEIRO AO CORPO NACIONAL DE ESCUTAS - JUNTA DE NUCLEO VILA NOVA DE FAMALICAO-OBRAS NAS SEDES DE DIVERSOS AGRUPAMENTOS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201002	CAPITAL DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CAPITAL)-APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS EM DIVERSOS AGRUPAMENTOS	UN	1.000	80.000,000			80.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		80.000,00		80.000,00	

EXTENSO
OITENTA MIL EUROS

Documento n.º 2025/6200, Compromisso n.º 2025/5180, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/6081

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	80.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	80.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/07/21

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

AMBIENTE:

54 - Atribuição de Tarifa Social (Página 1358)

55 - Isenção das tarifas de ligação às redes públicas de drenagem de águas residuais - ARTEMAVE (Página 1389)

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Tarifa Social

Considerando que:

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em caso de comprovada debilidade económica dos consumidores de tipo doméstico, poderá excecionalmente e mediante requerimento dos interessados, autorizar a redução do valor de uma ou mais tarifas;

Para além da situação prevista anteriormente, está previsto na alínea a) do n.º1 do artigo 145.º do Código Regulamentar do Ambiente do Município de Vila Nova de Famalicão o beneficio da atribuição de tarifa social a utilizadores domésticos;

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, a requerer a tarifa social a vários munícipes, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido;

Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para serem concedidas a reduções excecionais das tarifas encontram-se identificados abaixo, pelo nome:

- Maria do Céu da Costa Carvalho;
- António Castro Coelho:
- Manuela Conceição Silva Ferreira;
- Joaquim Fernando Saldanha Sousa;
- Manuel Faria Leal;
- Flora Veloso Silva:
- Manuel José Rodrigues;
- Arminda Moreira Oliveira;
- Maria Emília Machado Oliveira Silva;
- Belmira Azevedo Silva;
- Maria Conceição Costa Pereira C Casal Herança;
- Rosa Margarida Siva Araújo;

Registo n.º 31314/2025 INT
GC - GAV - Ambiente

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Maria Amélia Morim Machado;
- António Azevedo Cardoso;
- Maria Emília Silva Oliveira;
- Natália Maria Oliveira Pereira;
- Florbela Carvalho Lima;
- Maria Fátima Ferreira Silva;
- Maria Luísa da Silva Oliveira;
- Dolores Faria da Silva;
- Amélia Ferreira Alves;
- Maria Fátima Silva Sá;
- Carlos Alexandre Dias de Oliveira Reis;
- Maria Gloria Silva Costa;
- Maria Sameiro Martins Costa Fagundes;
- Rosa Anjos Oliveira Antunes;
- António Pereira Lopes Moreira;

Os munícipes acima referidos têm a sua situação regularizada junto deste Município, não possuindo qualquer dívida, conforme indicação datada de 8 de junho de 2025, que se anexa.

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere:

- Autorizar a atribuição de tarifa social, pelo período único de um ano, podendo estas situações serem revistas e/ou revogadas no caso de alteração dos pressupostos, nomeadamente na reversão da tarifa após o primeiro incumprimento de pagamento, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais e artigo 145.º do Código Regulamentar do Ambiente.

Vila Nova de Famalicão

O Vereador do Pelouro do Ambiente

HÉLDER JOAQUIM FERNANDES PEREIRA
Assinado de forma digital por HÉLDER JOAQUIM FERNANDES PEREIRA
Dados: 2025.07.10 15:29:41 +01'00'

(Hélder Pereira, Dr.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Assunto: Tarifa social - inexistência de dívidas

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

Informa-se que, nesta data, os seguintes requerentes de tarifa social não têm dívidas vencidas referentes a contratos de água/resíduos neste Município:

Nome
Maria do Céu da Costa Carvalho
António Castro Coelho
Manuela Conceição Silva Ferreira
Joaquim Fernando Saldanha Sousa
Manuel Faria Leal
Flora Veloso Silva
Manuel José Rodrigues
Arminda Moreira Oliveira
Maria Emília Machado Oliveira Silva
Belmira Azevedo Silva
Maria Conceição C Pereira C Casal Herança
Rosa Margarida Siva Araújo
Maria Amelia Morim Machado
António Azevedo Cardoso
Maria Emília Silva Oliveira
Natália Maria Oliveira Pereira
Florbela Carvalho Lima
Maria Fátima Ferreira Silva
Maria Luísa da Silva Oliveira

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Dolores Faria Da Silva
Amelia Ferreira Alves
Maria Fátima Silva Sá
Carlos Alexandre Dias de Oliveira Reis
Maria Gloria Silva Costa
Maria Sameiro Martins Costa Fagundes
Rosa Anjos Oliveira Antunes
António Pereira Lopes Moreira

08 de Julho de 2025

O Coordenador dos Serviços Comerciais

Manuel José Silva, Dr.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	30603/2025
Requerente:	Maria do Céu da Costa Carvalho
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

30 de maio de 2025

A Técnica Superior,

Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	34489/2025
Requerente:	António Castro Coelho
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

18 de junho de 2025

A Técnica Superior,

Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	36963/2025
Requerente:	Manuela da Conceição da Silva Ferreira
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

02 de julho de 2025

A Técnica Superior
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	37114/2025
Requerente:	Joaquim Fernando Saldanha de Sousa
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

02 de julho de 2025

A Técnica Superior
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	30593/2025
Requerente:	Manuel Faria leal
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

30 de maio de 2025

A Técnica Superior

Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	30527/2025
Requerente:	Flora Veloso da Silva
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

30 de maio de 2025

A Técnica Superior,

Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	31240/2025
Requerente:	Manuel José Rodrigues
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

09 de junho de 2025

A Técnica Superior

Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	31374/2025
Requerente:	Arminda Moreira de Oliveira
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

11 de junho de 2025

A Técnica Superior
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	32594/2025
Requerente:	Maria Emilia Machado Oliveira Silva
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

16 de junho de 2025

A Técnica Superior
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	34470/2025
Requerente:	Belmira de Azevedo Silva
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

18 de junho de 2025

A Técnica Superior,

Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	35588/2025
Requerente:	Maria da Conceição Costa Pereira - Cabeça de casal da herança de
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

26 de junho de 2025

A Técnica Superior
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	35302/2025
Requerente:	Rosa Margarida da Silva Araújo
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

25 de junho de 2025

A Técnica Superior
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	35786/2025
Requerente:	Maria Amélia Morim Machado
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

27 de junho de 2025

A Técnica Superior,

Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	36215/2025
Requerente:	António de Azevedo Cardoso
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

27 de junho de 2025

A Técnica Superior)
Célia Farias
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	30967/2025
Requerente:	Maria Emília da Silva Oliveira
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

11 de junho de 2025

A Técnica Superior,

Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	31150/2025
Requerente:	Natália Maria Oliveira Pereira
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

09 de junho de 2025

A Técnica Superior
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	31879/2025
Requerente:	Florbela Carvalho Lima
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

11 de junho de 2025

A Técnica Superior
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	33412/2025
Requerente:	Maria de Fátima Ferreira da Silva
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

17 de junho de 2025

A Técnica Superior
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	34252/2025
Requerente:	Maria Luisa Silva Oliveira
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

18 de junho de 2025

A Técnica Superior

Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	35784/2025
Requerente:	Dolores Faria da Silva
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

26 de junho de 2025

A Técnica Superior
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	35003/2025
Requerente:	Amélia Ferreira Alves
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

25 de junho de 2025

A Técnica Superior

Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	36466/2025
Requerente:	Maria de Fátima da Silva e Sá
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

30 de junho de 2025

A Técnica Superior
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	30948/2025
Requerente:	Carlos Alexandre Dias de Oliveira Reis
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

05 de junho de 2025

A Técnica Superior

Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	31358/2025
Requerente:	Maria da Glória da Silva Costa
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

11 de junho de 2025

A Técnica Superior

Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	33458/2025
Requerente:	Maria do Sameiro Martins da Costa Fagundes
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

18 de junho de 2025

A Técnica Superior
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	34989/2025
Requerente:	Rosa dos Anjos Oliveira Antunes
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

25 de junho de 2025

A Técnica Superior
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	34450/2025
Requerente:	António Pereira Lopes Moreira
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

25 de junho de 2025

A Técnica Superior

Célia Faria

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Isenção das tarifas de ligação às redes públicas de drenagem de águas residuais – ARTEMAVE

Considerando que:
De acordo com os Estatutos, a ARTEMAVE – Associação de Promoção das Artes e Música do Vale do Ave, não tem fins lucrativos e tem como objeto o ensino e educação, designadamente o ensino profissional artístico, a promoção da cultura e das artes e da música em particular.

A ARTEMAVE tem desempenhado um papel fundamental no ensino, especialmente na formação artística e musical no concelho. Afirma-se continuamente pelo sucesso, vigor e predisposição para o serviço público, sendo uma forte opção junto de toda a comunidade escolar Famalicense.

Assim a ARTEMAVE veio solicitar a isenção das taxas municipais de tarifa de ligação à rede de drenagem de águas residuais, no valor total de 8.092,31€ (oito mil e noventa e dois euros e trinta e um cêntimos), com IVA incluído, conforme previsto no Tarifário de 2024 do Regulamento de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais.

Esta isenção, está prevista no supramencionado Regulamento, no artigo 63.º, nos seguintes termos "Em condições especiais, justificadas caso a caso, poderá a Câmara Municipal conceder a isenção do pagamento das tarifas de ligação às redes públicas."

Registo n.º 31496/2025 INT
GC - GAV - Ambiente

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal tem como uma das suas principais vertentes de atuação a consolidação da sociedade civil local, apoiando as suas instituições sem fins lucrativos na dinamização de projetos de desenvolvimento local e de relevante interesse público;

Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- Autorizar, com os fundamentos mencionados no corpo da presente proposta, a isenção do pagamento de tarifas, no montante total de 8.092,31€ (oito mil e noventa e dois euros e trinta e um cêntimos) com IVA incluído, relativas à ligação às redes públicas de água e de drenagem de águas residuais à ARTEMAVE - Associação de Promoção das Artes e Música do Vale do Ave, NIPC 507 519 736, ao abrigo do disposto no artigo 63º do Regulamento de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais.

Vila Nova de Famalicão

O Vereador do Pelouro do Ambiente

HÉLDER JOAQUIM FERNANDES PEREIRA

Assinado de forma digital por HÉLDER JOAQUIM FERNANDES PEREIRA
Dados: 2025.07.16 17:26:34 +01'00'

(Hélder Pereira, Dr.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMA
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação técnica

A ARTEMAVE veio solicitar a isenção das taxas de ligação à rede de drenagem de águas residuais, no valor total de 8.092,31€, fundamentando o pedido no facto de ser uma pessoa coletiva sem fins lucrativos, a desenvolver atividades de relevante interesse público nas áreas cultural e educativa.

Nos termos do artigo 63.º do Regulamento de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais, "Em condições especiais, justificadas caso a caso, poderá a Câmara Municipal conceder a isenção do pagamento das tarifas de ligação às redes públicas."

Assim, considerando a natureza da entidade requerente, e o caráter relevante da sua atividade nas áreas cultural e educativa no concelho, entende-se legítima a isenção da referida taxa de ligação, no valor de 8.092,31€.

A Chefe de Serviço Gestão Financeira e Comercial,

Daniela Costa e Silva, Dr.ª

Manuela Miranda

De: P. António Valério, sj <antoniovalerio@colegiodascaldinhas.pt>
Enviado: 10 de dezembro de 2024 09:00
Para: camaramunicipal@famalicao.pt
Assunto: Pedido de Isenção de taxa

Exmo Senhor Presidente do Município de Famalicão
Professor Doutor Mário de Sousa Passos

Bom dia.

Sou o P. António Valério, sj, Presidente da Direção da ARTEMAVE, e venho, na sequência do contacto com o Exmo. Senhor Vereador do Ambiente, Dr Helder Fernandes Pereira, solicitar a V/ Excia:

A Isenção da taxa de Município, conforme previsto na alínea c) do nº2 do Artigo 36 do Código Regulamentar das Taxas Municipais, relativa à Obra das novas instalações Escolares da ARTAVE/CCM em Famalicão.

Pede deferimento.

Muito obrigado.
Com os melhores cumprimentos
P. António Valério, sj

P. António Valério SJ
DIRETOR GERAL | Colégio das Caldinhas
Apartado 1, Caldas da Saúde, 4784-907 Areias STS
252 830 900 | 914 077 575